

**Expediente:****Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN****DIRETORIA**
BIÊNIO 2023-2024.

PRESIDENTE: LUCIANO SILVA SANTOS - Prefeito de Lagoa Nova

1º Vice-Presidente: MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO - Prefeita de Pau dos Ferros

2º Vice-Presidente: EDIVALDO EMÍDIO DA SILVA JÚNIOR - Prefeito de Macaíba

3º Vice-Presidente: MARINA DIAS MARINHO - Prefeito de Jandaíra

4º Vice-Presidente: RENO MARINHO DE MACÊDO SOUZA - Prefeito de São Rafael

5º Vice-Presidente: JOAO BATISTA GOMES GONCALVES - Prefeito de Brejinho

1º Secretário: ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO - Prefeito de Apodi

2º Secretária: FRANCISCA SHIRLEY FERREIRA TARGINO - Prefeito de Messias Targino

1º Tesoureiro: PEDRO HENRIQUE DE SOUZA SILVA - Prefeito de Pedra Grande

2º Tesoureiro: FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO - Prefeito de Espírito Santo

1-Conselheiro Fiscal: JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS - Prefeito de Caicó

2-Conselheiro Fiscal: CLEITOM JACOME DA COSTA - Prefeito de Venha Ver

3-Conselheiro Fiscal: FLAVIO CÉSAR NOGUEIRA - Prefeito de Nova Cruz

1- Conselheiro Fiscal Suplente: ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA - prefeito de Ielmo Marinho

2-Conselheiro Fiscal Suplente: MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA - Prefeita de Olho D'Água do Borges

3-Conselheiro Fiscal Suplente: LUCIANO DA CUNHA GOMES - Prefeito de Lajes Pintadas

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e Publique-se.

Natal/RN., 20 de março de 2023.

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA

Presidente do CIM.AMLAP

Publicado por:

Maria do Socorro Araújo

Código Identificador:A1BB03EF**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**
PORTARIA 003/2023**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO LITORAL AGRESTE POTIGUAR – CIM.AMLAP**

Rua Demócrito de Souza Paiva, 863 - Lagoa Nova – Natal/RN

CNPJ nº 19.322.223.0001-01

PORTARIA Nº 003/2023

O Presidente do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Associação dos Municípios do Litoral Agreste Potiguar – CIM.AMLAP, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Protocolo de Intenções e do Estatuto do Consórcio,

RESOLVE:Art. 1º - Nomear RAQUEL TEIXEIRA BRITO, para o cargo de provimento em comissão de **Assessora Jurídica do CIM.AMLAP**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e Publique-se.

Natal/RN., 20 de março de 2023

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA

Presidente do CIM.AMLAP

Publicado por:

Maria do Socorro Araújo

Código Identificador:091E3EC2**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO LITORAL AGRESTE
POTIGUAR - AMLAP**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**
PORTARIA 002/2023**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO LITORAL AGRESTE POTIGUAR – CIM.AMLAP**

Rua Demócrito de Souza Paiva, 863 - Lagoa Nova – Natal/RN

CNPJ nº 19.322.223.0001-01

PORTARIA Nº 002/2023

O Presidente do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Associação dos Municípios do Litoral Agreste Potiguar – CIM.AMLAP, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Protocolo de Intenções e do Estatuto do Consórcio,

RESOLVE:Art. 1º - Nomear TÂNIA GLÍCIA DA COSTA, para o cargo de provimento em comissão de **Diretora Executiva do CIM.AMLAP**.**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA
REGIÃO SERIDÓ RN (CIM SERIDO)**PRESIDÊNCIA**
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE - I. Nº 001/2023**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0015/2023****INEXIGIBILIDADE Nº 001/2023****CONTRATANTE: O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA REGIÃO DO SERIDÓ/RN – CIM SERIDÓ, COM SEDE NA AV. TEOTÔNIO FREIRE, 346 – MANOEL SALUSTINO – CURRAIS NOVOS/RN - CEP: 59.380-000 - CNPJ/MF: 15.605.955/0001-40.****CONTRATADA: NOBRE & ASSOCIADOS CONTABILIDADE LTDA – CNPJ Nº 14.412.170/0001-98, ENDEREÇO: RUA DALVA CIRNE, 197, CENTRO, SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN - CEP: 59.378-000.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE ASSESSORIA CONTÁBIL, DE ACORDO COM AS NORMAS BRASILEIRAS DE CONTABILIDADE APLICADA NO SETOR PÚBLICO (NBCASP), INCLUINDO AS PRESTAÇÕES DE CONTAS AO TCE, PARA ATENDER A CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA REGIÃO DO SERIDÓ/RN – CIM SERIDÓ.

VALOR GLOBAL: R\$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 29.001 – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA REGIÃO DO SERIDÓ/RN; **AÇÃO:** 2001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CIM-SERIDÓ; **NATUREZA DA DESPESA:** 33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; **FONTE DE RECURSOS:** 19100000 – RECURSOS PRÓPRIOS DO CONSÓRCIO.

BASE LEGAL: ART. 25, II DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

LAGOA NOVA/RN, 20 DE MARÇO DE 2023.

SERGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Presidente do CIM-Seridó

Publicado por:
José Flávio Cardoso da Silva
Código Identificador:DF24E50A

PRESIDÊNCIA
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE - I. Nº 002/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0016/2023

INEXIGIBILIDADE Nº 002/2023

CONTRATANTE: O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA REGIÃO DO SERIDÓ/RN – CIM SERIDÓ, COM SEDE NA AV. TEOTÔNIO FREIRE, 346 – MANOEL SALUSTINO – CURRAIS NOVOS/RN - CEP: 59.380-000 - CNPJ/MF: 15.605.955/0001-40.

CONTRATADA: YLMARA RAMPINELLI SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA – CNPJ Nº 48.314.503/0001-68, ENDEREÇO: COND. NOVA DIGUINEIA II CONJ. A, LT 1A, NOVA COLINA (SOBRADINHO), BRASÍLIA/DF - CEP: 73.270-080.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA ESPECIALIZADO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA E JURÍDICA PARA A GESTÃO DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS, GESTÃO E MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS E NA ÁREA DE CONVÊNIO E CONTRATOS DE REPASSES FEDERAIS, visando atender às necessidades do CIM SERIDÓ/RN.

VALOR GLOBAL: R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 29.001 – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA REGIÃO DO SERIDÓ/RN; **AÇÃO:** 2001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CIM-SERIDÓ; **NATUREZA DA DESPESA:** 33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; **FONTE DE RECURSOS:** 19100000 – RECURSOS PRÓPRIOS DO CONSÓRCIO.

BASE LEGAL: ART. 25, caput DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

LAGOA NOVA/RN, 20 DE MARÇO DE 2023.

SERGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Presidente do CIM-Seridó

Publicado por:
José Flávio Cardoso da Silva
Código Identificador:081D7F96

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN

DIRETORIA

RESOLUÇÃO Nº 006/2023 – COPIRN – 20 DE MARÇO DE 2023

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN - COPIRN

RESOLUÇÃO Nº 006/2023 – COPIRN – 20 de março de 2023

Designar os Agentes de Contratação e membro da Equipe de Apoio da Comissão Permanente de Licitação do COPIRN de acordo com a Lei 14.133/2021

O Presidente do Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte - COPIRN, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 10, do Estatuto da referida Associação Pública, Considerando a permanente necessidade de proceder certames licitatórios no âmbito deste Consórcio, Considerando o que aduz o Art. 20 do Estatuto do Consórcio Público cominado com o Art. 33 do Regimento Interno e por fim o que destaca a Resolução nº 004/2022 de 20 de setembro de 2022; Considerando, ainda, que o pregoeiro e o agente de contratação são pessoas designadas por ato específico da autoridade competente, entre servidores do quadro do ente, para tomar decisões, acompanhar o trâmite e dar impulso ao procedimento de seleção do fornecedor, executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação;

Considerando, por fim, o disposto nos incisos L e LX do art. 6º e no art. 8º § 5º, ambos da Lei nº 14.133/2021, como também art. 6º, inc. XVI da Lei 8.666/93;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR Marcelo Lucas da Silva para desempenhar as funções de agente de contratação, conforme disposto nas alíneas L e LX do art. 6º e no art. 8º § 5º, ambos da Lei nº 14.133/2021, respondendo pela Presidência da Comissão de Licitação/Contratação, como também Pregoeiro nos moldes do art. 6º da 8.666/1993 e 8º § 5º da Lei 14.133/2021, durante a realização das licitações na modalidade de Pregão, na forma presencial e eletrônico;

Art. 2º - DESIGNAR Nathaly Marques Pereira de Lima para desempenhar as funções de agente de contratação, conforme disposto nas alíneas L e LX do art. 6º e no art. 8º § 5º, ambos da Lei nº 14.133/2021 e Pregoeira nos moldes do art. 6º da 8.666/1993, substituindo Marcelo Lucas da Silva, em suas ausências e impedimentos, durante a realização das licitações na modalidade de Pregão, na forma presencial e eletrônico;

Art. 3º - DESIGNAR, ainda, Challes Araújo de Queiroz para compor a equipe de apoio e atuar nas licitações na modalidade da Lei 14.133/2021 e 8.666/93 e da Lei 10.520/2002;

Art. 4º - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Natal, 20 de março de 2023.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

JOSÉ ARNOR DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Maria de Fátima Dantas de Melo
Código Identificador:7574F746

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE (FEMURN)

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

**FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO**

OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO E REAJUSTE DE VALOR

CONTRATANTE: Federação dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, com sede Rua Maria Auxiliadora, 756, Tirol, Natal/RN, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 004.383.627/0001-20

CONTRATADO: DILERMANDO MOTA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrito no CNPJ/MF sob nº 22.217.934/0001-12, estabelecido a Avenida Miguel Castro, 576, bairro Nossa Senhora de Nazaré, Natal/RN, CEP: 59062-000

VIGÊNCIA: 01/03/2023 a 28/02/2024

VALOR: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)

Natal/RN, 01 de março de 2023.

LUCIANO SILVA SANTOS

Presidente-Contratante

DILERMANDO MOTA PEREIRA FILHO

Representante - Contratada

Publicado por:

Luana de Oliveira Silva

Código Identificador:B9CFEEEE

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO**

**FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO**

OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO

CONTRATANTE: Federação dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, com sede Rua Maria Auxiliadora, 756, Tirol, Natal/RN, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 004.383.627/0001-20

CONTRATADO: Kalinne Cafeteria e Atividades Contábil Eireli, inscrita no CNPJ/MF nº 22.307.217/0001-81, estabelecida na Av. Maria Lacerda Montenegro, 1400, Nova Parnamirim, Parnamirim/RN, CEP: 59152-600

VIGÊNCIA: de 01/03/2023 até 28/02/2024

Natal/RN, 01 de março de 2023.

LUCIANO SILVA SANTOS

Presidente-Contratante

KALINNE MAIA SOUZA DE MORAIS

Representante - Contratada

Publicado por:

Luana de Oliveira Silva

Código Identificador:285FFEFA

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO**

**FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO**

OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO E REAJUSTE DE VALOR

CONTRATANTE: Federação dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, com sede Rua Maria Auxiliadora, 756, Tirol, Natal/RN, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 004.383.627/0001-20

CONTRATADO: VALOREM- ESTUDOS, ESTRATÉGIA, GESTÃO E NEGÓCIOS LTDA, Pessoa Jurídica de direito privado,

com sede a Rua Leôncio Etelvino de Medeiros, 1926, S1, 03, Capim Macio, Natal/RN, inscrito no CNPJ/MF sob o 03.433.298/0001-11

VIGÊNCIA: 01/02/2023 a 31/01/2024

VALOR: R\$ 8.000,00 (oito mil reais)

Natal/RN, 01 de fevereiro de 2023.

LUCIANO SILVA SANTOS

Presidente - Contratante

NÁGELA KARINE NUNES DE FREITAS

Representante - Contratada

Publicado por:

Luana de Oliveira Silva

Código Identificador:5891AB74

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO**

**FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO**

OBJETO: REAJUSTE DE VALOR

CONTRATANTE: Federação dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, com sede Rua Maria Auxiliadora, 756, Tirol, Natal/RN, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 004.383.627/0001-20

CONTRATADO: BARROS, MARIZ & REBOUÇAS ADVOGADOS, com sede na Rua Radialista Monteiro Neto, nº 1567, Lagoa Nova, Natal/RN, inscrito no CNPJ/MF sob o 09.199.046/001-56

VALOR: R\$ 8.000,00 (oito mil reais)

BASE LEGAL: Código Civil e a legislação vigente

Natal/RN, 01 de fevereiro de 2023.

LUCIANO SILVA SANTOS

Presidente-Contratante

CRISTIANO LUIZ BARROS FERNANDES DA COSTA

Representante - Contratada

Publicado por:

Luana de Oliveira Silva

Código Identificador:FC6FCE7B

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO**

**FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO**

OBJETO: execução dos serviços de manutenção do website e do sistema de gestão de documentos do CONTRATANTE

CONTRATANTE: Federação dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, com sede Rua Maria Auxiliadora, 756, Tirol, Natal/RN, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 004.383.627/0001-20

CONTRATADO: MAXMEIO INFORMAÇÃO TECNOLOGIA E COMUNICAÇÃO LTDA. empresa privada, com sede em Natal à AV. Nilo Peçanha, 338, Petrópolis, Natal/RN - inscrita no CNPJ sob o nº 22.692.498/0001-33

VALOR: R\$ 1.663,84 (hum mil seiscentos e sessenta e três reais e oitenta e quatro centavos)

VIGÊNCIA: de 01/02/2023 à 31/01/2024

Natal/RN, 01 de fevereiro de 2023.

LUCIANO SILVA SANTOS

Presidente-Contratante

FLÁVIO ROGÉRIO SALES LEANDRO

Representante - Contratada

Publicado por:

Luana de Oliveira Silva

Código Identificador:F9E72459**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO CONTRATUAL –
CONTRATO Nº 067/2022 - TP Nº 006-2022****EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO CONTRATUAL –
CONTRATO Nº 067/2022
TOMADA DE PREÇO Nº 006/2022**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Acari/RN.

CNPJ: 08.097.008/0001-20.

CONTRATADO: CONSTRUTORA ASSU EIRELI.

CNPJ: 07.126.573/0001-05

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E OUTROS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI/RN.

VIGÊNCIA: Prorrogado até 30 de junho de 2023.

REPACTUAÇÃO: 7,48% (sete vírgula quarenta e oito por cento)

FUNDAMENTO LEGAL: art. 40, XI da Lei nº 8.666/93.

Acari/RN, em 13 de março de 2023.

LUCIANO LOPES DE MEDEIROS -

Secretário de Serviços Urbanos

JOSÉ MÁCIO BARBOSA –

Sócio Administrador.

Publicado por:

Virgínia Lélia Cunha Galvão

Código Identificador:7B931299**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO - 019/2023****PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1220/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2023****AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO**

O **MUNICÍPIO DE ACARI**, com endereço na rua Napoleão Antão, nº 100, no bairro Ari de Pinho, inscrito no CNPJ nº **08.097.008/0001-20**, através de sua Pregoeira, designada pela **Portaria nº 016/2022**, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar na modalidade de **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICA** do tipo menor preço por item, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES A EDUCAÇÃO BÁSICA, NESTE MUNICÍPIO DE ACARI/RN**. A realização do certame está prevista para o dia **03 de abril de 2023**, às **08:01 horas** (horário de Brasília/DF).

O Edital e seus componentes encontram-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal, no horário das 07:00 às 13:00 horas e nos seguintes sites: www.acari.rn.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br.

Acari/RN, 20 de março de 2023.

VIRGINIA LÉLIA CUNHA GALVÃO

Pregoeira

Publicado por:

Virgínia Lélia Cunha Galvão

Código Identificador:4A4A5EF9**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO**

Considerando o parecer jurídico emitido pela Assessoria de Licitações e Contratos, no que concerne a **CONTRATAÇÃO DA EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POSTAIS PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN**.

Considerando o que dispõe o artigo 25da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

RATIFICO e RECONHEÇO o processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, e, por conseguinte a contratação da pessoa jurídica a seguir:

Contratada: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, CNPJ Nº: 34.028.316/0025-80.

Objeto: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POSTAIS PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN.

Valor Total: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

Acari/RN, 16 de março de 2023.

WELLINGTON ARAÚJO JÚNIOR

Secretário Municipal de Tributação e Administração

Publicado por:

Virgínia Lélia Cunha Galvão

Código Identificador:3F40D89B**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1278/2023****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/2023**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POSTAIS PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ACARI/RN, COM SEDE NA RUA NAPOLEÃO ANTÃO, 100, ARY DE PINHO, ACARI/RN, CEP: 59.370-000 CNPJ/MF: 08.097.008/0001-20.

CONTRATADO: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, CNPJ Nº: 34.028.316/0025-80.

VALOR ESTIMADO: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

04 – SECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO;

AÇÃO: 04.122.0004.2008.2008 - MANUTENCAO DA

SECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO;

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE

TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; **FONTE DE RECURSOS:**

15000000 – RECURSOS ORDINÁRIOS.

BASE LEGAL: ART. 25 DA LEI FEDERAL 8.666/93.

Acari/RN, 16 de março de 2023.

WELLINGTON ARAÚJO JÚNIOR

Secretário Municipal de Tributação e Administração

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:53A07272

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 24/2023 – PMA - GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN, no uso de suas atribuições legais estabelecidas nos incisos V e VII do art. 72 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, **GUILHERME CAIO MEDEIROS SANTOS**, CPF nº. 094.082.364-08, do Cargo de Provedor em Comissão de Coordenador de Recursos Humanos, nomeado por meio da Portaria nº 91, de 01 de novembro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.
Dê-se Ciência.

Acari/RN, 20 de março de 2023.

FERNANDO ANTONIO BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:55E9D031

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 25/2023 – PMA - GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN, no uso de suas atribuições legais estabelecidas nos incisos V e VII do art. 72 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, **MAXWELL EDIVAL NOGUEIRA DA SILVA**, CPF nº 878.365.804-15, do cargo de provedor em comissão de Assessor de Gabinete, nomeado por meio da Portaria nº 37, de 01 de fevereiro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.
Dê-se Ciência.

Acari/RN, 20 de março de 2023.

FERNANDO ANTONIO BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:5A32A202

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 002/2023

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 002/2023

O SECRETÁRIO DE TRIBUTAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e nos termos do Decreto nº 053/2022 de 25 de janeiro de 2022, que institui valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

FAZER CONCESSÃO de 2 (cinco) diárias, ao (à):

SERVIDOR (A):	FERNANDO ANTONIO BEZERRA		
CARGO:	Prefeito Municipal		
MATRÍCULA:	10647		
DOCUMENTOS:	CPF: 785.179.234-72	RG: 970195	
LOTADO (A):	Gabinete do Prefeito		
HORÁRIO DE SAÍDA:	03:55 horas		
TIPO DO TRANSPORTE:	Aéreo		
OBJETIVO DA VIAGEM:	Viagem a São Paulo de 22 a 24/01 para visita institucional ao IPBIO, com visitas e dar continuidade as tratativas para instalação de possível núcleo do referido instituto no município de Acari, assim como, empresas do ramo de confecções para eventuais parcerias e investimentos. E ao RS de 24 a 27/01 com contrapartida do consórcio Multi-finalitário do Seridó acompanhar as visitas a empresas que utilizem avançada tecnologia em relação do tratamento de lixo e destinação consequente, assim como reuniões com Municípios e Consórcio Público do RS.		
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$
2	SP/SP e RS	22 a 27/01/2023	R\$ 900,00
			V. TOTAL R\$
			R\$ 1.800,00

Importa a quantia de R\$ 1.800,00 (um mil, oitocentos reais)

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Acari/RN, 19 de janeiro de 2023.

WELLINGTON ARAÚJO JÚNIOR
Secretário de Tributação e Administração

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:D8D762A9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 050/2023 (REPUBLICADA POR INCORREÇÃO DE NUMERAÇÃO)

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 051/2023

PORTARIA Nº 050/2023, DE 09 DE MARÇO DE 2023

DISPÕE SOBRE O DEFERIMENTO DE ADESÃO AO PROGRAMA DE APOSENTADORIA INCENTIVADA - PAI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Afonso Bezerra/RN, João Batista da Cunha Neto, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º- Defere-se à servidora, DINORAH MAGALY SOUZA PEREIRA matrícula nº 1295-1, o requerimento de Adesão ao Programa de Aposentadoria Incentivada-PAI, instituído pela Lei Municipal nº 701/2022.

Art. 2º-O valor da indenização corresponde a 2.067,78 (dois mil, sessenta e sete reais e setenta e oito centavos) mensal, seguindo os reajustes definidos nos incisos I e II do artigo 11 da Lei supracitada.

Art. 3º- O pagamento da indenização deverá se encerrar no mês de outubro do ano agosto de 2037.

Art. 4º -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º- Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Afonso Bezerra/RN, 09 de Março de 2023

JOÃO BATISTA DA CUNHA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jacó Thiago Costa Braga
Código Identificador:4859BCA2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 052/2023 (NOMEAÇÃO)

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 052/2023

O Prefeito do Município de Afonso Bezerra/RN, João Batista da Cunha Neto, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear **MARIA DO CARMO GRILO NETA**, suplente de Conselheiro Tutelar convocada para assumir a vaga de titular de Conselheira pelo período de 01/03/2023 à 31/07/2023, devido o escalonamento de gozo de férias realizada pelos Conselheiros Tutelar atual. (Março; Abril; Maio; Junho e Julho).

Art. 2º- A presente portaria entrará em vigor nesta data, revogadas todas as demais disposições em contrário.

Art. 3º - Esta portaria retroagem com data de 01 de Março de 2023

Afonso Bezerra/RN, 20 de Março de 2023

JOÃO BATISTA DA CUNHA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jacó Thiago Costa Braga
Código Identificador:7B19CDE9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA NOVA

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão nº 10/2023PP

A Prefeitura Municipal de Água Nova, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público, nos termos da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, c/c a Lei 10.520, de 17 de julho de 2002 e alterações posteriores, fará realizar **Procedimento Licitatório** - Sistema de Registro de Preços - **Modalidade:**Pregão - **Tipo:**Menor preço-**Objeto:**Possível aquisição de material de limpeza para diversas secretarias do município de Água Nova. - **Sessão Pública e Início da Abertura dos Envelopes:** 09:00 do dia 31/03/2023, Local: Rua José Bezerra, nº 90, centro, Água Nova/RN. O Edital e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados nesse mesmo local, das 08h00m às 12h00min e das 14h00m às 17h00min, nos dias de segunda a sexta-feira.

ÁGUA NOVA/RN, 20/03/2023

ELGIANO GOMES DE FARIAS
Pregoeiro

Publicado por:
Francisco das Chagas Iau Junior
Código Identificador:374D7A3E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA 003 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00002/2023

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA 003 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00002/2023

Ata dos trabalhos do Pregoeiro e Equipe de Apoio, encarregados de atuar nos procedimentos relativos à licitação acima indicada, que objetiva: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA E/OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, SOB A FORMA DE FRETAMENTO, PARA TRANSPORTAR OS ALUNOS MATRICULADOS NAS ESCOLAS DA REDE DE ENSINO MUNICIPAL E ESTADUAL DO MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA, RESIDENTES NA ZONA RURAL, DE SUA RESIDÊNCIA OU EM PONTO DE REFERÊNCIA COMBINADO, ATÉ AS RESPECTIVAS UNIDADES ESCOLARES, BEM COMO O RETORNO ATÉ A RESIDÊNCIA OU PONTO DE REFERÊNCIA COMBINADO AO FINAL DO EXPEDIENTE ESCOLAR, EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DESTES MUNICÍPIO, CONFORME ROTEIROS, QUILOMETROS E QUANTIDADES DE ALUNOS DE CADA ROTA, RELACIONADOS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.** Foi dada a devida publicidade ao certame, em observância a legislação pertinente, utilizando-se do seguinte meio de divulgação: Quadro de Divulgação do Órgão Realizador do Certame - 15/02/2023 e Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte – FEMURN. Sendo que utilizamos do direito de não transcrever todo o corrido até aqui, uma vez que tudo consta nas atas (**ATA 001 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00002/2023** e **ATA 002 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00002/2023**). A empresa participante do certame **DF EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 29.048.853/0001-85, agora vencedora das rotas/trajetos: 1 – 2 e 5. Apresentar dentro do prazo de sua notificação a documentação ora apresentada com restrição, quais sejam: 9.2.5. Certidões negativas das Fazendas Municipais da sede do licitante, ou outro equivalente, na forma da lei; 9.2.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. E 9.2.9. Comprovação de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS-CRF, apresentando a correspondente certidão fornecidas pela Caixa Econômica Federal. Por tratar-se de uma licitante ME, conforme declaração junto ao credenciamento, desta feita a licitante recebe os benefícios da Lei 123/2006, não apresentou a documentação, desta feita a comissão declara a licitante **INABILITADA**, neste certame. Na oportunidade foi autorizado a abertura dos envelopes de habilitação das licitantes: **CONSTRUTORA ESPERANÇA LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI** - CNPJ: 27.948.185/0001-17 e **AJ DE SOUZA LOCAÇÕES ME** - CNPJ: 11.572.226/0001-83, respectivamente classificadas na sequência para as rotas/trajetos: 1 e 2 e 5. Que abertos os envelopes e conferidos seus conteúdos a comissão declara o seguinte resultado: A licitante **CONSTRUTORA ESPERANÇA LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI** - CNPJ: 27.948.185/0001-17, **INABILITADA**, por descumprir os itens “9.2.5. Certidões negativas da Fazenda Municipal da sede do licitante, ou outro equivalente, na forma da lei e 9.2.10. Comprovação de capacidade de desempenho anterior satisfatório, de atividade igual ou assemelhada ao objeto da licitação, feita através de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado”. Bem como apresentou as certidões: 9.2.4. Regularidade para com a Fazenda Federal – Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e 9.2.9. Comprovação de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS-CRF, apresentando a correspondente certidão fornecidas pela Caixa Econômica Federal. **Vencidas.** Já a licitante **AJ DE SOUZA LOCAÇÕES ME** - CNPJ: 11.572.226/0001-83, foi declarada **HABILITADA** no certame por ter apresentado todos os documentos solicitados no edital desta licitação. Que, continuando com a análise da documentação, uma vez que a licitante melhor colocada para as rotas/trajetos: 1 e 2, foi **INABILITADA**, a comissão nesta mesma sessão abre o envelope de documentos de habilitação da licitante **V & T LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES EIRELI** - CNPJ: 14.928.383/0001-77, agora com a desclassificação das anteriores a melhor colocada, sendo que depois da análise da documentação apresentada a comissão declara a licitante **INABILITADA**, por descumprir os termos do edital em seus itens:

9.2.9. Comprovação de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS-CRF, apresentando a correspondente certidão fornecidas pela Caixa Econômica Federal e 9.2.10. Comprovação de capacidade de desempenho anterior satisfatório, de atividade igual ou assemelhada ao objeto da licitação, feita através de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado. Desta feita a licitante fica inabilitada neste certame. Ainda na mesma sessão com a inabilitação da licitante, a comissão abre o envelope da licitante melhor colocada, após análise de toda documentação até a presente data. Qual seja: **AJ DE SOUZA LOCAÇÕES ME** - CNPJ: 11.572.226/0001-83, já declarada habilitada neste certame. Neste caso a licitante **AJ DE SOUZA LOCAÇÕES ME**, habilitada no certame sagra-se vencedora das rotas/trajetos: 1 – 2 e 5. Que, com os valores apresentado pelo mesmo. Que, encaminha o resultado para publicação. Nada mais havendo a constar, lavrou-se a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai devidamente assinada.

Alexandria/RN, 20 de março de 2023.

ULISSES NETO DE MESQUITA

Pregoeiro

TIAGO ANDRÉ DE OLIVEIRA

Membro

JÚLIO CESAR DE LIMA

Membro

Publicado por:

Pedro Avelino M. Neto

Código Identificador:6BF44478

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2023.02.07-0001**

EXTRATO DE CONTRATO nº 2023.02.07-0001

OBJETO: Contratação de pessoa jurídico para locação de sistema software integrado de programa de contabilidade pública, SISTEMA DE CONTABILIDADE, LICITAÇÃO, PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, SISTEMA INTEGRADO DE ARRECADAÇÃO, SISTEMA INTEGRADO DE PESSOAL E SISTEMA DE CONTROLE E FLUXO PROCESSUAIS, com assistência técnica e manutenção e atualização diária do Sistema, oferecendo suporte para atender as necessidades das secretarias do município, buscando a melhoria na qualidade dos procedimentos interno e externo. FUNDAMENTO LEGAL: Adesão a Registro de Preços nº AD00001/2023 - Ata de Registro de Preços nº 14040001/2022, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Presencial nº 005/2022, realizado pelo PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS. DOTAÇÃO: UNIDADE: 02.002 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS; FUNÇÃO: 04 – ADMINISTRAÇÃO; SUBFUNÇÃO: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL; PROGRAMA: 003 – ADMINISTRAÇÃO GERAL; 2004: MANUTENÇÃO DA SEC. ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS; 33903900 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA – PJ. VIGÊNCIA: até 07/02/2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alexandria e: A. O. S. SOFTWARE LTDA – EPP, Inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 11.385.898/0001-80, com endereço a Av. Senador Salgado Filho, 1718 – Tirol Way Bloco Tirol Way Office – Sala 906 – Natal/RN. Valor de R\$ 72.000,00(setenta e dois mil reais).

Alexandria - RN, 07 de fevereiro de 2023

JEANE CARLINA SARAIVA DE SÁ

Prefeita Constitucional

Publicado por:

Pedro Avelino M. Neto

Código Identificador:4A7709D4

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO - ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS Nº
AD00001/2023**

**RATIFICAÇÃO - ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS Nº
AD00001/2023**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Adesão a Registro de Preços nº AD00001/2023, que objetiva: Contratação de pessoa jurídico para locação de sistema software integrado de programa de contabilidade pública, SISTEMA DE CONTABILIDADE, LICITAÇÃO, PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, SISTEMA INTEGRADO DE ARRECADAÇÃO, SISTEMA INTEGRADO DE PESSOAL E SISTEMA DE CONTROLE E FLUXO PROCESSUAIS, com assistência técnica e manutenção e atualização diária do Sistema, oferecendo suporte para atender as necessidades das secretarias do município, buscando a melhoria na qualidade dos procedimentos interno e externo; RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: A. O. S. SOFTWARE LTDA – EPP, Inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 11.385.898/0001-80, com endereço a Av. Senador Salgado Filho, 1718 – Tirol Way Bloco Tirol Way Office – Sala 906 – Natal/RN. Valor de R\$ 72.000,00(setenta e dois mil reais).

Alexandria - RN, 06 de Fevereiro de 2023

JEANE CARLINA SARAIVA DE SÁ -

Prefeita Constitucional

Publicado por:

Pedro Avelino M. Neto

Código Identificador:E14A2024

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ABERTURA DE ENVELOPE - PREGÃO PRESENCIAL
0005/2023**

MODALIDADE: Pregão

TIPO: Menor Preço Por Item

EDITAL Nº: 00005/2023

OBJETO DA LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, EM PLATAFORMA TOTALMENTE WEB, COM SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÃO, INCLUINDO A IMPLANTAÇÃO, A MIGRAÇÃO DE DADOS, A CUSTOMIZAÇÃO, A PARAMETRIZAÇÃO E O TREINAMENTO PARA A ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS, DO MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA/RN. COMPREENDENDO OS SEGUINTE ITENS: - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS; - CADASTRO DE LOGRADOUROS; - CADASTRO IMOBILIÁRIO; - CONTROLE DO ITIV; - CADASTRO MERCANTIL; - CONTROLE DA ARRECADAÇÃO; - DÉBITOS FISCAIS; - PARCELAMENTO DE DÉBITOS; - CONTROLE DAS CONFISSÕES DE DÉBITOS DE ISS; - CONTROLE DOS AUTOS DE INFRAÇÃO MERCANTIS; - REGISTRO DOS DOCUMENTOS FISCAIS; - CONTROLE DE PROCESSOS; - INFORMAÇÕES FISCAIS; - INFORMAÇÕES EXECUTIVAS; - CONTROLE DE DÉBITOS FISCAIS NA PROCURADORIA; - CONTROLE DE ACESSOS; - DECLARAÇÃO DIGITAL DE SERVIÇOS PRESTADOS; - CONTROLE DAS EMISSÕES DE CERTIDÕES NEGATIVAS E POSITIVAS COM EFEITO DE NEGATIVAS DE DÉBITOS; - CONTROLE DE OUTROS CRÉDITOS MUNICIPAIS; - PORTAL DO CONTRIBUINTE; - NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA; - NOTA FISCAL DE SERVIÇOS AVULSA DIGITAL; - GESTÃO DO SIMPLES NACIONAL; - GESTÃO DAS RETENÇÕES EFETUADAS PELA SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL; - INTEGRAÇÃO COM A REDESIM, conforme especificações constantes no Edital Convocatório.

O(A) Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Alexandria comunica aos interessados que no dia 27 de março de 2023 às 09h20min horas, na sala das sessões da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Rua Desembargador Ferreira Chaves, 305,

Alexandria - RN. Convidando-as licitantes participante para abertura do envelope contendo a documentação de habilitação da licitante **TINUS INFORMATICA LTDA – EPP**, as 9h20min, do dia 23 de março do corrente ano na sala das sessões da CPL de Alexandria/RN, em razão da INABILITAÇÃO da licitante **KEILLA TAISE LOPES DE MATOS**, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica - CNPJ sob o nº 06.050.403/0001-21. Maiores informações poderão ser obtidas através do Fone (84)3381-2380 – cplaalexandria@hotmail.com

Alexandria/RN, 17 de março de 2023 -

ULISSES NETO DE MESQUITA –
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Pedro Avelino M. Neto
Código Identificador:CDB1BF15

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 198, DE 17 DE MARÇO DE 2023.

PORTARIA Nº 198, DE 17 DE MARÇO DE 2023.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO apresentação de atestado médico;

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder **LICENÇA-MATERNIDADE** a servidora **MARIA DE FATIMA CRISTINA DA SILVA DANTAS**, Matrícula n.º 1.906-3, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Saúde, por um período de 120 (cento e vinte) dias, a serem gozadas de 17 de março a 14 de julho de 2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 17 de março de 2023.

JEANE CARLINA SARAIVA DE SÁ
Prefeita Municipal

MARIA BEATRICE MOREIRA SOUSA
Secretária da Administração e dos Recursos Humanos

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:2D988060

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 039/2023

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de ALMINO AFONSO-RN, através da Secretaria Municipal Administração, e o Fundo Municipal de Saúde deste município de Almino Afonso/RN, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo nº **056/2023** da Dispensa de Licitação nº **039/2023**, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, com base no Decreto Federal nº 10.922/2021 e amparada no art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, visando a **Contratação de empresa para locação e serviços de impressoras para manutenção das Secretarias Municipais e do Fundo Municipal de Saúde deste município**, no valor de **R\$ 50.000,00** (cinquenta mil trezentos e vinte reais).

Assim, nos termos da Lei, vem comunicar a Exma. Sra. **JÉSSICA LOURINE DE ASSIS AMORIM**, Prefeita Municipal de Almino Afonso, da presente declaração, para que se proceda de acordo com a devida ratificação.

Almino Afonso – RN, 01 de março de 2023.

RODOLFO DE ANDRADE TOMAZ
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Valdemar Severino da Silva Júnior
Código Identificador:C06B0812

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
039/2023

RECONHEÇO: a dispensa de Licitação nº **039/2023**, com base no Decreto Federal nº 10.922/2021 e fundamentada no art. 75, inciso II, da lei nº 14.133 de 01.04.21, e suas atualizações posteriores, para **Contratação de empresa para locação e serviços de impressoras para manutenção das Secretarias Municipais e do Fundo Municipal de Saúde deste município**.

RATIFICO: conforme descreve o Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. **RODOLFO DE ANDRADE TOMAZ**, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Almino Afonso – RN, 01 de março de 2023.

JÉSSICA LOURINE DE ASSIS AMORIM
Prefeita Municipal de Almino Afonso

Publicado por:
Valdemar Severino da Silva Júnior
Código Identificador:55472C11

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 039/2023

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de ALMINO AFONSO-RN, através da Secretaria Municipal Administração, e o Fundo Municipal de Saúde deste município de Almino Afonso/RN, em cumprimento a ratificação procedida pela Sra. **JÉSSICA LOURINE DE ASSIS AMORIM**, Prefeita Municipal de Almino Afonso, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

OBJETO: Contratação de empresa para locação e serviços de impressoras para manutenção das Secretarias Municipais e do Fundo Municipal de Saúde deste município.

CONTRATADO: CARLOS DARIO AMARAL E SILVA - ME - CNPJ Nº 13.251.683/0001-00, com sede na Rua Bartolomeu Silva nº 426 - Centro – Lucrécia - RN – CEP: 59.805.000.

VALOR TOTAL: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Decreto Federal nº 10.922/2021 e Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação, emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pela Sra. **JÉSSICA LOURINE DE ASSIS AMORIM**, Prefeita Municipal de Almino Afonso.

Almino Afonso – RN, 01 de março de 2023.

RODOLFO DE ANDRADE TOMAZ
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Valdemar Severino da Silva Júnior
Código Identificador:4592C890

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
039/2023**

CONTRATO: Nº 060/2023

ORIGEM: Dispensa de Licitação nº 039/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO/RN – CNPJ Nº 08.348.997/0001-87, com endereço a Rua Aurino Carlos, nº 62, Centro, Almino Afonso/RN, CEP 59.760-000

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALMINO AFONSO/RN – CNPJ Nº 12.528.215/0001-53, com endereço a Rua Almino Afonso, nº 53, Centro, Almino Afonso/RN, CEP 59.760-000

CONTRATADO: CARLOS DARIO AMARAL E SILVA - ME - CNPJ Nº 13.251.683/0001-00, com sede na Rua Bartolomeu Silva nº 426 - Centro – Lucrécia - RN – CEP: 59.805.000.

OBJETO: Contratação de empresa para locação e serviços de impressoras para manutenção das Secretarias Municipais e do Fundo Municipal de Saúde deste município.

VALOR TOTAL: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

PROGRAMA DE TRABALHO: 02.000 – Poder Executivo – 02.003 – Secretaria Administração - 04.122 007 2003 – Manutenção das atividades da Secretaria de Administração - Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde - 3000.00 - Despesas Correntes 33.90.39.99 – Outros Serviços de Pessoas Jurídica - PJ.

VIGÊNCIA: 01 de março a 31 de dezembro de 2023.

DATA DA ASSINATURA: 01 de março de 2023.

ASSINATURAS: pela CONTRATANTE: Jéssica Lourine de Assis Amorim – CPF: 074.039.704-46 e Carlos George Rodrigues De Amorim – CPF: 099.905.414-77 – Gestores Municipal/ pelo CONTRATADO: Carlos Dario Amaral e Silva – CPF: 045.390.834-90 – Titular.

Publicado por:
Valdemar Severino da Silva Júnior
Código Identificador:9252BC81

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 001/2023 -
TP**

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de ALMINO AFONSO-RN, através do Fundo Municipal de Saúde deste município, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo nº 057/2023, vem tornar público para conhecimento dos interessados, que estará realizando a licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023, às 09:00 horas do dia 10 de abril 2023, tipo menor preço, para Contratação de empresa especializada para ampliação da Unidade de Atenção Especializada em Saúde (Hospital e Maternidade “Abel Belarmino de Amorim”), através de parceria entre o governo Federal/Ministério da Saúde, Contrato de Repasse nº 1081397-42/2021, e a Prefeitura Municipal de Almino Afonso/Fundo Municipal de Saúde, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

Edital e seus anexos disponível no site <http://www.alminoafonso.rn.gov.br> a partir da sua publicação, na sede da Prefeitura na Praça Aurino Carlos, 62 - Centro, Almino Afonso -

RN, das 8:00h às 12:00h, bem como será enviado através de solicitação no endereço de e-mail: cpl.pmaa2021@gmail.com.

Almino Afonso/RN, 17 de março de 2023.

RODOLFO DE ANDRADE TOMAZ

Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Valdemar Severino da Silva Júnior
Código Identificador:74798CE9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 026/2023**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS – CNPJ nº 08.085.409/0001-60

CONTRATADO: PAIVA NETO CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ nº 33.666.642/0001-83

OBJETO: Contratação de empresa para a execução das obras de Construção de uma Unidade Básica de Saúde, Tipo 1, a Rua Nadir Ribeiro no bairro Alto da Esperança; na zona urbana de Angicos/RN; conforme as condições estabelecidas no edital e seus anexos.

VALOR: O valor global do presente contrato é de R\$ 1.189.355,02 (um milhão cento e oitenta e nove mil trezentos e cinquenta e cinco reais e dois centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Orçamentária: 02.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: 10 SAÚDE

Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA

Programa: 0004 ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (APS)

Ação: 1029 Construção, Adequação e/ou Ampliação e Aquisição de equipamentos da Unid. Básicas de Saúde.

Elemento Despesa: 4.4.90.51.00 Obras e Instalações (02.006.10.301.0004.1029 - Construção, Ampliação e Aquisição de equipamentos da Unid. Básicas de Saúde).

FUNDAMENTO LEGAL: :§2º. Inc. II do Art. 22; Alínea b, Inc. I do Art. 23 da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações.

VIGÊNCIA: 16 de março de 2023 até 16 de março de 2024.

Angicos/RN, em 16 de março de 2023.

MIGUEL PINHEIRO NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Alax Pinheiro Alexandre
Código Identificador:F42B6078

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 027/2023**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS – CNPJ nº 08.085.409/0001-60

CONTRATADO: TECHPROL SERVIÇOS, COMÉRCIO E LOCAÇÕES EIRELI - CNPJ nº 20.399.316/0001-05

OBJETO: Aquisição de reagentes/testes e insumos, para a realização de exames laboratoriais em análises clínicas: hematologia, bioquímica, coagulograma, imunologia, ionograma, marcadores cardíacos, hormônios e urocultura com antibiograma, com o fornecimento de equipamentos em comodato (Equipamento de exames, acessórios, instalação dos equipamentos, treinamento

operacional, manutenção preventiva e corretiva) necessários à realização dos respectivos exames, para o apoio diagnóstico e laboratorial dos municípios do município de Angicos/RN; conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

VALOR: O valor global do presente contrato é de **R\$ 538.376,40** (Quinhentos e trinta e oito mil trezentos e setenta e seis reais e quarenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Orçamentária: 02.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: 10 SAÚDE

Sub função: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa: 0003 GESTÃO DO SUS, GESTÃO DE PESSOAS E CONTROLE E SOCIAL

Projeto/atividade: 2024 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde.

Projeto/atividade: 2030 Man. das Ativ. da Secretaria Municipal de Saúde

Sub função: 301 ATENÇÃO BÁSICA

Programa: 0005 ATENÇÃO A MÉDIA COMPLEXIDADE

Projeto/atividade: 2028 Man. das Atividade do Laboratório de Análise Clínicas

Sub função: 302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

Programa: 0005 ATENÇÃO A MÉDIA COMPLEXIDADE

Projeto/atividade: 2033 Manutenção e fortalecimento das Ações de Média e Alta Complexidades

Sub função: 302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

Programa: 0005 ATENÇÃO A MÉDIA COMPLEXIDADE

Projeto/atividade: 2104 Manutenção do Hospital de Angicos

ELEMENTO DE DESPESA:

3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

VIGÊNCIA: 17 de março de 2023 até 16 de março de 2024.

Angicos/RN, em 17 de março de 2023.

MIGUEL PINHEIRO NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Diego Alax Pinheiro Alexandre

Código Identificador:3D5F334B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS – CNPJ nº 08.085.409/0001-60

CONTRATADO: SOFTWARE E CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INF LTDA, CNPJ: 13.406.686/0001-67

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de sustentação, manutenção, suporte técnico, hospedagem e migração de dados do Sistema Integrado de Gestão de Educação – SIGEduc, solução desenvolvida pelo Governo do Estado do Rio Grande do Norte e implantada no município de Angicos, objetivando suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, bem como das suas 06 (seis) escolas municipais e dos seus 1.200 alunos.

VALOR: O valor global do presente contrato é de **R\$ 17.523,00** (dezesete mil quinhentos e vinte e três reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão:02 – PODER EXECUTIVO

Unidade:02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Função:12 – EDUCAÇÃO

Subfunção:122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa:0001 – GESTÃO COM RESPONSABILIDADE, EFICIENTE E TRANSPARENTE

Projeto/Atividade:2055 - MANUTENÇÃO DOS RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO

Elemento de Despesa:3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ

Fonte:15500000 – TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, II, da Lei Federal 8.666/93.

VIGÊNCIA: 17 de janeiro de 2023 até 31 de dezembro de 2023.

Angicos/RN, em 17 de janeiro de 2023.

MIGUEL PINHEIRO NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Diego Alax Pinheiro Alexandre

Código Identificador:143A6AC3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 018/2023

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de publicidade em jornal de grande circulação regional dos atos oficiais e demais matérias (contratos, editais, avisos, extratos e etc) da Prefeitura Municipal de Angicos/RN.

VALOR: O valor global do presente contrato é de **R\$ 15.400,00** (quinze mil e quatrocentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão:02 – PODER EXECUTIVO

Unidade:02.003 - SEC. MUN.ADM.PLANEJ.LICIT.CONTR.COMP/TECN

Função:04 – ADMINISTRAÇÃO

Subfunção:122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa:0001 – GESTÃO COM RESPONSABILIDADE, EFICIENTE E TRANSPARENTE

Projeto/Atividade:2008 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUL. DE ADM. PLANEJAMENTO, LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS.

Elemento de Despesa:3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte:15000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, II, da Lei Federal 8.666/93.

VIGÊNCIA: 01 de março de 2023 até 31 de dezembro de 2023.

Angicos/RN, em 01 de março de 2023.

MIGUEL PINHEIRO NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Diego Alax Pinheiro Alexandre

Código Identificador:2026E79A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 005/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.535/2022

TIPO:Menor Preço

REGIME:Empreitada por preço global

OBJETO:Contratação de empresa para a execução das obras de Construção de uma Unidade Básica de Saúde, Tipo 1, a Rua Nadir

Ribeiro no bairro Alto da Esperança; na zona urbana de Angicos/RN; conforme as condições estabelecidas no edital e seus anexos.

VALOR TOTAL: R\$ 1.189.355,02 (um milhão cento e oitenta e nove mil trezentos e cinquenta e cinco reais e dois centavos).

BASE LEGAL: §2º. Inc. II do Art. 22; Alínea b, Inc. I do Art. 23 da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações.

ADJUDICAÇÃO: Declinado o direito de recorrer e considerada aceitável a melhor proposta, por atender as exigências do Edital e ofertar preços compatíveis com os praticados pelo Mercado e abaixo do orçamento municipal, o Prefeito Municipal de Angicos/RN declarou vencedora do certame a licitante:

PAIVA NETO CONSTRUÇÕES LTDA– CNPJ: 33.666.642/0001-83, com sede na Rua Deputado Aristofanes Fernandes, nº 766, Bairro Prefeito Jaime Batista - CEP: 59.515-000, no Município de ANGICOS/RN, representada neste Ato por seu representante legal o Sr. José Paiva Lopes Neto - CPF: 016.952.894-47 - RG: 003.171.85-2; que apresentou proposta de preços no valor global R\$ 1.189.355,02 (um milhão cento e oitenta e nove mil trezentos e cinquenta e cinco reais e dois centavos).

E decidiu adjudicar em favor da empresa acima citada o objeto da licitação em epígrafe, com base legal no Art. 38, VII, c/c Art. 43, VI, Lei nº 8.666/93.

HOMOLOGAÇÃO: Tendo o prazo recursal da fase de proposta de preço já ultrapassado, o Prefeito Municipal homologou o procedimento licitatório, com base legal no Art. 38, VII, c/c Art. 43, VI, Lei nº 8.666/93; ficando convocada a empresa acima citada, Para formalizar a assinatura do respectivo contrato, nos termos do Art. 64 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, no horário de 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas de Segunda a Sexta – Feira.

Publique-se ao departamento competente para as providências de costume.

*Republicado por incorreção

Angicos – RN, 15 de março de 2023.

MIGUEL PINHEIRO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Alax Pinheiro Alexandre
Código Identificador:8DB02BBE

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS DE PREÇOS
(ENVELOPE 2)**

**TOMADA DE PREÇOS Nº. 005/2022
PROCESSO Nº. 3.535/2022**

Objeto: Contratação de empresa para a execução das obras de Construção de uma Unidade Básica de Saúde, Tipo 1, a Rua Nadir Ribeiro no bairro Alto da Esperança; na zona urbana de Angicos/RN; conforme as condições estabelecidas no edital e seus anexos.

A Comissão Permanente de Licitação - CPL, após a análise das PROPOSTAS DE PREÇOS e conforme Parecer Técnico da Assessoria de Engenharia Civil; torna público o resultado da classificação da empresa participante do referido certame.

EMPRESAS HABILITADAS E CLASSIFICADAS NA FASE DE PROPOSTAS DE PREÇOS.

1º - PAIVA NETO CONSTRUÇÕES LTDA– CNPJ: 33.666.642/0001-83 com o valor de R\$ 1.189.355,02 (um milhão cento e oitenta e nove mil trezentos e cinquenta e cinco reais e dois centavos). Apresentou a proposta conforme exige a boa norma e o edital.

2º – AMV PROJETOS & CONSTRUÇÕES EIRELI – CNPJ: 10.480.822/0001-70 com o valor de R\$ 1.195.576,19 (um milhão cento e noventa e cinco mil quinhentos e setenta e seis reais e

dezenove centavos). Apresentou a proposta conforme exige a boa norma e o edital.

3º – ALVES E AQUINO SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA – CNPJ: 16.882.115/0001-97 com o valor de R\$ 1.202.059,80 (um milhão duzentos e dois mil cinquenta e nove reais e oitenta centavos). Apresentou a proposta conforme exige a boa norma e o edital.

4º – WB EMPREENDIMENTOS, SERVIÇOS E COMERCIO EIRELI – CNPJ: 28.240.229/0001-12 com o valor de R\$ 1.211.261,49 (um milhão duzentos e onze mil duzentos e sessenta e um reais e quarenta e nove centavos). Apresentou a proposta conforme exige a boa norma e o edital.

5º – HR DE SOUZA CONSTRUÇÕES SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA – CNPJ: 08.250.254/0001-89 com o valor de R\$ 1.222.348,38 (um milhão duzentos e vinte e dois mil trezentos e quarenta e oito reais e trinta e oito centavos). Apresentou a proposta conforme exige a boa norma e o edital.

6º – C.L. CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 10.634.109/0001-34 com o valor de R\$ 1.223.355,39 (um milhão duzentos e vinte e três mil trezentos e cinquenta e cinco reais e trinta e nove centavos). Apresentou a proposta conforme exige a boa norma e o edital.

O Processo da licitação acima descrita encontra-se com vistas franqueadas ao público em geral e a todos os licitantes. Em cumprimento ao disposto na alínea “b” do Inc. I e § 1º do art. 109, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, fica aberto a partir da data de publicação deste, o prazo recursal nos termos da legislação citada.

*Republicado por incorreção

Angicos/RN, 08 de março de 2023.

DIEGO ALAX PINHEIRO ALEXANDRE
Presidente

TONYZETTE DARLYTON DA SILVA
Membro

IRACILDA GOMES DOS SANTOS
Membro

Publicado por:
Diego Alax Pinheiro Alexandre
Código Identificador:52EDCBCA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI**

**SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO RESUMDO DE HOMOLOGAÇÃO DO
REMANESCENTE RP DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº
030/2022.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14120002/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO – PARA REGISTRO DE PREÇO Nº. 030/2022.
OBJETO: Elaboração de Registro de preços para eventual Contratação de empresa especializada no fornecimento de Material Odontológico, para suprir as necessidades dos PSFs, através da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Apodi/RN, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I (Termo de Referência). A Prefeitura Municipal de Apodi do Estado do Rio Grande do Norte, inscrita no CNPJ/MF nº 08.349.011/0001-93 autoridade competente, **HOMOLOGA após obedecer os novos tramites necessários de convocações de remanescentes na forma da lei à EQUIPSUL COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA DE EQUIPAMENTOS A SAUDE EIRELI, CNPJ: 36.999.842/0001- 46, remanescentes do item nº 01 no valor global de R\$ 29.999,95 (Vinte e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos). NO ENTANTO, FICAM O MESMO CONVOCADO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO.**

Apodi-RN, 20 de março de 2023.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO

Prefeito Municipal

Publicado por:Antonio Francisco de Oliveira
Código Identificador:4703A9E3**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO****EXTRATO DE II TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº28120001/2022-TP011/2022-PMA****EXTRATO DE II TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº28120001/2022-TP011/2022-PMA****CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI- CNPJ N.º 08.349.011/0001-93-ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO-CPF N.º 09.393.893/0001-57-PREFEITO****CONTRATADA: IEX EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA EIRELI-CNPJ N.º 29.037.040/0001-90-REPRESENTANTE: IELON GUSTAVO GAMA DE SOUSA, CPF N.º 050.793.444-07 - CREA-RN:2116036836.****OBJETO: PRORROGAÇÃO E ALTERAÇÃO NA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DESTINADA A EXECUÇÃO DAS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS NO DISTRITO MELANCIAS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE APODI/RN, FUNDAMENTO LEGAL: ARTS. 57 E 65 DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93.VALOR ACRÉSCIDO R\$10.303,28(DEZ MIL, TREZENTOS E TRÊS REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS). VIGÊNCIADE 28.02.2023 A 28.03.2023. DATA DA ASSINATURA: APODI/RN, 28.02.2023****Publicado por:**Maria Stela Pereira
Código Identificador:8267CC4A**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO****EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 20030001/2023**

Fundo Municipal de Saúde de Apodi

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: Nº 20030001/2023

Dispensa: Nº 20030001/2023

Número da Licitação: 20030001/2023

Objeto: Solicitação de compra emergencial de medicamentos injetáveis para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Apodi, conforme Termo de Referência em anexo.

Contratado: Dismed Distribuidora de Medicamentos Ltda (10.538.476/0001-34)

Valor Total: R\$ 92.979,00 (noventa e dois mil, novecentos e setenta e nove reais)

Base legal:

Art. 24, inc. IV da Lei 8.666/93

Apodi/RN,20/03/2023.

Publicado por:Maria Stela Pereira
Código Identificador:88D1174D**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO****TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 20030001/2023****TERMO DE RATIFICAÇÃO**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inc. IV da Lei 8.666/93 de 21 de Janeiro de 1993, e suas atualizações

posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da Dismed Distribuidora de Medicamentos Ltda (10.538.476/0001-34), referente à Solicitação de compra emergencial de medicamentos injetáveis para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Apodi, conforme Termo de Referência em anexo.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações.

Apodi/RN, 20/03/2023

Publicado por:Maria Stela Pereira
Código Identificador:B195BB5A**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº20030001/2023****A U T O R I Z A Ç Ã O
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

OBJETO: Solicitação de compra emergencial de medicamentos injetáveis para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Apodi, conforme Termo de Referência em anexo.

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no Art. 24, inc. IV da Lei 8.666/93, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor da empresa Dismed Distribuidora de Medicamentos Ltda (10.538.476/0001-34), objetivando Solicitação de compra emergencial de medicamentos injetáveis para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Apodi, conforme Termo de Referência em anexo., com o valor total de R\$ 92.979,00 (noventa e dois mil, novecentos e setenta e nove reais).

Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

Apodi/RN, 20/03/2023

Publicado por:Maria Stela Pereira
Código Identificador:ED185378**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 20030001/2023****EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº: 20030001/2023

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Apodi

CONTRATADA: Dismed Distribuidora de Medicamentos Ltda

OBJETO: Aquisição emergencial de medicamentos injetáveis para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Apodi, conforme Termo de Referência em anexo.

VALOR TOTAL: R\$ 92.979,00 (noventa e dois mil e novecentos e setenta e nove reais).

DOTAÇÃO: 486 - 3 . 3004 . 10 . 302 . 9 . 2.99 . 0 . 339030 - Material de Consumo

487 - 3 . 3004 . 10 . 302 . 9 . 2.99 . 0 . 339030 - Material de Consumo

VIGÊNCIA: 20/03/2023 à 20/06/2023.

DATA DA ASSINATURA: 20 de março de 2023

Publicado por:Maria Stela Pereira
Código Identificador:96085A85

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO CONVOCAÇÃO DAS EMPRESAS LICITANTES REMANESCENTES DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 029/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14120001/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO – PARA REGISTRO DE PREÇO Nº. 029/2022.
OBJETO: Elaboração de Registro de preços, para eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de Fralda Descartável infantil para atender especialmente a demanda judicial, através da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Apodi/RN, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I (Termo de Referência). A Prefeitura Municipal de Apodi do Estado do Rio Grande do Norte, inscrita no CNPJ/MF nº 08.349.011/0001-93. A autoridade competente, por intermédio de sua Pregoeira, torna público que, FICAM CONVOCADO A(s) LICITANTE(S): **H F DINIZ, CNPJ: 28.121.546/0001-10** a subsequente na classificação dos **itens 08, 09, 10 e 11 e PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA – CNPJ - 01.722.296/0001-17** a subsequente na classificação dos **itens 12**, Para anexarem suas Propostas readequadas e as atualizações das documentões para as devidas habilitações no Portal de Compras publicas(<https://www.portaldecompraspublicas.com.br/processos/rn/pr-efeitura-municipal-de-apodi-1275/rpe-029-2022-2022-215206>).
REMANESCENTE DOS ITENS DESTA PREGÃO ATE O DIA 22 DE MARÇO DE 2023. Horário: até às 11:00, NO PORTAL ELETRONICO DE COMPRAS PUBLICA, NO QUAL SERA ANALISADA A ACEITABILIDADE DE SUA PROPOSTA PARA POSTERIOR HABILITACAO E ADJUDICAÇÃO TUDO NA FORMA DA LEI. as demais convocações, serão tramitadas por vias eletrônicas.

Apodi-RN, 20 de março de 2023.

SONALY CINTHYA DE LIMA SOUZA
 Pregoeira.
 Portaria Nº. 1029/2022.

Publicado por:
 Antonio Francisco de Oliveira
Código Identificador:F5014E1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO POR CORREÇÃO DA PORTARIA Nº 1387/2023 DE 13 DE MARÇO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor **Jerbbeson Moreira Gama**, para exercer o cargo em comissão de **Gerencia Superior Executiva Avançada de Serviços Urbanos** Símbolo **GSEA** da **Secretaria Municipal de Urbanismo e Serviços Urbanos - SEMUS**, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 13 de março de 2023.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
 Prefeito Municipal de Apodi-RN

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA
 Secretária de Administração e Planejamento
 Portaria nº 001/2021

Publicado por:
 Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:68FC2FDF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1402/2023 DE 17 DE MARÇO DE 2023

A **Secretária Municipal de Administração e Planejamento**, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 70, V, da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Senhora **Maria de Lourdes Monteiro de Oliveira** portadora de matrícula **1585, ASC II-5, Agente Comunitário de Saúde**, pertencente ao quadro de servidores *efetivos* da **Secretaria Municipal de Saúde - SMS**, Licença Especial de 03 (três) meses conforme Lei em vigor, no período de 17/03/2023 a 15/06/2023, referente ao período aquisitivo de 01/04/2017 a 01/04/2022.

Art. 2º - O que trata o Art. 1º está de acordo com o Art. 102 da Lei 269/96, que rege o regime jurídico único dos servidores públicos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 17 de março de 2023.

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA
 Secretária de Administração e Planejamento
 Portaria nº 0001/2021

Publicado por:
 Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:2B623C86

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1403/2023 DE 20 DE MARÇO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonera a Senhora **Francisca Rozimeire do Carmo Tavares**, do cargo em comissão **Diretor de Unidade de Trabalho e Renda**, Símbolo **DU**, da **Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Assistência Social, Mulher e Igualdade Racial - SEMDSMIR**, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 20 de março de 2023.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
 Prefeito Municipal de Apodi-RN

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA
 Secretária de Administração e Planejamento
 Portaria nº 001/2021

Publicado por:
 Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:2EC8D230

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO
ELETRÔNICO N.º 006/2023 – CPL/PMBF SISTEMA DE
REGISTRO DE PREÇOS – SRP**

A Pregoeira Oficial do Município de Baía Formosa/RN, torna público a quem interessar que a empresa VINICIUS MADEIRO DE FIGUEIREDO, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o n.º 12.887.643/0001-88, foi vencedora do Processo Licitatório modalidade Pregão Eletrônico n.º 006/2023, o qual visa o REGISTRO DE PREÇOS para Eventual e futura contratação de Pessoa Jurídica para fornecer peixe, coco seco e fubá de milho e ovos de páscoa, os quais serão distribuídos - de forma gratuita - às famílias consideradas carentes, bem como aos alunos da rede municipal de ensino e usuários dos Programas Sociais no âmbito do município de Baía Formosa; com valor total de R\$ 186.940,00 (cento e oitenta e seis mil novecentos e quarenta reais);

Segunda-feira, 20 de Março de 2023 (20/03/2023).

MILENA CAROLINY CORDEIRO DA SILVA
Pregoeira Municipal
Portaria n.º 002/2023 – GP/PMBF

Publicado por:
Milena Caroliny Cordeiro da Silva
Código Identificador:09817B04

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 001/2022 –
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 0046/2021 – PROCESSO
ADMINISTRATIVO N.º 2210001/2021 QUE ENTRE SI
CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA/RN
E A 3D SERVIÇOS E MANUTENÇÕES LTDA, CNPJ:
20.615.354/0001-67.**

Pelo presente Instrumento Público, os signatários infime assinados, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.546.103/0001-63, com sede na Rua Hermenegildo Montenegro, 126, Centro, CEP: 59.695-000, Baraúna/RN neste ato representado pela sua Prefeita Municipal, a **Sra. MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, inscrita no CPF: 672.435.924-49, residente e domiciliada na Avenida Gilberto Alves Maia, 65, Portal das Palmeiras, CEP: 59.695-000, Baraúna/RN, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado a Pessoa Jurídica: **3D SERVIÇOS E MANUTENÇÕES LTDA**, CNPJ: 20.615.354/0001-67, com sede Rua José André, n.º 396, Centro, Baraúna/RN, CEP 59.695-000, neste ato representado pelo Sr. **JUCIEL DIEGO BRAGA**, brasileiro, portador da cédula de identidade n.º 1.888.466 2ª via SSP-GO, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente termo de *aditamento contratual com escopo no inciso II, art. 57 da Lei n.º 8.666/93* e demais normas aplicáveis à espécie, as quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto o aditamento de prazo com escopo no inciso II, art. 57 da Lei n.º 8.666/93 referente à **LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS** em atendimento a demanda da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Serviços Públicos e Secretaria Municipal de Agricultura, Recursos Hídricos e Pecuária do município de Baraúna/RN.

CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO DE PRORROGAÇÃO

O termo aditivo em apreço tem vigência iniciada a partir da data de sua assinatura e vigorará por 12(doze) meses, conforme inciso II, art. 57

da Lei n.º 8.666/93 com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL

Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato originário. E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor.

Baraúna/RN, 15 de março de 2023.

Prefeitura Municipal De Baraúna/RN	3D Serviços E Manutenções LTDA
MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA	JUCIEL DIEGO BRAGA
Prefeita do Município de Baraúna/RN	Representante Legal
(Contratante)	(Contratada)

TESTEMUNHA:

CPF/RG:

TESTEMUNHA:

CPF/RG:

Publicado por:
Maria Camila Carvalho de Oliveira
Código Identificador:613009B9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 002/2022 –
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 0046/2021 – PROCESSO
ADMINISTRATIVO N.º 2210001/2021 QUE ENTRE SI
CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA/RN
E A STELISON JAIME DA SIVA VALE-ME, CNPJ:
26.537.990/0001-95.**

Pelo presente Instrumento Público, os signatários infime assinados, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.546.103/0001-63, com sede na Rua Hermenegildo Montenegro, 126, Centro, CEP: 59.695-000, Baraúna/RN neste ato representado pela sua Prefeita Municipal, a **Sra. MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, inscrita no CPF: 672.435.924-49, residente e domiciliada na Avenida Gilberto Alves Maia, 65, Portal das Palmeiras, CEP: 59.695-000, Baraúna/RN, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado a Pessoa Jurídica: **STELISON JAIME DA SIVA VALE-ME**, CNPJ: 26.537.990/0001-95, com sede Rua Antônio Mota da Silva, n.º 1406, Santa Delmira, Mossoró/RN, neste ato representado pelo Sr. **STELISON JAIME DA SILVA VALE**, brasileiro, portador do CPF n.º 016.653.794-21, residente e domiciliado na rua Antônio Mota da Silva, n.º 1406, Santa Delmira, Mossoró/RN, CEP: 59.615-250 doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente termo de *aditamento contratual com escopo no inciso II, art. 57 da Lei n.º 8.666/93* e demais normas aplicáveis à espécie, as quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto o aditamento de prazo com escopo no inciso II, art. 57 da Lei n.º 8.666/93 referente à **LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS** em atendimento a demanda da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Serviços Públicos e Secretaria Municipal de Agricultura, Recursos Hídricos e Pecuária do município de Baraúna/RN.

CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO DE PRORROGAÇÃO

O termo aditivo em apreço tem vigência iniciada a partir da data de sua assinatura e vigorará por 12(doze) meses, conforme inciso II, art. 57 da Lei n.º 8.666/93 com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL

Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato originário. E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor.

Baraúna/RN, 15 de março de 2023.

Prefeitura Municipal De Baraúna/RN	Stelison Jaime Da Siva Vale-ME
MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA	STELISON JAIME DA SILVA VALE
Prefeita do Município de Baraúna/RN	Representante Legal
(Contratante)	(Contratada)

TESTEMUNHA:

CPF/RG:

TESTEMUNHA:

CPF/RG:

Publicado por:
Maria Camila Carvalho de Oliveira
Código Identificador:215858E1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2022 –
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0046/2021 – PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 2210001/2021 QUE ENTRE SI
CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA/RN
E A STELISON JAIME DA SIVA VALE-ME, CNPJ:
26.537.990/0001-95.**

Pelo presente Instrumento Público, os signatários infine assinados, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.546.103/0001-63, com sede na Rua Hermenegildo Montenegro, 126, Centro, CEP: 59.695-000, Baraúna/RN neste ato representado pela sua Prefeita Municipal, a **Sra. MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, inscrita no CPF: 672.435.924-49, residente e domiciliada na Avenida Gilberto Alves Maia, 65, Portal das Palmeiras, CEP: 59.695-000, Baraúna/RN, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado a Pessoa Jurídica: **STELISON JAIME DA SIVA VALE-ME**, CNPJ: **26.537.990/0001-95**, com sede Rua Antônio Mota da Silva, nº 1406, Santa Delmira, Mossoró/RN, neste ato representado pelo Sr. **STELISON JAIME DA SILVA VALE**, brasileiro, portador do CPF nº 016.653.794-21, residente e domiciliado na rua Antônio Mota da Silva, nº 1406, Santa Delmira, Mossoró/RN, CEP: 59.615-250 doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente termo de *aditamento contratual com escopo no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93* e demais normas aplicáveis à espécie, as quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto o aditamento de prazo com escopo no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93 referente à **LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS** em atendimento a demanda da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Serviços Públicos e Secretaria Municipal de Agricultura, Recursos Hídricos e Pecuária do município de Baraúna/RN.

CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO DE PRORROGAÇÃO

O termo aditivo em apreço tem vigência iniciada a partir da data de sua assinatura e vigorará por 12(doze) meses, conforme inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93 com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL

Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato originário. E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor.

Baraúna/RN, 15 de março de 2023.

Prefeitura Municipal De Baraúna/RN	Stelison Jaime Da Siva Vale-ME
MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA	STELISON JAIME DA SILVA VALE
Prefeita do Município de Baraúna/RN	Representante Legal
(Contratante)	(Contratada)

TESTEMUNHA:

CPF/RG:

TESTEMUNHA:

CPF/RG:

Publicado por:
Maria Camila Carvalho de Oliveira
Código Identificador:E298CBB6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS
CONTRATO 001/2023 AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
006/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07110001/2022**

OBJETO: Registro de Preço visando a contratação de pessoa jurídica para coleta, transporte, tratamento e destino final (incineração) dos resíduos hospitalares proveniente das unidades de saúde da zona urbana e do hospital e maternidade Francisco Bezerra Sobrinho, ambos do município de Baraúna/RN. Por um período de 12 (doze) meses contados da data da assinatura da ata de registro de preços.

CONTRATADO: CRIL EMPREENDIMENTO AMBIENTAL LTDA, CNPJ: 09.234.399/0001-40.

VALOR:O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 252.000,00 (duzentos e cinquenta e dois mil reais)**.

PRAZO:O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com validade de 12 meses, a partir da data de assinatura, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Decreto Nº 10.024, de 20 de setembro 2019 suas alterações posteriores.

Baraúna/RN, 16 de março de 2023.

Publicado por:
Maria Camila Carvalho de Oliveira
Código Identificador:D2751321

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO Nº02 PREGÃO ELETRÔNICO
SRP Nº 015/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
08030002/2022**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE CONTROLE ESPECIAL DA PORTARIA Nº 344/98, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA FARMÁCIA BÁSICA E DO HOSPITAL E MATERNIDADE FRANCISCO BEZERRA SOBRINHO DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA/RN.

Na qualidade de Pregoeiro do Município de Baraúna/RN, nomeado pela Portaria GP nº 030/2023, de 03 de janeiro de 2023, e, no uso das minhas atribuições legais em simetria com a Lei 10.520/02 e subsidiariamente Lei 8.666/93 e ainda com o Decreto 10.024/2019.

CONSIDERANDO o resultado do procedimento de licitação em tela, configurado na ata que integra os autos desse certame;

CONSIDERANDO que após os lances e negociações diretas com o Pregoeiro foi conseguido valores de acordo com a prática do mercado local;

CONSIDERANDO o resultado final após negociações e vencido todos os prazos legais para recursos e contrarrazões;

CONSIDERANDO finalmente que preconizado no inciso XX, do Art. 4, da Lei Federal 10.520/2002;

CONSIDERANDO o Termo de Adjudicação do Pregão Eletrônico SRP Nº 015/2022 – Processo Administrativo Nº 08030002/2022, datado de 29 de julho de 2022;

CONSIDERANDO que a empresa **RJ3 DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 33.379.154/0001-95**, solicita a desistência do item 0062 da Ata de Registro de Preços Nº 012/2022 e Termo de Contrato Nº 012/2022 do Pregão Eletrônico SRP Nº 015/2022 – Processo Administrativo Nº 08030002/2022;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico emitido pela Assessoria Jurídica do Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Baraúna/RN que opina pela realização do termo de distrato com a empresa **RJ3 DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 33.379.154/0001-95** opinando pela abertura de processo administrativo sancionatório e imediata abertura do chamamento do segundo colocado no item vencido pela **RJ3 DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 33.379.154/0001-95**;

CONSIDERANDO o Termo de Distrato do Contrato Nº 012/2022 referente a rescisão contratual no item 0062, datado de 16 de fevereiro de 2023, promovido pela Prefeitura Municipal de Baraúna/RN contra a empresa **RJ3 DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 33.379.154/0001-95** pela mesma não cumprir com as cláusulas contratuais;

CONSIDERANDO que o Pregoeiro negociou os valores com as empresas remanescentes arrematantes dos respectivos itens, inclusive alcançando o valor final abaixo do valor de referência dos itens em questão;

CONSIDERANDO todo o exposto, **ADJUDICO** o presente procedimento de licitação, que apresenta a empresa: **PHOSPODONT LTDA – CNPJ: 04.451.626/0001-75, VENCEDORA** do item nº 0063, perfazendo um valor global de **R\$ 23.344,00 (vinte e três mil, trezentos e quarenta e quatro mil reais)**.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Baraúna-RN, em 20 de março de 2023

RAMON BEZERRA PEREIRA

Pregoeiro Oficial do Município de Baraúna/RN

Publicado por:

Maria Camila Carvalho de Oliveira
Código Identificador:277AD407

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 002 PREGÃO
ELETRÔNICO SRP Nº 015/2022 PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 08030002/2022**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE CONTROLE ESPECIAL DA PORTARIA Nº 344/98, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA FARMÁCIA BÁSICA E DO HOSPITAL E MATERNIDADE FRANCISCO BEZERRA SOBRINHO DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA/RN.

Na qualidade de Prefeita Constitucional do Município de Baraúna/RN, e, no uso das minhas atribuições legais em simetria com a Lei 10.520/02 e subsidiariamente Lei 8.666/93 e ainda com o Decreto 10.024/2019.

CONSIDERANDO o resultado do procedimento de licitação em tela, configurado na ata que integra os autos desse certame;

CONSIDERANDO que após os lances e negociações diretas com o Pregoeiro foi conseguido valores de acordo com a prática do mercado local;

CONSIDERANDO o resultado final após negociações e vencido todos os prazos legais para recursos e contrarrazões;

CONSIDERANDO finalmente que preconizado no inciso XX, do Art. 4, da Lei Federal 10.520/2002;

CONSIDERANDO o Termo de Adjudicação do Pregão Eletrônico SRP Nº 015/2022 – Processo Administrativo Nº 08030002/2022, datado de 29 de julho de 2022;

CONSIDERANDO que a empresa **RJ3 DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 33.379.154/0001-95**, solicita a desistência do item 0062 da Ata de Registro de Preços Nº 012/2022 e Termo de Contrato Nº 012/2022 do Pregão Eletrônico SRP Nº 015/2022 – Processo Administrativo Nº 08030002/2022;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico emitido pela Assessoria Jurídica do Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Baraúna/RN que opina pela realização do termo de distrato com a empresa **RJ3 DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 33.379.154/0001-95** opinando pela abertura de processo administrativo sancionatório e imediata abertura do chamamento do segundo colocado no item vencido pela **RJ3 DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 33.379.154/0001-95**;

CONSIDERANDO o Termo de Distrato do Contrato Nº 012/2022 referente a rescisão contratual no item 0062, datado de 16 de fevereiro de 2023, promovido pela Prefeitura Municipal de Baraúna/RN contra a empresa **RJ3 DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 33.379.154/0001-95** pela mesma não cumprir com as cláusulas contratuais;

CONSIDERANDO que o Pregoeiro negociou os valores com as empresas remanescentes arrematantes dos respectivos itens, inclusive alcançando o valor final abaixo do valor de referência dos itens em questão;

CONSIDERANDO todo o exposto, **HOMOLOGO** o presente procedimento de licitação, que apresenta a empresa: **PHOSPODONT LTDA – CNPJ: 04.451.626/0001-75, VENCEDORA** do item nº 0063, perfazendo um valor global de **R\$ 23.344,00 (vinte e três mil, trezentos e quarenta e quatro mil reais)**.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Baraúna-RN, em 20 de março de 2023

MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA

Prefeita Constitucional do Município de Baraúna/RN

Publicado por:

Maria Camila Carvalho de Oliveira
Código Identificador:5DAC9E0A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS**

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01030001/2023**

A Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Recursos Humanos do Município de Baraúna/RN, consoante autorização da Sra. **MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA**, Prefeita Municipal, vem solicitar a abertura do Processo Administrativo nº 01030001/2023 relativo à Inexigibilidade de Licitação nº 007/2023 visando à contratação de Pessoa Jurídica para realização de serviços de capacitação e treinamento de servidores com consultoria técnica permanente em Licitações e Contratos visando à aplicabilidade da Lei 14.133/2021 em atendimento as necessidades da Prefeitura Municipal de Baraúna/RN, junto à Pessoa Jurídica: **DUNAS CONSULTORIA E CAPACITACAO LTDA – CNPJ: 12.868.557/0001-28**, com sede na R. Promotor Manoel Alves Pessoa Neto, 45, Sala 1708 Cond C. Emp. Office Tower 107, Candelária, 59.065-555, Natal/RN, com

fulcro no art. 25, inciso II, da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Inexigibilidade de Licitação encontra-se fundamentado no art. 25, inciso II, da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, que permitem tal procedimento.

Art. 25 - É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Justifica-se a contratação da Pessoa Jurídica: **DUNAS CONSULTORIA E CAPACITACAO LTDA – CNPJ: 12.868.557/0001-28**, para contratação de Pessoa Jurídica para realização de serviços de capacitação e treinamento de servidores.

Face ao exposto, **DECLARO COMO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, com fundamento no Art. 25, inciso II, da Lei nº 8666/93 junto à Pessoa Jurídica: **DUNAS CONSULTORIA E CAPACITACAO LTDA – CNPJ: 12.868.557/0001-28**, no valor global estimado de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) referente à contratação de Pessoa Jurídica para realização de serviços de capacitação e treinamento de servidores com consultoria técnica permanente em Licitações e Contratos visando à aplicabilidade da Lei 14.133/2021 em atendimento as necessidades da Prefeitura Municipal de Baraúna/RN, conforme os autos acostados a este processo.

Baraúna/RN, 14 de março de 2023.

MARIA CAMILA CARVALHO DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Gestão Administrativa e Recursos Humanos

Publicado por:

Maria Camila Carvalho de Oliveira

Código Identificador:A4EB91B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2023

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para realização de serviços de capacitação e treinamento de servidores com consultoria técnica permanente em Licitações e Contratos visando à aplicabilidade da Lei 14.133/2021 em atendimento as necessidades da Prefeitura Municipal de Baraúna/RN.

CONTRATADO: **DUNAS CONSULTORIA E CAPACITACAO LTDA – CNPJ: 12.868.557/0001-28**, com sede na R. Promotor Manoel Alves Pessoa Neto, 45, Sala 1708 Cond C. Emp. Office Tower 107, Candelária, 59.065-555, Natal/RN.

VALOR:O valor do contrato será de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), no valor global.

PRAZO:O prazo de vigência do contrato será de 6 (seis) meses, com início na data de 14 de março de 2023 até 14 de setembro de 2023.

FUNDAMENTO LEGAL:inciso II do art. 25 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

Baraúna/RN, 14 de março de 2023.

Publicado por:

Maria Camila Carvalho de Oliveira

Código Identificador:1F210BFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO Nº 007/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01030001/2023

RECONHEÇO a Inexigibilidade de Licitação fundamentada no inciso II do art. 25 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e em consonância com o Parecer Jurídico acostada aos autos, visando à contratação de Pessoa Jurídica: **DUNAS CONSULTORIA E CAPACITACAO LTDA – CNPJ: 12.868.557/0001-28**, que irá realizar cursos de capacitação para servidores da Prefeitura Municipal de Baraúna/RN no valor global de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) referente à contratação de Pessoa Jurídica para realização de serviços de capacitação e treinamento de servidores com consultoria técnica permanente em Licitações e Contratos visando à aplicabilidade da Lei 14.133/2021 em atendimento as necessidades da Prefeitura Municipal de Baraúna/RN.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, a Declaração de Inexigibilidade de Licitação emitida pela Sra. **Maria Camila Carvalho de Oliveira**, Secretária Municipal de Gestão Administrativa e Recursos Humanos, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Baraúna/RN, 14 de março de 2023.

MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA

Prefeita do Município de Baraúna/RN

Publicado por:

Maria Camila Carvalho de Oliveira

Código Identificador:954BFC43

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº 16030001, DE, 16 DE MARÇO DE 2023.

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS, e dá outras providências.”

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BARCELONA – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o **DECRETO MUNICIPAL Nº 008, DE 23 DE ABRIL DE 2021, etc...**

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento de pessoal para a resolução de assuntos de interesse da edilidade:

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a Sua Senhoria o/a Senhor/a EMÍLIA CRISTINA DE AZEVEDO MAIA, MD., Secretária Municipal de Educação do município de Barcelona/RN, a quantia de R\$ 450,00 (Quatrocentos e cinquenta reais), pertinente a 03 (três) diária/s, a fim de custear suas despesas com sua estada, a(s) qual(is), faz-se-á(ão) necessária(s) ao seu deslocamento, objetivando a **participar do 19º Fórum Ordinário: Fazeres e Saberes "Construção de Caminhos para a Educação Pública Municipal"**, que se realizará nos dias **20 a 22 de março de 2023, no Praiamar Natal Hotel & Convention, localizado na Rua Francisco Gurgel nº 33 - Ponta Negra - Natal/RN, CEP: 59090-050. (Grifos nossos).**

PUBLIQUE-SE! CUMPRA-SE, com as cautelas legais de praxe.

Edifício Manoel Guedes da Fonseca – Município de Barcelona/RN - Gabinete do Prefeito Constitucional, documento expedido na quinta-feira, em, 16 de março de 2023, às 10h43min.

(Documento Assinado Eletronicamente)¹

FABIANO LOPES PEREIRA

Prefeito Constitucional/Município de Barcelona/RN

Este documento possui uma verificação automática de autenticidade e consistência, sendo, portanto, dispensável a assinatura manuscrita do Prefeito Constitucional epigrafado.

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador: ICF1AB83

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO OU
PREGOEIRO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 004 2023**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 423/2023**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bento Fernandes/RN.
Secretaria Municipal de Administração.

CNPJ: 08.110.884/0001-49.

CONTRATADA: BSB Consultoria e Capacitação Ltda.

CNPJ: 07.648.086/0001-02.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para capacitação de implementação da nova lei de licitações.

BASE LEGAL: Artigo 25 da Lei Federal Nº 8.666/93.

Natureza de Despesa: 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

VIGÊNCIA: 20 de março a 30 de abril de 2023.

VALOR GLOBAL REFERENTE A 02 (DUAS) INSCRIÇÕES:

R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais).

Bento Fernandes/RN, em 20 de março de 2023.

PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR.

Prefeito.

Publicado por:
Everton Rodrigues da Silva
Código Identificador: E964BA84

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO OU
PREGOEIRO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 004
2023**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 423/2023**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bento Fernandes/RN.
Secretaria Municipal de Administração.

CNPJ: 08.110.884/0001-49.

CONTRATADA: BSB Consultoria e Capacitação Ltda.

CNPJ: 07.648.086/0001-02.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para capacitação de implementação da nova lei de licitações.

BASE LEGAL: Artigo 25 da Lei Federal Nº 8.666/93.

Natureza de Despesa: 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

VIGÊNCIA: 20 de março a 30 de abril de 2023.

VALOR GLOBAL REFERENTE A 02 (DUAS) INSCRIÇÕES:

R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais).

Ratificação em 20 de março de 2023, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações

Bento Fernandes/RN, em 20 de março de 2023.

PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR.

Prefeito.

Publicado por:
Everton Rodrigues da Silva
Código Identificador: 82CF5438

**GABINETE DO PREFEITO
RESOLUCAO Nº 01**

Bento Fernandes
Estado do Rio Grande do Norte
Rua Duque de Caxias, 95 – Centro – CEP: 59.555-000

Conselho Municipal de Saúde de Bento Fernandes/RN Resolução Nº 01-2023 – CMS de 06 de março de 2023

O plenário do Conselho Municipal de Saúde, em sua reunião Extraordinária realizada em 06/03/2023, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela lei Municipal número 515/2019.

Resolve:
Normas da resolução:

Nº01- Resolve Eleger a senhora Maria Das Graças Melo de Souza para Presidente do CMS, onde terá o mandato de 06 de março a 21 de setembro de 2023 do corrente ano.

Nº 02- Resolve Substituir os Membros Suplentes de entidade.

Nº 03- Resolve Fazer recomposição das Comissões de Finanças e de Ações

Nesta oportunidade, renovo os votos de elevada estima e consideração.

Bento Fernandes 06 de março de 2023

MARIA DAS GRAÇAS MELO DE SOUZA
Presidente CMS

MARILIA GABRIELA ALVES B.C.CAMPOS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
João Batista do Nascimento Viana
Código Identificador: 3543555C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 179/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº.
006/2023**

TIPO: Menor Preço

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO DE BOA SAÚDE/RN.

FONTE DE RECURSO: RECURSO PRÓPRIO.

BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002; Decreto 10.024/2019; subsidiada pela Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações.

LICITANTE VENCEDOR, ITEM ADJUDICADO E VALOR TOTAL:

JOAO MARIA SOARES JUNIOR – CNPJ: 47.307.126/0001- 77, saiu vencedora por ter ofertado o menor valor nos itens: 02, 03, 04, 06, 07, 08, 10, 16, 20, 23, 31, 32, 33, 34, 35, 36 e 37, com valor total de 66.471,78 (sessenta e seis mil, quatrocentos e setenta e um reais e setenta e oito centavos).

JOZILMA MARIA DE CARVALHO – CNPJ: 36.393.228/0001-36, saiu vencedora por ter ofertado o menor valor nos itens: 09, 24, 25, 26, 27, 28, e 29, com valor total de 62.580,00 (sessenta e dois mil, quinhentos e oitenta reais).

MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA – CNPJ: 47.484.691/0001-00, saiu vencedora por ter ofertado o menor valor no item: 01, 05, 11, 12, 13, 14, 15, 17, 18, 19, 21, 38 e 39 com valor total de R\$ 31.349,40 (trinta e um mil, trezentos e quarenta e nove reais e quarenta centavos).

TATAMI PONTO COM LTDA. ME – CNPJ: 14.738.425/0001-07, saiu vencedora por ter ofertado o menor valor no item: 01, 05, 11, 12, 13, 14, 15, 17, 18, 19, 21, 38 e 39 com valor total de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais).

O ITEM de nº 30 foi declarado FRACASSADO, de acordo com as informações constantes na ata da sessão, por não haver propostas em condições de aceitabilidade.

ADJUDICAÇÃO: Declinado o direito de recorrer e considerada aceitável as melhores propostas, por atenderem as exigências do Edital e ofertarem preços compatíveis com os praticados pelo Mercado, o Pregoeiro declarou vencedoras do certame as licitantes acima citadas e seus respectivos itens com o valor total, conforme já especificado e decidiu adjudicar em favor das mesmas o objeto da licitação em epígrafe, com base legal no Art. 17, Inciso IX e Art. 46 do Decreto nº 10.024/2019.

Boa Saúde/RN, em 20 de março de 2023.

ANDRÉ MOREIRA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
André Moreira da Silva
Código Identificador:615C4D8F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODÓ

GABINETE DO PREFEITO
INEXIGIBILIDADE Nº. 000003/2023 TERMO
DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº. 000003/2023
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

OPREFEITO MUNICIPAL DE BODÓ/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e **CONSIDERANDO** o disposto no art. 25, II, da Lei Federal nº. 8.666/93, o qual determina que seja inexigível a licitação, para pagamento de inscrição do curso “aperfeiçoamento e atualização de agentes de contratação – teoria e aspectos práticos do pregão na lei 14.133/2021”;

RESOLVE:

1 – Fica inexigível o procedimento licitatório para realização do pagamento de inscrição do curso “aperfeiçoamento e atualização de agentes de contratação – teoria e aspectos práticos do pregão na lei 14.133/2021”;

2 – A presente despesa correrá à conta do orçamento geral vigente no exercício de 2023, com a participação do servidor no curso “aperfeiçoamento e atualização de agentes de contratação – teoria e aspectos práticos do pregão na lei 14.133/2021”, organizado pelo IEGESP - INSTITUTO DE ESTUDOS EM GESTAO PUBLICA LTDA, inscrita no CNPJ n.º 13.110.864/0001-08, no valor global de R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais);

3 – O Município de Bodó/RN, efetuará o pagamento após o trâmite normal do processo de liquidação da despesa.

Dê ciência e cumpra-se.

Bodó/RN, 20 de março de 2023.

MARCELO MÁRIO PORTO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romulo Lenine Ferreira Farias
Código Identificador:47B4F431

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO - CONTRATO Nº 048/2022

Prefeitura Municipal de Bom Jesus. Objeto: **Prorrogação do contrato nº 048/2022, pelo período de 12 (doze) meses**, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS/RN. Aditivo de Prazo fundamentado conforme disposto no Art. 57, II da Lei 8.666/93. Referente: Carona nº 003/2022. Licitante: **ANTONIONY FERNANDES DE ARAUJO - ME**, CNPJ: 13.830.976/0001-33. Assinatura do Aditivo: 20/03/2023. Vigência: 21/03/2023 a 21/03/2024.

Bom Jesus/RN, 20/03/2023

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Claudio Gomes de Souza
Código Identificador:4CEBF557

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO - CONTRATO Nº 014/2019

Prefeitura Municipal de Bom Jesus. Objeto: **Prorrogação do contrato nº 014/2019, pelo período de 12 (doze) meses**, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA OU PESSOA FÍSICA PARA ACOMPANHAMENTO DAS ATIVIDADES DE IMPLEMENTAÇÃO DO SUAS NO MUNICÍPIO, ELABORAÇÃO DE DIGNÓSTICO SOCIAL, ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, ACOMPANHAMENTO DE COEFICIENTE DO SUAS, ORIENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA A ASSISTÊNCIA SOCIAL, ELABORAÇÃO DE PLANOS, PROJETOS E SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS, CAPACITAÇÃO DOS GESTORES, TRABALHADORES E CONSELHEIROS NO ÂMBITO DO SUAS, POR MEIO DE IMPLEMENTAÇÃO DAS SEGUINTE AÇÕES: ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DAS CAPACITAÇÕES NA ÁREA DA GESTÃO DO SUAS, PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA, GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS E CONTROLE SOCIAL, ELABORAÇÃO DE PROJETOS E ACOMPANHAMENTO DAS EXECUÇÕES E SISTEMAS SUAS. Aditivo de Prazo fundamentado conforme disposto no Art. 57, II da Lei 8.666/93. Referente: Pregão Presencial (SRP) nº 004/2018. Licitante: **SORAYA MARIA BEZERRA DAS CHAGAS OLIVEIRA**, CPF: 008.078.194-25. Assinatura do Aditivo: 17/03/2023. Vigência: 20/03/2023 a 20/03/2024.

Bom Jesus/RN, 17/03/2023

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Claudio Gomes de Souza
Código Identificador:E178C014

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 122/2023-SMG NOMEAÇÃO DE CARGO EM
COMISSÃO - RAUL DA SILVA LIMA

PORTARIA N. 122/2023-SMG

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO EM
COMISSÃO E ADOTA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 34, II, a, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o Sr. RAUL DA SILVA LIMA, portador do CPF: XX7.372.494-XX, para o cargo de Chefe de Secretaria, vinculado à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo de Bom Jesus/RN.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de março de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Governo, Bom Jesus/RN, 20 de março de 2023.

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Terezinha Silva de Oliveira
Código Identificador:CA757090

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PE 002/2023 SRP

Circunstanciado pelo resultado apresentado no processo referente ao pregão eletrônico nº 002/2023 - SRP, que indicou como vencedora as empresas PESCADOS FISH LTDA CNPJ: 03.097.776/0001-60 vencedora do item 01, aprovo a instrução do Processo e confirmo o julgamento e classificação final das propostas, haja vista terem sido obedecidas os ditames legais para o referido procedimento, e por não haverem vícios e nulidades a serem sanadas venho ADJUDICAR e HOMOLOGAR o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023 SRP.

Brejinho/RN, em 20 de Março de 2023.

JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES.
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Helton Luiz da Silva Dias
Código Identificador:8D6E11A2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PE 005/2023 SRP

Circunstanciado pelo resultado apresentado no processo referente ao pregão eletrônico nº 005/2023 - SRP, que indicou como vencedora as empresas GABRIEL DE MEDEIROS VERAS ME CNPJ: 40.503.176/0001-80 vencedora do item 01, aprovo a instrução do Processo e confirmo o julgamento e classificação final das propostas, haja vista terem sido obedecidas os ditames legais para o referido procedimento, e por não haverem vícios e nulidades a serem sanadas venho ADJUDICAR e HOMOLOGAR o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023 SRP.

Brejinho/RN, em 20 de Março de 2023.

JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES.
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Helton Luiz da Silva Dias
Código Identificador:FD03AA22

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO REF. PROCESSO LICITATÓRIO
SMSC/RN Nº 2023.03.02.0022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº
021/2023

O **MUNICÍPIO DE CAICÓ/RN**, através da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Saúde, designada por meio da Portaria nº 004/2023, no uso de suas atribuições legais, vem **PUBLICAR** a abertura do **Processo Licitatório SMSC/RN nº 2023.03.02.0022**, na modalidade **Pregão Eletrônico nº 021/2023**, tipo **MENOR PREÇO**, adjudicação **POR ITEM**, destinado ao o **Registro de Preços para AQUISIÇÃO DE 05 (CINCO) VEÍCULOS TIPO AMBULÂNCIA FURGONETA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE CAICÓ/RN**. Edital disponível no Endereço: Secretaria Municipal de Saúde, situada na Rua Homero Alves, s/n, Conj. Vila do Príncipe, Caicó/RN, CEP: 59.300-000 – ou <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>. Data de início das Propostas: a partir de 21/03/2023 às 08h00 exclusivamente através do site <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>. Abertura da sessão pública: 31/03/2023 às 08h01. Informações Gerais: Acessar o site <http://www.portaldecompraspublicas.com.br> para retirar o edital.

Caicó/ RN, 20 de março de 2023.

MARIA DAS VITORIAS VALENTIM DE AZEVEDO
Pregoeiro / Presidente da CPL SMS

Publicado por:
Maria das Vitórias Valentim de Azevedo
Código Identificador:4803E77B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 008/2023

Ref. Processo Administrativo MC/RN nº 2022.09.08.0039

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 008/2023

A Prefeitura Municipal de Caicó/RN, através do Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação, devidamente instituído pelo Senhor Prefeito Municipal através da Portaria Municipal nº 021/2023, no uso de suas atribuições legais, vem **REPUBLICAR** a abertura do **Processo Licitatório MC/RN nº 2022.09.08.0039** na modalidade **Pregão Eletrônico SRP nº 008/2023**, tipo **MENOR PREÇO**, adjudicação **POR ITEM**, destinado ao **REGISTRO DE PREÇO PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E ELETRODOMÉSTICO**, visando atender as necessidades das secretarias municipais. Edital disponível no Endereço: Av. Coronel Martiniano, 993, Centro – Caicó/RN ou <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>. Data de início das Propostas: a partir de 21/03/2023 às 08h00 exclusivamente através do site <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>. Abertura da sessão pública: 31/03/2022 às 08h01. Informações Gerais: Acessar o site <http://www.portaldecompraspublicas.com.br> para retirar o edital.

Caicó/ RN, 20 de março de 2023.

TIAGO GLAYDSON DA SILVA SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Tiago Glaydson da Silva Santos
Código Identificador:4D3D9A48

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO Nº 001/2023 CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 004/2022

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO Nº 001/2023

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2022
DISPENSA Nº 008/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO. Nº
2022.02.10.0007

CONTRATANTE: Município de Caicó/RN; **LOCADOR:** ANTÔNIO BONIFÁCIO DA SILVA, CPF nº 241.466.544-15; **OBJETO:** Contratação dos serviços de locação de imóvel destinado a funcionar a Escola Municipal Frei Damião; **DO VALOR:** valor mensal permanecerá sendo R\$ 325,00 (trezentos e vinte e cinco reais). **VIGÊNCIA:** 24 de fevereiro de 2023 e termo final em 24 de fevereiro de 2024; **SUBSCRITORES:** José Tadeu Alves dos Santos – pelo **LOCATÁRIO** e – Antônio Bonifácio da Silva pelo **LOCADOR**.

Caicó/RN, 24 de fevereiro de 2023.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Douglas Cavalcante Carneiro
Código Identificador: E268B4E6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 015/2023
PARA CREDENCIAMENTO - PROC. ADMINIST MC/RN Nº
2023.02.14.0059

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 015/2023
PARA CREDENCIAMENTO - PROC. ADMINIST MC/RN Nº
2023.02.14.0059

A Prefeitura Municipal de Caicó/RN, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, devidamente instituído pelo Senhor Prefeito Municipal através da Portaria Municipal nº 021/2023, no uso de suas atribuições legais, torna público que realizará **Credenciamento de Leiloeiros Oficiais para prestação de serviços de alienação, incluindo a preparação, organização e condução, de Leilões Públicos virtuais do Município de Caicó/RN, por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, com fundamento no Artigo 25, *caput*, da Lei nº 8.666/93. Os interessados deverão apresentar **DOCUMENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO** no período **21 de março de 2023 a 05 de abril de 2023, das 07:30 às 12:00 horas, sendo que no dia 05 de abril de 2023 será até as 09 horas**, de segunda a sexta-feira, em dias úteis (dias em que houver expediente no Município de Caicó/ RN), na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Caicó/RN, situada na Av. Cel. Martiniano, nº 993, Centro, Caicó/RN. Abertura da sessão pública: 05/04/2023 às 09 horas. A íntegra do Edital e seus anexos estão disponíveis no site oficial do Município de Caicó: www.caico.rn.gov.br. Maiores informações pelo e-mail: cpl@caico.rn.gov.br.

Caicó/RN, 20 de março de 2023

WASHINGTON RODRIGO SOUTO DE MEDEIROS
Presidente da CPL

Publicado por:
Tiago Glaydson da Silva Santos
Código Identificador: 14808954

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0448/2023

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0448/2023
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	IDIVANILSON DIAS DE ARAÚJO
CARGO:	MOTORISTA
MATRÍCULA:	15808
DOCUMENTOS:	CPF: 378.xxx.xxx-87

LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância			
HORÁRIO DE SAÍDA:	05:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Ambulância QGS - 2150			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Conduzir o (a) paciente Alaide Bezerra Pereira, para realizar consulta na Clínica Humanitare, em Currais Novos/RN, no dia 17/03/2023.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Currais Novos/RN	17/03/2023	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 17 de março de 2023.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador: E91F755B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0449/2023

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0449/2023
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 1(uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	JOILTON BATISTA DE FRANÇA
CARGO:	MOTORISTA
MATRÍCULA:	11832
DOCUMENTOS:	CPF: 010.xxx.xxx-04
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde

HORÁRIO DE SAÍDA:	02:20 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	VAN QGQ – 9G66			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Conduzir o (a) paciente Gabriel Victor dos Santos, para a Casa de Apoio Kaks, entre outros, posteriormente realizarem consultas e exames, em Natal/RN, no dia 17/03/2023.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	17/03/2023	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 17 de março de 2023.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador: F8E2FF71

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0450/2023

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0450/2023
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	ADELDIR AGOSTINHO DOS SANTOS			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	10002-1			
DOCUMENTOS:	CPF: 539.xxx.xxx-87			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância			
HORÁRIO DE SAÍDA:	02:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	GOL SAU – 2F40			
OBJETIVO DA VIAGEM:				

Buscar o (a) paciente Damião Francisco da Silva, por ter recebido alta do Hospital Walter Cantídio, em Fortaleza/CE, no dia 18/03/2023.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Fortaleza/CE	18/03/2023	R\$ 110,00	R\$ 110,00

Importa a quantia de R\$ 110,00 (Cento e Dez Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 17 de março de 2023.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Gildieide Pereira de Araújo

Código Identificador:8D141D92

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0451/2023**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0451/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 1 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	FRANCISCO CANINDÉ BEZERRA
CARGO:	MOTORISTA
MATRÍCULA:	11659
DOCUMENTOS:	CPF: 637.xxx.xxx-87
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde

HORÁRIO DE SAÍDA:	08:20 Horas
TIPO DO TRANSPORTE:	Ambulância RGI – 4J61

OBJETIVO DA VIAGEM:
Conduzir o (a) paciente Jailma Bezerra dos Santos, do Hospital do Seridó, para a Maternidade Escola Januário Cicco - MEJC, em Natal/RN, no dia 18/03/2023.

CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	18/03/2023	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 17 de março de 2023.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Gildieide Pereira de Araújo

Código Identificador:0C2149A2

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0452/2023**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0452/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	NILTON ARAÚJO DOS SANTOS
CARGO:	TEC. DE ENFERMAGEM
MATRÍCULA:	9655-3
DOCUMENTOS:	CPF: 736.xxx.xxx-00
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância

HORÁRIO DE SAÍDA:	08:20 Horas
TIPO DO TRANSPORTE:	Ambulância RGI – 4J61

OBJETIVO DA VIAGEM:
Acompanhar o (a) paciente Jailma Bezerra dos Santos, do Hospital do Seridó, para a Maternidade Escola

Januário Cicco - MEJC, em Natal/RN, no dia 18/03/2023.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	18/03/2023	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 17 de março de 2023.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Gildieide Pereira de Araújo

Código Identificador:86C23514

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0453/2023**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0453/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	JUSCIELHO BRITO
CARGO:	MOTORISTA
MATRÍCULA:	15244
DOCUMENTOS:	CPF: 050.xxx.xxx-95
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde

HORÁRIO DE SAÍDA:	15:00 Horas
--------------------------	-------------

TIPO DO TRANSPORTE:	Ambulância RGL – 2198
----------------------------	-----------------------

OBJETIVO DA VIAGEM:
Conduzir o (a) paciente Sandra Taise da Silva Dias, para realizar internação no Hospital Universitário Ana Bezerra, em Santa Cruz/RN, no dia 18/03/2023.

CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Santa Cruz/RN	18/03/2023	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 17 de março de 2023.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Gildieide Pereira de Araújo

Código Identificador:625554BA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 136 / 2023**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V e de conformidade com a **Lei nº 4.384, de 20 de outubro de 2009, art. 33** e com base no **Processo nº 2023.02.27.0079**;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** Adicional de Titulação com percentual de 7%, pela conclusão do Curso de Ensino Médio, ao funcionário, **JOSÉ DE ANCHIETA FERNANDES NETO**, Auxiliar de Serviços Gerais - ASG, matrícula nº 1.4639, lotado na Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 20 de março de 2023.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

RÉGIA ARAÚJO DE SOUZA

Secretária Adjunta de Administração

Publicado por:

Gorgonio Paes de Bulhões

Código Identificador:73DFA8E0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 137 / 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V e de conformidade com a **Lei nº 4.384, de 20 de outubro de 2009, art. 33** e com base no **Processo nº 2023.02.03.0145**;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** Adicional de Titulação **com percentual de 7%**, pela conclusão do Curso de Geografia, ao funcionário, **RAFAEL MEDEIROS DE ARAÚJO**, Capturador, matrícula nº 1.5795, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 20 de março de 2023.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

RÉGIA ARAÚJO DE SOUZA

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Gorgonio Paes de Bulhões

Código Identificador:91CE4D23

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 138 / 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 57, inciso V, e de conformidade com os autos do **Processo nº 2021.10.08.0113**;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, Licença Prêmio por um período de 03 (três) meses a funcionária, **LÚCIA PEREIRA DE AZEVEDO**, Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 1.1510, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 20 de março de 2023.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

RÉGIA ARAÚJO DE SOUZA

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Gorgonio Paes de Bulhões

Código Identificador:0CD0D375

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 139 / 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 57, inciso V, e de conformidade com os autos do **Processo nº 2023.02.17.0003**;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, Licença Prêmio por um período de 03 (três) meses a funcionária, **MARIA EDITE DE LUCENA**, Assistente Administrativo, matrícula nº 1.0840, lotada na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 20 de março de 2023.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

RÉGIA ARAÚJO DE SOUZA

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Gorgonio Paes de Bulhões

Código Identificador:AB8D55A4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 140 / 2023

O Prefeito Municipal de Caicó/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 57, inciso V, de conformidade com a Lei nº 425, de 28.11.68 - Estatutos dos Funcionários Públicos do Município de Caicó/RN, e considerando os autos do **Processo nº 2022.10.28.0036**,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, Licença com remuneração, por motivo de doença em pessoa da Família, por um período de **60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado até 2(dois) anos**, a funcionária **JOSICLEIA PEREIRA DE MEDEIROS**, Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 1.4143, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - A Licença que trata o artigo anterior, de conformidade com o artigo 165 da Lei nº 425, de 28 de novembro de 1968 – Estatuto dos Servidores, será concedida com vencimentos ou remuneração, até 06 (seis) meses e daí em diante com os seguintes descontos:

- I – de 1/3 (um terço) quando exceder a 06 (seis) meses;
- II – de 2/3 (dois terços) quando exceder a 12 (doze) meses até 18 (dezoito) meses;
- III – Sem vencimentos ou remuneração, do 19º (décimo nono) mês ao 24º (vigésimo quarto).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 20 de março de 2023.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

RÉGIA ARAÚJO DE SOUZA

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:B87E9EAD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 141 / 2023

O **Prefeito Municipal de Caicó/RN**, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 57, inciso V, de conformidade com a Lei nº 425, de 28.11.68 - Estatutos dos Funcionários Públicos do Município de Caicó/RN, e considerando os autos do **Processo nº 2022.12.29.0038**,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, Licença com remuneração, por motivo de doença em pessoa da Família, por um período de **90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado até 2(dois) anos**, a funcionária **EDILSA DANTAS DE LUCENA CARNEIRO**, Professora PEM-LP/EIL, matrícula nº 1.5695/2, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 2º - A Licença que trata o artigo anterior, de conformidade com o artigo 165 da Lei nº 425, de 28 de novembro de 1968 – Estatuto dos Servidores, será concedida com vencimentos ou remuneração, até 06 (seis) meses e daí em diante com os seguintes descontos:

- I – de 1/3 (um terço) quando exceder a 06 (seis) meses;
II – de 2/3 (dois terços) quando exceder a 12 (doze) meses até 18 (dezoito) meses;
III – Sem vencimentos ou remuneração, do 19º (décimo nono) mês ao 24º (vigésimo quarto).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Gabinete do Prefeito, 20 de março de 2023.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

RÉGIA ARAÚJO DE SOUZA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:CB88B0BA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 142 / 2023

Considerando a legislação vigente no Município de Caicó/RN;

Considerando que a Administração Pública deve observar os Princípios da Legalidade e Moralidade.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN**, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do município, art. 57, inciso V, amparado pelos Artigos 58 e 59, inciso I da lei Municipal nº 425/1968 e de conformidade com os autos do Processo nº **2023.01.26.0070**;

RESOLVE:

Art. 1º- Fazer **READAPTAÇÃO DEFINITIVA**, de acordo com Laudo Médico, a Servidora, **GERUZA DE MEDEIROS COSTA**, matrícula nº 1.5675, Auxiliar de Serviços Gerais - ASG, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Gabinete do Prefeito, 20 de março de 2023.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

RÉGIA ARAÚJO DE SOUZA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:31399B22

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 143 / 2023

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN**, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V e de conformidade com o Processo nº 2023.03.13.0106;

RESOLVE:

Art.1º - **EXONERAR** a pedido, **TEÓGENES ÍTALO FERNANDES DANTAS**, Pintor, matrícula nº 1.5741, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Gabinete do Prefeito, 20 de março de 2023.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

RÉGIA ARAÚJO DE SOUZA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:75D721BB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 144 / 2023

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN**, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do município, art. 57, inciso V;

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** os seguintes servidores para exercer função gratificada na Comissão Permanente de Licitação, a saber:

CARGO / FUNÇÃO / NOME	Matrícula
PRESIDENTE/PREGOEIRO – WASHINGTON RODRIGO SOUTO DE MEDEIROS	1993666
PRESIDENTE SUBSTITUTO - MEMBRO/PREGOEIRO – TIAGO GLAYDSON DA SILVA SANTOS	1989170
MEMBRO / EQUIPE DE APOIO – FRANCISCO FÁBIO DE ARAÚJO	1117092
MEMBRO / EQUIPE DE APOIO – MARILIA OLIVEIRA BRITO DOS REIS	15139
MEMBRO / EQUIPE DE APOIO – TIAGO DOUGLAS CAVALCANTE CARNEIRO	1127217
MEMBRO / EQUIPE DE APOIO – HELTON DE OLIVEIRA FIGUEIREDO	13126
MEMBRO / EQUIPE DE APOIO – MATHEUS COSTA SILVA	1993798
MEMBRO / EQUIPE DE APOIO – DANILO MOREIRA DE ARAÚJO	1120239
MEMBRO / EQUIPE DE APOIO – ANA RAFAELA MEDEIROS SANTOS	1992724
MEMBRO / EQUIPE DE APOIO – WISTERLÂNDIA KEYLA DE L.F. RODRIGUES	12930
MEMBRO / EQUIPE DE APOIO – JOÃO BALBINO DA COSTA	10496
MEMBRO / EQUIPE DE APOIO – FRANCISCO CANUTO SOBRINHO	1996673
MEMBRO / EQUIPE DE APOIO - MARIA AUXILIADORA FERNANDES	12971
MEMBRO / EQUIPE DE APOIO – MÔNICA MICHELE BATISTA DE SOUZA	15019

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e em especial a Portaria nº 021/2023.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Gabinete do Prefeito, 20 de março de 2023.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

RÉGIA ARAÚJO DE SOUZA

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Gorgonio Paes de Bulhões

Código Identificador:38EF86A9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 145 / 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V e de conformidade com o Ofício nº 185/2023 - SMISU;

RESOLVE:

Art.1º - NOMEAR, **FRANCISCO PEREIRA DE ARAÚJO NETO**, inscrito no CPF nº XXX.376.884-XX, para o cargo de Provimento em Confiança de Chefe do Serviço de Controle dos Transportes Coletivos, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Gabinete do Prefeito, 20 de março de 2023.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

RÉGIA ARAÚJO DE SOUZA

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Gorgonio Paes de Bulhões

Código Identificador:4F4BCC85

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 000029/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

RECONHEÇO E RATIFICO com base no art. 26 da Lei Federal nº. 8.666/93, e a vista do Parecer Jurídico nº. 044/2023 da Procuradoria do Município, a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 000029/2023, PROCESSO Nº. 302.005/2023 com fundamento no art. 24, II da Lei nº. 8.666/93 para a contratação da empresa LINDAILSON ALVES MOREIRA, inscrito no CNPJ sob nº. 34.035.243/0001-87, cujo objeto consiste na prestação de serviços de instalação, manutenção e cabeamento de sistema de câmeras de vídeo monitoramento no Centro Administrativo José Alberany de Souza - CAJAS, no valor total de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Campo Redondo/RN, 15 de março de 2023.

RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO -

Prefeito Municipal

Publicado por:

Aluisio Eloi Rodrigues Junior

Código Identificador:E89E8C58

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 000030/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

RECONHEÇO E RATIFICO com base no art. 26 da Lei Federal nº. 8.666/93, e a vista do Parecer Jurídico nº. 45/2023 da Procuradoria do Município, a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 000030/2023, PROCESSO Nº. 302.006/2023, com fundamento no art. 24, II da Lei nº. 8.666/93, para contratação da empresa LINDAILSON ALVES MOREIRA, inscrito no CNPJ sob nº. 34.035.243/0001-87, cujo objeto consiste na aquisição de materiais de instalação de sistema de câmeras de vídeo monitoramento no Centro Administrativo José Alberany de Souza - CAJAS, no valor total de R\$ 12.735,75 (doze mil setecentos e trinta e cinco reais e setenta e cinco centavos).

Campo Redondo/RN, 15 de março de 2023.

RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Aluisio Eloi Rodrigues Junior

Código Identificador:3FFD19C5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000002/2022

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº. 015/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO/RN, inscrito no CNPJ sob nº. 08.358.723/0001-79. CONTRATADA: RMS DA SILVA COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI – EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 13.165.472/0001-46. OBJETO: Prorrogar a vigência do Contrato nº. 015/2022. VIGÊNCIA DO ADITIVO: 16 DE MARÇO DE 2023 à 15 DE MARÇO DE 2024. DATA DA ASSINATURA: 15 de março de 2023.

Município de Campo Redondo /RN -

RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO

Prefeito Municipal /

Rms da Silva Comércio de Móveis EIRELI – EPP -

RENATHA MAYARA SOBRINHA DA SILVA -

Representante Legal

Publicado por:

Priscila Mabel Araujo Braz

Código Identificador:C5CD5499

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000011/2021

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 080/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO/RN, inscrito no CNPJ/MF nº. 08.161.234/0001-22. CONTRATADA: LA ENGENHARIA E LOCAÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 24.621.931/0001-75. OBJETO: Promover o reequilíbrio econômico-financeiro no Contrato nº. 080/2021. VALOR UNITÁRIO REEQUILIBRADO: R\$ 7.942,65 (SETE MIL NOVECENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS). DATA DA ASSINATURA: 06 de março de 2023. MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO/RN - RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO - Prefeito Municipal / LA ENGENHARIA E LOCAÇÕES EIRELI - JOSÉ LUIZ DA SILVA ANDRADE - Sócio Diretor

Publicado por:

Priscila Mabel Araujo Braz

Código Identificador:C30C2BB2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 110016/2023

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Ante o exposto, nos termos da manifestação do despacho retro, adjudico e homologo o resultado da Dispensa de Licitação nº. 110016/2023, cujo objeto é a LOCAÇÃO DE ANALISADOR HEMATOLÓGICO, em favor da empresa CDH – CENTRO DE

DIAGNÓSTICO HUMANO LTDA (CNPJ: 04.666.364/0001-66), com total de R\$ 37.200,00 (TRINTA E SETE MIL E DUZENTOS REAIS), nos termos do Decreto Municipal nº. 004, de 08 de março de 2023 c/c art. 75, II, da Lei n. 14.133/2021.

Campo Redondo/RN, 20 de março de 2023.

RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Mabel Araujo Braz
Código Identificador:5F2FDE9A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA-RN
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO S.R.P. Nº
011/2023

O Município de Canguaretama/RN, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público que às **09h00min do dia 04 de abril de 2023**, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, menor preço por ITEM, para **REGISTRO DE PREÇO, SOB O NÚMERO 011/2023, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA/RN E SEUS ÓRGÃOS VINCULADOS, CONFORME ESPECIFICAÇÃO CONSTANTE NO PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA**. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados, no site: www.portaldecompraspublicas.com.br, Prefeitura Municipal de Canguaretama/RN; ou através do e-mail: cpl@canguaretama.rn.gov.br ou ainda na sala da Comissão de Licitação situada na Praça Augusto Severo, nº. 242, Centro Canguaretama/RN, CEP: 59190-000, a partir da publicação deste aviso, no horário de expediente de 08h:00min às 14h:00min, exceto feriados e ponto facultativo.

Canguaretama/RN, 20 de março de 2023.

JOSÉ ANTÔNIO DO NASCIMENTO,
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Hericles Jonas Peixoto Santos
Código Identificador:881F0BEC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA-RN
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO S.R.P. Nº
012/2023

O Município de Canguaretama/RN, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público que às **09h00min do dia 31 de março de 2023**, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço por ITEM, sob o número 012/2023, objetivando o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE E DESCARTÁVEIS, COM A FINALIDADE DE ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA/RN E SEUS FUNDOS MUNICIPAIS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES, EXIGÊNCIAS E ESTIMATIVAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA**. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados, no site: www.portaldecompraspublicas.com.br, Prefeitura Municipal de Canguaretama/RN; ou através do e-mail: cpl@canguaretama.rn.gov.br

ou ainda na sala da Comissão de Licitação situada na Praça Augusto Severo, nº. 242, Centro Canguaretama/RN, CEP: 59190-000, a partir da publicação deste aviso, no horário de expediente de 08h:00min às 14h:00min, exceto feriados e ponto facultativo.

Canguaretama/RN, 20 de março de 2023.

JOSÉ ANTÔNIO DO NASCIMENTO,
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Hericles Jonas Peixoto Santos
Código Identificador:947F12E9

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 84/2023

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Canguaretama/RN, em sua Reunião Ordinária de número Ducentésima Quinquagésima Primeira, 251ª, realizada no dia 10 de março de 2023, cuja pauta tratou da Assembleia de Eleição do Conselho Municipal de Saúde de Canguaretama/RN – Biênio 2023/2025, no uso de sua competência que lhe confere pela Lei nº 008/97, no art. 1º do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde e na Terceira Diretriz da Resolução Nacional de nº 453 do CNS.

Resolve:

Art. 1º Nomear a nova composição do Conselho Municipal de Saúde de Canguaretama/RN, para o biênio 2023/2025, com os seguintes membros:

Representantes do segmento governo e prestadores de serviços:

- Josimary Costa Teixeira, CPF: 028.XXX.XXX-81 – Titular
- Maricélia Guimarães Lima, CPF: 107.XXX.XXX-53 – Suplente
- Tiailison Felipe Martins de Andrade, CPF: 096.XXX.XXX-95 – Titular
- Talles Victor Tertuliano, CPF: 037.XXX.XXX-21 – Suplente
- João Alberto Fernandes Teixeira da Silva, CPF: 438.XXX.XXX-68 – Titular
- Sergio Henrique da Silva Barbosa, CPF: 057.XXX.XXX-45 – Suplente

Representantes do segmento trabalhadores da área da saúde:

- Jucier Rodrigues da Silva, CPF: 014.XXX.XXX-83 – Titular
- Simone da Silva Pizzani, CPF: 083.XXX.XXX-41 – Suplente
- Nilo Sergio de Alcantara Monteiro, CPF: 465.XXX.XXX-04 – Titular
- Criziane Nunes do Nascimento, CPF: 915.XXX.XXX-15 – Suplente
- Leumaci de Assis da Silva, CPF: 393.XXX.XXX-91 – Titular
- Maria da Conceição Pereira, CPF: 028.XXX.XXX-35 – Suplente

Representantes do segmento usuários:

- Severino Ribeiro da Cruz, CPF: 261.XXX.XXX-91- Titular
- Maria Avanel Simão, CPF: 737.XXX.XXX-87 – Suplente
- José Nunes Filho, CPF: 085.XXX.XXX-87 – Titular
- Maria Carolina Silva dos Santos, CPF: 119.XXX.XXX-82 – Suplente
- Osileide Cruz da Silva, CPF: 012.XXX.XXX-57 – Titular
- Monaliza Cinnara Santos da Silva, CPF: 103.XXX.XXX-70 – Suplente
- Maria Lúcia do Nascimento, CPF: 010.XXX.XXX-45 – Titular
- Maria de Fátima do Nascimento, CPF: 010.XXX.XXX-44 – Suplente
- Francisco Antônio Gomes, CPF: 395.XXX.XXX-20 – Titular
- José Tarcísio Dantas da Silva, CPF: 064.XXX.XXX-31 – Suplente
- Theresa Bianca Cavalcante da Silva Bunes, CPF: 777.XXX.XXX-87 – Titular
- Jenivan Moura de Oliveira, CPF: 012.XXX.XXX-39 - Suplente

Art. 2º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data da deflagração da Reunião Ordinária descrita no *caput* da mesma.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

KÁTIA FERREIRA DA SILVA ROSA

Presidente do CMS

Homologo a Resolução de número 84/2023, de 10 de março de 2023, nos termos da delegação de competência.

JOSIMARY COSTA TEIXEIRA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Talison Dantas

Código Identificador:894B5BA8

GABINETE DO PREFEITO

RESOLUÇÃO Nº 85/2023

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Canguaretama/RN, em sua Reunião Ordinária de número Ducentésima Quinquagésima Primeira, 251ª, realizada no dia 10 de março de 2023, no uso de sua competência que lhe confere pela lei nº 008/97, no Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde, e baseado na Primeira e Terceira Diretriz da Resolução CNS nº 453/2012, e da Sexta Diretriz da Resolução CNS nº 554/2017.

Resolve:

Art. 1º Nomear o Senhor JOSÉ NUNES FILHO, Conselheiro do Conselho Municipal de Saúde, representante do segmento usuários, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 085.XXX.XXX-87 para ocupar o cargo de PRESIDENTE do Conselho Municipal de Saúde, e o Senhor FRANCISCO ANTÔNIO GOMES, Conselheiro do Conselho Municipal de Saúde, representante do segmento usuários, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 395.XXX.XXX-20 para ocupar o cargo de VICE-PRESIDENTE do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data da deflagração da Reunião Ordinária descrita no *caput* da mesma.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

KÁTIA FERREIRA DA SILVA ROSA

Presidente do CMS

Homologo a Resolução de número 85/2023, de 10 de março de 2023, nos termos da delegação de competência.

JOSIMARY COSTA TEIXEIRA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Talison Dantas

Código Identificador:CAE2932E

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 119/2023.

Nomeia membros para o Conselho Municipal de Saúde, no âmbito do município de Canguaretama-RN.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a homologação da Resolução nº 84/2023, do Conselho Municipal de Saúde,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a nova composição do Conselho Municipal de Saúde de Canguaretama/RN, para o biênio 2023/2025, com os seguintes membros:

Representantes do segmento governo e prestadores de serviços:

- Josimary Costa Teixeira, CPF: 028.XXX.XXX-81 – Titular
- Maricélia Guimarães Lima, CPF: 107.XXX.XXX-53 – Suplente
- Tiallison Felipe Martins de Andrade, CPF: 096.XXX.XXX-95 – Titular
- Talles Victor Tertuliano, CPF: 037.XXX.XXX-21 – Suplente
- João Alberto Fernandes Teixeira da Silva, CPF: 438.XXX.XXX-68 – Titular
- Sergio Henrique da Silva Barbosa, CPF: 057.XXX.XXX-45 – Suplente

Representantes do segmento trabalhadores da área da saúde:

- Jucier Rodrigues da Silva, CPF: 014.XXX.XXX-83 – Titular
- Simone da Silva Pizzani, CPF: 083.XXX.XXX-41 – Suplente
- Nilo Sergio de Alcantara Monteiro, CPF: 465.XXX.XXX-04 – Titular
- Criziane Nunes do Nascimento, CPF: 915.XXX.XXX-15 – Suplente
- Leumaci de Assis da Silva, CPF: 393.XXX.XXX-91 – Titular
- Maria da Conceição Pereira, CPF: 028.XXX.XXX-35 – Suplente

Representantes do segmento usuários:

- Severino Ribeiro da Cruz, CPF: 261.XXX.XXX-91- Titular
- Maria Avanel Simão, CPF: 737.XXX.XXX-87 – Suplente
- José Nunes Filho, CPF: 085.XXX.XXX-87 – Titular
- Maria Carolina Silva dos Santos, CPF: 119.XXX.XXX-82 – Suplente
- Osileide Cruz da Silva, CPF: 012.XXX.XXX-57 – Titular
- Monaliza Cinnara Santos da Silva, CPF: 103.XXX.XXX-70 – Suplente
- Maria Lúcia do Nascimento, CPF: 010.XXX.XXX-45 – Titular
- Maria de Fátima do Nascimento, CPF: 010.XXX.XXX-44 – Suplente
- Francisco Antônio Gomes, CPF: 395.XXX.XXX-20 – Titular
- José Tarcísio Dantas da Silva, CPF: 064.XXX.XXX-31 – Suplente
- Theresa Bianca Cavalcante da Silva Bunes, CPF: 777.XXX.XXX-87 – Titular
- Jenivan Moura de Oliveira, CPF: 012.XXX.XXX-39 - Suplente

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data da deflagração da Reunião Ordinária descrita no *caput* da mesma.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Palácio Octávio Lima, Canguaretama/RN, em 20 de março de 2023.

JOÃO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Talison Dantas

Código Identificador:AD80EFB6

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 120/2023

Nomeia a Presidente e Vice-Presidente do Conselho Municipal de Saúde, no âmbito do município de Canguaretama-RN.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a homologação da Resolução nº 85/2023, do Conselho Municipal de Saúde,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Senhor JOSÉ NUNES FILHO, Conselheiro do Conselho Municipal de Saúde, representante do segmento usuários, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 085.XXX.XXX-87 para ocupar o cargo de PRESIDENTE do Conselho Municipal de Saúde, e o Senhor FRANCISCO ANTÔNIO GOMES, Conselheiro do Conselho Municipal de Saúde, representante do segmento usuários, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 395.XXX.XXX-20 para ocupar o cargo de VICE-PRESIDENTE do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data da deflagração da Reunião Ordinária descrita no caput da mesma.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Palácio Octávio Lima, Canguaretama/RN, em 20 de março de 2023.

JOÃO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talisson Dantas
Código Identificador:42B30578

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS

SECRETARIA DE GOVERNO
DESPACHO AUTORIZATIVO REFERENTE À
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO NA MODALIDADE
PREGÃO PRESENCIAL

OBJETIVO PRETENDIDO: Solicitação de medidas administrativas versando sobre a contratação de pessoa jurídica especializada para o fornecimento de alimentação específica (dietas enterais, fórmulas, suplementos e módulos) destinada a pacientes que necessitam de terapia nutricional enteral domiciliar, de forma continuada por um período de 12 (doze) meses, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal Saúde.

INTERESSADOS: SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE.

Pelo que constam nos autos, nos termos do art. 9 da Resolução nº 28 de 15 de dezembro de 2020 do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte e, compulsado pelo ímpeto da estrita legalidade em consonância com os princípios insertos no art. 37 da Constituição Federal de 1988, e, em conformidade com o texto abaixo e em atenção à solicitação exarada nos presentes autos.

Art. 9º. No âmbito da jurisdição deste Tribunal de Contas, os atos e procedimentos administrativos concernentes à realização da despesa pública orçamentária deverão ser executados diretamente por cada órgão ou entidade estadual ou municipal interessados, aos quais compete, obrigatoriamente:

I – abrir caderno processual próprio para juntada das peças necessárias para a instrução dos autos do processo administrativo correspondente a cada despesa objeto de execução;

II – protocolar o processo, apondo na capa deste, etiqueta contendo:

a) identificação da unidade administrativa executora da despesa;

b) número sequencial de processo; c) data do protocolamento;

d) nome da unidade administrativa interessada na execução da despesa; e

e) assunto, consistente, este, no objeto da despesa;

III – juntar os documentos pertinentes à realização da despesa na ordem cronológica da sua expedição, distribuindo-os por tantos volumes quanto forem necessários, obedecido, para cada um, o quantitativo máximo de trezentas folhas; e IV – numerar e rubricar todas as folhas dos autos, sequencialmente, à medida que neles vá sendo entranhado cada documento.

Parágrafo único. Sempre que determinado processo guarde relação de dependência para com outro, faz-se obrigatória a juntada por

anexação dos mesmos, adotando-se para tanto a seguinte metodologia:

I – considerar como capa do processo objeto da juntada a capa do processo principal, sob a qual, obrigatoriamente, se apondo as capas dos processos acessórios;

II – colocar o conteúdo do processo principal sobreposto aos dos processos acessórios, formando um conjunto único, de modo que, sempre, o processo mais novo seja posto sob o mais antigo;

III – manter a numeração constante das folhas do processo principal e, dando seguimento a esta sequência numérica, renumerar e rubricar as folhas dos processos anexados, da primeira à última;

IV – lavar o “Termo de Juntada por Anexação”, apondo-o ao final dos autos do processo mais antigo; V – anotar na capa do processo principal o número de cada processo acessório, devidamente juntado; e

VI – registrar, em sistema próprio, quando existente, a juntada por anexação.

Por ato contínuo, remetam-se os presentes autos aos responsáveis pela celeridade processual, observando os dispositivos reguladores da matéria, em especial a Lei Federal nº 4.320/64, a Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, Lei Complementar nº 101/2000, Resolução nº 28/2020-TCE e as Súmulas e Notas Jurisprudenciais dos Colegiados de Contas do Estado do Rio Grande do Norte e da União. Autue-se nos termos do Art. 9 da Resolução nº 28/2020-TCE e Art. 38 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Atendendo as diretrizes necessárias a publicação do procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial, regido pela Lei Federal 8.666/93 e Lei Federal 10.520/2002, consoante ao disposto no Inciso I e Parágrafo Primeiro do Art. 3º do Decreto Municipal nº 22/2023, de 14 de março de 2023, autorizo o prosseguimento do feito visando a contratação de pessoa jurídica especializada para o fornecimento de alimentação específica (dietas enterais, fórmulas, suplementos e módulos) destinada a pacientes que necessitam de terapia nutricional enteral domiciliar, de forma continuada por um período de 12 (doze) meses, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal Saúde.

Encaminhe-se ao Setor de Licitações e Contratos para as medidas administrativas pertinentes e posterior encaminhamento à Procuradoria Jurídica para emissão de Parecer Jurídico.

Dê-se prosseguimento ao rito processual.

Carauabas/RN, 17 de março de 2023.

ANTONIO ALVES DA SILVA
Prefeito no Município de Carauabas/RN

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:BC9B1ECD

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO MUNICIPAL Nº 023/2023, DE 20 DE MARÇO DE 2023.

EMENTA: *Declara Situação de Emergência nas áreas do Município afetadas por ESTIAGEM – COBRADE 1.4.1.1.0, conforme Portaria 260/2022.*

PREFEITO MUNICIPAL, DE CARAÚBAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO:

I -Que em decorrência da **FALTA DE ÁGUA POTÁVEL** para o consumo humano, atingindo diretamente a população rural do município de Carauabas-RN.

II - Que em virtude da falta de estrutura hídrica por parte da Companhia de Águas e Esgotos (CAERN) para abastecimento da população rural.

III - Que o Parecer da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil (COMPEDEC), relatando a ocorrência deste desastre, é favorável à declaração de Situação de Emergência.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada a Situação de Emergência nas áreas do município contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como ESTIAGEM – 1.4.1.1.0, conforme Portaria Federal MDR nº 260/2022.

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem, sob a coordenação Coordenadoria Municipais de Proteção e Defesa Civil, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil.

Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autorizam-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente a:

I - Penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

II - Usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo único: Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º. De acordo com o estabelecido no Art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.

§1º. No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

§2º. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

Art. 6º. Com base no inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21.06.1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contada a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos desde o dia 11 de agosto de 2022, com vigência de 180 dias, a contar da data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Caraúbas/RN, em 20 de março de 2023.

ANTÔNIO ALVES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Alves da Silva

Código Identificador:F62B5154

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHO AUTORIZATIVO REFERENTE À
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO NA MODALIDADE
PREGÃO ELETRÔNICO**

**DESPACHO AUTORIZATIVO REFERENTE À
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO NA MODALIDADE
PREGÃO ELETRÔNICO**

OBJETIVO PRETENDIDO: Solicitação de medidas administrativas versando sobre a contratação de pessoa jurídica visando a aquisição de veículos novos, zero quilômetro (do tipo VAN, modelo 2022 ou superior e motocicleta, modelo 2022 ou superior) e motocicleta zero quilômetros, atendendo as necessidades das Secretarias solicitantes/Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN.

INTERESSADOS: SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO e SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Pelo que constam nos autos, nos termos do art. 9 da Resolução nº 28 de 15 de dezembro de 2020 do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte e, compulsado pelo ímpeto da estrita legalidade em consonância com os princípios insertos no art. 37 da Constituição Federal de 1988, e, em conformidade com o texto abaixo e em atenção à solicitação exarada nos presentes autos.

Art. 9º. No âmbito da jurisdição deste Tribunal de Contas, os atos e procedimentos administrativos concernentes à realização da despesa pública orçamentária deverão ser executados diretamente por cada órgão ou entidade estadual ou municipal interessados, aos quais compete, obrigatoriamente:

I – abrir caderno processual próprio para juntada das peças necessárias para a instrução dos autos do processo administrativo correspondente a cada despesa objeto de execução;

II – protocolar o processo, apondo na capa deste, etiqueta contendo:

a) identificação da unidade administrativa executora da despesa;

b) número sequencial de processo; c) data do protocolamento;

d) nome da unidade administrativa interessada na execução da despesa; e

e) assunto, consistente, este, no objeto da despesa;

III – juntar os documentos pertinentes à realização da despesa na ordem cronológica da sua expedição, distribuindo-os por tantos volumes quanto forem necessários, obedecido, para cada um, o quantitativo máximo de trzentas folhas; e IV – numerar e rubricar todas as folhas dos autos, sequencialmente, à medida que neles vá sendo entranhado cada documento.

Parágrafo único. Sempre que determinado processo guarde relação de dependência para com outro, faz-se obrigatória a juntada por anexação dos mesmos, adotando-se para tanto a seguinte metodologia:

I – considerar como capa do processo objeto da juntada a capa do processo principal, sob a qual, obrigatoriamente, se apondo as capas dos processos acessórios;

II – colocar o conteúdo do processo principal sobreposto aos dos processos acessórios, formando um conjunto único, de modo que, sempre, o processo mais novo seja posto sob o mais antigo;

III – manter a numeração constante das folhas do processo principal e, dando seguimento a esta sequência numérica, renumerar e rubricar as folhas dos processos anexados, da primeira à última;

IV – lavrar o “Termo de Juntada por Anexação”, apondo-o ao final dos autos do processo mais antigo; V – anotar na capa do processo principal o número de cada processo acessório, devidamente juntado; e

VI – registrar, em sistema próprio, quando existente, a juntada por anexação.

Por ato contínuo, remetam-se os presentes autos aos responsáveis pela celeridade processual, observando os dispositivos reguladores da matéria, em especial a Lei Federal nº 4.320/64, a Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, Lei Complementar nº 101/2000, Resolução nº 28/2020-TCE e as Súmulas e Notas Jurisprudenciais dos Colegiados de Contas do Estado do Rio Grande do Norte e da União.

Autue-se nos termos do Art. 9 da Resolução nº 28/2020-TCE e Art. 38 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Atendendo as diretrizes necessárias a publicação do procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial, regido pela Lei Federal 8.666/93 e Lei Federal 10.520/2002, consoante ao disposto no Inciso I e Parágrafo Primeiro do Art. 3º do Decreto Municipal nº 22/2023, de 14 de março de 2023, autorizo o prosseguimento do feito visando a

contratação de pessoa jurídica visando a aquisição de veículos novos, zero quilômetro (do tipo VAN, modelo 2022 ou superior e motocicleta, modelo 2022 ou superior) e motocicleta zero quilômetros, atendendo as necessidades das Secretarias solicitantes/Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN.

Encaminhe-se ao Setor de Licitações e Contratos para as medidas administrativas pertinentes e posterior encaminhamento à Procuradoria Jurídica para emissão de Parecer Jurídico.

Dê-se prosseguimento ao rito processual.

Caraúbas/RN, 20 de março de 2023.

ANTONIO ALVES DA SILVA

Prefeito no Município de Caraúbas/RN

Publicado por:

Antonio Alves da Silva

Código Identificador:823DB253

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBA DOS DANTAS**

**GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1220, DE 20 DE MARÇO DE 2023.**

LEI Nº 1220, DE 20 DE MARÇO DE 2023.

“Revoga a Lei 866/2015, e todas as leis dela derivadas, instituindo o programa de bolsa transporte aos estudantes de cursos técnicos profissionalizantes e primeira graduação e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARAÚBA DOS DANTAS/RN, no uso de suas atribuições legais a que se refere à Lei Orgânica do Município, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBA DOS DANTAS/RN**, aprovou e eu sanciono a presente Lei.

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Fica instituído o Programa de Auxílio Transporte aos Estudantes de Cursos Técnico Profissionalizante e Primeira Graduação.

Art. 2º. O Programa de Auxílio Transporte aos Estudantes de Cursos Técnicos Profissionalizantes e Primeira Graduação consiste em um auxílio financeiro, destinado a estudantes do município de Carnaúba dos Dantas regularmente matriculados (as) nos cursos de primeira graduação ou curso técnico presencial e em comprovada situação a que tem direito, que se deslocam diariamente para cidades circunvizinhas, especificamente os municípios de Picuí, localizada na Paraíba e Acari, Parelhas, Jardim do Seridó, Caicó e Currais Novos, localizadas no Rio Grande do Norte.

§ 1º. O auxílio concedido dentro do programa poderá ser ofertado em duas modalidades:

I - AUXÍLIO FINANCEIRO: Pagamento mensal pelo Município à pessoa física/estudante, com conta aberta no Banco do Brasil em nome pessoal, contratada para o transporte dos alunos para frequência do curso, atendendo o percentual de, no máximo 50% do valor estimado da passagem;

II - AUXÍLIO PASSAGEM: Repasse mensal pelo Município à empresa de transporte terceirizado, no valor correspondente ao percentual de, no máximo 50%, das passagens, pelo número de dias necessários à frequência do curso, ida e volta;

§ 2º. Os auxílios a que se referem os incisos do parágrafo anterior poderão ser concedidos para custear parcialmente as despesas com deslocamentos dos estudantes mencionados no art. 2º, caput, desta Lei.

Art. 3º. Conforme o art. 5º do Decreto Federal nº 7.234 de 19 de julho de 2010, terá direito a concorrer ao auxílio transporte, os estudantes que atenderem os seguintes critérios:

I - Prioritariamente estudantes oriundos da rede pública de educação básica;

II - Estudantes com renda familiar per capita de até um salário mínimo e meio;

III - Estudantes de cursos técnicos matriculados nos Institutos Federais;

IV - Estudantes de cursos técnicos profissionalizantes;

V - Estudantes da Primeira Graduação.

§ 1º. O auxílio será concedido por 10 meses anuais e não poderá ser solicitado por estudantes de cursos ofertados nas redes estadual e municipal do próprio município de Carnaúba dos Dantas.

§ 2º. O auxílio não poderá ser concedido a estudantes de especialização e de cursos cadastrados no MEC na modalidade EAD, uma vez que para esses cursos não há obrigatoriedade de participação presencial nas aulas, não havendo assim necessidade de deslocamento.

Art. 4º. O interessado em beneficiar-se do programa auxílio transporte deverá realizar cadastramento junto à Secretaria Municipal de Educação, em data informada pela secretaria através das Redes Sociais, dentro dos seguintes períodos de cadastro:

I - Cadastro anual – estudantes matriculados nos Institutos Federais;

II - Cadastro semestral – estudantes de cursos técnicos e cursos de graduação.

Art. 5º. Para realizar inscrição no Programa do Auxílio Transporte o estudante deverá preparar e apresentar a seguinte documentação:

I - comprovante ou declaração de matrícula no curso;

II - comprovante de residência;

III - cópia da Carteira de Identidade ou outro documento de identificação, CPF e Título de Eleitor;

IV - cópia dos dados bancários atualizados de conta ativa que possa receber o auxílio, conforme modalidades previstas no §1º do Art. 2º desta lei;

V - declaração da entidade promotora do curso com indicação das datas e horários de início e término das aulas.

§ 1º. As inscrições poderão ser realizadas de forma presencial ou por formulário, conforme determinação da Secretaria Municipal de Educação e informada através das Redes Sociais.

§ 2º. O pagamento do auxílio está condicionado à existência de recursos financeiros, não podendo interferir na manutenção da educação do município prejudicada.

§ 3º. Das decisões que indeferirem o pedido de inclusão como beneficiário do programa, caberá pedido de reconsideração à Secretaria Municipal de Educação, no prazo de 3(três) dias contados do indeferimento, podendo o pedido ser instruído com outros documentos ou informações de interesse do beneficiário.

§ 4º. A análise das inscrições e documentos comprobatórios deve ser registrada em ata pelo Conselho Municipal de Educação, apresentando os resultados obtidos.

Art. 5º. A participação no Programa de Auxílio Transporte aos Estudantes de Cursos Técnicos Profissionalizantes e Primeira Graduação e o recebimento do auxílio transporte poderá ser cancelado nos seguintes casos:

I - A pedido do(a) estudante, por escrito, por meio de formulário de desistência;

II - Quando houver desligamento, trancamento, abandono, cancelamento ou conclusão de curso;

III - Quando houver reprovações no período de contemplação do auxílio, salvo nos casos de atestados médicos com comprovação de necessidade de afastamento;

IV - Por comprovação de qualquer irregularidade nas declarações ou nos documentos apresentados, a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas judiciais e administrativas cabíveis;

V - Por morte do (a) estudante;

VI - Quando o estudante passar a morar na cidade em que estiver estudando, não necessitando do deslocamento diário.

Parágrafo único. O estudante que agir de má fé terá seu auxílio cancelado, não podendo mais fazer nova inscrição para o benefício.

Art. 6º. As despesas decorrentes da presente lei correm por conta de dotação orçamentária de Recursos Próprios (25%) destinados à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 7º. A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação;

Art. 8º. Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Carnaúba dos Dantas/RN, em 20 de março de 2023.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Freire de França
Código Identificador:847D77C5

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1221, DE 20 DE MARÇO DE 2023.

LEI Nº 1221, DE 20 DE MARÇO DE 2023.

“Concede comenda Dom José Adelino Dantas a senhora Maria das Vitórias Dantas, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 1º, § 1º e 2º da Lei Nº 328/1995, de 08 de outubro de 1995, e por proposta da Edil **MARLI DE MEDEIROS DANTAS**.

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Concede Comenda **“DOM JOSÉ ADELINO DANTAS”** a Senhora **maria das vitórias dantas**, pelos relevantes serviços prestados ao nosso Município.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Carnaúba dos Dantas/RN, em 20 de março de 2023.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Freire de França
Código Identificador:2F07FA4C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 016/2023 – GP CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, DE 17 DE MARÇO DE 2023.

Portaria de Diária nº 016/2023 – GP Carnaúba dos Dantas/RN, de 17 de Março de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, usando das suas atribuições que lhe são conferidas, e de acordo com a Lei Municipal nº 885/2015,

AUTORIZA:

Conceder ao Sra. **LETÍCIA FREIRE DE FRANÇA**, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, ocupante do Cargo de Secretária Municipal de Administração e Planejamento, **meia diária** na importância de R\$ 100,00 (cem reais) no valor unitário de R\$ 200,00 (duzentos reais), ficando o servidor autorizado a viajar a cidade Natal/RN, no dia 17/03/2023, para a tratar de assuntos de interesse do Município de Carnaúba dos Dantas/RN com os órgãos públicos.

Dê-se ciência e cumpra-se.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
CPF 009.745.614-44

Publicado por:
Letícia Freire de França
Código Identificador:FBAC4CFC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 015/2023 – GP CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, DE 10 DE MARÇO DE 2023.

Portaria de Diária nº 015/2023 – GP Carnaúba dos Dantas/RN, de 10 de Março de 2023.

A Chefe do Gabinete do MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, usando das suas atribuições que lhe são conferidas e tendo em vista o que determina a Portaria nº 003/2021, que dá poderes a referida, para concessão de diárias ao Chefe do Executivo Municipal de acordo com a Lei Municipal nº 885/2015,

AUTORIZA:

Conceder ao Sr. **GILSON DANTAS DE OLIVEIRA**, ocupante do Cargo de Prefeito Municipal, **meia diária** na importância de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), no valor unitário de R\$ 300,00 (trezentos reais), que objetiva suprir despesas com locomoção e estadia à cidade de Natal/RN nos dias 13/03/2023 a 14/03/2023, **para tratar de assuntos de interesse do Município de Carnaúba dos Dantas/RN com os órgãos públicos.**

Dê-se ciência e cumpra-se.

MARIA EUGÊNIA DANTAS
Chefe de Gabinete
CPF 068.029.284-50

Publicado por:
Letícia Freire de França
Código Identificador:7FCBDF00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 763 DE 20 DE MARÇO DE 2023.

PORTARIA Nº 763 DE 20 DE MARÇO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM/ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei Municipal nº 2.020/2020.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Russiely Felício Fernandes, para ocupar o cargo em provimento de comissão de Encarregado do Setor de Farmácia (CS), junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 20 de março de 2023.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:4F3F99D2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 761 DE 20 DE MARÇO DE 2023.

PORTARIA N.º 761 DE 20 DE MARÇO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM/ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei Municipal nº 2.020/2020.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Narciso da Silva Resende**, para ocupar o cargo em provimento de comissão de **Gestor de Divisão de Iluminação Pública da Zona Litorânea (GV)**, junto à **Secretaria Municipal de Serviços Urbanos**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, 20 de março de 2023.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito

Publicado por:

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:7923DC6C

GABINETE DO PREFEITO**PORTARIA N.º 762 DE 20 DE MARÇO DE 2023.****PORTARIA N.º 762 DE 20 DE MARÇO DE 2023.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM/ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei Municipal nº 2.020/2020.

RESOLVE

Nomear **Everton Alves Pereira**, para ocupar o cargo em provimento de comissão de **Gestor de Departamento Geral (GD)**, junto à **Secretaria Municipal de Educação Básica**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 20 de março de 2023.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito

Publicado por:

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:5D726ECO

GABINETE DO PREFEITO**PORTARIA N.º 764 DE 20 DE MARÇO DE 2023.****PORTARIA N.º 764 DE 20 DE MARÇO DE 2023.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM/ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei Municipal nº 2.020/2020.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Ana Caroline da Silva Damascena**, para ocupar o cargo em provimento de comissão de **Encarregado do Setor de Farmácia (ES)**, junto a **Secretaria Municipal de Saúde**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 20 de março de 2023.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito

Publicado por:

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:6333D3A5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**AVISO DE COTAÇÃO**

O Município de Ceará-Mirim/RN, através do Setor de Compras, torna público para conhecimento das empresas interessadas, que receberá cotações de preço para **a aquisição de fornecimento de diversos tipos de materiais e/ou produtos odontológicos para atender as necessidades do setor de odontologia da secretaria municipal de saúde, com vista a equipar e manter o bom funcionamento**, especificado no Termo de Referência que estará disponível através do e-mail: compras.cmirim@yahoo.com.br. As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 01 (um) dia útil, a contar desta publicação, através do endereço eletrônico acima ou no Setor de Compras do Município, situado na Heráclito Vilar, n.º 635, 1º Andar. Os interessados poderão obter demais informações também pelo e-mail ou endereço indicado.

Ceará-Mirim/RN, 21 de março de 2023

CRISTIANO RÉGIS ALEXANDRE DE MEDEIROS

Coordenador Executivo de Compras e Contratos Governamentais

Publicado por:

Cristiano Regis Alexandre de Medeiros
Código Identificador:087D6013

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**AVISO DE COTAÇÃO**

O Município de Ceará-Mirim/RN, através do Setor de Compras, torna público para conhecimento das empresas interessadas, que receberá cotações de preço para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE USINA DE GASES MEDICINAIS, EM REGIME DECOMODATO, OBJETIVANDO O FORNECIMENTO DE OXIGÊNIO MEDICINAL, AR COMPRIMIDO MEDICINAL E VÁCUO CLÍNICO, SUPRINDO ASSIM, AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DR. PERCÍLIO ALVES DE OLIVEIRA**, especificado no Termo de Referência que estará disponível através do e-mail: compras.cmirim@yahoo.com.br. As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 01 (um) dia útil, a contar desta publicação, através do endereço eletrônico acima ou no Setor de Compras do Município, situado na Heráclito Vilar, n.º 635, 1º Andar. Os interessados poderão obter demais informações também pelo e-mail ou endereço indicado.

Ceará-Mirim/RN, 21 de março de 2023

CRISTIANO RÉGIS ALEXANDRE DE MEDEIROS

Coordenador Executivo de Compras e Contratos Governamentais

Publicado por:

Cristiano Regis Alexandre de Medeiros
Código Identificador:8089464B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**AVISO DE COTAÇÃO**

O Município de Ceará-Mirim/RN, através do Setor de Compras, torna público para conhecimento das empresas interessadas, que receberá cotações de preço para **AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS, para atender demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS**, especificado no Termo de Referência que estará disponível através do e-mail: compras.cmirim@yahoo.com.br. As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis a contar desta publicação, através do endereço eletrônico acima ou no Setor de Compras do Município, situado na Heráclito Vilar, n.º 635, 1º Andar. Os interessados poderão obter demais informações também pelo e-mail ou endereço indicado.

Ceará-Mirim/RN, 21 de março de 2023

CRISTIANO RÉGIS ALEXANDRE DE MEDEIROS

Coordenador Executivo de Compras e Contratos Governamentais

Publicado por:

Cristiano Regis Alexandre de Medeiros

Código Identificador:8EBC5BA3

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO**

O Município de Ceará-Mirim/RN, através do Setor de Compras, torna público para conhecimento das empresas interessadas, que receberá cotações de preço para **Contratação de serviço de oficina de dança e qualidade de vida**, especificado no Termo de Referência que estará disponível através do e-mail: compras.cmirim@yahoo.com.br. As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, através do endereço eletrônico acima ou no Setor de Compras do Município, situado na Heráclito Vilar, n.º 635, 1º Andar. Os interessados poderão obter demais informações também pelo e-mail ou endereço indicado.

Ceará-Mirim/RN, 21 de março de 2023

CRISTIANO RÉGIS ALEXANDRE DE MEDEIROS

Coordenador Executivo de Compras e Contratos Governamentais

Publicado por:

Cristiano Regis Alexandre de Medeiros

Código Identificador:50792B09

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO**

O Município de Ceará-Mirim/RN, através do Setor de Compras, torna público para conhecimento das empresas interessadas, que receberá cotações de preço para **em assessoria técnica, consultoria, orientação e cumprir o cronograma de obrigações fiscais das Unidades Executoras até à Receita Federal do Brasil (RFB), conforme anexos I e II, a fim de atender as necessidades desta Secretaria Municipal de Educação Básica**, especificado no Termo de Referência que estará disponível através do e-mail: compras.cmirim@yahoo.com.br. As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar desta publicação, através do endereço eletrônico acima ou no Setor de Compras do Município, situado na Heráclito Vilar, n.º 635, 1º Andar. Os interessados poderão obter demais informações também pelo e-mail ou endereço indicado.

Ceará-Mirim/RN, 21 de março de 2023

CRISTIANO RÉGIS ALEXANDRE DE MEDEIROS

Coordenador Executivo de Compras e Contratos Governamentais

Publicado por:

Cristiano Regis Alexandre de Medeiros

Código Identificador:5AD059D4

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO**

O Município de Ceará-Mirim/RN, através do Setor de Compras, torna público para conhecimento das empresas interessadas, que receberá cotações de preço para **contratação de empresa especializada em serviços esterilização, reesterilização e/ou reprocessamento de artigos médicos hospitalares termo sensíveis, para atender as necessidades do Hospital Municipal Dr. Percílio, o Município de Ceará -Mirim**, especificado no Termo de Referência que estará disponível através do e-mail: compras.cmirim@yahoo.com.br. As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar desta publicação, através do endereço eletrônico acima ou no Setor de Compras do Município, situado na Heráclito Vilar, n.º 635, 1º Andar. Os interessados poderão obter demais informações também pelo e-mail ou endereço indicado.

Ceará-Mirim/RN, 21 de março de 2023

CRISTIANO RÉGIS ALEXANDRE DE MEDEIROS

Coordenador Executivo de Compras e Contratos Governamentais

Publicado por:

Cristiano Regis Alexandre de Medeiros

Código Identificador:70E50636

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA – SEMAD – Nº 001 /2023**

PORTARIA – SEMAD – Nº 001 /2023

Institui a comissão de Avaliação do Processo Seletivo para contratação de pessoal para atender as necessidades da Administração Direta de Ceará Mirim, conforme Edital 01/2023 da Lei complementar nº 038/2023 do município.

A Administração Direta de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município, e Lei Municipal nº 038 de fevereiro de 2023.

R E S O L V E:

Art. 1º Fica instituída a Comissão de Avaliação do Processo Seletivo para contratação de pessoal para atender as necessidades da Administração Direta de Ceará Mirim, conforme Edital 01/2023 da Lei complementar nº 038/2023 do município.

Art. 2º O Colegiado será composto pelos servidores públicos municipais:

- 1.Flavio Henrique Alves da Silva
- 2.Eldis Lino Guilherme
- 3.Acleciane Souza da Silva
- 4.Severino Martiniano Pinheiro
- 5.Jose Atila de Oliveira Fernandes
- 6.Adeildo de Lima Lopes
- 7.Maria Alice Barbosa de Araujo
- 8.Andria Kaline Chagas de Melo

Art. 3º A Comissão será presidida pelo senhor Flavio Henrique Alves da Silva, e os demais atuarão na condição de membros.

Art. 4º A Comissão terá como atribuição conduzir todo processo, inscrições, análise da documentação apresentada, divulgação do resultado, análise de possíveis recursos, envio para autoridade superior para fins de homologação, dentre outras atividades necessárias à realização do certame.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCO ANTÔNIO MEDEIROS

Secretário Municipal de Administração

Sala dos Despachos no Gabinete do Secretário Municipal de Administração, em Ceará-Mirim/RN, em 20 de março de 2023

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:C5054A0E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO-CORÁ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GABINETE**

**AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº
014/2023 SRP. AQUISIÇÃO DE INSUMOS ODONTOLÓGICOS**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN, torna público para conhecimento dos interessados que o Pregão Eletrônico nº 014/2023 SRP, cujo objeto é o Registro de Preço para eventual e futura aquisição de Insumos Odontológicos para atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde do Programa Saúde Bucal em Cerro Corá/RN, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. O edital com seus anexos encontram-se a disposição dos interessados no site: www.portaldecompraspublicas.com.br e-mail: pregaocerrocora@gmail.com ou na sede da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN, no horário das 08h:00 às 13h:00 de segunda a sexta feira. A sessão eletrônica será aberta às 08h:01m (horário de Brasília) do dia 03/04/2023. Esclarecimentos sobre o certame poderão ser solicitados pelo telefone: (84) 3488-2478 ou através do e-mail: pregaocerrocora@gmail.com. Site: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Cerro Corá/RN, 17 de março de 2023

ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS

Agente de Contratação
Pregoeiro

Publicado por:
Aldrin Macedo Medeiros
Código Identificador:D3B1C6FC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GABINETE
PORTARIA Nº 090/2023-GP**

Portaria nº 090/2023 – GP.

O Prefeito Municipal de Cerro Corá/RN, no uso de suas atribuições legais definidas pela Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor **Marcos Marciel Miranda**, portador do CPF/MF 067.881.474-00, para ocupar o cargo comissionado de “Assessor de Controle de Atividade”, símbolo CC6, junto a Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo, cargo esse lotado na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN, conforme legislação em vigor.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos em 06 de março de 2023.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e cumpra-se.

Cerro Corá/RN em, 20 de março de 2023.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES

CPF: 220.546.505-87

Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Luiz Silva de Oliveira
Código Identificador:11EF5FC9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GABINETE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
008/2023 - SRP**

Adjudicamos, o vencedor do Pregão Eletrônico Nº 008/2023 SRP, realizado em 07/03/2023, a Saber:

Objeto: Registro de Preço para futura e eventual prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento e substituição de peças para os equipamentos de informática e similares da administração pública municipal de Cerro Corá/RN.

TC COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME - CNPJ: 41.452.235/0001-00, saiu vencedor no lote: prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento e substituição de peças para os equipamentos de informática e similares: totalizando o valor de R\$ 153.330,00 (Cento e cinquenta e três mil trezentos e trinta reais).

Cerro Corá/RN, em 20 de março de 2023

ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS

Agente de Contratação
Pregoeiro

Publicado por:
Aldrin Macedo Medeiros
Código Identificador:E0316E97

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GABINETE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 008/2023 - SRP**

Objeto: Registro de Preço para futura e eventual prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento e substituição de peças para os equipamentos de informática e similares da administração pública municipal de Cerro Corá/RN.

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento do Pregoeiro e Equipa de Apoio, referente a licitação Pregão Eletrônico nº 008/2023 SRP com início 22 de fevereiro de 2023, realizada em 07 de março de 2023 (terça-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da empresa a seguir:

TC COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME - CNPJ: 41.452.235/0001-00, saiu vencedor no lote: prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento e substituição de peças para os equipamentos de informática e similares: totalizando o valor de R\$ 153.330,00 (Cento e cinquenta e três mil trezentos e trinta reais).

Cerro Corá/RN, em 20 de março de 2023

Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN

CNPJ: 08.173.502/0001-26

RAIMUNDO MARCELINO BORGES

Prefeito

Publicado por:
Aldrin Macedo Medeiros
Código Identificador:5DE48073

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GABINETE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 008/2023.**

Objeto: Registro de Preço para futura e eventual prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento e substituição de peças para os equipamentos de informática e similares da administração pública municipal de Cerro Corá/RN.

Contratantes: Gabinete do Prefeito Secretaria Municipal de Administração; Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo; Secretaria Municipal de Finanças e Tributação; Secretaria Municipal de Educação; Fundo Municipal de Assistência Social; Fundo Municipal de Saúde; Secretaria Municipal de Transporte e Obras Públicas.

Contratado: TC COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME - CNPJ: 41.452.235/0001-00.

Fundamentação Legal: Lei Federal Nº 10.520/2002.

Resumo:

TC COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME - CNPJ: 41.452.235/0001-00, saiu vencedor no lote: prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento e substituição de peças para os equipamentos de informática e similares: totalizando o valor de R\$ 153.330,00 (Cento e cinquenta e três mil trezentos e trinta reais).

Vigência da Ata de Registro de Preços: 20 de março de 2023 a 19 de março de 2014.

Cerro Corá/RN, em 20 de março de 2023.

Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN
CNPJ: 08.173.502/0001-26

RAIMUNDO MARCELINO BORGES
Prefeito

Publicado por:
Aldrin Macedo Medeiros
Código Identificador:24FF9AFD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA

GABINETE DA PREFEITA LEI ORDINÁRIA Nº. 0130/2023 DE 20 DE MARÇO DE 2023

ABRE CRÉDITO ESPECIAL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA, no uso de suas atribuições, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 361.000,00 (trezentos e sessenta e um mil reais) para fazer face às despesas com Aquisição de um Aparelho para exame de Hemograma, Aquisição de medicamentos para Farmácia Básica e pagamento de despesas com Empresas terceirizadas para mão de obra com prestadores de serviços da Saúde junto ao Fundo Municipal de Saúde, através de recursos oriundos de repasse de do Governo Federal, Transferências FUNDO A FUNDO – Emendas Parlamentar de exercício anterior.

Art. 2º. – As rubricas inerentes ao crédito especial acima especificados será da Unidade Gestora 3 - Fundo Municipal de Saúde, Unidade Orçamentária 2009 – FMS Fundo Municipal de Saúde; Ação 1.52 – Aquisição de um Aparelho para exame de Hemograma, Função 10 Saúde, Subfunção 301 Atenção Básica, Fonte 27063110 - Transferência Especial da União - Emendas Individuais, Elemento de Despesa 44905200 – Equipamentos e Material Permanente no valor de R\$ 62.000,00; Ação 2.78 – Pagamento de Despesas com Empresas Terceirizadas, Função 10 Saúde, Subfunção 301 Atenção Básica, Fonte 27063110 - Transferência Especial da União - Emendas Individuais, Elemento de Despesa 33903900 – Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica no valor de R\$ 133.000,00; Ação 2.79 – Aquisição de Medicamentos para Farmácia Básica, Função 10 Saúde, Subfunção 301 Atenção Básica, Fonte 27063110 - Transferência Especial da

União - Emendas Individuais, Elemento de Despesa 33903200 – Material de Distribuição Gratuita no valor de R\$ 166.000,00.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de publicação, revogadas, as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Coronel João Pessoa - RN, em 20 de março de 2023.

MARIA DE FATIMA ALVES DA COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Clara Alves Costa Silva
Código Identificador:1A98D21E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 041/2022

**EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
041/2022**

**PROCESSO Nº 074/2021
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZETA – CNPJ 08.106.510/0001-50; CONTRATADO: CONSTRUTORA ALICERCE LTDA inscrito no CNPJ nº 02.512.025/0001-08; OBJETO: READEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 041/2022; VALOR GLOBAL DO CONTRATO READEQUADO: R\$ 274.515,53 (DUZENTOS E SETENTA E QUATRO MIL QUINHENTOS E QUINZE REAIS E CINQUENTA E TRÊS CENTAVOS); VALOR ACRESCIDO: R\$ 16.584,96 (DEZESSEIS MIL QUINHENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS), CORRESPONDENTE A ≈ 6,43%; VIGÊNCIA: A VIGÊNCIA DO PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR TERMO INICIAL NA DATA 14 DE FEVEREIRO DE 2023 E TERMO FINAL O DIA 15 DE MAIO DE 2023; SUBSCRITORES: JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS – PELO CONTRATANTE E BENTO JOSUÉ DE MEDEIROS FERNANDES – PELA CONTRATADA.

CRUZETA/RN, 10 DE FEVEREIRO DE 2023.

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robert Batista de Medeiros
Código Identificador:111F754C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 005/2023

**EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 005/2023
CREDENCIAMENTO Nº 002/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO
MC/RN Nº 058/2022 INEXIGIBILIDADE Nº 012/2022**

CRENCIANTE: MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN; CRENCIADO(A): LUCAS SOARES DA NÓBREGA SILVA, inscrita no CPF nº 121.029.494-00 e CRM nº 11.682/RN; OBJETO: Credenciamento de pessoas físicas e/ou jurídicas, visando o credenciamento de médicos plantonistas para a unidade mista de saúde Abílio Chacon Filho no Município de Cruzeta/RN; VIGÊNCIA: 21 de março de 2023 a 19 de março de 2024; VALORES DOS SERVIÇOS: o valor de R\$ 1.350,00 (um mil trezentos e cinquenta reais) o plantão de doze (12) horas e o valor de R\$ 1.687,50 (um mil seiscentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos) o plantão de doze (12) horas em FERIADOS; O valor de R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais) o plantão de vinte e quatro (24) horas e o valor de R\$ 3.375,00 (três mil trezentos e setenta e cinco reais) o plantão de vinte e quatro (24) horas em FERIADOS; UNIDADE: 09 – SECRETARIA

MUNICIPAL DE SAÚDE; PROJ. ATIVIDADE: 2033 – MANUTENÇÃO DA OFERTA DAS ATIVIDADES E SERVIÇOS DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PF 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ; FONTE: 15001002 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS – DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE; 16000000 – TRANSFERÊNCIA FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL – BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/1993, Art. 25, *caput*; SUBSCRITORES: Joaquim José de Medeiros – pelo Credenciante e Lucas Soares da Nóbrega Silva – pelo(a) Credenciado(a).

Cruzeta/RN, 20 de março de 2023.

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robert Batista de Medeiros
Código Identificador:57E28DFF

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1193, DE 14 DE MARÇO DE 2023

Dispõe sobre a aquisição de área para o Patrimônio Municipal de Cruzeta e dá outras providências”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA/RN**, no uso das suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica autorizada a aquisição, pelo Poder Executivo Municipal, de uma área medindo 17.348,50m² (dezesete mil, trezentos e quarenta e oito vírgula cinquenta metros quadrados) de superfície, na forma do levantamento em anexo, que fica fazendo parte da presente lei.

Artigo 2º. O imóvel mencionado no artigo anterior destinar-se-á à ampliação da estrutura do cemitério municipal e será alvo de desapropriação por utilidade pública.

Artigo 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cruzeta/RN, em 14 de março de 2023.

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Balfran Katsson Dantas de Medeiros
Código Identificador:92960F1E

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1194, DE 14 DE MARÇO DE 2023

Dispõe sobre a doação de área do Patrimônio Municipal para a Câmara de Vereadores de Cruzeta e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA/RN**, no uso das suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica doada à Câmara Municipal de Cruzeta, uma área medindo 134,31m² (cento e trinta e quatro vírgula trinta e um metros quadrados) de superfície, pertencente ao município, sendo parte do imóvel localizado na Praça João de Góes, 167, Centro, Cruzeta/RN, nos exatos termos do levantamento arquitetônico anexo que fica sendo parte integrante desta lei.

Artigo 2º. O imóvel mencionado no artigo anterior, destinar-se-á à ampliação da estrutura física do Poder Legislativo e não poderá ser negociado ou permutado, sob pena de, sem pagamento de qualquer indenização, ser reintegrado ao Patrimônio do Município.

Artigo 3º. A posse se dará após a publicação desta lei e a posterior transferência da área citada no Artigo 1º desta Lei, será feita através de Escritura Pública de Doação, decorrendo todas as despesas por conta do donatário.

Artigo 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cruzeta/RN, em 14 de março de 2023.

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Balfran Katsson Dantas de Medeiros
Código Identificador:07F628A5

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.183, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022

Aprova o Plano Municipal pela Primeira Infância - PMPI de Cruzeta/RN.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA/RN**, no uso de suas atribuições legais. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aprovado o Plano Municipal pela Primeira Infância (PMPI) de Cruzeta constante do documento anexo, com vigência até 2025, que visa ao atendimento dos direitos da criança de até 6 anos de idade.

Art. 2º Do Plano Municipal pela Primeira Infância referido no art. 1º, constam os princípios e diretrizes, o diagnóstico da Primeira Infância no Município, as ações finalísticas, as ações meio e as diretrizes para a alocação dos recursos financeiros, o monitoramento e a avaliação dos resultados.

§ 1º As ações finalísticas tratam dos seguintes temas como eixos prioritários:

Crianças com saúde

Assistência Social

Educação Infantil

A Criança e o Espaço

§ 2º As ações meio tratam da comunicação, da formação dos profissionais que atuam no atendimento de crianças e das diretrizes para a alocação dos recursos financeiros para a execução do PMPI-Cruzeta.

Art. 3º As ações constantes do PMPI-Cruzeta ficam incorporadas ao Plano Plurianual como ações transversais aos objetivos, metas e programas do PPA.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 16 de novembro de 2022.

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS
Prefeito de Cruzeta/RN

Publicado por:
Balfran Katsson Dantas de Medeiros
Código Identificador:2BDEFOED

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
NOTIFICAÇÃO Nº 08/2023 – SEMAD/GESTÃO DE
CONTRATOS - EM 20 DE MARÇO DE 2023. Á

Á
JÔNATAS ANTÃO DE MEDEIROS
JAM SERIDÓ LTDA.

CNPJ: 30.433.871/0001-60.

Considerando o item solicitado nas ordens de serviço nº 394/2023 e 410/2023, referente à Ata de Registro de Preço 331/2022, Pregão Eletrônico 99/2022, celebrada entre a Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN e a empresa JAM SERIDÓ LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 30.433.871/0001-60;

Considerando que as ordens de serviço supracitadas foram encaminhadas em 08 de março e 10 de março de 2022, respectivamente, e os serviços solicitados não foram prestados até a presente data, de acordo com os Ofícios de nº 056/2023/SEMOSU e 057/2023/SEMOSU.

RESOLVE:

NOTIFICAR a empresa JAM SERIDÓ LTDA para que em até 05 (cinco) dias os serviços sejam realizados ou apresente justificativa plausível, sob pena de adoção das medidas cabíveis.

Atenciosamente,

JONATHAS BRANDÃO MAMEDE GALVÃO

Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes

Código Identificador:587862A8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO E TURISMO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 307/2023 - SANDERSON
PAULO ALMEIDA DANTAS**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN
CONTRATADO(A): SANDERSON PAULO ALMEIDA DANTAS
04133190408, CNPJ: 32.255.939/0001-93

OBJETO: apresentação musical da Cantora Nara Castro, no dia 20 de fevereiro de 2023, dentro da programação do “Carnaval de Currais Novos 2023”.

VALOR: R\$ 3.000,00 (três mil reais).**VIGÊNCIA:** 26 de janeiro de 2023 a 31 de março de 2023.**BASE LEGAL:** art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93.

Currais Novos/RN, 26 de janeiro de 2023.

ANA LÚCIA LOPES DE ALBUQUERQUE –

Prefeita Municipal em Exercício.

*Republicado por incorreção

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes

Código Identificador:C4830AC3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
ESPORTES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 254/2023 - ALYSSA RAYANE
SANTANA SILVA**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN
CONTRATADO(A): ALYSSA RAYANE SANTANA SILVA
CPF/MF 017.035.834-85

OBJETO: prestação de serviço como Profissional de Apoio-Cuidador(a), na Escola Socorro Amaral, vinculado à Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes.

VALOR MENSAL: R\$ 1.302,00 (mil trezentos e dois reais)**VIGÊNCIA:** 01 de fevereiro de 2023 a 30 de junho de 2023**BASE LEGAL:** art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93

Currais Novos/RN, 01 de fevereiro de 2023.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sônia Maria Medeiros de Pontes

Código Identificador:E4DB200F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
ESPORTES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 234/2023 - ACIONEIDE
ANDRÉ DIOGO**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN
CONTRATADO(A): ACIONEIDE ANDRÉ DIOGO, CPF/MF
039.400.664-00

OBJETO: prestação de serviço como Zeladora, na Escola Municipal Justino Dantas, vinculado à Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes.

VALOR MENSAL: R\$ 1.302,00 (mil trezentos e dois reais)**VIGÊNCIA:** 01 de fevereiro de 2023 a 30 de junho de 2023**BASE LEGAL:** art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93

Currais Novos/RN, 01 de fevereiro de 2023.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sônia Maria Medeiros de Pontes

Código Identificador:7803158B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
ESPORTES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 323/2023 - JOÊLDA KARLLA
BATISTA ALVES**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN
CONTRATADO(A): JOÊLDA KARLLA BATISTA ALVES,
CPF/MF 030.366.704-40

OBJETO: Prestação de serviço como Professor(a) do Ensino Fundamental II, na Escola Municipal de Nossa Senhora, vinculado à Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes.

VALOR MENSAL: R\$ 1.350,00 (mil trezentos e cinquenta reais)**VIGÊNCIA:** 08 de fevereiro de 2023 a 30 de junho de 2023**BASE LEGAL:** art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93

Currais Novos/RN, 08 de fevereiro de 2023.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes

Código Identificador:066A4FA9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
ESPORTES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 240/2023 - PAULA NÚBIA DE
AZEVEDO**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN
CONTRATADO(A): PAULA NÚBIA DE AZEVEDO, CPF/MF
035.213.514-08

OBJETO: Prestação de serviço como Auxiliar de Cozinha, na Escola Municipal Manoel Justino Dantas, vinculado à Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes.

VALOR MENSAL: R\$ 1.302,00 (mil trezentos e dois reais)**VIGÊNCIA:** 01 de fevereiro de 2023 a 30 de junho de 2023**BASE LEGAL:** art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93

Currais Novos/RN, 01 de fevereiro de 2023.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR –

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes

Código Identificador:D28FA2D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**EXTRATO DE CONTRATO Nº 271/2023 - EDINALVA BARBOSA PONTES**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN
CONTRATADO(A): EDINALVA BARBOSA PONTES, CPF/MF 785.319.774-87

OBJETO: prestação de serviço como Professor(a) do Ensino Fundamental, no Centro Municipal de Ensino Rural Prof. Rosângela da Silva, Unidade XXV – São Francisco, vinculado Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes.

VALOR MENSAL: R\$ 1.350,00 (mil trezentos e cinquenta reais)

VIGÊNCIA: 01 de fevereiro de 2023 a 30 de junho de 2023

BASE LEGAL: art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93

Currais Novos/RN, 01 de fevereiro de 2023.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes

Código Identificador:56DED184

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**EXTRATO DE CONTRATO Nº 296/2023 - ANA LARISSA SILVA DE FARIAS**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN
CONTRATADO(A): ANA LARISSA SILVA DE FARIAS, CPF/MF 099.872.554-42

OBJETO: prestação de serviço como Professor(a) do Ensino Fundamental II, na Escola Municipal Professora Gilson Firmino, vinculado à Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes.

VALOR MENSAL: R\$ 1.350,00 (mil trezentos e cinquenta reais)

VIGÊNCIA: 01 de fevereiro de 2023 a 30 de junho de 2023

BASE LEGAL: art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93

Currais Novos/RN, 01 de fevereiro de 2023.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes

Código Identificador:3F554CE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**EXTRATO DE CONTRATO Nº 347/2023 - TERESA CRISTINA DA SILVA PIRES**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN
CONTRATADO(A): TERESA CRISTINA DA SILVA PIRES, CPF/MF 022.929.184-80

OBJETO: prestação de serviço como Professor(a) do Ensino Fundamental I, na Escola Municipal Ausônio Araújo, vinculado à Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes.

VALOR MENSAL: R\$ 1.350,00 (mil trezentos e cinquenta reais)

VIGÊNCIA: 08 de fevereiro de 2023 a 30 de junho de 2023

BASE LEGAL: art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93

Currais Novos/RN, 08 de fevereiro de 2023.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes

Código Identificador:4E07A85F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**EXTRATO DE CONTRATO Nº 233/2023 - VANEIDE LINO BEZERRA**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN
CONTRATADO(A): VANEIDE LINO BEZERRA, CPF/MF 966.479.144-04

OBJETO: Prestação de serviço como Zeladora, na Creche Margarida Cunha, vinculada à Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes.

VALOR MENSAL: R\$ 1.302,00 (mil trezentos e dois reais)

VIGÊNCIA: 01 de fevereiro de 2023 a 30 de junho de 2023

BASE LEGAL: art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93

Currais Novos/RN, 01 de fevereiro de 2023.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes

Código Identificador:8911DF65

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**EXTRATO DE CONTRATO Nº 339/2023 - MARCOS ALVES DA SILVA**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN
CONTRATADO(A): MARCOS ALVES DA SILVA, CPF/MF 852.052.494-04

OBJETO: Prestação de serviço como Professor(a) do Ensino Fundamental II, na Escola Municipal de Nossa Senhora, vinculado à Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes.

VALOR MENSAL: R\$ 1.350,00 (mil trezentos e cinquenta reais)

VIGÊNCIA: 08 de fevereiro de 2023 a 30 de junho de 2023

BASE LEGAL: art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93

Currais Novos/RN, 08 de fevereiro de 2023.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes

Código Identificador:C55709BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**EXTRATO DE CONTRATO Nº 335/2023 - EDILMA BATISTA SALES ARAÚJO**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN
CONTRATADO(A): EDILMA BATISTA SALES ARAÚJO, CPF/MF 077.049.324-62

OBJETO: Prestação de serviço como Professor(a) de Ensino Infantil no Centro Municipal Rural, Unidade XVI – Pedro Cipriano Dantas, vinculado à Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes.

VALOR MENSAL: R\$ 1.350,00 (mil trezentos e cinquenta reais)

VIGÊNCIA: 08 de fevereiro de 2023 a 30 de junho de 2023

BASE LEGAL: art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93

Currais Novos/RN, 08 de fevereiro de 2023.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes

Código Identificador:115425EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**EXTRATO DE CONTRATO Nº 282/2023 - FRANCISCO ITAMAR DA SILVA MEDEIROS**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN
CONTRATADO(A): FRANCISCO ITAMAR DA SILVA MEDEIROS, CPF/MF 060.933.034-97

OBJETO: Prestação de serviço como Professor(a) de Ensino Fundamental, na Escola Municipal Francisco Leonis, Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

VALOR MENSAL: R\$ 1.350,00 (mil trezentos e cinquenta reais)

VIGÊNCIA: 01 de fevereiro de 2023 a 30 de junho de 2023

BASE LEGAL: art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93

Currais Novos/RN, 01 de fevereiro de 2023.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:4223CF4D

BASE LEGAL: art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93

Currais Novos/RN, 08 de fevereiro de 2023.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sônia Maria Medeiros de Pontes
Código Identificador:2EEAA8FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 326/2023 - MARILEIDE ZIZA PIRES BEZERRA

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN
CONTRATADO(A): MARILEIDE ZIZA PIRES BEZERRA, CPF/MF 056.099.214-90

OBJETO: prestação de serviço como Professor(a) do Ensino Fundamental II, na Escola Municipal Professor Humberto Gama, vinculado à Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes.

VALOR MENSAL: R\$ 1.350,00 (um mil trezentos e cinquenta reais)

VIGÊNCIA: 08 de fevereiro de 2023 a 30 de junho de 2023

BASE LEGAL: art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93

Currais Novos/RN, 08 de fevereiro de 2023.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sônia Maria Medeiros de Pontes
Código Identificador:BB36A00A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 247/2023 - FERNANDA MONISYA PEREIRA DE MEDEIROS

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN
CONTRATADO(A): FERNANDA MONISYA PEREIRA DE MEDEIROS CPF/MF 096.079.424-77

OBJETO: prestação de serviço como Profissional de Apoio - Cuidador(a), na Escola Municipal Castelo Branco, vinculado à Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes.

VALOR MENSAL: R\$ 1.302,00 (mil trezentos e dois reais)

VIGÊNCIA: 01 de fevereiro de 2023 a 30 de junho de 2023

BASE LEGAL: art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93

Currais Novos/RN, 01 de fevereiro de 2023.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sônia Maria Medeiros de Pontes
Código Identificador:CBE57FED

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 348/2023 - MAYONARA MOURA DA SILVA

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN
CONTRATADO(A): MAYONARA MOURA DA SILVA, CPF/MF 101.631.134-67

OBJETO: prestação de serviço como Professor(a) do Ensino Fundamental I, na Escola Municipal Presidente Castelo Branco, vinculado à Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes.

VALOR MENSAL: R\$ 1.350,00 (mil trezentos e cinquenta reais)

VIGÊNCIA: 08 de fevereiro de 2023 a 30 de junho de 2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 266/2023 - EDNA MARIA MENDES

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN
CONTRATADO(A): EDNA MARIA MENDES, CPF/MF 055.993.974-40

OBJETO: Prestação de serviço como Zeladora, na Escola Municipal Cipriano Lopes Galvão, vinculado à Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes.

VALOR MENSAL: R\$ 1.302,00 (mil trezentos e dois reais)

VIGÊNCIA: 01 de fevereiro de 2023 a 30 de junho de 2023

BASE LEGAL: art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93

Currais Novos/RN, 01 de fevereiro de 2023.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:DAE33C4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 340/2023 - ELIANE AUREA DE JESUS

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN
CONTRATADO(A): ELIANE AUREA DE JESUS, CPF/MF 009.215.094-21

OBJETO: Prestação de serviço como Professor(a) do Ensino Fundamental I, na Escola Municipal Ausônio Araújo, vinculado à Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes.

VALOR MENSAL: R\$ 1.350,00 (mil trezentos e cinquenta reais)

VIGÊNCIA: 08 de fevereiro de 2023 a 30 de junho de 2023

BASE LEGAL: art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93

Currais Novos/RN, 08 de fevereiro de 2023.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:474D4616

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 279/2023 - RAFAEL MARTAN CÂNDIDO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN
CONTRATADO(A): RAFAEL MARTAN CÂNDIDO, CPF/MF 117.009.154-79

OBJETO: prestação de serviço como Professor(a) de Ensino Fundamental, na Escola Municipal Francisco Rosa, vinculado à Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes.

VALOR MENSAL: R\$ 1.350,00 (mil trezentos e cinquenta reais)

VIGÊNCIA: 01 de fevereiro de 2023 a 30 de junho de 2023

BASE LEGAL: art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93

Currais Novos/RN, 01 de fevereiro de 2023.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Sônia Maria Medeiros de Pontes
Código Identificador:1006A025

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

EXTRATO DE CONTRATO Nº 275/2023 - MARTA ADRIANA SANTOS DA SILVA GABRIEL

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN
CONTRATADO(A): MARTA ADRIANA SANTOS DA SILVA GABRIEL, CPF/MF 009.810.394-64
OBJETO: Prestação de serviço como Professor(a) de Ensino Fundamental, na Escola Municipal Presidente Castelo Branco, vinculado à Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes.
VALOR MENSAL: R\$ 1.350,00 (mil trezentos e cinquenta reais)
VIGÊNCIA: 01 de fevereiro de 2023 a 30 de junho de 2023
BASE LEGAL: art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93

Currais Novos/RN, 01 de fevereiro de 2023.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:28CB9DEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

EXTRATO DE CONTRATO Nº 259/2023 - ALLAN DE SOUSA FELIX

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN
CONTRATADO(A): ALLAN DE SOUSA FELIX, CPF/MF 707.024.574-26
OBJETO: Prestação de serviço como Profissional de Apoio - Cuidador(a), na Escola Municipal Trindade Campelo, vinculado à Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes.
VALOR MENSAL: R\$ 1.302,00 (mil trezentos e dois reais)
VIGÊNCIA: 01 de fevereiro de 2023 a 30 de junho de 2023
BASE LEGAL: art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93

Currais Novos/RN, 01 de fevereiro de 2023.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR –

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:BD6B6EA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

EXTRATO DE CONTRATO Nº 284/2023 - ANA DEYSE ABDIAS CHAGAS

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN
CONTRATADO(A): ANA DEYSE ABDIAS CHAGAS, CPF/MF 120.119.274-98
OBJETO: prestação de serviço como Professor(a) de Ensino infantil no Centro Municipal Rural, Unidade XIII – Luiz Gonzaga, vinculado à Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes.
VALOR MENSAL: R\$ 1.350,00 (mil trezentos e cinquenta reais)
VIGÊNCIA: 01 de fevereiro de 2023 a 30 de junho de 2023
BASE LEGAL: art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93

Currais Novos/RN, 01 de fevereiro de 2023.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR –

Prefeito Municipal

Publicado por:
Sônia Maria Medeiros de Pontes
Código Identificador:23969BBC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

EXTRATO DE CONTRATO Nº 337/2023 - THALITA ANDREYANNE DE SOUZA BELARMINO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN
CONTRATADO(A): THALITA ANDREYANNE DE SOUZA BELARMINO, CPF/MF 017.497.544-95
OBJETO: prestação de serviço como Professor(a) do Ensino Infantil, na Creche Municipal Margarida, vinculado à Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes.
VALOR MENSAL: R\$ 1.350,00 (mil trezentos e cinquenta reais)
VIGÊNCIA: 08 de fevereiro de 2023 a 30 de junho de 2023
BASE LEGAL: art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93

Currais Novos/RN, 08 de fevereiro de 2023.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR –

Prefeito Municipal

Publicado por:
Sônia Maria Medeiros de Pontes
Código Identificador:7CDD7CD2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

EXTRATO DE CONTRATO Nº 273/2023 - ISABEL OLIVEIRA DE MACEDO DANTAS

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN
CONTRATADO(A): ISABEL OLIVEIRA DE MACEDO DANTAS, CPF/MF 017.585.294-40
OBJETO: prestação de serviço como Professor(a) de Ensino Fundamental I, na Escola Municipal Professora Trindade Campelo, vinculado à Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes.
VALOR MENSAL: R\$ 1.350,00 (mil trezentos e cinquenta reais)
VIGÊNCIA: 01 de fevereiro de 2023 a 30 de junho de 2023
BASE LEGAL: art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93

Currais Novos/RN, 01 de fevereiro de 2023.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Sônia Maria Medeiros de Pontes
Código Identificador:83ED0D2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

EXTRATO DE CONTRATO Nº 341/2023 - VITÓRIA RÉGIS VIEIRA COUTINHO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN
CONTRATADO(A): VITÓRIA RÉGIS VIEIRA COUTINHO, CPF/MF 023.142.474-42
OBJETO: prestação de serviço como Professor(a) do Ensino Fundamental II, na Escola Municipal Socorro Amaral, vinculado à Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes.
VALOR MENSAL: R\$ 1.350,00 (mil trezentos e cinquenta reais)
VIGÊNCIA: 08 de fevereiro de 2023 a 30 de junho de 2023
BASE LEGAL: art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93

Currais Novos/RN, 08 de fevereiro de 2023.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Sônia Maria Medeiros de Pontes
Código Identificador:53A54857

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 327/2023 - RUBIA VANDREA CARLA MACHADO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN
CONTRATADO(A): RUBIA VANDREA CARLA MACHADO, CPF/MF 511.109.463-68
OBJETO: prestação de serviço como Professor(a) do Ensino Fundamental I, na Escola Municipal de Nossa Senhora, vinculado à Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes.
VALOR MENSAL: R\$ 1.350,00 (mil trezentos e cinquenta reais)
VIGÊNCIA: 08 de fevereiro de 2023 a 30 de junho de 2023
BASE LEGAL: art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93

Currais Novos/RN, 08 de fevereiro de 2023.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR –
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Sônia Maria Medeiros de Pontes
Código Identificador:F8466A9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 321/2023 - JÉSSICA VANESSA FERNANDES

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN
CONTRATADO(A): JÉSSICA VANESSA FERNANDES, CPF/MF 096.180.044-57
OBJETO: prestação de serviço como Professor(a) do Ensino Fundamental I, na Escola Municipal Salustiano Medeiros, vinculado à Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes.
VALOR MENSAL: R\$ 1.350,00 (mil trezentos e cinquenta reais)
VIGÊNCIA: 08 de fevereiro de 2023 a 30 de junho de 2023
BASE LEGAL: art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93

Currais Novos/RN, 08 de fevereiro de 2023.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR –
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Sônia Maria Medeiros de Pontes
Código Identificador:743823A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 344/2023 - VANESSA DI PAULA BATISTA DE ARAÚJO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN
CONTRATADO(A): VANESSA DI PAULA BATISTA DE ARAÚJO, CPF/MF 058.116.484-99
OBJETO: prestação de serviço como Professor(a) do Ensino Fundamental I, na Escola Municipal Nossa Senhora, vinculado à Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes.
VALOR MENSAL: R\$ 1.350,00 (mil trezentos e cinquenta reais)
VIGÊNCIA: 08 de fevereiro de 2023 a 30 de junho de 2023
BASE LEGAL: art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93

Currais Novos/RN, 08 de fevereiro de 2023.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR –
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Sônia Maria Medeiros de Pontes
Código Identificador:E6809E06

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 334/2023 - HERLY ROBSON CRISTINO ALVES

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN
CONTRATADO(A): HERLY ROBSON CRISTINO ALVES, CPF/MF 062.828.004-12
OBJETO: prestação de serviço como Professor(a) do Ensino Fundamental I, na Escola Municipal Justino Dantas, vinculado à Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes.
VALOR MENSAL: R\$ 1.350,00 (mil trezentos e cinquenta reais)
VIGÊNCIA: 08 de fevereiro de 2023 a 30 de junho de 2023
BASE LEGAL: art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93

Currais Novos/RN, 08 de fevereiro de 2023.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR –
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Sônia Maria Medeiros de Pontes
Código Identificador:BC6F090C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 342/2023 - MARIA LUCIENE AQUINO MARTINIANO ARAÚJO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN
CONTRATADO(A): MARIA LUCIENE AQUINO MARTINIANO ARAÚJO, CPF/MF 068.378.694-69
OBJETO: Prestação de serviço como Professor(a) do Ensino Fundamental I, na Unidade de São Francisco, pertencente ao Centro Municipal de Ensino Rural, vinculado à Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes.
VALOR MENSAL: R\$ 1.350,00 (mil trezentos e cinquenta reais)
VIGÊNCIA: 08 de fevereiro de 2023 a 30 de junho de 2023
BASE LEGAL: art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93

Currais Novos/RN, 08 de fevereiro de 2023.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR –
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:178634BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 322/2023 - JOSÉ MATHEUS DE MEDEIROS SANTOS

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN
CONTRATADO(A): JOSÉ MATHEUS DE MEDEIROS SANTOS, CPF/MF 100.948.474-52
OBJETO: Prestação de serviço como Professor(a) do Ensino Fundamental II, na Escola Municipal Nossa Senhora, vinculado à Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes.
VALOR MENSAL: R\$ 1.350,00 (mil trezentos e cinquenta reais)
VIGÊNCIA: 08 de fevereiro de 2023 a 30 de junho de 2023
BASE LEGAL: art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93

Currais Novos/RN, 08 de fevereiro de 2023.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:4CC31958

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 333/2023 - DIANA GEORGIA MOURA DE MELO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN
CONTRATADO(A): DIANA GEORGIA MOURA DE MELO, CPF/MF 021.580.524-06

OBJETO: Prestação de serviço como Professor(a) do Ensino Fundamental II, na Escola Municipal de Nossa Senhora, vinculado à Secretaria Municipal de Educação Cultural e Esportes.

VALOR MENSAL: R\$ 1.350,00 (mil trezentos e cinquenta reais)

VIGÊNCIA: 08 de fevereiro de 2023 a 30 de junho de 2023

BASE LEGAL: art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93

Currais Novos/RN, 08 de fevereiro de 2023.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:5F11042B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E
SERVIÇOS URBANOS**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 224/2023 - JOÃO PAULO
GOMES DA SILVA 01657851443**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN

CONTRATADO(A): JOÃO PAULO GOMES DA SILVA
01657851443, CNPJ: 43.905.044/0001-73

OBJETO: prestação de serviço de mão de obra de pedreiro, vinculado à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos.

VALOR: R\$ 117,42 (cento e dezessete reais e quarenta e dois centavos) a diária, obedecendo ao limite máximo de 288 (duzentos e oitenta e oito) diárias.

VIGÊNCIA: 1º de fevereiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

BASE LEGAL: art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Currais Novos/RN, 1º de fevereiro de 2023.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sônia Maria Medeiros de Pontes
Código Identificador:AA4C50B2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E
SERVIÇOS URBANOS**
**EXTRATO DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 181/2023 PROCESSO PMCN Nº
692/2023 PROTOCOLO Nº 2.510/2023**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Parecer Jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação da empresa POTIGUAR GUINCHOS SC inscrita no CNPJ: 02.469.857/0001-80, com sede na RUA PRESIDENTE KENNEDY, 170, CENTRO, Currais Novos/RN, CEP 59.380-000, com a finalidade de contratar:

12 diárias de Locação de veículo tipo caminhão a vácuo “limpa fossa”, com 10 m3 de capacidade volumétrica e mangote/mangueira DE 100mm, com extensão de no mínimo 50 metros e máximo de 75 metros, inclusive combustível e condutor por conta da contratada, no horário de 7 h às 12 h e das 14 h às 17 h. Pelo valor unitário de R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais).

A contratação visa suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos.

Currais Novos/RN, 16 de março de 2023.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Higor Mateus de Azevedo Araújo
Código Identificador:E149C75A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 189/2023 - CLINICA ESPAÇO
VIVA LTDA**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN

CONTRATADO (A): CLINICA ESPAÇO VIVA LTDA, CNPJ Nº
22.336.511/0001-11

OBJETO: serviços de atendimento especializado em fisioterapia domiciliar, a fim de suprir as demandas da Policlínica Monsenhor Ausônio de Araújo, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde

VALOR: R\$ 57,00 (cinquenta e sete reais) o atendimento especializado em fisioterapia domiciliar das disfunções do sistema respiratório, obedecendo ao limite máximo de 168 (cento e sessenta e oito) consultas; com valor de R\$ 53,66 (cinquenta e três reais e sessenta e seis centavos) o atendimento especializado em fisioterapia domiciliar nas disfunções do sistema nervoso central ou periférico, obedecendo ao limite máximo de 168 (cento e sessenta e oito) consultas; com valor de R\$ 51,66 (cinquenta e um reais e sessenta e seis centavos) o atendimento especializado em fisioterapia domiciliar das disfunções do sistema locomotor, obedecendo ao limite máximo de 168 (cento e sessenta e oito) consultas; com valor de R\$ 53,66 (cinquenta e três reais e sessenta e seis centavos) o atendimento especializado em fisioterapia domiciliar nas disfunções do sistema cardiovascular, obedecendo ao limite máximo de 168 (cento e sessenta e oito) consultas; com valor de R\$ 53,66 (cinquenta e três reais e sessenta e seis centavos) o atendimento especializado em fisioterapia domiciliar nas disfunções oncológicas, obedecendo ao limite máximo de 168 (cento e sessenta e oito) consultas,

VIGÊNCIA: 03 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023

BASE LEGAL: art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93

Currais Novos/RN, 03 de janeiro de 2023.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:DFCFC0B8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Pregão Eletrônico
TIPO: Maior desconto

EDITAL Nº: 003/2022

OBJETO DA LICITAÇÃO: Registro de preços para possível aquisição de medicamentos de referência, genérico e similar para atender os usuários do SUS – sistema único de saúde com base na listagem de “A” a “Z” DA ABC FARMA/guia da farmácia - Órgão Oficial da Associação Brasileira do Comércio Farmacêutico para farmácias, com entregas imediatas.

O pregoeiro da Município Doutor Severiano comunica aos interessados que no dia 31/03/2023 às 08:30 oito horas e trinta minutos, será realizado o Pregão, cujo objeto supracitado.

Os interessados poderão obter o texto integral do Edital pelo ambiente eletrônico no sítio da Bolsa Brasileira de Mercadorias no site: www.bbmnetlicitacoes.com.br.

Doutor Severiano/RN, 20 de março de 2023

EDSON METHEORONE AGUIAR BEZERRA
Pregoeiro

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:E10D3D49

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2022

CONTRATO Nº:2023.0014.

CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO

CONTRATADA (O): A. DE P. MEDEIROS E SILVA / CNPJ: 19.551.568/0001-29

OBJETO: Contratação de empresa por ATA de Registro de Preços com validade de 12 meses visando aquisição futura e eventual de material de limpeza, descartáveis, copa e cozinha, destinados a atender as necessidades Diversas das Secretarias do Município de Doutor Severiano/RN.

VALOR TOTAL: R\$ 126.826,42 (Cento e vinte e seis mil e oitocentos e vinte e seis reais e quarenta e dois centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO:

A DESPESA COM O FORNECIMENTO DO PRODUTO DE QUE TRATA O OBJETO, ESTÁ A CARGO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA EXERCÍCIO 2023:

2 - Prefeitura Municipal de Doutor Severiano
2000 - PODER EXECUTIVO
2003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
122 - Administração Geral
7 - Programa de Administração de Controle com despesas de pessoal, planejamento e orçamento.
2.3 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO
343 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
15000000 - Recursos não vinculados de impostos

2 - Prefeitura Municipal de Doutor Severiano
2000 - PODER EXECUTIVO
2007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
452 - Serviços Urbanos
15 - Programa de Infra Estrutura, Obras e Serviços Urbanos
2.12 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
710 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
15000000 - Recursos não vinculados de impostos

2 - Prefeitura Municipal de Doutor Severiano
2000 - PODER EXECUTIVO
2020 - SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE E CIDADANIA
244 - Assistência Comunitária
4 - Programa de inclusão do jovem no serviço público como estagiário.
2.72 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DA JUVENTUDE E CIDADANIA
749 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
15000000 - Recursos não vinculados de impostos

3 - Fundo Municipal de Saúde do Município Doutor Severiano
2000 - PODER EXECUTIVO
2004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
301 - Atenção Básica
10 - Programa de Atendimento aos Programas Nacionais de Saúde
2.30 - REPASSE SUS - PISO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE
430 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde
3 - Fundo Municipal de Saúde do Município Doutor Severiano
2000 - PODER EXECUTIVO
2004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
301 - Atenção Básica
10 - Programa de Atendimento aos Programas Nacionais de Saúde

2.24 - REPASSE SUS - VIGILANCIA EM SAÚDE
397 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

4 - Fundo Municipal de Educação Doutor Severiano
2000 - PODER EXECUTIVO
2006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
361 - Ensino Fundamental
23 - Programa de Desenvolvimento do Ensino Fundamental
2.32 - APLICAÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE
580 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
15500000 - Transferência do Salário-Educação

4 - Fundo Municipal de Educação Doutor Severiano
2000 - PODER EXECUTIVO
2006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
361 - Ensino Fundamental
23 - Programa de Desenvolvimento do Ensino Fundamental
2.9 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO FUNDEB 30%
567 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
15400000 - Transferências do Fundeb 30% - Impostos e Transferência de Impostos

4 - Fundo Municipal de Educação Doutor Severiano
2000 - PODER EXECUTIVO
2006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
365 - Educação Infantil
21 - Programa de Desenvolvimento do Ensino Infantil
2.22 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 30%
628 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
15400000 - Transferências do Fundeb 30% - Impostos e Transferência de Impostos

4 - Fundo Municipal de Educação Doutor Severiano
2000 - PODER EXECUTIVO
2006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
361 - Ensino Fundamental
23 - Programa de Desenvolvimento do Ensino Fundamental
2.7 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
553 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
15001001 - Identificação das despesas com MDE

6 - Fundo Municipal de Assistência Social de Doutor Severiano
2000 - PODER EXECUTIVO
2009 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
8 - Assistência Social
244 - Assistência Comunitária
12 - Programa de Atendimento ao Bem Estar e Assistência Social
2.38 - REPASSE FNAS - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - CRAS E SCFV
801 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

6 - Fundo Municipal de Assistência Social de Doutor Severiano
2000 - PODER EXECUTIVO
2009 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
8 - Assistência Social
244 - Assistência Comunitária
12 - Programa de Atendimento ao Bem Estar e Assistência Social
2.14 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
844 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
15000000 - Recursos não vinculados de impostos

6 - Fundo Municipal de Assistência Social de Doutor Severiano
2000 - PODER EXECUTIVO
2009 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
8 - Assistência Social
243 - Assistência à Criança e ao Adolescente
12 - Programa de Atendimento ao Bem Estar e Assistência Social

2.76 - REPASSE FNAS - PROGRAMA PRIM. INFANCIA NO SUAS
744 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

Vigência: 10 de março de 2023 A27 de dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA: 10 de março de 2023

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:5F3D5C48

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR**

**GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00006/2023**

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 00006/2023, que objetiva: Contratação de empresa especializada em fornecimento de pneus e câmaras de ar; ADJUDICO o seu objeto a: C J PNEUS LTDA - R\$ 334.118,00; DANILO JOSE MARTINS DA SILVA PNEUMATICOS - R\$ 18.380,00; LARISSA LEONIA DE PONTES NERI - R\$ 42.594,00.

Equador - RN, 20 de Março de 2023

PEDRO FREIRE DE SOUZA FILHO -
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Celia Bandeira da Silva Araujo
Código Identificador:36C86F50

**GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00006/2023**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00006/2023, que objetiva: Contratação de empresa especializada em fornecimento de pneus e câmaras de ar; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: C J PNEUS LTDA - R\$ 334.118,00; DANILO JOSE MARTINS DA SILVA PNEUMATICOS - R\$ 18.380,00; LARISSA LEONIA DE PONTES NERI - R\$ 42.594,00.

Equador - RN, 20 de Março de 2023

CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA -
Prefeito

Publicado por:
Celia Bandeira da Silva Araujo
Código Identificador:183806FE

**GABINETE DO PREFEITO
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO
PRESENCIAL Nº 00006/2023**

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Contratação de empresa especializada em fornecimento de pneus e câmaras de ar; DESIGNO os servidores Syvelis Onofre Barboza dos Santos, Secretário de Transporte, como Gestor; e Rafael Felipe Diniz, Assessor Especial do Gabinete, para Fiscal, dos contratos decorrentes da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 00006/2023, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução dos referidos contratos, respectivamente.

Equador - RN, 20 de Março de 2023

CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Celia Bandeira da Silva Araujo
Código Identificador:DA656DB3

**GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00005/2023**

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 00005/2023, que objetiva: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de material de construção e hidráulico; ADJUDICO o seu objeto a: AGRO SHOP COMERCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS VETE - R\$ 369.609,70; RJF MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA - R\$ 117.764,25; VITORIO C DE ARAUJO - ME - R\$ 344.527,55.

Equador - RN, 16 de Março de 2023

PEDRO FREIRE DE SOUZA FILHO -
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Celia Bandeira da Silva Araujo
Código Identificador:5B0DF1A9

**GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00005/2023**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00005/2023, que objetiva: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de material de construção e hidráulico; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: AGRO SHOP COMERCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS VETE - R\$ 369.609,70; RJF MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA - R\$ 117.764,25; VITORIO C DE ARAUJO - ME - R\$ 344.527,55.

Equador - RN, 16 de Março de 2023

CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Celia Bandeira da Silva Araujo
Código Identificador:8E3D4DBD

**GABINETE DO PREFEITO
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO
PRESENCIAL Nº 00005/2023**

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de material de construção e hidráulico; DESIGNO os servidores Ramon Henrique Nunes, Secretário de Administração e Planejamento, como Gestor; e Rafael Felipe Diniz, Assessor Especial do Gabinete, para Fiscal, dos contratos decorrentes da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 00005/2023, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução dos referidos contratos, respectivamente.

Equador - RN, 16 de Março de 2023

CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA -
Prefeito

Publicado por:
Celia Bandeira da Silva Araujo
Código Identificador:B784DF51

**GABINETE DO PREFEITO
PRIMEIRO EXTRATO DE ADITIVO Nº 1PP12/2022**

OBJETO: Locação de um veículo do tipo caminhão, com três lugares, carroceria de madeira, capacidade 6,3 toneladas, sem condutor. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00012/2022. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado.

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Equador e: CT Nº 1PP12/2022 - Cesar Felix de Souza - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 2 meses. ASSINATURA: 03.03.23

Equador/RN; em 03 de março de 2023

CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:

Celia Bandeira da Silva Araujo
Código Identificador:5A3F3712

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 000004/2020 EXTRATO DO
OITAVO ADITIVO AO CONTRATO Nº 041/2020**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 000004/2020
EXTRATO DO OITAVO ADITIVO AO CONTRATO Nº
041/2020**
**PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE
PREÇOS – CONTRATANTE:**Município de Espírito Santo/RN –
CONTRATADA: CINTE INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS
LTDA EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 08.378.641/0001-96 -
OBJETO: Oitavo Aditivo ao Contrato nº 041/2020, cujo objeto é o
fornecimento de serviços de links de acesso à internet – **VIGÊNCIA
DO CONTRATO:** 30/06/2020 à 28/04/2023 –**FONTES DE
RECURSO:** Secretaria Municipal de Administração -
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, II, da Lei Federal nº. 8.666/93
c/c Lei Federal nº 10.520/2002.

Espírito Santo/RN, 27 de fevereiro de 2023.

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO -
Prefeito.

Cinte Indústria Comércio e Serviços LTDA EPP –
RAFAEL LUCAS RODRIGUES.

Publicado por:

Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:5204FB42

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CARONA Nº. 000002/2023 EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS**

**CARONA Nº. 000002/2023
EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
Ata de Registro de Preços subjacente ao PREGÃO ELETRÔNICO
Nº. 000017/2022 do Município de Passa e Fica/RN. OBJETO:
aquisição de material elétrico. Contratada: JP MATERIAL
ELÉTRICO E DE CONSTRUÇÃO EIRELI EPP, inscrita no
CNPJ/MF sob nº. 18.334.420/0001-70. REGISTRO DE PREÇOS:
Ata de Registro de Preços nº. 051/2022. DETENDORA DO
REGISTRO: Município de Passa e Fica/RN. VIGÊNCIA DA ATA
DO REGISTRO DE PREÇOS: 29/08/2022 a 28/08/2023.

Publicado por:

Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:6F310D44

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CARONA Nº. 000002/2023 EXTRATO DO CONTRATO Nº.
030/2023**

**CARONA Nº. 000002/2023
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 030/2023**
Contratante: MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO/RN, inscrito no
CNPJ sob nº. 08.362.287/0001-01. Contratada: JP MATERIAL
ELÉTRICO E DE CONSTRUÇÃO EIRELI EPP, inscrita no

CNPJ/MF sob nº. 18.334.420/0001-70. OBJETO: CONTRATAÇÃO
DE EMPRESA, PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL
ELÉTRICO PARA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO
PÚBLICA E DEMAIS PRÉDIOS DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO
SANTO/RN. VALOR DO CONTRATO: R\$ 174.596,22. VIGÊNCIA
DO CONTRATO: 20 de março de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

Espírito Santo/RN, 20 de março de 2023.

Município de Espírito Santo/RN –
FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO -
Prefeito Municipal /

JP Material Elétrico e de Construção EIRELI EPP –
JOÃO PAULO DE AGUIAR TAVARES –
Sócio.

Publicado por:

Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:10086F1C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº
000001/2023**

**JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 000001/2023**

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Espírito
Santo/RN, designada pela Portaria nº. 049/2021, reuniram-se para
análise dos documentos de habilitação das empresas licitantes da
Concorrência nº 000001/2023, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO
DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE
UM ESTÁDIO DE FUTEBOL NO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO
SANTO/RN.**

Após análise de documentos de habilitação das empresas licitantes,
ficam declaradas **INABILITADAS** as empresas JR MUNIZ
ENGENHARIA EIRELI-ME, descumprindo o Item 5.2.6 e Item 5.1.4
letras “b” e “c” do Edital; GSC CONSTRUTORA E SERVIÇOS
LTDA EPP, descumprindo o Item 5.2.6 e Item 5.1.4 letras “b” e “c”
do Edital; LA ENGENHARIA E LOCAÇÕES EIRELI, descumprindo
o Item 5.2.6 e Item 5.1.4 letras “b” e “c” do Edital; PREDESING
CONST. E PRÉ FABRICADOS, descumprindo o Item 5.2.6 e Item
5.1.4 letras “b” e “c” do Edital; FAN CONSTRUÇÕES EIRELI,
descumprindo o Item 5.2.6 e Item 5.1.4 letras “b” e “c” do Edital e a
empresa CONSTRUTORA DANTAS E SERVIÇOS RAFAEL
LTDA, descumprindo o Item 5.1.4, letra “b”.

Por fim, fica declarada **HABILITADA** a empresa APIAN
ENGENHARIA EIRELI-ME.

Espírito Santo/RN, 20 de março de 2023.

FABIANA FERNANDES DA SILVA -
Presidente da CPL.

LUIZ VICENTE DA SILVA -
Membro da CPL.

Publicado por:

Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:6C5DACA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA
LEI Nº 526- GP - 2023**

LEI Nº 526- GP - 2023

*“Dispõe sobre a concessão e o pagamento de diárias
aos servidores e demais colaboradores do Poder
Legislativo de Felipe Guerra/RN, e dá outras
providências”.*

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE FELIPE GUERRA, Estado do Rio Grande do Norte, com supedâneo na Carta Republicana de 1988 e na Lei Orgânica municipal.

FAÇO SABER, que a Câmara de Vereadores, aprovou e Eu

sanciono a seguinte L E I:

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Os servidores efetivos, vereadores, ocupantes de cargos em comissão, contratos temporários e servidores cedidos a este Poder que, designados pela autoridade competente, se deslocarem do Município à serviço e no desempenho de suas atribuições, ou para participação em cursos, congressos e outras atividades correlatas, fará jus à percepção de diárias segundo as disposições desta Lei e observados os valores consignados no Anexo Único.

CAPÍTULO II DAS DIÁRIAS

Art. 2º As diárias serão requisitadas, empenhadas e pagas antes do início do deslocamento, em parcela única, exceto nas seguintes situações, a critério da autoridade concedente:

I - situações de urgência, devidamente caracterizadas, devendo as razões que caracterizaram a situação emergencial contar no requerimento;

II - quando o afastamento compreender período superior a quinze dias, caso em que poderão ser pagas parceladamente.

§ 1º As propostas de concessão de diárias, quando o afastamento iniciar-se em sextas-feiras, bem como os que incluam sábados, domingos e feriados, serão expressamente justificadas, configurando, a autorização do pagamento pelo ordenador de despesas, a aceitação da justificativa.

§ 2º Quando o afastamento se estender por tempo superior ao previsto, o beneficiário fará jus, ainda, às diárias correspondentes ao período prorrogado, desde que autorizada sua prorrogação.

§ 3º Serão de inteira responsabilidade do beneficiário eventuais alterações de percurso ou de datas e horários de deslocamento, quando não autorizados ou determinados pela administração.

Art. 3º A diária será concedida por dia de afastamento, incluindo-se o dia de partida e o de chegada, que serão comprovados mediante relatório de viagem a ser apresentado pelo beneficiário por ocasião de sua prestação de contas.

Parágrafo Único. O Valor pago corresponderá a 50% (cinquenta por cento) do valor integral da diária previsto no Anexo Único, nos seguintes casos:

I - deslocamento superior a 40 (quarenta) quilômetros da sede, quando o afastamento não exigir pernoite;

II - para o dia do retorno ao Município sede, quando a duração da viagem for superior a 2 dias, tomando-se por base o horário de chegada após o meio dia;

§ 1º Entende-se como pernoite a permanência do beneficiário no local de destino da viagem até as 06 (seis) horas do dia seguinte.

§ 2º Quando houver dois ou mais deslocamentos em um único dia, o beneficiário terá direito a somente uma diária.

Art. 4º Não serão devidas diárias quando:

I - o tempo total de afastamento for inferior a seis horas;

II - o deslocamento for inferior a 40 (quarenta) quilômetros deste Município;

III - o servidor estiver de licença, férias, afastado ou em qualquer outra situação incompatível com a concessão de diárias.

Art. 5º O crédito do valor das diárias será depositado, preferencialmente por meio eletrônico, em conta bancária específica de remuneração do servidor beneficiário.

Parágrafo Único. Em caso de concessão em favor de agente colaborador ou colaborador eventual, o depósito será realizado em conta bancária indicada ao órgão ou entidade municipal proponente pelo respectivo beneficiário.

Art. 6º Para a concessão de diárias a beneficiário, acima do limite de 10 (dez) diárias por mês, deverá ser apresentada justificativa, a ser apreciada pelo Controle Interno.

Parágrafo Único. Somente após deliberação será possível à concessão de diárias acima do limite previsto no caput deste artigo.

Art. 7º A concessão das diárias será efetivada mediante a expedição de portaria, pelo ordenador de despesa do órgão, da entidade ou por autoridade especialmente designada para esse fim, encaminhada com antecedência mínima de 05 (cinco) dias,

I - o nome, o cargo ou a função e a matrícula do servidor beneficiário;

II - a descrição objetiva da finalidade do deslocamento;

III - a indicação do local ou dos locais de destino; IV - o período de afastamento; e

V - quantidade de diárias, com o valor unitário e o valor global a ser pago ao servidor.

Art. 8º O ato concessivo das diárias, além de ser obrigatoriamente publicado no Diário Oficial da Federação das Câmaras do Rio Grande do Norte-FECAM, deverá ser expedido com observância ao exercício vigente, relativamente às disponibilidades orçamentária e financeira correspondentes ao elemento de despesa próprio.

CAPÍTULO III DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 9º A percepção de diárias obriga o servidor a comprovar a data e o horário de deslocamento, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data do retorno à sede, devendo fazê-lo mediante a apresentação do relatório de viagem, e do respectivo cartão de embarque, bilhete de passagem, ou documento equivalente, ressalvada a hipótese de deslocamento em veículo oficial.

§ 1º Não sendo possível a apresentação dos documentos elencados no caput deste artigo, a comprovação do deslocamento deverá ser feita mediante a apresentação, à Secretaria de Administração, de qualquer dos documentos abaixo:

I - declaração emitida por unidade administrativa ou lista de presença em eventos, seminários, treinamentos ou assembléias, em que conste o nome do servidor beneficiário como presente;

II - nota fiscal emitida por estabelecimento hoteleiro na qual conste o nome do servidor e o período de sua hospedagem;

III - outro documento oficial equivalente.

§ 2º O servidor que não apresentar a documentação indicada no caput deste artigo, no prazo estabelecido, ficará impedido de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade.

I - a devolvê-las integralmente, no caso de não se afastar;

II - a restituir a parcela de diárias recebida em excesso, na hipótese de retornar antes do término do período fixado para o afastamento.

§ 1º Será de 5 (cinco) dias o prazo para a devolução a que se refere este artigo, contados:

I - do dia do retorno do servidor ao à sede do Município;

II - da data do conhecimento da causa impeditiva do afastamento.

§ 2º As importâncias objeto de devolução, a título de diárias não utilizadas, deverá ser recolhidas à conta bancária específica, de titularidade da Câmara Municipal de Felipe Guerra, mediante depósito identificado, o qual será anexado ao correspondente relatório de viagem.

§ 3º Não sendo restituídos, no prazo estabelecido no § 1º, os valores indevidamente recebidos, estará o servidor beneficiário sujeito ao desconto do valor devido em folha de pagamento ao respectivo mês ou, não sendo possível, do mês imediatamente subsequente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 11 Respondem solidariamente pelos atos praticados em desacordo com o disposto nesta Lei a autoridade proponente, o ordenador da despesa e o agente responsável pelo recebimento dos valores.

Art. 12 As diárias, disciplinadas por esta Lei, não cobrem os gastos realizados pelos cônjuges, companheiros ou companheiras dos agentes políticos ou servidores, que permanecerem ao seu lado em viagens oficiais.

Art. 13 Compete à Secretaria de Administração, no âmbito deste Poder Legislativo:

I - a padronização dos formulários para requisição de diárias;

II - editar instruções complementares ao cumprimento da presente Lei;

Art. 14 A concessão de diária fica condicionada à existência de cotas orçamentárias e financeiras disponíveis em cada órgão ou entidade.

de Transparência, bem como no site institucional, de fácil e amplo acesso.

Art. 16 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

CARGO, EMPREGO OU FUNÇÃO	LOCALIDADE	LOCALIDADE	LOCALIDADE
	Cidades do Estado do Rio Grande do Norte	Capital do Estado do Rio Grande do Norte	Outras cidades do Brasil
Vereadores	R\$ 300,00	R\$ 600,00	R\$ 1.000,00
Demais servidores	R\$ 150,00	R\$ 300,00	R\$ 500,00

Publicado por:

Francisca Pereira da Silva Neta
Código Identificador:78E91F91

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 36/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 12120001/2022 – CONTRATANTE FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, inscrito no CNPJ sob o Nº 17.878.454/0001-62, Contratado; HIPERNET SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO LTDA - ME, CNPJ: 10.607.201/0001-05, Registro de preços para eventual Contratação de empresa especializada no Fornecimento de serviços de Internet, Fibra Óptica, ponto a ponto, sendo um link dedicado para a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos e para demais atendimento das necessidades das Unidades e subunidades Administrativas Municipais, e através dos Fundos Municipais da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra/RN, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I (Termo de Referência).. VALOR GLOBAL R\$ 609,00 (seiscentos e nove reais) LEGALIDADE: Lei Federal nº 10.520/2002 Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas, DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do objeto desta licitação serão custeadas pela Dotação Orçamentária: ORGÃO 14- Fundo Municipal de Assistência social, UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 07.001 - Sec.Munic.de Agricultura e Meio Ambiente PROGRAMA: 14.001- Fundo Municipal de Assistência social, 3.0.00.00.00 Despesas Corrente; 3.3.00.00.00 Outras despesas, 3.3.90.00 Aplicações diretas, 3.3.90.39 Outros serviços de terceiros pessoa jurídica, Fonte: 16600000,17040000. ORGÃO 17- Fundo Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente, UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 17.001 - Fundo Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente PROGRAMA: 08.243.0021.2074- Manutenção do fundo mun. Dos direitos da criança e do adolescente, 3.0.00.00.00 Despesas Corrente; 3.3.00.00.00 Outras despesas, 3.3.90.00 Aplicações diretas, 3.3.90.39 Outros serviços de terceiros pessoa jurídica, Fonte: 16690000.O presente contrato vigorará até 31/12/2023, ou a plena execução, entrega, dos bens/serviços contratados. Data do contrato 10/01/2023, independente de notificação ou aviso judicial/extrajudicial. ASSINATURAS: Maria de Fátima Maximina Mota Maia, pela CONTRATANTE e ANA BEATRIZ MAIA MELO, pela CONTRATADA.

Publicado por:

Elizângela Pinheiro da Silva
Código Identificador:58FBD14E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 35/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 12120001/2022 – CONTRATANTE FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE FELIPE GUERRA-RN, inscrito no CNPJ sob o Nº 12.452.550/0001-20, Contratado; HIPERNET SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO LTDA - ME, CNPJ: 10.607.201/0001-05, Registro

de preços para eventual Contratação de empresa especializada no Fornecimento de serviços de Internet, Fibra Óptica, ponto a ponto, sendo um link dedicado para a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos e para demais atendimento das necessidades das Unidades e subunidades Administrativas Municipais, e através dos Fundos Municipais da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra/RN, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I (Termo de Referência).. VALOR GLOBAL R\$ 1.827,00 (um mil, oitocentos e vinte e sete reais) LEGALIDADE: Lei Federal nº 10.520/2002 Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas, DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do objeto desta licitação serão custeadas pela Dotação Orçamentária: ORGÃO: 13- SEC. Fundo municipal de saúde, UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 13.001 – Fundo municipal de saúde PROGRAMA: 10.301.0009.2049- Man. da Sec. Municipal De Saúde, 3.0.00.00.00 Despesas Corrente; 3.3.00.00.00 Outras despesas, 3.3.90.00 Aplicações diretas, 3.3.90.39 Outros serviços de terceiros pessoa jurídica, Fonte 17040000,15001002. O presente contrato vigorará até 31/12/2023, ou a plena execução, entrega, dos bens/serviços contratados. Data do contrato 10/01/2023, independente de notificação ou aviso judicial/extrajudicial. ASSINATURAS: JACKELINE GURGEL CÂMARA, pela CONTRATANTE e ANA BEATRIZ MAIA MELO, pela CONTRATADA.

Publicado por:

Elizângela Pinheiro da Silva
Código Identificador:8375218C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 34/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 12120001/2022 – CONTRATANTE PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA, inscrito no CNPJ sob o Nº 08.349.086/0001-74, Contratado; HIPERNET SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO LTDA - ME, CNPJ: 10.607.201/0001-05, Registro de preços para eventual Contratação de empresa especializada no Fornecimento de serviços de Internet, Fibra Óptica, ponto a ponto, sendo um link dedicado para a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos e para demais atendimento das necessidades das Unidades e subunidades Administrativas Municipais, e através dos Fundos Municipais da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra/RN, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I (Termo de Referência).. VALOR GLOBAL R\$ 2.871,00 (dois mil, oitocentos e setenta e um reais) LEGALIDADE: Lei Federal nº 10.520/2002 Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas, DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do objeto desta licitação serão custeadas pela Dotação Orçamentária: ORGÃO: 16 Secretaria Municipal de Tributação, UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 16.001 – Secretaria Municipal de Tributação PROGRAMA: 04.122.0006.20773- Manutenção da Secretaria Municipal de Tributação, 3.0.00.00.00 Despesas Corrente; 3.3.00.00.00 Outras despesas, 3.3.90.00 Aplicações diretas, 3.3.90.39 Outros serviços de terceiros pessoa jurídica, Fonte: 17040000. ORGÃO: 03-Sec.Munic.de Administra e Recursos Humanos UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03.001 –Sec.Munic de Administra e Recursos Humanos PROGRAMA: 04.122.0005.2004- Manutenção da Sec. Municipal de Administração e Recursos Humanos, 3.0.00.00.00 Despesas Corrente; 3.3.00.00.00 Outras despesas, 3.3.90.00 Aplicações diretas, 3.3.90.39 Outros serviços de terceiros pessoa jurídica, Fonte: 17040000. ORGÃO: 08.-Manutenção das Atividades da Secretaria de Desen.Econ Turismo e Eventos UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 08.001-Manuntenção das Atividades da Secretaria de Desen.Econ Turismo e Eventos PROGRAMA: 23.122.0017.2034 Manutenção das Atividades da Secretaria de Desen.Econ Turismo e Eventos, 3.0.00.00.00 Despesas Corrente; 3.3.00.00.00 Outras despesas, 3.3.90.00 Aplicações diretas, 3.3.90.39 Outros serviços de terceiros pessoa jurídica, Fonte: 17040000. ORGÃO: 05- Sec. Municipal Da Educação, UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05.001 – Sec. Municipal de Educação PROGRAMA: 04.122.0007.2012—Manutenção das Atividades da Sec.de Educação, 3.0.00.00.00 Despesas Corrente; 3.3.00.00.00 Outras despesas, 3.3.90.00 Aplicações diretas, 3.3.90.39 Outros

serviços de terceiros pessoa jurídica, Fonte: 15000000, 17040000,15001001. ORGÃO: 07- Sec. Municipal de agricultura e meio ambiente, UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 07.001 – Sec. Municipal de agricultura e meio ambiente PROGRAMA: 04.122.0016.2029-- Manutenção da secretaria da agricultura e meio ambiente, 3.0.00.00.00 Despesas Corrente; 3.3.00.00.00 Outras despesas, 3.3.90.00 Aplicações diretas, 3.3.90.39 Outros serviços de terceiros pessoa jurídica, Fonte: 15000000. ORGÃO: 06- SEC. Municipal De Infraestrutura e Obras Pública, UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 06.001 – SEC. Municipal De Infraestrutura e Obras Pública PROGRAMA: 04.122.0008.2026- Manutenção da Sec. Municipal De Infraestrutura e Obras Pública, 3.0.00.00.00 Despesas Corrente; 3.3.00.00.00 Outras despesas, 3.3.90.00 Aplicações diretas, 3.3.90.39 Outros serviços de terceiros pessoa jurídica, Fonte: 15000000, 17040000. ORGÃO: 06- SEC. Municipal De Infraestrutura e Obras Pública, UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 06.001 – SEC. Municipal De Infraestrutura e Obras Pública PROGRAMA: 04.122.0008.2026- Manutenção da Sec. Municipal De Infraestrutura e Obras Pública, 3.0.00.00.00 Despesas Corrente; 3.3.00.00.00 Outras despesas, 3.3.90.00 Aplicações diretas, 3.3.90.39 Outros serviços de terceiros pessoa jurídica, Fonte: 15000000, 17040000. ORGÃO: 06- SEC. Municipal De Infraestrutura e Obras Pública, UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 04- - Sec. Municipal De Finanças PROGRAMA: 04.001 – - Sec. Municipal De Finanças, 3.0.00.00.00 Despesas Corrente; 3.3.00.00.00 Outras despesas, 3.3.90.00 Aplicações diretas, 3.3.90.39 Outros serviços de terceiros pessoa jurídica, Fonte: 15000000, 17040000. ORGÃO: 09- - Sec.Munic de Esporte e Cultura e Lazer, UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 09.001 – - Sec.Munic de Esporte Cultura e Lazer PROGRAMA: 04.122.0018.2040— Manutenção das Atividades de Sec. Municipal de Cultura Desporto e Lazer, 3.0.00.00.00 Despesas Corrente; 3.3.00.00.00 Outras despesas, 3.3.90.00 Aplicações diretas, 3.3.90.39 Outros serviços de terceiros pessoa jurídica, Fonte: 15000000, 17040000. O presente contrato vigorará até 31/12/2023, ou a plena execução, entrega, dos bens/serviços contratados. Data do contrato 10/01/2023, independente de notificação ou aviso judicial/extrajudicial. ASSINATURAS: Salomão Gomes de Oliveira, pela CONTRATANTE e ANA BEATRIZ MAIA MELO, pela CONTRATADA.

Publicado por:
Elizângela Pinheiro da Silva
Código Identificador:14DFDE41

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
006/2023-SRP

Circunstanciado pelo Parecer de Julgamento apresentado pelo pregoeiro e equipe de apoio da Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza/RN, venho **HOMOLOGAR** o resultado da Licitação – Pregão Eletrônico nº 006/2023-SRP, que tem como **OBJETO:** registro de preços para futura e eventual Contratação de Empresa para prestação de serviços de desmonte de material in natura de 3ª categoria a frio com argamassa expansiva a céu aberto, para atender as necessidades da Secretaria de Obras Infraestrutura e Urbanismo do município de Fernando Pedroza/RN, a empresa **S & J ENGENHARIA E SERVICOS LTDA**, inscrita no **CNPJ: 27.668.411/0001-06**, vencedora do referido certame totalizando o valor global de R\$ 82.000,00 (oitenta e dois mil reais), haja visto que foi a melhor proposta apresentada ao Município.

Fernando Pedroza/RN, 20 de março de 2023

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alyssandro Henrique Quirino da Silveira
Código Identificador:A926ABA8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTUOSO GOMES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
010030082/2023

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 010030082/2023
Objeto: Aquisição de Combustível Destinados aos Onibus escolares Pertencentes a Secretaria Municipal de Educação.
Contratado: Posto Lucrecia LTDA-EPP (03.248.805/0001-47)
Valor Total Julgado: R\$ 3.139,51
Base legal: artigo 24,da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:8A9098D3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
010030083/2023

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 010030083/2023
Objeto: Aquisição de combustível destinado ao veículo FIAT ARGO pertencente a Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Posto De Combustível N.S Aparecida LTDA - EPP (04.385.537/0001-78)
Valor Total Julgado: R\$ 6.000,16
Base legal: artigo 24,da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:63027142

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
010030084/2023

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 010030084/2023
Objeto: Serviços de confecção de camisetas destinadas a atender as necessidades das escolas da rede municipal de ensino.
Contratado: Gedeilson Fernandes Carlos (067.128.854-77)
Valor Total Julgado: R\$ 4.016,84
Base legal: artigo 24,da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:7D149406

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
010030085/2023

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 010030085/2023
Objeto: Aquisição de material de consumo destinado a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Contratado: M L VALENTIM ME (33.145.185/0001-81)
Valor Total Julgado: R\$ 6.600,00
Base legal: artigo 24,da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:B5B47B16

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
010030086/2023

Extrato de Dispensa de Licitação**Processo:** 010030086/2023**Objeto:** Aquisição de material de consumo destinado a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer**Contratado:** M L VALENTIM ME (33.145.185/0001-81)**Valor Total Julgado:** R\$ 7.200,00**Base legal:** artigo 24, da Lei 8.666/93.**Publicado por:**

Laiane Kelly Martins de Querioz

Código Identificador:6C85EA63**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
010030087/2023****Extrato de Dispensa de Licitação****Processo:** 010030087/2023**Objeto:** Aquisição de hortifrutigranjeiros para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde**Contratado:** Leoncio Nunes de Souza-ME (13.960.771/0001-72)**Valor Total Julgado:** R\$ 6.800,81**Base legal:** artigo 24, da Lei 8.666/93.**Publicado por:**

Laiane Kelly Martins de Querioz

Código Identificador:92342122**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONVOCAÇÃO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2401003/2023****INTERESSADO:** Prefeitura Municipal de Frutuoso Gomes - RN**ASSUNTO:** Registro de preços para aquisição contínua e gradual de gêneros alimentícios para a manutenção das atividades das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Frutuoso Gomes.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTUOSO GOMES/RN convoca as empresas **M G R DE OLIVEIRA COMERCIO EIRELI**, CNPJ (MF) 36.480.355/0001-72 e **K M DE S SILVA**, CNPJ (MF) 27.764.048/0001-22 para a assinatura das Atas de Registros de Preços, originárias do Pregão Presencial nº 005/2023.

As empresas supra devem comparecer na sede da prefeitura situada na Rua dos José Carlos, 95, Centro, Frutuoso Gomes - RN, Cep. nº 59.890-000 em um prazo de 5 dias úteis a contar desta publicação no horário de 08:00 as 11:00 horas para realizar a assinatura da A.R.P., nos termos do edital e da legislação de licitações vigente.

Frutuoso Gomes/RN, 20/03/2023.

KLEBERSON ALVES DOS SANTOS

Pregoeiro

Publicado por:

Victor Hugo de Oliveira Amaral

Código Identificador:AC767414**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - TOMADA
DE PREÇOS 001/2023 - TP****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO****TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 41307123/2023****OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA REFORMA DA SEDE DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE GALINHOS/RN.

Circunstanciado nas atas das sessões de análise de habilitação e propostas, respectivamente, decorrido o prazo para apresentação de recurso na fase das propostas deste certame, certificado a não apresentação de nenhuma manifestação venho **ADJUDICAR** o processo licitatório **TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023**, e **HOMOLOGAR** o objeto à **SAULO VARELA CALDAS EIRELI**, inscrita no CNPJ **21.268.253/0001-10**, vencedora com valor de R\$ 87.530,73 (oitenta e sete mil quinhentos e trinta reais e setenta e três centavos), haja vista que foi a proposta mais vantajosa apresentada ao Poder Público Municipal, estando de acordo com os preços e especificações estipulados no Edital.

Publique-se!

Galinhos/RN, 20 de março de 2023.

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ

Prefeito

Publicado por:

Gildazio de Oliveira Vidal

Código Identificador:9D11E3E0**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 12-2023**

A Prefeitura Municipal de Goianinha/RN torna público a adesão a **Ata de Registro de Preço nº 32/2022** da Prefeitura Municipal de Natal/RN nos termos da Lei 8.666/93 em consonância com a Lei 10.520/02 e suas alterações posteriores e demais normas em vigor, conforme especificado abaixo:

Ata de Registro de Preços nº 032/2022, oriunda do **Pregão Eletrônico nº 24.084/2022****Órgão Gerenciador:** PREFEITURA MUNICIPAL DE NATAL/RN, inscrita no CNPJ nº 27.150.555/0001-76**Órgão participante (Carona):** Prefeitura Municipal de Goianinha/RN, inscrita no CNPJ: 08.162.687/0001-73.**Objeto:** fornecimento de mobiliários escolares.**EMPRESA:** APFORM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA CNPJ-06.198.597/0001-07.**Vigência da Ata:** 05/08/2022 A 05/08/2023

Goianinha/RN, 17 de março de 2023.

Prefeitura Municipal de Goianinha/RN

Publicado por:

Daniel Anselmo Soares

Código Identificador:A26624CF**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022_2023**

A Prefeita do município de Goianinha/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancoradas na norma inscrita no Art. 26, "Caput", da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público e considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto à empresa **GRÁFICA E EDITORA F&F LTDA CNPJ 27.029.053/0001-91** para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE PLACAS, LONAS E ADESIVOS PARA SINALIZAÇÃO INTERNA, EXTERNA E DE ESPAÇOS PÚBLICOS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO COM GERENCIAMENTO DAS DIVERSAS SECRETARIAS no valor global de R\$16.500,00 (dezesesseis mil, quinhentos reais), ancorado no art. 24, inciso II, da Lei federal 8.666/1993 e suas alterações.

Goianinha/RN, 17 de março de 2023

HOSANIRA GALVÃO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Daniel Anselmo Soares

Código Identificador:4BBD428B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021_2023 PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 178/2023**

A Prefeita do município de Goianinha/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancoradas na norma inscrita no Art. 26, “Caput”, da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público e considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto à empresa, **FX CERINO SERVICOS E PRODUTOS**, inscrita sob o CNPJ: **47.686.091/0001-24**, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM ESPORTIVA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER DE GOIANINHA/RN, no valor global de R\$ **16.950,00 dezesseis mil novecentos e cinquenta reais**, ancorado no art. 24, inciso II, da Lei federal 8.666/1993 e suas alterações.

Goianinha/RN, 20 de março de 2023

Publicado por:

Daniel Anselmo Soares

Código Identificador:E81DEA01

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023_2023**

A Prefeita do município de Goianinha/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancoradas na norma inscrita no Art. 26, “Caput”, da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público e considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto à empresa **GRÁFICA E EDITORA F&F LTDA CNPJ 27.029.053/0001-91** para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE CARIMBOS PARA PREFEITURA NO ANO 2023 no valor global de R\$16.400,00 (dezesseis mil, quatrocentos reais), ancorado no art. 24, inciso II, da Lei federal 8.666/1993 e suas alterações.

Goianinha/RN, 20 de março de 2023

HOSANIRA GALVÃO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Daniel Anselmo Soares

Código Identificador:7A49135D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 039_2023**

Nº Processo: 178_2023**Modalidade:** Dispensa de Licitação n.º 021/2023.

Objeto: OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM ESPORTIVA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER DE GOIANINHA/RN **Contratante:** Município de Goianinha/RN, CNPJ n.º 08.162.687/0001-73.

Contratado: **FX CERINO SERVICOS E PRODUTOS LTDA**, CNPJ/MF n.º 47.686.091/00001;

UNIDADE 16.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

PROJETO 2086 – Manutenção das Atividades do Setor de Esportes NAT. /DESPESA 3.3.9.0.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

FONTE 15000000- Recursos não Vinculados de Impostos 17040000- Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais

PROJETO 2087 – Promoção de Eventos Esportivos e Apoio a Participação de Agremiações

NAT. /DESPESA 3.3.9.0.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

FONTE 15000000- Recursos não Vinculados de Impostos 17040000- Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais

Vigência: 20/03/2023 à 31/12/2023.**Data de assinatura:** 20/03/2023.

Prefeitura Municipal de Goianinha

HOSANIRA GALVÃO

Contratante

Fx Cerino Servicos e Produtos LTDA

CNPJ: 47.686.091/0001-24

FELIPE XAVIER CERINO

CPF/MF 100.487.774-98

Contratado

Publicado por:

Daniel Anselmo Soares

Código Identificador:B6B5EA2D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
RESOLUÇÃO Nº 04/2023 – CMAS DE 10 DE MARÇO DE 2023.**

Dispõe sobre a apreciação do Demonstrativo Físico financeiro do IGD PBF do ano de 2021.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, de Goianinha – RN**, criado pela Lei Municipal nº 315/1996, com revogação pela Lei Municipal nº 1635/2014, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela legislação em vigor;

Considerando, o disposto na Portaria nº 113, de 10 de dezembro de 2015;

Considerando, que os recursos financeiros repassados pelo FNAS aos Fundos de Assistência Social dos Municípios, existentes em 31 de dezembro de cada ano, poderão ser reprogramados para o exercício seguinte à conta do Bloco de Financiamento a que pertencem.

Considerando, que os saldos referentes aos Blocos de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único, existentes em 31 de dezembro de cada ano, poderão ser reprogramados para o exercício seguinte dentro do próprio Bloco a que pertencem.

Considerando, as deliberações proferidas pelos membros do CMAS presentes na reunião do dia 10 de março de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovado, o Demonstrativo Físico Financeiro do IGD PBF do ano de 2021, referente a R\$ 75.881,50 (Setenta e cinco mil, oitocentos e oitenta e um reais e cinquenta centavos), com o seguinte Parecer:

“DIANTE DO APRESENTADO PELA GESTÃO, E DO ATENDIMENTO DE TODAS AS NORMAS LEGAIS VIGENTES, ESTE CONSELHO É DE PARECER FAVORÁVEL PELA APROVAÇÃO TOTAL DO DEMONSTRATIVO DO IGD PBF 2021”.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Goianinha/RN, 10 de março de 2023

TULIO ALVES DE OLIVEIRA

Presidente do CMAS

Publicado por:

Edja Márcia Ferreira Leonez
Código Identificador:D22E461C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
RESOLUÇÃO Nº 05/2023 – CMAS DE 10 DE MARÇO DE 2023.**

Dispõe sobre a apreciação do Demonstrativo Físico financeiro do IGDSUAS do ano de 2021.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, de Goianinha – RN, criado pela Lei Municipal nº 315/1996, com revogação pela Lei Municipal nº 1635/2014, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela legislação em vigor;

Considerando, o disposto na Portaria Nº 113, de 10 de dezembro de 2015;

Considerando, que os recursos financeiros repassados pelo FNAS aos Fundos de Assistência Social dos Municípios, existentes em 31 de dezembro de cada ano, poderão ser reprogramados para o exercício seguinte à conta do Bloco de Financiamento a que pertencem.

Considerando, que os saldos referentes aos Blocos de Financiamento da Gestão do SUAS, existentes em 31 de dezembro de cada ano, poderão ser reprogramados para o exercício seguinte dentro do próprio Bloco a que pertencem.

Considerando, as deliberações proferidas pelos membros do CMAS presentes na reunião do dia 10 de março de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovado, o Demonstrativo Físico Financeiro do IGD SUAS do ano de 2021, referente a R\$ 20,50 (Vinte reais e cinquenta centavos), com o seguinte parecer:

“DIANTE DO APRESENTADO PELA GESTÃO, E DO ATENDIMENTO DE TODAS AS NORMAS LEGAIS VIGENTES, ESTE CONSELHO É DE PARECER FAVORÁVEL PELA APROVAÇÃO TOTAL DO DEMONSTRATIVO DO IGDSUAS 2021”.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GOIANINHA/RN, 10 de março de 2023.

TÚLIO ALVES DE OLIVEIRA

Presidente do CMAS

Publicado por:

Edja Márcia Ferreira Leonez
Código Identificador:37F85730

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
PORTARIA Nº 030/2023– DIA/SEMPLAF, DE 20 DE MARÇO DE 2023.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE GOIANINHA/RN, no uso de suas atribuições legais, definida através do Decreto nº 833/2018, de 19.04.2018.

RESOLVE:

Conceder quatro diárias, no valor unitário de R\$ 500,00 (quinhentos reais), totalizando a importância de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), ao servidor WESLEY JONATHAN GALVÃO ROCHA, matrícula de nº 1432664/2, ocupante do cargo de **TESOUREIRO**, para cobrir as despesas com deslocamento, hospedagem e alimentação na cidade de Recife/PE, no período de 21 e 24 de março do ano em curso, para participar do COMPLETO SOBRE A NOVA LEI GERAL DE LICITAÇÕES PÚBLICAS – 14.133/2021 - Fases e procedimentos da contratação pública, Estudos Técnicos Preliminares (ETP), Mapa de Riscos, Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP), Pregão Eletrônico e Gestão e Fiscalização de Contratos.

WILSON GOMES MACHADO JUNIOR

Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Finanças

Publicado por:

Lidiane de Oliveira Bezerra Silva
Código Identificador:16BCD396

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
PORTARIA Nº 031/2023– DIA/SEMPLAF, DE 20 DE MARÇO DE 2023.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE GOIANINHA/RN, no uso de suas atribuições legais, definida através do Decreto nº 833/2018, de 19.04.2018.

RESOLVE:

Conceder quatro diárias, no valor unitário de R\$ 500,00 (quinhentos reais), totalizando a importância de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), a servidora GILCENIA MARIA DO NASCIMENTO, matrícula de nº 1383205/7, ocupante do cargo de **CONTROLADORA**, para cobrir as despesas com deslocamento, hospedagem e alimentação na cidade de Recife/PE, no período de 21 e 24 de março do ano em curso, para participar do COMPLETO SOBRE A NOVA LEI GERAL DE LICITAÇÕES PÚBLICAS – 14.133/2021 - Fases e procedimentos da contratação pública, Estudos Técnicos Preliminares (ETP), Mapa de Riscos, Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP), Pregão Eletrônico e Gestão e Fiscalização de Contratos.

WILSON GOMES MACHADO JUNIOR

Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Finanças

Publicado por:

Lidiane de Oliveira Bezerra Silva
Código Identificador:340DEF3A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº
005/2023**

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 5.229/2022, Pregão nº 005/2023.

OBJETO: Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de brinquedos para as brinquedotecas da educação infantil, para atender as necessidades das Escolas da Educação Infantil da Rede Municipal de Guimarães/RN.

Resultado da Homologação

- 00.800.611/0001-14 - ESCOLA & ESCRITORIO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA, quanto aos itens 04, 07 e 14;

- 13.759.849/0001-95 - INDUSTRIA FENIX CORTE A LASER LTDA, quanto aos itens 08 e 13; e

- 18.912.500/0001-65 - T NAVA COMERCIO DE ELETRDOMESTICOS LTDA, quanto aos itens 09, 15 e 16.

Registra-se o FRACASSO dos itens 1,2,3,5,6,10,11,12 e 17.

Comunicamos, ainda, que o processo se encontra com vista aberta, à disposição dos interessados, por meio de solicitação no protocolo digital do Município.

ARTHURHENRIQUE DAFONSECATEIXEIRA

Prefeito(a) Municipal

Publicado por:

Kleuton Ferreira Martins

Código Identificador:CAB639C0

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2023**

O Pregoeiro Oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN, objetivando o grau de competitividade preconizado pela administração pública, torna público que estará realizando a(s) licitação(ões) abaixo descrita(s), a saber:

- **Pregão Presencial Nº 007/2023 - Processo Administrativo nº 496/2023 - Secretaria Municipal de Saúde que objetiva o Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada no fornecimento de medicamentos e fórmulas manipuladas, para distribuição gratuita dos usuários do Sistema Único de Saúde e Serviços de Saúde do município de Guamaré/RN**, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência do Edital, cuja sessão de continuação fica agendada para o **DIA 22 DE MARÇO DE 2023, ÀS 08:00 (OITO HORAS) - (HORÁRIO DE BRASÍLIA).**

A(s) referida(s) sessão(ões) será(ão) realizada(s) em: **Setor de Licitações**, localizado no térreo do prédio sede da **Prefeitura Municipal de Guamaré/RN**, situado na **Rua Luiz de Souza Miranda, 116, Centro, Guamaré/RN, CEP: 59.598-000**

O(s) Edital(is) e anexo(s) estão disponíveis, no Portal da Transparência do Município (<http://topdown.servehttp.com:8080/Transparencia/pmguamare/licitacoes.aspx>) e pelo e-mail – cpl.guamare@gmail.com.

Quaisquer esclarecimentos poderão ser prestados no endereço indicado ou através dos telefones: **(84) 99982-3647**.

GUAMARÉ / RN, 20 de Março de 2023.

KLEUTON FERREIRA MARTINS

Pregoeiro

Publicado por:

Kleuton Ferreira Martins

Código Identificador:48B88410

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 023/2023**

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 25, inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

Nº do Processo: 1296/2023

Nome do credor: UNDIME/RN - UNIÃO DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO.

CNPJ: 18.727.053.0001-74

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.026 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AÇÃO: 2021 – APOIAR AS ATIVIDADES DA SEC MUNICIPAL DE EDUCACAO

NATUREZA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

FONTE: 15000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

REGIÃO: 0001 – GUAMARÉ

VALOR: R\$ 3.100,00 (três mil e cem reais).

Objeto: Pagamento de inscrições de 03 (três) servidores no 19º Fórum Ordinário com o tema: Fazer e Saber: construção de caminhos para a Educação Pública Municipal, a realizar-se no Praiaamar Natal Hotel & Convention - Natal/RN, nos dias 21 e 22 de março de 2023.

Guamaré/RN, 17 de março de 2023.

ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA

Prefeito Municipal de Guamaré

Publicado por:

Isaque Felipe de Oliveira Farias

Código Identificador:6A5A3F63

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 009/2023**

Dispõe sobre o regime de transição para a integral aplicabilidade da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021, que instituiu novo regime de licitações e contratos.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE GUAMARÉ/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica,

CONSIDERANDO a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

CONSIDERANDO a extensão e a complexidade das inovações trazidas pela Lei nº 14.133, de 2021, bem como o seu impacto sobre as licitações e os contratos deste Município ao longo dos exercícios futuros, o que demanda uma estratégia de adaptação à nova sistemática;

CONSIDERANDO que o regime de transição estabelecido no art. 191 combinado com o art. 193, ambos da Lei nº 14.133/2021, findará em 31 de março de 2023, último dia útil de vigência do regime anterior;

CONSIDERANDO que a nova Lei Geral de Licitações e Contratos Administrativos, em seus arts. 191 e 193, inciso II, ao estabelecer o prazo de dois anos para se operar a revogação da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, facultou à Administração, nesse interregno de transição entre os regramentos jurídicos, licitar ou contratar diretamente de acordo com seu texto ou de acordo com a lei antecedente e normas correlatas até então vigentes;

CONSIDERANDO o teor do Parecer n. Parecer nº 0006/2022/CNLCA/CGU/AGU da Advocacia-Geral da União que concluiu inexistir óbice legal e de gestão para que a “opção por licitar” pelo “regime licitatório anterior” seja feita até o dia 31 de março de 2023, por meio de expressa “manifestação pela autoridade competente, ainda na fase preparatória”;

CONSIDERANDO o Comunicado n. 13/2022 da Secretaria de Gestão do Governo Federal, publicado em 31 de dezembro de 2022, o qual orienta que se “delimite prazo final para a publicação do edital ou do aviso de contratação direta”;

DECIDE

Art. 1º O Município de Guamaré/RN, até 31 de março de 2023, poderá optar por licitar ou contratar de acordo com a disciplina constante da Lei n. 8.666/93 com exceção dos seus arts. 89 a 108, da Lei Federal n. 10.520/2002 e dos arts. 1º a 47-A da Lei Federal nº 12.462/2011, ou pelas normas definidas na Lei Federal n. 14.133, de 1º de abril de 2021, devendo a opção ser indicada expressamente ainda na fase interna, bem como, no edital ou no aviso ou instrumento de contratação direta.

Parágrafo único. É vedada a aplicação combinada da Lei Federal n. 14.133, de 2021 com as Leis Federais n. 8.666, de 1993, nº 10.520, de 2002 e dos arts. 1º a 47-A da Lei Federal n. 12.462, de 2011, consoante art. 191 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Art. 2º Até que sobrevenha a edição de norma, em âmbito Federal ou Estadual, a qual estabeleça a integral implantação das disposições da Lei Federal n. 14.133, de 1º de abril de 2021, o Município de Guamaré/RN atenderá ao planejamento previsto neste Decreto, observando, necessariamente:

I – a fase interna dos procedimentos administrativos licitatórios disciplinados pelo regime da Lei Federal n. 10.520, de 2002, dos arts. 1º a 47-A da Lei Federal n. 12.462, de 2011, e da Lei n. 8.666, de 1993 e respectivos atos normativos regulamentadores, deverá, necessariamente, ser iniciada até 31 de março de 2023;

II – Os processos licitatórios de que trata este artigo que não tiverem a publicação do aviso do edital realizada até novembro de 2023 deverão ser cancelados.

III - No caso de necessidade de republicação do edital, será considerada a data da publicação da sua primeira versão para fins de atendimento a este regulamento;

Art. 3º As contratações diretas serão regidas pela Lei n. 8.666, de 1993 e respectivos regulamentos, até a edição de ato normativo pelo Município de Guamaré/RN a respeito do assunto, com lastro na Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021, ou até 31 de março de 2023, o que ocorrer primeiro.

Parágrafo único. As contratações diretas previstas no *caput*, ou seja, submetidas ao regime licitatório anterior, precisam ter seus avisos ou atos de autorização/ratificação assinados até 31 de março de 2023, com publicação até 10 de abril de 2023.

Art. 4º Nas licitações cujos editais foram publicados ou a fase interna iniciou-se até 31 de março de 2023, o respectivo contrato e toda a sua vigência serão regidos pelas regras da legislação que expressamente foi indicada no respectivo instrumento convocatório, na forma prescrita pelo art. 191, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

§1º O contrato cujo instrumento tenha sido assinado antes da entrada em vigor da Lei Federal n. 14.133, de 2021, continuará a ser regido de acordo com as regras previstas na legislação anterior, na forma prescrita pelo art. 190 da novel lei federal.

§2º Diante da aplicação da regra prevista nos artigos 190 e 191 da Lei nº 14.133/2021, os contratos firmados sob o regime jurídico da legislação anterior terão seu regime de vigência definido por ela, aplicação que envolve não apenas os prazos de vigência ordinariamente definidos, mas também suas prorrogações, em sentido estrito ou em sentido amplo (renovação), bem como as regras de alteração dos contratos administrativos.

§3º Desde que respeitada a regra do artigo 191, que exige a "opção por licitar" de acordo com o regime anterior, ainda no período de convivência normativa, a Ata de Registro de Preços gerada pela respectiva licitação continuará válida durante toda a sua vigência, que pode alcançar o prazo máximo de 12 meses, sendo possível firmar as contratações decorrentes dessa Ata, mesmo após a revogação da Lei n. 8.666/1993, da Lei n. 10.520/2002 e da Lei n. 12.462/2011.

Art. 5º Até a integração do Sistema Integrado de Gestão Administrativa do Município de Guamaré, ou de qualquer outro sistema de gestão de contratos, ao Portal Nacional de Compras Públicas da Administração Pública Federal, a publicidade dos procedimentos mencionados no art. 1º deste Decreto se dará por meio de veiculação no Diário Oficial do Município e nos meios de divulgação utilizados atualmente.

Art. 6º Durante o período de transição fica autorizada a execução de projetos-piloto que serão acompanhados pela Procuradoria Geral, Consultoria Geral e Controladoria Geral do Município, a quem incumbirá sugerir a edição de atos normativos para o desenvolvimento das ações de aplicação e implementação da Lei n. 14.133, de 2021, nos casos em que for necessário excepcionar as normas procedimentais vigentes.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 15 de março de 2023.

ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA
Prefeito

Publicado por:
Isaque Felipe de Oliveira Farias
Código Identificador:7A6C1B9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 005/2023

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO Nº 005/2023

Dispõe acerca da aprovação do Protocolo de Fluxogramas de atendimento às crianças e adolescentes submetidos a todas as formas de violência e testemunha de violência no âmbito do município de Guamaré-RN.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE de Guamaré/RN, em reunião ordinária realizada no dia XX de XXXXX de 2023, no uso da competência que lhe conferem na Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e na Lei Municipal nº 454 -2010 e no exercício de sua função deliberativa e controladora das ações da Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Guamaré/RN;

CONSIDERANDO a Doutrina da Proteção Integral consagrada nos direitos fundamentais inscritos no artigo nº 227 da Constituição Federal de 1988 e nos artigos 3º, 4º e 6º da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990- Estatuto da Criança e do Adolescente -ECA.

CONSIDERANDO a pertinência do teor constante dos seguintes dispositivos legais: Lei Federal nº 12.015/2009 relativa aos crimes contra a dignidade sexual; Lei Federal nº 12.845/ 2013 que dispõe sobre os atendimentos obrigatório e integral de pessoas em situação de violência sexual; Lei Federal nº 13.010/2014 - Lei Menino Bernardo; Lei Federal nº 13.146/ 2015 - Lei Brasileira de Inclusão da pessoa com deficiência; Lei Federal nº 13.257/2016 - Marco Legal da Primeira Infância; e Lei Federal nº 14.344/2022 – Lei Henry Borel.

CONSIDERANDO a proteção integral de crianças e adolescentes quando do seu atendimento e acompanhamento por órgãos e instituições do Sistema de Garantia de Direitos, em conformidade com a política nacional de atendimento da criança e do adolescente prevista nos art. 86, art. 87 incisos I, III, V e VI e art.88, da Lei Federal nº 8.069 de 13 de julho de 1990 e na Lei Federal nº 13.431 de 04 de abril de 2017 e suas regulamentações através do Decreto Presidencial nº 9.603/2018 e Resolução da CIB nº 19/2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Protocolo de Fluxogramas de atendimento às crianças e adolescentes submetidas a todas as formas de violência e testemunha de violência no âmbito do município de Guamaré-RN.

Art. 2º - O texto do Protocolo deverá ser encaminhado para os gestores das políticas públicas e conselhos setoriais e de direitos.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Guamaré/RN, 20 de março de 2023.

MARISA RODRIGUES DA SILVA

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

ANEXO

Protocolo que estabelece o Fluxograma de atendimento às crianças e adolescentes submetidos a todas as formas de violência e testemunha de violência.

Guamaré-RN

EXPEDIENTE

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA

Presidente: Marisa Rodrigues da Silva

Vice-Presidente: Rosimeire Graciano Ferreira Félix

Representantes do Poder Público

Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS

Marisa Rodrigues da Silva – Titular

Juliana Renata de Oliveira Bezerra – Suplente

Secretaria Municipal de Saúde – SMS

Nathália Oliveira Salviano de Brito – Titular

Robeíza Lemos Rocha – Suplente

Secretaria Municipal de Educação – SME

Jaqueline Fonseca de Queiroz – Titular

Maria Geovânia Marinho de Miranda – Suplente

II – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

Sindicato de Trabalhadores Rurais

Dalvina Elicarlos da Silva – Titular

Mateus Jadson de Miranda Ferreira – Suplente

Grupo de Escoteiros do Ar Olavo Barreto Viana

Mateus Rodrigues Salviano – Titular

Irislaine Carol de Brito Melo – Suplente

Igreja Evangélica Pentecostal Boas Novas

Rosimeire Graciano Ferreira Félix – Titular

Patrícia Cristina Xavier de Oliveira Gomes – Suplente

Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Norte

Juíza de Direito da Vara 1ª Vara da comarca de Macau-RN

Dra. Cristiany Maria de Vasconcelos Batista

Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte

Promotora de Justiça da 1ª Promotoria da comarca de Macau-RN

Dra. Isabel de Siqueira Menezes

Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte

Defensora Pública da comarca de Macau-RN

Dra. Elis Nobre Souto

Assessoramento jurídico do SUAS

Ingrid Vasconcelos Farias Louise de Lima Melo

Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de

Violência de Guamaré/RN, conforme resolução 003-2023 do CMDCA

Coordenadora: Marisa Rodrigues da Silva

Secretaria Municipal de Educação

Briza Barbosa Braga

Jacqueline Fonseca de Queiroz

Secretaria Municipal de Saúde

Rafaela Romana Rodrigues de Araújo Pereira

Nathana Micheli Queiroz de Souza

Secretaria Municipal de Assistência Social

Keyla Sabino de Melo

Centro de Referência Especializado em Assistência Social – CREAS

Maria Vanderleia de Sousa Lima

Fernanda Ariana da Cunha Melo

Destacamento de Polícia Militar de Guamaré

Jonhny Cruiff da Silva Santos

Guarda Civil Municipal

Veromilson José de Almeida

Polícia Civil do Estado do Rio Grande do Norte da Comarca de Macau/RN

Laysa Gabriella Jucá Simeoni

Josué Miguel de Lima

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescentes

Marisa Rodrigues da Silva

Rosimeire Graciano Ferreira Félix

Conselho Tutelar

Ricardo da Silva Mendes Lopes

Ana Maria Modesto da Silva Santos

Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Norte – 1ª Vara da Comarca de Macau

Assistente Social: Cintya Kariêda Almeida Costa Alves

Psicóloga: Emiliania Cristina Galdino Fonseca

1ª Promotoria de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte da Comarca de Macau

Assistente Social: Lília Daniella Nunes do Nascimento

Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte da Comarca de Macau

Defensora Pública: Dra. Elis Nobre Souto

SUMÁRIO

1. Minuta de Resolução.....	05
2. Apresentação.....	06
3. Legislação e fundamentação jurídica.....	08
4. Princípios e formas de violência.....	11
5. Da Lei nº 14.344/2022 – Lei Henry Borel.....	14
6. Escuta especializada.....	19
8. Metodologia.....	22
9. Integrantes do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente Vítima ou Testemunha de todas as formas de Violência.....	23
10. Fluxo de atendimento às crianças e adolescentes submetidas a todas as formas de violência	26
10.1 Fluxo de atendimento Geral.....	28
10.2. Fluxo de Atendimento do Conselho Tutelar.....	29
10.3. Fluxograma de atendimento da Saúde	30
10.4. Fluxo de Atendimento no Centro de atendimento socioassistencial -CREAS.....	31
10.5. Fluxograma de atendimento Pedagógico – Educação.....	32

10.6. Fluxograma de responsabilização do autor – Delegacia.....	33
10.7. Fluxograma de Notificação do Sistema de Informação de Agravos de Notificação –SINAN – através da Ficha de Notificação Individual de Violência Interpessoal ou Autoprovocada – Ficha Y09.....	34
10.8. Fluxograma do Ministério Público.....	35
10.9. Fluxograma para acolhimento institucional.....	36
11 Fluxograma de atendimento a ocorrências pela Guarda Municipal do município de Guimarães-RN.....	37

ALGUNS DESTAQUES

1. Educação.....	38
2. Saúde.....	38
3. Assistência Social.....	39
4. Segurança Pública.....	40
5. Defensoria Pública e Núcleo de Atendimento Jurídico à População	42
6. Conselho Tutelar.....	42
7. Notificação Compulsória.....	42
8. Registro de Informações	43
9. CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	43
11. Referências Bibliográficas	
Anexo I – Ficha De Notificação De Violência Interpessoal Ou Autoprovocada - Y09	44
Anexo II – Relatório Informativo Padrão	46

APRESENTAÇÃO

A construção do presente protocolo, foi desenvolvido a partir da mobilidade e necessidade que foi observado pela rede de proteção às crianças e adolescentes

vítimas de violência do município de Guimarães-RN, o qual objetiva efetivar o que consta na Lei n. 13.431/2017, que estabeleceu o sistema de garantia de direitos de crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência, além de reforçar as responsabilidades dos diferentes órgãos públicos, organizações sociais e agentes públicos, estabelecendo responsabilidades dos diversos órgãos, quer no âmbito municipal, estadual e federal, regulamentada pelo Decreto presidencial n.º 9.603/2018 em que normatiza as competências de cada órgão de proteção, bem como a atuação de forma integrada e coordenada garantindo os cuidados necessários e a proteção das crianças e dos adolescentes, vítimas ou testemunhas de violência.

Além de efetivar o que consta na lei acima, objetiva ainda resguardar o que disciplina na recente Lei Federal n.º 14.344/2022 – Lei Henry Borel, que cria mecanismos para a prevenção e o enfrentamento da violência doméstica e familiar contra a criança e o adolescente, nos termos do § 8º do art. 226 e do § 4º do art. 227 da Constituição Federal e das disposições específicas previstas em tratados, convenções ou acordos internacionais de que o Brasil seja parte.

Ressalta-se que o referido protocolo objetiva oferecer subsídios aos profissionais que atuam na assistência às vítimas de violência, nos diferentes serviços públicos e privados, no município de Guimarães, a fim de oferecerem a acolhida e a escuta qualificada promovendo os encaminhamentos necessários com segurança e eficácia, evitando assim que novos danos sejam causados.

Contemplando o previsto no Estatuto da Criança e Adolescente - ECA, o presente protocolo e fluxograma de atendimento às crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência, têm a previsão de um conjunto articulado de ações governamentais e não governamentais, inclusive no que se refere à qualificação e capacitação dos profissionais envolvidos na assistência e proteção às vítimas e/ou promovam ações de prevenção de violências/violações de direitos.

Além da oferta de assistência qualificada, também prevê a necessidade dos registros de informações e a emissão/preenchimento da notificação compulsória de violência, considerando-a como um importante instrumento que gerará estatística e auxiliará o poder

executivo e conselhos municipais no planejamento de ações e implantação/implementação das políticas públicas, contemplando a prevenção e erradicação da violência e violação dos direitos daqueles que são prioridade absoluta.

No ano de 2020, foi criado o Comitê de Gestão que visa articular, mobilizar, planejar, acompanhar e avaliar as ações da rede intersetorial, colaborando para definir o referido fluxo de atendimento e aprimorar suas ações integradas, conforme Resolução n. 001/2022 e 003/2022.

Portanto, apenas no ano de 2022 foi instalado de fato o referido comitê, tendo sido organizado uma agenda intersetorial, prevendo reuniões periódicas, bem como a demonstração da importância de efetivar o funcionamento do referido comitê, reunindo profissionais do poder público, membros do conselho tutelar e entidades da rede de proteção à criança e adolescente do município.

É importante destacar que no ano de 2021 foi criada uma equipe de atendimento para efetuar a escuta qualificada de crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência, com profissionais da saúde, assistência social e educação, antes da elaboração desse instrumento, havendo assim a necessidade da criação de um protocolo que norteasse a atuação dos profissionais da rede de proteção.

Espera-se que este documento cumpra sua função de orientação técnica aos profissionais que compõem o Sistema de Garantia de Direitos (SGD) da criança e do adolescente do município e fortaleça as estratégias técnicas e articulações de rede para que o município possa garantir a proteção social desses sujeitos, buscando a não revitimização da criança e do adolescente, sua não exposição, encaminhamentos adequados e efetivos, assegurando-lhes a proteção integral e a possibilidade de superar a violência sofrida, a partir de novas perspectivas e trajetórias de vida.

FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA E LEGISLAÇÃO

A Constituição Federal de 1988 estabeleceu como prioridade absoluta das políticas públicas o atendimento à criança e ao adolescente e a garantia de seus direitos, reconhecendo-os em uma etapa peculiar de desenvolvimento, em que uma oportunidade adiada ou perdida pode trazer consequências irreparáveis no curso de suas vidas.

O Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), Lei Federal n.º 8.069, de 13 de julho de 1.990, veio inaugurar uma nova doutrina legal de proteção a criança e o adolescente compreendendo-os como sujeitos de direitos e pessoas em condição peculiar de desenvolvimento que gozam de proteção integral.

Neste mesmo viés, a Convenção sobre os Direitos da Criança e seus protocolos adicionais, a Resolução n.º 20/2005 do Conselho Econômico e Social das Nações Unidas e outros diplomas internacionais forneceram diretrizes para a instrumentalização dos temas e assuntos envolvendo a escuta de crianças e adolescentes vítimas e testemunhas de violência.

A Lei n.º 13.431, de 4 de abril de 2017, que tem como base os direitos fundamentais da criança e adolescente no artigo 5º e 227 da Constituição Federal, normatiza e organiza em âmbito nacional o Sistema de Garantia de Direitos (SGD) no atendimento de vítimas e testemunhas de violência e altera a Lei do ECA.

Em 10 de dezembro de 2018, editou-se o Decreto n. 9.603/2018, a fim de regulamentar a Lei n.º 13.431/2017. No referido texto legislativo está claro que a escuta especializada é o procedimento realizado pelos órgãos de rede de proteção com o objetivo de assegurar o acompanhamento da vítima ou de testemunha de violência, para a superação das consequências da violação sofrida, limitado ao estritamente necessário para o cumprimento da finalidade de proteção social e de provimento de cuidado (Art. 19).

Além de tipificar formas de violência (física, psicológica, sexual e institucional), assegura os direitos fundamentais de crianças e adolescentes e orientar a escuta protegida, que foi introduzido no sistema jurídico brasileiro, a qual se dará de duas formas distintas: escuta especializada (procedimento de entrevista sobre situação de violência perante órgão de proteção e depoimento especial; procedimento de oitiva da criança ao adolescente vítima ou testemunha de violência perante autoridade policial ou judiciária).

A referida Lei n. 13.431/2017 reafirma as condições peculiares da criança e do adolescente como pessoas em desenvolvimento, às quais o Estado, a família e a sociedade devem assegurar a fruição dos direitos fundamentais com absoluta prioridade, que assim sendo, deve

garantir a proteção integral e as oportunidades e facilidades para viver sem violência e preservar sua saúde física e mental e seu desenvolvimento moral, intelectual e social, gozando de direitos específicos à sua condição de vítima ou testemunha.

A recente Lei denominada Lei Henry Borel, em alusão à morte da criança no Rio de Janeiro em março de 2021. Visa analisar os tipos penais criados no ordenamento jurídico, nos artigos 25 e 26 do novo comando normativo, instituição da qualificada objetiva para o homicídio praticado contra menor de 14 anos, a sua classificação como crime hediondo, a criação da figura da delação compensatória a quem denuncia violência contra criança e adolescente e ainda institui o dia 3 de maio de cada ano como Dia Nacional de Combate à Violência Doméstica e Familiar contra a Criança e o Adolescente, em homenagem ao menino Henry Borel, além de outros temas relevantes. Também a Lei alterou o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), e as Leis n.ºs 7.210, de 11 de julho de 1984 (Lei de Execução Penal), 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), 8.072, de 25 de julho de 1990 (Lei de Crimes Hediondos), e 13.431, de 4 de abril de 2017, que estabelece o sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência.

Importante frisar que na parte exordial da norma, o artigo 2º define aquilo que configura violência doméstica e familiar contra a criança e o adolescente como sendo qualquer ação ou omissão que lhe cause morte, lesão, sofrimento físico, sexual ou psicológico e dano patrimonial:

I - no âmbito do domicílio ou da residência da criança e do adolescente, compreendida como o espaço de convívio permanente de pessoas, com ou sem vínculo familiar, inclusive as esporadicamente agregadas;

II - no âmbito da família, compreendida como a comunidade formada por indivíduos que compõem a família natural, ampliada ou substituta, por laços naturais, por afinidade ou por vontade expressa;

III - em qualquer relação doméstica e familiar na qual o agressor conviva ou tenha convivido com a vítima, independentemente de coabitação

Assim, nessa perspectiva a novíssima lei logo informa em seu artigo 3º, que a violência doméstica e familiar contra a criança e o adolescente constitui uma das formas de violação dos direitos humanos. Nunca é demais lembrar que o Brasil é signatário da Declaração dos Direitos da Criança - conhecida como a Declaração de Genebra dos Direitos da Criança - Adotada pela Liga das Nações em 1924, Declaração da ONU de 1959 e Convenção sobre os Direitos da Criança Decreto nº 99.710, de 1990.

O artigo 8º da referida Lei prevê que o Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente, juntamente com os sistemas de justiça, de saúde, de segurança pública e de assistência social, os Conselhos Tutelares e a comunidade escolar, poderão, na esfera de sua competência, adotar ações articuladas e efetivas direcionadas à identificação da agressão, à agilidade no atendimento da criança e do adolescente vítima de violência doméstica e familiar e à responsabilização do agressor.

Não custa lembrar também das leis nº 8.242, de 91 e da Lei nº 12.594 de 2012, que criaram o CONANDA e o SISNASE, e agora a Lei HENRY BOREL, que inova ao criar disposições sobre medidas de proteção de urgência, a possibilidade de atuação do Delegado de Polícia na concessão do afastamento do agressor do lar, ou local de convivência, a instituição da figura do reportante da agressão à violência contra criança e adolescente, com previsão da chamada delação compensatória.

Em consonância com o tempo e marcos históricos legais, o município de Guamaré-RN, sancionou em 07 de abril de 2010 a Lei Municipal nº 454/2010 que criou a Política Municipal de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente normatizando que o atendimento dos direitos da criança e do adolescente, far-se-á através de políticas sociais básicas de educação, saúde, assistência social, esporte, cultura, dentre outros. Esta mesma lei também criou o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) e o Conselho Tutelar, adequada pela Lei Municipal nº 649/2015 à Lei Federal nº 12.696 de 25 de julho de 2012.

Apoiado nesses marcos legais acima apresentados, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente através deste Protocolo que institui fluxogramas de atendimento a criança e adolescente vítima ou testemunha de violência, vem reafirmar o papel

da Família, Estado e Sociedade na perspectiva da proteção da criança e do adolescente e na garantia de seus direitos, bem como a responsabilização dos agentes violadores.

O Protocolo de atendimento da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência, cria e estabelece processos e mecanismos para prevenir e coibir a violência, estabelecendo medidas de assistência e proteção à criança e ao adolescente em situação de violência no âmbito do município de Guamaré-RN.

PRINCÍPIOS E FORMAS DE VIOLÊNCIA

Adota-se como princípios no atendimento a criança e adolescente neste protocolo, em consonância com a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente:

I - a criança e o adolescente são sujeitos de direito e pessoas em condição peculiar de desenvolvimento e gozam de proteção integral, conforme o disposto no art. 1º da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente;

II - a criança e o adolescente devem receber proteção integral quando os seus direitos forem violados ou ameaçados;

III - a criança e o adolescente têm o direito de ter seus melhores interesses avaliados e considerados nas ações ou nas decisões que lhe dizem respeito, resguardada a sua integridade física e psicológica;

IV - em relação às medidas adotadas pelo Poder Público, a criança e o adolescente têm preferência:

Em receber proteção e socorro em quaisquer circunstâncias;

Em receber atendimento em serviços públicos ou de relevância pública;

Na formulação e na execução das políticas sociais públicas; e

Na destinação privilegiada de recursos públicos para a proteção de seus direitos;

V - a criança e o adolescente devem receber intervenção precoce, mínima e urgente das autoridades competentes tão logo a situação de perigo seja conhecida;

VI - a criança e o adolescente têm assegurado o direito de exprimir suas opiniões livremente nos assuntos que lhes digam respeito, inclusive nos procedimentos administrativos e jurídicos, considerado a sua idade e a sua maturidade, garantido o direito de permanecer em silêncio;

VII - a criança e o adolescente têm o direito de não serem discriminados em função de raça, cor, sexo, idioma, crença, opinião política ou de outra natureza, origem nacional ou regional, étnica ou social, posição econômica, deficiência, nascimento ou outra condição, de seus pais ou de seus responsáveis legais;

VIII - a criança e o adolescente devem ter sua dignidade individual, suas necessidades, seus interesses e sua privacidade respeitados e protegidos, incluídas a inviolabilidade da integridade física, psíquica e moral e a preservação da imagem, da identidade, da autonomia, dos valores, das ideias, das crenças, dos espaços e dos objetos pessoais; e

IX - a criança e o adolescente têm direito de serem consultados acerca de sua preferência em serem atendidos por profissional do mesmo gênero.

Compete ao município, sem prejuízo dos demais entes federados desenvolver políticas integradas e coordenadas que visem garantir esses direitos com absoluta prioridade, no âmbito das relações familiares, sociais e institucionais, resguardando os mesmos de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, abuso, crueldade e opressão com absoluta prioridade.

TIPOS DE VIOLÊNCIA

Para este protocolo, constitui formas de violência, nos termos do artigo 4º da Lei nº 13.431/2017, a ensejar a escuta especializada ou acolhida:

I - violência física: entendida como a ação infligida à criança ou ao adolescente que ofenda sua integridade ou saúde corporal ou que lhe cause sofrimento físico;

II - violência psicológica:

a) qualquer conduta de discriminação, depreciação ou desrespeito em relação à criança ou ao adolescente mediante ameaça, constrangimento, humilhação, manipulação, isolamento, agressão verbal e xingamento, ridicularização, indiferença, exploração ou intimidação sistemática (**bullying**) que possa comprometer seu desenvolvimento psíquico ou emocional;

b) o ato de alienação parental, assim entendido como a interferência na formação psicológica da criança ou do adolescente, promovida ou induzida por um dos genitores, pelos avós ou por quem os tenha sob sua autoridade, guarda ou vigilância, que leve ao repúdio de genitor ou que cause prejuízo ao estabelecimento ou à manutenção de vínculo com este;

c) qualquer conduta que exponha a criança ou o adolescente, direta ou indiretamente, a crime violento contra membro de sua família ou de sua rede de apoio, independentemente do ambiente em que cometido, particularmente quando isto a torna testemunha;

III - violência sexual: entendida como qualquer conduta que constranja a criança ou o adolescente a praticar ou presenciar conjunção carnal ou qualquer outro ato libidinoso, inclusive exposição do corpo em foto ou vídeo por meio eletrônico ou não, que compreenda:

a) abuso sexual, entendido como toda ação que se utiliza da criança ou do adolescente para fins sexuais, seja conjunção carnal ou outro ato libidinoso, realizado de modo presencial ou por meio eletrônico, para estimulação sexual do agente ou de terceiros;

b) exploração sexual comercial, entendida como o uso da criança ou do adolescente em atividade sexual em troca de remuneração ou qualquer outra forma de compensação, de forma independente ou sob patrocínio, apoio ou incentivo de terceiro, seja de modo presencial ou por meio eletrônico;

c) tráfico de pessoas, entendido como o recrutamento, o transporte, a transferência, o alojamento ou o acolhimento da criança ou do adolescente, dentro do território nacional ou para o estrangeiro, com o fim de exploração sexual, mediante ameaça, uso de força ou outra forma de coação, rapto, fraude, engano, abuso de autoridade, aproveitamento de situação de vulnerabilidade ou entrega ou aceitação de pagamento, entre os casos previstos na legislação;

IV - violência institucional: entendida como a praticada por instituição pública ou conveniada, inclusive quando gerar revitimização.

V - Violência doméstica e familiar contra a criança e o adolescente qualquer ação ou omissão que lhe cause morte, lesão, sofrimento físico, sexual, psicológico ou dano patrimonial:

I - no âmbito do domicílio ou da residência da criança e do adolescente, compreendida como o espaço de convívio permanente de pessoas, com ou sem vínculo familiar, inclusive as esporadicamente agregadas;

II - no âmbito da família, compreendida como a comunidade formada por indivíduos que compõem a família natural, ampliada ou substituta, por laços naturais, por afinidade ou por vontade expressa;

III - em qualquer relação doméstica e familiar na qual o agressor conviva ou tenha convivido com a vítima, independentemente de coabitação.

VI - Violência patrimonial: entendida como sendo como qualquer conduta que configure retenção, subtração, destruição parcial ou total de seus documentos pessoais, bens, valores e direitos ou recursos econômicos, incluídos os destinados a satisfazer suas necessidades, desde que a medida não se enquadre como educacional.

DA LEI HENRY BOREL – LEI Nº 14.344/2022

Em 08 de março de 2021, num apartamento na Barra da Tijuca, zona Oeste do Rio de Janeiro, a Polícia registrou o terrível e cruel evento em tese criminoso da vítima Henry Borel Medeiros, de apenas 04 anos de idade, que morava num apartamento com a mãe e o padrasto, um ex-vereador no Rio de Janeiro. O gravíssimo fato ganhou as manchetes e páginas de jornais tradicionais e as redes sociais em geral, causando grande comoção social e interesse de aproximadamente 40 países.

Atualmente, a mãe da vítima se encontra respondendo o processo em liberdade monitorada, medida cautelar diversa da prisão e o padrasto se encontra preso, ambos acusados pela prática do crime.

Em face da grande repercussão nacional, logo o legislador pátrio se incumbiu de apresentar o Projeto de Lei nº 1360, de 2021, propondo a criação de mecanismos para a prevenção e o enfrentamento da violência doméstica e familiar contra a criança e o adolescente, nos termos do § 8º do art. 226 e do § 4º do art. 227 da Constituição Federal e das disposições específicas previstas em tratados, convenções ou acordos internacionais de que o Brasil seja parte.

DO ATENDIMENTO PELA AUTORIDADE POLICIAL

Assim como ocorreu com a Lei Maria da Penha, a novíssima Lei Henry Borel trouxe um rol de atividades jurídicas importantes de atribuição da Autoridade Policial, dentre elas a concessão de medidas protetivas de urgência.

Destarte, o artigo 11 prevê que na hipótese de ocorrência de ação ou omissão que implique a ameaça ou a prática de violência doméstica e familiar contra a criança e o adolescente, a autoridade policial que tomar conhecimento da ocorrência adotará, de imediato, as providências legais cabíveis.

No atendimento à criança e ao adolescente em situação de violência doméstica e familiar, a autoridade policial deverá, entre outras providências:

I - encaminhar a vítima ao Sistema Único de Saúde e ao Instituto Médico-Legal imediatamente;

II - encaminhar a vítima, os familiares e as testemunhas ao Conselho Tutelar para orientação acerca de seus direitos e sobre os encaminhamentos necessários;

III - garantir proteção policial, quando necessário, comunicados de imediato o Ministério Público e o Poder Judiciário;

IV - fornecer transporte para a vítima e, quando necessário, para seu responsável ou acompanhante, para abrigo ou local seguro, quando houver risco à vida.

Ademais, conforme art. 12. da Lei 13.431/2017, o depoimento especial será colhido conforme o seguinte procedimento:

I - os profissionais especializados esclarecerão a criança ou o adolescente sobre a tomada do depoimento especial, informando-lhe os seus direitos e os procedimentos a serem adotados e planejando sua participação, sendo vedada a leitura da denúncia ou de outras peças processuais;

II - é assegurada à criança ou ao adolescente a livre narrativa sobre a situação de violência, podendo o profissional especializado intervir quando necessário, utilizando técnicas que permitam a elucidação dos fatos;

III - no curso do processo judicial, o depoimento especial será transmitido em tempo real para a sala de audiência, preservado o sigilo;

IV - findo o procedimento previsto no inciso II deste artigo, o juiz, após consultar o Ministério Público, o defensor e os assistentes técnicos, avaliará a pertinência de perguntas complementares, organizadas em bloco;

V - o profissional especializado poderá adaptar as perguntas à linguagem de melhor compreensão da criança ou do adolescente;

VI - o depoimento especial será gravado em áudio e vídeo.

§ 1º À vítima ou testemunha de violência é garantido o direito de prestar depoimento diretamente ao juiz, se assim o entender.

§ 2º O juiz tomará todas as medidas apropriadas para a preservação da intimidade e da privacidade da vítima ou testemunha.

§ 3º O profissional especializado comunicará ao juiz se verificar que a presença, na sala de audiência, do autor da violência pode prejudicar o depoimento especial ou colocar o depoente em situação de risco, caso em que, fazendo constar em termo, será autorizado o afastamento do imputado.

§ 4º Nas hipóteses em que houver risco à vida ou à integridade física da vítima ou testemunha, o juiz tomará as medidas de proteção cabíveis, inclusive a restrição do disposto nos incisos III e VI deste artigo.

§ 5º As condições de preservação e de segurança da mídia relativa ao depoimento da criança ou do adolescente serão objeto de regulamentação, de forma a garantir o direito à intimidade e à privacidade da vítima ou testemunha.

§ 6º O depoimento especial tramitará em segredo de justiça.

Importante disposição vem prevista no artigo 14 do novíssimo comando normativo. Nessa seara, verificada a ocorrência de ação ou omissão que implique a ameaça ou a prática de violência doméstica e familiar, com a existência de risco atual ou iminente à vida ou à integridade física da criança e do adolescente, ou de seus familiares, o agressor será imediatamente afastado do lar, do domicílio ou do local de convivência com a vítima:

I - pela autoridade judicial;

II - pelo delegado de polícia, quando o Município não for sede de comarca;

III - pelo policial, quando o Município não for sede de comarca e não houver delegado disponível no momento da denúncia.

Nestas hipóteses, a lei trouxe o poder de representação do Conselho Tutelar, que poderá representar às autoridades referidas em epígrafe pelo afastamento do agressor do lar, do domicílio ou do local de convivência com a vítima.

Ainda acerca das medidas protetivas de urgência, recebido o expediente com o pedido em favor de criança e de adolescente em situação de violência doméstica e familiar, caberá ao juiz, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas:

I - conhecer do expediente e do pedido e decidir sobre as medidas protetivas de urgência;

II - determinar o encaminhamento do responsável pela criança ou pelo adolescente ao órgão de assistência judiciária, quando for o caso;

III comunicar ao Ministério Público para que adote as providências cabíveis;

IV - determinar a apreensão imediata de arma de fogo sob a posse do agressor.

As medidas protetivas de urgência poderão ser concedidas pelo juiz, a requerimento do Ministério Público, da autoridade policial, do Conselho Tutelar ou a pedido da pessoa que atue em favor da criança e do adolescente.

DA PROTEÇÃO AO NOTICIANTE OU DENUNCIANTE DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR

A lei traz obrigação coletiva, quando estatui que qualquer pessoa que tenha conhecimento ou presencie ação ou omissão, praticada em local público ou privado, que constitua violência doméstica e familiar contra a criança e o adolescente tem o dever de comunicar o fato imediatamente ao serviço de recebimento e monitoramento de denúncias, ao Disque 100 da Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, ao Conselho Tutelar ou à autoridade policial, os quais, por sua vez, tomarão as providências cabíveis.

Importante ferramenta trazida pela lei é a figura da delação compensatória. Desta feita, o poder público garantirá meios e estabelecerá medidas e ações para a proteção e a compensação da pessoa que noticiar informações ou denunciar a prática de violência, de tratamento cruel ou degradante ou de formas violentas de educação, correção ou disciplina contra a criança e o adolescente. A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios poderão estabelecer programas de proteção e compensação das vítimas, das testemunhas e dos noticiantes ou denunciadores das condutas previstas na lei.

NOVOS TIPOS PENAIIS CRIADOS PELA LEI HERNRY BOREL

Novidade de grande repercussão social foi a criação de dois tipos penais nos artigos 25 e 26, respectivamente, descumprimento de medidas protetiva de urgência e a ausência de notificação compulsória.

Assim, no artigo 25, a conduta criminosa consiste em descumprir decisão judicial que defere medida protetiva de urgência prevista na lei, com pena de pena de detenção, de 3 (três) meses a 2 (dois) anos. A configuração do crime independe da competência civil ou criminal do juiz que deferiu a medida. Na hipótese de prisão em flagrante, apenas a autoridade judicial poderá conceder fiança.

Por sua vez o art. 26 da norma traz um tipo penal omissivo, consistente na conduta de deixar de comunicar à autoridade pública a prática de violência, de tratamento cruel ou degradante ou de formas violentas de educação, correção ou disciplina contra criança ou adolescente ou o abandono de incapaz, com pena de detenção, de 6 (seis) meses a 3 (três) anos. A pena é aumentada de metade, se da omissão resulta lesão corporal de natureza grave, e triplicada, se

resulta morte. Aplica-se a pena em dobro se o crime é praticado por ascendente, parente consanguíneo até terceiro grau, responsável legal, tutor, guardião, padrasto ou madrasta da vítima.

SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE VÍTIMA OU TESTEMUNHA DE VIOLÊNCIA

A Lei nº 13.431, de 4 de abril de 2017 foi a responsável por criar o sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente, em especial, com a instituição da violência física, psicológica, sexual e institucional. Por sua vez, a novíssima lei trouxe a figura da violência patrimonial, entendida como sendo como qualquer conduta que configure retenção, subtração, destruição parcial ou total de seus documentos pessoais, bens, valores e direitos ou recursos econômicos, incluídos os destinados a satisfazer suas necessidades, desde que a medida não se enquadre como educacional, claro sem prejuízo para a tipicidade penal.

MODIFICAÇÃO NA LEI DE EXECUÇÃO PENAL

O parágrafo único do art. 152 da Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984 (Lei de Execução Penal), passa a vigorar com a seguinte redação:

Parágrafo único. Nos casos de violência doméstica e familiar contra a criança, o adolescente e a mulher e de tratamento cruel ou degradante, ou de uso de formas violentas de educação, correção ou disciplina contra a criança e o adolescente, o juiz poderá determinar o comparecimento obrigatório do agressor a programas de recuperação e reeducação.

HOMICÍDIO QUALIFICADO CONTRA MENOR DE QUATORZE ANOS

A lei Henry Borel criou nova qualificadora no artigo 121, § 2º, do Código Penal, acrescentando o inciso IX, quando cometido o crime contra menor de quatorze anos. Também trouxe uma causa de aumento de pena, no homicídio contra menor de quatorze anos, sendo aumentada de:

I 1/3 (um terço) até a metade se a vítima é portadora de deficiência ou de doença que implique o aumento de sua vulnerabilidade;

II - 2/3 (dois terços) se o autor é ascendente, padrasto ou madrasta, tio, irmão, cônjuge, companheiro, tutor, curador, preceptor ou empregador da vítima ou por qualquer outro título tiver autoridade sobre ela.

MODIFICAÇÃO NA LEI DO CRIME HEDIONDO

Outrossim, a lei nº 8.072, de 25 de julho de 1990 (Lei de Crimes Hediondos), passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º

I homicídio (art. 121), quando praticado em atividade típica de grupo de extermínio, ainda que cometido por um só agente, e homicídio qualificado (art. 121, § 2º, incisos I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII e IX)

Doravante, o homicídio praticado contra menor de 14 anos passa a ser hediondo, insuscetível de anistia, graça, indulto e fiança. A prisão temporária, sobre a qual dispõe a Lei 7.960, de 89, terá o prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável por igual período em caso de extrema e comprovada necessidade.

Como se percebe, a lei trouxe um feixe de direitos e garantias a favor da criança e do adolescente, os quais se mencionam nesse ensaio jurídico. Num primeiro momento, incumbiu a novíssima lei de instituir um sistema de garantias, criando as medidas protetivas de urgência, investindo o Delegado de Polícia na adoção de providências, como o fez com a Lei Maria da Penha.

De plano a lei Henry Borel assegura que nos crimes cometidos contra a criança e o adolescente, independentemente da pena prevista, não se aplica a Lei nº 9.099, de 26 de setembro de 1995, e para além disso, nos casos de violência doméstica e familiar contra a criança e o adolescente, é vedada a aplicação de penas de cesta básica ou de outras de prestação pecuniária, bem como a substituição de pena que implique o pagamento isolado de multa.

Fica instituído, em todo o território nacional, o dia 3 de maio de cada ano como Dia Nacional de Combate à Violência Doméstica e Familiar contra a Criança e o Adolescente, em homenagem ao menino Henry Borel.

O crime de homicídio praticado contra menor de 14 anos passa a ser qualificado, a teor do artigo 121, § 2º, inciso IX, do Código Penal,

também recebendo o rótulo de crime hediondo, sem a possibilidade de concessão de fiança, graça ou indulto.

Diante de toda exposição fática, é correto afirmar que a Lei 14.344, de 2022 trouxe reforço de proteção dos direitos da criança e do adolescente, criando mecanismos para a prevenção e o enfrentamento da violência doméstica e familiar contra a criança e o adolescente, nos termos do § 8º do art. 226 e do § 4º do art. 227 da Constituição Federal.

A novíssima e inovadora norma jurídica trouxe a aplicação de várias medidas a serem adotadas pelo Delegado de Polícia no exercício da função, e assim, no atendimento à criança e ao adolescente em situação de violência doméstica e familiar, como por exemplo, *fornecer transporte para a vítima e, quando necessário, para seu responsável ou acompanhante, para abrigo ou local seguro, quando houver risco à vida.*

Por fim, tem-se que o Estado Brasileiro já possui normas importantes de proteção da criança e adolescente, como a prevista no artigo 227 da Constituição da República de 1988, que determina como dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão. O próprio Estatuto da Criança e do Adolescente, a Lei nº 8.069, de 90, também possui disposições relevantes nesse sentido, trazendo normas de reprodução obrigatória no seu artigo 4º, e um elenco de outras disposições de proteção.

DA ESCUTA ESPECIALIZADA E DEPOIMENTO ESPECIAL

Entende-se por escuta especializada, de acordo com o artigo 7º da Lei 13.431 (2017) como o procedimento de entrevista sobre situação de violência com criança ou adolescente perante órgão da rede de proteção, limitado o relato estritamente ao necessário para o cumprimento de sua finalidade. Já o depoimento especial é compreendido de acordo com o art. 8º da mesma lei como o procedimento de oitiva de criança ou adolescente vítima ou testemunha de violência perante autoridade policial ou judiciária.

Salienta-se que esse protocolo tem como foco a normatização da escuta especializada, uma vez que busca a proteção. Sendo assim, não é objeto deste documento a normatização do depoimento especial que compete ao Poder Judiciário e Poder Executivo dos outros entes federados. A criança e ao adolescente serão resguardados de qualquer contato, ainda que visual, com o suposto autor ou acusado, ou com outra pessoa que represente ameaça, coação ou constrangimento, conforme artigo 9º da mesma lei.

A escuta especializada deverá ser realizada em local apropriado e acolhedor, com infraestrutura e espaço físico que garantam a privacidade da criança ou do adolescente vítima ou testemunha de violência. (LEI Nº 13.431, 2017)

Nos casos onde não tenham o local com estrutura apropriada para a realização da escuta especializada, encaminhará para o local apropriado no município onde garantam a privacidade da criança ou do adolescente vítima ou testemunha de violência, e posteriormente fará comunicação ao Conselho Tutelar para possíveis medidas de proteção.

Cabem aos órgãos da saúde, assistência social, educação, segurança pública e justiça adotar os procedimentos necessários acima citados por ocasião da revelação espontânea da violência, isto é, quando a criança ou adolescente elege um profissional para relatar a violência que sofre, sofreu ou testemunhou. (LEI Nº 13.431, 2017)

Compreende-se que a escolha da criança e do adolescente pelo profissional para revelação espontânea se dá pela relação de confiança construída através do vínculo afetivo para com o profissional. Na perspectiva de sustentar e creditar a fala da criança, o profissional escolhido, independente da função que ocupa no local de trabalho deve acolher e buscar junto ao profissional de referência de sua área de atuação (educação, saúde, segurança, assistência social) um ambiente seguro para a realização da escuta especializada pelo técnico, onde tanto a criança como o profissional da acolhida espontânea devem ser ouvidas.

Embora, a palavra adjetivada “especializada” possa sugerir um alto

conhecimento, na verdade, refere-se ao mesmo significado de escuta “qualificada”, que segundo o que está previsto na Política Nacional de Assistência Social e demais normativas do SUAS, isto é, um procedimento que deve estar fundamentada em pressupostos éticos e respaldada pelo sigilo.

Assim, sem aprofundamentos desnecessários a essa etapa, visto que existem os serviços especializados na Assistência Social e na Saúde para realização do aprofundamento através de procedimentos científicos e técnicos para a garantia da proteção. Sendo assim, a escuta especializada tem o objetivo de materializar a narrativa da criança ou do

adolescente, tomada de decisão em relação às necessidades de encaminhamentos emergenciais, principalmente em relação à garantia do direito a saúde, possível risco no retorno ao convívio familiar, registro das informações em relatório padrão, notificação a vigilância epidemiológica e comunicação e discussão de caso junto ao Conselho Tutelar para demais providências.

Ressalta-se a importância do profissional, escolhido pela criança e adolescente, de acompanhá-los ao longo dos encaminhamentos até os desdobramentos necessários junto ao Conselho Tutelar, considerando a importância da manutenção do vínculo de modo a proporcionar a criança e ao adolescente a minimização do sofrimento possível.

de escuta especializada de acompanhá-los ao longo dos encaminhamentos até os desdobramentos necessários junto ao Conselho Tutelar, considerando também a importância da presença dos pais e/ou responsáveis em todo o procedimento tendo em vista o princípio basilar nas medidas de proteção, assim considerando a importância da manutenção do vínculo familiar de modo a proporcionar a criança e ao adolescente a minimização do sofrimento possível.

Não obstante, a escuta especializada é o procedimento realizado pelos órgãos da rede de proteção nos campos da educação, da saúde, da assistência social, da segurança pública e dos direitos humanos com o objetivo de assegurar o acompanhamento da vítima ou da testemunha de violência para a superação das consequências da violação sofrida, limitado ao estritamente necessário para o cumprimento da finalidade de proteção social e de provimento de cuidados. (LEI Nº 13.431, 2017).

Para isso, a criança ou o adolescente deve ser informado em linguagem compatível com o seu desenvolvimento acerca dos procedimentos formais pelos quais terá que passar e sobre a existência de serviços específicos da rede de proteção, de acordo com as demandas de cada situação. A busca de informações para o acompanhamento da criança e do adolescente deverá ser priorizada com os profissionais envolvidos no atendimento, com seus familiares ou acompanhantes. (LEI Nº 13.431, 2017).

Os profissionais, principalmente da rede socioassistencial e **Conselho Tutelar** já vinham apontando a necessidade de construção do protocolo de atendimento à criança e adolescentes vítima ou testemunha de violência. Diante disso, o CMDCA aprovou a criação da Comitê de Gestão Intersectorial conforme resolução nº 002/2022 - CMDCA para elaboração do Protocolo de Atendimento de Crianças e Adolescentes Vítimas de Violência pela Rede de Atendimento.

Esse importante processo de construção coletiva resulta no Plano Municipal de Enfrentamento à Violência Sexual contra Criança e Adolescente (VSCA). Tal instrumento é o responsável pela elaboração de diretrizes da política de enfrentamento a essas formas de violações que negam o exercício de uma sexualidade saudável e protetiva.

O Plano Municipal então se alinha ao Plano Estadual de Enfrentamento à VSCA e à versão revisada do Plano Nacional de Enfrentamento à VSCA, que faz interface direta com o Plano Decenal de Direitos Humanos da Criança e do Adolescente.

Além disso, o Plano segue as orientações do Comitê Estadual de Enfrentamento à Violência Sexual contra Criança e Adolescente - importante espaço de controle social democrático que desde o ano de 2003 vem, em consonância com o Comitê Nacional, pautando uma política de atenção a esses sujeitos no que diz respeito à violência sexual no estado do RN.

Acreditamos, portanto, que este Plano Municipal incorpora tanto em seu texto quanto em todo seu processo elaborativo os anseios de cada uma e cada um que dedicou seu tempo, empenho e conhecimento na

construção de um novo modelo de sociedade comprometida em enxergar crianças e adolescentes como sujeitos de direitos.

De modo geral, acredita-se que o processo percorrido para construção intersetorial deste documento buscou reconhecer a história do município em relação à construção de políticas públicas locais direcionadas as crianças e adolescentes, estudar, refletir e aprofundar os marcos teóricos, legais e técnicos, possibilitando ampliar a compreensão, identificar e dirimir os desafios apresentados pelos participantes a fim de garantir um protocolo que vai ao encontro das especificidades das demandas do município.

Este Protocolo entra em vigor a partir da apreciação final do colegiado do CMDCA que o aprovou através da Resolução de nº XX de 2022 que inaugura este documento.

Importa mencionar que a escuta especializada não tem o escopo de produzir prova para o processo de investigação e de responsabilização, e fica limitada estritamente ao necessário para o cumprimento de sua finalidade de proteção social e de provimento de cuidados, devendo as gestões das políticas públicas capacitarem os profissionais para a qualificação dos procedimentos deste protocolo conforme especificado no artigo 27 do Decreto presidencial nº 9.603/2018.

METODOLOGIA

Os caminhos percorridos para a elaboração deste protocolo remetem a história do município de Guararé em relação às ações desenvolvidas nos últimos anos. O município possui o Plano Municipal de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária (RESOLUÇÃO Nº11/2015-CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE- CMDCA), o Serviço de Acolhimento Familiar provisório de crianças e adolescentes em situação de privação temporária do convívio com a família de origem, denominado serviço família acolhedora (LEI Nº 790/2021), o Plano Municipal pela Primeira Infância de Guararé – PMPI (LEI Nº 679/2015), o Serviço de Unidade de Acolhimento Institucional, “Caminho do Lar” (LEI Nº 647/2015), o Termo de Adesão ao Programa Primeira Infância no SUAS (RESOLUÇÃO CMAS Nº 18/2016), o qual corresponde à participação da política de assistência social no Programa Criança Feliz criado pelo Decreto nº 8.869, de 5 de outubro de 2016 e o Plano Municipal de Enfrentamento à Violência Sexual contra Criança e Adolescente.

Os profissionais, principalmente da rede socioassistencial, já vinham apontando a necessidade de construção do protocolo de atendimento à criança e adolescentes vítima ou testemunha de violência. Diante disso, o CMDCA aprovou a criação da Comitê de Gestão Intersetorial conforme resolução nº 002/2022 -CMDCA para elaboração do Protocolo de Atendimento de Crianças e Adolescentes Vítimas de Violência pela Rede de Atendimento.

Esse importante processo de construção coletiva resulta no Plano Municipal de Enfrentamento à Violência Sexual contra Criança e Adolescente (VSCA). Tal instrumento é o responsável pela elaboração de diretrizes da política de enfrentamento a essas formas de violações que negam o exercício de uma sexualidade saudável e protetiva.

O Plano Municipal então se alinha ao Plano Estadual de Enfrentamento à VSCA e à versão revisada do Plano Nacional de Enfrentamento à VSCA, que faz interface direta com o Plano Decenal de Direitos Humanos da Criança e do Adolescente.

Além disso, o Plano segue as orientações do Comitê Estadual de Enfrentamento à Violência Sexual contra Criança e Adolescente - importante espaço de controle social democrático que desde o ano de 2003 vem, em consonância com o Comitê Nacional, pautando uma política de atenção a esses sujeitos no que diz respeito à violência sexual no estado do RN.

Acreditamos, portanto, que este Plano Municipal incorpora tanto em seu texto quanto em todo seu processo elaborativo os anseios de cada uma e cada um que dedicou seu tempo, empenho e conhecimento na construção de um novo modelo de sociedade comprometida em enxergar crianças e adolescentes como sujeitos de direitos.

Este Protocolo entra em vigor a partir da apreciação final do colegiado do CMDCA que o aprovou através da Resolução de nº 008 de 2022 que inaugura este documento.

De modo geral, acredita-se que o processo percorrido para construção intersetorial deste documento buscou reconhecer a história do município em relação à construção de políticas públicas locais direcionadas as crianças e adolescentes, estudar, refletir e aprofundar os marcos teóricos, legais e técnicos, possibilitando ampliar a compreensão, identificar e dirimir os desafios apresentados pelos participantes a fim de garantir um protocolo que vai ao encontro das especificidades das demandas do município.

INTEGRANTES DO SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE VÍTIMA OU TESTEMUNHA DE VIOLÊNCIA

Conforme, Decreto e Resolução nº 002/2022 -CMDCA, integram o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente em Situação de Violência no município de Guararé-RN:

- I – os serviços de saúde, educação e assistência social;
- II – o Conselho Tutelar;
- III – o Poder Judiciário;
- IV – o Ministério Público;
- V – a Polícia Civil
- VII – a Polícia Militar
- VIII – a Guarda Municipal;
- IX – a Defensoria Pública;

O Sistema de Garantia de Direitos – SGD é a articulação e a integração de instituições e instâncias do poder público na aplicação de mecanismos de promoção, defesa e controle para a efetivação dos direitos da criança e do adolescente, nos níveis federal, estadual, distrital e municipal, efetivando as normativas do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), marco legal brasileiro de 1990.

O gerenciamento do Sistema de Garantia de Direitos pode ser compreendido a partir de três grandes eixos: Defesa, Promoção e Controle.

Integrando o **Eixo da Defesa**, temos em Guararé os seguintes órgãos: Ministério Público da Comarca de Macau-RN, Guarda Civil Municipal de Guararé, Polícia Militar, Polícia Civil da comarca de Macau-RN, Conselho Tutelar, Núcleo de Atendimento Jurídico à População vinculado a Secretaria Municipal de Assistencial Social de Guararé-RN, Defensoria Pública da comarca de Macau-RN que são responsáveis por defesa dos direitos humanos das crianças e dos adolescentes e também das leis e mecanismos do judiciário, fiscalizando e eventualmente aplicando responsabilização aos que as descumprem.

No **Eixo da Promoção**, temos as Políticas Públicas da Saúde, Educação, Assistência Social, Esporte, Cultura, Lazer, Meio Ambiente dentro de suas respectivas Secretarias Municipais e Organizações da Sociedade Civil (Redes públicas e privadas), que criam estratégias e ações que garantem os direitos das crianças e adolescentes, tais como: escolas, creches, medidas socioeducativas, CREAS, políticas de geração de renda, prevenção e cuidados à saúde física e psicológica, dentre outros.

Como órgãos do **Eixo de Controle** têm os Conselhos Setoriais, Conselhos Municipais de Direitos, Ministério Público, são responsáveis pelo acompanhamento, avaliação e monitoramento das ações de promoção dos direitos humanos de crianças e adolescentes, supracitados. Neste eixo é primordial a participação da sociedade civil organizada.

O Ministério Público age em casos de abusos dos direitos, e dentre suas competências estão: requisitar através do oferecimento da denúncia ao Sistema Judiciário o procedimento de suspensão e destituição do poder familiar; requisitar a abertura de inquérito policial para a proteção dos interesses individuais, difusos ou coletivos relativos à infância e à adolescência; expedir notificações para colher depoimentos ou esclarecimentos; requisitar informações, exames, perícias e documentos de autoridades municipais; requisitar força policial, bem como a colaboração dos serviços médicos,

hospitalares, educacionais e de assistência social, públicos ou privados, para o desempenho de suas atribuições; dentre outras.

A Guarda Civil Municipal e a Polícia Militar – têm como atribuições: realizar o policiamento preventivo, colaborar com o Estado na manutenção da ordem e segurança pública, com exercício de vigilância diuturna nas vias e logradouros públicos e prestação de serviços à população, nos casos de necessidade, além de outras atribuições legais.

O Conselho Tutelar é o órgão responsável por zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente previsto no ECA e avaliar se estão sendo cumpridos. É um órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento desses direitos da criança e do adolescente, definidos na lei federal nº 8.069 de 1990. São comunicados ao Conselho Tutelar casos como negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão, entre outros que tenham como vítimas crianças e adolescentes. Após a comunicação de violação de direitos o Conselho Tutelar passa a monitorar o caso e definir, junto aos órgãos públicos competentes, qual a melhor forma de reverter o problema.

Na Política Pública Municipal da Saúde, as ações de promoção à saúde, prevenção de agravos e de assistência à criança e adolescente pressupõem o compromisso de prover qualidade de vida bio-psíquica e social para que possam crescer e desenvolver todo o seu potencial. O município conta com 1 (um) Hospital público (média complexidade ambulatorial e hospitalar), Ambulatórios médicos especializados (AMES), Centro especializado em reabilitação (CER tipo II).

Já na atenção básica o município de **GUAMARÉ** possui cobertura de **100%**, considerando Estratégia Saúde da Família com cobertura de **100%**.

A Estratégia Saúde da Família (ESF) visa à reorganização da atenção básica no nosso Município, e é tida como estratégia de expansão, qualificação e consolidação da atenção básica por favorecer uma reorientação do processo de trabalho com maior potencial de aprofundar os princípios, diretrizes e fundamentos da atenção básica, de ampliar a resolutividade e impacto na situação de saúde das pessoas e coletividades, além de propiciar uma importante relação custo-efetividade.

O município de Guamaré-RN possui 08 (oito) equipes da Estratégia Saúde da Família – ESF, distribuídas em 14 (quatorze) Unidades Básicas de Saúde com 38 (trinta e oito) Agentes Comunitários de Saúde distribuídos em todo o território do município, atuando nas áreas de: imunização, planejamento familiar, saúde da criança (C&D), saúde do adolescente, saúde do homem, saúde da mulher, saúde do idoso, HiperDia, Prevenção e Controle dos Agravos Nutricionais, Programa Nacional de Suplementação de Vitamina A, Promoção da Saúde e da Alimentação Adequada e Saudável, Vigilância Alimentar e Nutricional, Programa de Prevenção a Tuberculose e Hanseníase, Saúde Mental, entre outros, onde são atendidos diariamente mais de 800 (oitocentos) usuários nos mais diversos Programas assistenciais.

A Política Pública Municipal da Educação no Município de Guamaré, supervisiona e executa as políticas e programas definidos pelo município para a área educacional, contando na rede pública com matrículas em 19 instituições de ensino, atendendo uma demanda de 3.824 (três mil e oitocentos e vinte quatro) alunos, entre crianças, adolescentes e adultos.

Supervisiona também setores que ofertam atividades de contra turnos para o público em questão, no que se refere ao desenvolvimento de oficinas voltadas para tecnologia, cultura e a arte, como é o caso do Proarte e Telecentro.

A educação é uma política de grande importância para detectar situações suspeitas de violação de direitos de criança e adolescente, uma vez que a carga horária letiva, na qual os alunos permanecem na escola pode ser um instrumento de observação, prevenção e proteção. O tempo de permanência diária nas escolas, e o vínculo criado entre aluno e professor, podem ser estruturas importantes de proteção.

A rede docente, já participou de uma breve formação ofertada pela política da Assistência Social no tocante a escuta especializada, sinais de violências contra crianças e adolescentes, entre outras. Aos docentes, está a responsabilidade de avaliar a necessidade de buscar ajuda em outros órgãos de proteção, caso seja identificada a violação dos direitos dos discentes em questão.

O departamento psicossocial da Secretaria Municipal de Educação, desenvolveu com as escolas, um projeto intitulado “Reflexões Psicossociais”, acerca de vários tipos de violência, bullying, etc.

Atualmente está desenvolvendo o projeto: “Escutar e Cuidar”, que trata sobre a saúde mental dos alunos e funcionários das escolas municipais.

No tocante ao fluxo de atendimento a criança e ao adolescente, previsto nas ações da Secretaria Municipal de Educação, e de acordo com a gravidade da violação, estabelece que se deva:

Qualificar através de formação pelo CMDCA, os profissionais que atendem as crianças e os adolescentes para identificação e encaminhamentos dos possíveis casos de violência, bem como assimilar o nível de gravidade;

Acolher a criança ou adolescente, caso se identifique ou se manifeste atos de violência, inclusive na instituição escolar;

Todas as instituições de ensino devem saber em quais redes de proteção se busca o atendimento imediato (Conselho Tutelar, Saúde, Assistência Social- CREAS, CMDCA, e Delegacia de polícia);

Disponibilizar atendimento para os discentes, através dos profissionais do departamento Psicossocial da Secretaria de Educação.

Esperamos que essas contribuições possam fortalecer o trabalho desenvolvido na rede, não como um trabalho finalizado, mas sim propício a adaptações, e reconstruções de acordo com as necessidades que forem surgindo.

A Política Pública Municipal da Assistência Social, através da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, executa, coordena e supervisiona os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais do Município voltados a proteção social básica, média e alta complexidade, e dispõe de 2 (dois) CRAS, 1 (um) CREAS, 1 (um) Conselho Tutelar, 1 (um) serviço de acolhimento familiar - Família Acolhedora, 1 (um) Unidade de Acolhimento Regionalizado, 2 (dois) Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, 1 (um) Centro do Idoso, 1 (um) Restaurantes Populares com outro anexo em Guamaré-RN, 1 (um) Centro de Velório.

O CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente é um órgão deliberativo e controlador das ações públicas e privadas, de atendimento e promoção do bem-estar social da criança e do adolescente no Município. É uma instituição paritária composta por representantes de instituições de atendimento registradas no CMDCA e por representantes do poder público. Dentre suas principais atribuições, a partir da sua função precípua de deliberação, está previsto “propor e acompanhar o reordenamento institucional, buscando o funcionamento articulado em rede das estruturas públicas governamentais e das organizações da sociedade”, além de ser responsável pela aplicação dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Fluxo de atendimento às crianças e adolescentes em situação de todas as formas de violência.

Neste item, destacaremos as ações e responsabilidades do SGD e das políticas públicas setoriais. Para a leitura dos fluxogramas é importante informar o significado de cada ícone utilizado, para isso segue tabela informativa abaixo:

O ícone oval significa o início e/ou o término de um processo. Ele será inserido sempre que um processo iniciar, no caso com a identificação de uma situação de violência, e quando aquele serviço finalizar suas ações referentes ao caso de violência identificado

O ícone retangular refere-se a cada ação no processo de atendimento à situação de violência identificada.

O ícone em losango significa mais de 1 (uma) possibilidade de ação. Ao identificá-lo no fluxograma notará que ele traz um questionamento, que dependendo da resposta guiará para uma determinada ação, para o melhor desenvolvimento do atendimento da situação de violência

O ícone circular indica uma conexão com outro fluxograma. Nele constará um número que faz referência a outro conector em outra etapa do fluxograma, podendo ser no mesmo fluxograma ou em outra página do documento.

O ícone com ondulação em sua parte inferior indica que a ação descrita resulta na elaboração/emissão/criação de um documento importante para o desenvolvimento do fluxo de atendimento.

Dado os devidos esclarecimentos para melhor leitura do documento, abaixo detalhamos os fluxogramas elaborados:

Fluxograma Geral

O fluxograma abaixo traz de forma genérica as ações de cada ator do Sistema de Garantia de Direitos, destacando o início das ações de acordo com a forma de acesso à identificação da vítima ou testemunha de violência:

- Revelação espontânea da criança e/ou adolescente nas unidades públicas ou privadas do SGD: quando a própria criança relata a violência de forma espontânea a algum profissional dos serviços do SGD;
- Denúncias anônimas: disque denúncias;
- Identificação ao longo dos atendimentos dos serviços: quando a vítima ou testemunha já é atendida pelo serviço do SGD por outros motivos que não a violência;
- Ocorrências de fatos policiais: tais como patrulhamento, flagrante, entre outros.

Deste Fluxograma Geral sairão conectores para todos os outros serviços, anteriormente detalhados. Cabe ressaltar neste fluxograma a conexão direta com a saúde no que diz respeito à alta complexidade nos casos de Urgência e Emergência.

Fluxograma geral de atendimento de crianças e adolescentes vítimas submetidos a todas as formas de violência e testemunha de violência

Fluxograma de atendimento do Conselho Tutelar

Fluxograma de atendimento na saúde

Fluxograma de atendimento socioassistencial – CREAS

Fluxograma de atendimento Pedagógico – Educação

Fluxograma de responsabilização do autor – Delegacia

Fluxograma de Notificação do Sistema de Informação de Agravos de Notificação –SINAN – através da Ficha de Notificação Individual de Violência Interpessoal ou Autoprovocada – Ficha Y09

Fluxograma do Ministério Público

Fluxograma para acolhimento institucional

Fluxograma de atendimento a ocorrências pela Guarda Municipal do município de Guamaré-RN.

ALGUNS DESTAQUES

Para efetividade do Protocolo de atendimento é fundamental atentar a alguns destaques. De modo geral, faz-se necessário a construção de estratégias de articulação permanente junto a toda rede para a construção de uma cultura de proteção nos equipamentos públicos e privados que constituem o SGD da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência, essas estratégias devem considerar a oferta pelo poder público de capacitações técnicas periódicas no intuito de

atualizar e qualificar as ações de acolhida e escuta especializada na perspectiva da revelação espontânea.

Ainda nesse sentido para a efetivação do protocolo será definido um profissional de referência em cada equipamento público ou privado para diálogo e interface junto a Comissão Municipal Intersetorial mediando às demandas das ações estratégicas de coibição de violência contra criança e adolescente junto aos profissionais lotados nos referidos equipamentos. Esse profissional de referência deverá apresentar flexibilidade e legitimidade em seu local de trabalho para que possa apoiar tecnicamente os diversos profissionais para o momento da acolhida e escuta especializada a partir da revelação espontânea da criança e do adolescente ou identificação ao longo do desenvolvimento de suas atividades, apoiando as ações necessárias que deverão ser desenvolvidas para a proteção das crianças e adolescentes.

Abaixo se apresenta alguns destaques específicos:

Educação:

Recomenda-se que as ações de educação permanente possibilitem o desenvolvimento junto aos profissionais de capacidades de observação e de escuta da criança e do adolescente, visto que quase a totalidade deste público passa pela educação.

Nesse sentido, é interessante compreender a escuta especializada no âmbito da educação como instrumento pedagógico e como importante contribuição para a compreensão da violência cometida contra a criança e adolescente. Sendo assim, é fundamental aprender a escutá-los e envolvê-los na busca de soluções, o que pode configurar como criação de condições para que a criança e adolescente sintam confiança e respeito.

Outro aspecto a ser considerado é a necessidade de aprimorar o diálogo com a família conhecendo e reconhecendo a multiplicidade das condições familiares e sociais nas quais se desenvolvem as manifestações de violência para poder apoiá-la ou os seus membros a retomarem sua competência e responsabilidade de proteção dos filhos.

Saúde:

As ações de saúde deverão ser fortalecidas através da linha de cuidado da criança e adolescente vítima ou testemunha de violência organizando e articulando os recursos nos diferentes serviços e níveis de atenção para garantir o acesso, o cuidado e a proteção.

A atenção à saúde das crianças e dos adolescentes em situação de violência será realizada por equipe multiprofissional do Sistema Único de Saúde - SUS, nos diversos níveis de atenção, englobado o acolhimento, o atendimento, o tratamento especializado, a notificação e o seguimento a rede.

Nos casos de violência sexual, o atendimento deverá incluir exames, medidas profiláticas contra infecções sexualmente transmissíveis, anticoncepção de emergência, orientações, quando houver necessidade, além da coleta, da identificação, da descrição e da guarda de vestígios, quando da ausência do ITEP – Instituto Médico Legal.

Assistência Social:

Ressalta-se que na perspectiva da Assistência Social é fundamental a elaboração de plano individual e familiar de atendimento, valorizando a participação da criança e do adolescente e, sempre que possível, a preservação dos vínculos familiares, a atenção à vulnerabilidade indireta dos demais membros da família decorrente da situação de violência, e solicitação, quando necessário, aos órgãos competentes, de inclusão da vítima ou testemunha e de suas famílias nas políticas, programas e serviços existentes, a avaliação e atenção às situações de intimidação, ameaça, constrangimento ou discriminação decorrentes da vitimização, inclusive durante o trâmite do processo judicial, as quais deverão ser comunicadas imediatamente à autoridade judicial para tomada de providências e a representação ao Ministério Público, nos casos de falta de responsável legal com capacidade protetiva em razão da situação de violência, para colocação da criança ou do adolescente sob os cuidados da família extensa, de família substituta ou de serviço de acolhimento familiar ou, em sua falta, institucional.

Os casos de violência com ameaça de ruptura de vínculo devem ser acompanhados pelo CREAS – Centro de Referência Especializado de

Assistência Social através do PAEFI – Serviço de Proteção e Atendimento Especializado de Proteção a Famílias e Indivíduos. Já os casos em que há violência e demais vulnerabilidades sociais sem ameaça de ruptura de vínculo devem ser acompanhadas pelo CRAS – Centro de Referência de Assistência Social através do PAIF – Serviço de Proteção e Atendimento Integral a Família. Quando houver ruptura de vínculos familiares, os serviços devem comunicar o Conselho Tutelar para, de modo emergencial e em caráter provisório, aplicar medida de proteção de acolhimento institucional, passando o caso a ser acompanhado pelos serviços da alta complexidade.

Iminente no âmbito do sistema único de Assistência Social (SUAS) deverá representar ao Ministério Público os casos de falta de responsáveis legal com capacidade protetiva em razão da situação de violência, para colocação da criança ou do adolescente sob os cuidados da família extensa, de família substituta ou de serviço de acolhimento familiar ou, em sua falta, institucional e os serviços devem comunicar o Conselho Tutelar para demais medidas de proteção urgentes e para que haja a alimentação do SIPIA.

Salienta-se que a portaria nº 6/2019 dispõe sobre o ingresso e o desligamento de crianças e adolescentes na unidade de acolhimento institucional da comarca de Macau e disciplina: nos finais de semanas e feriados, a criança ou adolescente em situação de prevista nas hipóteses do art. 98 do ECA, encontrado pelas equipes da Assistência Social, Segurança, Direitos Humanos, Educação e Saúde, que necessite de acolhimento institucional urgente deve ser encaminhada ao Plantão Judiciário.

Nos dias úteis entre as 08 e 18 horas, a criança ou o adolescente em situação prevista nas hipóteses do artigo 98º do ECA, encontrado pelas equipes da Assistência Social, Segurança, Direitos Humanos, Educação e Saúde, que necessite de acolhimento institucional, sem prejuízo de outras medidas competentes, deve ser encaminhada para o Conselho Tutelar da Região Administrativa onde a criança ou o adolescente foi encontrado em risco, para as primeiras e urgentes medidas de proteção, inclusive a identificação dos pais ou responsáveis (arts. 98, 99, 100, 101, 131, 136, 137 e 147 do ECA).

Constatado pelo Conselho Tutelar que a situação é para acolhimento institucional, será aplicado outras medidas de proteção necessárias, inclusive medidas pertinentes aos pais e responsáveis, após o feito será comunicado o fato ao Ministério Público e encaminhará a Medida de Proteção a este Juízo, com cópia dos documentos pessoais, familiares, entre outros.

Ressalta-se que o Conselho Municipal de Assistência Social aprovou por meio da Resolução nº 012/2022, a Adesão e o Termo de Aceite do município de Guimarães/RN ao redimensionamento da oferta municipal do serviço de acolhimento institucional de criança e adolescente na modalidade Casa Lar para oferta regional cofinanciada pelo Estado do Rio Grande do Norte, portanto, a unidade de acolhimento institucional existente nesse município será regulada pelo estado garantindo os parâmetros de atendimento.

No âmbito do município de Guimarães-RN será implementado, conforme a Portaria Nº 1.235, de 28 de junho de 2022 que institui, no âmbito do Plano Nacional de Enfrentamento da Violência contra Criança e Adolescente – PLANEVCA, o Centro de Atendimento Integrado da criança e adolescente vítimas ou testemunhas de violência, o qual visa assegurar o sistema de garantia de direitos da criança e adolescente nos moldes da Lei nº 13.431/2017.

No âmbito municipal fica instituído o Serviço de Acolhimento Familiar provisório de crianças e de adolescentes em situação de privação temporária do convívio com a família de origem, denominado “Serviço Família Acolhedora”, conforme dispôs a Lei Municipal 790/2021, como parte inerente da Política de Atendimento à Criança e ao Adolescente do Município de Guimarães/RN, acatando ao que dispõe a Política Nacional de Assistência Social no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), à garantia dos direitos da criança e do adolescente previstos na Lei Nº. 8.069/90, ao Plano Nacional, Estadual e Municipal de Promoção, Proteção e Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, também previstos na Lei Nº.8.069/90, e ao Plano Nacional, Estadual e Municipal de Promoção, Proteção e Defesa do Direito da Criança e do Adolescente à Convivência Familiar e Comunitária.

O Serviço Família Acolhedora atenderá crianças e adolescentes do município de Guimarães que tenham seus direitos ameaçados ou violados (vítimas de violência sexual, física, psicológica, negligência, e em situação de abandono), e que necessitem de proteção, mediante avaliação da equipe técnica do serviço e determinação judicial.

O Serviço Família Acolhedora constitui-se na guarda de crianças ou adolescentes por famílias previamente cadastradas no serviço e habilitadas, residentes no município de Guimarães, que tenham condições de recebê-las e mantê-las condignamente, garantindo a manutenção dos direitos básicos necessários ao processo de crescimento e desenvolvimento, oferecendo meios necessários à saúde, educação e alimentação, ao esporte, lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, com acompanhamento direto da Assistência Social e da Vara da Infância e da Juventude dentro da jurisdição de Guimarães.

O período em que a criança ou adolescente permanecerá na família acolhedora será o mínimo necessário para o seu retorno à família de origem ou encaminhamento à família substituta.

Para os efeitos da Lei Municipal nº 790/2021, se entende por crianças e adolescentes em situação de privação temporária do convívio com a família de origem por determinação judicial aqueles que tenham seus direitos ameaçados ou violados, em caso de abandono, negligência, maus tratos, ameaça e violação dos direitos fundamentais por parte dos pais ou responsáveis, destituição de guarda ou tutela, suspensão, perda do poder familiar, e desde que verificada a impossibilidade de colocação sob guarda ou tutela na família extensa.

O período em que a criança ou adolescente permanecerá na família acolhedora será o mínimo necessário para o seu retorno à família de origem ou encaminhamento à família substituta.

A família acolhedora tem a responsabilidade familiar pelas crianças e adolescentes acolhidos enquanto estiverem sob sua proteção, responsabilizando-se pelo que se segue:

- I - todos os direitos e responsabilidades legais reservados ao guardião, obrigando-se à prestação de assistência material, moral e educacional à criança e ao adolescente, conferindo ao seu detentor o direito de opor-se a terceiros, inclusive aos pais, nos termos do artigo 33 do Estatuto da Criança e do Adolescente;
- II - participar do processo de preparação, formação e acompanhamento;
- III - prestar informações sobre a situação da criança ou adolescente acolhido aos profissionais que estão acompanhando a situação;
- IV - manter todas as crianças e/ou adolescentes regularmente matriculados e frequentando assiduamente as unidades educacionais, desde a pré-escola até concluírem o ensino médio;
- V - contribuir na preparação da criança ou adolescente para o retorno à família de origem, sempre sob orientação técnica dos profissionais do Serviço Família Acolhedora;
- VI - nos casos de não adaptação, a família procederá à desistência formal da guarda, responsabilizando-se pelo cuidado acolhida até novo encaminhamento, o qual será determinado pela autoridade judiciária;

Em relação ao serviço deverá ser criada uma equipe exclusiva para o acompanhamento da família acolhedora e da criança e adolescente. A equipe técnica prestará acompanhamento sistemático à família acolhedora, à criança e ao adolescente acolhidos e à família de origem, com o apoio da Secretaria Municipal de Assistência Social. Todo o processo de acolhimento e reintegração familiar será acompanhado pela equipe técnica do serviço, que será responsável por cadastrar, selecionar, assistir e acompanhar as famílias acolhedoras, antes, durante e após o acolhimento.

As famílias cadastradas no Serviço Família Acolhedora, independentemente de sua condição econômica, têm a garantia do recebimento de subsídio financeiro por criança ou adolescente em acolhimento.

O valor da bolsa-auxílio deverá ser fixado em decreto municipal específico, não devendo ser inferior a um salário-mínimo nacional

vigente e cujo valor será reajustado anualmente pelo INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor). A família acolhedora que tenha recebido bolsa-auxílio e não tenha cumprido as prerrogativas desta Lei, fica obrigada ao ressarcimento da importância recebida durante o período da irregularidade, conforme expressas em Decreto Municipal.

São causas para desligamento do serviço e perda da guarda do acolhido:

- I – determinação judicial, atendendo aos encaminhamentos pertinentes ao retorno à família de origem ou colocação em família substituta;
- II – solicitação da equipe técnica, devidamente fundamentada;
- III – descumprimento das obrigações e responsabilidades de acompanhamento;
- IV – solicitação escrita da própria família acolhedora, fundamentada em decisão judicial.

Em caso de desligamento do serviço, sem justificativa plausível, devidamente comprovada por parecer psicossocial, as famílias acolhedoras ficarão impedidas de se habilitarem novamente por um período de 2 (dois) anos.

O descumprimento de qualquer das obrigações contidas no artigo 33 do Estatuto da Criança e do Adolescente, bem como de outras estabelecidas por ocasião da regulamentação da Lei Municipal 790/2021, implicará o desligamento da família do Serviço, além da aplicação das demais sanções cabíveis.

Segurança Pública:

Destaca-se que constatado que a criança ou o adolescente está em risco, a autoridade policial requisitará à autoridade judicial responsável, em qualquer momento dos procedimentos de investigação e responsabilização dos suspeitos, as medidas de proteção pertinentes, entre as quais:

- I - evitar o contato direto da criança ou do adolescente vítima ou testemunha de violência com o suposto autor da violência;
- II - solicitar o afastamento cautelar do investigado da residência ou local de convivência, em se tratando de pessoa que tenha contato com a criança ou o adolescente;
- III - requerer a prisão preventiva do investigado, quando houver suficientes indícios de ameaça à criança ou adolescente vítima ou testemunha de violência;
- IV - solicitar aos órgãos socioassistenciais a inclusão da vítima e de sua família nos atendimentos a que têm direito;
- V - requerer a inclusão da criança ou do adolescente em programa de proteção a vítimas ou testemunhas ameaçadas; e
- VI - representar ao Ministério Público para que proponha ação cautelar de antecipação de prova, resguardados os pressupostos legais e as garantias previstas no art. 5º da Lei nº 13.431/2017, sempre que a demora possa causar prejuízo ao desenvolvimento da criança ou do adolescente.

Os órgãos policiais envolvidos evitarão esforços investigativos para que o depoimento especial não seja o único meio de prova para o julgamento do réu.

A autoridade policial procederá ao registro da ocorrência policial e realizará a perícia. Compreende-se como registro da ocorrência policial a descrição preliminar das circunstâncias em que se deram o fato e, sempre que possível, será elaborado a partir de documentação remetida por outros serviços, programas e equipamentos públicos, além do relato do acompanhante da criança ou do adolescente. (LEI FEDERAL, nº 13.431, 2017)

O registro da ocorrência policial deverá ser assegurado, ainda que a criança ou o adolescente esteja desacompanhado. A autoridade policial deverá priorizar a busca de informações com a pessoa que acompanha a criança ou o adolescente, de forma a preservá-lo. Sempre que possível, a descrição do fato não será realizada diante da criança ou do adolescente. (LEI FEDERAL, nº 13.431, 2017)

Destaca-se que é fundamental a oferta de condições materiais, físicas e técnicas adequadas para a realização do depoimento especial. Todavia, deve-se sempre considerar, mesmo diante da ausência da condição para a realização do depoimento especial o direito e desejo da criança e do adolescente em falar ou permanecer em silêncio. (LEI FEDERAL, nº 13.431, 2017)

A perícia médica ou psicológica primará pela intervenção profissional mínima e a perícia física deve ser realizada somente nos casos em que se fizer necessária a coleta de vestígios, evitada a perícia para descarte da ocorrência de fatos. Isto é, para a realização do exame de corpo de delito é necessário avaliar a real necessidade de submeter à criança e o adolescente aos procedimentos principalmente nos casos em que não há evidências/sinais de violência ou temporalidade, evitando o desenvolvimento de procedimentos invasivos a fim de minimizar os impactos da violência no desenvolvimento físico, psíquico e social a criança e do adolescente.

Destaca-se ainda a necessidade de priorizar o atendimento a crianças e adolescente de forma humanizada garantido espaço de acolhimento e respeitando a condição peculiar de crianças e adolescentes em desenvolvimento.

A autoridade policial poderá requisitar e o Conselho Tutelar requerer ao Ministério Público a propositura de ação cautelar de antecipação de produção de prova nas causas que envolvam violência contra a criança e o adolescente, observadas as disposições da Lei nº 13.431, de 4 de abril de 2017.

No atendimento à criança e ao adolescente em situação de violência doméstica e familiar, a autoridade policial deverá, entre outras providências:

I - encaminhar a vítima ao Sistema Único de Saúde e ao Instituto Médico-Legal imediatamente;

II - encaminhar a vítima, os familiares e as testemunhas, caso sejam crianças ou adolescentes, ao Conselho Tutelar para os encaminhamentos necessários, inclusive para a adoção das medidas protetivas adequadas;

III - garantir proteção policial, quando necessário, comunicados de imediato ao Ministério Público e o Poder Judiciário;

IV - fornecer transporte para a vítima e, quando necessário, para seu responsável ou acompanhante, para abrigo ou local seguro, quando houver risco à vida.

Quando verificada a ocorrência de ação ou omissão que implique a ameaça ou a prática de violência doméstica e familiar, com a existência de risco atual ou iminente a vida ou a integridade física da criança e do adolescente, ou de seus familiares, o agressor será imediatamente afastado do lar, do domicílio ou do local de convivência com a vítima:

pela autoridade judicial;

II - pelo delegado de polícia, quando o Município não for sede de comarca;

III - pelo policial, quando o Município não for sede de comarca e não houver delegado disponível no momento da denúncia.

Portanto, é importante afirmar que o Conselho Tutelar poderá representar às autoridades referidas nos incisos I, II e III para requerer o afastamento do agressor do lar, do domicílio ou do local de convivência com a vítima.

Defensoria Pública/Núcleo de Atendimento Jurídico à População - NAJUP

A fim de garantir os interesses e direitos da criança e do adolescente é fundamental a nomeação de advogados em todas as etapas do processo para a garantia da defesa técnica e do acesso ao processo que lhe diz respeito. (ECA, 1990, Art. 206).

Conselho Tutelar:

Ressalta-se que a escuta especializada no âmbito do Conselho Tutelar, principalmente em situações de violência sexual, deve ser compreendida como um diálogo elucidativo, que possibilitará não a verdade e a certeza, mas a fundamentação para a aplicação de medidas que previnam ou que cessem a situação de violência.

Nesse sentido, o Conselho Tutelar deve buscar garantir a participação e o interesse superior da criança e do adolescente, atendendo o reconhecimento legal dos princípios que regem a aplicação das medidas, conforme o Parágrafo Único do art. 100 do ECA, preservando os indivíduos de constantes escutas.

Não sendo o Conselho Tutelar a porta de entrada ou o espaço de revelação, deve reconhecer sua incompletude institucional e assumir a

atitude de sistematizar relatos, isto é, assumir posição de interlocutor, articulador e negociador buscando desenvolver as medidas e os encaminhamentos de forma qualificada, abrangente e fundamentada. Dessa forma, deve o Conselho Tutelar evitar a revitimização (nova escuta da criança e /ou adolescente) mediar relações institucionais repassando as informações que sistematizou, promovendo o fluxo e o contrafluxo das informações acerca dos encaminhamentos realizados e medidas aplicadas, buscando enfatizar a importância de garantir o interesse superior da criança e do adolescente, a intervenção precoce e mínima.

No caso da violência doméstica, sendo um caso de urgência e levando em consideração a procedência, a gravidade e a iminência da coação ou ameaça, o juiz competente, de ofício ou a requerimento do Ministério Público, determinará que o noticiante ou denunciante seja colocado provisoriamente sob a proteção de órgão de segurança pública, até que o conselho deliberativo decida sobre sua inclusão no programa de proteção.

Além disso, quando entender necessário, o juiz competente, de ofício, a requerimento do Ministério Público, da autoridade policial, do Conselho Tutelar ou por solicitação do órgão deliberativo concederá as medidas cautelares direta ou indiretamente relacionadas à eficácia da proteção.

Notificação Compulsória:

É fundamental destacar a importância da notificação compulsória para produção de informações que auxiliem no monitoramento da incidência de violência contra crianças e adolescentes. De acordo com a portaria nº 204 de 17 de fevereiro de 2016, a partir da Lista Nacional de Notificação Compulsória de doenças, AGRAVOS e eventos de saúde pública e privados, em todo território nacional, em seu artigo 2º parágrafo I, agravo é:

“[...] qualquer dano à integridade física ou mental do indivíduo, provocado por circunstâncias nocivas, tais como acidentes, intoxicações por substâncias químicas, abuso de drogas ou lesões decorrentes de violências interpessoais, como agressões e maus tratos, e lesão autoprovocada”. (PORTARIA nº 204, 2016. ART. 2º, PARAGRAFO I).

Para tal notificação, faz-se uso da Ficha de Notificação Individual de Violência Interpessoal ou Autoprovocada, através do Código (CID10) Y09 (Anexo I).

A Notificação Compulsória deverá ser preenchida pelos diferentes serviços e órgãos do SGD, em três vias de acordo com o que se apresenta abaixo:

- a) a Ficha original encaminhada ao serviço de Vigilância em Saúde/Epidemiológica da Secretaria de Saúde do Município;
- b) segunda via encaminhada ao Conselho Tutelar e/ou autoridades competentes, Vara da Infância e Juventude, Ministério Público, entre outros constituídos no território;
- c) a terceira via fica no equipamento público ou privado que realizou a notificação.

Registro de Informações

Para a efetivação deste protocolo adota-se o Relatório Informativo Padrão que deverá ser preenchido pelo equipamento em que ocorreu a suspeita, revelação espontânea ou identificação por outro meio, conforme documento anexo II.

Os equipamentos públicos e privados deverão compartilhar entre si, de forma integrada, as informações coletadas junto às vítimas, aos membros da família e a outros sujeitos de sua rede afetiva, por meio de relatórios, em conformidade com o fluxo estabelecido, preservado o sigilo das informações. Todavia, o compartilhamento de informações deverá primar pelo sigilo dos dados pessoais da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência.

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do adolescente – CMDCA

Cabe ao CDMCA o acompanhamento, monitoramento e avaliação do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente Vítima ou Testemunha de Violência. Nesse sentido, algumas estratégias a serem adotadas é a definição de Profissionais de referência dos equipamentos públicos para diálogo e interface com a Comissão de Específica para tal finalidade e o fomento de uma política municipal de educação permanente para qualificação e aprimoramento do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e adolescente Vítima ou testemunha de Violência, sendo realizado no corrente ano o CAPACITASUAS, com a finalidade de capacitar os técnicos da rede de proteção, no qual inclui o tema abordado no presente protocolo.

Para corroborar com Conselho foi instituído o Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência de Guimarães-RN, composto pela rede de proteção que compete monitorar a articulação da rede e o atendimento da escuta especializada realizado com a criança/adolescente conforme preleciona a Resolução nº 001-2022.

Referências bibliográficas

- BRASIL, artigo 227 da Constituição Federal de 1988.
Constituição da República Federativa do Brasil, de 05 de outubro de 1988.
- NUCCI, Guilherme de Souza. Estatuto da Criança e do Adolescente Comentado.
ECA - Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei 8069 de 13 de julho de 1990.
- BRASIL, artigo 3º, 4º e 6º da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990- Estatuto da Criança e do Adolescente –ECA.
- BRASIL, artigo 4º e 6º da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990- Estatuto da Criança e do Adolescente –ECA.
- BRASIL, artigo 6º da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990- Estatuto da Criança e do Adolescente –ECA.
- Lei Federal nº 12.015/2009 relativa aos crimes contra a dignidade sexual.
- Lei Federal nº 12.845/ 2013 que dispõe sobre os atendimentos obrigatório e integral de pessoas em situação de violência sexual.
- Lei Federal nº 13.010/2014 - Lei Menino Bernardo.
- Lei Federal nº 13.146/ 2015 - Lei Brasileira de Inclusão da pessoa com deficiência.
- Lei Federal nº 13.257/2016 - Marco Legal da Primeira Infância.
- Lei Federal nº 14.344/2022 – Lei Henry Borel.
- Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).
- Lei Municipal nº 454 -2010.
- Lei Federal nº 8.069 de 13 de julho de 1990, art. 86,
- Lei Federal nº 8.069 de 13 de julho de 1990, art. 87 incisos I, III, V e VI.
- Lei Federal nº 8.069 de 13 de julho de 1990, art. 88.
- Lei Federal nº 13.431 de 04 de abril de 2017 e suas regulamentações através do Decreto Presidencial nº 9.603/2018 e Resolução da CIB nº 19/2018.
- Decreto presidencial nº. 9.603/2018.
- Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1.990.
- BRASIL. Estatuto da Criança e do Adolescente. Lei Federal Nº 8.069, de 13 de Junho de 1990.
- BRASIL. Ministério da Integração Nacional. Redução das vulnerabilidades aos acidentes na infância, 2002.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Norma técnica: prevenção e tratamento dos agravos resultantes da violência sexual contra mulheres e adolescentes. 2.ed. 2002.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Assistência à Saúde. Notificação de maus-tratos contra crianças e adolescentes pelos profissionais de saúde: um passo a mais na cidadania em saúde. Brasília: Ministério da Saúde, 2002.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Políticas de Saúde. Violência intrafamiliar: orientação para prática em serviço, 2001.
- BRASIL. Decreto presidencial Nº 9603/2018. Acessado em 03/05/2022 em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2018/Decreto/D9603.htm;
- BRASIL. Lei Federal nº 13.431/2017. Acessado em: http://www.planalto.gov.br/CCIVIL_03/_Ato2015-2018/2017/Lei/L13431.htm

BRASIL, MINISTÉRIO DA CIDADANIA. Parâmetros de Atuação do Sistema Único de Assistência Social no Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente Víctima ou Testemunha de Violência (Versão Preliminar). Brasília. 2019.

BARBIERI, P., GONÇALVES, I. B., NASCIMENTO, V., SANTOS, R. e VASCONCELOS, G. (ORGs). Escuta de crianças e adolescentes em situação de violência sexual: aspectos teóricos e metodológicos: guia para capacitação em depoimento especial de crianças e adolescentes – Brasília, DF : EdUCB, 2014.

ANEXO I – Ficha de Notificação de Violência Interpessoal ou Autoprovocada – Y09

ANEXO II - RELATÓRIO INFORMATIVO PADRÃO

Ao conselho Tutelar
Com cópia para:

Criança e adolescente vítima ou testemunhas de violência

Data do relatório informativo:

Serviço/equipamento emissor do relatório:

IDENTIFICAÇÃO DA CRIANÇA/ADOLESCENTE

Nome da criança/adolescente:	Idade:	CPF/RG:
Nome do responsável legal:		CPF/RG:

IDENTIFICAÇÃO DA VIOLÊNCIA/VIOLAÇÃO

Data da ocorrência:

Local da ocorrência:

DESENVOLVIMENTO DO ATENDIMENTO À VÍTIMA DE VIOLÊNCIA E/OU VIOLAÇÃO DE DIREITOS

Relato da vítima e/ou testemunha de violência (inserir breve relato da criança ou adolescente sobre a situação de violência identificada)

Principais encaminhamentos realizados (identificar em quais serviços a vítima foi/será referenciada).	
Responsável:	Data:

Publicado por:

Louise de Lima Melo

Código Identificador:31B5677A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 06, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Guamaré/RN, no uso de suas atribuições legais e considerando o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado – Edital 001/2023, torna pública a convocação dos candidatos listados, conforme ordem de classificação para os cargos especificados a seguir, para comparecerem nos dias, local e horários indicados abaixo, munidos de todos os documentos descritos no item 14 e respectivos subitens do referido Edital.

A opção pela unidade de lotação ocorrerá conforme ordem de chegada do candidato, de acordo com a sua respectiva modalidade.

O não comparecimento do candidato nos dias de apresentação da sua modalidade, desde que não tenha requerido final de fila na forma do item 13.4 do Edital nº 001/2023, implicará na sua desclassificação automática.

DATA APRESENTAÇÃO	DE	LOCAL E HORÁRIO
21/03 a 22/03/2023		LOCAL: Secretaria Municipal de Educação e Cultura ENDEREÇO: Rua Sete de Setembro, nº 116, centro, Guamaré – RN, HORÁRIO: 08h00 às 12h00 e 13h00 às 17h00 Seg à Qui e Sex até as 12h

N 5º PROFESSOR PEDAGOGO - ENSINO FUNDAMENTAL (2º e 5º ano) - Zona Urbana

Class	Inscrição	Candidato
19	542644-0	JEOVANY BARBOSA DE OLIVEIRA
20	537593-5	VERÓNICA CRISTINA RODRIGUES DE OLIVEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Guamaré, 20 de março de 2023.

Publicado por:

Taiane Miranda dos Santos Moraes

Código Identificador:8ABA4BAC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RESULTADO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023

RESULTADO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023

O Pregoeiro do Município de Ilmo Marinho/RN, TORNA PÚBLICO o resultado de julgamento do certame licitatório PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS DE Nº 009/2023, objetivando o REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PESCADOS (PEIXES/SEMANA SANTA), CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

CONSIDERANDO o atendimento de todas as normas estipuladas no Edital do Pregão Eletrônico nº 009/2023 - SRP e a inexistência de intenções de recursos administrativos, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio declaram **HABILITADA e ADJUDICADA** para o certame em epígrafe a empresa **M S TOCCHETTO ALIMENTARE LTDA**, CNPJ: 20.049.958/0001-84, com o valor global estimado de R\$ 136.900,00 (cento e trinta e seis mil e novecentos reais) em conformidade com as informações contidas nos autos do processo, bem como eletronicamente (de forma detalhada) no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS.

Ilmo Marinho/RN, em 20 de março de 2023.

ANTONIO CARLOS VIANA BALBINO

Pregoeiro Oficial

Portaria nº 072/2023-GC

Publicado por:

Antonio Carlos Viana Balbino

Código Identificador:A89BDBC9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023

A Prefeita do Município de Ilmo Marinho/RN, **HOMOLOGA** todos os atos praticados do certame licitatório PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS DE Nº 009/2023, objetivando o REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PESCADOS (PEIXES/SEMANA SANTA), CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

De acordo com os autos do certame em epígrafe, o que fundamenta a Legislação aplicável e, ainda de conformidade com o resultado do presente certame, cujo objeto está supramencionado, usando das atribuições que me foram conferidas, em função de terem sido cumpridos os ditames inerentes a interposição de recursos, decorrente dos atos relacionados com o pleito ora chancelado, **HOMOLOGO** o presente certame na modalidade acima descrita, que teve como vencedora, a empresa **M S TOCCHETTO ALIMENTARE LTDA**, CNPJ: 20.049.958/0001-84, com o valor global estimado de R\$

136.900,00 (cento e trinta e seis mil e novecentos reais) em conformidade com as informações contidas nos autos do processo, bem como eletronicamente (de forma detalhada) no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS.

Ielmo Marinho/RN, em 20 de março de 2023.

ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Antonio Carlos Viana Balbino
Código Identificador:7B270AFB

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 111/2023-GP**

Nomeia Cargo em Comissão.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, conferias pela Lei Orgânica do Município e o art. 18 da Lei Complementar n. 002/2008, de 15 de abril de 2008;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Nomear o Senhor ANTONIO PINHEIRO DANTAS NETO portador do CPF: 084.727.794-16 para o cargo comissionado de Diretor de Orçamento e Finanças, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2023 revogando-se as disposições em contrário.

Ielmo Marinho/RN, em 20 de março de 2023.

ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Ronercio Luiz Marques Lima
Código Identificador:3B6C9EFA

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 077/2023-GP**

Nomeia Cargo em Comissão.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, conferias pela Lei Orgânica do Município e o art. 18 da Lei Complementar n. 002/2008, de 15 de abril de 2008;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Nomear a Senhora AMANDA MONIQUE EZEQUIEL DE MELO portadora do CPF: 123.409.294-82, para o cargo comissionado de COORDENADOR DE ORIENTAÇÃO ESCOLAR, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de março de 2023 revogando-se as disposições em contrário.

*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Ielmo Marinho/RN, em 20 de março de 2023.

ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Ronercio Luiz Marques Lima
Código Identificador:B8168D04

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 108/2023-GP**

Nomeia Cargo em Comissão.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, conferias pela Lei Orgânica do Município e o art. 18 da Lei Complementar n. 002/2008, de 15 de abril de 2008;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Nomear a ERIMERIS GOMES DE AGUIAR portadora do CPF: 700.287.954-58 para o cargo comissionado de ASSISTENTE TÉCNICO, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2023 revogando-se as disposições em contrário.

*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Ielmo Marinho/RN, em 20 de março de 2023.

ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Ronercio Luiz Marques Lima
Código Identificador:0AEED395

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 203/2023**

Nomeia membros para compor equipe de transição de governo.

O Prefeito do Município de Ipangaçu/RN, DOEL SOARES DA COSTA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferido pela Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO que a transmissão de mandato de Chefe do Poder Executivo Municipal deve pautar-se pelos princípios da continuidade administrativa, da boa-fé, da transparência na gestão pública, da probidade administrativa e da supremacia do interesse público;

CONSIDERANDO que a transferência de mandato é o processo que objetiva propiciar condições para que o administrador público sucessor possa receber de seu antecessor todos os dados e informações necessárias a implantação do novo programa de gestão, desde a data de sua posse;

CONSIDERANDO o ofício nº 01/2023 assinado pelo Srº Remo da Fonseca Silveira – Prefeito eleito do Município de Ipangaçu para cumprimento do mandato tampão 2023-2024, em que livremente indica representantes para compor a equipe de transição e;

Art. 1º. Nomear os integrantes abaixo relacionados, para proceder com o perpasso de informações de caráter administrativo, devendo promover a disponibilização de todos os documentos necessários ao amplo conhecimento administrativo, financeiro e orçamentário ao atual e futuro mandatário.

Art. 2º. Os membros que compõe a equipe de transição não serão remunerados, sendo constituída pelos seguintes servidores:

§1º Membros indicados pelo atual gestor:

I – LEONARDO DA SILVA OLIVEIRA;

II – AUGUSTO CÉSAR DA COSTA LEONÊS;

- III – ALYSON DA COSTA PEIXOTO;
 IV – ELKA RAMALHO NOGUEIRA;
 V – GEORGE MIGUEL GUEDES DUARTE;
 VI – VÍRGÍNIA DAVILA CAVALCANTE FONSECA;

§1º Membros indicados pelo futuro gestor:

- I – LUIZ ANTÔNIO MAGALHÃES HOLANDA;
 II – NELSON BORGES MONTENEGRO SOBRINHO;
 III – SILVANA FONSECA SILVEIRA;
 IV – RÔMULO DA FONSECA SILVEIRA;
 V – GEORGE MIGUEL GUEDES DUARTE;
 VI – LÍGIA DE SIQUEIRA CABRAL SILVA;
 VII – CÁSSIO RODRIGO DA COSTA ALMEIDA;

Art. 3º. A Comissão de Transição tem por escopo propiciar ao Chefe do Poder Executivo em conclusão de mandato, subsidiar com informações o Prefeito eleito sobre as ações, projetos e programas em andamento, tendendo dar continuidade à Gestão Pública, permitindo, antes da sua posse, conhecer, avaliar e receber do atual Chefe do Poder Executivo todos os dados e informações necessários à implementação do Programa do novo Governo.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Ipanguaçu/RN, em 14 de março de 2023.

DOEL SOARES DA COSTA
 Prefeito Municipal

* Republicada em correção.

Publicado por:
 Doel Soares da Costa
Código Identificador:2A89CC7E

GABINETE DO PREFEITO EDITAL CONVOCAÇÃO Nº. 002/2023

O MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU, através da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Transportes, **TORNA PÚBLICO** a todos a quem interessar, a **Convocação dos Candidatos Aprovados no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 008/2022**, destinado à **CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**, (conforme relação abaixo), para **comparecer** a esta Prefeitura, situada na Av. Luiz Gonzaga, nº 800, Centro, Ipanguaçu – RN, nos **21 e 22 de março** do corrente ano, no horário de expediente de 07:00h as 13:00h, a fim de apresentar a documentação referente ao anexo 01, deste edital.

Será considerado **DESISTENTE**, o candidato que não se apresentar no prazo de forma acima estabelecido.

CANDIDATOS CONVOCADOS - SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMTHAS.

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL

ORD NOMESITUAÇÃO
 2º AMANDA PEREIRA SOARES LIMA APROVADA

ANEXO – I
DOCUMENTAÇÃO:

I - CPF; **II** – Identidade (RG); **III** - 01 foto 3x4; **IV** - Título de Eleitor com declaração de quitação eleitoral; **V** – Carteira de Trabalho com PIS/PASEP; **VI** - Comprovante de residência; **VII** - Certidão de Casamento; **VIII** - Certidão de Nascimento dos Filhos; **IX** - Certificado Militar (Quando do sexo masculino) **X** - Apresentar comprovante de conta bancária; (se possuir). Caso não possua, o candidato obriga-se a providenciar a abertura da conta, preferencialmente no Branco do Brasil; **XI** - Cópia do diploma ou de declaração de conclusão do Curso para o cargo pretendido (cópias autenticadas); **XII** – Declaração de que não acumula cargos ou horas no setor público que ferem o preceitos constitucionais e legais que regem a jornada de trabalho do serviço público, conforme o **Anexo – II** deste Edital. **XIII** - Exame médico admissional a ser expedido por médico do trabalho. O Candidato aprovado e convocado deverá assinar um Termo de Comparecimento constante no **Anexo – III** deste Edital. Informamos que caso o candidato aprovado e convocado tenha algum impedimento para assumir a vaga, o mesmo deverá assinar um Termo de Desistência constante no **Anexo – IV** deste edital.

Ipanguaçu/RN, 20 de março de 2023.

DOEL SOARES DA COSTA
 Prefeito Municipal

LEONARDO DA SILVA OLIVEIRA
 Secretária Municipal de Planejamento, Administração e Transportes.

ANEXO – II DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGOS

Eu, portador (a) do RG nº e CPF: nº. nos termos que regem o Edital nº. 008/2022– PSS – na função de, declaro sob pena de responsabilidade, que:

() **não exerço** cargo, emprego ou função atividade no âmbito do Serviço Público Federal, Estadual ou Municipal, ou ainda em Autarquias, Fundações, Empresas Públicas, Sociedade de Economia Mista, suas subsidiárias e sociedades controladas direta ou indiretamente pelo Poder Público, bem como não recebo proventos decorrentes de aposentadoria em cargo ou função pública.

() **exerço** (cargo, função ou emprego) de (denominação do cargo, função ou emprego) na (órgão, , localizada na(endereço completo com telefone) em regime jurídico (estatutário, celetista, temporário, comissionado, outros) em jornada de trabalho, com carga horária semanal de 30 horas.

Estou ciente que se algum cidadão comprovar que a presente declaração faltou com a verdade serei eliminado do PSS - 008/2022 e que responderei pela aplicação das medidas judiciais cabíveis, segundo o Art. 299 do Código Penal: “Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante. Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3(três) anos, se o documento é particular.”

Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

Ipanguaçu, de ____ de ____ . 2023.

ANEXO – III TERMO DE DESISTÊNCIA Nº 002/2022

Eu, portador (a) da Cédula de Identidade nº. _____, SSP/ , CPF Nº _____, aprovado (a) no Processo Seletivo Simplificado – PSS – Edital nº 008/2022, promovido pela Prefeitura Municipal de Ipanguaçu/RN, por meio da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Transportes, para o cargo de Assistente Social, cuja homologação foi publicada no Diário Oficial da FEMURN, no dia 14 de Março de 2023. Declaro ainda para os devidos fins, que fui convocado(a) pela Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Transportes, do município de Ipanguaçu/RN, a tomar posse do cargo de Assistente Social, sob classificação nº da listagem do Processo Seletivo Simplificado – PSS, Edital nº 008/2022, venho

manifestar de livre e espontânea vontade a desistência de assumi-lo, renunciando a qualquer direito inerente ao processo seletivo prestado e expressamente, apresento **TERMO DE DESISTÊNCIA DEFINITIVA** para o referido cargo, ficando essa Secretária, autorizada a convocar o próximo candidato(a) da lista de aprovados.

Motivo da Desistência:

Ipanguaçu/RN, de março de 2023.

Assinatura do Candidato
Recebido em: ____/2023. Às: _____.

Assinatura do Responsável pelo Recebimento

ANEXO – IV
TERMO DE COMPARECIMENTO Nº ____/2023

Declaramos para os devidos fins que se fizerem necessários que o (a) Sr. (a) _____ inscrito no CPF nº _____, e RG nº _____, residente domiciliado à Rua _____ nº. _____, Bairro: _____ situado no município de _____, candidato(a) aprovado(a) em _____ lugar e convocado no Processo Seletivo Simplificado – PSS – Edital nº 008/2022, em _____ de Março de 2023, promovido pela Prefeitura Municipal de Ipanguaçu/RN, no ano de 2022 compareceu na sede desta prefeitura no dia de ____ de 2022, no horário de ____, conforme convocação realizada no dia ____ de ____ de 2023.

Ipanguaçu/RN, ____ de ____ 2023.

Assinatura do Candidato
Assinatura do Membro da Comissão

Publicado por:
Doel Soares da Costa
Código Identificador:3810FBCE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
PORTARIA Nº 052/2023 - DIÁRIA

O(A) PREFEITO MUNICIPAL DE IPUEIRA/RN no uso de suas Atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor(a) ANDREIA KARLA ALENCAR DE MEDEIROS ARAÚJO, ocupante do cargo de Agente Administrativo, 2 (DUAS) diária(s), ao preço unitário de R\$ 100,00 (CEM REAIS) perfazendo a quantia de R\$ 200,00 (DUZENTOS REAIS) com objetivo de participar de capacitação sobre E-social para órgãos públicos, EFD-Reinf e DCTFWEB na cidade de Natal nos dias 22 e 23 de março de 2023.

Art., 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se.

Ipueira/RN, 20 de março de 2023.

JOSÉ MORGÂNIO PAIVA
Prefeito

Publicado por:
Alisson Kêmis Araújo
Código Identificador:A39CA3FE

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
PORTARIA Nº 053/2023 - DIÁRIA

O(A) PREFEITO MUNICIPAL DE IPUEIRA/RN no uso de suas Atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor(a) ANGELA MARIA PAIVA, ocupante do cargo de Secretária de Assistência Social, 1 (UMA) diária(s), ao preço unitário de R\$ 250,00 (DUZENTOS E CINQUENTA REAIS) perfazendo a quantia de R\$ 250,00 (DUZENTOS E CINQUENTA REAIS) com objetivo de participar de encontro dos gestores do leite potiguar, na cidade de Natal no dia 24 de março de 2023.

Art., 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se.

Ipueira/RN, 20 de março de 2023.

JOSÉ MORGÂNIO PAIVA
Prefeito

Publicado por:
Alisson Kêmis Araújo
Código Identificador:64F48F52

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
PORTARIA Nº 054/2023 - DIÁRIA

O(A) PREFEITO MUNICIPAL DE IPUEIRA/RN no uso de suas Atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor(a) JORDANNIA KELLY DE MEDEIROS GOMES, ocupante do cargo de Assessora de coordenação, 1 (UMA) diária(s), ao preço unitário de R\$ 100,00 (CEM REAIS) perfazendo a quantia de R\$ 100,00 (CEM REAIS) com objetivo de participar de encontro dos gestores do leite potiguar, na cidade de Natal no dia 24 de março de 2023.

Art., 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se.

Ipueira/RN, 20 de março de 2023.

JOSÉ MORGÂNIO PAIVA
Prefeito

Publicado por:
Alisson Kêmis Araújo
Código Identificador:4075698C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0038/2023

“CONCEDER DIÁRIA AO SERVIDOR JORGE MIGUEL BEZERRA CARVALHO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, o Senhor Francisco André Régis Júnior, no uso de suas atribuições legais, com base No art.25, “II”, g da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a Lei Municipal 582/22, que dispõe sobre os valores das diárias e concessão;
 CONSIDERANDO o disposto no art. 16, da Resolução nº. 028/2020 – TCE;
 CONSIDERANDO, a necessidade do deslocamento do servidor para participar de uma reunião na Assembleia Legislativa no gabinete do Deputado Bernardo Amorim para tratar de assuntos de interesse do Município.
R E S O L V E:

Art.1º–AUTORIZAR em favor do (a) Servidor (a), JORGE MIGUEL BEZERRA CARVALHO a diária a seguir mencionada a fim de tratar assuntos acima mencionado, a viagem de interesse do Município.
 Período: 21 de março de 2023;
 Saída às: 04:00
 Total das Diárias: 1 (uma) diária;
 Valor Unitário das Diárias: R\$ 400,00 (quatrocentos reais)
 Valor Total das Diárias: R\$ 400,00 (quatrocentos reais)

Art.2º–AUTORIZAR a Tesouraria a efetuar o pagamento da diária de que trata o art.1º da presente portaria.
 Art. 3º- O (a) servidor (a) beneficiário (a) de que trata o art. 1º, desta Portaria fica obrigado à prestação de Contas nos termos do art. 16, III da Resolução n 028/2022 – TCE.
 Art. 4º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Itaú/RN, em 20 de março de 2023.

FRANCISCO ANDRÉ RÉGIS JÚNIOR
 Prefeito

Publicado por:
 Gabriela Kainara Ferreira Fernandes Souza
Código Identificador:96D73E8C

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 200320230001
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TÉCNICO-PROFISSIONAL ESPECIALIZADO PARA REALIZAÇÃO DA IX CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE QUE SERÁ REALIZADA NO DIA 24 DE MARÇO NO MUNICÍPIO DE ITAÚ/RN.
Contratado: MARIA NEUMAN DE AZEVEDO (04.324.590/0001-69), com Valor Total Julgado: R\$ 2.250,00 (dois mil e duzentos e cinquenta reais)
Base legal: Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93.

Itaú/RN, 20/03/2023

Publicado por:
 Francisco Aylton Freitas De Carvalho
Código Identificador:AF106F0E

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de Janeiro de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da MARIA NEUMAN DE AZEVEDO (04.324.590/0001-69), referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TÉCNICO-PROFISSIONAL ESPECIALIZADO PARA REALIZAÇÃO DA IX CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE QUE SERÁ REALIZADA NO DIA 24 DE MARÇO NO MUNICÍPIO DE ITAÚ/RN.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Francisco Aylton Freitas de Carvalho da Comissão de Licitação.

Itaú/RN, 20/03/2023

MÁRCIA RODRIGUES DE CARVALHO
 Secretária Municipal

Publicado por:
 Francisco Aylton Freitas De Carvalho
Código Identificador:713026BC

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
DECLARAÇÃO DE DISPENSA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TÉCNICO-PROFISSIONAL ESPECIALIZADO PARA REALIZAÇÃO DA IX CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE QUE SERÁ REALIZADA NO DIA 24 DE MARÇO NO MUNICÍPIO DE ITAÚ/RN.

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no art. 24 da Lei 8.666/93, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor da empresa MARIA NEUMAN DE AZEVEDO (04.324.590/0001-69), objetivando CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TÉCNICO-PROFISSIONAL ESPECIALIZADO PARA REALIZAÇÃO DA IX CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE QUE SERÁ REALIZADA NO DIA 24 DE MARÇO NO MUNICÍPIO DE ITAÚ/RN. Com o valor total julgado de R\$ 2.250,00 (dois mil e duzentos e cinquenta reais)

Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

Itaú/RN, 20/03/2023

MÁRCIA RODRIGUES DE CARVALHO
 Secretária Municipal

Publicado por:
 Francisco Aylton Freitas De Carvalho
Código Identificador:F213F471

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 200320230001
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: MARIA DE FREITAS PEREIRA OLIVEIRA
PROCESSO DE ORIGEM: Dispensa por Justificativa n.º 200320230002
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UM IMÓVEL PARA LOCAÇÃO LOCALIZADO NA RUA JOÃO ALVES, Nº 195, BAIRRO: CENTRO, COM A FINALIDADE DE ABRIGAR A NOVA SEDE DA FARMÁCIA BÁSICA DO MUNICÍPIO DE ITAÚ/RN POR UM PERÍODO DE 12 MESES.
VALOR TOTAL: R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais).
DOTAÇÃO: 877 - 3. 3003 . 10 . 303 . 6 . 2.45 . 0 . 339036 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.
VIGÊNCIA: 20/03/2023 à 20/03/2024.
DATA DA ASSINATURA: 20 de março de 2023

Publicado por:
 Francisco Aylton Freitas De Carvalho
Código Identificador:A682E4E5

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 200320230002

Objeto: CONTRATAÇÃO DE UM IMÓVEL PARA LOCAÇÃO LOCALIZADO NA RUA JOÃO ALVES, Nº 195, BAIRRO: CENTRO, COM A FINALIDADE DE ABRIGAR Á NOVA SEDE DA FARMÁCIA BÁSICA DO MUNICÍPIO DE ITAÚ/RN POR UM PERÍODO DE 12 MESES.

Contratado: MARIA DE FREITAS PEREIRA OLIVEIRA (018.363.804-29), com Valor Total Julgado: R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais)

Base legal: Art. 24, inc. X da Lei 8.666/93.

Itaú/RN, 20/03/2023

Publicado por:
Francisco Aylton Freitas De Carvalho
Código Identificador:89841A15

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de Janeiro de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da MARIA DE FREITAS PEREIRA OLIVEIRA (018.363.804-29), referente à CONTRATAÇÃO DE UM IMÓVEL PARA LOCAÇÃO LOCALIZADO NA RUA JOÃO ALVES, Nº 195, BAIRRO: CENTRO, COM A FINALIDADE DE ABRIGAR Á NOVA SEDE DA FARMÁCIA BÁSICA DO MUNICÍPIO DE ITAÚ/RN POR UM PERÍODO DE 12 MESES..

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Francisco Aylton Freitas de Carvalho da Comissão de Licitação.

Itaú/RN, 20/03/2023

MÁRCIA RODRIGUES DE CARVALHO
Secretária Municipal

Publicado por:
Francisco Aylton Freitas De Carvalho
Código Identificador:6E179E90

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ DECLARAÇÃO DE DISPENSA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UM IMÓVEL PARA LOCAÇÃO LOCALIZADO NA RUA JOÃO ALVES, Nº 195, BAIRRO: CENTRO, COM A FINALIDADE DE ABRIGAR Á NOVA SEDE DA FARMÁCIA BÁSICA DO MUNICÍPIO DE ITAÚ/RN POR UM PERÍODO DE 12 MESES.

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no art. 24 da Lei 8.666/93, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor da empresa MARIA DE FREITAS PEREIRA OLIVEIRA (018.363.804-29), objetivando CONTRATAÇÃO DE UM IMÓVEL PARA LOCAÇÃO LOCALIZADO NA RUA JOÃO ALVES, Nº 195, BAIRRO: CENTRO, COM A FINALIDADE DE ABRIGAR Á NOVA SEDE DA FARMÁCIA BÁSICA DO MUNICÍPIO DE ITAÚ/RN POR UM PERÍODO DE 12 MESES. Com o valor total julgado de R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais)

Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

Itaú/RN, 20/03/2023

MÁRCIA RODRIGUES DE CARVALHO
Secretária Municipal

Publicado por:
Francisco Aylton Freitas De Carvalho
Código Identificador:2A1C351F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO PORTARIA Nº 004/2023

“CONCEDER DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO, ITAÚ/RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a Lei Municipal 582/22, que dispõe sobre os valores das diárias e concessão;

CONSIDERANDO o disposto no art. 16, da Resolução nº. 028/2020 – TCE;

CONSIDERANDO, a necessidade do deslocamento do Prefeito para uma reunião na Assembleia Legislativa no gabinete do Deputado Bernardo Amorim para tratar de assuntos de interesse do Município.

R E S O L V E:

Art.1º–AUTORIZAR em favor do Prefeito, o Sr. Francisco André Régis Júnior, a diária a seguir mencionadas a fim tratar de assuntos acima mencionado, a viagem de interesse do Município.

Período: 21 de março de 2023;

Saída às: 04:00

Total das Diárias:1(uma) diária;

Valor Unitário das Diárias:R\$ 600,00 (seiscentos reais)

Valor Total das Diárias:R\$ 600,00 (seiscentos reais)

Art. 2º- O (a) servidor (a) beneficiário (a) de que trata o art. 1º, desta Portaria fica obrigado à prestação de Contas nos termos do art. 16, III da Resolução n 028/2022 – TCE.

Art. 3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Itaú/RN, em 20 de março de 2023.

GABRIELA KAINARA FERREIRA FERNANDES SOUZA
Secretária Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento

Publicado por:
Gabriela Kainara Ferreira Fernandes Souza
Código Identificador:E6B480C8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 58/2023 – GABINETE DO PREFEITO

Em, 20 de março de 2023.

O Prefeito do Município de Jaçanã, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, e de acordo com o Decreto nº 276 de 16 de março de 2022, e com a Lei Municipal nº 129, de 14 de agosto de 2009,

RESOLVE:

Art. 1ºConceder 01 (Uma Diária) e 1/2 (Meia Diária), no valor unitário de R\$ 439,00 (Quatrocentos e Trinta e Nove Reais) e Valor Total de R\$ 658,50 (seiscentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos) a Sr.^a **Claudineide Sabino da Silva Santos**, matrícula nº 107, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Educação, para custear suas despesas de locomoção e alimentação durante viagem a Natal/RN, para participar do 19º Fórum Ordinário – Fazeres e Saberes: Construção de Caminhos para Educação Pública Municipal.

Art. 2ºQuando do retorno, o servidor deverá apresentar o Relatório de Diária na secretaria de sua lotação.

Art. 3ºEsta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Jaçanã-RN, 20 de março de 2023.

UADY ANTÔNIO DE FARIAS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Italo Isaac Borges Rocha
Código Identificador:18D5B518

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA**

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 000011/2022 - PMJ/RN**

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 015/2023 – PMJ/RN

CONTRATANTE: Município de Jandaíra/RN, inscrita no CNPJ nº. 08.309.239/0001-50. **CONTRATADA:** PUBLIC SHOP ELETRO ELETRONICOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº. 34.354.190/0001-67. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS FOTOGRÁFICOS E ACESSÓRIOS, ITENS Nº. 1, 3, 4 e 5. Valor global de R\$ 9.685,03 (nove mil seiscentos e oitenta e cinco reais e três centavos). **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 20 de março de 2022 a 19 de setembro de 2023.

MARINA DIAS MARINHO

Prefeita Municipal

Public Shop Eletro Eletronicos EIRELI
CNPJ Nº. 34.354.190/0001-67

ALEXANDRE DE CARVALHO

Contratada

Publicado por:
Marina Nayara Silva dos Santos
Código Identificador:5C4A7BDB

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 000011/2022 - PMJ/RN**

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 016/2023 – PMJ/RN

CONTRATANTE: Município de Jandaíra/RN, inscrita no CNPJ nº. 08.309.239/0001-50. **CONTRATADA:** OSVALDO RODRIGUES DOS SANTOS JUNIOR, inscrita no CNPJ nº. 28.030.197/0001-20. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS FOTOGRÁFICOS E ACESSÓRIOS, ITENS Nº. 2, 6, 7, 8, 9 e 10. Valor global de e R\$ 7.072,89 (sete mil e setenta e dois reais e oitenta e nove centavos). **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 20 de março de 2022 a 19 de setembro de 2023.

MARINA DIAS MARINHO

Prefeita Municipal

Oswaldo Rodrigues Dos Santos Junior
CNPJ nº. 28.030.197/0001-20

OSVALDO RODRIGUES DOS SANTOS JUNIOR

Contratada

Publicado por:
Marina Nayara Silva dos Santos
Código Identificador:944CCC80

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 000005/2023 - PMJ/RN**

EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Prefeita do Município de Jandaíra-RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas, **RESOLVE**, dispensar o procedimento licitatório para realização desta despesa, conforme seguintes dados: **CONTRATANTE:** Município de Jandaíra-RN, inscrito no CNPJ sob nº.08.309.239/0001-50; **CONTRATADA:** CERTMAIS SOLUÇÕES

EMPRESARIAS E CERTIFICAÇÃO DIGITAL LTDA., inscrita no CNPJ nº. 31.014.048/0001-82;

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EMISSÃO E RENOVAÇÃO DE CERTIFICADOS DIGITAIS DO TIPO A1 E A3, PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN;

VALOR GLOBAL: R\$ 1.800,00 (UM MIL E OITOCENTOS REAIS);

ORIGEM DOS RECURSOS: Secretaria Municipal de Adm., Plan. e Desenvolvimento;

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75,II da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Jandaíra/RN, 20 de março de 2023.

MARINA DIAS MARINHO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Nayara Silva dos Santos
Código Identificador:DC188CE4

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 000005/2023 - PMJ/RN**

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 018/2023 – PMJ/RN

CONTRATANTE: Município de Jandaíra/RN, inscrito no CNPJ sob nº. 08.309.239/0001-50. **CONTRATADA:** CERTMAIS SOLUÇÕES EMPRESARIAS E CERTIFICAÇÃO DIGITAL LTDA., inscrita no CNPJ nº. 31.014.048/0001-82. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EMISSÃO E RENOVAÇÃO DE CERTIFICADOS DIGITAIS DO TIPO A1 E A3, PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN. Valor global de R\$ 1.800,00 (UM MIL E OITOCENTOS REAIS). **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 20 de março de 2023 a 19 de março de 20234.

MARINA DIAS MARINHO

Prefeita Municipal

CERTMAIS SOLUÇÕES EMPRESARIAS E CERTIFICAÇÃO DIGITAL LTDA.

CNPJ nº. 31.014.048/0001-82

Contratada

Publicado por:
Marina Nayara Silva dos Santos
Código Identificador:3AEF70C2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ**

**GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº643//2023.**

Dá denominação ao Polo de Academia da Comunidade de Permissão, fica denominado: *Sebastião Fernandes de Alencar.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE JANDUÍ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER QUE a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado *Polo de Academia Sebastião Fernandes de Alencar* o polo de academia da Comunidade de Permissão na zona rural do município de Janduís/RN.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Janduís, 20 de março de 2023.

SALOMÃO GURGEL PINHEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:CC220704

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº065/2023-GP.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JANDUÍS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo **Art. 49, Inciso I**, Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO o requerimento da servidora **MARIA LUZINEIDE DE BRITO** pleiteando a concessão de licença prêmio,

CONSIDERANDO os termos do art. 46 da Lei Municipal nº 408 de 12 de dezembro de 2011.

R E S O L V E:

Art.1º Conceder **LICENÇA PRÊMIO** à servidora **MARIA LUZINEIDE DE BRITO**, ocupante do cargo público efetivo de **PROFESSORA PM2**, matrícula 106, lotada na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto – SEMECD – Jardim Escola Municipal Tia Alice por um período de 03 (três) meses, com vigência a partir de 20 de março a 17 de junho de 2023, período aquisitivo 05/03/2004 a 05/03/2009.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Janduís Em 17 de março de 2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

SALOMÃO GURGEL PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:F5ADD35E

**GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº 16-B/2022 – CIMOP**

CONTRATO DE RATEIO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO PÚBLICO REGIONAL DE SANEAMENTO BÁSICO DO ALTO OESTE POTIGUAR – CIMOP E O MUNICÍPIO DE JANDUIS/RN PARA MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CIMOP.

I – PARTES CONTRATANTES

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DO OESTE POTIGUAR - CIMOP, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede à Rua Manoel de Freitas, n.º 43, Sala 05, Bairro Centro – Portalegre/RN, CEP: 59.810-000, inscrito no CNPJ sob n.º 15.185.079/0001-40, neste ato representado por seu Presidente, o Sr. **JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO**, portador do CPF n.º 156.233.604-59, Prefeito Municipal de Portalegre/RN, doravante denominada **CIMOP**; e o Município de **JANDUIS/RN**, através da Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.349.003/0001-47, com sede à Rua Santa Teresinha, 21 – Centro, Janduís/RN. CEP: 59.690-000, neste ato representado pelo(a) Prefeito(a) Municipal, Salomão Gurgel Pinheiro, CPF n.º 307.406.734-91, doravante denominado **CONSORCIADO**, formalizam o presente Contrato de Rateio que reger-se-á pela Lei Federal n.º 8.666/93, Lei Federal n.º 11.107/05, pelo Decreto Regulamentador n.º 6.017/07, bem como pelos demais dispositivos correlatos, têm entre si ajustado o que segue:

II – DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente **Contrato de Rateio** tem por objeto negociar com o município consorciado os débitos em atraso com o CIMOP, na forma especificada na cláusula segunda, nos termos do Inciso XXVI, do Art. 24, da Lei n.º 8.666/93, do art. 8º da Lei n.º 11.107/05 e do art. 2º, inc. VII do Decreto n.º 6.017/07, conforme decisão proferida em Assembleia Geral no dia 14 de dezembro de 2018, no Município de Riacho da Cruz.

III – DAS OBRIGAÇÕES

CLÁUSULA SEGUNDA – Fica estabelecido que o **CONSORCIADO** repassará ao **CIMOP** o valor total de **R\$ 3.840,96 (tres mil oitocentos e quarenta reais e noventa e seis centavos)**, na forma especificada do parágrafo primeiro.

Parágrafo Primeiro – O valor total descrito nessa cláusula refere-se aos débitos em atraso, conforme especificado na tabela abaixo. **O referido pagamento deverá ser efetuado em 06 (seis) parcelas a serem quitadas de Janeiro a Junho 2023.**

ESPECIFICAÇÃO DOS DÉBITOS	VALOR TOTAL (R\$)
Mensalidades de 2022	3.840,96
TOTAL	3.840,96

Parágrafo Segundo – O pagamento de que trata a **CLÁUSULA SEGUNDA**, poderá ser realizada da seguinte forma:

I – Através de autorização de débito pelo **CONSORCIADO**, ficando o Banco do Brasil autorizado a transferir de conta bancária de titularidade do Município, para a **Conta Corrente do Consórcio no Banco do Brasil, Agência n.º 0879-6, Conta Corrente n.º 27.997-8**, o valor estabelecido nesta Cláusula.

II – Através de transferência/depósito bancário a ser realizado diretamente pelo ente consorciado, na **Conta Corrente do Consórcio, no Banco do Brasil, Agência n.º 0879-6, Conta Corrente n.º 27.997-8**, do valor estabelecido nesta Cláusula.

Parágrafo Terceiro – O valor da quota de rateio estabelecida nesta Cláusula poderá ser alterado por decisão fundamentada da Assembleia Geral para fins de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do presente instrumento, nos termos do Estatuto do **CIMOP**.

IV – DAS PENALIDADES

CLÁUSULA TERCEIRA – O inadimplemento das obrigações financeiras estabelecidas neste instrumento sujeita o **CONSORCIADO** faltoso à penalidade de exclusão prevista no Contrato de Consórcio e no Estatuto do Consórcio e art. 8º, § 5º, da Lei Federal n.º 11.107/05 (Lei Geral dos Consórcios Públicos), bem como à imposição de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da mensalidade em atraso.

Parágrafo único – Antes de realizar o rito previsto para a exclusão do ente consorciado, o Consórcio notificará o Município devedor para regularizar a situação.

V – DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA QUARTA – O presente instrumento surtirá efeitos jurídicos a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – As despesas decorrentes do presente contrato serão pagas mediante a utilização de recursos financeiros próprios do município consignados em dotação própria prevista no Orçamento Anual.

Parágrafo Único – A celebração do presente contrato de rateio de consórcio público sem suficiente e prévia dotação orçamentária ou sem observar as formalidades legais previstas

configurará ato de improbidade administrativa insculpido no art. 10, inc. XV, da Lei Federal nº 8.429/92 (Lei dos Atos de Improbidade Administrativa).

CLÁUSULA SEXTA – O presente instrumento terá vigência até 31 de dezembro de 2023, podendo ser prorrogado por igual período, todavia, rescindido automaticamente no caso do **CONSORCIADO** deixar de integrar o CIMOP, desde que atendidas às formalidades estabelecidas nos arts. 8º, § 5º, 11 e 12, § 2º, da Lei n.º 11.107/05.

VI – DO FORO

As PARTES CONTRATANTES, por estarem de comum acordo, elegem o Foro de Comarca de Pau dos Ferros/RN, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja para ser resolvida qualquer lide do presente contrato.

E, por estarem justos, certos e contratados, assinam o presente instrumento contratual em duas vias de igual forma e teor, na presença de testemunhas abaixo nomeadas.

Pau dos Ferros/RN, 30 de Dezembro de 2022.

Município De Janduis/RN
CNPJ: 08.349.003/0001-47
SALOMÃO GURGEL PINHEIRO
Prefeito(a) Municipal

Consortiado
Consortio Púb. Reg. De San. Básico Do Alto Oeste Potiguar - CIMOP
CNPJ: 15.185.079/0001-40
JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO
Presidente do CIMOP

TESTEMUNHAS:

- 1) _____ CPF: _____
2) _____ CPF: _____

EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO N.º 16-B/2022–CIMOP

CONTRATO N.º 16-B/2022 – CIMOP. CONSÓRCIO: CONSÓRCIO PÚBLICO REGIONAL DE SANEAMENTO BÁSICO DO ALTO OESTE POTIGUAR – CIMOP, CNPJ: 15.185.079/0001-40. **CONSORCIADO:** MUNICÍPIO JANDUÍS/RN, CNPJ: 08.349.003/0001-47. **OBJETO:** Contrato de negociação de débitos em atraso com o CIMOP, na forma especificada na cláusula segunda. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Inciso XXVI, do Art. 24, da Lei n.º 8.666/93, do art. 8º da Lei n.º 11.107/05 e do art. 2º, inc. VII do Decreto n.º 6.017/07. **VALOR TOTAL:** R\$ 3.840,96 (três mil oitocentos e quarenta reais e noventa e seis centavos). **VIGÊNCIA:** 30 de Junho de 2023. **ASSINAM:** Salomão Gurgel Pinheiro – Prefeito Municipal e José Augusto de Freitas Rêgo – Presidente do CIMOP. **DATA DA ASSINATURA:** 30 de Dezembro de 2022.

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:DOC3AF7F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

1º TERMO ADITIVO – PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 073/21

1º TERMO ADITIVO – PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 073/21, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS-RN E A EMPRESA: R V DE MELO NETO-EPP, NA FORMA ABAIXO:

Cláusula Primeira – Das Partes

Pelo presente instrumento, a **Prefeitura Municipal de Janduis - RN**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.349.003/0001-47, com sede na Rua Santa Terezinha, 21 Centro, Janduis - RN, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. **SALOMÃO GURGEL PINHEIRO**, doravante denominada CONTRATANTE, e do outro lado a Pessoa Jurídica: **R V DE MELO NETO-EPP**, inscrito CNPJ sob o nº **12.033.641/0001-21**, com endereço na Rua Antonio Holanda Filho, 45 – Centro – Campo Grande-RN - CEP: 59.680-000, representada neste ato pelo Sr. **ROMUALDO VIEIRA DE MELO NETO**, portador do CPF: **465.606.884-53**, têm entre si justa e acordada a celebração do presente termo de aditivo ao Contrato, sujeitando-se as partes às normas da Lei das Licitações Consolidadas, nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, ao estabelecido no Edital, aos termos da proposta vencedora, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Segunda – Do Objeto

O presente Termo Aditivo de prazo ao Contrato Administrativo nº 073/21 – Processo Administrativo nº 3545/21 – Pregão Eletrônico nº 021/21, cujo objeto é a contratação de empresa para realização dos serviços de fretes em veículo de sua propriedade particular, tipo Alternativo, conduzindo pacientes, cidadãos carentes, cadastrados na assistência social, servidores públicos municipais, encomendas dos órgãos administrativos, no sentido: Janduis/Natal/Janduis, atendendo demandas das Unidades Administrativas - Prefeitura Municipal de Janduis-RN.

Período de prorrogação do contrato: 30 de dezembro de 2022 à 30 de dezembro de 2023.

Cláusula Terceira – Da Fundamentação Legal: Artigo 57 e incisos e alíneas, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Cláusula Quarta – Da Ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo – Esse Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura.

Cláusula Quinta – Da Publicação e do Registro

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

Janduis-RN, 30 de dezembro de 2022.

Prefeitura Municipal de Janduis
CNPJ: 08.349.003/0001-47
SALOMÃO GURGEL PINHEIRO
Prefeito Municipal
Contratante

R V De Melo Neto -EPP
CNPJ: 12.033.641/0001-21
ROMUALDO VIEIRA DE MELO NETO
CPF: 465.606.884-53
Contratado

Publicado por:
Jose Michael Fernandes Matias
Código Identificador:C2AF94F4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 431/2023. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 05/2023

**AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 431/2023.
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 05/2023**

O Município de Janduis/RN, Estado do Rio Grande do Norte, através da Secretaria Municipal de Saúde, por intermédio do seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 231/2022-GP, torna

público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, em **sessão pública eletrônica a partir das 8h30min (oito horas e trinta minutos - horário de Brasília-DF) do dia 31/03/2023, (sexta-feira)** através do site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, cujo objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para futura contratação de pessoa jurídica visando o fornecimento futuro, eventual e parcelado de material elétrico, atendendo as necessidades da Prefeitura Municipal de Janduís-RN, Secretarias Municipais e Órgãos vinculados, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no instrumento convocatório deste certame, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Federal nº 8.538, de 6 de outubro de 2015 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>.

Janduís-RN, 20 de março de 2023.

FRANCISCO CLEBER TORRES
Pregoeiro Oficial – Port. 231/2022
CPF: 050.064.034-38

Publicado por:
Jose Michael Fernandes Matias
Código Identificador:52CA9745

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 043/2023 -
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 508/2023

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 508/2023.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 043/2023.
TERMO DE DISPENSA LICITAÇÃO Nº 032/2023.

1 – OBJETO: Contratação de pessoa jurídica visando a aquisição e instalação de brinquedos permanentes para o parque o Jardim Escola Municipal Tia Alice, assim atendendo as necessidades da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

2 - DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

Realizou-se cotação de preços junto aos três fornecedores, que apresentaram planilha de custos unitários detalhada, de acordo com o Termo de Referência, estando os preços compatíveis com a convenção coletiva da classe e com os preços de mercado.

No presente caso, todas as Pessoa Jurídica que apresentaram cotação de preços têm condições técnicas para realização do serviço. Dessa forma, justifica-se a escolha da proponente que apresentou a cotação de **menor valor**, por ser a mais econômica para a Administração, no caso a Pessoa Jurídica: **BRUBRINQ INDUSTRIA E COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.448.442/0001-20**, com endereço comercial na Rua Edgard Hoffmann, nº 42, Cicobi Quadrad Lote 12, Bairro: Beira Rio, Biguacu/SC, e representada pelo Sr. **BRUNO TADEU JEREMIAS JUNIOR, inscrito no CPF sob o nº 053.213.389-73**, com a proposta no valor global de **R\$ 39.050,00 (Trinta e nove mil, e cinquenta reais)**.

4 - DO FUNDAMENTO LEGAL DA DISPENSA

A Constituição da República, em seu artigo 37, XXI, prevê a obrigatoriedade de licitação para as contratações realizadas pela Administração Pública como a regra. Admitindo, ressalvados os casos especificados na legislação. A Lei nº 14.133/2021, regulamenta pelo Decreto nº 029/2021 que regulamenta as contratações públicas, traz um rol de casos de contratação direta por meio de dispensa de licitação, no caso em epígrafe, expomos adiante:

“Art. 75. É dispensável a licitação:”

“II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta e três centavos), no caso de outros serviços e compras”

5 - DECISÃO DE DISPENSA

Assim, preenchidos os requisitos legais do Art. 75, Inciso II da Lei nº 14.133/2021, **DISPENSA A LICITAÇÃO** para contratação da Pessoa Jurídica: **BRUBRINQ INDUSTRIA E COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.448.442/0001-20, com endereço comercial na Rua Edgard Hoffmann, nº 42, Cicobi Quadrad Lote 12, Bairro: Beira Rio, Biguacu/SC, e representada pelo Sr. BRUNO TADEU JEREMIAS JUNIOR, inscrito no CPF sob o nº 053.213.389-73, com a proposta no valor global de R\$ 39.050,00 (Trinta e nove mil, e cinquenta reais).**

Janduís-RN, 17 de Março de 2023.

ADRIANO ARAÚJO DE OLIVEIRA
Secretario Municipal de Educação, Cultura e Desporto – SEMECD
PORT. 055/2021-GP CPF: 014.618.764-43

MARCOSUEL VIEIRA DE ARRUDA
Agente de Contratação
Port. 179/2022 – GP CPF: 030.520.694-03

Publicado por:
Jose Michael Fernandes Matias
Código Identificador:56CE0362

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 043/2023 -
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 508/2023

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 508/2023.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 043/2023.
TERMO DE DISPENSA LICITAÇÃO Nº 0032/2023.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica visando a aquisição e instalação de brinquedos permanentes para o parque o Jardim Escola Municipal Tia Alice, assim atendendo as necessidades da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

Após a análise detalhada dos elementos constantes nos autos, respaldado com o parecer do Controle Interno e Assessoria Jurídica, **RATIFICO** o despacho do **Secretário Municipal de Educação, Cultura e Desporto, o Sr, ADRIANO ARAÚJO DE OLIVEIRA**. Por ato contínuo, remetam-se os presentes autos aos responsáveis pela celebração processual, observando os dispositivos reguladores da matéria em especial a Lei 4.320/64, a Lei Nacional 14.133/2021 e, a Lei complementar nº 101/2000, a Resolução nº 011/2016-TCE e as súmulas e notas jurisprudências dos colegiados de contas do Estado do Rio Grande do Norte e da União.

Fica **RATIFICADO** o certame em favor da pessoa física: **BRUBRINQ INDUSTRIA E COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.448.442/0001-20, com endereço comercial na Rua Edgard Hoffmann, nº 42, Cicobi Quadrad Lote 12, Bairro: Beira Rio, Biguacu/SC, e representada pelo Sr. BRUNO TADEU JEREMIAS JUNIOR, inscrito no CPF sob o nº 053.213.389-73, com a proposta no valor global de R\$ 39.050,00 (Trinta e nove mil, e cinquenta reais)**. Autue-se nos termos do art. 15 da res. 011/2016-TCE e art. 75 Inciso II da Lei 14.133/2021 e suas alterações.

Dê-se prosseguimento ao rito processual, conforme estabelecido na já citada Lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.

Janduís-RN, 17 de Março de 2023.

SALOMÃO GURGEL PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Michael Fernandes Matias
Código Identificador:870B8CD7

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS
HUMANOS**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO –
AMPLIAÇÃO DE ITEM CONTRATUAL EM 25%, QUE
ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE
JANDUÍ-S-RN E O SR. JOSÉ ALVES DE LIMA FILHO-CPF -
912.416.184-53**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO –
AMPLIAÇÃO DE ITEM CONTRATUAL em 25%,
QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA
MUNICIPAL DE JANDUÍ-S-RN E O SR. JOSÉ
ALVES DE LIMA FILHO-CPF -912.416.184-53

NA FORMA ABAIXO:

Cláusula Primeira – Das Partes

Pelo presente instrumento, a **Prefeitura Municipal de Janduí - RN**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.349.003/0001-47, com sede na Rua Santa Terezinha, 21 Centro, Janduí - RN, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. **SALOMÃO GURGEL PINHEIRO**, doravante denominada CONTRATANTE, e do outro lado a Pessoa Física: **JOSÉ ALVES DE LIMA FILHO-CPF -912.416.184-53**, com endereço a Av. Afonso Pena, 1199-Tirol- NATAL/RN -CEP- 59.020-265, nesse ato representado pelo senhor **JOSÉ ALVES DE LIMA FILHO-CPF - 912.416.184-53**, com o mesmo endereço acima citado, têm entre si justa e acordada a celebração do presente termo de aditivo ao Contrato, sujeitando-se as partes às normas da Lei das Licitações Consolidadas, nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, ao estabelecido no Edital, aos termos da proposta vencedora, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Segunda – Do Objeto: Cujo objeto Contratação de pessoa Física especializada correspondente a prestação dos serviços de assessoria técnica especializada na área da educação no acompanhamento e monitoramento dos sistemas do Fundo Nacional de desenvolvimento da Educação nos programas: SIGARP,CACS FUNDEB,CAE,SGB,SIGESCON E MEC,MARVS,PDDE, interativo, EDUCACENSO,,CACS FUNDEB,SGB,SBA,PAR e orientação à equipe técnica da Secretaria Municipal de educação(plano de trabalho e projeto) CME, CE, PNAE ,PNATE, PETERN ,Programas mais educação e brasil solidário, atendendo as demandas da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto da Prefeitura Municipal de Janduí-S-RN, com fulcro nos ditames legais do Art. 65 em consonância com os artigos 57 da Lei 8.666/93 e suas alteração posteriores e ainda em consonância com a clausula **nona** do contrato inicial **014/2021**.conforme solicitado no **requerimento 001/2023 encaminhado pelo Sr. José Alves De Lima Filho-CPF - 912.416.184-53**-expedido a CPL.

Cláusula Terceira – Da Fundamentação Legal: com fulcro nos ditames legais do Art. 65 em consonância com o artigo 57 da Lei 8.666/93 e suas alteração posteriores e ainda em consonância com a clausula **nona** do contrato inicial **014/2021**.

Cláusula Quarta – Da Ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo – Esse Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura e publicação na imprensa oficial do município de Janduí/RN.

Cláusula quinta – Da alterações de valores/acréscimo:

O presente Termo Aditivo será alterado em 25% do valor original do contrato inicial que é de R\$ 1.950,00(um mil novecentos e cinquenta reais) mensais, passando para o valor para R\$ 2.437,50(dois mil quatrocentos e trinta sete reais e cinquenta centavos) mensais, ficando assim o reequilíbrio econômico financeiro de 487,50(quatrocentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos) ao contrato inicial.

Cláusula Sexta – Da Publicação e do Registro

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

Janduí-S-RN, 10 de fevereiro de 2023.

Prefeitura Municipal de Janduí
CNPJ: 08.349.003/0001-47
SALOMÃO GURGEL PINHEIRO
Prefeito Municipal
Contratante

JOSÉ ALVES DE LIMA FILHO-
CPF -912.416.184-53
CPF- 036.024.044-55
Contratado

Publicado por:
Jose Michael Fernandes Matias
Código Identificador:FC43890F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS
HUMANOS
PORTARIA Nº064/2023-GP.**

CONCEDE, 3(três) diárias ao Servidor abaixo designado e dá outras providências.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUIS, através do seu agente com competência delegada pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º CONCESSÃO de 3 (três) diárias para custear despesas com o Sr. Adriano Araújo de Oliveira, inscrito no CPF: 014.618.764-43, designado para o Cargo em Comissão de Secretário Municipal de Educação, Cultura e Desporto em viagem a cidade de Natal/RN, para participar do 19º Fórum Ordinário, que terá como tema: Fazeres e Saberes: construção de caminhos para a Educação Pública Municipal, nos dias 20, 21 e 22 de março no Praiaamar Natal Hotel & Convention, localizado na R.Francisco Gurgel, 33 - Ponta Negra, Natal - RN, 59090-050.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Janduí, 17 de março de 2023.

SALOMÃO GURGEL PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:26D1366C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS
HUMANOS
EXTRATO DO CONTRATO 043/2023. PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 528/2023. DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 024/2023**

EXTRATO DO CONTRATO 043/2023.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 528/2023.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2023.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUIS
Contratada: JOSEPE BATISTA DE OLIVEIRA 11554786495.

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços na lavagem de veículos de pequeno e grande porte, máquinas e implementos agrícolas pertencentes às unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Janduí/S-RN.

Base legal: Lei Federal nº Artigo 75, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores.

Vigência: O prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

Valor global do contrato: R\$ 52.400,00, (cinquenta e dois mil e quatrocentos reais).

Dotação orçamentária: **33.90.39 – Outros Serviços de Terceiro / Pessoa Jurídica.**

Janduís, 06 de Fevereiro de 2023.

Prefeitura Municipal de Janduís
CNPJ: 08.349.003/0001-47
SALOMÃO GURGEL PINHEIRO
Prefeito Municipal
Contratante

Josepe Batista de Oliveira 11554786495
CNPJ: 40.299.625/0001-10
JOSEPE BATISTA DE OLIVEIRA
Representante Legal
Contratado

Publicado por:
Jose Michael Fernandes Matias
Código Identificador:61F2E211

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPI**

**GABINETE DO PREFEITO
REQUERIMENTO DE LICENÇA DO SERVIDOR**

REQUERIMENTO DE LICENÇA DO SERVIDOR

Dirijo-me à Secretaria de Administração/Recursos Humanos para requerer Licença prêmio do(a) Servidor(a) **Luciene Pontes de Souza Dantas**, matrícula 000151-9, portador(a) do CPF: **376.657.234-20** e RG: **641835**, residente na Rua **Manoel Medeiros, Centro, Japi/RN**.

Órgão de lotação do servidor(a): Escola Estadual Severina Pontes de Medeiros
Cargo/Função: **Professora**
Início de Licença: 21/03/2023
Final de Licença: 18/06/2023

RESERVADO AO SECRETÁRIO(A) RESPONSÁVEL PELA PASTA
(x) Concordo () Discordo

Assinatura – Servidor(a) Assinatura – Secretário(a)
Portaria – 033/2023 GC
CPF – 342.432.752-20

Japi, Rio Grande do Norte, 20 de março de 2023.

Publicado por:
Ozileide Maria de Souza Pereira
Código Identificador:EF83918A

**GABINETE DO PREFEITO
SOLICITAÇÃO DE PESQUISA DE MERCADO**

A Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal de Japi/RN vem por meio desta, encaminhar a presente solicitação de pesquisa mercadológica, objetivando a COTAÇÃO DE PREÇOS para contratação de pessoa jurídica objetivando a prestação de serviços de arbitragem de Futebol de salão (Futsal), tendo em vista a realização do Campeonato Municipal de Futsal 2023 no Município de Japi/RN, tudo em conformidade com as disposições deste documento e seus Anexos, que o integram e complementam. **TUDO EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE**, mediante especificações contidas na tabela que segue. O qual poderá ser enviado pelos e-mails:

setordecomprasmjapi@gmail.com em até **03 (três) dias úteis** a contar da data de sua publicação. Japi/RN, 20 de março de 2023.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	Valor UNT.	Valor Total
01	JOGOS PRIMEIRA FASE	49	RS	RS
02	QUARTAS DE FINAIS	04	RS	RS
03	SEMIFINAIS	02	RS	RS
04	FINAL	01	RS	RS

OBS.: AS PROPOSTAS DEVERÃO SER ENVIADAS DEVIDAMENTE TIMBRADAS E ASSINADAS PELO RESPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA, CONSTANDO OS DADOS DA EMPRESA INTERESSADA (INCLUSIVE, MEIOS PARA CONTATO).

Publicado por:
Beatriz Silva Nascimento
Código Identificador:2996B2DD

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DIREÇÃO TÉCNICA**

Eu, **ADRIANO FERREIRA SILVA**, médico, inscrito no CRM/RN sob o nº 5774, declaro sob as penas da lei, estar assumindo a diretoria técnica perante a empresa FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ: 12.348.746/0001-70.

Minha responsabilidade cessará, por vontade própria ou do estabelecimento, quando for devidamente formalizado e comunicado por escrito ao Conselho Regional de Medicina do Estado do Rio Grande do Norte.

A empresa deverá promover a substituição deste diretor técnico, oficializando o CRM-RN no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

RESOLUÇÃO CFM nº. 2.007/2013

Art. 1º Para o médico exercer o cargo de diretor técnico ou de supervisão, coordenação, chefia ou responsabilidade médica pelos serviços assistenciais especializados é obrigatória a titulação em especialidade médica, registrada no Conselho Regional de Medicina (CRM), conforme os parâmetros instituídos pela Resolução CFM nº 2.005/2012.

JAPI/RN, 31 de JANEIRO de 2023.

ADRIANO FERREIRA SILVA
CRM/RN nº 5774
Diretor Técnico

ALINE NASCIMENTO DE ASSUNÇÃO
CPF: 017.206.124-55
Diretora Geral

Publicado por:
Beatriz Silva Nascimento
Código Identificador:CD04B4C5

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 051/2023, DE 20 DE MARÇO DE 2023.**

Atualiza, Exclui e Nomeia os Membros do Conselho Municipal de Saúde de Japi-RN para o biênio 2022/2023 – CMS e dá outras providências.

A **Prefeita Municipal de Japi/RN**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e:

Considerando a necessidade de atualizar a composição do **Conselho Municipal de Saúde**, para o biênio 2022/2023, em consonância com a legislação vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - EXCLUIR, os representantes, titular e suplente das instituições, abaixo citadas:

Representante da Secretaria Municipal de Saúde

Suplente: JEFERSON DO NASCIMENTO SOUZA

Representantes de Profissionais de Saúde Nível Superior

Titular: TATIANE DE MACÊDO ROCHA

Suplente: MILENA BEATRIZ DOS SANTOS SILVA

Art. 2º - NOMEAR os representantes, titular e suplente das instituições, abaixo citadas:

Representante da Secretaria Municipal de Saúde

Suplente: ITALA TAMARA PONTES DE CARVALHO

Representantes de profissionais de Saúde Nível Superior

Titular: ELAINE GILMARA DA ROCHA SANTOS

Suplente: ANNA LAURA SOARES DE OLIVEIRA

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se,

SIMONE FERNANDES DA SILVA

Prefeita Municipal

Japi – Rio Grande do Norte

Publicado por:

Beatriz Silva Nascimento

Código Identificador:4A83FD13

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 052/2023 GC

PORTARIA Nº 052/2023 GC

Japi/RN, em 20 de março de 2023

A Prefeita Municipal de Japi/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

R e s o l v e:

Art.1º. Designar a Sra. Heloise Medeiros do Nascimento, portadora do CPF nº 089.121.134-96, RG nº. 2.473.635 SSP/RN, que ocupa o cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, para desempenhar a função comissionada de Coordenadora do Núcleo de Apoio a Saúde da Família na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Japi/RN.

Art. 2º. O disposto no art. anterior não prejudicará a servidora no que diz respeito ao estágio probatório.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas eventuais disposições contrárias a esta portaria.

SIMONE FERNANDES DA SILVA

Prefeita

Publicado por:

Ozileide Maria de Souza Pereira

Código Identificador:A7DAB5D4

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 0532023 GC

PORTARIA Nº 0532023 GC

Japi/RN, em 20 de março de 2023

A Prefeita Municipal de Japi/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

R e s o l v e:

Art.1º. Designar a Sra. Elaine Gilmara da Rocha Santos, portadora do CPF: nº 056.892.974-88, RG: nº. 002.399.100 SSP/RN, que ocupa o

cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde para desempenhar a função comissionada de Coordenadora da Atenção Básica na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Japi/RN.

Art. 2º. O disposto no art. anterior não prejudicará a servidora no que diz respeito ao estágio probatório.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas eventuais disposições contrárias a esta portaria.

SIMONE FERNANDES DA SILVA

Prefeita

Publicado por:

Ozileide Maria de Souza Pereira

Código Identificador:51BBA77D

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 054/2023 GC

PORTARIA Nº 054/2023 GC

Japi/RN, em 20 de março de 2023

A Prefeita Municipal de Japi/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

R e s o l v e:

Art.1º. Designar o Sr. Alex Bruno da Paz Silva, portador do CPF: nº 018.057.584-89, RG: nº. 003.045.048 ITEP/RN, que ocupa o cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, para desempenhar a função comissionada de Coordenador do Setor de Regulação na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Japi/RN.

Art. 2º. O disposto no art. anterior não prejudicará o servidor no que diz respeito ao estágio probatório.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas eventuais disposições contrárias a esta portaria.

SIMONE FERNANDES DA SILVA

Prefeita

Publicado por:

Ozileide Maria de Souza Pereira

Código Identificador:76C83E55

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 055/2023 GC

PORTARIA Nº 055/2023 GC

Japi/RN, em 20 de março de 2023

A Prefeita Municipal de Japi/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

R e s o l v e:

Art.1º. Designar a Sra. Adalene do Amaral Silva Souza, portadora do CPF: nº 086.816.224-80, RG: nº. 002.759.714 ITEP/RN, que ocupa o cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, para desempenhar a função comissionada de Coordenadora da Farmácia Básica na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Japi/RN.

Art. 2º. O disposto no art. anterior não prejudicará a servidora no que diz respeito ao estágio probatório.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas eventuais disposições contrárias a esta portaria.

SIMONE FERNANDES DA SILVA

Prefeita

Publicado por:
Ozileide Maria de Souza Pereira
Código Identificador:051C2F27

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS - MODALIDADE: PREGÃO
PRESENCIAL SRP Nº 003/2023. PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 150/2023.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PEIXES DESTINADOS PARA DOAÇÃO ÀS FAMÍLIAS CARENTES DO MUNICÍPIO DE JARDIM DE ANGICOS NO PERÍODO DA SEMANA SANTA NO EXERCÍCIO DE 2023.

O(a) Gestor(a) de Contratos do Município de Jardim de Angicos/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público aos que interessar que está convocando o licitante vencedor do processo licitatório supracitado, a Empresa **INDUSTRIA CRUZ DE PESCADO LTDA – ME - CNPJ: 09.015.680/0001-91** para assinar as Atas de Registro de Preços, na sala de Reunião da Prefeitura Municipal de Jardim de Angicos/RN. Torna público ainda que no caso de descumprimento (não assinatura), no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a Prefeitura se reserva no direito de convocar outro(s) licitante(s) caso haja, conforme a ordem de classificação.

Jardim de Angicos/RN, 20 de março de 2023.

MARIANA HELENA CÂMARA
Gestor(a) de Contratos

Publicado por:
Aécio Dornelles Fernandes
Código Identificador:B55F9534

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - RESULTADO
DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 003/2023

O Município de Jardim de Angicos/RN, através do Pregoeiro Oficial, torna público o resultado de julgamento do certame licitatório PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS de Nº 003/2023, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PEIXES DESTINADOS PARA DOAÇÃO ÀS FAMÍLIAS CARENTES DO MUNICÍPIO DE JARDIM DE ANGICOS NO PERÍODO DA SEMANA SANTA NO EXERCÍCIO DE 2023**, foi declarada a Empresa vencedora **INDUSTRIA CRUZ DE PESCADO LTDA – ME - CNPJ: 09.015.680/0001-91**, estabelecida a Rua Jardim das Flores, S/N, Zona de Expansão, Macaíba/RN – CEP: 59.280-000, sendo representada pelo(a) Senhor(a) **ADMILSON DE LIMA BATISTA**, portador do CPF nº 056.454.504-00 e RG nº 093.185 – SSP/RN, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) 01, perfazendo o valor global de R\$ 68.000,00 (sessenta e oito mil reais) para o período de 12 (doze) meses. Em seguida, o Pregoeiro procedeu à análise das documentações exigidas no Edital. Após o julgamento, a empresa vencedora foi declarada **HABILITADA e ADJUDICADA**, por ter atendido o Edital.

Jardim de Angicos/RN, 20 de março de 2023.

AÉCIO DORNELLES FERNANDES
Pregoeiro da PMJA

Publicado por:
Aécio Dornelles Fernandes
Código Identificador:8D8F5CB0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP - Nº. 006/2023 –
PMJA/RN

Processo administrativo nº 046/2023
Licitação nº 045/2023

O Pregoeiro Oficial, torna público que realizará licitação, modalidade **PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO DO TIPO GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA SEREM UTILIZADOS NA DISTRIBUIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS ÀS FAMÍLIAS COM VULNERABILIDADE SOCIAL, VISANDO ATENDER A DEMANDA DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS**. Data e horário do recebimento das propostas: até às 07h59min do dia 31/03/2023. Data e horário do início da disputa: **08h00min do dia 31/03/2023**, através do Portal de Compras Públicas **www.portaldecompraspublicas.com.br**. Outros esclarecimentos necessários deverão se dirigir na Sede da PMJA, no horário das 08h00min às 12h00min, em dias úteis. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço e horário supracitado, bem como através do telefone/fax (84) 3535-0005. **A Retirada do Edital e seus anexos deverá ser através Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br e através do site institucional www.jardimdeangicos.rn.gov.br/**

Jardim de Angicos/RN, 20 de março de 2023.

AÉCIO DORNELLES FERNANDES
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Aécio Dornelles Fernandes
Código Identificador:B6357F56

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP - Nº. 007/2023 –
PMJA/RN

Processo administrativo nº 004/2023
Licitação nº 046/2023

O Pregoeiro Oficial, torna público que realizará licitação, modalidade **PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BUSINESS INTELLIGENCE, COM PACOTE E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS INTEGRADAS COM GERENCIAMENTO, TREINAMENTO ASSESSORIA E CONSULTORIA DAS INFORMAÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA E ESPECIALIZADA EM SAÚDE PÚBLICA POR PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS, VISANDO MELHOR ATENDER A POPULAÇÃO DESTA MUNICÍPIO**. Data e horário do recebimento das propostas: até às 08h59min do dia 31/03/2023. Data e horário do início da disputa: **09h00min do dia 31/03/2023**, através do Portal de Compras Públicas **www.portaldecompraspublicas.com.br**. Outros esclarecimentos necessários deverão se dirigir na Sede da PMJA, no horário das 08h00min às 12h00min, em dias úteis. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço e horário supracitado, bem como através do telefone/fax (84) 3535-0005. **A Retirada do Edital e seus anexos deverá ser através Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br e através do site institucional www.jardimdeangicos.rn.gov.br/**

Jardim de Angicos/RN, 20 de março de 2023.

AÉCIO DORNELLES FERNANDES
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Aécio Dornelles Fernandes
Código Identificador:5463D4D2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 059/2022 – GP

PORTARIA Nº 059/2022 – GP

Torna sem efeito as Portarias nº 056, nº 057 e nº 058 de 2023 desta municipalidade, que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS/RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica deste Município;

RESOLVE:

Art. 1º - TORNAR SEM EFEITO as Portarias nº 056 (cinquenta e seis), nº 057 (cinquenta e sete) e nº 058 (cinquenta e oito) de 16 de março de 2023, publicadas no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte em 17 de março de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Jardim de Angicos/RN, 20 de março de 2023.

CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Debora Cristina Camara da Silva Oliveira

Código Identificador:BB684113

GABINETE DO PREFEITO**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 003/2023**

Processo Administrativo nº. 150/2023 – PMJA/RN

Pregão Presencial SRP nº. 003/2023

Após efetuar a competente análise, **HOMOLOGO** todos os atos praticados no processo licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 003/2023 – PMJA com o objetivo de **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PEIXES DESTINADOS PARA DOAÇÃO ÀS FAMÍLIAS CARENTES DO MUNICÍPIO DE JARDIM DE ANGICOS NO PERÍODO DA SEMANA SANTA NO EXERCÍCIO DE 2023**. Adjudicando o objeto em epígrafe pelo Pregoeiro, em favor da Empresa: **INDUSTRIA CRUZ DE PESCADO LTDA – ME - CNPJ: 09.015.680/0001-91**, estabelecida a Rua Jardim das Flores, S/N, Zona de Expansão, Macaíba/RN – CEP: 59.280-000, sendo representada pelo(a) Senhor(a) ADMILSON DE LIMA BATISTA, portador do CPF nº 056.454.504-00 e RG nº 093.185 – SSP/RN, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) 01, perfazendo o valor global de R\$ 68.000,00 (sessenta e oito mil reais) para o período de 12 (doze) meses. Para que produzam os efeitos legais nos termos do art. 43, inciso VI da Lei nº. 8.666/93, com suas posteriores alterações.

Jardim de Angicos/RN, 20 de março de 2023.

CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Aécio Dornelles Fernandes

Código Identificador:BD30DFE4

GABINETE DO PREFEITO**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2023 - REPUBLICAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS/RN, através da Secretaria Municipal Planejamento e Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e **CONSIDERANDO** o arrazoado contido no parecer exarado pela Assessoria Jurídica deste Município;

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, verbis:

“Art. 24 – É dispensável a Licitação:

II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de um só vez;

CONSIDERANDO haver adequação orçamentária e financeira para custear a despesa, conforme a Lei Orçamentária em vigor (exercício de 2023), bem como, compatibilidade como o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO - exercício de 2023) e saldo orçamentário suficiente conforme atestado pelo Setor de competente.

RESOLVE

DISPENSAR de licitação, com fundamento no **Art. 24, II, da Lei Federal 8.666/93**, o seguinte objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS (MULTIFUNCIONAIS LASER MONOCROMÁTICAS) COM TONERS, REPOSIÇÃO DE PEÇAS, SOFTWARE DE GESTÃO DE IMPRESSORAS E DE PRODUÇÃO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS**, em favor da empresa: FRANCISCO JUSCELINO SANTOS DA SILVA LTDA, CNPJ nº 18.791.607/0001-00, estabelecida a Rua Luiz Alexandre da Silva, nº 32, sala 01, Santa Luzia, CEP – 59520-000, Santana do Matos/RN, com valor global estimado de R\$ 15.840,00 (quinze mil, oitocentos e quarenta reais).

A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento após o trâmite normal do processo de liquidação da despesa.

RATIFICAÇÃO

Ante o exposto, tendo em vista os fundamentos apresentados e a regularidade formal do Processo Administrativo nº 09/2023, bem como seu enquadramento legal, que fundamenta a Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar e, ainda de conformidade com o resultado do presente certame, usando das atribuições que nos são conferidas, o Prefeito Municipal de Jardim de Angicos/RN, através da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo de licitação em epígrafe, resolve **RATIFICAR** o **TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2023**, para que este produza seus legais efeitos.

Publique-se.

Jardim de Angicos/RN, em 30 de janeiro de 2023.

CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA

Prefeito Municipal

*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.

Publicado por:

Aécio Dornelles Fernandes

Código Identificador:FC620B08

GABINETE DO PREFEITO**PORTARIA Nº 060/2023 - GP**

Dispõe sobre a relação de desligamento dos beneficiados do Programa de Fomento e Incentivo ao Trabalho e Educação - PROFITE, do Município de Jardim de Angicos/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS/RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica deste Município;

RESOLVE:

Art. 1º - DESLIGAR os beneficiários participantes do Programa de Fomento e Incentivo ao Trabalho e Educação - PROFITE, conforme relação anexa (ANEXO I).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 10 de Março de 2023.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Jardim de Angicos/RN, 20 de Março de 2023.

CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA

Prefeito Municipal

ANEXO I

DESLIGAMENTO DE BENEFICIÁRIO MARÇO 2023	
NOME	Sebastião Martins
CPF	012.357.744-65

Publicado por:
Emmanuelly Rafael Bezerra
Código Identificador:A346B7CD

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 062/2023 - GP**

Dispõe sobre a nomeação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, do Município de Jardim de Angicos/RN.

O Prefeito Municipal de Jardim de Angicos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais legais, que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os seguintes representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente que integram o Poder Público Municipal:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Titular: ROSA KAMILA DA CÂMARA

Suplente: HORTÊNCIA HERCULANO TEIXEIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

Titular: ADYLLA MARIA NEVES LISBOA

Suplentes: JOSÉ YURE MORAIS DOS SANTOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Titular: MANOEL DE FREITAS BEZERRA NETO

Suplentes: JOCIEL DE ANDRADE SILVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

Titular: RUTÊNIO CÂMARA PINTO DOS SANTOS

Suplentes: INGRID MARILLIA BARRETO DE LIMA MELO

Art. 2º - Nomear as representações da Sociedade Civil, conforme deliberação do Conselho Municipal de Assistência Social.

REPRESENTANTES DE ENTIDADES (IGREJA CATÓLICA)

Titular: FLAVIO HENRIQUE FAUSTINO BENEDITO

Suplente: ADRIANA DE LIMA CÂMARA

REPRESENTANTES DE ENTIDADES (REPRESENTANTES DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES)

Titular: HUMBERTO MARCOS DE MELO JUNIOR

Suplente: CARLOS ANTÔNIO CÂMARA BEZERRA

REPRESENTANTES DE ENTIDADES (REPRESENTANTES DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES)

Titular: CÉLIA MARIA BRITO LOPES

Suplente: FLAVIANA DE LIMA SOUZA

REPRESENTANTES DE ENTIDADES (REPRESENTANTES DA IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLEIA DE DEUS)

Titular: MARIA ELIANE INÁCIO ROCHA

Suplente: LANA MICHELE CÂMARA SEVERIANO SILVA

Art. 3º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publica-se e cumpra-se.

Jardim de Angicos/RN 20 de Março de 2023.

CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Emmanuelly Rafael Bezerra
Código Identificador:306E6452

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DECRETO Nº 089/2023 | 1º CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS
DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

Convoca a 1º Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, do Município de Jardim de Angicos/RN.

O Prefeito do Município de Jardim de Angicos/RN, conjuntamente a Secretária de Assistência Social e a Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política dos Direitos da Criança e do Adolescente no Município, **DECRETA:**

Art. 1º Fica convocada a 1º Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, tendo como Tema Central: **“SITUAÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM TEMPOS DE PANDEMIA PELA COVID-19: VIOLAÇÕES E VULNERABILIDADES DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES, AÇÕES NECESSÁRIAS PARA REPARAÇÃO E GARANTIA DE POLÍTICAS DE PROTEÇÃO INTEGRAL, COM RESPEITO À DIVERSIDADE”**, e como Eixos Temáticos:

- I - **Eixo I:** Promoção e garantia dos direitos humanos de crianças e adolescentes no contexto pandêmico e pós pandemia;
- II - **Eixo II:** Enfrentamento das violações e vulnerabilidades resultantes da pandemia de Covid-19;
- III - **Eixo III:** Ampliação e consolidação da participação de crianças e adolescentes nos espaços de discussão e deliberação de políticas públicas de promoção, proteção e defesa dos seus direitos, durante e após a pandemia;
- IV - **Eixo IV:** Participação da sociedade na deliberação, execução, gestão e controle social de políticas públicas de promoção, proteção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes considerando o cenário pandêmico;
- V - **Eixo V:** Garantia de recursos para as políticas públicas voltadas para crianças e adolescentes durante e após a pandemia de Covid-19.

PARÁGRAFO ÚNICO: A 1º Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente será realizada no dia 22 de Março de 2023 (Quarta-Feira), no Auditório do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS Ivonilde Soriano, das 08:00h às 13:00h, sob a Coordenação de Comissão OrgaConselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

Art. 2º A organização da 1º Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Jardim de Angicos/RN, ficará ao encargo de uma Comissão Organizadora eleita de forma paritária e dada publicidade do ato por meio de *resolução*, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Jardim de Angicos/RN, e presidida pelo Coordenador Geral desta Comissão.

PARÁGRAFO ÚNICO: A Comissão Organizadora ficará encarregada de organizar, acompanhar e coordenar a realização e

operacionalização da 1ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Jardim de Angicos/RN e das suas etapas preparatórias.

Art. 3º As despesas decorrentes da realização da Conferência correrão à conta de dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Jardim de Angicos /RN.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jardim de Angicos, 20 de Março de 2023.

CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Emmanuelly Rafael Bezerra
Código Identificador:E7E9230B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 001/2023 | CONSELHO MUNICIPAL DOS
DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA)**

Dispõe sobre a Comissão Organizadora e a Convocação da 1ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Jardim de Angicos/RN e dá outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Jardim de Angicos/RN, no uso das atribuições conferidas por Lei Municipal; e

CONSIDERANDO, que compete ao CMDCA convocar a Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que terá a atribuição de avaliar a situação desta política e, propor diretrizes para o aperfeiçoamento do sistema de garantia de direitos de crianças e adolescentes.

CONSIDERANDO, o disposto na Resolução nº 223, de 20 de outubro de 2021 do CONANDA, a qual dispõe sobre a Comissão Organizadora da 12ª Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – 12ª CNDCA;

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, a 1ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, de caráter deliberativo, e tendo como objetivo geral promover ampla mobilização social para refletir e avaliar os reflexos da pandemia da Covid-19 na vida das crianças, adolescentes e de suas famílias e para a construção de propostas de ações e políticas públicas que garantam os seus direitos no contexto pandêmico e pós-pandemia.

Art. 2º A Conferência terá como Tema Central “**Situação dos direitos humanos de crianças e adolescentes em tempos de pandemia pela Covid19: violações e vulnerabilidades de crianças e adolescentes, ações necessárias para reparação e garantia de políticas de proteção integral, com respeito à diversidade**”, constituído por cinco eixos temáticos, quais sejam:

I - Eixo I: Promoção e garantia dos direitos humanos de crianças e adolescentes no contexto pandêmico e pós pandemia;

II - Eixo II: Enfrentamento das violações e vulnerabilidades resultantes da pandemia de Covid-19;

III - Eixo III: Ampliação e consolidação da participação de crianças e adolescentes nos espaços de discussão e deliberação de políticas públicas de promoção, proteção e defesa dos seus direitos, durante e após a pandemia;

IV - Eixo IV: Participação da sociedade na deliberação, execução, gestão e controle social de políticas públicas de promoção, proteção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes considerando o cenário pandêmico,

V - Eixo V: Garantia de recursos para as políticas públicas voltadas para crianças e adolescentes durante e após a pandemia de Covid-19.

Art. 3º. São objetivos estratégicos:

I - Identificar os desafios a serem enfrentados durante e pós pandemia da Covid-19;

II - Definir ações para garantir o pleno acesso de crianças e adolescentes às políticas sociais durante e após a pandemia, considerando as especificidades/diversidades;

III - Refletir sobre as dificuldades vivenciadas pela rede de promoção, proteção e defesa dos direitos para o enfrentamento das violações de direitos humanos de crianças e adolescentes no contexto pandêmico.

IV - Formular propostas de enfrentamento às consequências das violências contra crianças e adolescentes agravadas pela pandemia da Covid-19;

V - Promover/garantir a participação de crianças e adolescentes no processo de discussão sobre os reflexos da pandemia da Covid-19 em suas vidas, bem como na definição de medidas para enfrentamento das vulnerabilidades identificadas;

VI - Refletir sobre a necessidade de ampliação do orçamento destinado às ações, programas e políticas de promoção, proteção, defesa e controle social dos direitos da criança e do adolescente, considerando os reflexos da pandemia da Covid-19;

VII - Aprofundar a discussão sobre o papel dos conselhos de direitos na deliberação e controle social das ações e políticas de promoção, proteção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes no contexto pandêmico e pós pandemia.

VIII - Eleger delgados e aprovar propostas para a 12ª Conferência Estadual

Art. 4º. Estabelecer o dia 22 de Março de 2023 para a realização da Conferência Municipal.

Art. 5º. O CMDCA instituiu a Comissão Organizadora da 1ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, com os seguintes membros:

I - Dois representantes Governamentais:

- a. Adylla Maria Neves Lisboa;
- b. Hortência Herculano Teixeira;

II - Dois da Sociedade Civil

- a. Célia Maria Brito Lopes;
- b. Flaviana de Lima Souza;

III - Dois Adolescentes (até 16 anos em Dezembro)

- a. Victor Hugo da Silva, 16 anos, Menino;
- b. Hellen Loyze Baracho Bandeira, 13 anos, Menina;

§ 1º. A Comissão Organizadora poderá contar, ainda, com colaboradores para auxiliar na 1ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Jardim de Angicos/RN.

§ 2º. A Secretaria de Assistência Social proporcionará o apoio administrativo e financeiro necessário ao funcionamento da Comissão Organizadora Municipal.

Art. 6º. Compete à Comissão Organizadora:

I - Organizar e coordenar a realização da 1ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Jardim de Angicos/RN;

II - Elaborar regimento interno, programação, dentre outros da 1ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Jardim de Angicos/RN;

III - Mobilizar toda rede de atendimento à criança e ao adolescente, para participar da Conferência.

Art. 7º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Jardim de Angicos/RN, 20 de Março de 2023.

ADYLLA MARIA NEVES LISBOA

Presidente do CMDCA

Publicado por:
Emmanuelly Rafael Bezerra
Código Identificador:296A6780

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
00024/2023**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Av. Gov. Dix-sept Rosado, 144 - Centro - Jardim de Piranhas - RN, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS COM FORNECIMENTO DE URNAS E SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO CORPO E TRANSLADO, EM UM ÚNICO LOTE, PARA ATENDER PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RISCO E VULNERABILIDADE SOCIAL, RESIDENTES E DOMICILIADAS NO MUNICÍPIO DE JARDIM DE PIRANHAS-RN.** Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 31 de março de 2023. Início da fase de lances: 10:15 horas do dia 31 de março de 2023. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 7.892/13; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (84) 34232240. E-mail: licitajp@gmail.com. Edital: TCE/RN www.tce.rn.gov.br licitajp@gmail.com; www.jardimdepiranhas.rn.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br.

Jardim de Piranhas - RN, 20 de março de 2023

GEFERSSON CALADO DE SOUSA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Gefersson Calado de Sousa
Código Identificador:412D8812

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 093/2023 - GP/PMJP**

PORTARIA Nº 093/2023 - GP

Dispõe sobre a exoneração de cargo de servidor público municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS/RN, no uso das atribuições que lhe confere o cargo, em observância ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, tendo em vista o requerimento de exoneração datado de 13 de janeiro de 2023, Considerando, a Lei Complementar nº 001/1997, de 19 de dezembro de 1997, Capítulo II, Art. 33, inciso I,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, em virtude de seu falecimento ocorrido no dia 15 de março de 2023, a servidora **ANA CLÁUDIA DANTAS,**

inscrita no CPF sob nº 937.549.494-20, ocupante do Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais – A.S.G, lotada na Secretaria Municipal de Administração do Município de Jardim de Piranhas/RN, a mesma era cedida por esta edilidade para prestar seus serviços junto ao Fórum Municipal da Comarca de Jardim de Piranhas/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 15 de março de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 20 de março de 2023.

ROGÉRIO SOARES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Cristina Lopes de Olivera
Código Identificador:025F5CCD

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 095/2023 - GP/PMJP**

PORTARIA Nº 095/2023 - GP/PMJP

Dispõe sobre a concessão de diárias aos Agentes Políticos, ocupantes de cargos de provimento em comissão, servidores públicos municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar no Artigo 65, Incisos II, VII e X, da Lei Orgânica Municipal, de 03.04.1990;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, na forma da Legislação vigente ao servidor **EMERSON DANTAS DE ARAÚJO,** Coordenador Administrativo Financeiro, CPF nº 059.271.954-58, lotado na Secretaria Municipal de Saúde deste município, 01 (uma) diária para custear despesas de viagem a Natal/RN, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para transportar paciente que obteve Alta Hospitalar no dia 19 de março de 2023, onde o mesmo submeteu-se a uma cirurgia de Crânio no Hospital do Coração.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 20 de março de 2023.

ROGÉRIO SOARES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Cristina Lopes de Olivera
Código Identificador:40C04BC5

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 094/2023 - GP/PMJP**

PORTARIA Nº 094/2023 – GP/PMJP

Dispõe sobre a concessão de diárias aos Agentes Políticos, ocupantes de cargos de provimento em comissão, servidores públicos municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidos e de acordo com a solicitação do Gabinete do Prefeito.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, na forma da Legislação vigente ao senhor **HIGOR EDUARDO DANTAS ALVES**, Secretário Municipal de Educação deste município, inscrito no CPF sob nº 076.343.054-48, 03 (três) diárias para custear despesas de viagem a Natal/RN, a serviço da Secretaria Municipal de Educação, participar do Fórum: Fazeres e saberes - Construção de Caminhos da Educação Pública, oferecido pela UNDIME-RN, nos dias 20, 21 e 22 de março do corrente ano, que se realizará no Praiaamar Natal Hotel & Convention, Rua Francisco Gurgel, nº 33, Ponta Negra – Natal/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 20 de março de 2023.

ROGÉRIO SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:

Elaine Cristina Lopes de Oliveira
Código Identificador:009C04B4

PROCURADORIA GERAL

LEI Nº 986; DISPÕE DE REAJUSTE DOS VENCIMENTOS DO QUADRO DA CÂMARA DE VEREADORES

Lei Municipal nº 986 de 20 de Março de 2023.

Dispõe sobre a concessão de reajuste de vencimentos e remunerações do Quadro de Servidores da Câmara Municipal de Jardim de Piranhas e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DE PIRANHAS/RN**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reajustado os vencimentos e remunerações dos funcionários do Poder Legislativo Municipal, no percentual equivalente a 7,43% (Sete vírgula quarenta e três por cento), de acordo com a Legislação Federal e de conformidade com a Tabela constante do Anexos I, que integra a presente Lei.

Art. 2º - Os recursos orçamentários para atender os gastos decorrentes desta Lei, ocorrerá por conta das dotações próprias na Lei Orçamentária em vigor.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1.º de janeiro de 2023.

Palácio Amaro Cavalcanti – Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas/RN,
Gabinete do Prefeito em 20 de Março de 2023.

ROGÉRIO SOARES
Prefeito Municipal

ANEXO I – CARGOS EM COMISSÃO – FUNÇÕES DE CONFIANÇA

SÍMBOLO	QUANTITATIVO	DENOMINAÇÃO	VENCIMENTO MENSAL
CC-1	01	Procurador Geral	R\$ 3.294,12
CC-1	01	Chefe de Gabinete	R\$ 2.375,66
CC-1	01	Secretário Geral	R\$ 2.375,66
CC-1	01	Tesoureiro	R\$ 2.375,66
CC-1	01	Controlador Geral	R\$ 2.375,66
CC-2	01	Diretor Geral	R\$ 1.583,77
CC-3	09	Assessor Parlamentar	R\$ 1.302,00
CC-3	01	Assessor de Imprensa	R\$ 1.302,00

Palácio Amaro Cavalcanti – Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas/RN,
Gabinete do Prefeito em 20 de Março de 2023.

ROGÉRIO SOARES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Siderley Nogueira de Medeiros
Código Identificador:2EDAE342

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ERRATA DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 020/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2022 – PROC. DE DESPESA Nº 1.103.128/2022

No Extrato da Ata de Registro de Preço Nº 020/2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 20/03/2023, Código Identificador: 5A444EC3 e no Site Eletrônico oficial do município:

Onde se lê:

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 020/2023.

Leia-se:

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 019/2023.

Jardim do Seridó/RN, em 20 de Março de 2023.

MILENA PEREIRA DE MEDEIROS

Chefe do Setor de Licitação

Publicado por:

Jaelyson max Pereira de Medeiros
Código Identificador:509DEA77

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ERRATA DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 021/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2021 – PROC. ADMINIST. Nº 1.020.005/2021

No Extrato da Ata de Registro de Preço Nº 021/2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 20/03/2023, Código Identificador: A800D8A0 e no Site Eletrônico oficial do município:

Onde se lê:

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 021/2023.

Leia-se:

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 020/2023.

Jardim do Seridó/RN, em 20 de Março de 2023.

MILENA PEREIRA DE MEDEIROS

Chefe do Setor de Licitação

Publicado por:

Jaelyson max Pereira de Medeiros
Código Identificador:3833B5D4

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 139, DE 20 DE MARÇO DE 2023.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, V da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó e o Decreto Municipal nº 1.342, de 01 de fevereiro de 2018, que dispõe sobre a implantação e regulamentação da gestão de contratos e convênios, no âmbito da administração direta do município de Jardim do Seridó/RN, de acordo com o art. 58, incisos III, IV; art. 67 da Lei nº 8.666/1993 e art. 08º da Resolução nº 032/2016 do TCE/RN, e;

CONSIDERANDO o Ofício nº 069/2023 da Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Turismo de Jardim do Seridó/RN;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **GABRIEL DE SOUZA SANTOS**, inscrito no CPF/MF sob o nº 100.563.834-95, para exercer a função de Fiscal de Contrato, e o servidor **MANOEL LÚCIO DE MEDEIROS FILHO**, inscrito no CPF/MF sob o nº 593.682.844-15, para exercer a função de Gestor de Contrato, no acompanhamento da execução do Instrução Contratual referente ao Processo de Despesa nº 911.001/2022, destinado a aquisição de instrumentos, materiais de conservação e manutenção, e fardamentos para banda de música de Euterpe Jardinense.

Art. 2º Os servidores designados no artigo anterior, deverão anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato citado, no artigo primeiro, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. **Parágrafo Único.** As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes, deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE, E REGISTRE-SE.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 20 de março de 2023.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hortência de Medeiros Silva
Código Identificador:A497C049

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.910, DE 20 DE MARÇO DE 2023

“Dispões sobre a revogação do Decreto n. 1.904, de 13 de março de 2023, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO as informações e reivindicações colhidas na audiência pública realizada no dia 20 de março de 2023, no auditório da Câmara Municipal de Jardim do Seridó, com ampla participação dos servidores municipais;

CONSIDERANDO a necessidade de se averiguar se os laudos foram elaborados de acordo com as normas técnicas aplicáveis, bem como com a realidade do Município de Jardim do Seridó;

DECRETA:

Art. 1º. Fica revogado o Decreto n. 1.904, de 13 de março de 2023.

Parágrafo único. Fica o Município obrigado a tomar providências no sentido de se examinar a correição dos laudos técnicos elaborados pela empresa RZ ENGENHARIA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA (CNPJ N. 10.728.567/0001-32).

Art. 2º. Enquanto não for elaborado novos laudos técnicos esclarecedores, voltam a ser aplicados os laudos técnicos relativos a atividades insalubres e perigosas elaborados pelo Núcleo de Segurança e Saúde no Trabalho SESI-DR/RN, de março de 2013.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de março de 2023.

Jardim do Seridó/RN, 20 de março de 2023.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hortência de Medeiros Silva
Código Identificador:5B20048D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 140, DE 20 DE MARÇO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, V da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó e o Decreto Municipal nº 1.342, de 01 de fevereiro de 2018, que dispõe sobre a implantação e regulamentação da gestão de contratos e convênios, no âmbito da administração direta do município de Jardim do Seridó/RN, de acordo com o art. 58, incisos III, IV; art. 67 da Lei nº 8.666/1993 e art. 08º da Resolução nº 032/2016 do TCE/RN, e;

CONSIDERANDO o Ofício nº 113/2023 da Secretaria Municipal de Saúde de Jardim do Seridó/RN;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **ÂNGELA DA SILVA MONTEIRO**, inscrita no CPF/MF sob o nº 083.320.084-41, para exercer a função de Fiscal de Contrato, e a servidora **LYZANDRA COSTA DE AZEVEDO**, inscrita no CPF/MF sob o nº 062.320.794-00, para exercer a função de Gestor de Contrato, no acompanhamento da execução do Instrumento Contratual referente a Dispensa de Licitação nº 011/2023, Processo de Despesa nº 224.026/2023, destinado a Contratação de empresa especializada em serviços de engenheira de segurança, ações de saúde e medicina do trabalho, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Jardim do Seridó/RN.

Art. 2º Os servidores designados no artigo anterior, deverão anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato citado, no artigo primeiro, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

Parágrafo Único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes, deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE, E REGISTRE-SE.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 20 de março de 2023.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hortência de Medeiros Silva
Código Identificador:CBF5B3C1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 141, DE 20 DE MARÇO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 1.293, de 2 de maio de 2017, que regulamenta a concessão de diárias ao Prefeito e aos Servidores do Poder Executivo Local; (texto consolidado)

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Sr. **DIRCEU DE MEDEIROS MARIZ**, matrícula 1480, servidor ocupante do cargo de Procurador Geral do Município, 2 (duas) meia diária na importância de R\$ 295,00 (duzentos e noventa e cinco reais), ficando o mesmo autorizado a se deslocar à cidade de Caicó/RN, nos dias 28/03/2023 e 29/03/2023, para participar no I Ciclo Coppag - compras públicas - 3ª edição, treinamento sobre a nova lei de licitações.

Art. 2º A constante melhoria dos serviços prestados à sociedade é uma das prerrogativas da gestão pública, desta forma, o envolvimento em iniciativas que visem a busca de benefícios para a cidade é umas formas de efetivar a qualidade da Administração Pública municipal.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura, ficando revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Isidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 20 de março de 2023

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hortência de Medeiros Silva
Código Identificador:8619DC80

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 142, DE 20 DE MARÇO DE 2023.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, V, da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó com base no art. 4º, II, e com base na Lei 869/2011, art. 7º, V;

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR o Senhor **JOÃO BATISTA DE BRITO**, inscrito no CPF/MF sob nº 068.18.954-77, do cargo comissionado de Coordenador de Serviços Urbanos CC-2 da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos de Jardim do Seridó-RN.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE, E REGISTRE-SE.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 20 de março de 2023.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hortência de Medeiros Silva
Código Identificador:9BB8BCEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 113, DE 20 DE MARÇO DE 2023.

À SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,

CONSIDERANDO o artigo 73 da Lei Municipal nº 593/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 940, de 04 de novembro de 2013, que dispõe sobre férias dos servidores públicos municipais.
CONSIDERANDO, requerimento do servidor protocolado no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração em 20/03/2023.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder à **MARCELO SANTOS DE ARAÚJO**, matrícula nº 1934, ocupante do cargo de Chefe de Serviço CC-4, da

Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Pesca, 15 (dez) dias de férias no período de 23/03/2023 a 06/04/2023, correspondente ao período aquisitivo 2022/2023.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Centro de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”, em Jardim do Seridó/RN, 20 de março de 2023.

REJANE MARIA DE AZEVEDO MEDEIROS
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Rejane Maria de Azevedo Medeiros
Código Identificador:71C02EA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 114, DE 20 DE MARÇO DE 2023.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE;

CONSIDERANDO o artigo 55 e seguintes da Lei Municipal nº 593/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais;

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.293, de 02 de maio de 2017, que regulamentam a concessão de diárias ao Prefeito e Servidores do Poder Executivo Local (texto consolidado);

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a senhora **ALANI PEREIRA DIAS**, ocupante do cargo de Coordenador Geral na Secretaria de Municipal de Administração, matrícula nº 1880, 2 (duas diárias) na importância de R\$ 175,00 (cento e setenta e cinco) reais por diária completa, totalizando o valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta) reais, ficando a mesma autorizada a se deslocar à cidade de Mossoró/RN, no dia 23 de março de 2023, com objetivo de participar do curso ESOCIAL 2023 – IMPLANTAÇÃO DA 4ª (QUARTA) FASE – EVENTOS SST, que ocorrerá entre os dias 23 e 24 de março de 2023, no Hotel Sabino Palace – Mossoró/RN.

Art. 2º A participação da mesma é de suma importância para o bom funcionamento do ente municipal, tendo em vista a implantação do E-social no setor público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 20 de março de 2023, 133º ano da República.

REJANE MARIA DE AZEVEDO MEDEIROS
Secretária Municipal de Administração
Mat.1861

Publicado por:
Rejane Maria de Azevedo Medeiros
Código Identificador:94410363

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 115, DE 20 DE MARÇO DE 2023.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE;

CONSIDERANDO o artigo 55 e seguintes da Lei Municipal nº 593/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais;

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.293, de 02 de maio de 2017, que regulamentam a concessão de diárias ao Prefeito e Servidores do Poder Executivo Local (texto consolidado);

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a senhora **CLEDJANE LIRA DE OLIVEIRA**, atuando em função gratificada de Responsável pelo RH na Secretaria de Municipal de Administração, matrícula nº 1546, 2 (duas) diárias na importância de R\$ 160,00 (cento e sessenta reais) por diária completa, totalizando o valor de R\$ 320,00 (trezentos e vinte reais) ficando a mesma autorizada a se deslocar à cidade de Mossoró/RN, no dia 23 de março de 2023, com objetivo de participar do curso ESOCIAL 2023 – IMPLANTAÇÃO DA 4ª (QUARTA) FASE – EVENTOS SST, que ocorrerá entre os dias 23 e 24 de março de 2023, no Hotel Sabino Palace – Mossoró/RN.

Art. 2º A participação da mesma é de suma importância para o bom funcionamento do ente municipal, tendo em vista a implantação do E-social no setor público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CUMRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 20 de março de 2023, 133º ano da República.

REJANE MARIA DE AZEVEDO MEDEIROS

Secretária Municipal de Administração
Mat.1861

Publicado por:

Rejane Maria de Azevedo Medeiros
Código Identificador:BCA33075

**SETOR DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2023**

Nº do Processo: 310.011/2023.

Com fulcro no art. 25, II, da Lei federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, fica inexigível de licitação a despesa abaixo especificada:
Objeto: INSCRIÇÕES DE SERVIDORES NA 3ª EDIÇÃO DO CICLO COPPAG COMPRAS PÚBLICAS.

Credor/Fornecedor: CENTRO DE ESTUDOS E PLANEJAMENTO LEGISLATIVO, ADMINISTRATIVO MUNICIPAL E EMPRESARIAL EIRELI.

CNPJ/CPF: 27.073.834/0001-83.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Unidade Orçamentária:	03.001 - Secretaria Municipal de Administração
Ação:	2020 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Função:	04 - ADMINISTRAÇÃO
Sub-Função:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	0003 - Desenvolvimento e Aperfeiçoamento das Atividades da Secretaria Municipal de Administração
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	15000000 - Recursos Ordinários
Região:	0001 - JARDIM DO SERIDÓ

Valor: R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

Jardim do Seridó/RN, 20 de março de 2023.

REJANE MARIA DE AZEVEDO MEDEIROS

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Maria José Azevedo da Silva
Código Identificador:29F5D25C

**SETOR DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2023**

Processo de Despesa nº: 310.011/2023.

CONSIDERANDO o disposto no art. 191, da Lei Federal nº 14.133/2021, optamos por utilizar nesse processo de despesa as regras estabelecidas na Lei Federal nº 8.666/93.

Espécie: Inexigibilidade de Licitação nº 003/2023. Base Legal: Art. 25, II, da Lei federal 8.666/93. Contratante: MUNICIPIO DE JARDIM DO SERIDÓ. Contratado: CENTRO DE ESTUDOS E PLANEJAMENTO LEGISLATIVO, ADMINISTRATIVO MUNICIPAL E EMPRESARIAL EIRELI. Objeto: INSCRIÇÕES DE SERVIDORES NA 3ª EDIÇÃO DO CICLO COPPAG COMPRAS PÚBLICAS. Preço Global: R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade Orçamentária:	03.001 - Secretaria Municipal de Administração
Ação:	2020 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Função:	04 - ADMINISTRAÇÃO
Sub-Função:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	0003 - Desenvolvimento e Aperfeiçoamento das Atividades da Secretaria Municipal de Administração
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	15000000 - Recursos Ordinários
Região:	0001 - JARDIM DO SERIDÓ

Jardim do Seridó/RN, 20 de março de 2023.

JOSÉ AMAZAN SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria José Azevedo da Silva
Código Identificador:896ED223

**SETOR DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2023**

Nº do Processo: 224.026/2023.

Com fulcro no art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada:
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA, AÇÕES DE SAÚDE E MEDICINA DO TRABALHO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JARDIM DO SERIDÓ/RN.

Credor/Fornecedor: R. F. DA SILVA.

CNPJ/CPF: 24.505.516/0001-56.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

05.05001.10.122.0005.2004 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ELEMENTOS DE DESPESA:

3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

FONTES:

15001002

Valor: R\$ 11.800,00 (onze mil e oitocentos reais).

Jardim do Seridó/RN, 20 de março de 2023.

LYZANDRA COSTA DE AZEVEDO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Maria José Azevedo da Silva
Código Identificador:CBB52AC9

**SETOR DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2023**

Processo de Despesa nº: 224.026/2023.

CONSIDERANDO o disposto no art. 191, da Lei Federal nº 14.133/2021, optamos por utilizar nesse processo de despesa as regras estabelecidas na Lei Federal nº 8.666/93.

Espécie: Dispensa de Licitação nº 011/2023. Base Legal: Art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93. Contratante: MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ. Contratado: R. F. DA SILVA. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA, AÇÕES DE SAÚDE E EM MEDICINA DO TRABALHO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JARDIM DO SERIDÓ/RN. Preço Global: R\$ 11.800,00 (onze mil e oitocentos reais).

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

05.05001.10.122.0005.2004 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ELEMENTOS DE DESPESA:

3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

FONTES:

15001002

Jardim do Seridó/RN, 20 de março de 2023.

JOSÉ AMAZAN SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria José Azevedo da Silva
Código Identificador:043B6C1F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA

GABINETE DO PREFEITO DECRETO 003/2023

DE 17 DE MARÇO DE 2023

DECRETO 003/2023

Dispõe sobre a Convocação da 8ª Conferência Municipal de Saúde de João Câmara/ RN e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de João Câmara, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições e deveres legais, especificamente o que dispõe a Lei Orgânica Municipal, quanto às competências do Prefeito Municipal:

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a 8ª Conferência Municipal de Saúde de João Câmara/RN, a qual será orientada pelo tema central, “**Garantir Direitos e Defender o SUS, a Vida e a Democracia – Amanhã vai ser outro dia**”. Os eixos temáticos serão: O Brasil que temos; O Brasil que queremos; O papel do controle social e dos movimentos sociais para salvar vidas; Garantir direitos e defender o SUS, a vida e a democracia; e Amanhã vai ser outro dia para todas as pessoas.

Art. 2º A 8ª Conferência Municipal de Saúde realizar-se-á no dia 06 de abril de 2023.

Art. 3º A 8ª Conferência Municipal de Saúde de João Câmara/RN, será coordenada pelo Secretário Municipal de Saúde e presidida pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 4º A 8ª Conferência Municipal de Saúde de João Câmara/RN, terá abrangência municipal e será precedida de pré-conferências com a expectativa da realização de:

I. Atualização e ampliação do Mapa da Saúde; e,

II. Análise da Situação de Saúde com a participação de técnicos e representantes da comunidade;

§ 1º A aplicação das diretrizes constantes no Relatório Final da 8ª Conferência Municipal de Saúde será monitorada pelo Conselho Municipal de Saúde e o Gabinete do Secretário Municipal de Saúde;

Art. 5º A estrutura organizacional da 8ª Conferência Municipal de Saúde será definida no seu Regimento que será, devidamente, aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde e homologado pelo Secretário Municipal de Saúde.

Art. 6º As despesas com a organização e realização da 8ª Conferência Municipal de Saúde serão custeadas com recursos orçamentários e financeiros consignados à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Dependências do Palácio Torreão, Gabinete do Prefeito Municipal de João Câmara-RN, em 17 de março de 2023.

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Márcia Andresia da Costa
Código Identificador:46D8928D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 073/2023

O Município de João Câmara/RN, por meio de seu Prefeito, torna público para conhecimento dos interessados o Pregão Eletrônico nº 011/2023, que tem como objeto a **OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS**. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br, joacamara.rn.gov.br, www.gov.br/pncp/pt-br ou no Setor de Licitações com endereço na Rua Jerônimo Câmara, 74, Centro, João Câmara/RN – CEP: 59.550-000, de segunda a quinta-feira no horário das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min e na sexta-feira das 08h00min às 12h00min. Para participação da licitação ou simples acompanhamento da mesma, o interessado deverá acessar na internet, a página www.portaldecompraspublicas.com.br. As propostas comerciais serão recebidas a partir das 09h00min do dia 21/03/2023 até às 08h29min do dia 03/04/2023, por meio do sistema eletrônico. A sessão pública eletrônica será aberta às 08h30min (horário de Brasília-DF) do dia 03 de abril de 2023.

João Câmara/RN, 20 de março de 2023.

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO

Prefeito

Publicado por:

Marcelo Henrique Viana da Silva
Código Identificador:40DED1B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 074/2023

O Município de João Câmara/RN, por meio de seu Prefeito, torna público para conhecimento dos interessados o Pregão Eletrônico nº 012/2023, que tem como objeto a **OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA ÀS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DURANTE A SEMANA SANTA**. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br, joacamara.rn.gov.br,

www.gov.br/pncp/pt-br ou no Setor de Licitações com endereço na Rua Jerônimo Câmara, 74, Centro, João Câmara/RN – CEP: 59.550-000, de segunda a quinta-feira no horário das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min e na sexta-feira das 08h00min às 12h00min. Para participação da licitação ou simples acompanhamento da mesma, o interessado deverá acessar na internet, a página www.portaldecompraspublicas.com.br. As propostas comerciais serão recebidas a partir das 09h00min do dia 21/03/2023 até às 09h29min do dia 03/04/2023, por meio do sistema eletrônico. A sessão pública eletrônica será aberta às 09h30min (horário de Brasília-DF) do dia 03 de abril de 2023.

João Câmara/RN, 20 de março de 2023.

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO
Prefeito

Publicado por:
Marcelo Henrique Viana da Silva
Código Identificador:645B4523

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 076/2023

O Município de João Câmara/RN, por meio de seu Prefeito, torna público para conhecimento dos interessados o Pregão Eletrônico nº 013/2023, que tem como objeto a **OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E MATERIAL PERMANENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO**. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br, joacamararn.gov.br, www.gov.br/pncp/pt-br ou no Setor de Licitações com endereço na Rua Jerônimo Câmara, 74, Centro, João Câmara/RN – CEP: 59.550-000, de segunda a quinta-feira no horário das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min e na sexta-feira das 08h00min às 12h00min. Para participação da licitação ou simples acompanhamento da mesma, o interessado deverá acessar na internet, a página www.portaldecompraspublicas.com.br. As propostas comerciais serão recebidas a partir das 09h00min do dia 21/03/2023 até às 10h29min do dia 03/04/2023, por meio do sistema eletrônico. A sessão pública eletrônica será aberta às 10h30min (horário de Brasília-DF) do dia 03 de abril de 2023.

João Câmara/RN, 20 de março de 2023.

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO
Prefeito

Publicado por:
Marcelo Henrique Viana da Silva
Código Identificador:613E483B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 168/2023 - DIÁRIA

Portaria nº 168/2023 – Gabinete do Prefeito Em, 20 de Março de 2023.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). JOSE VICENTE DE MOURA FILHO, Secretário(a), matrícula nº 137926-7, 02 (duas) diária(s) no valor unitário de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 700,00 (setecentos reais), referentes a despesas

decorrentes de viagem do servidor deste município para Mossoro/RN, a fim de participar de Curso do e-Social 2023 Implantação da 4ª Fase - Eventos SST, no período de 23 de Março de 2023 a 24 de Março de 2023.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

RAIMUNDO NONATO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:B2FA988A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 169/2023 - DIÁRIA

Portaria nº 169/2023 – Gabinete do Prefeito Em, 20 de Março de 2023.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). ALLAN DIEGO COSTA REGO, Servidor(a) Público(a), 02 (duas) diária(s) no valor unitário de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 700,00 (setecentos reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Mossoro/RN, a fim de participar de Curso do e-Social 2023 Implantação da 4ª Fase - Eventos SST, no período de 23 de Março de 2023 a 24 de Março de 2023.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

RAIMUNDO NONATO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:61AD338D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 170/2023 - DIÁRIA

Portaria nº 170/2023 – Gabinete do Prefeito Em, 20 de Março de 2023.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). JOSIAS LEITE FONTES, Agente Administrativo, 02 (duas) diária(s) no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 300,00 (trezentos reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Mossoro/RN, a fim de participar de Curso do e-Social 2023 Implantação da 4ª Fase - Eventos SST, no período de 23 de Março de 2023 a 24 de Março de 2023.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

RAIMUNDO NONATO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:CE7217B2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 171/2023 - DIÁRIA

Portaria nº 171/2023 – Gabinete do Prefeito Em, 20 de Março de 2023.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). DENISE KAUANNY DE ARAUJO ROSENDO, Secretário(a), 02 (duas) diária(s) no valor unitário de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 700,00 (setecentos reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Mossoro/RN, a fim de participar de Curso do e-Social 2023 Implantação da 4ª Fase - Eventos SST, no período de 23 de Março de 2023 a 24 de Março de 2023.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

RAIMUNDO NONATO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:721696FD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº: 007/2023 PROCESSO LICITATÓRIO MJ/
RN Nº: 07020001/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE PASSAGENS AÉREAS, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE EMISSÃO, REMARCAÇÃO E CANCELAMENTO DE PASSAGENS AÉREAS, EM ÂMBITO NACIONAL E INTERNACIONAL.

Trata-se de interposição de RECURSO ADMINISTRATIVO impetrado pela empresa KAROLINE DE CARVALHO DIAS MADRUGA – PORTAL TUR, inscrita no CNPJ nº 12.682.664/0001-67, no âmbito do procedimento licitatório acima epigrafado, recebida TEMPESTIVAMENTE, em 10 de Março de 2023.

DOS FATOS ALEGADOS PELAS RECORRENTES

A empresa recorrente alega em sua peça recursal que houve igualdade entre os lances oferecidos pelas empresas licitantes, mesmo assim foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor FPM PEDRA BRANCA TURISMO E IDIOMAS LTDA.;

Alega ainda que tratando-se o vencedor de Microempresa, cadastrada sob o CNPJ n.º 45.339.142/0001-16, tem-se que no pregão em tela, conforme edital licitatório, o desempate deveria favorecer ao único Microempreendedor Individual participante do certame (KAROLINE DE CARVALHO DIAS MADRUGA – PORTAL TUR);

DAS CONTRARRAZÕES

Na oportunidade, garantindo o direito constitucional do contraditório, foi aberto o prazo de contrarrazões, momento em que a empresa

declarada vencedora, a FPM PEDRA BRANCA TURISMO E IDIOMAS LTDA, apresentou suas contrarrazões, tempestivamente, em 15 de Março de 2023.

A empresa declarada vencedora contrarrazou o recurso administrativo impetrado pela empresa KAROLINE DE CARVALHO DIAS MADRUGA 05162767433 - MEI, alegando que recorrente manifestou, infundadamente, intenção de interpor recurso com o claro intuito de tumultuar o certame, visto que que a empresa FPM PEDRA BRANCA TURISMO E IDIOMAS LTDA também é uma MICROEMPRESA, conforme CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL anexado nos autos.

Por fim, apontou que não há em todo edital e em seus anexos a exigência fantasiada pela Recorrente, tornando-se infundada a pretensão e mentiroso argumento de que a empresa vencedora não atende o objeto da licitação.

DA ANÁLISE DE MÉRITO

Considerando, que anteriormente a realização da licitação, foi questionado sobre a possibilidade de valor zero para o Item 01 (serviços de agenciamento), e que foi respondido via Portal de Compras Públicas, a impossibilidade uma vez que o próprio sistema não aceitaria, e que na hipótese de ter várias empresas com valores iguais, deveria ser realizado um sorteio;

Considerando, que os benefícios apontados pela Lei Complementar 123/2006, estabelecem critérios de desempates para as **Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e MEI's**, em relação a disputas com grandes empresas, não havendo o que se discutir sobre o desempate entre todas que detém do mesmo benefício.

Assim sendo, resta claro que em caso de empate entre as empresas que detém dos benefícios da LC 123, o próprio sistema realiza um sorteio, onde esta apontado na ata e tal procedimento consta previsão em edital, bem como na próprio norma complementar, senão vejamos:

EDITAL DE PREGÃO 007/2023
12.0 DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES
7.22.

[...] O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

[...] 7.26. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

LEI COMPLEMENTAR 123/2006

Art. 45. Para efeito do disposto no art. 44 desta Lei Complementar, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

[...] III - no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

Considerando, por fim, que não poderia esta Pregoeira estabelecer critério de desempate para a MEI em detrimento das Microempresas, uma vez que ambas se enquadram em igualdade de condições para usufruírem dos mesmos benefícios, o próprio sistema estabeleceu “tokens” de desempate, realizou o procedimento e estabeleceu uma nova sequência de vencedores, conforme conta na Ata da Sessão.

DA DECISÃO

Diante do exposto, no uso das atribuições conferidas pela legislação aplicável à espécie, RECEBO o devido recurso administrativo ante a sua tempestividade, e **DECIDO** por **NEGAR PROVIMENTO** na sua totalidade, mantendo o resultado de julgamento do certame com os vencedores já declarados, e para que se proceda a adjudicação e homologação por parte da autoridade superior.

Encaminhe-se o presente julgamento conhecimento e posterior DECISÃO FINAL por parte da AUTORIDADE SUPERIOR.

Jucurutu/RN, 20 de Março de 2023.

JÂNAT ERIKA FERNANDES DE MEDEIROS

Pregoeira

Publicado por:

Jânat Érika Fernandes de Medeiros

Código Identificador:C6673885

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 102 DE 20 DE MARÇO DE 2023**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 102 DE 20 DE MARÇO DE 2023

Concede diárias a servidor em serviço fora do município.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JUCURUTU, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições a ele conferidas e de ordem do Prefeito Municipal; com lastro, ainda, no artigo 60 e parágrafos da Lei Complementar Municipal nº 04/2006, e conforme o capítulo IV subseção V da Resolução Nº 011/2016-TCE, da composição do processo de realização da despesa com diárias, bem como, no Decreto Municipal nº **1.320/2022**; considerando o que fora requerido pelo(a) servidor(a) e a existência de interesse público no deferimento do pleito.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder diária ao servidor a seguir discriminado:

NOME: *Eliel Medeiros Pereira*

CARGO/FUNÇÃO: *Motorista*

LOTAÇÃO: *Secretaria Municipal de Assistência Social*

MATRÍCULA: 4023

CPF: 055.382.304-30

RG: 001.983.748

CIDADE DESTINO: *Angicos/RN*

JUSTIFICATIVA: Fazer o transporte de usuário da Secretaria Municipal de Assistência Social para realização de perícia médica na Agência da Previdência Social da cidade de Angicos/RN.

PERÍODO DE AFASTAMENTO: *Dia 22 de março de 2023.*

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: meia diária.

VALOR COMPLETO DA DIÁRIA PARA O CARGO: R\$ 150,00 (*cento e cinquenta reais*).

VALOR TOTAL A SER PAGO: R\$ 75,00 (*setenta e cinco reais*).

Art. 2º O (A) beneficiário(a) das diárias se obriga a prestar contas do uso desses recursos no prazo de 05 (cinco) dias contados a partir da data de retorno à sede de seus serviços, sob pena de devolução dos valores concedidos e impedimento de obter novas diárias.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
Jucurutu/RN, 20 de março de 2023.

RENILSON HENRIQUE DE BRITO

Secretário Municipal de Administração

Prefeitura Municipal de Jucurutu

Publicado por:
Renilson Henrique de Brito
Código Identificador:8991C0B8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 031/2023
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 017/2023 – PROC. ADM. MJ/ RN
Nº 03030003/2023**

CONTRATANTE: Município de Jucurutu/RN; CONTRATADA: UNIAO GERAL DOS ESTUDANTES NO BRASIL - UGEB, inscrita no CNPJ: 29.554.519/0001-01; OBJETO: CONTRATAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE DOCUMENTOS ESTUDANTIS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; VIGÊNCIA: A contratação terá início na data de sua subscrição e termo final em 31 de dezembro de 2023 nos termos do art. 111 da Lei 14.133/2021. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA AÇÃO: 2011 Manut. Das Atividades do Ensino Básico, 2202 Manut. Das Atividades das Unidades Escolares com Rec. Salário Educação. NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.32 Material, bem ou Serviço para Distribuição Gratuita, 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. FONTE: 15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino, 15500000 Transferência do Salário-Educação. VALOR GLOBAL: R\$ 56.980,00 (cinquenta e seis mil novecentos e oitenta reais). FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 75, II da Lei Federal 14.133/2021; SUBSCRITORES: Iogo Nielson de Queiroz e Silva – Pelo Contratante e Luiz Paulo da Silva de Medeiros – Pela Contratada.

Jucurutu/ RN, 16 de março de 2023.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Joelma de Fátima Lopes de Medeiros

Código Identificador:2F6158A0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE JULGAMENTO DE
RECURSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 007/2023 PROCESSO
LICITATÓRIO MJ/ RN Nº: 30120001/2022**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE MUDANÇAS PARA ATENDER DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE JUCURUTU/RN.

Considerando, os atos praticados pela Pregoeira do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, no decorrer da sessão;

Considerando, os recursos administrativos apresentados e o julgamento realizado pela Pregoeira Municipal realizado em 20 de março de 2023 e já acostado aos autos;

Considerando, o dever legal do julgamento ser apreciado pela autoridade máxima da administração municipal, nos casos de improvidamento no julgamento.

RATIFICO, em sua totalidade, o julgamento realizado pela Pregoeira do Município, mantendo o IMPROVIMENTO do recurso administrativo, assim mantendo a decisão e o resultado da licitação em epígrafe.

Jucurutu/RN, 20 de março de 2023.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jânat Érika Fernandes de Medeiros

Código Identificador:02332FB5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2023 TERMO DE
CREDENCIAMENTO Nº 063/2022 PROCESSO ADMIN. MJ/RN
Nº 16030001/2022 - INEXIGIBILIDADE Nº 008/2022**

CONTRATANTE: Município de Jucurutu/ RN; CONTRATADO: EMPREENDIMENTOS 3L LTDA, inscrito no CNPJ: 24.526.221/0001-66; OBJETO: prorrogação do período vigencial do Termo de Credenciamento para execução dos serviços de exames - Diagnóstico em Citopatologia; VIGÊNCIA: A vigência do presente termo aditivo tem por termo inicial o dia 21 de março de 2023 e termo final em 20 de março de 2024; SUBSCRITORES: Iogo Nielson de Queiroz e Silva – pelo Contratante e Marcos Vinícius Rafael da Silva – Contratado.

Jucurutu/ RN, 16 de março de 2022.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelma de Fátima Lopes de Medeiros
Código Identificador:CCD8FBDB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº:
007/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 07020001/2023
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA
ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
AGENCIAMENTO DE PASSAGENS AÉREAS,
COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE EMISSÃO,
REMARCA**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 007/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 07020001/2023
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA
ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
AGENCIAMENTO DE PASSAGENS AÉREAS,
COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE EMISSÃO,
REMARCAÇÃO E CANCELAMENTO DE PASSAGENS
AÉREAS, EM ÂMBITO NACIONAL E INTERNACIONAL.**

Considerando, os atos praticados pela Pregoeira do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório.

Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

HOMOLOGO o procedimento em favor da (s) licitante (s):

LOTE I

Vencedor(es): FPM PEDRA BRANCA TURISMO E IDIOMAS LTDA - CNPJ: 45.339.142/0001-16					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QNT	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	SERVIÇO DE AGENCIAMENTO COM EMISSÃO, REMARCAÇÃO E CANCELAMENTO DE PASSAGENS AÉREAS NO ÂMBITO NACIONAL E INTERNACIONAL, POR BILHETE	UND	70	0,01	0,70
2	SERVIÇO DE TRANSPORTE AÉREO DE PESSOAS, POR MEIO DE AQUISIÇÃO DE PASSAGENS AÉREAS	SERVIÇO	1	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA					100.000,70

Valor Total: **R\$ R\$ 100.000,70** (cem mil reais e setenta centavos)

CONVOQUEM-SE a empresa acima mencionada para a assinatura da **Ata de Registro de Preços**.

Jucurutu/RN, 20 de março de 2023.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelma de Fátima Lopes de Medeiros
Código Identificador:0654E5F2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
CONTROLE ORÇAMENTARIO
CONVOCAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº: 001/2023 -
COMPTERN COMPANHIA DOS TRANSPORTE LTDA**

A Ilm.º Sr. Representante da empresa

COMPTERN COMPANHIA DOS TRANSPORTE LTDA
CNPJ: 23.993.742/0001-60

Rua Laudimiro Dias, 5, CEP 59.300-000, Alta da Boa Vista, Caicó/RN

Sr. Yelbo Alexandre Rangel Lopes

CONVOCAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº:
001/2023

Vimos através deste, CONVOCAR a empresa: **COMPTERN COMPANHIA DOS TRANSPORTE LTDA** – CNPJ: 23.993.742/0001-60, para comparecer à Prefeitura Municipal – Secretaria Municipal de Planejamento ou via e-mail, visando a assinatura da Ata de Registro de Preços, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE MUDANÇAS PARA ATENDER DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE JUCURUTU/RN**.

Assim, concedemos o prazo de até cinco (05) dias úteis a contar da data de publicação desta para o comparecimento a esta Prefeitura para assinatura da referida Ata de Registro de Preços.

Jucurutu/RN, 20 de março de 2023.

Atenciosamente,

JÂNAT ÉRIKA FERNANDES DE MEDEIROS

Diretora do Departamento de Licitações, Contratos e Convênios

Publicado por:
Joelma de Fátima Lopes de Medeiros
Código Identificador:05D319AF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
CONTROLE ORÇAMENTARIO
CONVOCAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº: 001/2023 -
ROMUALDO SALES MARQUES**

A Ilm.º Sr. Representante da empresa

ROMUALDO SALES MARQUES

CNPJ: 97.548.989/0001-04

Rua Eustáquio Alves de Faria, S/N, Galpão – CEP 59.290-767, São Gonçalo do Amarante/RN

Sr. Romualdo Sales Marques

CONVOCAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº: 001/2023

Vimos através deste, CONVOCAR a empresa: **ROMUALDO SALES MARQUES** – CNPJ: 97.548.989/0001-04, para comparecer à Prefeitura Municipal – Secretaria Municipal de Planejamento ou via e-mail, visando a assinatura da Ata de Registro de Preços, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE MUDANÇAS PARA ATENDER DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE JUCURUTU/RN**.

Assim, concedemos o prazo de até cinco (05) dias úteis a contar da data de publicação desta para o comparecimento a esta Prefeitura para assinatura da referida Ata de Registro de Preços.

Jucurutu/RN, 20 de março de 2023.

Atenciosamente,

JÂNAT ÉRIKA FERNANDES DE MEDEIROS

Diretora do Departamento de Licitações, Contratos e Convênios

Publicado por:
Joelma de Fátima Lopes de Medeiros
Código Identificador:71814D09

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
CONTROLE ORÇAMENTARIO
CONVOCAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº: 037/2022 -
ALADIM DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA**

A Ilm.º Sr. Representante da empresa
ALADIM DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA
CNPJ: 10.417.279/0001-67
Rua Barata Ribeiro 211 loja F, Copacabana, Rio de Janeiro - RJ -
CEP: 22011-001.
Sr. Ivon Faria da Siqueira

CONVOCAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº: 037/2022

Vimos através deste, CONVOCAR a empresa licitante: **ALADIM DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA**, CNPJ: **10.417.279/0001-67**, para comparecer à Prefeitura Municipal – Secretaria Municipal de Planejamento ou por meio eletrônico, visando a assinatura da Ata de Registro de Preço, cujo objeto é o **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA**.

Assim, concedemos o prazo de até cinco (05) dias úteis a contar da data de publicação desta para o comparecimento a esta Prefeitura para assinatura da referida **Ata de Registro de Preços**.

Jucurutu/ RN, 20 de março 2023.

Atenciosamente,

JÂNAT ÉRIKA FERNANDES DE MEDEIROS

Diretora do Departamento de Licitações, Contratos e Convênios

Publicado por:
Joelma de Fátima Lopes de Medeiros
Código Identificador:7C2726E6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
CONTROLE ORÇAMENTARIO
CONVOCAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº: 037/2022 -
CLAYTE.COM TI LTDA**

A Ilm.º Sr. Representante da empresa
CLAYTE.COM TI LTDA
CNPJ: 10.966.981/0001-80
Rua Reginaldo Mathias S. Pereira, S/N, Presidente Roosevelt, Itaberaí – GO, CEP: 76.630-000.
Sr. Clayte José da Silva

CONVOCAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº: 037/2022

Vimos através deste, CONVOCAR a empresa licitante: **CLAYTE.COM TI LTDA**, CNPJ: 10.966.981/0001-80, para comparecer à Prefeitura Municipal – Secretaria Municipal de Planejamento ou por meio eletrônico, visando a assinatura da Ata de Registro de Preço, cujo objeto é o **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA**.

Assim, concedemos o prazo de até cinco (05) dias úteis a contar da data de publicação desta para o comparecimento a esta Prefeitura para assinatura da referida **Ata de Registro de Preços**.

Jucurutu/ RN, 20 de março 2023.

Atenciosamente,

JÂNAT ÉRIKA FERNANDES DE MEDEIROS

Diretora do Departamento de Licitações, Contratos e Convênios

Publicado por:
Joelma de Fátima Lopes de Medeiros
Código Identificador:341429B1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
CONTROLE ORÇAMENTARIO
CONVOCAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº: 037/2022 -
CROMA EQUIPAMENTOS E SERVICOS EIRELI**

A Ilm.º Sr. Representante da empresa
CROMA EQUIPAMENTOS E SERVICOS EIRELI
CNPJ: 11.855.692/0001-76
Rua 5 Chácara 116, Lote 1 E, Setor Habitacional Vicente Pires, Brasília/DF, CEP: 72.006-180.
Sr. Roberto Moreira Soares da Silva

CONVOCAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº: 037/2022

Vimos através deste, CONVOCAR a empresa licitante: **CROMA EQUIPAMENTOS E SERVICOS EIRELI**, CNPJ: 11.855.692/0001-76, para comparecer à Prefeitura Municipal – Secretaria Municipal de Planejamento ou por meio eletrônico, visando a assinatura da Ata de Registro de Preço, cujo objeto é o **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA**.

Assim, concedemos o prazo de até cinco (05) dias úteis a contar da data de publicação desta para o comparecimento a esta Prefeitura para assinatura da referida **Ata de Registro de Preços**.

Jucurutu/ RN, 20 de março 2023.

Atenciosamente,

JÂNAT ÉRIKA FERNANDES DE MEDEIROS

Diretora do Departamento de Licitações, Contratos e Convênios

Publicado por:
Joelma de Fátima Lopes de Medeiros
Código Identificador:C98B93D9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
CONTROLE ORÇAMENTARIO
CONVOCAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº: 037/2022 -
DISTRISUPRI DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA EPP**

A Ilm.º Sr. Representante da empresa
DISTRISUPRI DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA EPP
CNPJ: 10.210.196/0001-00
Rua Major Emidio de Castro, 431, Vila Santo Antonio, São José do Rio Preto/SP, CEP: 15.014-420.
Sr. André Correa da Rocha

CONVOCAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº: 037/2022

Vimos através deste, CONVOCAR a empresa licitante: **DISTRISUPRI DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA EPP**, CNPJ: 10.210.196/0001-00, para comparecer à Prefeitura Municipal – Secretaria Municipal de Planejamento ou por meio eletrônico, visando a assinatura da Ata de Registro de Preço, cujo objeto é o **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA**.

Assim, concedemos o prazo de até cinco (05) dias úteis a contar da data de publicação desta para o comparecimento a esta Prefeitura para assinatura da referida **Ata de Registro de Preços**.

Jucurutu/ RN, 20 de março 2023.

Atenciosamente,

JÂNAT ÉRIKA FERNANDES DE MEDEIROS

Diretora do Departamento de Licitações, Contratos e Convênios

Publicado por:

Joelma de Fátima Lopes de Medeiros

Código Identificador:D1796FD4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
CONTROLE ORÇAMENTARIO
CONVOCAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº: 037/2022 -
EBARA TECNOLOGIA LTDA**

A Ilm.º Sr. Representante da empresa

EBARA TECNOLOGIA LTDA

CNPJ: 04.471.402/0001-25

Av. Presidente de Moraes, 2177, Bairro Vermelho, Natal/RN, CEP: 59.022-550.

Sr. Modesto Batista de Moraes Júnior

CONVOCAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº:
037/2022

Vimos através deste, CONVOCAR a empresa licitante: **EBARA TECNOLOGIA LTDA**, CNPJ: 04.471.402/0001-25, para comparecer à Prefeitura Municipal – Secretaria Municipal de Planejamento ou por meio eletrônico, visando a assinatura da Ata de Registro de Preço, cujo objeto é o **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA**.

Assim, concedemos o prazo de até cinco (05) dias úteis a contar da data de publicação desta para o comparecimento a esta Prefeitura para assinatura da referida **Ata de Registro de Preços**.

Jucurutu/ RN, 20 de março 2023.

Atenciosamente,

JÂNAT ÉRIKA FERNANDES DE MEDEIROS

Diretora do Departamento de Licitações, Contratos e Convênios

Publicado por:

Joelma de Fátima Lopes de Medeiros

Código Identificador:88803C82

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
CONTROLE ORÇAMENTARIO
CONVOCAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº: 037/2022 -
EMMANUEL INACIO DE LIMA ARAUJO 07040595419**

A Ilm.º Sr. Representante da empresa

EMMANUEL INACIO DE LIMA ARAUJO 07040595419

CNPJ: 35.974.730/0001-78

Rua Cel Francisco Honório, 11, Centro, Juarez Távora/PB, CEP: 58.387.000.

Sr. Emmanuel Inácio De Lima Araújo

CONVOCAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº:
037/2022

Vimos através deste, CONVOCAR a empresa licitante: **EMMANUEL INACIO DE LIMA ARAUJO 07040595419**, CNPJ: 35.974.730/0001-78, para comparecer à Prefeitura Municipal – Secretaria Municipal de Planejamento ou por meio eletrônico, visando a assinatura da Ata de Registro de Preço, cujo objeto é o **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA**.

Assim, concedemos o prazo de até cinco (05) dias úteis a contar da data de publicação desta para o comparecimento a esta Prefeitura para assinatura da referida **Ata de Registro de Preços**.

Jucurutu/ RN, 20 de março 2023.

Atenciosamente,

JÂNAT ÉRIKA FERNANDES DE MEDEIROS

Diretora do Departamento de Licitações, Contratos e Convênios

Publicado por:

Joelma de Fátima Lopes de Medeiros

Código Identificador:15D9B153

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
CONTROLE ORÇAMENTARIO
CONVOCAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº: 037/2022 -
GERENCIAR SERVICOS, PRODUTOS E TECNOLOGIA
LTDA**

A Ilm.º Sr. Representante da empresa

GERENCIAR SERVICOS, PRODUTOS E TECNOLOGIA LTDA

CNPJ: 40.131.959/0001-80

Rua General Taumaturgo de Azevedo, 1095, Centro, Barras/PI, CEP: 64.100-000.

Sr. Matheus Carvalho Araújo

CONVOCAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº: 037/2022

Vimos através deste, CONVOCAR a empresa licitante: **GERENCIAR SERVICOS, PRODUTOS E TECNOLOGIA LTDA**, CNPJ: 40.131.959/0001-80, para comparecer à Prefeitura Municipal – Secretaria Municipal de Planejamento ou por meio eletrônico, visando a assinatura da Ata de Registro de Preço, cujo objeto é o **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA**.

Assim, concedemos o prazo de até cinco (05) dias úteis a contar da data de publicação desta para o comparecimento a esta Prefeitura para assinatura da referida **Ata de Registro de Preços**.

Jucurutu/ RN, 20 de março 2023.

Atenciosamente,

JÂNAT ÉRIKA FERNANDES DE MEDEIROS

Diretora do Departamento de Licitações, Contratos e Convênios

Publicado por:

Joelma de Fátima Lopes de Medeiros

Código Identificador:C94282D7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
CONTROLE ORÇAMENTARIO
CONVOCAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº: 037/2022 -
ISLEY FONSECA DAMASCENO DE ARAUJO**

A Ilma.º Sra. Representante da empresa

ISLEY FONSECA DAMASCENO DE ARAUJO

CNPJ: 70.307.939/0001-89

Rua Renato Dantas, 869, Centro, Caicó/RN, CEP: 59.300-000.

Sra. Isley Fonseca Damasceno de Araújo

CONVOCAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº:
037/2022

Vimos através deste, CONVOCAR a empresa licitante: **ISLEY FONSECA DAMASCENO DE ARAUJO**, CNPJ: 70.307.939/0001-89, para comparecer à Prefeitura Municipal – Secretaria Municipal de Planejamento ou por meio eletrônico, visando a assinatura da Ata de Registro de Preço, cujo objeto é o **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA**.

Assim, concedemos o prazo de até cinco (05) dias úteis a contar da data de publicação desta para o comparecimento a esta Prefeitura para assinatura da referida **Ata de Registro de Preços**.

Jucurutu/ RN, 20 de março 2023.

Atenciosamente,

JÂNAT ÉRIKA FERNANDES DE MEDEIROS

Diretora do Departamento de Licitações, Contratos e Convênios

Publicado por:

Joelma de Fátima Lopes de Medeiros

Código Identificador:7B22CFD4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
CONTROLE ORÇAMENTARIO
CONVOCAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº: 037/2022 - JOSE
JOAO BATISTA NETO 09098281486**

A Ilm.º Sr. Representante da empresa

JOSE JOAO BATISTA NETO 09098281486

CNPJ: 27.472.402/0001-45

Avenida Ayrton Senna, 1823, Nova Parnamirim, Parnamirim/RN,
CEP: 59151610.

Sr. José João Batista Neto

CONVOCAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº:
037/2022

Vimos através deste, CONVOCAR a empresa licitante: **JOSE JOAO BATISTA NETO**, CNPJ: 27.472.402/0001-45, para comparecer à Prefeitura Municipal – Secretaria Municipal de Planejamento ou por meio eletrônico, visando a assinatura da Ata de Registro de Preço, cujo objeto é o **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA**.

Assim, concedemos o prazo de até cinco (05) dias úteis a contar da data de publicação desta para o comparecimento a esta Prefeitura para assinatura da referida **Ata de Registro de Preços**.

Jucurutu/ RN, 20 de março 2023.

Atenciosamente,

JÂNAT ÉRIKA FERNANDES DE MEDEIROS

Diretora do Departamento de Licitações, Contratos e Convênios

Publicado por:

Joelma de Fátima Lopes de Medeiros

Código Identificador:6987DD64

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
CONTROLE ORÇAMENTARIO
CONVOCAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº: 037/202 -
KATIA CILENE DOS SANTOS GOMES 03079802438**

A Ilma.º Sra. Representante da empresa

KATIA CILENE DOS SANTOS GOMES 03079802438

CNPJ: 38.446.921/0001-55

Rua Parque dos Igarapés, 131, Nova Esperança, Parnamirim/RN,
CEP: 59.144.610.

Sra. Katia Cilene dos Santos Gomes

CONVOCAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº:
037/2022

Vimos através deste, CONVOCAR a empresa licitante: **KATIA CILENE DOS SANTOS GOMES 03079802438**, CNPJ: 38.446.921/0001-55, para comparecer à Prefeitura Municipal – Secretaria Municipal de Planejamento ou por meio eletrônico, visando a assinatura da Ata de Registro de Preço, cujo objeto é o **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA**.

Assim, concedemos o prazo de até cinco (05) dias úteis a contar da data de publicação desta para o comparecimento a esta Prefeitura para assinatura da referida **Ata de Registro de Preços**.

Jucurutu/ RN, 20 de março 2023.

Atenciosamente,

JÂNAT ÉRIKA FERNANDES DE MEDEIROS

Diretora do Departamento de Licitações, Contratos e Convênios

Publicado por:

Joelma de Fátima Lopes de Medeiros

Código Identificador:B4E49EDC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
CONTROLE ORÇAMENTARIO
CONVOCAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº: 037/2022 -
LARYSSA DA SILVA SANTOS**

A Ilma.º Sra. Representante da empresa

LARYSSA DA SILVA SANTOS

CNPJ: 49.017.781/0001-16

Av. Comandante Ezequiel, 1181, Paraíba, Caicó/RN, CEP: 59.330-000.

Sra. Laryssa da Silva Santos

CONVOCAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº:
037/2022

Vimos através deste, CONVOCAR a empresa licitante: **LARYSSA DA SILVA SANTOS**, CNPJ: 49.017.781/0001-16, para comparecer à Prefeitura Municipal – Secretaria Municipal de Planejamento ou por meio eletrônico, visando a assinatura da Ata de Registro de Preço, cujo objeto é o **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA**.

Assim, concedemos o prazo de até cinco (05) dias úteis a contar da data de publicação desta para o comparecimento a esta Prefeitura para assinatura da referida **Ata de Registro de Preços**.

Jucurutu/ RN, 20 de março 2023.

Atenciosamente,

JÂNAT ÉRIKA FERNANDES DE MEDEIROS

Diretora do Departamento de Licitações, Contratos e Convênios

Publicado por:

Joelma de Fátima Lopes de Medeiros

Código Identificador:AD8D5600

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
CONTROLE ORÇAMENTARIO
CONVOCAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº: 037/2022 -
LICITAR COMERCIO E SERVIÇO EIRELI**

A Ilm.º Sr. Representante da empresa

LICITAR COMERCIO E SERVIÇO EIRELI

CNPJ: 36.544.770/0001-42

Av João Machado, 1135, Sala 201, Centro, João Pessoa, CEP: 58.013-522.

Sr. Edson Da Rocha Sales

CONVOCAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº:
037/2022

Vimos através deste, CONVOCAR a empresa licitante: **LICITAR COMERCIO E SERVIÇO EIRELI**, CNPJ: 36.544.770/0001-42, para comparecer à Prefeitura Municipal – Secretaria Municipal de Planejamento ou por meio eletrônico, visando a assinatura da Ata de Registro de Preço, cujo objeto é o **CONTRATAÇÃO DE**

EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA.

Assim, concedemos o prazo de até cinco (05) dias úteis a contar da data de publicação desta para o comparecimento a esta Prefeitura para assinatura da referida **Ata de Registro de Preços**.

Jucurutu/ RN, 20 de março 2023.

Atenciosamente,

JÂNAT ÉRIKA FERNANDES DE MEDEIROS

Diretora do Departamento de Licitações, Contratos e Convênios

Publicado por:

Joelma de Fátima Lopes de Medeiros

Código Identificador:C8737054

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
CONTROLE ORÇAMENTARIO
CONVOCAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº: 037/2022 -
M.A.S. CAVALCANTI**

A Ilm.º Sra. Representante da empresa

M.A.S. CAVALCANTI

CNPJ: 29.183.560/0001-00

Av Coronel Martiniano, 616, Centro, Caicó/RN, CEP: 59.300-000.

Sra. Marília Ana Santos Cavalcanti

CONVOCAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº:
037/2022

Vimos através deste, CONVOCAR a empresa licitante: **M.A.S. CAVALCANTI**, CNPJ: 29.183.560/0001-00, para comparecer à Prefeitura Municipal – Secretaria Municipal de Planejamento ou por meio eletrônico, visando a assinatura da Ata de Registro de Preço, cujo objeto é o **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA**.

Assim, concedemos o prazo de até cinco (05) dias úteis a contar da data de publicação desta para o comparecimento a esta Prefeitura para assinatura da referida **Ata de Registro de Preços**.

Jucurutu/ RN, 20 de março 2023.

Atenciosamente,

JÂNAT ÉRIKA FERNANDES DE MEDEIROS

Diretora do Departamento de Licitações, Contratos e Convênios

Publicado por:

Joelma de Fátima Lopes de Medeiros

Código Identificador:94B039B3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
CONTROLE ORÇAMENTARIO
CONVOCAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº: 037/2022 -
MAGNUM SOLUCOES EM SERVICOS, DISTRIBUICAO E
INDUSTRIA LTDA**

A Ilm.º Sr. Representante da empresa

MAGNUM SOLUCOES EM SERVICOS, DISTRIBUICAO E INDUSTRIA LTDA

CNPJ: 27.330.718/0001-00

Tv Macaé, 210, Potengi, Natal/RN, CEP: 59.110-185.

Sr. Iwry Magnum Silva do Nascimento

CONVOCAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº: 037/2022

Vimos através deste, CONVOCAR a empresa licitante: **MAGNUM SOLUCOES EM SERVICOS, DISTRIBUICAO E INDUSTRIA LTDA**, CNPJ: 27.330.718/0001-00, para comparecer à Prefeitura Municipal – Secretaria Municipal de Planejamento ou por meio eletrônico, visando a assinatura da Ata de Registro de Preço, cujo

objeto é o CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA.

Assim, concedemos o prazo de até cinco (05) dias úteis a contar da data de publicação desta para o comparecimento a esta Prefeitura para assinatura da referida **Ata de Registro de Preços**.

Jucurutu/ RN, 20 de março 2023.

Atenciosamente,

JÂNAT ÉRIKA FERNANDES DE MEDEIROS

Diretora do Departamento de Licitações, Contratos e Convênios

Publicado por:

Joelma de Fátima Lopes de Medeiros

Código Identificador:ED3A57C7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
CONTROLE ORÇAMENTARIO
CONVOCAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº: 037/2022 -
MARCOS JULIANO DA SILVA LTDA**

A Ilm.º Sr. Representante da empresa

MARCOS JULIANO DA SILVA LTDA

CNPJ: 12.633.952/0001-21

Rua Severino dos Ramos Paiva, 2770, Sala 07, Planalto Martinense – 59.800-000, Martins/RN

Sr. Marcos Juliano da Silva

CONVOCAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº: 037/2022

Vimos através deste, CONVOCAR a empresa licitante: **MARCOS JULIANO DA SILVA**, CNPJ: 12.633.952/0001-21, para comparecer à Prefeitura Municipal – Secretaria Municipal de Planejamento ou por meio eletrônico, visando a assinatura da Ata de Registro de Preço, cujo objeto é o **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA**.

Assim, concedemos o prazo de até cinco (05) dias úteis a contar da data de publicação desta para o comparecimento a esta Prefeitura para assinatura da referida **Ata de Registro de Preços**.

Jucurutu/ RN, 20 de março 2023.

Atenciosamente,

JÂNAT ÉRIKA FERNANDES DE MEDEIROS

Diretora do Departamento de Licitações, Contratos e Convênios

Publicado por:

Joelma de Fátima Lopes de Medeiros

Código Identificador:107A7CAC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
CONTROLE ORÇAMENTARIO
CONVOCAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº: 037/2022 -
MICROTECNICA INFORMATICA LTDA**

A Ilm.º Sr. Representante da empresa

MICROTECNICA INFORMATICA LTDA

CNPJ: 01.590.728/0009-30

Rod Darly Santos, 4000, Darly Santos, Vila Velha/ES – 29.103-300

Sr. Roberto Márcio Nardes Mendes

CONVOCAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº: 037/2022

Vimos através deste, CONVOCAR a empresa licitante: **MICROTECNICA INFORMATICA LTDA**, CNPJ: 01.590.728/0009-30, para comparecer à Prefeitura Municipal – Secretaria Municipal de Planejamento ou por meio eletrônico, visando a assinatura da Ata de Registro de Preço, cujo objeto é o **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA**.

Assim, concedemos o prazo de até cinco (05) dias úteis a contar da data de publicação desta para o comparecimento a esta Prefeitura para assinatura da referida **Ata de Registro de Preços**.

Jucurutu/ RN, 20 de março 2023.

Atenciosamente,

JÂNAT ÉRIKA FERNANDES DE MEDEIROS

Diretora do Departamento de Licitações, Contratos e Convênios

Publicado por:
Joelma de Fátima Lopes de Medeiros
Código Identificador:042AA37F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
CONTROLE ORÇAMENTARIO
CONVOCAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº: 037/2022 - R.N.
BALTAZAR - COMERCIO DE INFORMATICA**

A Ilm.º Sr. Representante da empresa
R.N. BALTAZAR - COMERCIO DE INFORMATICA
CNPJ: 26.668.902/0001-94
RUA ARACAJU, 51, CENTRO - 15.800-250, CATANDUVA - SP
Sr. Daniel Nicola

CONVOCAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº: 037/2022

Vimos através deste, CONVOCAR a empresa licitante: **R.N. BALTAZAR - COMERCIO DE INFORMATICA**, CNPJ: 26.668.902/0001-94, para comparecer à Prefeitura Municipal – Secretaria Municipal de Planejamento ou por meio eletrônico, visando a assinatura da Ata de Registro de Preço, cujo objeto é o **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA**.

Assim, concedemos o prazo de até cinco (05) dias úteis a contar da data de publicação desta para o comparecimento a esta Prefeitura para assinatura da referida **Ata de Registro de Preços**.

Jucurutu/ RN, 20 de março 2023.

Atenciosamente,

JÂNAT ÉRIKA FERNANDES DE MEDEIROS

Diretora do Departamento de Licitações, Contratos e Convênios

Publicado por:
Joelma de Fátima Lopes de Medeiros
Código Identificador:8309E205

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
CONTROLE ORÇAMENTARIO
CONVOCAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº: 037/2022 -
SINERGIA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI**

A Ilma.º Sra. Representante da empresa
SINERGIA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ - 37.084.221/0001-03
Rua das Oliveiras, 41, Centro, Brejinho/RN, CEP 59.219-000
Sra. Irivone Vitor da Silva

**CONVOCAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº:
037/2022**

Vimos através deste, CONVOCAR a empresa licitante: **SINERGIA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ: 37.084.221/0001-03, para comparecer à Prefeitura Municipal – Secretaria Municipal de Planejamento ou por meio eletrônico, visando a assinatura da Ata de Registro de Preço, cujo objeto é o **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA**.

Assim, concedemos o prazo de até cinco (05) dias úteis a contar da data de publicação desta para o comparecimento a esta Prefeitura para assinatura da referida **Ata de Registro de Preços**.

Jucurutu/ RN, 20 de março 2023.

Atenciosamente,

JÂNAT ÉRIKA FERNANDES DE MEDEIROS

Diretora do Departamento de Licitações, Contratos e Convênios

Publicado por:
Joelma de Fátima Lopes de Medeiros
Código Identificador:1BE92D55

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
CONTROLE ORÇAMENTARIO
CONVOCAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 007/2023 - FPM
PEDRA BRANCA TURISMO E IDIOMAS LTDA**

A Ilm.º Sr. Representante da empresa
FPM PEDRA BRANCA TURISMO E IDIOMAS LTDA
CNPJ: 45.339.142/0001-16
Rua Prefeito Ari Wagner, nº 113, Centro, Palhoça/SC, CEP: 88.130-070
Sr. Ircó Vasconcellos Marques

CONVOCAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 007/2023

Vimos através deste, CONVOCAR a empresa licitante: **FPM PEDRA BRANCA TURISMO E IDIOMAS LTDA**, CNPJ: 45.339.142/0001-16, para comparecer à Prefeitura Municipal – Secretaria Municipal de Planejamento ou por meio eletrônico, visando a assinatura da Ata de Registro de Preço, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE PASSAGENS AÉREAS, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE EMISSÃO, REMARCAÇÃO E CANCELAMENTO DE PASSAGENS AÉREAS, EM ÂMBITO NACIONAL E INTERNACIONAL**.

Assim, concedemos o prazo de até cinco (05) dias úteis a contar da data de publicação desta para o comparecimento a esta Prefeitura para assinatura da referida **Ata de Registro de Preços**.

Jucurutu/ RN, 20 de março de 2023.

Atenciosamente,

JÂNAT ÉRIKA FERNANDES DE MEDEIROS

Diretora do Departamento de Licitações, Contratos e Convênios

Publicado por:
Joelma de Fátima Lopes de Medeiros
Código Identificador:B928AE16

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
CONTROLE ORÇAMENTARIO
CONVOCAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº: 008/2023 -
HELISANGELA DANTAS BEZERRA LTDA**

A Ilma.º Sra. Representante da empresa
HELISANGELA DANTAS BEZERRA LTDA
CNPJ: 47.679.536/0001-49
Av. Doutor Rui Mariz, 1470, Alto da Boa Vista, Caicó/RN, CEP: 59.300-000
Sra. Helisangela Dantas Bezerra

**CONVOCAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº:
008/2023**

Vimos através deste, CONVOCAR a empresa licitante: **HELISANGELA DANTAS BEZERRA LTDA**, CNPJ: 47.679.536/0001-49, para comparecer à Prefeitura Municipal –

Secretaria Municipal de Planejamento ou por meio eletrônico, visando a assinatura da Ata de Registro de Preço, cujo objeto é o **CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO, COM MOTORISTA, DESTINADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

Assim, concedemos o prazo de até cinco (05) dias úteis a contar da data de publicação desta para o comparecimento a esta Prefeitura para assinatura da referida **Ata de Registro de Preços.**

Jucurutu/ RN, 20 de março de 2023.

Atenciosamente,

JÂNAT ÉRIKA FERNANDES DE MEDEIROS

Diretora do Departamento de Licitações, Contratos e Convênios

Publicado por:

Joelma de Fátima Lopes de Medeiros

Código Identificador:633E4E25

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO – SRP PREGÃO PRESENCIAL
Nº 003/2023**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 76/2023

SRP PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2023

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa especializada na locação de tendas, mesas, cadeiras e tablado, destinado a atender as necessidades das secretarias municipais.

Na qualidade de Pregoeiro Oficial do Município de Jundiá/RN, nomeado pela Portaria nº 125/2021, no uso de minhas atribuições legais,

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local.

Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelo licitante.

Considerando, finalmente que preconizado no inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002.

ADJUDICO o presente procedimento em favor da empresa:

ALDECI JOSÉ DOS SANTOS 97018015472 - CNPJ: 14.635.365/0001-05, saiu vencedora nos itens: 1, 2, 3, 4 e 5; totalizando o valor de **R\$74.950,00 (Setenta e quatro mil novecentos e cinquenta reais).**

Jundiá/RN, 20 de março de 2023.

LUIZ EDUARDO FERNANDES

Pregoeiro Oficial da PMJ/RN

Portaria nº 125/2021

Publicado por:

Luiz Eduardo Fernandes

Código Identificador:7BCF1FF5

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO – SRP PREGÃO PRESENCIAL
Nº 003/2023**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 76/2023

SRP PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2023

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa especializada na locação de tendas, mesas, cadeiras e tablado, destinado a atender as necessidades das secretarias municipais.

No dia 20 de março de 2023, às 08h00min, o Pregoeiro Oficial do Município de Jundiá/RN, no uso de suas atribuições legais, conforme Portaria nº 125/2021, realizou procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo **“MENOR PREÇO POR ITEM**, que teve como objeto o Registro de Preços para contratação de empresa especializada na locação de tendas, mesas, cadeiras e tablado, destinado a atender as necessidades das secretarias municipais.

Na hora previamente marcada para a realização da sessão pública, deu-se início aos procedimentos previstos no ato convocatório.

Na hora previamente marcada para a realização da sessão pública, deu-se início aos procedimentos previstos no ato convocatório.

Considerando o atendimento de todas as normas estipuladas no Edital do SRP Pregão Presencial nº 003/2023, e a inexistência de intenções de recursos administrativos, o Pregoeiro declarou como vencedora a empresa:

ALDECI JOSÉ DOS SANTOS 97018015472 - CNPJ: 14.635.365/0001-05, saiu vencedora nos itens: 1, 2, 3, 4 e 5; totalizando o valor de **R\$74.950,00 (Setenta e quatro mil novecentos e cinquenta reais).**

Jundiá/RN, 20 de março de 2023.

LUIZ EDUARDO FERNANDES

Pregoeiro Oficial da PMJ/RN

Portaria nº 125/2021

Publicado por:

Luiz Eduardo Fernandes

Código Identificador:FC166318

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO – SRP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023**

O Pregoeiro do Município de Jundiá/RN, vem **INFORMAR** que no **EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO – SRP PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023**, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte (FEMURN), edição do dia 15 de março de 2023, código identificador A19D06E6. Onde **LÊ-SE “...R\$ 414.300,00 (Quatrocentos e quatorze mil e trezentos reais)...”**. **LEIA-SE “...R\$ 414.179,78 (Quatrocentos e quatorze mil cento e setenta e nove reais e setenta e oito centavos)...”**. Outras informações, pelo fone (84) 3285-5036 ou pelo e-mail cpl@jundia.rn.gov.br.

Jundiá/RN, 20 de março de 2023.

LUIZ EDUARDO FERNANDES

Pregoeiro Oficial da PMJ/RN

Portaria nº 125/2021

Publicado por:

Luiz Eduardo Fernandes

Código Identificador:615307E3

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – SRP PREGÃO PRESENCIAL Nº
006/2023**

O **MUNICÍPIO DE JUNDIÁ/RN - PREFEITURA MUNICIPAL**, através de seu Pregoeiro no uso de suas atribuições legais, vem tornar público a abertura do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 86/2023** na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo **“MENOR PREÇO POR ITEM”**, objetivando o Registro de Preços para contratação empresa especializada na prestação de serviços de lavagem de veículos. A abertura dos envelopes está prevista para o

dia 31 de março de 2023, às 08h00min. O Edital contendo todas as informações, encontra-se a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal de Jundiá/RN (<http://jundia.rn.gov.br/>) e na sala de licitação da Prefeitura Municipal, à Rua da Matriz, nº 305, centro – Jundiá/RN, no horário de expediente das 07h00min às 13h00min. Outras informações pelo fone (84) 3285-5036 ou pelo e-mail cpl@jundia.rn.gov.br.

Jundiá/RN, 20 de março de 2023.

LUIZ EDUARDO FERNANDES

Pregoeiro da PMJ/RN

Portaria nº 125/2021

Publicado por:

Luiz Eduardo Fernandes

Código Identificador:FB3954C1

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO – SRP PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 004/2023**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 61/2023
SRP PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023**

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de Laboratórios e Odontológicos.

Na qualidade de **Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Jundiá/RN**, no uso de minhas atribuições legais,

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que houve interposição de recursos.

Considerando, finalmente que preconizado no inciso XXI, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002.

ADJUDICO o presente procedimento em favor das empresas:

LUIZ RICARDO GOMES DA COSTA EIRELI - CNPJ: 30.575.333/0001-00, saiu vencedora no LOTE 01; totalizando o valor de **R\$ 73.590,00 (Setenta e três mil quinhentos e noventa reais)**.

DENTALMED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - CNPJ: 34.698.454/0001-08, saiu vencedora no LOTE 02; totalizando o valor de **R\$ 141.000,00 (Cento e quarenta e um mil reais)**.

Totalizando um valor global estimado de **R\$ 214.590,00 (Duzentos e quatorze mil quinhentos e noventa reais)**.

Jundiá/RN, 20 de março de 2023.

SHIRLENNE IDIANNE DE ARAUJO ALVES SILVA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Luiz Eduardo Fernandes

Código Identificador:9981CDE3

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – SRP PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 004/2023**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 61/2023
SRP PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023**

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de Laboratórios e Odontológicos.

Na qualidade de **Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Jundiá/RN**, no uso de minhas atribuições legais,

Considerando, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio.

Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

HOMOLOGO o procedimento licitatório em favor das licitantes indicadas a seguir:

LUIZ RICARDO GOMES DA COSTA EIRELI - CNPJ: 30.575.333/0001-00, saiu vencedora no LOTE 01; totalizando o valor de **R\$ 73.590,00 (Setenta e três mil quinhentos e noventa reais)**.

DENTALMED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - CNPJ: 34.698.454/0001-08, saiu vencedora no LOTE 02; totalizando o valor de **R\$ 141.000,00 (Cento e quarenta e um mil reais)**.

Totalizando um valor global estimado de **R\$ 214.590,00 (Duzentos e quatorze mil quinhentos e noventa reais)**.

Jundiá/RN, 20 de março de 2023.

SHIRLENNE IDIANNE DE ARAUJO ALVES SILVA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Luiz Eduardo Fernandes

Código Identificador:F869D887

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE ADESÃO Nº 004/2023**

PROCESSO Nº 84/2023

ASSUNTO: Contratação de empresa especializada na aquisição de veículo Zero Km.

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN

CNPJ: 08.351.819/0001-05

ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUNDIÁ/RN

CNPJ: 14.034.776/0001-37

Após cumpridas as demais fases legais e preliminares, o Fundo Municipal de Saúde de Jundiá/RN, torna pública a ADESÃO a 25% (vinte e cinco por cento) do item 2 da Ata de Registro de Preços nº 051/2022 do Pregão Presencial nº 004/2022, vencido pela empresa PONTANEGRA AUTOMOVEIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 40.757.908/0001-69, com valor global estimado de **R\$ 69.900,00 (Sessenta e nove mil e novecentos reais)**; para que produza os efeitos legais nos termos da Lei 8.666/93, Lei Federal 10.520/02 e Decreto Federal nº 7.892/13.

Jundiá/RN, 20 de março de 2023.

SHIRLENNE IDIANNE DE ARAUJO ALVES SILVA

Gestora do FMS

Publicado por:

Luiz Eduardo Fernandes

Código Identificador:6E0764C6

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – SRP PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 003/2023**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 57/2023
SRP PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023**

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa especializada para aquisição de Gêneros Alimentícios.

Na qualidade de **Prefeito Municipal** de Jundiá/RN, no uso de minhas atribuições legais,

Considerando, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório.

Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

HOMOLOGO o procedimento licitatório em favor da licitante indicada a seguir:

C J DE ARAUJO PESSOA ME - CNPJ: 29.303.584/0001-56, saiu vencedora nos LOTES 01, 02, 03, 04 e 05; totalizando o valor de **R\$ 414.179,78 (Quatrocentos e quatorze mil cento e setenta e nove reais e setenta e oito centavos)**.

Jundiá/RN, 20 de março de 2023.

JOSÉ ARNOR DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:DF7D5FE8

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADESÃO Nº 005/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 85/2023

ASSUNTO: Contratação de empresa para aquisição gradual de aquisição futura de forma parcelada de material de construção geral.

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM/RN

CNPJ: 08.145.153/0001-39

ÓRGÃO PARTICIPANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ/RN

CNPJ: 04.214.217/0001-55

Após cumpridas as demais fases legais e preliminares, a Prefeitura Municipal de Jundiá/RN, torna pública a ADESÃO de 50% (cinquenta por cento) dos itens 1 ao 10, da Ata de Registro de Preços nº 001/2023 do Pregão Eletrônico nº 038/2022, vencido pela empresa PEDRA CONSTRUCAO LTDA, inscrita no CNPJ nº 40.777.690/0001-04, com valor global estimado de **R\$ 550.000,00 (Quinhentos e cinquenta mil reais)**; para que produza os efeitos legais nos termos da Lei 8.666/93, Lei Federal 10.520/02 e Decreto Federal Nº 7.892/13.

Jundiá/RN, 20 de março de 2023.

JOSÉ ARNOR DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:72F97DB0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 021/2023 - GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA/RN, no uso de suas atribuições legais e que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a Srª. **Rizia Natania Bento dos Santos**, inscrita sob CPF/MF Nº 100.902.284-99, para função de **Diretora da Creche Municipal Marcelo Ricardo de Moraes**, para o quadro funcional deste Município.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa d'Anta/RN, em 20 de março de 2023.

JOÃO PAULO GUEDES LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moniele Gomes Oliveira
Código Identificador:A3E07D42

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 100/2023

Dispõe sobre a adoção provisória do sistema de ensino remoto na educação pública municipal, e dá outras providências.

O EXMO. SENHOR JOÃO PAULO GUEDES LOPES, M.D. PREFEITO CONSTITUCIONAL DE LAGOA D'ANTA/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, amparado na Lei Orgânica Municipal, e demais normas correlatas.

CONSIDERANDO:

I – A instabilidade na segurança pública estadual, ocasionada por inúmeros ataques criminosos, sobretudo, ao patrimônio público desde o dia 14/03/2023;

II – O incêndio sofrido pelo prédio que comporta a sede da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos e a Secretaria Municipal de Transportes na madrugada do dia 14/03/2023;

III – A perda total de 03 (três) veículos do tipo ônibus que pertencem a frota própria do Município de Lagoa D'Anta/RN;

IV – O fato dos veículos incendiados terem como atividade precípua o transporte escolar municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica a Secretaria Municipal de Educação autorizada a adotar o sistema de aulas remotas a partir de 20/03/2023 até 24/03/2023.

Parágrafo único - As demais atividades administrativas escolares e/ou educacionais continuarão funcionameto presencialmente, porém no horário reduzido das 8h às 11h.

Art. 2º - O Ente fica autorizado a revogar ou prorrogar este Decreto a qualquer tempo que entender necessário.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lagoa D'Anta/RN, 23 de março de 2023.

JOÃO PAULO GUEDES LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moniele Gomes Oliveira
Código Identificador:C6286C94

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS

CPL
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 001/2023 AVISO DE CONTINUIDADE DA SESSÃO

O município de Lagoa de Pedras, através de seu Pregoeiro designado pela Portaria n.º 072/2023, faz saber aos respectivos interessados listados abaixo que dará continuidade a Sessão com abertura dos Envelopes de Propostas de Preço, bem como a Sessão de Lances do **PP-SRP Nº 001/2023**, tendo como objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MÁQUINA AGRÍCOLA COM OPERADOR PARA CORTE DE TERRA NO MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS/RN**, no próximo dia 23/03/2023 Às 08:00 horas do dia 20 de março de 2023, na sede da Prefeitura Municipal de Lagoa de Pedras/RN, situada a

Rua Cel. Francisco Tomaz, 99, Centro – Lagoa de Pedras/RN CEP: 59.244-000.

Empresa/CNPJ

DF EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES LTDA/29.048.853/0001-85

AJ DE SOUZA LOCAÇÕES ME/11.572.226/0001-83

V&T LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA/14.928.383/0001-77

CONSTRUTORA ESPERANÇA LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI/27.948.185/0001-17

EFS LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI/08.143.026/0001-09

CONSTRUSERV LOCAÇÕES EIRELI/34.250.064/0001-62

J TRAVESSA FILHO ME/23.884,012/0001-21

D J DA SILVA ME/44.567.389/0001-27

AILTON DOUGLAS BEZERRA LAURENTINO/23.101.398/0001-58

PEDRO CARDOSO DA SILVA JUNIOR/07478427448/31.578.656/0001-10

49.152.079 GEDEAN DO VALE DOS SANTOS/49.152.079/0001-65

SAULO VARELA CALDAS EIRELI/21.268.253/0001-10

DEMONTIER MENDONÇA DE ARAUJO JUNIOR ME/30.981.042/0001-11

AFL EMPREENDIMENTOS LTDA/33.121.632/0001-62

DR & J LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI/17.382.733/0001-30

EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E COMERCIO DA CONSTRUÇÃO LTDA/07.275.651/0001-33

JHM LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA/34.681.564/0001-59

AKS CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI/20.157.406/0001-90

S & S EMPREENDIMENTOS LTDA/20.808.745/0001-99

LA ENGENHARIA E LOCAÇÕES LTDA/24.621.931/0001-75

CONSTRUTORA BEZERRIL SOUTO EIRELI/36.182.708/0001-58

JR MUNIZ ENGENHARIA LTDA/26.951.460/0001-99

EDU TRANSPORTES E LOCAÇÕES EIRELI/32.865.841/0001-58

WILNATANAEL DE FREITAS SOBRAL-ME/26.669.068/0001-51

F ERNILTON COSTA EIRELI /39.773.067/0001-02

R A DA MOTA EIRELI/23.435.950/0001-44

SOL NEXTER ME/32.398.271/0001-33

PINHEIROS EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS/23.067.775/0001-09

L E TRANSPORTES E SERVIÇOS/08.143.026/0001-09

SOLANGE DE LIMA SOARESMEDEIROS/069576483

JONAS DA SILVA AZEVEDO ME/26.536.294/0001-64

MATEUS DA SILVA MATIAS ME/29.257.568/0001-74

KJR SERVIÇOS E LOCAÇÕES/39.892.378/0001-82

Lagoa de Pedras/RN, 20 de março de 2023.

JACKSON PAULO MATIAS DA CRUZ

Pregoeiro Municipal

Publicado por:

Jackson Paulo Matias da Cruz

Código Identificador:F13EEEE2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2023

PROCESSO: Nº 0703202303/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS/RN.

CNPJ: 08.159.162/0001-89

CONTRATADO(A): R H VISTOCAR – VISTORIA DE AUTOMÓVEIS LTDA

CNPJ: 10.894.248/0001-05

OBJETO: Contratação de empresa especializada no serviço de aferição de tacógrafos e manutenção de cronotacógrafos destinados atender as necessidades do Transporte Escolar (ônibus) do município de Lagoa de Velhos/RN.

VALOR GLOBAL: R\$ 5.950,00 (Cinco mil novecentos e cinquenta reais).

ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município 2023;

UNIDADE: 0501 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

ATIVIDADE: 12.361.0007.2022.0000 – Programa de Transporte Escolar PNATE;

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 003.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros PESSOA JURÍDICA;

FONTE: 1.500.1001.001 – Recursos não Vinculados de Impostos;

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso II.

Lagoa de Velhos/RN, 13 de março de 2023

SONYARA DE SOUZA RIBEIRO FERREIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

João Maria Damascena

Código Identificador:C1AD21F5

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2023

PROCESSO: Nº 0703202303/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS/RN.

CNPJ: 08.159.162/0001-89

CONTRATADO(A): R H VISTOCAR – VISTORIA DE AUTOMÓVEIS LTDA

CNPJ: 10.894.248/0001-05

OBJETO: Contratação de empresa especializada no serviço de aferição de tacógrafos e manutenção de cronotacógrafos destinados atender as necessidades do Transporte Escolar (ônibus) do município de Lagoa de Velhos/RN.

VALOR GLOBAL: R\$ 5.950,00 (Cinco mil novecentos e cinquenta reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso II.

Lagoa de Velhos/RN, 04 de agosto de 2022

SONYARA DE SOUZA RIBEIRO FERREIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

João Maria Damascena

Código Identificador:5DEE9627

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2023

PROCESSO: Nº 0703202302/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS/RN.

CNPJ: 08.159.162/0001-89

CONTRATADO: V.V. DA ROCHA NETTO

CNPJ: 40.789.794/0001-39

OBJETO: Contratação de empresa especializada na confecção de jarros de cimento com arame galvanizado, onde os mesmos servirão para melhoria do paisagismo do município de Lagoa de Velhos/RN.

VALOR GLOBAL TOTAL: R\$ 16.100,00 (Dezesseis mil e cem reais)

ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município 2023;

UNIDADE: 0301- Secretaria Municipal Administração;

ATIVIDADE: 04.122.0001.2009.0000 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração;

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros PESSOA JURÍDICA;

FONTE: 1.500.000 – Recursos não Vinculados de Impostos.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso II.

Lagoa de Velhos/RN, 15 de março de 2023

SONYARA DE SOUZA RIBEIRO FERREIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

João Maria Damascena

Código Identificador:2FOA008E

**GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 032/2023**

PROCESSO: Nº 0703202302/2023**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2023****CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS/RN.**CNPJ:** 08.159.162/0001-89**CONTRATADO:** V.V. DA ROCHA NETTO**CNPJ:** 40.789.794/0001-39**OBJETO:** Contratação de empresa especializada na confecção de jarros de cimento com arame galvanizado, onde os mesmos servirão para melhoria do paisagismo do município de Lagoa de Velhos/RN.**VALOR GLOBAL TOTAL:** R\$ 16.100,00 (Dezesseis mil e cem reais)**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso II.

Lagoa de Velhos/RN, 15 de março de 2023

SONYARA DE SOUZA RIBEIRO FERREIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

João Maria Damascena

Código Identificador:E0B989B1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PE Nº 014/2023**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN, torna público para conhecimento dos interessados que o Pregão Eletrônico nº 014/2023 - SRP, cujo objeto é: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO GEORREFERENCIADO PLANIALTIMÉTRICO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN. O edital com seus anexos encontram-se a disposição dos interessados no site: www.portaldecompraspublicas.com.br, www.lagoanova.rn.gov.br e e-mail: cpl@lagoanova.rn.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN, no horário das 08h às 13h de segunda a sexta feira. A sessão eletrônica será aberta às 10h01 (horário de Brasília) do dia 31/03/2023. Esclarecimentos sobre o certame poderão ser solicitados pelo telefone: (084) 3437-2223.

Lagoa Nova/RN, 20 de março de 2023.

JOSÉ FLÁVIO CARDOSO DA SILVA**COMISSÃO DE LICITAÇÃO****Publicado por:**

José Flávio Cardoso da Silva

Código Identificador:360AB18C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ARP - PE Nº 008/2023**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE JOGOS E BRINQUEDOS PARA O

ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE LAGOA NOVA/RN.

1) FERRAZ COMÉRCIO DE BRINQUEDOS EDUCATIVOS EIRELI – CNPJ: 35.940.241/0001-03, SAIU VENCEDORA NO(S) ITEM(NS): 006, COM O VALOR GLOBAL DE R\$ 775,00 (SETECENTOS E SETENTA E CINCO REAIS);

2) STAR PRODUTOS E COMERCIO LTDA – CNPJ: 46.153.320/0001-82, SAIU VENCEDORA NO(S) ITEM(NS): 001, 003 E 008, COM O VALOR GLOBAL DE R\$ 4.460,00 (QUATRO MIL QUATROCENTOS E SESSENTA REAIS);

3) TC COMERCIO E SERVICOS LTDA – CNPJ: 41.452.235/0001-00, SAIU VENCEDORA NO(S) ITEM(NS): 002, 004 E 005, COM O VALOR GLOBAL DE R\$ 11.300,00 (ONZE MIL E TREZENTOS REAIS).

UNIDADE ORÇAMENTARIA: Os recursos a serem utilizado para as despesas oriundas deste processo está previsto na Lei Orçamentária anual da Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN.**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 10.520/2002.**INÍCIO DA VIGÊNCIA:** 14 de março de 2023.**VIGÊNCIA DAS ARP:** 12 (doze) meses a partir do início da vigência.

Lagoa Nova/RN, 14 de março de 2023.

Prefeitura Municipal de Lagoa Nova

CNPJ: 08.182.313/0001-10

LUCIANO SILVA SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Flávio Cardoso da Silva

Código Identificador:EC00BE36

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ARP - PE Nº 007/2023**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN.

1) DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E BEBIDAS MATOS LTDA – CNPJ: 31.089.714/0001-41, saiu vencedora no(s) item(ns): 002, 003, 007, 009, 010, 055, 059, 060, 069, 070, 116, 117, 131, 133, 135, 140, 170, 177, 179 e 180, com o valor global de R\$ 112.250,90 (cento e doze mil duzentos e cinquenta reais e noventa centavos);

2) GEORGE MARCIO SANTOS BEZERRA – CNPJ: 08.015.425/0001-86, saiu vencedora no(s) item(ns): 004, 005, 008, 020, 021, 022, 024, 028, 030, 031, 032, 035, 038, 041, 045, 047, 048, 050, 052, 054, 057, 062, 063, 064, 074, 074, 076, 078, 082, 083, 086, 087, 089, 090, 092, 093, 101, 104, 107, 108, 111, 112, 115, 118, 121, 125, 129, 132, 136, 137, 148, 150, 151, 152, 158, 159, 160, 162, 163, 164, 165, 166, 169, 171, 181, 182, 183 e 184, com o valor global de R\$ 572.937,10 (quinhentos e setenta e nove mil novecentos e trinta e sete reais e dez centavos);

3) J B F QUEIROZ OLIVEIRA - ME – CNPJ: 15.052.431/0001-79, saiu vencedora no(s) item(ns): 042, 067, 068, 071, 072, 073, 079, 080, 119, 120, 127, 138, 153, 154, 155, 156, 167, 172 e 173, com o valor global de R\$ 223.966,60 (duzentos e vinte e três mil novecentos e sessenta e seis reais e sessenta centavos);

4) J. J. MENDES JUNIOR – CNPJ: 37.280.470/0001-66, saiu vencedora no(s) item(ns): 033, 036 e 046, com o valor global de R\$ 47.880,00 (quarenta e sete mil oitocentos e oitenta reais);

5) J. VANDERLEY DA COSTA – CNPJ: 05.904.437/0001-73, saiu vencedora no(s) item(ns): 006, 011, 012, 013, 014, 015, 016, 017, 018, 058, 061, 065, 066, 085, 098, 103, 122, 144, 145, 146, 147, 149, 157, 161, 174, 175, 176, 178 e 185, com o valor global de R\$ 275.327,90 (duzentos e setenta e cinco mil trezentos e vinte e sete reais e noventa centavos);

6) M C DA SILVA – CNPJ: 29.541.660/0001-61, saiu vencedora no(s) item(ns): 039, 040, 043 e 044, com o valor global de R\$

281.775,00 (duzentos e oitenta e um mil setecentos e setenta e cinco reais);

7) MANOEL MEDEIROS DA SILVA ME – CNPJ: 12.747.556/0001-25, saiu vencedora no(s) item(ns): 001, 019, 049, 051, 053, 056, 088, 096, 097, 099, 100, 109, 110, 113, 124, 128, 139, 141 e 168, com o valor global de R\$ 126.812,60 (cento e vinte e seis mil oitocentos e doze reais e sessenta centavos);

8) MONALISA PRICILHA DE MATOS SILVA SOUZA – CNPJ: 19.426.129/0001-94, saiu vencedora no(s) item(ns): 027, 142 e 143, com o valor global de R\$ 17.952,00 (dezessete mil novecentos e cinquenta e dois reais);

9) SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI – CNPJ: 27.390.249/0001-07, saiu vencedora no(s) item(ns): 023, 025, 026, 029, 037, 077, 081, 084, 091, 094, 095, 102, 105, 106, 123, 126, 130 e 134, com o valor global de R\$ 194.360,00 (cento e noventa e quatro mil trezentos e sessenta reais)..

UNIDADE ORÇAMENTARIA: Os recursos a serem utilizado para as despesas oriundas deste processo está previsto na Lei Orçamentária anual da Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002.

Início da Vigência: 09 de março de 2023.

VIGÊNCIA DAS ARP: 12 (doze) meses a partir do início da vigência.

Lagoa Nova/RN, 09 de março de 2023.

Prefeitura Municipal de Lagoa Nova
CNPJ: 08.182.313/0001-10

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Flávio Cardoso da Silva
Código Identificador:A98A55C1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DA ARP - PE Nº 009/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTO PARA A CRECHE TIPO “B” DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN.

1) FAMEB – FÁBRICA DE MOVEIS ESCOLARES E BRINQUEDOS EIRELI – CNPJ: 16.626.069/0001-65, saiu vencedora no(s) item(ns): 001, 002, 005 e 006, com o valor global de R\$ 19.636,00 (dezenove mil seiscentos e trinta e seis reais);

2) MALU DISTRIBUIDORA E REPRESENTACOES EIRELI – CNPJ: 42.649.742/0001-92, saiu vencedora no(s) item(ns): 004, com o valor global de R\$ 3.377,00 (três mil trezentos e setenta e sete reais);

UNIDADE ORÇAMENTARIA: Os recursos a serem utilizado para as despesas oriundas deste processo está previsto na Lei Orçamentária anual da Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002.

INÍCIO DA VIGÊNCIA: 14 de março de 2023.

VIGÊNCIA DAS ARP: 12 (doze) meses a partir do início da vigência.

Lagoa Nova/RN, 14 de março de 2023.

Prefeitura Municipal de Lagoa Nova
CNPJ: 08.182.313/0001-10

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Flávio Cardoso da Silva
Código Identificador:C82E43A5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - PE Nº 015/2023

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN, torna público para conhecimento dos interessados o Pregão Eletrônico nº 015/2023 - SRP, cujo objeto é: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PASSAGENS AÉREAS DESTINADAS A ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN. O edital com seus anexos encontram-se a disposição dos interessados no site: www.portaldecompraspublicas.com.br, www.lagoanova.rn.gov.br, E-mail: cpl@lagoanova.rn.gov.br e PNCP: www.pncp.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN, no horário das 08h às 13h de segunda a sexta feira. A sessão eletrônica será aberta às 10h01 (horário de Brasília) do dia 04/04/2023. Esclarecimentos sobre o certame poderão ser solicitados pelo telefone: (084) 3437-2223.

Lagoa Nova/RN, 20 de março de 2023.

JOSÉ FLÁVIO CARDOSO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
José Flávio Cardoso da Silva
Código Identificador:CA06075E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023

Pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, e nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93, homologo o julgamento da Comissão de Licitação, referente à Chamada Pública 001/2023, que teve por objeto: “AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, destinado aos alunos matriculados na rede municipal de ensino do município de Lagoa Nova/RN”, mantendo a adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supramencionada, em favor dos proponentes relacionadas a seguir:

1) Associação Comunitária dos Agricultores Familiares de Umarizeiro e Barro Branco (CNPJ 07.443.374/0001-20); com o valor global de R\$ 21.475,00 (vinte e um mil quatrocentos e setenta e cinco reais); 2) Cooperativa Mista dos Agricultores Familiares do Seridó – COAFS (CNPJ 14.426.441/0001-64); com o valor global de R\$ 146.725,43 (cento e quarenta e seis mil setecentos e vinte e cinco reais e quarenta e três centavos); 3) Geraldo Soares de Medeiros (CPF 154.948.104-53); com o valor global de R\$ 24.142,50 (vinte e quatro mil cento e quarenta e dois reais e cinquenta centavos); 4) Israel Adonias de Medeiros (CPF 413.600.284-04); com o valor global de R\$ 21.856,40 (vinte e um mil oitocentos e cinquenta e seis reais e quarenta centavos); 5) Maria Aline Carvalho Santos Medeiros (CPF 100.855.364-66); com o valor global de R\$ 21.326,67 (vinte e um mil trezentos e vinte e seis reais e sessenta e sete centavos); 6) Maria Borges da Silva (032.512.604-64); com o valor global de R\$ 21.727,50 (vinte e um mil setecentos e vinte sete reais e cinquenta centavos); 7) Raimundo Pereira da Silva (CPF 523.446.494-68); com o valor global de R\$ 16.970,78 (dezesseis mil novecentos e setenta reais e setenta e oito centavos); 8) Severino Pedro de Medeiros (CPF 016.679.834-74); com o valor global de R\$ 20.590,18 (vinte mil quinhentos e noventa reais e dezoito centavos).

Lagoa Nova/RN, 20 de março de 2023.

LUCIANO SILVA SANTOS
CPF: 854.431.154-72
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noemi Bento Fernandes
Código Identificador:DA6294F7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA Nº
001/2023

Adjudicamos os vencedores/credenciados da Chamada Pública nº 001/2023, com sessão pública realizada em 08/03/2023, a saber:

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, destinado aos alunos matriculados na rede municipal de ensino do município de Lagoa Nova/RN".

1) Associação Comunitária dos Agricultores Familiares de Umarizeiro e Barro Branco (CNPJ 07.443.374/0001-20); torna-se credenciado nos itens 9, 10, 11, 12; com o valor global de R\$ 21.475,00 (vinte e um mil quatrocentos e setenta e cinco reais).

2) Cooperativa Mista dos Agricultores Familiares do Seridó – COAFS (CNPJ 14.426.441/0001-64); torna-se credenciado nos itens 3, 5, 7, 20, 24, 25, 27, 29, 30, 35, 36, 37, 38, 39, 40; com o valor global de R\$ 146.725,43 (cento e quarenta e seis mil setecentos e vinte e cinco reais e quarenta e três centavos);

3) Geraldo Soares de Medeiros (CPF 154.948.104-53) torna-se credenciado nos itens 2, 3, 5, 8, 15, 17, 18, 24, 26, 27, 28, 31; com o valor global de R\$ 24.142,50 (vinte e quatro mil cento e quarenta e dois reais e cinquenta centavos).

4) Israel Adonias de Medeiros (CPF 413.600.284-04) torna-se credenciado nos itens 2, 3, 5, 18, 23, 24, 27, 28, 31, 34, 40; com o valor global de R\$ 21.856,40 (vinte e um mil oitocentos e cinquenta e seis reais e quarenta centavos);

5) Maria Aline Carvalho Santos Medeiros (CPF 100.855.364-66) torna-se credenciado nos itens 2, 3, 15, 17, 18, 20, 23, 24, 26, 27, 28, 30, 31, 34, 42; com o valor global de R\$ 21.326,67 (vinte e um mil trezentos e vinte e seis reais e sessenta e sete centavos);

6) Maria Borges da Silva (032.512.604-64) torna-se credenciado nos itens 28, 31; com o valor global de R\$ 21.727,50 (vinte e um mil setecentos e vinte sete reais e cinquenta centavos);

7) Raimundo Pereira da Silva (CPF 523.446.494-68) torna-se credenciado nos itens 2, 3, 15, 17, 18, 34; com o valor global de R\$ 16.970,78 (dezesseis mil novecentos e setenta reais e setenta e oito centavos);

8) Severino Pedro de Medeiros (CPF 016.679.834-74) torna-se credenciado nos itens 2, 18, 24, 26, 27, 31, 34; com o valor global de R\$ 20.590,18 (vinte mil quinhentos e noventa reais e dezoito centavos).

Lagoa Nova/RN, 20 de março de 2023.

NOEMI BENTO FERNANDES
Agente de Contratação

Publicado por:
Noemi Bento Fernandes
Código Identificador:01933D8E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO TERMO DE
CRENCIAMENTO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023

Processo Administrativo nº 034/2023
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN, **CONVOCA**(s) proponentes: 1) Associação Comunitária dos Agricultores Familiares de Umarizeiro e Barro Branco (CNPJ 07.443.374/0001-20); 2) Cooperativa Mista dos Agricultores Familiares do Seridó – COAFS (CNPJ 14.426.441/0001-64); 3) Geraldo Soares de Medeiros (CPF 154.948.104-53); 4) Israel Adonias de Medeiros (CPF 413.600.284-04); 5) Maria Aline Carvalho Santos Medeiros (CPF 100.855.364-66); 6) Maria Borges da Silva (032.512.604-64); 7) Raimundo Pereira da Silva (CPF 523.446.494-68); 8) Severino Pedro de Medeiros (CPF 016.679.834-74); para assinatura do Termo de Convênio, no prazo de 05 (cinco) dias úteis de acordo com o Anexo II do edital. Maiores informações podem ser obtidas através do correio eletrônico: pregao@lagoanova.rn.gov.br.

Lagoa Nova/RN, 20 de março de 2023.

NOEMI BENTO FERNANDES
Agente de Contratação

Publicado por:
Noemi Bento Fernandes
Código Identificador:2B8020E4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE Nº 004/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 750/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 004/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇO DE ACESSORIA À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA, COM SEDE AV. DR. SILVIO BEZERRA DE MELO, 363, CENTRO, LAGOA NOVA/RN, CEP: 59.390-000, **CNPJ/MF: 08.182.313/0001-10.**

CONTRATADA: CONEXAO ASSESSORIA E SERVICOS EDUCACIONAIS LTDA, **CNPJ:** 27.390.761/0001-53, COM SEDE NA RUA JAGUARARI, Nº 2578 – BAIRRO LAGOA NOVA – NATAL/RN - CEP: 59064-500.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE ORÇAMENTARIA 08.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;
ATIVIDADE 2025 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
NATUREZA DA DESPESA 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSO 15001001 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS. - DESPESA COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

VALOR GLOBAL: R\$ 120.000,00 (CENTO E VINTE MIL REAIS).

BASE LEGAL: ARTIGO 25, INCISO II, C/C ART. 13, INCISO VI, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

LAGOA NOVA/RN, 20 DE MARÇO DE 2023.

Prefeitura Municipal de Lagoa Nova
CNPJ 08.182.313/0001-10
LUCIANO SILVA SANTOS
Contratante

Publicado por:
Noemi Bento Fernandes
Código Identificador:F6D28E2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0158/2023 - GP

Portaria nº 0158/2023 - GP Lagoa Nova / RN, 20 de março de 2023.

“Designa servidores para integrarem a Comissão Permanente de Recebimento e Atesto de Aquisições de Bens, Serviços e Materiais de Consumo e dá outras providências, do Município de Lagoa Nova/RN.”

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legal.

CONSIDERANDO a necessidade da realização de procedimentos de recebimentos de bens e materiais de consumo da Prefeitura Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º- Designar a Comissão Permanente de Recebimento e Atesto de Aquisições de Bens, Serviços e Materiais de Consumo, adquiridos em conformidade com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN.

Art. 2º- Ficam nomeados os seguintes servidores e agentes públicos municipais para integrar a comissão a que se refere o artigo anterior:

• **Secretaria Municipal de Educação:**

Francisco Aldery Lopes de Lima – Titular
Maria do Céu Aciole da Costa – Suplente
José Wagner da Costa – Suplente

• **Secretaria Municipal de Saúde:**

Jeffeson Walderir da Silva – Titular
Glória Rachel de Medeiros Costa Guimarães - Suplente
Zuclecia Reisy Aprígio de Carvalho – Suplente

• **Secretaria Municipal de Obras, Serviço e Mobilidade Urbana.**

Tadeu Filemon de Medeiros de Lima – Titular
Francisco Felipe da Costa Neto – Suplente
David Denis Daniel Soares – Suplente
David Medeiros de Araújo– Suplente

• **Secretaria Municipal de Assistência Social:**

Andreia de Fátima Guimarães de Medeiros – Titular
Suéllen Dávila de Souto Rodrigues – Suplente

• **Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Pecuária:**

Hal Amser Costa de Oliveira – Titular
Marinalvo Vicente da Silva Lima - Suplente

• **Secretaria Municipal de Meio Ambiente:**

Raione Richard Ulisses de Lira – Titular
Fabiana da Silva Dantas Macêdo – Suplente

• **Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico:**

Marianna Guimaraes Medeiros do Nascimento – Titular
Eliane da Silva Pereira – Suplente

• **Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos e demais Secretarias Municipais:**

Francisco Joalison da Silva Lopes Galvão- Titular
Fagundes da Silva Cruz – Suplente
Maria Vitória Bruna Guedes Fernandes - Suplente

• **Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Juventude:**

Anna Karol da Silva Matos - Titular
Raimundo Ribeiro da Silva – Suplente

Art. 3º- Ficam nomeados os seguintes servidores e agentes públicos municipais para integrar a Comissão Permanente de Recebimento e Atesto, para atestar todos as Ordens de Abastecimento referente a toda frota de veículos municipal, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN.

Ronailson Lourencio da Silva Sousa - Titular
Jailson dos Santos Damasceno – Suplente

Art. 4º- Ficam nomeados os seguintes servidores e agentes públicos municipais para integrar a Comissão Permanente de Recebimento e Atesto, para atestar todos as Ordens de Serviços referente a toda frota de passeio com até 20 (vinte) passageiros de todos os veículos municipal, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN.

Jailson dos Santos Damasceno - Titular
Ronailson Lourencio da Silva Sousa – Suplente

Art. 5º - O mandato da Comissão tem vigência de 01 de junho de 2022 a 31 de dezembro de 2024 e terá a supervisão dos Gestores de Contratos e dos membros que compõem o Setor de Compras do Município de Lagoa Nova/RN.

Parágrafo 1º.Os servidores ora nomeados deverão realizar o recebimento, bem como atestar a qualidade e a quantidade dos bens, dos serviços e matérias de consumo adquiridos, conforme contrato dos objetos licitados pelo órgão municipal, bem como acrescentar registro fotográfico.

Parágrafo 2º.Os serviços prestados pela Comissão nomeados por esta Portaria são considerados de relevância pública, descabendo qualquer remuneração a mais pelo serviço.

Art. 6º- Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Cientifique-se;
Publique-se e;
Cumpra-se.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anne Caroline Aciole da Costa
Código Identificador:88BF2853

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DA SEGUNDA ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA DO
CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (CAE) 2023.**

**ATA DA SEGUNDA ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA DO
CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (CAE) 2023.**

Aos vinte dias do mês de março de dois mil e vinte e três (20/03/2023), reuniu-se de forma virtual pela plataforma de chamadas de vídeo, Google Meet, às dez horas (10h:00 min) os membros do Conselho de Alimentação Escolar (CAE), para uma assembleia extraordinária, com objetivo de explanar a todos os membros do referido conselho municipal a normalização da merenda escolar em todas as unidades escolares do município e os cardápios elaborados para o primeiro semestre de 2023. O vice-presidente do CAE, Edival Coutinho de Lima, recebeu a todos e apresentou a pauta do dia e passou a palavra para a Nutricionista RT/PNAE Tatiana Victor, que repassou a alegria por parte da Direção de Merenda Escolar, Secretaria Municipal de Educação e toda Gestão municipal em normalizar a merenda escolar em todas as unidades de educação básica do município. Ainda assim, apresentou os cardápios para todas as modalidades de ensino atendidas pelo PNAE em nosso município, Quilombolas, Creche, Pré-escola, Fundamental I e II, Educação de Jovens e Adultos (EJA) e Atendimento Educacional Especializado

(AEE). Nas creches será seguido as normas da Resolução CD/FNDE nº 06/2020, onde não será ofertado preparações com açúcar e farináceos, em compensação será estimulado o consumo de frutas de maneira variada, na Escola Quilombola São Luiz, será respeitado os hábitos alimentares regionais próprios daquela comunidade e ofertado diversidade em preparações com Desjejum e refeição, nas unidades de Ensino Fundamental I e II da Zona Rural será ofertado desjejum conforme solicitação da Gestão Municipal, percebendo a vulnerabilidade social da nossa comunidade, nas demais unidades da Zona Urbana não será ofertado desjejum de acordo com estudo técnico/teste de aceitabilidade, realizado no ano de 2022, nesta modalidade e na Pré-escola será ofertado algumas preparações com carne suína para diversificar as preparações e obedecer os hábitos regionais. Por fim, todos os conselheiros aprovaram os cardápios apresentados, colocaram a satisfação em saber que a merenda escolar foi normalizada em todas as unidades, a Secretária Municipal de Educação, Iralice Aciole, estava como ouvinte da reunião extraordinária e também colocou a alegria de toda a gestão no reestabelecimento da merenda escolar com preparações variadas e de acordo com a qualidade disposta pelo MEC/FNDE. Por não houver mais nada para tratar depois de lida a presente ata vai ser assinada por mim que secretariei e transcrevi Maria do Céu Aciole da Costa e pelos demais membros presentes.

Lagoa Nova/RN, vinte dias do mês de março de dois mil e vinte e três (20/03/2023).

Publicado por:
Anne Caroline Aciole da Costa
Código Identificador:DCD5C467

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0159/2023 - GP

Portaria nº 0159/2023 - GP Lagoa Nova / RN, 20 de março de 2023.

“DETERMINA EXERCÍCIO DE OBRIGAÇÕES DE SERVIDOR MUNICIPAL JUNTO AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, NA COMARCA DE CURRAIS NOVOS/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar nº 002/07.

Considerando o disposto no Ofício Nº 042/2023-DFCN de 13 de março de 2023 do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte, que faz referência a Disponibilidade de Servidor Público Municipal para ficar a sua disposição, na Comarca de Currais Novos/RN;

Considerando o Convênio Nº 64/2015.

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar que o Servidor **Jayzon Inácio do Nascimento** – Matrícula de Nº 1452, ocupante do Cargo de Agente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal Finanças, passe a exercer suas obrigações funcionais junto ao Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte, na Comarca de Currais Novos/RN, com ônus para esta Prefeitura Municipal.

Art. 2º. A disponibilidade de que trata o Art. 1º ocorrerá a partir de 01 de abril de 2023 até 31 de dezembro de 2024.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

LUCIANO SILVA SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Anne Caroline Aciole da Costa
Código Identificador:3532B434

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0160/2023 - GP

Portaria nº 0160/2023 - GP Lagoa Nova/RN, 20 de março de 2023.

“Nomeia o Senhor Francisco Canindé Gomes Junior, ao Cargo Comissionado de Assessor de Governo, lotado no Gabinete do Prefeito do Município de Lagoa Nova/RN”.

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 759/2022.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o senhor **FRANCISCO CANINDÉ GOMES JUNIOR**, ao cargo Comissionado de **Assessor de Governo**, com simbologia – **CNT2**, lotado no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º Compete ao cargo de Assessor de Governo:

- I - assessorar o Prefeito no desempenho de suas atribuições legais, em especial, nas relações institucionais com os poderes constituídos, na coordenação da administração em geral, bem como na formalização e publicação dos atos oficiais;
- II - assessoramento nos assuntos relacionados com a administração em geral, tratativas para obtenção de convênios e coordenação da representação social e política do Prefeito junto a outros municípios, a órgãos e repartições públicas estaduais e federais;
- III - articulação com órgãos e entidades do Município, visando à regularidade do cumprimento das diretrizes emanadas do Prefeito;
- IV - coordenação da administração regionalizada;
- V - acompanhamento da tramitação de proposições submetidas à Câmara Municipal;
- VI - articulação com os organismos públicos e com organizações representativas da comunidade;
- VII - formulação dos atos do Prefeito e administração e controle da publicidade dos atos administrativos em geral;
- VIII - execução e transmissão de ordens e decisões do Prefeito;
- IX – realizar outras atribuições correlatas lhe forem determinadas pelo Prefeito Municipal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se;
Publique-se e;
Cumpra-se.

LUCIANO SILVA SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Anne Caroline Aciole da Costa
Código Identificador:7F6720CF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTA PREÇOS TOMADA
DE PREÇOS Nº 001/2023

Processo Administrativo nº 002/2023
Licitação nº 001/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA,

A SEREM EXECUTADOS NO MUNICÍPIO DE LAJES/RN, ABRANGENDO AS ZONAS URBANA E RURAL, CONFORME TERMOS DESSE PROJETO BÁSICO, EDITAL E SEUS ANEXOS.

Passado a fase de interposição de recursos do julgamento da habilitação e julgado o recurso apresentado, o Município de Lajes/RN, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados que, a SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE “PROPOSTA DE PREÇOS”, do certame epigrafado, será realizada no **22 DE MARÇO DE 2023, ÀS 09H00MIN** na Sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Lajes/RN, localizada na sede do Poder Executivo Municipal. Os interessados poderão nos dias normais de expediente, obter demais informações, através do e-mail: cpl@lajes.m.gov.br.

Lajes/RN, 20/03/2023

RAFAEL ANDERSON DE ARAÚJO SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Rudson Pereira da Silva
Código Identificador:04930C57

**GABINETE DO PREFEITO
APRESENTAÇÃO E JULGAMENTO DE RECURSOS
ADMINISTRATIVOS DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº
009/2023**

Referência: IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 009/2023 QUE VISA O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DAS REDES MUNICIPAL E ESTADUAL, E DE UNIVERSITÁRIOS, DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN, CONFORME CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

DO RELATÓRIO

Trata-se de análise acerca de Recursos Administrativos interpostos pelas empresas **TAC TRANSPORTE E ALUGUEL DE CARROS LTDA e pelo CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO - CRA**, ao edital do Pregão nº 009/2023 cujo objeto é o “REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DAS REDES MUNICIPAL E ESTADUAL, E DE UNIVERSITÁRIOS, DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN”.

DA ADMISSIBILIDADE

Conforme disposto no § 2º do art. 41 da Lei nº. 8.666/93 c/c art. 24 do Decreto nº 10.024/2019 (REGULAMENTO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA):

Art. 24. Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico, na forma prevista no edital, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

§1º A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação.

§2º A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

§3º Acolhida a impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para realização do certame.

No Edital do Pregão Eletrônico em referência, tal regra traduziu-se na disposição contida no item 23 - DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO, no qual ficou determinado o seguinte:

23.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

Desse modo, observa-se que as Impugnantes encaminharam suas petições, eletronicamente, no dia 16/03/2023. Considerando que a abertura da sessão pública do Pregão Eletrônico foi agendada para o dia 22/03/2023, as Impugnações *sub oculis* apresentam-se tempestivas e, atendendo aos princípios da Legalidade e Razoabilidade, devendo-se receber os pedidos.

III. DAS ALEGAÇÕES E PEDIDOS

III.I. TAC TRANSPORTES E ALUGUEL DE CARROS LTDA

Em linhas gerais, a Impugnante alega ter ocorrido omissão no Edital do pregão eletrônico nº 009/2023 quanto à ausência de exigência no aspecto de qualificação técnica, aponta ter identificado no Edital a existência de rotas de transporte intermunicipais, o que, segundo o Decreto Estadual nº 27.045/2017-RN, tornaria imprescindível a exigência de registro específico junto ao DER/RN para a realização do serviço de transporte, requerendo, portanto, sua inclusão como condição de qualificação técnica.

III.II. CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO – CRA

Em linhas gerais, a impugnante sustenta o edital contém ilegalidade no item que trata da “QUALIFICAÇÃO TÉCNICA”, onde não possui a exigência legal de comprovação pela empresa participante, do Registro junto ao Órgão profissional Competente, no caso o Conselho Regional de Administração do Rio Grande do Norte – CRARN.

IV. DA ANÁLISE

Após análise dos fatos e fundamentos elencados na peça de impugnação, passamos a discorrer sobre os argumentos apresentados:

IV.I. TAC TRANSPORTES E ALUGUEL DE CARROS LTDA

Quanto aos argumentos expostos pela empresa TAC TRANSPORTES E ALUGUEL DE CARROS LTDA, devemos de plano fazer referência às determinações legais contidas no Decreto Estadual nº 27.045/2017-RN, o qual Dispõe sobre o **Sistema de Transporte Coletivo Rodoviário Intermunicipal de Passageiros do Rio Grande do Norte (STIP/RN)**, e dá outras providências, em especial às previsões contidas nos artigos 10, inciso II, alínea c, 13, inciso III, alínea c, §3º, §4º e §5º, bem como do artigo 24.

Vejamos a literalidade dos dispositivos mencionados:

Art. 10. **Os serviços do STIP/RN são aqueles relacionados com o processamento e com a movimentação de usuários, entre 2 (dois) ou mais municípios**, desde que não ultrapassem os limites do Estado, classificando-se, conforme as suas características, em:

[...]

III - **Serviços de Transporte Especial (STE):**

[...]

c) **escolar;**

[...]

Art. 13. Os serviços a que se refere o art. 10 deste Decreto ficam assim definidos:

[...]

III - **SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESPECIAL (STE) - são aqueles realizados sem venda de passagem, entre 2 (dois) ou mais municípios, mediante contrato específico, para o atendimento às necessidades de transporte de grupos de pessoas, cuja viagem tenha objetivo comum e específico**, subdividindo-se em:

[...]

c) **escolar - são aqueles realizados em decorrência de viagens regulares, por pessoa física ou jurídica devidamente contratada para a prestação deste serviço**, destinando-se ao transporte de estudantes devidamente identificados em listagem prévia;

[...]

§ 3º Os veículos, quando da realização de serviço de fretamento, turístico, **escolar** ou de cortesia, **deverão portar cópia da autorização expedida pelo DER/RN.**

§ 4º **O não atendimento ao disposto no parágrafo anterior implicará a apreensão do veículo**, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades previstas neste Decreto.

§ 5º O DER/RN organizará e manterá cadastro das empresas que obtiverem autorização para a prestação do serviço de transporte de que trata este artigo.

[...]

Art. 24. São documentos de posse obrigatória do condutor de STE escolar:

I - **certificado de registro do veículo no DER/RN;**

II - certificado de verificação do cronotacógrafo, emitido pelo INMETRO;

III - certificado do DER/RN como condutor habilitado;

IV - apólice de seguro de responsabilidade civil;

V - extrato de Contrato, conforme ANEXO II deste Decreto.

Realizada a leitura dos dispositivos legais acima destacados e cientes da existência de rotas intermunicipais previstas no Edital do Pregão Eletrônico nº 009/2023, não restam dúvidas de que assiste razão ao Impugnante quanto a necessidade de exigência de comprovação da existência certificado de registro dos veículos junto ao DER/RN para a realização de transporte escolar que realize rotas intermunicipais.

IV.II. CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO – CRA

Quanto à impugnação apresentada pelo Conselho Regional de Administração temos que expor as determinações contidas no art. 37, XXI, da Constituição Federal, as quais determinam que só poderão ser impostas exigências indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações, vejamos:

Art. 37.

(...)

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

A Lei nº 8.666/93 disciplinou a matéria limitando a atuação discricionária da Administração Pública. Em seu art. 30, fixou a documentação necessária para a comprovação da qualificação técnica, limitando aos quatro incisos do caput:

Art. 30. A documentação relativa à qualificação técnica limitar-se-á a:

I - registro ou inscrição na entidade profissional competente;

II - comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, e indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;

III - comprovação, fornecida pelo órgão licitante, de que recebeu os documentos, e, quando exigido, de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

IV - prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.

Observa-se que o caput do art. 30 da Lei nº 8.666/93 expressamente limita o rol de documentos referentes à comprovação da qualificação técnica que poderão ser exigidos dos licitantes. Portanto, os requisitos de qualificação técnica são considerados do tipo *numerus clausus*, possibilitando ainda que lei especial fixe outros requisitos para habilitação técnica.

Como ensina Hely Lopes Meirelles, na Administração Pública não há liberdade nem vontade pessoal. Enquanto na administração particular é lícito fazer tudo que a lei não proíbe, na Administração Pública só é permitido fazer o que a lei autoriza. A lei para o particular significa “pode fazer assim”; para o administrador público significa “deve fazer assim”.

Aqui cabe ressaltar que a atividade principal das empresas de transporte escolar consiste em transporte de pessoas, não se enquadrando, portanto, nas atividades listadas no art. 2º, da Lei 4.769/65, legislação de regência do Conselho de Administração. ASSIM, NÃO HÁ FUNDAMENTO LEGAL PARA A EXIGÊNCIA DOS DOCUMENTOS, CONFORME SOLICITADO NA IMPUGNAÇÃO.

Inexistindo determinação legal impondo a apresentação de um documento, ou sequer tendo o mesmo qualquer relevância para a garantia do cumprimento das obrigações, sua exigência torna-se excessiva, comprometendo, restringindo ou frustrando o caráter competitivo do procedimento licitatório, violando o disposto no art. 3º, § 1º, I, da Lei nº 8.666/93:

Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

§ 1º É vedado aos agentes públicos:

I - admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo, inclusive nos casos de sociedades cooperativas, e estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou domicílio dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto do contrato, ressalvado o disposto nos §§ 5º a 12 deste artigo e no art. 3º da Lei no 8.248, de 23 de outubro de 1991.

Com base nisso, não assiste razão à impugnante devendo, neste ponto, ser mantida as exigências contidas no edital.

Forte nestes argumentos, temos que a impugnação **NÃO MERECE ACOLHIDA**, devendo-se manter a Qualificação Técnica contida no Edital nos moldes em que se encontra.

CONCLUSÃO

Portanto, reiterando o caráter recomendatório do parecer jurídico e destacando o poder discricionário conferido ao gestor público, reconheço ambas as impugnações, opinando pela **PROCEDÊNCIA** da impugnação apresentada pela empresa TAC TRANSPORTES E ALUGUEL DE VEÍCULOS LTDA e pela **IMPROCEDÊNCIA** da impugnação apresentada pelo CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO - CRARN.

Lajes/RN, 20 de março de 2023.

RUDSON PEREIRA DA SILVA

Pregoeiro Oficial

Após recebimento dos autos do procedimento licitatório em epígrafe, encaminhados pelo Pregoeiro deste município, responsável pela condução do procedimento, e após minuciosa análise dos fatos elencados por ambas as partes à luz da legislação pátria e cláusulas editalícias, decido por **ACOLHER** a manifestação do Pregoeiro, razão pela qual **RECONHEÇO** o recurso interposto e, no mérito, julgar procedência parcial sendo retificadas as informações elencadas pelo órgão solicitante.

Lajes/RN, 20 de março de 2023.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO

Prefeito Constitucional de Lajes/RN

Publicado por:

Rudson Pereira da Silva

Código Identificador:BF6C1AA0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PORTARIA DE NOMEAÇÃO CMDCA

PORTARIA Nº 020/2023

Dispõe sobre a nova composição do Conselho Municipal dos direitos da Criança e Adolescente (CMDCA) de Lajes Pintadas/RN para o biênio 2023/2025 e dá outras providências.

Luciano da Cunha Gomes, Prefeito Municipal de Lajes Pintadas/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere,

RESOLVE:

Art. 1 – Nomear os seguintes Representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para o biênio 2023/2025.

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS

Secretaria Municipal de Assistência Social
Titular: Paula Francineide da Silva (Presidente)
Suplente: Rafaela Pereira da Silva
Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Sázila Candida Cabral de Souza
Suplente: Edvânia Silva Toscano
Secretaria Municipal de Educação
Titular: Jislene Lopes da Costa
Suplente: Ana Iris de Oliveira

REPRESENTANTES SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA

Grupo de Escoteiros
Titular: Josefa Leodiceia Lopes Simplício
Suplente: Joelderson Júnior Gonçalves da Silva
Associação Cultural de Artes - DEART
Titular: Maria Ferreira da Silva
Suplente: Everton Silva de Souza
Conselho Comunitário
Titular: Ivanilson Feliciano de Lima (Vice-presidente)
Suplente: Micarla Linhares da Silva Lima

Art. 2 – A secretaria executiva será exercida por profissional indicado pelo gestor municipal e será responsável pela organização e planejamento das reuniões e do processo de relatoria destas últimas.

Art. 3 – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes Pintadas/RN, 20 de março de 2023.

LUCIANO DA CUNHA GOMES

Prefeito

Publicado por:

Francisco Adriano Bezerra da Silva

Código Identificador:71D7E048

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 864/2023 - PML

A **Prefeita do Município de Lucrécia**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º– Conceder 02 (duas) diárias no valor unitário de 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando o valor de R\$300,00 (trezentos reais), ao servidor **Allyson Simone do Nascimento**, CPF nº 034.982.684-65, RG 33.309.398-7 SSP/SP, Matrícula: 120476-9, ocupante do cargo de **Assessor de Transporte Hospitalar**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para custear despesas decorrentes de sua viagem a cidade de Natal/RN, nos dias 18 e 19 de março de 2023, transportando paciente para realizar exames e uma consulta no Hospital Luiz Antonio. Conforme constante no Processo de Concessão de Diária (PCD).

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia - RN, 17 de março de 2023.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE

CPF: 970.648.404-30

Prefeita

Publicado por:
Maria Amelia do Amaral
Código Identificador:29780890

GABINETE DO PREFEITO CONVÊNIO Nº. 05/2023, DE 06 DE MARÇO DE 2023

Partes: Prefeitura Municipal de Lucrécia/RN e a Associação Comunitária de Desenvolvimento Rural de Caboré.

Objeto: O presente instrumento tem por objeto a colaboração de interesse público com o Apoio financeiro para a manutenção, promoção, execução e realização do Programa de Corte de Terra, com propósito de colaborar com os agricultores do município de Lucrécia, aproveitando o período das chuvas para, mais rápido preparar o cultivo de terra, já que esses agricultores não teriam condições de adquirir esses tratores por meios próprios.

Base Legal: As partes declaram expressamente sujeitas às normas legais e regulamentares, tendo como base a Lei Municipal Nº. 566/2016, resolução nº 028/2020 – TCE/RN, lei municipal 710/2021 e decreto municipal nº 494/2021.

Vigência: 06.03.2023 à 31.12.2023.

Valor Total: O valor total do presente convênio é de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) a ser repassada em duas parcelas e observada à previsão constante no cronograma de desembolso que integra o Plano de Trabalho.

Lucrécia/RN, 06 de março de 2023.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE

Prefeita Municipal

HILDEGIVANIA DIAS MAIA

Presidente da Associação Comunitária de Desenvolvimento Rural de Caboré

Publicado por:
Kylson Kennedy Bandeira
Código Identificador:79167A0C

GABINETE DO PREFEITO CONVÊNIO Nº. 03/2023, DE 08 DE MARÇO DE 2023

Partes: Prefeitura Municipal de Lucrécia/RN e a Associação Comunitária do Exu

Objeto: O presente instrumento tem por objeto o auxílio financeiro, para manutenção das atividades da associação, em serviços de corte e costura, realizada em parceria pela associação, bem como atividade de apicultura, com propósito de incentivo para a geração de renda da população local.

Base Legal: As partes declaram expressamente sujeitas às normas legais e regulamentares, tendo como base a Lei Municipal Nº. 566/2016, resolução nº 028/2020 – TCE/RN, lei municipal 710/2021 e decreto municipal nº 494/2021.

Vigência: 08.03.2023 à 31.12.2023.

Valor Total: O valor total do presente convênio é de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais), a ser repassada em parcelas mensais, observada à previsão constante no cronograma de desembolso que integra o Plano de Trabalho.

Lucrécia/RN, 08 de março de 2023

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE -

Prefeita Municipal

MARA LIGIA DA COSTA –

Presidente da Associação Comunitária do Exu

*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Kylson Kennedy Bandeira
Código Identificador:E76FBF40

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES**

**GABINETE DO PREFEITA
PMLG - AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº
2023.03.14.008**

O Município de Luís Gomes/RN, por intermédio da Comissão Especial de Licitação, designada pela Portaria nº 006 de 12 de janeiro de 2023, torna público para conhecimento dos interessados, que às 8h00min do dia 31 de março de 2023, fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial nº 2023.03.14.008 – Registro de Preço, tipo “menor preço por item”. A presente licitação tem por finalidade a escolha de empresa especializada para eventual execução fracionada dos serviços de captação de imagens, produção de vídeos institucionais, lives com transmissão ao vivo, gravação de vinhetas, locação de sistema de sonorização mine porte, a fim de atender demanda da administração municipal de Luís Gomes/RN, com recursos próprios e de convênios que serão consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício de 2023/2024, nas quantidades, especificações e demais condições descritas no Termo de Referência. O qual será realizado na sala da Comissão Especial de Licitação da Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Lei Complementar nº 123/2006; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; Decreto Federal nº 3.555 de 08 de agosto de 2000; Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013; Decreto Municipal nº 398/2016 e subsidiariamente pela a Lei Federal Nº 8.666 de 21 de junho de 1993, em sua atual redação; Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas e demais legislação aplicáveis a espécie.

Na fase externa, o edital do certame estará disponível gratuitamente nos endereços eletrônicos www.luís.gomes.rn.gov.br e tce.rn.gov.br, podendo ser solicitado via e-mail cpl.lgomes@gmail.com e encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Especial de Licitação da Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN, localizada a Rua Prefeito Francisco Fontes, nº 134, CEP nº 59.940-000, Centro, Luís Gomes/RN, a partir do dia 20 de março de 2023, no horário de expediente, das 08h00min às 17h00min.

Luís Gomes/RN, 16 de março de 2023

LINDONJONHSON DA SILVEIRA BATISTA
Pregoeiro - Portaria nº 006/2023

Publicado por:
Feliciano Neto de Oliveira
Código Identificador:B19B404C

**GABINETE DO PREFEITA
RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

A Comissão Especial de Licitação da Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN, torna público que a Licitação em referência, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para executar serviços de reforma e ampliação da Escola Municipal Hermógenes Batista, localizada no Sítio Lagoa do Mato, Zona Rural do município de Luís Gomes/RN, com recursos próprios consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - Exercício 2023,, de acordo com o edital de convocação e seus elementos constitutivos, consoante as disposições da legislação vigente, teve como vencedora a empresa **ABIK ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no Cadastro de Pessoa Jurídica sob o nº 34.746.608/0001-81, com endereço na Avenida Júlio Marques do Nascimento, nº 572 – 3, Cristo Rei, CEP: nº 58.900-000, Cajazeiras/PB, neste ato representada pelo Sr. JOSÉ KELLSON LIMA CAROLINO, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 097.685.164-45, Portador da Cédula de Identidade nº 3.728.665 –SSDS/PB, residente e domiciliado na Rua Tenente Ascenio, nº 350, Centro, CEP nº 58.900-000,**

Cajazeiras/PB, com proposta no valor de R\$ 254.680,47 (Duzentos e Cinquenta e Quatro Mil, Seiscentos e Oitenta Reais e Quarenta e Sete Centavos).

Luís Gomes/RN, 17 de março de 2023.

CLEIEDSON ISMAEL
Presidente – Portaria nº 004/2023

Publicado por:
Feliciano Neto de Oliveira
Código Identificador:DF6AD68

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO JULGAMENTO DO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 007-PE/2023**

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura de Marcelino Vieira-RN, comunica que sendo esgotados os prazos para razões e contrarrazões, foi Julgado e “DEFERIDO” o Recurso do Pregão Eletrônico nº 7-PE/2023. Objeto: Aquisição de mochilas e fardamento escolar e kits de material escolar para todos os alunos da rede pública municipal de ensino de Marcelino Vieira-RN, impetrado pela empresa D F DE S SILVA-ME, CNPJ: 04.599.190/0001-66, com base no Acórdão 7856/2012 e Parecer do Jurídico Municipal que embasou a decisão do Pregoeiro, em rever sua decisão anterior e retornar a empresa supracitada como Habilitada nos itens anteriormente ganhos.

FRANCK JACKSON DE ARAÚJO –
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Franck Jackson de Araújo
Código Identificador:0A41C533

**GABINETE DO PREFEITO
PARECER**

PARECER

Assunto: *Readaptação de função*
Requerente: *Maria de Fátima Fernandes*

1-RELATÓRIO

Trata-se de Requerimento formulado pela servidora *Maria De Fátima Fernandes*, ocupante do cargo de Professor, pleiteando a concessão de readaptação de função.

2-FUNDAMENTO

A cerca do direito pleiteado, reza o Art. 24 da Lei Municipal nº 255/2014 (Plano de cargo, carreira e salários do Magistério Público Municipal de Marcelino Vieira- RN) transcrito abaixo:

Art. 24. Readaptação é a investura de servidor ocupante de cargo efetivo, em outro cargo de atribuições e responsabilidades compatíveis com a limitação que tenha sofrido em capacidade física ou mental, verificada em inspeção de saúde.

§ 1º. Se julgado incapaz para o serviço público, o readaptando é aposentado;

§ 2º. A readaptação efetiva-se em cargo de atribuições afins, respeitada a habilitação exigida.

Apesar do requerimento da servidora estar acompanhado de declarações, exames e laudos médicos, tais documentos não foram emitidos pela junta médica do INSS.

Como também não atestam se a readaptação da servidora será temporária ou definitiva, com apenas declarações genéricas.

Dessa forma, como a servidora está vinculada ao regime Geral da previdência Social- RGPS, o requerimento deve ser endereçado ao

INSS para que a mesma possa realizar a perícia necessária para o aferimento da necessidade da readaptação.

CONCLUSÃO:

Diante do exposto, opino no sentido de o gestor negar o pedido de readaptação a servidora **Maria de Fátima Fernandes**, neste momento, devendo concedê-lo a partir da realização de perícia médica.

É o parecer;

Marcelino Vieira-RN, em 18/03/2023;

JUNHO ALDAÉLIO ALVES DE OLIVEIRA

Procurador Geral do Município

OAB/RN nº 13.598

Portaria nº 130/2018

KARLA JOELMA DA SILVA

Coordenadora da Procuradoria do Município

OAB/RN nº 14.769

DESPACHO ADMINISTRATIVO Nº 02/2023

Assunto: *Solicitação de Licença Para Qualificação profissional*

Requerente: *Maria De Fátima Fernandes*

Versa o presente acerca da solicitação de readaptação de função intentada pela servidora *Maria De Fátima Fernandes*;

Indefiro o requerimento, o que faço com fundamento no Parecer da lavra da Procuradoria Geral do município;

Marcelino Vieira-RN, em 18/03/2023;

Publicado por:

Jose Aldaene Alves de Oliveira

Código Identificador:FC7320E1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº003.2023

Considerando as informações contidas no presente processo administrativo de nº 420007/2023;

Considerando a solicitação inicial que deu origem ao presente processo, onde foi evidenciada a necessidade de contratação do objeto solicitado;

Considerando a autorização para a Adesão à Ata de Registro de Preços nº 123/2022, oriunda da PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA/RN, através do Pregão Eletrônico nº 048/2022;

Considerando finalmente, que a referida empresa apresentou toda a documentação necessária, inclusive os comprovantes de regularidade fiscal, **DECIDIMOS pela Adesão a Ata de Registro de Preços** acima descrita, para fins de fornecimento/prestação dos serviços, conforme dados abaixo.

Objeto: Contratação de Empresa para Aquisição de Medicamentos de Origem Básica, Componente Hospitalar, de Assistência Farmacêuticas, Antimicrobianos, Antiparasitários, Antifúngicos, entre outros (Tópicos, Oraís) para Manter Condições de Funcionamento à Saúde do Município de Maxaranguape/RN.

Nome da Empresa: NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 28.091.295/0001-78;

Valor Total da Adesão: R\$ 1.221.635,25 (um milhão, trinta e quatro mil, quinhentos e cinquenta e sete reais)

Unidade da Despesa: 16.001 Secretaria Municipal de Saúde
Ação: 2109 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde
Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Fonte: 15001002 – Recursos não Vinculados de Imposto – Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde.

A presente adesão tem fundamentação conforme o Art. 15 da Lei Nacional 8.666 de 21 de julho de 1993.

Maxaranguape/RN, 20 de março de 2023.

LEALDO PEZZI ARAÚJO

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Wallace Maciel do Nascimento Silva

Código Identificador:37D40885

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 116/2023.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 116/2023.

Contratante: MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE/RN, CNPJ: 08.170.540/0001-25

Contratada: NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 28.091.295/0001-78.

Objeto: Contratação de Empresa para Aquisição de Medicamentos de Origem Básica, Componente Hospitalar, de Assistência Farmacêuticas, Antimicrobianos, Antiparasitários, Antifúngicos, entre outros (Tópicos, Oraís) para Manter Condições de Funcionamento à Saúde do Município de Maxaranguape/RN.

Dotação: A despesa orçamentária da execução deste contrato correrá à conta dos recursos orçamentários e financeiros alocados no Orçamento Geral do Município de 2023, na seguinte classificação orçamentária:

Unidade da Despesa: 16.001 Secretaria Municipal de Saúde
Ação: 2109 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde
Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Fonte: 15001002 – Recursos não Vinculados de Imposto – Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde.

Valor global: O valor total deste contrato é de R\$1.221.635,35 (um milhão, duzentos e vinte e dois mil, seiscentos e trinta e cinco reais e trinta e cinco centavos).

Vigência: O prazo de vigência deste contrato é até 31 de dezembro de 2023, contado a partir da sua assinatura. Data de assinatura do Contrato: 20 de março de 2023.

Fundamentação: O presente contrato fundamenta-se na Lei Federal nº 8.666/1993 e vincula - se ao Edital e anexo do Pregão Eletrônico nº 048/2022 da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN, bem como à proposta da CONTRATADA, e Processo Administrativo nº 420007/2023 – PMM.

Assinatura:

Contratante MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA, Prefeita Municipal, CPF nº 025.XXX.XX4-81.

Contratada: JÚLIO CESAR DO NASCIMENTO MIRANDA, CPF nº. 077.XXX.XX4-28.

Publicado por:

Wallace Maciel do Nascimento Silva

Código Identificador:B9A5F4F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 02/2023 DO CMAS

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 02/2023 DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, DO MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE/RN REUNIÃO REALIZADA NO DIA 13 DE MARÇO DE 2023.

PAUTA: APROVAÇÃO DO TERMO DE ACEITE/COMPROMISSO PARA O SERVIÇO REGIONALIZADO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONALIZADO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES COM SEDE EM SÃO GONÇALO DO AMARANTE.

Aos dias 13 (treze) do mês de março de 2023 (dois mil e vinte três), às 10h00min (dez) no prédio do CRAS aconteceu à reunião do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, localizado na Rua São Cristóvão s/n, centro de Maxaranguape/RN, reuniram-se os membros do Conselho Municipal de Assistência Social do município de Maxaranguape/RN para realização da reunião ordinária do ano de 2023 para debaterem a pauta discorrida acima. A reunião foi iniciada pela presidente do conselho a senhora Maria Mirtes, com a leitura da pauta vigente, seguidamente foi apresentado o Termo de Aceite/Compromisso para o serviço regionalizado de acolhimento institucionalizado para crianças e adolescentes com sede em São Gonçalo do Amarante, haja vista, a demanda que é de média complexidade. Finalizando a apresentação do Termo de Aceite/Compromisso a presidente Maria Mirtes, abriu espaço para questionamentos dos conselheiros presentes, porém não houve questionamentos, seguidamente a senhora presidente, " Destaco a importância da atuação deste conselho e seus respectivos conselheiros na fiscalização mutua dos serviços socioassistenciais no município de Maxaranguape". Por fim e em caráter de unanimidade ambos que participavam da seguinte reunião aprovaram o Termo de Aceite/Compromisso apresentado.

Maxaranguape, 13 de março de 2023.

MARIA MIRTES DO NASCIMENTO
Presidente Do CMAS

CÁSSIA MARIA DA SILVA
Membro

ANA CAROLINA FERREIRA DA SILVA
Membro

RENATA KALINE RODRIGUES DA SILVA
Membro

LIZÂNIA MARIA ALEXANDRE
Membro

SIGMUND FREUD FERREIRA DA SILVA
Membro

Publicado por:
José Walter de Oliveira Filho
Código Identificador:91FB9304

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº02/2023 - CMAS**

RESOLUÇÃO Nº02/2023 - CMAS

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MAXARANGUAPE – CMAS APRECIOU E APROVOU O TERMO DE ACEITE/COMPROMISSO PARA O SERVIÇO REGIONALIZADO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONALIZADO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN.

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Maxaranguape, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 442/2001 e tendo em vista a deliberação do conselho em sua assembleia ordinária, e ata de 13 de março de 2023, resolve:

Art. 1º Apreciou e aprovou o Termo de Aceite/Compromisso, para o serviço regionalizado de acolhimento institucionalizado para crianças e adolescentes em São Gonçalo do Amarante/RN.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor nesta data.

Publique-se e cumpra-se.

Maxaranguape/RN, 13 de março de 2023.

MARIA MIRTES DO NASCIMENTO
Presidente do CMAS

Publicado por:
José Walter de Oliveira Filho
Código Identificador:130C2401

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 53_2023**

Rua São José, 4, Centro, Montanhas/RN CEP: 59198000 CNPJ: 08.354.383/0001-08

EXTRATO DO CONTRATO Nº 53/2023

Processo de Despesa: 86/2023

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Montanhas/RN

CPF/CNPJ do Contratado: 34.276.043/0001-16

Nome/Razão Social do Contratado: 34.276.043 JOSE CARLOS MARQUES DA SILVA

Endereço do Contratado: R SERRA DE SAO MIGUEL, 124, VALE DOS MONTES, MONTE ALEGRE /RN CEP:59182000

Objeto da Despesa: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria para o planejamento, execução e acompanhamento dos trabalhos referentes à Gestão Cultural e coordenação de projetos culturais, visando à promoção do desenvolvimento cultural do município a partir das potencialidades locais, com ênfase na execução da Lei Paulo Gustavo (Lei Complementar nº 195, 8 de julho de 2022).

Descrição do Item da Despesa:

Seq.	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Contratação de empresa especializada para prestação assessoria execução e para de serviços de O planejamento, acompanhamento dos trabalhos referentes Cultural à Gestão e coordenação de projetos culturais, visando à promoção do desenvolvimento cultural do município a partir das potencialidades locais, com ênfase na execução da Lei Paulo Gustavo (Lei Complementar nº 195, 8 de julho de 2022).	Mês	10	1.700,0000	17.000,00
Total do contrato em R\$					17.000,00

Tipo Procedimento Licitatório: Dispensa Nº 65/2023

Data do Termo: 15/03/2023

Fundamentação Legal: Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93

Valor Global do Contrato: 17.000,00 (dezesete mil reais) **Vigência do Contrato:** 15/03/2023 à 31/12/2023

Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária:10.001 - Secretaria Municipal de Esporte, Turismo e Cultura Ação: 2086 - Manutenção da Secretaria Municipal de Esporte, Turismo e Cultura Função: 23 - COMERCIO E SERVIÇOS Sub-Função: 695 – TURISMO Programa: 1006 - Governo para Todos Natureza: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA Fonte de Recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos Região: 0001 - Montanhas

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:0714FA6C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE**

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE REAPRAZAMENTO – PREGÃO PRESENCIAL Nº
008/2023**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN torna público a quem interessar que está reaprazando para o dia 27 (vinte e

sete) de março de 2023, às **09h00min**, a abertura da sessão da fase de “propostas” e “habilitação” da Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2023, conforme justificativas apenas a ausência do membro da equipe de apoio no dia marcado anteriormente. Ficam desde já franqueados aos interessados os documentos que ensejaram nessa decisão.

Monte Alegre, 20 de março de 2023

RAPHAEL TADEU XAVIER DE ABREU

Pregoeiro

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:31332ABA

COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 5/2023.

ADJUDICAMOS, os vencedores do Pregão Eletrônico nº 5/2023, realizado em 10/03/2023, a saber:

Objeto: **Contratação de empresa para fornecimento de Óleo lubrificante.**

49.381.371 VALDETE NOBREGA DA SILVA GONZAGA- CNPJ: 49.381.371/0001-50, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 2, 3, 4, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25; totalizando o valor de **R\$ 309.206,86 (trezentos e nove mil, duzentos e seis reais e oitenta e seis centavos).**

MOTO PECAS NATAL DELIVERY LTDA- CNPJ: 46.347.587/0001-00, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 5; totalizando o valor de **R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais).**

Monte Alegre/RN, em 13 de março de 2023

RAPHAEL TADEU XAVIER DE ABREU

Pregoeiro

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:B5EAA468

COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 5/2023.

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação - CPL, referente a licitação Pregão Eletrônico nº 5/2023 com início 28 de fevereiro de 2023, realizada em 10 de março de 2023 (sexta-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, o que preconiza o inciso XXII, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir:

49.381.371 VALDETE NOBREGA DA SILVA GONZAGA- CNPJ: 49.381.371/0001-50, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 2, 3, 4, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25; totalizando o valor de **R\$ 309.206,86 (trezentos e nove mil, duzentos e seis reais e oitenta e seis centavos).**

MOTO PECAS NATAL DELIVERY LTDA- CNPJ: 46.347.587/0001-00, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 5; totalizando o valor de **R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais).**

Monte Alegre/RN, 20 de março de 2023.

ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:227D9904

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Nº 69/2023

Processo de Despesa nº: 108/2023.

Espécie: Inexigibilidade de Licitação. nº 69/2023. Base Legal: Art. 25, II, da Lei federal 8.666/93. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE. Contratado: CENTRO DE ESTUDOS E PLANEJAMENTO LEGISLATIVO, ADMINISTRATIVO MUNICIPAL. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE CAPACITAÇÃO "CURSO E-SOCIAL 2023, IMPLANTAÇÃO DA 4ª FASE - EVENTOS SST – DESTINADO AOS SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE/RN, QUE OCORRERÁ NOS DIAS 23 E 24 DE MARÇO DE 2023 DAS 8H AS 17H COM CARGA HORARIA DE 16H, NA CIDADE DE MOSSORÓ/RN, NO HOTEL SABINO PALACE.; Preço Global: R\$ 3.000,00(três mil reais).

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Unidade Orçamentária:	02.002 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Ação:	2004 - Manutenção da Secretaria Municipal de Administração
Função:	04 - ADMINISTRAÇÃO
Sub-Função:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	0631 - ADMINISTRAÇÃO MODERNA E DE QUALIDADE
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural
Região:	0001 - Monte Alegre

.Monte Alegre/RN, Em 14/03/2023 por:

ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA

Prefeito.

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:A6B20ED3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 69/2023

O Ilmo. Sr. Ordenador de Despesas da Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, André Rodrigues da Silva, vem no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o **Art. 26 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores**, e considerando o que consta do presente Processo Administrativo, face a justificativa apresentada, **RATIFICAR** a Declaração de Inexigibilidade de Licitação para Contratação de empresa para contratação de empresa para contratação de empresa para execução do serviço de capacitação "curso e-social 2023, implantação da 4ª fase - eventos sst – destinado aos servidores da prefeitura municipal de Monte alegre/RN, que ocorrerá nos dias 23 e 24 de março de 2023 das 8h as 17h com carga horária de 16h, na cidade de Mossoró/RN, no Hotel Sabino Palace, em favor da empresa centro de estudos e planejamento legislativo, administrativo municipal, inscrito no CNPJ: **27.073.834/0001-83**, sendo que a respectiva contratação terá como valor total a importância de R\$ 3.000,00(três mil reais), determinando, outrossim, que se proceda a publicação do devido extrato desta Ratificação.

Ao Setor Contábil-financeiro para as providências cabíveis.

Notifique-se a supracitada empresa para celebração do respectivo contrato.

Ciência aos interessados Publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre - RN, 14 de março de 2023.

ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:D071C3EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Nº 68/2023

Processo de Despesa nº: 107/2023.

Espécie: Inexigibilidade de Licitação. nº 68/2023. Base Legal: Art. 25, II, da Lei federal 8.666/93. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE. Contratado: CENTRO DE ESTUDOS E PLANEJAMENTO LEGISLATIVO, ADMINISTRATIVO

MUNICIPAL. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE CAPACITAÇÃO "CURSO E-SOCIAL 2023, IMPLANTAÇÃO DA 4ª FASE - EVENTOS SST – DESTINADO AOS SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE/RN, QUE OCORRERÁ NOS DIAS 23 E 24 DE MARÇO DE 2023 DAS 8H AS 17H COM CARGA HORARIA DE 16H, NA CIDADE DE MOSSORÓ/RN, NO HOTEL SABINO PALACE.; Preço Global: R\$ 1.000,00(um mil reais).

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Unidade Orçamentária:	02 .003 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
Ação:	2010 - Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças
Função:	04 - ADMINISTRAÇÃO
Sub-Função:	123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
Programa:	0610 - AMPLIAÇÃO, REESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO SETOR FINANCEIRO
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural
Região:	0001 - Monte Alegre

.Monte Alegre/RN, Em 14/03/2023

Por:
ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA/
Prefeito.

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador: 15CDED98

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 68/2023

O Ilmo. Sr. Ordenador de Despesas da Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, André Rodrigues da Silva, vem no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o **Art. 26 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores**, e considerando o que consta do presente Processo Administrativo, face a justificativa apresentada, **RATIFICAR** a Declaração de Inexigibilidade de Licitação para Contratação de empresa para contratação de empresa para execução do serviço de capacitação "Curso e-social 2023, implantação da 4ª fase - eventos sst – destinado aos servidores da prefeitura municipal de Monte alegre/RN, que ocorrerá nos dias 23 e 24 de março de 2023 das 8h as 17h com carga horaria de 16h, na cidade de Mossoró/RN, no Hotel Sabino Palace, em favor da empresa CENTRO DE ESTUDOS E PLANEJAMENTO LEGISLATIVO, ADMINISTRATIVO MUNICIPAL, inscrito no CNPJ: **27.073.834/0001-83**, sendo que a respectiva contratação terá como valor total a importância de R\$ 1.000,00(um mil reais), determinando, outrossim, que se proceda a publicação do devido extrato desta Ratificação.
Ao Setor Contábil-financeiro para as providências cabíveis.
Notifique-se a supracitada empresa para celebração do respectivo contrato.

Ciência aos interessados Publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre - RN, 14 de março de 2023.

ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador: 834F4A0A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 070/2023-GP

Portaria nº 070/2023-GP

O Prefeito Constitucional do Município de Monte das Gameleiras no uso de suas atribuições legais conferidas pela lei orgânica municipal;

Considerando as alterações na nova composição no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA – devido ao fim do mandato dos conselheiros;

Considerando que é competência de o chefe do executivo designar os membros do Poder Público para compor o CMDCA;

Considerando que o CMDCA é uma instância de controle social que deve permanecer ativa no município;

Considerando que o mandato do CMDCA é de 02 anos e se estenderá até o dia 21/03/2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, para membros titulares e suplentes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), da **ÁREA GOVERNAMENTAL**, que comporão o conselho, de acordo com as indicações a seguir:

1.1– Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social:
Titular - Simone da Silva Avelar
Suplente – Arthur Marcio Vieira Cabral

Titular – Hilário José Moreira
Suplente – Maria Lais da Silva Duarte

1.2– Representantes da Secretaria Municipal de Educação:
Titular – João Paulo Enedino
Suplente – Juliana Figueredo da Silva

1.3– Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:
Titular – Silvana Maria Silva de Lima
Suplente – Valéria Rodrigues de Pontes

Art. 2º - Nomear, para membros titulares e suplentes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), representantes da **SOCIEDADE CIVIL**, que comporão o conselho, de acordo com as indicações a seguir:

2.1 – Representantes de usuários da Assistência Social:
Titular – Maria de Fatima Leonardo Pinheiro
Suplente – Marcela da Silva Pereira

2.2 – Representantes da Sociedade Civil (Igreja Católica):
Titular – Francisco Nelson Gomes
Suplente – Gerson Emidio

2.3 – Representantes da Sociedade Civil (Igreja Assembleia de Deus):
Titular: Antônio Edson Moreira
Suplente: Paulino Felipe

2.4 – Representantes da Sociedade Civil – Trabalhadores Rurais:
Titular: José Dias
Suplente: Ramon da Costa Felipe

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Monte das Gameleiras/RN, 17 de março de 2023.

JAILTON FELIX DE PONTES
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Marliete Maria de Moraes
Código Identificador: 1BABA7D3

SECRETARIA MUN DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2023 PROCESSO DE Nº 060308/2023

O Prefeito Constitucional de Monte das Gameleiras/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, “caput”, da Lei Regente, considerando o incommensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a **FOUR TECH SUPRIMENTOS PARA IMPRESSORAS E INFORMATICA LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº **32.132.095/0001-93** para a **Contratação de empresa especializada em fornecimento de toner e cartuchos para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Monte das Gameleiras/RN.**, no valor global de R\$ 16.340,00 (dezesesseis mil trezentos e quarenta reais); ancorado no art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.

Monte das Gameleiras/RN, 17 de março de 2023.

JAILTON FELIX DE PONTES

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Josivaldo Rodrigues Felix

Código Identificador:83AB8C6A

SECRETARIA MUN DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 060308/2023 DISP Nº 014/2023

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL MONTE DAS GAMELEIRAS CNPJ nº 08.196.941/0001-54

Contratada: **FOUR TECH SUPRIMENTOS PARA IMPRESSORAS E INFORMATICA LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº **32.132.095/0001-93** Processo Administrativo nº **060308/2023**-Dispensa - nº 014/2023

Objeto: **Contratação de empresa especializada em fornecimento de toner e cartuchos para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Monte das Gameleiras/RN.**

VALOR GLOBAL: 16.340,00 (dezesesseis mil trezentos e quarenta reais).

Unidade Orçamentária: 02.13- Ação: 2081 - Natureza: 33.90.30.00 - Material de consumo

Fonte de Recurso: 15000000 - Recursos Ordinários

Vigência 31/12/2023

Monte das Gameleiras, em 17/03/2023.

Prefeitura de Monte das Gameleiras

JAILTON FELIX DE POTES

Contratante

FOUR TECH SUPRIMENTOS PARA IMPRESSORAS E INFORMATICA LTDA,

CNPJ Nº 32.132.095/0001-93

Publicado por:

Josivaldo Rodrigues Felix

Código Identificador:68494F31

SECRETARIA MUN DE ADMINISTRAÇÃO

RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2023 PROCESSO DE Nº 060321/2023

O Prefeito Constitucional de Monte das Gameleiras/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, “caput”, da Lei Regente, considerando o incommensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a **FOUR TECH SUPRIMENTOS PARA IMPRESSORAS E INFORMATICA LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº **32.132.095/0001-93** para a **Contratação de empresa especializada em remanufatura mento de toner e cartuchos para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Monte das Gameleiras/RN.**, no valor global de R\$ 16.350,00 (dezesesseis mil trezentos e cinquenta reais); ancorado no art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.

Monte das Gameleiras/RN, 17 de março de 2023.

JAILTON FELIX DE PONTES

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Josivaldo Rodrigues Felix

Código Identificador:C6D8066B

SECRETARIA MUN DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 060321/2023 DISP Nº 015/2023

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL MONTE DAS GAMELEIRAS CNPJ nº 08.196.941/0001-54

Contratada: **FOUR TECH SUPRIMENTOS PARA IMPRESSORAS E INFORMATICA LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº **32.132.095/0001-93** Processo Administrativo nº **060321/2023**-Dispensa - nº 015/2023

Objeto: **Contratação de empresa especializada em remanufatura mento de toner e cartuchos para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Monte das Gameleiras/RN.**

VALOR GLOBAL: 16.350,00 (dezesesseis mil trezentos e cinquenta reais).

Unidade Orçamentária: 02.13- Ação: 2081 - Natureza: 33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros PJ

Fonte de Recurso: 15000000 - Recursos Ordinários

Com vigência em 31/12/2023.

Monte das Gameleiras, em 17/03/2023.

Prefeitura de Monte das Gameleiras

JAILTON FELIX DE POTES

Contratante

FOUR TECH SUPRIMENTOS PARA IMPRESSORAS E INFORMATICA LTDA,

CNPJ Nº 32.132.095/0001-93

Publicado por:

Josivaldo Rodrigues Felix

Código Identificador:B8516C19

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 083/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA, Estado do Rio Grande do Norte, **DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 65, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, ao Cargo de Gerente de Licitações e Contratos, a senhora, **MARIA ISABEL DA SILVA COSTA**, inscrito no CPF nº 707.238.244-52, lotada na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Nísia Floresta/RN, 20 de março de 2023.

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wilson de Oliveira Neto

Código Identificador:4180DE89

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 048/2023.****PORTARIA Nº 048/2023.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 71 da Lei Orgânica Municipal e Decreto nº 019, de 20 de abril de 2022, considerando disposto no art. 16, § 6º, I, e art. 22, da Resolução nº 011/2016, de 09 de junho de 2016, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte e considerando o Memorando nº 004/2023/SMEC, de 20 de março de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder 2ª e ½ (duas e meia) diária, no valor unitário de R\$300,00 (trezentos reais), totalizando R\$750,00 (setecentos e cinquenta reais), a Sr.ª **ANTÔNIA MORAES LEITE COSTA**, ocupante do cargo de Secretária, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, inscrita no CPF sob o nº 243.205.364-87, matrícula 0086, para fazer face as despesas com locomoção para cidade de Natal/RN, conforme a seguir:

Objeto do Deslocamento: Para participar do Fórum Estadual de Educação – Fazeres e Saberes: construção de Caminhos da Educação Pública, nos dias 20, 21 e 22 de março.

Local de destino: Via Costeira Senador Dinarte Medeiros Matriz, Ponta Negra – Natal-RN.

Período do Afastamento: 20 de março a 24 de março de 2023.

Art. 2º- O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigada à prestação de contas nos termos do art. 22, III, IV e V, da Resolução nº 011/2016, de 09 de junho de 2016, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte do Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Palácio José Gonzaga de Queiroga, em Olho D'Água do Borges/RN, em 20 de março de 2023.

MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA

Prefeita
CPF: 465.240.614-20

Publicado por:
Adna Maria de Oliveira
Código Identificador:144F21CB

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 2023032001****EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº: 2023032001

CONTRATANTE: Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais

CONTRATADA: RP SOLUCOES LTDA – CNPJ: 17.622.365/0001-50

PROCESSO DE ORIGEM: 486/2023 – 031701 - DI

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE CONSULTORIA ATUARIAL, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES – IPSS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO.

VALOR TOTAL: R\$ 17.500,00 (dezessete e quinhentos reais).

DOTAÇÃO: 06.011.09.271.0002.2070.339039.1.802.2111 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica;

VIGÊNCIA: 20/03/2023 à 29/12/2023.

DATA DA ASSINATURA: 20 de março de 2023

Publicado por:
Adna Maria de Oliveira
Código Identificador:2B9E2B3A

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 031701****Extrato de Dispensa de Licitação**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 486/2023

Dispensa: 031701 - DI

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE CONSULTORIA ATUARIAL, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES – IPSS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO.

Contratado e Valor Total Julgado: RP SOLUCOES LTDA – CNPJ: 17.622.365/0001-50, com o valor total de R\$ 17.500,00

Base legal: Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93.

Olho D'Água do Borges/RN, 20/03/2023.

Publicado por:
Adna Maria de Oliveira
Código Identificador:533F8121

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA: 031701 – DI****TERMO DE RATIFICAÇÃO**

DISPENSA: 031701 – DI

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 de 21 de Janeiro de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da empresa RP SOLUCOES LTDA – CNPJ: 17.622.365/0001-50, com o valor total de R\$ 17.500,00, referente CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE CONSULTORIA ATUARIAL, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES – IPSS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Presidente da Comissão de Licitação.

Olho D'Água do Borges/RN, 20 de março de 2023.

MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA

Prefeita Municipal
CPF: 465.240.614-20

Publicado por:
Adna Maria de Oliveira
Código Identificador:7E51E8C8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2023 -
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023 - PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 029/2023**

Promitente Contratante: Município de Ouro Branco/RN - Prefeitura Municipal, CNPJ nº 08.095.473/0001-21; Promitente Contratada: **Top Peças (Top Peças LTDA) - EPP**, CNPJ nº 01.184.984/0001-7. Objeto: Registro de Preços para prestação de serviços continuados de manutenção dos veículos que compõem a frota do Município de Ouro Branco e outros que vierem a ser adquiridos, com fornecimento de peças de reposição e acessórios novos, originais ou similares de

primeira linha. Data da assinatura: 15 de março de 2023. Vigência: 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura. Modalidade Licitatória: Pregão Eletrônico. Valor da ata de registro de preços: **R\$ 667.384,00** (seiscentos e setenta e sete mil, trezentos e oitenta e quatro reais). Subscritores: Sr. Samuel Oliveira de Souto, CPF nº 081.702.444-12, pelo Contratante, e o Sr. João Batista, CPF nº 490.115.704-30, pela Contratada.

Ouro Branco/RN, 15 de março de 2023.

Publicado por:
Juciara Alves Ferreira
Código Identificador:904BABC5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ**

**CÂMARA MUNICIPAL DE PARANA
PORTARIA Nº 007/2023**

Paraná/RN, 14 de Março de 2023.

OPRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, etc.

R E S O L V E:

Art. 1º – Nos termos da Lei Nº 415/2017, autorizo o(a)SERVIDOR (A)FRANCISCO SALES LIBÂNIO, para os seguintes Destinos através do Poder Legislativo:

DESTINO: Instituto Técnico-Científico de Perícia – ITEP e Federação das Câmaras Municipais do Estado do Rio Grande do Norte.

MOTIVO: Tratar de assuntos referente a confecção de emissões de RG's e Reunião de interesse do município;

CIDADE: Natal-RN.

PERÍODO DE AFASTAMENTO: 14 e 15 de Março de 2023.

Art. 2º – Concede ao referido Vereador(a)02 (duas)diárias(s)no valor de R\$400,00(quatrocentos reais).

Art 3º – Esta despesa correrá por conta da verba do orçamento vigente.

Art 4º – Esta portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

JOSE LUCIANO ROCHA
Presidente

Publicado por:
Ari Carlos Soares Cruz
Código Identificador:BC852DA0

**CÂMARA MUNICIPAL DE PARANA
PORTARIA Nº 008/2023**

Paraná/RN, 14 de Março de 2023.

OPRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, etc.

R E S O L V E:

Art. 1º – Nos termos da Lei Nº 415/2017, autorizo o(a)VEREADOR (A)JOSÉ LUCIANO ROCHA, para os seguintes Destinos através do Poder Legislativo:

DESTINO: Federação das Câmaras Municipais do Estado do Rio Grande do Norte.

MOTIVO: Reunião de interesse do município;

CIDADE: Natal-RN.

PERÍODO DE AFASTAMENTO: 14 de Março de 2023.

Art. 2º – Concede ao referido Vereador(a)01(uma)diárias(s)no valor de R\$500,00(quinzentos reais).

Art 3º – Esta despesa correrá por conta da verba do orçamento vigente.

Art 4º – Esta portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

JOSE LUCIANO ROCHA
Presidente

Publicado por:
Ari Carlos Soares Cruz
Código Identificador:6E03F583

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
20/2023**

PROCESSO Nº 46/2023

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 20/2023

A PREFEITURA Municipal de PARAÚ/RN, através do seu Presidente da Comissão de Licitação, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Excelentíssimo(a) Senhor(a) **MARIA OLIMPIA FERREIRA NUNES EUFRASIO**, Prefeita, faz publicar o extrato resumido do processo de INEXIGIBILIDADE de Licitação a seguir:

Objeto.....: Prestação de Serviços Locação de Imóvel, destinado ao funcionamento das atividades administrativas do Conselho Tutelar, no município de Paraú/RN.

Contratado.....: RENATA MERCIA DE ALMEIDA ARAUJO, CNPJ/CPF sob o nº 028.759.564-18.

Valor.....: **R\$ 10.000,00 (dez mil reais).**

Fundamento Legal...: Art. 74, Inciso V - Lei Federal 14.133/2021e suas atualizações posteriores.

Declaração de INEXIGIBILIDADE de Licitação emitida pelo Prefeita da Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Excelentíssimo(a) Senhor(a) **MARIA OLIMPIA FERREIRA NUNES EUFRASIO**, Prefeita.

PARAÚ/RN, em 10/03/2023.

ANTONIO LICURGO FERREIRA NUNES
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Fabíola de Araujo Moraes
Código Identificador:6D13E440

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
19/2023**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 45/2023

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 19/2023

A PREFEITURA Municipal de PARAÚ/RN, através do seu Presidente da Comissão de Licitação, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Excelentíssimo(a) Senhor(a) **MARIA OLIMPIA FERREIRA NUNES EUFRASIO**, Prefeita, faz publicar o extrato resumido do processo de INEXIGIBILIDADE de Licitação a seguir:

Objeto.....: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AS INSTALAÇÕES DA CRECHE MUNICIPAL ALMEIDA JUNIOR NO MUNICÍPIO DE PARAÚ/RN.

Contratado.....: DIOCESE DE SANTA LUZIA DE MOSSORO, CNPJ/CPF sob o nº 08.264.111/0044-57.

Valor.....: **R\$ 10.000,00 (dez mil reais).**

Fundamento Legal...: Art. 74, Inciso V - Lei Federal 14.133/2021e suas atualizações posteriores.

Declaração de INEXIGIBILIDADE de Licitação emitida pelo Prefeita da Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Excelentíssimo(a) Senhor(a) **MARIA OLIMPIA FERREIRA NUNES EUFRASIO**, Prefeita.

PARAU/RN, em 10/03/2023.

ANTONIO LICURGO FERREIRA NUNES

Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Fabiola de Araujo Moraes
Código Identificador:DDD18552

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PARAU
RESOLUÇÃO 001/2023**

RESOLUÇÃO 001/2023

Dispõe sobre a comissão organizadora e a convocação da 4ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Paraú/RN e dá outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Paraú/RN, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 0146/2005, de 21 de junho de 2005 e no art 1º, do Regimento Interno; e

CONSIDERANDO, A Lei Municipal nº 0146/2005, a qual dispõe "Art. 7º. Compete ao CMDCA: [...] ----- - convocar a Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que terá a atribuição de avaliar a situação desta política e, propor diretrizes para o aperfeiçoamento do sistema".

Considerando, o disposto na Resolução nº 223, de 20 de outubro de 2021 do CONANDA, a qual dispõe sobre a Comissão Organizadora da 12ª Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – 12ª CNDCA;

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, a 4ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, de caráter deliberativo, e tendo como objetivo geral promover ampla mobilização social para refletir e avaliar os reflexos da pandemia da Covid-19 na vida das crianças, adolescentes e de suas famílias e para a construção de propostas de ações e políticas públicas que garantam os seus direitos no contexto pandêmico e pós-pandemia.

Art. 2º A Conferência terá como tema central " **“Situação dos direitos humanos de crianças e adolescentes em tempos de pandemia pela Covid19: violações e vulnerabilidades de crianças e adolescentes, ações necessárias para reparação e garantia de políticas de proteção integral, com respeito à diversidade”**, constituído por cinco eixos temáticos, quais sejam:

Eixo I: Promoção e garantia dos direitos humanos de crianças e adolescentes no contexto pandêmico e pós pandemia;

Eixo II: Enfrentamento das violações e vulnerabilidades resultantes da pandemia de Covid-19;

Eixo III: Ampliação e consolidação da participação de crianças e adolescentes nos espaços de discussão e deliberação de políticas públicas de promoção, proteção e defesa dos seus direitos, durante e após a pandemia;

Eixo IV: Participação da sociedade na deliberação, execução, gestão e controle social de políticas públicas de promoção, proteção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes considerando o cenário pandêmico,

Eixo V: Garantia de recursos para as políticas públicas voltadas para crianças e adolescentes durante e após a pandemia de Covid-19.

Art. 3º A realização da conferência lúdica, deverá ocorrer antes da municipal.

Art.4º. São objetivos estratégicos:

I- Identificar os desafios a serem enfrentados durante e pós pandemia da Covid 19;

II - Definir ações para garantir o pleno acesso de crianças e adolescentes às políticas sociais durante e após a pandemia, considerando as especificidades/diversidades;

III - Refletir sobre as dificuldades vivenciadas pela rede de promoção, proteção e defesa dos direitos para o enfrentamento das violações de direitos humanos de crianças e adolescentes no contexto pandêmico.

IV- Formular propostas de enfrentamento às consequências das violências contra crianças e adolescentes agravadas pela pandemia da Covid-19;

V - Promover/garantir a participação de crianças e adolescentes no processo de discussão sobre os reflexos da pandemia da Covid-19 em suas vidas, bem como na definição de medidas para enfrentamento das vulnerabilidades identificadas;

VI - Refletir sobre a necessidade de ampliação do orçamento destinado às ações, programas e políticas de promoção, proteção, defesa e controle social dos direitos da criança e do adolescente, considerando os reflexos da pandemia da Covid-19;

VII - Aprofundar a discussão sobre o papel dos conselhos de direitos na deliberação e controle social das ações e políticas de promoção, proteção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes no contexto pandêmico e pós pandemia.

VIII - Eleger delgados e aprovar propostas para a 12ª Conferência Estadual

Art. 5º. Estabelecer o dia 23 de março de 2023 para a conferência municipal.

Art. 6º. O CMDCA instituiu a Comissão Organizadora da 4ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, com os seguintes membros:

I - Dois representantes Governamentais:

1. MARIA JOSÉ MEDEIROS DE PAULA XAVIER
2. EDGLEY XAVIER DA SILVA

II - Dois da Sociedade Civil

1. SEBASTIANA DANTAS ROCHA NETA
2. ARMENUZIA HENRIQUE PEIXOTO ARAÚJO

III - Dois Adolescente (até 16 anos em dezembro)

1. JULIA BEATRIZ SANTANA DA SILVA
2. DANIEL LUCAS SILVA APOLONIO

§ 1º. A Comissão Organizadora poderá contar, ainda, com colaboradores para auxiliar na 4ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

§ 2º. A Secretaria de Assistência proporcionará o apoio administrativo e financeiro necessário ao funcionamento da Comissão Organizadora Municipal e das Conferências Lúdicas e Municipais.

Art. 5º. Compete à Comissão Organizadora:

I - Organizar e coordenar a realização da 4ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

II - Elaborar regimento interno, programação, dentre outros da 4ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

III - mobilizar toda rede de atendimento à criança e ao adolescente, para participar da conferência.

Art. 6º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paraú, RN, 20 de março de 2023.

MARIA JOSÉ MEDEIROS DE PAULA XAVIER

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Paraú/RN.

Publicado por:

Francisco Wiltemberg Dantas Alves

Código Identificador:4304BFDB

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE PARAU
DECRETO Nº 001, DE 20 DE MARÇO DE 2023**

**DECRETO DE CONVOCAÇÃO 4ª CONFERÊNCIA
MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE**

DECRETO Nº 001, DE 20 DE MARÇO DE 2023

Convoca a 4ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Paraú/RN

A Prefeita Municipal de Paraú/RN, em conjunto com o/a Secretário(a) Municipal de Assistência Social e do/a Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política dos Direitos da Criança e do Adolescente no Município, **DECRETA:**

Art. 1º Fica convocada a 4ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, tendo como tema central: **“Situação dos direitos humanos de crianças e adolescentes em tempos de pandemia pela Covid19: violações e vulnerabilidades de crianças e adolescentes, ações necessárias para reparação e garantia de políticas de proteção integral, com respeito à diversidade”**, e como Eixos Temáticos:

Eixo I: Promoção e garantia dos direitos humanos de crianças e adolescentes no contexto pandêmico e pós pandemia;

Eixo II: Enfrentamento das violações e vulnerabilidades resultantes da pandemia de Covid-19;

Eixo III: Ampliação e consolidação da participação de crianças e adolescentes nos espaços de discussão e deliberação de políticas públicas de promoção, proteção e defesa dos seus direitos, durante e após a pandemia;

Eixo IV: Participação da sociedade na deliberação, execução, gestão e controle social de políticas públicas de promoção, proteção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes considerando o cenário pandêmico,

Eixo V: Garantia de recursos para as políticas públicas voltadas para crianças e adolescentes durante e após a pandemia de Covid-19.

Art. 2º A realização da conferência lúdica e/ou livre, deverá ocorrer antes da municipal.

Art.3º. As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação própria do orçamento da Secretaria Municipal da qual o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente está vinculado.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paraú, RN, 20 de março de 2023.

MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRASIO

Prefeita

MARIA JOSÉ MEDEIROS DE PAULA XAVIER

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Paraú/RN

Publicado por:

Francisco Wiltemberg Dantas Alves

Código Identificador:7EC19919

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 20/2023**

GABINETE DA PREFEITA

**TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 20/2023**

RECONHEÇO a INEXIGIBILIDADE de Licitação fundamentada no Art. 74, Inciso V - Lei Federal 14.133/2021, e suas alterações suas atualizações posteriores, para a contratação com RENATA MERCIA DE ALMEIDA ARAUJO, inscrito(a) no CNPJ/CPF sob o nº 028.759.564-18, cujo objeto é Prestação de Serviços Locação de Imóvel, destinado ao funcionamento das atividades administrativas do Conselho Tutelar, no município de Paraú/RN RATIFICO, conforme prescreve o art. 72 da lei 14.133 de 01 de abril de 2021, o Despacho do Ilustríssimo Sr(a). ANTONIO LICURGO FERREIRA NUNES, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

PARAU/RN, em 10/03/2023.

MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRASIO

Prefeita

Publicado por:

Fabíola de Araujo Moraes

Código Identificador:EAA2BBB3

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 38/ 2023 INEXIGIBILIDADE
Nº 20/2023 – PROCESSO ADM. Nº 46/2023**

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 38/ 2023

Inexigibilidade Nº 20/2023 – PROCESSO ADM. Nº 46/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAU - CNPJ: 08.084.691/0001-60

CONTRATADA: RENATA MERCIA DE ALMEIDA ARAUJO - CNPJ: 028.759.564-18

OBJETO: Prestação de Serviços Locação de Imóvel, destinado ao funcionamento das atividades administrativas do Conselho Tutelar, no município de Paraú/RN.

VIGÊNCIA: Início: 10/03/2023 – Fim: 31/12/2023

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 74, Inciso V - Lei Federal 14.133/2021

VALOR MENSAL: R\$ 1.000,00 (um mil reais)

VALOR ANUAL: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

PARAU/RN, 10 de março de 2023

MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO

Prefeita –

P/Contratante

RENATA MERCIA DE ALMEIDA ARAUJO

Autônomo –

P/Contratada

Publicado por:

Fabíola de Araujo Moraes

Código Identificador:9F45D5EF

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 19/2023**

GABINETE DA PREFEITA

**TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 19/2023**

RECONHEÇO a INEXIGIBILIDADE de Licitação fundamentada no Art. 74, Inciso V - Lei Federal 14.133/2021, e suas alterações suas atualizações posteriores, para a contratação com DIOCESE DE SANTA LUZIA DE MOSSORO, inscrito(a) no CNPJ/CPF sob o nº 08.264.111/0044-57, cujo objeto é PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AS INSTALAÇÕES DA CRECHE MUNICIPAL ALMEIDA JUNIOR NO MUNICÍPIO DE PARAÚ/RN.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 72 da lei 14.133 de 01 de abril de 2021, o Despacho do Ilustríssimo Sr(a). ANTONIO LICURGO FERREIRA NUNES, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

PARAÚ/RN, em 10/03/2023.

MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRASIO
Prefeita

Publicado por:
Fabíola de Araujo Morais
Código Identificador:7DA0169D

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº 39/2023 INEXIGIBILIDADE Nº 19/2023 –
PROCESSO ADM. Nº 45/2023

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 39/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 19/2023 – PROCESSO ADM. Nº 45/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ -
CNPJ: 08.084.691/0001-60
CONTRATADA: DIOCESE DE SANTA LUZIA DE MOSSORO -
CNPJ: 08.264.111/0044-57
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE
IMÓVEL DESTINADO AS INSTALAÇÕES DA CRECHE
MUNICIPAL ALMEIDA JUNIOR NO MUNICÍPIO DE
PARAÚ/RN.
VIGÊNCIA: Início: 10/03/2023 – Fim: 31/12/2023
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 74, Inciso V - Lei Federal 14.133/2021
VALOR MENSAL: R\$ 1.000,00 (um mil reais)
VALOR ANUAL: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

PARAÚ/RN, 10 de março de 2023

MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO
Prefeita – P/Contratante

RAFAEL ANDRADE DA SILVA
Socio – P/Contratada

Publicado por:
Fabíola de Araujo Morais
Código Identificador:4DB2B224

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 015/2023-ADM

PORTARIA Nº 015/2023-ADM
17 DE MARÇO DE 2023.

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

FRANCISCO WILTEMBERG DANTAS ALVES, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Paraú, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legalmente constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a Senhora **MAGNA MARIA DA CONCEIÇÃO ROCHA**, Técnica dos Programas Federais, 03 (Três) diárias no valor total de R\$ 900,00 (Novecentos Reais), para custear despesas com locomoção, alimentação e estadia, durante sua

permanência em Natal/RN, com o seguinte objetivo: Participar do 19º FÓRUM ORDINÁRIO, que acontecerá no Praiamar Natal Hotel § Convencion, localizado na Rua: Francisco Gurgel, Nº 33 Ponta Negra, Natal – RN, CEP. 59090-050, O encontro será realizado nos dias 20, 21 e 22 de março de 2023.

Art. 2º - Determinar o Financeiro da Secretaria Municipal de Finanças, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Paraú/RN, em 17 de março de 2023.

FRANCISCO WILTEMBERG DANTAS ALVES
Secretário de Administração

Publicado por:
Francisco Wiltemberg Dantas Alves
Código Identificador:5E0D1661

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 016/2023-ADM

PORTARIA Nº 016/2023-ADM
17 DE MARÇO DE 2023.

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

FRANCISCO WILTEMBERG DANTAS ALVES, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Paraú, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legalmente constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a Senhora **ALINE PATRICIA SILVA PEIXOTO ROCHA**, Secretária Municipal de Educação, 03 (Três) diárias no valor total de R\$ 900,00 (Novecentos Reais), para custear despesas com locomoção, alimentação e estadia, durante sua permanência em Natal/RN, com o seguinte objetivo: Participar do 19º FÓRUM ORDINÁRIO, que acontecerá no Praiamar Natal Hotel § Convencion, localizado na Rua: Francisco Gurgel, Nº 33 Ponta Negra, Natal – RN, CEP. 59090-050, O encontro será realizado nos dias 20, 21 e 22 de março de 2023.

Art. 2º - Determinar o Financeiro da Secretaria Municipal de Finanças, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Paraú/RN, em 17 de março de 2023.

FRANCISCO WILTEMBERG DANTAS ALVES
Secretário de Administração

Publicado por:
Francisco Wiltemberg Dantas Alves
Código Identificador:B7BD4B0D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 156/2023/GP/PMP

Portaria nº 156/2023/GP/PMP

Parazinho/RN, 21 de Março de 2023.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PARAZINHO**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas nos termos do Art. 37 da Constituição Federal, do Art. 54º, Incisos II e VI da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o Senhor: **MANOEL LUCAS DA SILVA NETO**, CPF nº 076.059.144-07, ao cargo de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO** do Município de Parazinho.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Março de 2023, revogando as disposições contrárias.

Publique-se;
Registre-se;
Cumpra-se.

CARLOS VERIANO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Igor Henrique Ramos dos Santos
Código Identificador:B6441858

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 157/2023/GP/PMP

Portaria nº 157/2023/GP/PMP
Parazinho/RN, 21 de Março de 2023.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PARAZINHO**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas nos termos do Art. 37 da Constituição Federal, do Art. 54º, Incisos II e VI da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o Senhor: **LUIZ CARLOS FERREIRA DE OLIVEIRA**, CPF nº 017.503.864-37, ao cargo de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO** do Município de Parazinho.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Março de 2023, revogando as disposições contrárias.

Publique-se;
Registre-se;
Cumpra-se.

CARLOS VERIANO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Igor Henrique Ramos dos Santos
Código Identificador:5F087906

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 158/2023/GP/PMP

Portaria nº 158/2023/GP/PMP
Parazinho/RN, 21 de Março de 2023.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PARAZINHO**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas nos termos do Art. 37 da Constituição Federal, do Art. 54º, Incisos II e VI da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o Senhor: **JOSÉ FRANCISCO MENDES DA FONSECA**, CPF nº 700.387.534-99, ao cargo de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO** do Município de Parazinho.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Março de 2023, revogando as disposições contrárias.

Publique-se;
Registre-se;
Cumpra-se.

CARLOS VERIANO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Igor Henrique Ramos dos Santos
Código Identificador:5B608693

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 159/2023/GP/PMP

Portaria nº 159/2023/GP/PMP
Parazinho/RN, 21 de Março de 2023.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PARAZINHO**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas nos termos do Art. 37 da Constituição Federal, do Art. 54º, Incisos II e VI da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a Senhora: **ANA CATARINA LIMA NUMES DOS SANTOS SÁ**, CPF nº 058.045.284-08, ao cargo de **COORDENADORA** no Município de Parazinho.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Março de 2023, revogando as disposições contrárias.

Publique-se;
Registre-se;
Cumpra-se.

CARLOS VERIANO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Igor Henrique Ramos dos Santos
Código Identificador:7D11E5E4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 160/2023/GP/PMP

Portaria nº 160/2023/GP/PMP
Parazinho/RN, 21 de Março de 2023.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PARAZINHO**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas nos termos do Art. 37 da Constituição Federal, do Art. 54º, Incisos II e VI da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a Senhora: **WENDDY LARISSA BARRETO SARAIVA**, CPF nº 061.618.454-90, ao cargo de **CHEFE DE GABINETE** na **SECRETARIA DE SAÚDE** do Município de Parazinho.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Março de 2023, revogando as disposições contrárias.

Publique-se;
Registre-se;
Cumpra-se.

CARLOS VERIANO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Igor Henrique Ramos dos Santos
Código Identificador:3A9D84B3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO 1.651/2023 PREGÃO
PRESENCIAL 18/2023 MUNICÍPIO DE PARELHAS/RN**

O Município de Parelhas/RN através de sua Pregoeira e equipe de apoio, torna público que às 08:00 horas do dia 03/04/2023 realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2023, tendo como objeto: “SERVIÇO DE MÃO DE OBRA DE PEDREIRO COM AUXILIAR INCLUSO E PINTOR”. As especificações estão estabelecidas no Termo de Referência, edital e seus Anexos. O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala de licitações localizada no prédio sede da Prefeitura Municipal, situada a Av. Mauro Medeiros, nº 97, Bairro Centro, no horário de expediente das 07:00hs às 13:00hs, como também nos site www.parelhas.rn.gov.br. Contato: (84) 3471-2522/Ramal 203. E-mail: cplparelhas@hotmail.com.

NÁDIA NÉRI DE OLIVEIRA MACEDO
Pregoeira

Publicado por:
Nadia Neri de Oliveira Macedo
Código Identificador:4D72E535

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO 2.234/2023 PREGÃO
PRESENCIAL 19/2023 MUNICÍPIO DE PARELHAS/RN**

O Município de Parelhas/RN através de sua Pregoeira e equipe de apoio, torna público que às 08:00 horas do dia 05/04/2023 realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2023, tendo como objeto: “TRANSPORTE SANITÁRIO DE USUÁRIOS DO SUS PARA TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO”. As especificações estão estabelecidas no Termo de Referência, edital e seus Anexos. O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala de licitações localizada no prédio sede da Prefeitura Municipal, situada a Av. Mauro Medeiros, nº 97, Bairro Centro, no horário de expediente das 07:00hs às 13:00hs, como também nos site www.parelhas.rn.gov.br. Contato: (84) 3471-2522/Ramal 203. E-mail: cplparelhas@hotmail.com.

NÁDIA NÉRI DE OLIVEIRA MACEDO
Pregoeira

Publicado por:
Nadia Neri de Oliveira Macedo
Código Identificador:C7BD67F2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 029/2023-GP**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, as atribuições previstas nos artigos 49, 55, incisos IV, VI, VIII e XII, e 76, inciso II, alínea “a”, todos da nova Lei Orgânica do Município de Patu,

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar a título de CESSÃO para o Poder Judiciário Estadual, exercendo suas funções junto à Secretaria Unificada das Varas da Fazenda Pública da Comarca de Mossoró-RN, a servidora **CAMILA ROCHA FERREIRA** – Matrícula Nº 900621, com ônus para o município.

Artigo 2º - A servidora cedida fica à disposição deste Poder Judiciário, pelo prazo de 02 (dois) anos, com efeitos a partir do dia

16/03/2023 e término em 15/03/2025, nos moldes do Termo de Cooperação Técnica nº 12/2021.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de março de 2023.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,

REGISTRE-SE,

CUMPRA-SE.

Palácio Sebastião Petronilo de Moura, Patu/RN, em 20 de março de 2023

RIVELINO CÂMARA
Prefeito

Publicado por:
Francisca Linderleide de Almeida
Código Identificador:CBC365C6

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 028/2023-GP**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, as atribuições previstas nos artigos 49, 55, incisos IV, VI, VIII e XII, e 76, inciso II, alínea “a”, todos da nova Lei Orgânica do Município de Patu,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pela servidora em 03 de março de 2023;

CONSIDERANDO os termos do artigo 102, da Lei nº 111/2002;

RESOLVE:

Artigo 1º Conceder a servidora **EDIVANILMA ROCHA PAIVA**, brasileira, matrícula Nº 901946, portadora CTPS nº 2020689 Série 0060-PB, Licença Prêmio correspondente ao período aquisitivo de 03/01/2005 a 02/01/2010, nos termos do artigo 102, da Lei Municipal nº 111/2002, a ser gozada no período de 06/03/2023 a 03/06/2023, sem perda de seus vencimentos.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Palácio Sebastião Petronilo de Moura, Patu/RN, em 03 de março de 2023.

RIVELINO CÂMARA
Prefeito

Publicado por:
Francisca Linderleide de Almeida
Código Identificador:718EF055

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA**

CPL

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA-RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 25. Inciso II da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, verbis:

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

II – Para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de

notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

RESOLVE:

1 – Fica inexigível o procedimento licitatório, para capacitação de 04 (quatro) servidores no curso E-Social, EFD-REINF e DCTFWEB para órgãos públicos com carga horaria de 09H, a ser realizada nos dias 22 e 23 de março de 2023, em Natal/RN.

2 – A presente despesa correrá à conta do orçamento geral vigente no exercício de 2023, **Recursos consignados no orçamento de 2023 – 02 - Poder Executivo; 003 – Secretaria Municipal de Administração; 04 – Administração; 122 – Administração Geral; 0015 – Programa de Gestão e Manutenção da Secretaria Municipal de Administração; 2008 – Manutenção da Secretaria de Administração; Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.**

3 – Contratar a empresa: LEMA TREINAMENTOS LTDA, CNPJ: 35.826.836/0001-24, Av. Santos Dumont, nº 3060, 715, Aldeota, Fortaleza/CE, CEP: 60.150.162.

4 – Valor global da contratação R\$ 3.560,00 (três mil, quinhentos e sessenta reais).

5 – A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento, após o trâmite normal do processo da despesa.

Pedra Preta - RN, 20 de março de 2023.

PAULO HENRIQUE BILINHO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Vitoriano Rodrigues do Nascimento
Código Identificador: BEB665CC

CPL

TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 003/2023

PROCESSO Nº: 732/2023

ASSUNTO: Capacitação de 04 (quatro) servidores no curso E-Social, EFD-REINF e DCTFWEB para órgãos públicos com carga horaria de 09H, a ser realizada nos dias 22 e 23 de março de 2023, em Natal/RN.

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Administração.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 003/2023

RECONHEÇO a INEXIGIBILIDADE de licitação, amparada no art. 25, inciso II, da lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para capacitação de 04 (quatro) servidores no curso E-Social, EFD-REINF e DCTFWEB para órgãos públicos com carga horaria de 09H, a ser realizada nos dias 22 e 23 de março de 2023, em Natal/RN, pelo valor de R\$ 3.560,00 (três mil, quinhentos e sessenta reais).

RATIFICO, conforme prescreve o Art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Francisco Vitoriano Rodrigues do Nascimento, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Pedra Preta, 20 de março de 2023.

PAULO HENRIQUE BILINHO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Vitoriano Rodrigues do Nascimento
Código Identificador: 820C8922

CPL

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 732/2023

OBJETO: Capacitação de 04 (quatro) servidores no curso E-Social, EFD-REINF e DCTFWEB para órgãos públicos com carga horaria de 09H, a ser realizada nos dias 22 e 23 de março de 2023, em Natal/RN.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, com sede a Rua Cel. José da Costa Alecrim, 164, Centro, Pedra Preta/RN, CEP: 59.547-000, CNPJ/MF: 08.113.995/0001-09.

CONTRATADA: LEMA TREINAMENTOS LTDA, com sede a Av. Santos Dumont, nº 3060, 715, Aldeota, Fortaleza/CE, CEP: 60.150-162, CNPJ: 35.826.836/0001-24

VALOR: R\$ 3.560,00 (três mil, quinhentos e sessenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Orçamentária: 02.003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Ação: 2008 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO

Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa: 0015 - PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Natureza: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

Fonte de Recurso: 00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS

BASE LEGAL: Art. 25, II, da Lei federal 8.666/93

PUBLIQUE-SE

Pedra Preta/RN, 20 de março de 2023.

PAULO HENRIQUE BILINHO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Vitoriano Rodrigues do Nascimento
Código Identificador: A92AB2DA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 085/2023 - CONCESSÃO DE DIÁRIA**

PORTARIA Nº 085/2023

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e conforme Decreto 014/2018.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura com custos de alimentação, deslocamento urbano e pousado do respectivo servidor, durante a permanência, a serviço dessa entidade, a saber.

SERVIDOR:	Marcos Antônio de Lima
CARGO/EMPREGO/FUNÇÃO:	Secretário Municipal
CPF: 034.780.134-02	MATRICULA: 0314-1

QUANT.	DESTINO	PERÍODO DE AFASTAMENTO	DE	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
2. 1/2	Natal/RN	20,21 E 22 DE MARÇO 2023		R\$ 250,00	R\$ 625,00
() diárias com pernoite				Total	R\$ 625,00
(x) diárias sem pernoite					

Descrição do Objetivo/Serviços de Deslocamento

Com desígnio a participação do 19º Fórum Ordinário que terá como tema: **Fazer e Saber: construção de caminhos para Educação Pública Municipal. Cidade: Natal/RN.**

Art. 2º. Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pedro Avelino/RN, 20 março de 2023.

JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meireane Alves Miranda
Código Identificador:8620D707

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DA ANÁLISE DAS
PROPOSTAS DE PREÇOS - TOMADA DE PREÇOS Nº
001/2023

Às 09h:30min do dia 20 de março 2023, na sala de licitação, na Av. Nobrega Machado, 999, Centro, Poço Branco-RN, reuniu-se a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO do Município de Poço Branco/RN, designada pela Portaria nº 002/2023, de 20 de janeiro 2023, composta pelo Presidente o Senhor VALÉRIO SAMPAIO CARNEIRO, e pelos Membros CELIA MARIA SIMPLICIO DA SILVA e WAGNER DOMINGOS DE LIMA, para dar início ao **JULGAMENTO** das **PROPOSTAS DE PREÇOS** das empresas devidamente **HABILITADAS** na Licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇO Nº 001/2023**, devidamente publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, na Edição nº 2023 de 07 de março de 2023 e no Diário Oficial do Município de Poço Branco-RN, na Edição nº 00835 de 07 de março de 2023, tendo como objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL PARA CAPEAMENTO ASFÁLTICO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE POÇO BRANCO/RN, (TRECHO DA AV. SANTA LUZIA, TRECHO DA RUA ENGENHEIRO JOSE BATISTA DO REGO PEREIRA E TRECHO DA AV. MANOEL RODRIGUES), ATRAVÉS DE CONVÊNIO Nº 042/2022-SIN/RN3**. Cujos envelopes foram abertos e devidamente rubricados na sessão realizada no dia 15 (quinze) do mês de março de 2023. Após abrir a sessão e constar a presença de todos os membros da comissão citados anteriormente nesta ATA, e após a análise do setor de Engenharia do Município, fundamentada através de **PARECER TÉCNICO**, devidamente assinado pelo Engenheiro Civil do município o Sr. Décio Domingos Faustino, CREA nº 2118219946. A Comissão Permanente de Licitação, com base no **PARECER TÉCNICO**, fazendo as seguintes constatações:

ORDEM	LICITANTE	SITUAÇÃO	VALOR DA PROPOSTA	JULGAMENTO
01	M DA SILVA ROCHA LTDA / CNPJ 26.789.426/0001-60;	CLASSIFICADA	R\$ 225.007,18 (duzentos e vinte e cinco mil e sete reais e dezoito centavos)	Atendeu a todas as exigências do edital.
02	RG SOLUÇÕES LTDA / CNPJ 33.073.477/0001-56;	CLASSIFICADA	R\$ 230.083,45 (duzentos e trinta mil e oitenta e três reais e quarenta e cinco centavos)	Atendeu a todas as exigências do edital.

Ao fim foi declarada **VENCEDORA** do certame a proposta de preços apresentada pela empresa **M DA SILVA ROCHA LTDA / CNPJ 26.789.426/0001-60;**, no valor global de **R\$ 225.007,18 (duzentos e vinte e cinco mil e sete reais e dezoito centavos)**, por esta classificada e ter apresentado o menor valor, atendendo também os princípios da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Art. 3º. O resultado deste julgamento sobre a análise das **PROPOSTAS PREÇOS** será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte (FEMURN) e Diário Municipal de Poço Branco/RN, para conhecimento de todos, ficando aberto o prazo de **05 (cinco) dias** úteis a partir da publicação, para interposição de recurso conforme estabelecido no art. 109 da Lei 8.666/93, ou apresentação do Termo de Renúncia de Recurso caso as mesmas manifestem interesse, o qual deverá ser devidamente assinado, digitalizado e enviado para o e-mail da Comissão (**prefeituradepocobrancopl@gmail.com**). Nada havendo a tratar lavrou-se a presente ATA que após lida e aprovada

recebe a assinatura dos membros da Comissão Permanente de Licitação.

VALÉRIO SAMPAIO CARNEIRO
Presidente

CELIA MARIA SIMPLICIO DA SILVA
Membro

WAGNER DOMINGOS DE LIMA
Membro

Publicado por:
Valério Sampaio Carneiro
Código Identificador:CC362387

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 084, DE 17 DE MARÇO DE 2022

PORTARIA Nº 084, DE 17 DE MARÇO DE 2022

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR
OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear para o Cargo em Comissão de CHEFE DE SETOR DE EMPREGO E RENDA a Sra. Antonia Neuza Lins Souza, com lotação na Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social - SEMTHAS – Em conformidade com a Lei Complementar nº 021 de 25 de fevereiro de 2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 20 de março de 2023.

Registre-Se, Publique-Se e Cumpra-Se.

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:3588D6B5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 083, DE 17 DE MARÇO DE 2022

PORTARIA Nº 083, DE 17 DE MARÇO DE 2022

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR
OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear para o Cargo em Comissão de CHEFE DE SETOR DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL a Sra. Nilbemara Vieira Símplicio, com lotação na Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social - SEMTHAS – Em conformidade com a Lei Complementar nº 021 de 25 de fevereiro de 2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 20 de março de 2023.

Registre-Se, Publique-Se e Cumpra-Se.

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Maria Holanda Diogenes Soares

Código Identificador:C25AC421

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 085, DE 17 DE MARÇO DE 2022

PORTARIA Nº 085, DE 17 DE MARÇO DE 2022

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL EFETIVO POR APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a Portaria Nº 004/2023, de 15 de março de 2023 do Instituto de Previdência do Município de Portalegre - IPREV;

R E S O L V E:

Art. 1º. Exonerar o servidor público municipal **FRANCISCO DE SALES ANDRADE**, matrícula nº 334, do exercício do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Desporto.

Parágrafo único- A exoneração de que trata este artigo é decorrente da **Aposentadoria por idade e tempo de contribuição** do referido servidor, consoante processo administrativo competente realizado e outorgado pelo Instituto de Previdência do Município de Portalegre concedido em 15 de março de 2023, através da **Portaria nº 004/2023-IPREV-PORTALEGRE**, publicada no Diário Oficial dos Municípios em 16 de março de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 17 de março de 2023 e revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Maria Holanda Diogenes Soares

Código Identificador:C14C3863

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 040, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023

PORTARIA Nº. 040, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023

DISPÕE SOBRE A READAPTAÇÃO FUNCIONAL DO SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, **CONSIDERANDO** os termos da Portaria nº. 459/2022-PMP, que trata da instauração do Processo Administrativo Readaptação da servidora pública municipal, Francisco Elismar Soares, matrícula nº 35;

CONSIDERANDO os termos do Relatório Conclusivo da Comissão de Readaptação, bem como do laudo pericial ofertados nos autos do processo em epígrafe;

CONSIDERANDO o disposto no art. 29 da Lei nº. 181/2007, que trata da readaptação de servidor público, ocupante de cargo efetivo em outro cargo público de atribuições e responsabilidades compatíveis.

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido readaptação temporária do servidor, Francisco Elismar Soares, matrícula nº 35, ocupante do cargo de GARI, para atuar na função de Vigia, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Desporto, durante o período de 12 (doze) meses, a contar de 01 de março de 2023 a 01 de março de 2024.

Art.2º Deverá o servidor readaptado retornar a suas funções de origem, no término dos 12 (doze) meses. Caso o servidor ainda encontre-se com limitações para exercer o cargo de origem, deverá apresentar nova documentação a Secretaria Municipal de Administração para que seja submetida a nova avaliação pericial, antes do término do período de readaptação.

Art.3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Intime-se, Publique-se, Cumpra-se.

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Maria Holanda Diogenes Soares

Código Identificador:C6D58BCF

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 041, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023

PORTARIA Nº. 041, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA PRESTAR SERVIÇOS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE

Art. 1º Designar a partir de 13 de fevereiro do corrente ano, a servidora **MARIA APARECIDA COSTA MOURA**, matrícula nº 273, exercente do cargo de “Professora”, para atuar na Equipe Técnica Pedagógica, junto à Secretaria Municipal de Educação e Desporto.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de janeiro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Maria Holanda Diogenes Soares

Código Identificador:8B1E399C

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 042, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023

PORTARIA Nº. 042, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA PRESTAR SERVIÇOS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE

Art. 1º Designar a partir de 01 de fevereiro do corrente ano, o servidor **REALYSSON CRIZANTO DE OLIVEIRA ROCHA**, matrícula nº 740, exercente do cargo de “ASD/Auxiliar de

Serviços Diversos”, para atuar na Gerência de Contratos, junto à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de janeiro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Maria Holanda Diogenes Soares

Código Identificador:42703A9B

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 052, DE 03 DE MARÇO DE 2022

PORTARIA Nº 052, DE 03 DE MARÇO DE 2022

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL EFETIVO POR APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a Portaria Nº 003/2023, de 01 de março de 2023 do Instituto de Previdência do Município de Portalegre - IPREV;

R E S O L V E:

Art. 1º. Exonerar o servidor público municipal FRANCISCO DAS CHAGAS FREITAS, matrícula nº 116, do exercício do cargo de provimento efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS (ASD), lotado na Secretaria Municipal de infraestrutura.

Parágrafo único- A exoneração de que trata este artigo é decorrente da Aposentadoria por Incapacidade Permanente do referido servidor, consoante processo administrativo competente realizado e outorgado pelo Instituto de Previdência do Município de Portalegre concedido em 15 em 01 de março de 2023, através da Portaria nº 003/2023-IPREV-PORTALEGRE, publicada no Diário Oficial dos Municípios em 02 de março de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 02 de março de 2023 e revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Maria Holanda Diogenes Soares

Código Identificador:26F6F50F

GABINETE DO PREFEITO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004/2023 - NUTRICIONISTA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004/2023

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 010/2022
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL EM NÍVEL SUPERIOR,
PARA O CARGO DE NUTRICIONISTA**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando a homologação do resultado do Processo Seletivo Simplificado nº 010/2022, destinado ao preenchimento de vaga do cargo de NUTRICIONISTA da Prefeitura Municipal de PORTALEGRE/RN, CONVOCA o(s) candidato(s) habilitado(s), relacionado(s) no Anexo I, com vistas à nomeação.

DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS E ASSINATURA DO TERMO DE INTERESSE NA VAGA:

1. O candidato relacionado no Anexo I, do presente Edital deverá comparecer à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Portalegre (RN), sito. na Rua José Vieira Mafaldo, nº 122, Centro, Portalegre, no período de **10 (dez) dias corridos**, a partir da veiculação deste edital, no horário de 08:00h às 12:00h, para entrega dos documentos relacionados nos **Anexos deste Edital** para assinatura do Termo de Interesse na Vaga.

Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante nos Anexos, acarretará o não cumprimento da exigência do item 1.

O não comparecimento nos termos do item 1 do presente edital implicará a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual o candidato foi aprovado.

Portalegre/RN, 20 de março de 2023.

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO

Prefeito Municipal

PSS Nº 010/2022

ANEXO I

RELAÇÃO DE CANDIDATOS

NÍVEL SUPERIOR

CARGO: NUTRICIONISTA

Nº	NOME	CLASSIFICAÇÃO
01	IWANA DE OLIVEIRA FREITAS	7º

PSS Nº 010/2022 –

ANEXO II

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

- 1.1. 01 (uma) Fotos 3x4;
- 1.2. Cópia da Carteira de Trabalho – CTPS
- 1.3. Cópia do PIS/PASEP;
- 1.4. Apresentação cópia legível dos seguintes documentos + Original para conferência.
- 1.5 – CPF;
- 1.6 - Cédula de Identidade (RG) e/ou de Órgão de Classe Profissional no caso de carteira regulamentada (autenticado);
- 1.7- Título de Eleitor e Comprovante de quitação eleitoral;
- 1.8 – Atestado de Antecedentes Criminais;
- 1.9 - Certidão de casamento ou nascimento se for solteiro;
- 1.10 - Certidão de nascimento de filhos com até 21 (vinte) anos e CPF dos filhos;
- 1.11 - Certificado de reservista para o gênero masculino;
- 1.12 - Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
- 1.13 - Comprovante de residência atual;
- 1.14 - Quando exigido para o cargo, comprovante de habilitação em órgão profissional;
- 1.15. Declaração/Relação de Bens assinada (anexo IV), podendo ser substituída pela declaração de imposto de renda;
- 1.16. Declaração assinada de que o candidato não possui cargo na administração Pública (anexo V)
- 1.17. Termo de Interesse no Cargo preenchido e assinado pelo candidato (anexo VI);
- 1.18- Termo de Desistência. (anexo II.3.1)
- 1.19. Dados para contato: número de telefone e endereço eletrônico;
- 1.20. Declaração assinada de que o candidato não sofreu penalidades no exercício na Administração Pública (anexo VII);
- 1.21. Comprovante de conta corrente/salário Banco Bradesco expedido em Portalegre RN

PSS Nº 010/2022

ANEXO III

RELAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS COM VALIDADE DE ATÉ 90 DIAS

- . Hemograma Completo
- . Sumário de Urina e VDRL
- . Carteira de Vacinação atualizada
- . Atestado de Aptidão Física

PSS Nº 010/2022**ANEXO IV: DECLARAÇÃO DE BENS**

Eu, _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, Declaro, nos termos de Lei, nesta data, possuo os seguintes bens:

() **Não possuo bens a declarar;**

() **Possuo bens a declarar, conforme segue abaixo:**

Casa, Apartamento ou Terreno				
Endereço	Data de aquisição	Valor de aquisição	Valor de venda atual	
Veículos				
Tipo	Ano	Data de aquisição	Valor de aquisição	Valor de venda atual
Outros				

Cargo: _____

Portalegre (RN) _____, de _____ de _____.

Assinatura**PSS Nº 010/2022****ANEXO V****DECLARAÇÃO QUE NÃO EXERCE OUTRO CARGO NA ADMINISTRAÇÃO**

Eu, _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, declaro para os devidos fins de provimento de cargo público que não exerço cargo, emprego ou função pública em qualquer das esferas (federal, estadual ou municipal), não comprometendo, desta forma, minha nomeação para o cargo de _____ deste poder.

Ressalvados os casos previsto na Constituição Federal de 1988, em especial o disposto no art. 37, XVI.

E por ser verdade, firmo a presente declaração.

Portalegre (RN) _____, de _____ de _____.

Assinatura do Candidato**PSS Nº 010/2022****ANEXO VI****TERMO DE INTERESSE NO CARGO**

Eu, _____, inscrito no CPF sob o nº _____, frente à aprovação no **Processo Seletivo Simplificado nº 010/2022** da Prefeitura Municipal de Portalegre (RN), confirmo o interesse em assumir o cargo de _____, nos termos da legislação municipal em vigor.

Portalegre (RN) _____, de _____ de 20 _____.

ASSINATURA DO CANDIDATO**PSS Nº 010/2022****ANEXO VII****DECLARAÇÃO QUE NÃO SOFREU PENALIDADES DISCIPLINARES**

Eu, _____, portador (a) da carteira de identidade nº _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____, declaro para os devidos que no exercício de cargo ou função pública, não sofri penalidades disciplinares, conforme legislação aplicável.

E por ser verdade, firmo a presente declaração.

Portalegre (RN) _____, de _____ de 20 _____.

....

Assinatura do Candidato**PSS Nº 010/2022****ANEXO VIII****TERMO DE DESISTÊNCIA DE CARGO REFERENTE AO PSS 010/2022 NUTRICIONISTA**

Eu, _____, inscrito no CPF sob o nº _____, frente à aprovação no Processo Seletivo Simplificado nº 010/2022 da Prefeitura Municipal de Portalegre (RN), declaro para os devidos fins, que fui convocado pela Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Portalegre(RN), a tomar posse do cargo de _____, sob classificação nº _____ da listagem do PSS 010/2022, venho, de forma **irrevogável**, manifestar de livre e espontânea vontade a **desistência** de assumir o cargo o qual fui aprovado, renunciando a qualquer direito inerente ao concurso prestado, pelo que firmo a presente declaração para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

Portalegre (RN) _____, de _____ de 20 _____.

ASSINATURA DO CANDIDATO**Publicado por:**

Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:0B6BDA9E

GABINETE DO PREFEITO**DECRETO Nº 547, DE 20 DE MARÇO DE 2023 – GP/PMP****DECRETO Nº 547, DE 20 DE MARÇO DE 2023 – GP/PMP**

DECRETA LUTO OFICIAL POR TRÊS (3) DIAS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PORTALEGRE, EM DECORRÊNCIA DO FALECIMENTO DE PE. DÁRIO TÓRBOLI.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o falecimento do vigário Pe Dário Torboli, ocorrido no domingo, 19 de março, na cidade de Portalegre/RN;

CONSIDERANDO, que o falecido foi pároco da Paróquia de Nossa Senhora da Imaculada Conceição, que pertencia aos municípios de Viçosa, Riacho da Cruz, Francisco Dantas, São Francisco do Oeste, Tabuleiro Grande e Portalegre/RN, engajado sempre em causas sociais que serviram ao povo, com inestimáveis trabalhos prestados por décadas a este município;

DECRETA

Art. 1º Fica decretado luto oficial por 03 (três) dias em todo território municipal e nas repartições públicas que compõem a esfera administrativa, pelo falecimento do vigário Padre Dário Tórboli.

Art. 2º Fica decretado ponto facultativo nesta Administração Pública Municipal, no dia 20 de março de 2023.

Parágrafo Único. Excluem-se da medida prevista no caput deste artigo os órgãos que desempenham suas funções em regime de escala e as atividades essenciais e indispensáveis ao atendimento do interesse público.

Art. 3º Haverá em todos os prédios públicos o hasteamento do Pavilhão Nacional e da Bandeira Municipal até meio mastro e assim permanecerá enquanto perdurar os efeitos do presente Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Maria Holanda Diogenes Soares

Código Identificador:0926145C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PUREZA**

**GABINETE DO PREFEITO
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE
PUREZA/RN. ATA DA 3ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO
CMAS**

Aos nove dias do mês de março do ano de 2023, na sala de reuniões do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, situado a Travessa Maxaranguape, S/N – Centro - PUREZA/RN, reuniram-se os membros do CMAS: EDVANIA CRISTINA BARBOZA (Presidente); VIVIANE FERNANDES DE OLIVEIRA; MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA DE SOUZA; LILIANE SILVA CÂMARA DE OLIVEIRA; PAULA EDUARDA ALVES PEREIRA; JUCILEIDE TALLYTA SILVA PEREIRA. Participou, ainda, a Assessora Técnica da SMAS, JANNE MEDEIROS. Para atender convocação de reunião com a seguinte pauta: 1 - Apreciação do demonstrativo físico financeiro da assistência social de 2021 – Programas e Serviços; 2 - Apreciação do demonstrativo físico financeiro da assistência social de 2021 – IGDPBF; 3 - Apreciação do demonstrativo físico financeiro da assistência social de 2021 – IGDSUAS; e 4 - outros assuntos. Inicialmente a presidente do CMAS deu boas vindas a todos e passou para o primeiro ponto da pauta, que foi apresentado pela Assessora Janne Medeiros: 1 - Apreciação do demonstrativo físico financeiro da assistência social de 2021 - Programas e Serviços, foram entregues cópias para todos os presentes e em seguida feita a leitura de todos os dados constantes no documento, onde tivemos: **RECEITAS** – Proteção Social Básica: R\$179.359,36 (Cento e setenta e nove mil, trezentos e cinquenta e nove reais e trinta e seis centavos); Programas, Projetos e Transferências Voluntárias Fundo-a-Fundo: R\$166.633,54 (Cento e sessenta e seis mil, seiscentos e trinta e três reais e cinquenta e quatro centavos); **RECEITAS TOTAIS DECORRENTES DA PORTARIA Nº 369/2020:** R\$ 5.867,07 (Cinco mil, oitocentos e sessenta e sete reais e sete centavos), **RECEITAS TOTAIS DECORRENTES DA PORTARIA Nº 378/2020:** R\$99,93 (Noventa e nove reais e noventa e três centavos); **DESPESAS** – Proteção Social Básica: R\$178.834,13 (Cento e setenta e oito mil, oitocentos e trinta e quatro reais e treze centavos); Programas, Projetos e Transferências Voluntárias Fundo-a-Fundo: R\$144.933,94 (Cento e quarenta e quatro mil, novecentos e trinta e três reais e noventa e quatro centavos); **DESPESAS TOTAIS DECORRENTES DA PORTARIA Nº 369/2020:** R\$2.846,50 (Dois mil, oitocentos e quarenta e seis reais e cinquenta centavos), **DESPESAS TOTAIS DECORRENTES DA PORTARIA Nº 378/2020:** R\$99,93 (Noventa e nove reais e noventa e três centavos); **REPROGRAMAÇÃO:** Proteção Social Básica: R\$525,23 (Quinhentos e vinte e cinco reais e vinte e três centavos); Programas, Projetos e Transferências Voluntárias Fundo-a-Fundo: R\$21.699,60 (Vinte e um mil, seiscentos e noventa e nove reais e sessenta centavos); **SALDO DE REPROGRAMAÇÃO DECORRENTES DA PORTARIA Nº 369/2020:** R\$3.020,57 (Três mil, vinte reais e cinquenta e sete centavos); **SALDO DE REPROGRAMAÇÃO DECORRENTES DA PORTARIA Nº**

378/2020: R\$0,00; **DO COFINANCIAMENTO** – Recursos Próprios: Total de Recursos Financeiros Próprios Executados nos Serviços/Programas R\$ 347.825,20 (Trezentos e quarenta e sete mil, oitocentos e vinte e cinco reais e vinte centavos), Sendo R\$347.825,20 (Trezentos e quarenta e sete mil, oitocentos e vinte e cinco reais e vinte centavos executados com atividades finalísticas dos serviços e programas; e R\$0,00 executado com o órgão gestor da política de assistência social. Após todos os questionamentos terem sido esclarecidos, o presidente do CMAS passou para as respostas do demonstrativo, onde tivemos: **1 - O Conselho acompanhou e execução do orçamento da Assistência Social?** Com frequência. **2 - A execução dos recursos cofinanciados pela União foi realizada conforme as normas que regulamentam a utilização dos recursos destinados aos serviços/programas?** Sim. **3 - Os recursos federais destinados a execução dos serviços/programas foram utilizados na finalidade estabelecida pela União?** Sim, todos os recursos. **4 - Os relatórios de execução orçamentária e financeira foram apresentados ao Conselho de forma que facilitou a compreensão e na periodicidade estabelecida na Lei Decreto que instituiu regulamentou o Fundo?** Sim, os relatórios foram apresentados. **5 - O ente cofinanciou os serviços/programas?** Sim, por meio do Fundo de Assistência Social. **6 - As equipes de referência dos serviços e programas socioassistenciais estão compostas de acordo com o disposto na NOBSUAS-RH e demais normas?** Sim. **7 - O Conselho de Assistência social possui livre acesso às documentações comprobatórias dos gastos?** Sim. **8 - O Conselho teve algum tipo de dificuldade em analisar as informações prestadas pelo gestor que possam ter impactado na sua avaliação do Demonstrativo Sintético?** Não houve limitações. **09 - O Conselho apreciou e aprovou a proposta Orçamentária do Fundo de Assistência Social?** Sim. **10 - O Conselho avalia as despesas efetuadas no exercício como comprovadas, ou seja, existe documentação disponível que comprove todos os pagamentos efetuados?** Sim. **11 - Os serviços/programas cofinanciados pela União foram ofertados à população de forma regular, sem descontinuidade, ou seja, durante todos os meses do exercício?** Todos foram prestados sem descontinuidade. **12 - Os recursos repassados por meio da Portaria MC nº 369, de 29 de abril de 2020, foram executados em conformidade com a finalidade especificada?** Sim. **13 - Os recursos repassados por meio da Portaria MC nº 378, de 7 de maio de 2020, foram executados em conformidade com a finalidade especificada?** Sim. **TIPO DE DELIBERAÇÃO:** FAVORÁVEL. Passando para o segundo ponto, Apreciação do demonstrativo físico financeiro da assistência social de 2021 – IGDPBF, foi feita a leitura de todos os dados constantes do documento, descrição demonstrativo IGDPBF: **RECURSOS ANTERIORES REPROGRAMADOS:** R\$ 2.240,58 (Dois mil duzentos e quarenta reais e cinquenta e oito centavos); **VALORES RECEBIDOS:** R\$ 52.744,34 (Cinquenta e dois mil, setecentos e quarenta e quatro reais e trinta e quatro centavos); **APLICAÇÕES:** R\$ 44,74 (Quarenta e quatro reais e setenta e quatro centavos); **VALORES EXECUTADOS:** R\$ 54.996,08 (Cinquenta e quatro mil, novecentos e noventa e seis reais e oito centavos); **SALDO A REPROGRAMAR:** R\$ 33,58 (Trinta e três reais e cinquenta e oito centavos). Após todos os questionamentos terem sido esclarecidos, o presidente do CMAS passou para as respostas do demonstrativo, onde tivemos: **1 - Foram observados, na execução das atividades com os recursos do IGDPBF, todos os princípios exigidos pela legislação aplicada à Administração Pública?** Sim. **2 - Segundo a avaliação do Conselho, a gestão local desenvolve ações adequadas para a identificação, cadastramento de novas famílias, atualização e revisão dos dados contidos no CadÚnico?** Sim. **3 - Segundo a avaliação do Conselho, o ente realiza uma adequada gestão das condicionalidades do PBF, realizada de forma intersectorial?** Sim. **4 - Os recursos alocados na gestão do PBF foram utilizados nas finalidades para os quais disponibilizados?** Sim. **5 - Todas as atividades executadas foram feitas nos termos da Portaria que regulamentou o IGDPBF?** Sim. **PARECER:** DIANTE DO APRESENTADO PELA GESTÃO, E DO ATENDIMENTO DE TODAS AS NORMAS LEGAIS VIGENTES, ESTE CONSELHO É DE PARECER FAVORÁVEL PELA APROVAÇÃO TOTAL DO DEMONSTRATIVO DO IGDPBF 2021. Tipo de deliberação: APROVAÇÃO TOTAL REFERENTE a **R\$ 54.996,08 (Cinquenta e quatro mil, novecentos e noventa e seis reais e oito centavos.**

Passando para o terceiro ponto, Apreciação do demonstrativo físico financeiro da assistência social de 2021 – IGDSUAS, foi feita a leitura de todos os dados constantes do documento: **RECURSOS ANTERIORES REPROGRAMADOS:** R\$ 3.827,22 (Três mil, oitocentos e vinte e sete reais e vinte e dois centavos); **VALORES RECEBIDOS:** R\$ 5.436,00 (Cinco mil, quatrocentos e trinta e seis reais); **APLICAÇÕES:** R\$ 97,21 (Noventa e sete reais e vinte e um centavos); **VALORES EXECUTADOS:** GESTÃO R\$ 4.294,44 (Quatro mil, duzentos e noventa e quatro reais e quarenta e quatro centavos) - CMAS R\$0,00 - **TOTAL EXECUTADO:** R\$ 4.294,44 (Quatro mil, duzentos e noventa e quatro reais e quarenta e quatro centavos); **SALDO A REPROGRAMAR:** GESTÃO R\$ 4.065,99 (Quatro mil, sessenta e cinco reais e noventa e nove centavos) - CMAS R\$ 1.000,00 (Hum mil reais) - **TOTAL REPROGRAMADO:** R\$ 5.065,99 (Cinco mil, sessenta e cinco reais e noventa e nove centavos). Após todos os questionamentos terem sido esclarecidos, o presidente do CMAS passou para as respostas do demonstrativo, onde tivemos: **1 - Foram observados, na execução das atividades com o IGDSUAS, todos os princípios exigidos pela legislação aplicada à Administração Pública? Sim. 2 - Os recursos do IGDSUAS foram executados, respeitando sua finalidade? Sim,** todo recurso. **PARECER:** DIANTE DO APRESENTADO PELA GESTÃO, E DO ATENDIMENTO DE TODAS AS NORMAS LEGAIS VIGENTES, ESTE CONSELHO É DE PARECER FAVORÁVEL PELA APROVAÇÃO TOTAL DO DEMONSTRATIVO DO IGDSUAS 2021. Tipo de deliberação: Aprovação total: R\$ 4.294,44 (Quatro mil, duzentos e noventa e quatro reais e quarenta e quatro centavos). Em outros assuntos nada constou. Sem mais nada a tratar, eu, MARIA JULIANA DE OLIVEIRA COSTA, secretária executiva desse conselho, lavro a seguinte ata que será assinada por quem de direito e publicada nos meios oficiais de comunicação,

PUREZA/RN, 09 de março de 2023.

Publicado por:
Elionaldo Ângelo da Silva
Código Identificador:8CDE781A

**GABINETE DO PREFEITO
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE
PUREZA/RN RESOLUÇÃO 05/2023 CMAS DE 09 DE MARÇO
DE 2023.**

Dispõe sobre a apreciação do Demonstrativo Físico financeiro do IGDSUAS do ano de 2021.

O Conselho Municipal de Assistência Social de PUREZA/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor;

Considerando, o disposto na Portaria Nº 113, de 10 de dezembro de 2015;

Considerando, que os recursos financeiros repassados pelo FNAS aos Fundos de Assistência Social dos Municípios, existentes em 31 de dezembro de cada ano, poderão ser reprogramados para o exercício seguinte à conta do Bloco de Financiamento a que pertencem.

Considerando, que os saldos referentes aos Blocos de Financiamento da Gestão do SUAS, existentes em 31 de dezembro de cada ano, poderão ser reprogramados para o exercício seguinte dentro do próprio Bloco a que pertencem.

Considerando, as deliberações proferidas pelos membros do CMAS presentes na reunião do dia 09 de março de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovado, o Demonstrativo Físico Financeiro do IGD SUAS do ano de 2021, referente a R\$ 4.294,44 (Quatro mil, duzentos e noventa e quatro reais e quarenta e quatro centavos), com o seguinte Parecer:

“DIANTE DO APRESENTADO PELA GESTÃO, E DO ATENDIMENTO DE TODAS AS NORMAS LEGAIS VIGENTES, ESTE CONSELHO É DE PARECER FAVORÁVEL PELA APROVAÇÃO TOTAL DO DEMONSTRATIVO DO IGDSUAS 2021”.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

PUREZA/RN, 09 de março de 2023.

EDVANIA CRISTINA BARBOZA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Elionaldo Ângelo da Silva
Código Identificador:A94D8B24

**GABINETE DO PREFEITO
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PUREZA/RN RESOLUÇÃO 04/2023 CMAS DE 09 DE MARÇO
DE 2023.**

Dispõe sobre a apreciação do Demonstrativo Físico financeiro do IGD PBF do ano de 2021.

O Conselho Municipal de Assistência Social de PUREZA/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor;

Considerando, o disposto na Portaria Nº 113, de 10 de dezembro de 2015;

Considerando, que os recursos financeiros repassados pelo FNAS aos Fundos de Assistência Social dos Municípios, existentes em 31 de dezembro de cada ano, poderão ser reprogramados para o exercício seguinte à conta do Bloco de Financiamento a que pertencem.

Considerando, que os saldos referentes aos Blocos de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único, existentes em 31 de dezembro de cada ano, poderão ser reprogramados para o exercício seguinte dentro do próprio Bloco a que pertencem.

Considerando, as deliberações proferidas pelos membros do CMAS presentes na reunião do dia 09 de março de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovado, o Demonstrativo Físico Financeiro do IGD PBF do ano de 2021, referente a R\$ 54.996,08 (Cinquenta e quatro mil, novecentos e noventa e seis reais e oito centavos), com o seguinte Parecer:

“DIANTE DO APRESENTADO PELA GESTÃO, E DO ATENDIMENTO DE TODAS AS NORMAS LEGAIS VIGENTES, ESTE CONSELHO É DE PARECER FAVORÁVEL PELA APROVAÇÃO TOTAL DO DEMONSTRATIVO DO IGD PBF 2021”.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

PUREZA/RN, 09 de março de 2023.

EDVANIA CRISTINA BARBOZA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Elionaldo Ângelo da Silva
Código Identificador:414E90B5

**GABINETE DO PREFEITO
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE
PUREZA/RN RESOLUÇÃO 03/2023 CMAS DE 09 DE MARÇO
DE 2023.**

Dispõe sobre a apreciação do Demonstrativo dos Programas e Serviços da Assistência Social do ano de 2021.

O Conselho Municipal de Assistência Social de PUREZA/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor;

Considerando, o disposto na Portaria Nº 113, de 10 de dezembro de 2015;

Considerando, que os recursos financeiros repassados pelo FNAS aos Fundos de Assistência Social dos Municípios, existentes em 31 de dezembro de cada ano, poderão ser reprogramados para o exercício seguinte à conta do Bloco de Financiamento a que pertencem.

Considerando, que os recursos dos Blocos de Financiamento da Proteção Social Básica, Proteção Social Especial, dos Programas e dos Projetos terão suas prestações de contas registradas em instrumento denominado Demonstrativo Sintético Anual de Execução Físico Financeira, contido no sistema informatizado SUASWeb, cujos dados deverão ser lançados pelos gestores municipais e submetidos à manifestação do Conselho de Assistência Social competente, quanto ao cumprimento das finalidades dos recursos.

Considerando, as deliberações proferidas pelos membros do CMAS presentes na reunião do dia 09 de março de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovado, o Demonstrativo Sintético Anual da execução Físico Financeiro dos Programas e Serviços da Assistência Social do ano de 2021;

RECEITA TOTAL RECEBIDA:

RECEITAS TOTAIS DE SERVIÇOS: R\$179.359,36 (Cento e setenta e nove mil, trezentos e cinquenta e nove reais e trinta e seis centavos);

RECEITAS TOTAIS DE PROGRAMAS: R\$166.633,54 (Cento e sessenta e seis mil, seiscentos e trinta e três reais e cinquenta e quatro centavos);

RECEITAS TOTAIS DECORRENTES DA PORTARIA Nº 369/2020: R\$5.867,07 (Cinco mil, oitocentos e sessenta e sete reais e sete centavos);

RECEITAS TOTAIS DECORRENTES DA PORTARIA Nº 378/2020: R\$99,93 (Noventa e nove reais e noventa e três centavos);

TOTAL EXECUTADO:

DESPESAS TOTAIS DE SERVIÇOS: R\$178.834,13 (cento e setenta e oito mil, oitocentos e trinta e quatro reais e treze centavos);

DESPESAS TOTAIS DE PROGRAMAS: R\$144.933,94 (Cento e quarenta e quatro mil, novecentos e trinta e três reais e noventa e quatro centavos);

DESPESAS TOTAIS DECORRENTES DA PORTARIA Nº 369/2020: R\$2.846,50 (Dois mil, oitocentos e quarenta e seis reais e cinquenta centavos);

DESPESAS TOTAIS DECORRENTES DA PORTARIA Nº 378/2020: R\$99,93 (Noventa e nove reais e noventa e três centavos);

SALDO DE REPROGRAMAÇÃO:

SALDO TOTAL DE SERVIÇOS: R\$525,23 (Quinhentos e vinte e cinco reais e vinte e três centavos);

SALDO TOTAL DE PROGRAMAS: R\$21.699,60 (Vinte e um mil, seiscentos e noventa e nove reais e sessenta centavos);

SALDO TOTAL DECORRENTES DA PORTARIA Nº 369/2020: R\$3.020,57 (Três mil, vinte reais e cinquenta e sete centavos);

SALDO TOTAL DECORRENTES DA PORTARIA Nº 378/2020: R\$0,00

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

PUREZA/RN, 09 de março de 2023.

EDVANIA CRISTINA BARBOZA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Elionaldo Ângelo da Silva
Código Identificador:D5187FE6

GABINETE DO PREFEITO CHAMAMENTO PÚBLICA Nº 001/2023 - RESULTADO

Objeto: Selecionar Organização da Sociedade Civil para firmar parceria, por meio de Termo de Colaboração, que tem por objeto a seleção de Organização da Sociedade Civil para celebração de parceria com a Administração Pública Municipal, em regime de mútua cooperação, sob a égide da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas

alterações, para a execução das atividades em saúde do SUS, conforme procedimentos elencados no do Edital.

Resultado: Sendo selecionada conforme a seguir detalhado:

Instituto Social de Saúde e Educação do Rio Grande do Norte – ISSERN, CNPJ. 10.335.101/0001-77.

Pureza-RN, 20 de março de 2023.

MIRTYS FABIANA FERREIRA TEIXEIRA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Elionaldo Ângelo da Silva
Código Identificador:08904083

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PUREZA E A EMPRESA D'LEON COMÉRCIO E SERVIÇOS, CNPJ. 24.295.246/0001/04.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PUREZA/RN, com sede física à Praça 5 de Abril, 180, Pureza - RN, 59582-000, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.290.223/0001-42, neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. João da Fonseca Moura Neto, neste ato denominado CONTRATANTE ou simplesmente Prefeitura, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica do Município, resolve RESCINDIR UNILATERALMENTE O CONTRATO nº 20220087/22, firmado com a empresa D'Leon Comércio e Serviços, CNPJ. 24.295.246/0001/04, contratada para prestação de serviços de transporte escolar, em vias mistas, para atender as necessidades deste Município, denominado simplesmente CONTRATADO, conforme a seguir estipulado.

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente termo tem por objeto a rescisão unilateral, do Contrato nº 20220087/22, firmado entre a Prefeitura Municipal de Pureza-RN e a empresa D'Leon Comércio e Serviços, CNPJ. 24.295.246/0001/04, celebrado em 06/04/2022 e aditado na forma da Lei.

CLÁUSULA SEGUNDA – A presente rescisão se dá por ato unilateral da Prefeitura Municipal de Pureza-RN, nos termos da Cláusula sexta do contrato nº 20220087/22.

CLÁUSULA TERCEIRA – É assegurado ao CONTRATADO o direito de percepção dos valores referentes à prestação de serviços realizados até 16/03/2023.

CLÁUSULA QUARTA – Por força da presente rescisão, as partes dão por TERMINADO o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

CLÁUSULA QUINTA – Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o Foro da Comarca da cidade de Ceará Mirim, Estado do Rio Grande do Norte.

O presente instrumento, é firmado em caráter de expressa irrevogabilidade e irretratabilidade.

E por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assinam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

PUREZA/RN, 16 de março de 2023.

JOÃO DA FONSECA MOURA NETO
Prefeito Município de Pureza
Contratante

Publicado por:
Elionaldo Ângelo da Silva
Código Identificador:BB87376E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 005/2023

Órgão Gerenciador: Município de Pureza/RN, CNPJ: 08.290.223/0001-42.

Emp. Detentora: SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI, CNPJ. 27.390.249/0001-07.

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Cestas básicas, para atender as necessidades do Município de PUREZA/RN, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

PREÇOS: Os preços estão registrados nos termos da proposta vencedora do Pregão Eletrônico nº 005/2023.

Itens Registrados: Constante no mapa de apuração da presente Ata.

Data de assinatura: 15 de março de 2023.

Validade: Termo inicial na data de sua assinatura e termo final em até 12 (doze) meses.

Modalidade Licitatória: Pregão Eletrônico Nº 005/2023.

Pureza/RN, 15 de março de 2023.

Subscritores:

JOÃO DA FONSECA MOURA NETO

Prefeito
Órgão Gerenciador

SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI

CNPJ. 27.390.249/0001-07
Detentora

Publicado por:
Elionaldo Ângelo da Silva
Código Identificador:C8ECA253

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL FERNANDES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00010/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua José Martins de Oliveira, 178 - Centro - Rafael Fernandes - RN, por meio do site www.bbmnetlicitacoes.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Serviços de capinagem e roçagem em estradas vicinais da Zona Rural deste Município de Rafael Fernandes-RN. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 31 de março de 2023. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/04; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (..) ... E-mail: cplrafaelfernandes@hotmail.com. Edital: rafaelfernandes.rn.gov.br; www.bbmnetlicitacoes.com.br.

Rafael Fernandes - RN, 17 de março de 2023

CID LEITE VIEIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Anderson Diogo da Costa Ferreira
Código Identificador:9F8EEC69

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00011/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua José Martins de Oliveira, 178 - Centro - Rafael Fernandes - RN, por meio do site www.bbmnetlicitacoes.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Locação de Veículos destinados ao transporte de lixo das vias pública deste Município de Rafael Fernandes-RN. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 31 de março de 2023. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/04; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (..) ... E-mail: cplrafaelfernandes@hotmail.com. Edital: rafaelfernandes.rn.gov.br; www.bbmnetlicitacoes.com.br.

Rafael Fernandes - RN, 17 de março de 2023

CID LEITE VIEIRA -
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Anderson Diogo da Costa Ferreira
Código Identificador:C34AF1ED

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023

OBJETO: Registro de Preços para futuro e eventual Fornecimento de medicamentos de referência, genérico e similar para atender os usuários do SUS – Sistema Único de Saúde – com base na listagem de "A" a "Z" da ABC Farma/Guia de Farmácia. A Sessão Pública será realizada no site www.bbmnetlicitacoes.com.br, ENTREGA DAS PROPOSTAS: até às 07h59min do dia 03/04/2023. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 08h00min do dia 03/04/2023. TIPO: Maior Desconto. Informações: www.bbmnetlicitacoes.com.br, www.rafaelfernandes.rn.gov.br ou pelo e-mail pmrafaelfernandes@hotmail.com

RAFAEL FERNANDES-RN, 17/03/2023.

CID LEITE VIEIRA –
Pregoeiro

Publicado por:
Anderson Diogo da Costa Ferreira
Código Identificador:160E575B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023

OBJETO: Registro de Preços para futuro e eventual Fornecimento de medicamentos básicos destinados as Unidades de Saúde deste Município de Rafael Fernandes-RN. A Sessão Pública será realizada no site www.bbmnetlicitacoes.com.br, ENTREGA DAS PROPOSTAS: até às 09h29min do dia 03/04/2023. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09h30min do dia 03/04/2023. TIPO: Menor Preço. Informações: www.bbmnetlicitacoes.com.br, www.rafaelfernandes.rn.gov.br ou pelo e-mail pmrafaelfernandes@hotmail.com

RAFAEL FERNANDES-RN, 17/03/2023.

CID LEITE VIEIRA

Pregoeiro

Publicado por:
Anderson Diogo da Costa Ferreira
Código Identificador:656BF7CE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO

RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA/DESERTA DO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. PE 202301001

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. PE 202301-001

O Município de Rafael Godeiro/RN, por intermédio de sua Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que o Pregão Eletrônico nº. 202301-001, objetivando a Aquisição gradual de combustíveis para suprir as necessidades das Secretarias e Fundo Municipais, cuja sessão de disputa em 20/03/2023, às 09hs01min, horário de Brasília, pelo sistema Portal de Compras Públicas ID do Processo nº. 225674, restou FRACASSADO/DESERTO.

Rafael Godeiro/RN, 20 de março de 2023.

SANAILTON DE LIMA DIAS

Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Sanzio Mike Cortez de Medeiros
Código Identificador:815B4F5A

RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO COM
REGISTRO DE PREÇOS Nº. 202301002 - 2 CHAMADA

REAVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO n.º 202301002/2023

O Pregoeiro do Município de Rafael Godeiro/RN, torna público que após o Pregão Eletrônico de nº. 202301-001, Aquisição gradual de combustíveis para suprir as necessidades das Secretarias e Fundos Municipais, realizada às 9h:01 nove horas e dois minutos do dia **20/03/2023**, foi considerada **DESERTA** por ausência de interessados. Nova sessão pública será realizada no dia **31/03/2023 às 9h01**: nove horas e um minutos na sede da prefeitura Municipal situada a Avenida Benedito Julião de Medeiros, 72- Centro Rafael Godeiro/RN. Através da plataforma **Portal de Compras Públicas**, disponível em: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/>. **ID do processo: 228189**. O edital encontra-se a disposição dos interessados na sede do executivo municipal de segunda a sexta das 08h30 às 12:00 hrs, no Portal de Compras Públicas ou no site <https://rafaelgodeiro.rn.gov.br/licitacaolista.php>. Maiores informações pelo tel: (84) 3363-0062, e-mail: licitacao@rafaelgodeiro.rn.gov.br

Rafael Godeiro/RN, 20/03/2023.

SANAILTON DE LIMA DIAS

Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Sanzio Mike Cortez de Medeiros
Código Identificador:25C92EA4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO
N.º 009/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 009/2023

*O Governo do Município de Riacho da Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, através da Prefeitura Municipal, por intermédio do Pregoeiro, designado pela portaria n.º 002/2023, torna público que às 09:00h do dia 05 de abril de 2023, fará realizar licitação na modalidade **Pregão Eletrônico n.º 009/2023**, tipo menor preço por item, **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA O ATENDIMENTO DA MERENDA ESCOLAR DE ESCOLAS MUNICIPAIS DE RIACHO DA CRUZ**, com fundamento na Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006, todas com suas alterações, do Decreto n.º 10.024, de 20 de setembro de 2019, § 2º do **DECRETOS MUNICIPAL DE Nº 572/2022, que estabelece o âmbito regional para os participantes do certame**, da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, e as exigências estabelecidas neste Edital.*

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na Av. Camila de Lélis, 285, Centro, cidade de Riacho da Cruz - RN, pelo site www.bnc.org.br, www.riachodacruz.rn.gov.br, ou pelo email licitacao@riachodacruz.rn.gov.br, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

Riacho da Cruz/RN, 20 de março de 2023.

ANDERSON RAPHAEL SILVA DE OLIVEIRA

Pregoeiro

Publicado por:
Anderson Raphael Silva de Oliveira
Código Identificador:15E83FFB

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO
N.º 008/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 008/2023

*O Governo do Município de Riacho da Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, através da Prefeitura Municipal, por intermédio do Pregoeiro, designado pela portaria n.º 002/2023, torna público que às 09:30h do dia 03 de abril de 2023, fará realizar licitação na modalidade **Pregão Eletrônico n.º 008/2023**, tipo menor preço por item, **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RIACHO DA CRUZ**, com fundamento na Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006, todas com suas alterações, do Decreto n.º 10.024, de 20 de setembro de 2019, § 2º do **DECRETOS MUNICIPAL DE Nº 572/2022, que estabelece o âmbito regional para os participantes do certame**, da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, e as exigências estabelecidas neste Edital.*

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na Av. Camila de Lélis, 285, Centro, cidade de Riacho da Cruz - RN, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

Riacho da Cruz/RN, 20 de março de 2023.

ANDERSON RAPHAEL SILVA DE OLIVEIRA

Pregoeiro

Publicado por:
Anderson Raphael Silva de Oliveira
Código Identificador:EEFF9B6C

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
DECRETO N.º 599/2023

DECRETA LUTO OFICIAL E PONTO FACULTATIVO NO MUNICÍPIO DE RIACHO DA

CRUZ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, usando das suas atribuições legais, com base na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o falecimento de PADRE DÁRIO TÓRBOLI, neste dia 19 de março de 2023; e

CONSIDERANDO que PADRE DÁRIO TÓRBOLI foi pároco da Paróquia de Nossa Senhora da Imaculada Conceição, que pertencia aos municípios de Viçosa, Riacho da Cruz, Francisco Dantas, São Francisco do Oeste, Tabuleiro Grande e Portalegre/RN, tendo prestado seus relevantes serviços à comunidade católica de Riacho da Cruz/RN, na capela do Sagrado Coração de Jesus, durante 40 (quarenta) anos, sendo grande referência para o município;

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado LUTO OFICIAL nos dias 19, 20 e 21 de março de 2023, no município de Riacho da Cruz/RN;

Art. 2º. Fica decretado PONTO FACULTATIVO, por 01 (um) dia, 20 de março de 2023, no município de Riacho da Cruz/RN;

Art. 3º. O disposto no art. 2º não se aplica às unidades e serviços considerados essenciais, que por sua natureza não possam ser paralisados ou interrompidos.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 19 de março de 2023

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Caroline Rego

Código Identificador:E84705EF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
200301/2023;**

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 200301/2023;

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA E MANUTENÇÃO DE PONTO ELETRÔNICO.

Contratado: CARLOS ANTONIO DA SILVEIRA 15469476472, CNPJ Nº 20.495.655/0001-95, com Valor Total Julgado: R\$ R\$ 1.750,00 (MIL E SETECENTOS E CINQUENTA REAIS);

Base legal: Inciso II do Artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993;

RIACHO DA CRUZ/RN, 20 DE MARÇO DE 2023.

Publicado por:

Anderson Raphael Silva de Oliveira

Código Identificador:ABFD3AD8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO N.º 200301/2023**

TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA

Dispensa de Licitação n.º 200301/2023

O Município de Riacho da Cruz/RN, através de seu Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei 8.666/93, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 200301/2023 vem emitir o presente Termo Autorizativo de Dispensa de licitação, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA E MANUTENÇÃO DE PONTO ELETRÔNICO.**, pelo valor de R\$ 1.750,00 (MIL E

SETECENTOS E CINQUENTA REAIS), em favor de CARLOS ANTONIO DA SILVEIRA 15469476472, CNPJ Nº 20.495.655/0001-95.

Assim, nos termos do art. 24, da Lei nº 8.666/93, autorizo a presente contratação, determinando que se proceda a devida publicação dos atos.

RIACHO DA CRUZ/RN, 20 DE MARÇO DE 2023.

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Anderson Raphael Silva de Oliveira

Código Identificador:080426F0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO N.º 200302/2023**

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Inexigibilidade de Licitação n.º 200302/2023

RECONHEÇO a inexigibilidade de Licitação fundamentada no Art. 25, caput da Lei 8.666/93, e suas atualizações posteriores e em consonância com os pareceres técnico e jurídico acostados aos autos, para a contratação de em favor de EDITORA FTD S A, inscrito no CNPJ/MF de nº 61.186.490/0001-57, referente à AQUISIÇÃO DE LIVROS ESCOLARES PARA OS ALUNOS DA CMEI – BENTA SUELY DE PAIVA RÊGO, pelos valores abaixo descrito:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO R\$
01	NA PONTA DO LÁPIS, EDUCAÇÃO INFANTIL (02 ANOS)	10	UND	180,00	1.800,00
02	NA PONTA DO LÁPIS, EDUCAÇÃO INFANTIL (03 ANOS)	50	UND	180,00	9.000,00

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. **ANDERSON RAPHAEL SILVA DE OLIVEIRA**, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a devida publicação dos atos.

RIACHO DA CRUZ/RN, 20 DE MARÇO DE 2023

MARCOS AURELIO DE PAIVA RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Anderson Raphael Silva de Oliveira

Código Identificador:D9C73F1C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 200302/2023**

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Inexigibilidade de Licitação n.º 200302/2023

A Comissão de Licitação do Município de Riacho da Cruz/RN, através da Prefeitura Municipal, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação nº 200302/2023, vem emitir a presente declaração de Inexigibilidade de licitação, amparada no Art. 25, caput da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a AQUISIÇÃO DE LIVROS ESCOLARES PARA OS ALUNOS DA CMEI – BENTA SUELY DE PAIVA RÊGO, em favor de EDITORA FTD S A, inscrito no CNPJ/MF de nº 61.186.490/0001-57, pelos valores abaixo descrito:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO R\$
01	NA PONTA DO LÁPIS, EDUCAÇÃO INFANTIL (02 ANOS)	10	UND	180,00	1.800,00

02	NA PONTA DO LÁPIS, EDUCAÇÃO INFANTIL (03 ANOS)	50	UND	180,00	9.000,00
----	--	----	-----	--------	----------

Assim, nos termos do art. 26, da Lei nº 8.666/93, vem comunicar ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

RIACHO DA CRUZ/RN, 20 DE MARÇO DE 2023

ANDERSON RAPHAEL SILVA DE OLIVEIRA

Presidente da CPL

Publicado por:

Anderson Raphael Silva de Oliveira

Código Identificador:7D00FB92

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 200303/2023**

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º 200303/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20030003/2023.
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 200303/2023.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO RIACHO DA CRUZ/RN.
CONTRATADO: 2HC SOLUCOES INTEGRADAS LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 29.100.347/0001-98.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ASSESSORIA EM COMUNICAÇÃO, AGENCIAMENTO DE PUBLICIDADE E GESTÃO DE MÍDIA..
VALOR TOTAL: 50.400,00 (CINQUENTA MIL E QUATROCENTOS REAIS).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 75, INCISO I E II, DA LEI FEDERAL DE Nº. 14.133/2021.

RIACHO DA CRUZ/RN, 20 DE MARÇO DE 2023.

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA REGO

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Anderson Raphael Silva de Oliveira

Código Identificador:9593F4B7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA DISPENSA DE
LICITAÇÃO N.º 200303/2023**

TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA

Dispensa de Licitação n.º 200303/2023

O Município de Riacho da Cruz/RN, através de seu Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal n.º 523/2021 – GP/PMRC, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 200303/2023, vem emitir o presente Termo Autorizativo de Dispensa de Licitação, amparada no Art. 75, Inciso I e II, da Lei Federal de nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ASSESSORIA EM COMUNICAÇÃO, AGENCIAMENTO DE PUBLICIDADE E GESTÃO DE MÍDIA., pelo valor de 50.400,00 (CINQUENTA MIL E QUATROCENTOS REAIS), em favor de 2HC SOLUCOES INTEGRADAS LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 29.100.347/0001-98.

Assim, nos termos da legislação supracitada, autorizo a presente contratação, determinando que se proceda a devida publicação dos atos.

RIACHO DA CRUZ/RN, 20 DE MARÇO DE 2023.

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA REGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Anderson Raphael Silva de Oliveira

Código Identificador:36D17740

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
200304/2023;**

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 200304/2023;

Objeto: AQUISIÇÃO DE REDES DE PROTEÇÃO ESPORTIVAS E CAIXA D'ÁGUA.

Contratado: E F MAGALHAES, CNPJ Nº 14.027.578/0001-46, com Valor Total Julgado: R\$ R\$ 17.005,96 (DEZESSETE MIL E CINCO REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS);

Base legal: Inciso I e II do Artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993;

RIACHO DA CRUZ/RN, 20 DE MARÇO DE 2023.

Publicado por:

Anderson Raphael Silva de Oliveira

Código Identificador:19FFB4C8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA DISPENSA DE
LICITAÇÃO N.º 200304/2023**

TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA

Dispensa de Licitação n.º 200304/2023

O Município de Riacho da Cruz/RN, através de seu Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei 8.666/93, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 200304/2023 vem emitir o presente Termo Autorizativo de Dispensa de licitação, visando a **AQUISIÇÃO DE REDES DE PROTEÇÃO ESPORTIVAS E CAIXA D'ÁGUA.**, pelo valor de R\$ 17.005,96 (DEZESSETE MIL E CINCO REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS), em favor de E F MAGALHAES, CNPJ Nº 14.027.578/0001-46.

Assim, nos termos do art. 24, da Lei nº 8.666/93, autorizo a presente contratação, determinando que se proceda a devida publicação dos atos.

RIACHO DA CRUZ/RN, 20 DE MARÇO DE 2023.

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Anderson Raphael Silva de Oliveira

Código Identificador:CF987236

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
EXTRATO DE RESUMO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 081102/2021**

**EXTRATO DE RESUMO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 081102/2021**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ/RN

CONTRATADO: ECOSERV CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por com o objetivo de alterar o valor contratual no global de R\$ R\$ 1.898.985,01 (hum milhão, oitocentos e noventa e oito mil, novecentos e oitenta e cinco reais e hum centavos para R\$ 1.898.969,76 (hum milhão, oitocentos e noventa e oito mil, novecentos e sessenta e nove reais e setenta e seis centavos), suprimindo o valor de R\$ 15,25 (quinze reais e vinte e cinco centavos) que corresponde a 0,0008%, a fim de atender a Planilha de Adequação emitida pelo Departamento de Engenharia deste município, visando à continuidade à execução dos serviços especificados na Cláusula Primeira dos Termos de Contratos originários da Tomada de Preços de nº 001/2021.

VALOR: P Pela prestação dos serviços de que trata a Cláusula Primeira do Contrato original, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, o valor total de R\$ \$ 1.898.969,76 (hum milhão, oitocentos e noventa e oito mil, novecentos e sessenta e nove reais e setenta e seis centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros destinados às despesas decorrentes da execução do presente Termo Aditivo se encontram alocados no Orçamento Geral do Município:

Unidade Gestora:	2 - Município de Riacho da Cruz
Órgão Orçamentário:	7000- SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS E URBANISMO
Unidade Orçamentária:	7001- SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS E URBANISMO
Função:	15 - Urbanismo
Subfunção:	451 - Infra-Estrutura Urbana
Programa:	15 - URBANISMO
Ação:	1030 - CAPEAMENTO, DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DE RUAS
Despesa 82	4.4.90.51.00 Obras e Instalações
Fonte de Recursos	1001000 - Recursos Ordinários
	1520000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasses da União

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL : A presente alteração contratual encontra-se fundamentada nas disposições legais previstas no art. 65, inciso I, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas, por se tratar de prestação de serviços a serem executados de forma continuada.

LOCAL E DATA: Riacho da Cruz, 20 de março de 2023.

ASSINANTES:

MUNICIPIO DE RIACHODA CRUZ - CNPJ/MF de nº. 08.153.454/0001-04

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO - Prefeito Municipal - CONTRATANTE

ECOSERV CONSTRUÇOES E SERVICOS EIRELI CONTRATADO

Publicado por:
Anderson Raphael Silva de Oliveira
Código Identificador:9E95E895

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO**

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO

Processo: 230306DV00057

Número: DV00037/2023

Objeto: Contratação de empresa especializada em confecção de material gráfico personalizado e impresso para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação deste município de Riacho de Santana – RN

Contratado: MARIA ANDREIA PEREIRA RODRIGUES
70140616403

Valor Total Julgado: R\$ 7.545,00

Base legal: Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93

Riacho de Santana/RN, 16/03/2023,

DAVI CÁSSIO FERNANDES DA SILVA -
Prefeito

Publicado por:
Samuel Ferreira Fernandes
Código Identificador:E4778623

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO**

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO

Processo: 230306DV00058

Número: DV00038/2023

Objeto: Prestação de serviços de aplicação de forro de gesso e aplicação de moldura em prédios públicos deste município de Riacho de Santana - RN.

Contratado: JOSE GEORGE MONTE DE OLIVEIRA
10740667408

Valor Total Julgado: R\$ 10.006,00

Base legal: Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93

Riacho de Santana/RN, 20/03/2023,

DAVI CÁSSIO FERNANDES DA SILVA -
Prefeito

Publicado por:
Samuel Ferreira Fernandes
Código Identificador:A8E59EC6

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO**

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO

Processo: 230313DV00059

Número: DV00039/2023

Objeto: Realização de exame de RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE PELVE em paciente deste município de Riacho de Santana - RN.

Contratado: INSTITUTO DO CORAÇÃO WILSON ROSADO

Valor Total Julgado: R\$ 700,00

Base legal: Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93

Riacho de Santana/RN, 20/03/2023,

DAVI CÁSSIO FERNANDES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Samuel Ferreira Fernandes
Código Identificador:03B71F4C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO**

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO

Processo: 230313DP00060

Número: DP00040/2023

Objeto: Aquisição de MATERIAIS para PROCEDIMENTO CIRÚRGICO em pacientes deste Município de Riacho de Santana - RN.

Contratado: MCI COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS
LTDA

Valor Total Julgado: R\$ 6.000,00

Base legal: Art. 24, inc. IV da Lei 8.666/93

Riacho de Santana/RN, 20/03/2023,

DAVI CÁSSIO FERNANDES DA SILVA

Prefeito

Publicado por:
Samuel Ferreira Fernandes
Código Identificador:7AAED8A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 116/2022 RIACHO DE SANTANA/RN, 20 DE
MARÇO DE 2023.

Portaria Nº 116/2022 Riacho de Santana/RN, 20 de março de 2023.

O Prefeito Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, Senhor **Davi Cassio Fernandes da Silva**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 74, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Riacho de Santana.

RESOLVE,

Art. 1º - Conceder o Senhor **FRANCISCO NILDAECIO DA COSTA**, motorista, 1/2 (Meia) diária, no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), com acréscimo de 30%, totalizando, portanto, R\$ 97,50 (Noventa e Sete Reais e Cinquenta Centavos) referente as despesas decorrentes de viagem do servidor deste município, para a cidade do Crato-CE, com vistas a prestação de serviço Público junto a Secretária Municipal de Transporte, no dia 18 de março do decorrente ano.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal de Riacho de Santana/RN, em 20 de março de 2023.

DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:297A2CCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 117/2023 RIACHO DE SANTANA/RN, 20 DE
MARÇO DE 2023.

Portaria N.º 117/2023 Riacho de Santana/RN, 20 de março de 2023.

O Prefeito Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, Senhor **Davi Cassio Fernandes da Silva**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 74, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Riacho de Santana.

RESOLVE,

Art. 1º - Conceder o Senhor **IVANSUELDE AIRES LOPES**, motorista, 1 (Uma) diária, no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), referente as despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Natal-RN, a fim transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, no dia 19 de março do decorrente ano.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal de Riacho de Santana/RN, em 20 de março de 2023.

DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:FB7344F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 118/2023 RIACHO DE SANTANA/RN, 20 DE
MARÇO DE 2023.

Portaria Nº 118/2023 Riacho de Santana/RN, 20 de março de 2023.

O Prefeito Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, Senhor **Davi Cassio Fernandes da Silva**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 74, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Riacho de Santana.

RESOLVE,

Art. 1º - Conceder o Senhor **ALUISIO FERREIRA DA COSTA**, motorista, 1 (Uma) diária, no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), referente as despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Natal-RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, no dia 19 de março do decorrente ano.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal de Riacho de Santana/RN, em 20 de março de 2023.

DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:9F8701C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE LICENÇA

EXTRATO DE LICENÇA
SECRETARIA: MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNCIONÁRIO (A): WELINGTO JOSE DA SILVA
CPF/CNPJ: 127.980.328-22
MATRÍCULA: 170301-5
CARGO: VIGILANTE
REQUERIMENTO: LICENÇA PRÊMIO POR TEMPO DE SERVIÇO.
OBJETO: Concessão de Licença Prêmio por tempo de serviço, que o servidor faz jus, relativo ao período de 05 (cinco) anos, de acordo com o Estatuto dos Servidores Municipais.
DATA DO REQUERIMENTO: 28/02/2023
PERÍODO DE CONCESSÃO: 01/03/2023 a 30/05/2023

Publicado por:
Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:77926C6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE LICENÇA

EXTRATO DE LICENÇA
SECRETARIA: MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNCIONÁRIO (A): MARIA JOSENEIDE DA COSTA CARVALHO
CPF/CNPJ: 020.400.554-01
MATRÍCULA: 170555-9
CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
REQUERIMENTO: LICENÇA PRÊMIO POR TEMPO DE SERVIÇO.
OBJETO: Concessão de Licença Prêmio por tempo de serviço, que o servidor faz jus, relativo ao período de 05 (cinco) anos, de acordo com o Estatuto dos Servidores Municipais.
DATA DO REQUERIMENTO: 28/02/2023

PERÍODO DE CONCESSÃO: 01/03/2023 a 30/05/2023

Publicado por:
Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:BC9474B7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2023 – PMR/RN

TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2023 – PMR/RN

Á vista das manifestações anteriores e, com fundamento no Art. 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 (NLLC) e suas alterações posteriores, Decreto Federal nº 11.317 de 29.12.2022, Decreto Municipal nº 1024 de 19 de janeiro de 2022 que regulamenta a lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre licitações e contratos administrativos, no Município de Riachuelo/RN, bem como, na informação da Secretaria Municipal de Finanças, que assegura dotação orçamentária e disponibilidade financeira para suporte da despesa aqui tratada, além do Parecer da Assessoria Jurídica, **AUTORIZO E RATIFICO** a dispensa de licitação para contratação da empresa: **C & C SAUDE E SERVIÇOS LTDA – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 22.110.681/0001-83, sediada à: Rua Tabelaio José Procópio de Moura, 77, Centro, Lajes/RN, que consistirá na: **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de saúde no que concerne a realização de análises patológicas e citológicas oncológicas, para atender as demandas das Unidades Básicas de Saúde de Riachuelo/RN.** No importe global de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), mediante contratação direta, com vigência entre 20/03/2023 à 31/12/2023, conforme descritivo abaixo.

ITENS	DESCRIÇÃO/SERVIÇO	UND	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	Exame cito patológico cérvico-cervical-vaginal/microflora	Und	1000	R\$ 20,00	R\$ 20.000,00
2	Exame anatomopatológico do colo uterino – peça cirúrgica	Und	100	R\$ 160,00	R\$ 16.000,00

Riachuelo/RN, em 20 de março de 2023

JOÃO BASÍLIO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nailton Maciel Leite da Fonseca
Código Identificador:978C82ED

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 030/2022

Extrato do 1º Termo Aditivo ao contrato 030/2022

O MUNICÍPIO DE RIACHUELO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. João Basílio Neto, torna pública a celebração de Termo Aditivo ao contrato administrativo sob o nº 030/2022, com a empresa: **WALBA ALVES DE MELO 79215890491**, com sede na Rua Afonso Bezerra, nº 12, Apt 101, Nova Parnamirim, Parnamirim/RN, CEP: 59.150-765, inscrita no CNPJ nº 35.593.701/0001-66, para fins de prorrogação de prazo de vigência contratual, que vigorará a partir do dia 20 de março de 2023 até o dia 20 de setembro de 2023, podendo ser prorrogado, verificando-se as disposições contidas no inciso II do art. 57, da Lei Federal nº 8.666, de 1993. O presente extrato deverá ser publicado na imprensa Oficial conforme o parágrafo único do art. 61, da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

Riachuelo/RN, 20 de março de 2023.

JOÃO BASÍLIO NETO
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certifico que o EXTRATO DE TERMO ADITIVO acima foi publicado no Diário Oficial dos Municípios, para conhecimento dos interessados.

Riachuelo/RN, 20 de março de 2023.

DAMIÃO JOAQUIM DA SILVA NETO
Secretário do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social

Publicado por:
Nailton Maciel Leite da Fonseca
Código Identificador:CC990501

GABINETE DO PREFEITO
CONCESSÃO DE MUDANÇA DE NÍVEL AO SERVIDOR

Portaria nº 059/2023 Riachuelo/RN, 20 de março de 2023.

Dispõe sobre a concessão de Mudança de Nível ao Servidor e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHUELO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais e prerrogativas que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER** Mudança de Nível para Mestrado ao servidor **CARLOS MAGNO DINIZ**, PROFESSOR, inscrito no CPF: 785.862.594-20, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, conforme Processo Administrativo 037/2023.

Art. 2º. Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Riachuelo, 20 de março de 2023.

JOÃO BASÍLIO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Esdras Javã da Silva
Código Identificador:59F0710A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO

GABINETE DO PREFEITO
0872023-TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE
CRONOLOGIA

Marcio Luiz Pereira Barbosa, Prefeito do Município de Rio do Fogo/RN, no uso de suas atribuições legais juntamente com o Secretário Municipal de Administração, o Senhor Marcell de Oliveira Souza, e o Secretário Municipal de Finanças, o senhor Edmar Aurelio Bezerra da Silva, vem a público informar, a quem possa interessar a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento.

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada.

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista.

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público.

Sendo assim, fica justificado a quebra de ordem cronológica em razão do serviço no fornecimento de combustível, por ser necessários ao bom andamento das demandas administrativas desta prefeitura, principalmente no que concerne a todo abastecimento da frota veicular deste município e que não pode sofrer interrupção por falta de pagamento. o serviço torna-se imprescindível, para o prestador de serviço AUTO POSTO SÃO TOMÉ, CNPJ: 04.839.900/0001-01, referente aos empenhos nº gabinete 106001/2023 nf 10182, empenho 106002/2023 nf 10189, empenho 106003/2023 nf 10167, Educação empenho 106001/2023 nf 10187 empenho 106001/2023 nf 101188, empenho 106002/2023 nf 10164, agricultura empenho 106001/2023 nf 10185, tributação empenho 106001/2023 nf 10166, empenho 106002/2023 nf 10184, obras empenho 106001/2023 nf 10169, empenho 106002/2023 nf 10170, empenho 106003/2023 nf 10181, empenho 106004/2023 nf 10165, empenho 106005/2023 nf 10183, empenho 106006/2023 nf 10186, no valor total R\$ 40.793,35 (quarenta mil, setecentos e noventa e três reais e trinta e cinco centavos), sugestivo ao período de 01 a 15/02/2023.

Rio do Fogo/RN, 20 de março de 2023.

MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA
Prefeito Municipal de Rio do Fogo/RN

MARCELL DE OLIVEIRA SOUZA
Secretário Municipal de Administração de Rio do Fogo/RN

EDMAR AURELIO BEZERRA DA SILVA
Secretário Municipal de Finanças de Rio do Fogo/RN

Publicado por:
Francisca Kely Silva de Lira
Código Identificador:0E9B0B4A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES

CHEFIA DE GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº 833/2023 DE 20 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre a concessão e o pagamento de diárias aos servidores e demais colaboradores do Poder Legislativo de Rodolfo Fernandes/RN, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES-RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 138, incisos II e IV da Lei Orgânica Municipal, sanciona a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Os servidores efetivos, vereadores, ocupantes de cargos em comissão, contratos temporários e servidores cedidos a este Poder que, designados pela autoridade competente, se deslocarem do Município à serviço e no desempenho de suas atribuições, ou para participação em cursos, congressos e outras atividades correlatas, fará jus à percepção de diárias segundo as disposições desta Lei e observados os valores consignados no Anexo Único.

CAPÍTULO II
DAS DIÁRIAS

Art. 2º As diárias serão requisitadas, empenhadas e pagas antes do início do deslocamento, em parcela única, exceto nas seguintes situações, a critério da autoridade concedente:

- I - situações de urgência, devidamente caracterizadas, devendo as razões que caracterizaram a situação emergencial contar no requerimento;
 - II - quando o afastamento compreender período superior a quinze dias, caso em que poderão ser pagas parceladamente.
- §1º As propostas de concessão de diárias, quando o afastamento iniciar-se em sextas-feiras, bem como os que incluam sábados,

domingos e feriados, serão expressamente justificadas, configurando, a autorização do pagamento pelo ordenador de despesas, a aceitação da justificativa.

§2º Quando o afastamento se estender por tempo superior ao previsto, o beneficiário fará jus, ainda, às diárias correspondentes ao período prorrogado, desde que autorizada sua prorrogação.

§3º Serão de inteira responsabilidade do beneficiário eventuais alterações de percurso ou de datas e horários de deslocamento, quando não autorizados ou determinados pela administração.

Art. 3º A diária será concedida por dia de afastamento, incluindo-se o dia de partida e o de chegada, que serão comprovados mediante relatório de viagem a ser apresentado pelo beneficiário por ocasião de sua prestação de contas.

Parágrafo Único. O Valor pago corresponderá a 50% (cinquenta por cento) do valor integral da diária previsto no Anexo Único, nos seguintes casos:

I – deslocamento superior a 40 (quarenta) quilômetros da sede, quando o afastamento não exigir pernoite;

II – para o dia do retorno ao Município sede, quando a duração da viagem for superior a 2 dias, tomando-se por base o horário de chegada após o meio dia;

§1º Entende-se como pernoite a permanência do beneficiário no local de destino da viagem até as 06 (seis) horas do dia seguinte.

§ 2º Quando houver dois ou mais deslocamentos em um único dia, o beneficiário terá direito a somente uma diária.

Art. 4º Não serão devidas diárias quando:

I – o tempo total de afastamento for inferior a seis horas;

II – o deslocamento for inferior a 40 (quarenta) quilômetros deste Município;

III – o servidor estiver de licença, férias, afastado ou em qualquer outra situação incompatível com a concessão de diárias.

Art. 5º O crédito do valor das diárias será depositado, preferencialmente por meio eletrônico, em conta bancária específica de remuneração do servidor beneficiário.

Parágrafo Único. Em caso de concessão em favor de agente colaborador ou colaborador eventual, o depósito será realizado em conta bancária indicada ao órgão ou entidade municipal proponente pelo respectivo beneficiário.

Art. 6º Para a concessão de diárias a beneficiário, acima do limite de 10 (dez) diárias por mês, deverá ser apresentada justificativa, a ser apreciada pelo Controle Interno.

Parágrafo Único. Somente após deliberação será possível à concessão de diárias acima do limite previsto no caput deste artigo.

Art. 7º A concessão das diárias será efetivada mediante a expedição de portaria, pelo ordenador de despesa do órgão, da entidade ou por autoridade especialmente designada para esse fim, encaminhada com antecedência mínima de 05 (cinco) dias, sempre que possível, da data prevista do deslocamento, devendo constar obrigatoriamente no referido ato concessivo:

- I - o nome, o cargo ou a função e a matrícula do servidor beneficiário;
- II - a descrição objetiva da finalidade do deslocamento;
- III - a indicação do local ou dos locais de destino;
- IV - o período de afastamento; e
- V – quantidade de diárias, com o valor unitário e o valor global a ser pago ao servidor.

Art. 8º O ato concessivo das diárias, além de ser obrigatoriamente publicado no Diário Oficial da Federação das Câmaras do Rio Grande do Norte-FECAM, deverá ser expedido com observância ao exercício vigente, relativamente às disponibilidades orçamentária e financeira correspondentes ao elemento de despesa próprio.

CAPÍTULO III
DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 9º A percepção de diárias obriga o servidor a comprovar a data e o horário de deslocamento, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data do retorno à sede, devendo fazê-lo mediante a apresentação do relatório de viagem, e do respectivo cartão de embarque, bilhete de passagem, ou documento equivalente, ressalvada a hipótese de deslocamento em veículo oficial.

§1º Não sendo possível a apresentação dos documentos elencados no caput deste artigo, a comprovação do deslocamento deverá ser feita mediante a apresentação, à Secretaria de Administração, de qualquer dos documentos abaixo:

I – declaração emitida por unidade administrativa ou lista de presença em eventos, seminários, treinamentos ou assemelhados, em que conste o nome do servidor beneficiário como presente;

II – nota fiscal emitida por estabelecimento hoteleiro na qual conste o nome do servidor e o período de sua hospedagem;

III – outro documento oficial equivalente.

§2º O servidor que não apresentar a documentação indicada no caput deste artigo, no prazo estabelecido, ficará impedido de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade.

Art. 10 O servidor que receber diárias estará obrigado, outrossim:

I – a devolvê-las integralmente, no caso de não se afastar;

II – a restituir a parcela de diárias recebida em excesso, na hipótese de retornar antes do término do período fixado para o afastamento.

§1º Será de 5 (cinco) dias o prazo para a devolução a que se refere este artigo, contados:

I – do dia do retorno do servidor ao à sede do Município;

II – da data do conhecimento da causa impeditiva do afastamento.

§2º As importâncias objeto de devolução, a título de diárias não utilizadas, deverá ser recolhidas à conta bancária específica, de titularidade da Câmara Municipal de Rodolfo Fernandes, mediante depósito identificado, o qual será anexado ao correspondente relatório de viagem.

§3º Não sendo restituídos, no prazo estabelecido no §1º, os valores indevidamente recebidos, estará o servidor beneficiário sujeito ao desconto do valor devido em folha de pagamento ao respectivo mês ou, não sendo possível, do mês imediatamente subsequente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 11 Respondem solidariamente pelos atos praticados em desacordo com o disposto nesta Lei a autoridade proponente, o ordenador da despesa e o agente responsável pelo recebimento dos valores.

Art. 12 As diárias, disciplinadas por esta Lei, não cobrem os gastos realizados pelos cônjuges, companheiros ou companheiras dos agentes políticos ou servidores, que permanecerem ao seu lado em viagens oficiais.

Art. 13 Compete à Secretaria de Administração, no âmbito deste Poder Legislativo:

I - a padronização dos formulários para requisição de diárias;

II - editar instruções complementares ao cumprimento da presente Lei;

Art. 14 A concessão de diária fica condicionada à existência de cotas orçamentárias e financeiras disponíveis em cada órgão ou entidade.

Art. 15 As informações a respeito de Diárias deverão ficar à disposição no Portal de Transparência, bem como no site institucional, de fácil e amplo acesso.

Art. 16 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Francisco Germano Filho

Rodolfo Fernandes/RN, 20 de março de 2023.

JOSÉ FLÁVIO MORAIS

CPF 022.505.704-26

Prefeito

ANEXO

CARGO, EMPREGO OU FUNÇÃO	LOCALIDADE	LOCALIDADE	LOCALIDADE
	Cidades do Estado do Rio Grande do Norte	Capital do Estado do Rio Grande do Norte	Outras cidades do Brasil
Presidente	R\$ 400,00	R\$ 600,00	R\$ 900,00

Vereadores	R\$ 350,00	R\$ 500,00	R\$ 800,00
Demais Servidores	R\$ 200,00	R\$ 300,00	R\$ 500,00

Publicado por:

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

Código Identificador: 2E49D548

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO Nº 20230038

ORIGEM: ADESÃO ARP/CARONA Nº 05010008/23

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA/RN, CNPJ nº 08.078.958/0001-07.

CONTRATADO(A): TOP DOWN CONSULTORIA LTDA, CNPJ nº 40.998.734/0001-26.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para cessão de direito de uso de sistemas integrados de Orçamento, Finanças e Contabilidade Pública, Licitação, Compras, Contratos e Convênios, Recursos Humanos e Folha de Pagamento, Portal da Transparência, bem como a prestação de serviços técnicos especializados de manutenção preventiva, corretiva, evolutiva e adaptativa dos softwares, de acordo com as alterações legais da legislação brasileira e Siafic - Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle, além da migração dos dados existentes nos sistemas em produção, treinamento das novas soluções, e suporte técnico as unidades operacionais integradas, para atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa/RN.

VALOR TOTAL: R\$ 67.000,00 (sessenta e sete mil reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 08/2011, e demais normas pertinentes.

VIGÊNCIA: 17 de Março de 2023 a 31 de Dezembro de 2023.

DATA DA ASSINATURA: 17 de Março de 2023.

Publicado por:

Maria Nayane Felipe da Silva

Código Identificador: 168F3D51

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO Nº 20230039

ORIGEM: ADESÃO ARP/CARONA Nº 05010008/23

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA/RN, CNPJ nº 08.078.958/0001-07.

CONTRATADO(A): TOP DOWN CONSULTORIA LTDA, CNPJ nº 40.998.734/0001-26.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para cessão de direito de uso de sistemas integrados de Orçamento, Finanças e Contabilidade Pública, Licitação, Compras, Contratos e Convênios, Portal da Transparência, bem como a prestação de serviços técnicos especializados de manutenção preventiva, corretiva, evolutiva e adaptativa dos softwares, de acordo com as alterações legais da legislação brasileira e Siafic - Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle, além da migração dos dados existentes nos sistemas em produção, treinamento das novas soluções, e suporte técnico as unidades operacionais integradas, para atendimento das necessidades da Câmara Municipal de Ruy Barbosa/RN.

VALOR TOTAL: R\$ 24.040,00 (vinte e quatro mil e quarenta reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 08/2011, e demais normas pertinentes.

VIGÊNCIA: 17 de Março de 2023 a 31 de Dezembro de 2023.

DATA DA ASSINATURA: 17 de Março de 2023.

Publicado por:
Maria Nayane Felipe da Silva
Código Identificador:92DA4E91

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS
E COMPRAS**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 060/2022**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ/RN, inscrito no CNPJ sob o nº 08.358.889/0001-95. CONTRATADO(A): CONSTRUTORA NOVA DIMENSÃO, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 04.951.948/0001-83. OBJETO: Autorizar o acréscimo de valor dos serviços inicialmente previstos através da Licitação – CONCORRÊNCIA Nº 001/2022, em conformidade com o levantamento realizado pelo Setor de Engenharia Municipal. VALOR: Acréscimo de R\$ 292.892,16 (duzentos e noventa e dois mil oitocentos e noventa e dois reais e dezesseis centavos), representando cerca de 25% da meta inicial. BASE LEGAL: Parágrafo 1º, do Artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. DEMAIS CLÁUSULAS: Ficam mantidas as demais condições contidas no Contrato de Prestação de Serviços nº 060/2022, oriundo da Licitação – CONCORRÊNCIA Nº 001/2022, inclusive no que se refere às condições de pagamento. DATA: 01 de fevereiro de 2023. ASSINATURAS: Ivanildo Ferreira Lima Filho/Prefeito/Pelo Contratante e José Alves Filho/Titular/Pela Contratada.

Publicado por:
Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:E50F3B86

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS
E COMPRAS**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – TOMADA DE PREÇO Nº
009/2022**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ/RN, inscrito no CNPJ sob o nº 08.358.889/0001-95. CONTRATADO(A): ENGEMAX CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA EIRELI., inscrita no CNPJ sob o nº 18.716.666/0001-06. OBJETO: Autorizar a readequação e prorrogação do prazo de execução dos serviços de execução da reforma na cobertura e reparos das instalações elétricas e hidráulicas da Escola Municipal Miguel Lula de Farias, no Município de Santa Cruz/RN, de acordo com a Licitação – TOMADA DE PREÇO Nº 009/2022, bem como em conformidade com o Projeto de Radequação exarado pela Secretaria Municipal de Transportes e Obras Públicas, através do Departamento de Engenharia. VALOR: Com as supressões e/ou acréscimos à meta contratada, não há alteração no valor inicialmente contratado. BASE LEGAL: Alínea “a” do inciso I do Art. 65, e Art. 57, I, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato celebrado permanecem inalteradas. Santa Cruz/RN, em 08 de março de 2023. ASSINATURAS: Ivanildo Ferreira Lima Filho/Prefeito/Pelo Contratante e Lailton Luiz Dantas Pinheiro/Titular/Pela Contratada.

Publicado por:
Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:08C06180

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS
E COMPRAS**

EXTRATO DO SEGUNDO DE TERMO ADITIVO

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE 44/2021 –
TOMADA DE PREÇO Nº 005/2021**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ. CONTRATADO(A): F DOIS ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 04.751.986/0001-92. OBJETO: O presente Aditivo tem como objetivo prorrogar o prazo de execução por mais 210 (duzentos e dez) dias do Contrato celebrado em 10 de junho de 2021, entre as partes acima mencionadas, oriundo da Licitação – Tomada de Preço Nº 005/2021. DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalterado pelo presente Termo Aditivo. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, II da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Santa Cruz/RN, em 09 de janeiro de 2023.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO –
Prefeito Municipal –
Contratante e

FABIANO ANDRÉ DA SILVA VERAS,
P/Contratada.

Publicado por:
Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:2A940527

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS**

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIÁRIA DE Nº 451/2023**

Portaria de diária nº 451/2023

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **ADAILTON DAMASCENO**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA, com matrícula Nº 326**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Mossoró/RN. Com o objetivo de transportar paciente para tratamento de saúde, no dia 13 de março de 2023.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 17 de março de 2023

MARIA ALICE SILVA
Prefeita

*Republicado por Incorreção

Publicado por:
Luan Fernandes Anselmo
Código Identificador:CF162A3A

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIÁRIA DE Nº 457/2023**

Portaria de diária nº 457/2023

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder 2½ (duas meias) diárias ao Sr. **CARLOS DA SILVA MARÇAL**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 80,00 (oitenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportar pacientes para procedimentos especializados, no dia 14 e 15 de março de 2023.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 17 de março de 2023

MARIA ALICE SILVA
Prefeita

*Republicado por Incorreção

Publicado por:
Luan Fernandes Anselmo
Código Identificador:26C8A324

GABINETE DA PREFEITA
CONVOCAÇÃO DISPENSA Nº 015/2023 – PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 716/2023

Vimos através deste, comunicar a empresa da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2023** cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA REALIZAR SERVIÇOS DE REPAROS E MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS DAS UNIDADES ESCOLARES** que a Exmª Senhora Prefeita Municipal, **MARIA ALICE SILVA**, determinou a convocação da empresa **L. SILVA DE SOUZA** – inscrita no CNPJ: 26.148.188/0001-03, visando à assinatura do Contrato Administrativo.

Assim, comunicamos ao representante da empresa acima supracitada da determinação apresentada, ao tempo em que concedemos o prazo de até cinco (05) dias úteis a contar da data de publicação desta, para o comparecimento a esta Prefeitura para assinatura do Contrato Administrativo.

Santana do Matos/RN, 20 de março de 2023.

Atenciosamente,

MARIA ALICE SILVA
Prefeita

Publicado por:
Miria Dayane Barbosa Mafra
Código Identificador:CA984FF8

GABINETE DA PREFEITA
CONVOCAÇÃO DISPENSA Nº 016/2023 – PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 838/2023

Vimos através deste, comunicar a empresa da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2023** cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR** que a Exmª Senhora Prefeita Municipal, **MARIA ALICE SILVA**, determinou a convocação das empresas: **F J PAZ DE ASSUNÇÃO** – inscrita no CNPJ: 31.828.655/0001-86,- **F A DA CUNHA** – inscrita no CNPJ: 14.022.315/0001-44, **JOSÉ GARIBALDE GUIMARÃES** – inscrita no CNPJ: 30.686.862/0001-80, **WERTON TALLISON DE CARVALHO TRANSPORTES** – inscrita no CNPJ: 32.127.406/0001-26, **G H C TRANSPORTES LTDA** – inscrita no CNPJ: 46.885.195/0001-03, **VALMI NOBRE CELESTINO** – inscrita no CNPJ: 36.028.904/0001-72, visando à assinatura do Contrato Administrativo.

Assim, comunicamos ao representante da empresa acima supracitada da determinação apresentada, ao tempo em que concedemos o prazo de até cinco (05) dias úteis a contar da data de publicação desta, para o comparecimento a esta Prefeitura para assinatura do Contrato Administrativo.

Santana do Matos/RN, 20 de março de 2023.

Atenciosamente,

MARIA ALICE SILVA
Prefeita

Publicado por:
Miria Dayane Barbosa Mafra
Código Identificador:99AEE179

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIARIA DE Nº 465/2023

Portaria de Diária nº 465/2023

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

Conceder ½ (meia) diária a Sra. **ANDREA KARLA DE M. MENDES**, servidora deste município, ocupante do cargo de **COORDENADORA**. Valor unitário da diária R\$ 70,00 (setenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 70,00 (setenta reais) para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de Participar de encontro Territorial do Programa do Leite, no dia 23 de março de 2023.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 20 de março de 2023

MARIA ALICE SILVA
Prefeita

Publicado por:
Luan Fernandes Anselmo
Código Identificador:04A58200

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIARIA DE Nº 466/2023

Portaria de diária nº 466/2023

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder ½ (meia) diária a Sra. **ANALU AMALIA SILVA DE MACEDO**, servidora deste município, ocupante do cargo de **Coordenadora de Trabalho, Emprego e Renda**. Valor unitário da diária R\$ 140,00 (cento e quarenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 70,00 (setenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de Participar do Encontro Territorial do Programa do Leite, no dia 23 de março de 2023.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 20 de março de 2023.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita

Publicado por:
Luan Fernandes Anselmo
Código Identificador:2FA7D8F9

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIARIA DE Nº 467/2023**

Portaria de Diária nº 467/2023

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **JOSÉ IVAN LEITE JÚNIOR**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN, no dia 23 de março de 2023, com o objetivo de conduzir servidores para participar do Encontro Territorial do Programa do Leite Potiguar.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 20 de março de 2023

MARIA ALICE SILVA
Prefeita

Publicado por:
Luan Fernandes Anselmo
Código Identificador:306B3F5B

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIARIA DE Nº 468/2023**

Portaria de diária nº 468/2023

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

Conceder ½ (meia) diária a Sra. **ANA LEAMARA M. DE BRITO**, servidora deste município, ocupante do cargo de **SECRETÁRIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**. Valor unitário da diária R\$ 200,00 (duzentos reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 100,00 (cem reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de participar do Encontro Territorial do Programa do Leite Potiguar, no dia 23 de março de 2023.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos/RN, 20 de março 2023

MARIA ALICE SILVA
Prefeita

Publicado por:
Luan Fernandes Anselmo
Código Identificador:7DOBB942

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIARIA DE Nº 469/2023**

Portaria de diária nº 469/2023

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder 2½ (duas meias) diárias a Sra. **ANA DO CARMO AQUINO DE CARVALHO**, servidora deste município, ocupante do cargo de **COORDENADORA**. Valor unitário da diária R\$ 140,00 (cento e quarenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de participar do 19º Fórum, nos dias 20, 21 e 22 de março de 2023.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 20 de março de 2023.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita

Publicado por:
Luan Fernandes Anselmo
Código Identificador:55705471

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIARIA DE Nº 470/2023**

Portaria de diária nº 470/2023

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder 2½ (duas meias) diárias a Sra. **JANE KELLY SOARES DA SILVA**, servidora deste município, ocupante do cargo de **SECRETÁRIA**. Valor unitário da diária R\$ 200,00 (duzentos reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 500,00 (quinhentos reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de participar do 19º Fórum ordinário da UNDIME/RN, no dia 20, 22 E 23 de março de 2023.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 20 de março de 2023.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita

Publicado por:
Luan Fernandes Anselmo
Código Identificador:03C26F24

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIARIA DE Nº 471/2023**

Portaria de diária nº 471/2023

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **ANTONIO CARLOS CABRAL DA SILVA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 300,00 (trezentos reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Nova Palmeira/PB. Com o objetivo de buscar ônibus escolar, que estava em manutenção, no dia 16 de março de 2023.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 20 de março de 2023

MARIA ALICE SILVA

Prefeita

Publicado por:

Luan Fernandes Anselmo

Código Identificador:A47AA83B

GABINETE DA PREFEITA
CONTRATAÇÃO DE SALDO – EXTRATO DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 20031/2023 ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS Nº 022/2022 - PREGÃO ELETRONICO Nº 024/2022
PROC. ADMINIST. MSM/ RN Nº 1137/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS/RN;
CONTRATADA: EMPRESA: ALBERTO JOSE DA SILVA
01770156402 - CNPJ: 35.962.636/0001-07

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA
NA MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR
CONDICIONADO, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS;

VALOR GLOBAL: R\$ 173.393,01 (cento e setenta e três mil e
trezentos e noventa e três reais e um centavo).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato com
início na data de 20/03/2022 e encerramento em 20/11/2023,
prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Eletrônico nº 024/2022,
nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº
10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de
junho de 2012, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015,
aplicando-se, subsidiariamente, a lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,
e as exigências estabelecidas neste edital. **Lei complementar nº**
123/06 e 147/2014, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93.

Santana do Matos/RN, 20 de março de 2023.

MARIA ALICE SILVA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Anderson Plinyo de Sousa Silva

Código Identificador:0119AFA7

PREGOEIRA/EQUIPE APOIO
PRORROGAÇÃO – AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 012/2023 – COM REGISTRO DE PREÇO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4942/2022

AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS, conforme termo de
referência. Recebimento das Propostas até o dia 11/04/2023, às
11h29min e início da disputa de preços às 11h30min (Horário de
Brasília-DF). Informações pelo e-mail:
cplstanadomatos@gmail.com, no horário de 07h00min às
13h00min. Disponibilização do Edital, a partir do dia 29/03/2023 nos
endereços: www.portaldecompraspublicas.com.br ou
www.stanadomatos.rn.gov.br

Santana do Matos/RN, 20 de março de 2023.

MARIA DAS NEVES DE SOUZA

Pregoeira

Publicado por:

Anderson Plinyo de Sousa Silva

Código Identificador:CB54DA80

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 099/2023 DE 17 DE MARÇO DE 2023

PORTARIA Nº 099/2023 DE 17 DE MARÇO DE 2023.

*“Dispõe sobre a Concessão de Férias a Servidor que
específica e dá outras Providências.”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN,
usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei
Orgânica do Município, e ainda o art. 116 da Lei Complementar nº
001/94,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao Servidor **EDIVALDO MACEDO PEREIRA**,
Matrícula nº 130211-7, ocupante do cargo de Chefe de Serviços CC-4,
lotado na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, licença para o gozo
de Férias no período de 03/04/2023 à 02/05/2023, referente ao
exercício de 2022/2023, com adicional de 1/3 de férias.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º – Publique-se, dê-se ciência e Cumpra-se.

Santana do Seridó-RN, em 17 de março de 2023.

HUDSON PEREIRA DE BRITO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Erick Pontes Costa

Código Identificador:60C74090

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0100/2023 DE 17 DE MARÇO DE 2023

PORTARIA Nº 0100/2023 DE 17 DE MARÇO DE 2023

*“Dispõe sobre a Concessão de Férias a Servidor
que especifica e dá outras Providências.”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN,
usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei
Orgânica do Município, e ainda o art. 116 da Lei Complementar nº
001/94,

RESOLVE:

Art. 1º– Conceder ao servidor, **SAGO PRIMO DE**
MEDEIROS, Matrícula nº 130200-4, ocupante do cargo de Gari,
lotado na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, licença para
o gozo de Férias no período de 03/04/2023 à 02/05/2023, acrescido de
1/3 de férias, referente ao período aquisitivo de 2022/2023.

Art. 2º– Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Art. 3º– Publique-se, dê-se ciência e Cumpra-se.

Santana do Seridó-RN, em 17 de março de 2023

HUDSON PEREIRA DE BRITO

Prefeito

Publicado por:

Erick Pontes Costa

Código Identificador:CE8BD084

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0101/2023 DE 17 DE MARÇO DE 2023

PORTARIA Nº 0101/2023 DE 17 DE MARÇO DE 2023.

*“Dispõe sobre a Concessão de 1/3 (um terço) de
férias a Servidor que especifica e dá outras
Providências.”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN,
usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei

Orgânica do Município, e ainda o art. 116 da Lei Complementar nº 001/94,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao servidor, **MARCELINO CABRAL BATISTA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais PNE, matrícula 130200-1, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, 1/3 (um terço) de férias, referente ao período aquisitivo 2022/2023

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito de Santana do Seridó-RN, em 17 de março de 2023.

Publique-se e Cumpra-se.

HUDSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erick Pontes Costa
Código Identificador:6D7F3390

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0102/2023 DE 17 DE MARÇO DE 2023

PORTARIA Nº 0102/2023 DE 17 DE MARÇO DE 2023.

“Dispõe sobre a Concessão de Férias a Servidor que especifica e dá outras Providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e ainda o art. 116 da Lei Complementar nº 001/94,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao Servidor **SEBASTIÃO RAIMUNDO DE SOUTO**, Matrícula nº 130141-1, ocupante do cargo de Gari, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, licença para o gozo de Férias no período de 03/04/2023 à 02/05/2023, referente ao exercício de 2022/2023.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º – Publique-se, dê-se ciência e Cumpra-se.

Santana do Seridó-RN, em 17 de março de 2023.

HUDSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erick Pontes Costa
Código Identificador:8BBE1F34

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0103/2023 DE 17 DE MARÇO DE 2023

PORTARIA Nº 0103/2023 DE 17 DE MARÇO DE 2023

“Dispõe sobre a Concessão de Férias a Servidor que especifica e dá outras Providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e ainda o art. 116 da Lei Complementar nº 001/94,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao servidor, **GIVANALDO PEREIRA DOS SANTOS**, Matrícula nº 130165-9, ocupante do cargo de Chefe de

Departamento CC-2, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, licença para o gozo de Férias no período de 01/02/2023 à 02/03/2023, referente ao período aquisitivo de 2022/2023, com adicional de 1/3 de férias.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2023.

Art. 3º – Publique-se, dê-se ciência e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Santana do Seridó-RN, em 17 de março de 2023.

HUDSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erick Pontes Costa
Código Identificador:7454837F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0104/2023 DE 17 DE MARÇO DE 2023

PORTARIA Nº 0104/2023 DE 17 DE MARÇO DE 2023.

“Dispõe sobre a Concessão de Férias a Servidor que especifica e dá outras Providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e ainda o art. 116 da Lei Complementar nº 001/94,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao Servidor **TACIANO JOSE DE MORAIS MEDEIROS**, Matrícula nº 130203-9, ocupante do cargo de Fiscal em Vigilância Sanitária, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, licença para o gozo de Férias no período de 01/03/2023 à 30/03/2023, referente ao exercício de 2021/2022, com adicional de 1/3 de férias.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 01 de março de 2023.

Art. 3º – Publique-se, dê-se ciência e Cumpra-se.

Santana do Seridó-RN, em 17 de março de 2023.

HUDSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erick Pontes Costa
Código Identificador:A79478A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0105/2023 DE 17 DE MARÇO DE 2023

PORTARIA Nº 0105/2023 DE 17 DE MARÇO DE 2023.

“Dispõe sobre a Concessão de Férias a Servidor que especifica e dá outras Providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e ainda o art. 116 da Lei Complementar nº 001/94,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a servidora contratada, **FATIMA RANIELLE NUNES TENORIO DE MEDEIROS**, Matrícula nº 130217-6, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, licença para o gozo de Férias no período de 20/03/2023 à 18/04/2023. Acrescido de 1/3 (um terço) de férias, referente ao período aquisitivo de 2021/2022.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º – Publique-se, dê-se ciência e Cumpra-se.

Santana do Seridó-RN, em 17 de março de 2023.

HUDSON PEREIRA DE BRITO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Erick Pontes Costa

Código Identificador:EBFCDA0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0106/2023 DE 17 DE MARÇO DE 2023**

PORTARIA Nº 0106/2023 DE 17 DE MARÇO DE 2023

“Dispõe sobre a Concessão de Férias a Servidor que especifica e dá outras Providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e ainda o art. 116 da Lei Complementar nº 001/94,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder à Servidora **ADRIANA DA TRINDADE BORGES**, Matrícula nº 130211-8, ocupante do cargo de Chefe de Setor CC-3, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, licença para o gozo de Férias referente ao período aquisitivo de 2022/2023.

Art. 2º – Será convertido em abono pecuniário (dez dias) conforme solicitado pelo servidor nos termos da lei na qual passara a gozar suas férias no período 01/04/2023 à 20/04/2023.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 4º – Publique-se, dê-se ciência e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Santana do Seridó-RN, em 17 de março de 2023.

HUDSON PEREIRA DE BRITO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Erick Pontes Costa

Código Identificador:54D2319B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0107/2023 DE 17 DE MARÇO DE 2023**

PORTARIA Nº 0107/2023 DE 17 DE MARÇO DE 2023

“Dispõe sobre a Concessão de Férias a Servidor que especifica e dá outras Providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e ainda o art. 116 da Lei Complementar nº 001/94,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a Servidora Efetiva **EDILMA DOS SANTOS COSTA DA NÓBREGA**, Matrícula nº 130095-4, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, licença para o gozo de Férias no período de 13/03/2023 à 11/04/2023 referente ao período aquisitivo de 2021/2022, com adicional de 1/3 de férias.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º – Publique-se, dê-se ciência e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Santana do Seridó-RN, em 17 de março de 2023.

HUDSON PEREIRA DE BRITO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Erick Pontes Costa

Código Identificador:F7E98FCB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0108/2023 DE 17 DE MARÇO DE 2023**

PORTARIA Nº 0108/2023 DE 17 DE MARÇO DE 2023.

“Dispõe sobre a Concessão de Férias a Servidor que especifica e dá outras Providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e ainda o art. 116 da Lei Complementar nº 001/94,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao Servidor **JOSE MARCOS DO NASCIMENTO**, Matrícula nº 130219-1, ocupante do cargo de Chefe de Departamento CC-2, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, licença para o gozo de Férias no período de 03/03/2023 à 01/04/2023, referente ao exercício de 2022/2023, com adicional de 1/3 de férias.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 03 de março de 2023.

Art. 3º – Publique-se, dê-se ciência e Cumpra-se.

Santana do Seridó-RN, em 17 de março de 2023.

HUDSON PEREIRA DE BRITO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Erick Pontes Costa

Código Identificador:36E97ED2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 016/2023**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santana do Seridó/RN. CNPJ: 08.088.247/0001-13.

CONTRATADO – JODSON BEZERRA DE ARAUJO. CNPJ Nº: 07.154.864/0001-07.

O valor do presente contrato é da importância de R\$ 9.912,00 (nove mil, novecentos e doze reais).

OBJETO: Aquisição de refis de tintas do tipo corante, para manutenção das impressoras da administração pública municipal.

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 107/2023**

Prazo de Vigência: 20/03/2023 até 31/12/2023.

Fundamento Legal: Artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021

As despesas referentes ao objeto desta contratação, correrão às contas dos recursos do Orçamento Geral do Município, EXERCÍCIO 2023, nas seguintes dotações:

Gestão/Unidade: Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura **Fonte:** 150000000 - Recurso Não Vinculados de Impostos- Ordinário **Programa de Trabalho:** 20.605.0043.2029 (Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura) **Elemento**

de Despesa: 3.3.90.30.00- Material de consumo. **Gestão/Unidade:** Fundo Municipal de Educação **Fonte:** 150010100- Receitas de impostos e Trans. Educação- Vinculado. **Programa de Trabalho:** 12.122.0018.2.034 (Manutenção das atividades do Fundo Municipal de Educação) **Elemento de Despesa:** 3.3.90.30.00- Material de consumo. **Gestão/Unidade:** Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde **Fonte:** 1500100200 – Receita de impostos e trans. Saúde- Vinculado **Programa de Trabalho:** 10.301.0036 2.060 (Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde) **Elemento de Despesa:** 3.3.90.30.00- Material de consumo. **Gestão/Unidade:** Manutenção da Sec. Mun. De Assist. Social. Habit. E Trabalho **Fonte:** 150000000 – Recurso Não Vinculados de Impostos- Ordinário **Programa de Trabalho:** 08.122.0096 2.008 (Manutenção da Sec. Mun. De Assist. Social. Habit. E Trabalho) **Elemento de Despesa:** 3.3.90.30.00- Material de consumo. **Gestão/Unidade:** Apoio a Gestão Descentralizada do SUAS **Fonte:** 1660000000 – Trans. De Recurso FNAS- Vinculado.

Programa de Trabalho: 08.244.0010 2.052 (Apoio a Gestão Descentralizada do SUAS) **Elemento de Despesa:** 3.3.90.30.00- Material de consumo. **Gestão/Unidade:** Apoio a Gestão Descentralizada do Programa Auxílio Brasil- IGDPAB **Fonte:** 1660000000 – Trans. De Recurso FNAS- Vinculado. **Programa de Trabalho:** 0 8 244 0010 2.051 (Apoio a Gestão Descentralizada do Programa Auxílio Brasil - IGDPAB) **Elemento de Despesa:** 3.3.90.30.00- Material de consumo. **Gestão/Unidade:** Manutenção das Atividades dos Serviços de Proteção Social Básica **Fonte:** 1660000000 – Trans. De Recurso FNAS- Vinculado. **Programa de Trabalho:** 0 8 244 0086 2.055 (Manutenção das Atividades dos Serviços de Proteção Social Básica) **Elemento de Despesa:** 3.3.90.30.00- Material de consumo. **Gestão/Unidade:** Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar **Fonte:** 1500000000 – Recurso Não Vinculados de Impostos- Ordinário **Programa de Trabalho:** 0 8 243 0084 2.013 (Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar) **Elemento de Despesa:** 3.3.90.30.00- Material de consumo. **Gestão/Unidade:** Manutenção da Secretaria Municipal de Administração **Fonte:** 1500000000 – Recurso Não Vinculados de Impostos- Ordinário **Programa de Trabalho:** 04.122.006.2.005 (Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração) **Elemento de Despesa:** 3.3.90.30.00- Material de consumo. **Gestão/Unidade:** Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Finanças **Fonte:** 1500000000 – Recurso Não Vinculados de Impostos- Ordinário **Programa de Trabalho:** 04.123.0008.2.007 (Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Finanças) **Elemento de Despesa:** 3.3.90.30.00- Material de consumo.

HUDSON PEREIRA DE BRITO

CPF Nº 155.925.454-87

Prefeito Municipal

Publicado por:
Murielly Karla Diniz de Medeiros
Código Identificador:025FB9D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023– FMS

O Fundo Municipal de Santana do Seridó/RN, vem tornar público o resultado do processo nº 038/2023– Pregão Eletrônico 003/2023, tendo como objeto o Registro de Preços para aquisição de Medicamentos injetáveis. Declaro como vencedores do certame as empresas: CACTOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 42.591.738/0001-10, nos itens 03; 06 ao 10; 12; 20; 24; 30; 32; 36; 37; 39; 43 ao 46; 49 ao 51; 55; 56; 59; 61; 63 ao 65; 70; 75 ao 77; 79; 80; 84; 91; 94 96; 103; 106; 110 e 113, perfazendo um valor global de R\$ 270.005,10, a empresa DROGAFONTE LTDA, CNPJ: 08.778.201/0001-26, nos itens 16 ao 19; 22; 23; 26; 27; 29; 31; 34; 35; 47; 54; 57; 72; 95; 97 ao 100; 104; 111; 112; 114; 115; 117; 119; 120 e 123, perfazendo um valor global

de R\$ 70.091,00, a empresa PHOSPODONT LTDA, CNPJ: 04.451.626/0001-75, no item 28, perfazendo um valor global de R\$ 120,00, a empresa R5SOLUÇÕES EM SAUDE LTDA, CNPJ: 33.853.517/0001-82, nos itens 01; 02; 04; 05; 11; 13 ao 15; 21; 38; 40; 42; 52; 53; 58; 60; 62; 66 ao 69; 71; 78; 81 ao 83; 85 ao 90; 92; 93; 101; 102; 105; 107 ao 109; 118; 121 e 122, perfazendo um valor global de R\$ 100.501,50, a empresa HOSPMEDICAL COMERCIO DE MAT. MED. E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA, nos itens 48 e 74, perfazendo um valor global de R\$ 12.370,00, a empresa ZAFRA DIST. DE MED. E PROD. HOSPITALARES LTDA no item 25, perfazendo um valor global de R\$ 1.546,00 e a empresa EXEMPLARMED COMERCIO E PRODUTOS HOSP LTDA, nos itens 33 e 73, perfazendo um valor global de R\$ 39.839,80.

Santana do Seridó/RN, 06 de março de 2022

HILKA TERESA CARDOSO DA COSTA
Pregoeira

*Publicado por incorreção

Publicado por:
Hilka Teresa Cardoso da Costa
Código Identificador:94D93B06

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023 – FMS

O Fundo Municipal de Santana do Seridó/RN através da pregoeira torna público a adjudicação do Pregão Eletrônico nº 003/2023, referente ao PROCESSO Nº38/2023, tendo como objeto o Registro de Preços para Aquisição de Medicamentos injetáveis, em conformidade com o termo de referência anexo – I, do edital, que adjudicou como vencedores do certame as empresas: CACTOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 42.591.738/0001-10, nos itens 03; 06 ao 10; 12; 20; 24; 30; 32; 36; 37; 39; 43 ao 46; 49 ao 51; 55; 56; 59; 61; 63 ao 65; 70; 75 ao 77; 79; 80; 84; 91; 94 96; 103; 106; 110 e 113, perfazendo um valor global de R\$ 270.005,10, a empresa DROGAFONTE LTDA, CNPJ: 08.778.201/0001-26, nos itens 16 ao 19; 22; 23; 26; 27; 29; 31; 34; 35; 47; 54; 57; 72; 95; 97 ao 100; 104; 111; 112; 114; 115; 117; 119; 120 e 123, perfazendo um valor global de R\$ 70.091,00, a empresa PHOSPODONT LTDA, CNPJ: 04.451.626/0001-75, no item 28, perfazendo um valor global de R\$ 120,00, a empresa R5SOLUÇÕES EM SAUDE LTDA, CNPJ: 33.853.517/0001-82, nos itens 01; 02; 04; 05; 11; 13 ao 15; 21; 38; 40; 42; 52; 53; 58; 60; 62; 66 ao 69; 71; 78; 81 ao 83; 85 ao 90; 92; 93; 101; 102; 105; 107 ao 109; 118; 121 e 122, perfazendo um valor global de R\$ 100.501,50, a empresa HOSPMEDICAL COMERCIO DE MAT. MED. E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA, nos itens 48 e 74, perfazendo um valor global de R\$ 12.370,00, a empresa ZAFRA DIST. DE MED. E PROD. HOSPITALARES LTDA no item 25, perfazendo um valor global de R\$ 1.546,00 e a empresa EXEMPLARMED COMERCIO E PRODUTOS HOSP LTDA, nos itens 33 e 73, perfazendo um valor global de R\$ 39.839,80.

Santana do Seridó/RN, 06 de março de 2022

HILKA TERESA CARDOSO DA COSTA
Pregoeira

*Publicado por incorreção

Publicado por:
Hilka Teresa Cardoso da Costa
Código Identificador:B4844FE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - ELETRÔNICO Nº 003/2023 – FMS

Homologo o resultado do procedimento licitatório supracitado, tendo como objeto Registro de Preços para aquisição de Medicamentos injetáveis, em favor das empresas CACTOS DISTRIBUIDORA DE

MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 42.591.738/0001-10, nos itens 03; 06 ao 10; 12; 20; 24; 30; 32; 36; 37; 39; 43 ao 46; 49 ao 51; 55; 56; 59; 61; 63 ao 65; 70; 75 ao 77; 79; 80; 84; 91; 94 96; 103; 106; 110 e 113, perfazendo um valor global de R\$ 270.005,10, a empresa DROGAFONTE LTDA, CNPJ: 08.778.201/0001-26, nos itens 16 ao 19; 22; 23; 26; 27; 29; 31; 34; 35; 47; 54; 57; 72; 95; 97 ao 100; 104; 111; 112; 114; 115; 117; 119; 120 e 123, perfazendo um valor global de R\$ 70.091,00, a empresa PHOSPODONT LTDA, CNPJ: 04.451.626/0001-75, no item 28, perfazendo um valor global de R\$ 120,00, a empresa R5SOLUÇÕES EM SAUDE LTDA, CNPJ: 33.853.517/0001-82, nos itens 01; 02; 04; 05; 11; 13 ao 15; 21; 38; 40; 42; 52; 53; 58; 60; 62; 66 ao 69; 71; 78; 81 ao 83; 85 ao 90; 92; 93; 101; 102; 105; 107 ao 109; 118; 121 e 122, perfazendo um valor global de R\$ 100.501,50, a empresa HOSPMEDICAL COMERCIO DE MAT. MED. E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA, nos itens 48 e 74, perfazendo um valor global de R\$ 12.370,00, a empresa ZAFRA DIST. DE MED. E PROD. HOSPITALARES LTDA no item 25, perfazendo um valor global de R\$ 1.546,00 e a empresa EXEMPLARMED COMERCIO E PRODUTOS HOSP LTDA, nos itens 33 e 73, perfazendo um valor global de R\$ 39.839,80.

Santana do Seridó/RN, 06 de março de 2022

NEILTON LIMA DOS SANTOS
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

*Publicado por incorreção

Publicado por:
Hilka Teresa Cardoso da Costa
Código Identificador:8988ACE4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 198, DE 20 DE MARÇO DE 2023

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos da Lei Municipal de nº 470/2015 que dispõe sobre as diretrizes para o primeiro processo de escolha unificado dos Conselheiros Tutelares do Município e altera dispositivos da Lei Municipal nº 364, de 17 de novembro de 2003;

CONSIDERANDO o Requerimento da Conselheira Substituta classificada na segunda suplência informando a sua indisponibilidade de permanecer na função;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **FRANCILÚCIA DE GÓIS OLIVEIRA**, portadora da Cédula de Identidade n.º 1.965.552 SSP/RN, inscrita no CPF n.º 046.927.064-06, para assumir o cargo de Conselheira Tutelar Substituta, haja visto sua classificação na terceira suplência do Pleito Eleitoral para Conselho Tutelar, para o período de gozo de férias das Conselheiras Tutelares.

Art. 2º - A presente Portaria terá validade pelo período de 21 de março a 01 de julho de 2023.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se toda e qualquer disposição em contrário.

Registre-se; publique-se; e cumpra-se!

Palácio José Olímpio do Nascimento, em 20 de março de 2023.

JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA
Prefeito Municipal de São Bento do Norte/RN

Publicado por:
Jose de Ribamar Borges da Silva
Código Identificador:C65D4E15

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 196, DE 20 DE MARÇO DE 2023

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos art. 10, incisos I, VIII e X e art. 056, inciso V da Lei Orgânica Municipal e demais correlata;

CONSIDERANDO o Decreto nº 075/2018, que dispõe sobre a regulamentação das concessões de diárias e da outras providências; e

CONSIDERANDO o Ofício n. 089/2023 da Secretaria Municipal de Educação;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o pagamento de 2 (duas) diárias e ½ (meia) para a servidora **ROSA MAURÍCIO GOMES DE MENEZES**, Secretária Municipal de Educação, Mat. 00306-9, CPF: 553.161.584-15, no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) referente a participação no 19º Fórum Ordinário, com o tema: “Fazer e Saber: construção de caminhos para a Educação Pública Municipal”, a ser realizado no Município de Natal/RN, nos dias 20 a 22 de março do corrente ano, promovido pela União dos Dirigentes Municipais de Educação do Rio Grande do Norte-UNDINE.

Art. 2º - Os valores deverão ser depositados em conta bancária do titular de acordo com os dados cadastrais.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogados as disposições em contrário.

Registre-se; publique-se; e cumpra-se!

Palácio José Olímpio do Nascimento, em 20 de março de 2023.

JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA
Prefeito Municipal de São Bento do Norte/RN

Publicado por:
Jose de Ribamar Borges da Silva
Código Identificador:F3A5250D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 197, DE 20 DE MARÇO DE 2023

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos art. 10, incisos I, VIII e X e art. 056, inciso V da Lei Orgânica Municipal e demais correlata;

CONSIDERANDO o Decreto nº 075/2018, que dispõe sobre a regulamentação das concessões de diárias e da outras providências; e

CONSIDERANDO o Ofício n. 090/2023 da Secretaria Municipal de Educação;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o pagamento de 2 (duas) diárias e ½ (meia) para a servidora **ADELEIDE MONTENEGRO DA SILVA BEZERRA**, Secretária Adjunta da Secretaria Municipal de Educação, Mat. 00172-4, CPF: 422.662.544-72, no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) referente a participação no 19º Fórum Ordinário, com o tema: “Fazer e Saber: construção de caminhos para a Educação Pública Municipal”, a ser realizado no Município de Natal/RN, nos dias 20 a 22 de março do corrente ano, promovido pela União dos Dirigentes Municipais de Educação do Rio Grande do Norte-UNDINE.

Art. 2º - Os valores deverão ser depositados em conta bancária do titular de acordo com os dados cadastrais.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogados as disposições em contrário.

Registre-se; publique-se; e cumpra-se!

Palácio José Olímpio do Nascimento, em 20 de março de 2023.

JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA
Prefeito Municipal de São Bento do Norte/RN

Publicado por:
Jose de Ribamar Borges da Silva
Código Identificador:776D3142

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 030/2023

PORTARIA Nº 030/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI,
Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º **EXONERAR**, a pedido o senhor **JOÃO EUDES DA SILVA**,
do cargo de Secretário Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,
revogada as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Bento do Trairi, em 20 de
março de 2023.

JOSÉ ARACLEIDE DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Rafael dos Santos Matias
Código Identificador:59CF2F16

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 031/2023

PORTARIA Nº 031/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI,
Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º **NOMEAR**, a Senhora **JUCINEIDE PEREIRA DE**
ARAÚJO WONG, portadora do CPF: 620.053.404-72 para exercer o
cargo em comissão de Secretária Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,
revogada as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Bento do Trairi, em 20 de
março de 2023.

JOSÉ ARACLEIDE DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Rafael dos Santos Matias
Código Identificador:C3DE5B15

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 107/2023

PROCESSO: 107/2023

ASSUNTO: PEDIDO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

OBJETO: Futura Aquisição parcelada de acordo com a necessidade
durante o exercício 2023, Vasilhame de água mineral 20 litros
completo e recarga de vasilhame para água mineral 20 litros, para
consumo interno nas atribuições da Prefeitura Municipal de São Bento
do Trairi/RN.

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO
BENTODOTRAIRI/RN, no uso das atribuições que lhe são
conferidas, e **CONSIDERANDO** o disposto no Art. 75 II, da Lei
federal 14.133/21.

RESOLVE:

1 – Fica dispensável o procedimento licitatório para realização desta
despesa, haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que
permitem a presente decisão;

2 – A presente despesa correrá à conta do orçamento geral vigente no
exercício de 2023;

3 – A Câmara Municipal efetuará o pagamento após o trâmite normal
do processo de liquidação da despesa.

DESPACHO

Na oportunidade, **RATIFICO** o parecer emitido pela Comissão
Permanente de Licitação, acerca do enquadramento da despesa acima
especificada e determino que a despesa inserida no presente processo
seja realizada, tudo dentro do que determina a legislação pertinente.

RESUMO DO PROCESSO		
Licitação nº 00016/2023		
Dispensa de Licitação nº 13/2023		
Credor: JOSE ADSON MEDEIROS 70619338440		
CPF/CNPJ: 37.837.022/0001-10		
Valor Final: R\$ 25.500,00 (vinte e cinco mil e quinhentos reais)		
Item - Código - Descrição	Unidade	Quantidade
1 - 0012681 - Vasilhame de Água Mineral 20 Litros Completo	GARRAFAO	300
2 - 0012682 - Recarga de Vasilhame de Água Mineral 20 Litros	GARRAFAO	3.000

São Bento do Trairi/RN, 10 de março de 2023.

JOSÉ ARACLEIDE DE ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael dos Santos Matias
Código Identificador:0F59C293

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO

O Prefeito Constitucional de São Bento do Trairi/RN, no uso das
atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e
ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, “caput”, da Lei Regente,
considerando o incomensurável interesse público; considerando
também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico,
HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO, junto a JOSE ADSON MEDEIROS 70619338440 para
a Futura Aquisição parcelada de acordo com a necessidade durante o
exercício 2023, Vasilhame de água mineral 20 litros completo e
recarga de vasilhame para água mineral 20 litros, para consumo
interno nas atribuições da Prefeitura Municipal de São Bento do
Trairi/RN., no valor global de R\$ 25.500,00 (vinte e cinco mil e
quinhentos reais), ancorado no ART. 75, II, DA LEI FEDERAL
14.133/2021.

São Bento do Trairi/RN, 13 de março de 2023.

JOSE ARACLEIDE DE ARAUJO

Prefeito

Publicado por:
Rafael dos Santos Matias
Código Identificador:DF1C39BA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATO DE ADJUDICAÇÃO DECORRENTE DO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 017/2023**

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local.

Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes.

Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº. 10.520/2002.

ADJUDICO o presente procedimento em favor da licitante:

HL MEDEIROS DE OLIVEIRA-ME, CNPJ Nº 12.005.957/0001-00

Valor total da Contratação: R\$ 29.034,00 (Vinte e Nove Mil Trinta e Quatro Reais)

Não houve interposição de recurso por parte dos **representantes** credenciados das empresas licitantes.

Encaminhe o processo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para deliberação superior.

São Fernando/RN, 20 de Março de 2023.

MATEUS CALISTA DA SILVA

Pregoeiro

Publicado por:
Pascelle Santos Lins de Medeiros
Código Identificador:75610E56

**GABINETE DO PREFEITO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO DECORRENTE DO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 017/2023**

Considerando, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório.

Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

HOMOLOGO o procedimento em favor das licitantes

HL MEDEIROS DE OLIVEIRA-ME, CNPJ Nº 12.005.957/0001-00

Valor total da Contratação: R\$ 29.034,00 (Vinte e Nove Mil Trinta e Quatro Reais)

Convoquem-se as empresas acima para a assinatura das referidas atas.

São Fernando/RN, 20 de Março de 2023.

GENILSON MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Pascelle Santos Lins de Medeiros
Código Identificador:6C80DC3A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TORNA SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DE AVISO DE
CONVOCAÇÃO E EDITAL DE PUBLICAÇÃO PARA
PROCESSO SELETIVO Nº 001/2023 SEMEC.**

A comissão examinadora comunica a quem possa interessar, que decidiu tornar sem efeito o Aviso de Convocação e Edital de Publicação decorrente do Processo Seletivo n.º 001/2023 SEMEC, com circulação no Diário Oficial da FEMURN no dia 20 de março de 2023, edição 2994; outrossim comunica que um novo edital será publicado posteriormente.

São Fernando - RN, 20 de março de 2023.

JOÃO BOSCO DA SILVA

Secretário Municipal de Educação e Cultura.

Publicado por:
Caio César de Medeiros
Código Identificador:D4EAC38E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI
PORTARIA DE DIARIAS Nº 126/2023**

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, transportando pacientes para realizar tratamento de saúde, a ser realizada no dia 20 de março 2023.

RESOLVE

Art. 1º - Designar PEDRO ADESIO FERNANDES FILHO (Motorista), para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor total de R\$ 110,00 (cento e dez reais), para viagem a se realizar no dia 20 de março 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas às disposições em contrário.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 20 de março 2023.

MIRIAM DE MEDEIROS ALENCAR

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Josivan da Silva Justino
Código Identificador:CE07510C

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI
PORTARIA DE DIARIAS Nº 127/2023**

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, transportando pacientes para realizar tratamento de saúde, a ser realizada no dia 20 de março 2023.

RESOLVE

Art. 1º - Designar KAIO SILVA ARAUJO (Motorista), para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor total de R\$ 110,00 (cento e dez reais), para viagem a se realizar no dia 20 de março 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas às disposições em contrário.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 20 de março 2023.

MIRIAM DE MEDEIROS ALENCAR
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Josivan da Silva Justino
Código Identificador:A05DC9B2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI
PORTARIA DE DIARIAS Nº 128/2023

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Currais Novos/RN, transportando pacientes para realizar tratamento de saúde, a ser realizada no dia 20 de março 2023.

RESOLVE

Art. 1º - Designar GILMAR NOGUEIRA DE LUCENA (Motorista), para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor total de R\$ 80,00 (oitenta reais), para viagem a se realizar no dia 20 de março 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas às disposições em contrário.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 20 de março 2023.

MIRIAM DE MEDEIROS ALENCAR
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Josivan da Silva Justino
Código Identificador:E7EE7E35

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GESTÃO DE PESSOAS
RESULTADO DO PROCESSO MSJS/RN Nº 023/2023 -
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023

O Município de São João do Sabugi/RN, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, **TORNA PÚBLICO** o **RESULTADO FINAL** da Tomada de Preços nº 001/2023, no qual sagrou-se como vencedora a empresa **RENASCENÇA EMPREENDIMENTOS EIRELI EPP** - CNPJ nº 08.487.196/0001-00, no valor de **R\$ 881.584,75 (oitocentos e oitenta e um mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e setenta e cinco centavos)**. Após o prazo legal, remeta-se o presente processo para apreciação do Prefeito Municipal para os atos de sua competência, conforme previsto no art. 43 da Lei nº 8.666/93.

Publicado por:
Maria Rosa Araújo de Medeiros
Código Identificador:0E321706

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA
JURÍDICA PARA FORNECER GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
(MERENDA ESCOLAR)

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 001-CPL /2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO P/REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: os quais serão destinados aos Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, no âmbito do município de São José de Mipibu/RN.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Considerando o que dispõe a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores.

Considerando ainda os autos do processo licitatório acima identificado, em particular o disposto na Ata da Sessão dos Trabalhos Licitatórios e no Resultado por Fornecedor.ADJUDICAMOS o presente procedimento de licitação em favor da empresa vencedoras:1.H G INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 22.772.312/0001-56, dos itens 13, 15, 16, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 74 E 79, com o valor Global de R\$ 962.510,00 (Novecentos e sessenta e dois mil, quinhentos e dez reais). 2) – H H RIBEIRO COMERCIO E SERVIÇOS, inscrita no CNPJ sob o nº 45.778.178/0001-04, dos itens: 06, 14, 22, 50 e 80 com o valor global de R\$ 87.493,00 (oitenta e sete mil, quatrocentos e noventa e três reais).3) – IRILENE DA SILVA MATIAS, inscrita no CNPJ sob o nº 34.310.563/0001-06, dos itens 45, 69, 72 e 73 com o valor Global de R\$ 28.171,00 (Vinte e oito mil, cento e setenta e um reais).4) – KILDERE RENNIER DE ARAUJO, inscrita no CNPJ sob o nº 45.733.420/0001-15, dos itens 23, 31 E 32, com o valor Global de R\$ 4.149,00 (Quatro mil, cento e quarenta e nove reais).5) -Milton Luiz Bueno de Souza, inscrita no CNPJ sob o nº 33.409.235/0001-90, dos itens 01, 05, 09, 12, 19, 24, 27, 34, 40, 42, 43, 44, 83 e 85 com o valor global de R\$ 334.110,00 (trezentos e trinta e quatro mil, cento e dez reais);6)- RF soluções ambientais, inscrita no CNPJ sob o nº 08.797.103/0001-36, dos itens 02, 03, 04, 07, 08, 10, 11, 17, 18, 20, 25, 26, 28, 29, 30, 33, 35, 36, 37, 38, 39, 41, 46, 47, 51, 52, 53, 54, 57, 58, 59, 70, 75, 76, 78, 81, 82, 84, 86, 90 e 91, com o valor global de R\$ 587.532,40 (quinhentos e oitenta e sete mil, quinhentos e trinta e dois reais e quarenta centavos);**VALOR GLOBAL ESTIMADO:** R\$ 2.003.965,40 (Dois milhões, três mil, novecentos e sessenta e cinco reais e quarenta centavos).

São José de Mipibu/RN, 10 de MARÇO de 2023.

JUCIELLY DA COSTA FREITAS -
Pregoeira/PMSJM-RN.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando o que dispõe a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores.Considerando ainda os autos do processo licitatório acima identificado, em particular o Termo de Adjudicação expedido pela Pregoeira da Comissão Permanente de Licitação do Município. HOMOLOGAMOS o presente procedimento de licitação em favor das empresas, a seguir descritas: 1.H G INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 22.772.312/0001-56, dos itens 13, 15, 16, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 74 E 79, com o valor Global de R\$ 962.510,00 (Novecentos e sessenta e dois mil, quinhentos e dez reais).2) – H H RIBEIRO COMERCIO E SERVIÇOS, inscrita no CNPJ sob o nº 45.778.178/0001-04, dos itens: 06, 14, 22, 50 e 80 com o valor global de R\$ 87.493,00 (oitenta e sete mil, quatrocentos e noventa e três reais).3) – IRILENE DA SILVA MATIAS, inscrita no CNPJ sob o nº 34.310.563/0001-06, dos itens 45, 69, 72 e 73 com o valor Global de R\$ 28.171,00 (Vinte e oito mil, cento e setenta e um reais);4) – KILDERE RENNIER DE ARAUJO, inscrita no CNPJ sob o nº 45.733.420/0001-15, dos itens 23, 31 E 32, com o valor Global de R\$ 4.149,00 (Quatro mil, cento e quarenta e nove reais);5) -Milton Luiz Bueno de Souza, inscrita no CNPJ sob o nº 33.409.235/0001-90, dos itens 01, 05, 09, 12, 19, 24, 27, 34, 40, 42, 43, 44, 83 e 85 com o valor global de R\$ 334.110,00 (trezentos e trinta e quatro mil, cento e dez reais);6)- RF soluções ambientais, inscrita no CNPJ sob o nº 08.797.103/0001-36, dos itens 02, 03, 04, 07, 08, 10, 11, 17, 18, 20, 25, 26, 28, 29, 30, 33, 35, 36, 37, 38, 39, 41, 46, 47, 51, 52, 53, 54, 57, 58, 59, 70, 75, 76, 78, 81, 82, 84, 86, 90 e 91, com o valor global de R\$ 587.532,40 (quinhentos e oitenta e sete mil, quinhentos e trinta e dois reais e quarenta centavos);**VALOR GLOBAL ESTIMADO:** R\$ 2.003.965,40 (Dois milhões, três mil, novecentos e sessenta e cinco reais e quarenta centavos).O resultado do presente pleito foi arrimado na apuração da proposta mais vantajosa para a Administração Municipal.

São José de Mipibu/RN, 10 de MARÇO de 2023.

MAURÍCIO JOSÉ GOMES DE MELO

Secretário Geral.

EXTRATO DA ARP/CONTRATO – PPRP Nº 001/2023 /PMSJM-RN

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São José de Mipibu/RN.

CONTRATADAS:

1.H G INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 22.772.312/0001-56, dos itens 13, 15, 16, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 74 E 79, com o valor Global de R\$ 962.510,00 (Novecentos e sessenta e dois mil, quinhentos e dez reais).

2) – H H RIBEIRO COMERCIO E SERVIÇOS, inscrita no CNPJ sob o nº 45.778.178/0001-04, dos itens: 06, 14, 22, 50 e 80 com o valor global de R\$ 87.493,00 (oitenta e sete mil, quatrocentos e noventa e três reais).3) – IRILENE DA SILVA MATIAS, inscrita no CNPJ sob o nº 34.310.563/0001-06, dos itens 45, 69, 72 e 73 com o valor Global de R\$ 28.171,00 (Vinte e oito mil, cento e setenta e um reais).4) – KILDERE RENNIE DE ARAUJO, inscrita no CNPJ sob o nº 45.733.420/0001-15, dos itens 23, 31 E 32, com o valor Global de R\$ 4.149,00 (Quatro mil, cento e quarenta e nove reais).5) – Milton Luiz Bueno de Souza, inscrita no CNPJ sob o nº 33.409.235/0001-90, dos itens 01, 05, 09, 12, 19, 24, 27, 34, 40, 42, 43, 44, 83 e 85 com o valor global de R\$ 334.110,00 (trezentos e trinta e quatro mil, cento e dez reais);6) – RF soluções ambientais, inscrita no CNPJ sob o nº 08.797.103/0001-36, dos itens 02, 03, 04, 07, 08, 10, 11, 17, 18, 20, 25, 26, 28, 29, 30, 33, 35, 36, 37, 38, 39, 41, 46, 47, 51, 52, 53, 54, 57, 58, 59, 70, 75, 76, 78, 81, 82, 84, 86, 90 e 91, com o valor global de R\$ 587.532,40 (quinhentos e oitenta e sete mil, quinhentos e trinta e dois reais e quarenta centavos);OBJETO: Eventual e futura contratação de Pessoa Jurídica para fornecer gêneros alimentícios (Merenda Escolar) os quais serão destinados aos Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, no âmbito do município de São José de Mipibu/RN.VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 2.003.965,40 (Dois milhões, três mil, novecentos e sessenta e cinco reais e quarenta centavos).RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 3.3.90.30 – Material de Consumo.RECURSOS FINANCEIROS: Orçamento Geral do Município – OGM, para o exercício 2023.VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.ASSINATURAS: Maurício José Gomes de Melo – p/Contratante e BRUNO RIBEIRO FELIX DA COSTA, ALYSON VAN DEM BERG DA COSTA CAVALCANTI, IRILENE DA SILVA MATIAS, KILDERE RENNIE MEIRA DE ARAUJO, MILTON LUIZ BUENO DE SOUZA e FLAVIO CARVALHO DANTAS WANDERLEY – p/Contratadas.DATA: São José de Mipibu/RN, 15 de março de 2023.

MAURÍCIO JOSÉ GOMES DE MELO-

Secretário Geral.

Publicado por:

Williany da Silva

Código Identificador:A2FC1501

**SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS –PP 37/2021**

CONTRATADO	OBJETO
CRM – Comercial Ltda. - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 04.679.119/0001-93.	O presente Aditivo objetiva a prorrogação de mais 03 (três) meses do prazo de vigência para a sua conclusão, mediante celebração de aditivo.

São José de Mipibu/RN, 20 de março de 2023

MAURÍCIO JOSÉ GOMES DE MELO

Secretário Geral do Município

Publicado por:

Elenildo Oliveira de Moraes

Código Identificador:08317FDE

**SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 17/2022,
ART 25 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93**

O processo abaixo, originário da Prefeitura Municipal de São José de Mipibu/RN foi dispensado de licitação, consoante art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93 com alterações da Lei 9.648/98.

CONTRATADO	OBJETO	VALOR
MARIA DO CARMO DA SILVA CARNEIRO	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS CARTORIAIS	R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais)

Fonte de Recurso: O.G.M (Orçamento Geral do Município)

São José de Mipibu/RN, 20 de março de 2023.

MAURICIO JOSÉ GOMES DE MELO

Secretário Geral do Município

Publicado por:

Elenildo Oliveira de Moraes

Código Identificador:062D8329

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
DESPORTO E COMUNICAÇÃO SOCIAL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 13030003/23**

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr (a) JOSEILSON BORGES DA COSTA, PREFEITO MUNICIPAL, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Contratação De Empresa Para Prestação De Serviços Técnico Para instalação e manutenção de Ares Condicionados para a necessidade do Município de São Jose do Campestre/RN

Contratados.....:

IVAN LOPES DE MEDEIROS ME (CNPJ: 16.587.731/0001-15)

Itens: (01 e 03)

Valor Total: 27.500,00R\$ (Vinte Sete Mil e Quinhentos Reais)

ALEX MARCELO FERNANDES DA SILVA (CNPJ:

31.196.158/0001-02)

Item: (02)

Valor Total: 6.000,00R\$ (Seis Mil Reais)

Validade: 20 de Março de 2023 até 31 de Dezembro de 2023

Fundamento Legal...: ART 75, inciso II, nos termos da lei federal, da Lei nº 14.133/ de 1 de abril de 2021 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) JOSEILSON BORGES DA COSTA, PREFEITO MUNICIPAL.

SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE - RN, 20 de Março de 2023

JOSEILSON BORGES DA COSTA

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Jean Carlos Bernardo Silva

Código Identificador:2CBC79E7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 027, DE 20 DE MARÇO DE 2023.**

Dispõe sobre exoneração de cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no artigo 93, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica Municipal, e;

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, o servidor **MELQUIDES JOSE DE MEDEIROS**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Coordenador, sigla CC, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social - SEMTHAS.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 20 de março de 2022.

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:BC3D5C32

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 028, DE 20 MARÇO DE 2023.

Transfere lotação de cargo de provimento em comissão da SEMTHAS para a SEJEL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no artigo 93, inciso II, alínea b, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Transferir a lotação do cargo de COORDENADOR, sigla CC, da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social – SEMTHAS para a Secretaria Municipal da Juventude, do Esporte e do Lazer – SEJEL.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 20 de março de 2023.

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:B1D9F0E6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 029, DE 20 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre nomeação para cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no artigo 93, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **MELQUIDES JOSE DE MEDEIROS** para exercer o cargo de provimento em comissão de Coordenador, sigla CC, da Secretaria Municipal da Juventude, do Esporte e do Lazer – SEJEL, em conformidade com a Lei Complementar nº 03, de 30 de setembro de 2009.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 20 de março de 2023.

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:DDE1FOCF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GESTÃO DE PESSOAS
ATA DA SESSÃO PÚBLICA PREGÃO Nº: 008/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 037/2023

OBJETO: Registro de preços para possível contratação gradativa dos serviços de Levantamento Topográfico.

PREÂMBULO

No dia 20 de março de 2023, às 07:30 horas, reuniram-se na sala de reunião do prédio da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/ RN, sito a Rua Vicente Pereira, 87, Centro, a Pregoeira Inácia Alice Medeiros dos Santos, e a equipe de apoio, designados pela **Portaria 001/2023**, para a Sessão Pública do Pregão em epígrafe.

Aberta a sessão, procedeu-se ao recebimento dos envelopes: **DECLARAÇÕES PRÉVIAS, PROPOSTAS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** e dos documentos para credenciamento.

Ato contínuo, realizou-se o exame dos documentos oferecidos pelos interessados presentes, visando à comprovação da existência de poderes para formulação de propostas e prática dos demais atos de atribuição do Licitante, na seguinte conformidade:

A empresa **J C N INCORPORACAO E CONSTRUCAO EIRELI** veio participar do Certame, mas **não** apresentou os documentos necessários para o credenciamento (Requerimento do Empresário, Certificado de Microempreendedor Individual – MEI ou estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial).

CRENCIAMENTO

PRESTADORES DE SERVIÇOS	REPRESENTANTES
F J DE LIMA JUNIOR LTDA	Francisco Jurandir de Lima Junior
J PAIVA LOPES NETO	José Paiva Lopes Neto

A pregoeira comunicou o encerramento do credenciamento.

RELATÓRIO DE LANCES EM ANEXO REGISTRO DO PREGÃO

Foram abertos os envelopes nº **01- DECLARAÇÕES PRÉVIAS**, tendo os licitantes apresentado as declarações solicitadas: Pleno atendimento aos requisitos de habilitação.

Ato contínuo, foram abertos os **Envelopes nº 02 - Proposta** e, com a colaboração dos membros da Equipe de Apoio, a Pregoeira examinou a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento ou de execução, com aqueles definidos no Edital, o Licitante que participará da Fase de Lances em razão dos preços propostos, nos termos dos incisos VIII e IX do artigo 4º da Lei Federal No 10.520, de 17/07/2002.

Em seguida a Pregoeira convidou o autor da proposta selecionada a formular lances de forma sequencial. A sequência de ofertas de lances ocorreu na seguinte forma: **SEGUE ANEXA A ESSA ATA.**

CLASSIFICAÇÃO

Declarada encerrada a etapa de lances, as ofertas foram classificadas em ordem crescente de valor, respeitada a ordem de classificação, na seguinte conformidade:

A RELAÇÃO DE VENCEDORES ENCONTRA-SE EM ANEXO

NEGOCIAÇÃO

Negociada a redução do preço da menor oferta, a Pregoeira considerou que o preço obtido, abaixo especificado, é ACEITÁVEL

por ser compatível com os preços praticados pelo mercado, conforme apurado no processo de licitação.

HABILITAÇÃO

Aberto o 3º Envelope da Licitante que cotou a melhor propostas e analisados os documentos de habilitação, foram verificados o atendimento dos requisitos estabelecidos no Edital.

RESULTADO

À vista da habilitação, foi declarado: **VENCEDOR e HABILITADO** a licitante: J PAIVA LOPES NETO.

OCORRÊNCIAS DA SESSÃO PÚBLICA

Não houve ocorrências do pregão. Os representantes credenciados das empresas licitantes não manifestaram interesse em recorrer das decisões proferidas pela Pregoeira.

ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pela Pregoeira, pelos membros da Equipe de Apoio e representantes dos licitantes relacionados.

ASSINAM:

REPRESENTANTES	PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO
J PAIVA LOPES NETO	INÁCIA ALICE MEDEIROS DOS SANTOS
F J DE LIMA JUNIOR LTDA	Pregoeira
	JOZIELMA THAÍSA COSTA DE MEDEIROS
	Apoio
	INGRID SOARES DE MEDEIROS
	Apoio

Publicado por:

Inacia Alice Medeiros dos Santos
Código Identificador:EE0E1BD0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL

COMISSÃO DE PREGÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2023

O Município de São Miguel comunica aos interessados, que realizará licitação na modalidade **Pregão**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **Menor preço POR ITEM**, pelo modo de disputa **ABERTO**, que tem por objeto a **Registro de Preços para futura Aquisição fracionada de material (tecidos, lonas, fraldas e plásticos) para manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Educação deste município, conforme termo de referência.**

A sessão pública se dará a partir das **08:30** (horário de Brasília-DF) do dia **31/03/2023**, através do site www.bbmnetlicitacoes.com.br, conforme Processo Administrativo nº 01312/2023. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024/19, Decreto nº 8.538/20, da Lei Complementar nº 123/2006 com as alterações da Lei Complementar nº 147/2014, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e as exigências estabelecidas neste Edital.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na Rua Padre Tertuliano Fernandes, nº 46, Centro – São Miguel/RN, a partir da publicação deste Aviso, no horário das 07h00min às 13h00min, como também no site www.saomiguel.rn.gov.br e no www.bbmnetlicitacoes.com.br. Maiores informações pelo e-mail: licitacao@saomiguel.rn.gov.br e telefone: (84) 3353-3294.

São Miguel/RN, 20 de março de 2023.

ANTONIO MARCOS DE FREITAS

Pregoeiro

Publicado por:

Erenice Ventura de Oliveira
Código Identificador:8A7B18BD

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE SÃO MIGUEL

* RETIFICAÇÃO DO TERMO DE DISPENSA Nº. 002/2023 - ART. 75º, INCISO II DA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021.

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL - IPSAM, no uso de suas atribuições legais e considerando o Parecer Técnico, juntamente com o Parecer Jurídico, devidamente fundamentado com base na Lei:

Reconheço e autorizo a dispensa de licitação, correspondente ao processo citado, em favor:

CCA - CONTABILIDADE E ASSESSORIA LTDA

CNPJ Nº 10.628.540/0001-78

VALOR MENSAL: R\$ 2.974,00 (Dois mil e novecentos e setenta e quatro reais).

VALOR TOTAL 12 (Doze) MESES: R\$ 35.688,00 (Trinta e cinco mil, seiscentos e oitenta e oito reais)

OBJETO:

Contratação de empresa especializada em assessoria e consultoria contábil para o Instituto Previdência dos Servidores Públicos deste município.

A despesa será através da dotação orçamentária:

-Unidade Orçamentária: 001- Projetos de Atividade 001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL - IPSAM, Elemento de Despesa 33.90.39.00 - Fonte: 14100131.

Encaminho o presente processo para o Setor de Contabilidade para emissão de nota de Empenho.

SÃO MIGUEL-RN, 20 de março de 2023.

FRANCISCO TIAGO PESSOA DANTAS

Presidente do IPSAM

*RETIFICAÇÃO DA INFORMAÇÃO DO VALOR TOTAL

Publicado por:

Francisco Tiago Pessoa Dantas
Código Identificador:9221EB06

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE SÃO MIGUEL

*RETIFICAÇÃO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 002/2023 - LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a Contratação de empresa especializada em assessoria e consultoria contábil para o Instituto Previdência dos Servidores Públicos deste município.

RATIFICO, conforme prescreve fundamentada na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o Despacho do Ilmo. Sr. Presidente.

SÃO MIGUEL-RN, 20 de março de 2023.

FRANCISCO TIAGO PESSOA DANTAS

Presidente do IPSAM

Publicado por:

Francisco Tiago Pessoa Dantas
Código Identificador:AC083586

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE SÃO MIGUEL**EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2023 - DISPENSA Nº. 003/2023 - ART. 75º, INCISO II DA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021**Extrato de Contrato nº: **002/2023** - Processo Dispensa de Licitação nº: **003/2023**Modalidade: **Dispensa por Justificativa**Contratante: **Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de São Miguel – IPSAM**Contratada: **BRPREV AUDITORIA E CONSULTORIA ATUARIAL LTDA**CNPJ: **18.615.216/0001-27****OBJETO:** Contratação dos serviços de Elaboração de 01 (Uma) Avaliação Atuarial anual de 2023 do Instituto Previdência dos Servidores Públicos deste município.

Item	Material/Serviço	Unid	Qua Quant	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Contratação dos serviços de Elaboração de 01 (Uma) Avaliação Atuarial anual de 2023 do Instituto Previdência dos Servidores Públicos deste município.	SERV	1	7.000,00	7.000,00
VALORTOTAL					R\$ 7.000,00

Fontes de Recurso:**3.3.90.39.00 – Outros Serviços de PJ****Fonte: 1400131**Início da Vigência: **20/03/2023**Final da Vigência: **31/12/2023**Assinatura: **20/03/2023****Publicado por:**Francisco Tiago Pessoa Dantas
Código Identificador:8BF948E9**RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 210, EM 17 DE MARÇO DE 2023**

“Decreta situação anormal, caracterizado como situação de emergência no âmbito do município de São Miguel/RN, afetado por desastre natural climatológico por estiagem prolongada, conforme (COBRADE/1.4.110) – Estiagem, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e com base nas suas atribuições preceituadas pelos artigos 8º e 53, da Lei Orgânica do Município de São Miguel,

Considerando:

Considerando que as chuvas de inverno até o presente momento foram insuficientes para formação de estoque de água, ocasionando e intensificando a escassez de água nos principais reservatórios do Município como açudes, barreiros, cacimbas, tanques, poços tubulares e principalmente as cisternas que são imprescindíveis para o suprimento da população rural com a água potável;

Considerando que em decorrência da estiagem, e em consequência da queda da média de chuva nos últimos anos em todo o município em especial a toda zona rural que está diretamente afetada com falta d'água potável para população rural no tocante ao consumo humano;

Considerando que em virtude da irregularidade de precipitações pluviométrica no município, ocasionando a necessidade da

continuação da operação pipa do governo federal, para o fornecimento de água potável para população da zona rural deste município;

Considerando os termos da Lei Federal 12.608, de 10 de Abril de 2012, Art. 8, incisos I, IV e VI;

Considerando que a agricultura consistem em uma das principais atividades geradoras de renda e trabalho do Município por esse motivo primamos por dar suporte para permanência das famílias no campo;

Considerando que o município de São Miguel/RN, é agrícola e que grande parte da população convive na zona rural, e os índices pluviométricos não foram suficiente para suprir a demanda do Município contribui para intensificaras dificuldades econômicas e comprometendo o padrão de vida da população;

Considerando que competir ao Município zelar pelo bem estar da população, bem como adotar as medidas e providências que se fizerem necessárias para fazer frente ao desastre “Estiagem”, a reabilitação das áreas atingidas pela estiagem;

Considerando a necessidade de promover o atendimento à população quanto à complementação do abastecimento d'água através de carros pipas, e alimentação a população atingida pelo fenômeno;

Considerando ser da alçada dos Poderes Públicos buscarem soluções para minimizar os efeitos desse fenômeno natural;

Considerando a Portaria nº 260, de 02 de fevereiro de 2022, que estabelece procedimentos e critérios para o reconhecimento federal e para declaração de situação de emergência ou estado de calamidade pública pelos Municípios, Estados e pelo Distrito Federal;

Considerando a necessidade de formalizar instrumento normativo a ser encaminhado para o Ministério do Desenvolvimento Regional para fins de assegurar a manutenção do Programa Federal denominado “OPERAÇÃO CARRO PIPA”, cujos serviços são de suma importância para a população local, em especial a rural;

Considerando que a fundamentação deste ato, com o detalhamento do desastre, consta em Parecer Técnico da Coordenadoria Municipal de Protesão e Defesa Civil favorável à declaração da situação de anormalidade, conforme disposto no § 2º do Art. 2º da Portaria Federal nº 260, 02 de fevereiro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada Situação de Emergência – SE no município de São Miguel/RN, em virtude do desastre classificado e codificado como desastre natural climatológico por estiagem prolongada, conforme COBRADE/1.4.1.1.0 – Estiagem, conforme o anexo da Portaria Federal nº 260, 02 de fevereiro de 2022.

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem, sob a coordenação Coordenadoria Municipal de Protesão e Civil, nas ações de resoste ao desastre e reabilitação das áreas afetadas.

Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários e a realização de campanhas de arrecadação de recursos para reforçar as ações de resoste ao desastre, com o objetivo de assistir a população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil.

Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autorizam-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resoste, em caso de risco iminente, a:

I – adentrar em residências para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

II – Usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo único: Será responsabilizado a agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º. De acordo com o estabelecido no Art. 5º do Decreto Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.

§ 1º. No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

§ 2º. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguradas, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

Art. 6º. Com fulcro no Inciso VIII do Art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, sem prejuízo das disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), é dispensável a licitação nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto no citado inciso.

Art.7º. Este Decreto tem validade por 180 (cento e oitenta) dias e entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos 17 do mês de março de 2023.

CÉLIO GONÇALVES DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Flazico Thiago Diógenes Rêgo
Código Identificador:6E18B7A2

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS, ORÇAMENTO E PLANEJAMENTO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
022/2023**

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no Art. 75, II, da Lei 14.133/21, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor da empresa 1740 - ADRIANA FERREIRA DE LIMA 10616609400 40.726.230/0001-57, objetivando a Contratação de empresa especializada em fornecimento de refeições e marmitex deste município. Com o valor total julgado de R\$ 47.520,00 (quarenta e sete mil e quinhentos e vinte reais).

Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

São Miguel/RN, 17/03/2023

JOSÉ HELDISON CARVALHO DE AQUINO

Secretário Municipal de Administração, Finanças, Orçamento e Planejamento

Publicado por:
Luana Barbosa Carvalho
Código Identificador:ED24264F

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS, ORÇAMENTO E PLANEJAMENTO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
022/2023**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 75, II, da Lei 14.133/21, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da empresa 1740 - ADRIANA FERREIRA DE LIMA 10616609400 40.726.230/0001-57, objetivando a **Contratação de empresa especializada em fornecimento de refeições e marmitex deste município**. Com o valor total julgado de R\$ 47.520,00 (quarenta e sete mil e quinhentos e vinte reais).

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações.

São Miguel/RN, 17/03/2023

CÉLIO GONÇALVES DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Barbosa Carvalho
Código Identificador:18C76B95

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO - Nº.
005/2023**

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de São Miguel do Gostoso – RN, torna público que fará realizar licitação na modalidade de **Pregão**, do tipo **Eletrônico**, nº. 005/2023 – **Menor Preço por Item** – que tem por objeto **aquisição de implemento agrícola, conforme Emenda Parlamentar 098/2021 do Estado do Rio Grande do Norte**, no dia **04 de abril de 2023 às 09:01hs (Horário de Brasília)**. O Edital contendo maiores informações encontra-se à disposição na sala da Comissão Permanente de Licitações, situado na Av. dos Arrecifes, 1710 – Centro – CEP: 59.585-000, de segunda a sexta-feira no horário das 08:00 às 12:00hs, ou poderá ser solicitado no portal: www.portaldecompraspublicas.com.br ou www.saomigueldogostoso.rn.gov.br

São Miguel do Gostoso/RN, 20 de março de 2023.

GERCINALDO FARIAS DOS ANJOS -

Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Gercinaldo Farias dos Anjos
Código Identificador:EB6153A7

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO - Nº.
006/2023**

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de São Miguel do Gostoso – RN, torna público que fará realizar licitação na modalidade de **Pregão**, do tipo **Eletrônico**, nº. 006/2023 – **Menor Preço por Item** – que tem por objeto **Aquisição de um Trator para o Município de São Miguel do Gostoso/RN, conforme Proposta Número 023381/2020 do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento**, no dia **04 de abril de 2023 às 10:31hs (Horário de Brasília)**. O Edital contendo maiores informações encontra-se à disposição na sala da Comissão Permanente de Licitações, situado na Av. dos Arrecifes, 1710 – Centro – CEP: 59.585-000, de segunda a sexta-feira no horário das 08:00 às 12:00hs, ou poderá ser solicitado

no portal: www.portaldecompraspublicas.com.br ou
www.saomigueldogostoso.rn.gov.br

São Miguel do Gostoso/RN, 20 de março de 2023.

GERCINALDO FARIAS DOS ANJOS -
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Gercinaldo Farias dos Anjos
Código Identificador:4ADFAE55

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO - LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2022

ADJUDICAMOS, os vencedores do Pregão Eletrônico Nº 34/2022, realizada em 19/01/2023, a saber: **Objeto:** Registro de preço para Contratação de empresa na prestação dos serviços de corte de terra nas propriedades dos produtores rurais do Município de São Paulo do Potengi/RN, conforme especificações contidas no Anexo I. **Empresa(s) Vencedor(as): ENGEPRO CONSTRUÇOES E COMERCIO LTDA - CNPJ: 34.200.213/0001-89, saiu vencedor(a) no(s) lote(s): Lote Único 1; totalizando o valor de R\$ 239.999,20 (duzentos e trinta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e vinte centavos).**

São Paulo do Potengi - RN, 13 de fevereiro de 2023.

JACKSON ARAÚJO DUARTE
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Jackson Araujo Duarte
Código Identificador:30492779

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 34/2022

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento do Pregoeiro Municipal, referente a licitação Pregão Eletrônico Nº 34/2022 realizada em , nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir:

ENGEPRO CONSTRUÇOES E COMERCIO LTDA- CNPJ: 34.200.213/0001-89, saiu vencedor(a) no(s) lote(s): Lote Único 1; totalizando o valor de R\$ 239.999,20 (duzentos e trinta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e vinte centavos), totalizando o valor de R\$ 239.999,20 (duzentos e trinta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e vinte centavos).

São Paulo do Potengi - RN, 13 de fevereiro de 2023.

EUGÊNIO PACELLI ARAÚJO SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jackson Araujo Duarte
Código Identificador:86B43C6A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CNPJ – 08.079.915/0001-46

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
ARTIGO 24 - II DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO/RN.

CNPJ: 08.079.915/0001-46.

CONTRATADO: J. Z. DIAS CAMPOS.

CNPJ: 70.028.543/0001-00.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELETRO ELETRÔNICOS DO TIPO PERMANENTE PARA SUPRIR A NECESSIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO DO MUNICIPIO DE SÃO PEDRO/RN.

FONTE DE RECURSO: RECURSOS ORIUNDOS DO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICIPIO.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA/2023.

NATUREZA DE DESPESA 90.52.00: EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

VALOR GLOBAL: R\$ 17.546,00 (dezesete mil e quinhentos e quarenta e seis reais).

SÃO PEDRO/RN, EM 20 DE MARÇO DE 2023.

MIGUEL CABRAL NASSER.
Prefeito.

Publicado por:
Marciana Lopes de Oliveira
Código Identificador:D40A169D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
DESPORTOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 35/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 35/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14559328/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 04/2023

CONTRATO Nº: 35/2023

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE Nº 04/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN

CONTRATADO (A): GR SHOWS LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 39.612.258/0001-84.

OBJETO: Contratação de serviços artísticos, objetivando a contratação do cantor “Gleydson Gavião” para apresentação em show musical, na XXI Cavalgada entre amigos, no dia 08 de abril de 2023 no município de São Tomé/RN.

VALOR TOTAL: O valor deste contrato é de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO REQUISITANTE: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05.002 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

AÇÃO: 2052 – PROMOÇÃO E EVENTOS CULTURAIS

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

SUBELEMENTO: 099 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

FONTE DE RECURSO: 15000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

REGIÃO: 0001 – SÃO TOMÉ

VIGÊNCIA: A vigência deste contrato é até 30/06/2023, contados do dia posterior à publicação em diário oficial.

DATA DA ASSINATURA: 17/03/2023.

Publicado por:
Lindomar Pereira da Silva
Código Identificador:E304529E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 34/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 34/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24406845/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 03/2023

CONTRATO Nº: 34/2023

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE Nº 03/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN

CONTRATADO (A): F. IVO DE MACEDO PRODUCAO DE EVENTOS DE FESTAS LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 27.141.623/0001-30.

OBJETO: Contratação de serviços artísticos, objetivando a contratação do cantor “placillio diniz” para apresentação em show musical, na XXI Cavalgada entre amigos, no dia 08 de abril de 2023 no município de São Tomé/RN.

VALOR TOTAL: O valor deste contrato é de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO REQUISITANTE: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05.002 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
AÇÃO: 2052 – PROMOÇÃO E EVENTOS CULTURAIS
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
SUBELEMENTO: 099 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSO: 15000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
REGIÃO: 0001 – SÃO TOMÉ

VIGÊNCIA: A vigência deste contrato é até 30/06/2023, contados do dia posterior à publicação em diário oficial.

DATA DA ASSINATURA: 20/03/2023.

Publicado por:
Lindomar Pereira da Silva
Código Identificador:729A561B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº. 021, DE 17 DE MARÇO DE 2023 “DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN, no uso de suas atribuições legais. CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento de pessoal para tratar de assuntos de interesse da administração municipal,
RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a Srª. ANA EDILEUZA DANTAS, Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto, matrícula 10831, inscrita no CPF sob o nº 971.278.504-10, a quantia de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) referente a 01 diária integral e 01 parcial para deslocamento a cidade de Natal, no Estado do Rio Grande do Norte, de 20 a 22 de março do corrente ano, com base no Decreto

Municipal nº 08/2017, para tratar de assuntos de interesse da municipalidade, ou seja, para participar do 19º Fórum Ordinário promovido pela UNDIME, que terá como Tema: FAZERES E SABERES, CONSTRUÇÃO DE CAMINHOS PARA A EDUCAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, que acontecerá no Praiamar Natal Hotel & Convention, em Ponta Negra, Natal/RN.
Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. REGISTRE-SE, e PUBLIQUE-SE, no Diário Oficial dos Municípios FEMURN, para que não aleguem qualquer ignorância. CUMPRE-SE, com as cautelas legais de praxe.

Secretaria Municipal de Governo Em, 17 de março de 2023.

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lindomar Pereira da Silva
Código Identificador:55A20865

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº. 022, DE 17 DE MARÇO DE 2023 “DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento de pessoal para tratar de assuntos de interesse da administração municipal,
RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a Srª. RAIENE DE AZEVEDO PEREIRA, Diretora das Escolas do Campo, matrícula 1465, inscrita no CPF sob o nº 736.927.434-91, a quantia de R\$ 225,00 (duzentos e vinte cinco reais) referente a 01 diária integral e 01 parcial para deslocamento a cidade de Natal, no Estado do Rio Grande do Norte, de 20 a 22 de março do corrente ano, com base no Decreto Municipal nº 08/2017, para tratar de assuntos de interesse da municipalidade, ou seja, para participar do 19º Fórum Ordinário promovido pela UNDIME, que terá como Tema: FAZERES E SABERES, CONSTRUÇÃO DE COMINHOS PARA A EDUCAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, que acontecerá no Praiamar Natal Hotel & Convention, em Ponta Negra, Natal/RN.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. REGISTRE-SE, e PUBLIQUE-SE, no Diário Oficial dos Municípios FEMURN, para que não aleguem qualquer ignorância. CUMPRE-SE, com as cautelas legais de praxe.

Secretaria Municipal de Governo Em, 17 de março de 2023.

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lindomar Pereira da Silva
Código Identificador:4867AD7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº. 023, DE 17 DE MARÇO DE 2023 “DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN, no uso de suas atribuições legais. CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento de pessoal para tratar de assuntos de interesse da administração municipal,
RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a Srª. JOSEFA PAULA CARLOS SOUZA E SILVA, Coordenadora Pedagógica, matrícula 4227, inscrita no CPF sob o nº 033.275.274-74, a quantia de R\$ 225,00 (duzentos e vinte cinco reais) referente a 01 diária integral e 01 parcial para deslocamento a cidade de Natal, no Estado do Rio Grande do Norte, de 20 a 23 de março do corrente ano, com base no Decreto Municipal

nº 08/2017, para tratar de assuntos de interesse da municipalidade, ou seja, para participar do 19º Fórum Ordinário promovido pela UNDIME, que terá como Tema: FAZERES E SABERES, CONSTRUÇÃO DE COMINHOS PARA A EDUCAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, que acontecerá no Praiaamar Natal Hotel & Convention, em Ponta Negra, Natal/RN.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. REGISTRE-SE, e PUBLIQUE-SE, no Diário Oficial dos Municípios FEMURN, para que não aleguem qualquer ignorância.

CUMPRA-SE, com as cautelas legais de praxe.

Secretaria Municipal de Governo Em, 17 de março de 2023.

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lindomar Pereira da Silva

Código Identificador:59E128D9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº. 24, DE 17 DE
MARÇO DE 2023 “DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE
DIÁRIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN, no uso de suas atribuições legais. CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento de pessoal para tratar de assuntos de interesse da administração municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao Sr. ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA, Prefeito Municipal de São Tomé, matrícula 10461, inscrito no CPF sob o nº 671.368.184-00, a quantia de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais) referente a 03 diárias integrais para deslocamento a cidade de Brasília, no Distrito Federal, de 20 a 23 do corrente mês e ano, com base no Decreto Municipal nº 08/2017, para tratar de assuntos de interesse da municipalidade, ida ao Congresso Nacional, especificamente aos gabinetes dos Senadores e Deputados Federais do RN para tratar de assuntos atinentes a administração pública municipal local, em Brasília/DF.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. REGISTRE-SE, e PUBLIQUE-SE, no Diário Oficial dos Municípios - FEMURN, para que não aleguem qualquer ignorância. CUMPRA-SE, com as cautelas legais de praxe.

JOSÉ MIGUEL DE MENEZES JÚNIOR

Secretário Municipal de Governo

Publicado por:

Lindomar Pereira da Silva

Código Identificador:600689BB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E
SERVIÇOS URBANOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO - Nº 31/2023**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE
CONTRATAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 31/2023**

Consoante o art. 26 da Lei Federal n. 8.666/1993, ratifico por este termo, a dispensa de licitação nº 31/2023, e autorizo a contratação de pessoa física ou jurídica para locação de andaimes para atender as demandas da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos, que tem como escolhida a senhora ELENICE RIBEIRO DE ANDRADE, inscrita no CPF nº 010.178.854-19, com sede no município de São Tomé/RN, com o valor total de R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais), com base no Art. 24, II da Lei nº 8.666/1993.

São Tomé/RN, 20 de março de 2023.

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA

Prefeito Municipal

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de São Tomé, em cumprimento da ratificação procedida pelo mesmo, faz publicar o extrato resumido do processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO a seguir:

Objeto: Contratação de pessoa física ou jurídica para locação de andaimes para atender as demandas da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos.

Favorecido: ELENICE RIBEIRO DE ANDRADE, inscrita no CPF nº 010.178.854-19.

Valor total: R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais).

Fundamentação Legal: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Dotação orçamentária:

ÓRGÃO REQUISITANTE: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 07.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS

AÇÃO: 2083 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANOS

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

SUBELEMENTO: 099 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

FONTE DE RECURSO: 15000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

REGIÃO: 0001 – SÃO TOMÉ

São Tomé/RN, 20 de março de 2023.

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lindomar Pereira da Silva

Código Identificador:C8FBBA9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ATA DE ANÁLISE DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E
DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 001/2023 Processo Administrativo Nº 032/2023

Aos 20 (vinte) dias do mês de março do ano de 2023 (dois mil e vinte e três), às 08:00horas, na sede da Prefeitura Municipal de São Vicente-RN, reuniu-se o Sr. José Taliz da Silva, Pregoeiro, juntamente com Nathan Lúcio de Lima e Maria da Guia dos Santos Dantas, membros da equipe de apoio, previamente designados a partir da Portaria nº 111/2021, para apreciar, analisar e julgar as propostas de preços e documentos habilitação relativas ao Pregão Presencial SRP de nº 001/2023, cujo objeto trata da “**AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE FRUTAS E VERDURAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL**”. Importante mencionar que a sessão pública foi transmitida pela plataforma do youtube, através do canal Licitação São Vicente/RN, podendo esta ser acessada por meio do seguinte link: https://youtube.com/live/V33EXd_B1Lo?feature=share e <https://youtube.com/live/UEokQPafd0o?feature=share>. Dando início aos trabalhos, após uma tolerância de 13 (treze) minutos, o Sr.

Pregoeiro cumprimentou todos os presentes apresentado logo em seguida os membros de sua equipe de apoio, oportunidade que constatou a participação da empresa JOSÉ CARLOS DA SILVA PEREIRA - ME (CNPJ: 03.653.650/0001-24), representada pelo Sr. JOSÉ CARLOS DA SILVA PEREIRA (CPF: 030.949.974-73). Aberta a fase de credenciamento da empresa, após análise documental, a participante foi considerada como credenciada nos autos do processo licitatório. Continuando, foi aberto o envelope "01 referente a proposta de preços" da(s) empresa(s) JOSÉ CARLOS DA SILVA PEREIRA - ME (CNPJ: 03.653.650/0001-24). Em ato contínuo, após análise documental, o Sr. Pregoeiro decidiu **CLASSIFICAR** a proposta de preços apresentada. Passando na sequência para fase de lances verbais, conforme consta na gravação, chegou-se ao seguinte resultado: a empresa JOSÉ CARLOS DA SILVA PEREIRA - ME (CNPJ: 03.653.650/0001-24), sagrou-se vencedora dos itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31 e 32. Encerrada a etapa de competitividade o Sr. Pregoeiro solicitou o(s) envelope(s) contendo os documentos de habilitação do(s) arrematante(s). Após análise dos documentos apresentados e realizada todas as certificações o Sr. Pregoeiro juntamente com sua equipe de apoio decidiu **HABILITAR** a empresa JOSÉ CARLOS DA SILVA PEREIRA - ME (CNPJ: 03.653.650/0001-24), por entender que o mesmo cumpriu com todas as exigências contidas no instrumento convocatório. Cabe registrar, que o Sr. Pregoeiro informou aos presentes toda a instrução quanto ao disposto inserido no item "14.0" do instrumento convocatório. Neste momento, foi perguntado se havia interesse por parte do licitante em interpor recursos contra as fases de credenciamento, proposta de preços, lances verbais e análise da documentação de habilitação e seu julgamento. O participante respondeu que não havia interesse de interpor recursos nessa fase. Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a presente sessão, lavrada à presente ata que depois de lida e achada conforme, vai assinada por todos os presentes.

SÃO VICENTE/RN, 20 de março de 2023.

JOSÉ TALIZ DA SILVA

Pregoeiro

MARIA DA GUIA DOS SANTOS DANTAS

Equipe de Apoio

NATHAN LÚCIO DE LIMA

Equipe de Apoio

Participante:

JOSÉ CARLOS DA SILVA PEREIRA - ME

(CNPJ: 03.653.650/0001-24)

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:A3ACB0A4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº
001-2023

Após analisado o resultado do Pregão Presencial Nº 001-2023, o(a) Pregoeiro(a), Sr(a) JOSE TALIZ DA SILVA, ADJUDICA ao(s) licitante(s) vencedor(es) do(s) respectivo(s) item(ns), conforme indicado no quadro abaixo, resultado da adjudicação.

****OBS:** Itens com recursos serão adjudicados pela Autoridade competente e constarão no termo de julgamento.

RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO

Item: 00001 - ABACATE IN NATURA

Quantidade: 790,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: ADJUDICADO em 20/03/2023 às 11:19:30

Adjudicado para: JOSE CARLOS DA SILVA PEREIRA ME, pelo menor lance de R\$ 10,000 (Dez Reais).

Item: 00002 - ABACAXI IN NATURA

Quantidade: 3.580,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 20/03/2023 às 11:19:30

Adjudicado para: JOSE CARLOS DA SILVA PEREIRA ME, pelo menor lance de R\$ 3,400 (Três Reais e Quarenta Centavos).

Item: 00003 - ALFACE IN NATURA

Quantidade: 1.250,000 Unidade de fornecimento: MOLHOS

Situação: ADJUDICADO em 20/03/2023 às 11:19:30

Adjudicado para: JOSE CARLOS DA SILVA PEREIRA ME, pelo menor lance de R\$ 2,200 (Dois Reais e Vinte Centavos).

Item: 00004 - BANANA PACOVAN IN NATURA

Quantidade: 5.450,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: ADJUDICADO em 20/03/2023 às 11:19:30

Adjudicado para: JOSE CARLOS DA SILVA PEREIRA ME, pelo menor lance de R\$ 4,000 (Quatro Reais).

Item: 00005 - BATATA DOCE IN NATURA

Quantidade: 1.260,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: ADJUDICADO em 20/03/2023 às 11:19:30

Adjudicado para: JOSE CARLOS DA SILVA PEREIRA ME, pelo menor lance de R\$ 3,700 (Três Reais e Setenta Centavos).

Item: 00006 - BATATA INGLESA IN NATURA

Quantidade: 2.300,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: ADJUDICADO em 20/03/2023 às 11:19:30

Adjudicado para: JOSE CARLOS DA SILVA PEREIRA ME, pelo menor lance de R\$ 6,800 (Seis Reais e Oitenta Centavos).

Item: 00007 - BETERRABA IN NATURA

Quantidade: 1.180,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: ADJUDICADO em 20/03/2023 às 11:19:30

Adjudicado para: JOSE CARLOS DA SILVA PEREIRA ME, pelo menor lance de R\$ 5,900 (Cinco Reais e Noventa Centavos).

Item: 00008 - BRÓCOLIS IN NATURA

Quantidade: 410,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 20/03/2023 às 11:19:30

Adjudicado para: JOSE CARLOS DA SILVA PEREIRA ME, pelo menor lance de R\$ 13,000 (Treze Reais).

Item: 00009 - CEBOLA IN NATURA

Quantidade: 2.250,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: ADJUDICADO em 20/03/2023 às 11:19:30

Adjudicado para: JOSE CARLOS DA SILVA PEREIRA ME, pelo menor lance de R\$ 6,600 (Seis Reais e Sessenta Centavos).

Item: 00010 - CENOURA IN NATURA

Quantidade: 2.150,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: ADJUDICADO em 20/03/2023 às 11:19:30

Adjudicado para: JOSE CARLOS DA SILVA PEREIRA ME, pelo menor lance de R\$ 6,900 (Seis Reais e Noventa Centavos).

Item: 00011 - CEBOLINHA FRESCA IN NATURA

Quantidade: 900,000 Unidade de fornecimento: MOLHOS

Situação: ADJUDICADO em 20/03/2023 às 11:19:30

Adjudicado para: JOSE CARLOS DA SILVA PEREIRA ME, pelo menor lance de R\$ 1,000 (Um Real).

Item: 00012 - COENTRO IN NATURA

Quantidade: 1.450,000 Unidade de fornecimento: MOLHOS

Situação: ADJUDICADO em 20/03/2023 às 11:19:30

Adjudicado para: JOSE CARLOS DA SILVA PEREIRA ME, pelo menor lance de R\$ 0,900 (Noventa Centavos).

Item: 00013 - COUVE-FOLHA IN NATURA

Quantidade: 940,000 Unidade de fornecimento: MOLHOS

Situação: ADJUDICADO em 20/03/2023 às 11:19:30

Adjudicado para: JOSE CARLOS DA SILVA PEREIRA ME, pelo menor lance de R\$ 1,700 (Um Real e Setenta Centavos).

Item: 00014 - FEIJÃO VERDE IN NATURA

Quantidade: 540,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: ADJUDICADO em 20/03/2023 às 11:19:30
Adjudicado para: JOSE CARLOS DA SILVA PEREIRA ME, pelo menor lance de R\$ 13,000 (Treze Reais).

Item: 00015 - GOIABA IN NATURA
Quantidade: 1.670,000 Unidade de fornecimento: QUILO
Situação: ADJUDICADO em 20/03/2023 às 11:19:30
Adjudicado para: JOSE CARLOS DA SILVA PEREIRA ME, pelo menor lance de R\$ 5,000 (Cinco Reais).

Item: 00016 - JERIMUM IN NATURA
Quantidade: 1.310,000 Unidade de fornecimento: QUILO
Situação: ADJUDICADO em 20/03/2023 às 11:19:30
Adjudicado para: JOSE CARLOS DA SILVA PEREIRA ME, pelo menor lance de R\$ 4,000 (Quatro Reais).

Item: 00017 - LARANJA PÊRA IN NATURA
Quantidade: 4.600,000 Unidade de fornecimento: QUILO
Situação: ADJUDICADO em 20/03/2023 às 11:19:30
Adjudicado para: JOSE CARLOS DA SILVA PEREIRA ME, pelo menor lance de R\$ 3,200 (Três Reais e Vinte Centavos).

Item: 00018 - MAÇA VERMELHA IN NATURA
Quantidade: 1.860,000 Unidade de fornecimento: QUILO
Situação: ADJUDICADO em 20/03/2023 às 11:19:30
Adjudicado para: JOSE CARLOS DA SILVA PEREIRA ME, pelo menor lance de R\$ 14,000 (Quatorze Reais).

Item: 00019 - MACAXEIRA IN NATURA
Quantidade: 1.380,000 Unidade de fornecimento: QUILO
Situação: ADJUDICADO em 20/03/2023 às 11:19:30
Adjudicado para: JOSE CARLOS DA SILVA PEREIRA ME, pelo menor lance de R\$ 6,000 (Seis Reais).

Item: 00020 - MAMÃO IN NATURA
Quantidade: 2.550,000 Unidade de fornecimento: QUILO
Situação: ADJUDICADO em 20/03/2023 às 11:19:30
Adjudicado para: JOSE CARLOS DA SILVA PEREIRA ME, pelo menor lance de R\$ 3,000 (Três Reais).

Item: 00021 - MANGA IN NATURA
Quantidade: 1.510,000 Unidade de fornecimento: QUILO
Situação: ADJUDICADO em 20/03/2023 às 11:19:30
Adjudicado para: JOSE CARLOS DA SILVA PEREIRA ME, pelo menor lance de R\$ 3,800 (Três Reais e Oitenta Centavos).

Item: 00022 - MARACUJÁ IN NATURA
Quantidade: 1.700,000 Unidade de fornecimento: QUILO
Situação: ADJUDICADO em 20/03/2023 às 11:19:30
Adjudicado para: JOSE CARLOS DA SILVA PEREIRA ME, pelo menor lance de R\$ 7,400 (Sete Reais e Quarenta Centavos).

Item: 00023 - MELANCIA In Natura
Quantidade: 5.100,000 Unidade de fornecimento: QUILO
Situação: ADJUDICADO em 20/03/2023 às 11:19:30
Adjudicado para: JOSE CARLOS DA SILVA PEREIRA ME, pelo menor lance de R\$ 2,200 (Dois Reais e Vinte Centavos).

Item: 00024 - MELÃO In Natura
Quantidade: 2.910,000 Unidade de fornecimento: QUILO
Situação: ADJUDICADO em 20/03/2023 às 11:19:30
Adjudicado para: JOSE CARLOS DA SILVA PEREIRA ME, pelo menor lance de R\$ 3,700 (Três Reais e Setenta Centavos).

Item: 00025 - PEPINO VERDE IN NATURA
Quantidade: 380,000 Unidade de fornecimento: QUILO
Situação: ADJUDICADO em 20/03/2023 às 11:19:30
Adjudicado para: JOSE CARLOS DA SILVA PEREIRA ME, pelo menor lance de R\$ 4,800 (Quatro Reais e Oitenta Centavos).

Item: 00026 - PIMENTÃO VERDE IN NATURA
Quantidade: 1.310,000 Unidade de fornecimento: QUILO
Situação: ADJUDICADO em 20/03/2023 às 11:19:30

Adjudicado para: JOSE CARLOS DA SILVA PEREIRA ME, pelo menor lance de R\$ 6,000 (Seis Reais).

Item: 00027 - REPOLHO IN NATURA
Quantidade: 1.260,000 Unidade de fornecimento: QUILO
Situação: ADJUDICADO em 20/03/2023 às 11:19:30
Adjudicado para: JOSE CARLOS DA SILVA PEREIRA ME, pelo menor lance de R\$ 6,300 (Seis Reais e Trinta Centavos).

Item: 00028 - SALÇA FRESCA IN NATURA
Quantidade: 650,000 Unidade de fornecimento: MOLHOS
Situação: ADJUDICADO em 20/03/2023 às 11:19:30
Adjudicado para: JOSE CARLOS DA SILVA PEREIRA ME, pelo menor lance de R\$ 2,000 (Dois Reais).

Item: 00029 - TOMATE IN NATURA
Quantidade: 3.450,000 Unidade de fornecimento: QUILO
Situação: ADJUDICADO em 20/03/2023 às 11:19:30
Adjudicado para: JOSE CARLOS DA SILVA PEREIRA ME, pelo menor lance de R\$ 8,500 (Oito Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00030 - UVA IN NATURA
Quantidade: 1.550,000 Unidade de fornecimento: QUILO
Situação: ADJUDICADO em 20/03/2023 às 11:19:30
Adjudicado para: JOSE CARLOS DA SILVA PEREIRA ME, pelo menor lance de R\$ 13,000 (Treze Reais).

Item: 00031 - UVA PASSAS IN NATURA
Quantidade: 320,000 Unidade de fornecimento: QUILO
Situação: ADJUDICADO em 20/03/2023 às 11:19:30
Adjudicado para: JOSE CARLOS DA SILVA PEREIRA ME, pelo menor lance de R\$ 29,000 (Vinte e Nove Reais).

Item: 00032 - ALHO IN NATURA
Quantidade: 280,000 Unidade de fornecimento: QUILO
Situação: ADJUDICADO em 20/03/2023 às 11:19:30
Adjudicado para: JOSE CARLOS DA SILVA PEREIRA ME, pelo menor lance de R\$ 28,000 (Vinte e Oito Reais).

São Vicente/RN, 20 de março de 2023

JOSE TALIZ DA SILVA
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:82F1B8B1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL
Nº 001-2023

De acordo com o que determina o Inciso VI do Art. 13 e Art. 45 do Decreto nº 10.024/2019, as autoridades competentes HOMOLOGAM a adjudicação referente ao Pregão Presencial Nº 001-2023, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

Item: 00001 - ABACATE IN NATURA
Quantidade: 790 Unidade de fornecimento: QUILO
Situação: HOMOLOGADO em 20/03/2023 às 12:00:30
Homologado para: JOSE CARLOS DA SILVA PEREIRA ME, C.N.P.J. nº 03.653.650/0001-24, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 10,000 (Dez Reais).

Item: 00002 - ABACAXI IN NATURA
Quantidade: 3.580,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 20/03/2023 às 12:00:30
Homologado para: JOSE CARLOS DA SILVA PEREIRA ME, C.N.P.J. nº 03.653.650/0001-24, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 3,400 (Três Reais e Quarenta Centavos).

Item: 00003 - ALFACE IN NATURA
Quantidade: 1.250,000 Unidade de fornecimento: MOLHOS

Situação: HOMOLOGADO em 20/03/2023 às 12:00:30
Homologado para: JOSE CARLOS DA SILVA PEREIRA ME, C.N.P.J. nº 03.653.650/0001-24, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 2,200 (Dois Reais e Vinte Centavos).

Item: 00004 - BANANA PACOVAN IN NATURA
Quantidade: 5.450 Unidade de fornecimento: QUILO
Situação: HOMOLOGADO em 20/03/2023 às 12:00:30
Homologado para: JOSE CARLOS DA SILVA PEREIRA ME, C.N.P.J. nº 03.653.650/0001-24, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 4,000 (Quatro Reais).

Item: 00005 - BATATA DOCE IN NATURA
Quantidade: 1.260 Unidade de fornecimento: QUILO
Situação: HOMOLOGADO em 20/03/2023 às 12:00:30
Homologado para: JOSE CARLOS DA SILVA PEREIRA ME, C.N.P.J. nº 03.653.650/0001-24, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 3,700 (Três Reais e Setenta Centavos).

Item: 00006 - BATATA INGLESA IN NATURA
Quantidade: 2.300 Unidade de fornecimento: QUILO
Situação: HOMOLOGADO em 20/03/2023 às 12:00:30
Homologado para: JOSE CARLOS DA SILVA PEREIRA ME, C.N.P.J. nº 03.653.650/0001-24, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 6,800 (Seis Reais e Oitenta Centavos).

Item: 00007 - BETERRABA IN NATURA
Quantidade: 1.180 Unidade de fornecimento: QUILO
Situação: HOMOLOGADO em 20/03/2023 às 12:00:30
Homologado para: JOSE CARLOS DA SILVA PEREIRA ME, C.N.P.J. nº 03.653.650/0001-24, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 5,900 (Cinco Reais e Noventa Centavos).

Item: 00008 - BRÓCOLIS IN NATURA
Quantidade: 410 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 20/03/2023 às 12:00:30
Homologado para: JOSE CARLOS DA SILVA PEREIRA ME, C.N.P.J. nº 03.653.650/0001-24, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 13,000 (Treze Reais).

Item: 00009 - CEBOLA IN NATURA
Quantidade: 2.250 Unidade de fornecimento: QUILO
Situação: HOMOLOGADO em 20/03/2023 às 12:00:30
Homologado para: JOSE CARLOS DA SILVA PEREIRA ME, C.N.P.J. nº 03.653.650/0001-24, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 6,600 (Seis Reais e Sessenta Centavos).

Item: 00010 - CENOURA IN NATURA
Quantidade: 2.150 Unidade de fornecimento: QUILO
Situação: HOMOLOGADO em 20/03/2023 às 12:00:30
Homologado para: JOSE CARLOS DA SILVA PEREIRA ME, C.N.P.J. nº 03.653.650/0001-24, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 6,900 (Seis Reais e Noventa Centavos).

Item: 00011 - CEBOLINHA FRESCA IN NATURA
Quantidade: 900,000 Unidade de fornecimento: MOLHOS
Situação: HOMOLOGADO em 20/03/2023 às 12:00:30
Homologado para: JOSE CARLOS DA SILVA PEREIRA ME, C.N.P.J. nº 03.653.650/0001-24, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 1,000 (Um Real).

Item: 00012 - COENTRO IN NATURA
Quantidade: 1.450,000 Unidade de fornecimento: MOLHOS
Situação: HOMOLOGADO em 20/03/2023 às 12:00:30
Homologado para: JOSE CARLOS DA SILVA PEREIRA ME, C.N.P.J. nº 03.653.650/0001-24, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 0,900 (Noventa Centavos).

Item: 00013 - COUVE-FOLHA IN NATURA
Quantidade: 940,000 Unidade de fornecimento: MOLHOS
Situação: HOMOLOGADO em 20/03/2023 às 12:00:30
Homologado para: JOSE CARLOS DA SILVA PEREIRA ME, C.N.P.J. nº 03.653.650/0001-24, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 1,700 (Um Real e Setenta Centavos).

Item: 00014 - FEIJÃO VERDE IN NATURA
Quantidade: 540 Unidade de fornecimento: QUILO
Situação: HOMOLOGADO em 20/03/2023 às 12:00:30
Homologado para: JOSE CARLOS DA SILVA PEREIRA ME, C.N.P.J. nº 03.653.650/0001-24, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 13,000 (Treze Reais).

Item: 00015 - GOIABA IN NATURA
Quantidade: 1.670 Unidade de fornecimento: QUILO
Situação: HOMOLOGADO em 20/03/2023 às 12:00:30
Homologado para: JOSE CARLOS DA SILVA PEREIRA ME, C.N.P.J. nº 03.653.650/0001-24, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 5,000 (Cinco Reais).

Item: 00016 - JERIMUM IN NATURA
Quantidade: 1.310 Unidade de fornecimento: QUILO
Situação: HOMOLOGADO em 20/03/2023 às 12:00:30
Homologado para: JOSE CARLOS DA SILVA PEREIRA ME, C.N.P.J. nº 03.653.650/0001-24, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 4,000 (Quatro Reais).

Item: 00017 - LARANJA PÊRA IN NATURA
Quantidade: 4.600 Unidade de fornecimento: QUILO
Situação: HOMOLOGADO em 20/03/2023 às 12:00:30
Homologado para: JOSE CARLOS DA SILVA PEREIRA ME, C.N.P.J. nº 03.653.650/0001-24, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 3,200 (Três Reais e Vinte Centavos).

Item: 00018 - MAÇA VERMELHA IN NATURA
Quantidade: 1.860 Unidade de fornecimento: QUILO
Situação: HOMOLOGADO em 20/03/2023 às 12:00:30
Homologado para: JOSE CARLOS DA SILVA PEREIRA ME, C.N.P.J. nº 03.653.650/0001-24, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 14,000 (Quatorze Reais).

Item: 00019 - MACAXEIRA IN NATURA
Quantidade: 1.380 Unidade de fornecimento: QUILO
Situação: HOMOLOGADO em 20/03/2023 às 12:00:30
Homologado para: JOSE CARLOS DA SILVA PEREIRA ME, C.N.P.J. nº 03.653.650/0001-24, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 6,000 (Seis Reais).

Item: 00020 - MAMÃO IN NATURA
Quantidade: 2.550 Unidade de fornecimento: QUILO
Situação: HOMOLOGADO em 20/03/2023 às 12:00:30
Homologado para: JOSE CARLOS DA SILVA PEREIRA ME, C.N.P.J. nº 03.653.650/0001-24, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 3,000 (Três Reais).

Item: 00021 - MANGA IN NATURA
Quantidade: 1.510 Unidade de fornecimento: QUILO
Situação: HOMOLOGADO em 20/03/2023 às 12:00:30
Homologado para: JOSE CARLOS DA SILVA PEREIRA ME, C.N.P.J. nº 03.653.650/0001-24, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 3,800 (Três Reais e Oitenta Centavos).

Item: 00022 - MARACUJÁ IN NATURA
Quantidade: 1.700 Unidade de fornecimento: QUILO
Situação: HOMOLOGADO em 20/03/2023 às 12:00:30
Homologado para: JOSE CARLOS DA SILVA PEREIRA ME, C.N.P.J. nº 03.653.650/0001-24, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 7,400 (Sete Reais e Quarenta Centavos).

Item: 00023 - MELANCIA In Natura
Quantidade: 5.100 Unidade de fornecimento: QUILO
Situação: HOMOLOGADO em 20/03/2023 às 12:00:30
Homologado para: JOSE CARLOS DA SILVA PEREIRA ME, C.N.P.J. nº 03.653.650/0001-24, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 2,200 (Dois Reais e Vinte Centavos).

Item: 00024 - MELÃO In Natura
Quantidade: 2.910 Unidade de fornecimento: QUILO
Situação: HOMOLOGADO em 20/03/2023 às 12:00:30

Homologado para: JOSE CARLOS DA SILVA PEREIRA ME, C.N.P.J. nº 03.653.650/0001-24, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 3,700 (Três Reais e Setenta Centavos).

Item: 00025 - PEPINO VERDE IN NATURA

Quantidade: 380 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: HOMOLOGADO em 20/03/2023 às 12:00:30

Homologado para: JOSE CARLOS DA SILVA PEREIRA ME, C.N.P.J. nº 03.653.650/0001-24, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 4,800 (Quatro Reais e Oitenta Centavos).

Item: 00026 - PIMENTÃO VERDE IN NATURA

Quantidade: 1.310 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: HOMOLOGADO em 20/03/2023 às 12:00:30

Homologado para: JOSE CARLOS DA SILVA PEREIRA ME, C.N.P.J. nº 03.653.650/0001-24, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 6,000 (Seis Reais).

Item: 00027 - REPOLHO IN NATURA

Quantidade: 1.260 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: HOMOLOGADO em 20/03/2023 às 12:00:30

Homologado para: JOSE CARLOS DA SILVA PEREIRA ME, C.N.P.J. nº 03.653.650/0001-24, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 6,300 (Seis Reais e Trinta Centavos).

Item: 00028 - SALÇA FRESCA IN NATURA

Quantidade: 650,000 Unidade de fornecimento: MOLHOS

Situação: HOMOLOGADO em 20/03/2023 às 12:00:30

Homologado para: JOSE CARLOS DA SILVA PEREIRA ME, C.N.P.J. nº 03.653.650/0001-24, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 2,000 (Dois Reais).

Item: 00029 - TOMATE IN NATURA

Quantidade: 3.450 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: HOMOLOGADO em 20/03/2023 às 12:00:30

Homologado para: JOSE CARLOS DA SILVA PEREIRA ME, C.N.P.J. nº 03.653.650/0001-24, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 8,500 (Oito Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00030 - UVA IN NATURA

Quantidade: 1.550 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: HOMOLOGADO em 20/03/2023 às 12:00:30

Homologado para: JOSE CARLOS DA SILVA PEREIRA ME, C.N.P.J. nº 03.653.650/0001-24, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 13,000 (Treze Reais).

Item: 00031 - UVA PASSAS IN NATURA

Quantidade: 320 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: HOMOLOGADO em 20/03/2023 às 12:00:30

Homologado para: JOSE CARLOS DA SILVA PEREIRA ME, C.N.P.J. nº 03.653.650/0001-24, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 29,000 (Vinte e Nove Reais).

Item: 00032 - ALHO IN NATURA

Quantidade: 280 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: HOMOLOGADO em 20/03/2023 às 12:00:30

Homologado para: JOSE CARLOS DA SILVA PEREIRA ME, C.N.P.J. nº 03.653.650/0001-24, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 28,000 (Vinte e Oito Reais).

São Vicente/RN, 20 de março de 2023

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

Prefeita Municipal

MARCOS ANTÔNIO JÚNIOR

Gestor do Fundo Municipal de Saúde

GABRIELA BEATRIZ DANTAS SOARES DE SOUZA

Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:58CFA91F

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 098/2023-GP**

Torna sem efeito publicação na imprensa oficial dos municípios do Rio Grande do Norte – FEMURN.

A PREFEITA DE SÃO VICENTE/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a publicação do EXTRATO CONTRATUAL TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO da Sra. ALYNI ARAUJO DA SILVA, CPF: ° 083.XXX.XXX-02, circulada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 08/02/2023, Edição 2967, Código Identificador: 5E91CD60, por existência de erros de digitação na confecção do documento.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ficam revogadas as disposições em contrário.

São Vicente/RN, 20 de março de 2023.

Publique-se,

Cumpra-se.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:A764DF0F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 014/2023-SMAS, DE 14 DE FEVEREIRO DE
2023.**

Concede diária(s) a JOHNNY EVERTHON FERNANDES COSTA e dá outras providências.

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 025/2019 de 07 de agosto de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Fica concedida ¼ (um quarto) de diária ao servidor **JOHNNY EVERTHON FERNANDES COSTA**, Mat. 899, ocupante da função de **MOTORISTA** deste Município, para **CONDUZIR USUÁRIO, ATENDIDOS NA REDE SOCIOASSISTENCIAL DO MUNICÍPIO, PARA REALIZAR PERÍCIA MÉDICA NA JUSTIÇA FEDERAL EM CAICÓ, NO COMPLEXO JUDICIÁRIO LOCALIZADO NA AV. DOM JOSÉ ADELINO DANTAS, JARDIM SATÉLITE, CAICÓ NO DIA 14/02/2023**, totalizando o valor de **R\$ 37,50, (trinta e sete reais e cinquenta centavos)**.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 14 de fevereiro de 2023.

Publique-se

Cumpra-se.

GABRIELA BEATRIZ DANTAS SOARES DE SOUZA

Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:F2F083AA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 012/2023-SMAS, DE 08 DE FEVEREIRO DE
2023.**

Concede diária(s) a GABRIELA BEATRIZ DANTAS SOARES DE SOUZA e dá outras providências.

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 025/2019 de 07 de agosto de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Fica concedida $\frac{3}{4}$ (três quartos) de diária a servidora GABRIELA BEATRIZ DANTAS SOARES DE SOUZA, Mat. 1068, ocupante da função de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL deste Município, para **PARTICIPAR DA ASSEMBLEIA ORDINÁRIA DO COLEGIADO ESTADUAL DE GESTORES MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO RIO GRANDE DO NORTE, QUE SERÁ REALIZADA NO DIA 09/02/2023 NO AUDITÓRIO DA ESCOLA DE GOVERNO CARDEAL DOM EUGENIO DE ARAÚJO SALES, LOCALIZADO – CENTRO ADMINISTRATIVO -LAGOA NOVA, NATAL RN**, totalizando o valor de **R\$ 262,50 (duzentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos)**.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 08 de fevereiro de 2023.

Publique-se
Cumpra-se.

MARIA APARECIDA DE MEDEIROS

Tesoureira do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:4B611FF6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 013/2023-SMAS, DE 09 DE FEVEREIRO DE
2023.**

Concede diária(s) a MARIA JOSE ALVES MEDEIROS e dá outras providências.

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 025/2019 de 07 de agosto de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Fica concedida $\frac{1}{4}$ (um quarto) de diária a servidora MARIA JOSE ALVES MEDEIROS, Mat. 859, ocupante da função de SUBCOORDENADORA DE PROGRAMA FEDERAIS deste Município, para **PARTICIPAR DA ASSEMBLEIA ORDINÁRIA DO COLEGIADO ESTADUAL DE GESTORES MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO RIO GRANDE DO NORTE, QUE SERÁ REALIZADA NO DIA 09/02/2023 NO AUDITÓRIO DA ESCOLA DE GOVERNO CARDEAL DOM EUGENIO DE ARAÚJO SALES, LOCALIZADO – CENTRO ADMINISTRATIVO -LAGOA NOVA, NATAL RN**, totalizando o valor de **R\$ 87,50 (oitenta e sete reais e cinquenta centavos)**.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 09 de fevereiro de 2023.

Publique-se
Cumpra-se.

GABRIELA BEATRIZ DANTAS SOARES DE SOUZA

Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:40B49E59

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 016/2023-SMAS, DE 17 DE FEVEREIRO DE
2023.**

Concede diária(s) a JOHNNY EVERTHON FERNANDES COSTA e dá outras providências.

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 025/2019 de 07 de agosto de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Fica concedida $\frac{1}{4}$ (um quarto) de diária ao servidor JOHNNY EVERTHON FERNANDES COSTA, Mat. 899, ocupante da função de MOTORISTA deste Município, para **CONDUZIR USUÁRIO, ATENDIDOS NA REDE SOCIOASSISTENCIAL DO MUNICÍPIO, PARA UMA PERÍCIA MÉDICA NO INSS NA RUA ALTA DE SOUZA 11, CENTRO, MOSSORO/RN, NO DIA 17 DE FEVEREIRO DE 2023**, totalizando o valor de **R\$ 87,50 (oitenta e sete reais e cinquenta centavos)**.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 17 de fevereiro de 2023.

Publique-se
Cumpra-se.

GABRIELA BEATRIZ DANTAS SOARES DE SOUZA

Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:53F13168

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 015/2023-SMAS, DE 15 DE FEVEREIRO DE
2023.**

Concede diária(s) a JOHNNY EVERTHON FERNANDES COSTA e dá outras providências.

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 025/2019 de 07 de agosto de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Fica concedida $\frac{1}{4}$ (um quarto) de diária ao servidor JOHNNY EVERTHON FERNANDES COSTA, Mat. 899, ocupante da função de MOTORISTA deste Município, para **CONDUZIR USUÁRIO, ATENDIDOS NA REDE SOCIOASSISTENCIAL DO MUNICÍPIO, PARA UMA PERÍCIA MÉDICA NO INSS EM NATAL NA RUA ALMINI AFONSO 16, NATAL/RN, NO DIA 15 DE FEVEREIRO DE 2023**, totalizando o valor de **R\$ 87,50 (oitenta e sete reais e cinquenta centavos)**.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 15 de fevereiro de 2023.

Publique-se
Cumpra-se.

GABRIELA BEATRIZ DANTAS SOARES DE SOUZA

Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:206F97EE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 019/2023-SMAS, DE 27 DE FEVEREIRO DE
2023.**

Concede diária(s) a JOHNNY EVERTHON FERNANDES COSTA e dá outras providências.

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 025/2019 de 07 de agosto de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Fica concedida $\frac{1}{4}$ (um quarto) de diária ao servidor **JOHNNY EVERTHON FERNANDES COSTA**, Mat. 899, ocupante da função de **MOTORISTA** deste Município, para **CONDUZIR USUÁRIO, ATENDIDOS NA REDE SOCIOASSISTENCIAL DO MUNICÍPIO, PARA UMA PERÍCIA MÉDICA NO INSS EM NATAL NA RUA ALMINI AFONSO 16, NATAL/RN, NO DIA 27 DE FEVEREIRO DE 2023**, totalizando o valor de **R\$ 87,50 (oitenta e sete reais e cinquenta centavos)**.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 27 de fevereiro de 2023.

Publique-se
Cumpra-se.

GABRIELA BEATRIZ DANTAS SOARES DE SOUZA
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:AA20DA0D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 017/2023-SMAS, DE 24 DE FEVEREIRO DE
2023.**

Concede diária(s) a GABRIELA BEATRIZ DANTAS SOARES DE SOUZA e dá outras providências.

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 025/2019 de 07 de agosto de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Fica concedida $\frac{3}{4}$ (três quartos) de diária a servidora GABRIELA BEATRIZ DANTAS SOARES DE SOUZA, Mat. 1068, ocupante da função de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL deste Município, para **COMPARECER A AGEM – ASSESSORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL E MUNICIPAL PARA REUNIAO SOBRE ANDAMENTO DE PROCESSOS DE CONVENIOS FIRMADOS EMTRE MUNICIPIO DE SÃO VICENTE RN, NO DIA 24 DE FEVEREIRO DE 2023, SITUADA RUA DR. MÚCIO GALVÃO, Nº 426, BARRO VERMELHO, NATAL/RN**, totalizando o valor de **R\$ 262,50 (duzentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos)**.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 24 de fevereiro de 2023.

Publique-se
Cumpra-se.

MARIA APARECIDA DE MEDEIROS
Tesoureira do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:CEA4267F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 018/2023-SMAS, DE 28 DE FEVEREIRO DE
2023.**

Concede diária(s) a GABRIELA BEATRIZ DANTAS SOARES DE SOUZA e dá outras providências.

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 025/2019 de 07 de agosto de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Fica concedida $\frac{3}{4}$ (três quartos) de diária a servidora GABRIELA BEATRIZ DANTAS SOARES DE SOUZA, Mat. 1068, ocupante da função de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL deste Município, para **COMPARECER A COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO - CEHAB, PARA ENTREGAR DOCUMENTOS SOLICITADO AO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE RN, REFERENTE AO PROGRAMAS HABITACIONAIS DO REFERIDO MUNICÍPIO**, totalizando o valor de **R\$ 262,50 (duzentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos)**.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 28 de fevereiro de 2023.

Publique-se
Cumpra-se.

MARIA APARECIDA DE MEDEIROS
Tesoureira do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:480C503E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
TURISMO
EXTRATO CONTRATUAL**

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

CONTRATANTE.....: MUNICÍPIO DE SAO VICENTE (CNPJ: 08.308.470/0001-29)

CONTRATADA(O).....: ALYNI ARAUJO DA SILVA, CPF: ° 083.XXX.XXX-02.

OBJETO.....: O presente instrumento tem por finalidade disciplinar a execução das atividades do estágio profissional que a concedente, de acordo com as disposições da Lei n.º 11.788/08, concede ao(à) acadêmico(a) acima qualificado(a), que não terá vínculo empregatício ou de qualquer outra natureza. Parágrafo único. O estágio disciplinado pelo presente instrumento faz parte integrante do projeto pedagógico do curso no qual está matriculado o estagiário.

VALOR MENSAL.....: R\$ 990,00 (Novecentos e noventa reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....: A despesa será consignada ao(s) recursos(s) orçamentário(s) previsto(s) no OGM – Orçamento Geral do Município

VIGÊNCIA.....: 01 de março de 2023 a 22 de dezembro de 2023.

DATA DA ASSINATURA.....: 01 de março de 2023.

ASSINAM:

Pela contratante:

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS – Prefeita Municipal

Gisleângela de Lacerda Costa Silva - Secretária Municipal de Educação, Cultura e Turismo.

Pelo contratado:

ALYNI ARAUJO DA SILVA, CPF: ° 083.XXX.XXX-02.

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador: 13822123

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
TURISMO**

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023-SEMEC

O MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo, com fulcro na Lei nº 584 de 18 de abril de 2017, alterada pela Lei nº 685/2022 de 15 de março de 2022, torna público o **Edital de Chamada Pública** para concessão de auxílio financeiro mensal para estudantes residentes no Município, regularmente matriculados no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte (IFRN) - Campus de Currais Novos/RN, observadas as normas e instruções estabelecidas neste Edital.

01 DO OBJETO:

1.1. Concessão de auxílio financeiro mensal a estudantes comprovadamente residentes e domiciliados no município de São Vicente /RN, devidamente matriculados no ensino médio/técnico do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte (IFRN) - Campus de Currais Novos/RN, obedecidas as exigências da Lei nº 584 de 18 de abril de 2017, alterada pela Lei nº 685/2022 de 15 de março de 2022.

1.2. O Auxílio Financeiro mensal de que trata este Edital custeará as despesas dos estudantes com locomoção, alimentação e aquisição de materiais didáticos.

02. DOS VALORES:

2.1. O auxílio Financeiro de que trata este Edital corresponderá ao valor de R\$ 150,00 (Cento e cinquenta reais), nos moldes da Lei nº 584 de 18 de abril de 2017, alterada pela Lei nº 685/2022 de 15 de março de 2022.

03. DAS VAGAS:

3.1. As vagas limitar-se-ão ao quantitativo de 15 (quinze) vagas para estudantes, sendo que 10% (dez por cento) do total de vagas previsto nesta lei serão reservados obrigatoriamente aos portadores de deficiência.

04. DAS CONDIÇÕES PARA SELEÇÃO:

4.1. A concessão do auxílio financeiro observará as seguintes condições: Comprovação de residência e domicílio no Município de São Vicente/RN por parte do estudante proponente há pelo menos 02 (dois) anos;

4.2. Comprovação por parte do estudante de que o curso frequentado é regular e está autorizado pelo órgão público competente; Comprovação por parte do estudante de que sua família possui renda per capita não superior a 01 (um) salário mínimo.

05. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:

5.1. O Processo de Seleção formará uma lista de estudantes, cuja classificação será obtida após análise da renda per capita obtida após a realização de estudo socioeconômico;

5.2. Serão considerados como critérios de desempate entre os candidatos às vagas dos auxílios concedidos neste edital:

5.3. O tempo de permanência na Instituição de Ensino, devidamente comprovado por documento emitido pela aludida entidade.

06. DAS OBRIGAÇÕES:

6.1. O beneficiário deverá comprovar semestralmente, junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, mediante declaração do estabelecimento de ensino em que cursa a frequência mínima de 75% da carga horária de cada semestre, sob pena de perder o direito de receber o Auxílio Financeiro previsto nesta lei.

6.2. Perderão automaticamente o direito de receber o Auxílio Financeiro previsto nesta lei, os beneficiários que se desvincularem da instituição de ensino por qualquer motivo, bem como aqueles que forem reprovados.

07. DO CRONOGRAMA:

EVENTO	PERÍODO
Publicação do Edital	20/03 a 22/03/2023
Inscrições	23/03/ a 27/03/2023
Resultado Preliminar	28/03/2023
Prazo para recursos	29/03 a 30/03/2023
Resultado Definitivo - Homologação	31/03/2023

08. DAS INSCRIÇÕES:

8.1. Os estudantes interessados em receber o Auxílio Financeiro deverão comparecer a sede do Museu Histórico portando xerox dos seguintes documentos:

8.2. Documentos pessoais (CPF e RG); Comprovante de residência atualizado; Atestado de Matrícula; Declaração de renda; documento contendo os dados bancários.

09. DOS RESULTADOS:

9.1. A divulgação dos resultados será realizada através de publicação na Imprensa Oficial do Município (Site da FEMURN), seguindo os prazos estipulados no Cronograma do Edital (ITEM 07).

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

10.1. É vedada a concessão do Auxílio Financeiro ao estudante que já recebe outro benefício do município de São Vicente/RN, vinculado a transporte ou alimentação, ainda que indireto.

10.2. É permitida a concessão de mais de um Auxílio Financeiro por núcleo familiar de estudante beneficiário.

10.3. Os estudantes que forem beneficiados com o auxílio de que trata esta Lei, comprometer-se-ão a prestar suas colaborações, sem qualquer ônus para o Município, sempre que o Executivo convocá-los, por escrito e com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, para serviços ou atividades eventuais, como campanhas de vacinação e outros de interesse social ou público, ficando obrigados a restituir o valor recebido, com juros e correção monetária, aqueles alunos que se recusarem a cumprir o Termo de Compromisso.

São Vicente/RN, 20 de março de 2023

RAFAELA CLÁUDIA DOS SANTOS
Presidente

SANZYA CINTHIA DANTAS DE ARAÚJO
Membro

JÉSSICA SAYONARA DANTAS COSTA AURELIANO
Membro

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:57A28B05

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 097/2023 - ADM/RH

Concede a progressão de classes dos profissionais do Magistério Público Municipal.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe o art. 64, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 8º § 3º da Lei Complementar nº 004/2010 de 05 de Janeiro de 2010 – **ESTATUTO DOS SERVIDORES DO MAGISTÉRIO DO MUNICÍPIO**,

CONSIDERANDO o requerimento protocolado pela servidora adiante nominada;

RESOLVE

Art. 1º – Conceder a progressão horizontal de uma classe para outra superior a Sra. **ANA MARISA GOMES DE MEDEIROS**, exercente do cargo de PROF. II NÍVEL 3 CLASSE “B”, Mat. nº 0000729, do quadro do magistério Público Municipal para a classe “C”.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se

São Vicente/RN, 17 de março de 2023

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:A8F0A276

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 098/2023 - ADM/RH

NOMEIA A SUPLENTE DE CONSELHEIRA TUTELAR DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE, EM RAZÃO DE AFASTAMENTO TEMPORÁRIO DA CONSELHEIRA TITULAR.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Art. 64 Inciso IX da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a Lei nº 538, de 05 de maio de 2015, dispondo sobre a Política Municipal de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente deste município;

CONSIDERANDO a Portaria nº 002, de 02 de Janeiro de 2020, que nomeou os Conselheiros Tutelares, e;

CONSIDERANDO o deferimento da Secretária Municipal de Assistência Social ao requerimento protocolado pela Conselheira Tutelar, **JOSIVANDA PEREIRA DE SOUZA CUNHA**, que se encontra de férias no período de **20 de março de 2023 à 18 de abril de 2023**;

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear a Suplente de Conselheira Tutelar, Sra. **ROSÂNGELA BEZERRA DA SILVA**, para compor o Conselho Tutelar do município de São Vicente-RN, em razão das férias concedidas a Conselheira Titular acima mencionada.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se

São Vicente/RN, 20 de março de 2023

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:C9BB8FD3

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE POSSE - PORTARIA Nº 098/2023 - ADM/RH

Aos vinte dias do mês de março, do ano de dois mil e vinte e três, perante a Prefeita Municipal de São Vicente, Sra. **JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS**, a mesma empossou a Sra. **ROSÂNGELA BEZERRA DA SILVA**, para o cargo de **CONSELHEIRO TUTELAR** do município de São Vicente/RN, de acordo com a Lei Federal nº 8.069/1990 e a Lei Municipal nº 538/2015, de 05 de maio de 2015, que dispõe sobre a Política Municipal de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente, sendo a empossada eleita no dia 06 de outubro de 2019 como segunda Suplente para um mandato de 04 (quatro) anos, iniciando o exercício em 20 de março de 2023, para substituir por **30 (trinta) dias**, a Conselheira Tutelar, **JOSIVANDA PEREIRA DE SOUZA CUNHA**, que se encontra de férias no período de **20 de março de 2023 à 18 de abril de 2023**, conforme Portaria de nomeação nº 098/2023 – ADM/RH de 20 de março de 2023.

Cumpridas as exigências legais, a Sra. Prefeita declarou-a empossada e mandou que se lavrasse o presente Termo de Posse.

Prefeitura Municipal de São Vicente-RN, 20 de março de 2023

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS
Prefeita Municipal

ROSÂNGELA BEZERRA DA SILVA
Conselheira Tutelar

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:F23EC742

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO
AVELINO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 055/2023

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SENADOR GEORGINO AVELINO/RN**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **SEVERINO DOS RAMOS DE LIMA**, CPF: 701.624.414-87, para o cargo de Coordenador de fiscalização, lotado no secretária de Infraestrutura e Projetos Especiais.

Art. 2º. Ficam revogadas as disposições contrárias.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, devendo ser providenciada sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino/RN, 01 de Março de 2023.

ANTONIO MARCOS FREIRE

Prefeito Municipal

Publicado por:Cassia Suelem do Vale Oliveira
Código Identificador:3C549EFE**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 056/2023**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SENADOR GEORGINO AVELINO/RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **LUAN SAMUEL NASCIMENTO DE LIMA**, CPF: 102.904.914-95, para o cargo de Chefe de Setor, lotado na secretária Municipal de Infraestrutura e Projetos Especiais .

Art. 2º. Ficam revogadas as disposições contrárias.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, devendo ser providenciada sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino/RN, 01 de Março de 2023.

ANTONIO MARCOS FREIRE

Prefeito Municipal

Publicado por:Cassia Suelem do Vale Oliveira
Código Identificador:20B22DBA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2023 – PMSG
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

EXTRATO DE EDITAL

A Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino/RN, comunica que até o dia 20 (vinte) de abril de 2023, das 08h às 14h, na Rua Santo Antônio, 144, Centro, sede desta Prefeitura, estará recebendo Documentos para futuro Credenciamento, para a Aquisição de Gêneros Alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural, durante o exercício 2023, em cumprimento ao estabelecido pela Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009, em seu art. 14, §1º, e Resoluções do FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013, em seu art. 20, §§1º e 2º e nº 4, de 02 de abril de 2015. Informamos ainda que a sessão de abertura dos envelopes de Documentação e de Projeto de Venda acontecerá no dia **20 de abril de 2023 às 10horas, na sede do Departamento de Licitação**. O Edital poderá ser retirado diretamente na Sede do Departamento de Licitação do Município de Senador Georgino Avelino/RN, no horário das 08h às 14h, ou no e-mail: cplsgavelinolicitacoes2020@gmail.com

Senador Georgino Avelino/RN, 20 de março de 2023.

JOÃO BATISTA PAULINO DO NASCIMENTO

Secretário Municipal de Educação de Senador Georgino Avelino

Publicado por:Cassia Suelem do Vale Oliveira
Código Identificador:6F63722B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20030001/23**

A Comissão de Licitação do Município de SENADOR GEORGINO AVELINO, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, em

cumprimento à ratificação procedida pela Sra. MARISTELA CRUZ DE ALBUQUERQUE, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: tendo em vista a necessidade dos municípios e buscando solucionar as demandas dos usuários da Secretaria Municipal de Saúde, faz-se necessário a aquisição de 12 cadeiras de rodas simples, 02 cadeiras de rodas para obeso e 03 cadeiras de banho simples e 01 para obeso

Contratado.....: HORTOPHARMA PRODUTOS HOSPITALARES

Valor de R\$ 15.270,00 (quinze mil duzentos e setenta reais).

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pela Sra. MARISTELA CRUZ DE ALBUQUERQUE, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

SENADOR GEORGINO AVELINO - RN, 20 de Março de 2023

GERSUI CABRAL DO NASCIMENTOComissão de Licitação
Presidente**Publicado por:**Cassia Suelem do Vale Oliveira
Código Identificador:7AA3634D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO ESPECIAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023 PMSG/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

RESULTADO FINAL

A Secretaria Municipal de Saúde/Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino/RN, em conformidade com o disposto na Portaria nº 041, publicada no Diário Oficial dos Municípios (FEMURN), no dia 13 de fevereiro de 2023, para a avaliação e seleção de projetos, referente ao Edital de Chamamento Público nº 001/2023/SMS, resolve: Tornar público o resultado final do Edital de Chamamento Público nº 001/2023, referente a seleção de Organização da Sociedade Civil para celebração de parceria com a Administração Pública Municipal, em regime de mútua cooperação, sob a égide da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações. Resultado: Declarou aprovada a proposta da proponente: **INSTITUTO AMBIENTAL, DE SAÚDE E OFERTA MEDICINAL – IASO**, CNPJ: **40.770.879/0001-75**, atribuindo a mesma um total de 40 (quarenta) pontos, e a declarando ainda vencedora, nos termos do Edital de Chamamento Público nº 001/2023/SMS/Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino/RN.

Município de Senador Georgino Avelino 17 de março de 2023.

MARIA CELESTE SANTANA DA COSTA

Presidente da Comissão Especial de Chamamento Público

Publicado por:Cassia Suelem do Vale Oliveira
Código Identificador:295509A1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA**

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 012/2023 –
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2022 – SRP PROCESSO Nº.
1.214.005/2021**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Serra Caiada/RN – CNPJ Nº. 08.078.412/0001-56.

CONTRATADO: C G GALVÃO COMERCIO E SERVIÇOS - CNPJ: 12.809.291/0001-42.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE ÁGUA POTÁVEL PARA PROMOÇÃO DA ASSISTÊNCIA E BENEFICIAR AS FAMÍLIAS QUE NÃO TEM ACESSO À ÁGUA PARA O CONSUMO HUMANO, OU O TEM DE FORMA IRREGULAR, BUSCANDO MINIMIZAR OS IMPACTOS CAUSADOS PELAS ADVERSIDADES CLIMÁTICAS QUE OCASIONAM ESTIAGEM E SECA EM NOSSA REGIÃO, DE ACORDO COM AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA-ANEXO I.

VALOR TOTAL: R\$ 42.755,10 (quarenta e dois mil setecentos e cinquenta e cinco reais e dez centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unid. Adm: 07.001 – Sec. Mun. E Agric.Pesc.Abast.Rec.Hidricos

Função: 544- recurso hídrico

Ação: 2090 – Manut. Das Ativ Da Sec. Mun. E Agric.Pesc.Abast.Rec.Hidricos

Elemento Despesa: 339030 – Material de Consumo

3.3.90.39- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Fonte: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos.

VIGÊNCIA: na data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2023.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 62 da Lei 8.666/93.

DATA DE ASSINATURA: 15 de março de 2023.

JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Maria Tereza Ferreira Gomes

Código Identificador:C8679399

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 147/2023 – GP, DE 20 DE MARÇO DE 2023.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN**, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º – **EXONERAR** o Sr. **SILAS CONSTANTINO DE SOUZA**, inscrito no CPF sob nº 092.***.***-79 e portador do RG sob nº 2.***.221/SSP-RN do cargo em comissão de **COORDENADOR (A) ADMINISTRATIVO** da EMEF – Marlene Vitoriano de Souza, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura deste município.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 (um) de março de 2023.

Art. 3º – Publique-se, dê ciência e cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 20 de Março de 2023.

JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Emmanueli Suerda Praxedes

Código Identificador:0B3B2D18

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 148/2023 – GP, DE 20 DE MARÇO DE 2023.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN**, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º – **NOMEAR** o Sr. **SILAS CONSTANTINO DE SOUZA**, inscrito no CPF sob nº 092.***.***-79 e portador do RG sob nº 2.***.221/SSP-RN do cargo em comissão de **COORDENADOR (A) PEDAGÓGICO ESCOLAR** da EMEF – Marlene Vitoriano de Souza, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura deste município.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 (um) de março de 2023.

Art. 3º – Publique-se, dê ciência e cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 20 de Março de 2023.

JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Emmanueli Suerda Praxedes

Código Identificador:C7AF77BB

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 149/2023 – GP, DE 20 DE MARÇO DE 2023.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN**, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º – **EXONERAR** a Sra. **MARIA DAS GRAÇAS PAULINO DOS SANTOS DA ROCHA**, inscrita no CPF sob nº 673.***.***-44 e portadora do RG sob nº 001.***.777/ITEP-RN do cargo em comissão de **INSPEÇÃO ESCOLAR** da EMEI – Francisca Freire da Nóbrega, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura deste município.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 (um) de março de 2023.

Art. 3º – Publique-se, dê ciência e cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 20 de Março de 2023.

JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Emmanueli Suerda Praxedes

Código Identificador:38C5C2C5

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 150/2023 – GP, DE 20 DE MARÇO DE 2023.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN**, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º – **NOMEAR** a Sra. **MARIA DAS GRAÇAS PAULINO DOS SANTOS DA ROCHA**, inscrita no CPF sob nº 673.***.***-44 e portadora do RG sob nº 001.***.777/ITEP-RN, para o cargo em comissão de **COORDENADOR (A) PEDAGÓGICA ESCOLAR** da EMEI – Francisca Freire da Nóbrega, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura deste município.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 (um) de março de 2023.

Art. 3º – Publique-se, dê ciência e cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 20 de Março de 2023.

JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Emmanueli Suerda Praxedes
Código Identificador:59D0E69B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 151/2023– GP, DE 20 DE MARÇO DE 2023.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN**, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º – **EXONERAR** o Sr. **KENDSON DE SOUTO ALVES**, inscrito no CPF sob nº 702.***.***-04 e portador do RG sob nº 003.***.188/ITEP-RN, do cargo em comissão de **SUBCOORDENADOR (A) DE PATRIMÔNIO DA ZONA RURAL**, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social deste município.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 (catorze) de março de 2023.

Art. 3º – Publique-se, dê ciência e cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 20 de março de 2023.

JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emmanueli Suerda Praxedes
Código Identificador:44830B24

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 152/2023 – GP, DE 20 DE MARÇO DE 2023.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN**, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º – **NOMEAR** o Sr. **KENDSON DE SOUTO ALVES**, inscrito no CPF sob nº 702.***.***-04 e portador do RG sob nº 003.***.188/ITEP-RN, para o cargo em comissão de **SUBCOORDENADOR (A) DE EVENTOS**, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, deste município.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 (catorze) de março de 2023.

Art. 3º – Publique-se, dê ciência e cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 20 de Março de 2023.

JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emmanueli Suerda Praxedes
Código Identificador:1B6ED233

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 153/2023 – GP, DE 20 DE MARÇO DE 2023.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN**, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º – **NOMEAR** o Sr. **BRUNO CUNHA DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF sob nº 099.***.***-27 e portador do RG sob nº 002.***.054/ITEP-RN, para o cargo em comissão de

SUBCOORDENADOR (A) DE PATRIMÔNIO DA ZONA RURAL, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, deste município.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 (catorze) de março de 2023.

Art. 3º – Publique-se, dê ciência e cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 20 de Março de 2023.

JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emmanueli Suerda Praxedes
Código Identificador:927C0ACB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 154/2023 – GP, DE 20 DE MARÇO DE 2023.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN**, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

CONSIDERANDO a conclusão da junta médica nº 14/2023, concedendo licença médica para tratamento de saúde ao servidor identificado abaixo.

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER** ao Sr. **LEONARDO TIAGO PINHEIRO**, Matrícula nº 51332-6, servidor Efetivo ocupante do cargo de Professor PIII A, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, **Licença para Tratamento de Saúde de 90 (noventa) dias consecutivos, no período de 13/03/2023 à 10/06/2023**, conforme Art. 90 do Regime Jurídico Único do Município, amparado na Lei Municipal nº 635/98.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 (treze) de março de 2023.

Art. 3º. Publique-se, cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 20 de Março de 2023.

JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emmanueli Suerda Praxedes
Código Identificador:1DB51B75

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2023

RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Prefeito Constitucional de Serra do Mel/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, “caput”, da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, **HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, junto a IEGESP-INSTITUTO DE ESTUDOS EM GESTAO PUBLICA LTDA para a Taxa de inscrição para o Servidor Hudson Azevedo de Freitas, inscrito sob o CPF: 009.638.514-62, Mat. 1366 participar do “Curso Aperfeiçoamento e Atualização de Agentes de Contratação – Teoria e Aspectos Práticos do Pregão na Lei Nº 14.133/2021 (MODALIDADE PRESENCIAL), a ser realizado em Natal - RN, no período de 21 a 23 de março de 2023., no valor global

de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), ancorado no Art. 25, II, da Lei federal 8.666/93.

Serra do Mel/RN, 20 de março de 2023

913.468.274-00

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Alisson de Moraes França

Código Identificador:8837276D

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 010/2023**

**RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O Prefeito Constitucional de Serra do Mel/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, “caput”, da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, junto a IEGESP-INSTITUTO DE ESTUDOS EM GESTAO PUBLICA LTDA para a Taxa de inscrição para o Servidor Okátio Oliveira da Silva, inscrito sob o CPF: 030.600.354-66, Mat. 071 participar do “Curso Aperfeiçoamento e Atualização de Agentes de Contratação – Teoria e Aspectos Práticos do Pregão na Lei Nº 14.133/2021 (MODALIDADE PRESENCIAL), a ser realizado em Natal - RN, no período de 21 a 23 de março de 2023., no valor global de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), ancorado no Art. 25, II, da Lei federal 8.666/93.

Serra do Mel/RN, 20 de março de 2023

913.468.274-00

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Alisson de Moraes França

Código Identificador:E6A73DEB

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 1181/2023**

**RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO**

O Prefeito Constitucional de Serra do Mel/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, “caput”, da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a I. A. TENORIO - SERVICOS MEDICOS para a Custeio de Tratamento de Imunoterapia (COM VACINAS NASAL A+R-15 FASES), para o menor José Lucas Sabino Medeiros com urgência., no valor global de R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais), ancorado no Art. 24,IV, da lei Federal nº 8.666/93.

Serra do Mel/RN, 20 de março de 2023

913.468.274-00

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Alisson de Moraes França

Código Identificador:1D187659

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
REF. PROCESSO LICITATÓRIO MSNN/RN Nº 2303020002 -
TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 010/2023**

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

ASSUNTO: Credenciamento de profissionais para execução dos serviços de marroeiro, pintor, marceneiro e serralheiro.

De acordo.

Diante da análise técnica da Comissão Permanente de Licitação deste Município e do Parecer favorável emitido pela Procuradoria Jurídica deste Município, **DETERMINO** que se proceda, com a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, ao **credenciamento dos profissionais para serviço de marroeiro:** MANOEL ANTÔNIO DOS SANTOS a fim de atender, nos termos da SOLICITAÇÃO INICIAL, as necessidades e demandas do Município de Serra Negra do Norte/RN.

Em respeito ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, **RATIFICO** a presente **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, realizada com fundamento no art. 25, *caput* da supracitada lei e, em consequência, determino à Secretaria Municipal de Finanças e Tributação que emita **NOTA DE EMPENHO** em favor dos supracitados profissionais, nos termos da proposta constante destes autos.

Serra Negra do Norte/RN, 07 de março de 2023.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Severino Florencio de Oliveira Neto

Código Identificador:555E850B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 005/2023
- CREDENCIAMENTO Nº 003/2023 – PROC. ADMIN.
MSNN/RN Nº 2303020002**

CREDENCIANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN; **CREDENCIADO(A):** MANOEL ANTÔNIO DOS SANTOS; **OBJETO:** Credenciamento do serviço de marroeiro; **VIGÊNCIA:** 07 de março de 2023 a 02 de março de 2024; **VALOR DA DIÁRIA:** R\$ 138,33 (cento e trinta e oito reais e trinta e três centavos); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 05.04.122.0040.2006: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL; 07.08.122.0040.2022: MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; 07.08.244.0027.2026: MANUTENÇÃO DO BLOCO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA; 08.12.122.0011.2147: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO BÁSICO; 08.12.122.0040.2030: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA; 08.12.361.0011.2031: MANUTENÇÃO DAS DEMAIS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - MDE; 08.13.392.0013.2034: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS; 09.27.122.0040.2057: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER; 10.10.301.0018.2063: GESTÃO E MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA; 11.17.122.0040.2073: MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO, RECURSOS HÍDRICOS; 11.17.511.0019.2074: MANUTENÇÃO DE CATA VENTOS E CISTERNAS; 11.17.511.0019.2076: MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DO SANEAMENTO DA ZONA RURAL; 11.17.511.0019.2080: MANUTENÇÃO E DESGOTAMENTO DE FOSSAS SÉPTICAS NA ZONA RURAL; 12.18.541.0020.2092: MANUTENÇÃO DE BUEIROS, PASSAGENS MOLHADAS E MATA-BURROS; 12.20.122.0040.2082: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE; 13.15.122.0040.2093: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS;

13.15.451.0024.2096: MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS; 13.25.752.0012.2137: MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL; 14.04.122.0040.2099: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN. DE DESENV. ECONÔMICO E TURISMO; 15.08.122.0040.2102: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E; 17.10.122.0017.2148: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SAÚDE; 17.10.122.0040.2061: GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA; 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; FONTE: 15000000, 15001002; PERCENTUAIS: Recursos Próprios: 100%; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/1993, Art. 25, *caput*; SUBSCRITORES: Sérgio Fernandes de Medeiros – pelo Credenciante e Manoel Antônio dos Santos – pelo(a) Credenciado(a).

Serra Negra do Norte/RN, 07 de março de 2023.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Severino Florencio de Oliveira Neto

Código Identificador:6F7C23A9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES

REF. PROCESSO LICITATÓRIO MSNN/RN Nº 2303020002 - TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 010/2023

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

ASSUNTO: Credenciamento de profissionais para execução dos serviços de marroeiro, pintor, marceneiro e serralheiro.

De acordo.

Diante da análise técnica da Comissão Permanente de Licitação deste Município e do Parecer favorável emitido pela Procuradoria Jurídica deste Município, **DETERMINO** que se proceda, com a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, ao **credenciamento dos profissionais para serviço de pintor:** JOSE FERREIRA DE LIMA 72677295415 e 49.622.560 JOSE CREZIO TEIXEIRA DE ARAUJO a fim de atender, nos termos da SOLICITAÇÃO INICIAL, as necessidades e demandas do Município de Serra Negra do Norte/RN.

Em respeito ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, **RATIFICO** a presente **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, realizada com fundamento no art. 25, *caput* da supracitada lei e, em consequência, determino à Secretaria Municipal de Finanças e Tributação que emita NOTA DE EMPENHO em favor dos supracitados profissionais, nos termos da proposta constante destes autos.

Serra Negra do Norte/RN, 08 de março de 2023.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Severino Florencio de Oliveira Neto

Código Identificador:56F8929E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 006/2023 - CREDENCIAMENTO Nº 003/2023 – PROC. ADMIN. MSNN/RN Nº 2303020002

CREDENCIANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN; **CREDENCIADO(A):** JOSE FERREIRA DE LIMA 72677295415; **OBJETO:** Credenciamento do serviço de pintor; **VIGÊNCIA:** 08 de março de 2023 a 02 de março de 2024; **VALOR DA DIÁRIA:** R\$ 130,00 (cento e trinta reais); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 05.04.122.0040.2006: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL; 07.08.122.0040.2022: MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; 07.08.244.0027.2026:

MANUTENÇÃO DO BLOCO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA; 08.12.122.0011.2147: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO BÁSICO; 08.12.122.0040.2030: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA; 08.12.361.0011.2031: MANUTENÇÃO DAS DEMAIS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - MDE; 08.13.392.0013.2034: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS; 09.27.122.0040.2057: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER; 10.10.301.0018.2063: GESTÃO E MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA; 11.17.122.0040.2073: MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO, RECURSOS HÍDRICOS; 11.17.511.0019.2074: MANUTENÇÃO DE CATA VENTOS E CISTERNAS; 11.17.511.0019.2076: MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DO SANEAMENTO DA ZONA RURAL; 11.17.511.0019.2080: MANUTENÇÃO E DESGOTAMENTO DE FOSSAS SÉPTICAS NA ZONA RURAL; 12.18.541.0020.2092: MANUTENÇÃO DE BUEIROS, PASSAGENS MOLHADAS E MATA-BURROS; 12.20.122.0040.2082: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE; 13.15.122.0040.2093: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS; 13.15.451.0024.2096: MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS; 13.25.752.0012.2137: MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL; 14.04.122.0040.2099: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN. DE DESENV. ECONÔMICO E TURISMO; 15.08.122.0040.2102: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E; 17.10.122.0017.2148: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SAÚDE; 17.10.122.0040.2061: GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA; 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; FONTE: 15000000, 15001002; PERCENTUAIS: Recursos Próprios: 100%; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/1993, Art. 25, *caput*; SUBSCRITORES: Sérgio Fernandes de Medeiros – pelo Credenciante e José Ferreira de Lima – pelo(a) Credenciado(a).

Serra Negra do Norte/RN, 08 de março de 2023.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Severino Florencio de Oliveira Neto

Código Identificador:7D966ED9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 007/2023 - CREDENCIAMENTO Nº 003/2023 – PROC. ADMIN. MSNN/RN Nº 2303020002

CREDENCIANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN; **CREDENCIADO(A):** 49.622.560 JOSE CREZIO TEIXEIRA DE ARAUJO; **OBJETO:** Credenciamento do serviço de pintor; **VIGÊNCIA:** 08 de março de 2023 a 02 de março de 2024; **VALOR DA DIÁRIA:** R\$ 130,00 (cento e trinta reais); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 05.04.122.0040.2006: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL; 07.08.122.0040.2022: MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; 07.08.244.0027.2026: MANUTENÇÃO DO BLOCO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA; 08.12.122.0011.2147: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO BÁSICO; 08.12.122.0040.2030: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA; 08.12.361.0011.2031: MANUTENÇÃO DAS DEMAIS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - MDE; 08.13.392.0013.2034: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS; 09.27.122.0040.2057: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER; 10.10.301.0018.2063: GESTÃO E MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA; 11.17.122.0040.2073: MANUTENÇÃO DO

FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO, RECURSOS HÍDRICOS; 11.17.511.0019.2074: MANUTENÇÃO DE CATA VENTOS E CISTERNAS; 11.17.511.0019.2076: MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DO SANEAMENTO DA ZONA RURAL; 11.17.511.0019.2080: MANUTENÇÃO E DESGOTAMENTO DE FOSSAS SÉPTICAS NA ZONA RURAL; 12.18.541.0020.2092: MANUTENÇÃO DE BUEIROS, PASSAGENS MOLHADAS E MATA-BURROS; 12.20.122.0040.2082: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE; 13.15.122.0040.2093: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS; 13.15.451.0024.2096: MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS; 13.25.752.0012.2137: MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL; 14.04.122.0040.2099: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN. DE DESENV. ECONÔMICO E TURISMO; 15.08.122.0040.2102: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E; 17.10.122.0017.2148: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SAÚDE; 17.10.122.0040.2061: GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA; 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; FONTE: 15000000, 15001002; PERCENTUAIS: Recursos Próprios: 100%; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/1993, Art. 25, *caput*; SUBSCRITORES: Sérgio Fernandes de Medeiros – pelo Credenciante e José Crezio Teixeira de Araújo – pelo(a) Credenciado(a).

Serra Negra do Norte/RN, 08 de março de 2023.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Severino Florencio de Oliveira Neto
Código Identificador:10C63373

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº: 114/2023

PORTARIA Nº: 114/2023

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	RALSON PEREIRA DE ARAÚJO
Cargo/Função:	motorista
CPF Nº:	937.348.834-15

Quant.	Destino	Data	Valor (R\$)	Unitário	Valor (R\$)	Total
1/2	Natal - RN	17 de março de 2023	150,00		75,00	
<input type="checkbox"/> Diárias com Pernoite <input checked="" type="checkbox"/> Diárias sem Pernoite			TOTAL		R\$ 75,00	

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento: Viagem a Natal - RN, no dia 17 de março de 2023, conduzir pacientes em tratamento de saúde conforme relação em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 17 de março de 2023.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Evaneide da Silva Nobrega
Código Identificador:DCF0BBDD

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº: 115/2023

PORTARIA Nº: 115/2023

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	MARCOS ANTÔNIO CUSTÓDIO				
Cargo/Função:	motorista				
CPF Nº:	031.803.094-23				
Quant.	Destino	Data	Valor (R\$)	Unitário	Valor Total (R\$)
1/2	Currais Novos - RN	17 de março de 2023	80,00		40,00
<input type="checkbox"/> Diárias com Pernoite <input checked="" type="checkbox"/> Diárias sem Pernoite			TOTAL		R\$ 40,00
Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento:					
Viagem a Currais Novos - RN, no dia 17 de março de 2023, RESSARCIMENTO, por conduzir paciente em tratamento de saúde conforme relação em anexo.					

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 17 de março de 2023.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Evaneide da Silva Nobrega
Código Identificador:C5C08EEC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº: 116/2023

PORTARIA Nº: 116/2023

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	MARCOS ANTÔNIO DE ARAÚJO				
Cargo/Função:	motorista				
CPF Nº:	046.831.284-62				

Quant.	Destino	Data	Valor (R\$)	Unitário	Valor Total (R\$)
1/2	Natal - RN	20 de março de 2023	150,00		75,00
<input type="checkbox"/> Diárias com Pernoite <input checked="" type="checkbox"/> Diárias sem Pernoite			TOTAL		R\$ 75,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento: Viagem a Natal - RN, no dia 20 de março de 2023, conduzir pacientes em tratamento de saúde conforme relação em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 17 de março de 2023.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Evaneide da Silva Nobrega
Código Identificador:609981B7

**GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 086/2023**

CONSTITUIR A COMISSÃO DE SELEÇÃO, MONITORAMENTO E DA SOCIEDADE AVALIAÇÃO DE PARCERIAS COM ORGANIZAÇÕES CIVIL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e,

Considerando o disposto na Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações,

Considerando o Decreto Municipal nº 477/2019.

R E S O L V E:

Art. 1º - Constituir a Comissão de Seleção, Monitoramento e Avaliação de Parcerias com Organizações da Sociedade Civil, nos termos que seguem.

§1º Dos servidores ocupantes de cargo efetivo ou emprego permanente do quadro de pessoal da administração pública municipal:

I – Jéssica Karen Gomes de Lima, e

II – Emmanuel Victor Maciel de Azevedo.

§2º Dos servidores de Secretaria Municipais executoras de políticas públicas:

I – Evaneide da Silva Nóbrega (Saúde),

II – Rúbia Batista de Sales (Educação e Cultura), e

III – William Araújo Santos (Assistência Social).

§3º Dos conselheiros membros de órgãos colegiados de políticas públicas:

I – Angélica Cristina Monteiro de Medeiros (CMS),

II – Leilany Gomes Silva (CME), e

III – Gabriel Garcia de Araújo (CMDCA).

Art. 2º - A Diretoria da presente comissão fica designada da seguinte forma:

I – William Araújo Santos (Presidente),

II – Evaneide da Silva Nóbrega (Vice-Presidente), e

III – Gabriel Garcia de Araújo (Secretário).

Art. 3º - Os membros recém indicados terão mandato até 31 de dezembro de 2024, quando deverão ser substituídos ou reconduzidos na forma da Lei.

Art. 4º - A função de membro da Comissão de Seleção, Monitoramento e Avaliação de Parcerias com Organizações da Sociedade Civil não será remunerada e seu exercício será considerado de relevante interesse público.

Art. 5º - A Comissão de Seleção, Monitoramento e Avaliação de Parcerias com Organizações da Sociedade Civil poderá utilizar a sigla CMOSC para identificar-se sinteticamente.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete Civil, Serra Negra do Norte/RN, 20 de março de 2023.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Girlânia Fernandes de Medeiros Vanderlei

Código Identificador:549CA5AF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 002/2023 DE 03 DE MARÇO DE 2023**

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde em reunião ordinária realizada no dia 08 de março de 2023, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela lei 8.080 de 19 de setembro de 1990 e pela lei 8.142 de 28 de dezembro de 1990 e;

Considerando a CARTA DE RENUNCIA enviada para no dia 08 de março de 2023, onde a presidente Meirelaine de Moraes Oliveira, renuncia suas atribuições enquanto presidente deste conselho, conforme preconiza a Lei nº 141/2012.

RESOLVE:

Nomear:

MANOEL FRANCISCO DE OLIVEIRA- presidente do CMS para o biênio de 2021-2023;

EVANIA APARECIDA DA SILVA BARBOSA- vice-presidente do CMS para o biênio de 2021-2023;

MANOEL FRANCISCO DE OLIVEIRA

Presidente do CMS

Homologo a Resolução de Nº 002/2023 de 08 de março de 2023, nos termos de delegação de competência.

JOÍLSON DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Ruy de Oliveira Costa

Código Identificador:D1D2A09D

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 009, DE 20 DE MARÇO DE 2023.**

CONVOCA A 8ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRINHA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRINHA, usando de suas atribuições legais nos termos da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º. Fica convocada a 8ª Conferência Municipal de Saúde de Serrinha, a ser realizada no dia 04 de abril de 2023, de 08:00h as 15:00h, local: Quadra Poliesportiva da Escola Municipal João Paulo I.

Art. 2º. O tema central da 8ª Conferência Municipal de Saúde de Serrinha será - “Garantir direitos e defender o SUS, a vida e a democracia”.

Art. 3º. A 8ª Conferência será presidida pelo Secretário Municipal de Saúde, coordenada pelo Conselho Municipal de Saúde.

Art. 4º. As normas de organização e funcionamento da Conferência serão expedidas pelo Regimento Interno deliberadas através de resolução do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 5º. A Conferência Municipal de Saúde é o Fórum máximo de deliberação da Política de Saúde conforme dispõe a Lei Federal nº 8.142/90.

Art. 6º. Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Art. 7º. As despesas para realização da 8ª Conferência Municipal de Saúde de Serrinha correrão por conta do orçamento da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 8º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Serrinha/RN, 20 de março de 2023.

JOSÉ ANTÔNIO DE MEDEIROS CLEMENTE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ruy de Oliveira Costa

Código Identificador:76AFF562

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 010, DE 20 DE MARÇO DE 2023.

Declara situação de emergência nas áreas do município de Serrinha/RN, afetadas por desastre natural meteorológico com chuvas intensas (COBRADE/1.3.2.1.4 – Chuvas Intensas), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRINHA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, JOSÉ ANTÔNIO DE MEDEIROS CLEMENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município e pelo inciso VI, art. 8º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012.

CONSIDERANDO a incidência de chuvas intensas, principalmente na área urbana do município de Serrinha/RN, durante os últimos 7(sete) dias;

CONSIDERANDO que ocorreu o alagamento de diversos logradouros e há risco de transbordamento de reservas hídricas nas regiões afetadas;

CONSIDERANDO que, diante da situação das chuvas, as redes de drenagem do Município foram afetadas;

CONSIDERANDO a Portaria nº 260, de 02 de fevereiro de 2022, pelo Ministério do Desenvolvimento Regional, que estabelece os procedimentos e critérios para o reconhecimento da situação de emergência.

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada situação de emergência por chuvas nas áreas do município contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como Situação de Emergência provocada por desastre natural meteorológico com chuvas intensas (COBRADE/1.3.2.1.4 – Chuvas Intensas), a fim de produzir seus efeitos jurídicos e legais, pelo prazo máximo de até 180 (cento e oitenta) dias, a contar de sua publicação.

Art. 2º - Durante o período em que persistir a Situação de Emergência, pelos motivos declinados no artigo anterior, o município de Serrinha/RN poderá contratar, mediante dispensa de licitação, as obras e os serviços que se mostrarem aptos a mitigar as consequências provocadas pelas chuvas intensas, desde que observado o procedimento descrito no art. 26, caput, da Lei Federal nº 8.666/93 ou do art. 75, VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 3º - Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC, nas ações de resposta ao desastre, reabilitação e reconstrução das áreas afetadas.

Art. 4º - Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de

facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil.

Art. 5º - De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do art. 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I – penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

II – usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo único: Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 6º - De acordo com o estabelecido no Decreto-Lei nº 3.365/41, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.

§1º. No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras;

§2º. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

Art. 7º - Institui o Comitê Intersetorial de Gestão de Emergência, vinculado à Prefeitura Municipal de Serrinha/RN, com o objetivo de acompanhar e gerenciar as ações relativas ao enfrentamento dos desastres provocados pelas chuvas intensas no município, composto pelos seguintes órgãos:

I – Gabinete do Prefeito, (01) membro;

II – Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Desenvolvimento Rural, (01) membro;

III – Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação, (01) membro;

IV – Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, (02) membros;

V – Poder Legislativo do Município de Serrinha-RN, (02) membros.

§ 1º. A coordenação do Comitê será feita pelo representante do Gabinete do Prefeito, competindo-lhe:

I – reunir informações para diagnóstico da crise, permitindo estabelecer metas e focos de atuação;

II – convocar especialistas que possam auxiliar no melhor entendimento das situações sob análise;

III – analisar o histórico da situação e o desenrolar de ocorrências semelhantes, de forma a subsidiar as tomadas de decisões;

IV – planejar, coordenar e controlar as medidas a serem empregadas durante a Situação de Emergência;

V – deliberar acerca dos relatórios técnicos sobre a Situação de Emergência e as ações administrativas em curso;

VI – promover a publicação das informações relativas à Situação de Emergência.

§ 2º. Os membros do Comitê serão designados por Portaria, após indicação dos respectivos órgãos.

§ 3º. A participação no Comitê será considerada prestação de serviço público de relevante valor social, não remunerada.

Art. 8º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Serrinha/RN, em 20 de março de 2023.

JOSÉ ANTÔNIO DE MEDEIROS CLEMENTE

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Ruy de Oliveira Costa

Código Identificador:2D121924

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº. 009/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 224001/2023

TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº. 009/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 224001/2023

À vista das manifestações anteriores e, com fundamento no artigo 75, Inciso II da Lei Federal nº. 14.133/21, no art.º, II do Decreto Municipal nº. 02/2022, bem como Parecer Jurídico acostado aos autos do processo, AUTORIZO E RATIFICO a dispensa de licitação para contratação da empresa IRILENE DA SILVA MATIAS, inscrita no CNPJ nº. 34.310.563/0001-06, que consistirá na contratação de pessoa jurídica para aquisição de peixes, no importe global de R\$ 56.250,00 (cinquenta e seis mil e duzentos e cinquenta reais), mediante contratação direta, após cotações de preços, realizadas no mercado e acostadas nos autos do devido processo supramencionado.

Serrinha/RN, 20 de março de 2023 – GABINETE DO PREFEITO.

JOSÉ ANTONIO DE MEDEIROS CLEMENTE
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Joel Pereira da Silva
Código Identificador:ED469467

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº. 010/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 306001/2023

TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº. 010/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 306001/2023

À vista das manifestações anteriores e, com fundamento no artigo 75, Inciso II da Lei Federal nº. 14.133/21, no art.º, II do Decreto Municipal nº. 02/2022, bem como Parecer Jurídico acostado aos autos do processo, AUTORIZO E RATIFICO a dispensa de licitação para contratação da empresa M J D DE LIMA, inscrita no CNPJ nº. 49.615.227/0001-30, que consistirá na contratação do serviço de consultoria administrativa na área de organização e Gestão documental e arquivista, para atender as necessidades do Município. no importe global de R\$ 47.250,00 (quarenta e sete mil e duzentos e cinquenta reais), mediante contratação direta, após cotações de preços, realizadas no mercado e acostadas nos autos do devido processo supramencionado.

Serrinha/RN, 20 de março de 2023 – GABINETE DO PREFEITO.

JOSÉ ANTONIO DE MEDEIROS CLEMENTE
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Joel Pereira da Silva
Código Identificador:D793EB98

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00035/2023. / CONTRATAÇÃO DE PESSOA FISICA OU JURIDICA DO RAMOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS VETERINARIOS DESTINADO A ATENDER AS DEMANDAS DA SEC DE AGRICULTURA.

PROCESSO: Exposição de Motivos nº 00035/2023. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FISICA OU JURIDICA DO RAMOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS VETERINARIOS DESTINADO A ATENDER AS DEMANDAS DA SEC DE AGRICULTURA DESTA MUNICIPIO.. FUNDAMENTO LEGAL:

Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. AUTORIZAÇÃO: 20 de março de 2023.

Publicado por:
 Raul Paulo dos Santos Oliveira
Código Identificador:FIAD5B43

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº 00035/2023 / CONTRATAÇÃO DE PESSOA FISICA OU JURIDICA DO RAMOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS VETERINARIOS DESTINADO A ATENDER AS DEMANDAS DA SEC DE AGRICULTURA.

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº 00035/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FISICA OU JURIDICA DO RAMOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS VETERINARIOS DESTINADO A ATENDER AS DEMANDAS DA SEC DE AGRICULTURA DESTA MUNICIPIO.; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: ANTONIO LEANDRO FERREIRA DA COSTA- R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Serrinha dos Pintos - RN, 20 de março de 2023.

BARBARA TEIXEIRA QUEIROZ
 Prefeita Constitucional

Publicado por:
 Raul Paulo dos Santos Oliveira
Código Identificador:72997954

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE RESUMO DO TERMO DE CONTRATO Nº 170304/2023 CONTRATANTE: FUNDO DE SAUDE DO MUNICIPIO DE SERRINHA DOS PINTOS CONTRATADA: H & B SOLUCOES ENERGETICAS LTDA

OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTAÇÃO DE USINA/SISTEMA DE GERAÇÃO DE ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICA, COMPREENDENDO A ELABORAÇÃO DO PROJETO, A APROVAÇÃO DESTA JUNTO À CONCESSIONÁRIA DE ENERGIA LOCAL, O FORNECIMENTO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS E MATERIAIS, A INSTALAÇÃO E A EFETICAÇÃO DO ACESSO JUNTO A CONCESSIONÁRIA DE ENERGIA

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este contrato decorre do Pregão Eletrônico de nº 00028/2022, processada nos termos da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, bem como toda legislação correlata.

VALOR: Pelo fornecimento do objeto ora contratado, o CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor total de R\$ 130.419,80 (cento e trinta mil, quatrocentos e dezenove reais e oitenta centavos)).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos destinados às despesas decorrentes da execução dos serviços, objeto do presente Termo Aditivo se encontram alocados no Orçamento Geral do Município, Exercício 2023:

ORGÃO	UND. ORÇA	AÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE RECURSOS	DE ELEMENTO DESPESA
0207	020700	1183	AQUISIÇÃO DE SISTEMA DE ENERGIA SOLAR	15001002	44905200
0207	020700	1183	AQUISIÇÃO DE SISTEMA DE ENERGIA SOLAR	16590000	44905200
0212	021200	1184	AQUISIÇÃO DE SISTEMA DE ENERGIA SOLAR	16010000	44905200

VIGÊNCIA: O Contrato vigorará a contar de sua assinatura pelas partes até o dia 31/12/2023. O prazo constante nesta cláusula poderá ser prorrogado, havendo acordo entre ambas as partes, depois de observado o Art. 57 da Lei Federal n.º 8.666/93.

LOCAL DE DATA: Serrinha dos Pintos/RN, 17 de março de 2023.

ASSINANTES:**FUNDO DE SAUDE DO MUNICIPIO DE SERRINHA DOS PINTOS - CONTRATADO****H & B SOLUCOES ENERGETICAS LTDA – CONTRATADO****Publicado por:**Raul Paulo dos Santos Oliveira
Código Identificador:9D3F1CC7**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 043/2023**

Severiano Melo/RN, 20 de Março de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 178, Seção III da Lei Orgânica Municipal, considerando a Lei Municipal considerando o disposto no art. 16, § 6º, I, da Resolução nº 004/2013 – TCE e tendo em vista a solicitação de diária do servidor **JOÃO PAULO AMORIM DE OLIVEIRA**, ocupante do Cargo de Secretário Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Severiano Melo,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder (03) três diárias, no valor unitário de R\$ 300,00 (Trezentos Reais), totalizando R\$ 900,00 (Novecentos Reais), ao servidor **JOÃO PAULO AMORIM DE OLIVEIRA**, ocupante do Cargo de Secretário Municipal de Educação Matricula/Portaria **090/2022**, para fazer face as despesas com locomoção e pousada na cidade de Natal/RN, conforme a seguir:

Objeto do Deslocamento: **Participar do 19º FÓRUM ORDINÁRIO MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO (UNIDEME/RN), em Natal/RN, no período de 20 a 22 de Março de 2023.**

Local de destino: Natal - RN**Período do Afastamento:** (03) dias

Art. 2º - O (a) servidor (a) beneficiário (a) de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado a prestação de contas nos termos do art. 16, § 6º, III, da Resolução nº 004/2013 – TCE, de 31 de janeiro de 2013.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Severiano Melo/RN, em 20 de Março de 2023.

JACINTO LOPES DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:José Hudson de Almeida
Código Identificador:8C2ECD52**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 044/2023**

Severiano Melo/RN, 20 de Março de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 178, Seção III da Lei Orgânica Municipal, considerando a Lei Municipal considerando o disposto no art. 16, § 6º, I, da Resolução nº 004/2013 – TCE e tendo em vista a solicitação de diária do servidora **MAIRA CINTIA LUCENA MELO**, ocupante do Cargo de Coordenadora Administrativo na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Severiano Melo,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder (03) três diárias, no valor unitário de R\$ 180,00 (Cento e Oitenta Reais), totalizando R\$ 540,00 (Quinhentos e Quarenta Reais), a servidora **MAIRA CINTIA LUCENA MELO**, ocupante do Cargo de Coordenadora Administrativo na Secretaria Municipal Educação, Matricula/Portaria **076/2022**, para fazer face as

despesas com locomoção e pousada na cidade de Natal/RN, conforme a seguir:

Objeto do Deslocamento: **Participar do 19º FÓRUM ORDINÁRIO MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO (UNIDEME/RN), em Natal/RN, no período de 20 a 22 de Março de 2023.**

Local de destino: Natal - RN**Período do Afastamento:** (03) dias

Art. 2º - O (a) servidor (a) beneficiário (a) de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado a prestação de contas nos termos do art. 16, § 6º, III, da Resolução nº 004/2013 – TCE, de 31 de janeiro de 2013.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Severiano Melo/RN, em 20 de Março de 2023.

JACINTO LOPES DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:José Hudson de Almeida
Código Identificador:192F517A**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 045/2023**

PORTARIA Nº 045/2023 Severiano Melo/RN, 20 de Março de 2023.

O Prefeito do Município de Severiano Melo, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, em especial a alínea 'a' do inciso II, Art. 27 e II e XI do Art. 150 da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o artigo 32 da Lei Municipal nº 267/1997;

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar o Sr. **FRANCISCO LENILSON CARVALHO GALVÃO**, CPF: 708.455.714-86 do cargo de **AUXILIAR DE CHEFIA E DIREÇÃO CC-4**, Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Urbanismo, para o cargo comissionado nos termos da Lei nº 240/94 de 05 de abril de 1994.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Comunique-se e Cumpra-se.

JACINTO LOPES DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:José Hudson de Almeida
Código Identificador:083B3AB4**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 001/2022 - TERMO DE CONVOCAÇÃO - 12**

EDITAL 001/2022

Termo de Convocação -12

Eu, Jacinto Lopes de Carvalho, na qualidade de Prefeito Municipal de Severiano Melo, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que me foram conferidas pelo Art. 150, incisos II e VII da Lei Orgânica Municipal e demais leis pertinentes, após Homologado em todos os seus termos o resultado final do processo seletivo simplificado nº 001/2022 para provimento temporário de vagas no âmbito da Prefeitura Municipal de Severiano Melo, convoco o candidato **ERIVAN TORRES JUNIOR**, aprovado, CPF: 098.662.254-02, para o cargo de **MÉDICO PLANTONISTA**, na Secretaria Municipal de Saúde. O convocado, em caráter temporário, deverá comparecer a Secretaria de Administração, portando de toda a documentação exigida no Edital para que seja efetuada a contratação. O convocado têm o prazo de 48 horas para se apresentar a partir da data de publicação no Diário Oficial do Município.

Severiano Melo - RN, 20 de Março de 2023.

JACINTO LOPES DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
José Hudson de Almeida
Código Identificador:E59DF5F8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 005/2023**

Severiano Melo, 20 de Março de 2023.

DECRETO GOVERNAMENTAL QUE CONVOCA
A VIª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DE SEVERIANO MELO/RN

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SEVERIANO MELO/RN, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a VIª Conferência Municipal de Saúde de Severiano Melo/RN - VIº CMS -, a se realizar no dia 24 de Março de 2023, nesta cidade, com o tema: "Garantir Direitos e Defender o SUS, a Vida e a Democracia – Amanhã vai ser outro dia."

Art. 2º - A VIª Conferência Municipal de Saúde de Severiano Melo/RN será coordenada pelo presidente do Conselho Municipal de Saúde e presidida pelo Secretário Municipal de Saúde de Severiano Melo/RN.

Art. 3º - A VIª Conferência Municipal de Saúde de Severiano Melo/RN, compreenderá etapa de monitoramento após o período de realização da etapa municipal de que trata o art. 1º.

Art. 4º - O detalhamento da VIª Conferência Municipal de Saúde de Severiano Melo/RN constará no regime interno que será aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde.

Art. 5º - As despesas com a organização e realização da VIª Conferência Municipal de Saúde de Severiano Melo/RN, correrão por conta de recursos orçamentários consignados a Secretaria Municipal de Saúde, em acordo com o Plano Municipal de Saúde 2022-2025, PPA do mesmo período e LOA 2023.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Severiano Melo/RN, 20 de março de 2023.

FRANCISCO SALES REGIS BESSA

Secretário

JACINTO LOPES DE CARVALHO

Prefeito

Publicado por:
José Hudson de Almeida
Código Identificador:9F70EAEB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PPS Nº 001/2022 PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº
020526/2022**

PPS Nº 001/2022 PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020526/2022

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde
CONTRATADO(A): ANTONIA RENATA DE LIMA MELO - CPF: 096.528.024-17.

O presente TERMO DE ADITIVO tem o prazo de vigência de 01 de março de 2023 a 31 de dezembro de 2023, referente a contratação excepcional e temporária, nos termos da Lei Municipal 683/2021 temporária de 01(um) profissional com Curso de TÉCNICO EM

ENFERMAGEM, para atuar como TÉCNICO(A) EM ENFERMAGEM junto a Secretaria Municipal de Saúde (ESF – Estratégia Saúde da Família) do Município de Severiano Melo/RN. DEMAIS CLÁUSULAS: Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Original.

Severiano Melo/RN, 01 de março de 2023

JACINTO LOPES DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
José Hudson de Almeida
Código Identificador:A644111B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PPS Nº 001/2022 PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº
020528/2022**

PPS Nº 001/2022 PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020528/2022

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde
CONTRATADO(A): FILOMENA RODRIGUES GAMA - CPF: 016.782.104-04

O presente TERMO DE ADITIVO tem o prazo de vigência de 01 de março de 2023 a 31 de dezembro de 2023, referente a contratação excepcional e temporária, nos termos da Lei Municipal 683/2021 temporária de 01(um) profissional com Curso de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, para atuar como TÉCNICO(A) EM ENFERMAGEM junto a Secretaria Municipal de Saúde (ESF – Estratégia Saúde da Família) do Município de Severiano Melo/RN. DEMAIS CLÁUSULAS: Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Original.

Severiano Melo/RN, 01 de março de 2023

JACINTO LOPES DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
José Hudson de Almeida
Código Identificador:D64604A6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PPS Nº 001/2022 PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº
020529/2022**

PPS Nº 001/2022 PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020529/2022

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde
CONTRATADO(A): FRANCISCA EVILENE LEITE PAIVA - CPF: 079.794.414-19

O presente TERMO DE ADITIVO tem o prazo de vigência de 01 de março de 2023 a 31 de dezembro de 2023, referente a contratação excepcional e temporária, nos termos da Lei Municipal 683/2021 temporária de 01(um) profissional com Curso de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, para atuar como TÉCNICO(A) EM ENFERMAGEM junto a Secretaria Municipal de Saúde (ESF – Estratégia Saúde da Família) do Município de Severiano Melo/RN. DEMAIS CLÁUSULAS: Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Original.

Severiano Melo/RN, 01 de março de 2023

JACINTO LOPES DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
José Hudson de Almeida
Código Identificador:679D5392

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PPS Nº 001/2022 PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº
020527/2022**

PPS Nº 001/2022 PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020527/2022

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde
CONTRATADO(A): MARIA EDJANICE MORAIS DE FREITAS MAIA - CPF: 043.941.384-26

O presente TERMO DE ADITIVO tem o prazo de vigência de 01 de março de 2023 a 31 de dezembro de 2023, referente a contratação excepcional e temporária, nos termos da Lei Municipal 683/2021 temporária de 01(um) profissional com Curso de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, para atuar como TÉCNICO(A) EM ENFERMAGEM junto a Secretaria Municipal de Saúde (ESF – Estratégia Saúde da Família) do Município de Severiano Melo/RN.
DEMAIS CLÁUSULAS: Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Original.

Severiano Melo/RN, 01 de março de 2023

JACINTO LOPES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Hudson de Almeida
Código Identificador:FBB6BD0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PPS Nº 001/2022 PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº
020530/2022

PPS Nº 001/2022 PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020530/2022

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde
CONTRATADO(A): IANY AYRES DE MORAIS FREITAS - CPF: 090.587.584-27

O presente TERMO DE ADITIVO tem o prazo de vigência de 01 de março de 2023 a 31 de dezembro de 2023, referente a contratação excepcional e temporária, nos termos da Lei Municipal 683/2021 temporária de 01(um) profissional com Curso de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, para atuar como TÉCNICO(A) EM ENFERMAGEM junto a Secretaria Municipal de Saúde.
DEMAIS CLÁUSULAS: Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Original.

Severiano Melo/RN, 01 de março de 2023

JACINTO LOPES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Hudson de Almeida
Código Identificador:0E9FB1F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PPS Nº 001/2022 PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº
020524/2022

PPS Nº 001/2022 PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020524/2022

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde
CONTRATADO(A): MARIA DAS GRAÇAS DE MORAIS - CPF: 061.748.644-13.

O presente TERMO DE ADITIVO tem o prazo de vigência de 01 de março de 2023 a 31 de dezembro de 2023, referente a contratação excepcional e temporária, nos termos da Lei Municipal 683/2021 temporária de 01(um) profissional com Curso de TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL, para atuar como AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL junto a Secretaria Municipal de Saúde (ESF – Estratégia Saúde da Família) do Município de Severiano Melo/RN.

DEMAIS CLÁUSULAS: Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Original.

Severiano Melo/RN, 01 de março de 2023

JACINTO LOPES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Hudson de Almeida
Código Identificador:9CABC142

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PPS Nº 001/2022 PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº
020525/2022

PPS Nº 001/2022 PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020525/2022

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde
CONTRATADO(A): MARIA SOCORRO DE HOLANDA MELO - CPF: 851.658.754-15.

O presente TERMO DE ADITIVO tem o prazo de vigência de 01 de março de 2023 a 31 de dezembro de 2023, referente a contratação excepcional e temporária, nos termos da Lei Municipal 683/2021 temporária de 01(um) profissional com Curso de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, para atuar como TÉCNICO(A) EM ENFERMAGEM junto a Secretaria Municipal de Saúde. (ESF – Estratégia Saúde da Família) do Município de Severiano Melo/RN.
DEMAIS CLÁUSULAS: Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Original.

Severiano Melo/RN, 01 de março de 2023

JACINTO LOPES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Hudson de Almeida
Código Identificador:A175AF6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PPS Nº 001/2022 PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº
020521/2022

PPS Nº 001/2022 PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020521/2022

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde
CONTRATADO(A): JOYCE MORAIS DE FREITAS - CPF: 106.795.254-32

O presente TERMO DE ADITIVO tem o prazo de vigência de 01 de março de 2023 a 31 de dezembro de 2023, referente a contratação excepcional e temporária, nos termos da Lei Municipal 683/2021 temporária de 01(um) profissional com Curso de TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL, para atuar como AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL junto a Secretaria Municipal de Saúde (ESF – Estratégia Saúde da Família) do Município de Severiano Melo/RN.

DEMAIS CLÁUSULAS: Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Original.

Severiano Melo/RN, 01 de março de 2023

JACINTO LOPES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Hudson de Almeida
Código Identificador:95CA9FA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PPS Nº 001/2022 PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº
020522/2022

PPS Nº 001/2022 PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020522/2022

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde
CONTRATADO(A): LIGIA MARIA FERREIRA LUCENA - CPF: 045.504.444-95

O presente TERMO DE ADITIVO tem o prazo de vigência de 01 de março de 2023 a 31 de dezembro de 2023, referente a contratação excepcional e temporária, nos termos da Lei Municipal 683/2021 temporária de 01(um) profissional com Curso de TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL, para atuar como AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL junto a Secretaria Municipal de Saúde (ESF – Estratégia Saúde da Família) do Município de Severiano Melo/RN.

DEMAIS CLÁUSULAS: Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Original.

Severiano Melo/RN, 01 de março de 2023

JACINTO LOPES DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Hudson de Almeida

Código Identificador:4DAD7B17

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PPS Nº 001/2022 PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº
020523/2022**

PPS Nº 001/2022 PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020523/2022

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde
CONTRATADO(A): MARIA DAIANY DE OLIVEIRA BARRA - CPF: 105.601.684-11

O presente TERMO DE ADITIVO tem o prazo de vigência de 01 de março de 2023 a 31 de dezembro de 2023, referente a contratação excepcional e temporária, nos termos da Lei Municipal 683/2021 temporária de 01(um) profissional com Curso de TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL, para atuar como AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL junto a Secretaria Municipal de Saúde (ESF – Estratégia Saúde da Família) do Município de Severiano Melo/RN.

DEMAIS CLÁUSULAS: Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Original.

Severiano Melo/RN, 01 de março de 2023

JACINTO LOPES DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Hudson de Almeida

Código Identificador:96091517

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PPS Nº 001/2022 PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº
180501/2022**

PPS Nº 001/2022 PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 180501/2022

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde
CONTRATADO(A): MARIA SILVANEIDE DE FARIAS - CPF: 012.098.494-61

O presente TERMO DE ADITIVO tem o prazo de vigência de 01 de março de 2023 a 31 de dezembro de 2023, referente a contratação excepcional e temporária, nos termos da Lei Municipal 683/2021 temporária de 01(um) profissional com Curso de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, para atuar como TÉCNICO(A) EM ENFERMAGEM junto a Secretaria Municipal de Saúde. (ESF – Estratégia Saúde da Família) do Município de Severiano Melo/RN.
DEMAIS CLÁUSULAS: Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Original.

Severiano Melo/RN, 01 de março de 2023

JACINTO LOPES DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
José Hudson de Almeida
Código Identificador:CA40DCD0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PPS Nº 001/2022 PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº
020510/2022**

PPS Nº 001/2022 PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020510/2022

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde
CONTRATADO(A): RAIMUNDO ALANO BARRA MONTEIRO, CPF: 051.320.164-56.

O presente TERMO DE ADITIVO tem o prazo de vigência de 01 de março de 2023 a 31 de dezembro de 2023, referente a contratação excepcional e temporária, nos termos da Lei Municipal 683/2021 temporária de 01(um) profissional com Graduação em FARMÁCIA, para atuar como FARMACÊUTICO(A) junto a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Severiano Melo/RN, com carga horaria de 40h (quarenta horas) semanais.

DEMAIS CLÁUSULAS: Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Original.

Severiano Melo/RN, 01 de março de 2023

JACINTO LOPES DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Hudson de Almeida

Código Identificador:0613FB05

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PPS Nº 001/2022 PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº
020502/2022**

PPS Nº 001/2022 PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020502/2022

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde
CONTRATADO(A): MABEL DE FREITAS BATISTA, CPF: 104.276.134-50

O presente TERMO DE ADITIVO tem o prazo de vigência de 01 de março de 2023 a 31 de dezembro de 2023, referente a contratação excepcional e temporária, nos termos da Lei Municipal 683/2021 temporária de 01(um) profissional com graduação em NUTRIÇÃO, para atuar como NUTRICIONISTA, junto ao Hospital Maternidade Benvenuto Holanda Neto, com a carga horária de 30h (trinta horas) semanais.

DEMAIS CLÁUSULAS: Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Original.

Severiano Melo/RN, 01 de março de 2023

JACINTO LOPES DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Hudson de Almeida

Código Identificador:623BF2E9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PPS Nº 001/2022 PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº
020501/2022**

PPS Nº 001/2022 PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020501/2022

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde
CONTRATADO(A): LUCIA SHEILA GOMES AZEVEDO, CPF: 037.723.714-00.

O presente TERMO DE ADITIVO tem o prazo de vigência de 01 de março de 2023 a 31 de dezembro de 2023, referente a contratação excepcional e temporária, nos termos da Lei Municipal 683/2021 temporária de 01(um) profissional com graduação em ASSISTÊNCIA

SOCIAL, para atuar como ASSISTENTE SOCIAL, junto ao Hospital Maternidade Benvenuto Holanda Neto, com a carga horária de 20h (vinte horas) semanais

DEMAIS CLÁUSULAS: Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Original.

Severiano Melo/RN, 01 de março de 2023

JACINTO LOPES DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Hudson de Almeida

Código Identificador:14558078

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Aviso de Homologação e Adjudicação. Modalidade: Pregão nº 09/2023PE. Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES PARA COMPOR TEMPORARIAMENTE, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE SEVERIANO MELO - RN, COM SUAS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO ANEXO I, PELO MUNICÍPIO DE SEVERIANO MELO – RN. Vencedor(es):

Forneecedor	Item	Valor total (R\$)
COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCACAO DO ESTADO DO RN - COOPEDU (CNPJ: 35.537.126/0001-84)	1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16 e 17	1.403.460,80

- Valor total de R\$ 1.403.460,80. Conforme ata de sessão anexada aos autos.

Homologo a Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 – JACINTO LOPES DE CARVALHO. 20/03/2023.

SEVERIANO MELO - RN, 20/03/2023

Publicado por:

José Hudson de Almeida

Código Identificador:AFA76E9C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO - CONCURSO PÚBLICO PARA
PROVIMENTO DE CARGO**

**CONVOCAÇÃO – CONCURSO PÚBLICO PARA
PROVIMENTO DE CARGO**

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, Senhora **ANDREZZA BRASIL SOUTO BEZERRA**, no uso das atribuições legais que o Artigo 66, da Lei Orgânica Municipal lhe confere, em cumprimento ao Processo de Mandato de Segurança nº 0800243-68.2021.8.20.51, e com base nos termos dos itens 12.1; 12.2; 12.2.1 e 12.3 e 12,4 do Edital nº 001/2018, e em conformidade com a HOMOLOGAÇÃO do resultado final do Concurso Público Municipal ocorrida através da Portaria nº 001/2019, publicada em 10/01/2019 na Edição nº 1932 do **DIÁRIO OFICIAL DA FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE/FEMURN** realizado pela Prefeitura Municipal de Sítio Novo/RN, destinado à seleção de candidatos para preenchimento sob Regime Estatutário, de cargos de provimento efetivo vagos no quadro de pessoal Permanente do Município de Sítio Novo/RN.

RESOLVE:

CONVOCAR o candidato **SANDOVAL MARCIO DA SILVA**, inscrição nº 113410-0, aprovado na 7ª colocação para o cargo de

provimento efetivo de **MOTORISTA**, com nota final 72,0, para comparecer ao setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal de Sítio Novo/RN, no prazo de 15 (quinze) dias úteis a contar da publicação de sua convocação, munido de (originais e cópias) dos documentos elencados no item 5. do Edital do Concurso nº 01/2018, bem como, cumprir todos os requisitos exigidos no referido Edital, sob pena de ser automaticamente desclassificado. O não pronunciamento e/ou comparecimento do candidato dentro do prazo estabelecido, resultará na desclassificação do mesmo.

Prefeitura Municipal de Sítio Novo/RN, em 20 de março de 2023.

ANDREZZA BRASIL SOUTO BEZERRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jose Genilson da Silva

Código Identificador:E88AED20

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO - CONCURSO PÚBLICO PARA
PROVIMENTO DE CARGO**

**CONVOCAÇÃO – CONCURSO PÚBLICO PARA
PROVIMENTO DE CARGO**

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, Senhora **ANDREZZA BRASIL SOUTO BEZERRA**, no uso das atribuições legais que o Artigo 66, da Lei Orgânica Municipal lhe confere, em cumprimento ao Processo de Mandato de Segurança nº 0800243-68.2021.8.20.51, e com base nos termos dos itens 12.1; 12.2; 12.2.1 e 12.3 e 12,4 do Edital nº 001/2018, e em conformidade com a HOMOLOGAÇÃO do resultado final do Concurso Público Municipal ocorrida através da Portaria nº 001/2019, publicada em 10/01/2019 na Edição nº 1932 do **DIÁRIO OFICIAL DA FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE/FEMURN** realizado pela Prefeitura Municipal de Sítio Novo/RN, destinado à seleção destinado à seleção de candidatos para preenchimento sob Regime Estatutário, de cargos de provimento efetivo vagos no quadro de pessoal Permanente do Município de Sítio Novo/RN.

RESOLVE:

CONVOCAR o candidato **GEOVANE ESTEVAM FERNANDES**, inscrição nº 107163-8, aprovado na 6ª colocação para o cargo de provimento efetivo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, com nota final 63,0, para comparecer ao setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal de Sítio Novo/RN, no prazo de 15 (quinze) dias úteis a contar da publicação de sua convocação, munido de (originais e cópias) dos documentos elencados no item 5. do Edital do Concurso nº 01/2018, bem como, cumprir todos os requisitos exigidos no referido Edital, sob pena de ser automaticamente desclassificado. O não pronunciamento e/ou comparecimento do candidato dentro do prazo estabelecido, resultará na desclassificação do mesmo.

Prefeitura Municipal de Sítio Novo/RN, em 20 de março de 2023.

ANDREZZA BRASIL SOUTO BEZERRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jose Genilson da Silva

Código Identificador:0C55DF5A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 053/2023-GP/PMSN DE 20 DE MARÇO DE 2023.**

PORTARIA Nº 053/2023-GP/PMSN DE 20 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre acatar pedido de desistência de servidor nomeado e empossado para cargo de provimento efetivo no Município de Sítio Novo/RN, e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE:

Artigo 1º - ACATAR a partir desta data o pedido de **DESISTÊNCIA** do Servidor **JOÃO PAULO DA SILVA PIRES**, portador da Cédula de Identidade nº 2.838.319/SSP/RN, inscrito no CPF/MF sob o nº 085.260.914-09 e no Conselho Regional de Medicina Veterinária/CRMV-RN sob o nº 1216-MV, aprovado em Concurso Público Municipal homologado através da Portaria nº 001/2019-PMSN-GP, publicada na Edição nº 1932 no Diário Oficial dos Municípios do Estado Rio Grande Norte/FEMURN, Nomeado e Empossado no cargo de provimento efetivo de **MÉDICO VETEINÁRIO**, neste Município de Sítio Novo/RN.

Artigo 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 06 de março de 2023.

Artigo 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita em Sítio Novo/RN, em 20 de março de 2023.

ANDREZZA BRASIL SOUTO BEZERRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jose Genilson da Silva

Código Identificador:83BEA535

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 054/2023-GP/PMSN DE 20 DE MARÇO DE 2023.

PORTARIA Nº 054/2023-GP/PMSN DE 20 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre nomeação de servidora para exercer cargo de provimento em comissão no Município de Sítio Novo/RN, e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR a Senhora **MARIA DAS VITÓRIAS CARLOS GOMES**, inscrita no CPF/MF sob o nº 017.295.094-52, portadora da Cédula de Identidade nº 2.622.142/SSP/RN, para exercer o cargo de provimento em comissão de **COORDENADORA PEDAGÓGICA DA EDUCAÇÃO INFANTIL**, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, deste Município de Sítio Novo/RN, a partir desta data.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de março de 2023.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita em Sítio Novo/RN, em 20 de março de 2023.

ANDREZZA BRASIL SOUTO BEZERRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jose Genilson da Silva

Código Identificador:E5E2AECB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 055/2023-GP/PMSN DE 20 DE MARÇO DE 2023.

PORTARIA Nº 055/2023-GP/PMSN DE 20 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre nomeação de servidora para exercer cargo de provimento em comissão no Município de Sítio Novo/RN, e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR a Senhora **JULIANA MARIA APARECIDA BARROS**, inscrita no CPF/MF sob o nº 106.665.454-99, portadora da Cédula de Identidade nº 3.410.914/SSP/RN, para exercer o cargo de provimento em comissão de **COORDENADORA PEDAGÓGICA DAS SÉRIES INICIAIS**, da Escola Municipal José Machado de Souza, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, deste Município de Sítio Novo/RN, a partir desta data.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de março de 2023.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita em Sítio Novo/RN, em 20 de março de 2023.

ANDREZZA BRASIL SOUTO BEZERRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jose Genilson da Silva

Código Identificador:4F6110D4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 036/2022**

Extrato do Contrato Nº 36/2022

Tomada de Preço Nº 03/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU - CNPJ: 08.114.753/0001-30

CONTRATADA: DR & J LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI EPP - CNPJ: 17.382.733/0001-30

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO Á PARALELEPIPEDO COM DRENAGEM SUPERFICIAL DA RUA PROJETADA - 2ª ETAPA, NA COMUNIDADE DO ARISCO DO BARBOSA EM TAIPU/RN.

VIGÊNCIA: Início: 19/08/2022 - Término: 19/02/2023

Valor: R\$ 273.347,99, (duzentos e setenta e três mil, trezentos e quarenta e sete reais e noventa e nove centavos).

Taipu/RN, 19 de agosto de 2022

ARIOSVALDO BANDEIRA JUNIOR

Prefeito-P/Contratante

DIEGO RODRIGO GUEDES DE OLIVEIRA

- P/Contratada

*Republicado por Incorreção

Publicado por:

Cicero Ribeiro da Anunciação Neto

Código Identificador:20D87427

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 042/2022**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 42/2022

Contratante: MUNICIPIO DE TAIPU
 Contratada: DR & J LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI EPP
 Processo nº 63/2022 - Tomada de Preço nº 2/2022 - CPL
 Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR PROJETO DE MELHORIA DE QUADRAS DE ESPORTES NOS DISTRITOS DE CACHOEIRA E ARISCO DA GAMELEIRA.
 VALOR: R\$ 180.102,58 (cento e oitenta mil, cento e dois reais e cinquenta e oito centavos).
 Vigência: 02/09/2022 até 02/11/2022
 Assinaturas: Ariosvaldo Bandeira Junior/Prefeito Municipal/Contratante – DR & J LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI EPP /Contratado
 Republicado por Incorreção

Publicado por:
 Cicero Ribeiro da Anuniação Neto
Código Identificador:FB06B711

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – 1º ADITIVO – TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2022

EXTRATO DE CONTRATO – 1º ADITIVO – TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Taipu/RN.
 CONTRATADA: DR & J LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 17.382.733/0001-30.
 OBJETO: Prorrogar até o dia 02.05.2023 o prazo para a obra de melhorias de quadras de esportes nos distritos de Cachoeira e Arisco da Gameleira, conforme contrato celebrado em 02.09.2022, oriundo da Tomada de Preços Nº 02/2022.
 BASE LEGAL: Artigo 57, Parágrafo 1º, da Lei Federal nº 8.666/93
 DEMAIS CLÁUSULAS: Ficam mantidas as demais condições contidas no Contrato de Prestação de Serviços, celebrado em 02.09.2022, inclusive as condições de pagamento.
 DATA: 27/10/2022.
 ASSINATURA: Ariosvaldo Bandeira Junior/Prefeito

Publicado por:
 Cicero Ribeiro da Anuniação Neto
Código Identificador:A83F3A2F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – 2º ADITIVO – TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2022

EXTRATO DE CONTRATO – 2º ADITIVO – TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Taipu/RN.
 CONTRATADA: DR & J LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 17.382.733/0001-30.
 OBJETO: Prorrogar até o dia 19.08.2023 o prazo para a obra de melhorias de quadras de esportes nos distritos de Cachoeira e Arisco da Gameleira, conforme contrato celebrado em 19.08.2022, oriundo da Tomada de Preços Nº 03/2022.
 BASE LEGAL: Artigo 57, Parágrafo 1º, da Lei Federal nº 8.666/93
 DEMAIS CLÁUSULAS: Ficam mantidas as demais condições contidas no Contrato de Prestação de Serviços, celebrado em 19.08.2022, inclusive as condições de pagamento.
 DATA: 09/02/2023.
 ASSINATURA: Ariosvaldo Bandeira Junior/Prefeito

Publicado por:
 Cicero Ribeiro da Anuniação Neto
Código Identificador:9F03D576

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU

CONTRATADA: MRG SERVICE LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 38.199.820/0001-27.

OBJETO: Aquisição de Material de Construção, hidro-sanitário, pintura, esquadria, madeira, ferragens, e iluminação, atender as necessidades das diversas secretarias e órgãos da Prefeitura Municipal de Taipu, conforme Licitação – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2021, da Prefeitura Municipal de Taipu/RN.

VALOR GLOBAL: R\$ 182.148,00 (Cento e oitenta e dois mil, cento e quarenta e oito reais).

VALIDADE: 09/12/2023

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: "3.3.90.30 – Material de Consumo".

DATA: 09 de dezembro de 2022.

ASSINATURA: Ariosvaldo Bandeira Junior/Prefeito Municipal.

Publicado por:
 Cicero Ribeiro da Anuniação Neto
Código Identificador:A0DFFC47

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 025, DE 14 DE MARÇO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAIPU, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 441, de 10 de abril de 2017.

Considerando, a necessidade de deslocamento de Prefeito Municipal, Vice-Prefeito, Secretários Municipais e demais Servidores do Poder Executivo que desloquem-se em objeto de serviço, representação ou outro interesse de natureza funcional para outro município.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo mencionado, diária para indenização das despesas com alimentação, pousada e trânsito urbano, durante viagem que fará para tratar de assunto de interesse da Administração Municipal, nos termos do art. 7º da Lei Municipal nº 441, de 10 de abril de 2017.

SERVIDOR	CPF	
MYRANI TEIXEIRA DE SOUZA	012.184.084-05	
CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	
PROFESSORA MUNICIPAL		
LOTAÇÃO DO SERVIDOR		
Secretaria Municipal de Educação e Cultura		
ENDEREÇO		
Travessa Antônio Cruz, SN, Centro, Taipu/RN		
QUANTIDADE DE DIÁRIA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
02 (DUAS)	R\$ 200,00	R\$ 400,00
DATA/PERÍODO	DESTINO	
20 A 22/03/2023	NATAL/RN	
OBJETIVO DA VIAGEM		
PARTICIPAR DO 19º FÓRUM ORDINÁRIO DA UNDIME/RN – COM O TEMA FAZERES E SABERES: CONSTRUÇÃO DE CAMINHOS DA EDUCAÇÃO PÚBLICA, COFORME PROGRAMAÇÃO EM ANEXA.		

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ARIOSVALDO BANDEIRA JUNIOR
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 José Viana Júnior
Código Identificador:4771D0E8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 026, DE 20 DE MARÇO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAIPU, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 441, de 10 de abril de 2017.

Considerando, a necessidade de deslocamento de Prefeito Municipal, Vice-Prefeito, Secretários Municipais e demais Servidores do Poder Executivo que desloquem-se em objeto de serviço, representação ou outro interesse de natureza funcional para outro município.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo mencionado, diária para indenização das despesas com alimentação, pousada e trânsito urbano, durante viagem que fará para tratar de assunto de interesse da Administração Municipal.

SERVIDOR	CPF	
JACSON CANELA DE LIMA	421.640.954-72	
CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	
MOTORISTA	044	
LOTAÇÃO DO SERVIDOR		
Secretaria Municipal de Saúde		
ENDEREÇO		
Praça 10 de Março, SN, Centro, Taipu/RN		
QUANTIDADE DE DIÁRIA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2.1/2 (DUAS E MEIA)	R\$ 100,00	R\$ 250,00
DATA/PERÍODO	DESTINO	
20 A 22/03/2023	ALEXANDRIA/RN	
OBJETIVO DA VIAGEM		
Transportar e esperar os pacientes João Paulo da Costa, Samyra Jales de Oliveira, Maria Silvana de Souza Barbosa e Maria das Graças Belo Damascena para Retorno dos procedimentos cirúrgicos de grande porte no Hospital e Maternidade Joaquina Queiroz na cidade de Alexandria/RN.		

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ARIOSVALDO BANDEIRA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Viana Júnior

Código Identificador:8A0AE1CA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 122 - PROMOÇÃO VERTICAL**

PORTARIA Nº 122, DE 15 DE MARÇO DE 2023

Concede Promoção Vertical a Professor (a) Público Municipal.

O Prefeito Municipal de Tangará/RN, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 60, inciso V da Lei Orgânica Municipal e no art. 39 da Lei Municipal nº 480/2009,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida, a ocupante do cargo efetivo de Professora PM II - C, **PROMOÇÃO VERTICAL**, conforme término da Graduação em nível superior, de acordo com o artigo 39 da Lei Municipal nº 480/2009:

Mat.	Nome	Cargo	Nível/Avanço
153-2	Maria Joselma Barbosa de Lima	Professora PM II - C	PM III - C

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de março do corrente ano.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOSÉ AIRTON BEZERRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adriano Soares da Costa

Código Identificador:67708FBF

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 123 - PROMOÇÃO VERTICAL**

PORTARIA Nº 123, DE 15 DE MARÇO DE 2023

Concede Promoção Vertical a Professor (a) Público Municipal.

O Prefeito Municipal de Tangará/RN, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 60, inciso V da Lei Orgânica Municipal e no art. 39 da Lei Municipal nº 480/2009,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida, a ocupante do cargo efetivo de Professora PM II - C, **PROMOÇÃO VERTICAL**, conforme término da Graduação em nível superior, de acordo com o artigo 39 da Lei Municipal nº 480/2009:

Mat.	Nome	Cargo	Nível/Avanço
96750-1	Maria Dalvanira da Silva Santos	Professora PM II - C	PM III - C

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de março do corrente ano.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOSÉ AIRTON BEZERRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adriano Soares da Costa

Código Identificador:C7AA89EC

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 124 - PROMOÇÃO VERTICAL**

PORTARIA Nº 124, DE 15 DE MARÇO DE 2023

Concede Promoção Vertical a Professor (a) Público Municipal.

O Prefeito Municipal de Tangará/RN, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 60, inciso V da Lei Orgânica Municipal e no art. 39 da Lei Municipal nº 480/2009,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida, ao ocupante do cargo efetivo de Professor PM II - C, **PROMOÇÃO VERTICAL**, conforme término da Graduação em nível superior, de acordo com o artigo 39 da Lei Municipal nº 480/2009:

Mat.	Nome	Cargo	Nível/Avanço
95818-1	Jumar Venâncio Rodrigues Junior	Professor PM II - C	PM III - C

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de março do corrente ano.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOSÉ AIRTON BEZERRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adriano Soares da Costa

Código Identificador:079B75CF

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 125 - PROMOÇÃO VERTICAL**

PORTARIA Nº 124, DE 15 DE MARÇO DE 2023

Concede Promoção Vertical a Professor (a) Público Municipal.

O Prefeito Municipal de Tangará/RN, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 60, inciso V da Lei Orgânica Municipal e no art. 39 da Lei Municipal nº 480/2009,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida, ao ocupante do cargo efetivo de Professor PM II - C, **PROMOÇÃO VERTICAL**, conforme término da Graduação em nível superior, de acordo com o artigo 39 da Lei Municipal nº 480/2009:

Mat.	Nome	Cargo	Nível/Avanço
95818-1	Jumar Venâncio Rodrigues Junior	Professor PM II - C	PM III - C

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de março do corrente ano.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOSÉ AIRTON BEZERRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adriano Soares da Costa

Código Identificador:5BA6D33F

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO 090 - 7 CONFERENCIA MUNICIPAL DE SAUDE

DECRETO Nº 090, DE 20 DE MARÇO DE 2023

Dispõe sobre a convocação para a 7ª Conferência Municipal de Saúde do Município de Tangará/RN

JOSÉ AIRTON BEZERRA, PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TANGARÁ/RN, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada 7ª Conferência Municipal de Saúde de Tangará/RN, a se realizar no dia 30 de março de 2023, nesta cidade, com o tema: **“Garantir Direitos e Defender o SUS, a Vida e a Democracia – Amanhã Vai Ser Outro Dia”**.

Art. 2º - A 7ª Conferência Municipal de Saúde, será coordenada por representantes do Conselho Municipal de Saúde e presidida pelo Secretário Municipal de Saúde.

Art. 3º - A 7ª Conferência Municipal de Saúde, compreenderá etapa de monitoramento após o período de realização da etapa municipal de que trata o art. 1º.

Art. 4º - O detalhamento da 7ª Conferência Municipal de Saúde, constará no regimento interno que será aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde e editado mediante Resolução do CMS a ser publicado pela Secretaria Municipal de Saúde desta cidade.

Art. 5º - As despesas com a organização e realização da 7ª Conferência Municipal de Saúde, serão custeadas por conta de recursos orçamentários consignados a Secretaria Municipal de Saúde, em acordo com o Plano Municipal de Saúde 2022/2025, PPA do mesmo período e LOA 2023.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Tangará/RN, 20 de março de 2023.

JOSÉ AIRTON BEZERRA

Prefeito Municipal

RAI THONAY DE PONTES

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Adriano Soares da Costa

Código Identificador:B1E249FE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS**

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 920230006

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO nº 9/2023-0006

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS/RN

CONTRATADA: ILMARFRAN LOPES DA SILVA

CNPJ (MF) Nº 18.593.708/0001-69

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de Lubrificantes para atender as necessidades da Frota de Veículos pertencentes a Prefeitura Municipal de Tenente Ananias/RN

VALOR TOTAL: R\$ R\$ 436.557,00 (Quatrocentos e trinta e seis mil, quinhentos e cinquenta e sete reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.301.0006.2033.0000 – manutenção da estratégia da Saúde da família ESF

10.301.0006.2153.0000 – manutenção das Ações do Fundo Municipal de Saude FMS

10.301.0015.2034.0000 – Manutenção de atenção primaria em saúde APS

12.361.0008.2094.0000 Programa de Transporte escolar

12.361.0008.2018.0000 manutenção fundeb 40%

12.361.0008.2013.0000 Manutenção secretaria de educação

Poder: 02 Executivo

Órgão: 8 – Secretaria Municipal de Assistência Social

Unidade: 00 – Secretaria Municipal de Assistência Social

Função: 8 – Assistência Social

Proj/Ativ: 2.101 – Fundo Municipal de Assistência Social

Categoria: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Poder: 02 Executivo

Órgão: 8 – Secretaria Municipal de Assistência Social

Unidade: 00 – Secretaria Municipal de Assistência Social

Função: 8 – Assistência Social

Proj/Ativ: 2.157 – Manutenção do PBF

Categoria: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Poder: 02 Executivo

Órgão: 8 – Secretaria Municipal de Assistência Social

Unidade: 00 – Secretaria Municipal de Assistência Social

Função: 8 – Assistência Social

Proj/Ativ: 2.100 – Manutenção do CRAS

Categoria: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Poder: 02 Executivo

Órgão: 8 – Secretaria Municipal de Assistência Social

Unidade: 00 – Secretaria Municipal de Assistência Social

Função: 8 – Assistência Social

Proj/Ativ: 2.051 – Manutenção do Conselho Tutelar

Categoria: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Unidade Orçamentária: 5000 – Secretaria municipal de abast. Rec.

Hid. e meio ambiente

Função: 20 – agricultura

Subfunção: 544 – recursos hidricos

Programa: 27 – SEC MUN DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

Ação: 2.8 – MANUT. do setor de agricultura

Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Unidade Orçamentária: 9000 – Secretaria municipal de obras e serv urbanos

Função: 15 – Urbanismo

Subfunção: 452 – Serviços Urbanos

Programa: 27 – SEC MUN DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

Ação: 2.53 – MANUT. DA SEC. DE OBRAS E SERV URBANOS

Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo Categoria: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

VIGÊNCIA: 20/03/2023 a 31/12/2023.

DATA DA ASSINATURA: 20/03/2023

ASSINANTES:

LARISSA LISIANE DA CUNHA ROCHA JACOME – PREFEITA MUNICIPAL

ILMARFRAN LOPOES DA SILVA – 18.593.708/0001-69

Publicado por:

Aristoteles Barreto de Araujo Sarmento

Código Identificador:20437ABD

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO****EXTRATO DE CONTRATO****CONTRATO Nº. 920230007****ORIGEM:** PREGÃO ELETRÔNICO nº 9/2023-0007**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS/RN**CONTRATADA:** ARCO EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA-ME**CNPJ (MF) Nº 16.917.533/0001-72****OBJETO:** SRP contratação de empresa especializada nos serviços de Corte de Terra, para atender as necessidades dos agricultores de baixa renda do município de tenente Ananias/RN, Conforme Termo de Referência que é parte integrante do Edital.**VALOR TOTAL:** R\$ R\$ 191.200,00 (Cento e noventa e um mil e duzentos reais).**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Órgão Orçamentário: 5000 SEC MUN DE AGRI, ABAST, REC HIDRICOS E MEIO AMBIENTE

Unidade Orçamentária: 5000 SEC MUN DE AGRI, ABAST, REC HIDRICOS E MEIO AMBIENTE

Função: 20 – AGRICULTURA

Subfunção: 544 Recursos Hídricos

Programa: 7 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

AÇÃO: 2.8 – MANUTENÇÃO DO SETOR DE AGRICULTURA

DESPESA: 92 3.3.90.39.00 Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

VIGÊNCIA: 20/03/2023 a 31/12/2023.**DATA DA ASSINATURA:** 20/03/2023**ASSINANTES:**

LARISSA LISIANE DA CUNHA ROCHA JACOME – PREFEITA MUNICIPAL

ARCO EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA – ME – CNPJ(MF) Nº 16.917.533/0001-72

Publicado por:

Aristoteles Barreto de Araujo Sarmento

Código Identificador:0E7A7120**GABINETE DA PREFEITA
LICENÇA PRÊMIO****Portaria nº048/2023.**A **Prefeita Municipal de Tenente Ananias**, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,**Considerando** as disposições dos incisos I e II, do Art. 7º; do inciso I, do Art. 15 e do inciso V, do Art. 39, da Lei Orgânica Municipal;**Considerando** a proposição do(a) servidor(a) FRANCISCO KALLILGIBRAN LOPES FERNANDES, CPF Nº 877.623.154-20, RG 1361699 SSP/RN, Matrícula 46;**Considerando** as disposições do Capítulo IV, do Título VI, da Lei Municipal 068/2001, em seus “Art”s. de 106 a 112 – Da Licença Prêmio”, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Municipal;**Considerando** as disposições do Decreto Municipal 016, de 9 de março de 2020;**Considerando** o teor da Comunicação Interna de nº027/2023, do(a) Ilmo(a). Secretário Municipal de Saúde, responsável pela pasta de lotação do servidor(a);**Considerando** que a concessão do gozo de Licença Prêmio requerido pelo(a) servidor(a) FRANCISCO KALLILGIBRAN LOPES FERNANDES, CPF Nº 877.623.154-20, RG 1361699 SSP/RN, Matrícula 46, implica em substituição;**Considerando** que o Município reveste-se de poderes e de força para cumprir as suas finalidades, ou seja, corresponder à responsabilidade tutelar de que está investido, genérica e especificamente, para garantir a normal execução do Serviço Público, o bem-estar dos cidadãos e prover as ações básicas de Saúde;**Considerando**, o que os atos discricionários são aqueles que a administração pode praticar com certa liberdade de escolha, nos termos e limites da lei, quanto ao seu conteúdo, seu modo de realização, sua oportunidade e sua conveniência administrativas;**Considerando** que nessas situações, a administração, dentre as possibilidades de atuação juridicamente legítimas, determinará a mais

oportuna e conveniente, tendo em vista o interesse público e que o Poder Judiciário não pode substituir a administração nesse juízo de valor, por tratar-se de um juízo de mérito administrativo;

Considerando parecer do Ilmo. Secretário Municipal de Administração,**RESOLVE:****Art. 1º** Conceder ao(à) servidor(a) FRANCISCO KALLILGIBRAN LOPES FERNANDES, CPF Nº 877.623.154-20, RG 1361699 SSP/RN, Matrícula 46, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, sua Licença Prêmio, regulamentar.**Art. 2º** A Licença Prêmio concedida, corresponde ao período de aquisição de 01/06/2011 a 01/06/2016, com gozo no período de 03 meses a partir de 01/04/2023 a 01/07/2023 com retorno em 02/07/2023.**Art. 3º** Determinar que o Setor Competente providencie os assentamentos correspondentes.**Art. 4º** O(a) servidor(a) deve aguardar em serviço a publicação da presente Portaria.**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.*Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.***Prof. Mun. de Tenente Ananias/RN, Gabinete da Prefeita, em 20 de Março de 2023.****LARISSA LISIANE DA CUNHA ROCHA JÁCOME**

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jose Iran Pinto

Código Identificador:FB617162**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO
CRUZ****SEC. MUN. DE ADM, INF. E REC. HUMANOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 039/2023 – PMTLC/FMS/SMS.****Contratante:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ.**Contratado:** FRANCISCO KELLISON PEREIRA DE PAIVA**Objeto:** O objeto do presente contrato é a prestação de serviços de **MÉDICO (A) CLÍNICO GERAL** por **TEMPO INDETERMINADO** para desempenhar suas obrigações, atribuições e os direitos, na Estratégia da Saúde da Família- PSF I (CENTRO DE SAÚDE PADRE JOSÉ DANTAS CORTEZ), tendo em vista a necessidade de caráter contínuo e pela carência de tal profissional no município.**Valor Mensal:** O Contratante pagará mensalmente ao Contratado (a), pelo trabalho desenvolvido com dedicação, eficácia e pontualidade, e em jornada com duração prevista na **CLÁUSULA SEGUNDA, R\$ 14.130,00** (quatorze mil cento e trinta reais). E de consequência fica autorizado o desconto do INSS – Instituto Nacional de Seguridade Social.**Vigência:** De 20 de março de 2023, com prazo final a ser acordado entre às partes.**Data da Assinatura:** 20 de março de 2023

Tenente Laurentino Cruz/RN, 20 de março de 2023.

GELIANE GARCIA SANTOS

CPF Nº. 082.xxx.xxx-33

Secretária Municipal de Saúde

Contratante

FRANCISCO KELLISON PEREIRA DE PAIVA

CPF: 080.xxx.xxx-18

Contratado

Publicado por:
Jânio Batista Figueiredo
Código Identificador:5B8A8D2B

SEC. MUN. DE ADM, INF. E REC. HUMANOS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS - AVISO DE PESQUISA
MERCADOLÓGICA

A Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, através do Departamento de Compras, avisa a todas as empresas interessadas e do ramo que no período de **21 de março de 2023 à 27 de março de 2023** estará recebendo Propostas de Preços, visando a obtenção de valores para **ATENDER AO ITEM REMANESCENTE AO CONVÊNIO PLATAFORMA+BRASIL Nº 919983/2021 TEM POR OBJETO AQUISIÇÃO DE TRATOR E IMPLEMENTOS AGRÍCOLA PARA O MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN, CONFORME DETALHADO NO PLANO DE TRABALHO.** As descrições do item e suas especificações estão disponíveis na Pesquisa Mercadológica 000025, que pode ser acessada através do link: <https://drive.google.com/file/d/1qyDGxdUuABBW01e1WRLIYk8FRttUx06/view?usp=sharing>

Sendo assim, as empresas que desejarem apresentar propostas de preços para o item que compõe a referida Pesquisa Mercadológica, deverão baixar a pesquisa através do link mencionado, preencher o item e enviá-la para o seguinte e-mail: <compras@tenentelaurentinocruz.rn.gov.br>. Também é possível entregar a Pesquisa Mercadológica *in loco*, no Departamento de Compras, localizado na Rua Vicente Batista, nº 107, Centro, Tenente Laurentino Cruz/RN – CEP: 59.338-000, até às 13h00min do último dia do prazo.

Por fim, em caso de dúvidas e outros esclarecimentos, entrar em contato através do e-mail do Departamento de Compras, mencionado no parágrafo anterior.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 20 de março de 2023.

FILIPPE DE SOUZA DANTAS

Coordenador do Departamento de Compras

Publicado por:
Filipe de Souza Dantas
Código Identificador:1C1CC774

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO -
SRP Nº 5/2023

APrefeitaConstitucional de Tibau no uso de suas atribuições legais faz saber a todos interessados que, homologa o resultado do PROCESSO nº 208006/2023, Pregão Eletrônico - SRP nº 5/2023, cujo objeto é Registro de Preços para futura aquisição parcelada de produtos de higiene infantil e kits de enxoval para bebês, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Tibau/RN,proferido pelo pregoeiro, para que produza seus jurídicos legais efeitos, ficando convocada(s) a(s) empresa(s), abaixo relacionada(s), para assinatura do contrato e/ouAta de Registro de Preçosnos termos do artigo 64, da lei 8666/93, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação.

DIANA MARIA ALVES DE OLIVEIRA- CNPJ: 29.102.289/0001-31, saiu vencedor (a) no(s) item(ns) : 16 ; totalizando o valor de **R\$ 1.458,00 (mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais).**
27.155.750 CARLOS KLETON LOPES- CNPJ: 27.155.750/0001-99, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12,

13, 14, 15 ; totalizando o valor de **R\$ 55.560,00 (cinquenta e cinco mil, quinhentos e sessenta reais).**

Tibau/RN, 20 de março de 2023.

LIDIANE MARQUES DA COSTA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:56743037

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO
ELETRÔNICO - SRP Nº 5/2023

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Tibau, faz saber a todos os interessados que o VENCEDOR do PROCESSO nº 208006/2023, Pregão Eletrônico SRP nº 5/2023, cujo o objeto é Registro de Preços para futura aquisição parcelada de produtos de higiene infantil e kits de enxoval para bebês, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Tibau/RN, foram a (s) empresa(s):

DIANA MARIA ALVES DE OLIVEIRA- CNPJ: 29.102.289/0001-31 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 16 ; totalizando o valor de **R\$ 1.458,00 (mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais).**

27.155.750 CARLOS KLETON LOPES- CNPJ: 27.155.750/0001-99 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15 ; totalizando o valor de **R\$ 55.560,00 (cinquenta e cinco mil, quinhentos e sessenta reais).**Sendo-lhe adjudicado o objeto, nos termos da Legislação atinente.

Tibau/RN,17 de março de 2023.

JOSÉ EDUARDO MARQUES REBOUÇAS
Pregoeiro

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:9C0BB2D5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO
ELETRÔNICO - SRP Nº 4/2023

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Tibau, faz saber a todos os interessados que o VENCEDOR do PROCESSO nº 201143/2023, Pregão Eletrônico SRP nº 4/2023, cujo o objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE PEIXES (TIPO ATUM OU PESCADA AMARELA) E CHOCOLATES EM CAIXA, E PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA NA SEMANA SANTA, VISANDO ATENDER AS FAMILIAS CARENTES DO MUNICÍPIO., foram a (s) empresa(s):

D. A. DANTAS MENDONCA- CNPJ: 30.729.998/0001-20, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 2 ; totalizando o valor de **R\$ 11.800,00 (onze mil, oitocentos reais).**

BRASIL EMPREENDIMENTOS, PESCADOS E NEGOCIOS EIRELI- CNPJ: 39.631.605/0001-16, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1; totalizando o valor de **R\$ 103.880,00 (cento e três mil, oitocentos e oitenta reais).**Sendo-lhe adjudicado o objeto, nos termos da Legislação atinente.

Tibau/RN,17 de março de 2023.

JOSÉ EDUARDO MARQUES REBOUÇAS
Pregoeiro

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:FC7BE414

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO -
SRP Nº 2/2023

A Prefeita Constitucional de Tibau no uso de suas atribuições legais faz saber a todos interessados que, homologa o resultado do

PROCESSO nº 202139/2023, Pregão Eletrônico - SRP nº 2/2023, cujo objeto é Registro de preços para futura aquisição parcelada de materiais e equipamentos de fisioterapia, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Tibau/RN, proferido pelo pregoeiro, para que produza seus jurídicos legais efeitos, ficando convocada(s) a(s) empresa(s), abaixo relacionada(s), para assinatura do contrato e/ou Ata de Registro de Preços nos termos do artigo 64, da lei 8666/93, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação.

PRATIK MATERIAL ESPORTIVO LTDA- CNPJ: 08.364.544/0001-44, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 3, 7, 27, 28 ; totalizando o valor de **R\$ 3.199,95 (três mil, cento e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos).**

LICITAFISIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA- CNPJ: 43.235.370/0001-10, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 6, 10, 12, 14, 15, 17, 18, 20, 21, 24, 25, 26, 29, 30 ; totalizando o valor de **R\$ 16.208,84 (dezesesseis mil, duzentos e oito reais e oitenta e quatro centavos).**

Tibau/RN, 20 de março de 2023.

LIDIANE MARQUES DA COSTA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:324B3026

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 0158/2023 – GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU

NOMEAR PARA EXERCER O CARGO COMISSIONADO DE ANALISTA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO - SEMAD, DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS.

A **Prefeita Municipal de Tibau - RN**, no uso de suas atribuições e de conformidade com a **Lei Municipal nº 00454 de 26/04/2018** e a Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **CACILDA ALVES DE SOUSA VICTOR**, brasileira, maior, capaz, inscrita no Ministério da Fazenda sob o **CPF nº 405.909.924-49** e **Cédula de Identidade nº 664.304 - SSP/RN**, para ocupar o Cargo Comissionado de **ANALISTA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS**, lotada na **Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - SEMAD**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data, **com efeito a partir a 01 de março de 2023**, sendo providenciada sua imediata publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em.

Tibau/RN, 20 de março de 2023.

LIDIANE MARQUES DA COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:3B8D5231

GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU - SEGAP
ADJUDICAÇÃO E RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 2/2023

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Tibau, faz saber a todos os interessados que o **VENCEDOR** do **PROCESSO nº 202139/2023**, Pregão Eletrônico SRP nº 2/2023, cujo o objeto é Registro de preços para futura aquisição parcelada de materiais e equipamentos de

fisioterapia, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Tibau/RN, foram a (s) empresa(s):

PRATIK MATERIAL ESPORTIVO LTDA- CNPJ: 08.364.544/0001-44 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 3, 7, 27, 28 ; totalizando o valor de **R\$ 3.199,95 (três mil, cento e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos).**

LICITAFISIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA- CNPJ: 43.235.370/0001-10 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 6, 10, 12, 14, 15, 17, 18, 20, 21, 24, 25, 26, 29, 30 ; totalizando o valor de **R\$ 16.208,84 (dezesesseis mil, duzentos e oito reais e oitenta e quatro centavos).**Sendo-lhe adjudicado o objeto, nos termos da Legislação atinente.

Tibau/RN, 17 de março de 2023.

JOSÉ EDUARDO MARQUES REBOUÇAS
Pregoeiro

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:7C4D19A2

GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU - SEGAP
PORTARIA Nº 0156/2023 – GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU

EXONERAR DO CARGO COMISSIONADO DE ANALISTA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO - SEMAD, DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS.

A **Prefeita Municipal de Tibau - RN**, no uso de suas atribuições e de conformidade com a **Lei Municipal nº 00454 de 26/04/2018** e a Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o Sr. **VICTOR EMANUEL AUGUSTO DO NASCIMENTO**, brasileiro, maior, capaz, inscrito no Ministério da Fazenda sob o **CPF nº 702.884.574-55** e **Cédula de Identidade nº 003.372.909 - SSP/RN**, para do Cargo Comissionado de **ANALISTA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS**, lotado na **Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - SEMAD**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data, **com efeito a partir a 28 de fevereiro de 2023**, sendo providenciada sua imediata publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em.

Tibau/RN, 20 de março de 2023.

LIDIANE MARQUES DA COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:8C9BB60E

GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU - SEGAP
PORTARIA Nº 0157/2023 – GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU

NOMEAR PARA EXERCER O CARGO COMISSIONADO DE COORDENADOR DE PROJETOS, NA SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE DA PREFEITA - SEGAP, DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS.

A **Prefeita Municipal de Tibau - RN**, no uso de suas atribuições e de conformidade com a **Lei Municipal nº 00454 de 26/04/2018** e a Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **VICTOR EMANUEL AUGUSTO DO NASCIMENTO**, brasileiro, maior, capaz, inscrito no Ministério da Fazenda sob o CPF nº 702.884.574-55 e Cédula de Identidade nº 003.372.909 - SSP/RN, para ocupar o Cargo Comissionado de **COORDENADOR DE PROJETOS**, lotado na **Secretaria Municipal do Gabinete da Prefeita - SEMAD**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data, **com efeito a partir a 01 de março de 2023**, sendo providenciada sua imediata publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em.

Tibau/RN, 20 de março de 2023.

LIDIANE MARQUES DA COSTA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Luiz Nazareno de Souza

Código Identificador:301999CB

**GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU - SEGAP
PORTARIA Nº 0159/2023 – GABINETE DA PREFEITA DE
TIBAU**

“DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DO FISCAL DE CONTRATO E/OU ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN**, no uso das atribuições legais, em especial as contidas na Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no art.67 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, o qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração;

CONSIDERANDO que, os órgãos públicos devem manter a figura do Fiscal de Contrato, formalmente designado, durante toda a vigência dos contratos celebrados com a Municipalidade.

RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR os seguintes servidores para atuarem como Fiscal de Contratos e de Atas de Registro de Preços para acompanhar e fiscalizar a execução dos referidos Contratos e Atas na forma e condições abaixo relacionadas:

FISCAL DE CONTRATO E/OU ATA DE REGISTRO DE PREÇOS			
SERVIDOR:	CACILDA ALVES DE SOUSA		
CARGO:	ANALISTA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS		
CPF:	405.909.924-49	MATRÍCULA:	0009148-1
SECRETARIAS DE ATUAÇÃO	Secretaria Municipal do Gabinete da Prefeita Secretaria Municipal de Administração e Planejamento Secretaria Municipal de Finanças Secretaria Municipal de Tributação Secretaria Municipal de Educação Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente Secretaria Municipal de Turismo e Cultura Secretaria Municipal de Esporte e Lazer Fundo Municipal de Saúde Fundo Municipal de Assistência Social		
FISCAL DE CONTRATO E/OU ATA DE REGISTRO DE PREÇOS			
SERVIDOR:	ROBERTO GIL REBOUÇAS HOLANDA		
CARGO:	ENGENHEIRO CIVIL		
CPF:	851.687.694-20	MATRÍCULA:	0004618-5
SECRETARIAS DE ATUAÇÃO	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos Secretaria Municipal de Infra Estrutura, Saneamento e Habitação		

Art. 2º – O Fiscal de Contrato e/ou Ata de Registro de Preços ora designados, além de representar o órgão contratante, exercerá suas funções em obediência às disposições formais e legais que regem a matéria, especialmente:

- acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;
- registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;
- determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, às expensas da empresa contratada, no total ou em parte,

- o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;
- rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;
- exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;
- exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;
- aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato;
- liberar as faturas;
- comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;
- receber o objeto contratual, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes;
- emitir atestados de avaliação dos serviços prestados (certidões ou atestados).

Art. 3º – O serviço de fiscal de Contrato e/ou Ata de Registro de Preços são considerados de caráter público relevante, sendo vedada qualquer remuneração.

Art. 4º– Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir do dia 11 de março de 2023.

Art. 5º– Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Tibau/RN, 20 de março de 2023.

LIDIANE MARQUES DA COSTA

Prefeita Constitucional

Publicado por:

Luiz Nazareno de Souza

Código Identificador:82B2C74A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL**

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E
ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 001/2023**

Pelo presente Termo, o Município de Tibau do Sul/RN, através do Prefeito Constitucional e da Comissão Permanente de Licitações do Município de Tibau do Sul/RN, torna público para o conhecimento dos interessados, o resultado da licitação realizada pelo Processo Administrativo nº 018/2023, na modalidade Tomada de Preço nº 001/2023, que tem como o objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PISO INTERTRAVADO, COM DRENAGEM SUPERFICIAL, NO TRECHO DA RUA DA ALBACORA, NA PRAIA DE PIPA, MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL/RN**, conforme o Orçamento Geral do Município e Transferência Especial - União/Plano de Ação 09032022-020415 - EMENDA Nº. 202239940001/2022 e em conformidade com as especificações constantes no edital e seus anexos. O processo licitatório foi em toda sua tramitação, conduzido de acordo à legislação pertinente nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores e a Lei nº123/2006, alterada pela Lei nº 147/2014. Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, HOMOLOGO o processo licitatório, realizado na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023 e ADJUDICO ao proponente à empresa SOLAR ENGENHARIA EIRELI/CNPJ: 30.500.281/0001-02, no valor global de R\$ 183.282,17 (cento e oitenta e três mil, duzentos e oitenta e dois reais e dezessete centavos). Estando tudo em conformidade com a Ata da sessão de julgamento, datada do dia 09 de março de 2023.

Tibau do Sul/RN, em 20 de março de 2023.

VALDENÍCIO JOSÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Galvão Coelho
Código Identificador:73259986

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 052/2023 – GP/GMTS

NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e a Constituição da República Federativa do Brasil,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros titulares e seus respectivos suplentes para comporem o Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) de Tibau do Sul, para a vigência de março de 2023 a março de 2025.

I - MEMBROS REPRESENTANTES DOS ORGÃOS GOVERNAMENTAIS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL:

Secretaria Municipal do Trabalho Habitação e Assistência Social

Titular: Geraldo Marcelino de Souza Neto
Suplente: Francisca Pereira da Silva Alves

Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Rafaella Vivianne da Costa Cunha
Suplente: Ana Priscila Teixeira

Secretaria Municipal de Educação

Titular: Welson Freitas da Silva
Suplente: Charles Clayton Galvão Soares

Secretaria Municipal de Administração/Finanças

Titular: Ítala Mayara Marinho de Medeiros
Suplente: Jessica Galvão Coelho

Coordenação do Programa Auxílio Brasil

Titular: Karla Janaina Teixeira Dias Gomes
Suplente: Eliseu Lima do Nascimento

II - MEMBROS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

REPRESENTANTE DE USUÁRIOS DE ENTIDADES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Associação Genesis

Titular: Vicky SAS
Suplente: Tiago de Siqueira Pinheiro

Instituto Reação

Titular: Rhomy Guimel
Suplente: Francinete da Silva

REPRESENTANTE DE ENTIDADES PRESTADORAS DE SERVIÇO DA ÁREA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Educapipa

Titular: Daniel Frederico Fagundes de Lima Andrade
Suplente: Thales André da Silva Lyra

REPRESENTANTE DOS TRABALHADORES DA ÁREA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Titular: Josekelli Bezerra dos Santos
Suplente: Denis Willian Nascimento da Silva

Titular: Sandra Maria de Melo
Suplente: Maria Clara Freitas De Souza

Art. 2º Os membros deverão respeitar os princípios que regem a Administração Pública, em especial o artigo 37, caput da Constituição Federal de 1988.

Art. 3º Esta portaria retroage seus efeitos a 09 de março de 2023.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Tibau do Sul/RN, 20 de março de 2023.

VALDENICIO JOSE DA COSTA

Prefeito Municipal de Tibau do Sul/RN.

Publicado por:
Fernanda R. Galvão da Silva
Código Identificador:F8229DEA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 053/2023 – GP/GMTS

Dispõe sobre concessão de licença sem remuneração a servidor do Município de Tibau do Sul/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e a Constituição da República Federativa do Brasil,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida a Licença, consoante o disposto no artigo 69 da Lei Ordinária Municipal nº 321 de 2004, no período 03/03/2023 a 01/03/2026 ao Sra. **ANA SUELY COELHO DE SOUZA SHIRASACA**, inscrita no CPF/MF nº 549.***.***-20 servidora efetiva no cargo de Professora, lotada na secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta portaria retroage seus efeitos a 03 de março de 2023.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Tibau do Sul/RN, 20 de março de 2023.

VALDENÍCIO JOSÉ DA COSTA

Prefeito Municipal de Tibau do Sul/RN

Publicado por:
Fernanda R. Galvão da Silva
Código Identificador:DDCD4C65

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 054/2023 – GP/GMTS

Dispõe sobre nomeação para cargo de provimento em comissão no Município de Tibau do Sul/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e a Constituição da República Federativa do Brasil,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, nos termos da Lei Ordinária Municipal nº 751 de 01 de junho de 2022, o Senhor **JOSÉ ERIVALDO MACENA**, brasileiro, casado, servidor municipal, inscrito no CPF/MF sob o número 301.***.***-49, para exercer e responder pelo cargo de provimento em comissão de Coordenador Escolar, lotado na Secretaria de Educação do Município de Tibau do Sul/RN.

Art. 2º Esta portaria retroage seus efeitos a 01 de março de 2023.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Tibau do Sul/RN, 20 de março de 2023.

VALDENICIO JOSE DA COSTA

Prefeito Municipal de Tibau do Sul/RN.

Publicado por:

Fernanda R. Galvão da Silva

Código Identificador:BEFE4311**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 055/2023 – GP/GMTS**

Dispõe sobre concessão de licença prêmio a servidor do Município de Tibau do Sul/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e a Constituição da República Federativa do Brasil,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida a Licença Prêmio, no período 01/03/2023 a 29/05/2023, referente ao período 2018 a 2022, ao Sr. MARCELO FERREIRA MARINHO, inscrito no CPF/MF sob o nº 970.***.***-20 servidor efetivo no cargo de professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta portaria retroage seus efeitos a 01 de março de 2023.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE,
CUMPRE-SE E REGISTRE-SE.**

Tibau do Sul/RN, 20 de março de 2023.

VALDENÍCIO JOSÉ DA COSTA

Prefeito Municipal de Tibau do Sul/RN

Publicado por:

Fernanda R. Galvão da Silva

Código Identificador:82BE98E8**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E
ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 01/2023 - CMAS****CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DE TIBAU DO SUL/RN– CMAS**

Criado pela Lei nº 240, de 02 de março de 2001 alterada pela Lei nº. 787_ 01/12/2022.

Dispõe sobre a aprovação do DEMONSTRATIVO SINTETICO ANUAL DE EXECUÇÃO FÍSICO FINANCEIRA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - referente aos Serviços/Programas, ao Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência IGD/SUAS e ao Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família IGD/PBF-PAB da Gestão Municipal do exercício de 2021.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, do Município de Tibau Do Sul – RN, criado pela Lei nº 240/2001, alterada pela Lei 787/2022, no uso de suas atribuições estatutárias, em vigência.

CONSIDERANDO os relatórios analíticos do demonstrativo sintético anual do Sistema Único da Assistência Social/SUAS/2021, apresentado pela gestão ao CMAS;

RESOLVE;

Art. 1o – APROVAR por unanimidade o Demonstrativo Sintético Físico Financeiro do Sistema Único de Assistência Social – SUAS exercício 2021, conforme abaixo:

Serviços/Programas;

IGD SUAS (Índice de Gestão Descentralizada do SUAS);

IGD PBF (Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família).

Art. 2o- Esta Resolução entre em vigor a partir da data de sua publicação.

Tibau do Sul/RN, 09 de março de 2023.

DANIEL FREDERICO FAGUNDES DE LIMA ANDRADE

Presidente do CMAS

Publicado por:

Fernanda R. Galvão da Silva

Código Identificador:DBE0F800**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E
ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 02/2023 - CMAS****CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DE TIBAU DO SUL/RN– CMAS**

Criado pela Lei nº 240, de 02 de março de 2001 alterada pela Lei nº. 787_ 01/12/2022.

Dispõe sobre a reprogramação dos saldos financeiro do FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social do ano de 2022, oriundo do Cofinanciamento do Governo Federal – Fundo Nacional de Assistência Social, e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, do Município de Tibau Do Sul – RN, criado pela Lei nº 240/2001, alterada pela Lei 787/2022, no uso de suas atribuições estatutárias, em vigência.

CONSIDERANDO que os recursos vinculados ao Fundo Municipal de Assistência Social do Co-financiamento do Sistema Único da Assistência Social do Governo Federal, foram utilizados dentro dos parâmetros estabelecidos em Lei e dentro de cada Piso de Proteção correspondente;

CONSIDERANDO que houve saldos financeiros dos recursos que ingressarão no exercício de 2023, cujos saldos deverão ser reprogramados por deliberação deste Conselho, para utilização no presente exercício;

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar a reprogramação dos saldos de 2022 em contas, conforme extratos contábeis, para serem utilizados em 2023, das seguintes ações:

Federal:

I. Bloco da Proteção Social Básica - Saldo: R\$ 9.318,20

II. Bloco de Financiamento da Gestão do SUAS - IGD/SUAS - Saldo: R\$ 1.044,46

III. Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família-IGD/PBF - Saldo: R\$ 942,97 e IGD/PAB –Saldo: R\$ 18.224,56

IV. BPC na Escola - Saldo: R\$ 3.154,66

V. Primeira Infância no SUAS _ PCF - Saldo: R\$ 16.063,25

VI. COVID ACO – Saldo: R\$ 223,31

VII. COVID EPI – Saldo: R\$ 701,29

Artigo 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Tibau do Sul/RN, 09 de março de 2023.

DANIEL FREDERICO FAGUNDES DE LIMA ANDRADE

Presidente do CMAS

Publicado por:

Fernanda R. Galvão da Silva

Código Identificador:FE625C9D**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E
ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 03/2023 - CMAS****CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DE TIBAU DO SUL/RN– CMAS**

Criado pela Lei nº 240, de 02 de março de 2001 alterada pela Lei nº. 787_ 01/12/2022.

Dispõe sobre aprovação do Termo de Aceite do Termo de Compromisso que entre si celebram a Secretaria de Estado de Trabalho, da Habitação e da Assistência Social do Estado do Rio Grande do Norte – SETHAS, por meio da Coordenação Estadual de Gestão do Sistema Único de Assistência Social - COGESUAS, e do Serviço de Acolhimento Regionalizado para Crianças e Adolescentes que irá cobrir os municípios de Pequeno Porte I e II dos Territórios do Agreste Litoral Sul, Mato Grande e Terras Potiguaras abrangidos pela cobertura do Serviço de Acolhimento Provisório Regionalizado para Crianças e Adolescentes de 0 a 17 anos, 11 meses e 29 dias, com sede no município São Gonçalo do Amarante.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, do Município de Tibau Do Sul – RN, criado pela Lei nº 240/2001, alterada pela Lei 787/2022, no uso de suas atribuições estatutárias, em vigência.

CONSIDERANDO as prerrogativas da Lei Orgânica da Assistência Social nº 8.742, de 1993-LOAS, e Lei nº 12.435, de 2011 da Política da Assistência Social e demais Decretos, Leis e Normativas que versam sobre a execução das diretrizes no âmbito do município;

CONSIDERANDO que o modelo de gestão do Sistema Único de Assistência Social - SUAS prevê o desenvolvimento de suas ações de forma descentralizada e participativa;

CONSIDERANDO que o Termo de Aceite para o Serviço de Acolhimento Regionalizado para Crianças e Adolescentes que irá cobrir os municípios de PPPI e PPII que constituem os territórios do Agreste Litoral Sul, Mato Grande e Terras Potiguaras já está inserido no SEI (Sistema Eletrônico de Informações) com data limite de assinatura até o dia 17/03/2023, o qual será ofertado de acordo com a Resolução nº 109/2009 do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS), a Resolução nº 20/2022 do Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS, e as Resoluções nº22/2022, 24/2022, 25/2022 e 31/2022 da Comissão Intergestores Bipartite (CIB), em consonância com o Plano Estadual de Regionalização dos Serviços de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes de 2022.

CONSIDERANDO que o Município deverá encaminhar o Termo de Aceite, devidamente assinado pelo Prefeito(a) Municipal e Secretário(a) Municipal de Assistência Social, acompanhado da ata de reunião e da Resolução do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) que aprova o aceite;

CONSIDERANDO que a documentação mencionada deverá ser encaminhada à Coordenação Estadual do Sistema Único de Assistência Social – COGESUAS, por meio do Sistema Eletrônico SEI no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos a contar da data de disponibilização do processo ao Município;

CONSIDERANDO a reunião realizada no dia 09 de março de 2023 em que o plenário deste Colegiado apreciou e deliberou pela aprovação do Termo de Aceite, conforme Ata nº 01/2023.

RESOLVE:

Art. 1º. APROVAR por unanimidade, o termo de aceite do Serviço de Acolhimento Regionalizado para Crianças e Adolescentes que irá cobrir os municípios de PPPI e PPII que constituem os territórios do Agreste Litoral Sul, Mato Grande e Terras Potiguaras para o município de Tibau do Sul/RN.

Art. 2º- Esta Resolução de Nº 03/2023 entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Tibau do Sul/RN, 09 de março de 2023.

DANIEL FREDERICO FAGUNDES DE LIMA ANDRADE

Presidente do CMAS

Publicado por:

Fernanda R. Galvão da Silva

Código Identificador:CAEA2D44

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 09 DE MARÇO DE 2023 DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TIBAU DO SUL.

Conselho Municipal de Assistência Social de Tibau do Sul ATA Nº001/2023

Aos nove dias do mês de fevereiro de 2023 realizou-se Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, na sede da SEMTHAS, situado à Rua Vila Dona Isabel, 35, Centro, Tibau do Sul/RN, às 10h, sob a coordenação do Secretário Municipal de Assistência Social, Geraldo Marcelino de Souza Neto. Estavam presentes nesta data os seguintes conselheiros: **Representantes Governamentais:** Da Secretaria Municipal de Assistência Social, Geraldo Marcelino de Souza Neto (Titular); Francisca Pereira da Silva Alves (suplente); Da Secretaria Municipal de Administração, Itala Maiara Marinho de Medeiros(Titular); Da Secretaria Municipal de Educação, Welson Freitas da Silva (Titular); Da Coordenação do Programa Bolsa Família, Karla Janaina Teixeira Dias (Titular); **Representantes da Sociedade Civil:** De Representantes de Entidades de Usuários da Assistência Social, Dos Representantes de Usuários da Assistência Social: (Titular); Das Entidades Prestadoras de Serviço da Área de Assistência Social, Educapipa, Daniel Frederico Fagundes de Lima Andrade (Titular); Talles André da Silva Lyra; Associação Genesis, Vick Sas (Titular); Convidada: Norma Fagundes da Educapipa. A reunião foi iniciada com o objetivo de discutirem e decidirem sobre os seguintes pontos de pauta: a) APRESENTAÇÃO DO TERMO DE ACEITE ACOLHIMENTO DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO REGIONALIZADO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES QUE IRÁ COBRIR OS MUNICÍPIOS DE PPPI E PPII QUE CONSTITUEM OS TERRITÓRIOS DO AGRESTE LITORAL SUL, MATO GRANDE E TERRAS POTIGUARAS PARA O MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL/RN; b) APRESENTAÇÃO DO DEMONSTRATIVO FÍSICO FINANCEIRO 2021; c) – REPROGRAMAÇÃO DOS SALDOS 2022; d) INFORMAÇÕES PRO CAD SUAS; e) ATUALIZAÇÃO DOS MEMBROS DO CMAS NO CADSUAS e ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA DO CMAS 2023-2024; INFORMES: MINHA CASA MINHA VIDA e PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA. A reunião foi iniciada com o Secretário de Assistência Social Geraldo Marcelino dando as boas vindas aos conselheiros e agradecendo a presença de todos. Continuou a fala informando que o Governo do Estado solicitou adesão ao Serviço de Acolhimento Regionalizado para Crianças e Adolescentes que irá cobrir os municípios de PPPI e PPII que constituem os territórios do Agreste Litoral Sul, Mato Grande e Terras Potiguaras, o qual foi aprovado pelos conselheiros presentes. Dando prosseguimento apresentou o resumo contábil disponibilizado pela gestão referente ao Demonstrativo Físico Financeiro de 2021 e ratificou a informação de que os processos estão à disposição para análise na sede da prefeitura. Em seguida, apresentou os saldos de todas as contas do Fundo Municipal de Assistência Social em 31/12/2022 e falou sobre a importância de estar reprogramando os saldos para serem utilizados nos programas sociais que atendem as famílias em situação de vulnerabilidade e risco social do município de Tibau do Sul, pois os serviços são contínuos: conta nº 353787 – IGD SUAS R\$ 1.044,46; conta nº 353744 IGD BF R\$ 942,97; conta nº 489522 IGD PAB R\$ 18.224,56; conta nº 353841 PSB R\$ 1.044,46; conta nº 353698 BPC NA ESCOLA R\$ 3.154,66; conta nº 382329 PROGRAMA CRIANÇA FELIZ R\$ 16.063,25; conta nº 44488X COVID ACO R\$ 223,31; conta nº 444960 COVID EPI R\$ 701,29; ressaltou ainda que os saldos não podem deixar de ser utilizados, considerando que os recursos da assistência social já são poucos. O Sr Geraldo Marcelino falou ainda que o Governo Federal através do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (MDS), publicou a Resolução 1/2023 da Comissão Intergestores Tripartite (CIT). A normativa institui o Programa de Fortalecimento Emergencial do Atendimento do Cadastro Único no Sistema Único da Assistência Social (Procad - Suas), e define os critérios de partilha do financiamento federal do Programa no exercício de 2023. O Procad - Suas tem como objetivos a atualização e regularização dos registros dos cadastros unipessoais; a busca ativa das famílias pertencentes aos Grupos Populacionais Tradicionais e Específicos (GPTE); e a contratação, a disponibilização e a remuneração de pessoal, aquisição e alocação de bens e serviços que contribuam para o fortalecimento da capacidade institucional de atendimento do público do Cadastro Único (CadÚnico) nos equipamentos socioassistenciais ou postos de atendimento do Cadastro Único. O Procad - Suas traz os seguintes princípios: I -

fortalecimento da capacidade institucional do atendimento integral e cadastramento das famílias vulneráveis no Cadastro Único no Suas; II - atendimento prioritário das famílias pertencentes dos GPTE, em especial a população em situação de rua, os povos indígenas e as crianças em situação de trabalho infantil; III - atualização e qualificação permanente das informações constantes do Cadastro Único; e IV - fortalecimento da articulação do Cadastro Único com as ofertas socioassistenciais do Suas. Em relação a mesa diretora foram aclamados presidente do CMAS: o Sr. Daniel Frederico Fagundes de Lima Andrade e vice-presidente do CMAS, O Sr. Talles André da Silva Lyra. Na oportunidade foi apresentada a Medida Provisória 1164/23, de 02 de março de 2023, que cria o novo Bolsa Família, em substituição ao Auxílio Brasil. As famílias beneficiadas pelo programa receberão um valor mínimo de R\$ 600, com um adicional de R\$ 150 por criança de até 6 anos e a nova legislação prevê que poderão receber benefícios do programa famílias com renda de até **R\$ 218** por pessoa. No tocante e a habitação foi informado que o Ministério das Cidades publicou a Portaria MCID Nº 146, DE 7 DE MARÇO DE 2023, que trata da retomada do Programa Minha Casa Minha Vida e que o município de Tibau do Sul, já enviou ofício solicitando informações sobre a situação junto ao referido ministério e possíveis critérios para participação nos programas habitacionais do Governo Federal. Em seguida, foi informado que a entidade de assistência social: Instituto Reação fez inscrição junto ao CNEAS e ao Conselho Municipal de Assistência Social de Tibau do Sul e que após período de cadastramento de entidades irá compor o CMAS como representante de usuários. Geralfo falou que irá criar um grupo de contato por aplicativo para facilitar a comunicação ente os membros do CMAS. A Sra. Norma Fagundes falou da importância de criar comissões de fiscalização e finanças, todos os presentes concordaram e será pauta para a próxima reunião. Após a análise dos documentos apresentados foram feitas as seguintes deliberações: **resolução 01_2023** – Aprovação do Demonstrativo Físico Financeiro de 2021; **Resolução 02_2023** – Aprovação da Reprogramação dos saldos 2022; **Resolução 03_2023** – Aprovação do Termo de Aceite Serviço regionalizado de Acolhimento para crianças e adolescentes. Nada mais havendo a tratar, o presidente agradeceu a presença e colaboração de todos e, às **11h40**, deu por encerrada a reunião da qual, eu, Dinara Castelo, Secretária Executiva do CMAS, lavro a presente Ata que, após lida e aprovada foi assinada pela Presidente e demais conselheiros presentes.

Anexo a Ata nº **001/2023** – CMAS

Assinatura dos Conselheiros

I - Representantes Governamentais:

Secretaria Municipal de Assistência Social/Titular – Geraldo Marcelino de Souza Neto

Secretaria Municipal de Assistência Social/ Suplente – Francisca Pereira da Silva Alves

Secretaria Municipal de Educação/Titular – Welson Freitas da Silva

Secretaria Municipal de Educação/Suplente – Charles Clayton Galvão Soares

Secretaria Municipal de Saúde/Titular - Rafaella Vivianne da Costa Cunha

Secretaria Mun. de Saúde/Suplente – Ana Priscila Teixeira

Secretaria Municipal de Administração /Titular – Itala Maiara Marinho de Medeiros

Secretaria Municipal de Administração /Suplente - Jessica Galvão Coelho

Coordenação do Programa Bolsa Família/Titular – Karla Janaina Teixeira Dias

Coordenação do Programa Bolsa Família/Suplente – Eliseu Lima do Nascimento

II - Representantes da Sociedade Civil:

Representantes de Entidades de Usuários da Assistência Social

Rep de Usuários (Associação Genesis) /Titular: Vicky Sas

Rep. De Usuários/ (Associação Genesis) Suplente: Tiago de Siqueira Pinheiro

Rep. De Usuários/(Instituto Reação) Titular: Francineide da Silva

Rep. De Usuários/(Instituto Reação) Suplente: Rhomy Guimel

Representantes de Entidades Prestadoras de Serviço da Área de Assistência Social:

EDUCAPIPA/Titular - Daniel Frederico Fagundes de Lima Andrade

EDUCAPIPA/Suplente - Talles André da Silva Lyra

Representantes dos Trabalhadores da Assistência Social

Trabalhadores /Titular - Josekelli Bezerra dos Santos

Trabalhadores /Suplente - Denis Willian Nascimento da Silva

Trabalhadores /Titular : Sandra Maria de Melo

Trabalhadores /Suplente - Maria Clara Freitas de Souza

Publicado por:

Fernanda R. Galvão da Silva

Código Identificador:2FE90B65

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PROCESSO/MTB/RN Nº 206.007/2023– TOMADA DE PREÇOS
Nº 001/2023 AVISO DE ABERTURA DE PRAZO PARA
CONTRARRAZÕES**

A Comissão Permanente de Licitação da Licitação de Timbaúba dos Batistas/RN, informa ao público em geral, em especial às empresas participantes da licitação em epígrafe, cujo objeto: Serviços de engenharia visando a Construção de um Terminal Turístico Rodoviário no município de Timbaúba dos Batistas-RN, que a empresa FÉLIX CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÃO EIRELI, CNPJ nº 02.085.687/0001-30, apresentou recurso administrativo contra decisão desta Comissão em inabilitá-la. Comunica aos licitantes e demais interessados, que se encontra à disposição em sua sede, o RECURSO ADMINISTRATIVO interposto. Informamos ainda que a partir da publicação deste comunicado inicia o prazo de 05 (cinco) dias úteis para as contrarrazões do recurso, pelas empresas interessadas, por força do § 3º do art.109, I, da Lei 8.666/1993.

WELLINGTON BATISTA DOS SANTOS

Presidente CPL/MTB

JOSÉ BEZERRA DOS SANTOS

Membro da CPL

CINTHIA CRISTINE FERREIRA SILVA

Membro da CPL

Publicado por:Wellington Batista dos Santos
Código Identificador:85E74DA8**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 007/2023, DE 19 DE MARÇO DE 2023.****DECRETO Nº 007/2023, DE 19 DE MARÇO DE 2023.***Decreta Luto Oficial no Município de Timbaúba dos Batistas – RN***O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;**CONSIDERANDO** o falecimento do jovem **ÉVERTON PATRÍCIO DANTAS**, figura querida no seio comunitário, cidadão timbaubense, jovem, amigo e grande filho.**D E C R E T A:****Art. 1º** - Luto Oficial de 03 (três) dias neste Município de Timbaúba dos Batistas/RN, pelo falecimento do jovem **ÉVERTON PATRÍCIO DANTAS**, ocorrido aos 18 (dezoito) dias do mês de março do ano corrente.**Art. 2º** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Timbaúba dos Batistas/RN, 19 de março de 2023.

IVANILDO ARAÚJO DE ALBUQUERQUE FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:Juciane Fabia dos Santos Souza
Código Identificador:FDE1284C**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 006/2023, DE 19 DE MARÇO DE 2023.****DECRETO Nº 006/2023, DE 19 DE MARÇO DE 2023.***Decreta Luto Oficial no Município de Timbaúba dos Batistas – RN***O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;**CONSIDERANDO** o falecimento da Senhora **MARIA SALETE DA SILVA (Salete de Felícia)**, figura querida no seio comunitário, cidadã timbaubense, ex-servidora pública municipal, grande mãe e amiga.**D E C R E T A:****Art. 1º** - Luto Oficial de 03 (três) dias neste Município de Timbaúba dos Batistas/RN, pelo falecimento da Senhora **MARIA SALETE DA SILVA (Salete de Felícia)**, ocorrido aos 18 (dezoito) dias do mês de março do ano corrente.**Art. 2º** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Timbaúba dos Batistas/RN, 19 de março de 2023.

IVANILDO ARAÚJO DE ALBUQUERQUE FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:Juciane Fabia dos Santos Souza
Código Identificador:F6A259CE**GABINETE DO PREFEITO
REF. PROCESSO MTB/RN 301097/ 2023 DISPENSA DE
LICITAÇÃO 50/2023****RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Prefeito Constitucional de Timbaúba dos Batistas/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, “caput”, da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a NERY E CIA LTDA (Caicó) para a Aquisição gradativa de recarga de botijão de Gás GLP 13 kg, no valor global de R\$ 15.340,00 quinze mil, trezentos e quarenta reais, ancorado no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.

Timbaúba dos Batistas/RN, 17 de março de 2023.

IVANILDO ARAÚJO DE ALBUQUERQUE FILHO

Prefeito

Publicado por:Nivanildo Pereira Filho
Código Identificador:F891843A**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS****GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL 915/2023, DE 20 DE MARÇO DE 2023.****LEI MUNICIPAL Nº 915/2023, DE 20 DE MARÇO DE 2023.**

Revoga a Lei 779/2017, e dá nova Regulamentação a apreensão de animais de médio e grande porte soltos nas vias urbanas, rurais e logradouros públicos da zona urbana e rural do Município de Touros/RN e dá outras providências.

Art. 1º Fica proibida a criação e a circulação de animais de médio e grande porte, em estado de soltura, às margens das rodovias asfaltadas e vias urbanas e rurais no Município de Touros/RN.

§1º - Considera-se “animais de médio porte”: os ovinos, caprinos, suínos e os que lhes sejam equivalentes em tamanho ou peso;

§2º - Considera-se “animais de grande porte”: os equinos, bovinos, asininos, muares e os que lhes sejam equivalentes em tamanho ou peso;

§3º - Considera-se “solto”:

I – animais encontrados em lugares públicos, desacompanhado de seu proprietário ou responsável;

II – animais em tropel, criados ou transportados de maneira desordenada ou não apropriada, sem o devido acompanhamento ou assistência do responsável.

Art. 2º A criação de animais de médio e grande porte em situação de soltura no perímetro urbano, rural e logradouros públicos da zona urbana e rural do Município de Touros implicará:

I - na fiscalização, identificação do proprietário, lavratura de auto de infração, aplicação de multa e apreensão deste, nos termos do Art. 9º;

II – caso haja identificação do proprietário do animal apreendido, o mesmo será notificado para realizar a retirada imediata deste dos

currais, baias e criadores públicos ou credenciados pelo município, sob pena de multa diária dos animais tutelados, nos termos do Art. 9º;

III – na cobrança de todos os custos da operação em desfavor do infrator, inclusive referente aos gastos com transportes, nos termos do Art. 9º;

Art. 3º Ficará a cargo do Município de Touros, por intermédio da Secretaria de Municipal de Agricultura, ou da Secretaria de Meio Ambiente, quando houver, a fiscalização de currais, baias e criadouros de animais de médio e grande porte.

Art. 4º A circulação de animal de médio e grande porte em estado de soltura, às margens das rodovias asfaltadas e vias urbanas e rurais do Município de Touros ensejará sua apreensão, ficando ele sob a guarda e responsabilidade do Município, pelo prazo de até 10 (dias) posteriores à data da captura.

Art. 5º Em caso de apreensão do animal de médio e grande porte a autoridade responsável notificará o respectivo proprietário ou possuidor, facultando-lhe a retomada do animal no prazo prescrito no artigo 4º, mediante pagamento da multa constante do art. 9º desta Lei, sem prejuízo do cumprimento e cominações eventualmente exigidas pelo órgão responsável.

§1º - Não sendo possível a perfeita identificação do responsável pelo animal, o Município, por meio das secretarias afins, dará publicidade à apreensão, possibilitando que o processo de retomada seja requerido por quem se identifique como possuidor, obedecidas as prescrições constantes desta Lei;

§2º - Em qualquer caso, será providenciada a marcação e identificação individualizada do animal, desde que não configure maus-tratos, para fins de reconhecimento, bem como acomodação em local apropriado.

Art. 6º Expirado o prazo de dez dias, após notificado ou publicidade da apreensão, os animais serão leiloados em hasta pública ou doados, conforme conveniência da Administração Pública Municipal e desde que por ato devidamente motivado.

§1º - Na hipótese de doação dos animais será dada preferência aos órgãos públicos ou entidades sem fins econômicos que tenham por finalidade a atividade agropecuária, científica, educacional ou de assistência social.

Art. 7º No ato da apreensão realizar-se-á inspeção visual do animal e constará da respectiva ficha de ocorrência sua espécie, idade presumida e principais características físicas, o local, data da apreensão, a assinatura do responsável pelo ato, bem como fotos dos animais apreendidos e do local da apreensão.

§1º - O animal que apresentar aspecto doentio, sinais de moléstia ou ferimento grave será mantido separado dos demais e receberá assistência médico-veterinária.

§2º - Os honorários da assistência médico-veterinária e os medicamentos utilizados no tratamento do animal serão cobrados do proprietário ou responsável pelo mesmo, conforme dispuser a planilha de custo à qual a Administração se sujeitou para aquisição desses produtos e serviços.

Art. 8º A cópia da ficha contendo os dados do animal e o valor das despesas decorrentes da sua apreensão será remetida à Secretaria de Finanças do Município de Touros para diligências cabíveis e ressarcimento de valores ao erário.

Parágrafo único – Após apuração da totalidade do débito, os valores deverão ser quitados por meio de guia própria a ser emitida pela Secretaria de Finanças do Município.

Art. 9º O proprietário ou responsável pelo animal apreendido, sem prejuízo das responsabilidades civis e criminais, ficam sujeitos a seguintes penalidades de multa:

Alínea a) Animais de Grande Porte:

I – 4 (quatro) URM - por apreensão;

II – 1 (uma) URM – por diária;

III – 2 (duas) URM – por transporte.

Alínea b) Animais de Médio Porte:

I – 2 (duas) URM - por apreensão;

II – 0,5 (cinco décimo) URM por diária;

III – 2 (duas) URM – por Transporte.

Parágrafo Único – Em caso de reincidência, a multa anteriormente aplicada será acrescida de 100% (cem por cento) em cada um dos itens: apreensão, diária e transporte.

Art. 10º Todos os valores arrecadados por força da aplicação da presente Lei serão revertidos à conta de um Fundo específico, destinados exclusivamente à manutenção ordinária do serviço de apreensão, guarda, transporte e aquisição de insumos necessários à manutenção dos animais.

Art. 11º O Poder Executivo regulamentará a presente lei, no que couber, no prazo de 90 (noventa) dias a contar da data de sua publicação.

Art. 12º Ficam Revogadas na sua totalidade os artigos, parágrafos, incisos constantes da Lei Municipal 779/2017 de 19 de dezembro de 2017. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Touros/RN, 20 de março de 2023.

PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO

Prefeito de Touros/RN

Publicado por:

Joermeson Silva de Sá

Código Identificador:CC94DD64

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 132/2023 - GABINETE CIVIL

PORTARIA Nº 132/2023 – GC – DESIGNAÇÃO DO COMITÊ PMSB

Designa a formação dos Comitês de Coordenação e Execução do Plano Municipal de Saneamento Básico e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TOUROS/RN, no uso de suas atribuições legais e conforme lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os representantes abaixo relacionados para integrarem o Comitê de Coordenação, que deverá discutir, avaliar e aprovar o trabalho produzido pelo Comitê Executivo, além de criticar e sugerir alternativas, buscando promover a integração das ações de saneamento inclusive do ponto de vista de viabilidade técnica, operacional, financeira e ambiental, devendo reunir-se, no mínimo, a cada dois meses para a elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico:

JOERMESON SILVA DE SÁ, inscrito no CPF/MF sob o nº 058.967.194-42, Representante da Secretaria Municipal de Administração;

IDESIO PEDRO DE LIMA, inscrito no CPF/MF sob o nº 035.379.204-74, Representante da Vigilância Sanitária;

ALCIELE CRISTIANE MARQUES DE SOUZA, inscrita no CPF/MF sob o nº 057.225.024-05, Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;

EDVALDO DOS SANTOS DE MEDEIROS, inscrito no CPF/MF, inscrito no nº 761.849.864-49, Representante do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE – Touros/RN;

JOSÉ EDIL RODRIGUES DA SILVA, inscrito no CPF/MF sob o nº 155.858.084-00, Representante da Secretaria Municipal de Saúde;

ARTUR ALMEIDA GUERRA, inscrito no CPF/MF sob o nº 066.964.114-61, Representante da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos;

JOSÉ TIAGO SANTANA NETO DE FARIAS, inscrito no CPF/MF sob o nº 018.214.594-82, Representante da Câmara Municipal de Touros/RN.

Parágrafo Único: Serão o primeiro e o segundo, respectivamente, coordenador e coordenador suplente do respectivo Comitê.

Art. 2º– Designar os representantes abaixo para integrarem o Comitê Executivo que deverá executar todas as atividades previstas no TR sob orientação e apoio técnico da equipe da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, apreciando as atividades de cada fase da elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico, submetendo cada produto à avaliação do comitê de coordenação, observando os prazos indicados no cronograma de execução para finalização dos produtos:

EVERTON XAVIER RODRIGUES, inscrito no CPF/MF sob o nº 052.838.514-35, Representante da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos;

ADNA KAMILA DOS SANTOS DOMINGOS BARROS, inscrita no CPF/MF sob o nº 081.988.794-39, Representante da Secretaria de Administração;

CARLOS ROBERTO FRANÇA JÚNIOR, inscrito no CPF/MF sob o nº 071.763.594-58, Engenheiro Civil;

Parágrafo Único: Serão o primeiro e o segundo, respectivamente, coordenador e coordenador suplente do respectivo Comitê.

Art. 3º– Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Touros/RN, 20 de março de 2023.

PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO

Prefeito Municipal de Touros-RN

Publicado por:

Joermeson Silva de Sá

Código Identificador:B8285643

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 134/2023 - GABINETE CIVIL

PORTARIA Nº 134/2023 - GABINETE CIVIL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOUROS/RN, no uso de suas atribuições legais e conforme lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, nos termos do art. 102, da Lei 570/2007 (Regime Jurídico Único), **03 (Três) meses** de licença prêmio por assiduidade, a servidora, FLAVIANA ANDRÉ DOS SANTOS, Matrícula 1643, ocupante do cargo de Agente Comunitário Saúde, junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. O período de gozo desta licença será de 20 de março a 17 de junho 2023, quando a servidor (a) deverá se apresentar para ser reconduzida a função pública.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Touros/RN.

Touros/RN, 20 de março de 2023.

PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO

Prefeito Municipal de Touros-RN

Publicado por:

Joermeson Silva de Sá

Código Identificador:DAA5344A

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 135/2023 - GABINETE CIVIL

PORTARIA Nº 135/2023 - GABINETE CIVIL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOUROS/RN, no uso de suas atribuições legais e conforme lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, nos termos do art. 102, da Lei 570/2007 (Regime Jurídico Único), **03 (Três) meses** de licença prêmio por assiduidade, a servidora, ARACELY FRANÇA DE LIMA, Matrícula 1665, ocupante do cargo de Agente Comunitário Saúde, junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. O período de gozo desta licença será de 20 de março a 17 de junho 2023, quando a servidor (a) deverá se apresentar para ser reconduzida a função pública.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Touros/RN.

Touros/RN, 20 de março de 2023.

PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO

Prefeito Municipal de Touros-RN

Publicado por:

Joermeson Silva de Sá

Código Identificador:E13ABEEE

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 136/2023 - GABINETE CIVIL

PORTARIA Nº 136/2023 - GABINETE CIVIL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOUROS/RN, no uso de suas atribuições legais e conforme lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, nos termos do art. 102, da Lei 570/2007 (Regime Jurídico Único), **03 (Três) meses** de licença prêmio por assiduidade, a servidora, FLÁVIA ADÃO VITAL, Matrícula 2098, ocupante do cargo de Agente Comunitário Saúde, junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. O período de gozo desta licença será de 20 de março a 17 de junho 2023, quando a servidor (a) deverá se apresentar para ser reconduzida a função pública.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Touros/RN.

Touros/RN, 20 de março de 2023.

PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO

Prefeito Municipal de Touros-RN

Publicado por:

Joermeson Silva de Sá

Código Identificador:FCCF9B74

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 058, DE 20 DE MARÇO DE 2023

DECRETO Nº 058, DE 20 DE MARÇO DE 2023.

Regulamenta a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos, no Município de Touros – Rio Grande do Norte.

PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO, PREFEITO MUNICIPAL DE Touros, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE,

usando de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 97, inc. III, da Lei Orgânica do Município de Touros,

DECRETA

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Este Decreto regulamenta a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos, no âmbito do Poder Executivo municipal de Touros/RN.

Art. 2º O disposto neste Decreto abrange todos os órgãos da administração direta do Poder Executivo municipal de Touros/RN, autarquias, fundações, fundos especiais e as demais entidades controladas direta ou indiretamente pela Administração que existam no momento da edição deste Decreto ou ainda, que venham a ser criados durante sua vigência.

Art. 3º Na aplicação deste Decreto serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional e local sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro).

CAPÍTULO II DOS AGENTES QUE ATUAM NO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

Art. 4º Ao Agente de Contratação, ou, conforme o caso, à Comissão de Contratação, incumbe a condução da fase externa do processo licitatório, incluindo o recebimento e o julgamento das propostas, a negociação de condições mais vantajosas com o primeiro colocado, o exame de documentos, cabendo-lhes ainda:

I - conduzir a sessão pública;

II - receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos;

III - verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;

IV - coordenar a sessão pública e o envio de lances, quando for o caso;

V - verificar e julgar as condições de habilitação;

VI - sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;

VII - receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;

VIII - indicar o vencedor do certame;

IX - conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e

X - encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua adjudicação e homologação.

§ 1º A Comissão de Contratação conduzirá o Diálogo Competitivo, cabendo-lhe, no que couber, as atribuições listadas acima, sem prejuízo de outras tarefas inerentes a essa modalidade.

§ 2º Caberá ao Agente de Contratação, além dos procedimentos auxiliares a que se refere a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a instrução dos processos de contratação direta fundamentados nos

termos do artigo 74 e 75 da citada Lei, podendo ser nomeado Agente de Contratação específico para esta função.

§ 3º Os Agentes de Contratação serão designados pela autoridade competente, entre os servidores pertencentes aos quadros da Administração Pública Municipal, nos termos da legislação em vigor, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame, até a homologação.

§ 4º Os membros da Comissão de Contratação serão designados pela autoridade competente na qualidade de agentes públicos indicados pela Administração, nos termos da legislação em vigor, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame, até a homologação.

§ 5º O Agente de Contratação e a Comissão de Contratação contarão, sempre que considerarem necessário, com o suporte dos órgãos de assessoramento jurídico e assessoramento técnico para o desempenho das funções listadas acima.

§ 6º Não é obrigatória manifestação jurídica nas contratações diretas de pequeno valor com fundamento no art. 75, I ou II, e § 3º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, salvo se houver celebração de contrato administrativo e este não for padronizado pelo órgão de assessoramento jurídico, ou nas hipóteses em que o administrador ou responsável pelo pedido ou realização/execução da compra tenha suscitado dúvida a respeito da legalidade da dispensa de licitação. Aplica-se o mesmo entendimento às contratações diretas fundadas no art. 74, da Lei nº 14.133/21, desde que seus valores não ultrapassem os limites previstos nos incisos I e II do art. 75, da Lei nº 14.133/21.

§ 7º O Agente de Contratação e a Comissão de Contratação contarão com auxílio permanente de Equipe de Apoio formada por, no mínimo, 3 (três) membros, formada por servidores pertencentes aos quadros da Administração Pública Municipal.

§ 8º Quando atuar em licitação na modalidade Pregão, o Agente de Contratação responsável pela condução do certame será designado Pregoeiro.

§ 9º O Agente de Contratação, ou, conforme o caso, a Comissão de Contratação, poderão requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração dos documentos que compõe o certame ou de técnicos disponíveis na estrutura do Município.

Art. 5º Na designação de agente público para atuar como Fiscal ou Gestor de contratos de que trata a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a autoridade municipal observará o seguinte:

I - a designação de agentes públicos deve considerar a sua formação acadêmica ou técnica, ou seu conhecimento em relação ao objeto contratado, devendo participar de treinamento específico para a função;

II - a segregação entre as funções, vedada a designação do mesmo agente público para atuação simultânea naquelas mais suscetíveis a riscos durante o processo de contratação;

III - previamente à designação, verificar-se-á o comprometimento concomitante do agente com outros serviços, além do quantitativo de contratos sob sua responsabilidade, com vistas a uma adequada fiscalização contratual;

IV - Caso haja impedimento de qualquer ordem, inclusive a que se refere os incisos anteriores, é de responsabilidade do servidor manifestar-se quanto a esta situação;

V - O agente público designado para atuar como fiscal do contrato deverá analisar as propostas ofertadas pelas licitantes durante o processo de contratação, para que seja verificada a compatibilidade da proposta com as exigências definidas em edital;

VI - O agente público poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração dos documentos que compõe o certame ou de técnicos disponíveis na estrutura do Município.

CAPÍTULO III DO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Art. 6º O Município poderá elaborar Plano de Contratações Anual, com o objetivo de racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua competência, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias.

Parágrafo Único. Na elaboração do Plano de Contratações Anual do Município, observar-se-á como parâmetro normativo, no que couber, o disposto na Instrução Normativa nº 1, de 10 de janeiro de 2019, da Secretaria de Gestão do Ministério da Economia, ou órgão equivalente, até que seja elaborado Decreto Municipal regulamentando a matéria.

CAPÍTULO IV DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Art. 7º Em âmbito municipal, a obrigação de elaborar Estudo Técnico Preliminar aplica-se à aquisição de bens, contratação de obras, prestação de serviços, inclusive os técnico-profissionais especializados, compras e locações, ressalvado o disposto no art. 8º, conforme estabelecido no art. 18, §1º e seguintes, da Lei nº 14.133/21.

Art. 8º Em âmbito municipal, a elaboração do Estudo Técnico Preliminar será opcional nos seguintes casos:

I - contratação de obras, serviços, compras e locações, cujos valores se enquadrem nos limites dos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, independentemente da forma de contratação;

II - contratações diretas previstas nos artigos 74 e 75, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

III - contratação de remanescente nos termos dos §§ 2º a 7º do art. 90 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

IV - quaisquer alterações contratuais realizadas por meio de Termo Aditivo ou Apostilamento, inclusive acréscimos quantitativos e prorrogações contratuais relativas a serviços contínuos; e

V - para contratação de obras e serviços comuns de engenharia a especificação do objeto poderá ser realizada apenas em termo de referência ou em projeto básico, dispensada a elaboração de projetos, devendo ser demonstrada a inexistência de prejuízo para a aferição dos padrões de desempenho e qualidade almejados por meio de despacho fundamentado do setor técnico de engenharia.

CAPÍTULO V DO CATÁLOGO ELETRÔNICO DE PADRONIZAÇÃO DE COMPRAS

Art. 9º O Município poderá elaborar catálogo eletrônico de padronização de compras, serviços e obras, o qual poderá ser utilizado em licitações cujo critério de julgamento seja o de menor preço ou o de maior desconto e conterá toda a documentação e os procedimentos próprios da fase interna de licitações, assim como as especificações dos respectivos objetos.

§1º Enquanto não for elaborado o catálogo eletrônico a que se refere o *caput*, poderá ser adotado, nos termos do art. 19, II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, os Catálogos CATMAT e CATSER, do Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais - SIASG, do Governo Federal, ou o que vier a substituí-los.

§2º A não utilização do catálogo eletrônico de padronização de que este artigo deverá ser justificada por escrito e anexada ao respectivo processo licitatório.

§3º Nas licitações de obras e serviços de engenharia e arquitetura, sempre que adequada ao objeto da licitação, será preferencialmente adotada a Modelagem da Informação da Construção (Building Information Modelling - BIM) ou tecnologias e processos integrados similares ou mais avançados que venham a substituí-la.

Art. 10. Os itens de consumo adquiridos para suprir as demandas do Município deverão ser de características não superiores às necessárias para cumprir as finalidades às quais se destinam, vedada a aquisição de artigos de luxo.

§ 1º Na especificação de itens de consumo, a Administração buscará a escolha do produto que, atendendo de forma satisfatória à demanda a que se propõe, com qualidade e durabilidade, apresente o melhor preço.

§ 2º Considera-se bem de consumo de luxo o que se revelar, sob os aspectos de característica e preço, superior ao necessário para a execução do objeto e satisfação das necessidades da Administração municipal.

§3º Não se enquadra como bem de consumo de luxo aquele que atendendo as especificações e finalidade de consumo, apresente valor idêntico ou em até 10% (dez por cento) superior às demais alternativas identificadas no mercado local.

CAPÍTULO VI DA PESQUISA DE PREÇOS

Art. 11. No procedimento de pesquisa de preços realizado em âmbito municipal, serão aplicados, no que couber, os parâmetros previstos no § 1º do art. 23 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 12. Adotar-se-á, para a obtenção do preço estimado, cálculo que incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros de que trata o § 1º do art. 23 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, desconsiderados os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados.

§ 1º A partir dos preços obtidos por meio dos parâmetros de que trata o § 1º do art. 23 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o valor estimado poderá ser, a critério da Administração:

- I** - A média;
- II** - A mediana; ou
- III** - O menor valor aferido pelos incisos I e II.

§ 2º Poderão ser utilizados outros critérios ou métodos, desde que devidamente justificados nos autos pelo gestor responsável e aprovados pela autoridade competente, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de pelo menos três preços de empresas diferentes, desconsiderados os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados, oriundos de um ou mais dos parâmetros a seguir:

I - Painel de Preços, disponível no endereço eletrônico gov.br/paineldeprescos, desde que as cotações se refiram a aquisições ou contratações firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório;

II - aquisições e contratações similares de outros entes públicos, firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório;

III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório, contendo a data e hora de acesso; ou

IV - pesquisa direta com pelo menos três fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que os orçamentos considerados estejam compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório.

§3º Deverão ser priorizados os parâmetros estabelecidos nos incisos I e II do parágrafo anterior.

§ 4º Quando a pesquisa de preços for realizada com os fornecedores, nos termos do inciso IV do § 2º, deverá ser observado:

I - prazo de resposta conferido ao fornecedor compatível com a complexidade do objeto a ser licitado;

II - obtenção de propostas formais, contendo, no mínimo:

- a) descrição do objeto, valor unitário e total;
- b) número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente;
- c) endereço e telefone de contato; e
- d) data de emissão.

III - registro, nos autos da contratação correspondente, da relação de fornecedores que foram consultados e não enviaram propostas como resposta à solicitação de que trata o inciso IV do parágrafo segundo.

§ 5º Os preços coletados devem ser analisados de forma crítica, em especial, quando houver grande variação entre os valores apresentados.

§ 6º A desconsideração dos valores inexequíveis, inconsistentes ou excessivamente elevados, será acompanhada da devida motivação.

§ 7º A cesta de preços deverá ser formada a partir de pelo menos três propostas de fornecedores diversos, em não sendo identificado o objeto por meio da metodologia estabelecida nos incisos I a III, do §2º, deste artigo será adotada a metodologia estabelecida no inciso IV.

§ 8º Os parâmetros de preço identificados por meio das metodologias estabelecidas nos incisos I a III, do §2º, deste artigo, individualmente, são suficientes para a formação do preço de referência, sendo possível a dispensa da análise e consideração das demais metodologias na formação do preço quando alcançável valor de referência com a metodologia anterior, conforme a ordem disposta neste artigo.

§ 9º Sempre que o valor global do item atingir um desses parâmetros deverá ser adotada a respectiva composição da cesta de preços, conforme indicado:

- a) até 20 (vinte) vezes o valor estabelecido no inciso II, do art. 75, da Lei nº 14.133/21 - um dos valores identificados por meio de uma das metodologias referenciadas no §2º deste artigo;
- b) entre 20 (vinte) e 40 (quarenta) vezes o valor estabelecido no inciso II, do art. 75, da Lei nº 14.133/21 - dois dos valores identificados por meio de uma das metodologias referenciadas no §2º deste artigo;
- c) acima de 40 (quarenta) vezes o valor estabelecido no inciso II, do art. 75, da Lei nº 14.133/21 - três dos valores identificados por meio de uma das metodologias referenciadas no §2º deste artigo.

§ 10 Quando realizada a adoção da metodologia estabelecida no inciso IV, do §2º, deste artigo, dever-se-á, preferencialmente, efetivar a convocação dos fornecedores por meio de publicação em diário oficial do município, sendo recomendável à ampliação dessa convocação por meio de canais oficiais de comunicação de fornecedores inscritos no Cadastro Municipal de Fornecedores.

§ 11 Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, na hipótese de não serem identificados pelo menos três fornecedores do objeto ou manifesto desinteresse, ou por outras razões devidamente comprovadas e justificadas no processo pelo servidor responsável nos autos.

Art. 13. Na pesquisa de preço relativa às contratações de prestação de serviços com dedicação de mão de obra exclusiva, observar-se-á como parâmetro normativo, no que couber, o disposto na Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017, da Secretaria de Gestão do Ministério da Economia.

Art. 14. Na elaboração do orçamento de referência de obras e serviços de engenharia a serem realizadas em âmbito municipal, quando se tratar de recursos próprios, o valor estimado, acrescido do percentual de Benefícios e Despesas Indiretas (BDI) de referência e dos Encargos Sociais (ES) cabíveis, observados, no que couber, o disposto no Decreto Federal nº 7.983, de 8 de abril de 2013, e na Portaria Interministerial 13.395, de 5 de junho de 2020, será definido por meio da utilização de parâmetros na seguinte ordem:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente do Sistema de Custos Referenciais de Obras (Sicro), para serviços e obras de infraestrutura de transportes, ou do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices de Construção Civil (Sinapi), para as demais obras e serviços de engenharia;

II - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e a hora de acesso;

III - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente.

IV - Outras tabelas referenciais publicadas por órgãos públicos da administração direta ou indireta.

V - Pesquisa mercadológica realizada com pelo menos três fornecedores.

§ 1º A opção pela fonte estabelecida no inciso IV deve ser adotada nas hipóteses de:

- a) quando o dado não estiver disponível nos Sistemas referidos no inciso I;
- b) quando o dado estiver mais atualizado que o disponibilizado nos Sistemas referidos no inciso I;
- c) quando a descrição do dado ou de sua composição disponível não for compatível com o objeto pesquisado.

§ 2º A composição de custos se dará por valores unitários, podendo ser adotado quaisquer das modalidades disponíveis, conforme ordem de prioridade, para cada unidade, de modo que em um mesmo orçamento referencial é possível a adoção de fontes distintas de preços.

§ 3º A obtenção de preços referenciais prioritariamente serão obtidos por meio das metodologias estabelecidas nos incisos I à IV deste artigo, sendo possível a obtenção por meio da metodologia estabelecida no inciso V tão somente quando fracassadas as buscas realizadas com as metodologias dos demais incisos.

§ 4º As metodologias estabelecidas nos incisos deste artigo deverão ser adotadas conforme a ordem de sua exposição, devendo ser buscada a metodologia estabelecidas no inciso seguinte tão somente em caso de fracasso no uso da metodologia anterior.

CAPÍTULO VII DO PROGRAMA DE INTEGRIDADE

Art. 15. Nas contratações de obras, serviços e fornecimentos de grande vulto (inc. XXII, do art. 6º, da Lei 14.133/21), consoante disposto no § 4º, do art. 25, da Lei 14.133/21, o edital deverá prever a obrigatoriedade de implantação de programa de integridade pelo licitante vencedor, no prazo de 6 (seis) meses, contado da celebração do contrato, adotando-se como parâmetro normativo para a elaboração do programa e sua implementação, no que couber, o disposto no Capítulo V do Decreto Federal nº 11.129/22.

Parágrafo único. Decorrido o prazo de 6 (seis) meses indicado no *caput* sem o início da implantação de programa de integridade, o

contrato poderá ser rescindido pela Administração, sem prejuízo da aplicação de sanções administrativas em função de inadimplemento de obrigação contratual, observado o contraditório e ampla defesa.

CAPÍTULO VIII DAS POLÍTICAS PÚBLICAS APLICADAS AO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

Art. 16. Nas licitações para obras, serviços de engenharia ou para a contratação de serviços terceirizados em regime de dedicação exclusiva de mão de obra (DEMO) o edital deverá exigir que até 5% (cinco por cento) da mão de obra responsável pela execução do objeto da contratação seja constituído por mulheres vítimas de violência doméstica, ou oriundos ou egressos do sistema prisional, permitida a exigência cumulativa no mesmo instrumento convocatório, sempre que compatível com a atividade contratada.

CAPÍTULO IX DO LEILÃO

Art. 17. Nas licitações realizadas na modalidade Leilão, serão observados os seguintes procedimentos operacionais:

I - realização de avaliação prévia dos bens a serem leiloados, que deverá ser feita com base nos seus preços de mercado, a partir da qual serão fixados os valores mínimos para arrematação;

II - designação de um Agente de Contratação ou Comissão para atuar como leiloeiro, conforme disposto no § 5º do art. 4º deste regulamento, ou, alternativamente, contratação de um leiloeiro oficial para conduzir o certame por meio de prévio procedimento público de seleção;

III - elaboração do edital de abertura da licitação contendo informações sobre descrição dos bens, seus valores mínimos, local e prazo para visitação, forma e prazo para pagamento dos bens arrematados, condição para participação, dentre outros; e

IV - realização da sessão pública em que serão recebidos os lances e, ao final, declarados os vencedores dos lotes licitados.

§ 1º O edital não deverá exigir a comprovação de requisitos de habilitação por parte dos licitantes.

§ 2º A sessão pública poderá ser realizada eletronicamente, por meio de plataforma que assegure a integridade dos dados e informações e a confiabilidade dos atos nela praticados.

CAPÍTULO X DO CICLO DE VIDA DO OBJETO LICITADO

Art. 19. Desde que objetivamente mensuráveis, fatores vinculados ao ciclo de vida do objeto licitado, poderão ser considerados para a definição do menor dispêndio para a Administração Pública Municipal.

§ 1º A modelagem de contratação mais vantajosa para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto, deve ser considerada ainda na fase de planejamento da contratação, a partir da elaboração do Estudo Técnico Preliminar e do Termo de Referência.

§ 2º Na estimativa de despesas de manutenção, utilização, reposição, depreciação e impacto ambiental, poderão ser utilizados parâmetros diversos, tais como históricos de contratos anteriores, séries estatísticas disponíveis, informações constantes de publicações especializadas, métodos de cálculo usualmente aceitos ou eventualmente previstos em legislação, trabalhos técnicos e acadêmicos, dentre outros.

§ 3º O Município poderá contratar serviço técnico profissional para prestar auxílio técnico na formação de estudos técnicos preliminares.

CAPÍTULO XI

DO JULGAMENTO POR TÉCNICA E PREÇO

Art. 20. Para o julgamento por técnica e preço, o desempenho pretérito na execução de contratos com as Administrações Públicas deverá ser considerado na pontuação técnica (§ 3º, art. 36, da Lei nº 14.133/21).

CAPÍTULO XII DA CONTRATAÇÃO DE SOFTWARE DE USO DISSEMINADO

Art. 21. O processo de gestão estratégica das contratações de software de uso disseminado no Município deve ter em conta aspectos como adaptabilidade, reputação, suporte, confiança, a usabilidade, a integração estratégica com outros softwares, o cumprimento de normas editadas por órgão de controle e considerar ainda a relação custo-benefício, devendo a contratação de licenças ser alinhada às reais necessidades do Município, com vistas a evitar gastos com produtos não utilizados.

Parágrafo Único. Deve ser exigida a apresentação regular de relatório de usabilidade ao fornecedor como meio de comprovação da utilidade do contrato, sendo obrigatório o alcance de percentual fixado no contrato da meta estimada de usabilidade, analisada no período dos últimos 12 doze meses ou disponível, para motivar a prorrogação contratual.

CAPÍTULO XIII DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Art. 22. Como critério de desempate previsto no art. 60, inc. III, da Lei nº 14.133/21, para efeito de comprovação de desenvolvimento, pelo licitante, de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, poderão ser consideradas no edital de licitação, desde que comprovadamente implementadas, políticas internas tais como programas de liderança para mulheres, projetos para diminuir a desigualdade e o preconceito entre homens e mulheres dentro das empresas, inclusive ações educativas, distribuição equânime de gêneros por níveis hierárquicos, dentre outras.

CAPÍTULO XIV DA NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS MAIS VANTAJOSOS

Art. 23. Na negociação de preços mais vantajosos para a administração, o Agente de Contratação ou a Comissão de Contratação poderá oferecer contraproposta, observada a legislação em vigor.

Parágrafo Único. As negociações devem ocorrer tão somente com o licitante que tenha apresentado a melhor proposta válida, podendo seguir para os demais colocados individualmente, a medida em que legalmente sejam convocados para esta posição.

CAPÍTULO XV DA HABILITAÇÃO

Art. 24. Para efeito de verificação dos documentos de habilitação, será permitida, desde que prevista em edital, a sua realização por processo eletrônico de comunicação a distância, ainda que se trate de licitação realizada presencialmente, nas fase em que o rito permitir, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

Parágrafo único. Se o envio da documentação ocorrer a partir de sistema informatizado prevendo acesso por meio de chave de identificação e senha do interessado, presume-se a devida segurança quanto à autenticidade e autoria, sendo desnecessário o envio de documentos assinados digitalmente com padrão ICP-Brasil.

Art. 25. Para efeito de verificação da qualificação técnica, quando não se tratar de contratação de obras e serviços de engenharia, os atestados de capacidade técnico-operacional poderão ser substituídos por outra prova de que a empresa possui conhecimento técnico e experiência prática na execução de serviço de características semelhantes, tais

como, por exemplo, termo de contrato ou notas fiscais abrangendo a execução de objeto compatível com o licitado.

§ 1º Fica determinado à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos a elaboração e implantação do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações nos termos do § 4º, do art. 88, da Lei nº 14.133/21.

§ 2º Após implantado e devidamente regulamentado, o cadastro de atesto mencionado no art. 88, §4º da Lei 14.133/21 fica, para todos os efeitos, considerado elemento para aferição da capacidade técnica da contratada.

§ 3º Em qualquer caso, o Agente de Contratação ou a Comissão de Contratação, motivado por qualquer fato que conduza a suspeita de não autenticidade de documentos apresentados ou mesmo por simples metodologia de auditoria por amostragem, pode diligenciar para confirmar a veracidade ou autenticidade de documentos e informações prestados em processo licitatório, inclusive para averiguar a ausência de problemas na execução de contratos de mesmo objeto anteriormente executados pelo licitante.

Art. 26. Não serão admitidos atestados de responsabilidade técnica de profissionais que, comprovadamente, tenham dado causa à aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV, do *caput*, do art. 156, da Lei nº 14.133/21, em decorrência de orientação proposta, de prescrição técnica ou de qualquer ato profissional de sua responsabilidade.

CAPÍTULO XVI PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS ESTRANGEIRAS

Art. 27. Para efeito de participação de empresas estrangeiras nas licitações municipais, observar-se-á como parâmetro normativo, no que couber e quando previsto em edital, o disposto na Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, da Secretaria de Gestão do Ministério da Economia.

CAPÍTULO XVII DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Art. 28. Em âmbito municipal, é permitida a adoção do sistema de registro de preços para contratação de bens e serviços comuns, inclusive de engenharia, sendo vedada a adoção do sistema de registro de preços para contratação de obras de engenharia.

Art. 29. As licitações municipais processadas pelo sistema de registro de preços poderão ser adotadas nas modalidades de licitação Pregão ou Concorrência.

§ 1º Em âmbito municipal, na licitação para registro de preços, somente será admitida a cotação de quantitativo inferior ao máximo previsto no edital quando expressamente previsto no Edital, sob pena de desclassificação.

§ 2º O Edital poderá prevê para o mesmo item a possibilidade de apresentação de proposta com prazo de entrega distintos e quantitativos inferiores ao total para atender as normas de acessos aos mercados estabelecida na Lei Complementar nº 123/06 em consonância com a logística de consumo estimada, podendo adjudicar valores distintos para o mesmo item em razão das condições de fornecimento.

§3º O edital poderá informar o quantitativo mínimo de consumo previsto para cada item oriundo da ata de registro de preços, com vistas a reduzir o grau de incerteza do licitante na elaboração da sua proposta, sem que isso represente ou assegure ao fornecedor direito subjetivo à contratação.

Art. 30. Nos casos de licitação para registro de preços, o órgão ou entidade promotora da licitação poderá, na fase de planejamento da contratação, divulgar aviso de intenção de registro de preços - IRP, concedendo o prazo mínimo de 8 (oito) dias úteis para que outros órgãos ou entidades registrem eventual interesse em participar do processo licitatório.

§ 1º O procedimento previsto no *caput* deste artigo será dispensável quando o órgão ou entidade gerenciadora for o único contratante.

§ 2º Cabe ao órgão ou entidade promotora da licitação analisar o pedido de participação e decidir, motivadamente, se aceitará ou recusará o pedido de participação.

§ 3º Na hipótese de inclusão, na licitação, dos quantitativos indicados pelos participantes na fase da IRP, o edital deverá ser ajustado de acordo com o quantitativo total a ser licitado.

§ 4º A adesão pelo Município à ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora do Poder Executivo federal, estadual ou distrital poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, se destinada à execução descentralizada de programa ou projeto e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133/21.

Art. 31. A ata de registro de preços terá prazo de validade de até 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados.

Parágrafo único. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas.

Art. 32. A ata de registro de preços não será objeto de reajuste, repactuação, revisão, ou supressão ou acréscimo quantitativo ou qualitativo, sem prejuízo da incidência desses institutos aos contratos dela decorrentes, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 33. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada, vinculando-se a adjudicação à obtenção de preço inferior ao valor registrado.

Art. 34. O registro do fornecedor será cancelado quando:

I - descumprir as condições da ata de registro de preços;

II - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o preço de contrato decorrente da ata, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

IV - sofrer as sanções previstas nos incisos III ou IV do *caput* do art. 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Parágrafo único. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do *caput* será formalizado por despacho fundamentado e não impedirá o sancionamento do fato por meio da aplicação de outras normas.

Art. 35. O cancelamento do registro de preços também poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovado e justificado.

I - por razão de interesse público; ou

II - a pedido do fornecedor, quando comprove que o valor registrado está abaixo do custo de fornecimento.

CAPÍTULO XVIII DO CREDENCIAMENTO

Art. 36. O credenciamento poderá ser utilizado quando a administração pretender formar uma rede de prestadores de serviços, pessoas físicas e/ou jurídicas, e houver inviabilidade de competição em virtude da possibilidade da contratação de qualquer uma das

empresas credenciadas e/ou necessidade de fornecimento simultâneo demandando mais de um prestador ao mesmo tempo.

§ 1º O credenciamento será divulgado por meio de edital de chamamento público, que deverá conter as condições gerais para o ingresso de qualquer prestador interessado em integrar a lista de credenciados, desde que preenchidos os requisitos definidos no referido documento.

§ 2º A administração fixará o preço a ser pago ao credenciado, bem como as respectivas condições de reajustamento.

§ 3º A escolha do credenciado poderá ser feita por terceiros sempre que este for o beneficiário direto do serviço.

§ 4º Quando a escolha do prestador for feita pela administração, o instrumento convocatório deverá fixar a maneira pela qual será feita a distribuição dos serviços, desde que tais critérios sejam aplicados de forma objetiva e impessoal, podendo considerar a disponibilidade do prestador como critério.

§ 5º O prazo mínimo para o encerramento da recepção de documentação dos interessados, contado da publicação do edital de chamamento público de que trata o § 1º deste artigo, não poderá ser inferior a 30 (trinta) dias.

§ 6º A Administração deverá divulgar e manter à disposição do público, em sítio eletrônico oficial, edital de chamamento de interessados, de modo a permitir o cadastramento permanente de novos interessados, podendo estabelecer prazos de ingresso.

CAPÍTULO XIX DO PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

Art. 37. Adotar-se-á, em âmbito municipal, o Procedimento de Manifestação de Interesse observando-se, como parâmetro normativo, no que couber, o disposto no Decreto Federal nº 8.428, de 02 de abril de 2015.

CAPÍTULO XX DO REGISTRO CADASTRAL

Art. 38. Enquanto não for efetivamente implementado o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) previsto no art. 87 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o sistema de registro cadastral de fornecedores do Município será regido, no que couber, pelo disposto na Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, da Secretaria de Gestão do Ministério da Economia.

Parágrafo único. Em nenhuma hipótese as licitações realizadas pelo Município serão restritas a fornecedores previamente cadastrados na forma do disposto no *caput* deste artigo, exceto se o cadastramento for condição indispensável para autenticação na plataforma utilizada para realização do certame ou procedimento de contratação direta.

CAPÍTULO XXI DO CONTRATO NA FORMA ELETRÔNICA

Art. 39. Os contratos e termos aditivos celebrados entre o Município e os particulares poderão adotar a forma eletrônica.

Parágrafo único. Para assegurar a confiabilidade dos dados e informações, as assinaturas eletrônicas apostas no contrato deverão ser classificadas como qualificadas, por meio do uso de certificado digital pelas partes subscritoras, nos termos do art. 4º, inc. III, da Lei nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.

CAPÍTULO XXII DA SUBCONTRATAÇÃO

Art. 40. A possibilidade de subcontratação, se for o caso, deve ser expressamente prevista no edital ou no instrumento de contratação direta, ou alternativamente no contrato ou instrumento equivalente.

§ 1º É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica ou a atuação de profissionais distintos daqueles que tenham justificado a inexigibilidade, e aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau, recomendando-se que essa proibição conste expressamente do edital de licitação.

§ 2º É vedada cláusula que permita a subcontratação da integralidade da parcela principal do objeto, entendida esta como o conjunto de itens para os quais, como requisito de habilitação técnico-operacional, foi exigida apresentação de atestados com o objetivo de comprovar a execução de serviço, pela licitante ou contratada, com características semelhantes.

§ 3º No caso de fornecimento de bens, a indicação de produtos que não sejam de fabricação própria não deve ser considerada subcontratação.

CAPÍTULO XXIII DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

Art. 41. O objeto do contrato será recebido:

I - em se tratando de obras e serviços:

a) provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do término da execução, pelo contratado;

b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após prazo de observação ou vistoria, que não poderá ser superior a 90 (noventa) dias, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados e previstos no edital ou no contrato.

II - em se tratando de compras:

a) provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais, em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado;

b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, para efeito de verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, em até 30 (trinta) dias da comunicação escrita do contratado.

§ 1º O edital ou o instrumento de contratação direta, ou alternativamente o contrato ou instrumento equivalente, poderá prever apenas o recebimento definitivo, podendo ser dispensado o recebimento provisório de gêneros perecíveis e alimentação preparada, objetos de pequeno valor, ou demais contratações que não apresentem riscos consideráveis à Administração ou que possam ter chancelado o recebimento de imediato, sem a necessidade de averiguação mais detida.

§ 2º Para os fins do parágrafo anterior, consideram-se objetos de pequeno valor aqueles enquadráveis nos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

CAPÍTULO XXIV DAS SANÇÕES

Art. 42. Observados o contraditório e a ampla defesa, todas as sanções previstas no art. 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, serão aplicadas pelo secretário municipal e, quando aplicada por autarquia ou fundação municipal, será de competência exclusiva da autoridade máxima da entidade.

Parágrafo Único. Das sanções aplicadas cabe pedido de reconsideração, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação, dirigido ao Prefeito Municipal.

CAPÍTULO XXV DO CONTROLE DAS CONTRATAÇÕES

Art. 43. A Controladoria do Município regulamentará, por Instrução Normativa, o disposto no art. 169 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, inclusive quanto à responsabilidade da alta administração para implementar processos e estruturas, inclusive de gestão de riscos e controles internos, para avaliar, direcionar e monitorar os processos licitatórios e os respectivos contratos, com o intuito de alcançar os objetivos dos procedimentos de contratação, promover um ambiente íntegro e confiável, assegurar o alinhamento das contratações ao planejamento estratégico e às leis orçamentárias e promover eficiência, efetividade e eficácia em suas contratações.

Parágrafo Único. A unidade de Controle Interno manifestará acerca da integridade, regularidade e legalidade em todos os processos licitatórios antes da respectiva homologação.

CAPÍTULO XXVI DAS CONTRATAÇÕES DIRETAS EM RAZÃO DO VALOR

Art. 44. Fica determinado que a Administração Pública, Direta e Indireta, do Município, quando contratar diretamente por Dispensa de Licitação em Razão do Valor, pelo regime da Lei 14.133/2021, deverá observar as regras do art. 75, incisos I, II e III, aplicando-se, neste caso, todos os demais dispositivos pertinentes da referida Lei para este fim.

§ 1º Os valores previstos no art. 75, incisos I e II, da Lei Federal nº 14.133/2021, só poderão ser utilizados desde que observados todos os demais dispositivos pertinentes da referida Lei para este fim.

§ 2º Fica determinada a criação de espaço no sítio eletrônico oficial do Município para que sejam divulgadas, sem prejuízo da sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas, as contratações de que tratam o § 3º do artigo 75 da Lei 14.133/2021, salvo quando houver impossibilidade motivada ou inviabilidade técnica, devidamente justificadas.

Art. 45. Competirá à Procuradoria ou órgão equivalente e à Controladoria Geral do Município, uniformizar o entendimento jurídico quanto à aplicação das hipóteses de dispensa de licitação previstas no art. 75, incisos I, II e III da Lei Federal nº 14.133/2021 e, por meio das suas Representações nos órgãos da Administração Direta, orientar sobre esta aplicação.

§1º. Competirá à Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, setor de licitações e contratos, orientar sobre a aplicação das hipóteses de dispensa de licitação previstas no art. 75, incisos I, II e III da Lei Federal nº 14.133/2021, observadas as normas complementares expedidas pela Administração Municipal e a uniformização do entendimento jurídico promovida pela Procuradoria ou órgão equivalente e Controladoria Geral do Município.

§2º A emissão de parecer jurídico em processos de dispensa de licitação previstas no art. 75, incisos I, II e III da Lei Federal nº 14.133/2021, dar-se-á somente para o esclarecimento de dúvidas, não compondo como peça obrigatória do procedimento quando não houver minuta contratual no procedimento.

§3º Sempre que possível deve-se adotar pareceres padrão, a fim de impor celeridade e eficiência aos procedimentos.

CAPÍTULO XXVII DAS COMUNICAÇÕES DOS ATOS

Art. 46. Serão intimados eletronicamente os interessados participantes dos processos de seleção e contratação regulados pela Lei nº 14.133/21 por meio de aplicativos de mensagens multiplataformas os representantes legais credenciados das interessadas participantes dos

procedimentos quando o ato comunicacional não tenha forma fixada em lei.

§1º Compete aos interessados promover a informação de contato telefônico e endereço de e-mail pelos mesmos eleitos para o recebimento de comunicações.

§2º A comunicação será considerada cumprida se houver confirmação de recebimento da mensagem por meio automático do sistema de comunicação utilizado e/ou por meio de resposta do intimado, com qualquer teor, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas do envio.

§3º A resposta do intimado deverá ser encaminhada pelo mesmo meio utilizado para o recebimento da comunicação, em mensagem de texto acusando recebimento por qualquer expressão.

§4º No ato de cadastramento, o interessado deverá informar o número de telefone e o endereço de e-mail, por meio dos quais será intimado e receberá comunicações oficiais, responsabilizando-se pelo recebimento das informações e pela manutenção do canal ativo e livre para o recebimento de comunicações.

§5º O cadastramento poderá ser requerido em nome de procuradores, apresentando o instrumento legal subscrito com poderes específicos e firma reconhecida ou assinatura eletrônica, ou de representante legal da empresa.

§6º Presumem-se válidas as intimações dirigidas ao número de telefone e/ou endereço de e-mail cadastrados pelo interessado das quais haja confirmação de recebimento nos moldes do §2º, ainda que posteriormente o interessado comprove que outra pessoa tenha confirmado o recebimento - inclusive na hipótese de alteração da titularidade da linha ou do endereço de e-mail cadastrados, salvo se a alteração tiver sido comunicada antes do disparo da comunicação.

§7º No ato da comunicação o servidor encaminhará o documento ou o seu teor na íntegra ou o endereço eletrônico em que este esteja disponível, informando:

- I - o número do procedimento ao qual refere o ato;
- II - o teor da comunicação, podendo estar resumida ou indicar somente o tema;
- III - a

§8º Passados o prazo de 24 (vinte e quatro) horas sem confirmação de recebimento, estando correto o número de telefone e/ou endereço de e-mail, considerar-se-á realizada a comunicação para todos os fins de direito.

§9º O Edital de Licitação deve conter cláusula expressa informando essa forma de comunicação e condicionando a anuência e cadastramento pelos licitantes, até o momento do credenciamento, do uso do presente meio de comunicação eletrônica, podendo ser utilizado independentemente da forma ou modalidade licitatória.

§10 As datas de início e término dos prazos estabelecidos somente se darão em dias úteis, observados os feriados Nacionais, Estaduais e Municipais da cidade de Touros/RN.

CAPÍTULO XXVIII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 47. Em âmbito municipal, enquanto não for efetivamente implementado o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) a que se refere o art. 174, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021:

I - quando a divulgação obrigatória dos atos exigidos pela citada Lei no PNCP se referir a aviso, autorização ou extrato, a publicidade dar-se-á por meio de sua publicação na Imprensa Oficial do Município e disponibilização no sítio eletrônico do Município, bem como em outros meios quando legalmente obrigatório;

II - quando a divulgação obrigatória dos atos exigidos pela citada Lei no PNCP se referir a inteiro teor de documento, edital, contrato ou

processo, a publicidade dar-se-á por meio de sua disponibilização integral e tempestiva no sítio eletrônico do Município na internet;

III - O extrato decorrente do contrato proveniente de processo de contratação direta deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial;

IV - não haverá prejuízo à realização de licitações ou procedimentos de contratação direta ante a ausência das informações previstas nos §§ 2º e 3º do art. 174 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, eis que o Município adotará as funcionalidades atualmente disponibilizadas pelo Governo Federal, no que couber, nos termos deste Decreto;

V - as contratações eletrônicas poderão ser realizadas por meio de sistema eletrônico integrado à plataforma de operacionalização das modalidades de transferências voluntárias do Governo Federal, nos termos do art. 5º, §2º, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019;

VI - A Lei nº 14.133/2021 tem aplicabilidade imediata, bastando, até a efetiva revogação das leis previstas no seu artigo 193, inc. II, que a opção prevista no artigo 191, *caput*, seja indicada expressamente no edital ou no aviso ou instrumento de contratação direta;

VII - É possível a realização de procedimentos com base na Lei nº 14.133/2021 desde a sua vigência (1º de abril de 2021, conforme artigo 194), inclusive, dispensas e inexigibilidades de licitação, devendo ser necessariamente atendidos os requisitos da nova Lei, vedada a sobreposição de regimes;

VIII - A regra geral decorrente do novo sistema e a edição pelo próprio Município dos regulamentos aplicáveis às suas contratações, podendo, todavia, servir-se subsidiariamente das normativas infralegais editadas pelo Estado ou pela União;

IX - Nas situações de ausência de regulamento, será necessário avaliar, na casuística, se a regulamentação prevista em lei é imprescindível ou meramente auxiliar à efetivação das normas, sendo de rigor prestigiar a plena efetividade do novo diploma legal, sob pena de limitação desnecessária do artigo 194;

X - Até a efetiva operação do Portal Nacional de Contratações Públicas -PNCP, o Município de Touros poderá aplicar a Lei nº 14.133/2021, conforme previsão expressa do artigo 194, combinado com os artigos 193, II, e 191, desde que sejam providenciadas as adaptações ou providências nas ferramentas de divulgação existentes, de modo a garantir a transparência dos atos praticados até a efetiva implantação das funcionalidades necessárias à divulgação no portal centralizado e a futura transferência dos dados, a partir de sua operação;

XI - nas licitações eletrônicas realizadas pelo Município, caso opte por realizar procedimento regido pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e por adotar o modo de disputa aberto, ou o modo aberto e fechado, a Administração poderá, desde já, utilizar-se de sistema atualmente disponível, inclusive o gov.br/compras do Governo Federal ou demais plataformas públicas ou privadas, sem prejuízo da utilização de sistema próprio.

§ 1º A aplicação do disposto nos incisos acima ocorrerá sem prejuízo da respectiva divulgação em sítio eletrônico oficial, sempre que previsto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

§ 2º Na modalidade Pregão Eletrônico será adotado, obrigatoriamente, o modo de disputa aberto, salvo quando houver inviabilidade técnica, devidamente justificada durante a fase preparatória do certame pelo Diretor do Departamento de Licitações e Contratos ou autoridade superior e anuência expressa da autoridade competente, podendo, neste caso, serem adotados outros modos de disputa, vedada a utilização isolada do modo de disputa fechado.

§3º Na opção das formas eletrônica ou presencial deve a administração considerar os seguintes elementos motivacionais:

- a) a capacitação de fornecedores existentes no mercado local e regional;
- b) o tipo de objeto e sua forma de fornecimento;
- c) requisitos de manutenção e garantia;
- d) as normas de acessos aos mercados públicos fixadas em Lei;
- e) outros elementos relevantes.

§4º Fica dispensada a justificativa para o uso da modalidade eletrônica, fixada como preferencial.

Art. 48. Nas referências à utilização de atos normativos federais como parâmetro normativo municipal, considerar-se-á a redação em vigor na data de publicação deste Decreto, sendo possível a aplicação automática das normas que vierem a substituir as citadas nesse veículo.

Art. 49. No tocante a interpretação fixada para o período de transição entre as normas de licitação (Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 12.462/2011) e a nova Lei de Licitações (Lei nº 14.133/21), fica fixado o seguinte entendimento:

I - A expressão legal "opção por licitar ou contratar", para fins de definição do ato jurídico estabelecido como referência para aplicação da ultratividade da legislação anterior, deve ser a manifestação pela autoridade competente, ainda na fase preparatória, que opte expressamente pela aplicação do regime licitatório anterior, desde que respeitada a regra do artigo 191, da Lei nº 14.133/231 que exige a "opção por licitar" de acordo com o regime anterior, ainda no período de convivência normativa;

II - a Ata de Registro de Preços gerada após seleção de fornecedor realizadas sob o manto da legislação com revogação fixada a partir de 1º de abril de 2023 (Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 12.462/2011) continuará válida durante toda a sua vigência, que pode alcançar o prazo máximo de 12 meses, sendo possível firmar as contratações decorrentes desta ARP, mesmo após a revogação da Lei nº 8.666/93, da Lei nº 10.520/2002 e da Lei nº 14.262/2011;

III - Uma vez que a Lei nº 14.133/2021 firmou a ultratividade de aplicação do regime contratual da Lei nº 8.666/93 aos contratos firmados antes de sua entrada em vigor (art. 190 da NLLCA) ou decorrentes de processos cuja opção de licitar ou contratar sob o regime licitatório anterior seja feita ainda durante o período de convivência normativa (art. 191 da NLLCA), as regras de alteração dos contratos administrativos previstas nesta legislação anterior, mesmo após a sua revogação, poderão ser aplicadas no respectivo contrato durante toda a sua vigência.

IV - Os contratos sob o regime jurídico da Lei nº 8.666/93, que tenham sido firmados antes da entrada em vigor da Lei nº 14.133/2021 (art. 190 da NLLCA) ou decorrentes de processos cuja opção de licitar ou contratar sob o regime licitatório anterior tenha sido feita ainda durante o período de convivência normativa (art. 191 da NLLCA), terão seu regime de vigência definido pela Lei nº 8.666/93, aplicação que envolve não apenas os prazos de vigência ordinariamente definidos, mas também suas prorrogações, em sentido estrito ou em sentido amplo (renovação).

Art. 50. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Touros/RN, 20 de março de 2023.

PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joermeson Silva de Sá
Código Identificador:9C318C6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO ELETRÔNICA Nº 020/2023

O Município de Touros/RN, através do Setor de Compras, torna público para conhecimento das pessoas jurídicas interessadas, que receberá cotação de preços para, Aquisição de gêneros alimentícios destinados a atender as necessidades de todas as unidades administrativas pertencentes a Prefeitura Municipal de Touros/RN, conforme especificado no TERMO DE REFERÊNCIA que estará disponível e poderá ser solicitado, através do e-mail: setorcompras@touros.rn.gov.br, As propostas deverão ser apresentadas em arquivo PDF, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, através do endereço eletrônico acima ou no Setor de Compras do Município, situado na Praça Bom Jesus do Navegantes, 28 – Centro – Touros/RN, devendo a cotação ter validade não inferior a 90 (noventa) dias, está devidamente datada, assinada e em papel timbrado da empresa. Os interessados poderão obter demais informações também pelo e-mail ou endereço indicado.

Touros/RN, 20 de Março de 2023.

Setor de Compras
Touros/RN

Publicado por:
Eliabe da Silva França
Código Identificador:40905D83

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO

CONTRATO N° 007/2023

ORIGEM: ADESÃO/ARP N° 001/2023 - SRP

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ-MF N° 11.334.360/0001-46.

CONTRATADO: BERTECH SISTEMAS E SERVIÇOS – EIRELI, inscrita sob o CNPJ: 05.470.227/0001-14.

OBJETO: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE resolve registrar nos termos do art. 79, Inciso II, da Lei n° 8.666/93, com suas alterações posteriores e demais normas aplicáveis à matéria, a rescisão de forma amigável, celebrado em 31 de janeiro de 2023, visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DESTINADA A INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE SOFTWARE DE ACOMPANHAMENTO DOS PROGRAMAS DA SAÚDE MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR/ARTUAÇÃO DE URGÊNCIA E EMERGENCIA DO MUNICIPIO DE TRIUNFO POTIGUAR/RN.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente instrumento tem seu permissivo legal no inciso II do art. 79 da Lei Federal 8.666/93 e nos termos do item 17.1.2 da Cláusula Décima Sétima do Contrato Administrativo n° 007/2023.

DATA DA ASSINATURA: 17 de março de 2023.

Publicado por:
Jonathas Pedro de Almeida Queiros
Código Identificador:6C5459D0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL

CPL
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DL 017 2023

A Comissão de Licitação do Município de UMARIZAL, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação n° 017 2023- DL, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no art. 75 inciso II, da Lei n° 14.133/21 e suas alterações posteriores, visando a Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço para organização e realização de VII Conferência Municipal de Saúde. , pelo valor de R\$ 2.750,00 (dois mil, setecentos e cinquenta reais).

Assim, nos termos, da Lei n° 14.133/21, vem comunicar ao Exmo(a). Sr(a). RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO, PREFEITO, da

presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

UMARIZAL - RN, 13 de Março de 2023

ADRIANO MESSIAS PINHEIRO BEZERRA

Comissão de Licitação

Presidente

Publicado por:
Matheus Henrique de Amorim Paiva
Código Identificador:517A96F0

CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO DL 017 2023

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 75 inciso II, da Lei n.º 14.133 de 01 de abril de 2021, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) F. GLERISTON VIEIRA ME, referente à Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço para organização e realização de VII Conferência Municipal de Saúde. .

RATIFICO, conforme prescreve o Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). ADRIANO MESSIAS PINHEIRO BEZERRA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

UMARIZAL - RN, 13 de Março de 2023

RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO

Prefeito

Publicado por:
Matheus Henrique de Amorim Paiva
Código Identificador:1D603007

CPL
EXTRATO DE DISPENSA DL 017 2023

A Comissão de Licitação do Município de UMARIZAL, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO, PREFEITO, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço para organização e realização de VII Conferência Municipal de Saúde.

Contratado.....: F. GLERISTON VIEIRA ME

Fundamento Legal...: Art. 75 inciso II, da Lei n° 14.133/21 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO, PREFEITO.

UMARIZAL - RN, 13 de Março de 2023

ADRIANO MESSIAS PINHEIRO BEZERRA

Comissão de Licitação

Presidente

Publicado por:
Matheus Henrique de Amorim Paiva
Código Identificador:446F73C6

CPL
EXTRATO CONTRATO N° 20230086 DL 017 2023

CONTRATO N°.....: 20230086

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 017 2023-DL

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL

CONTRATADA(O).....: F. GLERISTON VIEIRA ME

OBJETO.....: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço para organização e realização de VII Conferência Municipal de Saúde.

VALOR TOTAL.....: R\$ 2.750,00 (dois mil, setecentos e cinquenta reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2023 Atividade 0701.101220001.2.104 Manutenção e funcionamento dos serviços administrativos , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R\$ 2.750,00

VIGÊNCIA.....: 13 de Março de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 13 de Março de 2023

Publicado por:
Matheus Henrique de Amorim Paiva
Código Identificador:60BF7755

CPL
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DL 018 2023

A Comissão de Licitação do Município de UMARIZAL, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 018 2023-

DL, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no art. 75 inciso II, da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, visando a Contratação de pessoa jurídica para confecção de estruturas de isolamento e reforço da segurança,confeccionadas com ferro galvanizado. , pelo valor de R\$ 40.200,00 (quarenta mil, duzentos reais).

Assim, nos termos, da Lei nº 14.133/21, vem comunicar ao Exmo(a). Sr(a). RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO, PREFEITO, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

UMARIZAL - RN, 16 de Março de 2023

ADRIANO MESSIAS PINHEIRO BEZERRA

Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Matheus Henrique de Amorim Paiva
Código Identificador:9B9D65BD

CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO DL 018 2023

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 75 inciso II , da Lei n.º 14.133 de 01 de abril de 2021, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) MANOEL ERISMAR CESARIO DIAS 55357318468], referente à Contratação de pessoa jurídica para confecção de estruturas de isolamento e reforço da segurança,confeccionadas com ferro galvanizado. .

RATIFICO, conforme prescreve o Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). ADRIANO MESSIAS PINHEIRO BEZERRA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

UMARIZAL - RN, 16 de Março de 2023

RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO

Prefeito

Publicado por:
Matheus Henrique de Amorim Paiva
Código Identificador:63902FCC

CPL
EXTRATO DISPENSA DL 018 2023

A Comissão de Licitação do Município de UMARIZAL, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO, PREFEITO, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Contratação de pessoa jurídica para confecção de estruturas de isolamento e reforço da segurança,confeccionadas com ferro galvanizado.

Contratado.....: MANOEL ERISMAR CESARIO DIAS 55357318468

Fundamento Legal...: Art. 75 inciso II , da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO, PREFEITO.

UMARIZAL - RN, 16 de Março de 2023

ADRIANO MESSIAS PINHEIRO BEZERRA

Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Matheus Henrique de Amorim Paiva
Código Identificador:08EBFC75

CPL
EXTRATO CONTRATO Nº 20230087 DL 018 2023

CONTRATO Nº.....: 20230087

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018 2023-DL

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL

CONTRATADA(O).....: MANOEL ERISMAR CESARIO DIAS 55357318468

OBJETO.....: Contratação de pessoa jurídica para confecção de estruturas de isolamento e reforço da segurança,confeccionadas com ferro galvanizado.

VALOR TOTAL.....: R\$ 40.200,00 (quarenta mil, duzentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2023 Atividade 1001.041220001.2.174 Manutenção dos Serviços Administrativos da Secretaria Munc. de Infraestrutura , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc.pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R\$ 40.200,00

VIGÊNCIA.....: 16 de Março de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 16 de Março de 2023

Publicado por:
Matheus Henrique de Amorim Paiva
Código Identificador:82A183BA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA**

CHEFIA DE GABINETE

PORTARIA Nº 0109, DE 17 DE MARÇO DE 2023 - GPMU.

PORTARIA Nº 0109, DE 17 DE MARÇO DE 2023 - GPMU.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO INTERSETORIAL DO SELO UNICEF E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA**, Estado do Rio Grande do Norte, Sr. **RENAN MENDONÇA FERNANDES**, no uso de suas atribuições legais, e da competência que lhe é conferida pelo Art. 98, II da Lei Orgânica Municipal em vigor, **CONSIDERANDO** Ata de reunião realizada no dia 29/12/2022, pela Comissão Intersetorial do selo UNICEF,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os membros que comporão a Comissão Intersetorial Selo UNICEF Edição 2021/2024, respectivamente quais sejam:

Articuladora Municipal: Jozenilda Alves da Costa;

Mobilizador do Adolescente: Lemuel Bruno Costa Araújo;

Mobilizador da Saúde: Layane Medeiros de Araújo;

Mobilizador da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto: Matheus Klisman de Castro e Silva;

Mobilizador da Assistência Social: Hévila Islainy Castro da Silva;

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto: Maria Marilene Cruz Silva Xavier;

Secretaria Municipal de Saúde: Maria Goreth Sales de Oliveira;

Secretaria Municipal de Assistência Social: Maria Sueli Bezerra de Oliveira;

Representante da Comunicação: Antonio Valker de Oliveira Leal;

Representante do Esporte: José Felipe da Costa Neto e Kenia Glaucianny de Oliveira Carvalho;

Representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e dos Adolescentes: Alecsandra Praxedes da Silva e Samaria Benavides da Silva;

Representante do Conselho Tutelar: Joyce da Silva Fernandes;

Representante da organização da sociedade civil: Regina Nubia Costa e Silva;

Representante da Enfermagem: Mágila Rejane de M. Lopes;

Representante do Núcleo de Cidadania dos Adolescentes: Arianny Oliveira Santos e Francisco Carlos Oliveira de Melo Júnior;

Coordenadora de Atenção Básica: Clara Katiene Costa Santos Brilhante;

Representante da equipe de Fisioterapia: Daniela Mirtes Matoso;

Representante da Liderança Comunitária: Francisco Roberto da Silva.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revoga-se a Portaria 0521/2021.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições contrárias.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

RENAN MENDONÇA FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

Código Identificador:86E1A843

CHEFIA DE GABINETE

DECRETO Nº 026/2023 – GPMU, DE 20 DE MARÇO DE 2023.

DECRETO Nº 026/2023 – GPMU, DE 20 DE MARÇO DE 2023.

DECLARA ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE UPANEMA/RN, EM RAZÃO DA CRISE NA SEGURANÇA PÚBLICA NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO DE ATIVIDADES E DEMAIS MEDIDAS DE PREVENÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN**, no uso das atribuições legais conferidas pelo artigo 76, inciso XX, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a situação de emergência na segurança pública do Estado do Rio Grande do Norte, em decorrência dos ataques perpetrados por organizações criminosas, os quais atingiram preferencialmente os bens públicos;

CONSIDERANDO o dever de conservação do patrimônio público pelos Municípios, disposto no art. 23, I, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o risco iminente de destruição de bens públicos do Município de Upanema, assim como já ocorreu em municípios circunvizinhos, bem como o dever prevenção.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada, no âmbito do Município de Upanema/RN, situação de calamidade pública no sistema municipal de segurança patrimonial e serviços públicos, em razão dos ataques perpetrados por organizações criminosas, os quais atingiram preferencialmente os bens públicos, enquanto perdurar a situação ensejadora ou o risco iminente de novos incidentes.

§ 1º. Ficam as Secretarias Municipais autorizadas a adotarem as medidas administrativas necessárias para prevenir ataques que venham danificar ou destruir bens públicos municipais.

§ 2º. Ficam as autoridades administrativas responsáveis, no âmbito de suas competências, autorizadas a:

I – requisitar ou contratar, em caráter emergencial, quaisquer serviços e bens disponíveis, públicos ou privados, com vistas ao resguardo do patrimônio público municipal e garantia da ordem pública, conforme dispõe o art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

II – editar atos administrativos complementares e necessários à fiel execução deste Decreto.

Art. 2º. Ficam suspensos, até segunda ordem:

I – as atividades escolares do âmbito do ensino público municipal;

II – o fornecimento de transporte público escolar, municipal e intermunicipal.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos enquanto subsistir a situação ensejadora ou o risco iminente de novos incidentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Upanema/RN, em 20 de março de 2023.

RENAN MENDONÇA FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lillian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:2F7BF7BAF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO
AVISO DE LICITAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2023**

O pregoeiro do Municipal de Várzea/RN, torna público a quem interessar que está aberta a licitação na modalidade Pregão Eletrônico:001/2023, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOSIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR A SER FORNECIDA NAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

SESSÃO PÚBLICA marcada para o dia **31 de março de 2023 às 09h:00**.As propostas serão recebidas exclusivamente por meio eletrônico no endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br. para maiores informações contatar no e-mail:licitacao@varzea.rn.gov.br.

Várzea/RN, em 20 de março de 2023

DIEGO AVELINO FERREIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Diego Avelino Ferreira
Código Identificador:B84DA5E1

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO
AVISO DE LICITAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/2023**

O pregoeiro do Municipal de Várzea/RN, torna público a quem interessar que está aberta a licitação na modalidade Pregão Eletrônico:002/2023, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, **Registro de preços para AQUISIÇÃO FUTURA E DE FORMA PARCELADA DE PNEUS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS VEÍCULOS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA/RN**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

SESSÃO PÚBLICA marcada para o dia **31 de março de 2023 às 11h:00**.As propostas serão recebidas exclusivamente por meio eletrônico no endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br. para maiores informações contatar no e-mail:licitacao@varzea.rn.gov.br.

Várzea/RN, em 20 de março de 2023

DIEGO AVELINO FERREIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Diego Avelino Ferreira
Código Identificador:777DDC51

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 009/2023 GP**

Várzea/RN, em 17 de março de 2023

PEDRO SALES BELO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA/RN, no uso de suas atribuições legais.

Resolve:

Art. 1º Conceder a **RISELDA FERREIRA DE QUEIROZ OLIVEIRA**, inscrito no RG nº 515.656, Cargo – Secretária Municipal de Educação e Desportos do Município de Várzea/RN, a quantidade de duas diárias e meia, para participar do 19º Fórum Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação, nos dias 20, 21 e 22 de março de 2023, a ser realizado no Praia Mar Hotel & Convention, localizada na Rua Francisco Gurgel, nº 33, Bairro Ponta Negra-Natal/RN.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor em 17 de março de 2023.

Cumpra-se e publique-se.

PEDRO SALES BELO DA SILVA
Prefeito Constitucional de Várzea/RN

Publicado por:
Diego Avelino Ferreira
Código Identificador:348B08F3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PREFEITURA DE VENHA VER
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 10/2023**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 10/2023

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Venha-Ver/RN

CONTRATADA: PONTO CERTO LTDA

CONTRATADA: PONTO CERTO LTDA, CNPJ: 49.457.087/0001-10

OBJETO: Aquisição e instalação de equipamentos (relógios) para o registro eletrônico de ponto (REP), com leitor biométrico, com mecanismo de impressão de comprovantes.

VALOR TOTAL: R\$ R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais).

DOTAÇÃO: 540 - 3 . 2013 . 10 . 122 . 7 . 2.56 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

VIGÊNCIA: 16/03/2023 à 15/03/2024.

DATA DA ASSINATURA: 16 de março de 2023

Publicado por:
Matheus Fernandes de Queiroz
Código Identificador:BF3DB523

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER
ATA DA ABERTURA DA PROPOSTA TOMADA DE PREÇO
01/2022**

**ATA DA ABERTURA DA PROPOSTA TOMADA DE PREÇO
01/2022**

1 – PREÂMBULO

Aos dias 20 de março de 2023 às 09h00min (nove horas) reuniram-se na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Venha-Ver, a Comissão de licitação, constituída pela Portaria nº. 02/2023, com Matheus Fernandes de Queiroz – Presidente da CPL, Sandro Pessoa de Carvalho – Membro e Maria Fernanda da Silva Furtuoso Fernandes – Membro, para a abertura das propostas de Preços, Envelopes nº 02, referente a Tomada de Preço nº 01/2022, que tem como contratação de empresa do ramo de engenharia civil para a execução dos serviços remanescentes da obra de construção de abatedouro público municipal, no município de Venha-Ver/RN.

2 – DAS PROPOSTA

Após análise da proposta foi constatado o seguinte valor, **CONSTRUMAIS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS CNPJ: 22.924.281/0001-01, Valor de R\$ 422.509,85**(Quatrocentos e vinte e dois mil, quinhentos e nove reais e oitenta e cinco centavos), **BOBÔ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME CNPJ: 35.341.731/0001-85 Valor de R\$ (485.211,35** (Quatrocentos e oitenta e cinco mil, duzentos e onze reais e trinta e cinco centavos),

NTC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME CNPJ: 35.858.155/0001-48, Valor de **R\$ 486.000,00** (Quatrocentos e oitenta e seis mil reais),

DANTAS CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS CNPJ: 30.706.798/0001-52, Valor de **R\$ 463.026,74** (Quatrocentos e sessenta e três mil, vinte e seis reais e setenta e quatro centavos),

ARCO EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI CNPJ: 16.917.533/0001-72, Valor de **R\$ 474.693,98** (Quatrocentos e setenta e quatro mil reais, seiscentos e noventa e três reais, e noventa e oito centavos),

PILAR EMPREENDIMENTOS EIRELI – ME CNPJ: 13.721.826/0001-91, Valor de **R\$ 487.000,00** (Quatrocentos e oitenta e sete mil reais).

3 – ENCERRAMENTO

O presidente da CPL encaminhará a proposta vencedora para o engenheiro do município, para que seja feito a análise técnica, e posteriormente dado o parecer acerca da mesma.

Em nada mais havendo a tratar o Presidente da CPL encerrou a sessão lavrando-se a presente ata, às 09h e 50 min, que, lida e achada conforme, vai assinada pela CPL

COMISSÃO

MATHEUS FERNANDES DE QUEIROZ

Presidente da CPL

SANDRO PESSOA DE CARVALHO

Membro

MARIA FERNANDA DA SILVA FURTUOSO FERNANDES

Membro

Publicado por:
Matheus Fernandes de Queiroz
Código Identificador:37E19B81

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER EXTRATO DE CONTRATO Nº: 08/2023

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 08/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Venha-Ver/RN

CONTRATADA: **PONTO CERTO LTDA, CNPJ: 49.457.087/0001-10**

PROCESSO DE ORIGEM: Dispensa por Justificativa n.º 07/2023

OBJETO: Aquisição e instalação de equipamentos (relógios) para o registro eletrônico de ponto (REP), com leitor biométrico, com mecanismo de impressão de comprovantes..

VALOR TOTAL: R\$ R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais).

DOTAÇÃO: 362 - 2 . 2003 . 4 . 122 . 1 . 1.65 . 0 . 449052 - Equipamentos e Material Permanente.

VIGÊNCIA: 16/03/2023 à 15/03/2024.

DATA DA ASSINATURA: 16 de março de 2023

Publicado por:
Matheus Fernandes de Queiroz
Código Identificador:62C434D7

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E DES. COMUNITÁRIO EXTRATO DE CONTRATO Nº: 09/2023

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 09/2023

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social de Venha-Ver/RN

CONTRATADA: **PONTO CERTO LTDA, CNPJ: 49.457.087/0001-10**

PROCESSO DE ORIGEM: Dispensa por Justificativa n.º 07/2023

OBJETO: Aquisição e instalação de equipamentos (relógios) para o registro eletrônico de ponto (REP), com leitor biométrico, com mecanismo de impressão de comprovantes..

VALOR TOTAL: R\$ R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

DOTAÇÃO: 706 - 4 . 2014 . 8 . 122 . 9 . 2.10 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

VIGÊNCIA: 16/03/2023 à 15/03/2024.

DATA DA ASSINATURA: 16 de março de 2023

Publicado por:
Matheus Fernandes de Queiroz
Código Identificador:508132A3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ

GABINETE DO PREFEITO NOMEIA WALTEIZA S. P. CRIANÇA FELIZ

PORTARIA Nº. 017/2023 DE 10 DE MARÇO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERA CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **Walteiza Pinheiro de Oliveira**, para exercer a Função Comissionada de **Supervisora do Programa Criaça Feliz** Junto a Secretária de Habitação e Assistência Social, ficando a partir da data deste instrumento vinculado a Função.

Art 2º - O agente público ora nomeado exercerá suas funções e terá a remuneração na conformidade da Lei nº 421/2013 de 09 de 09 de 2013.

Art 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/03/2023, revogue-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Vera Cruz-RN em, 10 de março de 2023.

MARCOS ANTONIO CABRAL

Prefeito Municipal

Publicado por:
José Edilson Pinheiro Borges
Código Identificador:12658074

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contratante: Prefeitura Municipal de Vera Cruz/RN – Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.
Extrato de Dispensa de Licitação
Processo: 160300005/23

Objeto: Serviços de elaboração dos projetos de infraestrutura na modalidade abastecimento de água para as comunidades rurais Araçá, Ponde de Várzea, Eusébio, Genipapo e Jacaré, distritos do município de Vera Cruz.

Contratado: Projecta Engenharia Ltda.
CNPJ: 35.822.738/0001-19

Valor Total Julgado: R\$ 10.200,00 (Dez mil e duzentos reais).

Base Legal: Art. 24, inc. I da Lei 8.666/93.

Vera Cruz, 16/03/2023

FERNANDA CLENDIA DA SILVA GOMES

Presidente da CPL

Publicado por:
Erivalter Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:8B4B4E59

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA**

**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 170301/2023 -
DISP**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 17030001/2023. DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 170301/2023 - DISP. CONTRATANTE: MUNICÍPIO VIÇOSA/RN. CONTRATADO: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC - AR/RN, CNPJ: 03.640.285/0001-13. OBJETO: Contratação de empresa especializada na ministração de cursos profissionalizantes de técnicas básicas para cozinheiro e curso de técnicas básicas de garçom, conforme identificado no Termo de Referência, para capacitação e qualificação profissional visando a inserção no mercado de trabalho como forma de promoção social e cidadania de cidadãos do município de Viçosa/RN. VALOR TOTAL: R\$ 21.113,28 (vinte e um mil e cento e treze reais e vinte e oito centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1502 - 4 . 10001 . 4 . 122 . 1 . 2.4 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inc. XIII da Lei 8.666/93.

Viçosa/RN, 20/03/2023.

MARIA DALVA VIEIRA -

Secretaria Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Francisco Caninde de Sousa Nunes
Código Identificador:0386F71B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL FLORÂNIA**

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 015/ 2023**

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 545/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 005/2023**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Florânia/RN, CNPJ n.º 08.181.562/0001-90.

CONTRATADO: Alvo Digital Internet LTDA, CNPJ n.º 08.983.227/0001-06.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em fornecimento de licença anual Google Workspace.

VALOR: R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos) reais, considerando-se 12 (doze) meses de execução, já estando todos os custos diretos e indiretos necessários a execução dos serviços.

VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua subscrição e termo final em 15 de março de 2024.

Florânia/RN, 15 de março de 2023.

SAINT CLAY A. SILVA DE MEDEIROS

Prefeito do Município

Publicado por:
Alex Silva de Azevêdo
Código Identificador:0D1A1667

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 018/2023**

CONTRATANTE: Município de Florânia/RN, CNPJ N.º 08.181.562/0001-90.

CONTRATADO: Cactus Construções, Comercio e Serviços LTDA, CNPJ N.º 32.755.989/0001-30.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços para Pavimentação em paralelepípedo e drenagem superficial da Rua Manoel Florêncio dos Santos no município de Florânia/RN referente ao aditivo de convênio n.º 004/2020 Processo Administrativo 02210140.000479/2020-55-SIN/RN.

VALOR: R\$ 106.830,59 (cento e seis mil, oitocentos e trinta reais e cinquenta e nove centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: LEI 8.666/1993.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato decorrente desta licitação é de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de recebimento da Ordem Inicial das Obras.

Florânia/RN, 20 de março de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÂNIA/RN

CNPJ N.º 08.181.562/0001-90

Contratante

CACTUS CONSTRUÇÕES, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ n.º 32.755.989.0001.30

Contratada

Publicado por:
Alex Silva de Azevêdo
Código Identificador:43723863

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADESÃO AO PROCESSO N.º 19602.000048/2022.81
DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 029/2022**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÂNIA/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.181.562/0001-90, sediada à Rua Teônia Amaral, 290 - Centro, Florânia/RN, torna público que, após constatada a regularidade da instrução do processo, aderiu à Ata de Registro de Preços do processo N.º 19602.000048/2022.81, oriunda do Pregão Eletrônico SRP 029/2022 do GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA, inscrita no CNPJ n.º 84.012.012/0001-26, com sede na PC. Centro Cívico, S/N – Centro, Boa Vista/RR, para contratação da empresa **TIM S.A.**, CNPJ: 02.421.421/0001-11, com sede na Av. João Cabral de Mello Neto, n.º 850, Bloco 01, Salas 501 a 1.208 – Barra da Tijuca, Rio de Janeiro/RJ, detentora do registro visando a futura e eventual contratação de serviço em telecomunicações de voz e dados, na modalidade de telefonia móvel pessoa (SMP) mensal continuado com fornecimento de Sim Cards (CHIP) com franquia mínima de 10 GB, conforme a seguir especificado:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	PACOTE DE TELEFONIA E DADOS MÓVEIS ASSINATURA DE VOZ (INCLUINDO CHAMADAS CV1, CV2 E CV3, ILIMITADAS, SEM CUSTO ADICIONAL PARA CHAMADAS RECEBIDAS E ORIGINADAS DENTRO DO BRASIL E FORADA ÁREA ORIGINAL). COM FORNECIMENTO DE CHIPS; SMS; ACESSO À CAIXA POSTAL; SERVIÇO DE DADOS COM FRANQUIA MÍNIMA DE	ASSINATURA MENSAL	30	R\$ 19,89	R\$ 596,70

10GB COM VELOCIDADE MÍNIMA NOMINAL DE 5MBPS, COM ALCANCE NACIONAL E SEM LIMITE DE TRÁFEGO DE DADOS E SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE LINHAS.				
--	--	--	--	--

Florânia/RN, 20 de março de 2023.

SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS

Prefeito do Município
Aderente

Publicado por:
Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Código Identificador:8F42CEF6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 001/2023**

**Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS
RESOLUÇÃO Nº 001/2023**

Aprovação e prestação de conta dos recursos Federais 2022 e reprogramar os saldos para 2023. Aprovação do Demonstrativo Físico, Financeiro, Serviços e Programas, IGDPBF e IGDSUAS do ano 2021.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS DE FLORÂNIA/RN, reunido no dia 09 de Março de 2023 as 10h, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas pela **Lei Municipal Nº 658/2010** e de acordo com a aprovação por unanimidade na Plenária Extraordinária.

CONSIDERANDO, a Política Nacional de Assistência Social – PNAS, aprovada pela Resolução CNAS Nº 145, de 2004, que dispõe sobre objetivos, diretrizes, princípios e usuários para a implementação do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, por meio da execução dos serviços e programas no âmbito da Proteção Social.

CONSIDERANDO, a Norma Operacional Básica do SUAS – NOB/SUAS, aprovada pela Resolução CNAS Nº 33, de 12 de dezembro de 2012, que dispõe sobre a operacionalização do Sistema Único da Assistência Social – SUAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovação e prestação de conta dos recursos Federais 2022 e reprogramação dos saldos 2023.

Art. 2º - Aprovação do Demonstrativo Físico, Serviços e Programas, IGDPBF e IGDSUAS do ano 2021.

Art.3º- A reunião realizada no dia 09 de Março de 2023 as 10h e aprovada por unanimidade.

Art.4º-Esta Resolução entra em vigor no ato da sua publicação

Florânia/RN, 17 de Março de 2023

FRANCISCO CÂNDIDO RODRIGUES JÚNIOR

Presidente do CMAS

Publicado por:
Tasia Albuquerque Assunção
Código Identificador:714DC4AA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 223/2023 – FMS*REPUBLICADO
POR INCORREÇÃO**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) ao servidor **JOSÉ LEOBERTO DE MORAIS**, Mat. 88, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, dia 25/02/2023 com o objetivo de transportar

pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 27/02/2023

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:78701314

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 156/2023 – FMS* REPUBLICADO
POR INCORREÇÃO**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Municipal nº 13/2022, de 07 de julho de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) a servidora **SAMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO**, ocupante da função de Secretária para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, no dia 09 de fevereiro de 2023 com o objetivo de participar da 254ª Reunião Ordinária do COSEMS/RN.

Art. 2º - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 09/02/2023

SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:4D92C72B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 220/2023 – FMS*REPUBLICADO
POR INCORREÇÃO**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) ao servidor **FRANCIELI DANTAS DOS SANTOS**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a

cidade de NATAL/RN, entre os dias 25 a 26/02/2023, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 27/02/2023

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:B9E8D385

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 159/2023 – FMS* REPUBLICADO
POR INCORREÇÃO

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) a servidora **MARIA JOSÉ MARTINIANO DIAS** Mat. 448, ocupante da função de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **CAICÓ/RN**, dia 09/02/2023, com o objetivo de acompanhar pacientes de urgência e emergência.

Art. 2º - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 10/02/2023

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:6EE67B21

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GABINETE DO PREFEITO/SECRETARIA MUNICIPAL DE
SAÚDE PORTARIA DE FÉRIAS N.º 027/2023– GAB/SMS

O Prefeito do Município de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o pedido de Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos da servidora **IRACEMA BEZERRA**, Agente Comunitário de Saúde, inscrita no cadastro Funcional sob o nº 394, relativos ao período de 2021/2022, contados a partir do dia 15/03/2023

com término em 13/04/2023, em conformidade com a Lei Municipal nº 440/97, Estatuto dos Servidores Municipais de Florânia.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 15 de março de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia/ RN Em 20 de março de 2023

SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS
Prefeito do Município

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:EEC5633C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GABINETE DO PREFEITO/SECRETARIA MUNICIPAL DE
SAÚDE PORTARIA DE FÉRIAS N.º 028/2023– GAB/SMS

O Prefeito do Município de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o pedido de Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos do servidor **OGIVAN ARAUJO DOS SANTOS**, Motorista, inscrito no cadastro Funcional sob o nº 436, relativos ao período de 2021/2022, contados a partir do dia 20/03/2023 com término em 18/04/2023, em conformidade com a Lei Municipal nº 440/97, Estatuto dos Servidores Municipais de Florânia.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 20 de março de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia/ RN Em 20 de março de 2023

SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS
Prefeito do Município

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:1472DA82

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 320/2023 – FMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária no valor de R\$ 75,00 (Setenta e cinco reais) ao servidor **LEONARDO JOSÉ DE MORAIS** Mat. 120, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, dia 23/02/2023, com objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 23/02/2023 revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 20/03/2023

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:1DA795E3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 321/2023 FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) ao servidor **VALTER ARAÚJO DA SILVA** Mat. 259, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, dia 17/03/2023 com objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 17/03/2023 revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 20/03/2023

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:1280F31D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 322/2023 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) ao servidor **EMANUELL SOARES GUNDIM** Mat. 749, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, entre aos dias 17 à 18/03/2023 com o objetivo

de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos aos dias 17 a 18/03/2023 revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 20/03/2023

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:33FFD59A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 323/2023 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária no valor de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais) a servidora **MARIA AURÉLIA DE MORAIS NETA NUNES** Mat. 1.005, ocupante da função de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, entre os dias 17 à 18/03/2023, com o objetivo de acompanhar pacientes de urgência e emergência

Art. 2º - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos aos dias 17 a 18/03/2023 revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 20/03/2023

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:E980C683

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 324/2023 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **MARCOS FERNANDES NEVES** Mat. 674, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **ACARI/RN**, dia 18/03/2023 com objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 18/03/2023 revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 20/03/2023

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:C45F0BE7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 325/2023 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) ao servidor **RAFAEL MARQUES DOS SANTOS**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, dia 19/03/2023 com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 19/03/2023 revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 20/03/2023

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:CE3354DB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 326/2023 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) ao servidor **JOSÉ ANDRIÉ DE MEDEIROS** Mat. 357, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, no dia 20/03/2023 com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 20/03/2023

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:7D6C6616

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 327/2023 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária no valor de R\$ 37,50 (trinta e sete reais e cinquenta centavos) ao servidor **JOÃO TOSCANO DE MENEZES JUNIOR**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **CAICÓ/RN**, no dia 20/03/2023, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 20/03/2023

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:A3A8E70B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 328/2023 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **LEONARDO JOSÉ DE MORAIS** Mat. 120, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **CAICÓ/RN**, dia 20/03/2023, com objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 20/03/2023

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:20692884

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 329/2023 – FMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) a servidora **ANA MARIA SOARES DE MEDEIROS** Mat. 009, ocupante da função de **AGENTE ADMINISTRATIVO** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, dia 10/03/2023, com objetivo de resolver assuntos realizados a secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 20/03/2023

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:B3A253E7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO SERIDÓ ORIENTAL (AMSO)

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO SERIDÓ ORIENTAL
RATIFICAÇÃO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2023

RATIFICAÇÃO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2023

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SERIDÓ– CIS/SERIDÓ, no uso de suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** a justificativa, a definição do objeto, e demais especificações constantes no Termo de Referência – TR anexo aos autos;

CONSIDERANDO o princípio da publicidade, inserido expressamente no art. 37, caput, do texto constitucional, o qual prevê ser dever da Administração Pública e direito do cidadão a informação sobre informações relevantes, *verba legis*:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, **publicidade** e eficiência e, também, ao seguinte:

CONSIDERANDO o enquadramento da referida contratação nos ditames legais, da forma como preceitua o art. 24, II, da Lei Federal 8.666 de julho de 1993;

CONSIDERANDO haver adequação orçamentária e financeira para custear a despesa, conforme a Lei Orçamentária em vigor (exercício de 2023), e saldo orçamentário suficiente conforme atestado pelo Setor de Contabilidade, nos termos do art. 14, caput, da Lei 8.666/93;

1. RESOLVE:

1.1. Autorizar a realização da supracitada despesa, ficando dispensado o procedimento licitatório para **aquisição de material de expediente**, conforme especificações da tabela abaixo:

1.2. Tabela descritiva:

Item	Descrição do Item	Und.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total	Fornecedor
1.	Adesivo líquido secagem rápida 3g	unidade	2	4,76	9,52	Microfacil Informática Ltda
2.	Bloco de notas adesivas, 38mm x 50mm, 4 blocos de 50 folhas cada, multicor	pacote	5	5,66	28,30	Microfacil Informática Ltda
3.	Caneta esferográfica, ponta média 1.0mm, cor azul, caixa com 50 unidades	caixa	01	38,50	38,50	E Elizangela Dantas Ltda
4.	Clips galvanizados nº 1/0 caixa com 100 unidades	caixa	02	3,95	7,90	Tecnopapel Presentes e Caneta
5.	Cola instantânea artesanal 20g	unidade	02	7,30	14,60	Microfacil Informática Ltda
6.	Etiqueta inkjet+laser, 33,9mm x 101,6mm, c/100 folhas	unidade	02	85,00	170,00	Eri van Vieira de Araújo ME
7.	Etiqueta inkjet+laser, 84,67mm x 101,6mm, c/100 folhas	unidade	03	79,90	239,70	E Elizangela Dantas Ltda
8.	Fita adesiva de demarcação amarela 471 50mm x 30mm	unidade	02	22,40	44,80	Tecnopapel Presentes e Caneta
9.	Fita adesiva transparente 12mm x 30m	unidade	02	1,60	3,20	E Elizangela Dantas Ltda

10.	Folha lubrificante para fragmentadora de papel. Tamanho da folha: 21cm x 15cm modelo: os03 aplicação: qualquer fragmentadora de papel. Embalagem c/3 unidades	unidade	5	-	-	-
11.	Grafite para lapiseira 0,7mm 2b com 12 tubos	caixa	01	9,24	9,24	Tecnopapel Presentes e Caneta
12.	Grampo galvanizado 26/6, caixa com 5.000	unidade	01	7,00	7,00	E Elizangela Dantas Ltda
13.	HD externo portátil, capacidade de armazenamento de 1TB, compatível com USB 3.0 e USB 2.0, velocidade do HD 5400 RPM		01	373,00	373,00	Microfacil Informática Ltda
14.	Lápis grafite 2hb caixa com 12 unidades	caixa	01	5,88	5,88	Tecnopapel Presentes e Caneta
15.	Marcador de página adesivo, 12mm x 42mm, multicor, pacote c/200	pacote	05	5,12	25,60	Tecnopapel Presentes e Caneta
16.	Molha dedo atóxico sem glicerina 12g	unidade	01	4,00	4,00	Erivan Vieira de Araújo ME
17.	Papel ofício a4, 210mm x 297mm, banco, 75g/m², resma c/ 500 folhas, caixa com 10 resmas	caixa	20	260,00	5.200,00	Microfacil Informática Ltda
18.	Pasta classificador c/impresão, com grampo plástico estendido, 480g, 345mm x 235mm, cor azul, pacote com 10 unidades	pacote	02	69,90	139,80	E Elizangela Dantas Ltda
19.	Pasta plástica em l, a4, transparente, pacote c/10 unidades	pacote	04	12,50	50,00	Tecnopapel Presentes e Caneta
20.	Pilha alcalina AA, cartela com 04 unidades	cartela	15	8,50	127,50	Microfacil Informática Ltda
21.	Pilha alcalina AAA, cartela com 04 unidades	cartela	10	8,50	85,00	Microfacil Informática Ltda
22.	Pincel marca texto fluorescente amarelo	unidade	06	2,00	12,00	E Elizangela Dantas Ltda
23.	Pincel marcador permanente para retroprojektor, ponta média 2.0mm, azul	unidade	02	3,60	7,20	E Elizangela Dantas Ltda
24.	Tesoura multiuso de aço inoxidável e cabo com resina termoplástica m.	unidade	01	8,50	8,50	Erivan Vieira de Araújo ME

1.3. Os itens descritos na tabela do item 1.2 serão adquiridos junto as empresas **1) ETIVAN VIEIRA DE ARAÚJO ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 10.429.451/0001-00, com sede na Rua Lula Gomes, 133, Centro, Currais Novos, que apresentou os valores mais vantajosos nos itens 16 e 24; **2) MICROFÁCIL INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.010.923/0001-39, com sede na Avenida Tetônio Freire, 102, Centro, Currais Novos/RN, que apresentou os valores mais vantajosos nos itens 1, 2, 5, 13, 17, 20 e 21; **3) E ELIZANGELA DANTAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.191.632/0001-05, com sede na Rua João Candido de Medeiros, 13, Centro, Carnaúba dos Dantas/RN, que apresentou os valores mais vantajosos nos itens 3, 6, 7, 9, 12, 18, , 22 e 23; **4) TECNOPAPEL PRESENTES E CANETA**, inscrita no CNPJ sob o nº 38.481.501/0001-00, com sede na Rua João Pessoa, 62, Centro, Currais Novos/RN, que apresentou os valores mais vantajosos nos itens 4, 8, 11, 14, 15, 19, conforme pesquisa mercadológica acostada aos autos;

1.4. O contratante pagará à Contratada, identificada no item 1.3, a importância estimada discriminada na tabela do item 1.2.

1.5. O valor global da despesa será de **R\$ 6.599,24 (seis mil, quinhentos e noventa e nove reais e vinte e quatro centavos)**.

2. RATIFICAÇÃO

2.1. Ante o exposto, tendo em vista os fundamentos apresentados e a regularidade formal do Processo Licitatório nº 04/2023, bem como seu enquadramento legal, **RATIFICO** o TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2022 para que este produza seus legais efeitos.

2.2. Publique-se.

Currais Novos/RN, 20 de março de 2023.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Verônica Juliana Garcia Geraldo
Código Identificador:CAB5B1B5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA DE DIÁRIA Nº 014/2023- SEMTA

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 014/2023- SEMTA

O SECRETÁRIO DE TRIBUTAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e nos termos do Decreto nº 053/2022 de 25 de janeiro de 2022, que institui valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

FAZER CONCESSÃO de 1/2 (meia) diária, ao (à):

SERVIDOR (A):	JOSÉ ARI BEZERRA DANTAS			
CARGO:	Vice-Prefeito Municipal			
MATRÍCULA:	10648			
DOCUMENTOS:	CPF: 481.278.504-97	RG: 828469		
LOTADO (A):	Gabinete do Prefeito			
HORÁRIO DE SAÍDA:	10 horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Outros			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Viagem para resolver problemas administrativos do município de Acari/RN.			
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
1/2	Natal/RN	12/01/2023	R\$ 440,00	R\$ 220,00

Importa a quantia de **R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais)**

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Acari/RN, 20 de março de 2023.

WELLINGTON ARAÚJO JÚNIOR

Secretário de Tributação e Administração

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:66ED5CD9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO MUNICIPAL Nº 0651/2023 DE 20 DE MARÇO DE 2023**

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Alan Jefferson da Silveira Pinto – Prefeito Municipal de Apodi, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, XII, da Lei Orgânica do Município de Apodi e o disposto nos artigos 40, 41, 42 e 43, da Lei nº 4.320/64, de 17 de março de 1964. Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

CONSIDERANDO a autorização para abertura de crédito adicional suplementar, concedida pelo art. 1º, da Lei Municipal nº 1958/2023, de 17 de março de 2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 2994, de 20 de março de 2023.

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, no exercício corrente, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), nos termos que dispõem os artigos, 40, 41, II, 42 e 43, I, da Lei nº 4.320/64, destinado à **“Premiação de Campeonatos na Zona Rural – Gilberto e Chico Antônio”**, conforme especificações orçamentárias a seguir:

02. Prefeitura Municipal de Apodi

Órgão	2000	Poder Executivo				
Unidade Orçamentária	2033	Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer				
Função	27	Desporto e Lazer				
Subfunção	812	Desporto Comunitário				
Programa	11	Esporte e Lazer				
Ação	2.53	Manutenção das Ações de Incentivo ao Desporto Amador				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339031	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	Fonte de Recurso	17040000	R\$	5.000,00
Total do Crédito Adicional Suplementar (R\$)						5.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º desta Lei são provenientes de **Anulação Parcial ou Total de Dotações Orçamentárias**, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme especificações orçamentárias a seguir:

02. Prefeitura Municipal de Apodi

Órgão	2000	Poder Executivo				
Unidade Orçamentária	2099	RESERVA DE CONTINGÊNCIA				
Função	99	Reserva de Contingência				
Subfunção	999	Reserva de Contingência				
Programa	3	Apoio Administrativo as Ações Finalísticas do Município				
Ação	3.2	Reserva de Contingência – Emendas Impositivas				
Natureza da Despesa	9	Reserva de Contingência				
Grupo de Natureza de Despesa	99	Reserva de Contingência				
Modalidade de Aplicação	9999	A definir				
Elemento de Despesa	999999	A Classificar	Fonte de Recurso	17040000	R\$	5.000,00
Total da Anulação (R\$)						5.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Palácio Francisco Pinto, em Apodi/RN, 20 de março de 2023.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:34C968E8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO MUNICIPAL Nº 0653/2023 DE 20 DE MARÇO DE 2023**

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Alan Jefferson da Silveira Pinto – Prefeito Municipal de Apodi, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, XII, da Lei Orgânica do Município de Apodi e o disposto nos artigos 40, 41, 42 e 43, da Lei nº 4.320/64, de 17 de março de 1964. Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

CONSIDERANDO a autorização para abertura de crédito adicional suplementar, concedida pelo art. 1º, da Lei Municipal nº 1960/2023, de 17 de março de 2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 2994, de 20 de março de 2023.

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, no exercício corrente, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), nos termos que dispõem os artigos, 40, 41, II, 42 e 43, I, da Lei nº 4.320/64, destinado às **“ações de Combate ao Câncer – via LIGA”**, conforme especificações orçamentárias a seguir:

03. Fundo Municipal de Saúde de Apodi

Órgão	3000	Fundo Municipal de Saúde de Apodi			
Unidade Orçamentária	3004	Fundo Municipal de Saúde			
Função	10	Saúde			
Subfunção	301	Atenção Básica			
Programa	09	Atenção Integral à Saúde			
Ação	2.97	Concessão de Contribuições a Entidades sem Fins Lucrativos			
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes			
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes			
Modalidade de Aplicação	3350	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos			
Elemento de Despesa	335041	Contribuições	Fonte de Recurso	15001002	R\$ 10.000,00
Total do Crédito Adicional Suplementar (R\$)					10.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º desta Lei são provenientes de **Anulação Parcial ou Total de Dotações Orçamentárias**, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme especificações orçamentárias a seguir:

02. Prefeitura Municipal de Apodi

Órgão	2000	Poder Executivo			
Unidade Orçamentária	2099	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			
Função	99	Reserva de Contingência			
Subfunção	999	Reserva de Contingência			
Programa	3	Apoio Administrativo às Ações Finalísticas do Município			
Ação	3.2	Reserva de Contingência – Emendas Impositivas			
Natureza da Despesa	9	Reserva de Contingência			
Grupo de Natureza de Despesa	99	Reserva de Contingência			
Modalidade de Aplicação	9999	A definir			
Elemento de Despesa	999999	A Classificar	Fonte de Recurso	15000000	R\$ 10.000,00
Total da Anulação (R\$)					10.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Palácio Francisco Pinto,

em Apodi/RN, 20 de março de 2023.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:2C0BF758

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023.

A Prefeitura Municipal de Apodi, com sede na Praça Francisco Pinto, 56, Centro na cidade de Apodi/RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.349.011/0001-93, neste ato representado PREFEITO CONSTITUCIONAL, Alan Jefferson da Silveira Pinto, portador Do CPF: 061.599.814-39, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 003/2023, **publicado no Diário Oficial da União e na Femurn – Imprensa Oficial do Município nos dias 23/01/2023**, processo administrativo n.º 13010002/2023, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO.

A presente Ata tem por objeto o **Registro de preços para eventual Contratação de empresa especializada no Fornecimento de Material de Higiene e Limpeza para atender as necessidades das Secretarias da Prefeitura Municipal de Apodi/RN, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I (Termo de Referência)**, anexo do edital de Pregão nº 003/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

PREÇOS REGISTRADOS:**DAYANE RAFAELA DE MELO FRANCA DANTAS | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 35.284.764/0001-30:**

Item	Material/Serviço	Unid. Medida	Marca	Qtde	Vr unit R\$	Vr total R\$
055	8570 - SACO PLÁSTICO LIXO, 15 LTS C/10UNID	Pacote	DONAPACK	480	R\$ 0,60	288,00
057	8572 - SACO PLÁSTICO LIXO, 100LTS C/10 UNID	Pacote	DONAPACK	1.405	R\$ 1,60	2.248,00
058	8573 - SACO PLÁSTICO LIXO, 200LTS C/10 UNID	Pacote	DONAPACK	425	R\$ 2,20	935,00
085	10384 - CALDEIRAO COM CAPACIDADE DE 45 LITROS: COM TAMPA, EM ALUMINIO, CABO TIPO ALCA LATERAL EM ALUMINIO, 40 CM DE DIAMETRO X 39,5 CM DE LARGURA X 35,5 CM DE ALTURA X 2,5 MM DE ESPESSURA.	Unidade	POTIGUAR	12	R\$ 185,00	2.220,00
Total (R\$):						5.691,00

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

O órgão gerenciador será a PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN.

São participantes os seguintes órgãos:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO;

REVISÃO E CANCELAMENTO.

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

Por razão de interesse público; ou

A pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02. (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Apodi RN, 16 de março de 2023.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal Pelo Órgão Executor.

Dayane Rafaela De Melo Franca Dantas | Tipo: ME –
LC123: Sim - Documento 35.284.764/0001-30,
Rep. Legal:
DAYANE RAFAELA DE MELO FRANÇA DANTAS
CPF: 702.309.754-61 - Fornecedor 1

Publicado por:
Antonio Francisco de Oliveira
Código Identificador:88C540B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023.2

A Prefeitura Municipal de Apodi, com sede na Praça Francisco Pinto, 56, Centro na cidade de Apodi/RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.349.011/0001-93, neste ato representado PREFEITO CONSTITUCIONAL, Alan Jefferson da Silveira Pinto, portador Do CPF: 061.599.814-39, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 003/2023, **publicado no Diário Oficial da União e na Femurn – Imprensa Oficial do Município nos dias 23/01/2023**, processo administrativo n.º 13010002/2023, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO.

A presente Ata tem por objeto o **Registro de preços para eventual Contratação de empresa especializada no Fornecimento de Material de Higiene e Limpeza para atender as necessidades das Secretarias da Prefeitura Municipal de Apodi/RN, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I (Termo de Referência)**, anexo do edital de Pregão nº 003/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

PREÇOS REGISTRADOS:

LICERI COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim – CNPJ: 26.950.671/0001-07:

Item	Material/Serviço	Unid. Medida	Marca	Qtde	Vr unit R\$	Vr total R\$
13	2843 - CESTO (INOX) COM TAMPAS ACIONÁVEL VIA PEDAL E BALDE REMOVÍVEL 12 LITROS	Unidade	BRINOX	17	R\$ 179,95	3.059,15
50	6002 - TOUCAS DESCARTÁVEIS	Unidade	PREVEMAX	615	R\$ 0,13	79,95
63	8620 - BALDE PLÁSTICO 12L: COM ALÇA E PEGADOR NO FUNDO. CAPACIDADE 12 LITROS, COR PRETO	Unidade	ARQPLAST	184	R\$ 8,45	1.554,80
91	10390 - GARRAFA TERMICA CAPACIDADE PARA 12 LITROS: CORPO EM POLIPROPILENO, COM TORNEIRA.	Unidade	INVICTA	12	R\$ 129,95	1.559,40
Total (R\$):						6.253,30

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

O órgão gerenciador será a PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN.

São participantes os seguintes órgãos:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO;

REVISÃO E CANCELAMENTO.

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

Por razão de interesse público; ou

A pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02. (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Apodi RN, 16 de março de 2023.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO

Prefeito Municipal Pelo órgão executor.

Liceri Comercio de Produtos em Geral LTDA | Tipo:

EPP/SS - LC123: Sim – CNPJ: 26.950.671/0001-07,

Rep. Legal:

MARCELO AUGUSTO CADONÁ

CPF: 036.247.510-50 - Fornecedor 2

Publicado por:
Antonio Francisco de Oliveira
Código Identificador:C9D5C257

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023.3

A Prefeitura Municipal de Apodi, com sede na Praça Francisco Pinto, 56, Centro na cidade de Apodi/RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.349.011/0001-93, neste ato representado PREFEITO CONSTITUCIONAL, Alan Jefferson da Silveira Pinto, portador Do CPF: 061.599.814-39, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 003/2023, publicado no Diário Oficial da União e na Femurn – Imprensa Oficial do Município nos dias 23/01/2023, processo administrativo n.º 13010002/2023, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO.

A presente Ata tem por objeto o **Registro de preços para eventual Contratação de empresa especializada no Fornecimento de Material de Higiene e Limpeza para atender as necessidades das Secretarias da Prefeitura Municipal de Apodi/RN, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I (Termo de Referência)**, anexo do edital de Pregão nº 003/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

PREÇOS REGISTRADOS:

6274 - ALLAN KARDEC VARELA 87778769468 (47.857.003/0001-00)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Qtde	Vr unt R\$	Vr total R\$
1	1257 - CAIXA TÉRMICA 12lts em isopor.	UN	ISOPOR	15	17,00	255,00
11	2838 - POTE PARA MANTIMENTO VIDRO 2L	UN	IND. BANDEIRANTE DE ART. DE PLÁST. E MAD	5	15,95	79,75
19	4672 - Fósforo março com 10 caixas de 40 palitos	MAÇO	PARANA	233	2,70	629,10
27	4884 - Prato fundo em vidro	UND	NADIR FIGUEREDO S/A	206	5,05	1.040,30
30	5754 - CAIXA TERMICA CAPACIDADE DE 80 LTS em isopor.	UND	ISOPOR	15	92,00	1.380,00
65	8622 - Cafeteira 1,5L Em alumínio polido, com capacidade mínima de 1,5 litros.	UND	ALUPAR - LAMINACAO DE ALUMINIO DA PARAI	50	41,64	2.082,00
77	8639 - Xícara para chá em porcelana, c/ pires, cor branca, capacidade aprox. 200ml, medidas aprox. 8cm de altura e 7cm de diâmetro p/ a xícara e 2cm de altura e 14cm de diâmetro p/ o pires.	UND	YANGZI	179	13,00	2.327,00
Total (R\$):						7.793,15

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

O órgão gerenciador será a PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN.

São participantes os seguintes órgãos:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO;

REVISÃO E CANCELAMENTO.

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

Por razão de interesse público; ou
A pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02. (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Apodi RN, 16 de março de 2023.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO

Prefeito Municipal Pelo órgão executor.

Allan Kardec Varela 87778769468 | Tipo: MEI -

LC123: Sim - CNPJ: 47.857.003/0001-00,

Rep. Legal:

ALLAN KARDEC VARELA –

CPF: 877.787.694-68 - Fornecedor 3

Publicado por:
Antonio Francisco de Oliveira
Código Identificador:ABA6AB77

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023.4**

A Prefeitura Municipal de Apodi, com sede na Praça Francisco Pinto, 56, Centro na cidade de Apodi/RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.349.011/0001-93, neste ato representado PREFEITO CONSTITUCIONAL, Alan Jefferson da Silveira Pinto, portador Do CPF: 061.599.814-39, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 003/2023, **publicado no Diário Oficial da União e na Femurn – Imprensa Oficial do Município nos dias 23/01/2023**, processo administrativo nº 13010002/2023, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO.

A presente Ata tem por objeto o **Registro de preços para eventual Contratação de empresa especializada no Fornecimento de Material de Higiene e Limpeza para atender as necessidades das Secretarias da Prefeitura Municipal de Apodi/RN, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I (Termo de Referência)**, anexo do edital de Pregão nº 003/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

PREÇOS REGISTRADOS:

5531 - MACAW SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA (39.999.540/0001-66)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Qtde	Vr unt R\$	Vr total R\$
------	------------------	--------------	-------	------	------------	--------------

5	1379 - Sabão em barra neutro pacote c/5x200g.	PCT	GUARANI	705	6,50	4.582,50
17	4668 - Detergente líquido com 500 ml	UND	NOVA ESSENCIA	2.025	1,40	2.835,00
37	5816 - LIMPA ALUMINIO NEUTRO 500ML	UND	NOVA ESSENCIA	454	2,15	976,10
Total (R\$):						8.393,60

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

O órgão gerenciador será a PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN.

São participantes os seguintes órgãos:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO;

REVISÃO E CANCELAMENTO.

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

Por razão de interesse público; ou

A pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02. (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Apodi RN, 20 de março de 2023.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO

Prefeito Municipal Pelo Órgão Executor.

Macaw Servicos e Empreendimentos LTDA | Tipo: ME - LC123: Sim -

CNPJ: 39.999.540/0001-66,

Rep. Legal:

IZARO DE SOUZA MELO

CPF: 036.247.510-50

Fornecedor 4

Publicado por:
Antonio Francisco de Oliveira
Código Identificador:FF5FFB70**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
DECRETO MUNICIPAL Nº 0652/2023 DE 20 DE MARÇO DE 2023

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Alan Jefferson da Silveira Pinto – Prefeito Municipal de Apodi, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, XII, da Lei Orgânica do Município de Apodi e o disposto nos artigos 40, 41, 42 e 43, da Lei nº 4.320/64, de 17 de março de 1964. Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:**CONSIDERANDO** a autorização para abertura de crédito adicional suplementar, concedida pelo art. 1º, da Lei Municipal nº 1959/2023, de 17 de março de 2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 2994, de 20 de março de 2023.**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, no exercício corrente, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), nos termos que dispõem os artigos, 40, 41, II, 42 e 43, I, da Lei nº 4.320/64, destinado à **“ I Copa Municipal de Futebol de Sete e Taça José Eufrásio de Lima – Sítio Bamburral”**, conforme especificações orçamentárias a seguir:

02. Prefeitura Municipal de Apodi

Órgão	2000	Poder Executivo			
Unidade Orçamentária	2033	Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer			
Função	27	Desporto e Lazer			
Subfunção	812	Desporto Comunitário			
Programa	11	Esporte e Lazer			
Ação	2.53	Manutenção das Ações de Incentivo ao Desporto Amador			
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes			
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes			
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas			
Elemento de Despesa	339031	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	Fonte de Recurso	17040000	R\$ 5.000,00
Total do Crédito Suplementar (R\$)					5.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º desta Lei são provenientes de **Anulação Parcial ou Total de Dotações Orçamentárias**, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme especificações orçamentárias a seguir:

02. Prefeitura Municipal de Apodi

Órgão	2000	Poder Executivo			
Unidade Orçamentária	2099	RESERVA DE CONTIGÊNCIA			
Função	99	Reserva de Contingência			
Subfunção	999	Reserva de Contingência			
Programa	3	Apoio Administrativo as Ações Finalísticas do Município			
Ação	3.2	Reserva de Contingência – Emendas Impositivas			
Natureza da Despesa	9	Reserva de Contingência			
Grupo de Natureza de Despesa	99	Reserva de Contingência			
Modalidade de Aplicação	9999	A definir			
Elemento de Despesa	999999	A Classificar	Fonte de Recurso	17040000	R\$ 5.000,00
Total da Anulação (R\$)					5.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Palácio Francisco Pinto,

em Apodi/RN, 20 de março de 2023.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:914738C3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2023 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.546.103/0001-63, com sede na Rua Hermenegildo Montenegro, 126, Centro, CEP: 59.695-000 Baraúna/RN neste ato representado pela sua Prefeita Municipal, a Sra. **MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, inscrita no CPF: 672.435.924-49, residente e domiciliada a Avenida Gilberto Alves Maia, 65, Portal das Palmeiras, CEP: 59.695-000, Baraúna/RN. Considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, para REGISTRO DE PREÇOS, Nº 006/2023, publicada no Diário Oficial da União em 10 de fevereiro de 2023, Processo Administrativo Nº 07110001/2022, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes as normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINO FINAL (INCINERAÇÃO) DOS RESÍDUOS HOSPITALARES PROVENIENTE DAS UNIDADES DE SAÚDE DA ZONA URBANA E DO HOSPITAL E MATERNIDADE FRANCISCO BEZERRA SOBRINHO, AMBOS DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA/RN. POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES CONTADOS DA DATA DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO, ESPECIFICAÇÃO E QUANTITATIVO

2.1. Os preços registrados, as especificações do objeto, as quantidades, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: CRIL EMPREENDIMENTO AMBIENTAL LTDA						
CNPJ: 09.234.399/0001-40						
ENDEREÇO: Rod. PB 321, S/N, Fazenda Marabá, CEP 58.895-000, Belém do Brejo do Cruz/PB						
REPRESENTANTE LEGAL: FELIPE AUGUSTO DE LIRA SOARES						
E-MAIL: financeiro2@crilambiental.com.br TELEFONE: (84) 3206-3750						
COD.	PRODUTO	MODELO	MARCA	QTD	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
0001	SERVIÇO DE COLETA, GERENCIAMENTO TRANSPORTE E TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS PERIGOSOS POR DESTRUIÇÃO TÉRMICA (INCINERAÇÃO) E DESTINAÇÃO FINAL DAS CINZAS DOS RESÍDUOS PROVENIENTES DOS SERVIÇOS DE SAÚDE MUNICIPAL, OS RESÍDUOS PRODUZIDOS NAS UNIDADES DE SAÚDE DEVERAM SER ACOMODADOS EM RECIPIENTES APROPRIADOS, DENOMINADOS BOMBONAS DE 200 LITROS, QUE SERÃO FORNECIDAS PELA EMPRESA EM REGIME DE COMODATO.	N/C	N/C	3.000 BM	R\$ 84,00	R\$ 252.000,00
VALOR TOTAL						R\$ 252.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

CLÁUSULA QUARTA – VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e.

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

- 5.9.1 Por razão de interesse público; ou
5.9.2A pedido do fornecedor.

CLAÚSULA SEXTA – DAS PENALIDADES

- 6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).
6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA SÉTIMA – CONDIÇÕES GERAIS

- 7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, OU EM OUTRO documento anexo ao Edital.
7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.
7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Baraúna/RN, 16 de março de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA/RN

MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA

Prefeita do Município de Baraúna/RN
(Contratante)

CRIL Empreendimento Ambiental LTDA

FELIPE AUGUSTO DE LIRA SOARES

Responsável Legal
(Contratada)

Publicado por:
Maria Camila Carvalho de Oliveira
Código Identificador:8CBA59C2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS CREDITOS ADICIONAIS -PORTARIA Nº 48 - BENTO FERNANDES-RN

Rua Tiradentes, 66, CENTRO, Bento Fernandes/RN CEP: 59555000 CNPJ: 08.110.884/0001-49

PORTARIA Nº 48, DE 02 de maio de 2022

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

GABINETE CIVIL, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 37, inciso 1º da Lei de Diretrizes Orçamentárias de nº 526/2021 que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 1.313.157,99 (um milhão, trezentos e treze mil, cento e cinquenta e sete reais e noventa e nove centavos) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de maio de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Bento Fernandes/RN, 02 de maio de 2022

PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JÚNIOR

Prefeito

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					1.313.157,99
02 .001 SEC.MUN.ADMIN.PLANEJE.FINANÇAS					185.690,00
	1006 Encargos e Amortização sobre a dívida Contratada				143.500,00
		4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	15000000	0001	143.500,00
	2005 Otimização das Atividades da Secretaria				42.190,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	40.000,00

		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	1.190,00
04 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					8.985,00
	2010 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (CRAS - SCFV)				3.810,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	310,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	3.500,00
	2016 GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E DO CADASTRO ÚNICO- IGDPBF				500,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	500,00
	2017 CONCESSÃO E MANUTENÇÃO DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS				3.575,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	3.575,00
	2020 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO A ORGANIZAÇÃO A GESTÃO DO SUAS				1.100,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	100,00
05 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					324.402,06
	2028 MANUTENÇÃO PREDIAL DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE				31.500,00
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	3.500,00
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16010000	0001	28.000,00
	2029 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE DA FAMÍLIA				112.889,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	6.526,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	76.993,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	18.260,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	2.900,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	4.760,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16010000	0001	3.450,00
	2033 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA- AFB				76.225,78
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	15.020,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001002	0001	22.164,54
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	16000000	0001	39.041,24
	2034 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE- MAC				97.880,28
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	60.638,38
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	7.001,90
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	30.240,00
	2036 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EPIDEMIOLÓGICAS				2.007,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	2.007,00
	2037 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS				1.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	1.000,00
	2109 Enfrentamentos da Emergência COVID-19				2.900,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16020000	0001	2.900,00
06 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO					507.423,93
	2040 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO				280.010,93
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	64.470,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	197.160,93
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	18.380,00
	2041 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB				157.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15411070	0001	150.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15401070	0001	7.000,00
	2045 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE				70.413,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	30.213,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15530000	0001	40.200,00
07 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS TRANSP. E SERVIÇOS U					180.877,30
	2062 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS				180.877,30
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	49.570,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	59.890,00
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	53.000,00
		4.4.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	0001	18.417,30
08 .001 SEC MUN DE DESENV AGROPECUÁRIO E MEIO AMBIENTE					41.779,70
	2063 MANUTENÇÃO DA SEC MUN DE DESENV AGROPECUÁRIO E MEIO AMBIENTE				41.779,70

		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	32.780,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	8.999,70
20.001 GABINETE DO PREFEITO					64.000,00
	2003 MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO				64.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	64.000,00
Anexo II (Redução)					1.313.157,99
02.001 SEC.MUN.ADMIN.PLANEJ.FINANÇAS					2.190,00
	1006 Encargos e Amortização sobre a dívida Contratada				750,00
		3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	15000000	0001	750,00
	2005 Otimização das Atividades da Secretaria				1.240,00
		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15000000	0001	190,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.000,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	0001	50,00
	2009 PAGAMENTO DE PRECATORIOS/ SETENÇAS JUDICIAIS				200,00
		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15000000	0001	200,00
04.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					8.985,00
	1011 CONSTRUÇÃO,REFORMA, AMPLIAÇÃO E MELHORIA DA SEDE DO CRAS				95,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16650000	0001	95,00
	1014 CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE CASAS POPULARES PARA POPULAÇÃO				2.990,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16650000	0001	2.990,00
	2010 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (CRAS - SCFV)				1.430,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	80,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	80,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	16600000	0001	100,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	450,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	500,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	220,00
	2013 REALIZAÇÃO DE FEIRAS E EXPOSIÇÃO SOBRE EMPREENDEDORISMO				400,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	80,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	80,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	80,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	80,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	80,00
	2015 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA BPC NA ESCOLA				90,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	20,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16600000	0001	30,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	40,00
	2019 IMPLANTAÇÃO/MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL - IGDSUAS				100,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	100,00
	2020 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO A ORGANIZAÇÃO A GESTÃO DO SUAS				100,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	35,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	30,00
		3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	15000000	0001	35,00
	2025 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CONSELHO DA MULHER				790,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	790,00
	2027 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO SETOR DE HABITAÇÃO				610,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	80,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	80,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	80,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	85,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	95,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	95,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	95,00
	2076 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE TRABALHO				720,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	80,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	80,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	80,00

		3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	15000000	0001	80,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	80,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	80,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	80,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	80,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	80,00
	2078 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ				20,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	20,00
	2083 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR				560,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	80,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	15000000	0001	80,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	80,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	80,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	80,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	80,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	80,00
	2048 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DA JUVENTUDE				210,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	210,00
	2093 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CREAS				690,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	16600000	0001	40,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	40,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	16600000	0001	40,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16600000	0001	40,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	40,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16600000	0001	490,00
	2108 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SOPÃO PARA AS FAMÍLIAS EM VULNERABILIDADES SOCIAL				180,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	45,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	45,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	45,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	45,00
05 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					120.592,06
	1016 CONSTRUÇÃO DE UMA SEDE PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				160,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	80,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16010000	0001	80,00
	1017 AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA				160,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001	80,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16010000	0001	80,00
	1112 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS				80,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16010000	0001	80,00
	2028 MANUTENÇÃO PREDIAL DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE				2.040,00
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	680,00
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16010000	0001	1.200,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	80,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16010000	0001	80,00
	2029 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE DA FAMÍLIA				66.842,90
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16000000	0001	500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	59.032,90
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	2.900,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	2.910,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	1.260,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001	80,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17010000	0001	80,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16000000	0001	80,00
	2030 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAÚDE BUCAL- SB				1.080,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	16000000	0001	1.000,00

		PESSOA JURÍDICA			
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16010000	0001	80,00
	2032 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAÚDE NA ESCOLA- PSE				80,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001	80,00
	2033 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA- AFB				47.629,16
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	15.001,12
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	16000000	0001	32.628,04
	2034 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE- MAC				190,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001	80,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16010000	0001	110,00
	2035 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE- ACS				80,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001	80,00
	2037 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS				850,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	850,00
	2038 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE				80,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	80,00
	2077 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA				160,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	80,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16010000	0001	80,00
	1113 AQUISIÇÃO DE UNIDADE MÓVEL MÉDICO ODONTOLÓGICA				80,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16010000	0001	80,00
	1114 CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE.				320,00
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16010000	0001	80,00
		4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16010000	0001	80,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16010000	0001	80,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16010000	0001	80,00
	1115 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO				160,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16010000	0001	80,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17010000	0001	80,00
	1116 CONSTRUÇÃO,AMPLIAÇÃO, REFORMA E MELHORIA DAS UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE				240,00
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16010000	0001	80,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16010000	0001	80,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16010000	0001	80,00
	1117 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS - VIGILANCIA SANITÁRIA				160,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16010000	0001	80,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17010000	0001	80,00
	1119 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS - VIGILANCIA EPIDEMIOLÓGICA				40,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16010000	0001	40,00
	1120 CONSTRUÇÃO DE POLOS DE ACADEMIAS DA SAÚDE				80,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16010000	0001	80,00
	2109 Enfrentamentos da Emergência COVID-19				80,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16030000	0001	80,00
06 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO					843.873,63
	2040 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO				1.940,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	80,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	80,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	80,00
		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15000000	0001	80,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	480,00
		3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	15000000	0001	80,00
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	80,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	80,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	100,00
		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	15000000	0001	80,00

		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	80,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	80,00
		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15000000	0001	80,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	80,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	80,00
		3.3.90.46 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	15000000	0001	80,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	80,00
		3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15000000	0001	80,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	0001	80,00
	2041 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB				798.123,63
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15401070	0001	80,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	480,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001001	0001	146.849,70
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15401070	0001	600.343,93
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15411070	0001	180,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15421070	0001	49.950,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001001	0001	80,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15401070	0001	80,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	15401070	0001	80,00
	2042 PROMOÇÃO E REALIZAÇÃO DE CAMPEONATOS ENTRE TODAS AS CATEGORIAS ESPORTIVAS				340,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	80,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	80,00
		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	15000000	0001	80,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	80,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	20,00
	2043 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE				1.120,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	80,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	80,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15520000	0001	960,00
	2044 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PDDE				910,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15510000	0001	750,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15510000	0001	80,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15510000	0001	80,00
	2045 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE				14.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	230,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15530000	0001	13.280,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	490,00
	2046 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE				1.360,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15500000	0001	240,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15500000	0001	80,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15500000	0001	80,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15500000	0001	730,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15500000	0001	230,00
	2047 Promoção e Realização de Cursos Preparatórios para o Ingresso ao ENEM, IFRN e Universidades				240,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	80,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	80,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	80,00
	2049 MANUTENÇÃO E APOIO AO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				2.100,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	480,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	480,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	180,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	480,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	480,00
	2050 INCENTIVO E PREMIAÇÕES PARA ATLETAS				3.810,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	990,00
		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	15000000	0001	950,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	990,00

		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	80,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	450,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	350,00
	2051 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL				5.300,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001001	0001	80,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001001	0001	480,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001001	0001	80,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	80,00
		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15000000	0001	80,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	480,00
		3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	15000000	0001	80,00
		3.3.90.19 AUXÍLIO-FARDAMENTO	15000000	0001	80,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	480,00
		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	15000000	0001	480,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	480,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	480,00
		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15000000	0001	80,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	80,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	480,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	80,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17040000	0001	580,00
		3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	80,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	480,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	80,00
	2053 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL				1.070,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	80,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	80,00
		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	15000000	0001	80,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	80,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	80,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	80,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	80,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	480,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	0001	30,00
	2054 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB				3.250,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15400000	0001	990,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001001	0001	490,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15400000	0001	790,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15400000	0001	490,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15400000	0001	490,00
	2055 AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES PARA ALUNOS E PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL				2.400,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	480,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	480,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15690000	0001	480,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	480,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	480,00
	2092 AQUISIÇÃO KIT ALUNO/PROFESSOR				1.470,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	30,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	480,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	480,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	480,00
	2098 MANUTENÇÃO DO PROGAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE - Educação Infantil Creche				100,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15520000	0001	100,00
	2099 MANUTENÇÃO DO PROGAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE - Educação Infantil Pré-escolar				2.440,00

		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	2.440,00
	2100 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE Ensino Médio				1.130,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	480,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	80,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	80,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15530000	0001	490,00
	2101 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE Ensino Infantil				1.970,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15530000	0001	990,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15530000	0001	490,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15530000	0001	490,00
	1032 IMPLANTAÇÃO DA EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL				800,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	80,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001001	0001	80,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	80,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001001	0001	80,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	80,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001001	0001	80,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	80,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	80,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	80,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	80,00
07 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS TRANSP. E SERVIÇOS U					329.417,30
	1027 CONSTRUÇÃO,AMPLIAÇÃO, REFORMA E MELHORIA DE CEMITÉRIO PÚBLICO PROXIMO A SEDE DO MUNICIPIO				300,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	300,00
	1028 CONSTRUÇÃO,AMPLIAÇÃO, REFORMA E MELHORIA DE ESTRADAS VICINAIS				181.417,30
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	181.417,30
	2062 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS				147.700,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	143.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	900,00
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	3.500,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	300,00
09 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA					8.100,00
	2058 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA				3.900,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	950,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	950,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	480,00
		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15000000	0001	480,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	480,00
		3.2.90.22 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	15000000	0001	480,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	80,00
	2087 APOIO AS FESTIVIDADES TRADICIONAIS E EVENTOS CULTURAIS DO MUNICIPIO				880,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	180,00
		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	15000000	0001	180,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	180,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	180,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	80,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	80,00
	2088 INCENTIVO E EXPANSÃO DO PROJETOS JUNINO "JOÃO PEDRO"				900,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	180,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	180,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	180,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	180,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	180,00
	2091 PADRONIZAÇÃO DA FEIRA MUNICIPAL DE CULTURA				540,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	180,00

		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	180,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	180,00
	1071 IMPLANTAÇÃO E VALORIZAÇÃO DO CALENDÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA				940,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	280,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	180,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	480,00
	1072 CRIAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO PROJETO CULTURA NA PRAÇA				940,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	280,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	180,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	480,00

Publicado por:
João Batista do Nascimento Viana
Código Identificador: 13BA3778

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
CREDITOS ADICIONAIS -PORTARIA Nº 63- BENTO FERNANDES-RN

Rua Tiradentes, 66, CENTRO, Bento Fernandes/RN CEP: 59555000 CNPJ: 08.110.884/0001-49
PORTARIA Nº 63, DE 01 de junho de 2022

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

GABINETE CIVIL, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 37, inciso 1º da Lei de Diretrizes Orçamentárias de nº 526/2021 que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 483.467,30 (quatrocentos e oitenta e três mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e trinta centavos) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Bento Fernandes/RN, 01 de junho de 2022

PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JÚNIOR

Prefeito

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					483.467,30
02.001 SEC.MUN.ADMIN.PLANEJE FINANÇAS					3.030,00
	1006 Encargos e Amortização sobre a dívida Contratada				200,00
		3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	15000000	0001	200,00
	2005 Otimização das Atividades da Secretaria				2.830,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	1.830,00
04.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					4.000,00
	2020 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO A ORGANIZAÇÃO A GESTÃO DO SUAS				2.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	2.000,00
	2083 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR				2.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	2.000,00
05.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					232.501,30
	2029 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE DA FAMÍLIA				74.223,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	7.876,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	56.999,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	4.548,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	1.380,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	3.420,00
	2030 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAÚDE BUCAL- SB				4.200,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	4.200,00
	2033 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA- AFB				6.301,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	16000000	0001	6.301,00
	2034 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE- MAC				57.737,30
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	49.300,80
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	5.676,50

		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	2.760,00
	2036 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EPIDEMIOLÓGICAS				4.340,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	4.340,00
	2037 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS				84.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	55.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	2.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	27.000,00
	2109 Enfrentamentos da Emergência COVID-19				1.700,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	16020000	0001	1.700,00
06 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO					63.936,00
	2040 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO				44.209,46
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	8.200,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	32.009,46
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	4.000,00
	2041 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB				4.000,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15401070	0001	4.000,00
	2045 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE				13.900,54
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	13.900,54
	2046 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE				1.826,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15500000	0001	826,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15500000	0001	1.000,00
07 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS TRANSP. E SERVIÇOS U					138.950,00
	2062 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS				138.950,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	38.300,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	17.650,00
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	83.000,00
08 .001 SEC MUN DE DESENV AGROPECUÁRIO E MEIO AMBIENTE					41.000,00
	2063 MANUTENÇÃO DA SEC MUN DE DESENV AGROPECUÁRIO E MEIO AMBIENTE				41.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	38.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	3.000,00
20 .001 GABINETE DO PREFEITO					50,00
	2003 MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO				50,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	50,00
Anexo II (Redução)					483.467,30
02 .001 SEC.MUN.ADMIN.PLANEJE FINANÇAS					52.030,00
	1006 Encargos e Amortização sobre a dívida Contratada				50.860,00
		3.2.90.22 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	15000000	0001	30,00
		4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	15000000	0001	50.830,00
	2005 Otimização das Atividades da Secretaria				90,00
		3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	15000000	0001	50,00
		3.2.90.22 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	15000000	0001	40,00
	2008 CONTRIBUIÇÃO AO PASEP				1.000,00
		3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	15000000	0001	1.000,00
	2009 PAGAMENTO DE PRECATORIOS/ SETENÇAS JUDICIAIS				80,00
		3.2.90.22 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	15000000	0001	80,00
04 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					2.000,00
	2020 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO A ORGANIZAÇÃO A GESTÃO DO SUAS				2.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	2.000,00
05 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					159.498,30
	2029 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE DA FAMÍLIA				23.402,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	21.702,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	1.700,00
	2030 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAÚDE BUCAL- SB				4.900,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	4.200,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	700,00
	2034 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE- MAC				12.596,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	12.596,00
	2037 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS				118.600,30
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	58.185,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	54.555,30
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	5.860,00
06 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE					211.741,00

EDUCAÇÃO E DESPORTO						
	2041 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB					206.741,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15401070	0001		190.915,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15411070	0001		15.000,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15401070	0001		826,00
	2054 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB					4.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15421070	0001		4.000,00
	2098 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE - Educação Infantil Creche					300,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15520000	0001		300,00
	2099 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE - Educação Infantil Pré-escolar					700,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15520000	0001		700,00
07.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS TRANSP. E SERVIÇOS U						58.148,00
	1028 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E MELHORIA DE ESTRADAS VICINAIS					34.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001		34.000,00
	2062 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS					24.148,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001		17.650,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001		6.498,00
20.001 GABINETE DO PREFEITO						50,00
	2003 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO					50,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001		50,00

Publicado por:
João Batista do Nascimento Viana
Código Identificador: 16A925D0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
CREDITOS ADICIONAIS - DECRETO Nº 18 - BENTO FERNANDES-RN**

Rua Tiradentes, 66, CENTRO, Bento Fernandes/RN CEP: 59555000 CNPJ: 08.110.884/0001-49
DECRETO Nº 18, DE 01 de junho de 2022

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 424.235,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

GABONETE CIVIL, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 6 da lei municipal de nº 532/2021 Lei Orçamentária Anual as que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 424.235,00 (quatrocentos e vinte e quatro mil, duzentos e trinta e cinco reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de junho de 2022, revogadas as disposições em contrário

Bento Fernandes/RN, 01 de junho de 2022

PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					
02.001 SEC.MUN.ADMIN.PLANEJE FINANÇAS					424.235,00
	2005 Otimização das Atividades da Secretaria				13.000,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	5.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	4.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	4.000,00
04.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					945,00
	2020 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO A ORGANIZAÇÃO A GESTÃO DO SUAS				945,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	945,00
05.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					105.820,00
	2029 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE DA FAMÍLIA				38.700,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	27.700,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	11.000,00
	2030 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAÚDE BUCAL- SB				11.200,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	4.200,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	7.000,00
	2034 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE- MAC				55.920,00

		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	30.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	25.920,00
06 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO					138.270,00
	2040 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO				25.400,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	25.400,00
	2045 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE				12.870,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	12.870,00
	2054 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB				100.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	15421070	0001	100.000,00
07 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS TRANSP. E SERVIÇOS U					158.200,00
	2062 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS				158.200,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	105.200,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	49.900,00
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	3.100,00
08 .001 SEC MUN DE DESENV AGROPECUÁRIO E MEIO AMBIENTE					8.000,00
	2063 MANUTENÇÃO DA SEC MUN DE DESENV AGROPECUÁRIO E MEIO AMBIENTE				8.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	3.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	5.000,00
Anexo II (Redução)					424.235,00
02 .001 SEC.MUN.ADMIN.PLANEJE.FINANÇAS					339.470,00
	1006 Encargos e Amortização sobre a dívida Contratada				339.470,00
		4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	15000000	0001	339.470,00
04 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					945,00
	1011 CONSTRUÇÃO,REFORMA, AMPLIAÇÃO E MELHORIA DA SEDE DO CRAS				450,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	50,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16650000	0001	400,00
	2095 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				495,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	495,00
05 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					17.800,00
	2037 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS				17.800,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	15000000	0001	17.800,00
06 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO					400,00
	2040 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO				300,00
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	300,00
	1007 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS PARA AS UNIDADES ESCOLARES.				100,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	100,00
07 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS TRANSP. E SERVIÇOS U					65.620,00
	1028 CONSTRUÇÃO,AMPLIAÇÃO, REFORMA E MELHORIA DE ESTRADAS VICINAIS				62.520,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	62.520,00
	2062 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS				3.100,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	3.100,00

Publicado por:
João Batista do Nascimento Viana
Código Identificador:D2D1BA59

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
CREDITOS ADICIONAIS -PORTARIA Nº 76 - BENTO FERNANDES-RN**

Rua Tiradentes, 66, CENTRO, Bento Fernandes/RN CEP: 59555000 CNPJ: 08.110.884/0001-49
PORTARIA Nº 76 , DE 01 de julho de 2022

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

GABINETE CIVIL, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 37, inciso 1º da Lei de Diretrizes Orçamentárias de nº 526/2021 que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 625.491,68 (seiscentos e vinte e cinco mil, quatrocentos e noventa e um reais e sessenta e oito centavos) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Bento Fernandes/RN, 01 de julho de 2022

PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JÚNIOR

Prefeito

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					625.491,68
02 .001 SEC.MUN.ADMIN.PLANEJE FINANÇAS					8.440,00
	2005 Otimização das Atividades da Secretaria				8.440,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	8.440,00
04 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					53.085,00
	2010 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (CRAS - SCFV)				17.500,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	10.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	7.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	500,00
	2016 GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E DO CADASTRO ÚNICO - IGDPEF				10.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16600000	0001	10.000,00
	2017 CONCESSÃO E MANUTENÇÃO DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS				9.500,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	9.500,00
	2020 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO A ORGANIZAÇÃO A GESTÃO DO SUAS				9.025,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	525,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	15000000	0001	2.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	6.500,00
	2083 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR				7.060,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	1.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	5.900,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	160,00
05 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					142.841,97
	2028 MANUTENÇÃO PREDIAL DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE				500,00
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17063110	0001	500,00
	2029 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE DA FAMÍLIA				63.003,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	4.800,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17063110	0001	25.700,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17063110	0001	19.069,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	1.450,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	3.200,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	17063110	0001	3.685,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	17063110	0001	1.599,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	3.500,00
	2030 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAÚDE BUCAL- SB				4.430,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	1.810,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	2.620,00
	2033 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA- AFB				8.869,97
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	16000000	0001	6.469,97
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	17010000	0001	2.400,00
	2034 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE- MAC				55.700,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	39.900,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	4.800,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	11.000,00
	2036 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EPIDEMIOLÓGICAS				1.880,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	1.880,00
	2037 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS				4.890,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	1.400,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	3.190,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	200,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	100,00
	2109 Enfrentamentos da Emergência COVID-19				3.569,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	16020000	0001	3.569,00
06 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO					227.304,71
	2040 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO				152.190,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	114.470,00

		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	36.670,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	100,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	950,00
	2041 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB				3.010,71
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15401070	0001	3.010,71
	2043 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE				36.194,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15520000	0001	36.194,00
	2045 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE				30.910,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	30.910,00
	2046 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE				5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15500000	0001	5.000,00
07 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS TRANSP. E SERVIÇOS U					140.700,00
	1019 CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS, QUIOSQUES E CALÇADÕES NA SEDE DO MUNICÍPIO				60.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	36.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17063110	0001	24.000,00
	2062 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS				80.700,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	50.700,00
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	30.000,00
08 .001 SEC MUN DE DESENV AGROPECUÁRIO E MEIO AMBIENTE					53.120,00
	2063 MANUTENÇÃO DA SEC MUN DE DESENV AGROPECUÁRIO E MEIO AMBIENTE				53.120,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	32.720,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	20.400,00
Anexo II (Redução)					625.491,68
02 .001 SEC.MUN.ADMIN.PLANEJE FINANÇAS					32.440,00
	1006 Encargos e Amortização sobre a dívida Contratada				30.000,00
		4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	15000000	0001	30.000,00
	2005 Otimização das Atividades da Secretaria				2.440,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	2.440,00
04 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					53.085,00
	2010 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (CRAS - SCFV)				34.585,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	34.585,00
	2020 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO A ORGANIZAÇÃO A GESTÃO DO SUAS				18.500,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	18.500,00
05 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					139.641,97
	2028 MANUTENÇÃO PREDIAL DA UNIDADE BASICA DE SAÚDE				500,00
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17063120	0001	500,00
	2029 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE DA FAMÍLIA				62.721,97
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	19.900,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16000000	0001	11.200,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	24.738,97
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17063110	0001	3.685,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	3.198,00
	2034 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE- MAC				1.650,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	200,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	1.450,00
	2037 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS				74.770,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	68.110,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	6.340,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	200,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	120,00
06 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO					340.324,71
	2040 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO				29.720,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	20.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	9.720,00
	2041 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB				305.404,71
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15401070	0001	126.204,71
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15421070	0001	99.190,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15401070	0001	80.010,00
	2045 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE				3.300,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	50,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	15000000	0001	50,00

		PESSOA FÍSICA			
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15530000	0001	3.200,00
	2046 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE				950,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15500000	0001	950,00
	2054 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB				950,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	15421070	0001	950,00
07.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS TRANSP. E SERVIÇOS U					60.000,00
	1019 CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS, QUIOSQUES E CALÇADÕES NA SEDE DO MUNICÍPIO				53.500,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	18.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17063110	0001	35.500,00
	1027 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E MELHORIA DE CEMITÉRIO PÚBLICO PRÓXIMO A SEDE DO MUNICÍPIO				500,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	500,00
	1028 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E MELHORIA DE ESTRADAS VICINAIS				6.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	6.000,00

Publicado por:
João Batista do Nascimento Viana
Código Identificador: 182E21D3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
CREDITOS ADICIONAIS - DECRETO Nº 19 - BENTO FERNANDES-RN**

Rua Tiradentes, 66, CENTRO, Bento Fernandes/RN CEP: 59555000 CNPJ: 08.110.884/0001-49

DECRETO Nº 19, DE 01 de julho de 2022

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 250.745,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

GABONETE CIVIL, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 6 da lei municipal de nº 532/2021 Lei Orçamentária Anual as que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 250.745,00 (duzentos e cinquenta mil, setecentos e quarenta e cinco reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de julho de 2022, revogadas as disposições em contrário

Bento Fernandes/RN, 01 de julho de 2022

PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					250.745,00
02.001 SEC.MUN.ADMIN.PLANEJE FINANÇAS					38.000,00
	2005 Otimização das Atividades da Secretaria				38.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	38.000,00
05.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					104.800,00
	2028 MANUTENÇÃO PREDIAL DA UNIDADE BASICA DE SAÚDE				2.000,00
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17063110	0001	1.000,00
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17063120	0001	1.000,00
	2029 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE DA FAMÍLIA				60.800,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	34.800,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17063110	0001	26.000,00
	2034 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE- MAC				40.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	40.000,00
	2037 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS				2.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	2.000,00
06.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO					57.000,00
	2040 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO				37.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	6.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	31.000,00
	2045 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE				20.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15530000	0001	20.000,00
07.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS TRANSP. E SERVIÇOS U					50.945,00
	2062 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS				50.945,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	45.345,00

		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	5.600,00
Anexo II (Redução)					
02.001 SEC.MUN.ADMIN.PLANEJE.FINANÇAS					250.745,00
	1006 Encargos e Amortização sobre a dívida Contratada				95.800,00
		4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	15000000	0001	95.800,00
	2009 PAGAMENTO DE PRECATORIOS/ SETENÇAS JUDICIAIS				45.345,00
		4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	15000000	0001	45.345,00
05.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					
	2037 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS				2.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	2.000,00
07.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS TRANSP. E SERVIÇOS U					
	1028 CONSTRUÇÃO,AMPLIAÇÃO, REFORMA E MELHORIA DE ESTRADAS VICINAIS				107.600,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	107.600,00

Publicado por:
João Batista do Nascimento Viana
Código Identificador:E02D0F15

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
CREDITOS ADICIONAIS -PORTARIA Nº 88 - BENTO FERNANDES-RN

Rua Tiradentes, 66, CENTRO, Bento Fernandes/RN CEP: 59555000 CNPJ: 08.110.884/0001-49

PORTARIA Nº 88, DE 01 de agosto de 2022

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

GABINETE CIVIL, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 37, inciso 1º da Lei de Diretrizes Orçamentárias de nº 526/2021 que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 1.242.559,00 (um milhão, duzentos e quarenta e dois mil, quinhentos e cinquenta e nove reais) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Bento Fernandes/RN, 01 de agosto de 2022

PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JÚNIOR

Prefeito

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					
02.001 SEC.MUN.ADMIN.PLANEJE.FINANÇAS					16.107,00
	2005 Otimização das Atividades da Secretaria				16.107,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	8.707,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	7.400,00
04.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					
	2010 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (CRAS - SCFV)				3.190,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	3.190,00
	2017 CONCESSÃO E MANUTEÇÃO DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS				3.690,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	3.690,00
	2020 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO A ORGANIZAÇÃO A GESTÃO DO SUAS				17.980,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	14.680,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	3.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	300,00
	2083 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR				8.780,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	8.780,00
05.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					
	2029 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE DA FAMÍLIA				146.970,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	22.200,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	22.200,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17063110	0001	79.480,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	9.650,00

		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17063110	0001	1.600,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	3.420,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	5.000,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	17063110	0001	3.420,00
	2034 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE- MAC				42.200,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	6.200,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	36.000,00
	2036 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EPIDEMIOLOGICAS				1.640,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	1.640,00
	1115 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO				1.570,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17100000	0001	1.570,00
	1116 CONSTRUÇÃO,AMPLIAÇÃO, REFORMA E MELHORIA DAS UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE				500.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001002	0001	500.000,00
	2109 Enfrentamentos da Emergência COVID-19				900,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16020000	0001	900,00
06 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO					361.522,00
	2040 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO				101.580,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	20.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	75.580,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	6.000,00
	2041 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB				100.102,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15421070	0001	97.000,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 15401070		0001	3.102,00
	2043 MANUTENÇÃO DO PROGAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE				18.100,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15520000	0001	18.100,00
	2045 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE				48.740,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	36.780,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15530000	0001	11.960,00
	2054 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB				93.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15421070	0001	93.000,00
07 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS TRANSP. E SERVIÇOS U					64.810,00
	2062 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS				64.810,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	64.810,00
08 .001 SEC MUN DE DESENV AGROPECUÁRIO E MEIO AMBIENTE					23.200,00
	2063 MANUTENÇÃO DA SEC MUN DE DESEN AGROPECUÁRIO E MEIO AMBIENTE				23.200,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	23.200,00
20 .001 GABINETE DO PREFEITO					50.000,00
	2003 MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO				50.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	5.000,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	45.000,00
Anexo II (Redução)					1.242.559,00
02 .001 SEC.MUN.ADMIN.PLANEJE FINANÇAS					49.287,00
	2005 Otimização das Atividades da Secretaria				4.400,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	1.400,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	3.000,00
	2008 CONTRIBUIÇÃO AO PASEP				44.887,00
		3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	15000000	0001	44.887,00
04 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					96.240,00
	2010 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (CRAS - SCFV)				25.080,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	15.190,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16600000	0001	6.390,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	3.500,00
	2016 GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E DO CADASTRO ÚNICO- IGDPBF				900,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16600000	0001	900,00

	2020 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO A ORGANIZAÇÃO A GESTÃO DO SUAS				70.260,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	15000000	0001	61.480,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	8.780,00
05 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					605.600,00
	2029 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE DA FAMÍLIA				93.680,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	16000000	0001	20.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16000000	0001	28.800,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	5.400,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	22.200,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17063110	0001	8.800,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	8.480,00
	2033 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA- AFB				200,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	100,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	16000000	0001	100,00
	2034 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE- MAC				1.350,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	1.350,00
	2037 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS				8.800,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	15001002	0001	8.800,00
	1115 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO				1.570,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17063120	0001	1.570,00
	1116 CONSTRUÇÃO,AMPLIAÇÃO, REFORMA E MELHORIA DAS UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE				500.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16010000	0001	500.000,00
06 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO					466.232,00
	2041 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB				367.332,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	15401070	0001	123.792,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	15411070	0001	97.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15401070	0001	146.540,00
	2045 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE				3.400,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15530000	0001	3.400,00
	2054 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB				95.500,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	15401070	0001	95.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15400000	0001	500,00
07 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS TRANSP. E SERVIÇOS U					4.400,00
	2062 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS				4.400,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	4.400,00
08 .001 SEC MUN DE DESENV AGROPECUÁRIO E MEIO AMBIENTE					15.800,00
	2063 MANUTENÇÃO DA SEC MUN DE DESENV AGROPECUÁRIO E MEIO AMBIENTE				15.700,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	15.700,00
	2066 INCENTIVO A CRIAÇÃO DE PROJETOS DE PISCICULTURA				100,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	50,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	50,00
20 .001 GABINETE DO PREFEITO					5.000,00
	2003 MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO				5.000,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	5.000,00

Publicado por:
João Batista do Nascimento Viana
Código Identificador:2D71C0C3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
CREDITOS ADICIONAIS -PORTARIA Nº 104- BENTO FERNANDES-RN**

Rua Tiradentes, 66, CENTRO, Bento Fernandes/RN CEP: 59555000 CNPJ: 08.110.884/0001-49

PORTARIA Nº 104, DE 01 de setembro de 2022

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

GABINETE CIVIL, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 37, inciso 1º da Lei de Diretrizes Orçamentárias de nº 526/2021 que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 982.154,22 (novecentos e oitenta e dois mil, cento e cinquenta e quatro reais e vinte e dois centavos) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Setembro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Bento Fernandes/RN, 01 de setembro de 2022

PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JÚNIOR

Prefeito

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					982.154,22
02 .001 SEC.MUN.ADMIN.PLANEJ.FINANÇAS					30.300,00
	1006 Encargos e Amortização sobre a dívida Contratada				3.000,00
		4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	15000000	0001	3.000,00
	2005 Otimização das Atividades da Secretaria				9.300,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	6.840,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	2.460,00
	2008 CONTRIBUIÇÃO AO PASEP				18.000,00
		3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	15000000	0001	18.000,00
04 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					60.440,00
	2010 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (CRAS - SCFV)				3.440,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	250,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	3.190,00
	2017 CONCESSÃO E MANUTENÇÃO DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS				24.000,00
		3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS	15000000	0001	24.000,00
	2020 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO A ORGANIZAÇÃO A GESTÃO DO SUAS				27.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	3.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	24.000,00
	2083 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR				6.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	6.000,00
05 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					135.509,00
	2029 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE DA FAMÍLIA				22.150,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	3.480,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	11.080,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	4.170,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	3.420,00
	2033 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA BÁSICA- AFB				22.310,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001002	0001	22.310,00
	2034 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE- MAC				86.209,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	41.575,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	3.460,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	41.174,00
	2036 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EPIDEMIOLÓGICAS				1.840,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	1.840,00
	2037 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS				3.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	3.000,00
06 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO					596.601,72
	2040 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO				140.921,72
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	3.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	200,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	99.700,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15760000	0001	19.010,72
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15760000	0001	19.011,00
	2041 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB				252.550,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15401070	0001	238.950,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15411070	0001	13.600,00
	2043 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE				18.100,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15520000	0001	18.100,00
	2045 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR -				150.020,00

	PNATE				
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	33.700,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15530000	0001	56.410,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	10.920,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15530000	0001	48.990,00
	2046 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SALARIO EDUCAÇÃO - QSE				30.010,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15500000	0001	30.010,00
	2054 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB				5.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15401070	0001	5.000,00
07.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS TRANSP. E SERVIÇOS U					124.220,00
	2062 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS				113.220,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	53.320,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	54.900,00
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	5.000,00
	1047 AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA				11.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17510000	0001	11.000,00
08.001 SEC MUN DE DESENV AGROPECUÁRIO E MEIO AMBIENTE					35.083,50
	2063 MANUTENÇÃO DA SEC MUN DE DESENV AGROPECUÁRIO E MEIO AMBIENTE				35.083,50
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	30.683,50
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	4.400,00
Anexo II (Redução)					982.154,22
02.001 SEC.MUN.ADMIN.PLANEJ.E FINANÇAS					273.903,50
	2005 Otimização das Atividades da Secretaria				273.903,50
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	150.043,50
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	65.190,00
		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15000000	0001	58.670,00
04.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					24.250,00
	2020 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO A ORGANIZAÇÃO A GESTÃO DO SUAS				24.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	24.000,00
	2083 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR				250,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	250,00
05.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					145.379,00
	2029 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE DA FAMÍLIA				64.890,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	19.380,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16000000	0001	45.510,00
	2037 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS				80.489,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	39.315,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	41.174,00
06.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO					491.621,72
	2040 MANUNTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO				68.231,72
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	49.221,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15760000	0001	19.010,72
	2041 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB				382.790,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15401070	0001	30.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15411070	0001	89.460,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15421070	0001	125.510,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15401070	0001	137.820,00
	2045 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE				39.900,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	18.510,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15530000	0001	21.390,00
	2056 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO JOVENS E ADULTOS - EJA				700,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001001	0001	490,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001001	0001	210,00
07.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS TRANSP. E SERVIÇOS U					5.000,00
	1027 CONSTRUÇÃO,AMPLIAÇÃO, REFORMA E MELHORIA DE CEMITÉRIO PÚBLICO PROXIMO A SEDE DO MUNICIPIO				1.040,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17000000	0001	390,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	650,00
	1031 REALIZAR PAVIMENTALÇAI DE VIAS PUBLICAS DA ZONA URBANA E RURAL DO MUNICIPIO				3.960,00
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17000000	0001	990,00
		4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	17000000	0001	990,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17000000	0001	990,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17500000	0001	990,00

08 .001 SEC MUN DE DESENV AGROPECUÁRIO E MEIO AMBIENTE					17.000,00
	2063 MANUTENÇÃO DA SEC MUN DE DESEN AGROPECUÁRIO E MEIO AMBIENTE				17.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	17.000,00
20 .001 GABINETE DO PREFEITO					25.000,00
	2003 MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO				25.000,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	25.000,00

Publicado por:
João Batista do Nascimento Viana
Código Identificador:734AC28E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
CREDITOS ADICIONAIS - DECRETO Nº 26 - BENTO FERNANDES-RN

Rua Tiradentes, 66, CENTRO, Bento Fernandes/RN CEP: 59555000 CNPJ: 08.110.884/0001-49

DECRETO Nº 26, DE 01 de setembro de 2022

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 100.101,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

GABONETE CIVIL, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 6 da lei municipal de nº 532/2021 Lei Orçamentária Anual as que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 100.101,00 (cem mil, cento e um reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de setembro de 2022, revogadas as disposições em contrário. .

Bento Fernandes/RN, 01 de setembro de 2022

PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					100.101,00
02 .001 SEC.MUN.ADMIN.PLANEJE FINANÇAS					2.000,00
	2005 Otimização das Atividades da Secretaria				2.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	2.000,00
04 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					2.400,00
	2010 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (CRAS - SCFV)				400,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	400,00
	2020 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO A ORGANIZAÇÃO A GESTÃO DO SUAS				2.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	2.000,00
05 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					46.031,00
	2028 MANUTENÇÃO PREDIAL DA UNIDADE BASICA DE SAÚDE				20.061,00
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	9.530,00
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16010000	0001	10.531,00
	2034 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE- MAC				25.970,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	25.970,00
06 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO					9.090,00
	2040 MANUNTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO				5.200,00
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	5.200,00
	2046 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SALARIO EDUCAÇÃO - QSE				3.890,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15500000	0001	3.890,00
07 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS TRANSP. E SERVIÇOS U					40.580,00
	2062 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS				40.580,00
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	40.580,00
Anexo II (Redução)					100.101,00
02 .001 SEC.MUN.ADMIN.PLANEJE FINANÇAS					35.200,00
	2005 Otimização das Atividades da Secretaria				35.200,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	35.200,00
04 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					400,00
	1008 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO				50,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	50,00
	1011 CONSTRUÇÃO,REFORMA, AMPLIAÇÃO E MELHORIA DA SEDE DO CRAS				130,00

		4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	50,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	80,00
	1014 CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE CASAS POPULARES PARA POPULAÇÃO				80,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	80,00
	2017 CONCESSÃO E MANUTENÇÃO DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS				100,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	100,00
	2020 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO A ORGANIZAÇÃO A GESTÃO DO SUAS				40,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	40,00
05 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					54.211,00
	2028 MANUTENÇÃO PREDIAL DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE				810,00
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17063110	0001	320,00
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17063120	0001	490,00
	2029 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE DA FAMÍLIA				15.970,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	730,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16000000	0001	14.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	740,00
	2034 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE- MAC				10.770,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	10.580,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	190,00
	2037 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS				20.150,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	10.730,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	8.800,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	160,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	330,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	130,00
	1115 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO				1.030,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17063120	0001	1.030,00
	1116 CONSTRUÇÃO,AMPLIAÇÃO, REFORMA E MELHORIA DAS UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE				4.050,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001002	0001	2.850,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16010000	0001	1.200,00
	2109 Enfrentamentos da Emergência COVID-19				1.431,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16020000	0001	1.431,00
06 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO					3.890,00
	2040 MANUNTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO				630,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	630,00
	2041 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB				1.230,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15421070	0001	850,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15401070	0001	220,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15401070	0001	160,00
	2045 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE				635,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15530000	0001	635,00
	2049 MANUTENÇÃO E APOIO AO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				490,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	490,00
	2054 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB				715,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001001	0001	225,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15400000	0001	490,00
	1007 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS PARA AS UNIDADES ESCOLARES.				190,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	190,00
07 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS TRANSP. E SERVIÇOS U					6.400,00
	1028 CONSTRUÇÃO,AMPLIAÇÃO, REFORMA E MELHORIA DE ESTRADAS VICINAIS				6.400,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	6.400,00

Publicado por:
João Batista do Nascimento Viana
Código Identificador:3C5EBD21

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
CREDITOS ADICIONAIS -PORTARIA Nº 120 - BENTO FERNANDES-RN

Rua Tiradentes, 66, CENTRO, Bento Fernandes/RN CEP: 59555000 CNPJ: 08.110.884/0001-49
PORTARIA Nº 120, DE 04 de outubro de 2022

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

GABINETE CIVIL, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 37, inciso 1º da Lei de Diretrizes Orçamentárias de nº 526/2021 que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 1.270.212,00 (um milhão, duzentos e setenta mil, duzentos e doze reais) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de Outubro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Bento Fernandes/RN, 04 de outubro de 2022

PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JÚNIOR

Prefeito

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					1.270.212,00
02.001 SEC.MUN.ADMIN.PLANEJE.FINANÇAS					29.520,00
	1006 Encargos e Amortização sobre a dívida Contratada				1.100,00
		3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	15000000	0001	1.100,00
	2005 Otimização das Atividades da Secretaria				15.420,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	15000000	0001	900,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	7.020,00
		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15000000	0001	7.500,00
	2008 CONTRIBUIÇÃO AO PASEP				13.000,00
		3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	15000000	0001	13.000,00
04.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					29.327,00
	2010 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (CRAS - SCFV)				5.813,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	2.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	16600000	0001	623,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	3.190,00
	2020 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO A ORGANIZAÇÃO A GESTÃO DO SUAS				16.794,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	15000000	0001	1.294,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	15.500,00
	2083 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR				6.720,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	6.720,00
05.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					267.050,00
	2028 MANUTENÇÃO PREDIAL DA UNIDADE BASICA DE SAÚDE				13.400,00
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	13.400,00
	2029 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE DA FAMÍLIA				64.240,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	40.100,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	15.600,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	5.090,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	3.450,00
	2030 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAÚDE BUCAL- SB				3.300,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	3.300,00
	2033 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA- AFB				6.300,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	16000000	0001	6.300,00
	2034 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE- MAC				76.940,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	28.500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	3.700,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	44.740,00
	2036 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EPIDEMIOLOGICAS				1.840,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	1.840,00
	2037 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS				1.030,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	1.030,00
	1115 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO				100.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17100000	0001	100.000,00
06.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO					818.875,00
	2040 MANUNTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO				115.515,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	15000000	0001	27.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	2.925,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	77.100,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15760000	0001	4.350,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15760000	0001	4.140,00

	2041 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB				436.630,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	15401070	0001	355.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	15411070	0001	81.630,00
	2043 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE				20.010,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15520000	0001	20.010,00
	2045 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE				36.980,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	36.980,00
	2046 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE				5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15500000	0001	5.000,00
	2051 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL				72.440,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15421070	0001	7.440,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15421070	0001	65.000,00
	2053 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL				80.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15421070	0001	80.000,00
	2054 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB				52.300,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	15421070	0001	43.200,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15401070	0001	9.100,00
07 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS TRANSP. E SERVIÇOS U					89.640,00
	2062 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS				89.640,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	54.700,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	34.940,00
08 .001 SEC MUN DE DESENV AGROPECUÁRIO E MEIO AMBIENTE					34.000,00
	2063 MANUTENÇÃO DA SEC MUN DE DESENV AGROPECUÁRIO E MEIO AMBIENTE				34.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	15000000	0001	150,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	30.850,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	3.000,00
20 .001 GABINETE DO PREFEITO					1.800,00
	2003 MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO				1.800,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	15000000	0001	1.800,00
Anexo II (Redução)					
02 .001 SEC.MUN.ADMIN.PLANEJE.FINANÇAS					132.520,00
	2005 Otimização das Atividades da Secretaria				132.520,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	15000000	0001	75.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	25.000,00
		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15000000	0001	10.500,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	9.020,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	13.000,00
04 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					26.927,00
	2010 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (CRAS - SCFV)				3.190,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16600000	0001	3.190,00
	2016 GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E DO CADASTRO ÚNICO - IGDPPF				8.014,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	15000000	0001	8.014,00
	2020 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO A ORGANIZAÇÃO A GESTÃO DO SUAS				15.100,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	2.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	13.100,00
	2078 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ				623,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	16600000	0001	623,00
05 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					197.140,00
	2029 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE DA FAMÍLIA				30.190,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16000000	0001	3.900,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	26.090,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	200,00
	2030 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAÚDE BUCAL- SB				13.300,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	16000000	0001	11.300,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	2.000,00
	2034 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE- MAC				5.950,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	5.950,00
	2037 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS				34.300,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	15001002	0001	1.800,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	4.100,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	28.400,00
	1115 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA AS UNIDADES DE				13.400,00

SAÚDE DO MUNICÍPIO					
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17100000	0001	13.400,00
	1116 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E MELHORIA DAS UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE				100.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16010000	0001	100.000,00
06 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO					908.525,00
	2040 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO				409.130,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	15000000	0001	341.130,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	68.000,00
	2041 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB				346.730,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001001	0001	6.700,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	15401070	0001	94.960,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	15411070	0001	126.640,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	15421070	0001	59.940,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15401070	0001	58.490,00
	2045 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE				225,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	225,00
	2051 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL				145.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	145.000,00
	2053 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL				7.440,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15421070	0001	7.440,00
08 .001 SEC MUN DE DESENV AGROPECUÁRIO E MEIO AMBIENTE					3.300,00
	2063 MANUTENÇÃO DA SEC MUN DE DESEN AGROPECUÁRIO E MEIO AMBIENTE				3.300,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	15000000	0001	3.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	300,00
20 .001 GABINETE DO PREFEITO					1.800,00
	2003 MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO				1.800,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	15000000	0001	1.800,00

Publicado por:

João Batista do Nascimento Viana

Código Identificador:331F21A0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
CREDITOS ADICIONAIS -PORTARIA Nº 132- BENTO FERNANDES-RN**

Rua Tiradentes, 66, CENTRO, Bento Fernandes/RN CEP: 59555000 CNPJ: 08.110.884/0001-49

PORTARIA Nº 132, DE 01 de novembro de 2022

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

GABINETE CIVIL, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 37, inciso 1º da Lei de Diretrizes Orçamentárias de nº 526/2021 que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 784.666,28 (setecentos e oitenta e quatro mil, seiscentos e sessenta e seis reais e vinte e oito centavos) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de novembro de 2022, revogadas as disposições em contrário

Bento Fernandes/RN, 01 de novembro de 2022

PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JÚNIOR

Prefeito

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					
02 .001 SEC.MUN.ADMIN.PLANEJ.E FINANÇAS					784.666,28
	2005 Otimização das Atividades da Secretaria				75.982,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	15000000	0001	60.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	7.800,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.622,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	4.760,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	1.800,00

04 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						29.236,00
	2010 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (CRAS - SCFV)					3.486,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001		2.450,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001		500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001		536,00
	2016 GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E DO CADASTRO ÚNICO - IGDPEF					1.800,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16600000	0001		1.800,00
	2020 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO A ORGANIZAÇÃO A GESTÃO DO SUAS					600,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001		600,00
	2078 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ					17.190,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	16600000	0001		600,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001		16.590,00
	2083 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR					6.160,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001		6.160,00
05 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE						102.474,03
	2028 MANUTENÇÃO PREDIAL DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE					9.830,00
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16010000	0001		9.830,00
	2029 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE DA FAMÍLIA					13.050,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001		13.050,00
	2030 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAÚDE BUCAL- SB					2.600,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001		2.600,00
	2033 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA- AFB					8.190,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001002	0001		4.920,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	16000000	0001		3.270,00
	2034 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE- MAC					24.625,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001		15.425,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001		9.200,00
	2035 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE- ACS					21.494,58
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16000000	0001		10.130,00
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001		11.364,58
	2036 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EPIDEMIOLÓGICAS					20.892,45
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001		13.800,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16000000	0001		3.712,45
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001		1.380,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001		2.000,00
	2037 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS					1.292,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001		1.292,00
	2077 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA					500,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16000000	0001		500,00
06 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO						474.378,44
	2040 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO					19.927,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001		14.440,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001		500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001		1.430,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15760000	0001		500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001		3.057,00
	2041 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB					414.040,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15401070	0001		413.040,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15401070	0001		1.000,00
	2043 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE					18.170,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15520000	0001		18.170,00
	2045 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE					8.840,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15530000	0001		8.840,00
	2046 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE					13.401,44
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15500000	0001		13.401,44
07 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS TRANSP. E SERVIÇOS U						96.995,81
	2062 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS					62.455,81
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001		12.000,00
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001		50.455,81
	1047 AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA					34.540,00
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001		11.620,00
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17510000	0001		11.620,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001		11.300,00
08 .001 SEC MUN DE DESENV						5.600,00

AGROPECUÁRIO E MEIO AMBIENTE						
	2063 MANUTENÇÃO DA SEC MUN DE DESEN AGROPECUÁRIO E MEIO AMBIENTE					5.600,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001		5.600,00
Anexo II (Redução)						784.666,28
02	.001 SEC.MUN.ADMIN.PLANEJ.E FINANÇAS					27.383,44
	1006 Encargos e Amortização sobre a dívida Contratada					16.411,44
		3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	15000000	0001		150,00
		4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	15000000	0001		16.261,44
	2005 Otimização das Atividades da Secretaria					3.700,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001		70,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001		80,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001		80,00
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001		40,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001		12,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001		2.920,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15010000	0001		498,00
	2009 PAGAMENTO DE PRECATORIOS/ SETENÇAS JUDICIAIS					6.800,00
		4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	15000000	0001		6.800,00
	2089 RELIZAÇÃO DE CAMPANHAS DE INCENTIVO A REGULARIAÇÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS COM A FAZENDA PÚBLICA MUNI					112,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001		22,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	15000000	0001		45,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001		45,00
	2090 ORDENAMENTO E CONCIENTIZAÇÃO DOS TRIBUTOS MUNICIPAIS					135,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001		45,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001		45,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001		45,00
	2121 FIRMAR PARCERIAS COM UNIVERSIDADES, ESCOLAS TÉCNICAS E ENTIDADES DA INICIATIVA PRIVADA PARA FORMAÇÃO					225,00
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001		45,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001		45,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	15000000	0001		45,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001		45,00
		3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001		45,00
04	.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					38.076,00
	2010 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (CRAS - SCFV)					7.660,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001		615,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16600000	0001		515,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16600000	0001		2.450,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001		190,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16600000	0001		603,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001		48,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001		49,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16600000	0001		3.190,00
	2011 PROMOÇÃO E REALIZAÇÃO DE CAMPANHAS SOCIOEDUCATIVOS					106,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001		58,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001		48,00
	2012 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE					38,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001		38,00
	2016 GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E DO CADASTRO ÚNICO - IGD PBF					9.755,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001		5.995,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001		460,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16600000	0001		3.300,00
	2020 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO A ORGANIZAÇÃO A GESTÃO DO SUAS					4.291,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001		38,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001		138,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001		30,00
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001		18,00
		3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS	15000000	0001		18,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001		645,00

		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	63,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	948,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	2.351,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	42,00
	2021 MANUTENÇÃO DO CONSELHO DE ASSISTENCIA E DO IDOSO				56,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	48,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	8,00
	2025 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CONSELHO DA MULHER				48,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	48,00
	2078 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ				7.090,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16600000	0001	290,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16600000	0001	6.295,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16600000	0001	505,00
	2083 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR				600,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	600,00
	2110 Enfrentamentos da Emergência COVID-19				144,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	48,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	48,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	48,00
	2124 INCREMENTO TEMPORÁRIO ÀS TRANSFERÊNCIAS REGULARES PARA FINS DE CUSTEIO DA REDE DE SERVIÇOS DA PROTEÇ				8.288,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	7.798,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	490,00
05 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					256.456,84
	2029 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE DA FAMÍLIA				38.457,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001002	0001	18,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16000000	0001	18,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	48,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	8,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	18,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16000000	0001	55,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	18,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16000000	0001	5,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15001002	0001	5,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	1,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	37.595,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17063110	0001	38,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	16000000	0001	8,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001002	0001	8,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	430,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	65,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	29,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	90,00
	2030 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAÚDE BUCAL- SB				4.500,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16000000	0001	40,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	3.260,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	400,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	800,00
	2034 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE- MAC				2.346,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16000000	0001	15,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	18,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	2.295,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16000000	0001	18,00
	2035 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE- ACS				74,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	29,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	45,00
	2036 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EPIDEMIOLOGICAS				11.394,58
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16000000	0001	15,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	15,00
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	11.364,58

	2037 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS				21.963,45
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	15000000	0001	21.559,45
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	92,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	15000000	0001	79,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	15000000	0001	98,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	46,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	16590000	0001	49,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	40,00
	2077 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA				1.530,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16000000	0001	1.500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	10,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	20,00
	1115 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO				13.800,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17100000	0001	13.800,00
	1116 CONSTRUÇÃO,AMPLIAÇÃO, REFORMA E MELHORIA DAS UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE				162.257,81
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001002	0001	100.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16010000	0001	502,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17040000	0001	61.755,81
	2109 Enfrentamentos da Emergência COVID-19				134,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16020000	0001	40,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	46,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001002	0001	48,00
06 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO					419.470,00
	2040 MANUNTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO				415.358,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	15000000	0001	415.008,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15760000	0001	290,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	60,00
	2041 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB				2.682,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001001	0001	680,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15400000	0001	32,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	15401070	0001	1.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001001	0001	280,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15401070	0001	690,00
	2042 PROMOÇÃO E REALIZAÇÃO DE CAMPEONATOS ENTRE TODAS AS CATEGORIAS ESPORTIVAS				60,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	60,00
	2053 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL				790,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	15001001	0001	290,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	15000000	0001	100,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	400,00
	2056 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO JOVENS E ADULTOS - EJA				280,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001001	0001	280,00
	2092 AQUISIÇÃO KIT ALUNO/PROFESSOR				20,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15690000	0001	20,00
	2097 MANUTENÇÃO DO PROGAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE Educação Jovens e Adultos - EJA				280,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15520000	0001	280,00
07 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS TRANSP. E SERVIÇOS U					23.240,00
	2062 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS				11.620,00
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	11.620,00
	1047 AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA				11.620,00
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	11.620,00
08 .001 SEC MUN DE DESENV AGROPECUÁRIO E MEIO AMBIENTE					5.600,00
	2063 MANUTENÇÃO DA SEC MUN DE DESEN AGROPECUÁRIO E MEIO AMBIENTE				5.600,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	15000000	0001	5.600,00
20 .001 GABINETE DO PREFEITO					14.440,00
	2003 MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO				14.440,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	15000000	0001	14.440,00

Publicado por:
João Batista do Nascimento Viana
Código Identificador:B8776DB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
CREDITOS ADICIONAIS -PORTARIA Nº 140 - BENTO FERNANDES-RN

Rua Tiradentes, 66, CENTRO, Bento Fernandes/RN CEP: 59555000
CNPJ: 08.110.884/0001-49

PORTARIA Nº 140, DE 01 de dezembro de 2022

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

GABINETE CIVIL, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 37, inciso 1º da Lei de Diretrizes Orçamentárias de nº 526/2021 que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 1.045.168,15 (um milhão, quarenta e cinco mil, cento e sessenta e oito reais e quinze centavos) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de dezembro de 2022, revogadas as disposições em contrário

Bento Fernandes/RN, 01 de dezembro de 2022

PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JÚNIOR

Prefeito

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					
02 .001 SEC.MUN.ADMIN.PLANEJE.FINANÇAS					1.045.168,15
	1006 Encargos e Amortização sobre a dívida Contratada				15.943,00
		4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	15000000	0001	15.943,00
	2005 Otimização das Atividades da Secretaria				81.194,52
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	15000000	0001	62.406,73
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	14.174,26
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	950,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	3.663,53
	2008 CONTRIBUIÇÃO AO PASEP				275,60
		3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	15000000	0001	275,60
04 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					29.371,65
	2010 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (CRAS - SCFV)				9.287,61
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	5.712,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	15000000	0001	2.270,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	1.050,61
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	255,00
	2016 GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E DO CADASTRO ÚNICO - IGDPEF				5.036,05
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	16600000	0001	4.208,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	828,05
	2020 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO A ORGANIZAÇÃO A GESTÃO DO SUAS				4.752,88
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	15000000	0001	4.438,60
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	314,28
	2078 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ				1.619,10
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	1.619,10
	2083 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR				8.676,01
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	15000000	0001	7.236,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	1.440,01
05 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					233.805,38
	2029 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE DA FAMÍLIA				34.486,25
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16000000	0001	13.358,76
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	7.625,57
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	12.421,92
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	1.080,00
	2030 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAÚDE BUCAL- SB				7.741,84

		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16000000	0001	6.125,36
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	1.584,48
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	32,00
	2034 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE- MAC				21.355,85
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	18.485,15
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	2.870,70
	2035 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE- ACS				71.406,92
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	54.201,13
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	17.205,79
	2036 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EPIDEMIOLÓGICAS				20.985,90
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	12.433,98
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	4.535,22
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	2.366,70
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	1.650,00
	2037 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS				74.836,29
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	3.340,40
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16000000	0001	1.377,36
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	56.053,60
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	355,70
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	459,12
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	9.450,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	3.800,11
	2077 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA				1.393,33
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	498,80
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	894,53
	2109 Enfrentamentos da Emergência COVID-19				1.599,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	1.599,00
06 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO					584.349,15
	2040 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO				13.974,70
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	13.803,20
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	149,50
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15760000	0001	22,00
	2041 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB				483.019,93
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001001	0001	2.602,80
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15401070	0001	414.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15401070	0001	66.417,13
	2045 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE				28.722,20
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	21.442,20
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15530000	0001	7.280,00
	2046 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE				6.027,77
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15500000	0001	3.534,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15500000	0001	2.493,77
	2054 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB				52.604,55
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15421070	0001	44.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15401070	0001	8.604,55
07 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS TRANSP. E SERVIÇOS U					64.502,93
	2062 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS				58.372,33
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	56.161,18
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	380,90
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.830,25
	1047 AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA				6.130,60
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17510000	0001	6.130,60
08 .001 SEC MUN DE DESENV AGROPECUÁRIO E MEIO AMBIENTE					16.225,92
	2063 MANUTENÇÃO DA SEC MUN DE DESENV AGROPECUÁRIO E MEIO AMBIENTE				16.225,92
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	16.225,92
20 .001 GABINETE DO PREFEITO					19.500,00
	2003 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO				19.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	19.500,00

Anexo II (Redução)					1.045.168,15
02	.001	SEC.MUN.ADMIN.PLANEJ.E	FINANÇAS		3.659,68
				1005 CONTRIBUIÇÃO AMLAP, FEMURN E CNM	61,00
				3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	19,00
				3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES	23,00
				3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	19,00
				2005 Otimização das Atividades da Secretaria	3.384,08
				3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.234,08
				3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	37,00
				3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL	
				DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	49,00
				3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	999,00
				3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	49,00
				3.3.90.49 AUXÍLIO-TRANSPORTE	16,00
				1069 IMPLANTAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SEGURANÇA EM PARCERIA COM OS SEGMENTOS LOCAIS.	214,60
				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	49,00
				3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	49,00
				3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	49,00
				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	49,00
				3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	18,60
04	.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			24.003,11
				1011 CONSTRUÇÃO,REFORMA, AMPLIAÇÃO E MELHORIA DA SEDE DO CRAS	49,00
				4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	49,00
				2010 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (CRAS - SCFV)	13.865,28
				3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	5.712,00
				3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	19,00
				3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.840,00
				3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	19,00
				3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS	19,00
				3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	26,00
				3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	14,28
				3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.197,00
				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	19,00
				2011 PROMOÇÃO E REALIZAÇÃO DE CAMPANHAS SOCIOEDUCATIVOS	61,60
				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	19,00
				3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	42,60
				2012 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE	88,00
				3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	19,00
				3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	19,00
				3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	19,00
				3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	19,00
				3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12,00
				2016 GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E DO CADASTRO ÚNICO - IGDPPF	5.362,00
				3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.362,00
				2017 CONCESSÃO E MANUTENÇÃO DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS	222,00
				3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	222,00
				2020 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO A ORGANIZAÇÃO A GESTÃO DO SUAS	1.078,50
				3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.078,50
				2078 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ	2.104,26
				3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.104,26
				2083 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	1.116,00
				3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	351,00
				3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	65,00
				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	700,00
				2110 Enfrentamentos da Emergência COVID-19	56,47
				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0,47
				3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	18,00
				3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	19,00
				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	19,00

		PESSOA JURÍDICA			
05 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					407.417,34
	1016 CONSTRUÇÃO DE UMA SEDE PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				38,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	19,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16010000	0001	19,00
	1017 AQUISIÇÃO DE AMBULANCIA				38,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001	19,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16010000	0001	19,00
	1112 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS				68,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001	49,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16010000	0001	19,00
	2028 MANUTENÇÃO PREDIAL DA UNIDADE BASICA DE SAÚDE				28,00
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	9,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	19,00
	2029 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE DA FAMÍLIA				31.730,76
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	12.200,70
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16000000	0001	19.530,06
	2030 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAÚDE BUCAL- SB				6.377,36
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001002	0001	5.019,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	19,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	1.125,36
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	71,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	19,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001002	0001	19,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	75,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	9,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	9,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	9,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	3,00
	2032 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAÚDE NA ESCOLA- PSE				76,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001002	0001	19,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	19,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	19,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001	19,00
	2033 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA- AFB				49,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	24,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001002	0001	25,00
	2034 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE- MAC				31.956,92
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	31.956,92
	2035 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE- ACS				8.678,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16000000	0001	8.603,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	75,00
	2036 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EPIDEMIOLOGICAS				2.270,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16000000	0001	2.270,00
	2037 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS				298.909,50
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	3.777,70
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	283.052,74
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	12.079,06
	2077 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA				504,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16000000	0001	504,00
	2080 CONTRIBUIÇÃO A CONSÓRCIO DE SAÚDE				10.849,00
		3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	15000000	0001	10.849,00
	1113 AQUISIÇÃO DE UNIDADE MÓVEL MÉDICO ODONTOLÓGICA				19,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16010000	0001	19,00
	1114 CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE.				125,00
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	49,00
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16010000	0001	19,00
		4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16010000	0001	19,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16010000	0001	19,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16010000	0001	19,00

	1115 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO				105,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001	49,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16010000	0001	19,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17010000	0001	19,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17063120	0001	9,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17100000	0001	9,00
	1116 CONSTRUÇÃO,AMPLIAÇÃO, REFORMA E MELHORIA DAS UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE				15.491,00
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	49,00
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16010000	0001	19,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	49,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16010000	0001	19,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16010000	0001	15.355,00
	1117 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS - VIGILANCIA SANITÁRIA				59,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001	40,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17010000	0001	19,00
	1123 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REABILITAÇÃO E FISIOTERAPIA				45,80
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	45,80
06 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO					571.945,23
	2040 MANUNTEÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO				107.647,12
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	73.099,42
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	34.264,20
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	283,50
	2041 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB				420.298,11
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	414.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15401070	0001	4.798,11
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001001	0001	1.500,00
	2054 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB				44.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001001	0001	44.000,00
07 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS TRANSP. E SERVIÇOS U					24.790,67
	1018 CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE VELÓRIO PÚBLICO MUNICIPAL				190,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	95,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17010000	0001	95,00
	1028 CONSTRUÇÃO,AMPLIAÇÃO, REFORMA E MELHORIA DE ESTRADAS VICINAIS				190,00
		4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	17000000	0001	95,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17000000	0001	95,00
	1029 CONSTRUÇÃO DO AUDITÓRIO PUBLICO MUNICIPAL NA SEDE DO MUNICIPIO				95,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	95,00
	1030 AQUISIÇÃO DE VEÍULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS				95,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17010000	0001	95,00
	2062 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS				23.003,19
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	6.221,08
		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15000000	0001	10,29
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	49,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	16.722,82
	2064 URBANIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PERÍMETRO URBANO DA RN - 120 - BENTO FERNANDES				742,48
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17000000	0001	395,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	347,48
	1126 CONSTRUÇÃO,AMPLIAÇÃO, REFORMA E MELHORIA DE PRÉDIOS PÚBLICOS				95,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17000000	0001	95,00
	1127 CONSTRUÇÃO DE PÓRTICOS DE ENTRADA DA CIDADE				95,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17010000	0001	95,00
	1129 CONSTRUÇÃO DO PÓRTICO RODOVIÁRIO NA SEDE DO MUNICIPIO				95,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	95,00
	1037 CONSTRUÇÃO/IMPLANTAÇÃO DE CICLOVIAS				190,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	95,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17010000	0001	95,00
20 .001 GABINETE DO PREFEITO					13.352,12
	2003 MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO				13.352,12
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	5.107,42
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	8.244,70

Publicado por:
João Batista do Nascimento Viana
Código Identificador:9ABD4032

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
CREDITOS ADICIONAIS - DECRETO Nº 27- BENTO FERNANDES-RN

Rua Tiradentes, 66, CENTRO, Bento Fernandes/RN CEP: 59555000 CNPJ: 08.110.884/0001-49
DECRETO Nº 27, DE 01 de setembro de 2022

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 500.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

GABONETE CIVIL, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 6 da lei municipal de nº 532/2021 Lei Orçamentária Anual as que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos orçamentários para atendimento da dotação descrita no artigo anterior, ocorrerá por excesso de arrecadação, conforme artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de setembro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Bento Fernandes/RN, 01 de setembro de 2022

PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JÚNIOR
Prefeito

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					500.000,00
02.001 SEC.MUN.ADMIN.PLANEJE.FINANÇAS					250.000,00
	2005 Otimização das Atividades da Secretaria				250.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	150.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	100.000,00
05.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					180.000,00
	2029 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE DA FAMÍLIA				80.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	20.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16000000	0001	60.000,00
	2037 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS				100.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	50.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	50.000,00
06.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO					70.000,00
	2041 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB				70.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15401070	0001	30.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15401070	0001	40.000,00

Publicado por:
João Batista do Nascimento Viana
Código Identificador:152F630A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
CRÉDITOS ADICIONAIS DECRETO 30- BENTO FERNANDES - RN

Rua Tiradentes, 66, CENTRO, Bento Fernandes/RN CEP: 59555000 CNPJ: 08.110.884/0001-49
DECRETO Nº 30, DE 04 de outubro de 2022

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 630.000,00, para os fins que Especifica e dá outras providências.

GABONETE CIVIL, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 6 da lei municipal de nº 532/2021 Lei Orçamentária Anual as que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 630.000,00 (seiscentos e trinta mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos orçamentários para atendimento da dotação descrita no artigo anterior, ocorrerá por excesso de arrecadação, conforme artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de outubro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Bento Fernandes/RN, 04 de outubro de 2022

PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JÚNIOR

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES					
Rua Tiradentes, 66, CENTRO, Bento Fernandes/RN CEP: 59555000 CNPJ: 08.110.884/0001-49					
Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					630.000,00
02.001 SEC.MUN.ADMIN.PLANEJE.FINANÇAS					75.000,00
	2005 Otimização das Atividades da Secretaria				75.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	15000000	0001	50.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	25.000,00
06.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO					555.000,00
	2040 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO				330.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	15000000	0001	330.000,00
	2041 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB				225.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	15401070	0001	70.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	15411070	0001	45.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	15421070	0001	60.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15401070	0001	50.000,00

Publicado por:

João Batista do Nascimento Viana

Código Identificador:A26AFBCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
CREDITOS ADICIONAIS - DECRETO Nº 32 - BENTO FERNANDES-RN

Rua Tiradentes, 66, CENTRO, Bento Fernandes/RN CEP: 59555000 CNPJ: 08.110.884/0001-49

DECRETO Nº 32, DE 01 de novembro de 2022

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.634.518,60, para os fins que especifica e dá outras providências.

GABONETE CIVIL, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 6 da lei municipal de nº 532/2021 Lei Orçamentária Anual as que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.634.518,60 (um milhão, seiscentos e trinta e quatro mil, quinhentos e dezoito reais e sessenta centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos orçamentários para atendimento da dotação descrita no artigo anterior, ocorrerá por excesso de arrecadação, conforme artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de novembro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Bento Fernandes/RN, 01 de novembro de 2022

PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JÚNIOR

Prefeito

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					1.634.518,60
02.001 SEC.MUN.ADMIN.PLANEJE.FINANÇAS					70.504,00
	1006 Encargos e Amortização sobre a dívida Contratada				28.800,00
		4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	15000000	0001	28.800,00
	2005 Otimização das Atividades da Secretaria				21.704,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	15000000	0001	15.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	6.704,00
	2008 CONTRIBUIÇÃO AO PASEP				20.000,00
		3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	15000000	0001	20.000,00
04.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					8.200,00
	2010 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (CRAS - SCFV)				3.200,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	3.200,00
	2083 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR				5.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	5.000,00
05.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					392.436,10
	2029 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE DA FAMÍLIA				13.500,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	16000000	0001	12.200,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	1.300,00
	2030 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAÚDE BUCAL- SB				6.236,10
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO	15001002	0001	5.000,00

		DETERMINADO			
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	1.236,10
	2034 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE- MAC				36.200,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	36.200,00
	2037 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS				321.500,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	15001002	0001	300.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	17.100,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	4.400,00
	2080 CONTRIBUIÇÃO A CONSÓRCIO DE SAÚDE				15.000,00
		3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	15000000	0001	15.000,00
06 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO					1.045.996,43
	2040 MANUNTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO				585.496,43
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	15000000	0001	415.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	76.496,43
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	78.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	16.000,00
	2041 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB				416.500,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	15000000	0001	415.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001001	0001	1.500,00
	2054 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB				44.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	15001001	0001	44.000,00
07 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS TRANSP. E SERVIÇOS U					93.402,07
	2062 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS				93.402,07
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	8.012,07
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	45.390,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	40.000,00
08 .001 SEC MUN DE DESENV AGROPECUÁRIO E MEIO AMBIENTE					23.980,00
	2063 MANUTENÇÃO DA SEC MUN DE DESENV AGROPECUÁRIO E MEIO AMBIENTE				23.980,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	23.980,00

Publicado por:
João Batista do Nascimento Viana
Código Identificador:54F3EEEE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0443/2023

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0443/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	PAULO DO NASCIMENTO MOURA			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	0509966			
DOCUMENTOS:	CPF: 455.xxx.xxx-91			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância			
HORÁRIO DE SAÍDA:	02:00 horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	SPIN QYX – 6B34			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Conduzir o (a) paciente Dalvanira Ferreira da Silva, para realizar consulta no CECAN, em Natal/RN, no dia 16/03/2023.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	16/03/2023	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 16 de março de 2023.

Gedson Nogueira Santos
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:B3D33F6F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0444/2023

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0444/2023
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	ALBERTO JORGE DOS SANTOS			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	198815			
DOCUMENTOS:	CPF: 589.xxx.xxx-91			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância			
HORÁRIO DE SAÍDA:	02:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	VAN QGQ – 9G66			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Conduzir o (a) paciente Milton Nascimento Lima, para a Casa de Apoio Kaks, entre outros, posteriormente realizarem consultas e exames, em Natal/RN, no dia 16/03/2023.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	16/03/2023	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 16 de março de 2023.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:4880DE02

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0445/2023

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0445/2023
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	ALCIMAR FELIPE DOS SANTOS			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	1995243-1			
DOCUMENTOS:	CPF: 444.xxx.xxx-10			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância			
HORÁRIO DE SAÍDA:	01:30 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	VAN OGE – 5F12			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Conduzir o (a) paciente Francisca Andrea da Silva, para a Casa de Apoio Kaks, entre outros, posteriormente realizarem consultas e exames, em Natal/RN, no dia 16/03/2023.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	16/03/2023	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 16 de março de 2023.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:85A000D1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0447/2023

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0447/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ(RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	MARCO ANTONIO SANTOS DE MEDEIROS			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	11.457-1			
DOCUMENTOS:	CPF: 785.xxx.xxx-68			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	09:30 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Ambulância RGI – 4J61			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Conduzir o (a) paciente Josenilda Maria de Souza, do Hospital do Seridó, para a Maternidade Escola Januário Cicco - MEJC, em Natal/RN, no dia 17/03/2023.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	17/03/2023	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 17 de março de 2023.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:718AE1EC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PE 06/2023

TERMO DE ADJUDICAÇÃO							
PROCESSO ADMINISTRATIVO 845/2023							
Modalidade:	Pregão Eletrônico						
Número/Ano:	6/2023		Data de abertura:	08/03/2023			
Data adjudicação:	10/03/2023		Data homologação:	16/03/2023			
Tipo de avaliação:	Por item		Critério de avaliação:	Maior desconto			
Modo de disputa:	Fechado-Aberto		Condição de pagamento:	TRANSFERENCIAS BANCARIAS			
Credenciamento:	Não		Chamamento:	Não		Registro de preço:	Sim
Objeto da licitação:	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ÉTICOS, GENÉRICOS E SIMILARES						
Nos termos do Art. 43, inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93 e as suas alterações, o Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, abaixo assinado, acolhendo a manifestação do Pregoeiro, levando em consideração a abertura e julgamento do presente PROCESSO DE LICITAÇÃO, tendo cumprido todos os requisitos e princípios estabelecidos em lei, HOMOLOGA o objeto da Licitação supra citada, que tem como vencedor(es) abaixo							
Licitante	CNPJ/CPF						Total do vencedor
DROGARIA SOCFARM SAO JOSE LTDA	08.463.473/0001-37						R\$ 0,00
DROGARIA SOCFARM SAO JOSE LTDA	08.463.473/0001-37						R\$ 0,00
DROGARIA SOCFARM SAO JOSE LTDA	08.463.473/0001-37						R\$ 0,00
DROGARIA SOCFARM SAO JOSE LTDA							
Tabela de preço: MEDICAMENTOS CMED							
Código	Descrição do item	Unidade	Desconto	Qtd.	Valor unit.	Valor total (com desconto)	
14754	MEDICAMENTOS ETICOS, DE ACORDO COM TABELA CMED-ANVISA	un	16,00%	1,0000	280.000,00	R\$ 0,00	
14755	MEDICAMENTOS GENERICOS DE ACORDO COM TABELA CMED - ANVISA	un	60,00%	1,0000	120.000,00	R\$ 0,00	
14756	MEDICAMENTOS SIMILARES, DE ACORDO COM TABELA CMED - ANVISA	un	62,00%	1,0000	2.000,00	R\$ 0,00	

CARNAÚBA DOS DANTAS, 10 de março de 2023

INGRIDE PRISCILA DANTAS DE ARAUJO

CPF: 009.745.614-44

Publicado por:
Maria da Paz Dantas
Código Identificador:6D15A8F2

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PE 06/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO						
PROCESSO ADMINISTRATIVO 845/2023						
Modalidade:	Pregão Eletrônico					
Número/Ano:	6/2023	Data de abertura:	08/03/2023			
Data adjudicação:	10/03/2023	Data homologação:	16/03/2023			
Tipo de avaliação:	Por item	Critério de avaliação:	Maior desconto			
Modo de disputa:	Fechado-Aberto	Condição de pagamento:	TRANSFERENCIAS BANCARIAS			
Credenciamento:	Não	Chamamento:	Não	Registro de preço:	Sim	
Objeto da licitação:	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ÉTICOS, GENÉRICOS E SIMILARES					
Nos termos do Art. 43, inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93 e as suas alterações, o Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, abaixo assinado, acolhendo a manifestação do Pregoeiro, levando em consideração a abertura e julgamento do presente PROCESSO DE LICITACÃO, tendo cumprido todos os requisitos e princípios estabelecidos em lei, HOMOLOGA o objeto da Licitação supra citada, que tem como vencedor(es) abaixo						
Licitante	CNPJ/CPF		Total do vencedor			
DROGARIA SOCFARM SAO JOSE LTDA	08.463.473/0001-37		R\$ 0,00			
DROGARIA SOCFARM SAO JOSE LTDA						
Tabela de preço: MEDICAMENTOS CMED						
Código	Descrição do item	Unidade	Desconto	Qtd.	Valor unit.	Valor total (com desconto)
14754	MEDICAMENTOS ETICOS, DE ACORDO COM TABELA CMED- ANVISA	un	16,00%	1.0000	280.000,00	R\$ 0,00
14755	MEDICAMENTOS GENERICOS DE ACORDO COM TABELA CMED - ANVISA	un	60,00%	1.0000	120.000,00	R\$ 0,00
14756	MEDICAMENTOS SIMILARES, DE ACORDO COM TABELA CMED - ANVISA	un	62,00%	1.0000	2.000,00	R\$ 0,00

CARNAÚBA DOS DANTAS, 16 de março de 2023

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA

CPF: 009.745.614-44

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria da Paz Dantas
Código Identificador:E1E3DBC5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 618/2023

Lei Municipal nº 618/2023.

Doutor Severiano/RN, 20 de março de 2023.

Dispõe sobre a criação de cargos e amplia o número de vagas de outros já existentes no quadro de servidores do Município de Doutor Severiano/RN, autoriza a realização do respectivo concurso público e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Doutor Severiano, Estado do Rio Grande do Norte, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Capítulo I

Das Disposições Preliminares

Art. 1º – A presente Lei estabelece a quantidade de vagas, vencimentos e atribuições de cargos públicos de provimento efetivo a serem criados e ampliados na Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN e autoriza a realização do respectivo concurso público.

Capítulo II

Do Quadro de Vagas, Cargos e Vencimentos

Art. 2º - Ficam criados, no âmbito do Poder Executivo Municipal, 111 (cento e onze) cargos de provimento efetivo, conforme distribuição constante no **Anexo I** que é parte integrante desta Lei, onde constam as respectivas quantidades de vagas, atribuições e vencimentos a serem pagos aos seus ocupantes.

Parágrafo Único – O provimento de cargos efetivos mencionados no caput deste artigo será efetivado através da aprovação em concurso público de provas e títulos, a ser realizado pela Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN, com especificação contidas em Edital.

Art. 3º – A investidura nos cargos públicos criados por esta Lei é permitida aos candidatos que comprovem preencher, dentro outros requisitos legalmente exigidos no edital do concurso, o limite de idade estabelecido no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, bem como outras exigências estabelecidas em Lei.

Parágrafo Único – Os candidatos que não comprovarem que satisfazem as condições dispostas neste artigo ou no edital de concurso, uma vez identificados, poderão ser eliminados do concurso a qualquer tempo ou, se posterior à sua homologação, declarado sem efeito o seu ato de nomeação.

Art. 4º – O Edital do concurso regulará a forma de aplicação das provas que poderão ser escritas, orais ou práticas e poderão ter caráter eliminatório e/ou classificatório.

Art. 5º – Ocorrendo empate no número de pontos, o desempate obedecerá aos critérios estabelecidos no Edital do Concurso Público.

Art. 6º – No preenchimento das vagas será obedecida a ordem de classificação, sendo realizada a convocação de acordo com o interesse e necessidade da Administração Pública, cabendo ao Município de Doutor Severiano/RN decidir a oportunidade e conveniência das nomeações, respeitando-se a disponibilidade financeira orçamentária.

Art. 7º – Os valores constantes no **Anexo I** desta Lei são referentes ao vencimento base, sobre os quais incidem as gratificações, adicionais e demais vantagens legalmente previstas para os respectivos cargos.

Capítulo III Da Dotação Orçamentária

Art. 8º – As despesas decorrentes da implementação desta Lei serão custeadas com dotações da Lei Orçamentária Anual (LOA), com autorização na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Capítulo IV Das Disposições Finais

Art. 9º – Fica autorizado o Poder Executivo atualizar, mediante Decreto, o quadro de pessoal efetivo da Prefeitura Municipal, após o decurso do estágio probatório dos nomeados no concurso público a que se refere esta Lei.

Art. 10 – Fica autorizado que esse concurso tenha validade por dois anos, prorrogável pelo mesmo período.

Art. 11 – A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Francisco Neri de Oliveira
Prefeito

Nesta data, 20 de março de 2023, Eu, Francisco Neri de Oliveira, Prefeito Municipal de Doutor Severiano, supridas as formalidades legais, SANCIONO a presente Lei, para que surta seus legais efeitos.

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito

Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO
CNPJ: 08.355.489/0001-26
Rua Padre Tertuliano Fernandes, 23 – Centro – Doutor Severiano/RN
CEP: 59910 000. Tel.: 84 3356 0002
www.doutorseveriano.rn.gov.br – e-mail: pmdoutorseveriano@hotmail.com

Anexo I

Secretaria Municipal de Agricultura – 06

Cargo	C.H.	Vagas	Requisito Obrigatório, Escolaridade Mínima	Vencimento Base (R\$)
Auxiliar Administrativo	40 horas semanais	01	Brasileiro ou residente naturalizado com ensino médio completo.	RS:1.302,00
Fiscal de Zoonose (Animal)	40 horas semanais	01	Brasileiro ou residente naturalizado com ensino fundamental incompleto.	RS:1.302,00
Veterinário	40 horas semanais	01	Brasileiro ou residente naturalizado Curso Superior de Medicina Veterinária e inscrição no CRV.	RS:2.604,00
Auxiliar de Serviços Gerais - ASG	40 horas semanais	01	Brasileiro ou residente naturalizado ensino fundamental completo.	RS:1.302,00
Motorista/Operador de Maquinas e Equipamentos.	40 horas semanais	01	Brasileiro ou residente naturalizado Ensino fundamental completo - CNH categoria "D".	RS:1.302,00
Agrônomo	40 horas semanais	01	Brasileiro ou residente naturalizado, Curso Superior em Agronomia e inscrição no CREA.	RS: 2.400,00

Secretaria Municipal de Obras – 10

Cargo	C.H.	Vagas	Requisito Obrigatório Escolaridade Mínima	Vencimento Base (R\$)
Motorista/Operador de Maquinas e Equipamentos	40 horas semanais	01	Brasileiro ou residente naturalizado Ensino fundamental completo - CNH categoria "D".	RS:1.302,00
Auxiliar Administrativo	40 horas semanais	01	Brasileiro ou residente naturalizado com ensino médio completo.	RS: 1.302,00
Auxiliar de Serviços Gerais - ASG	40 horas semanais	01	Brasileiro ou residente naturalizado ensino fundamental completo.	RS: 1.302,00
Pedreiro	40 horas semanais	01	Brasileiro ou residente naturalizado ensino fundamental completo.	RS: 2.200,00
Eletricista	40 horas semanais	01	Brasileiro ou residente naturalizado com ensino fundamental completo e curso técnico em eletrotécnica e registro no CFT/CREA.	RS:2.200,00
Pintor	40 horas semanais	01	Brasileiro ou residente naturalizado ensino fundamental incompleto.	RS:2.200,00
Técnico de Refrigeração	40 horas semanais	01	Brasileiro ou residente naturalizado, ensino fundamental completo e técnico em refrigeração e climatização.	RS: 1.302,00
Fiscal de Obras	40 horas semanais	01	Brasileiro ou residente naturalizado, ensino médio completo.	RS:1.302,00
Engenheiro Civil	40 horas semanais	01	Brasileiro ou residente naturalizado, Curso Superior de Engenharia Civil e inscrição no CREA	RS:2.400,00
Arquiteto	40 horas semanais	01	Brasileiro ou residente naturalizado, Curso Superior em arquitetura e inscrição no CREA	RS:2.400,00

Secretaria Municipal de Assistência Social - 10

Cargo	C.H.	Vagas	Requisito Obrigatório Escolaridade Mínima	Vencimento Base (R\$)
Auxiliar Administrativo	40 horas semanais	01	Brasileiro ou residente naturalizado, ensino médio completo.	RS: 1.302,00
Educador Social	40 horas semanais	01	Brasileiro ou residente naturalizado, ensino médio completo.	RS: 1.302,00
Assistente Social	40 horas semanais	01	Brasileiro ou residente naturalizado, Curso Superior de Serviço Social e inscrição no CRESS.	RS: 2.000,00
Técnico Previdenciário	40 horas semanais	01	Brasileiro ou residente naturalizado, ensino médio completo.	RS: 1.302,00
Motorista - Categoria AB	40 horas semanais	01	Brasileiro ou residente naturalizado, ensino fundamental e CNH categoria AB.	RS:1.302,00
Auxiliar de Serviços Gerais - ASG	40 horas semanais	01	Brasileiro ou residente naturalizado, ensino fundamental completo.	RS:1.302,00

Assessor Jurídico	40 horas semanais	01	Brasileiro ou residente naturalizado, curso superior de direito e inscrição no OAB e experiência jurídica, comprovada, de no mínimo 02 anos.	RS: 1.800,00
Receptionista	40 horas semanais	01	Brasileiro ou residente naturalizado, ensino médio completo.	RS:1.302,00
Porteiro/vigilante	40 horas semanais	01	Brasileiro ou residente naturalizado, fundamental completo.	RS:1.302,00
Psicólogo	40 horas semanais	01	Brasileiro ou residente naturalizado, Curso Superior de Psicologia e inscrição no CRP.	RS: 2.000,00

Secretaria Municipal de Saúde – 32

Cargo	C.H.	Vagas	Requisito Obrigatório Escolaridade Mínima	Vencimento Base (R\$)
Médico Clínico Geral	40 horas semanais	01	Brasileiro ou residente naturalizado, Curso Superior de Medicina e inscrição no CRM.	RS: 7.500,00
Enfermeiro	40 horas semanais	01	Brasileiro ou residente naturalizado, Curso Superior de Enfermagem e inscrição no COREN.	RS: 2.500,00
Dentista	40 horas semanais	02	Brasileiro ou residente naturalizado, Curso Superior de Odontologia e inscrição no CRO.	RS: 2.500,00
Dentista Especialista	40 horas semanais	01	Brasileiro ou residente naturalizado, Curso Superior de Odontologia e inscrição no CRO, especialização em Endodontia.	RS:2.500,00
Dentista Especialista	40 horas semanais	01	Brasileiro ou residente naturalizado, Curso Superior de Odontologia e inscrição no CRO, especialização próteses dentárias.	RS:2.500,00
Dentista Especialista	40 horas semanais	01	Brasileiro ou residente naturalizado, Curso Superior de Odontologia e inscrição no CRO, especialização em cirurgia buco maxilo facial.	RS:2.500,00
Técnico de Saúde Bucal	40 horas semanais	01	Brasileiro ou residente naturalizado, Ensino médio completo, curso de auxiliar de saúde bucal e inscrição no CRO.	RS: 1.302,00
Agente de Combates as Endemias	40 horas semanais	01	Brasileiro ou residente naturalizado, ensino médio completo.	RS:2.604,00
Agente Comunitário de Saúde	40 horas semanais	03	Brasileiro ou residente naturalizado, ensino médio completo.	RS:2.604,00
Fisioterapeuta	30 horas semanais	01	Brasileiro ou residente naturalizado, Curso Superior de Fisioterapia e inscrição no CREFITO.	RS:2.000,00
Motorista	40 horas semanais	02	Brasileiro ou residente naturalizado, ensino fundamental e CNH categoria AB.	RS:1.302,00
Auxiliar de Serviços Gerais - ASG	40 horas semanais	02	Brasileiro ou residente naturalizado, ensino fundamental completo.	RS:1.302,00
Educador Físico	40 horas semanais	01	Brasileiro ou residente naturalizado, Curso Superior – bacharelado em Educação Física e Registro no Conselho Regional de Educação Física – CREF.	RS:2.000,00
Porteiro/Vigilante	40 horas semanais	01	Brasileiro ou residente naturalizado, ensino fundamental completo.	RS:1.302,00
Fonoaudiólogo	40 horas semanais	01	Brasileiro ou residente naturalizado, Curso Superior de Fonoaudiologia e inscrição no CRF.	RS:2.000,00
Terapeuta Ocupacional	30 horas semanais	01	Brasileiro ou residente naturalizado, curso Superior em Terapia Ocupacional e inscrição no CREFITO.	RS:2.000,00
Técnico de Laboratório e análises clínicas.	40 horas semanais	01	Brasileiro ou residente naturalizado, ensino médio completo e curso técnico em de laboratório de análises clínicas. E registro no conselho CRF.	RS:1.302,00
Assistente Social	30 horas semanais	01	Brasileiro ou residente naturalizado, Curso Superior de Serviço Social e inscrição no CRESS.	RS: 2.000,00
Receptionista	40 horas semanais	01	Brasileiro ou residente naturalizado, ensino médio completo.	RS:1.302,00
Psicólogo	30 horas semanais	01	Brasileiro ou residente naturalizado, curso Superior de Psicologia e inscrição no CRP.	RS:2.000,00
Técnico de Vigilância Sanitária	40 horas semanais	01	Brasileiro ou residente naturalizado, ensino médio completo e curso técnico na área	RS:1.302,00
Farmacêutico/ Bioquímico	30 horas semanais	01	Brasileiro ou residente naturalizado, Curso Superior em farmácia ou Bioquímica e inscrição no CRF.	RS:2.500,00
Auxiliar Administrativo	40 horas semanais	02	Brasileiro ou residente naturalizado, ensino médio completo.	RS:1.302,00
Técnico de Enfermagem	40 horas semanais	01	Brasileiro ou residente naturalizado, Ensino médio técnico em enfermagem ou curso técnico de enfermagem e inscrição no COREN.	RS:1.302,00
Optometrista	40 horas semanais	01	Brasileiro ou residente naturalizado, Ensino superior completo de Optometria e inscrição no CBOO.	RS:2.000,00
Técnico de Laboratório Óptico	40 horas semanais	01	Brasileiro ou residente naturalizado, ensino médio completo, e curso técnico específico na área	RS:1.302,00

Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Tesouraria - 12

Cargo	C.H.	Vagas	Requisito Obrigatório Escolaridade Mínima	Vencimento Base (R\$)
Vigilante/porteiro	40 horas semanais	01	Brasileiro ou residente naturalizado, ensino fundamental completo.	RS:1.302,00
Gari	40 horas semanais	02	Brasileiro ou residente naturalizado, ensino fundamental incompleto.	RS:1.302,00
Motorista	40 horas semanais	01	Brasileiro ou residente naturalizado, ensino fundamental e CNH categoria AB.	RS:1.302,00
Receptionista	40 horas semanais	01	Brasileiro ou residente naturalizado, ensino médio completo.	RS:1.302,00
Auxiliar de Serviços Gerais - ASG	40 horas semanais	01	Brasileiro ou residente naturalizado, ensino fundamental completo.	RS:1.302,00
Técnico Administrativo	40 horas semanais	01	Brasileiro ou residente naturalizado, ensino médio completo.	RS:1.302,00
Técnico de Informática	40 horas semanais	01	Brasileiro ou residente naturalizado, ensino superior completo em tecnologia da informação.	RS:1.302,00
Fotografo	40 horas semanais	01	Brasileiro ou residente naturalizado, ensino médio completo.	RS:1.302,00
Agente de Contratação	40 horas semanais	01	Brasileiro ou residente naturalizado superior completo em economia ou administração ou contabilidade ou direito e curso específico de agente de contratação.	RS:3.255,00
Auditor de Contratos	40 horas semanais	01	Brasileiro ou residente naturalizado superior completo.	RS:2.604,00
Técnico em Segurança do Trabalho	40 horas semanais	01	Brasileiro ou residente naturalizado, ensino médio completo curso técnico em segurança do trabalho.	RS:1.302,00

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desportos e Lazer – 28

REDE MUNICIPAL DE ENSINO				
Cargo	C.H.	Vagas	Requisito Obrigatório Escolaridade Mínima	Vencimento Base (R\$)
Professor de Língua Portuguesa e Redação	30 horas semanais	01	Brasileiro ou residente naturalizado, Curso Superior - Licenciatura Plena em Letras com habilitação em Língua Portuguesa.	RS:3.406,60
Professor de Matemática	30 horas semanais	01	Brasileiro ou residente naturalizado, Curso Superior - Licenciatura Plena em Matemática.	RS:3.406,60
Professor de História	30 horas semanais	01	Brasileiro ou residente naturalizado, Curso Superior - Licenciatura Plena em História.	RS:3.406,60
Professor de Geografia	30 horas semanais	01	Brasileiro ou residente naturalizado, Curso Superior - Licenciatura Plena em Geografia.	RS:3.406,60
Professor de música (maestro)	30 horas semanais	01	Brasileiro ou residente naturalizado, Curso Superior em música.	RS:3.406,60
Professor de Artes	30 horas semanais	01	Brasileiro ou residente naturalizado, Curso Superior - Licenciatura Plena em Artes.	RS:3.406,60
Professor de Língua Inglesa	30 horas semanais	01	Brasileiro ou residente naturalizado, Curso Superior - Licenciatura Plena em Letras com habilitação em Língua Inglesa.	RS:3.406,60
Professor de Ciências	30 horas semanais	01	Brasileiro ou residente naturalizado, Curso Superior - Licenciatura Plena em biologia ou física ou química.	RS:3.406,60
Professor de Educação Física	30 horas semanais	01	Brasileiro ou residente naturalizado, Curso Superior – Licenciatura Plena em Educação Física e Registro no Conselho Regional de Educação Física – CREF.	RS:3.406,60
Professor de Libras	30 horas semanais	01	Brasileiro ou residente naturalizado, Curso Superior - Licenciatura Plena em Letras com habilitação em libras ou Licenciatura Plena.	RS:3.406,60
Professor de Pedagogia	30 horas semanais	02	Brasileiro ou residente naturalizado, Curso Superior – Licenciatura Plena em Pedagogia com habilitação em Educação Infantil e/ou Ensino Fundamental, ou Curso Superior em Normal Superior.	RS:3.406,60
Vigilante	40 horas semanais	01	Brasileiro ou residente naturalizado, ensino fundamental completo.	RS:1.302,00

Digitador	40 horas semanais	01	Brasileiro ou residente naturalizado, ensino médio completo e conhecimento comprovado em informática.	R\$: 1.302,00
Auxiliar administrativo	40 horas semanais	02	Brasileiro ou residente naturalizado, ensino médio completo.	R\$: 1.302,00
Merendeira Escolar	40 horas semanais	02	Brasileiro ou residente naturalizado, ensino fundamental completo.	R\$: 1.302,00
Auxiliar de Serviços Gerais - ASG	40 horas semanais	03	Brasileiro ou residente naturalizado, ensino fundamental completo.	R\$: 1.302,00
Zelador de Quadra	40 horas semanais	02	Brasileiro ou residente naturalizado, ensino fundamental completo.	R\$: 1.302,00
Motorista	40 horas semanais	02	Brasileiro ou residente naturalizado, ensino fundamental e CNH categoria D.	R\$: 1.302,00
Psicólogo	40 horas semanais	01	Brasileiro ou residente naturalizado, Curso Superior de Psicologia e inscrição no CRP	R\$: 2.000,00
Assistente Social	40 horas semanais	01	Brasileiro ou residente naturalizado, Curso Superior de Serviço Social e inscrição no CRESS	R\$: 2.000,00
Nutricionista	40 horas semanais	01	Brasileiro ou residente naturalizado, Curso Superior de Nutrição e inscrição no – CRN	R\$: 2.000,00

Sistema Autônomo de Águas e Esgotos – SAAE – 10

Cargo	C.H.	Vagas	Requisito Obrigatório Escolaridade Mínima	Vencimento Base (R\$)
Químico	20 horas semanais	01	Brasileiro ou residente naturalizado, Curso Superior completo Química.	R\$: 1.302,00
Auxiliar de Serviços Gerais - ASG	40 horas semanais	01	Brasileiro ou residente naturalizado, ensino fundamental completo.	R\$: 1.302,00
Auxiliar de Serviços Gerais – ASG (Manutenção, Limpeza dos Reservatórios e Estação de Tratamento)	40 horas semanais	01	Brasileiro ou residente naturalizado, ensino fundamental incompleto.	R\$: 1.302,00
Motorista	40 horas semanais	01	Brasileiro ou residente naturalizado, ensino fundamental e CNH categoria D.	R\$: 1.302,00
Operador de Sistema	40 horas semanais	01	Brasileiro ou residente naturalizado, ensino médio completo.	R\$: 1.302,00
Auxiliar de Operação e Manutenção de Sistema	40 horas semanais	02	Brasileiro ou residente naturalizado, ensino médio completo.	R\$: 1.302,00
Técnico Administrativo	40 horas semanais	01	Brasileiro ou residente naturalizado, ensino médio completo.	R\$: 1.302,00
Pedreiro	40 horas semanais	01	Brasileiro ou residente naturalizado, ensino fundamental completo.	R\$: 2.000,00
Vigilante	40 horas semanais	01	Brasileiro ou residente naturalizado, ensino fundamental completo.	R\$: 1.302,00

Câmara Municipal de Doutor Severiano – 03

Cargo	C.H.	Vagas	Requisito Obrigatório Escolaridade Mínima	Vencimento Base (R\$)
Auxiliar Administrativo	40 horas semanais	01	Brasileiro ou residente naturalizado, ensino médio completo	1.302,00
Agente de contratação	40 horas semanais	01	Brasileiro ou residente naturalizado com curso superior completo em economia, ou administração ou contabilidade ou direito e curso específico de agente de contratação	3.225,00
Motorista	40 horas semanais	01	Brasileiro ou residente naturalizado, ensino fundamental e CNH categoria AB.	1.302,00

Total geral: 111 (Cento e Onze)

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador: 2F9EC7B2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR

GABINETE DO PREFEITO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00006/2023

Aos 20 dias do mês de Março de 2023, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Equador, Estado do Rio Grande do Norte, localizada na Rua Jose Marcelino - Dinarte Mariz - Equador - RN, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Municipal nº 005, de 01 de Março de 2011; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00006/2023 que objetiva o registro de preços para: Contratação de empresa especializada em fornecimento de pneus e câmaras de ar, devidamente certificados e regulamentados pelo INMETRO, de primeiro uso, destinados a manutenção preventiva e corretiva das necessidades da frota de veículos leves, utilitários, caminhões, ônibus, máquinas e tratores do Município de Equador/RN; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR - CNPJ nº 08.086.225/0001-14.

VENCEDOR: C J PNEUS LTDA							
CNPJ: 43.914.686/0001-39							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL	
2	Pneu veiculo automotivo construção radial, certificado pelo INMETRO, produto nacional, novo, não recondicionado e/ou remanufatuado, dimensões: 1000x20, tipo com camara de ar e colete, aplicação em caçaba e onibus com padrão de qualidade Pirelli, Goodyear, Firestone, Michelin ou de qualidade similar.	PIRELLI	Unid.	30	1.890,00	56.700,00	
4	Pneu veiculo automotivo construção radial, certificado pelo INMETRO, produto nacional, novo, não recondicionado e/ou remanufatuado, dimensões: 175/70 R-14, tipo sem camara de ar, aplicação em GOL, KID, FIORINO, DOBLÔ com padrão de qualidade Pirelli, Goodyear, Firestone, Michelin ou de qualidade similar.	BARUM	Unid.	100	355,00	35.500,00	
5	Pneu veiculo automotivo construção radial, certificado pelo INMETRO, produto nacional, novo, não recondicionado e/ou remanufatuado, dimensões: 1400X24 12 LONAS, tipo sem camara de ar, aplicação em PATROR com padrão de qualidade Pirelli, Goodyear, Firestone, Michelin ou de qualidade similar.	MAGGION	Unid.	8	4.000,00	32.000,00	
6	Pneu veiculo automotivo construção radial, certificado pelo INMETRO, produto nacional, novo, não recondicionado e/ou remanufatuado, dimensões: 12.5/80 R-18, 12 LONAS DIANTEIRO, tipo sem camara de ar, aplicação em RETRO ESCAVADEIRA com padrão de qualidade Pirelli, Goodyear, Firestone, Michelin ou de qualidade similar.	MAGGION	Unid.	4	1.950,00	7.800,00	
7	Pneu veiculo automotivo construção radial, certificado pelo INMETRO, produto nacional, novo, não recondicionado e/ou remanufatuado, dimensões: 19.5 X 24, 12 LONAS TRASEIRO tipo sem camara de ar, aplicação em trator com padrão de qualidade Pirelli, Goodyear, Firestone, Michelin ou de qualidade similar.	MAGGION	Unid.	4	4.400,00	17.600,00	
8	Pneu veiculo automotivo construção radial, certificado pelo INMETRO, produto nacional, novo, não recondicionado e/ou remanufatuado, dimensões: 750 X 16 DIRECIONAL, tipo sem camara de ar, aplicação em IMPLMETOS AGRICOLAS com padrão de qualidade Pirelli, Goodyear, Firestone, Michelin ou de qualidade similar.	PIRELLI	Unid.	15	770,00	11.550,00	
9	Pneu veiculo automotivo construção radial, certificado pelo INMETRO, produto nacional, novo, não recondicionado e/ou remanufatuado, dimensões: 18.4 X 34, 10 LONAS, tipo sem camara de ar, aplicação em trator com padrão de qualidade Pirelli, Goodyear, Firestone, Michelin ou de qualidade similar.	MAGGION	Unid.	4	5.150,00	20.600,00	

10	Pneu veiculo automotivo construção radial, certificado pelo INMETRO, produto nacional, novo, não reconicionado e/ou remanufatuado, dimensões: 18.4 X 30, 10 LONAS, tipo sem camara de ar, aplicação em trator com padrão de qualidade Pirelli, Goodyear, Firestone, Michelin ou de qualidade similar.	MAGGION	Unid.	6	4.750,00	28.500,00
11	Pneu veiculo automotivo construção radial, certificado pelo INMETRO, produto nacional, novo, não reconicionado e/ou remanufatuado, dimensões: 20.5 X 25, 16 LONAS, tipo sem camara de ar, aplicação em PA CARREGADERIA com padrão de qualidade Pirelli, Goodyear, Firestone, Michelin ou de qualidade similar.	MAGGION	Unid.	4	7.450,00	29.800,00
13	Pneu veiculo automotivo construção radial, certificado pelo INMETRO, produto nacional, novo, não reconicionado e/ou remanufatuado, dimensões: 900/20, tipo com camara de ar e colete, aplicação em onibus com padrão de qualidade Pirelli, Goodyear, Firestone, Michelin ou de qualidade similar.	PIRELLI	Unid.	10	1.490,00	14.900,00
15	Câmara de ar 750/16	QBOM	Unid.	12	70,00	840,00
16	Câmara de ar 18.4/30	QBOM	Unid.	6	400,00	2.400,00
17	Câmara de ar 900x20	QBOM	Unid.	15	100,00	1.500,00
19	Protetor 900/1000X20	ECOBOL	Unid.	16	43,00	688,00
22	Pneu veiculo automotivo construção radial, certificado pelo INMETRO, produto nacional, novo, não reconicionado e/ou remanufatuado, dimensões: 275/80 R22.5, tipo sem camara de ar, aplicação em onibus e caminhão pipa com padrão de qualidade Pirelli, Goodyear, Firestone, Michelin ou de qualidade similar.	PIRELLI	Unid.	30	1.990,00	59.700,00
23	Pneu veiculo automotivo construção radial, certificado pelo INMETRO, produto nacional, novo, não reconicionado e/ou remanufatuado, dimensões: 195 X 65 R15, tipo sem camara de ar, aplicação em Fox com padrão de qualidade Pirelli, Goodyear, Firestone, Michelin ou de qualidade similar.	DUNLOP	Unid.	28	400,00	11.200,00
24	Pneu veiculo automotivo construção radial, certificado pelo INMETRO, produto nacional, novo, não reconicionado e/ou remanufatuado, dimensões: 185/70 R-14, tipo sem camara de ar, aplicação em Pálio Weekend com padrão de qualidade Pirelli, Goodyear, Firestone, Michelin ou de qualidade similar.	DUNLOP	Unid.	8	355,00	2.840,00
TOTAL						334.118,00

VENCEDOR: DANILO JOSE MARTINS DA SILVA PNEUMATICOS						
CNPJ: 36.301.571/0001-03						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	Pneu veiculo automotivo construção radial, certificado pelo INMETRO, produto nacional, novo, não reconicionado e/ou remanufatuado, dimensões: 14.9-24 R24, tipo sem camara de ar, aplicação em trator com padrão de qualidade Pirelli, Goodyear, Firestone, Michelin ou de qualidade similar.	TITAN	Unid.	4	2.395,00	9.580,00
20	Protetor 750X16	CARRETEIRO	Unid.	16	40,00	640,00
21	Pneu veiculo automotivo construção radial, certificado pelo INMETRO, produto nacional, novo, não reconicionado e/ou remanufatuado, dimensões: 225.65 R16, tipo sem camara de ar, aplicação em Renault Master com padrão de qualidade Pirelli, Goodyear, Firestone, Michelin ou de qualidade similar.	DUNLOP	Unid.	12	680,00	8.160,00
TOTAL						18.380,00

VENCEDOR: LARISSA LEONIA DE PONTES NERI						
CNPJ: 37.929.885/0001-18						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
3	Pneu veiculo automotivo construção radial, certificado pelo INMETRO, produto nacional, novo, não reconicionado e/ou remanufatuado, dimensões: 215/75 R17.5, tipo sem camara de ar e aplicação em micro onibus com padrão de qualidade Pirelli, Goodyear, Firestone, Michelin ou de qualidade similar.	PIRELLI	Unid.	24	940,00	22.560,00
12	Pneu veiculo automotivo construção radial, certificado pelo INMETRO, produto nacional, novo, não reconicionado e/ou remanufatuado, dimensões: 12.4 X 24, 10 LONAS, tipo sem camara de ar, aplicação em trator com padrão de qualidade Pirelli, Goodyear, Firestone, Michelin ou de qualidade similar.	GOODYEAR	Unid.	6	2.700,00	16.200,00
14	Câmara de ar 1000/20	MAGNUM	Unid.	18	115,00	2.070,00
18	Câmara de ar KM 24	MAGNUM	Unid.	6	294,00	1.764,00
TOTAL						42.594,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Equador firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00006/2023, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Equador, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contratação será formalizada por intermédio de:

Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelado.

A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.

As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00006/2023 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- C J PNEUS LTDA.

CNPJ: 43.914.686/0001-39.

Item(s): 2 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 13 - 15 - 16 - 17 - 19 - 22 - 23 - 24.

Valor: R\$ 334.118,00.

- DANILO JOSE MARTINS DA SILVA PNEUMATICOS.

CNPJ: 36.301.571/0001-03.

Item(s): 1 - 20 - 21.

Valor: R\$ 18.380,00.

- LARISSA LEONIA DE PONTES NERI.

CNPJ: 37.929.885/0001-18.

Item(s): 3 - 12 - 14 - 18.

Valor: R\$ 42.594,00.

Total: R\$ 395.092,00.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Parelhas.

Equador - RN, 20 de Março de 2023

CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:

Celia Bandeira da Silva Araujo

Código Identificador:7CF8B44F

GABINETE DO PREFEITO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00005/2023

Aos 16 dias do mês de Março de 2023, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Equador, Estado do Rio Grande do Norte, localizada na Rua Jose Marcelino - Dinarte Mariz - Equador - RN, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Municipal nº 005, de 01 de Março de 2011; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00005/2023 que objetiva o registro de preços para: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de material de construção e hidráulico para suprir as necessidades das secretarias do município de Equador-RN no ano de 2023; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR - CNPJ nº 08.086.225/0001-14.

VENCEDOR: AGRO SHOP COMERCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS VETE						
CNPJ: 27.636.436/0001-28						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
23	Ancinho 16 dentes	MAX	UNID	30	14,90	447,00

25	Arame 18 Recozido	VONDER	KG	50	7,00	350,00
27	Argamassa de 20kg	COLA FORTE	UNID	200	3,40	680,00
30	Artefato de Cimento tipo CANALETA FINA	PROPRIA	UNID	800	1,40	1.120,00
31	Artefato de Cimento tipo CANALETA LARGA	PROPRIA	UNID	800	1,90	1.520,00
36	Artefato de Cimento tipo MEIO FIO TAM 0,30x 0,12x 0,60cm	PROPRIA	UNID	1000	10,80	10.800,00
39	Artefato de Cimento tipo VIGA DE PASSAGEM DE PORTA 1,50MT.	PROPRIA	UNID	100	13,80	1.380,00
40	Artefato de Cimento tipo VIGA DE PASSAGEM DE PORTA 3,00MT.	PROPRIA	UNID	200	27,75	5.550,00
41	Assento sanitário	ASTRA	UNID	20	19,45	389,00
42	Balde para concreto 10L	POLIX	UNID	60	8,45	507,00
43	Banco de concreto, com acabamento em granilite com acento e encosto levemente ondulado, medindo de acento 135cm x 40cm, o encosto tem altura de 50 cm e do chao ate o acento 45cm.	PROPRIA	UND	20	54,60	1.092,00
50	Bloco maderite rosa 15MM	FORMATEC	UNID	50	59,50	2.975,00
54	BOCAL COM RABICHO	FOXLUX	UNID	100	2,45	245,00
57	Boia Para Caixa D' Agua Cipla 3/4	GRAP	UND	20	9,40	188,00
59	Bóia para caixa d'água de 3/4"	GRAP	UND	20	9,40	188,00
62	Bomba D'água Centrífuga Bc-98 1/3 bivolt - 220v	INTECH	UNID	10	214,00	2.140,00
63	Bombona/tambor plástico de lixo sem tampa (200 L) Altura 89mm x Comprimento 59mm x Largura: 59 mm.	PLASTCOR	UNID	200	120,00	24.000,00
64	Bota de Segurança	HAWAI	UNID	150	26,90	4.035,00
74	Cabo para enxada	ROMANI	UNID	40	8,45	338,00
75	Cabo para picareta	ROMANI	UNID	40	8,45	338,00
77	Cadeado E-35	BRAVO	UNID	20	11,95	239,00
80	Cadeado E-60	BRAVO	UNID	20	24,75	495,00
87	Caixa de gordura em pvc de 100 litros	HERC	UNID	15	34,60	519,00
88	Caixa de medicação monofásica	INPLAST	UNID	10	34,70	347,00
91	Câmara de ar para pneu de carinho de mão	FAMASTIL	UNID	50	12,45	622,50
95	Capacete de Segurança Aba Frontal Classe B Com Carneira e Jugular (cores variadas)	PLASTCOR	UNID	100	11,45	1.145,00
99	Chapa preta 16 (2x1)	CEARENSE	Unid.	50	143,00	7.150,00
104	Chave biela 12	FOXLUX	UNID	5	9,40	47,00
109	Cinto Segurança Paraquedista p/ Obras Altura - Cinturão de segurança do tipo paraquedista com 3 pontos de conexão; Conexão dorsal, uma argola D inclinada, em aço. Utilizada para retenção de queda (a); Confeccionado em material sintético, poliéster; Costuras Zig-Zag; Argolas laterais para porta ferramentas/descanso de talabarte; Fivelas duplas de aço para ajustes nas pernas e cintura, de acordo com as normas brasileiras de segurança do trabalho (ABNT).	FACINTOS	UNID	5	89,50	447,50
116	Coluna 3/8 com 6 metros	CEARENSE	UNID	20	28,00	560,00
119	Conduíte 1/2 peça COM 50M	ROOBUST	UNID	50	3,00	150,00
120	Corda 08 mm Verde	THOR	KG	60	19,30	1.158,00
122	Corrente 1/4	SIVA	KG	50	28,60	1.430,00
125	Desempenadeira de aço dentada	DHON	UNID	10	8,95	89,50
128	Disco de corte	WAVES PLUS	UNID	100	1,99	199,00
133	Disco p/ lixadeira corte 3"	WAVES PLUS	UNID	150	1,99	298,50
137	Enxada 2,5	RAMADA	UNID	30	12,50	375,00
143	Facão de 30 polegadas	MAX	UNID	5	19,40	97,00
145	Fechaduras internas	SOPRANO	UNID	50	9,00	450,00
149	Ferro 5/0 barra com 12 m	CEARENSE	BARRA	50	9,00	450,00
155	Fita de Sinalizacao Seguranca Isolamento 65 X 200m Zebra Amarela / Preta.	PLASTCOR	UND	50	13,95	697,50
159	Fitilho de nylon	BRASFORT	UNID	30	3,00	90,00
167	Janela tipo Basculante em alumínio com vidros 0,80x0,80m	QUALIFORT	UNID	10	88,00	880,00
169	Joelho (cotovelo) esgoto PVC de 150mm x 90	PLASTUBOS	UND	150	19,40	2.910,00
171	Joelho de 150 mm para esgoto	PLASTUBOS	UNID	40	17,90	716,00
175	Joelho de 75 mm para esgoto	FORTLEV	UNID	50	2,00	100,00
178	Joelhos de 25 mm soldável	FORTLEV	UNID	50	0,44	22,00
179	Joelhos de 32 mm Sold. LL	MULTILIT	UNID	50	1,49	74,50
182	Joelhos de 60 mm Sold. LL	MULTILIT	UNID	50	6,45	322,50
190	Kit Completo Universal Para Caixa Acoplada + Acionador.	POLYUTIL	UND	30	38,90	1.167,00
192	Lata de esmalte Sintético 1 litro	BELLA	UNID	30	24,45	733,50
194	Lavadora de Alta Pressão Tramontina ou similar com as seguintes especificações mínimas: 1800W; 220V; Mangueira de alta pressão de 5 metros; Vazão : 6- 7 l/MIN; Pressão máxima : 1900 psi, pressão de trabalho: 1500 psi; Motor equipado com sistema de stop total; Dispositivo de regulagem de saída de água em forma de jato ou leque e demais acessórios.	VONDER	UNID	1	471,00	471,00
206	Lixadeira de parede elétrica	HAMMER	UNID	1	283,90	283,90
207	Luva de Couro Longa	MAX	UNID	100	8,45	845,00
209	Luva pano pigmentada	KALIPSO	UNID	150	2,99	448,50
213	Mangueira Duto Sucção Água 1.1/2 (40 Mm)	IBIRA	MTS	100	12,49	1.249,00
215	Mangueira preta 3/4	PLASTMAN	MTS	2000	1,45	2.900,00
217	Mangueira pvc sucção e descarga leve para água 6" sl azul (Pç 10 mt).	PLASTMAN	MTS	10	28,90	289,00
220	Máscara de proteção PFF1	PLASTCOR	UNID	500	1,49	745,00
221	Máscara de proteção PFF2	AIRPROT	UNID	500	2,49	1.245,00
222	Massa acrílica 18LT	BELLA	UNID	20	66,90	1.338,00
223	Massa corrida 18LT	BELLA	UNID	50	31,90	1.595,00
226	Metalon 20x20 chapa 14	CEARENSE	BARRA	10	58,90	589,00
228	Metalon 20x20 chapa 18	CEARENSE	BARRA	10	48,90	489,00
230	Metalon 30x20 chapa 16	CEARENSE	BARRA	10	63,90	639,00
236	Metalon 50x30 chapa 16	CEARENSE	BARRA	10	128,90	1.289,00
237	Metalon 50x30 chapa 18	CEARENSE	BARRA	10	110,00	1.100,00
238	Micro esfera refletiva de vidro tipo 2A ou 2B ou 2C (PCT com 1KG).	MASSA	UNID	4	34,90	139,60
240	Motoserra tipo Stihl Original Ms170 Sabre 30cm A Gasolina	KAWASHIMA	UNID	2	879,00	1.758,00
242	Óculos Segurança Cor Lente Cinza Anti-Risco - Óculos de segurança com armação e visor confeccionados em uma única peça de policarbonato cor cinza com tratamento, com ponte e apoio nasal injetado na mesma peça, hastes tipo espátula confeccionadas do mesmo material do visor e articuladas nas extremidades do visor por meio de parafusos metálicos.	KALIPSO	UNID	100	8,50	850,00
243	Pa de bico em aço carbono com cabo de madeira de 73 cm e com empunhadura em Y com punhos em polietileno (dimensões: 305mm x 325mm x 180mm).	DHON	UNID	24	27,90	669,60
255	Pé de Válvula 1"	ASTRA	UNID	20	13,90	278,00
256	Perfil U chapa 14 - 6 metros	CEARENSE	UNID	200	18,80	3.760,00
260	Picareta manual	TENACE	UNID	20	29,40	588,00
261	Pincel para cal 6"	DHON	UNID	30	4,25	127,50
264	Pincel para pintura de 3"	ATLAS	UNID	30	2,75	82,50
266	Pincel rolo para pintura 9cm	ROMA	UNID	40	2,85	114,00
267	Piso tipo Cerâmica 42x42 ou 46x46	ELIZABETH	MTS	600	22,00	13.200,00
269	Plafone para teto	RADIAL	UNID	75	3,55	266,25

271	Porta Semi-Oca 2,1x0,90	ALPHA	UNID	30	104,90	3.147,00
280	Portas semi orcas comum	ALPHA	UNID	30	104,90	3.147,00
284	Prego 1/1/4 x 14	CEARENSE	KG	35	16,45	575,75
286	Prego telheiro	MASTERFIX	KG	20	9,40	188,00
290	Registro de 40mm	SOCEL	UNID	50	1,00	50,00
292	Registro de 60mm	MAX	UNID	40	18,40	736,00
295	Roçadeira A Gasolina 58cc Tipo Profissional	KAWASHIMA	UNID	4	849,00	3.396,00
296	Roçadeira Multifuncional 4 Em 1 à Gasolina 55cc – Roçadeira à gasolina Multifuncional, motor 2 tempos de 55 cilindradas, 2,2HP de potência Sistema de Partida: Retrátil Manual– Motor: 2 Tempos, refrigerado a ar– Potência Máxima: 2.2 hp– Cilindradas: 55cc– Combustível: Gasolina + Oleo 2 tempos– Capacidade do Tanque de Combustível: 1,2 l– Proporção da Mistura: 25:1– Empunhadura: Circular– Diâmetro do tubo de transmissão: 26 mm– Comprimento de Eixo de transmissão: 1.534 mm– Lâmina Padrão: 3 pontas (255 x 1,4 mm)– Cabeçote de Nylon: Automático Bate-Libera– Diâmetro do Nylon: 2,5 mm– Largura de Corte do Nylon: 430 mm– Garantia mínima: 6 meses.	KAWASHIMA	UNID	3	1.050,00	3.150,00
297	Roda de arame farpado com 500 MTS	THOR	UNID	50	309,00	15.450,00
298	Rolo para pintura 23cm	ROMA	UNID	25	6,40	160,00
302	Selador 18LTS	BELLA	UNID	50	52,90	2.645,00
305	Serra p/ Metal	MAX	UNID	30	4,95	148,50
306	Serrote Utility 16 7 Dentes por Polegada com cabo em plástico.	MAX	UNID	5	2,00	10,00
307	Silicone 290g	UNIPEGA	UNID	12	10,40	124,80
309	Tanque Reservatório Gradeado com Capacidade de 1000 Litros.	PLASTCOR	UND	3	279,00	837,00
310	Te (T) esgoto PVC 150mm	PLASTUBOS	UND	100	18,90	1.890,00
313	Te 150 mm para esgoto	PLASTUBOS	UNID	35	18,00	630,00
316	Tela Cerca para Alambrado Revestida Fio 16 M 50mm 25 X 2,00m Rolo	BELGO	UNID	100	729,00	72.900,00
317	Tela Soldada de Segurança	BELGO	MTS	150	32,90	4.935,00
319	Telha de cerâmica	BARRA	MILHEIRO	50	219,00	10.950,00
325	Tesoura de poda	THOMPSON	UNID	20	18,40	368,00
326	Tesourão De Poda Alta Carpa Profissional 30cm; Eixo central com porca auto travante; Adaptável as hastes 3, 4 e 6 metros; Lâmina em aço carbono estampado; Capacidade de corte de 30 mm; Sistema de roldanas para facilitar o corte; Robusta e durável.	MAX	UNID	1	32,90	32,90
327	Thinner 900 ML	FARBEN	UNID	180	11,90	2.142,00
328	Tijolos 8 furos	BARRA	MILHEIRO	60	289,00	17.340,00
330	Tinta 18 litros interna – Composição: Emulsão acrílico-estirenada, pigmentos ativos, cargas minerais, coalescentes, espessantes acrílicos, microbicidas não metálicos e água. Com secagem ao toque de 30 min e secagem final de até 4 horas. Rend mínimo 175m² (RENDIMENTO ACABADO POR EMBALAGEM Conforme atualização da Norma ABNT NBR 14942). Cores: branco, azul, amarelo e verde.	BELLA	UNID	80	54,90	4.392,00
332	Tinta Óleo 3,6 litros: Resina à base de poliácidos, polialcoóis, óleos secativos, pigmentos ativos, aditivos e solvente alifático. Rend mínimo 76m² (RENDIMENTO ACABADO POR EMBALAGEM Conforme atualização da Norma ABNT NBR 14942). Cores: branco, azul, amarelo e verde.	BELLA	UNID	65	15,00	975,00
333	Tinta piso 18L látex-acrílica – Composição: Dispersão acrílico-estirenada, pigmentos ativos, cargas minerais, coalescentes, espessantes celulósicos, microbicidas não-metálicos e água. Com secagem 2h para o toque; 24 Tráfego de pessoas; 48h Tráfego de veículos leves 72h Tráfego de veículos pesados. Rend mínimo 90m² (RENDIMENTO ACABADO POR EMBALAGEM Conforme atualização da Norma ABNT NBR 14942). Cores: branco, azul, amarelo e verde.	BELLA	UNID	200	119,00	23.800,00
334	Tinta piso 3,6 L látex-acrílica – Composição: Dispersão acrílico-estirenada, pigmentos ativos, cargas minerais, coalescentes, espessantes celulósicos, microbicidas não-metálicos e água. Com secagem 2h para o toque; 24 Tráfego de pessoas; 48h Tráfego de veículos leves 72h Tráfego de veículos pesados. Rend mínimo 18 m² (RENDIMENTO ACABADO POR EMBALAGEM Conforme atualização da Norma ABNT NBR 14942). Cores: branco, azul, amarelo e verde.	BELLA	UNID	65	46,80	3.042,00
335	Tinta seladora 3,6 L – Composição: Emulsão acrílico-estirenada, pigmentos ativos, cargas minerais, coalescentes, espessantes acrílicos, microbicidas não metálicos e água Com secagem ao toque de 30 min e secagem final de até 4 horas. Rend mínimo 100m² (RENDIMENTO ACABADO POR EMBALAGEM Conforme atualização da Norma ABNT NBR 14942). Cores: branco, azul, amarelo e verde.	BELLA	UNID	65	18,90	1.228,50
338	Tomada duplas	PLUZZIE	UNID	100	5,95	595,00
340	Torneiras p/ pia de cozinha inox	REAL METAIS	UNID	40	35,90	1.436,00
341	Torneiras plásticas simples	RIP	UNID	60	2,99	179,40
342	Trava Queda P/ Corda De 12mm, de acordo com com as normas brasileiras de segurança do trabalho (ABNT).	MG CINTO	UNID	6	9,00	54,00
344	Trena de 15m	THOMPSON	UNID	8	14,40	115,20
345	Trena de 30 m	MAX	UNID	8	20,90	167,20
349	Tubo galvanizado 1' 6 metros	CEARENSE	BARRA	80	94,90	7.592,00
351	Tubo galvanizado 1/2 6 metros	CEARENSE	BARRA	40	81,90	3.276,00
352	Tubo galvanizado 2" 6 metros	CEARENSE	BARRA	70	189,00	13.230,00
355	Tubos de 150mm p/ esgoto com 6MTS	NORDESTE	UNID	150	154,90	23.235,00
358	Tubos de 25mm p/ água com 6MTS	NORDESTE	UNID	150	14,40	2.160,00
361	Tubos de 40mm p/ água com 6MTS	NORDESTE	UNID	200	4,00	800,00
362	Tubos de 50mm p/ esgoto com 6MTS	NORDESTE	UNID	70	5,00	350,00
364	Tubos de 60mm p/ água com 6MTS	NORDESTE	UNID	100	79,90	7.990,00
365	Tubos de cola 71G p/ cano	BRASCOLA	UNID	100	1,99	199,00
366	Vasos sanitários acoplado	LUZARTE	UNID	30	80,00	2.400,00
368	Vasos sanitários simples	LUZARTE	UNID	30	134,80	4.044,00
369	Vassourão gari robusto	MAX	UNID	200	18,40	3.680,00
370	Veda rosca c/ 5MTs	FITAFLOX	UNID	70	1,48	103,60
TOTAL						369.609,70

VENCEDOR: RJF MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA

CNPJ: 29.960.146/0001-60

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
7	Adaptador 60mm	PEVESUL	UNID	60	3,50	210,00
8	Adaptador Redutor De Dutos 100mm Para 40 mm	FORTLEV	UNID	50	4,50	225,00
9	Adaptador Redutor De Dutos 100mm Para 50 mm	FOTLEV	UNID	50	1,95	97,50
10	Adaptador Redutor De Dutos 100mm Para 60 mm	FORTLEV	UNID	50	1,45	72,50
11	Adaptador Redutor De Dutos 100mm Para 75mm	FORTLEV	UNID	30	6,85	205,50
19	Adesivo Instantâneo Universal, líquido, composição ester de cianoacrilato, aplicação em: porcelana, metal, borracha, couro, papel e etc.	TEKBOND	UND	50	1,95	97,50
20	Alicate de Pressão 10 Pol. 250mm Mordente Reto	FERTAK	UNID	1	11,45	11,45
21	Alicate de Pressão 10 Pol. 250mm Mordente Triangular	FERTAK	UNID	1	9,45	9,45
22	Alicate Simples 8 Pol. Universal 208x48mm	FERTAK	UNID	8	6,95	55,60
24	Anel de vedação	POLVITEC	UNID	20	2,90	58,00
26	Arco para serra	FERTAK	UNID	10	2,45	24,50

46	barra de ferro rosqueada	AÇO BR	BARRA	20	2,89	57,80
47	barra de ferro rosqueada	AÇO BR	BARRA	20	2,89	57,80
55	Bocal SEM RABICHO	FOX LUX	UNID	150	0,99	148,50
56	Boia Para Caixa D'Água Cipla 1/2	FORTLEV	UND	30	3,49	104,70
58	Bóia para caixa d'água de 1/2"	FORTLEV	UNID	40	2,49	99,60
61	Bomba D'Água Periférica 1/2 Bivolt - 375W	ECOBOMBA	UNID	8	69,00	552,00
66	Bucha de Nylon p/ tijolo furado 0,4mm (PCT com 50 unid)	CEJ	UND	30	2,50	75,00
67	Bucha de Nylon p/ tijolo furado 0,6mm (PCT com 50 unid)	CEJ	UND	30	5,00	150,00
68	Bucha de Nylon p/ tijolo furado 0,8mm (PCT com 50 unid)	CEJ	UND	30	2,49	74,70
69	Bucha de Nylon p/ tijolo furado 1,0mm (PCT com 50 unid)	CEJ	UND	30	2,95	88,50
70	Bucha de Nylon tradicional 0,4mm (PCT com 50 unid)	CEJ	UND	50	1,50	75,00
71	Bucha de Nylon tradicional 0,6mm (PCT com 50 unid)	CEJ	UND	50	2,30	115,00
72	Bucha de Nylon tradicional 0,8mm (PCT com 50 unid)	CEJ	UND	50	2,75	137,50
73	Bucha de Nylon tradicional 1,0mm (PCT com 50 unid)	CEJ	UND	50	4,00	200,00
79	Cadeado E-50	PAPAIZ	UNID	10	23,95	239,50
82	Caixa 4/2 para embutir	GRANPLAST	UNID	100	0,24	24,00
83	Caixa de água 1000L polietileno	DAQUA	UNID	6	214,00	1.284,00
84	Caixa de Água 5.000 litros polietileno	DAQUA	UNID	6	1.599,00	9.594,00
85	Caixa de água 500L polietileno	DAQUA	UNID	10	149,00	1.490,00
86	Caixa de descarga	ASTRA	UNID	30	7,40	222,00
89	Caixa de medicação trifásica	TAF	UNID	10	39,50	395,00
90	Cal para pintura 10KG	MEGACAL	UNID	200	2,90	580,00
92	Canaleta PVC Com Divisória Com Fita Dupla Face 2 Metros (Tamanho: 20 x 10 mm)	ILUME	UNID	150	4,70	705,00
93	Canaleta PVC Sem Divisória Com Fita Dupla Face 2 Metros (Tamanho: 20 x 10 mm)	ILUME	UNID	100	4,55	455,00
96	Carrinho de mão CONVENCIONAL	FICHER	UND	10	94,50	945,00
101	Chapa preta 20 (2x1)	AÇO BR	Unid.	30	94,90	2.847,00
102	Chave biela 10	FERTAK	UNID	5	8,40	42,00
103	Chave biela 11	FERTAK	UNID	5	4,45	22,25
107	Chibanca	TRAMONTINA	UNID	20	8,99	179,80
108	Cimentos de 50kg	MONTES CLAROS	UNID	2000	21,90	43.800,00
110	Cola arraldite 15 gramas	ARAUDITE	UNID	30	4,99	149,70
111	Cola branca 1kg	SOLUFIX	UNID	30	4,99	149,70
112	COLA DE CANO 75G	POLYTUBOS		50	1,99	99,50
113	Cola de cano de pincel 175g	POLYTUBOS	UNID	20	1,99	39,80
115	Coluna 1/4 com 6 metros	AÇO BR	UNID	45	34,90	1.570,50
117	Coluna 5/16 com 6 metros	AÇO BR	UNID	50	39,90	1.995,00
126	Desempenadeira de aço lisa	MONFORT	UNID	12	2,85	34,20
127	Desempenadeira de madeira	MONFORTE	UNID	30	2,90	87,00
129	Disco de corte diamantado	QUARK	UNID	100	1,95	195,00
130	Disco flap 3"	FERTAK	UNID	100	1,45	145,00
131	Disco p/ lixadeira acabamento 3"	QUARK	UNID	150	0,95	142,50
135	Disco p/ policorte 12"	QUARK	UNID	150	1,95	292,50
136	Dobradiça 3 polegadas	SILVANA	UNID	50	0,94	47,00
139	Esmerilhadeira angular 9" 2400w gws 24-230 profissional 220v	SIGMA	UNID	2	109,90	219,80
140	Espatula de Aço	FERTAK	UNID	15	1,49	22,35
141	Espatula de plástico	FERTAK	UNID	12	0,99	11,88
142	Extensão elétrica de 5M	F.C	UND	12	3,99	47,88
144	Fechaduras externas	SILVANA	UNID	50	12,90	645,00
146	Ferro 1/4 barra com 12 m	AÇO BR	BARRA	50	14,90	745,00
147	Ferro 3/8 barra com 12 m	AÇO BR	BARRA	36	29,90	1.076,40
148	Ferro 4/2 barra com 12 m	AÇO BR	BARRA	50	2,90	145,00
150	Ferro 5/16 barra com 12 m	AÇO BR	BARRA	30	24,90	747,00
152	Filtro de Linha 5 Tomadas - Filtro de Linha + DPS - Plugue/tomada 2P + T Padrão brasileiro; Corrente 20 Amperes - Tensão de entrada 220 Volts.	F.C	UND	20	25,00	500,00
153	Fio rígido 10 mm peça com 100 m	SILL	PEÇA	15	199,00	2.985,00
154	Fio semi-rígido 6mm peça 100 m	SILL	PEÇA	10	399,00	3.990,00
156	Fita isolante 3M de 10 metros	FERTAK	UNID	50	1,39	69,50
157	Fita isolante 3M de 20 metros	FERTAK	UNID	50	1,89	94,50
158	Fitolho 1KG cinza	PEVESUL	UNID	30	3,99	119,70
161	Forra de madeira para porta	AD MADEIRA	UNID	50	29,90	1.495,00
162	Janela com grade em alumínio 0,60x0,60m	AC CONSTRUÇÃO	UNID	20	59,90	1.198,00
163	Janela com grade em alumínio 0,80x0,80m	AC CONSTRUÇÃO	UNID	20	89,90	1.798,00
164	Janela com grade em alumínio 1,00x1,00m	AC CONSTRUÇÃO	UNID	20	79,90	1.598,00
176	Joelhos 100 mm para esgoto	FORTLEV	UNID	100	2,49	249,00
177	Joelhos de 20 mm soldável	PEVESUL	UNID	150	0,38	57,00
184	Jogo de Chaves Biela 12 Peças Tipo L com perfil sextavado em milímetros (8 - 9 - 10 - 11 - 12 - 13 - 14 - 15 - 16 - 17 - 18 - 19 mm).	FERTAK	UND	2	6,90	13,80
185	Jogo de Chaves Estrela estriada com 12 Peças (Chave estrela 06x07mm - Chave estrela 08x09mm - Chave estrela 10x11mm - Chave estrela 12x13mm - Chave estrela 14x15mm - Chave estrela 16x17mm - Chave estrela 18x19mm - Chave estrela 20x22mm - Chave estrela 21x23mm - Chave estrela 24x26mm - Chave estrela 25x28mm - Chave estrela 27x32mm.	FERTAK	UND	2	8,90	17,80
187	Jogo de Soquetes Sextavado com Encaixe de 1/2 Pol. e Maleta - 22 Peças (2 Extensões de 5" e 10"; 1 Catraca reversível de 1/2"; 1 Cabo T 10"; 18 Soquetes sextavados: 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 21, 22, 24, 27, 30 e 32 mm.	FERTAK	UND	1	55,00	55,00
191	Lambril ondulado galvanizado 110 x 200cm.	PLASUTIL	UNID	50	76,00	3.800,00
193	Latas de esmalte sintético 3.6 litros	LUX	UNID	50	18,90	945,00
199	Lixa para ferro em folha. Granulometria 120.	FERTAK	UNID	100	0,49	49,00
200	Lixa para ferro em folha. Granulometria 80.	FERTAK	UNID	200	0,59	118,00
201	Lixa para madeira em folha. Granulometria 60.	FERTAK	UNID	150	0,49	73,50
202	Lixa para madeira em folha. Granulometria 80.	FERTAK	UNID	150	0,54	81,00
203	Lixa para massa/parede em folha. Granulometria 150.	FERTAK	UNID	150	0,29	43,50
204	Lixa para massa/parede em folha. Granulometria 151.	FERTAK	UNID	150	0,39	58,50
208	Luva de segurança de borracha	SIGMA	UNID	30	1,99	59,70
210	Luva Pvc Forrada Cano Longo e Palma Áspera.	SIGMA	UNID	100	1,99	199,00
211	Luva simples esgoto PVC 150mm	SIGMA	UNID	100	5,00	500,00
225	Massa plástica de 1 kg	LOCTITE	UNID	20	4,99	99,80
232	Metalon 40x20 chapa 14	AÇO BR	BARRA	10	29,90	299,00

234	Metalon 40x20 chapa 18	AÇO BR	BARRA	10	24,99	249,90
244	Pa quadrada aço carbono com cabo de madeira de 73 cm e com empunhadura em Y com punhos em polietileno (dimensões: 305mm x 325mm x 180mm)	MAX	UNID	36	11,99	431,64
246	Parafuso 1/2x2	JOMARC	UNID	100	0,49	49,00
247	Parafuso 1/2x2.1/2	JOMARC	UNID	100	0,49	49,00
251	Parafuso rosca soberba 0,6 mm (PCT com 100 unid)	JOMARC	UND	50	7,50	375,00
252	Parafuso rosca soberba 0,8mm (PCT com 100 unid)	JOMARC	UND	100	3,99	399,00
253	Parafuso rosca soberba 1,0mm (PCT com 100 unid)	JOMARC	UND	100	4,99	499,00
259	Pia 1,50 M inox	IMASIL	UND	5	69,90	349,50
263	Pincel para pintura de 2,5"	SIGMA	UNID	40	1,29	51,60
265	Pincel rolo para pintura 23cm	SIGMA	UNID	30	1,99	59,70
268	Piso tipo Cerâmica 60x60	PAMESA	MTS	300	14,99	4.497,00
273	Portas de alumínio com grade ou sem grade, na cor branca com pintura eletrostática, com fechadura com maçaneta em L, dobradiça fixada com rebites nas medidas: 2,10 A X 0,90 L (cm).	AC CONSTRUÇÃO	UNID	20	139,90	2.798,00
274	Portas de alumínio com grade ou sem grade, na cor branca com pintura eletrostática, com fechadura com maçaneta em L, dobradiça fixada com rebites nas medidas: 2,10 A X 1,00 L (cm).	AC CONSTRUÇÃO	UNID	8	390,00	3.120,00
277	Portas de alumínio com grade ou sem grade, sem cor (alumínio natural), com fechadura com maçaneta em L, dobradiça fixada com rebites nas medidas: 2,10 A X 0,80 L (cm).	AC CONSTRUÇÃO	UNID	5	149,90	749,50
278	Portas de alumínio com grade ou sem grade, sem cor (alumínio natural), com fechadura com maçaneta em L, dobradiça fixada com rebites nas medidas: 2,10 A X 1,00 L (cm).	AS CONSTRUÇÃO	UNID	5	99,90	499,50
281	Portas semi orcas jatobá	ALPHA	UNID	40	49,90	1.996,00
288	Registro de 25mm	FRTLEV	UNID	35	1,99	69,65
289	Registro de 32mm	FORTLEV	UNID	30	1,99	59,70
300	Rolos de mangueira preta 32mm 100MTS	ECOFLEX	UNID	15	49,90	748,50
308	Tabua de pinos	SIGMA	UNID	80	22,00	1.760,00
329	Tinta 18 litros Externa: Dispersão acrílica-estirenada, pigmentos ativos, cargas minerais, coalescentes, espessantes celulósicos e acrílicos, microbidas não-metálicos e água, com secagem ao toque de 30 min e secagem final de até 4 horas. Rend mínimo 18m² (RENDIMENTO ACABADO POR EMBALAGEM Conforme atualização da Norma ABNT NBR 14942). Cores: branco, azul, amarelo e verde.	EUCATEX	UNID	70	17,50	1.225,00
331	Tinta Demarcadora Viária 18 L. Composição: Resina acrílica, solventes, aditivos alifáticos e cargas minerais. Secagem ao toque: 20 minutos; Entre demãos: 01 hora; Tráfego: 01 hora. Rendimento mínimo: 100m² por demão. Cores: Preto, amarelo e branco.	HARZ	UNID	20	39,90	798,00
359	Tubos de 32mm p/ água com 6MTS	FORTLEV	UNID	100	1,99	199,00
360	Tubos de 40mm p/ esgoto com 6MTS	FOTLEV	UNID	60	13,99	839,40
363	Tubos de 50mm p/ água com 6MTS	FORTLEV	UNID	100	8,90	890,00
TOTAL						117.764,25

VENCEDOR: VITORIO C DE ARAUJO – ME						
CNPJ: 00.832.890/0001-06						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	Abraçadeira de nylon pacote com 100	FORTLEV	UNID	60	4,10	246,00
2	Adaptador 20mm	FORTLEV	UNID	60	0,44	26,40
3	Adaptador 25mm	FORTLEV	UNID	40	0,49	19,60
4	Adaptador 32mm	FORTLEV	UNID	40	0,95	38,00
5	Adaptador 40mm	FORTLEV	UNID	50	1,45	72,50
6	Adaptador 50mm	FORTLEV	UNID	40	1,95	78,00
12	Adaptador Redutor De Dutos 150mm Para 100mm	FORTLEV	UNID	50	17,90	895,00
13	Adaptador Redutor De Dutos 150mm Para 75mm	FORTLEV	UNID	30	17,90	537,00
14	Adaptador Redutor De Dutos 200mm Para 100mm	FORTLEV	UNID	40	17,90	716,00
15	Adaptador Redutor De Dutos 200mm Para 150mm	FORTLEV	UNID	50	17,90	895,00
16	Adaptador Redutor De Dutos 200mm Para 60mm	FORTLEV	UNID	50	17,90	895,00
17	Adaptador Redutor De Dutos 200mm Para 75mm	FORTLEV	UNID	50	17,90	895,00
18	Adaptador Redutor De Dutos 75mm Para 50mm	FORTLEV	UNID	65	2,55	165,75
28	Artefato de Cimento tipo Bloco Estrutural TAM 0,33X 0,10 X 0,15 cm	MANUAL	UNID	800	0,80	640,00
29	Artefato de Cimento tipo Bloco Estrutural TAM 0,40x 0,20 x 0,15 cm	MANUAL	UNID	800	0,84	672,00
32	Artefato de Cimento tipo COBOGÓ TAM 20x30	MANUAL	UNID	800	4,95	3.960,00
33	Artefato de Cimento tipo ESTACA RETA TAM 2m	MANUAL	UNID	150	12,85	1.927,50
34	Artefato de Cimento tipo ESTACA VIRADA TAM 2,50M	MANUAL	UNID	150	13,85	2.077,50
35	Artefato de Cimento tipo MEIO FIO TAM 0,30 x 0,12 x 1m	MANUAL	UNID	1000	10,85	10.850,00
37	Artefato de Cimento tipo TIJOLO INTERTRAVADO TAM 0,20x0,10x0,07 cm	MANUAL	UNID	2000	0,70	1.400,00
38	Artefato de Cimento tipo TRILHO CIMENTADO	MANUAL	METRO	150	12,80	1.920,00
44	barra de ferro lisa 1/2	ARCELOMITAL	BARRA	30	68,60	2.058,00
45	barra de ferro lisa 3/16	ARCELOMITAL	BARRA	30	24,00	720,00
48	Barrote de pinos 3M 8X8	ANGELIM	UNID	50	12,35	617,50
49	Bisnaga xadrez	GLOBO	UNID	100	2,30	230,00
51	Bloco maderite 10mm	ROSA	UNID	50	26,20	1.310,00
52	Bloco maderite 15mm	ROSA	UNID	150	59,00	8.850,00
53	BOBINA DE ZINCO CHAPA 26	ARCELOMITAL	KG	150	19,90	2.985,00
60	Bomba Centrífuga Ber-2010 1ev 220v	ECOBOMBA	UNID	10	295,00	2.950,00
65	Brita	BRITEX	M3	200	49,50	9.900,00
76	Cadeado E-25	PADO	UNID	10	8,95	89,50
78	Cadeado E-40	PADO	UNID	20	14,35	287,00
81	Caibro	ANGELIM	METROS	1500	5,40	8.100,00
94	Canaleta Recorte Fechado (2M 30X30MM)	DURIN	UNID	50	6,49	324,50
97	Carrinho de mão reforçado	TRAMONTINA	UNID	10	210,00	2.100,00
98	Chapa preta 14 (2x1)	ARCELOMITAL	Unid.	50	124,00	6.200,00
100	Chapa preta 18 (2x1)	ARCELOMITAL	Unid.	50	158,00	7.900,00
105	Chave biela 13	FERTAK	UNID	5	9,45	47,25
106	Chave de fenda de 1/4x6	FERTAK	UNID	15	2,95	44,25
114	Colher de pedreiro 12 polegadas	FERTAK	UNID	15	11,35	170,25
118	Conduite ¾ peça COM 50M	FORTLEV	UNID	60	37,00	2.220,00
121	Corda 10 mm Verde	RIOMAR	KG	60	19,25	1.155,00
123	Curva Longa esgoto PVC 90° 150mm	FORTLEV	UND	100	28,80	2.880,00
124	Curva Longa esgoto PVC 90° 200mm	FORTLEV	UND	100	46,50	4.650,00
132	Disco p/ lixadeira acabamento 7"	FERTAK	UNID	50	4,45	222,50
134	Disco p/ lixadeira corte 7"	FERTAK	UNID	100	4,45	445,00
138	Escada de Alumínio QUATROS DEGRAUS	ALUMASA	UNID	3	84,50	253,50
151	Filtro de Linha 5 Tomadas – Filtro de Linha + DPS – Plugue/tomada 2P + T Padrão brasileiro; Corrente 10 Amperes – Tensão de entrada 220 Volts.	MEGATRON	UND	20	9,00	180,00
160	Foice	TRAMONTINA	UNID	5	10,00	50,00

165	Janela de madeira 0,80x1,20	AC	UNID	20	179,00	3.580,00
166	Janela tipo Basculante em alumínio com vidros 0,60x0,60m	AC	UNID	20	68,40	1.368,00
168	Janela tipo Basculante em alumínio com vidros 1,00x1,00m	AC	UNID	10	113,90	1.139,00
170	Joelho (cotovelo) esgoto PVC de 200mm x 90	FORTLEV	UND	200	48,00	9.600,00
172	Joelho de 200 mm	FORTLEV	UNID	50	29,30	1.465,00
173	Joelho de 40 mm para esgoto	FORTLEV	UNID	60	0,94	56,40
174	Joelho de 50 mm para esgoto	FORTLEV	UNID	60	1,98	118,80
180	Joelhos de 40 mm Sold. LL	FORTLEV	UNID	50	2,97	148,50
181	Joelhos de 50 mm Sold. LL	FORTLEV	UNID	50	3,47	173,50
183	Jogo de chave de fenda e philips com 10 peças (6 chaves de fenda: 1/8" x 2", 3/16" x 1.1/2" (Toco), 3/16" x 3", 1/4" x 1.1/2" (Toco), 1/4" x 4" e 5/16" x 6"); 4 chaves philips 1/8" x 2", 3/16" x 1.1/2" (Toco), 3/16" x 3" e 1/4" x 4")	FERTAK	UND	3	35,70	107,10
186	Jogo de soquetes Estriados e Acessórios Encaixe 1/2, 22 Peças.(Contendo 18 soquetes estriados 1/2", catraca reversível 1/2", cabo T10", extensão 5", extensão 10").	FERTAK	UND	1	173,00	173,00
188	Junção simples (Y) esgoto PVC 150 mm	FORTLEV	UND	50	19,30	965,00
189	Junção simples (Y) esgoto PVC 200 mm	FORTLEV	UND	50	19,30	965,00
195	Lavatório p/ Banheiro	CELITE	UNID	10	13,95	139,50
196	Linha	ANGELIM	METROS	1000	19,30	19.300,00
197	Lixa d'água em folha. Granulometria 1200.	FERTAK	UNID	150	1,45	217,50
198	Lixa para ferro em folha. Granulometria 100.	FERTAK	UNID	150	1,45	217,50
205	Lixadeira 500W	BOSCH	UNID	2	196,90	393,80
212	Luva simples esgoto PVC 200mm	FORTLEV	UND	150	19,25	2.887,50
214	Mangueira p/ Jardim 15m	PLASTMAM	UNID	10	23,45	234,50
216	Mangueira PVC Condução de Água SDM 3" Chata para Recalque	PLASTMAM	MTS	25	18,45	461,25
218	Máquina De Solda Inversora Lhn 240i Plus 200a	KENDE	UNID	2	644,90	1.289,80
219	Martelo de unha 27mm	FERTAK	UNID	6	18,99	113,94
224	Massa epoxi 100g	DUREPOX	UNID	10	5,39	53,90
227	Metalon 20x20 chapa 16	ARCELOMITAL	BARRA	10	93,00	930,00
229	Metalon 30x20 chapa 14	ARCELOMITAL	BARRA	10	108,90	1.089,00
231	Metalon 30x20 chapa 18	ARCELOMITAL	BARRA	10	53,90	539,00
233	Metalon 40x20 chapa 16	ARCELOMITAL	BARRA	10	147,90	1.479,00
235	Metalon 50x30 chapa 14	ARCELOMITAL	BARRA	10	211,99	2.119,90
239	Mosqueteiro Oval Aço Rosca Trava De Segurança Rosca Altura – dimensões C5,7xL1xA10,7cm, de acordo com com as normas brasileiras de segurança do trabalho (ABNT).	MAX	UNID	18	9,90	178,20
241	Nível de mão de madeira	FERTAK	UNID	6	9,29	55,74
245	Parafuso 1"x4	CISE	UNID	100	0,34	34,00
248	Parafuso 3/8x2	CISE	UNID	250	1,14	285,00
249	Parafuso Cabeça Sextavada Com Bucha de Nylon 1.0mm (PCT c/100 und)	CISE	UND	50	11,99	599,50
250	Parafuso rosca soberba 0,4mm (PCT com 100 unid)	CISE	UND	50	11,99	599,50
254	Parafuso 1/4x2	CISE	UNID	100	0,49	49,00
257	Perfil U enrijecido chapa 14 – 6 metros	ARCELOMITAL	UNID	100	19,79	1.979,00
258	Pia 1,20 M inox	GHELPLUS	UNID	10	164,90	1.649,00
262	Pincel para pintura de 2"	FERTAK	UNID	40	2,39	95,60
270	Pneu p/ carro de mão	FERTAK	UNID	30	24,49	734,70
272	Portas de alumínio com grade ou sem grade, na cor branca com pintura eletrostática, com fechadura com maçaneta em L, dobradiça fixada com rebites nas medidas: 2,10 A X 0,80 L (cm).	AC	UNID	15	359,90	5.398,50
275	Portas de alumínio com grade ou sem grade, na cor branca com pintura eletrostática, com fechadura com maçaneta em L, dobradiça fixada com rebites nas medidas: 2,10 A X 1,20 L (cm).	AC	UNID	8	559,90	4.479,20
276	Portas de alumínio com grade ou sem grade, nsem cor (alumínio natural), com fechadura com maçaneta em L, dobradiça fixada com rebites nas medidas: 2,10 A X 0,90 L (cm).	AC	UNID	5	3,84	19,20
279	Portas de alumínio com grade ou sem grade, sem cor (alumínio natural), com fechadura com maçaneta em L, dobradiça fixada com rebites nas medidas: 2,10 A X 1,20 L (cm).	AC	UNID	5	548,00	2.740,00
282	POSTE DE CONCRETO CIRCULAR TIPO CR DE 14M PESO 400KG, TOPO 110 MM BASE 300MM	MANUAL	UNID	40	659,90	26.396,00
283	Prego 1,5x13	ARCELOMITAL	KG	20	15,99	319,80
285	Prego 18x27	ARCELOMITAL	KG	20	15,49	309,80
287	Registro de 20mm	KRONA	UNID	50	4,29	214,50
291	Registro de 50mm	KRONA	UNID	25	13,49	337,25
293	Régua de alumínio	AC	UNID	10	18,49	184,90
294	Ripa	ANGELIM	METROS	2500	3,44	8.600,00
299	Rolos de mangueira preta 20mm 100 MTS	PLASTMAM	UNID	10	79,90	799,00
301	sacho coração completo com cabo de madeira acabamento em pintura eletrostatica dimensoes aproximadas 267x98mm	MAX	UNID	30	33,90	1.017,00
303	Separador de piso c/ 100unid	FORTLEV	UND	12	2,65	31,80
304	Serra circular para madeira 7.1/4" 1800 watts	HAMER	UNID	1	369,90	369,90
311	Te (T) esgoto PVC 200mm	FORTLEV	UND	100	18,99	1.899,00
312	Te 100 mm p/ esgoto	FORTLEV	UNID	50	8,00	400,00
314	Te de 40 mm para esgoto	FORTLEV	UNID	60	1,44	86,40
315	Te de 50 mm para esgoto	FORTLEV	UNID	45	2,29	103,05
318	Telha ondulada em aço inoxidável – Tamanho 0,7mm x 1072mm x 1800mm	ARCELOMITAL	UNID	60	149,90	8.994,00
320	Telha de fibrocimento ondulada 2,44 x 0,50	BRASILIT	UNID	150	22,99	3.448,50
321	Telha em alumínio ondulada – Tamanho 0,7mm x 1072mm x 1800mm	ARCELOMITAL	UNID	50	88,90	4.445,00
322	Telha em alumínio ondulada – Tamanho 1,00 m x 6,00m.	ARCELOMITAL	UND	100	86,90	8.690,00
323	Telha em alumínio trapezoidal – Tamanho 0,7mm x 1056mm x 1800mm	ARCELOMITAL	UNID	50	88,90	4.445,00
324	Telha trapezoidal em aço inoxidável – Tamanho 0,7mm x 1056mm x 1800mm	ARCELOMITAL	UNID	60	134,90	8.094,00
336	Tinta Spray cores variadas	LUX	UNID	78	11,99	935,22
337	Tinta xadrez cores variadas	XADREZ	UNID	150	8,49	1.273,50
339	Torneiras p/ banheiros inox	DURIN	UNID	40	35,90	1.436,00
343	Treliça com 6 metros TGH	ARCELOMITAL	UNID	40	26,99	1.079,60
346	Tubo (cano) coletor de esgoto PVC 150mm (PEÇA COM 6M)	KRONA	UND	200	219,90	43.980,00
347	Tubo (cano) coletor de esgoto PVC 200mm (PEÇA COM 6M)	KRONA	UND	100	224,90	22.490,00
348	Tubo de despejo	ASTRA	UNID	20	10,49	209,80
350	Tubo galvanizado 1.1/2 6 metros	ARCELOMITAL	BARRA	60	64,50	3.870,00
353	Tubo galvanizado 3" 6 metros	ARCELOMITAL	BARRA	60	51,90	3.114,00
354	Tubo galvanizado 3/4 6 metros	ARCELOMITAL	BARRA	100	94,50	9.450,00
356	Tubos de 100mm p/ esgoto com 6MTS	DUBOM	UNID	150	56,50	8.475,00
357	Tubos de 20mm p/ água com 6MTS	DUBOM	UNID	100	12,45	1.245,00
367	Vasos sanitários acoplado infantil	CELITE	UNID	5	339,50	1.697,50
TOTAL						344.527,55

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Equador firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00005/2023, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Equador, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contratação será formalizada por intermédio de:

Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelado.

A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.

As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00005/2023 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- AGRO SHOP COMERCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS VETE.

CNPJ: 27.636.436/0001-28.

Item(s): 23 - 25 - 27 - 30 - 31 - 36 - 39 - 40 - 41 - 42 - 43 - 50 - 54 - 57 - 59 - 62 - 63 - 64 - 74 - 75 - 77 - 80 - 87 - 88 - 91 - 95 - 99 - 104 - 109 - 116 - 119 - 120 - 122 - 125 - 128 - 133 - 137 - 143 - 145 - 149 - 155 - 159 - 167 - 169 - 171 - 175 - 178 - 179 - 182 - 190 - 192 - 194 - 206 - 207 - 209 - 213 - 215 - 217 - 220 - 221 - 222 - 223 - 226 - 228 - 230 - 236 - 237 - 238 - 240 - 242 - 243 - 255 - 256 - 260 - 261 - 264 - 266 - 267 - 269 - 271 - 280 - 284 - 286 - 290 - 292 - 295 - 296 - 297 - 298 - 302 - 305 - 306 - 307 - 309 - 310 - 313 - 316 - 317 - 319 - 325 - 326 - 327 - 328 - 330 - 332 - 333 - 334 - 335 - 338 - 340 - 341 - 342 - 344 - 345 - 349 - 351 - 352 - 355 - 358 - 361 - 362 - 364 - 365 - 366 - 368 - 369 - 370.

Valor: R\$ 369.609,70.

- RJF MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA.

CNPJ: 29.960.146/0001-60.

Item(s): 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 19 - 20 - 21 - 22 - 24 - 26 - 46 - 47 - 55 - 56 - 58 - 61 - 66 - 67 - 68 - 69 - 70 - 71 - 72 - 73 - 79 - 82 - 83 - 84 - 85 - 86 - 89 - 90 - 92 - 93 - 96 - 101 - 102 - 103 - 107 - 108 - 110 - 111 - 112 - 113 - 115 - 117 - 126 - 127 - 129 - 130 - 131 - 135 - 136 - 139 - 140 - 141 - 142 - 144 - 146 - 147 - 148 - 150 - 152 - 153 - 154 - 156 - 157 - 158 - 161 - 162 - 163 - 164 - 176 - 177 - 184 - 185 - 187 - 191 - 193 - 199 - 200 - 201 - 202 - 203 - 204 - 208 - 210 - 211 - 225 - 232 - 234 - 244 - 246 - 247 - 251 - 252 - 253 - 259 - 263 - 265 - 268 - 273 - 274 - 277 - 278 - 281 - 288 - 289 - 300 - 308 - 329 - 331 - 359 - 360 - 363.

Valor: R\$ 117.764,25.

- VITORIO C DE ARAUJO – ME.

CNPJ: 00.832.890/0001-06.

Item(s): 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 12 - 13 - 14 - 15 - 16 - 17 - 18 - 28 - 29 - 32 - 33 - 34 - 35 - 37 - 38 - 44 - 45 - 48 - 49 - 51 - 52 - 53 - 60 - 65 - 76 - 78 - 81 - 94 - 97 - 98 - 100 - 105 - 106 - 114 - 118 - 121 - 123 - 124 - 132 - 134 - 138 - 151 - 160 - 165 - 166 - 168 - 170 - 172 - 173 - 174 - 180 - 181 - 183 - 186 - 188 - 189 - 195 - 196 - 197 - 198 - 205 - 212 - 214 - 216 - 218 - 219 - 224 - 227 - 229 - 231 - 233 - 235 - 239 - 241 - 245 - 248 - 249 - 250 - 254 - 257 - 258 - 262 - 270 - 272 - 275 - 276 - 279 - 282 - 283 - 285 - 287 - 291 - 293 - 294 - 299 - 301 - 303 - 304 - 311 - 312 - 314 - 315 - 318 - 320 - 321 - 322 - 323 - 324 - 336 - 337 - 339 - 343 - 346 - 347 - 348 - 350 - 353 - 354 - 356 - 357 - 367.

Valor: R\$ 344.527,55.

Total: R\$ 831.901,50.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Parelhas.

Equador - RN, 16 de Março de 2023

CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA -

Prefeito

Publicado por:

Celia Bandeira da Silva Araujo
Código Identificador: E52FB987

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO QUARTO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 98.

PROCESSO N.º 10100001/22– PERP N.º 045/2022 - Registro de Preços para eventual e/ou futura contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento parcelado de combustíveis, COM MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO por item, destinados à frota de veículos na complementação de abastecimento das viagens administrativas de volta a partir da cidade de Natal/RN, pertencentes à Prefeitura Municipal de Felipe Guerra, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I (Termo de Referência) - GERENCIADOR/CONTRATANTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA, inscrito no CNPJ n.º 08.349.086/0001-74 - Contratada M. B. COM. E DERIVADOS DE PETROLEO EIRELI - CNPJ: 08.345.698/0001-99. Objeto: Acréscimo/decréscimo nos valores unitários obtidos mediante a Síntese dos Preços Praticados – Estado do Rio Grande do Norte, terá como base os valores unitários periódicos ATUAIS da tabela de preço da ANP (AGÊNCIA NACIONAL DE PETRÓLEO) ao período de que corresponde de 05/03/2023 à 11/03/2023 (mensal), nos combustíveis tipos gasolina comum e diesel S-10. Fund. Legal Art. 65 § 8º, da Lei n. 8.666/1993, Cláusula n.º 4. - DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DE PREÇOS da referida Ata de Registro de Preço para faturamento futuro. Data de assinatura:

Felipe Guerra/RN, 20 de março de 2023.

SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA –

Prefeito Municipal.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇOS	FAB. /MARCA	UND	QTDE	PREÇO REFERÊNCIA	UNIT.	DESC. OFERTADO	VALOR UNIT.
01	GASOLINA COMUM	ALE/ PETROBRAS	LT	28.800	R\$ 5,95		-0,3%	R\$ 5,93
02	ÓLEO DIESEL S-10	ALE/ PETROBRAS	LT	13.000	R\$ 6,55		-0,3%	R\$ 6,53

Publicado por:

Elizângela Pinheiro da Silva
Código Identificador: 17CA8600

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 5 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 50/2022

A Prefeitura Municipal de Felipe Guerra, por intermédio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA**, com sede na Rua João Batista Gurgel, 97 – Centro – Felipe Guerra/RN – 59795-00, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o n.º **08.349.086/0001-74**, por seus representantes legais, considerando o julgamento da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, na forma eletrônica, para **Pregão Eletrônico n.º 50/2022**, publicada no **16/12/2022**, processo administrativo n.º **12120001**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços **Registro de preços para eventual Contratação de empresa especializada no Fornecimento de serviços de Internet, Fibra Óptica, ponto a ponto, sendo um link dedicado para a Secretaria Municipal de Administração e Recursos**

Humanos e para demais atendimento das necessidades das Unidades e subunidades Administrativas Municipais, e através dos Fundos Municipais da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra/RN, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I (Termo de Referência), através do **PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA** da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra-RN, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº **Pregão Eletrônico/2022**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor: HIPERNET SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO LTDA - ME - CNPJ: 10.607.201/0001-05, End. RUA MARGARIDA DE FREITAS, 288-CENTRO nº 288, CENTRO, Apodi/RN, representado por Natalha Thaise Diógenes Magalhães Bandeira – CPF: 070.135.834-30

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
1	0003818 - Serviços de internet banda larga fibra optica. Serviço fornecido 24 horas por dia, todos os sete dias da semana. Garantia acima de 95% de velocidade de acesso. Incluído Instalação e equipamentos necessários ao bom funcionamento. Com velocidade mínima de 300 mbps por ponto mês.	própria	Unidade	122400,00	2,900	354.960,00
2	0003819 - SERVIÇOS DE LINK DEDICADO DE ACESSO À INTERNET VIA FIBRA OPTICA COM VELOCIDADE MINIMA DE 200 Mbps. Serviço fornecido 24 horas por dia, todos os sete dias da semana, conforme a normas de instalação especifica para uma boa navegação, sem perda de velocidade. Com velocidade mínima de 200 mbps por ponto mês. .	próprio	Unidade	2400,00	11,500	27.600,00

VALOR TOTAL: 382.560,00 (trezentos e oitenta e dois mil, quinhentos e sessenta reais)

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata (se for o caso).

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão

Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, **a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens** do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, **ao dobro do quantitativo de cada item** registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas a aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços, a partir da sua publicação e terá a validade de 12(doze) meses.

REVISÃO E CANCELAMENTO

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original (se houver).

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

descumprir as condições da ata de registro de preços;

não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

por razão de interesse público; ou

a pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses (nos casos que couber).

contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou

contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (este último se houver).

Felipe Guerra/RN, 10 de janeiro de 2023.

Assinaturas

Salomão Gomes de Oliveira

851.752.184-68

Representante legal do órgão gerenciador

Natalha Thaise Diógenes Magalhães Bandeira

070.135.834-30

Representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

Publicado por:
Elizângela Pinheiro da Silva
Código Identificador:8AD1BAEE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA

GABINETE DA PREFEITA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023

Aos 20 de março de 2023, o Município de Fernando Pedroza, através da Prefeitura Municipal, com sede à Rua Ver. João Salviano Sobrinho, 45, Centro, CEP: 59.517-000, inscrita no CNPJ nº. 01.612.369/0001-18, neste ato representada pela Prefeita Municipal, Sra. SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO, residente e domiciliado no Município de Fernando Pedroza/RN, nos termos da Lei nº. 8.666/93; Lei nº 10.520/02; Decreto Municipal nº. 012/2013, Decreto nº. 7.892, de 23 de janeiro de 2013, conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/2023 - SRP, homologado em 07 de março de 2023, tendo sua publicação realizada em 08 de março de 2023, resolve registrar o preço oferecido pela empresa **PIRES EMPREENDIMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº **11.452.879/0001-29**, neste ato representada por sua representante legal a Sra. Adriana Pires Dantas dos Santos, portadora da carteira de identidade nº 001.630.682 ITEP e CPF nº 035.728.714-25, como segue:

CLÁUSULA I - DO OBJETO

1.1 Através da presente ata ficam registrados os preços visando proposta mais vantajosa para fornecimento de meio fio de pedras calcárias para atender as necessidades da Secretaria de Obras Infraestrutura e Urbanismo do município de Fernando Pedroza/RN, conforme descrição abaixo relacionada:

1.2 A presente Ata apresenta o valor total de **R\$ 87.000,00 (oitenta e sete mil reais)**, conforme planilha abaixo.

PIRES EMPREENDIMENTOS EIRELI CNPJ: 11.452.879/0001-29						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD	UND	VALOR UNITARIO R\$	VL. TOTAL R\$
01	MEIO-FIO DE PEDRA CALCARIAS	NACIONAL	6.000	UNIDADE	R\$ 14,50	R\$ 87.000,00
	VALOR GLOBAL					R\$ 87.000,00

CLÁUSULA II - DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

2.2 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2.3 A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA III - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

3.2 Os órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

3.3 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

3.4 As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA IV – DO LOCAL DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

4.1. Preferencialmente os itens deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, localizada na Rua Cecília Pedroza nº 100, Bairro: Centro, Fernando Pedroza/RN, exceto quando previamente acordado entre a CONTRATADA e a CONTRATANTE houver a escolha de outro local para entrega, local este escolhido pela CONTRATANTE desde que não firam as normas legais.

CLÁUSULA V - DO PAGAMENTO

5.1 O pagamento será efetuado após apresentação da documentação comprobatória da manutenção da idoneidade do contratado no decorrer da execução do contrato, exigível como condição prévia para a liquidação da despesa, compreendendo:

5.1.1 Solicitação de Cobrança, conforme modelo que poderá ser solicitado através do email: pmfp.protocolf@gmail.com;

5.1.2 Certidão Negativa de Débito junto ao INSS;

5.1.3 Certificado de Regularidade do FGTS;

5.1.4 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

5.1.5 Certidões probatórias da regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

5.2 A PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA/RN se compromete a efetuar o pagamento no prazo de até 60 (sessenta) dias, contados da apresentação dos documentos do **item 5.1**, acompanhado da Nota Fiscal de PRESTAÇÃO DO SERVIÇO e devidamente atestada pelo setor competente.

5.2.1 Caso os serviços sejam adquiridos pela Secretaria de Administração e Finanças, Secretaria de Obras e Infraestrutura, Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, Secretaria de Saúde, Secretaria de Assistência Social e Secretaria de Educação, Cultura e Turismo deverá o CONTRATADO, fazer constar na nota fiscal o nome e o CNPJ 01.612.369/0001-18 da Prefeitura Municipal.

5.3 A atestação das notas fiscais/faturas que comprovam a prestação do fornecimento caberá a Secretaria Municipal solicitante.

5.3.1 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

5.4 É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste termo de referência, em especial o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.

5.5 Nenhum pagamento será efetuado ao CONTRATADO caso o mesmo se encontre em situação irregular conforme **item 5.1**.

5.6 Em nenhuma hipótese haverá antecipação de pagamento.

CLÁUSULA VI - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

8.1 O fornecimento do Produto será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação pelo GESTOR DE CONTRATO conforme designação pela Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza/RN, devidamente com atribuições específicas, cabendo a ele, no acompanhamento e na fiscalização do contrato, registrar as ocorrências relacionadas com sua execução, comunicando à Contratada as providências necessárias a sua regularização, as quais deverão ser atendidas de imediato, salvo motivo de força maior.

8.2 Os Produtos deverão ser fornecidos imediatamente após o recebimento da Ordem de Compra.

8.3 **Quaisquer exigências da Administração municipal inerente ao objeto e termos do Edital deverão ser atendidas em até 05 (cinco) dias pela contratada, sem ônus para a Administração.**

8.4 Uma vez que fique constatada qualquer irregularidade quando as especificações contidas nesse Termo, os mesmos deverão ser solucionados, no prazo de até 24 (vinte quatro) horas, a contar da data que se foi constatado tal ocorrência.

8.5 A CONTRATANTE será responsável pelo transporte dos produtos, e quaisquer danos ocorridos durante o transporte que comprometam a qualidade do produto, na hora da entrega será notificado pelo Gestor de Contrato, e deverá ser substituído sem qualquer ônus à administração municipal.

8.6 O Município não permitirá, sob nenhuma hipótese, que empregados da licitante contratada executem tarefas em desacordo com aquelas estabelecidas no instrumento contratual.

8.7 Os motivos de rescisão do contrato são os estabelecidos nos arts. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93, observado as sanções estabelecidas nos arts. 81 a 99 da mesma lei.

CLÁUSULA VII - DAS PENALIDADES

7.1 A Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza poderá aplicar ao licitante ou contratado, (conforme o caso), garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, as penalidades a seguir relacionadas, previstas na legislação pertinente:

I – ADVERTÊNCIA;

II – MULTA, NOS SEGUINTE CASOS:

a) multa de 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues ou na correção das falhas, vícios, imperfeições ou defeitos apontados pela Fiscalização, recolhida no setor financeiro da PMFP no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da notificação.

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

c) O atraso injustificado por período superior a 30 (trinta) dias caracterizará a inexecução do objeto e o contrato poderá ser rescindido a critério da PMFP

III - IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM O MUNICÍPIO, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas nesta peça, no edital e no contrato e das demais cominações legais, quando o licitante, convocado no prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução no contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

7.1.1 As sanções previstas no Inciso I, II e III poderão ser aplicadas juntamente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**.

7.2 A recusa injustificada da empresa adjudicatária em assinar o contrato e/ou receber a nota de empenho/ordem de compra caracteriza o descumprimento da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas.

7.3 Ocorrendo a hipótese do item anterior, o processo retornará ao pregoeiro, que procederá ao exame das demais propostas, bem como da habilitação de seus ofertantes, segundo a ordem da classificação, até que uma proposta atenda, integralmente, ao edital, sendo o seu autor declarado vencedor e convocado para assinar o contrato.

7.4 As penalidades aplicadas poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito ou força maior, devidamente justificada e comprovada, a juízo da Administração.

7.5 A Prefeitura de Fernando Pedroza aplicará as penalidades previstas no Edital e, subsidiariamente, na Lei 8.666/93, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil.

7.6 O valor da multa poderá ser descontado da fatura a que fizer jus a CONTRADADA. Não tendo nenhum valor a receber, deverá ser recolhida pela CONTRATADA. Caso contrário, os dados serão encaminhados à área competente para cobrança judicial.

CLÁUSULA VIII - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1 Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irredutíveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços, exceto nas hipóteses contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

8.2 O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

8.3 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

8.4 Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

8.5 Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

8.6 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

8.7 Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA IX - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

I - A pedido, quando:

a) comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

b) o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

II - Por iniciativa do Município de Fernando Pedroza, quando:

a) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

b) perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

c) por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;

d) não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

e) não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;

f) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

III - Automaticamente:

- a) por decurso de prazo de vigência da Ata;
b) quando não restarem fornecedores registrados;

IV - Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA X - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

10.1 As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela Contratante, através dos responsáveis pelas Secretarias Municipais.

10.2 A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelos Órgãos requisitante.

CLÁUSULA XI - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

11.1 Fornecer os produtos objeto deste instrumento, em prazo não superior ao estipulado nesse Termo. Caso tal produto não seja fornecido dentro do prazo, a CONTRATADA ficará sujeita à multa estabelecida neste Edital.

11.2 Acatar as normas administrativas impostas ao local do trabalho, como: identificação dos funcionários, horário de funcionamento, movimentos, etc.

11.3 A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

11.4 O Município de Fernando Pedroza/RN, não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades;

11.5 Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem, nos termos do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

11.6 Cumprir outras obrigações previstas no Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90) que sejam compatíveis com o regime de direito público;

11.7 Prestar em tempo hábil, todas as informações e esclarecimentos solicitados pelo CONTRATANTE e atender, pronta e irrestritamente, as reclamações deste.

11.8 Por força do § 2º do art. 32, da Lei 8.666/93, fica a CONTRATADA obrigada a declarar ao CONTRATANTE, sob as penalidades cabíveis, a superveniência de quaisquer fatos que o impeçam de contratar com a Administração Pública.

11.9 Fornecer os produtos, rigorosamente de acordo com as disposições neste Termo e no contrato, obedecendo integralmente às exigências contidas, e ainda responsabilizar-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas

CLÁUSULA XII - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1 Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação.

10.2 Aplicar à empresa vencedora as penalidades, quando for o caso.

10.3 Prestar à contratada toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato.

10.4 Efetuar o pagamento à contratada no prazo avançado, após a entrega da nota fiscal no setor competente.

10.5 Notificar, por escrito, à contratada da aplicação de qualquer sanção.

10.6 Notificar, por escrito, à CONTRATADA a respeito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento do Produto, fixando o prazo para sua correção.

10.7 Observar para que durante toda vigência do contrato sejam mantidas, todas as condições de habilitação e qualificação da ADJUDICATÁRIA exigíveis na licitação, solicitando desta, quando for o caso, a documentação que substitua aquela com o prazo de validade vencido.

10.8 Notificar a CONTRATADA, fixando-lhe prazo para corrigir irregularidades observadas no fornecimento.

CLÁUSULA XIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 003/2023 e a proposta da empresa **PIRES EMPREENDIMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº **11.452.879/0001-29** classificada em primeiro lugar, no certame supra numerado.

13.2 Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

13.3 A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

13.4 As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de ANGICOS/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Fernando Pedroza/RN, 20 de março de 2023

Prefeitura Municipal De Fernando Pedroza
SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO
CNPJ nº 01.612.369/0001-18
Contratante

Pires Empreendimentos EIRELI
ADRIANA PIRES DANTAS DOS SANTOS
CNPJ: 11.452.879/0001-29
Contratada

Publicado por:
Alyssandro Henrique Quirino da Silveira
Código Identificador:07BECFDO

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2023**

PREGÃO PRESENCIAL Nº004/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2023

Aos quatorze de março de dois mil e vinte e três, na Comissão Permanente de Licitação, localizado no Prédio da Prefeitura Municipal de Frutuoso Gomes– RN, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial – Registro de Preços nº 004/2023**, na Ata de julgamento de preços, homologada em 14/03/2023, RESOLVE registrar os preços da(s) empresas, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), atendendo as condições previstas no Edital de Licitação e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para aquisição contínua e gradual de material de limpeza para a manutenção das atividades de rotina das secretarias da Prefeitura Municipal de Frutuoso Gomes - RN, conforme especificações constantes no Anexo V do Edital Pregão Presencial nº 004/2023.

1.2 As licitantes registradas para os materiais cotados são as seguintes:

984 - K M DE S SILVA (27.764.048/0001-22)

Item	Material	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário(R\$)	Valor total(R\$)
1	2927 - ACIDO MURIATICO Embalagem: 1000 ml. Marca: Limpa facil	LT	356	4,97	1.769,32
2	2928 - AGUA SANITARIA Embalagem: 1000 ml. Marca: Tubarao	LT	3.673	2,27	8.337,71
4	2930 - ALCOOL ESP. Nº 02 Tipo: Etilico Hidratado, 70%, Embalagem: Frasco C/ 1000 ML. Marca: ITAJA	Und	384	9,94	3.816,96
5	2931 - AMACIANTE Embalagem: 2000 ml. Marca: GUARANI	Und	382	6,84	2.612,88
6	2932 - CERA ESP. Nº 01 Tipo: Líquida, Embalagem: 500 ml Marca: GUARANI	Und	478	6,40	3.059,20
7	2933 - CESTO ESP. Nº 01 Tipo: para lixo, Telado, Plástico, Volume: 10 litros, Medidas: Altura: 28,0cm - Diâmetro: 26,5cm. Marca: plastbel	Und	290	6,85	1.986,50
9	2935 - DESIFETANTE ESP. Nº 02 Embalagem: 1000 ml Marca: GUARANI	Und	3.300	2,85	9.405,00
10	2936 - DESODORIZADOR DE AMBIENTE Fragância: Diversos, Embalagem: 400 ml. Marca: BOM AR	Und	596	9,91	5.906,36
11	2937 - DETERGENTE Tipo: Líquido, Neutro, Embalagem: 500 ml. Marca: GUARANI	Und	1.510	1,72	2.597,20
13	2939 - ESPONJA ESP. Nº 01 Especificação : Tipo: Abrasilva Dupla Face, Espuma de poliuretano com bactericida e fibra sintética com abrasivo, Dimensão: 110mmx75mmx20mm, Embalagem: com 03 und. Marca: BRILHUS	PC	881	2,61	2.299,41
14	2940 - ESPONJA ESP. Nº 02 Especificação : Tipo: Lã de aço, Peso: 60g, Embalagem: com 08 und. Marca: ASSOLAN	PC	720	2,06	1.483,20
15	2941 - FLANELA Tipo: 100% algodão, Dimensão: 58 x 40 cm. Marca: SANTA LUZIA	Und	460	3,42	1.573,20
16	2942 - INCETICIDA Especificação : Tipo: Aerosol, Embalagem: 300 ml Marca: nortein	Und	582	11,73	6.826,86
17	2943 - LIMPADOR ESP. Nº 01 Especificação : Tipo: Desengordurante, Fragância: Diversos, Embalagem: 500 ml Marca: ual	Und	642	4,72	3.030,24
18	2944 - LIMPADOR ESP. Nº 02 Especificação : Tipo: de Vidro, Fragância: Diversos, Embalagem: 500 ml. Marca: ual	Und	496	7,72	3.829,12
19	2945 - LIMPADOR ESP. Nº 03 Especificação : Tipo: Diluível em água. Para todos os tipos de pisos, Fragância: Diversos, Embalagem: 500ml. Marca: GUARANI	Und	700	3,74	2.618,00
20	2946 - LUSTRA MÓVEIS Especificação : Tipo: para madeira e vidro, Fragância: Diversos, Embalagem: 200 ml. Marca: BRAVO	Und	510	8,44	4.304,40
21	2947 - LUVAS ESP. Nº 01 Especificação : Tipo: Forrada, Plastica, anatomicas, antiderrapantes, Dimensão: 30 cm, Tamanho: G, Embalagem: 01 par. Marca: bom pack	PC	613	6,45	3.953,85
22	2948 - LUVAS ESP. Nº 02 Especificação : Tipo: Forrada, Plastica, anatomicas, antiderrapantes, Dimensão: 30 cm, Tamanho: M, Embalagem: 01 par. Marca: bom pack	PC	612	6,46	3.953,52
23	2949 - LUVAS ESP. Nº 03 Especificação : Tipo: Forrada, Plastica, anatomicas, antiderrapantes, Dimensão: 30 cm, Tamanho: P, Embalagem: 01 par. Marca: bom pack	PC	410	6,46	2.648,60
25	2951 - OLEO ESP. Nº 02 Especificação : Tipo: para lubrificação de aparelhos, Embalagem: 100 ml. Marca: king	FRASCO	242	5,88	1.422,96
26	2952 - PA ESP. Nº 01 Especificação : Tipo: para lixo, plástico, com cabo de madeira, Altura: 7,00 cm, Largura:19,00 cm, Profundidade:35,00 cm, Peso:120,00 G. Marca: plastbel	Und	217	4,95	1.074,15
27	2953 - PA ESP. Nº 02 Especificação : Tipo: para lixo, Metal, com cabo de madeira, Altura: 8,00 cm, Largura:20,50 cm, Profundidade:54,00 cm, Peso:305,00 G. Marca: plastbel	Und	183	5,62	1.028,46
28	2954 - PANO ESP. Nº 01 Especificação : Tipo: para chão, Dimensões: 50cmx65cm. Marca: ALGO BOM	Und	652	3,15	2.053,80
29	2955 - PANO ESP. Nº 02 Especificação : Tipo: para prato, Dimensões: 40cmx65cm. Marca: ALGO BOM	Und	502	3,17	1.591,34
30	2956 - PAPEL ESP. Nº 08 Especificação : Tipo: filme, Dimensão: 28 x30 cm. Marca: luzafilme	RL	82	4,76	390,32
33	2959 - PASTILHA Especificação : Tipo: Sanitária, Embalagem: caixa com 1 Rede plástica + 1 Gancho + 1 Pedra de 25g.	Und	1.712	1,96	3.355,52
34	2960 - POLIDOR Especificação : Tipo: alumínio, Embalagem: 500ml. Marca: FLORESTA DA SERRA	Und	540	2,45	1.323,00
36	2962 - QUEROSENE Especificação : Embalagem: 500 ml. Marca: LIDER P200M	Und	204	7,71	1.572,84
37	2963 - RODO Especificação : Tipo: plastico, 60cm, borracha. Cabo de madeira com 1,20 metros de comprimento. Marca: bom dagua	Und	340	6,14	2.087,60
38	2964 - SABÃO ESP. Nº 01 Especificação : Tipo: em pó, Perfume: diversos, Embalagem: caixa com 500g. Marca: ipe	CX	802	6,36	5.100,72
39	2965 - SABÃO ESP. Nº 02 Especificação : Tipo: em pó, Perfume: diversos, Embalagem: sachê com 500g. Marca: GUARANI	Und	2.206	1,97	4.345,82
40	2966 - SABÃO ESP. Nº 03 Especificação : Tipo: Líquido, Perfume: Coco, Embalagem: 500 ml. Marca: URCA	Und	632	7,95	5.024,40
41	2967 - SABAO ESP. Nº 04 Especificação : Tipo: Pedra, Perfume: diversos, Embalagem: 1kg ou 5 unidades de 200g Marca: GUARANI	Und	650	10,92	7.098,00
42	2968 - SABONETE Especificação : Perfume: diversos, Embalagem: 150 g. Marca: albanite	Und	670	1,92	1.286,40
46	2972 - VASSOURA ESP. Nº 01 Especificação : Tipo: Piaçava ou Sintético, Dimensão: 60cm, com cabo de madeira. Marca: linabela	Und	251	13,46	3.378,46

47	2973 - VASSOURA ESP. Nº 02 Especificação : Tipo: Palha	Und	1.120	2,17	2.430,40
48	2974 - VASSOURA ESP. Nº 03 Especificação : Tipo: Pelo Sintético, Dimensão: 40cm, com cabo de madeira. Marca: lindona	Und	390	11,95	4.660,50
49	2975 - SHAMPOO INFANTIL Especificação : cheiro de camomila, embalagem com 120ml. Marca: FLORA	Und	80	6,67	533,60
50	2976 - COLONIA INFANTIL Marca: FLORA	Und	80	7,95	636,00
52	2978 - BALDE Comum. Marca: plastibel	Und	220	9,96	2.191,20
53	2979 - BACIA Comum Marca: plastibel	Und	90	11,16	1.004,40
54	2980 - PALITO DE DENTE Marca: gaboard	CX	130	29,95	3.893,50
55	2981 - TOALHA DE BANHO Marca: SANTA LUZIA	Und	102	24,94	2.543,88
56	2982 - TOALHA ROSTO 40/70 Marca: SANTA LUZIA	Und	44	8,86	389,84
57	2983 - SODA CAUSTICA Especificação : Embalagem : 1Kg Marca: Limpa facil	Und	170	8,36	1.421,20
59	2985 - SACO DE LIXO 30 LTS Especificação : Embalagem: c/100 Unid. Marca: Donapack	PC	1.292	12,48	16.124,16
60	2986 - PAPEL ALUMINIO Especificação : Embalagem: 30cm x 7,5 metros. Marca: melo	RL	84	5,95	499,80
61	2987 - CREME DENTAL C/90G Marca: kolgate	TUBO	190	3,85	731,50
62	2988 - TOALHA DE ROSTO Marca: SANTA LUZIA	Und	50	5,47	273,50
63	2989 - COLONIA INFANTIL LAVANDA C/100ML Marca: FLORA	FRASCO	21	7,55	158,55
64	2990 - APARELHO DE BARBEAR ESP. Nº 01 Especificação : COMUM;COM DUAS LAMINAS; DESCARTAVEL. Marca: PROBAK II	Und	200	1,67	334,00
65	2991 - CREME DENTAL Marca: oral b	Und	45	2,97	133,65
Total					156.105,00

1.3. Este instrumento não obriga o Município a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para a prestação dos serviços, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, parágrafo 4º da lei 8.666/93.

1.4. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a recomposição no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

1.4.1. Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

1.4.2. O aumento decorrente de recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

1.5. Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, o Município solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 1.4.1.

2. DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1. Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:

- Edital de Pregão Presencial nº 004/2023 e seus anexos;
- Proposta da(s) Licitante(s).

3. VIGÊNCIA

3.1. A presente Ata vigorará pelo período de 12 (doze) meses, nos termos do art. 15, parágrafo 3º, inciso III da lei 8.666/93.

4. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

4.1. Os materiais deverão ser entregues conforme a necessidade da municipalidade, que procederá a solicitação do objeto nas quantidades que julgar necessárias.

4.2. Após efetuada a solicitação, os materiais deverão ser entregues no prazo máximo de 10 (dez) dias, em horário de expediente, nas condições estipuladas no presente Edital e seus Anexos, no almoxarifado da Prefeitura Municipal de Frutuoso Gomes– RN.

4.3. No ato da entrega dos materiais a proponente deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura correspondente às quantias solicitadas, que será submetida à aprovação do órgão responsável pelo recebimento.

4.4. Fica aqui estabelecido que os materiais serão recebidos:

- provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação;
- definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade do material e a consequente aceitação.

4.5. Observado qualquer tipo de não-atendimento das especificações dos objetos da licitação, a Fornecedoradora deverá substituí-los no prazo máximo de 3 (três) dias úteis contados da data de notificação apresentada à Fornecedoradora, sem qualquer ônus para o Município.

4.6. Se os materiais não forem substituídos no prazo estipulado, a fornecedora estará sujeita às sanções previstas neste Edital e na Ata de Registro de Preços, podendo, ainda, ser determinada a suspensão dos pagamentos.

4.7. O recebimento dos materiais, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade da empresa pela qualidade e características dos mesmos, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos.

5. DA FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento dos materiais, mediante a apresentação da Nota Fiscal/fatura datada e assinada por responsável da secretaria; através de depósito na conta corrente da fornecedora.

5.2. Para fazer jus ao pagamento, a empresa deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, prova de regularidade perante o INSS e FGTS, observada a natureza jurídica da licitante.

5.3. Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

5.4. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

5.5. As despesas decorrentes de aquisição dos objetos correrão à conta dos recursos orçamentários, existentes nas dotações previstas na Lei Orçamentária Anual, devidamente especificadas nas autorizações de empenho, autorizações de fornecimento, empenhos e demais documentos hábeis descritos no Artigo 62 da Lei Federal 8.666/93:

6. RESPONSABILIDADES

6.1. A fornecedora responde por todos os danos e prejuízos que, na execução das contratações, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para o Município ou à terceiros, independentemente da fiscalização exercida pelo Município.

6.2. A empresa fornecedora é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução desta ata, nos termos do artigo 71 da Lei 8.666/93.

6.3. As contribuições sociais e os danos contra terceiros são de responsabilidade da fornecedora.

6.4. A empresa fornecedora é responsável também pela qualidade dos materiais fornecidos, cabendo-lhe verificar o atendimento das especificações, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros quaisquer, tenham comprometido os mesmos, fora dos padrões exigidos.

6.5. A empresa registrada autoriza o Município a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial, assegurada a prévia defesa.

7. OBRIGAÇÕES DAS FORNECEDORAS

7.1. Constituem obrigações das empresas fornecedoras:

- providenciar, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, o saneamento de qualquer irregularidade constatada nos materiais fornecidos;
- manter, durante a vigência da Ata, todas as exigências contidas no Edital de Licitação;
- Corrigir, reparar ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções, ou, ainda, que estejam em desacordo com as especificações exigidas;

7.2. Observado qualquer tipo de não-atendimento das especificações dos produtos exigidos no contrato, a fornecedora deverá substituí-los no prazo de 3 (três) dias úteis, sem qualquer ônus para o Município.

7.2.1. A não substituição dos materiais no prazo estipulado, poderá acarretar a suspensão dos pagamentos, bem como na aplicação das sanções previstas no Edital, nesta Ata e na Lei.

8. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DA FORNECEDORA

8.1. O Município poderá cancelar o Registro de Preços da(s) fornecedora(s) nos casos a seguir especificados:

- quando descumprir as exigências do edital ou da respectiva ata;
- quando por mais de uma vez entregar materiais fora das especificações exigidas no Edital e notificado não efetuar a troca no prazo determinado;
- quando advertido, for reincidente;
- quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
- quando não aceitar abaixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os materiais decorrentes da Ata de Registro de Preços e a Administração não aceitar a sua justificativa;
- em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial dos serviços;
- perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração.

8.2. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Administração fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais fornecedores a nova ordem de registro.

9. PENALIDADES

9.1. Pela inexecução total ou parcial dos serviços estará a empresa fornecedora sujeita às seguintes penalidades:

- Advertência;
- Multa:
 - De 0,5% (meio por cento) sobre o valor da autorização de empenho, por dia de atraso, no caso de não cumprimento do prazo de entrega contratado, até o limite de 20% (vinte por cento) do valor global registrado pelo fornecedor nesta Ata;
 - De até 20% (vinte por cento) sobre o valor global dos objetos registrados nesta Ata (do respectivo fornecedor), no caso de descumprimento das disposições contidas nesta ata e no edital, ressalvado o disposto no item 1 (um) acima citado;
- Impedimento de participação em licitação e de contratar com a Administração Pública pelo período de até 05 (cinco) anos consecutivos.
- Declaração de Inidoneidade.

9.2. As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a fornecedora da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Elegem as partes contratantes o Foro desta cidade de Almino Afonso - RN, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas desta Ata, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Frutuoso Gomes/RN, em 14/03/2023.

K M De S Silva ME -
CNPJ nº 27.764.048/0001 – 22
JAILTON FRANCISCO DA SILVA
Representante
C.P.F. nº 048.292.484 – 59

JANDIARA SINARA JÁCOME CAVALCANTE
Prefeita
C.P.F. nº 039.128.244 - 10

Publicado por:
Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:C40D1624

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO P.E SRP Nº 011/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO					
Registro de Preços Eletrônico - 11/2023					
Resultado da Homologação					
0001 - 0027006 - PÃO DE FORMA ESPECIFICAÇÃO: PACOTE COM 400G, COM DATA DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 3 DIAS - SÃO MIGUEL - Valor Referência: 17,8833					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
COMERCIAL IRMÃO OLIVEIRA LTDA	SÃO MIGUEL	3.500,0000 Pacote	13,9900	48.965,0000	Homologado em 17/03/2023 12:49:48 Por: HOSANIRA GALVAO
0002 - 0027007 - PÃO DE FORMA ESPECIFICAÇÃO: TIPO INTEGRAL, PACOTE COM 400G, COM DATA DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 3 DIAS - SÃO MIGUEL - Valor Referência: 20,8933					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
COMERCIAL IRMÃO OLIVEIRA LTDA	SÃO MIGUEL	3.400,0000 Pacote	13,9900	47.566,0000	Homologado em 17/03/2023 12:49:48 Por: HOSANIRA GALVAO
0003 - 0027008 - PÃO ESPECIFICAÇÃO: TIPO FRANCÊS, A BASE DE FARINHA DE TRIGO, MASSA DE AIPIM, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, FERMENTO BIOLÓGICO, SAL, ÓLEO DE SOJA, FORNECIDO DIARIAMENTE, COM APROXIMADAMENTE 50G. - SÃO MIGUEL - Valor Referência: 20,5600					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
COMERCIAL IRMÃO OLIVEIRA LTDA	SÃO MIGUEL	23.600,0000 Quilo	15,9900	377.364,0000	Homologado em 17/03/2023 12:49:48 Por: HOSANIRA GALVAO
0004 - 0027009 - PÃO SEDA PARA CACHORRO QUENTE COM APROXIMADAMENTE DE 50 GRAMAS (CADA PÃO), DE BOA QUALIDADE COM MIOLO BRANCO E CASCA DE COR DOURADA BRILHANTE E HOMOGÊNEA. (SERÃO REJEITADOS PÃES MAL ASSADOS, QUEIMADOS, AMASSADOS, ACHATADOS E EMBATUMADOS, OU SEJA, ASPECTO MASSA PESADA E DE CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS ANORMAIS) VALIDADE MÍNIMA DE 3 (TRÊS) DIAS A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. - SÃO MIGUEL - Valor Referência: 18,7900					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
COMERCIAL IRMÃO OLIVEIRA LTDA	SÃO MIGUEL	29.400,0000 Quilo	14,4900	426.006,0000	Homologado em 17/03/2023 12:49:48 Por: HOSANIRA GALVAO
0005 - 0027440 - PÃO DE LEITE COM APROXIMADAMENTE DE 50 GRAMAS (CADA PÃO), DE BOA QUALIDADE (SERÃO REJEITADOS PÃES QUEIMADOS, AMASSADOS, ACHATADOS E EMBATUMADOS, OU SEJA, ASPECTO MASSA PESADA E DE CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS ANORMAIS) VALIDADE MÍNIMA DE 3 (TRÊS) DIAS A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. - SÃO MIGUEL - Valor Referência: 23,3350					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
COMERCIAL IRMÃO OLIVEIRA LTDA	SÃO MIGUEL	6.300,0000 Quilo	15,9900	100.737,0000	Homologado em 17/03/2023 12:49:48 Por: HOSANIRA GALVAO
0006 - 0027441 - PÃO ESPECIFICAÇÃO: TIPO FRANCÊS INTEGRAL, A BASE DE FARINHA DE TRIGO INTEGRAL ENRIQUECIDA COM FERRO, ÁCIDO FÓLICO, SAL, ÁGUA, AÇÚCAR, FERMENTO BIOLÓGICO, FORNECIDO DIARIAMENTE COM APROXIMADAMENTE 50G. - SÃO MIGUEL - Valor Referência: 20,4166					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
COMERCIAL IRMÃO OLIVEIRA LTDA	SÃO MIGUEL	4.200,0000 Quilo	15,9900	67.158,0000	Homologado em 17/03/2023 12:49:48 Por: HOSANIRA GALVAO
0007 - 0007071 - BOLO ALIMENTÍCIO - BOLO ALIMENTÍCIO, SABORES DIVERSOS, SEM RECHEIO E SEM COBERTURA, INGREDIENTES BÁSICOS: FARINHA DE TRIGO, LEITE, FERMENTO, AÇÚCAR E OVOS, COM PESO APROXIMADAMENTE 500 G. VALIDADE MÍNIMA 7 DIAS. - CASA DO BOLO - Valor Referência: 23,3866					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
COMERCIAL IRMÃO OLIVEIRA LTDA	CASA DO BOLO	750,0000 Unidade	23,3500	17.512,5000	Homologado em 17/03/2023 12:49:48 Por: HOSANIRA GALVAO
0008 - 0027437 - PÃO, TIPO DOCE C/ COCO FRESCO, UNIDADE COM 50G. PRODUTO OBTIDO PELA COCÇÃO, EM CONDIÇÕES TÉCNICAS E HIGIÊNICO-SANITÁRIAS ADEQUADAS, PREPARADO COM FARINHA TRIGO, FERMENTO BIOLÓGICO, SAL, AÇÚCAR, MARGARINA, COCO, PODENDO CONTER OUTROS INGREDIENTES, DESDE QUE DECLARADOS E APROVADOS PELA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA DE 1 DIA, APÓS A DATA DE ENTREGA. - CASA DO BOLO - Valor Referência: 22,2750					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
COMERCIAL IRMÃO OLIVEIRA LTDA	CASA DO BOLO	2.400,0000 Quilo	22,2000	53.280,0000	Homologado em 17/03/2023 12:49:48 Por: HOSANIRA GALVAO

HOSANIRA GALVAO
Autoridade Competente

Publicado por:
Daniel Anselmo Soares
Código Identificador:0477EE4F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO P.E SRP 011/2023

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
Registro de Preços Eletrônico - 11/2023
Resultado da Adjudicação

Item: 0001 - 0027006 - PÃO DE FORMA ESPECIFICAÇÃO: PACOTE COM 400G, COM DATA DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 3 DIAS - Quantidade: 3.500,0000 Pacote - Valor Referência: 17,8833						
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total	
COMERCIAL IRMÃO OLIVEIRA LTDA (10.561.980/0001-55)	Adjudicado em: 17/03/2023 - 12:48:31 - Por: Glênio Ramalho Praxedes	SÃO MIGUEL	SÃO MIGUEL	3.500,0000	48.965,0000	
Item: 0002 - 0027007 - PÃO DE FORMA ESPECIFICAÇÃO: TIPO INTEGRAL, PACOTE COM 400G, COM DATA DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 3 DIAS - Quantidade: 3.400,0000 Pacote - Valor Referência: 20,8933						
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total	
COMERCIAL IRMÃO OLIVEIRA LTDA (10.561.980/0001-55)	Adjudicado em: 17/03/2023 - 12:48:31 - Por: Glênio Ramalho Praxedes	SÃO MIGUEL	SÃO MIGUEL	3.400,0000	47.566,0000	
Item: 0003 - 0027008 - PÃO ESPECIFICAÇÃO: TIPO FRANCÊS, A BASE DE FARINHA DE TRIGO, MASSA DE AIPIM, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, FERMENTO BIOLÓGICO, SAL, ÓLEO DE SOJA, FORNECIDO DIARIAMENTE, COM APROXIMADAMENTE 50G. - Quantidade: 23.600,0000 Quilo - Valor Referência: 20,5600						
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total	
COMERCIAL IRMÃO OLIVEIRA LTDA (10.561.980/0001-55)	Adjudicado em: 17/03/2023 - 12:48:31 - Por: Glênio Ramalho Praxedes	SÃO MIGUEL	SÃO MIGUEL	23.600,0000	377.364,0000	
Item: 0004 - 0027009 - PÃO SEDA PARA CACHORRO QUENTE COM APROXIMADAMENTE DE 50 GRAMAS (CADA PÃO), DE BOA QUALIDADE COM MIOLO BRANCO E CASCA DE COR DOURADA BRILHANTE E HOMOGÊNEA. (SERÃO REJEITADOS PÃES MAL ASSADOS, QUEIMADOS, AMASSADOS, ACHATADOS E EMBATUMADOS, OU SEJA, ASPECTO MASSA PESADA E DE CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS ANORMAIS) VALIDADE MÍNIMA DE 3 (TRÊS) DIAS A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. - Quantidade: 29.400,0000 Quilo - Valor Referência: 18,7900						
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total	
COMERCIAL IRMÃO OLIVEIRA LTDA (10.561.980/0001-55)	Adjudicado em: 17/03/2023 - 12:48:31 - Por: Glênio Ramalho Praxedes	SÃO MIGUEL	SÃO MIGUEL	29.400,0000	426.006,0000	
Item: 0005 - 0027440 - PÃO DE LEITE COM APROXIMADAMENTE DE 50 GRAMAS (CADA PÃO), DE BOA QUALIDADE (SERÃO REJEITADOS PÃES QUEIMADOS, AMASSADOS, ACHATADOS E EMBATUMADOS, OU SEJA, ASPECTO MASSA PESADA E DE CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS ANORMAIS) VALIDADE MÍNIMA DE 3 (TRÊS) DIAS A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. - Quantidade: 6.300,0000 Quilo - Valor Referência: 23,3350						
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total	
COMERCIAL IRMÃO OLIVEIRA LTDA (10.561.980/0001-55)	Adjudicado em: 17/03/2023 - 12:48:31 - Por: Glênio Ramalho Praxedes	SÃO MIGUEL	SÃO MIGUEL	6.300,0000	100.737,0000	
Item: 0006 - 0027441 - PÃO ESPECIFICAÇÃO: TIPO FRANCÊS INTEGRAL, A BASE DE FARINHA DE TRIGO INTEGRAL ENRIQUECIDA COM FERRO, ÁCIDO FÓLICO, SAL, ÁGUA, AÇÚCAR, FERMENTO BIOLÓGICO, FORNECIDO DIARIAMENTE COM APROXIMADAMENTE 50G. - Quantidade: 4.200,0000 Quilo - Valor Referência: 20,4166						
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total	
COMERCIAL IRMÃO OLIVEIRA LTDA (10.561.980/0001-55)	Adjudicado em: 17/03/2023 - 12:48:31 - Por: Glênio Ramalho Praxedes	SÃO MIGUEL	SÃO MIGUEL	4.200,0000	67.158,0000	
Item: 0007 - 0007071 - BOLO ALIMENTÍCIO - BOLO ALIMENTÍCIO, SABORES DIVERSOS, SEM RECHEIO E SEM COBERTURA, INGREDIENTES BÁSICOS: FARINHA DE TRIGO, LEITE, FERMENTO, AÇÚCAR E OVOS, COM PESO APROXIMADAMENTE 500 G. VALIDADE MÍNIMA 7 DIAS. - Quantidade: 750,0000 Unidade - Valor Referência: 23,3866						
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total	
COMERCIAL IRMÃO OLIVEIRA LTDA (10.561.980/0001-55)	Adjudicado em: 17/03/2023 - 12:48:31 - Por: Glênio Ramalho Praxedes	CASA DO BOLO	CASA DO BOLO	750,0000	17.512,5000	
Item: 0008 - 0027437 - PÃO, TIPO DOCE C/ COCO FRESCO, UNIDADE COM 50G. PRODUTO OBTIDO PELA COCÇÃO, EM CONDIÇÕES TÉCNICAS E HIGIÊNICO-SANITÁRIAS ADEQUADAS, PREPARADO COM FARINHA TRIGO, FERMENTO BIOLÓGICO, SAL, AÇÚCAR, MARGARINA, COCO, PODENDO CONTER OUTROS INGREDIENTES, DESDE QUE DECLARADOS E APROVADOS PELA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA DE 1 DIA, APÓS A DATA DE ENTREGA. - Quantidade: 2.400,0000 Quilo - Valor Referência: 22,2750						
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total	
COMERCIAL IRMÃO OLIVEIRA LTDA (10.561.980/0001-55)	Adjudicado em: 17/03/2023 - 12:48:31 - Por: Glênio Ramalho Praxedes	CASA DO BOLO	CASA DO BOLO	2.400,0000	53.280,0000	

55)

Praxedes

GLÊNIO RAMALHO PRAXEDES

Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Anselmo Soares
Código Identificador:F788144E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA COMPOSIÇÃO DE CADASTRO RESERVA E CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE
PROFESSORES PARA AS ZONAS URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO – RN - EDITAL Nº.
001/2023

EDITAL DE DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

A Comissão do Processo Seletivo Simplificado, nomeada pela Portaria Nº 042/2023, de 10 de março de 2023, torna público o **Edital de Deferimento das Inscrições** para o Processo Seletivo Simplificado – Edital Nº 001/2023, conforme segue:

DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	STATUS DA INSCRIÇÃO	MOTIVO DO INDEFERIMENTO
002	CARLOS MATHEUS DA SILVA MENESES	DEFERIDA	
003	JEANE MERIELE TEODOSIO FREIRE	INDEFERIDA	COMPROVANTE DE PAGAMENTO SEM IDENTIFICAÇÃO - NÃO CORRESPONDE AO ITEM 3, SUBITEM 3.16.
005	DEBORA RAQUEL DOS SANTOS	DEFERIDA	
006	ADRIANA GALDINO DA SILVA	DEFERIDA	
008	ADEILTON DE PAIVA	DEFERIDA	
010	SOFIA DE FREITAS MELO MOREIRA	DEFERIDA	
011	OLINDINA REGIS CÂMARA	DEFERIDA	
014	ADEILTON DE PAIVA	DEFERIDA	
015	LUANA FRANÇA RAMALHO BELEM	DEFERIDA	
016	ANGELA APARECIDA DE ALMEIDA LIMA	DEFERIDA	
017	EDNA MORENO DOS SANTOS	DEFERIDA	
020	ALDENICE SEVERO DE SOUZA LIMA	DEFERIDA	
021	FRANCINEIDE IDALINO DA SILVA BEZERRA	INDEFERIDA	PAGAMENTO NÃO IDENTIFICADO NA CONTA ESPECIFICADA NO EDITAL - NÃO CORRESPONDE AO ITEM 3, SUBITEM 3.16.
022	KATIA DAYANA DE AVELINO AZEVEDO	DEFERIDA	
023	NATÁLIA LICIANE DE MORAIS SILVA	DEFERIDA	
024	DAIANE DE ALMEIDA SANTOS SOARES	DEFERIDA	
025	LEIDIANE NOGUEIRA DOS SANTOS DUARTE	DEFERIDA	
026	DEIDIANE DE ALMEIDA SANTOS SOUZA	DEFERIDA	
030	ISAMARA DE SOUZA MORAIS OLIVEIRA	DEFERIDA	
031	WIKLY WISLEY MARINHO TORRES	INDEFERIDA	NÃO APRESENTOU O DOCUMENTO EXIGIDO NA LETRA "C" DO SUBITEM 3.7.
034	JOÃO JOAQUIM DOS SANTOS NETO	INDEFERIDA	NÃO APRESENTOU O DOCUMENTO EXIGIDO NA LETRA "C" DO SUBITEM 3.7.
035	JOELMA ARETUZA DE FRANÇA CRUZ	DEFERIDA	
036	JESANY SAHARA DE SOUSA OLIVEIRA	DEFERIDA	
037	VALDENIA ABREU DE BRITO SOUZA	DEFERIDA	
038	ANA KALINE BERNARDO DE LIMA	INDEFERIDA	PAGAMENTO NÃO FOI REALIZADO CONFORME DISPOSTO NO ITEM 3, SUBITEM 3.16.
039	MARIA EDUARDA FERREIRA DE OLIVEIRA	DEFERIDA	
042	FRANCISCA ELANE ROCHA VIEIRA	DEFERIDA	
045	MARIA DE LOURDES DA CUNHA DAMASCENA	DEFERIDA	
047	ROSALIA GOMES DA SILVA MENDES	DEFERIDA	
048	ALTAIZA DE SOUZA FERNANDES	DEFERIDA	
049	KRÍSSIA KARINE DE OLIVEIRA MORAIS	DEFERIDA	
052	JOVANEIDE MEDEIROS DA COSTA	DEFERIDA	
053	JOSE AIRTON DA SILVA ALVES	INDEFERIDA	NÃO APRESENTOU O DOCUMENTO EXIGIDO NA LETRA "C" DO SUBITEM 3.7.
055	MARIA APARECIDA BEZERRA CAVALCANTE SIDOU	INDEFERIDA	PAGAMENTO NÃO IDENTIFICADO NA CONTA ESPECIFICADA NO EDITAL - NÃO CORRESPONDE AO ITEM 3, SUBITEM 3.16.
057	ANDREZA OHANA DE LIMA FILGUEIRA	INDEFERIDA	NÃO APRESENTOU O DOCUMENTO EXIGIDO NA LETRA "D" DO SUBITEM 3.7.
058	ANA PAULA CAMPOS DE FARIAS	DEFERIDA	
059	ISLA MAIARA RIBEIRO OLIVEIRA	DEFERIDA	
060	ANTONIA JUSSARA OLIVEIRA DA FONSECA PEREIRA	DEFERIDA	
061	VANDA LÚCIA DE OLIVEIRA	DEFERIDA	
062	RITA NEUMA DA CONCEIÇÃO GOMES	DEFERIDA	
063	MICHAEL JONATAS DE MELO VARELA DOS SANTOS	INDEFERIDA	NÃO APRESENTOU O DOCUMENTO EXIGIDO NA LETRA "C" DO SUBITEM 3.7.
064	ANGELA APARECIDA DE ALMEIDA LIMA	DEFERIDA	
065	GILNEIDE LUZIMAR DA SILVA	DEFERIDA	

066	GILNEIDE LUZIMAR DA SILVA	DEFERIDA	
067	GRAZIELA DA SILVA LIMA	DEFERIDA	
069	MARCIA POLINEIDE PEREIRA DA SILVA	DEFERIDA	
071	MILJANY MÁRCIA MENESES DE SOUZA	INDEFERIDA	A CANDIDATA REALIZOU DUAS INSCRIÇÕES PARA O MESMO CARGO, SITUAÇÃO NÃO PREVISTA NO EDITAL. DESSE MODO, A COMISSÃO DECIDIU CONSIDERAR A ÚLTIMA INSCRIÇÃO.
073	NARYONE MARIA VIEIRA COSTA	DEFERIDA	
074	ISRAELA MIRIAM DE MELO	DEFERIDA	
075	LORENA CLICIA FERNANDES COSTA RAMALHO	DEFERIDA	
076	WILLIANA KELLYS FERNANDES COSTA	DEFERIDA	
077	GÉSSICA GABRIELA FREIRE DO REGO	DEFERIDA	
078	NERUZIA ALMEIDA DA COSTA SANTOS	DEFERIDA	
079	MARIA REGINA ISMAR DE SALES	INDEFERIDA	NÃO APRESENTOU COMPROVANTE DE PAGAMENTO - NÃO CORRESPONDE AO ITEM 3, SUBITEM 3.16.
080	ANTONIA REGINEIDE LOPES DE OLIVEIRA	DEFERIDA	
081	WILLKIA BARBOSA DE MENEZES OLIVEIRA	DEFERIDA	
082	MARIA BETÂNIA DE LUCENA LEANDRO OLIVEIRA	DEFERIDA	
085	THYNA MARIA DE OLIVEIRA SILVA	DEFERIDA	
086	MARIA INGRID DE COSTA	DEFERIDA	
087	DANIELY BESERRA DA SILVA	DEFERIDA	
088	KAIQUE KAYONAN LOPES DELFINO	DEFERIDA	
089	ALANE SOUZA VIEIRA	INDEFERIDA	NÃO APRESENTOU COMPROVANTE DE QUITAÇÃO DAS OBRIGAÇÕES ELEITORAIS, CONFORME EXIGIDO NA LETRA "D" DO SUBITEM 3.7.
090	LIDIANE MORAIS FERNANDES	DEFERIDA	
091	BRUNA RAFAELA EVANGELISTA DE OLIVEIRA	DEFERIDA	
092	JOSÉ INÁCIO JÚNIOR	DEFERIDA	
093	MARIA GORETE DA SILVA	DEFERIDA	
097	VINICIUS CARLOS DE MELO	INDEFERIDA	NÃO APRESENTOU O DOCUMENTO EXIGIDO NA LETRA "C" DO SUBITEM 3.7.
099	TÉRCIA MORGANA DE SOUZA ALMEIDA	DEFERIDA	
100	VANIA MARIA DE SOUZA	DEFERIDA	
101	WESCLEY CLEYTON GOMES DA SILVA	DEFERIDA	
102	CLAUDIA MARCIA DE OLIVEIRA FRANÇA	DEFERIDA	
103	POLLYANA MIRTIS ALVES DE OLIVEIRA	DEFERIDA	
104	GERUZA LUZIMAR DA SILVA	DEFERIDA	
105	KLÉSSIO PAULA DE MENEZES	DEFERIDA	
106	PAULO HENRIQUE DE ARAÚJO CARLOS	DEFERIDA	
107	JUNIVAN ALEXANDRO COSTA	DEFERIDA	
108	ELISÂNGELA COSTA DE MORAIS	DEFERIDA	
109	MARIA ELIANE FERNANDES DE OLIVEIRA	DEFERIDA	
111	MARIA DAS GRAÇAS DE MELO	DEFERIDA	
113	MARIA MARLENE DA SILVA MORAIS	DEFERIDA	
114	JOSÉ CANDIDO NASCIMENTO	DEFERIDA	
118	KADIDIJA IANNE DO VALE ALMEIDA	DEFERIDA	
119	PRISCILA DEZIDERIO VIANA ALVES	DEFERIDA	
120	CHARLIANE BATISTA	DEFERIDA	
122	TASSIA CAMILA MARTINS CUNHA	DEFERIDA	
123	ANTONIO CARLOS DA SILVA OLIVEIRA	DEFERIDA	
124	JONATHAN DIOGENES COSTA	DEFERIDA	
125	RENATA DANIELLE DANTAS FREITAS	DEFERIDA	
127	JOELMA JAMILLE MENDES BEZERRA	INDEFERIDA	PAGAMENTO NÃO FOI REALIZADO CONFORME DISPOSTO NO ITEM 3, SUBITEM 3.16.
128	IHANNE CAROLINE CARDOSO ALVES	DEFERIDA	
129	MATHEUS LENUS DA SILVA OLIVEIRA	DEFERIDA	
130	ADRIANA GOMES	DEFERIDA	
131	WILDNER WALKER RODRIGUES MARINHEIRO	DEFERIDA	
132	RITA DE CÁSSIA CAVALCANTE RODRIGUES	DEFERIDA	
134	NEIRE DE OLIVEIRA MOURA	DEFERIDA	
135	ANTONIO FRANCISCO DE OLIVEIRA	DEFERIDA	
136	VERA LUCIA DE FREITAS SOUZA	DEFERIDA	
137	JUNEY ALEXANDRE COSTA	INDEFERIDA	PAGAMENTO NÃO FOI REALIZADO CONFORME DISPOSTO NO ITEM 3, SUBITEM 3.16.
138	MARIA ANNYCIONARA DE AZEVEDO CUNHA	DEFERIDA	
140	MARCOS CÉSAR SOARES RAMALHO	DEFERIDA	
141	ANA PAULA CAVALCANTE RODRIGUES	DEFERIDA	
142	ANA PAULA BARRETO SANTOS	DEFERIDA	
143	ANA KALINI DA COSTA PEREIRA	DEFERIDA	
144	FRANCISCA ILCA DE MELO SILVA	DEFERIDA	
146	NATÁLIA NIELE GÜRCEL BRAGA	DEFERIDA	
147	GILVANICE SILVA DE SOUZA DANTAS	DEFERIDA	
150	MAGNÓLIA REGINA DE MORAIS	DEFERIDA	
151	AMÉCIA NUNES DE MORAIS	DEFERIDA	
152	JOSELÂNIA DE PAIVA MEDEIROS	DEFERIDA	
153	RAIANY PRISCILA PAIVA MEDIROS NONATO	DEFERIDA	

154	ANA MARIA DA CRUZ	DEFERIDA	
155	MARIA DAS GRAÇAS DE ASSIS	DEFERIDA	
156	DENILMA MARIA BARROS LIMA ALVES	INDEFERIDA	PAGAMENTO NÃO FOI REALIZADO CONFORME DISPOSTO NO ITEM 3, SUBITEM 3.16.
157	WOLDNERY ALVES BARBOSA	DEFERIDA	
158	ISABELA RÊGO DE ASSIS	INDEFERIDA	PAGAMENTO NÃO FOI REALIZADO CONFORME DISPOSTO NO ITEM 3, SUBITEM 3.16.
159	MARIA NADJARA VIRGINIO GRANJEIRO	DEFERIDA	
160	TÂNIA MARIA DO ROSÁRIO DE FREITAS	DEFERIDA	
161	ALINNE VIRLANDIA NASCIMENTO DE SOUZA	DEFERIDA	
162	HIANNA PEREIRA DE NASCIMENTO	DEFERIDA	
163	CARMEM SOLANGE ARAUJO DE MEDEIROS	INDEFERIDA	DIPLOMA DE GRADUAÇÃO NÃO ESTÁ DE ACORDO COM OS REQUISITOS EXIGIDOS PARA O CARGO, CONFORME DISPOSTO NO QUADRO 03.
164	CLAUDIA REGINA DANTAS DE FARIAS	DEFERIDA	
166	ANTONIA JUSCLEIDE DANTAS SOUZA	INDEFERIDA	PAGAMENTO NÃO IDENTIFICADO NA CONTA ESPECIFICADA NO EDITAL - NÃO CORRESPONDE AO ITEM 3, SUBITEM 3.16.
167	WASHINGTON SOUSA ANDRADE	DEFERIDA	
168	DÉBORA RAYANE DE MORAIS OLIVEIRA	DEFERIDA	
169	ELIENE ANDRADE DE OLIVEIRA SOUSA	DEFERIDA	
171	KEILA REGINA DE SOUZA COSTA	DEFERIDA	
172	MARIA DA LUZ DE ANDRADE	DEFERIDA	
173	MARIA LUCICLEIDE GOMES DO RÊGO MEDEIROS	DEFERIDA	
176	ANAICLEIA SILVA DO VALE	DEFERIDA	
177	ELÂNI PATRÍCIA SILVA DE SOUZA	DEFERIDA	
178	CARINA BEATRIZ DE OLIVEIRA MORAIS	DEFERIDA	
179	CAROLINE ALVES DE OLIVEIRA	DEFERIDA	
180	KÂMILA KÁTIA MENESES DE OLIVEIRA	DEFERIDA	
181	JÉSSIA JULIANA ALVES DA SILVA	DEFERIDA	
182	MÁRCIA FRANCIONE SENA DO NASCIMENTO	DEFERIDA	
183	ELISIANA NADIA DA SILVA	DEFERIDA	
184	PAULA REJANY DA SILVA FERNANDES	DEFERIDA	
185	DANIELA KATERINE DE OLIVEIRA	DEFERIDA	
187	EUCLIDES FLOR DA SILVA NETO	DEFERIDA	
189	SANDRA IVETE DE OLIVEIRA	DEFERIDA	
190	ALCILEIDE MARIA DE OLIVEIRA	DEFERIDA	
191	BRUNA LARISSA CÂMARA DUARTE	DEFERIDA	
192	JUSSARA ROBERTA MENDES DE OLIVEIRA SOUZA	DEFERIDA	
193	CAIO RENAN DA SILVA OLIVEIRA	DEFERIDA	
194	EDINALVA VIRGINIO FELIPE DE OLIVEIRA	DEFERIDA	
196	MELISSA REFAELA DA SILVA MORAIS	DEFERIDA	
197	JACIRA JOSEFA DE FERITAS	DEFERIDA	
198	MICHELINE DE OLIVEIRA	DEFERIDA	
199	MARIA ALDELUCIA DE MEDEIROS ASSIS	DEFERIDA	
200	PATRÍCIA SAMARA DA COSTA	DEFERIDA	
201	MARIA ERIVANEIDE DA SILVEIRA OLIVEIRA	INDEFERIDA	NÃO APRESENTOU O DOCUMENTO EXIGIDO NA LETRA "B" DO SUBITEM 3.7.
202	FRANCISCA DAS CHAGAS DE OLIVEIRA	INDEFERIDA	DIPLOMA DE GRADUAÇÃO NÃO ESTÁ DE ACORDO COM OS REQUISITOS EXIGIDOS PARA O CARGO, CONFORME DISPOSTO NO QUADRO 03.
203	MICHEL DE NASCIMENTO SILVA	DEFERIDA	
206	JULIANA KARLA ARAUJO DE OLIVEIRA	DEFERIDA	
207	GUTEMBERG LEITE DE MEDEIROS	DEFERIDA	
208	JOYCE DE SENA LIMA	DEFERIDA	
209	JACKSON DANTAS DE MACEDO	DEFERIDA	
210	TEREZA MARA PAULA FERNANDES DE ALMEIDA	DEFERIDA	
211	ANTONIA LUCÉLIA DA SILVA ALMEIDA	DEFERIDA	
213	MAIARA FRANCIELE PEREIRA VIEIRA	DEFERIDA	
215	FRANCISCA CLAUDIA DOS SANTOS	DEFERIDA	
216	IOLANDA MELO DA FONSECA	INDEFERIDA	NÃO APRESENTOU O DOCUMENTO CONFORME DESCRITO NA LETRA "E" DO SUBITEM 3.7.
218	MADJA ALINE FERNANDES DE MELO	DEFERIDA	
219	KATIANE OLIVEIRA BATALHA	DEFERIDA	
220	GEIZIMARA MARIA DE SOUSA E SILVA	INDEFERIDA	PAGAMENTO NÃO FOI REALIZADO CONFORME DISPOSTO NO ITEM 3, SUBITEM 3.16.
221	MARIA DA SAÚDE DOS SANTOS BALBINO	INDEFERIDA	PAGAMENTO NÃO FOI REALIZADO CONFORME DISPOSTO NO ITEM 3, SUBITEM 3.16.
222	MARA REGINA DE MORAIS SOUSA MARQUES	DEFERIDA	
223	SUELY MARA DE MORAIS SOUZA OLIVEIRA	DEFERIDA	
224	SONIA MARIA ALVES SILVA	DEFERIDA	
225	FERNANDA ALVES CAVALCANTE	DEFERIDA	
226	MÁRCIA CRISLANE DE FREITAS MELO	INDEFERIDA	NÃO APRESENTOU COMPROVANTE DE QUITAÇÃO DAS OBRIGAÇÕES ELEITORAIS, CONFORME EXIGIDO NA LETRA "D" DO SUBITEM 3.7.
227	JOSÉ TARCISO DE OLIVEIRA JÚNIOR	DEFERIDA	
228	ELBA HELENA LIMA ACADIAS BASÍLIO	INDEFERIDA	PAGAMENTO NÃO IDENTIFICADO NA CONTA ESPECIFICADA NO EDITAL - NÃO CORRESPONDE AO ITEM 3, SUBITEM 3.16.
229	ROSIANE RODRIGUES FORMIGA	DEFERIDA	
230	MARIA DALVA ROSA DA SILVA SOUZA	DEFERIDA	

231	RUBENÉ RODRIGUES ARAÚJO	DEFERIDA	
233	KERGINALDO DA COSTA LEAL FERNANDES	DEFERIDA	
234	MILJANY MÁRCIA MENESES DE SOUZA	DEFERIDA	
235	DALLYANA DE SOUSA ALMEIDA FAGUNDES	DEFERIDA	
237	THAÍS DE FREITAS COSTA	INDEFERIDA	PAGAMENTO NÃO FOI REALIZADO CONFORME DISPOSTO NO ITEM 3, SUBITEM 3.16.
238	MARIA VERIANA DA SILVA BORGES	INDEFERIDA	PAGAMENTO NÃO FOI REALIZADO CONFORME DISPOSTO NO ITEM 3, SUBITEM 3.16.
239	JOANA ANA DE SOUZA NETA	DEFERIDA	
240	MARIA RIZIONEIDE DA COSTA	DEFERIDA	
241	ELIZÂNGELA FREIRE COSTA LIMA	DEFERIDA	
242	MARIA SENILDE DA SILVA	DEFERIDA	
243	ANA KARLA DE OLIVEIRA BATISTA	INDEFERIDA	• NÃO APRESENTOU COMPROVANTE DE QUITAÇÃO DAS OBRIGAÇÕES ELEITORAIS, CONFORME EXIGIDO NA LETRA "D" DO SUBITEM 3.7. PAGAMENTO NÃO FOI REALIZADO CONFORME DISPOSTO NO ITEM 3, SUBITEM 3.16

Os candidatos poderão interpor recurso contra o presente Edital de Deferimento das Inscrições, conforme dispõe o item 10. **DISPOSIÇÕES SOBRE OS RECURSOS**, do Edital 001/2023, utilizando o **FORMULÁRIO PARA RECURSOS** disponível nos anexos do referido Edital. Os formulários para interposição de recursos deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Manoel Joaquim, Nº 492, Bairro Centro, Governador Dix-Sept Rosado, no dia 21 de março, no horário de 08h às 12h.

Para que não se alegue ignorância, o presente Edital de Deferimento das Inscrições será afixado nas dependências de todas as secretarias e entidades que possuem representantes na Comissão deste Processo Seletivo, bem como no Palácio Dix-Sept Rosado, além de divulgado no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte (www.diariomunicipal.com.br/femurn/), no sítio eletrônico (<https://prefeituradegovdixsept.rn.gov.br/>), bem como nas mídias sociais da Prefeitura Municipal de Governador Dix-sept Rosado – RN, sendo de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todos os atos, editais, avisos, comunicados e outras informações pertinentes a este Processo Seletivo.

Governador Dix-Sept Rosado-RN, 20 de março de 2023.

Comissão do Processo Seletivo Simplificado

Secretaria Municipal de Educação:

ISABELA CARLA VALE RODRIGUES

Titular (Presidenta)

ADRIELLY BENIGNO DE MOURA

Suplente

Secretaria Municipal de Administração:

JEOCAZ GOMES MARQUES DA SILVEIRA

Titular

COSME ABRAHÃO SILVA FREITAS

Suplente

Sindicato dos Servidores Públicos do Município de Governador Dix-sept Rosado

HUDSMAR CARLOS DE OLIVEIRA

Titular

PAULO CÉSAR EVANGELISTA DO REGO

Suplente

Conselho Municipal de Educação (CME)

ABILENE FREIRE HONORATO OLIVEIRA

Titular

EUZELITA MARIA DA SILVA COSTA

Suplente

Assessoria Jurídica Municipal

GILMAR FONSÊCA JUNIOR

Titular

AINE DAIANE BEZERRA DE MELO

Suplente

Câmara Municipal de Governador Dix-sept Rosado

FRANCISCO CARLOS DA SILVA COSTA

Titular

LETÍCIA JÉSSICA FREITAS DE OLIVEIRA

Suplente.

Publicado por:
Cosme Abrahão Silva Freitas
Código Identificador:F2C6EB80

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, FINANCEIRA E ORÇAMENTO
DECRETO Nº 0027/2023

DECRETO Nº 27/2023
17/03/2023.

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da Prefeitura Municipal de Itaú - RN, o crédito suplementar no valor de R\$ 22.145,60(vinte e dois mil e cento e quarenta e cinco reais e sessenta centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚ/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orçamentária Anual 600/2022 do Município de Itaú/RN.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R\$ 22.145,60 (vinte e dois mil e cento e quarenta e cinco reais e sessenta centavos) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s).

Fonte de Suplementação: Superavit Financeiro					
6 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
	17001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
		2.109 - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - PNAE PRE-ESCOLA			
			914 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 25520000	R\$ 1.477,97
			Total da Ação:		R\$ 1.477,97
		2.13 - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PNAE) - FUNDAMENTAL			
			913 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 25520000	R\$ 4.577,04
			Total da Ação:		R\$ 4.577,04
		2.226 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - INFANTIL			
			911 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 25520000	R\$ 173,10
			Total da Ação:		R\$ 173,10
		2.227 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - MÉDIO			
			910 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 25520000	R\$ 952,30
			Total da Ação:		R\$ 952,30
		2.229 - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PNAE) - CRECHE			
			915 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 25520000	R\$ 34,23
			Total da Ação:		R\$ 34,23
		2.237 - MANUTENÇÃO DO EJA			
			916 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 25520000	R\$ 6,52
			Total da Ação:		R\$ 6,52
		2.86 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - FUNDAMENTAL			
			909 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 25520000	R\$ 5.018,34
			912 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 25760000	R\$ 9.906,10
			Total da Ação:		R\$ 14.924,44
			Total da Unidade Orçamentária:		R\$ 22.145,60

Valor total Suplementado: R\$ 22.145,60

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43, § 2º da Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964, compreende superávit financeiro.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal, em 17/03/2023.

FRANCISCO ANDRÉ REGIS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Kainara Ferreira Fernandes Souza
Código Identificador: 1628D61E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, FINANCEIRA E ORÇAMENTO
DECRETO Nº 0028/2023

DECRETO Nº 28/2023
20/03/2023.

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da Prefeitura Municipal de Itaú - RN, o crédito suplementar no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚ/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orçamentária Anual 600/2022 do Município de Itaú/RN.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s).

Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa					
4 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
	7007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO				
		2.30 - MANUTENÇÃO DO FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL			
			527 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Fonte: 15000000	R\$ 20.000,00
Total da Ação:					R\$ 20.000,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 20.000,00

Valor total Suplementado: R\$ 20.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo:

I - R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nº. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento, da seguinte forma:

4 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
	7007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO				
		1.86 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DA SEDE DO CRAS			
			836 - 4.4.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15000000	R\$ 8.000,00
Total da Ação:					R\$ 8.000,00
		2.105 - AÇÕES VOLTADAS PARA BENEFÍCIOS EVENTUAIS			
			571 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Fonte: 15000000	R\$ 5.000,00
Total da Ação:					R\$ 5.000,00
		2.26 - SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍCULO			
			514 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Fonte: 15000000	R\$ 5.000,00
Total da Ação:					R\$ 5.000,00
		2.27 - MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA AO IDOSO			
			520 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 15000000	R\$ 1.000,00
Total da Ação:					R\$ 1.000,00
		2.50 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA E ATENÇÃO A CRIANÇA AO ADOLESCENTE			
			533 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Fonte: 15000000	R\$ 1.000,00
Total da Ação:					R\$ 1.000,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 20.000,00

Valor total da Anulação: R\$ 20.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 20/03/2023.

FRANCISCO ANDRÉ REGIS JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gabriela Kainara Ferreira Fernandes Souza

Código Identificador:78D1CE46**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PREGÃO ELETRÔNICO -
3/2023****TERMO DE ADJUDICAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Pregão Eletrônico - 3/2023**

Resultado da Adjudicação					
Item: 0001 - 0024129 - REANIMADOR PULMONAR MANUAL TIPO (AMBU) NEONATAL - RECÉM NASCIDO BALÃO E MÁSCARA EM SILICONE. - Reanimador manual com balão auto - inflável em SILICONE; - Válvula de admissão de ar com conexão para entrada de Oxigênio; - Máscara com bojo transparente e coxim em SILICONE tamanho neonatal - recém-nascido; - Válvula unidirecional com acoplamento externo para máscara. - Válvula de escape (pop-off); - Válvula de controle com bolsa reservatório de Oxigênio e extensão com conector. Opcional: bolsa transparente para acondicionamento. Importante: Acessórios compatíveis com outras marcas; Obedece padrões internacionais; Com bolsa de oxigênio; Autoclavável - Para a esterilização os componentes podem ser colocados em água fervente durante um tempo de 05 (cinco) minutos ou em autoclave até 134°C durante 03 (três) minutos. Tipos de Máscaras (Bojo com Coxim): Adulto Infantil (Pediátrico) Neonatal- ACOMPANHA: - 01.Válvula unidirecional em Policarbonato e membrana de Silicone com acoplamento externo para máscara de usos Adulto, Infantil ou Neonatal. Norma Internacional com diâmetro 22,0 mm; - 02.Conector universal com diâmetro 15,0 mm para sonda endotraqueal e máscara; - 03.Válvula de escape em Policarbonato com 01 (uma) membrana de Silicone (pop-off); - 04.Balão de Silicone auto inflável ao ser pressionado; - 05.Conexão para alimentação de gás Oxigênio; - 06.Válvula de admissão de ar em Policarbonato para conexão da bolsa reservatório com 01 (uma) membrana de Silicone; - 07.Bojo transparente de Policarbonato; - 08.Coxim anatômico de Silicone; - 09.Válvula de controle em Policarbonato com 02 (duas) membranas de Silicone; - 10.Bolsa reservatório de Oxigênio com conector de diâmetro 22,0 mm; - 11.Extensão com conector (para ligar a fonte de alimentação de gás Oxigênio à válvula de entrada do balão do Ressuscitador). - Quantidade: 2,00 Unidade - Valor Referência: 450,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PRO-SAUDE DISTRIBUIDORA EIRELI (34.849.278/0001-50)	Adjudicado em: 14/03/2023 - 12:30:57 - Por: FRANCISCO CLEBER TORRES	AMBU	HOSPICENTER	2,00	238,00
Item: 0002 - 0024130 - Oxímetro de Pulso Portátil destinado para a triagem, monitoramento ou gravação contínua não invasiva de saturação de oxigênio funcional da hemoglobina arterial, frequência cardíaca e força de pulso. Pode ser utilizada em hospitais, ambientes clínicos, assistência domiciliar e durante transporte de emergência. O oxímetro trabalha com dados dos sensores fornecendo leituras de SpO2 e frequência cardíaca em pacientes adultos, pediátricos e neonatais. Este modelo acompanha 4 sensores: Adulto, Pediátrico, Neonatal e Sonda de Temperatura. Características do produto: Acompanha sensor Adulto, Pediátrico, Neonatal e Sonda de Temperatura; Fornece leitura de SpO2, frequência cardíaca e força de pulsação de maneira rápida e confiável; Possui alarmes visuais e sonoros, ajustáveis e programáveis; Ideal para uso em unidades de triagem, ambulatórios, salas de emergência e durante o transporte de emergência; Portátil e leve, pesando apenas 250 gramas; Acompanha Bateria Recarregável; Ergonomicamente projetado para caber confortavelmente na palma da sua mão; Mostra leituras de SpO2 e frequência cardíaca; Apresenta Curva Pletismográfica; Apresenta Tabela de Tendência Tela de LCD brilhante e de fácil leitura; Permite armazenamento de dados e avaliação. Especificações: Modo de exibição: Tela LCD colorida de 3.5"; Faixa de medição spo2: 35% ~ 100%, (a resolução é 1%); Precisão: 80% ~ 100% ± 2% , 70% ~ 80% ± 3% abaixo de 70% não especificado; Faixa de medição pr: 25bpm ~ 250bpm, (a resolução é 1bpm); Precisão: ± 460 pm ou ± 2% (selecione maior); Faixa de teste de temperatura: 20 ~ 50 ° c (a; resolução é 0.1 ° c); Precisão: 0.2 ° c; Tipo de segurança: bateria interna, tipo bf; Dimensão: 146 x 67 x 30mm; Peso: cerca de 250g . O que você receberá: 1x Oxímetro de Pulso Portátil ARSTN SP21; 1x Sensor Adulto; 1x Sensor Pediátrico; 1x Sensor Neonatal; 1x Sonda de Temperatura; 1x Carregador; 1x Cabo USB; 1x Manual. - Quantidade: 4,00 Unidade - Valor Referência: 2.500,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI (42.650.279/0001-07)	Adjudicado em: 14/03/2023 - 12:30:57 - Por: FRANCISCO CLEBER TORRES	PC66B	LEPU	4,00	4.400,00
Item: 0003 - 0024131 - Suporte para cilindro de oxigênio. Descrição do Produto: O Carrinho FG-085 é ideal para o transporte de cilindros, otimizando o tempo e facilitando o trabalho. - Especificação Técnica: Comprimento: 460 mm; Largura: 573 mm; Altura: 1334 mm; Transporta 1 cilindro oxigênio. - Rodas maciças: 2 fixas RM-39; 1 giratória de 4". - Quantidade: 4,00 Unidade - Valor Referência: 835,67					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ALEXANDRE R BARBOSA DA SILVA (40.295.063/0001-37)	Adjudicado em: 14/03/2023 - 12:30:57 - Por: FRANCISCO CLEBER TORRES	sup cilindro	UNIMOVEIS	4,00	2.596,00
Item: 0004 - 0024132 - Foco clínico ambulatorial - Descrição: Altura regulável; Lâmpada Led fria e branca eletrostática; Haste flexível para melhor direcionamento da lâmpada; Altura mínima aproximada: 1.10 m; Altura máxima aproximada: 1.61 m. - Quantidade: 2,00 Unidade - Valor Referência: 609,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CMED DISTRIBUIDORA LTDA (20.444.829/0001-90)	Adjudicado em: 14/03/2023 - 12:30:57 - Por: FRANCISCO CLEBER TORRES	LED	VAGALUME	2,00	578,00
Item: 0005 - 0024133 - Cadeira De Banho Hospitalar para obeso: Características e Especificações: - Largura do Assento: 50 cm- Largura Total Aberta: 62 cm -- Largura Total Fechada: não fecha- Profundidade do Assento: 42 cm- Altura Encosto: 30 cm - Altura do Chão ao AP de Braço: 70 cm- Altura do Assento ao AP de Braço: 20 cm- Altura do Assento ao Chão: 50 cm- Comprimento Total da Cadeira: 100 cm - Peso da Cadeira: 10 kg - Quantidade: 2,00 Unidade - Valor Referência: 958,81					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ALEXANDRE R BARBOSA DA SILVA (40.295.063/0001-37)	Adjudicado em: 14/03/2023 - 12:30:57 - Por: FRANCISCO CLEBER TORRES	cdbanhoobeso	cds	2,00	792,00
Item: 0006 - 0024134 - Cadeira De Banho Hospitalar Dobrável P/ 100 Kg D40. Descrição: A Cadeira de Banho D40 d é construída em aço, dobrável e ideal para usuários com dificuldade de locomoção, indicada para uso sanitário e banho para até 100 kg. É uma cadeira para banho totalmente dobrável, fácil de ser guardada ou transportadora, oferecendo praticidade com custo acessível. Veja as características abaixo: Chassi em aço carbono com pintura epóxi; Dobrável em sistema Sanfona; Assento em plástico padrão; Suporte para Comadre/Coletor; Rodas dianteiras e traseiras giratórias de 4; Freios de pé para travamento nas rodas dianteiras; Apoio para os braços em plástico; Apoio para os pés removível; Sistema engate rápido pino click; Multiuso - higiene, banho e uso sobre o vaso sanitário; Giro de 360 - facilidade de movimentação em locais de espaço reduzido. Disponível nas seguintes Dimensões conforme regra: (Largura de Assento X Profundidade de Assento X Altura do Encosto cm e Largura Total cm)45x40x40 cm e 54 cm - Quantidade: 4,00 Unidade - Valor Referência: 621,28					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ALEXANDRE R BARBOSA DA SILVA (40.295.063/0001-37)	Adjudicado em: 14/03/2023 - 12:30:57 - Por: FRANCISCO CLEBER TORRES	uni	cds	4,00	1.656,00
Item: 0007 - 0024135 - Cadeira Para Coleta Estofada Com Braçadeira- DESCRIÇÃO:- Fabricada em aço carbono 3/4 com acabamento em pintura epóxi; - Contendo duas braçadeiras estofadas com regulagem de altura por meio de roseta; - Assento e Encosto estofados em espumas D28, revestidos em courovin; - Pés com ponteiros plásticos; - Capacidade 150kgs; - Dimensões: 63 cm x 52 cm x 98 cm; Peso: 9KGS. - Quantidade: 3,00 Unidade - Valor Referência: 881,99					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI (20.008.831/0001-17)	Adjudicado em: 14/03/2023 - 12:30:57 - Por: FRANCISCO CLEBER TORRES	TM057	TUBOMED	3,00	2.513,67
Item: 0008 - 0024136 - PINÇA KELLY 14 CM RETA OU CURVA COM SERRILHA (HEMOSTÁTICA) - Material: Produto Confeccionado em Aço Inoxidável Cirúrgico; Embalagem: Plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade; Certificações: Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT. - Quantidade: 15,00 Unidade - Valor Referência: 86,49					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FATO IMPORTADORA E EXPORTADORA DE INSTRUMENTOS CIRURGICOS (26.043.097/0001-03)	Adjudicado em: 14/03/2023 - 12:30:57 - Por: FRANCISCO CLEBER TORRES	PINÇA KELLY 14 CM CURVA	FATO INSTRUMENTOS/QAYUM AND ELAHISONS	15,00	727,50
Item: 0009 - 0024137 - PINÇA KELLY RETA 16 CM - Fabricado em: Aço - Autoclavável: Sim - Família Anvisa: Articulado Não Cortante - Embalagem: Plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade. Certificações: Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT. - Quantidade: 15,00 Unidade - Valor Referência: 100,47					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FATO IMPORTADORA E EXPORTADORA DE INSTRUMENTOS CIRURGICOS (26.043.097/0001-03)	Adjudicado em: 14/03/2023 - 12:30:57 - Por: FRANCISCO CLEBER TORRES	PINÇA KELLY RETA 16 CM	FATO INSTRUMENTOS/QAYUM AND ELAHISONS	15,00	712,50
Item: 0010 - 0024138 - Pinça Hemostasia Kocher Curva 16cm - Aço Inoxidável e Autoclaváveis. É utilizada para prender vasos sanguíneos - Quantidade: 10,00 Unidade - Valor Referência: 114,40					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FATO IMPORTADORA E EXPORTADORA DE INSTRUMENTOS CIRURGICOS (26.043.097/0001-03)	Adjudicado em: 14/03/2023 - 12:30:57 - Por: FRANCISCO CLEBER TORRES	Pinça Hemostasia Kocher Curva 16cm	FATO INSTRUMENTOS/QAYUM AND ELAHISONS	10,00	795,00
Item: 0011 - 0024139 - PINÇA KOCHER RETA 14 CM - Produzido em aço inoxidável- Tamanho: 14 cm - Material: Aço Inox 304 - Quantidade: 10,00 Unidade - Valor Referência: 105,55					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FATO IMPORTADORA E EXPORTADORA DE INSTRUMENTOS CIRURGICOS (26.043.097/0001-03)	Adjudicado em: 14/03/2023 - 12:30:57 - Por: FRANCISCO CLEBER TORRES	PINÇA KOCHER RETA 14 CM	FATO INSTRUMENTOS/QAYUM AND ELAHISONS	10,00	675,00
Item: 0012 - 0024140 - Pinça Crile ABC Reta 14cm - Possui ranhuras transversais em toda a extensão da sua parte preensora, não deixando deslizar. É muito utilizado no pinçamento de pedículos, pois fixa-se muito bem					

as suas estruturas. - Produto Confeccionado em Aço Inoxidável AISI-420; - Ponta reta com serrilha - Quantidade: 15,00 Unidade - Valor Referência: 95,93					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FATO IMPORTADORA E EXPORTADORA DE INSTRUMENTOS CIRURGICOS (26.043.097/0001-03)	Adjudicado em: 14/03/2023 - 12:30:57 - Por: FRANCISCO CLEBER TORRES	Pinça Crile Reta 14cm	FATO INSTRUMENTOS/QAYUM AND ELAHISONS	15,00	922,50
Item: 0013 - 0024141 - PINÇA ALLIS 15CM -A pinça allis é um Instrumento cirúrgico articulado não cortante. Utilizada para afastar tecido e antissepsia. Produzido em aço inoxidável com extra tratamento contra oxidação. Instrumental padrão, qualidade e acabamento impecável. Hastes arredondadas e muito macias, facilitando na hora do travamento e destravamento da pinça. - Quantidade: 15,00 Unidade - Valor Referência: 101,91					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FATO IMPORTADORA E EXPORTADORA DE INSTRUMENTOS CIRURGICOS (26.043.097/0001-03)	Adjudicado em: 14/03/2023 - 12:30:57 - Por: FRANCISCO CLEBER TORRES	PINÇA ALLIS 15CM	FATO INSTRUMENTOS/QAYUM AND ELAHISONS	15,00	1.057,50
Item: 0014 - 0024142 - Pinça Anatômica Dente de Rato Nº14. Material confeccionado em Aço Inox. Material Autoclavável. Instrumento Cirúrgico Não Articulado Não Cortante. Tamanho: 20cm.Material: Aço Inox 304 - Quantidade: 15,00 Unidade - Valor Referência: 55,41					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FATO IMPORTADORA E EXPORTADORA DE INSTRUMENTOS CIRURGICOS (26.043.097/0001-03)	Adjudicado em: 14/03/2023 - 12:30:57 - Por: FRANCISCO CLEBER TORRES	Pinça Anatômica Dente de Rato Nº14	FATO INSTRUMENTOS/QAYUM AND ELAHISONS	15,00	412,50
Item: 0015 - 0024143 - Pinça Anatômica Sem Dentes 14cm. Acupuntura E Dental - Material confeccionado em Aço Inox. Material Autoclavável. Instrumento Cirúrgico Não Articulado Não Cortante.Medidas: 14 x 1 cm. Peso: 21 gramas. - Quantidade: 10,00 Unidade - Valor Referência: 53,86					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PRO-SAUDE DISTRIBUIDORA EIRELI (34.849.278/0001-50)	Adjudicado em: 14/03/2023 - 12:30:57 - Por: FRANCISCO CLEBER TORRES	INOX	MARYAN	10,00	270,00
Item: 0016 - 0024144 - Tesoura Metzbaum curva 16cm -Instrumento cirúrgico articulado cortante. Produzido em aço inoxidável. Instrumental padrão, qualidade e acabamento impecável. Corte perfeito e duradouro - Quantidade: 10,00 Unidade - Valor Referência: 129,11					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PRO-SAUDE DISTRIBUIDORA EIRELI (34.849.278/0001-50)	Adjudicado em: 14/03/2023 - 12:30:57 - Por: FRANCISCO CLEBER TORRES	INOX	MARYAN	10,00	480,00
Item: 0017 - 0024145 - Tesoura Cirúrgica 15cm Curva Mayo. Produto Confeccionado em Aço Inoxidável. Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT, CE.Altura do produto (cm) 5,50, Largura do produto (cm) 15,00 - Quantidade: 10,00 Unidade - Valor Referência: 111,34					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FATO IMPORTADORA E EXPORTADORA DE INSTRUMENTOS CIRURGICOS (26.043.097/0001-03)	Adjudicado em: 14/03/2023 - 12:30:57 - Por: FRANCISCO CLEBER TORRES	Tesoura Cirúrgica 15cm Curva Mayo	FATO INSTRUMENTOS/QAYUM AND ELAHISONS	10,00	445,00
Item: 0018 - 0024146 - Tesoura íris 12 cm. Material: Produto Confeccionado em Aço Inoxidável Cirúrgico - Quantidade: 15,00 Unidade - Valor Referência: 67,63					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FATO IMPORTADORA E EXPORTADORA DE INSTRUMENTOS CIRURGICOS (26.043.097/0001-03)	Adjudicado em: 14/03/2023 - 12:30:57 - Por: FRANCISCO CLEBER TORRES	Tesoura íris 12 cm	FATO INSTRUMENTOS/QAYUM AND ELAHISONS	15,00	367,50
Item: 0019 - 0024147 - Cabo de Bisturi N.º4 - Material confeccionado em Aço Inox. Material Autoclavável. Instrumento Cirúrgico Não Articulado Não Cortante. Tamanho: 13cm. Material: Aço Inox 304 - Quantidade: 15,00 Unidade - Valor Referência: 44,96					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PRO-SAUDE DISTRIBUIDORA EIRELI (34.849.278/0001-50)	Adjudicado em: 14/03/2023 - 12:30:57 - Por: FRANCISCO CLEBER TORRES	INOX	MARYAN	15,00	172,50
Item: 0020 - 0024148 - Cabo de Bisturi Nº3. Instrumento Cirúrgico não articulado não cortante. Produzido em Aço Inoxidável. Utilizado para colocação das lâminas 11, 11C, 15 e 15C. - Quantidade: 15,00 Unidade - Valor Referência: 45,01					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMEDICOS LTDA - ME (35.662.667/0001-34)	Adjudicado em: 14/03/2023 - 12:30:57 - Por: FRANCISCO CLEBER TORRES	ABC	ABC	15,00	180,00
Item: 0021 - 0024149 - Porta agulha Mayo Hegar 16cm com vídeo. Instrumento Cirúrgico articulado não cortante. Produzido em Aço Inoxidável. Utilizado para fixação da agulha durante a sutura.Com ponta de vídeo, que aumenta em muito a vida útil e não permite qualquer movimento da agulha. - Quantidade: 15,00 Unidade - Valor Referência: 225,07					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PRO-SAUDE DISTRIBUIDORA EIRELI (34.849.278/0001-50)	Adjudicado em: 14/03/2023 - 12:30:57 - Por: FRANCISCO CLEBER TORRES	INOX	MARYAN	15,00	1.035,00
Item: 0022 - 0024150 - MACA / MESA FIXA COM BALÇAO EM MADEIRA (MDF) ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO: -Maca profissional para consultórios médicos e hospitais e fisioterapia; -Maca em MDF de 15 mm branco com revestimento BP, melamínico de baixa pressão, com resina Antimicrobiana; -Leito do estofado com espuma de Densidade D28 visando maior conforto e durabilidade; -Revestimento do leito estofado em corvín; -Revestimento do leito estofado de fácil higienização; - Cabeceira regulável por cremalheira; -A maca possui um balcão com 2 portas centrais e dois módulos de 3 gavetas laterais, possibilitando assim um ambiente bem organizado e bonito; -Suporta até aproximadamente 350kg. - Quantidade: 2,00 Unidade - Valor Referência: 2.485,25					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ALEXANDRE R BARBOSA DA SILVA (40.295.063/0001-37)	Adjudicado em: 14/03/2023 - 12:30:57 - Por: FRANCISCO CLEBER TORRES	macafixacb	UNIMOVEIS	2,00	3.758,00
Item: 0023 - 0024151 - MACA FIXA PROFISSIONAL SEM ORIFÍCIO - Revestimento: Leito estofado com espuma revestida com courvín; - Regulagens: Com diversas regulagens da cabeceira, não requer o uso de ferramentas; - Estrutura: Tubular em aço; - Pintura: Eletrostática de alta durabilidade; - Dimensões: 1,82m comprimento x 0,63m largura x 0,78m altura do leito.; - Capacidade: Resistente, até 170 Kg; - Peso: 21 Kg. - Quantidade: 2,00 Unidade - Valor Referência: 962,58					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FABIO JOSE DE SENA 01035021498 (43.021.629/0001-20)	Adjudicado em: 14/03/2023 - 12:30:57 - Por: FRANCISCO CLEBER TORRES	ME-200	UNIMOVEIS	2,00	1.290,00
Item: 0024 - 0024152 - MACA FIXA PROFISSIONAL COM ORIFÍCIO - Revestimento: Leito estofado com espuma revestida com courvín; - Regulagens: Com diversas regulagens da cabeceira, não requer o uso de ferramentas; - Estrutura: Tubular em aço; - Pintura: Eletrostática de alta durabilidade; - Dimensões: 1,82m comprimento x 0,63m largura x 0,78m altura do leito; - Capacidade: Resistente, até 170 Kg; - Peso: 21 Kg - Quantidade: 2,00 Unidade - Valor Referência: 1.251,91					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FABIO JOSE DE SENA 01035021498 (43.021.629/0001-20)	Adjudicado em: 14/03/2023 - 12:30:57 - Por: FRANCISCO CLEBER TORRES	ME-300	UNIMOVEIS	2,00	1.320,00
Item: 0025 - 0024153 - Biombo hospitalar- Descrição: Biombo Triplo -Estrutura tubular em aço redondo, cortinas em plástico pvc 0,20 branco. Pés com rodízios giratório de 2" de diâmetro. Pintura eletrostática a pó epóxi. Dimensões: Largura x Altura Aberto 182cm x 177cm Largura x Profundidade Fechado 66cm x 50cm E Peso 8kg. - Quantidade: 2,00 Unidade - Valor Referência: 857,06					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ALEXANDRE R BARBOSA DA SILVA (40.295.063/0001-37)	Adjudicado em: 14/03/2023 - 12:30:57 - Por: FRANCISCO CLEBER TORRES	UNI	UNIMOVEIS	2,00	699,00
Item: 0026 - 0024154 - Inalador Nebulizador Compressor- Voltagem 127v/220v - É ideal para condições como laringite, bronquite e asma, pois libera micropartículas que penetram nas vias aéreas inferiores e médias, onde são encontrados os menores ramos dos brônquios. Traz acessórios Além disso, para fazer mais eficiente seu funcionamento conta com filtros, mangueira, máscara para adulto, máscara para criança, pipeta nebulizador. A embalagem contem: 1- inalador compressor 1- elástico 1 -máscara adulto 1- máscara infantil 1- kit inalador 1- tubo de ar 1- kit filtros de ar 1- manual de instrução - Quantidade: 5,00 Unidade - Valor Referência: 287,96					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI (42.650.279/0001-07)	Adjudicado em: 14/03/2023 - 12:30:57 - Por: FRANCISCO CLEBER TORRES	PORTATIL	G TECH	5,00	600,00
Item: 0027 - 0024155 - Cuba Rim - Aço Inox - 26 x 12 cm 700 ml Acabamento: Natural Dimensão: 26 x 12 cm Capacidade: 700ml - Quantidade: 15,00 Unidade - Valor Referência: 173,20					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Cirúrgicas Ceron Equipamentos Hospitalares e Veterinários Ltda Me (18.258.209/0001-15)	Adjudicado em: 14/03/2023 - 12:30:57 - Por: FRANCISCO CLEBER TORRES	240.038	ECONOX	15,00	1.185,00
Item: 0028 - 0024156 - Bandeja de inox - Material confeccionado em Aço Inoxidável autoclavável. Comprimento 29 CM, Largura 18 CM ,Altura 1,5 CM. - Quantidade: 15,00 Unidade - Valor Referência: 174,64					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMEDICOS LTDA - ME (35.662.667/0001-34)	Adjudicado em: 14/03/2023 - 12:30:57 - Por: FRANCISCO CLEBER TORRES	FAVA	FAVA	15,00	1.500,00
Item: 0029 - 0024157 - OTOSCÓPIO, COM ILUMINAÇÃO POR FIBRA ÓPTICA DE ALTA PERFORMANCE - Acompanha Estojo Com Espéculos. Concentrado e uma lente de aumento de 2,5x para uma análise com excelente nitidez. Constituído de peças móveis com sistema de rosca (cabo e cabeçote) e de fácil limpeza. CARACTERÍSTICAS: - Cabo com botão liga/desliga; - Presilha em aço inoxidável; - Cabeçote com lente acrílica de 2,5x de aumento; 01 Otoscópio De Led; 02 espéculos pretos esterilizáveis 2,5 mm; 02 espéculos pretos esterilizáveis 4,0 mm; 05 espéculos cinzas reutilizáveis 2,5 mm; 05 espéculos cinzas reutilizáveis 4,0 mm; 01 lâmpada 2,5Volts; 01 Estojo para acondicionamento. Informações Técnicas: Transmissão da Luz: Fibra Óptica; Lâmpada: Xenon; Material da Cabeça: ABS e Aço Inox; Material do Cabo: Metal; Acabamento do Cabo: Recartilhado; Tensão: 2.5V ou 3.5V; Alimentação: 2 pilhas tipo C; Reostato para controle da luz: Possui; Lente de aumento: 3 vezes; Comprimento Total: 190cm; Peso Total: 200g. - Quantidade: 10,00 Unidade - Valor Referência: 851,83					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI (42.650.279/0001-07)	Adjudicado em: 14/03/2023 - 12:30:57 - Por: FRANCISCO CLEBER TORRES	PORTATIL	MIKATOS	10,00	2.100,00
Item: 0030 - 0024158 - BOMBA DE INFUSÃO ESPECIFICAÇÃO: memória da última infusão, titulação. Balanço hídrico, escolha de equipo macro/micro gotas, zerar volume sem interromper a infusão ajuste volume					

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CMED DISTRIBUIDORA LTDA (20.444.829/0001-90)	Adjudicado em: 14/03/2023 - 12:30:57 - Por: FRANCISCO CLEBER TORRES	BYOS	BIO	2,00	5.358,00
Item: 0031 - 0024159 - MONITOR CARDÍACO - Monitor de Sinais Vitais, Portátil Multiparamétrico Pré-configurado, fonte de alimentação AC/DC. Equipado com uma alça e bateria de lítio carregável incorporada para a conveniência do movimento dos pacientes. Este equipamento pode ser usado para monitorar, principalmente, os parâmetros de eletrocardiograma (ECG), respiração (RESP), saturação de oxigênio sanguíneo (SpO2), pressão arterial não invasiva (PNI) e temperatura (TEMP). Integra a função do módulo de medição de parâmetros com exibição e impressão de saída para contribuir para um monitor de sinais vitais, portátil e de impacto. Dimensões do produto: 320mm x 190mm x 290mm; Peso bruto: 3,5 kg; - Display: 12.1 opcional touch screen; - Exibição na Tela 6 curvas simultâneas; - Velocidade de Varredura: 12,5mm/s; 25mm/s; 50mm/s; Modo de Operação: Contínuo; Especificação elétrica: 100 - 240 VCA, 50/60Hz / Pmáx = 70VA / FUSÍVEL T 3,15; Bateria interna recarregável; - Alimentação: 100 a 240 Vac. Automático; - Comunicação em rede; - Alarmes auditivos e visuais; - Alarmes reguláveis; Disponibiliza gráficos de tendência; Possui controle de velocidade para o traçado de curva (mínimo variável em 12,5mm/seg, 25mm/seg e 50mm/seg; - Teclas de acesso rápido e com possibilidade de operação simplificada pelo botão navegador; A cor das curvas na tela pode ser escolhida pelo próprio usuário; - Gráfico de tendência de 96 horas; - Gabinete de alta resistência mecânica, isolado eletricamente. Detalhes dos Parâmetros Pré-configurados: -ECG; - Respiração; - SPO2; - PNI; - Temperatura. Especificações SPO2: - Faixa de Leitura de Pulso: 10BPM a 300BPM; -Tolerância: ± 2 %; - Resolução: 1 BPM; - Faixa de Leitura de SpO2: 0 % a 100%; - Tolerância Saturação 70 % a 100% para Clip Dedo: ± 2 dígitos; - Saturação 70 % a 95% para Neonatal: ± 3 dígitos; - Saturação < 70%: Indefinido para todos os sensores; - Varredura da tela: 25 mm/s; - Tempo Atualização de Leitura: 5 segundos. - Quantidade: 2,00 Unidade - Valor Referência: 21.458,95					
MEDICALMED REPRESENTACOES, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (27.705.997/0001-31)	Adjudicado em: 14/03/2023 - 12:30:57 - Por: FRANCISCO CLEBER TORRES	STAR8000F	COMEN	2,00	9.800,00
Item: 0032 - 0024160 - VENTILADOR MECÂNICO: Ventilador Pulmonar de alto desempenho para UTI com o modo ventilatório DualPAP. Especificações técnicas: Paciente: Adulto e pediátrico (=5kg); Modos de ventilação: VCV, PCV, SIMV (P) + PS, SIMV (V) +PS, SPONT / CPAP, PRVC, DualPAP, NPPV (VNI), Manual, Espera, Suspiro. Parâmetro de desmame (RSB, P0.1, NIF)/Tela touch screen de 15; Interface de Comunicação RS232; Autonomia da Bateria de 120 minutos; Exibição simultânea de 4 formas de onda e 2 loops a válvula expiratória autooclusável; Válvula de exalação ativa com design anticondensação, Tecnologia avançada de solenóide proporcional possibilitando o controle preciso da ventilação; Mecanismo de multi: segurança e alarme de três prioridades de visual e áudio para diferentes riscos. Parâmetros voluntários; Volume corrente: 20 a 2000 ml; Frequência ventilatória: 1 a 100 bpm; Tempo inspiratório: 0.1 a 10 segundos; FIO2: 21% a 100%; Sensibilidade a fluxo: 0.5 a 20 L/min; Sensibilidade a pressão: 20 a 0 cmH2O; Pressão controlada: 5 a 70 cmH2O; Pressão de suporte: 0 a 70 cmH2O; PEEP: 0 a 50 cmH2O; Nebulizador: 30 minutos. Parâmetros Monitoramento Volume corrente inspirado/ expirado: 0 a 3000 ml; Volume minuto: 0 a 99 L Frequência respiratória: 0 a 100 bpm; Volume minuto espontâneo: 0 a 99 bpm; Pressão das vias aéreas: Pico, Média, Platô, Mínima Pressão no final da expiração (PEEP)- 0 a 50 cmH2O; Frequência espontânea- Relação I:E 4:1 a 1:9 FIO2 - 21 a 100% Complacência; Resistência das vias aéreas :0 a 200 cmH2O; Respiração rápida e superficial (RSB); Pressão de oclusão 30> = P0.1; Força de inspiração negativa -40 a 0 cmH2O Auto PEEP 0 a 100 cmH2O; Alarmes (áudio visual em três níveis); Prioridade alta: Apnéia, Pressão das vias aéreas alta, Pressão das vias aéreas baixa, Pressão alta contínua, Fornecimento de O2 baixo, Fornecimento de Ar baixo, Desconexão, FIO2 baixa, FIO2 alta, Falha no Sensor de O2, Falha na Bateria. Prioridade média Ventilação minuto alta, Volume minuto baixo, - Quantidade: 1,00 Unidade - Valor Referência: 85.500,00					
LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI (42.650.279/0001-07)	Adjudicado em: 14/03/2023 - 12:30:57 - Por: FRANCISCO CLEBER TORRES	RUAH	CMOS DRAKE	1,00	41.800,00
Item: 0033 - 0024161 - SUPORTE DE SORO PARA BOMBA DE INFUSÃO EM AÇO INOX - Descrição do produto: Coluna receptora fabricada em tubo de aço inox; Haste telescópica fabricada em tubo de aço inox; Base e pés fabricados em aço SAE1010; Regulagem de altura através de manipulador; Ganchos fabricados em aço inox; 05 rodízios giratórios. Especificações técnicas: Alt.max.2,50m x Alt min.1,30m - Quantidade: 2,00 Unidade - Valor Referência: 650,51					
POTIGUAR MEDPRIME SOLUCOES EM SAUDE LTDA (44.947.511/0001-90)	Adjudicado em: 14/03/2023 - 12:30:57 - Por: FRANCISCO CLEBER TORRES	UNIMOVEIS	UNIMOVEIS	2,00	360,00
Item: 0034 - 0024162 - PRANCHA DE POLIETILENO COM CINTO TIPO ARANHA E HEAD BLOCK TAMANHO ADULTO - Prancha de imobilização confeccionada em polietileno com alta resistência a impactos; projetada para transporte manual de vítimas de acidentes; Possibilita o resgate na água e em alturas; Dimensionada para suportar até 180 kg, quando utilizada da maneira correta (usando as pegadas laterais e içada pelas mesmas por 4 quatro socorristas) rígida, leve e confortável; possui aberturas específicas para facilitar a imobilização da vítima.100 % translúcida podendo ser usada em RX e Ressonância Magnética. Medidas: 1880 mm de comprimento x 460 mm de largura x 85 mm de altura. Peso aproximado 8 kg. Cor Amarela. Acompanha Cinto Aranha e Imobilizador lateral de cabeça - Quantidade: 2,00 Unidade - Valor Referência: 1.055,22					
VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI (20.008.831/0001-17)	Adjudicado em: 14/03/2023 - 12:30:57 - Por: FRANCISCO CLEBER TORRES	PRANCHA DE POLIETILENO	SP RESGATE	2,00	1.697,88
Item: 0035 - 0024163 - CARRINHO DE EMERGÊNCIA - Carrinho de emergência com 4 UN 1,00 1.150,00 1.150,00. Gavetas: pintura epóxi, mesa superior em aço inox, 4 rodízios de 05 polegadas, sendo 02 com freios e giro de 360° graus. 04 gavetas sendo: 01 com 21 divisões para medicamentos e 03 para uso geral, trava nas gavetas, porta basculante, mesa superior em aço inox, 01 tábua para massagem cardíaca, suporte para cilindro de oxigênio, suporte para soro, suporte cardioversor ou desfibrilador com tomada elétrica - Quantidade: 1,00 Unidade - Valor Referência: 3.520,20					
POTIGUAR MEDPRIME SOLUCOES EM SAUDE LTDA (44.947.511/0001-90)	Adjudicado em: 14/03/2023 - 12:30:57 - Por: FRANCISCO CLEBER TORRES	UNIMOVEIS	UNIMOVEIS	1,00	1.000,00
Item: 0036 - 0024164 - Carro Maca com Elevação, Leito Estofado COM RODÍZIOS - Estrutura em tubo de aço carbono redondo de 1 ¼ x 1.20mm - Leito fixo estofado com espuma D26R revestido em Courvim - Cabeceira regulável através de cremalheira - Regulagem de altura através de manivela cromada e escamoteável - Sistema de elevação em tubo de aço retangular - Para- choque de proteção redondo nos quatro cantos do leito - Grades laterais de baixar em tubo de aço carbono redondo de 7/8 x 1.20mm - Suporte para soro com 02 ganchos em aço inox (T) - Rodízios giratórios de 5" em polipropileno, com sistema de freio em diagonal - Acabamento em pintura epóxi, com tratamento ferruginoso - Capacidade aproximada: Até 150Kg. Dimensão aproximada: 1960 x 600 x 630 mm Altura Máxima: 970 mm - Quantidade: 1,00 Unidade - Valor Referência: 6.024,50					
FABIO JOSE DE SENA 01035021498 (43.021.629/0001-20)	Adjudicado em: 14/03/2023 - 12:30:57 - Por: FRANCISCO CLEBER TORRES	CAM-250	UNIMOVEIS	1,00	2.097,99
Item: 0037 - 0024165 - CARRO MACA PADIOLA HOSPITALAR COM RODÍZIO - Material: Aço carbono, Peso máximo suportado: 180 kg, Maca estilo Padiola, - Leito Fixo- Rodízios Giratórios- Grades Retrateis- Estofado Revestido em Courvim - Cabeceira Móvel -Dimensões: 80cm X 200cm X 65cm. - Quantidade: 2,00 Unidade - Valor Referência: 2.050,00					
VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI (20.008.831/0001-17)	Adjudicado em: 14/03/2023 - 12:30:57 - Por: FRANCISCO CLEBER TORRES	TM081	TUBOMED	2,00	3.895,00
Item: 0038 - 0024166 - Aparelho Digital de Pressão Digital - Acompanha Braçadeira de pulso tamanho 13 a 20 centímetros. Funciona a pilha. - Quantidade: 25,00 Unidade - Valor Referência: 246,30					
PRO-SAUDE DISTRIBUIDORA EIRELI (34.849.278/0001-50)	Adjudicado em: 14/03/2023 - 12:30:57 - Por: FRANCISCO CLEBER TORRES	DIGITAL	PREMIUM	25,00	2.750,00
Item: 0039 - 0024167 - Esfigmomanômetro Aparelho Medidor De Pressão Arterial Manual Premium - Acompanha: Manômetro 0- 300 mmHg 01- Braçadeira 18 cm x 35 cm 01- Válvula de Deflação 01- Pera 01 - Quantidade: 15,00 Unidade - Valor Referência: 155,18					
PRO-SAUDE DISTRIBUIDORA EIRELI (34.849.278/0001-50)	Adjudicado em: 14/03/2023 - 12:30:57 - Por: FRANCISCO CLEBER TORRES	ADULTO	PREMIUM	15,00	1.380,00
Item: 0040 - 0024168 - Esfigmomanômetro Obeso Premium-Com Braçadeira Grande 34x52 cm De Circunferência - Quantidade: 15,00 Unidade - Valor Referência: 185,54					
LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI (42.650.279/0001-07)	Adjudicado em: 14/03/2023 - 12:30:57 - Por: FRANCISCO CLEBER TORRES	OBESO	PREMIUM	15,00	1.215,00
Item: 0041 - 0024169 - Estetoscópio duplo cardio - Estetoscópio adulto fabricado em aço inoxidável; auscultador duplo em aço inoxidável; Tubo em PVC de lúmen único; Possui diafragma sintonizável; Olivas fabricadas em nano silicone sem rosca. - Quantidade: 15,00 Unidade - Valor Referência: 195,45					
PRO-SAUDE DISTRIBUIDORA EIRELI (34.849.278/0001-50)	Adjudicado em: 14/03/2023 - 12:30:57 - Por: FRANCISCO CLEBER TORRES	DUPLO	PREMIUM	15,00	217,50
Item: 0042 - 0024170 - Estetoscópio Pediátrico - Estetoscópio infantil fabricado em metal cromado. Auscultador duplo em metal cromado. Tubo em PVC de lúmen único. Possui diafragma sintonizável. Olivas fabricadas em pvc. - Quantidade: 6,00 Unidade - Valor Referência: 85,88					
PRO-SAUDE DISTRIBUIDORA EIRELI (34.849.278/0001-50)	Adjudicado em: 14/03/2023 - 12:30:57 - Por: FRANCISCO CLEBER TORRES	PEDIATRICO	PREMIUM	6,00	87,00
Item: 0043 - 0024171 - Cilindro de gases medicinais - Capacidade hidráulica: 50L; Pressão de serviço: 200bar; Altura: 1500mm; Diâmetro externo: 229mm; Rosca de entrada: 3/4-14NGT; Peso: 58kg. - Quantidade: 5,00 Unidade - Valor Referência: 2.957,69					
VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI (20.008.831/0001-17)	Adjudicado em: 14/03/2023 - 12:30:57 - Por: FRANCISCO CLEBER TORRES	CILINDRO DE GASES 50 L	GIFEL	5,00	14.788,45
Item: 0044 - 0024172 - Cilindro de gases medicinais - Capacidade hidráulica: 40L; Pressão de serviço: 150bar; Altura: 1330mm; Diâmetro: 219mm; Rosca de entrada: 3/4-14NGT; Peso: 47kg - Quantidade: 5,00 Unidade - Valor Referência: 2.467,79					
VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI (20.008.831/0001-17)	Adjudicado em: 14/03/2023 - 12:30:57 - Por: FRANCISCO CLEBER TORRES	CILINDRO DE GASES 40 L	GIFEL	5,00	12.338,95

17)	Por: FRANCISCO CLEBER TORRES	L			
Item: 0045 - 0024173 - Cilindro de gases medicinais - Capacidade hidráulica: 20L; Pressão de serviço: 150bar; Altura: 730mm; Diâmetro: 219mm; Rosca de entrada: 3/4-14NGT; Peso: 35kg. - Quantidade: 5,00 Unidade - Valor Referência: 2.764,89					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI (20.008.831/0001-17)	Adjudicado em: 14/03/2023 - 12:30:57 - Por: FRANCISCO CLEBER TORRES	CILINDRO DE GASES 20 L	GIFEL	5,00	12.494,05
Item: 0046 - 0024174 - Cilindro de gases medicinais - Capacidade hidráulica: 10L; Pressão de serviço: 200bar; Altura: 630mm; Diâmetro: 165mm; Rosca de entrada: 3/4-14NGT; Peso: 13.6kg. - Quantidade: 5,00 Unidade - Valor Referência: 1.617,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI (20.008.831/0001-17)	Adjudicado em: 14/03/2023 - 12:30:57 - Por: FRANCISCO CLEBER TORRES	CILINDRO DE GASES 10 L	GIFEL	5,00	8.086,65
Item: 0047 - 0024175 - Suporte para cilindro de oxigênio - para tope de 50 litros - Quantidade: 5,00 Unidade - Valor Referência: 320,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI (20.008.831/0001-17)	Adjudicado em: 14/03/2023 - 12:30:57 - Por: FRANCISCO CLEBER TORRES	SUPORTE CILINDRO OXIGENIO 50L	PROTEC	5,00	1.600,00
Item: 0048 - 0024176 - Suporte para cilindro de oxigênio - para tope de 40 litros - Quantidade: 5,00 Unidade - Valor Referência: 320,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI (20.008.831/0001-17)	Adjudicado em: 14/03/2023 - 12:30:57 - Por: FRANCISCO CLEBER TORRES	SUPORTE CILINDRO OXIGENIO 40L	PROTEC	5,00	1.600,00
Item: 0049 - 0024177 - Suporte para cilindro de oxigênio - para tope de 20 litros - Quantidade: 5,00 Unidade - Valor Referência: 320,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI (20.008.831/0001-17)	Adjudicado em: 14/03/2023 - 12:30:57 - Por: FRANCISCO CLEBER TORRES	SUPORTE CILINDRO OXIGENIO 20L	PROTEC	5,00	1.600,00
Item: 0050 - 0024178 - Suporte para cilindro de oxigênio - para tope de 10 litros - Quantidade: 5,00 Unidade - Valor Referência: 320,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI (20.008.831/0001-17)	Adjudicado em: 14/03/2023 - 12:30:57 - Por: FRANCISCO CLEBER TORRES	SUPORTE CILINDRO OXIGENIO 10L	PROTEC	5,00	1.600,00
Item: 0051 - 0024179 - MONITOR MULTIPARÂMETROS COM ECG, SPO2, PNI, RESP. MX 500 - Monitoração no modo adulto, infantil e neonatal. Memória não volátil: limites de alarmes, data, hora e tipo de paciente. Display 7" - LCD-TFT colorido. Controle digital do volume do bip de pulso e alarmes. - Quantidade: 1,00 Unidade - Valor Referência: 19.500,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MEDICALMED REPRESENTACOES, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (27.705.997/0001-31)	Adjudicado em: 14/03/2023 - 12:30:57 - Por: FRANCISCO CLEBER TORRES	STAR8000F	COMEN	1,00	4.900,00
Item: 0052 - 0024180 - Oxímetro Digital Dedo Medidor Saturação - Dimensões do produto: 77,62 x 5,08 x 2,54 cm; 51,03 g. Funciona a pilha. - Quantidade: 20,00 Unidade - Valor Referência: 227,45					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI (42.650.279/0001-07)	Adjudicado em: 14/03/2023 - 12:30:57 - Por: FRANCISCO CLEBER TORRES	DEDO	WINNNER	20,00	1.080,00
Item: 0053 - 0024181 - Suporte soro para ecg - com 04 ganchos soldados horizontalmente acompanha 4 rodízios de 2". Altura mínima aproximada: 1,62 m; Altura máxima aproximada: 2,29 m; Medidas da embalagem: 0,51 X 0,4 X 1,82; Cubagem: 0,371 M³; Peso Total Aproximado: 5,2 Kg. - Quantidade: 4,00 Unidade - Valor Referência: 322,50					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI (20.008.831/0001-17)	Adjudicado em: 14/03/2023 - 12:30:57 - Por: FRANCISCO CLEBER TORRES	TM093	TUBOMED	4,00	1.290,00
Item: 0054 - 0024182 - Carro para Eletrocardiografo - Fabricado com chapas metálicas; - Montado em estrutura reforçada em pintura a pó de base plástica texturizada de alta resistência a abrasão, corrosão e impacto.04 rodízios de 4", com giro de 360° com freios nos frontais; - Cesta para acessórios;- Dimensões: Altura 96 cm x Largura 60 cm x Comprimento 56 cm;- Peso: 15 Kg;- Bandeja: 30 cm (L) x 24 cm (C);- Embalagem: 1,07 m (A) x 62 cm (L) x 67 (C);- Peso: 15 Kg. - Quantidade: 4,00 Unidade - Valor Referência: 2.455,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI (20.008.831/0001-17)	Adjudicado em: 14/03/2023 - 12:30:57 - Por: FRANCISCO CLEBER TORRES	CP100	ECAFIX	4,00	9.820,00

FRANCISCO CLEBER TORRES

Pregoeiro

Publicado por:

Francisco Cleber Torres

Código Identificador:C5266468

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PREGÃO
ELETRÔNICO - 3/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO					
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
Pregão Eletrônico - 3/2023					
Resultado da Homologação					
0001 - 0024129 - REANIMADOR PULMONAR MANUAL TIPO (AMBU) NEONATAL - RECÉM NASCIDO BALÃO E MÁSCARA EM SILICONE. - Reanimador manual com balão auto - inflável em SILICONE; - Válvula de admissão de ar com conexão para entrada de Oxigênio; - Máscara com bojo transparente e coxim em SILICONE tamanho neonatal - recém-nascido; - Válvula unidirecional com acoplamento externo para máscara. - Válvula de escape (pop-off); - Válvula de controle com bolsa reservatório de Oxigênio e extensão com conector. Opcional: bolsa transparente para acondicionamento. Importante: Acessórios compatíveis com outras marcas; Obedece padrões internacionais; Com bolsa de oxigênio; Autoclavável - Para a esterilização os componentes podem ser colocados em água fervente durante um tempo de 05 (cinco) minutos ou em autoclave até 134°C durante 03 (três) minutos. Tipos de Máscaras (Bojo com Coxim): Adulto Infantil (Pediátrico) Neonatal- ACOMPANHA: - 01.Válvula unidirecional em Policarbonato e membrana de Silicone com acoplamento externo para máscara de usos Adulto, Infantil ou Neonatal. Norma Internacional com diâmetro 22,0 mm; - 02.Conector universal com diâmetro 15,0 mm para sonda endotraqueal e máscara; - 03.Válvula de escape em Policarbonato com 01 (uma) membrana de Silicone (pop-off); - 04.Balão de Silicone auto inflável ao ser pressionado; - 05.Conexão para alimentação de gás Oxigênio; - 06.Válvula de admissão de ar em Policarbonato para conexão da bolsa reservatório com 01 (uma) membrana de Silicone; - 07.Bojo transparente de Policarbonato; - 08.Coxim anatômico de Silicone; - 09.Válvula de controle em Policarbonato com 02 (duas) membranas de Silicone; - 10.Bolsa reservatório de Oxigênio com conector de diâmetro 22,0 mm; - 11.Extensão com conector (para ligar a fonte de alimentação de gás Oxigênio à válvula de entrada do balão do Ressuscitador). - AMBU - Valor Referência: 450,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PRO-SAUDE DISTRIBUIDORA EIRELI	AMBU	2,00 Unidade	119,00	238,00	Homologado em 17/03/2023 10:57:25 Por: Naílka Alencar Saldanha
0002 - 0024130 - Oxímetro de Pulso Portátil destinado para a triagem, monitoramento ou gravação contínua não invasiva de saturação de oxigênio funcional da hemoglobina arterial, frequência cardíaca e força de pulso. Pode ser utilizada em hospitais, ambientes clínicos, assistência domiciliar e durante transporte de emergência. O oxímetro trabalha com dados dos sensores fornecendo leituras de SpO2 e frequência cardíaca em pacientes adultos, pediátricos e neonatais .Este modelo acompanha 4 sensores: Adulto, Pediátrico, Neonatal e Sonda de Temperatura. Características do produto: Acompanha sensor Adulto, Pediátrico, Neonatal e Sonda de Temperatura; Fornece leitura de SpO2, frequência cardíaca e força de pulsação de maneira rápida e confiável; Possui alarmes visuais e sonoros, ajustáveis e programáveis; Ideal para uso em unidades de triagem, ambulatórios, salas de emergência e durante o transporte de emergência; Portátil e leve, pesando apenas 250 gramas; Acompanha Bateria Recarregável; Ergonomicamente projetado para caber confortavelmente na palma da sua mão; Mostra leituras de SpO2 e frequência cardíaca; Apresenta Curva Pletismográfica; Apresenta Tabela de Tendência Tela de LCD brilhante e de fácil leitura; Permite armazenamento de dados e avaliação. Especificações: Modo de exibição: Tela LCD colorida de 3,5"; Faixa de medição spo2: 35% ~ 100%, (a resolução é 1%); Precisão: 80% ~ 100% ± 2% ,70% ~ 80% ± 3% abaixo de 70% não especificado; Faixa de medição pr: 25bpm ~ 250bpm, (a resolução é 1bpm); Precisão: ± 460 pm ou ± 2% (seleção maior); Faixa de teste de temperatura: 20 ~ 50 ° c (a; resolução é 0.1 ° c); Precisão: 0.2 ° c; Tipo de segurança: bateria interna, tipo bf; Dimensão: 146 x 67 x 30mm; Peso: cerca de 250g . O que você receberá: 1x Oxímetro de Pulso Portátil ARSTN SP21; 1x Sensor Adulto; 1x Sensor Pediátrico; 1x Sensor Neonatal; 1x Sonda de Temperatura; 1x Carregador; 1x Cabo USB; 1x Manual. - PC66B - Valor Referência: 2.500,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI	PC66B	4,00 Unidade	1.100,00	4.400,00	Homologado em 17/03/2023 10:57:25 Por: Naílka Alencar Saldanha
0003 - 0024131 - Suporte para cilindro de oxigênio. Descrição do Produto: O Carrinho FG-085 é ideal para o transporte de cilindros, otimizando o tempo e facilitando o trabalho. - Especificação Técnica: Comprimento: 460 mm; Largura: 573 mm; Altura: 1334 mm; Transporta 1 cilindro oxigênio. - Rodas maciças: 2 fixas RM-39; 1 giratória de 4"; - sup cilindro - Valor Referência: 835,67					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ALEXANDRE R BARBOSA DA SILVA	sup cilindro	4,00 Unidade	649,00	2.596,00	Homologado em 17/03/2023 10:57:25 Por: Naílka Alencar Saldanha

0004 - 0024132 - Foco clínico ambulatorial - Descrição: Altura regulável; Lâmpada Led fria e branca bivolt; Pintura eletrostática; Haste flexível para melhor direcionamento da lâmpada; Altura mínima aproximada: 1.10 m; Altura máxima aproximada: 1.61 m. - LED - Valor Referência: 609,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CMED DISTRIBUIDORA LTDA	LED	2,00 Unidade	289,00	578,00	Homologado em 17/03/2023 10:57:25 Por: Naiika Alencar Saldanha
0005 - 0024133 - Cadeira De Banho Hospitalar para obeso: Características e Especificações: - Largura do Assento: 50 cm- Largura Total Aberta: 62 cm -- Largura Total Fechada: não fecha- Profundidade do Assento: 42 cm- Altura Encosto: 30 cm - Altura do Chão ao AP de Braço: 70 cm- Altura do Assento ao AP de Braço: 20 cm- Altura do Assento ao Chão: 50 cm- Comprimento Total da Cadeira: 100 cm - Peso da Cadeira: 10 kg - cdbanhoobeso - Valor Referência: 958,81					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ALEXANDRE R BARBOSA DA SILVA	cdbanhoobeso	2,00 Unidade	396,00	792,00	Homologado em 17/03/2023 10:57:25 Por: Naiika Alencar Saldanha
0006 - 0024134 - Cadeira De Banho Hospitalar Dobrável P/ 100 Kg D40. Descrição: A Cadeira de Banho D40 é construída em aço, dobrável e ideal para usuários com dificuldade de locomoção, indicada para uso sanitário e banho para até 100 kg. É uma cadeira para banho totalmente dobrável, fácil de ser guardada ou transportadora, oferecendo praticidade com custo acessível. Veja as características abaixo: Chassi em aço carbono com pintura epóxi; Dobrável em sistema Sanfona; Assento em plástico padrão; Suporte para Comadre/Coletor; Rodas dianteiras e traseiras giratórias de 4; Freios de pé para travamento nas rodas dianteiras; Apoio para os braços em plástico; Apoio para os pés removível; Sistema engate rápido pino click; Multiuso - higiene, banho e uso sobre o vaso sanitário; Giro de 360 - facilidade de movimentação em locais de espaço reduzido. Disponível nas seguintes Dimensões conforme regra: (Largura de Assento X Profundidade de Assento X Altura do Encosto cm e Largura Total cm)45x40x40 cm e 54 cm - uni - Valor Referência: 621,28					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ALEXANDRE R BARBOSA DA SILVA	uni	4,00 Unidade	414,00	1.656,00	Homologado em 17/03/2023 10:57:25 Por: Naiika Alencar Saldanha
0007 - 0024135 - Cadeira Para Coleta Estofada Com Braçadeira- DESCRIÇÃO: Fabricada em aço carbono 3/4 com acabamento em pintura epóxi - Contendo duas braçadeiras estofadas com regulagem de altura por meio de roseta; - Assento e Encosto estofados em espumas D28, revestidos em couroim; - Pés com ponteiros plásticos; - Capacidade 150kgs; - Dimensões: 63 cm x 52 cm x 98 cm; Peso: 9KGS. - TM057 - Valor Referência: 881,99					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	TM057	3,00 Unidade	837,89	2.513,67	Homologado em 17/03/2023 10:57:25 Por: Naiika Alencar Saldanha
0008 - 0024136 - PINÇA KELLY 14 CM RETA OU CURVA COM SERRILHA (HEMOSTATICA) - Material: Produto Confeccionado em Aço Inoxidável Cirúrgico; Embalagem: Plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade; Certificações: Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT. - PINÇA KELLY 14 CM CURVA - Valor Referência: 86,49					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
FATO IMPORTADORA E EXPORTADORA DE INSTRUMENTOS CIRURGICOS	PINÇA KELLY 14 CM CURVA	15,00 Unidade	48,50	727,50	Homologado em 17/03/2023 10:57:25 Por: Naiika Alencar Saldanha
0009 - 0024137 - PINÇA KELLY RETA 16 CM - Fabricado em: Aço - Autoclavável: Sim - Família Anvisa: Articulado Não Cortante - Embalagem: Plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade. Certificações: Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT. - PINÇA KELLY RETA 16 CM - Valor Referência: 100,47					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
FATO IMPORTADORA E EXPORTADORA DE INSTRUMENTOS CIRURGICOS	PINÇA KELLY RETA 16 CM	15,00 Unidade	47,50	712,50	Homologado em 17/03/2023 10:57:25 Por: Naiika Alencar Saldanha
0010 - 0024138 - Pinça Hemostasia Kocher Curva 16cm - Aço Inoxidável e Autoclaváveis. É utilizada para prender vasos sanguíneos - Pinça Hemostasia Kocher Curva 16cm - Valor Referência: 114,40					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
FATO IMPORTADORA E EXPORTADORA DE INSTRUMENTOS CIRURGICOS	Pinça Hemostasia Kocher Curva 16cm	10,00 Unidade	79,50	795,00	Homologado em 17/03/2023 10:57:25 Por: Naiika Alencar Saldanha
0011 - 0024139 - PINÇA KOCHER RETA 14 CM - Produzido em aço inoxidável- Tamanho: 14 cm - Material: Aço Inox 304 - PINÇA KOCHER RETA 14 CM - Valor Referência: 105,55					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
FATO IMPORTADORA E EXPORTADORA DE INSTRUMENTOS CIRURGICOS	PINÇA KOCHER RETA 14 CM	10,00 Unidade	67,50	675,00	Homologado em 17/03/2023 10:57:25 Por: Naiika Alencar Saldanha
0012 - 0024140 - Pinça Crile ABC Reta 14cm -Possuem ranhuras transversais em toda a extensão da sua parte prensora, não deixando deslizar. É muito utilizado no pinçamento de pedículos, pois fixa-se muito bem as suas estruturas. - Produto Confeccionado em Aço Inoxidável AISI-420; - Ponta reta com serrilha - Pinça Crile Reta 14cm - Valor Referência: 95,93					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
FATO IMPORTADORA E EXPORTADORA DE INSTRUMENTOS CIRURGICOS	Pinça Crile Reta 14cm	15,00 Unidade	61,50	922,50	Homologado em 17/03/2023 10:57:25 Por: Naiika Alencar Saldanha
0013 - 0024141 - PINÇA ALLIS 15CM -A pinça allis é um Instrumento cirúrgico articulado não cortante. Utilizada para afastar tecido e antisepsia. Produzido em aço inoxidável com extra tratamento contra oxidação. Instrumental padrão, qualidade e acabamento impecável. Hastes arredondadas e muito macias, facilitando na hora do travamento e destravamento da pinça. - PINÇA ALLIS 15CM - Valor Referência: 101,91					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
FATO IMPORTADORA E EXPORTADORA DE INSTRUMENTOS CIRURGICOS	PINÇA ALLIS 15CM	15,00 Unidade	70,50	1.057,50	Homologado em 17/03/2023 10:57:25 Por: Naiika Alencar Saldanha
0014 - 0024142 - Pinça Anatômica Dente de Rato Nº14. Material confeccionado em Aço Inox. Material Autoclavável. Instrumento Cirúrgico Não Articulado Não Cortante. Tamanho: 20cm.Material: Aço Inox 304 - Pinça Anatômica Dente de Rato Nº14 - Valor Referência: 55,41					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
FATO IMPORTADORA E EXPORTADORA DE INSTRUMENTOS CIRURGICOS	Pinça Anatômica Dente de Rato Nº14	15,00 Unidade	27,50	412,50	Homologado em 17/03/2023 10:57:25 Por: Naiika Alencar Saldanha
0015 - 0024143 - Pinça Anatômica Sem Dentes 14cm. Acupuntura E Dental - Material confeccionado em Aço Inox. Material Autoclavável. Instrumento Cirúrgico Não Articulado Não Cortante.Medidas: 14 x 1 cm, Peso: 21 gramas. - INOX - Valor Referência: 53,86					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PRO-SAUDE DISTRIBUIDORA EIRELI	INOX	10,00 Unidade	27,00	270,00	Homologado em 17/03/2023 10:57:25 Por: Naiika Alencar Saldanha
0016 - 0024144 - Tesoura Metzbaum curva 16cm -Instrumento cirúrgico articulado cortante. Produzido em aço inoxidável. Instrumental padrão, qualidade e acabamento impecável. Corte perfeito e duradouro - INOX - Valor Referência: 129,11					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PRO-SAUDE DISTRIBUIDORA EIRELI	INOX	10,00 Unidade	48,00	480,00	Homologado em 17/03/2023 10:57:25 Por: Naiika Alencar Saldanha
0017 - 0024145 - Tesoura Cirúrgica 15cm Curva Mayo. Produto Confeccionado em Aço Inoxidável. Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT, CE.Altura do produto (cm) 5,50, Largura do produto (cm) 15,00 - Tesoura Cirúrgica 15cm Curva Mayo - Valor Referência: 111,34					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
FATO IMPORTADORA E EXPORTADORA DE INSTRUMENTOS CIRURGICOS	Tesoura Cirúrgica 15cm Curva Mayo	10,00 Unidade	44,50	445,00	Homologado em 17/03/2023 10:57:25 Por: Naiika Alencar Saldanha
0018 - 0024146 - Tesoura iris 12 cm. Material: Produto Confeccionado em Aço Inoxidável Cirúrgico - Tesoura iris 12 cm - Valor Referência: 67,63					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
FATO IMPORTADORA E EXPORTADORA DE INSTRUMENTOS CIRURGICOS	Tesoura iris 12 cm	15,00 Unidade	24,50	367,50	Homologado em 17/03/2023 10:57:25 Por: Naiika Alencar Saldanha
0019 - 0024147 - Cabo de Bisturi Nº4 - Material confeccionado em Aço Inox. Material Autoclavável. Instrumento Cirúrgico Não Articulado Não Cortante. Tamanho: 13cm. Material: Aço Inox 304 - INOX - Valor Referência: 44,96					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PRO-SAUDE DISTRIBUIDORA EIRELI	INOX	15,00 Unidade	11,50	172,50	Homologado em 17/03/2023 10:57:25 Por: Naiika Alencar Saldanha
0020 - 0024148 - Cabo de Bisturi Nº3. Instrumento Cirúrgico não articulado não cortante. Produzido em Aço Inoxidável. Utilizado para colocação das lâminas 11, 11C, 15 e 15C. - ABC - Valor Referência: 45,01					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMEDICOS LTDA - ME	ABC	15,00 Unidade	12,00	180,00	Homologado em 17/03/2023 10:57:25 Por: Naiika Alencar Saldanha
0021 - 0024149 - Porta agulha Mayo Hegar 16cm com video. Instrumento Cirúrgico articulado não cortante. Produzido em Aço Inoxidável. Utilizado para fixação da agulha durante a sutura.Com ponta de vídeo, que aumenta em muito a vida útil e não permite qualquer movimento da agulha. - INOX - Valor Referência: 225,07					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PRO-SAUDE DISTRIBUIDORA EIRELI	INOX	15,00 Unidade	69,00	1.035,00	Homologado em 17/03/2023 10:57:25 Por: Naiika Alencar Saldanha
0022 - 0024150 - MACA / MESA FIXA COM BALCÃO EM MADEIRA (MDF) ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO: -Maca profissional para consultórios médicos e hospitais e fisioterapia; -Maca em MDF de 15 mm branco com revestimento BP, melamínico de baixa pressão, com resina antimicrobiana; -Leito do estofado com espuma de Densidade D28 visando maior conforto e durabilidade; -Revestimento do leito estofado em couroim; -Revestimento do leito estofado de fácil higienização; - Cabeceira regulável por cremalheira; -A maca possui um balcão com 2 portas centrais e dois módulos de 3 gavetas laterais, possibilitando assim um ambiente bem organizado e bonito; -Suporta até aproximadamente 350kg. - macafixacb - Valor Referência: 2.485,25					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ALEXANDRE R BARBOSA DA SILVA	macafixacb	2,00 Unidade	1.879,00	3.758,00	Homologado em 17/03/2023 10:57:25 Por: Naiika Alencar Saldanha

						Naika Alencar Saldanha
0023 - 0024151 - MACA FIXA PROFISSIONAL SEM ORIFÍCIO - Revestimento: Leito estofado com espuma revestida com couvín; - Regulagens: Com diversas regulagens da cabeceira, não requer o uso de ferramentas; - Estrutura: Tubular em aço; - Pintura: Eletrostática de alta durabilidade; - Dimensões: 1,82m comprimento x 0,63m largura x 0,78m altura do leito.; - Capacidade: Resistente, até 170 Kg; - Peso: 21 Kg. - ME-200 - Valor Referência: 962,58						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
FABIO JOSE DE SENA 01035021498	ME-200	2,00 Unidade	645,00	1.290,00	Homologado em 17/03/2023 10:57:25 Por: Naika Alencar Saldanha	
0024 - 0024152 - MACA FIXA PROFISSIONAL COM ORIFÍCIO - Revestimento: Leito estofado com espuma revestida com couvín; - Regulagens: Com diversas regulagens da cabeceira, não requer o uso de ferramentas; - Estrutura: Tubular em aço; - Pintura: Eletrostática de alta durabilidade; - Dimensões: 1,82m comprimento x 0,63m largura x 0,78m altura do leito; - Capacidade: Resistente, até 170 Kg; - Peso: 21 Kg - ME-300 - Valor Referência: 1.251,91						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
FABIO JOSE DE SENA 01035021498	ME-300	2,00 Unidade	660,00	1.320,00	Homologado em 17/03/2023 10:57:25 Por: Naika Alencar Saldanha	
0025 - 0024153 - Biombo hospitalar- Descrição: Biombo Triplo -Estrutura tubular em aço redondo, cortinas em plástico pvc 0,20 branco. Pé com rodízios giratório de 2" de diâmetro. Pintura eletrostática a pó epóxi. Dimensões: Largura x Altura Aberto 182cm x 177cm Largura x Profundidade Fechado 66cm x 50cm E Peso 8kg. - UNI - Valor Referência: 857,06						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
ALEXANDRE R BARBOSA DA SILVA	UNI	2,00 Unidade	349,50	699,00	Homologado em 17/03/2023 10:57:25 Por: Naika Alencar Saldanha	
0026 - 0024154 - Inalador Nebulizador Compressor- Voltagem 127v/220v - É ideal para condições como laringite, bronquite e asma, pois libera micropartículas que penetram nas vias aéreas inferiores e médias, onde são encontrados os menos ramos dos brônquios. Traz acessórios Além disso, para fazer mais eficiente seu funcionamento conta com filtros, mangueira, máscara para adulto, máscara para criança, pipeta nebulizador. A embalagem contém: 1- inalador compressor 1- elástico 1 -máscara adulto 1- máscara infantil 1- kit inalador 1- tubo de ar 1- kit filtros de ar 1- manual de instrução - PORTATIL - Valor Referência: 287,96						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI	PORTATIL	5,00 Unidade	120,00	600,00	Homologado em 17/03/2023 10:57:25 Por: Naika Alencar Saldanha	
0027 - 0024155 - Cuba Rim - Aço Inox - 26 x 12 cm 700 ml Acabamento: Natural Dimensão: 26 x 12 cm Capacidade: 700ml - 240.038 - Valor Referência: 173,20						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
Cirúrgicas Ceron Equipamentos Hospitalares e Veterinários Ltda Me	240.038	15,00 Unidade	79,00	1.185,00	Homologado em 17/03/2023 10:57:25 Por: Naika Alencar Saldanha	
0028 - 0024156 - Bandeja de inox - Material confeccionado em Aço Inoxidável autoclavável. Comprimento 29 CM, Largura 18 CM, Altura 1,5 CM. -FAVA - Valor Referência: 174,64						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMEDICOS LTDA - ME	FAVA	15,00 Unidade	100,00	1.500,00	Homologado em 17/03/2023 10:57:25 Por: Naika Alencar Saldanha	
0029 - 0024157 - OTOSCÓPIO, COM ILUMINAÇÃO POR FIBRA ÓPTICA DE ALTA PERFORMANCE - Acompanha Estojo Com Espéculos. Concentrado e uma lente de aumento de 2,5x para uma análise com excelente nitidez. Constituído de peças móveis com sistema de rosca (cabo e cabeçote) e de fácil limpeza. CARACTERÍSTICAS: - Cabo com botão liga/desliga; - Presilha em aço inoxidável; - Cabeçote com lente acrílica de 2,5x de aumento; 01 Otoscópio De Led; 02 espéculos pretos esterilizáveis 2,5 mm; 02 espéculos pretos esterilizáveis 4,0 mm; 05 espéculos cinzas reutilizáveis 2,5 mm; 05 espéculos cinzas reutilizáveis 4,0 mm; 01 lâmpada 2,5Volts; 01 Estojo para acondicionamento. Informações Técnicas: Transmissão da Luz: Fibra Óptica; Lâmpada: Xenon; Material da Cabeça: ABS e Aço Inox; Material do Cabo: Metal; Acabamento do Cabo: Recartilhado; Tensão: 2.5V ou 3.5V; Alimentação: 2 pilhas tipo C; Reostato para controle da luz; Possui; Lente de aumento: 3 vezes; Comprimento Total: 190cm; Peso Total: 200g. - PORTATIL - Valor Referência: 851,83						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI	PORTATIL	10,00 Unidade	210,00	2.100,00	Homologado em 17/03/2023 10:57:25 Por: Naika Alencar Saldanha	
0030 - 0024158 - BOMBA DE INFUSÃO ESPECIFICAÇÃO: memória da última infusão, titulação. Balanço hídrico, escolha de equipo macro/micro gotas, zerar volume sem interromper a infusão ajuste volume alarme, ajuste de KVO, ajuste de bolus, ajuste de oclusão, purga, escolha de idioma (Português, Inglês, Espanhol), bloqueio teclado, biblioteca de rogas, KVO; programável de 0,1 a 3,0 ml/h; Bolus: Modo Adulto: até 999,9 ml/h (programável), Modo Infantil: até 250,0 ml/h (programável), Desvio da vazão com equipo padrão: +/- 5% da vazão programada; Detector de ar na linha: Sensor ultrassônico com opção de desligamento para infusões enterais (Modo Enteral/Parenteral), Modo Adulto: sensibilidade de 250µL Modo Infantil: sensibilidade de 150µL, Display: caractere azul monocromático, em LCD, Pré-alarmes: fim de bateria, fim de infusão, balanço hídrico, Alarmes visuais e/ou sonoros: vazão livre funcionamento em KVO. Conclusão: equipo errado, ar-na-linha, porta aberta, ausência de gotejamento (frasco vazio), infusão completa, bateria baixa. Espera Alimentação: 220V, 50/60 Hz. Bateria: Recarregável NiMH. Autonomia: 6 horas a 25 ml/h. Peso: 2,3kg. Largura x altura x profundidade: 160 x 205 x 230 mm - BYOS - Valor Referência: 14.535,57						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
CMED DISTRIBUIDORA LTDA	BYOS	2,00 Unidade	2.679,00	5.358,00	Homologado em 17/03/2023 10:57:25 Por: Naika Alencar Saldanha	
0031 - 0024159 - MONITOR CARDÍACO - Monitor de Sinais Vitais, Portátil Multiparamétrico Pré-configurado, fonte de alimentação AC/DC. Equipado com uma alça e bateria de lítio carregável incorporada para a conveniência do movimento dos pacientes. Este equipamento pode ser usado para monitorar, principalmente, os parâmetros de eletrocardiograma (ECG), respiração (RESP), saturação de oxigênio sanguíneo (SpO2), pressão arterial não invasiva (PNI) e temperatura (TEMP). Integra a função do módulo de medição de parâmetros com exibição e impressão de saída para contribuir para um monitor de sinais vitais, portátil e de impacto. Dimensões do produto: 320mm x 190mm x 290mm; Peso bruto: 3,5 kg; - Display: 12.1 opcional touch screen; - Exibição na Tela 6 curvas simultâneas; - Velocidade de Varredura: 12,5mm/s; 25mm/s; 50mm/s; Modo de Operação: Contínuo; Especificação elétrica: 100 - 240 VCA, 50/60Hz / Pmáx = 70VA / FUSÍVEL T 3.15°; Bateria interna recarregável; - Alimentação: 100 a 240 Vac. Automático; - Comunicação em rede; - Alarmes auditivos e visuais; - Alarmes reguláveis; Disponibiliza gráficos de tendência; Possui controle de velocidade para o traçado de curva (mínimo variável em 12,5mm/seg, 25mm/seg e 50mm/seg; - Teclas de acesso rápido e com possibilidade de operação simplificada pelo botão navegador; A cor das curvas na tela pode ser escolhida pelo próprio usuário; - Gráfico de tendência de 96 horas; - Gabinete de alta resistência mecânica, isolado eletricamente. Detalhes do Parâmetros Pré-configurados: -ECG; - Respiração; - SpO2; - PNI; - Temperatura. Especificações SpO2: - Faixa de Leitura de Pulso: 10BPM a 300BPM; -Tolerância: ± 2%; - Resolução: 1 BPM; - Faixa de Leitura de SpO2: 0 % a 100%; - Tolerância Saturação 70 % a 100% para Clip Dedo: ± 2 dígitos; - Saturação 70 % a 95% para Neonatal: ± 3 dígitos; - Saturação < 70%: Indefinido para todos os sensores; - Varredura da tela: 25 mm/s; - Tempo Atualização de Leitura: 5 segundos. - STAR8000F - Valor Referência: 21.458,95						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
MEDICALMED REPRESENTACOES, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	STAR8000F	2,00 Unidade	4.900,00	9.800,00	Homologado em 17/03/2023 10:57:25 Por: Naika Alencar Saldanha	
0032 - 0024160 - VENTILADOR MECÂNICO: Ventilador Pulmonar de alto desempenho para UTI com o modo ventilatório DualPAP. Especificações técnicas: Paciente: Adulto e pediátrico (=5kg); Modos de ventilação: VCV, PCV, SIMV (P) + PS, SIMV (V) +PS, SPONT / CPAP, PRVC, DualPAP, NPPV (VNI), Manual, Espera, Suspiro. Parâmetro de desmame (RSB, P0.1, NIF) Tela touch screen de 15; Interface de Comunicação RS232; Autonomia da Bateria de 120 minutos; Exibição simultânea de 4 formas de onda e 2 loops A válvula expiratória autoclavável; Válvula de exalação ativa com design anticondensação, Tecnologia avançada de solenóide proporcional possibilitando o controle preciso da ventilação; Mecanismo de multa: segurança e alarme de três prioridades de visual e áudio para diferentes riscos. Parâmetros voluntários; Volume corrente: 20 a 2000 ml; Frequência ventilatória: 1 a 100 bpm; Tempo inspiratório: 0.1 a 10 segundos; FIO2: 21% a 100%; Sensibilidade a fluxo: 0.5 a 20 L/min; Sensibilidade a pressão: 20 a 0 cmH2O; Pressão controlada: 5 a 70 cmH2O; Pressão de suporte: 0 a 70 cmH2O; PEEP: 0 a 50 cmH2O; Nebulizador: 30 minutos. Parâmetros Monitoramento Volume corrente inspirado/ expirado: 0 a 3000 ml; Volume minuto: 0 a 99 L Frequência respiratória- 0 a 100 bpm; Volume minuto espontâneo: 0 a 99 bpm; Pressão das vias aéreas: Pico, Média, Platô, Mínima Pressão no final da expiração (PEEP) - 0 a 50 cmH2O; Frequência espontânea- Relação I:E- 4:1 a 1:9 FIO2 - 21 a 100% Complacência; Resistência das vias aéreas :0 a 200 cmH2O; Respiração rápida e superficial (RSB); Pressão de oclusão 30s: = P0.1; Força de inspiração negativa -40 a 0 cmH2O Auto PEEP 0 a 100 cmH2O; Alarmes (áudio visual em três níveis); Prioridade alta: Apnéia, Pressão das vias aéreas alta, Pressão das vias aéreas baixa, Pressão alta contínua, Fornecimento de O2 baixo, Fornecimento de Ar baixo, Desconexão, FIO2 baixa, FIO2 alta, Falha no Sensor de O2, Falha na Bateria. Prioridade média Ventilação minuto alta, Volume minuto baixo, - RUAH - Valor Referência: 85.500,00						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI	RUAH	1,00 Unidade	41.800,00	41.800,00	Homologado em 17/03/2023 10:57:25 Por: Naika Alencar Saldanha	
0033 - 0024161 - SUPORTE DE SORO PARA BOMBA DE INFUSÃO EM AÇO INOX - Descrição do produto: Coluna receptora fabricada em tubo de aço inox; Haste telescópica fabricada em tubo de aço inox; Base e pés fabricados em aço SAE1010; Regulagem de altura através de manípulo; Ganchos fabricados em aço inox; 05 rodízios giratórios. Especificações técnicas: Alt.max.2,50m x Alt min.1,30m - UNIMOVEIS - Valor Referência: 650,51						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
POTIGUAR MEDPRIME SOLUCOES EM SAUDE LTDA	UNIMOVEIS	2,00 Unidade	180,00	360,00	Homologado em 17/03/2023 10:57:25 Por: Naika Alencar Saldanha	
0034 - 0024162 - PRANCHA DE POLIETILENO COM CINTO TIPO ARANHA E HEAD BLOCK TAMANHO ADULTO -Prancha de imobilização confeccionada em polietileno com alta resistência a impactos; projetada para transporte manual de vítimas de acidentes; Possibilita o resgate na água e em alturas; Dimensionada para suportar até 180 kg, quando utilizada da maneira correta (usando as pegadas laterais e içada pelas mesmas por 4 quatro socorristas) rígida, leve e confortável; possui aberturas específicas para facilitar a imobilização da vítima. 100 % transluída podendo ser usada em RX e Ressonância Magnética. Medidas: 1880 mm de comprimento x 460 mm de largura x 85 mm de altura. Peso aproximado 8 kg. Cor Amarela. Acompanha Cinto Aranha e Imobilizador lateral de cabeça - PRANCHA DE POLIETILENO - Valor Referência: 1.055,22						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	PRANCHA DE POLIETILENO	2,00 Unidade	848,94	1.697,88	Homologado em 17/03/2023 10:57:25 Por: Naika Alencar Saldanha	
0035 - 0024163 - CARRINHO DE EMERGÊNCIA - Carrinho de emergência com 4 UN 1,00 1.150,00 1.150,00. Gavetas: pintura epóxi, mesa superior em aço inox, 4 rodízios de 05 polegadas, sendo 02 com freios e giro de 360° graus. 04 gavetas sendo: 01 com 21 divisões para medicamentos e 03 para uso geral, trava nas gavetas, porta basculante, mesa superior em aço inox, 01 tábua para massagem cardíaca, suporte para cilindro de oxigênio, suporte para soro, suporte cardioversor ou desfibrilador com tomada elétrica - UNIMOVEIS - Valor Referência: 3.520,20						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
POTIGUAR MEDPRIME SOLUCOES EM SAUDE LTDA	UNIMOVEIS	1,00 Unidade	1.000,00	1.000,00	Homologado em 17/03/2023 10:57:25 Por: Naika Alencar Saldanha	
0036 - 0024164 - Carro Maca com Elevação, Leito Estofado COM RODÍZIOS - Estrutura em tubo de aço carbono redondo de 1 ¼ x 1.20mm - Leito fixo estofado com espuma D26R revestido em Couvrim - Cabeceira regulável através de cremalheira - Regulagem de altura através de manivela cromada e escamoteável - Sistema de elevação em tubo de aço retangular - Para- choque de proteção redondo nos quatro cantos do leito - Grades laterais de baixar em tubo de aço carbono redondo de 7/8 x 1.20mm - Suporte para soro com 02 ganchos em aço inox (T) - Rodízios giratórios de 5" em polipropileno, com sistema de freio em diagonal - Acabamento em pintura epóxi, com tratamento ferruginoso - Capacidade aproximada: Até 150Kg. Dimensão aproximada: 1960 x 600 x 630 mm Altura Máxima: 970 mm - CAM-250 - Valor Referência: 6.024,50						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
FABIO JOSE DE SENA 01035021498	CAM-250	1,00 Unidade	2.097,99	2.097,99	Homologado em 17/03/2023 10:57:25 Por:	

Naika Alencar Saldanha					
Forneecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
0037 - 0024165 - CARRO MACA PADIOLA HOSPITALAR COM RODIZIO - Material: Aço carbono. Peso máximo suportado: 180 kg. Maca estilo Padiola,- Leito Fixo- Rodízios Giratórios- Grades Retrateis- Estofado Revestido em Courvim - Cabeceira Móvel - Dimensões: 80cm X 200cm X 65cm. - TM081 - Valor Referência: 2.050,00					
VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	TM081	2,00 Unidade	1.947,50	3.895,00	Homologado em 17/03/2023 10:57:25 Por: Naika Alencar Saldanha
0038 - 0024166 - Aparelho Digital de Pressão Digital - Acompanha Braçadeira de pulso tamanho 13 a 20 centímetros. Funciona a pilha. - DIGITAL - Valor Referência: 246,30					
Forneecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PRO-SAUDE DISTRIBUIDORA EIRELI	DIGITAL	25,00 Unidade	110,00	2.750,00	Homologado em 17/03/2023 10:57:25 Por: Naika Alencar Saldanha
0039 - 0024167 - Esfigmomanômetro Aparelho Medidor De Pressão Arterial Manual Premium - Acompanha: Manômetro 0-300 mmHg 01- Braçadeira 18 cm x 35 cm 01- Válvula de Deflação 01- Pera 01 - ADULTO - Valor Referência: 155,18					
Forneecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PRO-SAUDE DISTRIBUIDORA EIRELI	ADULTO	15,00 Unidade	92,00	1.380,00	Homologado em 17/03/2023 10:57:25 Por: Naika Alencar Saldanha
0040 - 0024168 - Esfigmomanômetro Obeso Premium-Com Braçadeira Grande 34x52 cm De Circunferência - OBESO - Valor Referência: 185,54					
Forneecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI	OBESO	15,00 Unidade	81,00	1.215,00	Homologado em 17/03/2023 10:57:25 Por: Naika Alencar Saldanha
0041 - 0024169 - Estetoscópio duplo cardio - Estetoscópio adulto fabricado em aço inoxidável; auscultador duplo em aço inoxidável; Tubo em PVC de lúmen único; Possui diafragma sintonizável; Olivas fabricadas em nano silicone sem rosca. - DUPLO - Valor Referência: 195,45					
Forneecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PRO-SAUDE DISTRIBUIDORA EIRELI	DUPLO	15,00 Unidade	14,50	217,50	Homologado em 17/03/2023 10:57:25 Por: Naika Alencar Saldanha
0042 - 0024170 - Estetoscópio Pediátrico - Estetoscópio infantil fabricado em metal cromado. Auscultador duplo em metal cromado. Tubo em PVC de lúmen único. Possui diafragma sintonizável. Olivas fabricadas em pvc. - PEDIATRICO - Valor Referência: 85,88					
Forneecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PRO-SAUDE DISTRIBUIDORA EIRELI	PEDIATRICO	6,00 Unidade	14,50	87,00	Homologado em 17/03/2023 10:57:25 Por: Naika Alencar Saldanha
0043 - 0024171 - Cilindro de gases medicinais - Capacidade hidráulica: 50L; Pressão de serviço: 200bar; Altura: 1500mm; Diâmetro externo: 229mm; Rosca de entrada: 3/4-14NGT; Peso: 58kg. - CILINDRO DE GASES 50 L - Valor Referência: 2.957,69					
Forneecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	CILINDRO DE GASES 50 L	5,00 Unidade	2.957,69	14.788,45	Homologado em 17/03/2023 10:57:25 Por: Naika Alencar Saldanha
0044 - 0024172 - Cilindro de gases medicinais - Capacidade hidráulica: 40L; Pressão de serviço: 150bar; Altura: 1330mm; Diâmetro: 219mm; Rosca de entrada: 3/4-14NGT; Peso: 47kg - CILINDRO DE GASES 40 L - Valor Referência: 2.467,79					
Forneecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	CILINDRO DE GASES 40 L	5,00 Unidade	2.467,79	12.338,95	Homologado em 17/03/2023 10:57:25 Por: Naika Alencar Saldanha
0045 - 0024173 - Cilindro de gases medicinais - Capacidade hidráulica: 20L; Pressão de serviço: 150bar; Altura: 730mm; Diâmetro: 219mm; Rosca de entrada: 3/4-14NGT; Peso: 35kg. - CILINDRO DE GASES 20 L - Valor Referência: 2.764,89					
Forneecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	CILINDRO DE GASES 20 L	5,00 Unidade	2.498,81	12.494,05	Homologado em 17/03/2023 10:57:25 Por: Naika Alencar Saldanha
0046 - 0024174 - Cilindro de gases medicinais - Capacidade hidráulica: 10L; Pressão de serviço: 200bar; Altura: 630mm; Diâmetro: 165mm; Rosca de entrada: 3/4-14NGT; Peso: 13.6kg. - CILINDRO DE GASES 10 L - Valor Referência: 1.617,33					
Forneecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	CILINDRO DE GASES 10 L	5,00 Unidade	1.617,33	8.086,65	Homologado em 17/03/2023 10:57:25 Por: Naika Alencar Saldanha
0047 - 0024175 - Suporte para cilindro de oxigênio - para tope de 50 litros - SUPORTE CILINDRO OXIGENIO 50L - Valor Referência: 320,00					
Forneecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	SUPORTE CILINDRO OXIGENIO 50L	5,00 Unidade	320,00	1.600,00	Homologado em 17/03/2023 10:57:25 Por: Naika Alencar Saldanha
0048 - 0024176 - Suporte para cilindro de oxigênio - para tope de 40 litros - SUPORTE CILINDRO OXIGENIO 40L - Valor Referência: 320,00					
Forneecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	SUPORTE CILINDRO OXIGENIO 40L	5,00 Unidade	320,00	1.600,00	Homologado em 17/03/2023 10:57:25 Por: Naika Alencar Saldanha
0049 - 0024177 - Suporte para cilindro de oxigênio - para tope de 20 litros - SUPORTE CILINDRO OXIGENIO 20L - Valor Referência: 320,00					
Forneecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	SUPORTE CILINDRO OXIGENIO 20L	5,00 Unidade	320,00	1.600,00	Homologado em 17/03/2023 10:57:25 Por: Naika Alencar Saldanha
0050 - 0024178 - Suporte para cilindro de oxigênio - para tope de 10 litros - SUPORTE CILINDRO OXIGENIO 10L - Valor Referência: 320,00					
Forneecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	SUPORTE CILINDRO OXIGENIO 10L	5,00 Unidade	320,00	1.600,00	Homologado em 17/03/2023 10:57:25 Por: Naika Alencar Saldanha
0051 - 0024179 - MONITOR MULTIPARÂMETROS COM ECG, SPO2, PNI, RESP. MX 500 - Monitoração no modo adulto, infantil e neonatal. Memória não volátil: limites de alarmes, data, hora e tipo de paciente. Display 7" - LCD-TFT colorido. Controle digital do volume do bip de pulso e alarmes. - STAR8000F - Valor Referência: 19.500,00					
Forneecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MEDICALMED REPRESENTACOES, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	STAR8000F	1,00 Unidade	4.900,00	4.900,00	Homologado em 17/03/2023 10:57:25 Por: Naika Alencar Saldanha
0052 - 0024180 - Oxímetro Digital Dedo Medidor Saturação - Dimensões do produto: 77.62 x 5.08 x 2.54 cm; 51.03 g. Funciona a pilha. - DEDO - Valor Referência: 227,45					
Forneecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI	DEDO	20,00 Unidade	54,00	1.080,00	Homologado em 17/03/2023 10:57:25 Por: Naika Alencar Saldanha
0053 - 0024181 - Suporte soro para ecg - com 04 ganchos soldados horizontalmente acompanha 4 rodízios de 2". Altura mínima aproximada: 1.62 m; Altura máxima aproximada: 2.29 m; Medidas da embalagem: 0,51 X 0,4 X 1,82; Cubagem: 0,371 M³; Peso Total Aproximado: 5,2 Kg. - TM093 - Valor Referência: 322,50					
Forneecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	TM093	4,00 Unidade	322,50	1.290,00	Homologado em 17/03/2023 10:57:25 Por: Naika Alencar Saldanha
0054 - 0024182 - Carro para Eletrocardiógrafo - Fabricado com chapas metálicas; - Montado em estrutura reforçada em pintura a pó de base plástica texturizada de alta resistência a abrasão, corrosão e impacto. 04 rodízios de 4", com giro de 360° com freios nos frontais;- Cesta para acessórios;- Dimensões: Altura 96 cm x Largura 60 cm x Comprimento 56 cm;- Peso: 15 Kg;- Bandeja: 30 cm (L) x 24 cm (C);- Embalagem: 1,07 m (A) x 62 cm (L) x 67 (C);- Peso: 15 Kg. - CP100 - Valor Referência: 2.455,00					
Forneecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	CP100	4,00 Unidade	2.455,00	9.820,00	Homologado em 17/03/2023 10:57:25 Por: Naika Alencar Saldanha

NAILKA ALENCAR SALDANHA
Autoridade Competente

Publicado por:
Francisco Cleber Torres
Código Identificador:C477CF69

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2023

O MUNICÍPIO DE JARDIM DE ANGICOS/RN torna público a adesão a Ata de Registro de Preço nº 078/2022 oriunda do Pregão Eletrônico SRP nº 037/2022 da Prefeitura Municipal de MACAÍBA/RN, nos termos da Lei 8.666/1993 em consonância com a Lei 10.520/2002 e suas alterações posteriores, nos termos do Art. 8º, § 1º e § 3º, do Decreto nº 3.931, de 19 de setembro de 2001 (Revogado pelo Decreto nº 7.892, de 2013) e demais normas em vigor, conforme especificado abaixo:

Processo Administrativo nº 030/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jardim de Angicos/RN inscrita no CNPJ: 08.111.338/0001-22.

CONTRATADA: LM SERVGRÁFICA E COPIADORA LTDA - EPP – inscrita no CNPJ sob nº 07.805.649/001-29, estabelecida à Avenida Deodoro da Fonseca, nº 755, Petrópolis, Natal/RN – CEP: 59.020-600, sendo representada pelo Senhor RIVALDO CÉSAR LUCENA SOARES, portador do CPF: 132.832.354-49 e RG 1380972 – SSP/RN.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONFECÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO SOB DEMANDA, PARA ATENDIMENTO AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JARDIM DE ANGICOS/RN.

MODALIDADE: ADESÃO/CARONA PARCIAL Nº 004/2023 - Ata de Registro de Preço nº 078/2022 oriunda do Pregão Eletrônico SRP nº 037/2022 da Prefeitura Municipal de MACAÍBA/RN.

VALOR: Pela prestação dos serviços, será pago o valor unitário correspondente a tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT.
1	Capa para processo - papel gramatura 180g/m², cores (azul bebê, azul piscina, amarelo, verde, mostarda, rosa e branca), impressão 1x0, tamanho 535mm x 320mm, 1 dobra. Pedido mínimo 5.000 unidades.	UND	21250	RS 3,00
2	Panfleto 2 - impressão offset 4x4, tamanho aproximado 100mm x 200mm, papel couchê, gramatura 150g/m². Pedido mínimo 2.500 unidades; arte definida pela Secretaria solicitante.	UND	7500	RS 0,30
3	Folder 2 dobras - impressão offset 4x4, papel couchê brilho, gramatura 150g/m², duas dobras, tamanho 300mm x 200mm. Pedido mínimo 1.000 unidades; arte definida pela Secretaria solicitante.	UND	10750	RS 1,05
4	Caderneta - miolo impresso em papel apergaminhado gramatura 120g/m², tamanho 138mm x 215mm, 4x4, total de 4 páginas. Capa impressa em papel apergaminhado gramatura 240g/m², tamanho 525mm x 215mm acabamento com 3 dobras, sendo uma dobra centro vertical para fixação de 2 grampos. Arte definida pela Secretaria solicitante.	UND	300	RS 12,50
5	Bloco A5 3 - impressão 1x0, 50 folhas, tamanho 148mm x 200mm, papel apergaminhado, gramatura 75g/m², cola de blocagem branca. Pedido mínimo 100 blocos; arte definida pela Secretaria de Saúde.	BLOCO	2000	RS 7,00
6	Bloco receiptário simples - 50 folhas, impressão 1x0, tamanho 148mm x 200mm, papel apergaminhado, gramatura 75g/m², cola de blocagem branca. Pedido mínimo 100 blocos; arte definida pela Secretaria de Saúde.	BLOCO	3750	RS 6,45
7	Bloco receiptário de controle - 100 folhas, impressão 1x0, tamanho aproximado 148mm x 210mm, papel autocopiativo, gramatura mínima 56g/m², duas vias (1ª via branca/2ª via azul, 50 folhas de cada cor), cola de blocagem branca. Pedido mínimo 100 blocos; arte definida pela Secretaria de Saúde.	BLOCO	625	RS 25,00
8	Bloco de notificação de receita - 20 folhas, 1x0, tamanho 100mm x 230mm, papel apergaminhado cor AZUL claro, gramatura 75g/m². Pedido mínimo 100 blocos; arte definida pela Secretaria de Saúde. Obrigatório autorização da SUVISA/RN para confecção e numeração.	BLOCO	250	RS 15,70
9	Bloco A4 01 - impressão 1x0, 50 folhas, tamanho 210mm x 297mm, papel apergaminhado, gramatura 75g/m², cola de blocagem branca. Pedido mínimo 50 blocos; arte definida pela Secretaria de Saúde.	BLOCO	910	RS 14,30
10	Bloco A4 02 - impressão 1x1, 50 folhas, tamanho 210mm x 297mm, papel apergaminhado, gramatura 75g/m², cola de blocagem branca. Pedido mínimo 50 blocos; arte definida pela Secretaria de Saúde.	BLOCO	1292	RS 17,20
11	Bloco A4 03 (ficha paciente) - impressão 1x0, 50 folhas, tamanho 210mm x 297mm, papel apergaminhado, gramatura 180g/m², cola de blocagem branca. Arte definida pela Secretaria de Saúde.	BLOCO	10	RS 33,00
12	Cartão 1 (acompanhamento fitas glicemia) - impressão 1x1, papel apergaminhado gramatura 180g/m², tamanho 297mm x 210mm, 02 (duas) dobras. Pedido mínimo 1.000 unidades; arte definida pela Secretaria de Saúde.	UND	250	RS 0,55
13	Cartão 2 (beneficiário de fraldas) - impressão 1x1, papel apergaminhado gramatura 180g/m², tamanho 210mm x 148mm, 01 (uma) dobra. Pedido mínimo 500 unidades; arte definida pela Secretaria solicitante.	UND	250	RS 0,40
14	Cartão 3 (vacina) - impressão 1x1, papel apergaminhado gramatura 180g/m², tamanho 210mm x 70mm, 01 (uma) dobra. Pedido mínimo 500 unidades; arte definida pela Secretaria de Saúde.	UND	15000	RS 0,30
15	Cartão de visita - impressão offset 4x4, papel couchê, gramatura 300g/m², laminação fosca frente e verso, verniz localizado frente e verso, tamanho 88mm x 44mm. Pedido mínimo de 1.000 unidades; arte definida pela Secretaria solicitante.	UND	3250	RS 0,30
16	Ficha A4 - impressão offset 1x0, papel apergaminhado, gramatura 180g/m², tamanho 210mm x 297mm. Pedido mínimo 500 unidades; arte definida pela Secretaria solicitante.	UND	2000	RS 1,00
17	Panfleto 1 - impressão offset 4x4, tamanho aproximado 100mm x 148mm, papel couchê, gramatura 90g/m². Pedido mínimo 2.500 unidades; arte definida pela Secretaria solicitante.	UND	7500	RS 0,15
18	Envelope saco - impressão offset 4x0, papel apergaminhado, gramatura 90g/m², tamanho 250mm x 350mm. Pedido mínimo 500 unidades; arte definida pela Secretaria solicitante; arte definida pela Secretaria solicitante.	UND	500	RS 2,35
19	Pasta com bolsa colada - impressão offset 4x0, papel gramatura 250g/m², verniz UV total, tamanho aproximado 440mm x 315mm. Pedido mínimo 500 unidades; arte definida pela Secretaria solicitante.	UND	1125	RS 2,70
20	Bloco A5 2 - impressão 1x0, 50 folhas, tamanho 148mm x 200mm, papel autocopiativo, gramatura mínima 56g/m², 3 (três) vias (1ª via branca/2ª via azul/3ª via amarela, 50 folhas de cada cor), cola de blocagem branca. Pedido mínimo 10 blocos; arte definida pela Secretaria solicitante.	BLOCO	25	RS 105,50
21	Bloco A6 1 - impressão 4x0, 50 folhas, tamanho 105mm x 148mm, papel apergaminhado, gramatura 90g/m², cola de blocagem branca. Pedido mínimo 50 blocos; arte definida pela Secretaria solicitante.	BLOCO	50	RS 5,80
22	Crachá Funcional em PVC - material em Policloreto de Vinila (PVC) tamanho aproximado do cartão 55mm x 85mm, espessura 0,75mm, borda arredondada, furo ovoide, impressão direta 4x4, dados variáveis. Pedido mínimo de 100 unidades; arte definida pela Prefeitura.	UND	499	RS 9,00
23	Crachá Visitante em PVC - material em Policloreto de Vinila (PVC) tamanho aproximado do cartão 55mm x 85mm, espessura 0,75mm, borda arredondada, furo ovoide, impressão direta 4x0. Arte definida pela Prefeitura.	UND	25	RS 10,30
24	Cordão para crachá 1 - cor azul marinho; fita em tecido 100% poliéster, personalizado frente e verso, medindo 11mm x 850 mm (largura x comprimento), terminal de solda e presilha de metal tipo jacaré. A montagem deve ser feita de forma que não permita que o crachá vire. Pedido mínimo de 50 unidades; arte definida pela Prefeitura.	UND	499	RS 6,00
25	Cordão para crachá 2 - cor vermelho; fita em tecido 100% poliéster, personalizado frente e verso, medindo 11mm x 850 mm (largura x comprimento), terminal de solda e presilha de metal tipo jacaré. A montagem deve ser feita de forma que não permita que o crachá vire. Arte definida pela Prefeitura.	UND	15	RS 6,20
26	Placa de sinalização porta - material em Policloreto de Vinila (PVC), impressão 4x0, tamanho aproximado 300mm x 150mm, fita dupla face para fixação. Pedido mínimo de 25 unidades; arte definida pela Secretaria solicitante.	UND	55	RS 14,25
27	Caneta personalizada - caneta plástica com tinta azul e detalhes em cor (vermelho, preto, azul, verde, cinza, amarelo ou laranja).	UND	1375	RS 1,90

	impressão colorida por Transfer. Pedido mínimo 50 unidades; arte definida pela Secretaria solicitante.			
28	Chaveiro com etiqueta - com corrente e argola montadas, material plástico colorido, área para personalização tamanho 50mm x 27 mm, caixa com 100 unidades.	UND	3	RS 44,92
29	Agenda Planner - capa dura 4x0 com laminação fosca, wire on, miolo 1x1 com 365 folhas e papel 90g/m². Pedido mínimo 10 unidades; arte definida pela Secretaria solicitante.	UND	40	RS 50,00
30	Plotagem de projeto A0 - tamanho 841mm x 1189mm.	UND	12	RS 30,35
31	Plotagem de projeto A1 - tamanho 554mm x 841mm.	UND	12	RS 26,10
32	Plotagem de projeto A2 - tamanho 420mm x 594mm.	UND	12	RS 21,45
33	Cartaz A3 - impressão 4x0, papel couchê, gramatura 90g/m², tamanho aproximado 297mm x 420mm. Pedido mínimo 100 unidades; arte definida pela Secretaria solicitante.	UND	1375	RS 1,15
34	Cartaz A2 - impressão 4x0, papel couchê, gramatura 115g/m², tamanho aproximado 420mm x 594mm. Pedido mínimo 100 unidades; arte definida pela Secretaria solicitante.	UND	1500	RS 1,90
35	Certificado - impressão 4x0, papel apergaminhado ou reciclado, gramatura 240g/m², tamanho 297mm x 210 mm. Pedido mínimo de 25 unidades; arte definida pela Secretaria solicitante.	UND	750	RS 1,60
36	Convite A5 - impressão 4x0, papel apergaminhado, gramatura 240g/m², tamanho 210mm x 148mm, com envelope papel color set cores. Pedido mínimo 50 unidades; arte definida pela Secretaria solicitante.	UND	1300	RS 3,10
37	Bloco A5 1 - impressão 4x0, 50 folhas, tamanho 148mm x 200mm, papel apergaminhado, gramatura 90g/m², cola de blocagem branca. Pedido mínimo 100 blocos; arte definida pela Secretaria solicitante.	BLOCO	500	RS 10,90
38	Foto impressão - papel fotográfico gramatura 230g/m², tamanho A4, impressão com mínimo de 6 cores. Pedido mínimo 30; arte definida pela Secretaria solicitante.	UND	250	RS 3,20
39	Ventorola - impressão offset 4x4, papel couchê, gramatura 300g/m², verniz total UV frente, tamanho aproximado 245mm x 180mm. Pedido mínimo 500 unidades; arte definida pela Secretaria solicitante.	UND	250	RS 0,85
40	Adesivo papel com meio corte redondo - impressão colorida em alta qualidade, papel gramatura 120g/m², tamanho 60mm x 60mm. Pedido mínimo 500 unidades; arte definida pela Secretaria solicitante.	UND	250	RS 0,35
41	Squeeze personalizada - capacidade 500ml, material de plástico resistente, possui detalhe em relevo na parte superior e tampa de bico (plástico) rosqueável. Pedido mínimo 100 unidades; arte definida pela Secretaria solicitante.	UND	750	RS 5,60
42	Sacolinha TNT - tamanho 170mm x 260mm, acabamento com solda eletrônica, TNT cores diversas, impressão silk em 1 cor. Pedido mínimo 200 unidades; arte definida pela Secretaria solicitante.	UND	500	RS 1,70
43	Ecobag personalizada - sacolas ecologicamente corretas confeccionadas em algodão cru cor cru medindo 350mm x 400mm, com costuras resistentes, alça dupla trançada com o mesmo material da sacola (opção de fazer com alça colorida), impressão colorida por Tra	UND	1750	RS 9,00
44	Panfleto 3 - impressão offset 4x4, tamanho aproximado 150mm x 210mm, papel couchê, gramatura 150g/m². Pedido mínimo 2.500 unidades; arte definida pela Secretaria solicitante.	UND	2500	RS 0,35
45	Adesivo vinil - impressão colorida em alta qualidade, tamanho 310mm x 460mm. Pedido mínimo 25 unidades; arte definida pela Secretaria solicitante.	UND	250	RS 16,90
46	Pasta plástica zip zap - medida aproximada 350 mm x 260 mm, área para personalização 120mm x 100 mm. Pedido mínimo 100 unidades. Arte definida pela Secretaria solicitante.	UND	625	RS 8,00
47	Pasta plástica com elástico - material polipropileno, medidas 332 x 232 mm.	UND	375	RS 4,50
48	Encadernação 01 A4 - capas cores (preto, azul ou transparente), espiral 07 cor preto tamanho até 25 folhas.	UND	250	RS 4,05
49	Encadernação 02 A4 - capas cores (preto, azul ou transparente), espiral 09 cor preto tamanho até 50 folhas.	UND	125	RS 4,90
50	Encadernação 03 A4 - capas cores (preto, azul ou transparente), espiral 12 cor preto tamanho até 70 folhas.	UND	125	RS 5,00
51	Caneca de porcelana - capacidade de 325 ml, tamanho 11oz, com personalização em cores em alta definição. Pedido mínimo 10 unidades. Arte definida pela Secretaria solicitante.	UND	100	RS 20,00
52	Copo de acrílico - capacidade de 350 ml, com personalização Silk (uso de tinta atóxica). Pedido mínimo 100 unidades. Arte definida pela Secretaria solicitante.	UND	500	RS 3,00
53	Caixa em MDF crú 3mm - dimensões 30 x 20 x 12 cm, com arte pirografada. Arte definida pela Secretaria Solicitante.	UND	50	RS 38,15
54	Placa Fachada 1 - produção e instalação de placa com estrutura em ferro galvanizado, solda mig e pintura automotiva, medidas 4m x 0,7m x 0,17m. Lona fosca com impressão colorida em alta resolução e verniz. Arte definida pela Secretaria de Saúde.	UND	4	RS 1.282,00
55	Placa 3 - produção e instalação de placa com estrutura em ferro galvanizado, solda mig e pintura automotiva, medidas 3m x 0,7m x 0,17m. Lona fosca com impressão colorida em alta resolução e verniz. Arte definida pela Secretaria de Saúde.	UND	22	RS 1.125,00
56	Placa 4 - produção e instalação de placa com estrutura em ferro galvanizado, solda mig e pintura automotiva, medidas 4m x 0,5m x 0,17m. Lona fosca com impressão colorida em alta resolução e verniz. Arte definida pela Secretaria de Saúde.	UND	4	RS 999,00
57	Banner lona front light, gramatura 440gr, tamanho 800 mm x 1200 mm, impressão colorida em alta resolução 1440dpi, acabamento com madeira, ponteira plástica e cordão. Arte definida pela Secretaria solicitante.	UND	263	RS 80,00
58	Faixa perfurada - impressa em tecido morim em cores, medidas 5m linear x 0,50 m, acabamento com bastões para fixação e arame galvanizado nº 18 para amarração. Arte definida pela Secretaria solicitante.	METROS	56	RS 94,00
59	Banner lona fosca, gramatura 440gr, trama de 1000 x 1000, acabamento com bainha reforçada e ilhós, impressão colorida em alta resolução 1440 dpi. Arte definida pela Secretaria solicitante.	METROS	137	RS 79,50
60	Placa 6 - produção e instalação de placa com estrutura em ferro galvanizado, solda mig e pintura automotiva, medidas 4m x 0,7m x 0,17m. Lona fosca com impressão colorida em alta resolução e verniz. Arte definida pela Secretaria de Educação.	UND	12	RS 1.170,00
61	Placa 7 - produção e instalação de placa com estrutura em ferro galvanizado, solda mig e pintura automotiva, medidas 5m x 0,7m x 0,17m. Lona fosca com impressão colorida em alta resolução e verniz. Arte definida pela Secretaria de Educação.	UND	2	RS 1.341,00
62	Placa 8 - produção e instalação de placa aço inox escovado, sem moldura, com impressão digital colorida em alta qualidade, incluindo 04 parafusos e 04 buchas para fixação. Dimensão da placa 60cm x 40cm.	UND	5	RS 436,90
63	Carimbo 1 - em placa de borracha 14 x 38 mm, automático acondicionado em caixa de plástico cor preta, formato retangular.	UND	101	RS 32,99
64	Carimbo 4 - em placa de borracha 22 x 58 mm, automático acondicionado em caixa de plástico cor preta, formato retangular.	UND	38	RS 43,39
65	Carimbo 3 - em placa de borracha 18 x 47 mm, automático acondicionado em caixa de plástico cor preta, formato retangular.	UND	42	RS 43,39
66	Carimbo 2 - em placa de borracha 40 x 60 mm, automático acondicionado em caixa de plástico cor preta, formato retangular.	UND	9	RS 71,17
67	Camisa Polo - malha piquet P.A 50% poliéster / 50% algodão, fio 30.1, gramatura da malha 220 g/m², abertura dois botões, cores diversas, manga curta, tamanhos masculino e feminino (P, M, G, GG e EXG), bordado costas (até 10 cores, medidas 30 cm x 20 cm) e frente (até 10 cores, medidas 10 cm x 10 cm). Arte definida pela Secretaria solicitante.	UND	77	RS 51,00
68	Camiseta 1 - sublimação total em malha PP, gola tipo V, manga curta, tamanhos (P, M, G, GG e EXG). Arte definida pela Secretaria solicitante.	UND	875	RS 41,20
69	Camiseta 2 - malha 100% algodão, fio 26.1, gramatura da malha 60g/m², gola tipo careca, cores diversas, manga curta, tamanhos (P, M, G, GG e EXG), serigrafia na costas (até 10 cores, medidas 30 cm x 30 cm) e frente (até 10 cores, medidas 30 cm x 30 cm).	UND	1500	RS 48,20
70	Camiseta 3 - malha 100% poliamida, gramatura 110g/m², cores diversas, manga curta, tamanhos (P, M, G, GG e EXG), serigrafia na costas (até 2 cores, medidas 30 cm x 30 cm) e frente (até 2 cores, medidas 30 cm x 30 cm). Arte definida pela Secretaria solici	UND	250	RS 59,80
71	Bandeira do Brasil - confeccionada em tecido 100% poliester com fio de alta resistência, costuradas com barras dupla, globo dupla face com estrelas e letras bordadas, tarja reforçada na cor branca e 02 ilhós em latão cromado para fixação no mastro. Medida	UND	12	RS 153,00
72	Bandeira do Rio Grande do Norte - confeccionada em tecido 100% poliester com fio de alta resistência, costuradas com barras dupla, brasão centralizado frente e verso fixado em apliquen bordado (contorno), 02 ilhós em latão cromado para fixação no mastro.	UND	12	RS 141,50
73	Bandeira de Jardim de Angicos - confeccionada em tecido 100% poliester com fio de alta resistência, costuradas com barras dupla, brasão centralizado frente e verso fixado em apliquen bordado (contorno), 02 ilhós em latão cromado para fixação no mastro. Medida da ba	UND	12	RS 152,20

VIGÊNCIA: De 17 de março de 2023 a 01 de junho de 2023, conforme Ata de Registro de Preços mencionada.

Jardim de Angicos/RN, 17 de março de 2023.

Prefeitura Municipal de Jardim de Angicos
 CNPJ: 08.111.338/0001-22
CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA
 Prefeito Constitucional

JOCIEL DE ANDRADE SILVA

Secretário Municipal de Saúde

ELAIDE CRISTINA CÂMARA DOS SANTOS

Secretária Municipal de Assistência Social

LM Servgráfica E Copiadora LTDA - EPP

CNPJ sob nº 07.805.649/001-29

RIVALDO CÉSAR LUCENA SOARES

CPF: 132.832.354-49 e RG 1380972 – SSP/RN.

Contratada

Publicado por:
Aécio Dornelles Fernandes
Código Identificador:E1A79B57

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 061/2023 - GP

Dispõe sobre a relação dos beneficiados do Programa de Fomento e Incentivo ao Trabalho e Educação – PROFITE, do Município de Jardim de Angicos/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS/RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica deste Município;

RESOLVE:

Art. 1º - PUBLICAR a lista dos beneficiários participantes do Programa de Fomento e Incentivo ao Trabalho e Educação - PROFITE, conforme relação anexa (ANEXO I).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 10 de Março de 2023.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Jardim de Angicos/RN, 20 de Março de 2023.

CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA

Prefeito Municipal

ANEXO I

INSERÇÃO DE BENEFICIÁRIO MARÇO 2023		
Nº	NOME	CADASTRO DE PESSOA FÍSICA
01	FRANCISCO ANANIAS BEZERRA JUNIOR	01656721457
02	CARLOS ANTONIO BEZERRA	04362827471
03	ADEILTON TEIXEIRA DA SILVA	06635574450
04	ANA CARLA COSTA DA SILVA	87670151404
05	FRANCISCO JACKSON DA SILVA BRITO	71737026406
06	JOSÉ ROMARIO BARBOSA SOARES	09098700470
07	KAROLINE DO NASCIMENTO PAULO	01810684439
08	FRANCISCO ELEANDRO DE MELO	05874049495
09	REJANE LIMA DA SILVA	70859880451
10	WANDERLEIA SUERDA DA SILVA CÂMARA	01810504473
11	DENILSON PAULINO DOS SANTOS	09126851407
12	LUCICLEIDE COSTA DE LIMA	03565136456
13	MARIA DAS GRAÇAS FERREIRA DE MORAIS CÂMARA	07746216480
14	DIONE PAULINO DOS SANTOS	05183728470
15	MARIA DO CEU DE SOUZA	09025749496
16	SAMARA GERLANIA BARACHO	09716889402
17	LUCIENE SALVIANO DA SILVA LIMA	06906908430
18	MARIANA DA SILVA QUIRINO	71085252400
19	CAIO SAMIR DO NASCIMENTO PAULO	01810679435
20	MARIA MARGARIDA DA SILVA	08926561402
21	MARILENE LIMA DA SILVA	06852516407
22	MARIA DAS NEVES BEZERRA DA SILVA	71031750479
23	MONALIZA MÊDIA BEZERRA DA SILVA	10008370419
24	DAMIANA KAROLINA DA CÂMARA	01776200476
25	MARIA SUELITA SILVA DE SOUZA	10813111420
26	CARLOS DANIEL COSTA DA SILVA	70485761467
27	THIAGO ARAUJO DA SILVA	70548354413
28	MARIA THAYNAR GOMES	70927334488
29	ANDREINA FARIAS DA SILVA	7391849228
30	ALDECI ROBERTO DA SILVA	02474056475
31	JOSINEIDE MONTEIRO	91300444487
32	SARA SUENI TEIXEIRA DA SILVA	15831805409
33	JONHON LUCAS DO VALE MIRANDA	70927424479
34	FRANCISCO GEOVANI GOMES DE OLIVEIRA	08347679452
35	RAFAEL HENRIQUE	01799713440
36	JOSILENE PEREIRA DA SILVA TEIXEIRA	06529595473
37	MARIA JOSE SILVA BARBOSA	02968593463
38	FRANCISCA KAINARA CAMARA	03200712452
39	MARIA GRACIELE ESTEVÃO DE ARAUJO	0707820400
40	JOSÉ WALLACE DE ARAUJO ESTEVÃO	71200537440

41	MARIA ROSANGELA COSTA DA CÂMARA	01742886469
42	MARIA MAIONARA MACEDO DE LIMA	11776598407

Publicado por:
Emmanuelly Rafael Bezerra
Código Identificador:C338D66A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.907, DE 20 DE MARÇO DE 2023.

SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO

Praça Prefeito Manoel Paulino dos Santos Filhos, 228, Centro – CEP59343-000 – Fones: (84)3472.3900 – Fax: (84)3472.3902

CNPJ 08.086.662/0001-38

secretariadogabinete@outlook.com

DECRETO Nº 1.907, DE 20 DE MARÇO DE 2023.

SÚMULA: Decreta a criação por incorporação de fontes de recursos no Quadro de Detalhamento de Despesa da Lei Orçamentária Anual de 2023 – Lei nº 1.338/2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO o dispositivo constitucional presente no inciso II, art. 167, que veda a realização de despesas ou a assunção de obrigações diretas que excedam os créditos orçamentários ou adicionais;

CONSIDERANDO o art. 60 da Lei nº 4.320/1964 que traz a vedação de realização de despesa sem prévio empenho;

CONSIDERANDO o inciso IV, art. 37 da Lei Complementar nº 101/2000, que veda a assunção de obrigação, sem autorização orçamentária, com fornecedores para pagamento a posteriori de bens e serviços;

CONSIDERANDO o 2º aditivo ao Convênio nº 002/2023 que entre si celebram o Município de Jardim do Seridó e a Associação de Proteção à Maternidade e Infância (APAMI) – Hospital Maternidade Dr. Ruy mariz;

CONSIDERANDO a autorização expressa no inciso III, art. 9º da Lei Municipal nº 1.338 de 20 de dezembro de 2022 (Lei Orçamentária Anual);

CONSIDERANDO a autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar, prevista pelo inciso I, art. 9º da Lei Municipal nº 1.338, de 20 de dezembro de 2022;

CONSIDERANDO que a Administração Pública não é capaz de antever com total exatidão, todas as naturezas de despesa que serão necessárias para o correto registro no seu respectivo Sistema de Contabilidade Municipal;

CONSIDERANDO o limite de 30% para abertura de créditos adicionais suplementares, trazido pelo dispositivo legal citado anteriormente.

D E C R E T A:

Art. 1º. Criar por incorporação nesta data, a Fonte de Recurso especificada conforme detalhamento em anexo a este decreto.

I – A criação de fontes de recursos não contempladas na ação orçamentária, só irá ocorrer, caso exista já previsto na Lei Orçamentária Anual a mesma categoria econômica que pretende-se criar na correspondente ação.

II – A Nova Fonte de Recurso criada estará identificada no anexo a este decreto por: **Anexo I (Acréscimo)**.

III – A Fonte de Recurso que será utilizada para criação, estará identificada no anexo a este decreto por: **Anexo II (Redução)**.

Art. 2º. Os valores correspondentes as criações de Fonte de Recurso, não implica em alterações nos totais dos créditos orçamentários inicialmente fixados nas Ações Orçamentárias para a LOA de 2023, pois os créditos utilizados para criação destas fontes de recursos, são originários da respectiva Ação Orçamentária

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 10 de Março de 2023.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 20 de março de 2023.

JOSÉ AMAZAN SILVA

Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ									
PRAÇA PREFEITO MANOEL PAULINO DOS SANTOS FILHO, 228, CENTR									
CNPJ: 08.086.662/0001-38									
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil									
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
46	10/03/2023	320.002/2023	Anulação de Dotação	Suplementar	17.481,37	10/03/2023	DECRETO: 1.907	PUBLICADO	
Justificativa: Decreta a criação por incorporação de fonte de recurso no Quadro de Detalhamento de Despesa da Lei Orçamentária Anual de 2023 – Lei nº									
Unidade Orçamentária		Ação			Natureza	Fonte	Região	Valor	
Anexo I (Acréscimo)									
05.001 Fundo Municipal de Saúde									
								17.481,37	
					1014 APOIO FINANCEIRO AO HOSPITAL E MATERNIDADE DR. RUY MARIZ			17.481,37	
Nº Solic.: 6 Criar					3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS	16000000	0001	14.675,69	
Nº Solic.: 6 Criar					3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS	16010000	0001	2.805,68	
Total:								17.481,37	
Anexo II (Redução)									
05.001 Fundo Municipal de Saúde									
								17.481,37	
					1013 UNIDADE MÓVEL PARA ATENDIMENTOS A POPULAÇÃO			17.481,37	
Nº Solic.: 6 Reduzir					4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16313110	0001	17.481,37	
Total:								17.481,37	

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2022 – PROC. ADMINIST. MJ/RN Nº 09110002/2022

O **MUNICÍPIO DE JUCURUTU/ RN** inscrito no CNPJ/ MF sob o nº 08.095.283/0001-04, com sede na Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA**, doravante denominado simplesmente **PROMITENTE CONTRATANTE**, e a empresa **VESTIR INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇOES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 07.358.710/0001-37, com Inscrição Estadual nº 16.145.026-1 e sede na Rua Sílvia Bezerra Guedes, 390, Jardim Planalto - CEP: 58.088-090 - João Pessoa/PB, neste ato representada pelo Sr. **GUSTAVO DANTAS LIMA LACERDA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade Registro Geral nº 3.740.166 SSP/PE; inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 771.673.334-68, residente e domiciliado na cidade de João Pessoa, no Estado da Paraíba, à Rua Esperidião Rosas, nº 235 - Apartamento nº 1301 - Expedicionários - CEP 58041-070, doravante denominada simplesmente de **PROMITENTE CONTRADADA**, e de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, o e **Decretos Municipais nº 1145, 1146, 1147 e 1148/2017**, resolvem registrar os preços oferecidos pela empresa, como segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objeto desta Ata é o REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFECÇÃO DE FARDAMENTO E MATERIAIS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços, a qual passa a fazer parte deste documento.

1.2 - Os preços da PROMITENTE CONTRATADA, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.

1.3 - A existência de preços registrados não obriga o Município de Jucurutu/ RN a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de um (01) ano e termo inicial a partir de sua subscrição.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1 - O valor da presente Ata perfaz a quantia global de **R\$ 38.675,00** (Trinta e oito mil seiscentos e setenta e cinco reais), reproduzidos na planilha abaixo:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
00015	CAMISA COM PROTEÇÃO SOLAR UV 50+ unisex, manga longa, malha com composição 90% em poliamida e 10% elastano, malha hidrofílica com auto de absorção de suor, secagem rápida, tamanho do P ao XG, e cor a ser definida no ato da compra.	VESTIR	UND	485,00	65,00	31.525,00
00016	CAMISA COM PROTEÇÃO SOLAR UV 50+ UNISEX, MANGA LONGA, COM ARTE EM SUBLIMAÇÃO A SER DEFINIDA NO ATO DA COMPRA, MALHA COM COMPOSIÇÃO 100% EM POLIESTER, MALHA HIDROFILADA COM AUTO DE ABSORÇÃO DE SUOR, SECAGEM RÁPIDA. TAMANHO DO P AO XG, E COR A SER DEFINIDA NO ATO DA COMPRA.	VESTIR	UND	110,00	65,00	7.150,00
Total:						38.675,00

3.2 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta Ata.

CLÁUSULA QUARTA - DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, tudo em obediência a ordem cronológica de pagamento.

Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

Antes de cada pagamento à contratada, será realizada de forma on-line consulta aos sítios eletrônicos oficiais para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação de habilitação.

Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = $0, \frac{\quad}{UF16438}$, assim apurado:

I = (TX)	I =	(6 / 100)	I = $0, \frac{\quad}{UF16438}$ TX = Percentual da taxa anual = 6%
----------	-----	-----------	--

365

CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO

5.1 - Durante a validade do registro, a PROMITENTE CONTRATADA poderá ser convocada pela PROMITENTE CONTRATANTE a firmar contratações de fornecimento do objeto licitado.

5.2 - A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento pelo fornecedor da Nota de Empenho/**Autorização de Compra emitida** pelo órgão requisitante do objeto.

5.3 - A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho ou **Autorização de Compra** correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se a PROMITENTE CONTRATADA à aplicação das sanções previstas nesta Ata.

5.4 - Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e o **Município de Jucurutu/ RN** serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pela Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

CLÁUSULA SEXTA - DA ENTREGA DO OBJETO

6.1 - O fornecimento será efetuado de acordo com a necessidade do órgão, com prazo de entrega **não superior a 10 (dez) dias**, contados a partir do recebimento da Ordem de Compra, Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso.

- Os itens objeto deste Termo de Referência, devem ser entregues no Município de Jucurutu/RN, com endereço estabelecido na Ordem de Compra/ Nota de Empenho, dentro do horário de expediente que é das **7h às 13h**.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA

7.1 - A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.

7.2 - Quando os preços de mercado se tornarem superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o **Município de Jucurutu/ RN** poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES

8.1 - Quem, convocado após a subscrição desta Ata, do contrato ou recebimento da **AUTORIZAÇÃO DE COMPRA** ou **NOTA DE EMPENHO** ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o **Município de Jucurutu/ RN**, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas e das demais cominações legais, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa.

8.2 - As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas na **Prefeitura Municipal de Jucurutu/ RN** e o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais. A Administração poderá aplicar as seguintes penalidades, garantidas a prévia defesa:

8.2.1 - multa de 10% (dez por cento), sobre o valor total estimado do contrato, no caso de recusa injustificada para a assinatura do Contrato Administrativo;

8.2.2 - multa de 10% (dez por cento), sobre o valor total estimado da contratação, no caso de recusa injustificada para recebimento da nota de empenho/**autorização de compra**;

8.2.3 - multa de 5% (cinco por cento), pela inexecução total ou parcial do contrato, incidente sobre o **valor do produto não entregue**. A multa a que alude este tópico, não impede que a Promitente Contratante, unilateralmente, REVOGUE o Registro de Preços e RESCINDA o Contrato e aplique as outras sanções previstas na legislação vigente à época;

8.2.4 - multa de 1,0% (um por cento), incidente sobre o **valor do produto não entregue**, por dia de atraso, observado o prazo de entrega constante no Anexo I;

8.2.5 - multa de 10% (dez por cento), sobre o valor total estimado da contratação, no caso em que a PROMITENTE CONTRATADA der causa à rescisão do contrato ou cancelamento da Ata de Registro de Preços;

- 8.3 - a multa será deduzida do valor líquido do faturamento da PROMITENTE CONTRATADA. Caso o valor do faturamento seja insuficiente para cobrir a multa, a PROMITENTE CONTRATADA será convocada para complementação do seu valor;
- 8.4 - as multas quando não descontadas nos termos da letra anterior, deverão ser colocadas à disposição da **Prefeitura Municipal de Jucurutu/ RN**, em sua tesouraria, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da data da ciência expressa por parte da contratada;
- 8.5 - decorrido o prazo estipulado no subitem anterior, a **Prefeitura Municipal de Jucurutu/ RN** fará a devida cobrança judicial, sem prejuízo do previsto no item abaixo;
- 8.6 - o faltoso ficará impedido de licitar ou contratar com a **Prefeitura Municipal de Jucurutu/ RN** enquanto não quitar as multas devidas; e
- 8.7 - as multas poderão ser aplicadas tantas quantas forem as irregularidades constatadas.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 - Integram esta Ata, o Edital do **Pregão Presencial nº 036/2022** e a proposta comercial de preços da PROMITENTE CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1 - Fica eleito o foro da **Comarca de Jucurutu/ RN**, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Jucurutu/RN, 15 de março de 2023.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA	GUSTAVO DANTAS LIMA LACERDA
P/ Promitente Contratante	P/ Promitente Contratada

Publicado por:
Joelma de Fátima Lopes de Medeiros
Código Identificador:CFA8762B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 037/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 20120001/2022

/wEPDwULLTEyNzUwMTQzODdkZO06IT2jsD6yhoWzghqRkotwvH3O1cUMHaxTeRw7/vJH">
E614C3D7">

/wEdAALId16Eh0eocWcqMCLKP3S/tu5JxRYhtXGocZcFzG7tDZ/+HegKc8Ta6dAYOut2s9fpbsHQcFmRNU4819KzbP0">
1">**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 037/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 20120001/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA.

Considerando, os atos praticados pela Pregoeira do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório.

Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

HOMOLOGO o procedimento em favor da (s) licitante (s):

Vencedor(es): LARYSSA DA SILVA SANTOS - CNPJ: 49.017.781/0001-16						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
00106	TINTA PARA IMPRESSORA HP, GT51 xl, cor Amarela, 90 ml.	INKBANK	UND	16,00	7,00	112,00
00107	TINTA PARA IMPRESSORA HP, GT51 xl, cor Azul, 90 ml.	INKBANK	UND	16,00	7,00	112,00
00108	TINTA PARA IMPRESSORA HP, GT51 xl, cor Magenta, 90 ml.	INKBANK	UND	16,00	7,00	112,00
00109	TINTA PARA IMPRESSORA HP, GT51 xl, cor Preta, 90 ml.	INKBANK	UND	32,00	7,00	224,00
00110	TONER DE TINTA COMPATIVEL COM IMPRESSORAS HP LASER MONO M426DW - HP CF226A 226A CF226AB M426 M426FDW M426DW M402DN M402N	Byqualy	UND	100,00	37,00	3.700,00
Total:						4.260,00

Vencedor(es): ALADIM DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA - CNPJ: 10.417.279/0001-67						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
00059	HD SSD 480GB - Especificações: Formato: 2,5 pol, Interface: SATA Rev. 3.0 (6Gb/s) - compatível com a versão anterior SATA Rev. 2.0 (3Gb/s), Capacidades: 240GB, NAND: TLC, Performance de referência - até 500MB/s para leitura e 350MB/s para gravação, Temperatura de armazenamento: 40 °C a 85 °C, Temperatura de operação: 0 °C a 70 °C, Vibração quando em operação: 2,17G pico (7 - 800 Hz), Vibração quando não está em operação: 20G pico (10 - 2000 Hz), Expectativa de vida útil: 1 milhão de horas MTB.	GOLDENFIR	UND	10,00	143,00	1.430,00
00097	SSD 512GB - sata ver 3.0 - formato: 2,5" - interface: sata rev. 3.0 (6gb/s) - compatível com versões anteriores para sata rev. 2.0 (3gb/s) - capacidade: 512gb - controlador: sm2259 - nand 3d tlc - criptografia: aes 256 bits - leitura/gravação sequencial: até 550/520mb/s - máximo 4k leitura/gravação: até 90.000/80.000 iops - consumo de energia: 0,06w inativo / 0,2w média / 1,3w (max) leitura / 3,2w (max) gravação - temperatura de armazenagem: 40 °C a 85 °C - temperatura de operação: 0 °C a 70 °C - dimensões: 100,1 x 69,85 x 7 mm - vibração durante a operação: 2,17g pico (7 - 800 hz) - vibração fora de operação: 20g pico (10 - 2000 hz)	GOLDENFIR	UND	50,00	140,00	7.000,00
00098	SSD M2 256 GB - formato: 2,5" - interface: sata rev. 3.0 (6gb/s) - compatível com versões anteriores para sata rev. 2.0 (3gb/s) - capacidade: 256gb - controlador: sm2259 - nand 3d tlc - criptografia: aes 256 bits - leitura/gravação sequencial: até 550/500mb/s - máximo 4k leitura/gravação: até 90.000/80.000 iops - consumo de energia: 0,06w inativo / 0,2w média / 1,3w (max) leitura / 3,2w (max) gravação - temperatura de armazenagem: -40 °C a 85 °C - temperatura de operação: 0 °C a 70 °C - dimensões: 100,1 x 69,85 x 7 mm - vibração durante a operação: 2,17g pico (7 - 800 hz) - vibração fora de operação: 20g pico (10 - 2000 hz)	GOLDENFIR	UND	15,00	85,00	1.275,00
Total:						9.705,00

Vencedor(es): CLAYTE.COM TI LTDA - CNPJ: 10.966.981/0001-80						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
00015	CABO HDMI COM 1,5m - cabo completo contendo conector de entrada e saída: HDMI	HUSK	UND	30,00	9,00	270,00
00051	HD EXTERNO - Interface: USB 3.0 com até 5 Gb / s de taxa de transferência - Armazenamento 1TB - Velocidade de rotação: até 5400 RPM - Tempo Médio de Busca: 12ms - Cache do Buffer: 8MB - Dimensões e Peso: 3.1 "W x 4.7" D x 0.59 "H; 5,2 onças - Suporte ao Microsoft Windows 8, 7, XP ou	CHUYONG	UND	10,00	230,00	2.300,00

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
00052	HD EXTERNO PORTÁTIL 2TB - USB 3.0, capacidade para armazenar até 2TB, portátil, com 2 saídas, sendo uma USB 2.0 e a outra USB 3.0, Garantia mínima de 1 ano.	CHUYONG	UND	10,00	336,00	3.360,00
00057	HD SSD 120GB - Especificações: Formato: 2,5 pol, Interface: SATA Rev. 3.0 (6Gb/s) - compatível com a versão anterior SATA Rev. 2.0 (3Gb/s), Capacidades: 240GB, NAND: TLC, Performance de referência - até 500MB/s para leitura e 350MB/s para gravação, Temperatura de armazenamento: -40 °C a 85 °C, Temperatura de operação: 0 °C a 70 °C, Vibração quando em operação: 2,17G pico (7 - 800 Hz), Vibração quando não está em operação: 20G pico (10- 2000 Hz), Expectativa de vida útil: 1 milhão de horas MTB.	CEAMERE	UND	10,00	67,00	670,00
00058	HD SSD 240GB - Especificações: Formato: 2,5 pol, Interface: SATA Rev. 3.0 (6Gb/s) - compatível com a versão anterior SATA Rev. 2.0 (3Gb/s), Capacidades: 240GB, NAND: TLC, Performance de referência - até 500MB/s para leitura e 350MB/s para gravação, Temperatura de armazenamento: -40 °C a 85 °C, Temperatura de operação: 0 °C a 70 °C, Vibração quando em operação: 2,17G pico (7 - 800 Hz), Vibração quando não está em operação: 20G pico (10 - 2000 Hz), Expectativa de vida útil: 1 milhão de horas MTB.	SMITOSP	UND	20,00	97,00	1.940,00
00067	MEMÓRIA DDR3 4GB 1600 MHZ - Capacidade: 4GB, Velocidade: 1600Mhz, DIMM DDR3 PC3-12800, Pinagem: 240 Pinos, Aplicação Desktop, Tensão: 1.35V, Latência: 11-11-11, 1 ano de garantia.	CEAMERE	UND	10,00	55,00	550,00
00068	MEMÓRIA DDR4 4GB 2400 MHZ - Tipo de memória: DDR4, Capacidade total: 4GB (1 x 4GB), Latência: 16-16-16-39, Tensão: 1.2V, Velocidade: 2400 Mhz, Latência SPD: 15-15-15-36, Velocidade SPD: 2133 Mhz, Classificação de velocidade: PC3-12800, Formato: DIMM, Pinagem: 288-pin, 1 ano de garantia.	WALRAM	UND	10,00	79,00	790,00
00074	MOUSE ÓPTICO - com fio - conexão usb - velocidade de 1200dpi - 3 botões (c/ scroll)	KNUP	UND	100,00	8,00	800,00
00075	MOUSE ÓPTICO - interface usb, mínimo de 2 botões e scroll, com resolução mínima de 800dpi, devidamente comprovada na especificação do produto.	KNUP	UND	41,00	8,00	328,00
00093	ROTEADOR WIRELESS 300MBPS - 4 portas 10/100Mbps 4 Antenas, Botão Reset, Fonte de Alimentação Externa: 9VDC/0.6A, Antena: 4 Antenas Omidirecionais Fixas de 5dBi, Padrões Wireless: IEEE 802.11n, IEEE 802.11g, IEEE 802.11b, Frequência: 2.4 - 2.4835GHz, Certificações: CE, ROHS, Potência de Transmissão: menor 20dBm, Segurança Wireless: WPA-PSK / WPA2-PSK, Funções Wireless: WDS, Tipo de WAN: IP Dinâmico / IP Estático / PPPoE, Redirecionamento de Portas: Servidor Virtual, UPnP, DMZ, DNS Dinâmico; Oray, Firewall; Vínculo de Endereço IP e MAC, Protocolos: IPv4, Rede para convidados: Rede para Convidados 2.4GHz, Dimensões: 167 x 118 x 33 mm, Interfaces: 4 Portas LAN 10/100Mbps, Homologado pela Anatel.	Mercusys	UND	13,00	149,00	1.937,00
Total:						12.945,00

Vencedor(es): **CROMA EQUIPAMENTOS E SERVICOS EIRELI - CNPJ: 11.855.692/0001-76**

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
00062	IMPRESSORA LASER MULTIFUNCIONAL COLORIDA - velocidade de impressão de 40 páginas por minuto e scanner duplex de única passagem, a DCP L5652 DN. Imprime com uma tecnologia que utiliza os dois lados do papel (duplex), resolução de 1200x1200 dpi e bandeja para papel de até 200g/m2, toner de alto rendimento da DCP L5652. Bandeja ajustável para tamanho Carta ou Ofício, com capacidade para 250 folhas, mais uma bandeja multiuso com capacidade para 50 folhas. Alimentador automático de documentos (ADF) com capacidade para 70 folhas. Cópia, digitaliza em cores. Função Active Directory para autenticação de usuário da rede que impede acessos não autorizados ao dispositivo. Conectável em rede. Possui interface USB frontal que permite imprimir e digitalizar para um pen drive USB. Especificação Técnica: Conectividade: rede ethernet, usb 2.0. Memória: 512 mb. Sistemas operacionais compatíveis: mac os x, windows 7, windows 8, windows vista, windows xp, Linux. Alimentação: AC 120V 50/60Hz. Tecnologia de impressão: laser eletrofotográfico. Velocidade max de impressão: 40 ppm. Velocidade Máxima em Preto (ppm). Até 42 ppm (carta/A4). Velocidade Máx. de Impressão em Preto (ppm). Impressão frente e verso: sim. Capacidade máxima de impressão mensal (pags/mês): 50.000. Capacidade recomendada mensal (pags/mês): 3500. Resolução máxima de impressão: 1200x1200dpi. Impressão via smartphones e tablets: sim. Impressão direta via usb ou cartão sd: sim. Rendimento do cartucho inicial (em páginas): 8000. Tamanho de papel: a4 210 x 297 mm, carta 215 x 279 mm, executivo 184 x 266 mm, ofício 216 x 356 mm. Capacidade bandeja de entrada: 250 folhas. Capacidade bandeja de saída: 150 folhas. Capacidade alimentador automático: 70 folhas. Capacidade bandeja multiuso: 50 folhas. Ampliação e redução: Redução/Ampliação 25 - 400 em incrementos de 1. Cópia frente e verso: sim. Tamanho máximo para cópia: a4 (21x29,7cm). Tamanho do vidro de documentos: ofício. Dimensões sem caixa (A x C x L): 48,5 x 42,7 x 49,5 cm. Dimensões da Caixa de Embalagem (A x C x L) 63 x 52,6 x 59,9 cm. Peso sem embalagem: 16 kg Peso com a embalagem: 20,6 kg. Itens inclusos: Suprimento preto TN-3442 Rendimento (8.000 páginas). Guia de Configuração Rápida e Manual do Usuário. Equipamento DCP-L5652DN. Conjunto de Cilindros DR-3440 (50.000 páginas). CD-Rom. Garantia do Fabricante: 01 ano. Peso com a embalagem: 20,6 kg. Itens inclusos: Suprimento preto TN-3442 Rendimento (8.000 páginas). Guia de Configuração Rápida e Manual do Usuário. Equipamento DCP-L5652DN. Conjunto de Cilindros DR-3440 (50.000 páginas). CD-Rom. Garantia do Fabricante: 01 ano.	HP	UND	20,00	4.319,33	86.386,60
00063	IMPRESSORA LASER MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICA - conexão rj45 (ethernet) e usb, com. de imp. duplex, band. de entrada de papel com capacidade p/ 300 folhas, scanner, c/ alimentação ciclo de rendimento mensal até 50.000 pag. impressora laser monocromática, conexão rj45 (ethernet) e usb, cap. de imp. duplex, band. de entrada de papel com capacidade p/ 300 folhas, scanner, c/ alimentação ciclo de rendimento mensal até 50.000 pag.	Xerox	UND	30,00	2.686,96	80.608,80
Total:						166.995,40

Vencedor(es): **DISTRISUPRI DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA EPP - CNPJ: 10.210.196/0001-00**

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
00022	CARTUCHO DE TONER AMARELO TN-319Y DE ULTRA RENDIMENTO (6.000 PÁGS) -CONFORME ISO/IEC 19798 PARA AS MULTIFUNCIONAIS LASER BROTHER MODELOS L8400CDN, L8600CDW E MFC-L8850CDW. UTILIZE O TONER TN-319C E SUPRIMENTOS ORIGINAIS DO FABRICANTE PARA PROLONGAR A VIDA ÚTIL DO SEU EQUIPAMENTO	DSI/CHINAMATE	UND	40,00	65,00	2.600,00
00023	CARTUCHO DE TONER CIANO TN-319C DE ULTRA RENDIMENTO (6.000 PÁGS) - CONFORME ISO/IEC 19798 PARA AS MULTIFUNCIONAIS LASER BROTHER MODELOS L8400CDN, L8600CDW E MFC-L8850CDW. UTILIZE O TONER TN-319C E SUPRIMENTOS ORIGINAIS DO FABRICANTE PARA PROLONGAR A VIDA ÚTIL DO SEU EQUIPAMENTO	DSI/CHINAMATE	UND	40,00	65,00	2.600,00
00024	CARTUCHO DE TONER MAGENTA TN-319M DE ULTRA RENDIMENTO (6.000 PÁGS) - CONFORME ISO/IEC 19798 PARA AS MULTIFUNCIONAIS LASER BROTHER MODELOS L8400CDN, L8600CDW E MFC-L8850CDW. UTILIZE O TONER TN-319C E SUPRIMENTOS ORIGINAIS DO FABRICANTE PARA PROLONGAR A VIDA ÚTIL DO SEU EQUIPAMENTO	DSI/CHINAMATE	UND	40,00	65,00	2.600,00
00025	CARTUCHO DE TONER PRETO TN-319BK DE ULTRA RENDIMENTO (6.000 PÁGS) -CONFORME ISO/IEC 19798 PARA AS MULTIFUNCIONAIS LASER BROTHER MODELOS L8400CDN, L8600CDW E MFC-L8850CDW. UTILIZE O TONER TN-319C E SUPRIMENTOS ORIGINAIS DO FABRICANTE PARA PROLONGAR A VIDA ÚTIL DO SEU EQUIPAMENTO.	DSI/CHINAMATE	UND	70,00	61,00	4.270,00
00026	CARTUCHO DE TONER PRETO DE ALTA CAPACIDADE (TN-3472) - IMPRIME ATÉ 12000 PÁGINAS - COMPATIVEL COM IMPRESSORA BROTHER DPC DN L5502DM	DSI/CHINAMATE	UND	90,00	31,00	2.790,00
00027	CARTUCHO DE TONER PRETO DE ALTA CAPACIDADE (TN-3472) - IMPRIME ATÉ 12000 PÁGINAS - COMPATIVEL COM IMPRESSORA BROTHER DPC5502	DSI/CHINAMATE	UND	50,00	31,00	1.550,00
Total:						16.410,00

Vencedor(es): **EBARA TECNOLOGIA LTDA - CNPJ: 04.471.402/0001-25**

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
00086	PLACA DE VIDEO RTX 2060 OC - 8GB GDDR6 - windforce 2x possui 2x ventiladores de lâmina exclusivos de 90 mm - ventoinha alternativa - gpu de toque direto de tubo de cobre composto com gpu e funcionalidade de ventilador ativo.	PCYES	UND	3,00	2.399,00	7.197,00
Total:						7.197,00

Vencedor(es): **EMMANUEL INACIO DE LIMA ARAUJO - CNPJ: 35.974.730/0001-78**

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
00029	COMPUTADOR COMPLETO COM COMPACTO MICRO ATX E CORE I7 DE 6ª GERAÇÃO COM CACHE DE 8MB - 16GB DE RAM - SSD 480GB - MONITOR LED 21.5" 75HZ 16:9 WIDESCREEN COM RESOLUÇÃO 1920X1080 E CONEXÕES VGA E HDMI - BIVOLT MANUAL - DUPLA SAÍDA DE VIDEO: HDMI FULL HD E VGA, 6 CONEXÕES USB: 4X TRASEIRAS E 2X FRONTAIS, 5 CONEXÕES DE ÁUDIO HD: 3X TRASEIRAS E 2X FRONTAIS, CONEXÃO DE REDE: REDE GIGABIT DE ALTA VELOCIDADE 10/100/1000 RJ45 E CONEXÃO PS2: PARA A INSTALAÇÃO DE MOUSE E TECLADO	JAB	UND	51,00	2.249,00	114.699,00
00081	NOTEBOOK COM PROCESSADOR CORE I5 DE 10ª GERAÇÃO - 8gb ram ddr4 (expansível até 20gb) - ssd de 512gb - tela de 15.6" led e resolução de 1920x1080 widescreen 16:9 - placa gráfica de 10ª geração com memória compartilhada com a memória ram - conexões: 1 porta hdmi, 1 porta usb 2.0 e 2 portas usb 3.2, 1 porta usb tipo-c 3.2, wi-fi e bluetooth 5.0 - bateria com 4 células (li-ion) 48wh com capacidade de até 8h de carga - windows 11	ACER	UND	70,00	2.990,00	209.300,00
00103	TABLET BSM-X200 TAB A8 WI-FI - grafite nem, Cinza, Capacidade de armazenamento da memória 64 GB Tamanho da tela 10,5, Sistema operacional . Android 11, Tela grande de 10,5", Performance: Octa-core com 4GB de RAM e 64GB de memória interna, Quatro Alto-Falantes com assinatura Dolby Atmos, Bateria de Longa duração de 7.040mAh e Fast Charging 15W, Garantia: 1 ano	SAMSUNG	UND	36,00	1.650,00	59.400,00
Total:						383.399,00

Vencedor(es): **GERENCIAR SERVICOS, PRODUTOS E TECNOLOGIA LTDA - CNPJ: 40.131.959/0001-80**

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
00046	GARRAFA DE TINTA ORIGINAL T504 AMARELO 70 ML - Compatível com os modelos de impressora: L355, L375, L4150, L4160 e L6171.	XFUL	UND	83,00	8,00	664,00
00047	GARRAFA DE TINTA ORIGINAL T504 MAGENTA 70 ML - Compatível com os modelos de impressora: L355, L375, L4150, L4160 e L6171.	XFUL	UND	83,00	8,00	664,00
00048	GARRAFA DE TINTA ORIGINAL T504 PRETO 127 ML - Compatível com os modelos de impressora: L355, L375, L4150, L4160 e L6171.	XFUL	UND	143,00	8,00	1.144,00
00049	GARRAFA TINTA ORIGINAL T504 CIANO 70 ML - Compatível com os modelos de impressora: L355, L375, L4150, L4160 e L6171.	XFUL	UND	84,00	8,00	672,00
Total:						3.144,00

Vencedor(es): ISLEY FONSECA DAMASCENO DE ARAUJO - CNPJ: 70.307.939/0001-89						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
00037	EXTENSÃO ELÉTRICA PROFISSIONAL 4 TOMADAS 5 METROS UNIVERSAL - entradas no padrão EU(Europeu), de dois pinos Tensão: 110V~/220V~/10°, Fio Paralelo - 2 X 0,75mm²; Fio Certificado Conforme: NBR 13249; Plugue Certificado: NBR 14136; Medida: 5 metros; Fonte: Padrão Europeu dois pinos; Cor: Cinza; Potência total dos aparelhos a serem conectadas nesta extensão não poderá exceder ao especificado: 2200W em 220v ou 1270W em 127v.	MEGATRON	UND	50,00	34,00	1.700,00
00060	HEADSET H390 USB C/ MICROFONE - Especificações: - Sensibilidade de entrada: -62 dBV / µbar, -42 dBV / Pa + / - 3 Db. - Comprimento do cabo: 8 pés. - Conexões: USB compatível (1.1 e 2.0). Resposta de frequência: - Headset: 20 Hz-20 kHz. - Microfone: 100 Hz-10 kHz. Requisitos do Sistema: - Mac OS X (10.2.8 ou posterior). - WINDOWS 10 e anteriores. - Porta USB. Garantia de 01 ano.	MULTILASER	UND	5,00	139,00	695,00
Total:						2.395,00

Vencedor(es): JOSE JOAO BATISTA NETO - CNPJ: 27.472.402/0001-45						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
00072	MINI RACK DE PAREDE PADRÃO - 19 12u470mm preto rede lan utp para instalações de telecom, cftv, redes, etc. estrutura monobloco com teto, base e fundos confeccionados em chapa de aço sae 1020	INTELBRAZ	UND	20,00	599,00	11.980,00
00088	PLACA MÃE MICRO-ATX LGA 1151 CHIPSET - desenvolvida para suportar processadores celeron, pentium, core i3, i5 e i7 de 6ª e 7ª geração - 2 soquetes ddr4 dimm com capacidade para até 32gb - saída de vídeo vga e hdmi - 4 conexões sata iii - realtek 8111f gb lan - 8 portas usb: 2 x 3.0 e 6 x 2.0 - codec de áudio realtek alc661	BLUECASE	UND	15,00	354,00	5.310,00
00089	PROCESSADOR CORE I3 7ª GERAÇÃO - processador core i3-10100f, 4-core, 8-threads, 3.6ghz (4.3ghz turbo), cache 6mb, lga1200, bx8070110100f	INTEL	UND	10,00	469,00	4.690,00
00090	PROCESSADOR CORE I5 7ª GERAÇÃO - processador intel core i5-10400, 2.9ghz (4.3ghz max turbo), cache 12mb, lga 1200 - bx8070110400	INTEL	UND	5,00	893,00	4.465,00
Total:						26.445,00

Vencedor(es): KATIA CILENE DOS SANTOS GOMES 03079802438 - CNPJ: 38.446.921/0001-55						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
00001	ADAPTADOR USB DE REDE RJ45 - Taxa de transmissão: 10/100/1000Mbps, Adaptadora: De USB para RJ45 fema, Tipo de USB:USB 3.0 (Compatibilidade com versões anteriores com USB 2.0), Tipo: Cabeado, Compatível para: ieee 802.3, 802.3u e 802.3ab (10 base-t, 100base-tx e 1000base-t), Sistema suportado: windows xp/7/8.11/10/vista/macintosh osx 10.6/10.7, Cor: Preto.	DEX	UND	40,00	72,00	2.880,00
00005	ALICATE CRIMPAR PROFISSIONAL RJ45 E RJ11 - com catraca com cortador e desencapador; compatível com terminas rj11 (04 pinos) e rj45 (8 pinos).	NETWORK TOOLS	UND	20,00	50,00	1.000,00
00007	BATERIA 12V 7A PARA NOBREAK	UNIPOWER	UND	30,00	80,00	2.400,00
00009	BATERIA PARA TABLET - Linhas compatíveis: tabA6, Modelos compatíveis: sm-Tab A6 Sm-t280 Sm-t285, Voltagem de entrada: 3,85, Capacidade da bateria: 4000 mAh.	BW TECK	UND	20,00	131,00	2.620,00
00010	BOLSA PARA NOTEBOOK ATÉ 15" COM ALÇA, BOLSO E DIVISÓRIAS - Material: Nylon de alta resistência, Compartimento exclusivo para notebook de até 15". Bolso frontal com divisória para acessórios, Costuras e zíperes super-resistentes, Alça de ombro acolchoada, Dimensões 32,5 x 5 x 40,5 cm, Garantia de 12 meses.	MEIJELUO	UND	30,00	89,00	2.670,00
00013	CABO DE REDE CAT6 AZUL - 305 M - categoria do cabo de rede: Categoria 6, Comprimento: 305 m, conector de entrada: 8P8C RJ45 CAT6, Conector de saída: 8P8C RJ45 CAT6, Ambiente: Interior/Exterior, Cabo Revestido com Cobre, Alta velocidade (1000 MBps), Fios sólidos 24 AWG (0,50mm), 4 pares trançados (UTP-CFTV), Isolamento: Polietileno de alta densidade com diâmetro nominal 1,0mm, Não Blindado (U/UTP), garantia mínima de 1 ano.	LIFEDATA	UND	15,00	730,00	10.950,00
00014	CABO DE REDE UTP CATEGORIA 5E - rohs quantidade (caixas com 300 metros); cabo de 04 pares trançados compostos por condutores sólidos de cobre, 24a wg, isolados em polietileno de alta densidade; capa externa em pvc não propagante a chama; marcação sequencial métrica decrescente; resistência de isolamento de 1000 mo.km; acondicionado em caixa de papelão; cor azul; marcação sequencial métrica decrescente (305 - 001m) na embalagem; compatível com os seguintes padrões: atm -155 (utp), af-phy 0015.000 y af-phy0018.000, 155/51/25 mbps; tp- pmd , ansi x3t9.5, 100 mbps; gigabit ethernet, ieee 802.3z, 1000mbps; 100base-tx, ieee 802.3u, 100 mbs; 100base-t4, ieee 802.3u, 100 mbps; 100vg-anylan, ieee802.12 100 mbps; 10base-t, ieee802.3, 10 mbps; token ring ieee802.5, 4/16 mbps; 3x-as400, 1bm, 10 mbps	DEKO	UND	8,00	425,00	3.400,00
00016	CABO HDMI X HDMI AUDIO VIDEO 1.3 1,8 METROS - Cor do Cabo: Preto; Cor dos Conectores: Dourado; Tipo de Sinal: Digital; Função: Transmissão de Imagem e Som; Versão: 1.4; Tamanho: 1,80 metros	LEHMOX	UND	30,00	10,00	300,00
00017	CABO HDMI X USB 2.0 CONVERSÃO PRÁTICA - cabo com comprimento 2m, Conectores folheados a ouro durável, suportam multi vezes de plug e desligue. Permite conectar dispositivos HDMI que possuem portas HDMI construídas, como HDTV, DVD Player, LCD Monitor e projetores. Especificação: Material: PVC Tamanho: Aprox. 5cm/ 1,95 polegada, 1 Peça Cabo USB Macho para HDMI Macho.	LEHMOX	UND	30,00	55,00	1.650,00
00018	CABO PARA IMPRESSORA USB - tamanho de 3 METROS, Conector de entrada USB A macho, Conector de saída USB B macho.	DEX	UND	20,00	9,00	180,00
00019	CABO VGA - tamanho de 1,5m, com filtro nas pontas, transmissão de imagem 2 conectores injetados macho.	DEX	UND	31,00	8,00	248,00
00020	CAIXA DE CABO CFTV CAT5 CERTIFICADO 300M AZUL - Aplica-se a todos os tipos de redes suportando conexão gigabit, revestido em PVC Retardante a Chamas CMX, Composição: Alumínio Cobreado Plástico PEAD PVC, Conector de entrada: RJ-45; Conector de saída:RJ-45; Tipo de cabo de rede: 4 Pares; Categoria do cabo de rede: 5, na Cor Azul; Origem: 5; Bitola 051mm fio Rígido; Impedância 100 +/- 15Ohms; Garantia (meses) 12; Frequência 100Mhz, Comprimento 300 metros, condutores 8x051mm (4 Pares).	DEKO	UND	10,00	222,00	2.220,00
00032	CONECTOR RJ45 100 UNIDADES PLUG DE CRIMPAGEM E MANUTENÇÃO - Materiais ecológicos e transparentes, Original, Novo, Categoria: 5e, Segmento: Fast, Tipo: RJ45 (8P8C), Conector: Termoplástico, Largura dos condutores: 0,35mm, 08 Conectores banhados a ouro, 3 Meses de Garantia Contra Defeitos de Fabricação. Pacote contendo 100und	DEX	PCT	30,00	23,00	690,00
00033	EMENDA PARA CABO DE REDE RJ45 - emenda dupla com um conector com um conector rj45 fêmea em cada ponta.	DEX	UND	117,00	2,00	234,00
00038	FILTRO DE LINHA 4 TOMADAS POTÊNCIA MÍNIMA DE 1.270W - em rede 127v-e2.200w em rede 220v- bivolt - com chave liga/desliga e indicador de ligado ou desligado; filtro contra interferência em/rfi; tomadas - 04 de saída no padrão nbr 14.236 (2p + t); comprimento, mínimo de 1,3 metros; fusível de proteção de 10 a; fusível reserva.	MEGATRON	UND	50,00	25,00	1.250,00
00039	FILTRO DE LINHA 6 TOMADAS - potência mínima de 1.270w em rede 127v-e2.200w em rede 220v- bivolt - com chave liga/desliga e indicador de ligado ou desligado; filtro contra interferência em/rfi; tomadas - 06 de saída no padrão nbr 14.236 (2p + t); comprimento, mínimo de 1,3 metros; fusível de proteção de 10 a; fusível reserva.	MEGATRON	UND	50,00	25,00	1.250,00
00050	GRAVADOR E LEITOR DE DVD SLIM - EXTERNO - SUPORTE DE CONEXÃO PARA USB 2.0 E 3.0 - COMPATIVEL COM CD-R, CD-ROM, CD-RW, DVD-R E DVD-R DE CAMADA DUPLA	DEX	UND	5,00	159,00	795,00
00065	KIT FERRAMENTAS PRECISÃO PARA PC INFORMÁTICA - Conteúdo: 1 x alça magnética, 1 x eixo de extensão, 1 x post curto, 1 x eixo de extensão da liga de alumínio, 1 x toolbox, 1 x pinça, 1 x chave removedora sim card, 1 x magnetizador/desmagnetizador, 1 x ventosa 2 x espátulas triangular, 2 x espátulas de plástico, 98 x chave de fenda bit, 1 estojo plástico. Conteúdo da embalagem: 112 peças	KALAUDUN	UND	11,00	230,00	2.530,00
00069	MEMÓRIA RAM 8GB - DDR4 - 3200MHZ - MÓDULO UDIMM - LATENCIA CAS: 16	WALRAM	UND	10,00	161,00	1.610,00
00070	MEMÓRIAS DDR2 4GB - Frequência: 800MHZ. Taxa de transmissão: 6400MB/s em single channel. Tensão de operação: 1,8V, Número de pinos: 240, Chips de memória em ambos os lados do módulo.	MILLSE	UND	10,00	28,00	280,00
00076	MOUSE PAD COM APOIO PARA PUNHO EM GEL - base de borracha antiaderente, nas cores: diversas, tamanho: 24 x 20 cm.	BONJOUR	UND	43,00	14,00	602,00
00078	MOUSE USB CLASSIC ÓPTICO SEM FIO - conexão usb - alimentação 2 x pilhas aaa - frequência de comunicação 2.4ghz - velocidade de 1200dpi	KNUP	UND	40,00	25,00	1.000,00
00079	MULTÍMETRO DIGITAL COM BIP PARA BATERIA 9V - Acompanham 2 pontas de prova, Utiliza bateria 9V (inclusa), dimensões do item C x L x A: 14.5 x 19 x 3 centímetros, Garantia mínima de 3 Meses.	DEX	UND	10,00	27,00	270,00
00083	PEN DRIVE 32GB USB 2.0 COMPATIBILIDADE COM WINDOWS 7, 8 E 10 - Capacidade: 32GB, Taxa de transmissão: 13MB/s (leitura), Taxa de transmissão: 5MB/s (gravação), Conexão: USB 2.0, Tensão: DC 5V.	MIXZA	UND	50,00	18,00	900,00
00084	PEN DRIVE 8GB USB 2.0 COMPATIBILIDADE COM WINDOWS 7, 8 E 10 - Capacidade: 8 GB*, Taxas de transmissão de dados: 3 MB/s (gravação) e 10 MB/s (leitura), Conexão USB 2.0: DC 5 V.	MIXZA	UND	30,00	17,00	510,00
00091	ROTEADOR WIRELESS - GIGABIT, DUAL BAND - 1 porta wan - 3 portas lan - 4 antenas - velocidade de 1200mbps - wmm - controle de banda - suporte ipv4 e ipv6	MULTILEZER	UND	40,00	162,00	6.480,00
00113	WEBCAM FULL HD - com microfone 50hz integrado - resolução 1080mp - conexão usb 2.0 - foco ajustável - cabo com 1.3m - tecnologia plug	WEBCAM	UND	22,00	55,00	1.210,00

00114	and play (não precisa instalar drive)								
	WEBCAM HD - resolução 720mp - 2.7" - estabilização digital de imagem - distancia focal 720-720 - conexão usb	KNUP	UND	15,00	55,00	825,00			
Total:									50.954,00

Vencedor(es): LICITAR COMERCIO E SERVIÇO EIRELI - CNPJ: 36.544.770/0001-42

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (RS)	Total (RS)
00035	ESTABILIZADOR BIVOLT, 500VA, 4 TOMADAS - Potência de 500VA; Microprocessado; Filtro de linha integrado (em modo comum e diferencial) com atenuação em RFI e EMI; 4 tomadas de saída; Tensão de entrada: 115/220V; Tensão de saída: 115V; Alarme sonoro de indicação; Chave liga-desliga embutida e temporizada; Medição e análise em TRUE RMS; Proteção contra Subtensão 115V: 91V; Proteção contra Subtensão em 220V: 174V; Proteção contra Sobretensão 115V: 143V; Proteção contra Sobretensão em 220V: 272V; Rendimento: >92%; Frequência de rede: 50Hz ou 60Hz(+/-5%) com detecção automática; Supressor de transientes para rede elétrica: 150Vrms, 35J*, 2,5kA**; Grau de proteção: IP 20; Peso: 1.55kg; Altura: 170mm; Largura: 88mm; Comprimento: 120mm; Estabilizador produzido conforme as normas NBR 5410 e NBR 14136.	TR LUX	UND	40,00	120,00	4.800,00
00045	FONTE DE ENERGIA - ATX 500W - 12, 24+4, 115-230V CHAVEADO, potência real: 200w com pico de potência de 300w cooler: 1 cabo de força, certificado pelo INMETRO.	JAB	UND	70,00	75,00	5.250,00
00073	MONITOR 18,5" - Resolução: HD - 1366x768; Tipo de tela: LCD LED, Formato da tela: Widescreen; Tamanho da tela: 18,5"; Recursos - Painel Anti-reflexivo - SmartControl Lite; Conexões: 1x VGA - 1x HDMI; Frequência de atualização: 60Hz; Tempo de resposta 5 ms; Posição da tela: Horizontal; Ângulo de visão - Horizontal = 90°C - Vertical = 65°C, Recursos de imagem: Brilho 200 cd/m², Contraste - Dinâmico: 20.000.000:1 - Estático: 700:1, Pixel Pitch 0,3 mm, Plug&Play DDC/CI - Mac OS X - sRGB - Windows 7 - Windows 8, Inclinação: -3°/10°, Base removível, Voltagem: Bivolt, Tipo de tomada: 10°, Consumo aproximado de energia, Ligado menor 15,24 W (típico) 17,65 W (máximo) - Stand By menor 0,5 W, Cor: Preto, Dimensões do produto: Largura 43,7cm, Altura 33,8cm, Profundidade 17cm, acompanha Cabo de força, Garantia mínima de 01 ano	VX PRO	UND	20,00	460,00	9.200,00
00101	SWITCH 16 PORTAS - Especificações: Certificação: FCC, CE, RoHS; Dimensões aprox.: 294 x 180 x 44 mm; Padrões e Protocolos: IEEE 802.3i, IEEE 802.3u, IEEE 802.3ab, IEEE 802.3x; Interface: 16 portas RJ45 com Autonegociação 10/100/1000 Mbps (Auto MDI / MDIX); Mídia de rede: 10Base-T; UTP cabo categoria 3, 4, 5 (máximo 100m); EIA/TIA-568 100Û STP (máximo 100m); 100Base-Tx: UTP cabo categoria 5, 5e (máximo 100m); EIA/TIA-568 100Û STP (máximo 100m); 1000Base-T: UTP cabo categoria 5, 5e cable (maximum 100m); Fonte de Alimentação: 100-240VAC, 50/60Hz.	TENDA	UND	20,00	267,00	5.340,00
Total:						24.590,00

Vencedor(es): M.A.S. CAVALCANTI - CNPJ: 29.183.560/0001-00

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (RS)	Total (RS)
00002	ADAPTADOR WIRELESS DE REDE USB - Com um alcance de até 150m de distância sem obstáculo, Suporta windows xp, vista, win, mac. Interface usb; suporta banda larga de 20mhz/40mhz. Compatível com os padrões ieee 802.11n, 802.2.11g e 802.11b; suporta iee 802.11e, 802.11i, iee 802.11h; modo de wireless 12r; opera na frequência 2,4g; suporta multiple ssid; suporta qos; suporta wps: pin,pbc; suporta cisco; suporta autenticação de 802.1x; suporta tpc; suporta modo de infraestrutura e modo de ponto de acesso; suporta wake on wlan através de magic packet and wake. Garantia mínima 3 meses.	N.Network	UND	40,00	34,00	1.360,00
00003	ALCOOL ISOPROPÍLICO 99,8% - Embalagem de 1 LITRO, produto para limpeza de placa mãe e eletrônico. Características: Grau de pureza 99,8%; Densidade 20/20°C: 0,785 - 0,787; Aproximadamente 786 gramas / litro; Acidez com ácido acético, % m/m, máximo: 0,002; Faixa de destilação a 760 mmHg, (°C): 81,5 83,0; Água, (%m/m), máximo: 0,10; Densidade do líquido 20/20°C: 0,7837; Densidade do vapor (ar = 1): 2,1; Pressão de vapor: 4,444Kpa (20°C); Solubilidade em água: Completa.	Implastec	UND	63,00	36,00	2.268,00
00006	ANTENA NANO LOCO M5 - frequência de 5.8GHz e é compatível com qualquer equipamento que trabalhe com padrão 802.11*, permite conexões de até 54Mbps, com Certificado de homologação da ANATE.	Ubiquiti	UND	8,00	522,00	4.176,00
00011	Cabo Adaptador Conversor HDMI para VGA com Saída P2 de áudio - Dispositivo para conexão de equipamentos com sinal digital (notebook, ultrabook, PC, PS3, Xbox, tablete), em outros dispositivos com interface HDMI. Adapta o padrão analógico como projetores, monitores, TV e outros aparelhos que usam a conexão VGA. Conversor de sinal HDMI para VGA com saída P2 de áudio tipo fêmea.	Exbom	UND	5,00	28,00	140,00
00012	CABO AUXILIAR DE ÁUDIO P2X2 RCA - extensão 1 metro. som estéreo. serve para conexão de equipamentos de áudio de notebook e outros aparelhos. conectores dourados e blindados para garantia contra interferências.	Mbtech	UND	62,00	5,00	310,00
00021	CAIXA DE SOM COMPATÍVEL PARA COMPUTADORES 5W DE POTÊNCIA - alimentação via usb e entrada para fone de ouvido, com controle de volume na lateral das caixas. Canais de som: 2.0, Conector: USB, Cor: Preta, Potência: 5W, Voltagem: Bivolt. Dimensão Aproximada: 5.5 x 6.4 x 7.2cm.	X-CELL	UND	30,00	31,00	930,00
00030	COMPUTADOR COMPLETO CORE I5 8GB SSD 240GB WINDOWS 10 MONITOR LED 19.5 - Processador Modelo: Core i5, Núcleo: 4, Threads: 4, Frequência: 3.30Ghz, Cache: 6MB. Placa mãe: Chipset: Intel H series, Conexões: -PS2-VGA-hdmi Full hd-4x usb-Rede Gigabit 10/100/1000 e Wireless de alta velocidade-Áudio HD 5.1 canais (3 conexões). Slots de expansão: -pci-e x1, -pci-e x16. Memória: Capacidade: 8GB. Armazenamento: Tipo: ssd. Capacidade: 240GB. Sistema operacional: Microsoft Windows 10. Gabinete: Tamanho: Compacto micro atx. Conexões: 2x USB + 2x Áudio. Fonte: 300W bivolt. Acessórios: Mouse óptico sem fio. Teclado padrão ABNT2 sem fio. Monitor Tipo da tela: led. Tamanho da tela: 19.5". Formato da tela: 16x9. Resolução: 1440x900. Frequência: Até 75Hz. Conexões: hdmi + vga. Cores: Mais de 16 milhões. Garantia: 1 ano	Easy PC	UND	40,00	1.155,00	46.200,00
00031	COMPUTADOR COMPLETO CORE I3 8GB SSD 240GB WINDOWS 10 MONITOR LED 15.4 - Processador: Intel Core I3 3.4 Ghz - 3ª Geração. Memória: 8 gb DDR3. ssd: 240 gb. Fonte: Bivolt. Monitor: 15,4 Polegadas, sistema operacional. Windows 10 Trial. CONEXÕES 06 x Usb 2.0, 01 x Conector para Fone de Ouvido, 01 x Conector para Microfone, 01 x Hdmi, 01 x Rj-45, 01 x vga. 01 x Wifi. Teclado e Mouse Com Fio, Voltagem: Bivolt, Garantia do fabricante de no mínimo 01 ano. Conteúdo da embalagem: 01 cpu, 01 Cabo de Alimentação, 01 Teclado, 01 Mouse, 01 Monitor de 15,4, 01 adaptador wifi	Easy PC	UND	50,00	1.080,00	54.000,00
00044	FONTE CARREGADOR UNIVERSAL PARA NOTEBOOK - 90W SAÍDA 12 A 24V USB + 9 CONECTORES. Especificações Fonte Universal - Alimentação: 127 OU 220VCA / 1 A - Saídas 12V, 15V, 16V, 18V, 19V, 20V / 4,5A MAX E 24V / 3,75A MAX, SAÍDA USB 5V - Frequência de Operação: 50 / 60Hz Conteúdo da Embalagem - 1 Fonte 90w - 1 Cabo ac - 8 Conectores móveis e 1 fixo - 1 Guia de utilização - 1 Certificado de garantia.	RENUX	UND	40,00	51,00	2.040,00
00053	HD INTERNO 1TB PARA COMPUTADOR - Capacidade de armazenamento 1 TB, Velocidade de Rotação: 7.2000RPM, Cache: 64MB, Capacidade formatada: 1.000.204 MB, Formato Avançado (FA) : Sim, FATOR DE FORMA : 3,5 pol, Cumpre as normas RoHS : Sim, Taxa de transferência de dados (máx), Buffer para host : 6 Gb/s, Host para/desde drive (mantido) : 150 MB/s, Cache (MB) : 64MB, Velocidade de rotação (RPM) : Classe de 7200 RPM, Ciclos de carga/descarga : 300.000, Gerenciamento de energia 12VDC 10% (A, pico) : 2,5, Requisitos médios de energia (W) Leitura/gravação) : 6,8, Idle : 6,1, Em espera/Suspensão : 1,2, Choque (Gs) Operacional (2ms, gravação) : 30, Operacional (2ms, leitura) : 65, Fora de operação (2 ms) : 350, Acústica (dBA) Idle : 29, Pesquisa (média) : 30.	Seagate	UND	5,00	265,00	1.325,00
00054	HD INTERNO 2 TB - Capacidade: 2 TB. Fator de forma: 3.5". Aplicações: PC, Tecnologia de armazenamento: HDD, Velocidade de rotação: 5400 rpm, Interface: SATA 6Gb/s, Taxa de transferência suportado SATA: 6.0 / 3.0 / 1.5 GB/s, Taxa de transferência sustentada OD 220MB/s, Cache: 256 MB, Bytes por setor: 4096.	Seagate	UND	10,00	440,00	4.400,00
00056	HD INTERNO 500GB - PARA COMPUTADOR, 7200RPM, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: Segmento: Desktop Externo: Não Padrão (pol.): 3.5pol/Capacidade: 500GB Rotação (RPM): 7.200 RPM Cache: 32MBInterface: SATA 6.0Gb/s, Dimensões: 101,85mm x 26,1mm x 147,0mm, Outras informações: Série Green Power ITENS INCLUSOS:01 (um) Disco rígido HD Interno 500Gb.	Seagate	UND	5,00	122,00	610,00
00071	MIKROTIK RB3011UIAS-RM DCORE 1.4G 10XGBIT C/CASE E FONTE - Especificações do produto Frequência nominal CPU 1,4 GHz, CPU contagem de núcleos 2, Tamanho de RAM 1 GB, 10/100/1000 portas Ethernet 10, Número de portas USB 1, poder Jack 1, PoE para fora sim, tensão de entrada suportada 10 V - V 30, PoE em Sim, monitor de tensão Sim, Monitor de temperatura PCB Sim, dimensões 443x92x44mm Sistema operacional Router OS, Faixa de temperatura operacional -30 + 70 C, nível de licença 5, CPU IPQ-8064-0-519FCBGA-TR-01-0, o consumo máximo de energia 10W, Portas SFP 1, Tipo de slot USB Tipo 3.0 USB A, Porta serial RJ45, tipo de armazenamento NAND, Tamanho de armazenamento 128 MB. Garantia mínima de 01 ano.	Mikrotik	UND	3,00	1.450,00	4.350,00
00087	PLACA DE VIDEO RTX 3060 TI - 8GB GDDR6 - windforce 2x possui 2x ventiladores de lâmina exclusivos de 90 mm - ventoinha alternativa - gpu de toque direto de tubo de cobre composto com gpu e funcionalidade de ventilador ativo	MSI	UND	3,00	3.200,00	9.600,00
00095	ROTEADOR WIRELESS COMAS CARACTERÍSTICAS: WIRELESS 300MBPS - 1X WAN ETHERNET 10/100MBPS, BIVOLT, DUAS ANTENAS EXTERNAS. Características de hardware: Interface: 4 portas lan 10/100mbps, 1 porta wan 10/100mbps, Botões: botão wps/reset, Fonte de alimentação externa: 9vdc / 0,6", Padrões wireless: iee 802.11n, iee 802.11g, iee 802.11b, Antena: 2 antenas, Características wireless: Frequência: 2.4-2.4835ghz, Taxa de sinal: 11n: até 300mbps, 11g: até 54mbps, 11b: até 11mbps, Sensibilidade de recepção: 270m: -68dbm@10% per, 130m: -68dbm@10% per, 108m: -68dbm@10% per, 54m: -68dbm@10% per, 11m: -85dbm@8% per, 6m: -88dbm@10% per, 1m: -90dbm@8% per, Potência de transmissão: ce: menor 20dbm, Fcc: menor 30dbm, Funções wireless: habilitar/desabilitar rádio wireless, bridge wds, wmm, estatísticas wireless, Segurança wireless: 64/128-bit wep, wpa / wpa2,wpa-psk / wpa2-psk. Características de software: Qos: wmm, controle de banda, Tipo de wanip dinâmico /ip estático /pppoe/Pptp/L2tp, Gerenciamento: controle de acesso Gerenciamento: local, Gerenciament: remoto, Dhcp: servidor, cliente, lista de clientes dhcp, Reserva de endereços Redirecionamento de portas: servidor virtual,port triggering, upnp, dmz, Dns dinâmico: dyndns, comexe, no-ip Vpn pass-through : pptp, l2tp, ipsec (cabeçalho spi), Controle de acesso: controle dos pais, controle de gerenciamento local, lista de estações, agenda de acesso, regras de gerenciamento: Firewall: s, spi firewall, Filtro de endereço ip / endereço mac/filtro de domínio, Vinculação de endereços ip/mac, Protocolos: suporte a ipv4 e ipv6. Rede de visitantes: rede para visitantes de 2,4 ghz x1, Certificação: ce, rohs, acompanha: Fonte de energia, Cabo ethernet, Guia de instalação rápida. Requerimentos do sistema: windows 2000/xp/vistaTM, windows 7, windows 8, windows 8.1, windows 10 ou mac os ou sistema baseado em Linux. Garantia mínima de 12 meses.	Tplink	UND	10,00	132,00	1.320,00
00102	SWITCH 24 PORTAS 10/100 MBPS BIVOLT - Especificações Características de hardware Padrões e protocolos Ieee 802.3 Ieee 802.3u Ieee 802.3x Interface: 24 portas rj45 de auto-negociação 10/100Mbps Mídia de rede: 10base-t: utp cabo categoria 3, 4, 5 (máximo 100m) 100base-tx: utp cabo categoria 5, 5e (máximo 100m) Fonte de alimentação: Fonte de energia externo (saída: 9vdc/0.6a) Consumo de energia: Máximo: 3.19w (220v/50hz) Dimensões (l x c x a): 11.67.11.71pol. (29418044 mm) Montagem: Rack mountable Max power consumption: 3.19w(220v/50hz) Max heat dissipation: 10.88btu/h Desempenho Capacidade de comutação: 4.8gbps Tabela de endereços mac: 8k Outros Certificação: Fcc, ce, rohs Conteúdo do pacote TI-	Tplink	UND	15,00	495,00	7.425,00

	sf1024d Cabo de alimentação Guia do usuário Ambiente Temperatura de operação: 0 c ~ 40 c (32 f ~ 104 f) Temperatura de armazenamento: -40 c ~ 70 c (-40 ff ~ 158 f) Umidade de operação: 10% ~ 90% sem condensação Umidade de armazenamento: 5% ~ 90% sem condensação.					
00104	TECLADO COM FIO ABNT2 105 TECLAS USB - Cor: Preto; Interface: USB; Layout: ABNT 2 Brasil com a tecla "ç"; Teclas: 105 teclas; Serigrafia das teclas: Silk; Durabilidade da tecla: 10 milhões de acionamentos; Comprimento do cabo USB: 1,5 m; Dimensões (máximas): 12,2 / 38,5 / 2,5 cm (Prof / Larg / Alt); Dimensões da embalagem: 14,5 / 40,5 / 3 cm (Prof / Larg / Alt); LEDs indicativos: Num Lock / Caps Lock / Scroll Lock; Alimentação: Voltagem: 5 V DC; Corrente: 300 Ma.	Bright	UND	78,00	23,00	1.794,00
00105	TECLADO FORMATO SLIM COM BORDAS ARREDONDADAS - teclas macias silenciosas e alta durabilidade (caracteres impressos não devem se apagar pelo uso contínuo); conexão usb, não sendo aceito o uso de adaptadores; cor: preto; teclado padrão abnt-2 com todos os caracteres da língua portuguesa, inclusive o "ç"	Bright	UND	40,00	23,00	920,00
Total:						143.168,00

Vencedor(es): MAGNUM SOLUCOES EM SERVICOS, DISTRIBUICAO E INDUSTRIA LTDA - CNPJ: 27.330.718/0001-00						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (RS)	Total (RS)
00008	BATERIA 3V CR-2032 PARA PLACA MÃE - CARTELA COM 5 UNIDADES, Tipo: Lithium. Tamanho: Moeda - CR2032, Voltagem: 3V, Embalagem: Cartela: Contém 05 unidades.	Intelbras	CARTELA	50,00	2,11	105,50
00092	ROTEADOR WIRELESS 1200 MBPS - 4 Antenas 4 Portas. Velocidade 1200 Mbps, Padrão Wi-Fi 802.11AC, Frequência 2.4 GHz e 5 GHz, 4 antenas, 4 portas, 3 portas LAN, 1 porta WAN, Segurança WPA-PSK / WPA2-PSK, Voltagem Bivolt, Certificações CE, RoHS e Anatel, Garantia mínima de 02 anos.	Intelbras	UND	30,00	200,00	6.000,00
00100	SWITCH 08 PORTAS 10/100 MBPS BIVOLT - Características: Caixa de plástico, de uso em mesa ou de montagem na parede - Sistema Plug and Play, não precisa configurar - O design sem ventoinha garante funcionamento silencioso; Voltagem: Bivolt; Cor: Branco; Certificações: CE, RoHS; Dimensões do produto: Largura: 12,7cm Altura: 6,6cm Profundidade: 2,3cm; 8 Portas 10/100Mbps; Conexão: Plug and Play; Recursos: Auto MDI/MDIX; acompanha 1 Fonte de energia; 01 ano Garantia.	INTELBRAS	UND	39,00	56,00	2.184,00
Total:						8.289,50

Vencedor(es): MARCOS JULIANO DA SILVA - CNPJ: 12.633.952/0001-21						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (RS)	Total (RS)
00036	ESTAÇÃO SOLDA E RETRABALHO AR QUENTE - 220v, Ferro de solda; Soprador de ar quente; Pannel de controle individualizado; 2 Displays digitais para amostragem de temperatura; 2 Knobs de ajuste do soprador de ar (Vazão e Temperatura); 1 Knob para ajuste da temperatura do ferro de solda; 2 Chaves ON/OFF independentes; Suporte para ferro de solda com esponja vegetal; Suporte para soprador de ar; 5 Bocais diferentes para soprador de ar; Estrutura com revestimento antiestático; Alça de transporte; Consumo de Potência geral: 400W; Acompanha 1 pinça extratora de chip SMD; SOPRADOR DE AR QUENTE: Temperatura do ar quente: 150°C - 500°C; Potência de consumo: 350W; Fluxo de ar: 0,3? 24L/min ajustável; Potência da bomba: 45W; ESD Safe (Proteção antiestática); 5 Bocais de diferentes tamanhos: ø 2,35 - 4,35 - 6,50 - 7,40 - 9,0mm. FERRO DE SOLDA: Temperatura do soldador: 200°C? 480°C; Potência de consumo: 50w; Tensão de alimentação 24V; ESD Safe (Proteção antiestática); 1 Suporte para o ferro de solda com esponja vegetal.	YAXUN	UND	17,00	600,00	10.200,00
Total:						10.200,00

Vencedor(es): MICROTECNICA INFORMATICA LTDA - CNPJ: 01.590.728/0009-30						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (RS)	Total (RS)
00096	SCANNER – Automática. Cópia Frente e Verso. Área de Digitalização: 21,6 x 609,6. Profundidade de Cores: 30 bits interna / 24 bits externa Densidade. Resolução Ótica: 600 dpi. Dispositivo Fotoelétrico CIS. Páginas por minuto: 35 ppm. Capacidade Alimentador Automático: 50 folhas. Ciclo Diário: 4000 páginas. Tamanho Máximo para Digitalização: A4 (21x29,7cm). Tipos de documento: Cartão de visita, Papel Comum, Cheque. Gramatura máxima do papel: 413 g/m. Conectividade: USB 3.0 Sistemas Operacionais Compatíveis: Mac OS X, Windows 7, Windows 8, Windows 10. Drivers suportados: TWAIN. Alimentação: Bivolt (110/220V). Itens Inclusos: Cabo de Alimentação, Manual do usuário Dimensões sem caixa (L x A x P): 29,6 x 17,6 x 16,9 cm. Peso sem Caixa: 3,7 kg. Garantia: 1 ano	AVISION/AVISION	UND	11,00	2.374,32	26.117,52
Total:						26.117,52

Vencedor(es): R.N. BALTAZAR - COMERCIO DE INFORMATICA - CNPJ: 26.668.902/0001-94						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (RS)	Total (RS)
00028	CARTUCHO DE TONNER PRETO DE ALTA CAPACIDADE (TN-650) – IMPRIME ATÉ 8000 PÁGINAS – COMPATIVEL COM IMPRESSORA BROTHER DPC-8080	FASTPRINTER/IMPORTADO	UND	50,00	30,00	1.500,00
Total:						1.500,00

Vencedor(es): SINERGIA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - 37.084.221/0001-03						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (RS)	Total (RS)
00064	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL DE GRANDE FORMATO COM TANQUE DE TINTA RECARREGAVEL - apresentação: tipo de impressora: tecnologia de jato de tinta micropiezo de 4 cores (cmk), multifuncional com impressão até a3+, características técnicas mínima: impressão e digitalização de grade formato - impressões de até 329 x 483 mm/ a3+ e digitalizações de até 297,1 x 431,8 mm; alimentação de papel - 2 alimentadores de 250 folhas + 1 alimentador posterior total: 501 folhas; portabilidade - entrada usb e leitor de cartão de memória integrado; wireless - imprime a partir de ipad, iphone, android tm, tablets e smartphones; lcd colorido de 4,3" - fácil configuração e navegação; com tanque de tinta recarregável e com alimentação bivolt. acompanha: manual, cd-rom para instalação, cabo de energia, 1 garrafa de tinta preta 774, 3 garrafas de tinta da série 664: ciano magenta, amarelo e cabo usb. igual ou de melhor qualidade que a impressora multifuncional epson ecotank 11455 a3+	EPSON	UND	30,00	4.997,00	149.910,00
Total:						149.910,00

Valor Total **1.047.624,42** (um milhão, quarenta e sete mil, seiscentos e vinte e quatro reais e quarenta e dois centavos)

CONVOQUEM-SE as empresas acima mencionadas para a assinatura da **Ata de Registro de Preços**.

Jucurutu/RN, 14 de março de 2023.

Iogo Nielson de Queiroz e Silva
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelma de Fátima Lopes de Medeiros
Código Identificador:B34F856B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº: 001/2023 PROCESSO LICITATÓRIO MJ/ RN Nº: 30120001/2022

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 001/2023
PROCESSO LICITATÓRIO MJ/ RN Nº: 30120001/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE MUDANÇAS PARA ATENDER DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE JUCURUTU/RN.

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame;

Considerando, que após os lances e negociações diretas com essa Pregoeira, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local;

Considerando, que houve manifestação no que concerne a interposição de recursos por parte da empresa: AJ de Souza Locações - ME, inscrita no CNPJ nº 11.572.226/0001-83, e que após analisados os memoriais, tal recurso foi indeferido;

Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº. 10.520/2002.

ADJUDICOo presente procedimento em favor da (s) licitante (s):

Vencedor(es): COMPTERN COMPANHIA DOS TRANSPORTADORES LTDA ME - CNPJ: 23.993.742/0001-60					
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
01	SERVIÇO DE MUDANÇA ENTRE ÁREA URBANA E RURAL OU O INVERSO NO MUNICÍPIO DE JUCURUTU EM VEÍCULO DO TIPO CAMINHÃO 3/4 COM SUB GRADE OU SUPERIOR	KM	20.000	4,60	92.000,00
02	SERVIÇO DE MUDANÇA ENTRE JUCURUTU E OUTRA CIDADE DA FEDERAÇÃO EM VEÍCULO DO TIPO CAMINHÃO 3/4 COM SUB GRADE OU SUPERIOR	KM	40.000	4,80	192.000,00
03	SERVIÇO DE MUDANÇA NA ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO DE JUCURUTU EM VEÍCULO DO TIPO CAMINHÃO 3/4 COM SUB GRADE OU SUPERIOR	UND	70	169,90	11.899,30
					295.899,30

Vencedor(es): ROMUALDO SALES MARQUES – CNPJ: 97.548.989/0001-04					
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
04	SERVIÇO DE MUDANÇA ENTRE JUCURUTU E OUTRA CIDADE DA FEDERAÇÃO EM VEÍCULO DO TIPO CAMINHÃO COM CAPACIDADE MINIMA PARA 12.000 E BAU	KM	60.000	7,75	465.000,00

Valor Total **R\$ 760.899,30** (setecentos e sessenta mil, oitocentos e noventa e nove reais e trinta centavos);

Encaminhe o processo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para deliberação superior;

Jucurutu/RN, 20 de março de 2023.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelma de Fátima Lopes de Medeiros
Código Identificador:3A8DCF43

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº: 001/2023 PROCESSO LICITATÓRIO MJ/ RN Nº: 30120001/2022**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

**PREGÃO PRESENCIAL Nº: 001/2023
PROCESSO LICITATÓRIO MJ/ RN Nº: 30120001/2022**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE MUDANÇAS PARA ATENDER DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE JUCURUTU/RN.

Considerando, os atos praticados pela Pregoeira do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório.

Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

HOMOLOGO o procedimento em favor da (s) licitante (s):

Vencedor(es): COMPTERN COMPANHIA DOS TRANSPORTADORES LTDA ME - CNPJ: 23.993.742/0001-60					
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
01	SERVIÇO DE MUDANÇA ENTRE ÁREA URBANA E RURAL OU O INVERSO NO MUNICÍPIO DE JUCURUTU EM VEÍCULO DO TIPO CAMINHÃO 3/4 COM SUB GRADE OU SUPERIOR	KM	20.000	4,60	92.000,00
02	SERVIÇO DE MUDANÇA ENTRE JUCURUTU E OUTRA CIDADE DA FEDERAÇÃO EM VEÍCULO DO TIPO CAMINHÃO 3/4 COM SUB GRADE OU SUPERIOR	KM	40.000	4,80	192.000,00
03	SERVIÇO DE MUDANÇA NA ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO DE JUCURUTU EM VEÍCULO DO TIPO CAMINHÃO 3/4 COM SUB GRADE OU SUPERIOR	UND	70	169,90	11.899,30
					295.899,30

Vencedor(es): ROMUALDO SALES MARQUES – CNPJ: 97.548.989/0001-04					
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
04	SERVIÇO DE MUDANÇA ENTRE JUCURUTU E OUTRA CIDADE DA FEDERAÇÃO EM VEÍCULO DO TIPO CAMINHÃO COM CAPACIDADE MINIMA PARA 12.000 E BAU	KM	60.000	7,75	465.000,00

Valor Total **R\$ 760.899,30** (setecentos e sessenta mil, oitocentos e noventa e nove reais e trinta centavos);

CONVOQUEM-SE as empresas acima mencionadas para a assinatura da **Ata de Registro de Preços**.

Jucurutu/RN, 20 de março de 2023.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA
Prefeito Municipal**Publicado por:**
Joelma de Fátima Lopes de Medeiros
Código Identificador:84D96EB2**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº: 008/2023 PROCESSO LICITATÓRIO MJ/ RN Nº: 09020001/2023**
OBJETO: CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO, COM MOTORISTA, DESTINADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.**PREGÃO PRESENCIAL Nº: 008/2023****PROCESSO LICITATÓRIO MJ/ RN Nº: 09020001/2023****OBJETO: CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO, COM MOTORISTA, DESTINADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.****Considerando, os atos praticados pela Pregoeira do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório.****Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.****HOMOLOGO o procedimento em favor da (s) licitante (s):**

Vencedor(es): HELISANGELA DANTAS BEZERRA LTDA - CNPJ: 47.679.536/0001-49						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (RS)	Total (RS)
00001	LOCAÇÃO MENSAL DE UM VEÍCULO DE PASSEIO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 4 PASSAGEIROS INCLUINDO MOTORISTA – O veículo deve possuir ar condicionado em plena funcionalidade, capacidade mínima para 4 passageiros, 4 portas, emplacamento regularizado, ano, modelo e fabricação de até no máximo 10 anos de uso, com motor 1.0 ou superior. A empresa contratada deverá disponibilizar motorista devidamente habilitado para o transporte de profissionais e/ou pessoas atendidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS) em demandas na zona urbana e rural do município de Jucurutu/RN. Os serviços devem ser executados em no mínimo 05 (cinco) dias da semana, em horários a definir, de acordo com o cronograma determinado pela secretaria. Os encargos e custos necessários para a prestação dos serviços do motorista ficará por conta da contratada e o COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE. Sem limite de quilometragem.	N/C	Meses	12,00	2.003,90	24.046,80
Total:						24.046,80

Valor Total **24.046,80** (vinte e quatro mil e quarenta e seis reais e oitenta centavos)**CONVOQUEM-SE** a empresa acima mencionada para a assinatura da **Ata de Registro de Preços**.

Jucurutu/RN, 20 de março de 2023.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA
Prefeito Municipal**Publicado por:**
Joelma de Fátima Lopes de Medeiros
Código Identificador:6DD55C48**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE ORÇAMENTARIO****TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 037/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 20120001/2022****TERMO DE ADJUDICAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 037/2022****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 20120001/2022****OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA.****Considerando**, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.**Considerando**, que após os lances e negociações diretas com essa Pregoeira, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local.**Considerando**, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes.**Considerando**, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº. 10.520/2002.**ADJUDICO** o presente procedimento em favor da (s) licitante (s):

Vencedor(es): LARYSSA DA SILVA SANTOS - CNPJ: 49.017.781/0001-16						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (RS)	Total (RS)
00106	TINTA PARA IMPRESSORA HP, GT51 xl, cor Amarela, 90 ml.	INKBANK	UND	16,00	7,00	112,00
00107	TINTA PARA IMPRESSORA HP, GT51 xl, cor Azul, 90 ml.	INKBANK	UND	16,00	7,00	112,00
00108	TINTA PARA IMPRESSORA HP, GT51 xl, cor Magenta, 90 ml.	INKBANK	UND	16,00	7,00	112,00
00109	TINTA PARA IMPRESSORA HP, GT51 xl, cor Preta, 90 ml.	INKBANK	UND	32,00	7,00	224,00
00110	TONER DE TINTA COMPATIVEL COM IMPRESSORAS HP LASER MONO M426DW - HP CF226A 226A CF226AB M426 M426FDW M426DW M402DN M402N	Byqualy	UND	100,00	37,00	3.700,00
Total:						4.260,00

Vencedor(es): ALADIM DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA - CNPJ: 10.417.279/0001-67

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
00059	HD SSD 480GB - Especificações: Formato: 2,5 pol, Interface: SATA Rev. 3.0 (6Gb/s) - compatível com a versão anterior SATA Rev. 2.0 (3Gb/s), Capacidades: 240GB, NAND: TLC, Performance de referência - até 500MB/s para leitura e 350MB/s para gravação, Temperatura de armazenamento: -40 °C a 85 °C, Temperatura de operação: 0 °C a 70 °C, Vibração quando em operação: 2,17G pico (7 - 800 Hz), Vibração quando não está em operação: 20G pico (10 - 2000 Hz), Expectativa de vida útil: 1 milhão de horas MTB.	GOLDENFIR	UND	10,00	143,00	1.430,00
00097	SSD 512GB - sata ver 3.0 - formato: 2.5" - interface: sata rev. 3.0 (6gb/s) - compatível com versões anteriores para sata rev. 2.0 (3gb/s) - capacidade: 512gb - controlador: sm2259 - nand 3d tlc - criptografia: aes 256 bits - leitura/gravação sequencial: até 550/520mb/s - máximo 4k leitura/gravação: até 90.000/80.000 iops - consumo de energia: 0,06w inativo / 0,2w média / 1,3w (max) leitura / 3,2w (max) gravação - temperatura de armazenamento: -40 °C a 85 °C - temperatura de operação: 0 °C a 70 °C - dimensões: 100,1 x 69,85 x 7 mm - vibração durante a operação: 2,17g pico (7 - 800 Hz) - vibração fora de operação: 20g pico (10 - 2000 Hz)	GOLDENFIR	UND	50,00	140,00	7.000,00
00098	SSD M2 256 GB - formato: 2.5" - interface: sata rev. 3.0 (6gb/s) - compatível com versões anteriores para sata rev. 2.0 (3gb/s) - capacidade: 256gb - controlador: sm2259 - nand 3d tlc - criptografia: aes 256 bits - leitura/gravação sequencial: até 550/500mb/s - máximo 4k leitura/gravação: até 90.000/80.000 iops - consumo de energia: 0,06w inativo / 0,2w média / 1,3w (max) leitura / 3,2w (max) gravação - temperatura de armazenamento: -40 °C a 85 °C - temperatura de operação: 0 °C a 70 °C - dimensões: 100,1 x 69,85 x 7 mm - vibração durante a operação: 2,17g pico (7 - 800 Hz) - vibração fora de operação: 20g pico (10 - 2000 Hz)	GOLDENFIR	UND	15,00	85,00	1.275,00
Total:						9.705,00

Vencedor(es): CLAYTE.COM TI LTDA - CNPJ: 10.966.981/0001-80						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
00015	CABO HDMI COM 1,5m - cabo completo contendo conector de entrada e saída: HDMI	HUSK	UND	30,00	9,00	270,00
00051	HD EXTERNO - Interface: USB 3.0 com até 5 Gb / s de taxa de transferência - Armazenamento 1TB - Velocidade de rotação: até 5400 RPM - Tempo Médio de Busca: 12ms - Cache do Buffer: 8MB - Dimensões e Peso: 3.1 "W x 4.7" D x 0.59 "H; 5,2 onças - Suporte ao Microsoft Windows 8, 7, XP ou Vista.	CHUYONG	UND	10,00	230,00	2.300,00
00052	HD EXTERNO PORTÁTIL 2TB - USB 3.0, capacidade para armazenar até 2TB, portátil, com 2 saídas, sendo uma USB 2.0 e a outra USB 3.0, Garantia mínima de 1 ano.	CHUYONG	UND	10,00	336,00	3.360,00
00057	HD SSD 120GB - Especificações: Formato: 2,5 pol, Interface: SATA Rev. 3.0 (6Gb/s) - compatível com a versão anterior SATA Rev. 2.0 (3Gb/s), Capacidades: 240GB, NAND: TLC, Performance de referência - até 500MB/s para leitura e 350MB/s para gravação, Temperatura de armazenamento: -40 °C a 85 °C, Temperatura de operação: 0 °C a 70 °C, Vibração quando em operação: 2,17G pico (7 - 800 Hz), Vibração quando não está em operação: 20G pico (10 - 2000 Hz), Expectativa de vida útil: 1 milhão de horas MTB.	CEAMERE	UND	10,00	67,00	670,00
00058	HD SSD 240GB - Especificações: Formato: 2,5 pol, Interface: SATA Rev. 3.0 (6Gb/s) - compatível com a versão anterior SATA Rev. 2.0 (3Gb/s), Capacidades: 240GB, NAND: TLC, Performance de referência - até 500MB/s para leitura e 350MB/s para gravação, Temperatura de armazenamento: -40 °C a 85 °C, Temperatura de operação: 0 °C a 70 °C, Vibração quando em operação: 2,17G pico (7 - 800 Hz), Vibração quando não está em operação: 20G pico (10 - 2000 Hz), Expectativa de vida útil: 1 milhão de horas MTB.	SMITOSP	UND	20,00	97,00	1.940,00
00067	MEMÓRIA DDR3 4GB 1600 MHZ - Capacidade: 4GB, Velocidade: 1600Mhz, DIMM DDR3 PC3-12800, Pinagem: 240 Pinos, Aplicação Desktop, Tensão: 1.35V, Latência: 11-11-11, 1 ano de garantia.	CEAMERE	UND	10,00	55,00	550,00
00068	MEMÓRIA DDR4 4GB 2400 MHZ - Tipo de memória: DDR4, Capacidade total: 4GB (1 x 4GB), Latência: 16-16-16-39, Tensão: 1.2V, Velocidade: 2400 Mhz, Latência SPD: 15-15-15-36, Velocidade SPD: 2133 Mhz, Classificação de velocidade: PC3-12800, Formato: DIMM, Pinagem: 288-pin, 1 ano de garantia.	WALRAM	UND	10,00	79,00	790,00
00074	MOUSE ÓPTICO - com fio - conexão usb - velocidade de 1200dpi - 3 botões (c/ scroll)	KNUP	UND	100,00	8,00	800,00
00075	MOUSE ÓPTICO - interface usb, mínimo de 2 botões e scroll, com resolução mínima de 800dpi, devidamente comprovada na especificação do produto.	KNUP	UND	41,00	8,00	328,00
00093	ROTEADOR WIRELESS 300MBPS - 4 portas 10/100Mbps 4 Antenas, Botão Reset, Fonte de Alimentação Externa: 9VDC/0.6A, Antena: 4 Antenas Omnidirecionais Fixas de 5dBi, Padrões Wireless: IEEE 802.11n, IEEE 802.11g, IEEE 802.11b, Frequência: 2.4 - 2.4835GHz, Certificações: CE, ROHS, Potência de Transmissão: menor 20dBm, Segurança Wireless: WPA-PSK / WPA2-PSK, Funções Wireless: WDS, Tipo de WAN: IP Dinâmico / IP Estático / PPPoE, Redirecionamento de Portas: Servidor Virtual, UPnP, DMZ, DNS Dinâmico: Oray, Firewall: Vínculo de Endereço IP e MAC, Protocolos: IPv4, Rede para convidados: Rede para Convidados 2.4GHz, Dimensões: 167 x 118 x 33 mm, Interfaces: 4 Portas LAN 10/100Mbps, Homologado pela Anatel.	Mercusys	UND	13,00	149,00	1.937,00
Total:						12.945,00

Vencedor(es): CROMA EQUIPAMENTOS E SERVICOS EIRELI - CNPJ: 11.855.692/0001-76						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
00062	IMPRESSORA LASER MULTIFUNCIONAL COLORIDA - velocidade de impressão de 40 páginas por minuto e scanner duplex de única passagem, a DCP L5652 DN. Imprime com uma tecnologia que utiliza os dois lados do papel (duplex), resolução de 1200x1200 dpi e bandeja para papel de até 200g/m2, toner de alto rendimento da DCP L5652. Bandeja ajustável para tamanho Carta ou Ofício, com capacidade para 250 folhas, mais uma bandeja multiuso com capacidade para 50 folhas. Alimentador automático de documentos (ADF) com capacidade para 70 folhas. Cópia, digitaliza em cores. Função Active Directory para autenticação de usuário da rede que impede acesso não autorizados ao dispositivo. Conectável em rede. Possui interface USB frontal que permite imprimir e digitalizar para um pen drive USB. Especificação Técnica: Conectividade: rede ethernet, usb 2.0. Memória: 512 mb. Sistemas operacionais compatíveis: mac os x, windows 7, windows 8, windows vista, windows xp, Linux. Alimentação: AC 120V 50/60Hz. Tecnologia de impressão: laser eletrofotográfico. Velocidade max de impressão: 40 ppm. Velocidade Máxima em Preto (ppm): Até 42 ppm (carta/A4). Velocidade Máx. de Impressão em Preto (ppm). Impressão frente e verso: sim. Capacidade máxima de impressão mensal (pags/mês): 50.000. Capacidade recomendada mensal (pags/mês): 3500. Resolução máxima de impressão: 1200x1200dpi. Impressão via smartphones e tablets: sim. Impressão direta via usb ou cartão sd: sim. Rendimento do cartucho inicial (em páginas): 8000. Tamanho de papel: a4 210 x 297 mm, carta 215 x 279 mm, executivo 184 x 266 mm, ofício 216 x 356 mm. Capacidade bandeja de entrada: 250 folhas. Capacidade bandeja de saída: 150 folhas. Capacidade alimentador automático: 70 folhas. Capacidade bandeja multiuso: 50 folhas. Ampliação e redução: Redução/Ampliação 25 - 400 em incrementos de 1. Cópia frente e verso: sim. Tamanho máximo para cópia: a4 (21x29,7cm). Tamanho do vidro de documentos: ofício. Dimensões sem caixa (A x C x L): 48,5 x 42,7 x 49,5 cm. Dimensões da Caixa de Embalagem (A x C x L) 63 x 52,6 x 59,9 cm. Peso sem embalagem: 16 kg Peso com a embalagem: 20,6 kg. Itens inclusos: Suprimento preto TN-3442 Rendimento (8.000 páginas). Guia de Configuração Rápida e Manual do Usuário. Equipamento DCP-L5652DN. Conjunto de Cilindros DR-3440 (50.000 páginas). CD-Rom. Garantia do Fabricante: 01 ano. Peso com a embalagem: 20,6 kg. Itens inclusos: Suprimento preto TN-3442 Rendimento (8.000 páginas). Guia de Configuração Rápida e Manual do Usuário. Equipamento DCP-L5652DN. Conjunto de Cilindros DR-3440 (50.000 páginas). CD-Rom. Garantia do Fabricante: 01 ano.	HP	UND	20,00	4.319,33	86.386,60
00063	IMPRESSORA LASER MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICA - conexão rj45 (ethernet) e usb, com de imp. duplex, band. de entrada de papel com capacidade p/ 300 folhas, scanner, c/ alimentação ciclo de rendimento mensal até 50.000 pag. impressora laser monocromática, conexão rj45 (ethernet) e usb, cap. de imp. duplex, band. de entrada de papel com capacidade p/ 300 folhas, scanner, c/ alimentação ciclo de rendimento mensal até 50.000 pag.	Xerox	UND	30,00	2.686,96	80.608,80
Total:						166.995,40

Vencedor(es): DISTRISUPRI DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA EPP - CNPJ: 10.210.196/0001-00						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
00022	CARTUCHO DE TONER AMARELO TN-319Y DE ULTRA RENDIMENTO (6.000 PÁGS) -CONFORME ISO/IEC 19798 PARA AS MULTIFUNCIONAIS LASER BROTHER MODELOS L8400CDN, L8600CDW E MFC-L8850CDW. UTILIZE O TONER TN-319C E SUPRIMENTOS ORIGINAIS DO FABRICANTE PARA PROLONGAR A VIDA ÚTIL DO SEU EQUIPAMENTO	DSI/CHINAMATE	UND	40,00	65,00	2.600,00
00023	CARTUCHO DE TONER CIANO TN-319C DE ULTRA RENDIMENTO (6.000 PÁGS) - CONFORME ISO/IEC 19798 PARA AS MULTIFUNCIONAIS LASER BROTHER MODELOS L8400CDN, L8600CDW E MFC-L8850CDW. UTILIZE O TONER TN-319C E SUPRIMENTOS ORIGINAIS DO FABRICANTE PARA PROLONGAR A VIDA ÚTIL DO SEU EQUIPAMENTO	DSI/CHINAMATE	UND	40,00	65,00	2.600,00
00024	CARTUCHO DE TONER MAGENTA TN-319M DE ULTRA RENDIMENTO (6.000 PÁGS) - CONFORME ISO/IEC 19798 PARA AS MULTIFUNCIONAIS LASER BROTHER MODELOS L8400CDN, L8600CDW E MFC-L8850CDW. UTILIZE O TONER TN-319C E SUPRIMENTOS ORIGINAIS DO FABRICANTE PARA PROLONGAR A VIDA ÚTIL DO SEU EQUIPAMENTO	DSI/CHINAMATE	UND	40,00	65,00	2.600,00
00025	CARTUCHO DE TONER PRETO TN-319BK DE ULTRA RENDIMENTO (6.000 PÁGS) -CONFORME ISO/IEC 19798 PARA AS MULTIFUNCIONAIS LASER BROTHER MODELOS L8400CDN, L8600CDW E MFC-L8850CDW. UTILIZE O TONER TN-319C E SUPRIMENTOS ORIGINAIS DO FABRICANTE PARA PROLONGAR A VIDA ÚTIL DO SEU EQUIPAMENTO.	DSI/CHINAMATE	UND	70,00	61,00	4.270,00
00026	CARTUCHO DE TONER PRETO DE ALTA CAPACIDADE (TN-3472) - IMPRIME ATÉ 12000 PÁGINAS - COMPATIVEL COM IMPRESSORA BROTHER DPC DN L5502DM	DSI/CHINAMATE	UND	90,00	31,00	2.790,00
00027	CARTUCHO DE TONER PRETO DE ALTA CAPACIDADE (TN-3472) - IMPRIME ATÉ 12000 PÁGINAS - COMPATIVEL COM IMPRESSORA BROTHER DPC5502	DSI/CHINAMATE	UND	50,00	31,00	1.550,00
Total:						16.410,00

Vencedor(es): EBARA TECNOLOGIA LTDA - CNPJ: 04.471.402/0001-25						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Total

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
00086	PLACA DE VIDEO RTX 2060 OC – 8GB GDDR6 - windforce 2x possui 2x ventiladores de lâmina exclusivos de 90 mm – ventoinha alternativa - gpu de toque direto de tubo de cobre composto com gpu e funcionalidade de ventilador ativo.	PCYES	UND	3,00	2.399,00	7.197,00
Total:						7.197,00

Vencedor(es): **EMMANUEL INACIO DE LIMA ARAUJO - CNPJ: 35.974.730/0001-78**

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
00029	COMPUTADOR COMPLETO COM COMPACTO MICRO ATX E CORE I7 DE 6ª GERAÇÃO COM CACHE DE 8MB – 16GB DE RAM – SSD 480GB - MONITOR LED 21.5" 75HZ 16:9 WIDESCREEN COM RESOLUÇÃO 1920X1080 E CONEXÕES VGA E HDMI – BIVOLT MANUAL - DUPLA SAÍDA DE VIDEO: HDMI FULL HD E VGA, 6 CONEXÕES USB: 4X TRASEIRAS E 2X FRONTAIS, 5 CONEXÕES DE ÁUDIO HD: 3X TRASEIRAS E 2X FRONTAIS, CONEXÃO DE REDE: REDE GIGABIT DE ALTA VELOCIDADE 10/100/1000 RJ45 E CONEXÃO PS2: PARA A INSTALAÇÃO DE MOUSE E TECLADO	JAB	UND	51,00	2.249,00	114.699,00
00081	NOTEBOOK COM PROCESSADOR CORE I5 DE 10ª GERAÇÃO – 8gb ram ddr4 (expansível até 20gb) – ssd de 512gb – tela de 15.6" led e resolução de 1920x1080 widescreen 16:9 – placa gráfica de 10ª geração com memória compartilhada com a memória ram – conexões: 1 porta hdmi, 1 porta usb 2.0 e 2 portas 3.2, 1 porta usb type-c 3.2, wi-fi e bluetooth 5.0 – bateria com 4 células (li-íon) 48wh com capacidade de até 8h de carga - windows 11	ACER	UND	70,00	2.990,00	209.300,00
00103	TABLET BSM-X200 TAB A8 WI-FI - grafite men, Cinza, Capacidade de armazenamento da memória 64 GB Tamanho da tela 10,5, Sistema operacional . Android 11, Tela grande de 10,5", Performance: Octa-core com 4GB de RAM e 64GB de memória interna, Quatro Alto-Falantes com assinatura Dolby Atmos, Bateria de Longa duração de 7.040mAh e Fast Charging 15W, Garantia: 1 ano	SAMSUNG	UND	36,00	1.650,00	59.400,00
Total:						383.399,00

Vencedor(es): **GERENCIAR SERVICOS, PRODUTOS E TECNOLOGIA LTDA - CNPJ: 40.131.959/0001-80**

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
00046	GARRAFA DE TINTA ORIGINAL T504 AMARELO 70 ML - Compatível com os modelos de impressora: L355, L375, L4150, L4160 e L6171.	XFUL	UND	83,00	8,00	664,00
00047	GARRAFA DE TINTA ORIGINAL T504 MAGENTA 70 ML - Compatível com os modelos de impressora: L355, L375, L4150, L4160 e L6171.	XFUL	UND	83,00	8,00	664,00
00048	GARRAFA DE TINTA ORIGINAL T504 PRETO 127 ML - Compatível com os modelos de impressora: L355, L375, L4150, L4160 e L6171.	XFUL	UND	143,00	8,00	1.144,00
00049	GARRAFA TINTA ORIGINAL T504 CIANO 70 ML - Compatível com os modelos de impressora: L355, L375, L4150, L4160 e L6171.	XFUL	UND	84,00	8,00	672,00
Total:						3.144,00

Vencedor(es): **ISLEY FONSECA DAMASCENO DE ARAUJO - CNPJ: 70.307.939/0001-89**

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
00037	EXTENSÃO ELÉTRICA PROFISSIONAL 4 TOMADAS 5 METROS UNIVERSAL - entradas no padrão EU(Europeu), de dois pinos Tensão: 110V~/220V~/10", Fio Paralelo - 2 X 0,75mm²; Fio Certificado Conforme: NBR 13249; Plugue Certificado: NBR 14136; Medida: 5 metros; Fonte: Padrão Europeu dois pinos; Cor: Cinza; Potência total dos aparelhos a serem conectadas nesta extensão não poderá exceder ao especificado: 2200W em 220v ou 1270W em 127v.	MEGATRON	UND	50,00	34,00	1.700,00
00060	HEADSET H390 USB C/ MICROFONE - Especificações: - Sensibilidade de entrada: -62 dBV / µbar, -42 dBV / Pa +/- 3 Db. - Comprimento do cabo: 8 pés. - Conexões: USB compatível (1.1 e 2.0). Resposta de frequência: - Headset: 20 Hz-20 kHz. - Microfone: 100 Hz-10 kHz. Requisitos do Sistema: - Mac OS X (10.2.8 ou posterior). - WINDOWS 10 e anteriores. - Porta USB. Garantia de 01 ano.	MULTILASER	UND	5,00	139,00	695,00
Total:						2.395,00

Vencedor(es): **JOSE JOAO BATISTA NETO - CNPJ: 27.472.402/0001-45**

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
00072	MINI RACK DE PAREDE PADRÃO - 19 12ux470mm preto rede lan utp para instalações de telecom, cftv, redes, etc. estrutura monobloco com teto, base e fundos confeccionados em chapa de aço sae 1020	INTELBRAZ	UND	20,00	599,00	11.980,00
00088	PLACA MÃE MICRO-ATX LGA 1151 CHIPSET - desenvolvida para suportar processadores celeron, pentium, core i3, i5 e i7 de 6ª e 7ª geração – 2 soquetes ddr4 dimm com capacidade para até 32gb – saída de video vga e hdmi – 4 conexão sata iii – realtek 8111f gb lan – 8 portas usb: 2 x 3.0 e 6 x 2.0 – codec de áudio realtek alc661	BLUECASE	UND	15,00	354,00	5.310,00
00089	PROCESSADOR CORE I3 7 GERAÇÃO - processador core i3-10100f, 4-core, 8-threads, 3.6ghz (4.3ghz turbo), cache 6mb, lga1200, bx8070110100f	INTEL	UND	10,00	469,00	4.690,00
00090	PROCESSADOR CORE I5 7 GERAÇÃO - processador intel core i5-10400, 2.9ghz (4.3ghz max turbo), cache 12mb, lga 1200 - bx8070110400	INTEL	UND	5,00	893,00	4.465,00
Total:						26.445,00

Vencedor(es): **KATIA CILENE DOS SANTOS GOMES 03079802438 - CNPJ: 38.446.921/0001-55**

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
00001	ADAPTADOR USB DE REDE RJ45 - Taxa de transmissão: 10/100/1000Mbps, Adaptadora: De USB para RJ45 fêmea, Tipo de USB:USB 3.0 (Compatibilidade com versões anteriores com USB 2.0), Tipo: Cabeado, Compatível para: ieee 802.3, 802.3u e 802.3ab (10 base-t, 100base-tx e 1000base-t), Sistema suportado: windows xp/7/8.11/10/vista/macintosh osx 10.6/10.7, Cor: Preto.	DEX	UND	40,00	72,00	2.880,00
00005	ALICATE CRIMPAR PROFISSIONAL RJ45 E RJ11 - com catraca com cortador e desencapador; compatível com terminas rj11 (04 pinos) e rj45 (8 pinos).	NETWORK TOOLS	UND	20,00	50,00	1.000,00
00007	BATERIA 12V 7A PARA NOBREAK	UNIPOWER	UND	30,00	80,00	2.400,00
00009	BATERIA PARA TABLET - Linhas compatíveis: tabA6, Modelos compatíveis: sm-Tab A6 Sm-t280 Sm-t285, Voltagem de entrada: 3,85, Capacidade da bateria: 4000 mAh.	BW TECK	UND	20,00	131,00	2.620,00
00010	BOLSA PARA NOTEBOOK ATÉ 15" COM ALÇA, BOLSO E DIVISÓRIAS - Material: Nylon de alta resistência, Compartimento exclusivo para notebook de até 15". Bolso frontal com divisórias para acessórios, Costuras e zíperes super-resistentes, Alça de ombro acolchoada, Dimensões 32,5 x 5 x 40,5 cm, Garantia de 12 meses.	MEIJELUO	UND	30,00	89,00	2.670,00
00013	CABO DE REDE CAT6 AZUL - 305 M - categoria do cabo de rede: Categoria 6, Comprimento: 305 m, conector de entrada: 8P8C RJ45 CAT6, Conector de saída: 8P8C RJ45 CAT6, Ambiente: Interior/Exterior, Cabo Revestido com Cobre, Alta velocidade (1000 MBps), Fios sólidos 24 AWG (0,50mm), 4 pares trançados (UTP-CFTV), Isolamento: Polietileno de alta densidade com diâmetro nominal 1,0mm, Não Blindado (U/UTP), garantia mínima de 1 ano.	LIFEDATA	UND	15,00	730,00	10.950,00
00014	CABO DE REDE UTP CATEGORIA 5E - rohs quantidade (caixas com 300 metros); cabo de 04 pares trançados compostos por condutores sólidos de cobre, 24 wg, isolados em polietileno de alta densidade; capa externa em pvc não propagante a chama marcação sequencial métrica decrescente; resistência de isolamento de 1000 mo.km; acondicionado em caixa de papelão; cor azul; marcação sequencial métrica decrescente (305 - 001m) na embalagem; compatível com os seguintes padrões: atm -155 (utp), af-phy 0015.000 y af-phy00018.000, 155/51/25 mbps; tp- pmd , ansi x3t9.5, 100 mbps; gigabit ethernet, ieee 802.3z, 1000mbps; 100base-tx, ieee 802.3u, 100 mbs; 100base-t4, ieee 802.3u, 100 mbps; 100vg-anylan, ieee802.12 100 mbps; 10base-t, ieee802.3, 10 mbps; token ring ieee802.5, 4/16 mbps; 3x-as400, 1bm, 10 mbps	DEKO	UND	8,00	425,00	3.400,00
00016	CABO HDMI X HDMI AUDIO VIDEO 1.3 1,8 METROS - Cor do Cabo: Preto; Cor dos Conectores: Dourado; Tipo de Sinal: Digital; Função: Transmissão de Imagem e Som; Versão: 1.4; Tamanho: 1,80 metros	LEHMOX	UND	30,00	10,00	300,00
00017	CABO HDMI X USB 2.0 CONVERSÃO PRÁTICA – cabo com comprimento 2m, Conectores folheados a ouro durável, suportam multi vezes de plug e desligue, Permita conectar dispositivos HDMI que possuem portas HDMI construídas, como HDTV, DVD Player, LCD Monitor e projetores. Especificação: Material: PVC Tamanho: Aprox. 5cm/ 1,95 polegada, 1 Peça Cabo USB Macho para HDMI Macho.	LEHMOX	UND	30,00	55,00	1.650,00
00018	CABO PARA IMPRESSORA USB – tamanho de 3 METROS, Conector de entrada USB A macho, Conector de saída USB B macho.	DEX	UND	20,00	9,00	180,00
00019	CABO VGA – tamanho de 1,5m, com filtro nas pontas, transmissão de imagem 2 conectores injetados macho.	DEX	UND	31,00	8,00	248,00
00020	CAIXA DE CABO CFTV CAT5 CERTIFICADO 300M AZUL - Aplica-se a todos os tipos de redes suportando conexão gigabit, revestido em PVC Retardante a Chamas CMX, Composição: Alumínio Cobreado Plástico PEAD PVC, Conector de entrada: RJ-45; Conector de saída:RJ-45; Tipo de cabo de rede: 4 Pares; Categoria do cabo de rede: 5, na Cor Azul; Origem: 5; Bitola 051mm fio Rígido; Impedância 100 +/- 150ohms; Garantia (meses) 12; Frequência 100Mhz, Comprimento 300 metros, condutores 8x051mm (4 Pares).	DEKO	UND	10,00	222,00	2.220,00
00032	CONECTOR RJ45 100 UNIDADES PLUG DE CRIMPAGEM E MANUTENÇÃO - Materiais ecológicos e transparentes, Original, Novo, Categoria: 5e, Segmento: Fast, Tipo: RJ45 (8P8C), Conector: Termoplástico, Largura dos condutores: 0,35mm, 08 Conectores banhados a ouro, 3 Meses de Garantia Contra Defeitos de Fabricação. Pacote contendo 100und	DEX	PCT	30,00	23,00	690,00
00033	EMENDA PARA CABO DE REDE RJ45 - emenda dupla com um conector com um conector rj45 fêmea em cada ponta.	DEX	UND	117,00	2,00	234,00
00038	FILTRO DE LINHA 4 TOMADAS POTÊNCIA MÍNIMA DE 1.270W - em rede 127v-e2.200w em rede 220v- bivolt - com chave liga/desliga e indicador de ligado ou desligado; filtro contra interferência emi/rfi; tomadas - 04 de saída no padrão nbr 14.236 (2p + t); comprimento, mínimo, de	MEGATRON	UND	50,00	25,00	1.250,00

	1,3 metros; fusível de proteção de 10 a; fusível reserva.					
00039	FILTRO DE LINHA 6 TOMADAS - potência mínima de 1.270w em rede 127v-e2.200w em rede 220v- bivolt - com chave liga/desliga e indicador de ligado ou desligado; filtro contra interferência emi/rfi; tomadas - 06 de saída no padrão nbr 14.236 (2p + t); comprimento, mínimo de 1,3 metros; fusível de proteção de 10 a; fusível reserva.	MEGATRON	UND	50,00	25,00	1.250,00
00050	GRAVADOR E LEITOR DE DVD SLIM - EXTERNO - SUPORTE DE CONEXÃO PARA USB 2.0 E 3.0 - COMPATÍVEL COM CD-R, CD-ROM, CD-RW, DVD-R E DVD-R DE CAMADA DUPLA	DEX	UND	5,00	159,00	795,00
00065	KIT FERRAMENTAS PRECISÃO PARA PC INFORMÁTICA - Conteúdo: 1 x alça magnética, 1 x eixo de extensão, 1 x post curto, 1 x eixo de extensão da liga de alumínio, 1 x toolbox, 1 x pinça, 1 x chave removedora sim card, 1 x magnetizador/desmagnetizador, 1 x ventosa 2 x espátulas triangular, 2 x espátulas de plástico, 98 x chave de fenda bit, 1 estojo plástico. Conteúdo da embalagem: 112 peças	KALAIUDUN	UND	11,00	230,00	2.530,00
00069	MEMÓRIA RAM 8GB - DDR4 - 3200MHZ - MÓDULO UDIMM - LATÊNCIA CAS: 16	WALRAM	UND	10,00	161,00	1.610,00
00070	MEMÓRIAS DDR2 4GB - Frequência: 800MHZ. Taxa de transmissão: 6400MB/s em single channel. Tensão de operação: 1,8V, Número de pinos: 240. Chips de memória em ambos os lados do módulo.	MILLSE	UND	10,00	28,00	280,00
00076	MOUSE PAD COM APOIO PARA PUNHO EM GEL - base de borracha antiaderente. nas cores: diversas. tamanho: 24 x 20 cm.	BONJOUR	UND	43,00	14,00	602,00
00078	MOUSE USB CLASSIC ÓPTICO SEM FIO - conexão usb - alimentação 2 x pilhas aaa - frequência de comunicação 2.4ghz - velocidade de 1200dpi	KNUP	UND	40,00	25,00	1.000,00
00079	MULTÍMETRO DIGITAL COM BIP PARA BATERIA 9V - Acompanham 2 pontas de prova, Utiliza bateria 9V (inclusa), dimensões do item C x L x A: 14.5 x 19 x 3 centímetros, Garantia mínima de 3 Meses.	DEX	UND	10,00	27,00	270,00
00083	PEN DRIVE 32GB USB 2.0 COMPATIBILIDADE COM WINDOWS 7, 8 E 10 - Capacidade: 32GB, Taxa de transmissão: 13MB/s (leitura), Taxa de transmissão: 5MB/s (gravação), Conexão: USB 2.0, Tensão: DC 5V.	MIXZA	UND	50,00	18,00	900,00
00084	PEN DRIVE 8GB USB 2.0 COMPATIBILIDADE COM WINDOWS 7, 8 E 10 - Capacidade: 8 GB*, Taxas de transmissão de dados: 3 MB/s (gravação) e 10 MB/s (leitura), Conexão USB 2.0: DC 5 V.	MIXZA	UND	30,00	17,00	510,00
00091	ROTEADOR WIRELESS - GIGABIT, DUAL BAND - 1 porta wan - 3 portas lan - 4 antenas - velocidade de 1200mbps - wmm - controle de banda - suporte ipv4 e ipv6	MULTILEZER	UND	40,00	162,00	6.480,00
00113	WEBCAM FULL HD - com microfone 50hz integrado - resolução 1080mp - conexão usb 2.0 - foco ajustável - cabo com 1.3m - tecnologia plug and play (não precisa instalar drive)	WEBCAM	UND	22,00	55,00	1.210,00
00114	WEBCAM HD - resolução 720mp - 2.7" - estabilização digital de imagem - distancia focal 720-720 - conexão usb	KNUP	UND	15,00	55,00	825,00
Total:						50.954,00

Vencedor(es): LICITAR COMERCIO E SERVIÇO EIRELI - CNPJ: 36.544.770/0001-42

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
00035	ESTABILIZADOR BIVOLT, 500VA, 4 TOMADAS - Potência de 500VA; Microprocessador; Filtro de linha integrado (em modo comum e diferencial) com atenuação em RFI e EMI; 4 tomadas de saída; Tensão de entrada: 115/220V; Tensão de saída: 115V; Alarme sonoro de indicação; Chave liga-desliga embutida e temporizada; Medição e análise em TRUE RMS; Proteção contra Subtensão 115V: 91V; Proteção contra Subtensão em 220V: 174V; Proteção contra Sobretensão 115V: 143V; Proteção contra Sobretensão em 220V: 272V; Rendimento: >92%; Frequência de rede: 50Hz ou 60Hz(+/-5%) com detecção automática; Supressor de transientes para rede elétrica: 150Vrms, 35J*, 2,5kA**; Grau de proteção: IP 20; Peso: 1.55kg; Altura: 170mm; Largura: 88mm; Comprimento: 120mm; Estabilizador produzido conforme as normas NBR 5410 e NBR 14136.	TR LUX	UND	40,00	120,00	4.800,00
00045	FONTE DE ENERGIA - ATX 500W - 12, 24+4, 115-230V CHAVEADO, potência real: 200w com pico de potência de 300w cooler: 1 cabo de força, certificado pelo INMETRO.	JAB	UND	70,00	75,00	5.250,00
00073	MONITOR 18,5" - Resolução: HD - 1366x768; Tipo de tela: LCD LED, Formato da tela: Widescreen; Tamanho da tela: 18,5"; Recursos - Painel Anti-reflexivo - SmartControl Lite; Conexões: 1x VGA - 1x HDMI; Frequência de atualização: 60Hz; Tempo de resposta 5 ms; Posição da tela: Horizontal; Ângulo de visão - Horizontal = 90°C - Vertical = 65°C, Recursos de imagem: Brilho 200 cd/m², Contraste - Dinâmico: 20.000.000:1 - Estático: 700:1, Pixel Pitch 0,3 mm, Plug&Play DDC/CI - Mac OS X - sRGB - Windows 7 - Windows 8, Inclinação: -3°/10°, Base removível, Voltagem: Bivolt, Tipo de tomada: 10°, Consumo aproximado de energia, Ligado menor 15,24 W (típico) 17,65 W (máximo) - Stand By menor 0,5 W, Cor: Preto, Dimensões do produto: Largura 43,7cm, Altura 33,8cm, Profundidade 17cm, acompanha Cabo de força, Garantia mínima de 01 ano	VX PRO	UND	20,00	460,00	9.200,00
00101	SWITCH 16 PONTOS - Especificações: Certificação: FCC, CE, RoHS; Dimensões aprox.: 294 x 180 x 44 mm; Padrões e Protocolos: IEEE 802.3i, IEEE 802.3u, IEEE 802.3ab, IEEE 802.3x; Interface: 16 portas RJ45 com Autonegociação 10/100/1000 Mbps (Auto MDI / MDIX); Mídia de rede: 10Base-T; UTP cabo categoria 3, 4, 5 (máximo 100m); EIA/TIA-568 100U STP (máximo 100m); 100Base-Tx: UTP cabo categoria 5, 5e (máximo 100m); EIA/TIA-568 100U STP (máximo 100m); 1000Base-T: UTP cabo categoria 5, 5e cable (maximum 100m); Fonte de Alimentação: 100-240VAC, 50/60Hz.	TENDA	UND	20,00	267,00	5.340,00
Total:						24.590,00

Vencedor(es): M.A.S. CAVALCANTI - CNPJ: 29.183.560/0001-00

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
00002	ADAPTADOR WIRELESS DE REDE USB - Com um alcance de até 150m de distância sem obstáculo, Suporta windows xp, vista, win, mac. Interface usb; suporta banda larga de 20mbz/40mbz. Compatível com os padrões ieee 802.11n, 802.2.11g e 802.11b; suporta iee 802.11e, 802.11i, iee 802.11h; modo de wireless 12r; opera na frequência 2,4g; suporta multiple ssid; suporta qos; suporta wps; suporta pin,pbc; suporta cisco; suporta autenticação de 802.1x; suporta tpc; suporta modo de infraestrutura e modo de ponto de acesso; suporta wake on wlan através de magic packet and wake. Garantia mínima 3 meses.	N.Network	UND	40,00	34,00	1.360,00
00003	ALCOOL ISOPROPÍLICO 99,8% - Embalagem de 1 LITRO, produto para limpeza de placa mãe e eletrônico. Características: Grau de pureza 99,8%; Densidade 20/20°C: 0,785 - 0,787; Aproximadamente 786 gramas / litro; Acidez como ácido acético, % m/m, máximo: 0,002; Faixa de destilação a 760 mmHg, (°C): 81,5 83,0; Água, (% m/m), máximo: 0,10; Densidade do líquido 20/20°C: 0,7837; Densidade do vapor (ar = 1): 2,1; Pressão de vapor: 4,444Kpa (20°C); Solubilidade em água: Completa.	Implastec	UND	63,00	36,00	2.268,00
00006	ANTENA NANO LOCO M5 - frequência de 5.8GHz e é compatível com qualquer equipamento que trabalhe com padrão 802.11*, permite conexões de até 54Mbps, com Certificado de homologação da ANATE.	Ubiquiti	UND	8,00	522,00	4.176,00
00011	Cabo Adaptador Conversor HDMI para VGA com Saída P2 de áudio - Dispositivo para conexão de equipamentos com sinal digital (notebook, ultrabook, PC, PS3, Xbox, tablete), em outros dispositivos com interface HDMI. Adapta o padrão analógico como projetores, monitores, TV e outros aparelhos que usam a conexão VGA. Conversor de sinal HDMI para VGA com saída P2 de áudio tipo fêmea.	Exbom	UND	5,00	28,00	140,00
00012	CABO AUXILIAR DE ÁUDIO P2X2 RCA - extensão 1 metro. som estéreo. serve para conexão de equipamentos de áudio de notebook e outros aparelhos. conectores dourados e blindados para garantia contra interferências.	Mbtech	UND	62,00	5,00	310,00
00021	CAIXA DE SOM COMPATÍVEL PARA COMPUTADORES 5W DE POTÊNCIA - alimentação via usb e entrada para fone de ouvido, com controle de volume na lateral das caixas. Canais de som: 2.0, Conector: USB, Cor: Preta, Potência: 5W, Voltagem: Bivolt, Dimensão Aproximada: 5.5 x 6.4 x 7.2cm.	X-CELL	UND	30,00	31,00	930,00
00030	COMPUTADOR COMPLETO CORE I5 8GB SSD 240GB WINDOWS 10 MONITOR LED 19.5 - Processador Modelo: Core i5, Núcleo: 4, Threads: 4, Frequência: 3.30GHz, Cache: 6MB. Placa mãe: Chipset: Intel H series, Conexões: -PS2-VGA-hdmi Full hd-4x usb-Rede Gigabit 10/100/1000 e Wireless de alta velocidade-Áudio HD 5.1 canais (3 conexões). Slots de expansão: -pci-e x1. -pci-e x16. Memória: Capacidade: 8GB. Armazenamento: Tipo: ssd. Capacidade: 240GB. Sistema operacional: Microsoft Windows 10. Gabinete: Tamanho: Compacto micro atx. Conexões: 2x USB + 2x Áudio. Fonte: 300W bivolt. Acessórios: Mouse óptico sem fio. Teclado padrão ABNT2 sem fio. Monitor Tipo da tela: led. Tamanho da tela: 19.5". Formato da tela: 16x9. Resolução: 1440x900. Frequência: Até 75Hz. Conexões: hdmi + vga. Cores: Mais de 16 milhões. Garantia: 1 ano	Easy PC	UND	40,00	1.155,00	46.200,00
00031	COMPUTADOR COMPLETO CORE I3 8GB SSD 240GB WINDOWS 10 MONITOR LED 15.4 - Processador: Intel Core I3 3.4 Ghz - 3ª Geração. Memória: 8 gb DDR3. ssd: 240 gb. Fonte: Bivolt. Monitor: 15,4 Polegadas. sistema operacional. Windows 10 Trial. CONEXÕES 06 x Usb 2.0, 01 x Conector para Fone de Ouvido, 01 x Conector para Microfone, 01 x Hdmi, 01 x Rj-45, 01 x vga. 01 x Wifi. Teclado e Mouse Com Fio, Voltagem: Bivolt, Garantia do fabricante de no mínimo 01 ano. Conteúdo da embalagem: 01 cpu, 01 Cabo de Alimentação, 01 Teclado, 01 Mouse, 01 Monitor de 15,4, 01 adaptador wifi	Easy PC	UND	50,00	1.080,00	54.000,00
00044	FONTE CARREGADOR UNIVERSAL PARA NOTEBOOK - 90W SAÍDA 12 A 24V USB + 9 CONECTORES, Especificações Fonte Universal - Alimentação: 127 OU 220Vca / 1 A - Saídas 12V, 15V, 16V, 18V, 19V, 20V / 4,5A MAX E 24V / 3,75A MAX, SAÍDA USB 5V - Frequência de Operação: 50 / 60Hz Conteúdo da Embalagem - 1 Fonte 90w - 1 Cabo ac - 8 Conectores móveis e 1 fixo - 1 Guia de utilização - 1 Certificado de garantia.	RENUX	UND	40,00	51,00	2.040,00
00053	HD INTERNO 1TB PARA COMPUTADOR - Capacidade de armazenamento 1 TB, Velocidade de Rotação: 7.2000RPM, Cache: 64MB, Capacidade formatada: 1.000.204 MB, Formato Avançado (FA) : Sim, FATOR DE FORMA : 3,5 pol, Cumpre as normas RoHS : Sim, Taxa de transferência de dados (máx), Buffer para host : 6 Gb/s, Host para/desde drive (mantido) : 150 MB/s, Cache (MB) : 64MB, Velocidade de rotação (RPM) : Classe de 7200 RPM, Ciclos de carga/descarga : 300.000, Gerenciamento de energia 12VDC 10% (A, pico) : 2,5, Requisitos médios de energia (W) Leitura/gravação : 6,8, Idle : 6,1, Em espera/Suspensão : 1,2, Choque (Gs) Operacional (2ms, gravação) : 30, Operacional (2ms, leitura) : 6,5, Fora de operação (2 ms) : 350, Acústica (dBA) Idle : 29, Pesquisa (média) : 30.	Seagate	UND	5,00	265,00	1.325,00
00054	HD INTERNO 2 TB - Capacidade: 2 TB, Fator de forma: 3.5", Aplicações: PC, Tecnologia de armazenamento: HDD, Velocidade de rotação: 5400 rpm, Interface: SATA 6GB/s, Taxa de transferência suportada SATA: 6.0 / 3.0 / 1.5 GB/s, Taxa de transferência sustentada OD 220MB/s, Cache: 256 MB, Bytes por setor: 4096.	Seagate	UND	10,00	440,00	4.400,00
00056	HD INTERNO 500GB - PARA COMPUTADOR, 7200RPM, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: Segmento: Desktop Externo: Não Padrão (pol.): 3.5pol/Capacidade: 500GB Rotação (RPM): 7.200 RPM Cache: 32MBInterface: SATA 6.0Gb/s, Dimensões: 101,85mm x 26,1mm x 147,0mm, Outras informações: Série Green Power ITENS INCLUSOS:01 (um) Disco rígido HD Interno 500Gb.	Seagate	UND	5,00	122,00	610,00

00071	MIKROTIK RB3011UIAS-RM DCORE 1.4G 10XGBIT C/CASE E FONTE - Especificações do produto Frequência nominal CPU 1,4 GHz, CPU contagem de núcleos 2, Tamanho de RAM 1 GB, 10/100/1000 portas Ethernet 10, Número de portas USB 1, poder Jack 1, PoE para fora sim, tensão de entrada suportada 10 V - V 30, PoE em Sim, monitor de tensão Sim, Monitor de temperatura PCB Sim, dimensões 443x92x44mm Sistema operacional Router OS, Faixa de temperatura operacional -30 + 70 C, nível de licença 5, CPU IPQ-8064-0-519FCBGA-TR-01-0, o consumo máximo de energia 10W, Portas SFP 1, Tipo de slot USB Tipo 3.0 USB A, Porta serial RJ45, tipo de armazenamento NAND, Tamanho de armazenamento 128 MB. Garantia mínima de 01 ano.	Mikrotik	UND	3,00	1.450,00	4.350,00
00087	PLACA DE VIDEO RTX 3060 TI – 8GB GDDR6 - windforce 2x possui 2x ventiladores de lâmina exclusivos de 90 mm – ventoinha alternativa - gpu de toque direto de tubo de cobre composto com gpu e funcionalidade de ventilador ativo	MSI	UND	3,00	3.200,00	9.600,00
00095	ROTEADOR WIRELESS COMAS CARCTERISTICAS: WIRELESS 300MBPS - 1X WAN ETHERNET 10/100MBPS, BIVOLT, DUAS ANTENAS EXTERNAS. Características de hardware: Interface: 4 portas lan 10/100mbps, 1 porta wan 10/100mbps, Botões: botão wps/reset, Fonte de alimentação externa: 9vdc / 0.6, Padrões wireless: ieee 802.11n, ieee 802.11g, ieee 802.11b, Antena: 2 antenas, Características wireless: Frequência: 2.4-2.4835ghz, Taxa de sinal: 11n: até 300mbps, 11g: até 54mbps, 11b: até 11mbps, Sensibilidade de recepção: 270m: -68dbm@10% per, 130m: -68dbm@10% per, 108m: -68dbm@10% per, 54m: -68dbm@10% per, 11m: -85dbm@8% per, 6m: -88dbm@10% per, 1m: -90dbm@8% per, Potência de transmissão: ce: menor 20dbm, Fcc: menor 30dbm, Funções wireless: habilitar/desabilitar rádio wireless, bridge wds, wmm, estatísticas wireless, Segurança wireless: 64/128-bit wip, wpa / wpa2,wpa-psk / wpa2-psk. Características de software: Qos: wmm, controle de banda, Tipo de wan/dinâmico /ip estático /pppoe/Pptp/l2tp, Gerenciamento: controle de acesso Gerenciamento: local, Gerenciament: remoto, Dhcp: servidor, cliente, lista de clientes dhcp, Reserva de endereços Redirecionamento de portas: servidor virtual,port triggering, upnp, dmz, Dns dinâmico: dyndns, comexe, no-ip Vpn pass-through : pptp, l2tp, ipsec (cabeçalho esp), Controle de acesso: controle dos pais, controle de gerenciamento local, lista de estações, agenda de acesso, regras de gerenciamento: Firewall: s, spi firewall, Filtro de endereço ip / endereço mac/filtro de domínio, Vinculação de endereços ip/mac, Protocolos: suporte a ipv4 e ipv6. Rede de visitantes: rede para visitantes de 2,4 ghz x1, Certificação: ce, rohs, acompanha: Fonte de energia, Cabo ethernet, Guia de instalação rápida. Requerimentos do sistema: windows 2000/xp/vistaTM, windows 7, windows 8, windows 8.1, windows 10 ou mac os ou sistema baseado em Linux. Garantia mínima de 12 meses.	Tplink	UND	10,00	132,00	1.320,00
00102	SWITCH 24 PORTAS 10/100 MBPS BIVOLT - Especificações Características de hardware Padrões e protocolos Ieee 802.3 Ieee 802.3u Ieee 802.3x Interface: 24 portas rj45 de auto-negociação 10/100mbps Mídia de rede: 10base-t: utp cabo categoria 3, 4, 5 (máximo 100m) 100base-tx: utp cabo categoria 5, 5e (máximo 100m) Fonte de alimentação: Fonte de energia externo (saída: 9vdc/0.6a) Consumo de energia: Máximo: 3.19w (220v/50hz) Dimensões (l x c x a): 11.67.11.7p. (29418044 mm) Montagem: Rack mountable Max power consumption: 3.19w(220v/50hz) Max heat dissipation: 10.88btu/h Desempenho Capacidade de comutação: 4.8gbps Tabela de endereços mac: 8k Outros Certificação: Fcc, ce, rohs Conteúdo do pacote Tl-sf1024d Cabo de alimentação Guia do usuário Ambiente Temperatura de operação: 0 c ~ 40 c (32 f ~ 104 f) Temperatura de armazenamento: -40 c ~ 70 c (-40 ff ~ 158 f) Umidade de operação: 10% ~ 90% sem condensação Umidade de armazenamento: 5% ~ 90% sem condensação.	Tplink	UND	15,00	495,00	7.425,00
00104	TECLADO COM FIO ABNT2 105 TECLAS USB - Cor: Preto; Interface: USB; Layout: ABNT 2 Brasil com a tecla "ç"; Teclas: 105 teclas; Serigrafia das teclas: Silk; Durabilidade da tecla: 10 milhões de acionamentos; Comprimento do cabo USB: 1,5 m; Dimensões (máximas): 12,2 / 38,5 / 2,5 cm (Prof / Larg / Alt); Dimensões da embalagem: 14,5 / 40,5 / 3 cm (Prof / Larg / Alt); LEDs indicativos: Num Lock / Caps Lock / Scroll Lock; Alimentação: Voltagem: 5 V DC; Corrente: 300 Ma.	Bright	UND	78,00	23,00	1.794,00
00105	TECLADO FORMATO SLIM COM BORDAS ARREDONDADAS - teclas macias silenciosas e alta durabilidade (caracteres impressos não devem se apagar pelo uso contínuo); conexão usb, não sendo aceito o uso de adaptadores; cor: preto; teclado padrão abnt-2 com todos os caracteres da língua portuguesa, inclusive o "ç"	Bright	UND	40,00	23,00	920,00
Total:						143.168,00

Vencedor(es): MAGNUM SOLUCOES EM SERVICOS, DISTRIBUICAO E INDUSTRIA LTDA - CNPJ: 27.330.718/0001-00						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
00008	BATERIA 3V CR-2032 PARA PLACA MÃE - CARTELA COM 5 UNIDADES, Tipo: Lithium. Tamanho: Moeda - CR2032, Voltagem: 3V, Embalagem: Cartela: Contém 05 unidades.	Intelbras	CARTELA	50,00	2,11	105,50
00092	ROTEADOR WIRELESS 1200 MBPS - 4 Antenas 4 Portas. Velocidade 1200 Mbps, Padrão Wi-Fi 802.11AC, Frequência 2.4 GHz e 5 GHz, 4 antenas, 4 portas, 3 portas LAN, 1 porta WAN, Segurança WPA-PSK / WPA2-PSK, Voltagem Bivolt, Certificações CE, RoHS e Anatel, Garantia mínima de 02 anos.	Intelbras	UND	30,00	200,00	6.000,00
00100	SWITCH 08 PORTAS 10/100 MBPS BIVOLT - Características: Caixa de plástico, de uso em mesa ou de montagem na parede - Sistema Plug and Play, não precisa configurar - O design sem ventoinha garante funcionamento silencioso; Voltagem: Bivolt; Cor: Branco; Certificações: CE, RoHS; Dimensões do produto: Largura: 12,7cm Altura: 6,6cm Profundidade: 2,3cm; 8 Portas 10/100Mbps; Conexão: Plug and Play; Recursos: Auto MDI/MDIX; acompanha 1 Fonte de energia; 01 ano Garantia.	INTELBRAS	UND	39,00	56,00	2.184,00
Total:						8.289,50

Vencedor(es): MARCOS JULIANO DA SILVA - CNPJ: 12.633.952/0001-21						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
00036	ESTAÇÃO SOLDA E RETRABALHO AR QUENTE - 220v, Ferro de solda; Soprador de ar quente; Pannel de controle individualizado; 2 Displays digitais para amostragem de temperatura: 2 Knobs de ajuste do soprador de ar (Vazão e Temperatura); 1 Knob para ajuste da temperatura do ferro de solda; 2 Chaves ON/OFF independentes; Suporte para ferro de solda com esponja vegetal; Suporte para soprador de ar; 5 Bocais diferentes para soprador de ar; Estrutura com revestimento antiestático; Alça de transporte; Consumo de Potência geral: 400W; Acompanha 1 pinça extratora de chip SMD; SOPRADOR DE AR QUENTE: Temperatura do ar quente: 150°C - 500°C; Potência de consumo: 350W; Fluxo de ar: 0,3? 24L/min ajustável; Potência da bomba: 45W; ESD Safe (Proteção antiestática); 5 Bocais de diferentes tamanhos: ø 2,35 - 4,35 - 6,50 - 7,40 - 9,0mm. FERRO DE SOLDA: Temperatura do soldador: 200°C? 480°C; Potência de consumo: 50w; Tensão de alimentação 24V; ESD Safe (Proteção antiestática); 1 Suporte para o ferro de solda com esponja vegetal.	YAXUN	UND	17,00	600,00	10.200,00
Total:						10.200,00

Vencedor(es): MICROTECNICA INFORMATICA LTDA - CNPJ: 01.590.728/0009-30						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
00096	SCANNER – Automática. Cópia Frente e Verso. Área de Digitalização: 21,6 x 609,6. Profundidade de Cores: 30 bits interna / 24 bits externa Densidade. Resolução Ótica: 600 dpi. Dispositivo Fotoelétrico CIS. Páginas por minuto: 35 ppm. Capacidade Alimentador Automático: 50 folhas. Ciclo Diário: 4000 páginas. Tamanho Máximo para Digitalização: A4 (21x29,7cm). Tipos de documento: Cartão de visita, Papel Comum, Cheque. Gramatura máxima do papel: 413 g/m. Conectividade: USB 3.0 Sistemas Operacionais Compatíveis: Mac OS X, Windows 7, Windows 8, Windows 10. Drivers suportados: TWAIN. Alimentação: Bivolt (110/220V). Itens Inclusos: Cabo de Alimentação, Manual do usuário Dimensões sem caixa (L x A x P): 29,6 x 17,6 x 16,9 cm. Peso sem Caixa: 3,7 kg. Garantia: 1 ano	AVISION/AVISION	UND	11,00	2.374,32	26.117,52
Total:						26.117,52

Vencedor(es): R.N. BALTAZAR - COMERCIO DE INFORMATICA - CNPJ: 26.668.902/0001-94						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
00028	CARTUCHO DE TONNER PRETO DE ALTA CAPACIDADE (TN-650) – IMPRIME ATÉ 8000 PÁGINAS – COMPATIVEL COM IMPRESSORA BROTHER DPC-8080	FASTPRINTER/IMPORTADO	UND	50,00	30,00	1.500,00
Total:						1.500,00

Vencedor(es): SINERGIA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - 37.084.221/0001-03						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
00064	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL DE GRANDE FORMATO COM TANQUE DE TINTA RECARREGÁVEL - apresentação: tipo de impressora: tecnologia de jato de tinta micropiezo de 4 cores (cmyk), multifuncional com impressão até a3+. características técnicas mínima: impressão e digitalização de grade formato - impressões de até 329 x 483 mm/ a3+ e digitalizações de até 297,1 x 431,8 mm; alimentação de papel - 2 alimentadores de 250 folhas + 1 alimentador posterior total: 501 folhas; portabilidade - entrada usb e leitor de cartão de memória integrado; wireless - imprime a partir de ipad, iphone, android tm, tablets e smartphones; lcd colorido de 4,3" - fácil configuração e navegação; com tanque de tinta recarregável e com alimentação bivolt, acompanha: manual, cd-rom para instalação, cabo de energia, 1 garrafa de tinta preta 774, 3 garrafas de tinta da série 664: ciano magenta, amarelo e cabo usb. igual ou de melhor qualidade que a impressora multifuncional epson ecotank 11455 a3+	EPSON	UND	30,00	4.997,00	149.910,00
Total:						149.910,00

Valor Total **1.047.624,42** (um milhão, quarenta e sete mil, seiscentos e vinte e quatro reais e quarenta e dois centavos)

Encaminhem-se o processo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para deliberação superior;

Jucurutu/RN, 14 de março de 2023.

JÂNAT ERIKA FERNANDES DE MEDEIROS

Pregoeira

Publicado por:
Joelma de Fátima Lopes de Medeiros
Código Identificador:32ABC490

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE ORÇAMENTARIO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº: 008/2023 PROCESSO LICITATÓRIO MJ/ RN Nº: 09020001/2023 OBJETO:
CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO, COM MOTORISTA, DESTINADO À
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO**PREGÃO PRESENCIAL Nº: 008/2023 PROCESSO LICITATÓRIO MJ/ RN Nº: 09020001/2023****OBJETO: CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO, COM MOTORISTA, DESTINADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.****Considerando**, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.**Considerando**, que após os lances e negociações diretas com essa Pregoeira, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local.**Considerando**, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes.**Considerando**, finalmente o que preconizado o Lei 10.520**ADJUDICO**o presente procedimento em favor da (s) licitante (s):

Vencedor(es): HELISANGELA DANTAS BEZERRA LTDA - CNPJ: 47.679.536/0001-49						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (RS)	Total (RS)
00001	LOCAÇÃO MENSAL DE UM VEÍCULO DE PASSEIO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 4 PASSAGEIROS INCLUINDO MOTORISTA – O veículo deve possuir ar condicionado em plena funcionalidade, capacidade mínima para 4 passageiros, 4 portas, emplacamento regularizado, ano, modelo e fabricação de até no máximo 10 anos de uso, com motor 1.0 ou superior. A empresa contratada deverá disponibilizar motorista devidamente habilitado para o transporte de profissionais e/ou pessoas atendidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS) em demandas na zona urbana e rural do município de Jucurutu/RN. Os serviços devem ser executados em no mínimo 05 (cinco) dias da semana, em horários a definir, de acordo com o cronograma determinado pela secretaria. Os encargos e custos necessários para a prestação dos serviços do motorista ficará por conta da contratada e o COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE. Sem limite de quilometragem.	N/C	Meses	12,00	2.003,90	24.046,80
Total:						24.046,80

Valor Total **24.046,80** (vinte e quatro mil e quarenta e seis reais e oitenta centavos);

Encaminhe o processo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para deliberação superior;

Jucurutu/RN, 20 de março de 2023.

JÂNAT ERIKA FERNANDES DE MEDEIROS

Pregoeira

Publicado por:
Joelma de Fátima Lopes de Medeiros
Código Identificador:D07E5B59

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO Nº 00021/2023

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO Nº 00021/2023

A Prefeitura Municipal de Marcelino Vieira (RN), solicita a quem interessar, apresentação de proposta de preço para “Contratação de empresa especializada em serviços de locação de estrutura de palco, sistema de som e iluminação, grupo gerador, banheiros químicos, grid de alumínio, painel e telão de led, camarins e tendas, grades de contenção, dentre outros a ser usado em festividades e eventos artísticos e culturais realizados no município de Marcelino Vieira-RN”.

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.
1	LOCAÇÃO DE PALCO – medindo 13mx9m. Descrição locação com montagem e desmontagem de palco medindo 13m de frente com 09m de fundo. Piso em estrutura metálica com compensado de 20mm revestido em carpete, com barras de proteção interior e escadas de acesso. Instalação elétrica, 01 aparelho de ar condicionado em bom estado de conservação. Cobertura em tenda do tipo chapéu de bruxa, coberto em lona anti-chamas na cor branca. Extintores e todos os itens de segurança.	Diária	20
2	LOCAÇÃO DE PALCO- medindo 8mx6m Descrição: Locação com montagem e desmontagem de Palco em estrutura de alumínio anodizado P30 medindo 8 metros de frente por 6 metros de profundidade, com cobertura em Box truss de duro alumínio, piso(plataforma) do palco em estrutura metálica com compensado de 18mm na cor preta, com carpete, altura do solo de 0,60cm à 1,00m. Montagem, desmontagem, transporte e qualquer despesa relacionada a alimentação e hospedagem por conta do contratado.	Diária	20
3	LOCAÇÃO DE SOM grande porte - pa flay (processador de áudio digital bss, 16 caixas para sub woofers cada um com dois alto falantes de 18 e potencia de 200 w rms; caixas line sistemas das ativas. as caixas terão que apresentar sistemas fly (suspensas) e ferragens necessárias para a suspensão do mesmo; sistema de amplificação capaz de suportar a demanda de potencia exigida acima, mesa de monitor digital; processador áudio digital; slide fill kf com 04 caixas para sub-woofer e 04 caixas de 03 vias para cada lado (esquerdo e direito), 02 monitores tipo drum fill 2x15” ou (01x18”) + 1x10” ou (1x12”) + driver de 2”. Sistemade amplificação que atenda as necessidades do sistema acima. Microfones e acessórios. 20 microfones dinâmicos para a voz e instrumento; 05 microfones do tipo condensador; 12 direct box, ativo e passivo; 30 pedestais modelo girafa, 10 garras para instrumentos; fiação e cabos necessários para as devidas conexões: blacklines; 02 amplificadores para guitarra (100w) + canais; 01 amplificador para contrabaixo (400w) * caixas :01 processador de delavsonorização profissional – com pa fly, com potencia mínima de 30,000 watts: (line array), torres com 10 mts de altura cada uma com 9 caixas de cada lado, mais 8 sub de cada lado:(caixas line array) 16-2 x 12 1.200 watts cada uma caixa mais 1 driver ti120 watts cada;	Diária	20

	(palco) (side fill), 4caixas kf 850- 4, caixas sub 800kf, (caixas kforiginal);(amplificação side fill), 2 – machine series sd 6.000 wattsrms casa; 2 – machine seris sd 1.400 watts rms cada; (monitores), 12-sm 400 eam.		
4	- LOCAÇÃO DE SOM DE MEDIO PORTE sistema de som com 4 graves, 4 medios graves e médios agudos do lado(L) e 4 graves, 4 médios graves e médios agudos do lado (R), montado em modelo flyer. A amplificação é compatível com todo o sistema. Side contendo 04 graves e 04 médios graves para retorno. Console de 32 canais digitais, 02 microfones sem fio operando em UHF, 6 microfones com fio, 06 pedestais para microfones, 02 monitores spot com 800W RMS. Montagem, desmontagem, transporte e qualquer despesa relacionada a alimentação e hospedagem por conta do contratado.	Diária	20
5	LOCAÇÃO DE 01 GERADORES DE ENERGIA – com montagem e desmontagem, capacidade 180 kva, trifásico, tensão 440/380/220/110 v ac., disjuntor de proteção, silenciado em nível de ruído sonoro de 32 db, 1,5 mt, acoplado a um caminhão para transporte rápido quadro de barramento de cobre para conexão intermediária com isoladores e chave de reversão para duas fontes de energia elétrica, dimensionada de acordo com a potência do gerador com ponto de cobre de 3 metros de comprimento, com cordoalha de cobre nu 16mm² no mínimo com 05 metros com conector, tss de 180kva.	Diária	20
6	LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUIMICOS - por unidade, com vaso mictório, piso antiderrapante, modelo masculino e feminino, teto translúcido, trava interna na porta indicando ocupado ou desocupado, placa indicativa de masculino e feminino, 75 kg, com 2,30 altura 1,10m largura e 1,20 comprimento, e tanque c/ capacidade no mínimo 227 litros c/ material de limpeza e higienização.	Unidade	100
7	LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED - telão de 3x2m P5 polegadas ou mais, armação em estrutura metálica, 3000 ansi lumens.	Diária	20
8	LOCAÇÃO TELÃO LED 4X2M placas de LED P5 de alta resolução 160x160 pixel cada uma, processadora HDMI, notebook com software, GRIDE de alumínio tamanho 4x2 metros. Montagem, desmontagem, transporte e qualquer despesa relacionada a alimentação e hospedagem por conta do contratado.	Diária	20
9	LOCAÇÃO TELÃO LED 6X2M placas de LED P5 de alta resolução 160x160 pixel cada uma, processadora HDMI, notebook com software, GRIDE de alumínio tamanho 4x2 metros. Montagem, desmontagem, transporte e qualquer despesa relacionada a alimentação e hospedagem por conta do contratado.	Diária	20
10	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO GRANDE PORTE- Especificações: Mesa Controladora: 01 mesa computadorizada com 2048 canais (Avolite Pearl 2008, GramMaLight Full Size ou similar); Dimmer: 36 canais de dimmer rack DMX ou similar com 4000 watts por canal, 24 Canais de Main power para Movings; Refletores: 48 refletores PAR 64 Focos ou similar 1, 2 e 5; 16 refletores Locolight ou similar, 08 refletores elipsoidais ETC ou similar, 04 refletores Molefay ou similar com 08 lâmpadas DWE ou similar; Movings/Intercons/Equipamentos DMX/Follow Spots: 8 movings heads DTS XR-9 ou similar, 04 movings heads Wash 575 ou similar, 03 pontos de intercon. 02 máquinas de fumaça ZR 33 ou similar, 04 Attomics 3000 ou similar, 02 canhões seguidores HMI 1200 ou similar; Estruturas de alumínio: 80 metros de estrutura de alumínio especial Q-30 ou similar de 1, 2, 3, e 4 metros, 16 box truss, 04 corner box, 04 dobradiças para box, 08 corner para Q-30; Parafusos/arruelas: 04 bases para Q 30 ou similar, 04 sleeves para Box, 04 sleeves para Q 30 ou similar; Talhas/Motores: 08 talhas manuais de 1 tonelada, 24 cintas de 1 tonelada; Acessórios: Fiação/Acessórios: cabos de AC compatíveis para ligação dos sistemas de iluminação, distribuidores de energia, extensões, cabos de comando dimensionados para interligação dos equipamentos.	Diária	20
11	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DE MÉDIO PORTE Especificação : locação de sistema de iluminação de médio porte, com canhões de luz c/ foco l, 06 canhões de luz foco v, 08 refletores, stroves dmx 1500, 01 maquina rack 01 mesa de 24 canais, 01 multicabo de 50m, 01 canhão seguidor, 01 maquina de lazer com capacidade para a iluminação do palco, skay paper hauser.	Diária	05
12	GRID DE ALUMÍNIO (metros); metros de totalizando treliças com sleeves, (incluindo também os serviços de aterramento, montagem e desmontagem da estrutura	Metros	4.000
13	LOCAÇÃO DE 1 um CAMARINS REFRIGERADOS 3x3 - descrição: locação, montagem, manutenção e desmontagem de camarim refrigerado, revestidos em ts, contendo ar- condicionado em boas condições, iluminação, porta de no mínimo 2,00m de altura x 0,70m de largura. Coberto por tenda, aberta, medindo 5,00m² fabricadas em chapas de ferro tubular (13 a 20”), galvanização com alta resistência, bem fixada ao solo por meio de amarras especiais. Lona de cobertura vulcan/lona kp 1000 com tratamento uv, anti-chamas e tensionada. Contendo piso de madeira em compensado naval de 20mm, revestido de carpete na cor preta ou cinza. Todos os itens necessários para a montagem e funcionamento do equipamento deverão estar inclusos no valor da diária, tais como material pertinente com a montagem, equipamentos de suporte e/ou reparos, transporte, hospedagem, alimentação ou qualquer outra despesa. Deverão ser seguidas as normas técnicas do crea/pb e cbm. Observações: o todo aterramento deverá ser feito seguindo as normas e diretrizes do corpo de bombeiros e abnt. Ø deverá ser apresentado art (anotação de responsabilidade técnica) de serviço na hora da montagem. Obs: a art deverá ser emitida e apresentada em até dois dias antes do evento, devidamente preenchida e com a guia paga por conta do contratado. Ø a empresa deverá disponibilizar um profissional técnico durante o evento, para eventuais acontecimentos inesperados. Ø extintores de incêndio: deverá ser instalado no mínimo 01 extintor de incêndio (tipo a, b,c) de 06 kg, a cargo da contratada.	Diária	06
14	LOCAÇÃO DE PRATICÁVEIS UNIDFADES- descrição: locação, montagem, manutenção e desmontagem de estrutura metálica, com piso em compensado de 20mm com pés reguláveis até 1,0m, medindo no mínimo 2,00x1,00x0,50m cada. Todos os itens necessários para a montagem do equipamento deverão estar inclusos no valor da diária, tais como material pertinente com a montagem, equipamentos de suporte e/ou reparos, transporte, hospedagem, alimentação ou qualquer outra despesa.	Unidade	200
15	LOCAÇÃO PAVILHAO: medindo 12x32 metros montado em grid q 30 de alumínio coberto com lonas brancas impermeáveis pe direito com 5 metros.	Diária	20
16	HOUSE MIX: medindo no mínimo 4x3 metros, com 0,20 cm de altura, com 1 (primeiro) andar para técnicos e canhões seguidores. Todas as despesas para montagem e instalação, e transporte por conta da empresa contratada.	Diária	20
17	LOCAÇÃO DE GRADES DE CONTENÇÃO: Especificação grades em tudo de alumínio 80 MM X 20 MM, espessura: 1,3 MM, altura:1,200 MM, largura :1.010 MM, fechamento de chapa vazada, base /comprimento:1.250,largura :1.010 MM, piso de chapa antiderrapante com 720 MM X 1.010 MM, travamento entre barricadas com pinos de engate e / ou parafusos, calculo de pressão de deslocamento frontal de 500 quilos por metro linear. Montagem, desmontagem, transporte e qualquer despesa relacionada a alimentação e hospedagem por conta do contratado.	Metros	5000
18	LOCAÇÃO DE FECHAMENTO Descrição: Locação com montagem e desmontagem fechamento, sendo os mesmos em placas metálicas na altura mínima de 2,20 metros, com travessa e suporte para fixação e sem pontas de lança, portões para saídas de emergência, de no mínimo 4,40 metros de largura. Montagem, desmontagem, transporte e qualquer despesa relacionada a alimentação e hospedagem por conta do contratado.	Metros	5000
19	LOCAÇÃO DE PISO: Especificação- piso naval na espessura de 25mm com suporte na altura de 50cm. Montagem, desmontagem, transporte e qualquer despesa relacionada a alimentação e hospedagem por conta do contratado.	Unidade	200
20	- LOCAÇÃO DE TENDA MEDIA aberta com Dimensões 04m X 04m X 02m de altura, confeccionada em tubo galvanizado, cobertura de proteção impermeáveis e antichamas. Montagem, desmontagem, transporte e qualquer despesa relacionada a alimentação e hospedagem por conta do contratado.	Diária	20
21	- LOCAÇÃO DE TENDA GRANDE aberta com Dimensões 06mX06mX02m de altura, confeccionada em tubo galvanizado, cobertura de proteção impermeáveis e antichamas. Montagem, desmontagem, transporte e qualquer despesa relacionada a alimentação e hospedagem por conta do contratado.	Diária	20
22	LOCAÇÃO DE TENDA PEQUENA aberta com Dimensões 03m X 03m X 02m de altura, confeccionada em tubo galvanizado, cobertura de proteção impermeáveis e antichamas. Montagem, desmontagem, transporte e qualquer despesa relacionada a alimentação e hospedagem por conta do contratado.	Diária	20
23	TENDAS; tenda medindo 5 metros x 5 metros, com cobertura em ning and day	Unidade	50

Os interessados deverão encaminhar a proposta de preço e, ou solicitar termo de referência até o dia 24 de março de 2023, através do e-mail cotacoesspmmv@gmail.com, ou fisicamente na sede da Prefeitura Municipal de Marcelino Vieira-RN, junto ao Setor de Protocolos.

Marcelino Vieira-RN, 20 de março de 2023

Atenciosamente,

RAILDA CONRADO FONTES JÁCOME

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Fabiano Pires de Oliveira
Código Identificador:6AA288C6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA MUNICIPAL Nº 078/2023

PORTARIA DE Nº 078/2023- GAB/PREFEITO

A CHEFE INTERINA DO GABINETE CIVIL, do Município de Parelhas, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições; CONSIDERANDO as disposições contidas no anexo I do Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017, atualizadas no Decreto nº 003/2023, de 05 de janeiro de 2023.

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de diária conforme dados abaixo, ao (a):

SERVIDOR (A): Tiago de Medeiros Almeida			
MATRÍCULA: 1213903			
D.I: 030.335.144-64			
CARGO: Prefeito Municipal			
LOTAÇÃO: Gabinete Civil e Ouvidoria			
OBJETIVO DO DESLOCAMENTO: Macha em defesa dos Municípios, de 27 a 30 de março de 2023, e agenda no Parlamento.			
Horário de Saída: 16h00min h			
DESTINO: Brasília/DF			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 27 a 31 de março de 2023			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
04	com pernoite	1.000,00	4.000,00
01	sem pernoite	500,00	500,00
Total a pagar			4.500,00

Palácio Severino da Silva Oliveira, Parelhas (RN), de 20 de março de 2022.

VERA LÚCIA DE SOUZA LIMA
Chefe Interina do Gabinete Civil

Publicado por:
Julliane Grasielle de Souza Lopes
Código Identificador:73F44BF2

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA MUNICIPAL Nº 079/2023

PORTARIA DE Nº 079/2023- GAB/PREFEITO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;
CONSIDERANDO as disposições contidas no anexo I do Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017, atualizadas no Decreto nº 003/2023, de 05 de janeiro de 2023.

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de diária conforme dados abaixo, ao (a):

SERVIDOR (A): VERA LUCIA DE SOUZA LIMA			
MATRÍCULA: 10016471			
CPF: 761.966.074-72			
CARGO: SECRETARIA INTERINA DO GABINETE CIVIL			
LOTAÇÃO: GABINETE CIVIL			
OBJETIVO DO DESLOCAMENTO: Macha em defesa dos Municípios, de 27 a 30 de março de 2023, e agenda no Parlamento.			
Horário de Saída: 16h00min h			
DESTINO: Brasília/RN			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 27 à 31 de março de 2023			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
04	Com pernoite	700,00	2.800,00
01	Sem pernoite	350,00	350,00
Total a pagar R\$			3.150,00

Palácio Severino da Silva Oliveira, Parelhas (RN), de 20 de março de 2023.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julliane Grasielle de Souza Lopes
Código Identificador:CF3E6DCA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DISPENSA Nº015.2023

TERMO DE ADJUDICAÇÃO		
Cotação para Dispensa - DISP. ELETRÔNICA Nº015		
Resultado da Adjudicação		
Item: 0001 - IMPRESSÕES DE FICHAS DE PROCEDIMENTO - em papel Sulfite, tamanho A4, Impressões frente e verso; nas cores 4X4. MLR - Quantidade: 4.500 Unidade - Valor Referência: 0,25		
Fornecedor	Situação	Valor Total
LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA ME (07.805.649/0001-29)	Adjudicado em: 20/03/2023 - 09:24:49 - Por: Dikson Mesgrael Bezerra Junior	450,00
Item: 0002 - IMPRESSÕES DE FICHAS DE ATIVIDADES COLETIVA - em papel sulfite, tamanho A4, impressões frente e verso; nas cores 4X4. MLR - Quantidade: 4.500 Unidade - Valor Referência: 0,31		
Fornecedor	Situação	Valor Total
LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA ME (07.805.649/0001-29)	Adjudicado em: 20/03/2023 - 09:24:49 - Por: Dikson Mesgrael Bezerra Junior	450,00
Item: 0003 - IMPRESSÕES DE FICHAS DE EVOLUÇÃO - Em papel Sulfite, em tamanho A4, impressões em frente e verso; nas cores 4X4. MLR - Quantidade: 5.000 Unidade - Valor Referência: 0,33		
Fornecedor	Situação	Valor Total
LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA ME (07.805.649/0001-29)	Adjudicado em: 20/03/2023 - 09:24:49 - Por: Dikson Mesgrael Bezerra Junior	500,00
Item: 0004 - IMPRESSÕES DE FORMULÁRIOS e-SUS - em papel ofício, tamanho A4, impressões frente e verso; nas cores 4x4. MLR - Quantidade: 5.000 Unidade - Valor Referência: 0,28		
Fornecedor	Situação	Valor Total
LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA ME (07.805.649/0001-29)	Adjudicado em: 20/03/2023 - 09:24:49 - Por: Dikson Mesgrael Bezerra Junior	500,00
Item: 0005 - IMPRESSÕES DE FICHAS INDIVIDUAIS - em papel ofício, tamanho A4, impressões frente e verso; nas cores 4X4. MLR - Quantidade: 4.000 Unidade - Valor Referência: 0,40		
Fornecedor	Situação	Valor Total
LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA ME (07.805.649/0001-29)	Adjudicado em: 20/03/2023 - 09:24:49 - Por: Dikson Mesgrael Bezerra Junior	400,00

Item: 0006 - IMPRESSÕES DE FICHAS DE VISITA DOMICILIAR - em papel ofício, tamanho A4, impressões frente e verso; nas cores 4X4. MLR - Quantidade: 5.000 Unidade - Valor Referência: 0,21		
Fornecedor	Situação	Valor Total
LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA ME (07.805.649/0001-29)	Adjudicado em: 20/03/2023 - 09:24:49 - Por: Dikson Mesgrael Bezerra Junior	500,00
Item: 0007 - IMPRESSÕES DE FICHAS DE ATENDIMENTO DOMICILIAR - em papel ofício, tamanho A4, impressões frente e verso; nas cores 4X4 MLR. - Quantidade: 3.000 Unidade - Valor Referência: 0,29		
Fornecedor	Situação	Valor Total
LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA ME (07.805.649/0001-29)	Adjudicado em: 20/03/2023 - 09:24:49 - Por: Dikson Mesgrael Bezerra Junior	300,00
Item: 0008 - BANNER 1,50X2,00 MONTADO EM ALTA RESOLUÇÃO - Quantidade: 15 Unidade - Valor Referência: 258,40		
Fornecedor	Situação	Valor Total
LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA ME (07.805.649/0001-29)	Adjudicado em: 20/03/2023 - 09:24:49 - Por: Dikson Mesgrael Bezerra Junior	1.425,00
Item: 0009 - BANNER 1,20X0,80 MONTADO EM ALTA RESOLUÇÃO - Quantidade: 30 Unidade - Valor Referência: 81,03		
Fornecedor	Situação	Valor Total
LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA ME (07.805.649/0001-29)	Adjudicado em: 20/03/2023 - 09:24:49 - Por: Dikson Mesgrael Bezerra Junior	1.185,00
Item: 0010 - CAPA PARA PROCESSO - em papel triplex 300 G/M com pressão em tinta preta, tamanho aberta 47,5CM e altura 32,5CM. MLR. - Quantidade: 16.000 Unidade - Valor Referência: 0,87		
Fornecedor	Situação	Valor Total
LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA ME (07.805.649/0001-29)	Adjudicado em: 20/03/2023 - 09:24:49 - Por: Dikson Mesgrael Bezerra Junior	10.400,00
Item: 0011 - CADERNETA DIÁRIO DE CLASSE FOLHAS EM PAPEL SULFITE 75 GR, FORMATO 1/4 - Quantidade: 100 Unidade - Valor Referência: 25,17		
Fornecedor	Situação	Valor Total
LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA ME (07.805.649/0001-29)	Adjudicado em: 20/03/2023 - 09:24:49 - Por: Dikson Mesgrael Bezerra Junior	1.850,00
Item: 0012 - Impressão de Certificado - Quantidade: 80 Unidade - Valor Referência: 15,18		
Fornecedor	Situação	Valor Total
LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA ME (07.805.649/0001-29)	Adjudicado em: 20/03/2023 - 09:24:49 - Por: Dikson Mesgrael Bezerra Junior	72,00
Item: 0013 - PLACA DE SINALIZAÇÃO 1,20x1x50 confeccionada em chapa de poliestireno (PS). - Quantidade: 10 Unidade - Valor Referência: 275,00		
Fornecedor	Situação	Valor Total
LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA ME (07.805.649/0001-29)	Adjudicado em: 20/03/2023 - 09:24:49 - Por: Dikson Mesgrael Bezerra Junior	1.480,00
Item: 0014 - PLACA DE SINALIZAÇÃO 0,30x0x60 confeccionada em chapa de poliestireno (PS) - Quantidade: 40 Unidade - Valor Referência: 62,02		
Fornecedor	Situação	Valor Total
LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA ME (07.805.649/0001-29)	Adjudicado em: 20/03/2023 - 09:24:49 - Por: Dikson Mesgrael Bezerra Junior	1.200,00
Item: 0015 - ADESIVO AUTOCOLANTE 030x030 com verniz para aplicações variadas. - Quantidade: 200 Unidade - Valor Referência: 11,14		
Fornecedor	Situação	Valor Total
LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA ME (07.805.649/0001-29)	Adjudicado em: 20/03/2023 - 09:24:49 - Por: Dikson Mesgrael Bezerra Junior	1.500,00
Item: 0016 - PANFLETOS, 4X4, 15X20 CM, PAPEL COUCHE 90 GR - Quantidade: 10.000 Unidade - Valor Referência: 1,43		
Fornecedor	Situação	Valor Total
LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA ME (07.805.649/0001-29)	Adjudicado em: 20/03/2023 - 09:24:49 - Por: Dikson Mesgrael Bezerra Junior	8.000,00
Item: 0017 - CRACHÁ SIMPLES feito em material transparente; horizontal; incluindo espaço para escrita das informações; presilha removível - Quantidade: 80 Unidade - Valor Referência: 2,50		
Fornecedor	Situação	Valor Total
LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA ME (07.805.649/0001-29)	Adjudicado em: 20/03/2023 - 09:24:49 - Por: Dikson Mesgrael Bezerra Junior	172,00
Item: 0018 - Camisetas com sublimação tamanho e cores variada - Quantidade: 80 Unidade - Valor Referência: 18,41		
Fornecedor	Situação	Valor Total
LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA ME (07.805.649/0001-29)	Adjudicado em: 20/03/2023 - 09:24:49 - Por: Dikson Mesgrael Bezerra Junior	1.192,00

DIKSON MESGRAEL BEZERRA JUNIOR

Autoridade Competente

Publicado por:
Breno Raniere Barreto de Lima
Código Identificador:3CFC6F03

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA Nº015.2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO					
Prefeitura Municipal de Passagem					
Prefeitura Municipal de Passagem					
Cotação para Dispensa - DISP. ELETRÔNICA Nº015					
Resultado da Homologação					
0001 - IMPRESSÕES DE FICHAS DE PROCEDIMENTO - em papel Sulfite, tamanho A4, Impressões frente e verso; nas cores 4X4. MLR - N/C - Valor Referência: 0,25					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA ME	N/C	4.500 Unidade	0,10	450,00	Homologado em 20/03/2023 09:24:54 Por: Dikson Mesgrael Bezerra Junior
0002 - IMPRESSÕES DE FICHAS DE ATIVIDADES COLETIVA - em papel sulfite, tamanho A4, impressões frente e verso; nas cores 4X4. MLR - N/C - Valor Referência: 0,31					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA ME	N/C	4.500 Unidade	0,10	450,00	Homologado em 20/03/2023 09:24:54 Por: Dikson Mesgrael Bezerra Junior
0003 - IMPRESSÕES DE FICHAS DE EVOLUÇÃO - Em papel Sulfite, em tamanho A4, impressões em frente e verso; nas cores 4X4. MLR - N/C - Valor Referência: 0,33					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA ME	N/C	5.000 Unidade	0,10	500,00	Homologado em 20/03/2023 09:24:54 Por: Dikson Mesgrael Bezerra Junior
0004 - IMPRESSÕES DE FORMULÁRIOS e-SUS - em papel ofício, tamanho A4, impressões frente e verso; nas cores 4x4. MLR - N/C - Valor Referência: 0,28					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA ME	N/C	5.000 Unidade	0,10	500,00	Homologado em 20/03/2023 09:24:54 Por: Dikson Mesgrael Bezerra Junior
0005 - IMPRESSÕES DE FICHAS INDIVIDUAIS - em papel ofício, tamanho A4, impressões frente e verso; nas cores 4X4. MLR - N/C - Valor Referência: 0,40					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA ME	N/C	4.000 Unidade	0,10	400,00	Homologado em 20/03/2023 09:24:54 Por: Dikson Mesgrael Bezerra Junior
0006 - IMPRESSÕES DE FICHAS DE VISITA DOMICILIAR - em papel ofício, tamanho A4, impressões frente e verso; nas cores 4X4. MLR - N/C - Valor Referência: 0,21					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA ME	N/C	5.000 Unidade	0,10	500,00	Homologado em 20/03/2023 09:24:54 Por: Dikson Mesgrael Bezerra Junior
0007 - IMPRESSÕES DE FICHAS DE ATENDIMENTO DOMICILIAR - em papel ofício, tamanho A4, impressões frente e verso; nas cores 4X4 MLR. - N/C - Valor Referência: 0,29					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA ME	N/C	3.000 Unidade	0,10	300,00	Homologado em 20/03/2023 09:24:54 Por: Dikson Mesgrael Bezerra Junior
0008 - BANNER 1,50X2,00 MONTADO EM ALTA RESOLUÇÃO - N/C - Valor Referência: 258,40					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA ME	N/C	15 Unidade	95,00	1.425,00	Homologado em 20/03/2023 09:24:54 Por: Dikson Mesgrael Bezerra Junior
0009 - BANNER 1,20X0,80 MONTADO EM ALTA RESOLUÇÃO - N/C - Valor Referência: 81,03					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA ME	N/C	30 Unidade	39,50	1.185,00	Homologado em 20/03/2023 09:24:54 Por: Dikson Mesgrael Bezerra Junior
0010 - CAPA PARA PROCESSO - em papel triplex 300 G/M com pressão em tinta preta, tamanho aberta 47,5CM e altura 32,5CM. MLR. - N/C - Valor Referência: 0,87					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA ME	N/C	16.000 Unidade	0,65	10.400,00	Homologado em 20/03/2023 09:24:54 Por: Dikson Mesgrael Bezerra Junior
0011 - CADERNETA DIÁRIO DE CLASSE FOLHAS EM PAPEL SULFITE 75 GR, FORMATO 1/4 - N/C - Valor Referência: 25,17					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação

LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA ME	N/C	100 Unidade	18,50	1.850,00	Homologado em 20/03/2023 09:24:54 Por: Dikson Mesgrael Bezerra Junior
0012 - Impressão de Certificado - N/C - Valor Referência: 15,18					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA ME	N/C	80 Unidade	0,90	72,00	Homologado em 20/03/2023 09:24:54 Por: Dikson Mesgrael Bezerra Junior
0013 - PLACA DE SINALIZAÇÃO 1,20x1x50 confeccionada em chapa de poliestireno (PS) - N/C - Valor Referência: 275,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA ME	N/C	10 Unidade	148,00	1.480,00	Homologado em 20/03/2023 09:24:54 Por: Dikson Mesgrael Bezerra Junior
0014 - PLACA DE SINALIZAÇÃO 0,30x0x60 confeccionada em chapa de poliestireno (PS) - N/C - Valor Referência: 62,02					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA ME	N/C	40 Unidade	30,00	1.200,00	Homologado em 20/03/2023 09:24:54 Por: Dikson Mesgrael Bezerra Junior
0015 - ADESIVO AUTOCOLANTE 030x030 com verniz para aplicações variadas. - N/C - Valor Referência: 11,14					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA ME	N/C	200 Unidade	7,50	1.500,00	Homologado em 20/03/2023 09:24:54 Por: Dikson Mesgrael Bezerra Junior
0016 - PANFLETOS, 4X4, 15X20 CM, PAPEL COUCHE 90 GR - N/C - Valor Referência: 1,43					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA ME	N/C	10.000 Unidade	0,80	8.000,00	Homologado em 20/03/2023 09:24:54 Por: Dikson Mesgrael Bezerra Junior
0017 - CRACHÁ SIMPLES feito em material transparente; horizontal; incluindo espaço para escrita das informações; presilha removível - N/C - Valor Referência: 2,50					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA ME	N/C	80 Unidade	2,15	172,00	Homologado em 20/03/2023 09:24:54 Por: Dikson Mesgrael Bezerra Junior
0018 - Camisetas com sublimação tamanho e cores variada - N/C - Valor Referência: 18,41					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA ME	N/C	80 Unidade	14,90	1.192,00	Homologado em 20/03/2023 09:24:54 Por: Dikson Mesgrael Bezerra Junior

DIKSON MESGRAEL BEZERRA JUNIOR

Autoridade Competente

Publicado por:
Breno Raniere Barreto de Lima
Código Identificador:88A5136F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR N.º 021, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022.

LEI COMPLEMENTAR N.º 021, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022.

Dispõe sobre a nova Estrutura Organizacional da Administração Pública do Município de Portalegre, dos cargos de provimento em comissão e do quadro de servidores efetivos da Administração Pública Municipal Direta e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto no inciso IV do parágrafo único do arts. 71 e 75 da Lei Orgânica do Município de Portalegre/RN.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei Complementar:

TÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1º A Estrutura Organizacional do Município de Portalegre/RN será composta pelos órgãos de Assessoramento Direto ao Prefeito, Secretarias, Órgãos de Atividades-Meio e Órgãos de Atividades-Fim.

Art. 2º O quadro de pessoal do Município de Portalegre/RN será composto de cargos efetivo e comissionado, na forma estabelecida pela presente Lei.

TÍTULO II
DO SISTEMA ORGANIZACIONAL

Art. 3º O Poder Executivo Municipal de Portalegre/RN constitui um sistema organizacional permanente, composto de unidades orgânicas e instâncias administrativas, dependentes e interdependentes, integradas segundo as áreas e setores de atividades relativas às metas e objetivos que devem atingir e orientadas para o alcance da eficiência, eficácia e efetividade das ações públicas municipais.

Art. 4º O Poder Executivo Municipal é exercido pelo Prefeito Municipal, auxiliado diretamente pelos Secretários Municipais e demais dirigentes dos órgãos instituídos por esta Lei, que realizam suas atribuições de acordo com as normas constitucionais e legais vigentes.

§1º O Vice-Prefeito auxiliará o Prefeito Municipal, sempre que for por ele convocado para missões especiais e o substituirá nos casos de licença e o sucederá no caso de vacância de cargo, desempenhando as atribuições previstas na Lei na Orgânica do Município e, por interesse da administração pública.

§2º A Administração Direta compreende todos os órgãos, unidades e instâncias administrativas da estrutura das Secretarias Municipais.

§3º A Administração Indireta é composta por entidades criadas por lei para aperfeiçoamento de ações executivas no desempenho de atividades de interesse público.

CAPÍTULO I
DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL**Seção I**

Da Organização Administrativa

Art. 5º A organização administrativa compreenderá a seguinte estrutura:

I- Órgãos de Assessoramento Direto ao Prefeito:

Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito – SEMGAP;

Assessoria Jurídica do Município – ASSEJUR;

Controladoria Geral do Município – CONTROL;

II- Órgãos de Atividades-Meio:

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos – SEMARH;

Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Tributação - SEMPLAFIT.

III- Órgãos de Atividades-Fim

Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico – SEMSAB;

Secretaria Municipal de Educação e Desporto – SEMED;

Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social – SEMTHAS;

Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente – SEMAM;

Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEMINF;

Secretaria Municipal de Turismo e Cultura - SEMTUC

Seção II**Dos Órgãos Administrativos De Assessoramento Direto****Subseção I****Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito – SEMGAP**

Art. 6º A Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito – SEMGAP tem as seguintes competências:

assessorar diretamente o Prefeito na sua representação civil, social e política, bem como nas suas relações com a imprensa, autoridades e o Poder Legislativo Municipal, com os demais Poderes e esferas de Governo, com os Tribunais de Contas e com o Ministério Público;

assessorar o Prefeito na promoção de medidas capazes de assegurar a coordenação das iniciativas dos diferentes órgãos municipais;

dar apoio e assessoramento ao Prefeito nos assuntos relativos à assistência e à promoção da melhoria das condições de vida da população em situação de carência e risco social;

prestar assessoramento ao Prefeito encaminhando-lhe, à decisão final, as matérias que lhe forem submetidas pelo Prefeito;

articular e coordenar as ações governamentais, a cargo do Prefeito;

coordenar o desempenho das funções das demais secretarias, uniformizando a publicidade das ações do governo municipal;

coordenar o atendimento às solicitações e convocações da Câmara Municipal de Portalegre/RN, mantendo a articulação e o relacionamento adequado, inclusive quanto aos atos legislativos;

coordenar as medidas que digam respeito ao relacionamento do Prefeito com suas lideranças políticas junto à Câmara Municipal;

exercer outras atividades correlatas.

Art. 7º Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito – SEMGAP, tem a seguinte estrutura organizacional:

I- Departamento de Comunicação Social.

II- Setor de Gestão de Mídias Sociais.

Subseção II**Assessoria Jurídica do Município – ASSEJUR**

Art. 8º A Assessoria Jurídica do Município se trata de órgão da Administração Municipal centralizada, diretamente subordinada ao Chefe do Poder Executivo, tendo por finalidade prestar consultoria e assessoramento jurídico às diversas unidades administrativas, entre outras atribuições especificadas no regulamento ou lei específica.

Parágrafo único. A Assessoria Jurídica do Município – ASSEJUR tem a seguinte estrutura organizacional:

I- Assessoria Jurídica do Município.

Subseção III

Controladoria Geral do Município – CONTROL

Art. 9º Controladoria Geral do Município tem as seguintes competências:

exercer o controle interno da execução orçamentária e financeira, das variações patrimoniais e da contabilidade dos órgãos do Poder Executivo Municipal, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, razoabilidade, aplicação das subvenções e renúncias de receitas;

realizar auditoria e exercer o controle interno da legalidade dos atos financeiros e orçamentários dos órgãos da Administração Municipal;

controlar os custos e preços dos serviços de qualquer natureza mantidos pela administração direta, indireta e fundacional;

proceder ao exame prévio nos processos originários dos atos de gestão orçamentária, financeira e patrimonial dos órgãos do Poder Executivo Municipal;

orientar e supervisionar as atividades de fiscalização orçamentária e financeira, contabilidade e auditoria na administração municipal, expedindo os atos normativos com essa finalidade;

promover a apuração de denúncias formais relativas a irregularidades ou ilegalidades praticadas com relação à execução orçamentária-financeira e patrimonial, nos órgãos do Poder Executivo Municipal;

propor ao Prefeito Municipal, nos termos da legislação vigente, a aplicação de sanções cabíveis aos gestores e servidores;

apoiar o Controle Externo no exercício de sua missão institucional;

sistematizar dados e informações com a finalidade de subsidiar o processo decisório da Administração Pública Municipal;

exercer outras atividades correlatas.

§1º Nenhum processo, documento ou informação poderá ser negado, no âmbito do Poder Executivo, à Controladoria Geral do Município, quando requisitados pelo seu titular, no exercício das atribuições inerentes às atividades de auditoria, fiscalização e avaliação de gestão, sob pena de responsabilidade administrativa.

§2º A Controladoria Geral do Município tem a seguinte estrutura organizacional:

I – Gerência de Auditoria, Controle e Transparência

II – Setor de Arquivamento de Processos.

Seção III

Dos Órgãos Administrativos de Atividades-Meio

Subseção I

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

Art. 10. A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos – SEMARH tem as seguintes competências:

prestar serviços de apoio para o funcionamento regular da Administração Municipal;

realizar as atividades de administração de pessoal, especialmente as relativas a:

organização e funcionamento do sistema administrativo do Município;

gestão e desenvolvimento de Gestão de Pessoas da Administração Municipal, através de programas de capacitação e valorização do servidor público;

formulação, em articulação com a Secretaria Municipal do Planejamento, Finanças e Tributação, da política de remuneração do servidor público;

admissão, posse e lotação de pessoal;

avaliação do desempenho funcional para os fins previstos em lei;

realização de estudos para a elaboração de planos de carreira;

manutenção de cadastro atualizado de pessoal da Administração Direta e Indireta, de modo a gerar as informações necessárias à gestão do quadro de pessoal do Município;

preparação de atos necessários ao provimento e vacância de cargos, exoneração, demissão, cessão, relotação, redistribuição, afastamento, licenciamento, disponibilidade e aposentadoria de pessoal da Administração Municipal;

formulação de orientações administrativas para a uniformização de procedimentos, rotinas, atividades e serviços;

coordenação de concursos públicos para o ingresso de servidores públicos e supervisioná-los quando necessários para categorias específicas, podendo contratar empresas ou instituições públicas ou privadas para os atos de execução;

instauração, desenvolvimento e conclusão de processo administrativo disciplinar ou sindicância para apuração de irregularidade no serviço público municipal.

III- administrar materiais, patrimônio e serviços auxiliares, aí incluídas as atividades de:

padronização e codificação de materiais;

conservação e alienação de bens e materiais;

inventário patrimonial anual, conforme orientações da Controladoria Geral do Município;

digitalização, reprodução e arquivo de documentos, em colaboração com a Secretaria do Gabinete do Prefeito;

promover, em conjunto com a Secretaria Municipal do Planejamento, Finanças e Tributação, estudos e ações na área de modernização administrativa e reforma do setor público municipal, visando o aperfeiçoamento permanente de práticas, métodos e procedimentos de gestão e trabalho;

apoiar a realização de auditorias administrativas, conforme orientações da Controladoria Geral do Município;

executar serviços de processamento de dados e tratamento de informações na sua área de competência;

coordenar a elaboração da folha de pagamento da Administração Municipal;

orientar a elaboração dos processos administrativos não contenciosos e, com o auxílio da Assessoria Jurídica do Município, de processos administrativos contenciosos, sindicâncias e inquéritos administrativos.

coordenar a política de aquisição de materiais e de serviços da administração municipal;

articular-se com os órgãos da administração municipal para definir os procedimentos de especificação dos materiais e serviços do interesse da administração pública;

observar, aplicar e difundir as normas sobre licitações e contratos, especialmente as previstas na lei federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, na lei federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021 e as normas expedidas pelos órgãos de Controle Interno e de Controle Externo, nos procedimentos de aquisição de bens e serviços e orientar os demais setores da Administração Municipal quanto a sua observância e aplicação;

adotar práticas modernas, mais vantajosas e mais transparentes, a exemplo dos pregões presenciais e eletrônicos e sistema de registro de preços, com vistas a propiciar mais vantagens e benefícios para a administração municipal;

apoiar, controlar e coordenar os trabalhos das Comissões de Licitação e de Pregão;

examinar as minutas dos Projetos de Lei, Decretos e Portaria de autoria do Poder Executivo;

Controlar os prazos de sanção ou veto dos projetos de leis encaminhados ao Chefe do Poder Executivo;

exercer outras atividades correlatas da secretaria.

Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos – SEMARH tem a seguinte estrutura administrativa:

I- Unidade Administrativa:

a) Departamento Administrativo;

b) Setor de Patrimônio e Almoxarifado;

c) Departamento de TI.

II- Departamento Central de Recursos Humanos;

Gerência de Contratos e Convênios;

Setor de Contratos;

Setor de Convênios e Congêneres.

IV- Gerência de Compras;

a) Setor de Compras.

Subseção II **Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Tributação**

Art. 11. Compete a Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Tributação – SEMPLAFIT:

formular diretrizes gerais e indicar prioridades da ação municipal na sua área de competência;

articular-se com os demais órgãos da Administração Municipal com vistas a assegurar a intersectorialidade das ações de governo;

promover medidas para que a política municipal seja viabilizada nas relações internas e externas à Prefeitura, estabelecendo mecanismos para a sua consecução;

orientar os órgãos da Administração Municipal quanto a elaboração das propostas orçamentárias, planos plurianuais de investimento e quanto a execução do orçamento municipal;

elaborar estudos, planos e programas de desenvolvimento econômico, social, científico e tecnológico do município, sempre em articulação com os órgãos setoriais;

levantar, consolidar e divulgar dados e informações sobre o sistema produtivo e o quadro físico-territorial e social do município, utilizando-se inclusive de tecnologias de geoprocessamento;

coordenar os entendimentos da Administração Municipal com entidades estaduais, federais, internacionais e outras para a obtenção de financiamentos e/ou recursos não onerosos destinados ao desenvolvimento de programas e projetos do Município;

coordenar o processo de informatização da Administração Municipal;

avaliar o cumprimento das metas previstas no plano plurianual e a execução dos programas de governo e dos orçamentos do Município;

acompanhar o cumprimento das metas fiscais e de resultado definidas na lei de diretrizes orçamentárias e na lei orçamentária anual;

elaborar o Relatório Resumido de Execução Orçamentária e o Relatório de Gestão Fiscal, de que tratam o art. 165, §3º, da Constituição Federal, art. 52 e 54 da lei complementar n. 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal);

coordenar, com a colaboração da Secretaria da Administração e Recursos Humanos, as seguintes ações:

gestão patrimonial;

acompanhamento da evolução da despesa com pessoal, de que trata a seção II do capítulo IV da Lei complementar n. 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

coordenar, com a colaboração da Assessoria Jurídica do Município e da Secretaria da Administração e Recursos Humanos o inventário e a regularização dos imóveis municipais.

estabelecer a programação financeira dos recursos do Município;

estabelecer os programas de execução orçamentária e acompanhar a sua efetivação;

gerenciar e controlar o movimento da tesouraria, compreendendo ingressos, pagamentos e disponibilidades;

elaborar e apresentar ao Chefe do Poder Executivo as prestações de contas relativas a cada exercício financeiro;

promover, conjuntamente com todos os órgãos da Administração Municipal, as medidas assecuratórias do equilíbrio orçamentário e fiscal;

cooperar com a Controladoria Geral do Município para elaboração dos Balanços e demais demonstrações contábeis.

planejar e executar a política tributária e de administração tributária do Município;

realizar estudos e levantamentos para a previsão da receita tributária, bem como promover medidas de natureza executiva para a obtenção de recursos tributários e outros;

aplicar a legislação tributária do Município e propor a sua atualização;

manter cadastro atualizado de contribuintes com vistas a assegurar o exercício das atividades de cobrança, fiscalização, previsão de receitas e planejamento tributário do Município;

orientar e esclarecer os contribuintes sobre os objetivos, a aplicação e a interpretação da legislação tributária municipal;

buscar articular-se com agências de financiamento para obtenção de recursos voltados para programas de modernização da administração tributária municipal;

inscrever os débitos créditos não quitados do município em dívida ativa e encaminhá-los para a Assessoria Jurídica do Município.

Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Tributação – SEMPLAFIT tem a seguinte estrutura administrativa:

I- Gerência de Tributação;

a) Setor de Fiscalização.

II- Setor de Finanças;

III- Contadoria Geral do Município.

Seção IV

Dos Órgãos Administrativos de Atividades Fim

Subseção I

Secretaria Municipal da Saúde e Saneamento Básico

Art. 12. Compete a Secretaria Municipal da Saúde e Saneamento Básico:

elaborar e executar, com a cooperação do Conselho Municipal de Saúde, a política de saúde do Município, através da implantação, manutenção e ampliação do Sistema Municipal de Saúde;

desenvolver ações de promoção, proteção e recuperação da saúde da população com a realização integrada de atividades assistenciais e preventivas mediante o controle e o combate de morbidades físicas, infectocontagiosas, nutricionais e mentais;

executar serviços de vigilância sanitária, epidemiológica, de alimentação e nutrição;

prestar, direta ou indiretamente, ações e serviços públicos de saúde;

executar programa de vigilância sanitária capaz de eliminar, diminuir e prevenir riscos à saúde e de intervir nos problemas sanitários decorrentes do meio ambiente, da produção e circulação de bens, e da prestação de serviços de interesse da saúde;

articular, normatizar, acompanhar, controlar e orientar programas de vigilância epidemiológica, doenças e agravos da saúde, assistência à saúde do trabalhador, planejamento familiar, prevenção de câncer, atendimento e controle a grupos de risco, prevenção de doenças sexualmente transmissíveis, combate ao uso de drogas, álcool e tabaco, problemas prevalentes de saúde, doenças endêmicas;

informatizar o atendimento de saúde do município, implantar banco de dados e sistemas de controle, com o objetivo de facilitar o acesso do usuário ao serviço público e propiciar informações para estudos, pesquisas e avaliação quantitativa e qualitativa da demanda do atendimento médico e das tipologias, avaliar o impacto das ações de saúde nas condições de vida da população;

adotar as medidas necessárias para conveniar ou contratar prestadores de serviços ambulatoriais e hospitalares em caráter complementar à rede pública e auditar os serviços prestados e gerir, acompanhar e superintender tais convênios ou contratos;

gerir, de acordo com as normas do Sistema Único de Saúde, os serviços ambulatoriais de alto custo e procedimentos hospitalares de alta complexidade e auditar os serviços prestados, em cooperação com os gestores estadual e federal do SUS;

facilitar, preparar e promover o acesso público às informações de saúde;

implantar, apoiar tecnicamente e ampliar serviços especializados de atenção a grupos da população que por suas especificidades necessitam de atenção especial como: crianças, adolescentes, gestantes, recém-nascidos, mulheres, idosos e a família;

definir normas de operação e controle dos procedimentos ambulatoriais e hospitalares referentes à assistência aos municípios, no âmbito de sua competência como gestor local do Sistema Único de Saúde;

definir padrões de qualidade para a aquisição de insumos e equipamentos para a saúde;

implantar e ampliar os consórcios administrativos intermunicipais de saúde;

atuar em conjunto com a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos, na formação da consciência sanitária individual, através da intervenção escolar junto a crianças e jovens das redes de ensino pública e particular;

promover, estimular e priorizar a formação de Gestão de Pessoas voltados para os cuidados primários de saúde, individual e da família, principalmente médico e enfermeira de família, em colaboração com as universidades e outras organizações interessadas;

apoiar técnica e administrativamente o Conselho Municipal de Saúde;

promover proteção supletiva de serviços médicos, paramédicos e farmacêuticos com órgãos federais e estaduais;

manter a infraestrutura física dos imóveis afetados a execução de suas competências, especialmente as Unidades Básicas de Saúde e as Unidades de Pronto-Atendimento.

Parágrafo único. A Secretaria Municipal da Saúde e Saneamento Básico – SEMSAB será composta com a seguinte estrutura administrativa:

I- Diretoria de Unidades de Saúde;

a) Departamento de Unidades Básicas de Saúde;

a.1) Setor de Unidades de Saúde;

Departamento de Saúde Bucal;

Departamento de Vigilância em Saúde;

c.1) Setor de Vigilância Ambiental (Endemias);

d) Departamento de Vigilância Sanitária (VISA);

II- Gerência de Planejamento Estratégico, Administrativo, Financeiro e Sistemas de Saúde;

Departamento Financeiro;

Departamento Administrativo;

b.1) Setor Técnico Administrativo;

b.2) Setor de Sistemas em Saúde;

b.3) Setor de Dispensação de Medicamentos;

b.4) Setor de Regulação e Avaliação.

III- Gerência de Transportes

a) Setor de Acompanhamento de Pacientes

IV- Diretoria de Urgência e Emergência;

Departamento Administrativo;

Departamento de Enfermagem;

Subseção II

Secretaria Municipal de Educação e Desporto

Art. 13. A Secretaria Municipal de Educação e Desporto – SEMED tem a seguinte competência:

elaborar e executar, com a cooperação do Conselho Municipal de Educação, a política de educação do Município e as ações referentes ao sistema municipal de ensino, que atuará preferencialmente na educação infantil e no ensino fundamental, inclusive executando ações e aplicando técnicas de aceleração da aprendizagem.

gerir o sistema municipal de educação, a fim de, subsidiariamente, promover e apoiar outras modalidades educativas como a educação especial, a alfabetização de adultos, a educação não formal, o ensino à distância, e em outros níveis, além de garantir condições para o estudo e a pesquisa tecnológica;

subsidiar, no que tange à sua competência, e em consonância com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei federal n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996) e demais normas aplicáveis à espécie, a definição da política educacional do município, padrões pedagógicos quantitativos e qualitativos;

estabelecer técnicas e normas gerais para a realização das atividades educacionais objetivando a credibilidade da escola pública, a democratização e universalização do ensino e garantindo a unidade e a qualidade do sistema;

estabelecer padrões e procedimentos de avaliação da educação municipal, em todas as suas variáveis e níveis, quantitativa e qualitativamente, com o objetivo de melhorar a qualidade da oferta e a avaliação dos resultados da educação desenvolvidos no sistema municipal de ensino;

estabelecer especificações técnicas e pedagógicas para a aquisição de recursos materiais didáticos e nutricionais (merenda escolar) destinados ao sistema municipal de ensino;

garantir o acesso e a permanência dos alunos no sistema municipal de ensino, adequando-o à demanda e reduzindo a evasão escolar, bem como estabelecer metas de qualidade que garantam o êxito desse sistema;

desenvolver programas de capacitação de pessoal técnico e docente e de apoio à gestão escolar;

propor, cumprir e fazer cumprir a legislação educacional;

promover o acesso da população em geral e das crianças e adolescentes, em especial, ao ambiente escolar, inclusive fora do horário destinado às atividades pedagógicas;

articular, apoiar tecnicamente e definir-se como usuário preferencial do sistema de bibliotecas públicas do Município;

administrar a rede física do sistema municipal de educação e desporto;

informar a população sobre serviços educacionais;

incentivar, sob todas as formas, a participação comunitária na gestão do sistema municipal de ensino, criando e facilitando o fluxo de comunicação entre a escola e a comunidade;

apoiar, técnica e administrativamente, os Conselhos de Educação, de Alimentação Escolar, Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB, dentre outros, cuja responsabilidade implique direta ou indiretamente na temática da educação;

atender e orientar com cordialidade a todos quanto busquem quaisquer informações, apoio e assistência que possa prestar no interesse do desenvolvimento da cidadania, cuidando com responsabilidade, zelo, probidade e eficiência administrativa da imagem e dos deveres do poder público junto aos munícipes;

manter a infraestrutura física dos imóveis afetados a execução de suas competências, especialmente as Escolas Municipais e as Unidades de Educação Infantil;

elaborar e executar a política setorial de promoção do protagonismo jovem, oportunizando alternativas para prática esportiva e de lazer, acesso a informações que contribuam para formação cidadã;

apoiar o esporte profissional através de parcerias para a modernização de equipamentos, da divulgação da cidade em campeonatos e de estímulo a escolinhas de preparação de jovens atletas;

articular-se com as demais áreas que compõe a estrutura organizacional da Prefeitura Municipal, para realizar conjuntamente o planejamento setorial, potencializando esforços, otimizando recursos e evitando a superposição de competências;

articular-se com a sociedade civil organizada, principalmente as representações estudantis, com a finalidade de eleger programas e projetos prioritários no âmbito do município;

apoiar e atrair a realização de jogos e campeonatos esportivos, com competidores, equipes e seleções de outros municípios e estados, inclusive de representação nacional e de países estrangeiros, como forma de estimular a prática de esportes entre os jovens portalegrenses;

Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Educação e Desporto – SEMED tem a seguinte estrutura administrativa:

I- Unidade Administrativa;

Setor de Coordenação Administrativa;

Setor de Desporto;

Setor de Almoxarifado.

II- Departamento de Coordenação Escolar;

Coordenação escolar nível 1;

Coordenação escolar nível 2;

III- Direção de Escola:

a) Direção nível 1;

a.1) Vice direção nível 1;

b) Direção nível 2.

Subseção III

Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social

Art. 14. Compete a Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social – SEMTHAS:

elaborar e executar, com a cooperação do Conselho Municipal da Assistência Social, a política municipal de habitação, cidadania, atenção a grupos específicos da população como idosos, portadores de deficiência, crianças em situação de risco pessoal e social e outros;

executar a política de habitação e da ação social através de ações e programas de proteção e atenção à criança, inclusive creches, e ao adolescente em situação de risco social e pessoal e vítimas da violência, ao portador de deficiência, ao idoso, à mulher e demais usuários da assistência social do município de Portalegre;

oferecer instrumentos e estratégias para execução da política social de habitação;

estimular a organização comunitária, habilitando a população a usufruir os direitos de cidadania, com vistas a melhores condições de vida; assessorar e apoiar o processo de estruturação e de legalização de entidades comunitárias;

implementar a descentralização da assistência social, fomentando entidades filantrópicas, públicas e privadas, observando a legislação pertinente em vigor;

criar, implementar e desenvolver programas e serviços nas áreas de informação e educação dos direitos inerentes ao consumidor, encaminhando os prejudicados a órgãos que tenham por objetivo a garantia e defesa desses direitos;

apoiar, técnica e administrativamente, os Conselhos da Assistência Social, de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente e Tutelares;

coordenar programas habitacionais e de melhoria da qualidade de vida das populações residentes em assentamentos subnormais;

informatizar o atendimento, implantar banco de dados e sistemas de controle, com o objetivo de facilitar o acesso do usuário ao serviço público e propiciar informações para estudos, pesquisas e avaliação quantitativa e qualitativa da demanda do atendimento e suas tipologias, avaliar o impacto das ações de desenvolvimento social nas condições de vida da população;

manter a infraestrutura física dos imóveis afetados a execução de suas competências, especialmente os Centros de Referência da Assistência Social.

desenvolver o grupo de convivência, beneficiários de programas sociais do Governo Federal com o objetivo de desenvolver a socialização, a autoestima e o respeito mútuo.

Parágrafo único. A Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social - SEMTHAS será composta com a seguinte estrutura administrativa:

I- Gerência de Proteção Social Básica;

Departamento de Cadastro Único / Bolsa Família;

Departamento de Coordenação de Programas Sociais.

II- Gerência de Vigilância Sócio Assistencial;

a) Setor Políticas Públicas e Ação Comunitária.

III- Gerência da Juventude e Igualdade Racial;

Setor de Promoção da Igualdade Racial;

Setor de Juventude;

Setor de LGBTQIA+.

IV- Gerência de Habitação, Emprego e Renda;

Setor de Habitação;

Setor de Emprego e Renda.

Subseção IV

Secretaria Municipal da Agricultura e do Meio Ambiente

Art. 15. Compete a Secretaria Municipal da Agricultura e do Meio Ambiente – SEMAM:

elaborar e executar estudos, pesquisas e avaliações de natureza econômica visando o fomento da produção agropecuária;

prestar serviços técnicos ligados ao desenvolvimento da agropecuária e dar assistência aos agentes privados que atuam nessas áreas;

desenvolver, articuladamente com outros órgãos, programas e projetos voltados para a implantação e modernização da infraestrutura no meio rural do município;

elaborar e executar, com a cooperação do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável, a política de apoio à agricultura familiar do Município;

desenvolver ações voltadas para o fortalecimento da agricultura familiar;

executar as ações voltadas para aumentar a oferta hídrica na zona rural do município;

coordenar a política de abastecimento do município;

desenvolver e apoiar as iniciativas produtivas das organizações de agricultores familiares e pequenos produtores;

desenvolver e fomentar eventos de promoção das atividades produtivas locais, tais como feiras, congressos, seminários e similares;

apoiar, técnica e administrativamente, o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável;

executar programas e projetos voltados para a promoção do desenvolvimento econômico do município, utilizando-se para isso de instrumentos de incentivos para estimular novos investimentos nas áreas de turismo, indústria, comércio e serviços;

articular-se com órgãos da Administração Municipal, órgãos de outras esferas de governo, entidades privadas e com agências de desenvolvimento com vistas a viabilizar a execução de programas e projetos da sua área de competência;

desenvolver ações de divulgação e promoção das oportunidades de investimento locais;

desenvolver, diretamente ou através de contratação de consultorias, estudos e projetos para o desenvolvimento das áreas de sua competência;

elaborar e executar a política municipal de meio ambiente, observando a legislação e as normas superiores que regulam a política ambiental a nível nacional e estadual;

fiscalizar e licenciar os projetos e atividades no âmbito do território do município de Portalegre, cuja competência seja legalmente atribuída à esfera municipal;

promover estudos e ações com vistas à proteção, preservação, recuperação e utilização sustentada dos recursos naturais do município de Portalegre;

promover e realizar eventos e ações sócio-educativas com vistas a valorização do ambiente natural e a conscientização da sociedade para a importância do desenvolvimento sustentável;

elaborar e executar as ações e os projetos de arborização e jardinagem do município;

elaborar, promover, fiscalizar, supervisionar e executar projetos e atividades relacionadas com a conservação, proteção, controle, recuperação e melhoria do meio ambiente;

exercer o poder de polícia em sua área de atuação, atribuições e competências;

exercer outras atividades correlatas;

Parágrafo único. A Secretária Municipal da Agricultura e Meio Ambiente – SEMAM será composta com a seguinte estrutura administrativa:

I- Gerência de Desenvolvimento Rural e Abastecimento;

a) Departamento de Agropecuária;

a.1) Setor de Abastecimento da Zona Rural.

Subseção V

Secretaria Municipal de Infraestrutura

Art. 16. A Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEMINF tem a seguinte competência:

promover, como instrumentos de políticas públicas setoriais, a elaboração e a permanente atualização de planos diretores de infraestrutura e de organização da ocupação do espaço territorial, articulando-se com outros órgãos da administração pública municipal, estadual e federal e com a sociedade civil organizada;

observar as diretrizes de planos diretores, elaborar os programas e projetos de sua área de atuação, inclusive para efeito da programação orçamentária e financeira do Município, podendo para isso articular-se com outros órgãos da administração municipal e com instituições da sociedade civil organizada;

articular-se com órgãos e instituições municipais, estaduais e federais, bem como com organizações não governamentais, com vistas a colher subsídios, informações e formar parcerias para a execução das políticas públicas setoriais sob sua responsabilidade;

dar especial atenção à articulação com vistas à elaboração e/ou atualização dos instrumentos de controle urbanístico, a exemplo da planta urbanística do município, da lei de uso e ocupação do solo, do código de obras dentre outros;

orientar e coordenar a ação executiva dos órgãos subordinados;

manter a infraestrutura física dos imóveis afetados a execução de suas competências;

executar as obras de recuperação, expansão e modernização do sistema viário do município, tanto na zona urbana quanto na zona rural;

elaborar projetos e executar as obras de edificações públicas do município, de acordo com as condicionantes urbanísticas e ambientais;

articular-se com todos os controles da administração municipal com vistas ao estabelecimento da programação de investimentos do município que digam respeito a obras e edificações;

gerir o sistema de concessão, permissões, autorizações e outras formas de delegação de serviços públicos para prestação de serviços de águas e esgotos;

executar e manter projetos de iluminação pública;

propor estudos e medidas legislativas e administrativas que sejam relevantes para o crescimento ordenado do território e áreas destinadas à proteção e à preservação do município;

conceder alvará, certidão de “habite-se” para edificações no território do perímetro urbano do município, articulando-se com o cadastro imobiliário da Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Tributação;

realizar as atividades de análise, controle, fiscalização do uso e parcelamento do solo, especialmente quanto às prescrições relativas a obras e edificações;

colaborar com os diversos órgãos da administração municipal para a consecução do planejamento urbano integrado;

gerir o sistema de informações e atualização cadastral do município para direcionar e orientar o desenvolvimento urbanístico;

exercer o poder de polícia em sua área de atuação, atribuições e competências;

planejar e coordenar as políticas setoriais de serviços urbanos de forma integrada e intersetorial;

promover ações com vistas a modernização dos serviços de coleta de resíduos sólidos, estimulando e introduzindo processos de coleta seletiva e de reciclagem de lixo, mediante parcerias com outros órgãos e entidades internas e externas à Administração Municipal;

realizar, diretamente ou através de terceiros, os serviços de coleta, destinação final e tratamento de resíduos sólidos no Município;

desenvolver ações que promovam a formação do cidadão e adoção de postura ambiental correta;

planejar e coordenar as políticas setoriais de trânsito e transportes públicos do município, de forma integrada e intersetorial;

formular estratégias, normas e padrões de operacionalização, avaliação e controle das ações setoriais;

coordenar a elaboração do planejamento e da execução orçamentária e controlar e avaliar as ações realizadas na sua área de competência;

articular-se com órgãos e instituições municipais, estaduais e federais, bem como com organizações não governamentais, com vistas a colher subsídios, informações e formar parcerias para a execução das políticas públicas setoriais sob sua responsabilidade;

realizar estudos e elaborar projetos, individualmente ou em conjunto com outras áreas do governo municipal, visando promover a modernização dos serviços realizados na sua área de competência;

avaliar, com base em estudos técnico-econômicos e tendo em vista o interesse público, alternativas de terceirização de serviços sob sua responsabilidade;

fiscalizar os serviços delegados e elaborar relatórios, índices e dados estatísticos mensais sobre os resultados contratados;

exercer as atribuições de poder concedente, fiscalizar os serviços concedidos, autorizados, permitidos ou por outras formas delegados a terceiros e elaborar relatórios, índices e dados estatísticos mensais sobre os resultados contratados;

exercer o poder de polícia em sua área de atuação, atribuições e competências;

ordenar o sistema de transportes urbanos públicos do município definindo as ações para torná-los mais eficientes, mais modernos e acessíveis ao cidadão;

desenvolver atividades articuladas e integradas com as demais Secretarias com vistas a implementar ações para adequação das vias de circulação, dos estacionamentos e das paradas de transportes coletivos;

gerir o sistema de concessão, permissões, autorizações e outras formas de delegação de serviços públicos para prestação de serviços de transportes públicos, especialmente ônibus, táxi e mototáxi, expedindo os atos administrativos pertinentes;

promover campanhas socioeducativas sobre o trânsito, inclusive nas escolas;

realizar, diretamente ou através de parcerias com outros órgãos públicos, a operação do sistema municipal de trânsito, implementando medidas com vistas a torná-lo mais seguro e racional;

fiscalizar o trânsito urbano, inclusive através de sistemas eletrônicos, atuando e aplicando as medidas administrativas cabíveis por infrações previstas no Código de Trânsito Brasileiro;

capacitar-se para executar todas as ações de competência do município previstas no Código de Trânsito Brasileiro.

Parágrafo único. Secretária Municipal de Infraestrutura – SEMINF será composta com a seguinte estrutura administrativa:

I- Gerência de Obras e Urbanismo;

a) Departamento de Fiscalização de Obras e Serviços Urbanos;

a.1) Setor de Acompanhamento e Fiscalização de Obras;

a.2) Setor de Acompanhamento e Fiscalização de Serviços Urbanos.

- a.3) Setor de Manutenção;
- a.4) Setor de Vigilância;
- b) Departamento de Preservação do Patrimônio Público;
- II- Gerência de Transportes;
- a) Departamento Central de Transportes Públicos;
- a.1) Setor de Gestão, Acompanhamento e Controle de Frota;
- III- Gerência de Projetos Arquitetônicos;
- a) Departamento de Projetos de Infraestrutura;
- a.1) Setor de Orçamento;
- IV- Direção de Arquitetura;
- V- Direção de Projetos e Orçamentos

Subseção VI
Secretaria Municipal de Turismo e Cultura

Art. 17. A Secretaria Municipal de Turismo e Cultura – SEMTUC tem as seguintes competências:

- elaborar e propor a política municipal de desenvolvimento do turismo e de promoção da cultura no município, executar e coordenar as ações programadas;
- firmar convênios e parcerias públicas e privadas para desenvolvimento do turismo no Município como estratégia propulsora de seu crescimento econômico e social;
- promover integração da comunidade local com a atividade turística e com os turistas de modo a tornar cotidiano o relacionamento cordial e prática da receptividade portalegrense;
- promover eventos com vistas a promover fluxo turístico e proporcionar oportunidade de geração de renda para a população buscando o aprimoramento constante da qualidade da recepção ao turista, do atendimento adequado e qualidade dos serviços colocados a sua disposição;
- promover cursos de capacitação para atividades de interesse do turismo;
- dinamizar a integração do turismo local com o turismo regional e retomar a condução de estratégias políticas de interesse local e regional visando o incremento da atividade;
- retomar e promover eventos culturais tradicionais da comunidade portalegrense com vistas a estimular a convivência social e a oferta de atrativos culturais ao turista;
- representar e divulgar o Município em eventos de natureza diversa no âmbito da administração municipal e nas relações regionais com outros municípios, com órgãos estaduais e federais;
- implantar e gerenciar, se necessário, os fundos municipais pertinentes à sua pasta;
- executar, promover e fiscalizar a preservação do patrimônio cultural e artístico do Município;
- desenvolver ações para possibilitar ao Município o recebimento de benefícios fiscais do Estado para preservação do patrimônio cultural;
- oferecer suporte e acompanhar os Conselhos Municipais pertinentes à sua pasta;
- supervisionar servidores que lhe forem subordinados;
- elaborar e executar, com a cooperação do Conselho Municipal de Cultura, a política cultura do Município;
- estimular e apoiar a produção cultural através de políticas diversas, dentre elas a renúncia fiscal a favor da cultura;
- promover concursos e salões reveladores de novos talentos e estimuladores da atual produção cultural da cidade e instituir premiações correlatas;
- criar e ampliar programas que visem a formação e o aperfeiçoamento cultural de novas gerações de artistas e a formação de plateias;
- estimular a criação e o desenvolvimento de grupos culturais infanto juvenis, como forma de iniciação em várias modalidades de expressão artística;
- fomentar a editoração gráfica, fonográfica e cinematográfica da produção literária e artística local;
- resgatar, por intermédio de estudos e pesquisas, o acervo que compõe a tradição cultural do município;

apoiar as manifestações e grupos folclóricos como componentes especiais da nossa identidade cultural;

apoiar, técnica e administrativamente, o Conselho Municipal de Cultura;

coordenar, com o apoio das outras secretarias municipais, todos os eventos realizados pelo Município.

Parágrafo único. Secretária Municipal de Turismo e Cultura – SEMTUC será composta com a seguinte estrutura administrativa:

Setor de Fomento ao Turismo;

Gerência de Cultura e Eventos;

a) Setor de Eventos Públicos e Fomento da Cultura;

Seção V

Das Atribuições dos Secretários Municipais

Art. 18. São atribuições básicas dos Secretários Municipais as previstas na Lei Orgânica e as a seguir relacionadas:

planejar a ação dos órgãos sob sua responsabilidade, promover a articulação intersetorial no âmbito da administração municipal e promover a administração da Secretaria, em estrita observância das disposições legais e regulamentares do Município e, quando aplicáveis, do Estado e da União;

exercer a liderança política e institucional do setor ou setores abrangidos pela Pasta, promovendo contatos e articulações com autoridades e organismos dos diferentes níveis de governo e com organizações privadas e não governamentais;

assessorar o Prefeito Municipal e os demais Secretários em assuntos de competência da Secretaria;

despachar diretamente com o Prefeito Municipal;

atender às solicitações e convocações da Câmara Municipal, nos termos definidos na Lei Orgânica do Município;

emitir parecer de caráter conclusivo sobre assuntos submetidos à sua decisão e aprovar os pareceres dos Gerentes Executivos e dos órgãos subordinados;

solicitar ao Prefeito Municipal a instauração de processo de licitação, conforme orientações da Controladoria Geral do Município;

solicitar ao Prefeito Municipal a contratação direta de bens e serviços, conforme orientações da Controladoria Geral do Município, nos casos previstos na legislação aplicável;

aprovar a programação a ser executada pela Secretaria e pelos órgãos a ela subordinados e/ou vinculados, inclusive quanto a proposta orçamentária setorial;

expedir portarias e resoluções sobre a organização interna da Secretaria e dos órgãos vinculados ou subordinados, no que não depender de atos normativos superiores, e instruções sobre a aplicação de leis, decretos e outras disposições, nos termos da Lei Orgânica;

apresentar ao Prefeito Municipal, nos prazos definidos na Lei Orgânica do Município e em outros dispositivos legais, relatório das atividades da Secretaria e órgãos subordinados e/ou vinculados;

promover reuniões periódicas de coordenação com os diversos escalões hierárquicos da Secretaria;

criar e desenvolver fluxos de informações e comunicações internas ao órgão, promover o intercâmbio deste com os demais órgãos da Administração e divulgar, através da Gerência Executiva da Comunicação Social, as ações de interesse público do âmbito da Secretaria;

levantar os custos operacionais das atividades sob sua responsabilidade funcional, combater o desperdício em todas as suas formas, evitar duplicidade e superposição de atividades e projetos e buscar sempre a eficiência, a eficácia e a efetividade das ações de governo;

subscrever atos e regulamentos referentes aos seus órgãos;

ordenar despesas, para os fins do art. 58 da lei federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, referente às dotações consignadas nas respectivas secretarias, gerências, órgãos e fundos subordinados ou vinculados;

relacionar-se, em nome do Município, nos assuntos afetos às suas competências, com organismos, órgãos e entidades, públicas ou privadas, e autoridades.

representar, quando autorizado pelo Prefeito, o Município em missões e na celebração de convênios e contratos, e representar o Prefeito em atos, eventos, sessões e solenidades, quando designados pelo Prefeito;

atender e orientar com cordialidade a todos quantos busquem quaisquer informações, apoio e assistência que possa prestar no interesse do desenvolvimento da cidadania, cuidando com responsabilidade, zelo, probidade e eficiência administrativa da imagem e dos deveres do poder público junto aos munícipes.

Art. 19. As Secretarias Municipais que trata a presente lei são Órgãos imediatamente superiores aos demais órgão previstos nas alíneas respectivas dos artigos, sendo a subordinação direta ao Secretário de cada pasta.

§1º A estrutura administrativa que trata a presente lei será composta por cargos públicos de provimento em comissão de livre nomeação e exoneração, na forma prevista na ressalva do art. 37, incisos II, da Constituição Federal, ficando limitados aos quantitativos do quadro constante no Anexo I, que discrimina a nomenclatura da função, simbologia/codificação e estipula valor da remuneração e/ou subsídio.

§2º As atribuições dos ocupantes dos cargos em comissão das unidades administrativa estabelecidos na presente lei, subordinados aos secretários municipais, constam no anexo II desta Lei.

CAPÍTULO II DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA

Art. 20. A delegação de competência será utilizada como instrumento de descentralização administrativa de tarefas inerentes ao Chefe do Poder Executivo com objetivo de assegurar maior rapidez, eficiência e objetividade às decisões administrativas.

Art. 21. É facultado ao Prefeito delegar competência para a prática de atos administrativos, nos limites dispostos na Lei Orgânica Municipal e no Regime Jurídico Único do Servidores Públicos.

Parágrafo único. O ato de delegação indicará, com precisão, a autoridade e as atribuições pertinentes ao objeto da delegação.

CAPÍTULO III DAS GRATIFICAÇÕES GERAIS E ESPECÍFICAS

Art.22. A Administração Municipal de Portalegre gratificará seus servidores de provimento efetivo e cedidos, não ocupantes de Cargos Comissionados, com as seguintes gratificações:

I - Gratificações Gerais (GG), assim conceituadas aquelas dirigidas a servidores do Município em exercício de suas atividades no âmbito de qualquer Secretaria ou Órgão, conforme definição em lei específica ou no Estatuto do Servidor Municipal.

II - Gratificações Especiais (GE) serão concedidas ao servidor ocupante de cargo de provimento efetivo ou cedido, designado para o exercício cumulativo e/ou transitório de função estranha as suas atribuições originárias, desde que não disciplinado por lei própria, terá direito ao recebimento da gratificação no constante no anexo III.

§ 1º As Gratificações Gerais ou Especiais são inacumuláveis.

§ 2º É vedada a percepção de qualquer gratificação, de natureza geral ou específica, a servidores ocupantes de Cargo em Comissão e ao servidor fora do exercício das atividades que as justificam, exceto em caso de férias, licença maternidade, licença médica e outros casos previstos em lei.

§ 3º O servidor efetivo ou cedido, quando designado para ocupar cargo em comissão, pode optar pelos vencimentos do seu cargo origem ou poderá perceber um adicional de designação (AD) correspondente a diferença entre o valor do seu vencimentos base, na data da designação, e o valor do vencimento do cargo em comissão, com exceção, quando na hipótese de provimento no cargo em comissão de secretário municipal que percebe subsídio em parcela única, por força do disposto no art. 39, §4º da Constituição Federal.

§ 4º As gratificações que trata o presente artigo serão regulamentadas por Decreto pelo chefe do Poder Executivo.

§5º A concessão das gratificações e o AD serão concedidas por meio de Portaria.

TÍTULO II DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 23. Fica o Poder Executivo autorizado a remanejar recursos humanos, materiais e orçamentários, para fazer face às demandas originadas da presente Lei.

Art. 24. Os Cargos em comissão criado pela presente Lei são de livre nomeação exoneração do Chefe do Poder Executivo na forma do art. 37, II da Constituição Federal.

Art. 25. O Quadro Geral do Pessoal efetivo e comissionado do Município de Portalegre/RN, existente e os criados pela presente lei, consta no anexo I que classifica os cargos, número de vagas/quantitativos, função, carga horária, remuneração e lotação.

Parágrafo único. As atribuições do cargo efetivos consta no Anexo II e dos cargos em comissão serão regulamentados por Decreto pelo Chefe do Poder Executivo.

Art. 26. As despesas inerentes a criação das Secretarias e seus órgãos internos consta na Lei nº. 501, de 27 de dezembro de 2021, que estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Portalegre/RN para o Exercício Financeiro de 2022 e demais peças orçamentárias.

Art. 27. Fica criado um cargo em comissão de Agente de Contratação, de livre nomeação e exoneração do Chefe do Poder Executivo com atribuições, simbologia e remuneração constante no anexo I da presente Lei, em obediência da Lei Federal nº. 14.133/2021.

§1º O cargo em comissão que trata o caput do presente artigo será extinto até 1º de abril de 2028, por força do arts. 8º e 176, I da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

§2º Fica criada a função gratificada para o cargo público de agente de contratação, a ser ocupada por cargo efetivo designado por ato do Prefeito Municipal, que perceberá gratificação de até 100% (cem por cento) dos seus vencimentos base a ser definido no ato de designação.

Art. 28. Fica instituído o regime de quadro em extinção de cargos públicos efetivos na forma constante no anexo IV desta Lei.

§ 1º Serão extintos os cargos público vagos que consta em anexo IV item 2, a partir da vigência da presente Lei.

§ 2º As vagas ocupadas com os cargos efetivos que trata o caput da presente Lei, constante no anexo IV item 1, serão extintas em razão de vacância nas hipóteses de demissão, readaptação definitiva, aposentadoria e morte do servidor.

§ 3º Os servidores ocupantes dos cargos de que trata o art. 1º integrarão o Quadro Especial, que será regulamentado por Decreto.

Art. 29. Ficam transformados 04 (quatro) cargos de Monitor do PETI, nível médio, em Orientador Social, com lotação na Secretaria Municipal de Habitação. Trabalho e Assistência Social.

Art. 30. Ficam revogadas a Lei Complementar nº. 001/1999, de 10 de março de 1999, com suas alterações e a Lei nº. 219/2009, com suas alterações.

Art. 31. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO

Prefeito Municipal

ANEXO I

QUADRO GERAL DO PESSOAL EFETIVO E COMISSIONADO

1. Secretaria do Gabinete do Prefeito-SEMGAP

a) Cargos em Comissão

CARGO	SÍMBOLO	VENCIMENTO BÁSICO(R\$)	VAGAS
Secretário do Gabinete do Prefeito	SM	DLE	01
Chefe do Departamento de Comunicação Social	CC6	1.212,00	01
Chefe de Setor de Gestão de Mídias Sociais	CC6	1.212,00	01

b) Cargos Efetivos com lotação na SEMGAP:

CARGO	VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTO BÁSICO(R\$)
Advogado	01	30h	1.550,00
Motorista	01	40h	1.212,00

1.2 Assessoria Jurídica-ASSEJUR

a) Cargos em Comissão

CARGO	SÍMBOLO	VENCIMENTO BÁSICO(R\$)	VAGAS
Assessor Jurídico	CC1	3.300,00	01

1.3. Controladoria Geral do Município – CONTROL

a) Cargos em Comissão

CARGO	SÍMBOLO	VENCIMENTO BÁSICO (R\$)	VAGAS
Controlador Geral do Município	CC2	2.500,00	01
Gerente de Auditoria, Controle e Transparência	CC5	1.700,00	01
Chefe de Setor de Arquivamento de Processos	CC6	1.212,00	01

2. Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos – SEMARH

a) Cargos em Comissão

CARGO	SÍMBOLO	VENCIMENTO BÁSICO (R\$)	VAGAS
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos	SM	DLE	01
Agente de Contratações	CC4	2.000,00	01
Gerente de Contratos e Convênios	CC5	1.700,00	01
Gerência de Compras	CC5	1.700,00	01
Chefe de Departamento de Recursos Humanos	CC6	1.212,00	01
Chefe de Departamento Administrativo	CC6	1.212,00	01
Chefe de Departamento de TI	CC6	1.212,00	01
Chefe do Setor de Compras	CC6	1.212,00	01
Chefe de Setor de Contratos	CC6	1.212,00	01
Chefe de Setor de Convênios e Congêneres	CC6	1.212,00	01
Chefe de Setor de Patrimônio e Almoarifado	CC6	1.212,00	01

b) Cargos efetivos com lotação na SEMARH:

CARGO	VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTO BÁSICO(R\$)
Agente Administrativo	02	40h	1.212,00
Auxiliar de Serviços Diversos-ASD (CE)	10	40h	1.212,00
Motorista	01	40h	1.212,00
Técnico em Informática (CE)	01	40h	1.212,00

3. Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Tributação - SEMPLAFIT

a) Cargos em Comissão

CARGO	SÍMBOLO	VENCIMENTO BÁSICO(R\$)	VAGAS
Secretário Municipal de Planejamento Finanças e Tributação	SM	DLE	01
Gerente de Tributação	CC5	1.700,00	01
Chefe do Setor de Finanças	CC6	1.212,00	01
Chefe de Setor de Fiscalização	CC6	1.212,00	02

b) Cargos Efetivos Com Lotação na SEMPLAFIT:

CARGO	VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTO BÁSICO(R\$)
Contador	02	40h	1.750,00
Economista	01	40h	1.279,77
ASD (CE)	02	40h	1.212,00
Fiscal de Tributos	01	40h	1.212,00
Motorista	01	40h	1.212,00

3.1 Contadoria Geral do Município – COGM

a) Cargos em Comissão

CARGO	SÍMBOLO	VENCIMENTO BÁSICO(R\$)	VAGAS
Contador Geral do Município	CC2	2.500,00	01

4. Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico – SEMSAB

a) Cargos em Comissão

CARGO	SÍMBOLO	VENCIMENTO BÁSICO(R\$)	VAGAS
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento Básico	SM	DLE	01
Diretor de Urgência e Emergência	CC3	2.400,00	01
Diretor de Unidade de Saúde	CC6	1.212,00	01
Gerente de Planejamento Estratégico, Administrativo, Financeiro e Sistemas de Saúde	CC5	1.700,00	01
Gerente de Regulação e Avaliação	CC5	1.700,00	01
Gerente de Transportes	CC5	1.700,00	01
Chefe de Departamento Administrativo	CC6	1.212,00	02
Chefe de Departamento de Vigilância em Saúde	CC6	1.212,00	01
Chefe de Departamento de Saúde Bucal	CC6	1.212,00	01
Chefe de Departamento de Unidades Básicas de Saúde	CC6	1.212,00	01
Chefe de Departamento de Vigilância Sanitária (VISA)	CC6	1.212,00	01
Chefe de Departamento Financeiro	CC6	1.212,00	01
Chefe de Departamento de Enfermagem	CC6	1.212,00	01
Chefe de Setor de Vigilância Ambiental (Endemias)	CC6	1.212,00	01
Chefe de Setor Técnico Administrativo	CC6	1.212,00	01
Chefe de Setor de Sistemas em Saúde	CC6	1.212,00	01
Chefe de Setor de Dispensação de Medicamentos (CAF)	CC6	1.212,00	01
Chefe de Setor de Acompanhamento de Pacientes	CC6	1.212,00	02
Chefe de Setor de Unidade de Saúde	CC6	1.212,00	01

b) Cargos Efetivos com lotação na SEMSAB:

CARGO	VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTO BÁSICO(R\$)
Médico Estratégia Saúde da Família – ESF	04	40h	7.650,00
Bioquímico	01	30h	2.100,00
Cirurgião Dentista	04	40h	1.939,39
Enfermeiro	08	40h	1.881,21
Psicólogo	02	40h	1.863,00
Médico Veterinário	01	40h	1.791,67
Farmacêutico Bioquímico	01	30h	1.350,00
Fonoaudiólogo	01	30h	1.230,55
Nutricionista	01	40h	1.350,00
Fisioterapeuta	02	30h	1.350,00
Professor de Educação Física	02	40h	1.350,00
Agente Comunitário de Saúde	20	40h	DLE
Agente de Combate às Endemias	05	40h	DLE
Agente Administrativo	03	40h	1.212,00
ASD (CE)	07	40h	1.212,00
Auxiliar de Enfermagem (CE)	11	40h	1.212,00
Auxiliar de Secretária (CE)	01	40h	1.212,00
Merendeira/Zeladora (CE)	03	40h	1.212,00
Motorista	15	40h	1.212,00
Técnico em Enfermagem	10	40h	1.212,00
Visitador Sanitário	2	40h	1.212,00

5. Secretaria Municipal de Educação e Desporto – SEMED

a) Cargos em Comissão

CARGO	SÍMBOLO	VENCIMENTO BÁSICO(R\$)	VAGAS
Secretário Municipal de Educação e Desporto	SM	DLE	1
Diretor Escolar I	DE I	DLE	2
Diretor Escolar II	DE II	DLE	6
Vice Diretor Escolar I	VDE I	DLE	2
Chefe do Departamento de Coordenação Escolar	CC6	1.212,00	3
Chefe do Setor de Coordenação Administrativa	CC6	1.212,00	1
Chefe do Setor de Desporto	CC6	1.212,00	1
Chefe do Setor de Almoxarifado	CC6	1.212,00	1
Coordenador Escolar I	CC6	1.212,00	2

Coordenador Escolar II	CC6	1.212,00	6
------------------------	-----	----------	---

b) Cargos Efetivos com lotação na SEMED:

CARGO	VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTO BÁSICO(R\$)
Psicopedagogo clínico	01	30h	1.212,00
Psicopedagogo Institucional	1	30h	DLE
Supervisor Educacional	4	30h	DLE
Nutricionista	1	40h	1.350,00
Técnico em Administração Escolar	2	40h	1.212,00
Técnico em Administração Pedagógica	2	40h	1.212,00
Psicólogo	1	40h	1.863,00
Assistente Social	1	40h	1.350,00
Professor de Ciências Biológicas	3	30h	DLE
Professor de Educação Especial	4	30h	DLE
Professor de Educação Física	3	30h	DLE
Professor de Ensino da Arte	2	30h	DLE
Professor de Ensino Médio (CE)	1	30h	DLE
Professor de Ensino Religioso	2	30h	DLE
Professor de Espanhol	3	30h	DLE
Professor de Geografia	5	30h	DLE
Professor de História	4	30h	DLE
Professor de Informática	1	30h	DLE
Professor de Inglês	3	30h	DLE
Professor de Letras-Libra	2	30h	DLE
Professor de Matemática	5	30h	DLE
Professor de Português	8	30h	DLE
Professor especialista em braille	2	30h	DLE
Professor Pedagogo	60	30h	DLE
Agente Administrativo	5	40h	1.212,00
ASD (CE)	27	40h	1.212,00
Auxiliar de Apoio ao Ensino	10	40h	1.212,00
Auxiliar de Secretaria (CE)	2	40h	1.212,00
Merendeira/Zeladora (CE)	11	40h	1.212,00
Motorista	12	40h	1.212,00
Vigia (CE)	4	40h	1.212,00

6. Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social – SEMTHAS

a) Cargos em Comissão:

CARGO	SÍMBOLO	VENCIMENTO BÁSICO	VAGAS
Secretário Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social	SM	DLP	01
Chefe do Setor Políticas Públicas e Ação Comunitária	CC6	1.212,00	02
Gerente da Proteção Social Básica	CC5	1.700,00	01
Chefe de Departamento de Cadastro Único / Bolsa Família	CC6	1.212,00	01
Chefe de Departamento de Coordenação de Programas Sociais	CC6	1.212,00	02
Gerente de Vigilância Sócio Assistencial	CC5	1.700,00	01
Chefe de Setor de LGBTQIA+	CC6	1.212,00	01
Gerente da Juventude e Igualdade Racial	CC5	1.700,00	01
Chefe de Setor de Promoção da Igualdade Racial	CC6	1.212,00	01
Gerente de Habitação, Emprego e Renda	CC5	1.700,00	01
Chefe de Setor de Juventude	CC6	1.212,00	01
Chefe de Setor de Habitação	CC6	1.212,00	01
Chefe de Setor de Emprego e Renda	CC6	1.212,00	01

b) Cargos Efetivos Com Lotação na SEMTHAS:

CARGO	VAGAS	Carga Horária Semanal	VENCIMENTO BÁSICO
Psicólogo	02	40h	1.863,00
Psicólogo Clínico (Casa da Família)	02	40h	1.863,00
Assistente Social	02	30h	1.350,00
Assistente Social (casa da Família)	02	30h	1.350,00
Profissional de Educação Física	01	40h	1.350,00
ASD (CE)	04	40h	1.212,00
Auxiliar de Secretaria (CE)	01	40h	1.212,00
Auxiliar de Tesouraria (CE)	01	40h	1.212,00
Cozinheiro dos Programas Sociais	06	40h	1.212,00
Merendeira/Zeladora (CE)	04	40h	1.212,00
Motorista	02	40h	1.212,00
Orientador Social	04	40h	1.212,00

7. Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente – SEMAM

a) Cargos em Comissão

CARGO	SÍMBOLO	VENCIMENTO BÁSICO(R\$)	VAGAS
Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	SM	DLP	01
Chefe de Departamento de Agropecuária	CC6	1.212,00	02
Chefe de Setor de Abastecimento - Zona Rural	CC6	1.212,00	10
Gerente de Desenvolvimento Rural e Abastecimento	CC5	1.700,00	01

b) Cargos Efetivos Com Lotação na SEMAM:

CARGO	VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTO BÁSICO(R\$)
Agente Administrativo	01	40h	1.212,00
Motorista	02	40h	1.212,00
Operador de Máquinas Pesadas	03	40h	1.212,00
Tratorista (CE)	01	40h	1.212,00

8. Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEMINF

a) Cargos em Comissão

CARGO	SÍMBOLO	VENCIMENTO BÁSICO(R\$)	VAGAS
Secretário Municipal de Infraestrutura	SM	DLP	01
Diretor de Arquitetura	CC2	2.500,00	01
Diretor de Projetos e Orçamentos	CC2	2.500,00	01
Gerente de Obras e Urbanismo	CC5	1.700,00	01
Gerente de Transportes	CC5	1.700,00	01
Gerente de Projetos Arquitetônicos	CC5	1.700,00	01
Chefe de Departamento Central de Transportes Públicos	CC6	1.212,00	01
Chefe de Departamento de Preservação do Patrimônio Público	CC6	1.212,00	01
Chefe de Departamento de Fiscalização de Obras e Serviços Urbanos	CC6	1.212,00	01
Chefe de Departamento de Projetos de Infraestrutura	CC6	1.212,00	01
Chefe do Setor de Manutenção	CC6	1.212,00	01
Chefe de Setor de Vigilância	CC6	1.212,00	01
Chefe de Setor de Acompanhamento e Fiscalização de Obras	CC6	1.212,00	01
Chefe de Setor de Acompanhamento e Fiscalização de Serviços Urbanos	CC6	1.212,00	01
Chefe de Setor de Gestão, Acompanhamento e Controle de Frota	CC6	1.212,00	01
Chefe de Setor de Orçamento	CC6	1.212,00	01

b) Cargos Efetivos com lotação na SEMINF:

CARGO	VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTO BÁSICO(R\$)
Engenheiro Civil	01	30h	2.000,00
ASD (CE)	05	40h	1.212,00
Coveiro	02	40h	1.212,00
Eletricista	02	40h	1.212,00
Fiscal de Obras	01	40h	1.212,00
Gari (CE)	20	40h	1.212,00
Mecânico (CE)	01	40h	1.212,00
Motorista	05	40h	1.212,00
Técnico em Informática	01	40h	1.212,00
Vigia (CE)	05	40h	1.212,00

9. Secretaria Municipal de Turismo e Cultura – SEMTUC

a) Cargos em Comissão

CARGO	SÍMBOLO	VENCIMENTO BÁSICO	VAGAS
Secretário Municipal de Turismo e Cultura	SM	DLP	01
Gerente de Cultura e Eventos	CC5	1.700,00	01
Chefe de Setor de Eventos Públicos e Fomento à Cultura	CC6	1.212,00	01
Chefe de Setor de Fomento ao Turismo	CC6	1.212,00	01

b) Cargos Efetivos Com Lotação na SEMAM:

CARGO	VAGAS	Carga Horária Semanal	VENCIMENTO BÁSICO
Turismólogo	01	40h	1.212,00
Agente Administrativo	01	40h	1.212,00
Auxiliar de Secretaria (CE)	01	40h	1.212,00

Quadro demonstrativo da simbologia e vencimentos:

SÍMBOLO	VENCIMENTO BÁSICO (R\$)
CC1	3.300,00
CC2	2.500,00
CC3	2.400,00
CC4	2.000,00
CC5	1.700,00
CC6	1.212,00

Abreviaturas

SM	Secretário Municipal
DLE	Definidos em lei específica
CC	Cargo em Comissão
DE I	Diretor nível I
DE II	Diretor nível II
VDE I	Vice Diretor nível I

ANEXO II DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS EFETIVOS

1. NÍVEL SUPERIOR

GRUPO OCUPACIONAL:	NÍVEL SUPERIOR	Código no CBO:	2410-05
CARGO:	Advogado		
Descrição Sumária:			
Realizar o estudo das questões de interesse da Prefeitura que apresentem aspectos jurídicos específicos; emitir pareceres, fazendo os estudos necessários e pesquisa de doutrina, legislação e jurisprudência, de forma a apresentar um pronunciamento judicialmente fundamentado em assunto de interesse do Município; estudar e minutar contratos de concessão, locação, comodato, termos de compromisso e responsabilidade, convênios, escrituras e outros atos e proceder ao exame de documentos e processos necessários à formalização dos mesmos; fixar a interpretação da Constituição, das leis, dos tratados e dos demais atos normativos a ser uniformemente seguida em suas áreas de atuação e coordenação; elaborar estudos e preparar informações; assistir a autoridade assessorada no controle interno da legalidade administrativa dos atos a serem por ela praticados ou já efetivados, e daqueles oriundos de órgão; estudar os processos de aquisição, doação, transferência ou alienação de bens em que for interessado o Município, examinando toda a documentação referente à transação; promover escrituras quando devidamente designado; elaborar informações em mandados de segurança; impetração ação de interesse da municipalidade; manifestar, contestar, recorrer, fazer sustentação oral em processos juntos aos tribunais; prestar assistência jurídica aos órgãos componentes da estrutura organizacional da Prefeitura; orientar, coordenar e supervisionar trabalhos a serem desenvolvidos por auxiliares; executar outras tarefas correlatas.			
Formação e Experiência:			
Curso Superior Completo em Direito e devidamente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil.			
Condições Gerais do Exercício:			
Compreende, especificamente, em suas respectivas áreas de atuação, ajuizar ações de qualquer espécie, quando solicitado para tal, contestar ações e responder mandados de segurança, bem como providenciar a defesa do Município em qualquer feito ou instância em que haja interesse deste; elaborar minutas de peças processuais a serem firmadas pela Assessoria Jurídica; opinar em processos ou expedientes administrativos; requisitar aos órgãos e entidades da administração, certidões, informações ou cópias e originais de documentos, bem como esclarecimentos necessários a instruir a defesa dos interesses da Municipalidade; outras atribuições determinadas pelo Prefeito Municipal; elaborar minutas de Leis, Portarias, Decretos Municipais, ofertar parecer em processo licitatório.			

GRUPO OCUPACIONAL:	NÍVEL SUPERIOR	Código no CBO:	2516-05
CARGO:	Assistente Social		
Descrição Sumária:			
Prestam serviços sociais orientando indivíduos, famílias, comunidades e instituições sobre direitos e deveres (normas, códigos e legislação), serviços e recursos sociais e programas de educação; planejam, coordenam e avaliam planos, programas e projetos sociais nas seguintes áreas de atuação: seguridade, educação, trabalho, habitação e outras.			
Formação e Experiência:			
Curso Superior Completo em Serviço Social e Registro no Conselho Específico.			
Condições Gerais de Exercício:			
Trabalham em instituições das esferas pública e privada, bem como em ONG. Podem atuar em setor agropecuário, comercial, industrial e de serviços. O foco de atuação é a família (ou indivíduo). Trabalham em equipe, sob supervisão ocasional. Orientar indivíduos, famílias, grupos, comunidades e instituições; planejar políticas sociais; pesquisar a realidade social; executar procedimentos técnicos; monitorar as ações em desenvolvimento; promover eventos técnicos e sociais; articular recursos disponíveis; coordenar equipes e atividades e desempenhar tarefas administrativas. Trabalhar com ética profissional, manter-se atualizado; ouvir e saber ouvir atentamente; demonstrar bom senso; demonstrar sensibilidade; contornar situações adversas; trabalhar em equipe; manter-se imparcial; demonstrar autocontrole; lidar com estresse; demonstrar discrição; manter-se disciplinado; manter-se firme; demonstrar persistência; mediar conflitos; participar de grupos de estudo; demonstrar sensibilidade política; estimular a criação de novos recursos; respeitar as diversidades étnicas, culturais, de gênero, de credo, de opção sexual, etc; ter criatividade; manter o sigilo profissional; manter-se flexível e demonstrar ousadia.			

GRUPO OCUPACIONAL:	NÍVEL SUPERIOR	Código no CBO:	2234-15
CARGO:	Bioquímico		
Descrição Sumária:			
Realizar tarefas específicas de desenvolvimento, produção, dispensação, controle, armazenamento, distribuição e transporte de produtos da área farmacêutica tais como medicamentos, alimentos especiais, cosméticos, imunobiológicos, domissanitários e insumos correlatos; realizar análises clínicas, toxicológicas, físico-químicas, biológicas, microbiológicas e bromatológicas; orientar sobre uso de produtos e prestar serviços farmacêuticos; realizar pesquisa sobre os efeitos de medicamentos e outras substâncias sobre órgãos, tecidos e funções vitais dos seres humanos e dos animais			
Formação e Experiência:			
Curso Superior Completo em Farmácia e habilitação em Farmácia Bioquímica-Análise Clínica e Registro no Conselho Específico.			
Condições Gerais de Exercício:			
Trabalhar em laboratório; executar trabalhos relativos à área de habilitação profissional, que envolvam conhecimentos gerais e específicos da área com ações operativas de planejar, organizar, coordenar, executar, controlar, projetar, analisar, avaliar, vistoriar, periciar, dar parecer, ministrar cursos e palestras, acompanhar projetos, sugerir, propor e emitir laudos, em benefício do exercício das funções necessárias ao adequado funcionamento da Saúde Pública.			

GRUPO OCUPACIONAL:	NÍVEL SUPERIOR	Código no CBO:	2232-88
CARGO:	Cirurgião Dentista		
Descrição Sumária:			
Os cirurgiões dentistas atendem e orientam pacientes e executam procedimentos odontológicos, aplicam medidas de promoção e prevenção de saúde, ações de saúde coletiva, estabelecendo diagnóstico e prognóstico, interagindo com profissionais de outras áreas. Podem desenvolver pesquisas na área odontológica. Desenvolvem atividades profissionais junto a crianças, adultos e idosos, com ou sem necessidades especiais, em diferentes níveis de complexidade.			
Formação e Experiência:			
Curso Superior Completo em Odontologia e Registro no Conselho Específico.			
Condições Gerais de Exercício:			
Atuam nas áreas de odontologia legal e saúde coletiva, dentística, prótese e prótese maxilofacial, odontopediatria e ortodontia, radiologia, patologia, estomatologia, periodontia, traumatologia bucomaxilofacial e implantologia. Exercem suas atividades individualmente e em equipe. Podem permanecer em posições desconfortáveis por longos períodos, estar expostos a radiações, materiais tóxicos, ruído intenso contaminações e aos riscos de lesões por esforços repetitivos e de distúrbios osteomusculares relacionados ao trabalho. Realizar procedimento odontológico, aplicar medidas de prevenção e promoção de saúde, praticar ações de saúde coletiva, estabelecer diagnóstico e prognóstico, planejar tratamento de pacientes, interagir com profissionais de outras áreas, preparar pacientes, desenvolver pesquisas na área odontológica, administrar local e condições de trabalho e comunicar-se. Adequar linguagem ao paciente e à equipe de trabalho, trabalhar em equipe, demonstrar capacidade motora fina, demonstrar empatia, demonstrar habilidade manual, demonstrar percepção visual, demonstrar receptividade, adequar solução clínica à realidade sócio econômica, contornar situações adversas, praticar educação continuada, demonstrar paciência, transmitir segurança, demonstrar senso estético, demonstrar bom senso, demonstrar criatividade, demonstrar sensibilidade, evidenciar organização e demonstrar capacidade de inovação.			

GRUPO OCUPACIONAL:	NÍVEL SUPERIOR	Código no CBO:	2522-10
CARGO:	Contador		
Descrição Sumária:			
Registram atos e fatos contábeis; controlam o ativo permanente; gerenciam custos; preparam obrigações acessórias, tais como: declarações acessórias ao fisco, órgãos competentes e contribuintes e administra o registro dos livros nos órgãos apropriados; elaboram as prestações de contas para os órgãos competentes, tais como Tribunal de Contas do Estado e demais órgãos, quando necessário for; elaboram demonstrações contábeis; prestam consultoria e informações gerenciais; realizam auditoria interna e externa; atendem solicitações de órgãos fiscalizadores e realizam perícia.			
Formação e Experiência:			
Curso Superior Completo em Ciências Contábeis e Registro no Conselho Específico.			
Condições Gerais de Exercício:			
Legalizar, administrar os tributos, registrar atos e fatos contábeis, controlar o ativo permanente, gerenciar custos, administrar o departamento contábil, preparar obrigações acessórias, elaborar demonstrações contábeis, prestar consultoria e informações gerenciais, realizar auditoria interna e externa, atender solicitações de órgãos fiscalizadores, realizar perícias, preparar as prestações de contas dos órgãos fiscalizadores e comunicar-se. Agir eticamente, agir de forma educada, demonstrar objetividade, demonstrar conhecimentos básicos de informática, raciocinar logicamente, agir com discrição, manter-se atencioso, demonstrar flexibilidade, zelar pelas informações, manter-se atualizado, falar corretamente, guardar sigilo, trabalhar em equipe, manter-se atualizado perante a legislação, manter-se informado e agir com dinamismo.			

GRUPO OCUPACIONAL:	NÍVEL SUPERIOR	Código no CBO:	2512-05
CARGO:	Economista		
Descrição Sumária:			
Analisam o ambiente econômico; elaboram e executam projetos de pesquisa econômica, de mercado e de viabilidade econômica, dentre outros. Participam do planejamento estratégico e de curto prazo e avaliam políticas de impacto coletivo para o governo, ong e outras organizações. Gerem programação econômico-financeira; atuam nos mercados internos e externos; examinam finanças empresariais. Podem exercer mediação, perícia e arbitragem.			
Formação e Experiência:			
Curso Superior Completo em Ciências Econômicas e Registro no Conselho Específico.			
Condições Gerais de Exercício:			
Trabalham em equipe, com supervisão permanente. Analisar ambiente econômico; elaborar projetos (pesquisa econômica, de mercados, viabilidade econômica etc); executar projetos (pesquisa econômica, de mercados, viabilidade econômica etc); participar do planejamento estratégico e de curto prazo; avaliar políticas de impacto coletivo (governo, ONGs, outras organizações); gerir programação econômico-financeira; atuar nos mercados internos e externos; examinar as finanças dos órgãos municipais; exercer mediação, perícia e arbitragem e comunicar-se. Manter-se atualizado, subsidiar decisões, trabalhar em equipe, transmitir conhecimentos, demonstrar capacidade de liderança, demonstrar capacidade de uso de recursos de informática, revelar julgamento crítico, formular conceitos abstratos, demonstrar raciocínio lógico, mostrar criatividade e aplicar métodos quantitativos.			

GRUPO OCUPACIONAL:	NÍVEL SUPERIOR	Código no CBO:	2241-40
CARGO:	Educador Físico		

Descrição Sumária:
Promove a prática da ginástica e outros exercícios físicos e de jogos em geral, entre estudantes e outras pessoas interessadas, ensinando-lhes os princípios e regras técnicas dessas atividades esportivas e orientando a execução das mesmas, para possibilitar-lhes o desenvolvimento harmônico do corpo e a manutenção de boas condições físicas e mentais.
Formação e Experiência:
Curso Superior Completo em Educação Física (bacharelado) e Registro Profissional no Conselho Específico.
Condições Gerais de Exercício:
Coordenar, planejar, programar, supervisionar, dinamizar, dirigir, organizar, avaliar e executar trabalhos, programas, planos e projetos nas áreas de atividades físicas e do esporte; prestar serviços de auditoria, consultoria e assessoria nas áreas afins; realizar treinamentos especializados; participar de equipes multidisciplinares e interdisciplinares; elaborar informes técnicos, científicos e pedagógicos; executar outras tarefas correlatas; Desenvolver atividades físicas e práticas corporais junto à comunidade; veicular informações que visam à prevenção, a minimização dos riscos e à proteção à vulnerabilidade, buscando a produção do autocuidado nas áreas afins; Incentivar a criação de espaços de inclusão social, com ações que ampliem o sentimento de pertinência social nas comunidades, por meio da atividade física regular, do esporte e lazer, das práticas corporais

GRUPO OCUPACIONAL:	NÍVEL SUPERIOR	Código no CBO:	2235-05
CARGO:	Enfermeiro		
Descrição Sumária:	Dirigir, organizar, planejar, executar e avaliar atividades de assistência de enfermagem individual e em equipe de saúde, usando para isso processos de rotina e/ou, específico para prover a recuperação da saúde individual e coletiva. Realizar também atividades de educação sanitária da população assistida, fazendo a prescrição e/ou administrando medicamentos preestabelecidos, bem como aplicar medidas em função do controle sistemático das doenças e infecções em hospitais.		
Formação e Experiência:	Curso Superior Completo em Enfermagem e Registro no Conselho Específico.		
Condições Gerais de Exercício:	Atuam nas áreas de saúde e serviços sociais. Trabalham individual e em equipe. São expostos a riscos biológicos. Prestar assistência a pacientes, coordenar serviços de enfermagem, planejar ações de enfermagem, implementar ações para promoção da saúde, implementar ações para promoção da saúde, realizar pesquisas em enfermagem e comunicar-se. Demonstrar flexibilidade, demonstrar organização, demonstrar autocontrole, adaptar-se às situações, observar com atenção e critério, cultivar a sensibilidade e demonstrar destreza manual.		

GRUPO OCUPACIONAL:	NÍVEL SUPERIOR	Código no CBO:	2142-05
CARGO:	Engenheiro Civil		
Descrição Sumária:	Elabora projetos de engenharia, gerenciam obras, prestam consultoria, assistência e assessoria. Coordena a operação e manutenção dos empreendimentos. Elabora pesquisas tecnológicas. Etc.		
Formação e Experiência:	Curso Superior Completo em Engenharia Civil e Registro no Conselho Específico.		
Condições Gerais de Exercício:	Trabalha na área de planejamento, fiscalização e gerenciamento de projetos construtivos para as mais diversas finalidades. Elaborar projetos de engenharia, gerenciar obras, prestar consultoria, assistência e assessoria, controlar qualidade do empreendimento e projeto, coordenar operação e manutenção do empreendimento, orçar o empreendimento, contratar execução de obras e serviços, pesquisar tecnologias e comunicar-se. Trabalhar em equipe, demonstrar capacidade de negociação, demonstrar raciocínio lógico, demonstrar visão sistêmica, demonstrar raciocínio matemático, demonstrar criatividade, demonstrar dinamismo, demonstrar capacidade de liderança, demonstrar capacidade de decisão.		

GRUPO OCUPACIONAL:	NÍVEL SUPERIOR	Código no CBO:	2234-10
CARGO:	Farmacêutico		
Descrição Sumária:	Realizam tarefas específicas de desenvolvimento, produção, dispensação, controle, armazenamento, distribuição e transporte de produtos da área farmacêutica tais como medicamentos, alimentos especiais, cosméticos, imunobiológicos, domissanitários e insumos correlatos. Realizam análises clínicas, toxicológicas, físico-químicas, biológicas, microbiológicas e bromatológicas; participam da elaboração, coordenação e implementação de políticas de medicamentos; exercem fiscalização sobre estabelecimentos, produtos, serviços e exercício profissional; orientam sobre uso de produtos e prestam serviços farmacêuticos. Podem realizar pesquisa sobre os efeitos de medicamentos e outras substâncias sobre órgãos, tecidos e funções vitais dos seres humanos e dos animais.		
Formação e Experiência:	Curso Superior Completo em Farmácia/Bioquímico e Registro no Conselho Específico.		
Condições Gerais de Exercício:	Trabalham em laboratório na vigilância sanitária, na distribuição de remédios etc. Dispensar medicamentos, imunobiológicos, cosméticos, alimentos especiais e correlatos; produzir medicamentos, alimentos, cosméticos, insumos, imunobiológicos, domissanitários e insumos correlatos; garantir a qualidade de produtos (*) e serviços farmacêuticos; desenvolver produtos; coordenar política de medicamento e de serviços; realizar análises clínicas, toxicológicas, físico-químicas, biológicas e microbiológicas; supervisionar armazenamento, distribuição e transporte de produtos; efetuar pesquisas técnicas e fiscalizar estabelecimentos, produtos, serviços e exercício profissional. Qualificar equipe, trabalhar em equipe, gerenciar equipe, participar na revisão da farmacopeia, participar em comissões técnicas, atualizar-se, buscar inovações, realizar peritagem e assessoria, mostrar capacidade de liderança, comunicar-se, elaborar formulários e normas técnicas, tomar decisões e participar de campanhas e educação em saúde pública.		

GRUPO OCUPACIONAL:	NÍVEL SUPERIOR	Código no CBO:	2234-15
CARGO:	Farmacêutico Bioquímico		
Descrição Sumária:	Realizam tarefas específicas de desenvolvimento, produção, dispensação, controle, armazenamento, distribuição e transporte de produtos da área farmacêutica tais como medicamentos, alimentos especiais, cosméticos, imunobiológicos, domissanitários e insumos correlatos. Realizam análises clínicas, toxicológicas, físico-químicas, biológicas, microbiológicas e bromatológicas; participam da elaboração, coordenação e implementação de políticas de medicamentos; exercem fiscalização sobre estabelecimentos, produtos, serviços e exercício profissional; orientam sobre uso de produtos e prestam serviços farmacêuticos. Podem realizar pesquisa sobre os efeitos de medicamentos e outras substâncias sobre órgãos, tecidos e funções vitais dos seres humanos e dos animais.		
Formação e Experiência:	Curso Superior Completo em Farmácia/Bioquímico e Registro no Conselho Específico.		
Condições Gerais de Exercício:	Trabalham em laboratório da rede Municipal de saúde na distribuição de remédios, estudos, pesquisas e análises laboratoriais nas áreas de Parasitologia, Microbiologia, Imunologia e Hematologia, Histologia, Citologia, Patologia, Anatomia, Genética, Bioquímica, Biofísica, Embriologia e Fisiologia Humana; execução dos exames citopatológicos em todas as suas modalidades, com emissão e assinatura de laudos e pareceres técnicos; na área de Biologia Molecular, incluindo coleta, análise, interpretação, emissão e assinatura dos laudos e pareceres técnicos; na área de análises toxicológicas, incluindo coleta e a realização de análises, utilizando metodologia específica para identificação e quantificação dos agentes tóxicos, poluentes, fármacos e drogas de abuso com finalidade de controles ocupacional, ambiental, alimentar, terapêutico, de doping, de farmacodependência, diagnóstico de intoxicação agudas, análises forenses e avaliação toxicológica; atuação na área de auditoria do SUS nos processos dos laboratórios de análises clínicas conveniados; atuação em bancos de sêmen e bancos de leite; bromatologia e tecnologia de alimentos; todas as demais atividades regulamentadas pelo Conselho Federal de Farmácia.		

GRUPO OCUPACIONAL:	NÍVEL SUPERIOR	Código no CBO:	2236-05
CARGO:	Fisioterapeuta		
Descrição Sumária:	Executar métodos e técnicas fisioterápicas com a finalidade de desenvolver a capacidade física do paciente; tratar de lesões; restaurar e conservar a integridade física do paciente; Restabelecer deficiências musculares, e recuperar dificuldades motoras que estejam associadas a problemas físicos ou mentais; definir que tipo de técnica deve ser aplicada no paciente para sua recuperação física, seja de massagens, recursos mecânicos, agentes naturais como: água, ar, luz, pressão, entre outros; aplicar práticas preventivas no ambiente de trabalho, visando à saúde do trabalhador; reabilitar com assistência Fisioterapêutica Domiciliar; executar outras tarefas correlatas.		
Formação e Experiência:	Curso Superior Completo em Fisioterapia e Registro Profissional no Conselho Específico.		
Condições Gerais de Exercício:	Diagnosticar através de levantamento os problemas de saúde que requeiram ações preventivas de deficiências e das necessidades de reabilitação em todas as fases de vida dos indivíduos, avaliar, programar e efetuar o tratamento das incapacidades físicas, valendo-se de técnicas específicas, exercer demais atribuições inerente da profissão.		

GRUPO OCUPACIONAL:	NÍVEL SUPERIOR	Código no CBO:	2238-10
CARGO:	Fonoaudiólogo		
Descrição Sumária:	Atende pacientes e clientes para prevenção, habilitação e reabilitação de pessoas utilizando protocolos e procedimentos específicos de fonoaudiologia. Trata de pacientes e clientes; efetua avaliação e diagnóstico fonoaudiológico; orienta pacientes, clientes, familiares, cuidadores e responsáveis; desenvolve programas de prevenção, promoção da saúde e qualidade de vida; exerce atividades administrativas, de ensino e pesquisa; administra recursos humanos, materiais e financeiros.		
Formação e Experiência:	Curso Superior Completo em Fonoaudiologia e Registro Profissional no Conselho Específico.		
Condições Gerais de Exercício:	Trabalha nas áreas de saúde, de educação e de serviços sociais, de forma individual ou em equipes multiprofissionais. Atua em consultórios, hospitais, ambulatórios clínicas, escolas, domicílios, clubes, comunidades. Tratar pacientes e clientes, efetuar avaliação e diagnóstico fonoaudiológicos, aplicar procedimentos fonoaudiológicos, orientar pacientes, clientes, familiares, cuidadores e responsáveis, desenvolver programas de prevenção,		

promoção de saúde e qualidade de vida, exercer atividades técnico-científicas, administrar recursos humanos, materiais e financeiros, executar atividades administrativas e comunicar-se. Demonstrar dinamismo, atuar em equipe interdisciplinar, estabelecer relacionamento interpessoal, operar recursos de informática, tomar decisões, demonstrar capacidade de análise e síntese, lidar com público, demonstrar capacidade de observação, contornar situações adversas, demonstrar criatividade, demonstrar capacidade de adaptação, demonstrar iniciativa, demonstrar liderança, operar equipamentos e instrumentos de trabalho, demonstrar fluência verbal e escrita, demonstrar objetividade e transmitir segurança.

GRUPO OCUPACIONAL:	NÍVEL SUPERIOR	Código no CBO:	2233-05
CARGO:	Médico da Estratégia da Saúde da Família -ESF		
Descrição Sumária:			
Fazer exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica para promover a saúde e o bem-estar do paciente.			
Formação e Experiência:			
Curso Superior Completo em Medicina e Registro Profissional no Conselho Específico.			
Condições Gerais de Exercício:			
Realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) aos indivíduos e famílias em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade. Fazer consultas clínicas e procedimentos na Unidade Básica de Saúde e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc). Executar atividades de demanda espontânea e programada em clínica médica, pediatria, ginecologia, cirurgias ambulatoriais, pequenas urgências clínico-cirúrgicas e procedimentos para fins de diagnósticos. Encaminhar, quando necessário, usuários a serviços de média e alta complexidade, respeitando fluxos de referência e contra-referência locais, mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico do usuário, proposto pela referência. Indicar à necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento do usuário. Contribuir e participar das atividades de Educação Permanente dos Agentes Comunitários de Saúde, Auxiliares de Enfermagem e Auxiliares de Saúde Bucal. Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento das Unidades de Saúde da Família. Elaborar documentos médicos: prontuários, emitir receitas, atestados de saúde e de óbito, protocolos de condutas médicas, laudos, relatórios, pareceres, declarações, formulários de notificação compulsória, material informativo e normativo. Cumprir plantão nas Unidades de Urgência e Emergência, quando necessário. Comunicar imediatamente a chefia qualquer tipo de acidente de trabalho. Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato. Participar do processo de territorialização e mapeamento da área de atuação da equipe, identificando grupos, famílias e indivíduos expostos a riscos, inclusive aqueles relativos ao trabalho, e da atualização contínua dessas informações, priorizando as situações a serem acompanhadas no planejamento local; realizar o cuidado em saúde da população adstrita, prioritariamente no âmbito da unidade de saúde, no domicílio e nos demais espaços comunitários (escolas, associações, entre outros), quando necessário; realizar ações de atenção integral conforme a necessidade de saúde da população local, bem como as previstas nas prioridades e protocolos da gestão local; garantir a integralidade da atenção por meio da realização de ações de promoção da saúde, prevenção de agravos e curativas; e da garantia de atendimento da demanda espontânea, da realização das ações programáticas e de vigilância à saúde; realizar busca ativa e notificação de doenças e agravos de notificação compulsória e de outros agravos e situações de importância local; realizar a escuta qualificada das necessidades dos usuários em todas as ações, proporcionando atendimento humanizado e viabilizando o estabelecimento do vínculo; responsabilizar-se pela população adscrita, mantendo a coordenação do cuidado mesmo quando esta necessita de atenção em outros serviços do sistema de saúde; participar das atividades de planejamento e avaliação das ações da equipe, a partir da utilização dos dados disponíveis; promover a mobilização e a participação da comunidade, buscando efetivar o controle social; identificar parceiros e recursos na comunidade que possam potencializar ações intersetoriais com a equipe, sob coordenação da Secretaria de Saúde; garantir a qualidade do registro das atividades nos sistemas nacionais de informação na Atenção Básica; participar das atividades de educação permanente; e realizar outras ações e atividades a serem definidas de acordo com as prioridades locais.			

GRUPO OCUPACIONAL:	NÍVEL SUPERIOR	Código no CBO:	2233-05
CARGO:	Médico Veterinário		
Descrição Sumária:			
Responsabilizar-se pela implementação da fiscalização no comércio de produtos de origem animal; controle de zoonoses; participar da fiscalização sanitária; promover campanhas de vacinação animal; desenvolver e/ou participar de projetos intersetoriais que concorram para promover a saúde dos animais; emitir diagnóstico, prescrever medicamentos relacionados a patologias específicas; prestar atendimento de urgências em clínicas veterinárias; coletar e avaliar dados na sua área de atuação, de forma a desenvolver indicadores de saúde dos animais; elaborar programas educativos e de atendimento médico-preventivo, voltado para a população animal em geral; realizar exames diagnósticos especializados relacionados à sua especialidade; analisar e interpretar resultados de exames diversos; manter registros dos animais atendidos; planejar e organizar qualificação dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da administração municipal; apresentar relatórios semestrais das atividades para análise; executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo.			
Formação e Experiência:			
Curso Superior Completo em Medicina Veterinária e Registro Profissional no Conselho Específico.			
Condições Gerais de Exercício:			
Inspeccionar e fiscalizar sob o ponto de vista higiênico, sanitário e tecnológico dos produtos de origem animal e dos abatedouros públicos e privados, frigoríficos, charqueadas, fábricas de conserva de carne e de pescado, fábricas de produtos gordurosos que empreguem como matéria prima produto de origem animal, no todo ou em parte, usinas, fábricas e postos de laticínios entrepostos de carne, leite, peixe, ovos, mel, cera e demais derivados do reino animal, assim como inspeccionar e fiscalizar estabelecimentos comerciais que armazenem ou comercializem os produtos já citados.			

GRUPO OCUPACIONAL:	NÍVEL SUPERIOR	Código no CBO:	2237-10
CARGO:	Nutricionista		
Descrição Sumária:			
Presta assistência nutricional a indivíduos e coletividades (sadios e enfermos); planejam, organizam, administram e avaliam unidades de alimentação e nutrição; efetuam controle higiênico-sanitário; participam de programas de educação nutricional; podem estruturar e gerenciar serviços de atendimento ao consumidor de indústrias de alimentos e ministrar cursos. Atuam em conformidade ao manual de boas práticas.			
Formação e Experiência:			
Curso Superior Completo em Nutrição e Registro Profissional no Conselho Específico.			
Condições Gerais de Exercício:			
Atuam nas seguintes áreas: alimentação coletiva (creches e escolas); clínica (hospital, ambulatório, consultório, atendimento domiciliar, estética); esporte; saúde coletiva (programas institucionais, unidades primárias de saúde); saúde pública (vigilância sanitária e vigilância institucional). Prestar assistência nutricional a indivíduos e/ou coletividades (sadios ou enfermos), administrar unidades de alimentação e nutrição, efetuar controle higiênico-sanitário, planejar unidades de alimentação e nutrição, exercer atividades de ensino, pesquisa e desenvolvimento, estruturar atendimento ao consumidor, gerenciar recursos humanos, materiais e financeiros e comunicar-se. Dominar a legislação, manipular instrumentos de avaliação do estado nutricional, atualizar-se, especializar-se, demonstrar espírito de equipe, manter-se dinâmico, demonstrar criatividade, demonstrar flexibilidade, demonstrar liderança, delegar funções, transmitir segurança, contornar situações adversas, lidar com informática, lidar com o público, participar de grupos técnicos, participar de reuniões técnicas, participar de entidades técnico-científicas, participar de programas institucionais, demonstrar capacidade redacional, demonstrar fluência verbal e trabalhar em equipe multi e interdisciplinar.			

GRUPO OCUPACIONAL:	NÍVEL SUPERIOR	Código no CBO:	2394-15
CARGO:	Professor Pedagogo		
Descrição Sumária:			
Implementa, avalia, coordena e planeja o desenvolvimento de projetos pedagógicos/instrucionais nas modalidades de ensino presencial e/ou a distância, aplicando metodologias e técnicas para facilitar o processo de ensino e aprendizagem. Atua em cursos acadêmicos e/ou corporativos em todos os níveis de ensino para atender as necessidades dos alunos, acompanhando e avaliando os processos educacionais. Viabiliza o trabalho coletivo, criando e organizando mecanismos de participação em programas e projetos educacionais, facilitando o processo comunicativo entre a comunidade escolar e as associações a ela vinculadas.			
Formação e Experiência:			
Curso Superior em Pedagogia			
Condições Gerais de Exercício:			
Ministrar aulas em turma da educação infantil e ensino fundamental (anos iniciais). Planejar e executar aulas, levando em consideração a realidade do educando, avaliar o desempenho dos mesmos, promover a realização de projetos que desenvolvam uma aprendizagem significativa. Compreender o contexto, respeitar as diversidades, criar espaços para o exercício da diversidade, respeitar a autoria do educando, demonstrar capacidade de observação, trabalhar em equipe, administrar conflitos, intermediar conflitos entre a escola e a família, interagir com os pais, coordenar reuniões, dimensionar os problemas, estimular a solidariedade, respeitar a alteridade, estimular a criatividade, estimular o senso de justiça, estimular o senso crítico, estimular o respeito mútuo, estimular valores estéticos, desenvolver a auto-estima, estimular a cooperação, administrar o tempo, auto-avaliar-se, demonstrar criatividade, demonstrar pró-atividade, demonstrar versatilidade e demonstrar flexibilidade.			

GRUPO OCUP.:	NÍVEL SUPERIOR	Códigos no CBO:	2321-10 2321-20 2321-05 2321-35 2321-40 2321-55
CARGO:	Professor de Ciências Biológicas Professor de Educação Física Professor de Ensino da Arte Professor de Geografia Professor de História Professor de Matemática		
Descrição Sumária:			
Ministrar aulas teóricas e práticas no ensino fundamental (anos finais), em escolas da rede pública; acompanhar a produção da área educacional e cultural; planejar o curso, a disciplina e o projeto pedagógico; avaliar o processo de ensino-aprendizagem; preparar aulas e participar de atividades institucionais. Para o desenvolvimento das atividades é mobilizado um conjunto de capacidades comunicativas.			
Formação e Experiência:			
Curso Superior Completo na área específica			
Condições Gerais de Exercício:			
Trabalhar com clientela de diferentes faixas etárias, com predomínio de adolescentes, oriundas de comunidades com diferentes contextos culturais e sociais. Atuar em escolas ou instituições de ensino da rede pública municipal. Desenvolver suas atividades de forma individual e em equipe, com supervisão ocasional, em locais próprios à atividade de ensino. A sua principal atividade é preparar e ministrar as aulas, avaliar os alunos, planejar o ano letivo, diagnosticar a realidade dos alunos, conscientizar a comunidade escolar, etc. Ministrar aulas teóricas e práticas, acompanhar a produção da área educacional e cultural, planejar o curso, a disciplina e o projeto pedagógico, avaliar o processo de ensino e aprendizagem, preparar aulas, e relacionar-se com a comunidade escolar. Dominar os conhecimentos da área específica e da área pedagógica, respeitar as diferenças culturais, econômicas e sociais da comunidade escolar, contribuir para o estabelecimento de relações democráticas na escola, zelar pela manutenção das conquistas e direitos do professor, zelar por uma postura ética na ação pedagógica, administrar conflitos, expressar-se com clareza, manter um ambiente que possibilite o aprendizado na sala de aula, refletir continuamente sobre a própria prática docente, informar-se sobre exigências e			

necessidades da sociedade relacionadas com áreas de conhecimento, estimular o aluno para a aprendizagem contínua, estimular a participação do aluno nas atividades, acompanhar processo de aprendizagem, sensibilizar os alunos para a importância do conteúdo para o desenvolvimento humano, incentivar a capacidade criadora dos alunos, desenvolver as percepções estética, ética e política nos alunos, estimular as vocações profissionais através do conteúdo das disciplinas, estimular a continuidade da escolaridade e garantir o desenvolvimento do conteúdo das disciplinas.

GRUPO OCUP.:	NÍVEL SUPERIOR		
CARGO:	Professor de Espanhol Professor de Inglês Professor de Português	Códigos no CBO:	2346-20 2346-16 2346-24
Descrição Sumária:			
Ministrar aulas teóricas e práticas no ensino fundamental (anos finais), em escolas da rede pública; acompanhar a produção da área educacional e cultural; planejar o curso, a disciplina e o projeto pedagógico; avaliar o processo de ensino-aprendizagem; preparar aulas e participar de atividades institucionais. Para o desenvolvimento das atividades é mobilizado um conjunto de capacidades comunicativas.			
Formação e Experiência:			
Curso Superior Completo na área específica			
Condições Gerais de Exercício:			
Trabalhar com clientes de diferentes faixas etárias, com predomínio de adolescentes, oriundas de comunidades com diferentes contextos culturais e sociais. Atuar em escolas ou instituições de ensino da rede pública municipal. Desenvolver suas atividades de forma individual e em equipe, com supervisão ocasional, em locais próprios à atividade de ensino. A sua principal atividade é preparar e ministrar as aulas, avaliar os alunos, planejar o ano letivo, diagnosticar a realidade dos alunos, conscientizar a comunidade escolar, etc. Ministrar aulas, cursos, seminários nas áreas de língua, linguística e literatura; realizar pesquisas nas áreas de língua, linguística e literatura; orientar alunos; realizar atividades de avaliação; realizar atividades de qualificação profissional; realizar atividades pedagógico-administrativas; organizar a produção do conhecimento na área; divulgar conhecimentos científicos e prestar assessoria e consultoria. Dominar os fundamentos histórico-teórico-metodológicos da área, demonstrar capacidade de reflexão, relacionar teoria e prática, demonstrar capacidade de análise e síntese, articular conhecimento de diferentes áreas, estimular senso crítico dos alunos, demonstrar capacidade de transmitir conhecimentos científicos, com clareza, analisar a interrelação entre formas verbais e não-verbais de linguagem, relacionar conhecimentos específicos da área a questões sócio-culturais, demonstrar capacidade de interagir com os alunos, trabalhar em equipe, demonstrar domínio instrumental de língua estrangeira, atualizar-se na carreira acadêmica, demonstrar capacidade de liderança e proceder com ética nas relações interpessoais e profissionais.			

GRUPO OCUP.:	NÍVEL SUPERIOR		
CARGO:	Professor de Educação Especial	Códigos no CBO:	2392-10
Descrição Sumária:			
Ministrar aulas teóricas e práticas em escolas da rede pública; acompanhar a produção da área educacional e cultural; planejar o curso, a disciplina e o projeto pedagógico; avaliar o processo de ensino-aprendizagem; preparar aulas e participar de atividades institucionais. Para o desenvolvimento das atividades é mobilizado um conjunto de capacidades comunicativas.			
Formação e Experiência:			
O exercício dessa ocupação requer formação em educação ou áreas correlatas, com especialização em área específica.			
Condições Gerais de Exercício:			
Implementar a execução, avaliar e coordenar a construção ou reconstrução do projeto pedagógico de educação básica com a equipe escolar; elaborar projetos pedagógicos especiais e exercer atividades técnico-pedagógicas que dão diretamente suporte às atividades de ensino; Identificar, elaborar, produzir e organizar serviços, recursos pedagógicos, de acessibilidade e estratégias considerando as necessidades específicas dos alunos público-alvo da Educação Especial; elaborar e executar plano de Atendimento Educacional Especializado, avaliando a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade; acompanhar a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade na sala de aula comum do ensino regular, bem como em outros ambientes da escola; estabelecer parcerias com as áreas Intersetoriais na elaboração de estratégias e na disponibilização de recursos de acessibilidade; orientar professores e famílias sobre os recursos pedagógicos e de acessibilidade utilizados pelo aluno; ensinar e usar a tecnologia assistiva de forma a ampliar habilidades funcionais dos alunos, promovendo autonomia e participação; manter parceria com os gestores e demais profissionais da escola; orientar quanto às estratégias já utilizadas nas Salas de AEE, buscando junto ao professor regente do ensino regular novas estratégias; elaborar e executar Plano Individual do AEE, avaliando a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade; participar da orientação e apoio às famílias dos alunos, junto aos gestores da escola, sobre os recursos pedagógicos e de acessibilidade utilizados pelo aluno; realizar avaliação inicial (observação e registro no plano de AEE), manter avaliação contínua bimestralmente com relatório descritivo, relacionado ao Plano de AEE; encaminhar o aluno para atendimento específico no âmbito da saúde, quando houver necessidade (oftalmologista, fonoaudiólogo, psicólogo, psiquiatra, terapia ocupacional, fisioterapia, etc.); executar tarefas afins.			

GRUPO OCUP.:	NÍVEL SUPERIOR		
CARGO:	Professor de Ensino Médio	Códigos no CBO:	2814-25
Descrição Sumária:			
Ministrar aulas teóricas e práticas em escolas da rede pública; acompanhar a produção da área educacional e cultural; planejar o curso, a disciplina e o projeto pedagógico; avaliar o processo de ensino-aprendizagem; preparar aulas e participar de atividades institucionais. Para o desenvolvimento das atividades é mobilizado um conjunto de capacidades comunicativas.			
Formação e Experiência:			
O exercício dessa ocupação requer formação de nível superior específica.			
Condições Gerais de Exercício:			
Implementar a execução, avaliar e coordenar a construção ou reconstrução do projeto pedagógico de educação básica com a equipe escolar; elaborar projetos pedagógicos especiais e exercer atividades técnico-pedagógicas que dão diretamente suporte às atividades de ensino; Planejar e executar o trabalho docente no ensino médio, em consonância com o plano curricular da escola e atendendo ao avanço da tecnologia educacional, levantar e interpretar dados relativos à realidade de sua classe, definir, operacionalmente, os objetivos do plano curricular, a nível de sua sala de aula, selecionar e organizar formas de execução - situações de experiência, definir e utilizar formas de avaliação, condizentes com o esquema de referências teóricas utilizado pela escola, realizar sua ação cooperativamente no âmbito escolar, participar de atividades extraclasse; participar de reuniões pedagógicas e administrativas; contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino.			

GRUPO OCUP.:	NÍVEL SUPERIOR		
CARGO:	Professor de Libras	Códigos no CBO:	2392-05
Descrição Sumária:			
Ministrar aulas teóricas e práticas em escolas da rede pública; acompanhar a produção da área educacional e cultural; planejar o curso, a disciplina e o projeto pedagógico; avaliar o processo de ensino-aprendizagem; preparar aulas e participar de atividades institucionais. Para o desenvolvimento das atividades é mobilizado um conjunto de capacidades comunicativas.			
Formação e Experiência:			
O exercício dessa ocupação requer formação de nível superior específica.			
Condições Gerais de Exercício:			
Implementar a execução, avaliar e coordenar a construção ou reconstrução do projeto pedagógico de educação básica com a equipe escolar; elaborar projetos pedagógicos especiais e exercer atividades técnico-pedagógicas que dão diretamente suporte às atividades de ensino; Ensinar a Língua Brasileira de Sinais, no contexto escolar tanto para alunos surdos, quanto para alunos ouvintes. Interpretar as atividades didático-pedagógicas e culturais desenvolvidas nas instituições de ensino nos níveis Educação Infantil e Ensino Fundamental, de forma a viabilizar o acesso aos conteúdos curriculares, participar de atividades extraclasse; participar de reuniões pedagógicas e administrativas; contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino e demais atividades correlatas.			

GRUPO OCUPACIONAL:	NÍVEL SUPERIOR		
CARGO:	Professor Especialista em Braille	Código no CBO:	2392-25
Descrição Sumária:			
Implementar, avaliar, coordena e planeja o desenvolvimento de projetos pedagógicos/instrucionais nas modalidades de ensino presencial e/ou a distância, aplicando metodologias e técnicas para facilitar o processo de ensino e aprendizagem dos alunos com necessidades educacionais especiais.			
Formação e Experiência:			
O exercício dessa ocupação requer curso superior na área de educação ou áreas correlatas, com especialização em Braille.			
Condições Gerais de Exercício:			
Promover a educação de alunos com necessidades educacionais especiais ensinando-os a ler e escrever em português e em braille, calcular, expressar-se, resolver problemas e as atividades da vida diária, desenvolver habilidades, atitudes e valores; desenvolver atividades funcionais e programas de estimulação essencial e de educação de jovens e adultos, avaliando as necessidades educacionais dos alunos; realizam atividades como: planejar, avaliar, elaborar materiais, pesquisar e divulgar conhecimentos da área; Implementar a execução do projeto pedagógico/instrucional, da área.; Intermediar conflitos entre a escola e a família, interagir com os pais, coordenar reuniões, dimensionar os problemas, estimular a solidariedade, respeitar a alteridade, estimular a criatividade, estimular o senso de justiça, estimular o senso crítico, estimular o respeito mútuo, estimular valores estéticos, desenvolver a auto-estima, estimular a cooperação, administrar o tempo, auto-avaliar-se, demonstrar criatividade, demonstrar pró-atividade, demonstrar versatilidade e demonstrar flexibilidade e demais atividades correlatas.			

GRUPO OCUP.:	NÍVEL SUPERIOR		
CARGO:	Professor de Ensino Religioso	Códigos no CBO:	2631-15
Descrição Sumária:			
Ministrar aulas teóricas e práticas em escolas da rede pública; acompanhar a produção da área educacional e cultural; planejar o curso, a disciplina e o projeto pedagógico; avaliar o processo de ensino-aprendizagem; preparar aulas e participar de atividades institucionais. Para o desenvolvimento das atividades é mobilizado um conjunto de capacidades comunicativas.			
Formação e Experiência:			
O exercício dessa ocupação requer formação de nível superior específica.			
Condições Gerais de Exercício:			
Implementar a execução, avaliar e coordenar a construção ou reconstrução do projeto pedagógico de educação básica com a equipe escolar; elaborar projetos pedagógicos especiais e exercer atividades técnico-pedagógicas que dão diretamente suporte às atividades de ensino; Promover o reconhecimento e respeito dos valores éticos inerentes a todas as manifestações religiosas, propiciar momentos de interação entre as diferentes matrizes			

religiosas trabalhadas na Unidade Escolar, visando a valorização e a visibilidade das diferentes práticas religiosas, contribuir para a formação de um aluno crítico, solidário, competente, autônomo, e protagonista da construção de uma cultura de paz; participar de atividades extraclasse; participar de reuniões pedagógicas e administrativas; contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino e demais atividades correlatas.

GRUPO OCUP.:	NÍVEL SUPERIOR		
CARGO:	Professor de Informática	Códigos no CBO:	2341-20
Descrição Sumária:			
Ministrar e preparar material didático das aulas de informática, aplicar provas, desenvolver trabalho no intuito de aprimorar o conhecimento em informática para os alunos das escolas da rede pública;			
Formação e Experiência:			
O exercício dessa ocupação requer formação de nível superior específica.			
Condições Gerais de Exercício:			
Lecionar e desenvolver atividades nas áreas de informática e de computação; avaliar o desempenho dos alunos, elaborar provas; desenvolver projetos na área de informática com objetivo de qualificar de forma técnica os alunos; auxiliar na elaboração de projeto pedagógico na área de informática e demais atividades correlatas.			

GRUPO OCUP.:	NÍVEL SUPERIOR		
CARGO:	Psicólogo Psicólogo Clínico	Códigos no CBO:	2515-30 2515-10
Descrição Sumária:			
Estudam, pesquisam e avaliam o desenvolvimento emocional e os processos mentais e sociais de indivíduos, grupos e instituições, com a finalidade de análise, tratamento, orientação e educação; diagnosticam e avaliam distúrbios emocionais e mentais e de adaptação social, elucidando conflitos e questões e acompanhando o(s) paciente(s) durante o processo de tratamento ou cura; investigam os fatores inconscientes do comportamento individual e coletivo, tornando-os conscientes; desenvolvem pesquisas experimentais, teóricas e clínicas e coordenam equipes e atividades de área e afins			
Formação e Experiência:			
Curso Superior Completo de Psicologia.			
Condições Gerais de Exercício:			
Os profissionais dessa área ocupacional atuam, principalmente, em atividades ligadas a saúde, serviços sociais e pessoais e educação. Os psicólogos clínicos, sociais, eventualmente, trabalham em horários irregulares. Avaliar comportamentos individual, coletivo e institucional; analisar - tratar indivíduos, grupos e instituições; orientar indivíduos, grupos e instituições; acompanhar indivíduos, grupos e instituições; educar indivíduos, grupos e instituições; desenvolver pesquisas experimentais, teóricas e clínicas; coordenar equipes e atividades de área e afins; participar de atividades para consenso e divulgação profissional e realizar tarefas administrativas. Manter sigilo, cultivar a ética, demonstrar ciência sobre código de ética profissional. Demonstrar ciência sobre legislação pertinente, trabalhar em equipe, manter imparcialidade e neutralidade, demonstrar bom senso, respeitar os limites de atuação, demonstrar continência, demonstrar interesse pelas pessoas, manter-se atualizado, contornar situações adversas, respeitar valores e crenças dos clientes, demonstrar capacidade de observação, demonstrar habilidade de questionar, demonstrar autonomia de pensamento, demonstrar espírito crítico, respeitar os limites do cliente e tomar decisões em situações de pressão.			

GRUPO OCUPACIONAL:	NÍVEL SUPERIOR		
CARGO:	Psicopedagogo Clínico	Código no CBO:	2394-25
Descrição Sumária:			
Implementa, avalia, coordena e planeja o desenvolvimento de projetos pedagógicos/instrucionais nas modalidades de ensino presencial e/ou a distância, aplicando metodologias e técnicas para facilitar o processo de ensino e aprendizagem. Atua em cursos acadêmicos e/ou corporativos em todos os níveis de ensino para atender as necessidades dos alunos, acompanhando e avaliando os processos educacionais. Viabiliza o trabalho coletivo, criando e organizando mecanismos de participação em programas e projetos educacionais, facilitando o processo comunicativo entre a comunidade escolar e as associações a ela vinculadas			
Formação e Experiência:			
O exercício dessa ocupação requer curso superior na área de educação ou áreas correlatas, com especialização em Psicopedagogia Clínica.			
Condições Gerais de Exercício:			
Atender crianças e adolescentes com dificuldades no processo de aprendizagem. O seu trabalho pode ter um caráter preventivo ou interventivo (avaliação, diagnóstico e intervenção). Se empenhar para identificar as causas dos problemas de aprendizagem usando instrumentos próprios da Psicopedagogia, deve acolher em primeiro lugar a família com suas angústias, queixas, dúvidas e inseguranças. O diagnóstico deve ser feito através de atividades diferenciadas, com o objetivo de identificar a melhor forma de aprender.			

GRUPO OCUPACIONAL:	NÍVEL SUPERIOR		
CARGO:	Psicopedagogo Institucional	Código no CBO:	2394-25
Descrição Sumária:			
Implementa, avalia, coordena e planeja o desenvolvimento de projetos pedagógicos/instrucionais nas modalidades de ensino presencial e/ou a distância, aplicando metodologias e técnicas para facilitar o processo de ensino e aprendizagem. Atua em cursos acadêmicos e/ou corporativos em todos os níveis de ensino para atender as necessidades dos alunos, acompanhando e avaliando os processos educacionais. Viabiliza o trabalho coletivo, criando e organizando mecanismos de participação em programas e projetos educacionais, facilitando o processo comunicativo entre a comunidade escolar e as associações a ela vinculadas			
Formação e Experiência:			
O exercício dessa ocupação requer curso superior na área de educação ou áreas correlatas e especialização em Psicopedagogia Institucional.			
Condições Gerais de Exercício:			
Assessorar as escolas e auxiliar na identificação e resolução de problemas no processo de aprendizagem; analisar, avaliar, prevenir e intervir em processos de aprendizagem; intervir como apoio no processo que envolve ensino e aprendizagem, nas unidades escolares da rede municipal de educação básica, que compreende a faixa etária de 0 a 14 anos, além de jovens e adultos na Educação de Jovens e Adultos - EJA; acompanhar os casos de alunos com necessidades educacionais especiais vinculadas, ou não, a alguma deficiência, mediante orientação e discussão de casos individuais e suas particularidades; integrar a equipe de apoio do Departamento Técnico-Pedagógico e do Departamento de Supervisão Escolar da Secretaria Municipal de Educação, fazendo o levantamento das necessidades junto às unidades escolares e o encaminhamento para triagem com a equipe clínica do Centro Educação Infantil ou para serviços especializados do município; e acompanhar o desenvolvimento das unidades escolares por meio de visitas periódicas, conforme divisão de setor; prestar orientação psicopedagógica ao professor a fim de facilitar a aprendizagem e o desenvolvimento do aluno como prevenção, identificação e redução dos problemas educacionais nos diversos níveis de escolaridade; fazer mediação entre os subgrupos envolvidos na relação ensino aprendizagem (pais, professores, alunos, funcionários); e demais atividades correlatas			

GRUPO OCUPACIONAL:	NÍVEL SUPERIOR		
CARGO:	Supervisor Educacional	Código no CBO:	2394-30
Descrição Sumária:			
Implementa, avalia, coordena e planeja o desenvolvimento de projetos pedagógicos/instrucionais nas modalidades de ensino presencial e/ou a distância, aplicando metodologias e técnicas para facilitar o processo de ensino e aprendizagem. Atua em cursos acadêmicos e/ou corporativos em todos os níveis de ensino para atender as necessidades dos alunos, acompanhando e avaliando os processos educacionais. Viabiliza o trabalho coletivo, criando e organizando mecanismos de participação em programas e projetos educacionais, facilitando o processo comunicativo entre a comunidade escolar e as associações a ela vinculadas.			
Formação e Experiência:			
O exercício dessa ocupação requer curso superior de Licenciatura em Pedagogia.			
Condições Gerais de Exercício:			
Atua em atividades de ensino na esfera pública. Trabalham tanto individualmente como em equipe interdisciplinar, com supervisão ocasional. Implementar a execução do projeto pedagógico/instrucional, avaliar o desenvolvimento do projeto pedagógico/instrucional, viabilizar o trabalho coletivo, coordenar a (re) construção do projeto pedagógico/instrucional, elaborar projeto instrucional, desenvolver projeto pedagógico/instrucional, promover a formação contínua dos profissionais, saber comunicar-se. Compreender o contexto, respeitar as diversidades, criar espaços para o exercício da diversidade, respeitar a autoria do educador, respeitar a autonomia do educador, criar clima favorável de trabalho, demonstrar capacidade de observação, trabalhar em equipe, administrar conflitos, intermediar conflitos entre a escola e a família, interagir com os pais, coordenar reuniões, dimensionar os problemas, estimular a solidariedade, respeitar a alteridade, estimular a criatividade, estimular o senso de justiça, estimular o senso crítico, estimular o respeito mútuo, estimular valores estéticos, desenvolver a autoestima, estimular a cooperação, administrar o tempo, autoavaliar-se, demonstrar criatividade, demonstrar proatividade, demonstrar versatilidade e demonstrar flexibilidade.			

GRUPO OCUPACIONAL:	NÍVEL SUPERIOR		
CARGO:	Técnico em Administração Escolar	Código no CBO:	2394-30
Descrição Sumária:			
Implementa, avalia, coordena e planeja o desenvolvimento de projetos pedagógicos/instrucionais nas modalidades de ensino presencial e/ou a distância, aplicando metodologias e técnicas para facilitar o processo de ensino e aprendizagem. Atua em cursos acadêmicos e/ou corporativos em todos os níveis de ensino para atender as necessidades dos alunos, acompanhando e avaliando os processos educacionais. Viabiliza o trabalho coletivo, criando e organizando mecanismos de participação em programas e projetos educacionais, facilitando o processo comunicativo entre a comunidade escolar e as associações a ela vinculadas.			
Formação e Experiência:			
O exercício dessa ocupação requer curso superior na área de educação ou áreas correlatas.			
Condições Gerais de Exercício:			
Atua em atividades de ensino na esfera pública. Trabalham tanto individualmente como em equipe interdisciplinar, com supervisão ocasional. Implementar a execução do projeto pedagógico/instrucional, avaliar o desenvolvimento do projeto pedagógico/instrucional, viabilizar o trabalho coletivo, coordenar a (re) construção do projeto pedagógico/instrucional, elaborar projeto instrucional, desenvolver projeto pedagógico/instrucional, promover a formação contínua dos profissionais, saber comunicar-se. Compreender o contexto, respeitar as diversidades, criar espaços para o exercício da diversidade, respeitar a autoria do educador, respeitar a autonomia do educador, criar clima favorável de trabalho, demonstrar capacidade de observação, trabalhar em equipe, administrar conflitos, intermediar conflitos entre a escola e a família, interagir com os pais, coordenar reuniões, dimensionar os problemas, estimular a solidariedade, respeitar a alteridade, estimular a criatividade, estimular o senso de justiça, estimular o senso crítico, estimular o respeito mútuo, estimular valores estéticos, desenvolver a autoestima, estimular a cooperação, administrar o tempo, autoavaliar-se, demonstrar criatividade, demonstrar proatividade, demonstrar versatilidade e demonstrar flexibilidade.			

GRUPO OCUPACIONAL:	NÍVEL SUPERIOR		
CARGO:		Código no CBO:	2394-05

CARGO:	Técnico em Administração Pedagógica
Descrição Sumária:	Implementa, avalia, coordena e planeja o desenvolvimento de projetos pedagógicos/instrucionais nas modalidades de ensino presencial e/ou a distância, aplicando metodologias e técnicas para facilitar o processo de ensino e aprendizagem. Atua em cursos acadêmicos e/ou corporativos em todos os níveis de ensino para atender as necessidades dos alunos, acompanhando e avaliando os processos educacionais. Viabiliza o trabalho coletivo, criando e organizando mecanismos de participação em programas e projetos educacionais, facilitando o processo comunicativo entre a comunidade escolar e as associações a ela vinculadas.
Formação e Experiência:	O exercício dessa ocupação requer curso superior na área de educação.
Condições Gerais de Exercício:	Atua em atividades de ensino na esfera pública. Trabalham tanto individualmente como em equipe interdisciplinar, com supervisão ocasional, em ambientes fechados e em horários diurno e noturno. Implementar a execução do projeto pedagógico/instrucional, avaliar o desenvolvimento do projeto pedagógico/instrucional, viabilizar o trabalho coletivo, coordenar a (re) construção do projeto pedagógico/instrucional, elaborar projeto instrucional, desenvolver projeto pedagógico/instrucional, promover a formação contínua dos profissionais, saber comunicar-se. Compreender o contexto, respeitar as diversidades, criar espaços para o exercício da diversidade, respeitar a autoria do educador, respeitar a autonomia do educador, criar clima favorável de trabalho, demonstrar capacidade de observação, trabalhar em equipe, administrar conflitos, intermediar conflitos entre a escola e a família, interagir com os pais, coordenar reuniões, dimensionar os problemas, estimular a solidariedade, respeitar a alteridade, estimular a criatividade, estimular o senso de justiça, estimular o senso crítico, estimular o respeito mútuo, estimular valores estéticos, desenvolver a auto-estima, estimular a cooperação, administrar o tempo, auto-avaliar-se, demonstrar criatividade, demonstrar pró-atividade, demonstrar versatilidade e demonstrar flexibilidade.

GRUPO OCUPACIONAL:	NÍVEL SUPERIOR	Código no CBO:	1225-20
CARGO:	Turismólogo		
Descrição Sumária:	Realizar atividades de natureza especializada de nível superior, a fim de executar trabalhos relativos à área de habilitação profissional, que envolvam conhecimentos gerais e específicos da área de turismo com ações operativas de planejar, organizar, coordenar, executar, controlar, projetar, analisar, avaliar, vistoriar, periciar, dar parecer, ministrar cursos e palestras, acompanhar projetos e emitir laudos, em benefício do exercício das funções necessárias ao adequado funcionamento da Administração Municipal.		
Formação e Experiência:	O exercício dessa ocupação requer curso superior na área de turismo.		
Condições Gerais de Exercício:	Execução das atividades inerentes à prestação de serviços da área de atuação profissional em turismo; planejar, orientar e executar trabalhos que visem ao desenvolvimento turístico do Município; proceder ao levantamento e planejar o aproveitamento dos recursos turísticos do Município, bem como estudar as suas potencialidades; analisar dados turísticos obtidos nos pontos de entrada e saída de turistas; elaborar dados e informações turísticas consistentes em diagnósticos e análises macroambientais; coordenar e orientar a elaboração de planos municipais de turismo; planejar campanha de divulgação, visando a conscientização da comunidade das vantagens do desenvolvimento turístico; manter contato com órgãos similares de âmbito federal, estadual e municipal, a fim de incentivar o turismo; manter contato com outros órgãos da Administração Municipal, Estadual e Federal, visando a recuperação, conservação e exploração dos recursos turísticos existentes no Município; estudar, incrementar e colaborar na realização de certames, feiras e exposições em geral; orientar a organização de festividades populares, a promoção de concursos sobre trabalhos considerados de interesse turístico para o Município e a elaboração de itinerários turísticos; planejar, analisar e executar eventos turísticos e de lazer de interesse do Município; colaborar com as empresas de turismo, quando solicitado, em estudos que visem a uma melhor prestação de serviços e ao consequente incremento do turismo no Município; prestar assessoramento na elaboração da proposta orçamentária dos órgãos ligados ao turismo; realizar estudos da conjuntura turística, visando acompanhar o desenvolvimento turístico do Município e a elaboração de políticas públicas de turismo; acompanhar o desenvolvimento de projetos de implantação turística; prestar assessoramento a autoridades em assuntos de sua competência; desenvolver pesquisas e elaborar pareceres em matéria de sua especialidade; orientar, coordenar e supervisionar equipes de trabalhos a serem desenvolvidos por equipes auxiliares no que tange a matéria relacionada ao turismo; execução das demais atividades compreendidas na regulamentação profissional do cargo, aplicável aos objetivos da administração pública municipal.		

2. NÍVEL MÉDIO

GRUPO OCUPACIONAL:	NÍVEL MÉDIO	Código no CBO:	3544-05
CARGO:	Agente de Contratação		
Descrição Sumária:	Executam serviços relacionado aos procedimentos licitatórios em todas as unidades e órgãos da administração pública do Município de Portalegre/RN, tomando decisões acerca do procedimento licitatório, acompanhando o trâmite da licitação, zelando pelo seu fluxo satisfatório, desde a fase preparatória; dar impulso ao procedimento licitatório, em ambas as suas fases e em observância ao princípio da celeridade; executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação e demais atribuições inerente a função prevista na Lei Federal 14.133/2021, bem como em outros normativos		
Formação e Experiência:	Para o acesso a essa função requer-se o ensino médio completo.		
Condições Gerais de Exercício:	conduzir a sessão pública de licitação; receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos; verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital; coordenar a sessão pública e o envio de lances; verificar e julgar as condições de habilitação; sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica; receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do certame; conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a adjudicação e homologação e demais atividades correlatas.		

GRUPO OCUPACIONAL:	NÍVEL MÉDIO	Código no CBO:	4110-10
CARGO:	Agente Administrativo		
Descrição Sumária:	Executam serviços de apoio nas áreas de recursos humanos, administração, finanças e logística; atendem fornecedores e clientes, fornecendo e recebendo informações sobre produtos e serviços; tratam de documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos; preparam relatórios e planilhas; executam serviços gerais na área administrativa.		
Formação e Experiência:	Para o acesso a essa função requer-se o ensino médio completo.		
Condições Gerais de Exercício:	Executar trabalhos de apoio aos órgãos da administração pública municipal; redigir expediente administrativo; Proceder à aquisição guarda e distribuição de material; atuar, examinar e acompanhar os processos e procedimentos administrativos; redigir expedientes administrativos, tais como: memorandos, cartas, ofícios, relatórios, revisar quanto ao aspecto redacional ordens de serviços, instruções, exposições de motivos; realizar e/ou orientar coleta de peças que possam ser adquiridos sem concorrência; efetuar ou orientar o recebimento, conferência, armazenagem e conservação de materiais e outros suprimentos; Fazer levantamentos de bens patrimoniais e demais correlatas e/ou prevista em normativos legais ou administrativos.		

GRUPO OCUPACIONAL:	NÍVEL MÉDIO	Código no CBO:	3222-30
CARGO:	Auxiliar de Enfermagem		
Descrição Sumária:	Realizar atividades de natureza operacional e auxiliar, a fim de fornecer apoio referente à execução dos trabalhos na área de enfermagem, vinculados a uma secretaria municipal específica, envolvendo conhecimentos gerais e específicos com ações operativas de organizar, coordenar, executar, controlar, analisar, avaliar, vistoriar, prestar informações, sugerir e propor, em benefício do exercício das funções necessárias ao adequado funcionamento da Saúde Pública.		
Formação e Experiência:	Para o exercício dessa ocupação requer-se ensino médio com curso técnico de enfermagem		
Condições Gerais de Exercício:	Compreende, genericamente, a execução de atividades relacionadas com as demandas dos usuários dos serviços públicos municipais, relacionados aos objetivos da unidade organizacional e/ou à área de atuação funcional; acompanhamento da legislação aplicável aos objetivos da unidade organizacional municipal e/ou à área de atuação funcional; operação dos equipamentos que sejam necessários ao desempenho de suas atividades profissionais; execução das atividades que sejam necessárias ao cumprimento dos objetivos do cargo tais como: digitação, arquivamento, encaminhamentos, atendimentos pessoais, por telefone ou por e-mail, registros, informações escritas ou verbais, entre outras. Compreende, especificamente, auxiliar no atendimento de crianças e pacientes que dependem de ajuda médica, bem como de pacientes em estado grave de saúde, auxiliando na alimentação e higiene dos mesmos; preparar os pacientes para consultas e exames, bem como efetuar a coleta de material para exames de laboratório; registrar as tarefas executadas, as observações feitas e as reações ou alterações importantes, anotando-as no prontuário do paciente, para informar à equipe de saúde e possibilitar a tomada de providências imediatas; responsabilizar-se pelo controle de equipamentos, instrumentos e materiais colocados à disposição; auxiliar na prevenção e controle sistemático da infecção hospitalar; prestar, sob orientação do médico ou enfermeiro, serviços de enfermagem, ministrando medicamentos ou tratamento aos pacientes; controlar sinais vitais dos pacientes, observando a pulsação e utilizando aparelhos de ausculta e pressão; efetuar curativos diversos, empregando os medicamentos e materiais adequados, segundo orientação médica; orientar à população em assuntos de sua competência; preparar e esterilizar material, instrumental, ambientes e equipamentos para a realização de exames, tratamentos e intervenções cirúrgicas; auxiliar o médico em pequenas cirurgias, observando equipamentos e entregando o instrumental necessário, conforme instruções recebidas; auxiliar na coleta e análise de dados sociossanitários da comunidade, para o estabelecimento de programas de educação sanitária; proceder a visitas domiciliares, a escolas e creches segundo programação estabelecida a fim de efetuar testes de imunidade, vacinação, investigações, bem como auxiliar na promoção e proteção da saúde de grupos prioritários; participar na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral em programas de vigilância epidemiológica; controlar o consumo de medicamentos e demais materiais de enfermagem, verificando nível de estoque para, quando for o caso, solicitar ressurgimento; executar outras atividades de mesma natureza e grau de complexidade.		

GRUPO OCUPACIONAL:	NÍVEL MÉDIO	Código no CBO:	2523-05
CARGO:	Auxiliar de Secretária		
Descrição Sumária:	Assessoria os executivos no desempenho de suas funções, gerenciando informações, auxiliando na execução de suas tarefas administrativas e em reuniões, marcando e cancelando compromissos. Coordenam e controlam equipes (pessoas que prestam serviços a secretária. Controlam documentos e correspondências. Podem cuidar da agenda pessoal dos executivos.		
Formação e Experiência:			

O exercício dessa função requer ensino médio completo.

Condições Gerais de Exercício:

Atua de forma individual ou em equipe. Assessora chefias, atendendo mais de um diretor ou uma área. Assessorar o executivo e os órgãos do município, atender pessoas, gerenciar informações, elaborar documentos, controlar correspondência, organizar eventos e viagens, supervisionar equipes de trabalho, sistematizar atividades e suprimentos e arquivar documentos. Manter postura profissional, adaptar-se a mudanças, demonstrar senso de organização, ouvir e saber ouvir atentamente, demonstrar bom humor, cultivar autocontrole, demonstrar dinamismo, demonstrar bom senso, trabalhar com ética profissional, ter iniciativa, cultivar espírito de liderança, trazer-se apropriadamente, manter-se atualizado, inspirar confiança, administrar estresse, demonstrar polidez, comunicar-se e ser comunicativo com fluência, contornar situações adversas, demonstrar disciplina, demonstrar sensibilidade, dominar técnicas de redação, sugerir melhorias de procedimentos e métodos de trabalho, manusear equipamentos (tais como: Datashow, retroprojetor), usar internet, observar normas de cerimonial e dominar informática.

GRUPO OCUPACIONAL:	NÍVEL MÉDIO	Código no CBO:	2394-30
CARGO:	Auxiliar de Apoio ao Ensino		

Descrição Sumária:

Realizar atividades de natureza multifuncional e auxiliar, a fim de executar, sob orientação, diversos trabalhos auxiliares e de apoio à ação educativa nas unidades de ensino municipal, promovendo atividades complementares, recreativas e zelando pela higiene, segurança e saúde das crianças com ações operativas de limpar, cuidar, vigiar, orientar, controlar, transportar, utilizar, caminhar, manusear e aplicar, em benefício do exercício das funções necessárias ao adequado funcionamento da Educação Pública Municipal.

Formação e Experiência:

O exercício dessa função requer ensino médio completo.

Condições Gerais de Exercício:

Auxiliar os profissionais do ensino infantil no desempenho das funções dos serviços de creche: confeccionar materiais destinados à recreação e decoração do local de trabalho; colaborar e participar de festas, eventos comemorativos, atividades lúdicas das crianças, acompanhando e assistindo os alunos no horário destinado ao recreio e outras atividades extraclasse desenvolvidas no ensino infantil pelo Município; dar apoio aos professores no que concerne à projetos e atividades a que se propõem realizar; executar tarefas de apoio e administrativas sempre que solicitado pela direção da escola; auxiliar na distribuição de merenda, orientando os alunos quanto ao hábito correto de comportar-se durante as refeições; controlar as atividades livres dos alunos, orientando entrada e saída de alunos nos diferentes turnos, objetivando preservar a ordem e organização escolar; controlar e orientar, em todas as oportunidades, a utilização de banheiros; inspecionar o comportamento dos alunos no ambiente escolar, bem como zelar pela segurança dos mesmos nas dependências e proximidades da escola; executar outras atividades correlatas de mesma natureza e grau de complexidade.

GRUPO OCUPACIONAL:	NÍVEL MÉDIO	Código no CBO:	3513-05
CARGO:	Auxiliar de Tesouraria		

Descrição Sumária:

Realizar atividades relacionadas aos serviços de arrecadação, pagamento e movimentação de recursos da Fazenda Pública dos órgãos da administração.

Formação e Experiência:

O exercício dessa função requer Ensino Médio completo.

Condições Gerais de Exercício:

Efetuar levantamentos e controles de pouca complexidade relativos aos registros das transações financeiras demandadas; Realizar conciliação bancária das contas, conferindo os lançamentos de tarifas, pagamentos e créditos; Efetuar a baixa no sistema de controle bancário, verificando eventuais pendências; Realizar os processos de recebimento, verificar casos de inadimplência, identificando formas de negociação para diminuir o passivo; Controlar os pagamentos e negociar inadimplências; Avaliar os prazos de pagamento, separar os documentos a serem pagos e emitir cheques; Requisitar e encaminhar mensageiro para os serviços de pagamento em bancos e órgãos externos; Conferir os protocolos de entrega de notas fiscais e demais documentos para pagamento.; separar guias de pagamento e notas fiscais; Controlar periodicamente os cheques e pagamentos on-line e realizar arquivo da área financeira (internos e externos e demais ações correlatas).

GRUPO OCUPACIONAL:	NÍVEL MÉDIO	Código no CBO:	9511-05
CARGO:	Eletricista		

Descrição Sumária:

Realizar atividades de natureza operacional a fim de executar serviços no interior de unidades organizacionais da administração do Município de Portalegre e no ambiente externo, vinculado a uma secretaria específica, com as ações operativas de instalar, reparar, manter, montar, fixar, substituir, consertar, limpar e avaliar, em benefício do exercício das funções necessárias ao adequado funcionamento da Administração Municipal. Instala e repara equipamentos de iluminação pública.

Formação e Experiência:

Para o exercício dessa ocupação requer-se ensino médio completo e qualificação técnica na área de eletricidade e instalações.

Condições Gerais de Exercício:

Atua em qualquer ramo de atividade que demande serviços de instalação elétrica, como construção civil, atividades industriais e de serviços; executar serviços de instalações de circuitos elétricos, tais como: montar, colocar e fixar quadros de distribuição; caixas de fusível; tomadas e interruptores; calhas; bocais para lâmpada e outros; instalar, reparar e manter sistemas de rede elétrica em prédios, obras, vias e demais logradouros públicos, efetuando periodicamente os devidos testes necessários; executar serviços de manutenção da iluminação das vias e demais logradouros públicos, reparando ou substituindo unidades danificadas; instalar, reparar ou substituir fusíveis, disjuntores, relés, bobinas, exaustores, amperímetros, reatores, resistências, painéis de controle e demais equipamentos elétricos; instalar e reparar linhas de alimentação, reostatos, motores de correntes alternadas e contínuas, chaves térmicas, magnéticas e automáticas; executar pequenos serviços elétricos; executar outras atividades correlatas de mesma natureza e grau de complexidade.

GRUPO OCUPACIONAL:	NÍVEL MÉDIO	Código no CBO:	3522-10
CARGO:	Fiscal de Obras		

Descrição Sumária:

Orienta e fiscaliza as atividades e obras para prevenção/preservação ambiental e da saúde, por meio de vistorias, inspeções e análises técnicas de locais, atividades, obras, projetos e processos, visando o cumprimento da legislação ambiental e sanitária; promove educação sanitária e ambiental

Formação e Experiência:

Essa função requer no mínimo ensino médio completo e curso técnico em edificações ou áreas correlatas.

Condições Gerais de Exercício:

Esse profissional atua, predominantemente, nas áreas ligadas à construção civil. Trabalham em equipe, com supervisão permanente. Fiscalizar atividades e obras para prevenção/preservação ambiental e da saúde, vistoriar locais, atividades e obras, autuar infratores, analisar tecnicamente projetos e processos, orientar o público sobre saúde e meio ambiente, controlar documentos e processos administrativos e gerenciar as atividades de fiscalização. Administrar conflitos, manter autocontrole, trabalhar em equipe, manter-se atualizado, ouvir e saber ouvir atentamente, manter-se organizado, demonstrar imparcialidade, demonstrar paciência, cultivar disciplina, demonstrar bom senso, desenvolver a criatividade, ter postura adequada, demonstrar capacidade avaliativa, gerenciar o tempo, demonstrar liderança, demonstrar conhecimentos gerais, cultivar ética profissional, manter-se criterioso, identificar-se com a atividade, lidar com estresse, apresentar acuidade sensorial, estabelecer prioridades, demonstrar capacidade de comunicação, dominar a legislação e demonstrar segurança.

GRUPO OCUPACIONAL:	NÍVEL MÉDIO	Código no CBO:	2544-10
CARGO:	Fiscal de Tributos		

Descrição Sumária:

Fiscalizar o cumprimento da legislação tributária; lançar e constituir créditos tributários, fazer cobranças, proceder à sua revisão de ofício, homologar aplicar as penalidades previstas na legislação e proceder à revisão das declarações efetuadas pelos sujeitos passivos; supervisionar o compartilhamento de cadastros e informações fiscais com as demais administrações tributárias da União, dos Estados e outros Municípios, quando assim definido em lei ou convênio;

Formação e Experiência:

Essa função requer no mínimo ensino médio completo.

Condições Gerais de Exercício:

Fiscalizar, lançar e constituir créditos tributários, fazer cobranças, proceder à sua revisão de ofício, homologar aplicar as penalidades previstas na legislação e proceder à revisão das declarações efetuadas pelos sujeitos passivos; supervisionar o compartilhamento de cadastros e informações fiscais com as demais administrações tributárias da União, dos Estados e outros Municípios, quando assim definido em lei ou convênio; Planejar, coordenar, supervisionar e exercer a competência específica de outros órgãos, as atividades de repressão à sonegação fiscal, ocultação de bens, direitos e valores; Analisar, elaborar e decidir em processos administrativo fiscais, nas respectivas esferas de competência, inclusive os relativos ao reconhecimento de direito creditório, à solicitação de retificação de declaração, à imunidade, suspensão, exclusão e extinção de créditos tributários; Elaborar cálculos de exigências tributárias e prestar assistência aos órgãos encarregados da representação judicial do Município; Acompanhar e informar os débitos vencidos e não pagos para a inscrição na Dívida Ativa, bem como planejar, coordenar, supervisionar e controlar as atividades de fiscalização, arrecadação e de cobrança dos impostos, taxas e contribuições de competência municipal; Assessorar as autoridades superiores de outras Secretarias Municipais ou de outros órgãos da Administração e prestar-lhes assistência especializada, com vista à formulação e à adequação da política tributária ao desenvolvimento econômico e demais atividades correlatas e por força de normativo

GRUPO OCUPACIONAL:	NÍVEL MÉDIO	Código no CBO:	9144-05
CARGO:	Mecânico		

Descrição Sumária:

Realizar atividades de natureza operacional a fim de executar serviços mecânicos na frota de veículos do Município, vinculado a uma secretaria municipal específica, com as ações operativas de desmontar, montar, limpar, regular, instalar, reparar, substituir, consertar, avaliar, controlar e supervisionar a frota da Administração.

Formação e Experiência:

Essa função requer no mínimo ensino médio completo.

Condições Gerais de Exercício:

Desmontar, montar, limpar e regular motores, carburadores, órgãos de transmissão e demais componentes do equipamento, para devolver ou manter as máquinas em perfeitas condições de funcionamento; inspecionar

veículos, máquinas pesadas e aparelhos eletromecânicos em geral, a fim de detectar as causas da anormalidade de funcionamento e providenciar a sua recuperação; executar serviços de reparações e reposição de peças, que esteja na complexidade do cargo; acompanhar as tarefas mais complexas de revisão de motores e peças diversas, para aferir-lhes as condições de funcionamento; realizar reparos simples ou de maior complexidade no sistema eletromecânico no de veículos e de máquinas pesadas; executar a manutenção preventiva e corretiva de veículos, máquinas, máquinas de construção civil, de terraplanagem e de uso agrícola, desmontando-as, total ou parcialmente, para conservar ou substituir peças defeituosas; testar veículos, motores e peças diversas, bem como verificar o resultado do trabalho executado, para aferir-lhes as condições de funcionamento e certificar-se de que seu funcionamento encontra-se nas condições exigidas e demais atividades correlatas de mesma natureza e grau de complexidade.

GRUPO OCUPACIONAL:	NÍVEL MÉDIO	Código no CBO:	7151-25
CARGO:	Operador de Máquinas Pesadas		
Descrição Sumária:			
Operar e dirigir tratores, máquinas motoniveladoras, pás carregadeiras, retroscavadeiras e outros veículos assemelhados, realizando terraplanagem, aterros, nivelamento, desmatamento e atividades correlatas; dirigir outros veículos automotores quando necessário.			
Formação e Experiência:			
Essa função requer no mínimo ensino médio completo.			
Condições Gerais de Exercício:			
Dirigir e operar trator, patrol, retroscavadeira, pá mecânica e outras máquinas pesadas, bem como dirigir caminhão de lixo, manipulando os comandos de compactação de lixo e observando o fluxo de trânsito e a sinalização para conduzi-lo aos locais determinados no ordem de serviço; abrir, aterrar, nivelar e desobstruir ruas, terrenos e estradas; abrir valetas e assentar manilhas para instalação de redes de água e esgoto para drenagem de águas pluviais, bem como para instalação de lixo hospitalar e outros; executar serviços de escavação e transporte de terra, areia e brita nas estradas; executar serviços de carregamento de basculante e caminhões com lixo, terra, areia, pedras britas e outros materiais; levantar, colocar e arrancar postes; executar outras atividades correlatas de mesma natureza e grau de complexidade; examinar as condições de funcionamento do veículo ou máquina antes de iniciar o trabalho, verificando o estado dos pneus, molas, nível de combustível, água e óleo do cárter, testando freios e parte elétrica para certificar-se de suas condições de funcionamento, e informar as anormalidades ao responsável pelo gerenciamento da frota de veículos; recolher o veículo após jornada de trabalho, conduzindo-o à garagem do Município para possibilitar a manutenção, lubrificação e abastecimento do mesmo, inclusive, informando as anormalidades porventura existentes.			

GRUPO OCUPACIONAL:	NÍVEL MÉDIO	Código no CBO:	5153-05
CARGO:	Orientador Social		
Descrição Sumária:			
Mediar os processos grupais de serviços socioeducativos, sob a orientação de profissional de referência de nível superior; participar de atividades de planejamento, sistematização e avaliação do serviço socioeducativo, atuar como referência para os jovens e para os demais profissionais que desenvolvem atividades com o coletivo de jovens sob sua responsabilidade; organizar e facilitar situações estruturadas de aprendizagem e de convívio social, explorando e desenvolvendo temas transversais e conteúdos programáticos do Projovem Adolescente; desenvolver oficinas esportivas, culturais e de lazer; acompanhar Projetos de Orientação Profissional de jovens; mediar os processos coletivos de elaboração, execução e avaliação de Plano de Atuação Social e de Projetos de Ação Coletiva de Interesse Social por jovens.			
Formação e Experiência:			
Essa função requer no mínimo ensino médio completo.			
Condições Gerais de Exercício:			
Desenvolvem atividades socioeducativas e de convivência e socialização visando a atenção, defesa e garantia de direitos e proteção aos indivíduos e famílias em situações de vulnerabilidade e, ou, risco social e pessoal, que contribuam com o fortalecimento da função protetiva da família; desenvolver atividades instrumentais e registro para assegurar direitos, (re)construção da autonomia, autoestima, convívio e participação social dos usuários, a partir de diferentes formas e metodologias, contemplando as dimensões individuais e coletivas, levando em consideração o ciclo de vida e ações intergeracionais; assegurar a participação social dos usuários em todas as etapas do trabalho social; apoiar e desenvolver atividades de abordagem social e busca ativa; atuar na recepção dos usuários possibilitando ambiente acolhedora; acompanhar, orientar e monitorar os usuários na execução das atividades; apoiar na organização de eventos artísticos, lúdicos e culturais nas unidades e, ou, na comunidade; apoiar na identificação e acompanhamento das famílias em descumprimento de condicionalidades; acompanhar p ingresso, frequência e desempenho dos usuários nos cursos por meio de registros periódicos; apoiar na articulação com a rede de serviços socioassistenciais e políticas públicas.			

GRUPO OCUPACIONAL:	NÍVEL MÉDIO	Código no CBO:	3222-05
CARGO:	Técnico de Enfermagem		
Descrição Sumária:			
Desempenham atividades técnicas de enfermagem em hospitais, clínicas e outros estabelecimentos de assistência médica e domicílios; atuam em cirurgia, terapia, puericultura, pediatria, psiquiatria, obstetrícia, saúde ocupacional e outras áreas; prestam assistência ao paciente, atuando sob supervisão de enfermeiro; desempenham tarefas de instrumentação cirúrgica, posicionando de forma adequada o paciente e o instrumental, o qual passa ao cirurgião; organizam ambiente de trabalho, dão continuidade aos plantões. Trabalham em conformidade às boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança. Realizam registros e elaboram relatórios técnicos; comunicam-se com pacientes e familiares e com a equipe de saúde.			
Formação e Experiência:			
Nível médio completo com curso técnico de enfermagem.			
Condições Gerais de Exercício:			
Trabalham em hospitais, clínicas, serviços sociais, ou ainda em domicílios. Organizam-se em equipe, atuando com supervisão permanente de enfermeiro ou outro membro de equipe de saúde, de nível superior. O ingresso nessa ocupação requer curso técnico em enfermagem (nível médio). Efetuar procedimentos de admissão, prestar assistência ao paciente, administrar medicação prescrita, auxiliar equipe técnica em procedimentos específicos, realizar instrumentação cirúrgica, promover saúde mental, organizar ambiente de trabalho, dar continuidade aos plantões, trabalhar com biossegurança e segurança e saber comunicar-se. Trabalhar com ética, respeitar paciente, zelar pelo conforto de paciente, preservar integridade física de paciente, ouvir atentamente (saber ouvir), observar condições gerais de paciente, demonstrar compreensão, manter ambiente terapêutico, levar paciente à auto-suficiência, manipular equipamentos, apoiar psicologicamente o paciente, calcular dosagem de medicamentos, participar em campanhas de saúde pública e incentivar continuidade de tratamento.			

GRUPO OCUPACIONAL:	NÍVEL MÉDIO	Código no CBO:	3132-20
CARGO:	Técnico de Informática		
Descrição Sumária:			
Conserta e instala aparelhos eletrônicos, desenvolve dispositivos de circuitos eletrônicos, faz manutenções corretivas, preventivas e preditivas, sugere mudanças no processo de produção, cria e implementa dispositivos de automação. Treina, orienta e avalia o desempenho de operadores. Estabelece comunicação oral e escrita para agilizar o trabalho, redige documentação técnica e organiza o local de trabalho. Pode ser supervisionado por engenheiros eletrônicos.			
Formação e Experiência:			
Para ingressar nessa ocupação é necessário o curso técnico de informática e formação técnica de nível médio em eletrônica ou em áreas afins, ou técnico em manutenção eletrônica e manutenção de equipamentos de informática.			
Condições Gerais de Exercício:			
Atua no controle de qualidade, manutenção e pesquisa de assistência técnica. Geralmente se organizam em equipe, sob supervisão ocasional de profissionais de nível superior. Em algumas das atividades exercidas são expostos a ruídos, altas temperaturas, radiação e material tóxico. Consertar aparelhos eletrônicos, instalar equipamentos e ou aparelhos eletrônicos, desenvolver dispositivos de circuitos eletrônicos, fazer manutenção corretiva dos equipamentos, fazer manutenções preventiva dos equipamentos, sugerir mudanças de processo de produção, treinar pessoas, organizar o local de trabalho, estabelecer comunicação oral e escrita e redigir documentos. Manter sigilo profissional, conhecer inglês técnico, conhecer informática para operar aplicativos padronizados, trabalhar sob pressão, lidar com clientes e fornecedores, seguir normas técnicas vigentes e demonstrar capacidade de raciocínio sintético e analítico.			

3. NÍVEL FUNDAMENTAL

GRUPO OCUPACIONAL:	NÍVEL FUNDAMENTAL II	Código no CBO:	5151-05
CARGO:	Agente Comunitário de Saúde		
Descrição Sumária:			
Visitam domicílios periodicamente; assistem pacientes, dispensando-lhes cuidados simples de saúde, sob orientação e supervisão de profissionais da saúde; orientam a comunidade para promoção da saúde; rastreiam focos de doenças específicas; realizam partos; promovem educação sanitária e ambiental; participam de campanhas preventivas; incentivam atividades comunitárias; promovem comunicação entre unidade de saúde, autoridades e comunidade; participam de reuniões profissionais. Executam tarefas administrativas.			
Formação e Experiência:			
O exercício profissional requer ensino fundamental II completo.			
Condições Gerais de Exercício:			
Trabalham em equipe, sob supervisão permanente em horários diurnos e em rodízio de turnos dependendo da necessidade. Frequentemente são expostos às variações de temperatura, doenças contagiosas e risco de acidentes com material perfurocortantes. Visitar domicílios; orientar a comunidade para promoção da saúde; assistir os pacientes; rastrear focos de doenças específicas; realizar partos (pegar criança); promover educação sanitária e ambiental; participar de campanhas preventivas; incentivar atividades comunitárias; promover comunicação entre unidade de saúde, autoridades e comunidade; participar de reuniões profissionais e executar tarefas administrativas. Trabalhar em equipe, comunicar-se, demonstrar paciência, dar provas de ética profissional, ouvir, demonstrar respeito às pessoas, demonstrar conhecimento dos limites, lidar com estresse, demonstrar confiança, administrar conflitos, dar provas de bom senso, estabelecer prioridades, organizar o tempo, agir com responsabilidade, demonstrar conhecimento de medicações, observar, reconhecer sintomas, respeitar crenças, conviver com doentes e morte, impor respeito, conquistar a confiança e dar provas de liderança.			

GRUPO OCUPACIONAL:	NÍVEL FUNDAMENTAL II	Código no CBO:	5151-40
CARGO:	Agente de Combate às Endemias		
Descrição Sumária:			
Desenvolver e executar atividades de vigilância, prevenção e controle de doenças e promoção da saúde, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob supervisão do gestor municipal; participam de reuniões profissionais. Executam tarefas administrativas.			

Formação e Experiência:
O exercício profissional requer ensino fundamental II completo.
Condições Gerais de Exercício:
Executar o plano de combate aos vetores: Dengue, leishmaniose; chagas esquistossomose, etc; Palestras, detetização, limpeza e exames; Realizar pesquisa de triatomíneos em domicílios em áreas endêmicas; Realizar identificações e eliminações de focos e/ou criadouros de Aedes Aegypti e Aedes Albopictus em imóveis; Implantar a vigilância entomológica em municípios não infestados pelo Aedes Aegypti; Realizar levantamento, investigação e/ou monitoramento de flebotomíneos no município, conforme classificação epidemiológica para leishmaniose visceral; Prover sorologia de material coletado em carnívoros e roedores para detecção de circulação de peste em áreas focais; Realizar borrifação em domicílios para controle de triatomíneos em área endêmica; Realizar tratamento de imóveis com focos de mosquito, visando o controle da dengue; Realizar exames coprocópicos para controle de esquistossomose e outras helmintoses em áreas endêmicas; Palestrar em escolar e outros seguimentos; Dedetizar para combater ao Dengue e outros insetos.

GRUPO OCUPACIONAL:	NÍVEL FUNDAMENTAL II	Código no CBO:	5151-05
CARGO:	Agente Comunitário de Saúde		
Descrição Sumária:	Visitam domicílios periodicamente; assistem pacientes, dispensando-lhes cuidados simples de saúde, sob orientação e supervisão de profissionais da saúde; orientam a comunidade para promoção da saúde; rastreiam focos de doenças específicas; realizam partos; promovem educação sanitária e ambiental; participam de campanhas preventivas; incentivam atividades comunitárias; promovem comunicação entre unidade de saúde, autoridades e comunidade; participam de reuniões profissionais. Executam tarefas administrativas.		
Formação e Experiência:	O exercício profissional requer ensino fundamental II completo.		
Condições Gerais de Exercício:	Trabalham em equipe, sob supervisão permanente em horários diurnos e em rodízio de turnos dependendo da necessidade. Frequentemente são expostos às variações de temperatura, doenças contagiosas e risco de acidentes com material perfurocortantes. Visitar domicílios; orientar a comunidade para promoção da saúde; assistir os pacientes; rastrear focos de doenças específicas; realizar partos (pegar criança); promover educação sanitária e ambiental; participar de campanhas preventivas; incentivar atividades comunitárias; promover comunicação entre unidade de saúde, autoridades e comunidade; participar de reuniões profissionais e executar tarefas administrativas. Trabalhar em equipe, comunicar-se, demonstrar paciência, dar provas de ética profissional, ouvir, demonstrar respeito às pessoas, demonstrar conhecimento dos limites, lidar com estresse, demonstrar confiança, administrar conflitos, dar provas de bom senso, estabelecer prioridades, organizar o tempo, agir com responsabilidade, demonstrar conhecimento de medicações, observar, reconhecer sintomas, respeitar crenças, conviver com doentes e morte, impor respeito, conquistar a confiança e dar provas de liderança.		

GRUPO OCUPACIONAL:	NÍVEL FUNDAMENTAL II	Código no CBO:	5132-05
CARGO:	Cozinheiro dos Programas Sociais		
Descrição Sumária:	Organizar e supervisionar serviços de cozinha dos programas da assistência social, planejando cardápios e elaborando o pré-preparo, o preparo e a finalização de alimentos, observando métodos de cozimento e padrões de qualidade dos alimentos.		
Formação e Experiência:	Para o exercício dessa ocupação requer-se o ensino fundamental II completo		
Condições Gerais de Exercício:	Compete à cozinheira preparar refeições, diversificando-a sempre que necessário, além das seguintes atribuições: preparar e servir as refeições controlando-a quantitativa e qualitativamente; informar chefe imediato da aquisição alimentos; sugerir cardápio, solicitar a reposição de estoques; conservar o local de preparação das refeições em boas condições de trabalho procedendo a limpeza e arrumação; respeitar o trabalho do colega deixando que ele participe também do serviço da cozinha; preparar refeições de acordo com o cardápio elaborado por nutricionista; zelar pelo material de uso e consumo na preparação das refeições dos programas sociais, além de efetuar demais tarefas correlatas a sua função; e executar outras atividades que tenham correlação com as atribuições do cargo; realizar atividades similares que venham a ser criadas e que tenham o mesmo nível de dificuldade.		

GRUPO OCUPACIONAL:	NÍVEL FUNDAMENTAL II	Código no CBO:	513205
CARGO:	Merendeira/Zeladora		
Descrição Sumária:	Organizar e executar os serviços de cozinha em escolas, executando os cardápios e elaborando o preparo e a finalização de alimentos, observando métodos de cozimento e padrões de qualidade dos alimentos.		
Formação e Experiência:	Para o exercício dessa ocupação requer-se o ensino fundamental II completo		
Condições Gerais de Exercício:	Compete à Merendeira fazer a merenda, diversificando-a sempre que necessário, além das seguintes atribuições: preparar e servir a merenda controlando-a quantitativa e qualitativamente; informar ao Diretor do Estabelecimento de Ensino da necessidade de reposição de estoques; conservar o local de preparação da merenda em boas condições de trabalho procedendo a limpeza e arrumação; respeitar os alunos; respeitar o trabalho do colega deixando que ele participe também do serviço da cozinha; preparar a merenda de acordo com o cardápio elaborado por nutricionista; zelar pelo material de uso e consumo na preparação da merenda escolar, além de efetuar demais tarefas correlatas a sua função; e executar outras atividades que tenham correlação com as atribuições do cargo; realizar atividades similares que venham a ser criadas e que tenham o mesmo nível de dificuldade.		

GRUPO OCUPACIONAL:	NÍVEL FUNDAMENTAL II	Código no CBO:	7825-10
CARGO:	Motorista		
Descrição Sumária:	Dirige e manobra veículos e transporta pessoas, cargas ou valores. Realiza verificações e manutenções básicas do veículo e utilizam equipamentos e dispositivos especiais tais como sinalização sonora e luminosa e outros. Efetua pagamentos e recebimentos e, no desempenho das atividades, utiliza-se de capacidades comunicativas. Trabalha seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente.		
Formação e Experiência:	Para o exercício dessa ocupação requer-se o ensino fundamental completo. Requer-se também curso básico de qualificação profissional com até duzentas horas-aula.		
Condições Gerais de Exercício:	Atua predominantemente nas atividades anexas e auxiliares do transporte, porém podem trabalhar de forma indistinta nas diversas atividades. O trabalho é realizado de forma individual, em veículos, em horários irregulares, sob supervisão permanente ou sob supervisão ocasional. Trabalha sob pressão, o que pode levá-lo à situação de estresse constante, e fica expostos a ruído intenso. Dirigir caminhões, ônibus, camionetes, ambulâncias, carros de passeio etc; transportar cargas, passageiros, enfermos; realizar inspeções e reparos no veículo; verificar documentos do veículo e da carga; vistoriar cargas transportadas; definir rotas; comunicar-se em tempo real; trabalhar com segurança; guinchar e destombar veículos; prestar socorro; operar equipamentos; assegurar regularidade do transporte e movimentar cargas volumosas e pesadas. Desenvolver dirigibilidade para carga viva, demonstrar coerência, manter-se atualizado sobre a legislação de trânsito, cumprir leis de trânsito, tomar cuidados especiais com carga viva transportada, respeitar os limites da sua força física, propor mudanças operacionais, trajar-se adequadamente, demonstrar capacidade de resistência física, demonstrar determinação, ter consciência dos limites da máquina, participar de treinamentos, dominar noções básicas de mecânica, dominar noções básicas de primeiros socorros, dominar noções básicas de condução econômica, prestar serviços com qualidade, demonstrar rapidez de reflexos, demonstrar senso de responsabilidade e dominar funcionamento da máquina.		

GRUPO OCUPACIONAL:	NÍVEL FUNDAMENTAL II	Código no CBO:	5151-20
CARGO:	Visitador Sanitário		
Descrição Sumária:	Visitam domicílios periodicamente; assistem pacientes, dispensando-lhes cuidados simples de saúde, sob orientação e supervisão de profissionais da saúde; orientam a comunidade para promoção da saúde; rastreiam focos de doenças específicas; promovem educação sanitária e ambiental; participam de campanhas preventivas; incentivam atividades comunitárias; promovem comunicação entre unidade de saúde, autoridades e comunidade; participam de reuniões profissionais. Executam tarefas administrativas.		
Formação e Experiência:	O exercício profissional requer ensino fundamental completo, além de curso profissionalizante.		
Condições Gerais de Exercício:	A principal característica do visitador sanitário é a capacidade de relações interpessoais, mobilizada no trabalho de orientação junto à comunidade, no que se refere à saúde e prevenção de doenças. Atua no ramo da saúde e serviço social. Trabalham em equipe, sob supervisão permanente em horários diurnos e em rodízio de turnos. Visitar domicílios; orientar a comunidade para promoção da saúde; assistir os pacientes; rastrear focos de doenças específicas; promover educação sanitária e ambiental; participar de campanhas preventivas; incentivar atividades comunitárias; promover comunicação entre unidade de saúde, autoridades e comunidade; participar de reuniões profissionais e executar tarefas administrativas. Trabalhar em equipe, comunicar-se, demonstrar paciência, dar provas de ética profissional, ouvir, demonstrar respeito às pessoas, demonstrar conhecimento dos limites, lidar com estresse, demonstrar confiança, administrar conflitos, dar provas de bom senso, estabelecer prioridades, organizar o tempo, agir com responsabilidade, demonstrar conhecimento de medicações, observar, reconhecer sintomas, respeitar crenças, conviver com doentes e morte, impor respeito, conquistar a confiança e dar provas de liderança. Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior.		

GRUPO OCUPACIONAL:	NÍVEL FUNDAMENTAL I	Código no CBO:	5143-20
CARGO:	ASD – Auxiliar de Serviços Diversos		
Descrição Sumária:	Proceder com a limpeza, conservação e arrumação dos locais de trabalho e instalações, mantendo limpos os equipamentos, materiais e máquinas da autarquia, de acordo com a necessidade, realizar trabalhos de natureza manual ou braçal, nas áreas em que estiver lotado. Executar serviços de limpeza em geral (pisos, paredes, tetos, sanitários, pias, vidraças, jardins); utilização de produtos de limpeza; transporte de móveis e objetos em geral; serviços de carga e descarga de materiais; serviços de copa e cozinha (preparar e servir café, lanches, higienizar utensílios de cozinha, etc.); Serviços de lavanderia (lavar e passar roupas); executar outras tarefas compatíveis com a natureza da função		

Formação e Experiência:
Para o exercício desses serviços requer-se ensino fundamental I.
Condições Gerais de Exercício:
Conservar e manter a limpeza dos órgãos públicos do Município, de suas autarquias, fundações públicas, etc., tais como: salas, refeitórios, banheiros, cozinhas, copas, consultórios, pátios, ruas, praças, etc., remover pó, lavar vidros e janelas, varrer e limpar o chão; utilizar materiais de limpeza, tais como: água, sabão, desinfetante e vassoura para execução de suas tarefas; coletar o lixo em embalagem adequada; repor papel higiênico, toalhas e sabonetes; lavar a roupa de uso diários como pano de chão, panos de pia, panos de copa e cozinha, toalhas, dentre outros, limpar utensílios como: lixeiras, objetos de adorno, mesas e cadeiras; limpeza de pátios e outros; Aparar grama, limpar e conservar os jardins; atender as normas de higiene e segurança do trabalho; guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; primar pela qualidade dos serviços executados; velar pela guarda, conservação, higiene e economia dos materiais a si confiados, recolhendo e armazenando-os adequadamente ao final de cada expediente; outras funções afins e correlatas ao cargo que lhes forem solicitadas pelo superior hierárquico; Executar outras tarefas para o desenvolvimento das atividades do setor, inerentes à sua função.
- Separar materiais que devem ser destinados para o lixo descartável.
- Serviços de copa e cozinha (preparar e servir café, lanches, higienizar utensílios de cozinha, etc);
- Atender ao telefone, anotar e transmitir informações e recados, assim como separar e entregar as correspondências, papeis, jornais e outros materiais.
- Controlar o estoque e sugerir a compra de material que esteja de acordo com sua área de atuação e necessidades do momento.
Executar tarefas manuais de Caráter Simples. Zelar pela área interna e externa dos prédios públicos. Demonstrar resistência física, demonstrar paciência, trabalhar em equipe, demonstrar iniciativa, demonstrar prudência, demonstrar equilíbrio físico, reconhecer limitações pessoais, contornar situações adversas, demonstrar agilidade, demonstrar controle emocional e demonstrar destreza manual.

GRUPO OCUPACIONAL:	NÍVEL FUNDAMENTAL I	Código no CBO:	5166-10
CARGO:	Coveiro		
Descrição Sumária:			
Auxiliam nos serviços funerários, constroem, preparam, limpam, abrem e fecham sepulturas. Realizam sepultamento, trasladam corpos e despojos. Conservam cemitérios, máquinas e ferramentas de trabalho. Zelum pela segurança do cemitério.			
Executar as tarefas com presteza, manejar caixões, demonstrar educação e paciência, dar provas de responsabilidade, utilizar equipamentos de proteção individual, dar provas de assiduidade ao trabalho, manter a aparência, agir com discrição, zelar pela integridade dos companheiros, manter postura diante da família do falecido, demonstrar presteza, tolerar odores, demonstrar bom preparo psicológico, respeitar as opções religiosas, demonstrar resistência física, conviver com situações imprevistas e demonstrar interesse e capacidade de desenvolver outros trabalhos.			
Formação e Experiência:			
Para exercer essa atividade requer-se o ensino fundamental I.			
Condições Gerais de Exercício:			
Atuam em cemitérios, em horários diurnos, noturnos, feriados e fins de semana, quando a situação exigir. Em geral, trabalham com supervisão permanente. Frequentemente, trabalham em posições desconfortáveis, durante longos períodos, expostos a material tóxicos, ruídos e doenças contagiosas...			
Executar serviços gerais de limpeza, manutenção, conservação e fiscalização dos cemitérios; Controlar segundo normas estabelecidas, o cumprimento das exigências para sepultamentos; Executar serviços de inumações e exumações em geral; Abrir covas para a realização de sepultamentos, dentro das normas de higiene e saúde pública e moldar lajes para tampá-las; Proceder no controle de funerais e na execução de sepultamentos, acompanhando os enterros, auxiliando no transporte de caixões, manipulando as cordas de sustentação e facilitando o posicionamento da entrada do caixão na sepultura; Fechar as sepulturas cobrindo-as com terra ou fixando-lhe uma laje; Efetuar a marcação de sepulturas a serem cavadas, escorando as paredes de abertura ou retirando a lápide e limpando o interior das covas já existentes; Realizar a localização dos jazigos e sepulturas nas plantas do cemitério; Zelar pela conservação dos jazigos e sepulturas e pela segurança do cemitério; Limpar, capinar e caiar muros, paredes e sepulturas em geral, mantendo-os limpos e carregando os lixos existentes nos cemitérios; Abrir e fechar os portões e controlar o horário de visitas; Assentamento de tijolos e preparo da massa de cimento e concreto; Transportar materiais e equipamentos de trabalho, conservando-os; Preparar, adubar a terra e realizar serviços de jardinagem, de plantio de árvores e de espécies ornamentais e águas-las; Transladar restos mortais para os ossários, quando houver; Executar outras tarefas correlatas de ofício ou sob a ordem de chefia imediata, que por suas características, se incluam na esfera de competência.			

GRUPO OCUPACIONAL:	NÍVEL FUNDAMENTAL I	Código no CBO:	5142-15
CARGO:	Gari		
Descrição Sumária:			
Os Garis preservam as vias públicas, varrendo calçadas, sarjetas e calçadas, acondicionando o lixo para que seja coletado. Conservam as áreas públicas lavando-as, pintando guias, postes, viadutos, muretas e etc. Zelum pela segurança das pessoas sinalizando e isolando áreas de risco e de trabalho.			
Formação e Experiência:			
O exercício da ocupação de gari requer quarta série do ensino fundamental I.			
Condições Gerais de Exercício:			
Trabalham individualmente ou em equipe, com ou sem supervisão permanente. O horário de trabalho é variado, podendo ser diurno, noturno ou em regime de rodízio de turnos. Algumas das atividades podem ser exercidas em posições desconfortáveis por longos períodos, com exposição a ruído intenso e a poluição dos veículos. Coletar resíduos, preservar vias públicas, conservar áreas públicas, zelar pela segurança das pessoas, trabalhar com segurança e comunicar-se. Demonstrar agilidade, demonstrar destreza manual, demonstrar educação no trato com pessoas, demonstrar senso de responsabilidade, demonstrar controle emocional, demonstrar atenção, demonstrar equilíbrio físico, contornar situações adversas, demonstrar espírito de equipe, demonstrar preparo físico e demonstrar presteza.			

GRUPO OCUPACIONAL:	NÍVEL FUNDAMENTAL I	Código no CBO:	6220-10
CARGO:	Jardineiro		
Descrição Sumária:			
Efetuar preparo de mudas e sementes através da construção de viveiros e canteiros, cujas atividades baseiam-se no transplante e enxertia de espécies vegetais. Cultivar os canteiros e praças, preparam o solo para plantio. Regam as plantas.			
Formação e Experiência:			
O exercício dessa ocupação requer ensino fundamental I.			
Condições Gerais de Exercício:			
Atuam de forma individual ou em equipe, sob supervisão, em ambiente a céu aberto, durante o dia. Permanecem em posições desconfortáveis durante longos períodos. Cultivar flores e outras plantas ornamentais, preparando a terra, fazendo canteiros, plantando sementes e mudas e dispensando tratamentos culturais e fito-sanitários à plantação; Executar serviços de jardinagem, preparando terreno e plantando sementes ou mudas de flores e árvores, de acordo com a época e local; Conservar áreas ajardinadas, podando e aparando em épocas determinadas, adubando e arando adequadamente, removendo folhagens secas e procedendo a limpeza das mesmas; Manter a estética, colocando grades ou outros anteparos, conforme orientação; Providenciar a pulverização para eliminar ou evitar pragas; Efetuar a conservação das estufas de plantas, quando houver; Fazer cercas vivas e conservá-las; realizar a limpeza de ruas e guias dos parques e jardins da unidade de trabalho; Operar equipamentos e máquinas de pequeno porte específico de jardinagem; Zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de proteção apropriados, quando da execução dos serviços; Zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho; Executar tratamento e descarte dos resíduos de materiais provenientes do seu local de trabalho; Conservar e manter os jardins municipais, respeitando orientação superior; Guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; Apresentação de relatórios semestrais das atividades para análise; Executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo Demonstrar força física, demonstrar resistência física, demonstrar sensibilidade com plantas, demonstrar habilidade manual, dar prova de responsabilidade no cultivo e plantio e articular-se em redes de informações sobre trabalho temporário.			

GRUPO OCUPACIONAL:	NÍVEL FUNDAMENTAL I	Código no CBO:	6410-15
CARGO:	Tratorista		
Descrição Sumária:			
Planejam o trabalho, realizam manutenção básica de máquinas pesadas e as operam. Removem solo e material orgânico "bota-fora", drenam solos e executam construção de aterros. Realizam acabamento em pavimentos e cravam estacas.			
Formação e Experiência:			
Para o exercício dessa ocupação requer-se escolaridade do ensino fundamental incompleto e curso básico de qualificação profissional.			
Condições Gerais de Exercício:			
Executar tarefas de operação de tratores e roboques, montados sobre rodas, para carregamento e descarregamento de materiais. Executar roçagem de terrenos e limpeza de vias públicas, praças e jardins. Conduzir tratores providos ou não de implementos diversos, como lâmina e máquinas varredoras ou pavimentadoras, dirigindo-as e operando o mecanismo da tração ou impulsão, para movimentar cargas e executar operações de limpeza ou similares. Atuam nas construções. Trabalham em equipes especializadas nas diversas etapas da construção: sinalização, obra de arte e terraplenagem, pavimentação, capa e topografia, topografia de solos, entre outras. O trabalho é presencial. São submetidos a supervisão permanente. O trabalho é realizado no período diurno, a céu aberto e em veículos. Realizar manutenção básica de máquinas pesadas, planejar o trabalho, operar máquinas pesadas, remover solo e material orgânico "bota fora", drenar solos, executar construção de aterros e acabar pavimentos. Demonstrar senso de organização, trabalhar em equipe, demonstrar responsabilidade, zelar pelos equipamentos e máquinas, demonstrar iniciativa, trabalhar sobre pressão e tratar situações de emergência e acidentes. Zelar pela boa qualidade do serviço, controlando o andamento das operações, colocando em prática as medidas de segurança recomendadas, para operação e estacionamento da máquina. Efetuar a limpeza e lubrificação das máquinas e seus implementos, para assegurar seu bom funcionamento. Efetuar o abastecimento dos equipamentos com óleo diesel, observando o nível do óleo lubrificante e lubrificando as partes necessárias, utilizando graxa, para mantê-las em condições de uso. Executar outras tarefas correlatas.			

GRUPO OCUPACIONAL:	NÍVEL FUNDAMENTAL I	Código no CBO:	7151-45
CARGO:	Vigia		
Descrição Sumária:			
Trabalho exclusivamente no zelo de Patrimônio Público.			
Formação e Experiência:			
O exercício dessa ocupação requer o ensino fundamental I.			
Condições Gerais de Exercício:			

Atuam vigilância e no zelo dos prédios públicos municipais. Zelar pela segurança das pessoas e do patrimônio; fiscalizar pessoas, cargas e patrimônio; recepcionar pessoas; controlar objetos e cargas; escotar pessoas e mercadorias; vigiar parques e reservas florestais; monitorar pessoas em situações de fiscalização e saber comunicar-se. Demonstrar atenção, trabalhar em equipe, trabalhar com ética profissional, revelar idoneidade, manter bom condicionamento físico, manter boa aparência, prestar primeiros socorros, demonstrar autocontrole em situações de risco e demonstrar tranquilidade.

ANEXO III DAS GRATIFICAÇÕES

DENOMINAÇÃO	VALOR
GE1	600,00
GE2	500,00
GE3	300,00
GE4	200,00

ANEXO IV DO QUADRO DE CARGOS EFETIVOS EM EXTINÇÃO

1. DOS CARGOS EFETIVOS EM EXTINÇÃO (ART.28, §2º DA PRESENTE LEI COMPLEMENTAR)

Cargo	Quantitativo
Auxiliar Serviços Diversos	55
Auxiliar de Secretária	06
Auxiliar de Enfermagem	11
Auxiliar de Biblioteca	05
Auxiliar de Tesouraria	01
Gari	17
Jardineiro	02
Mecânico	01
Merendeira/Zeladora	14
Merendeira/Zeladora-PETI	04
Monitor PETI	04
Professor de Ensino Médio	01
Psicopedagogo Clínico	01
Tratorista	01
Vigia	08
TOTAL	131

2. DOS CARGOS EFETIVOS EXTINTOS (ART.28, §1º DA PRESENTE LEI COMPLEMENTAR)

Cargo
Assistente Administrativo
Auxiliar de Almoxarife
Auxiliar de Biblioteca
Auxiliar de Eletricista
Digitador
Médico Cardiologista
Médico Ginecologista
Médico Ortopedista
Mestre de Obras
Professor Licenciado Graduado
Professor de Educação Infantil
Pedagogo
Psicopedagogo
Recepcionista
Técnico em Digitação

Republicação em razão da alteração introduzida pela LC nº 023, de 14 de março de 2023.

Acrescido pela LC nº. 023, de 14 de março de 2023

Alterado pela LC nº. 023, de 14 de março de 2023

Alterado pela LC nº. 023, de 14 de março de 2023.

Publicado por:
Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:F7B8D4AE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO**

**RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA
DECRETO Nº 186 - 2023 (BUSCA ATIVA VACINAL)**

DECRETO Nº 185/2023, DE 20 DE MARÇO DE 2023

INSTITUI O COMITÊ GESTOR DA ESTRATÉGIA DE BUSCA ATIVA VACINAL – BAV, NOMEIA A EQUIPE DE CAMPO DA BUSCA ATIVA VACINAL NO MUNICÍPIO DE RAFAEL GODEIRO/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Rafael Godeiro/RN, no exercício das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica deste Município, em conformidade com o disposto

- Na Constituição Federal em seu Art. 227 que é dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.

- No Art. 7º da Lei nº 8.069 de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, onde versa que a criança e o adolescente têm direito a proteção à vida e à saúde, mediante a efetivação de políticas sociais públicas que permitam o nascimento e o desenvolvimento sadio e harmonioso, em condições dignas de existência.

CONSIDERANDO que a Constituição Federal preleciona em seu Art. 196 que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.

CONSIDERANDO que são de relevância pública as ações e serviços de saúde, cabendo ao Poder Público dispor, nos termos da lei, sobre sua regulamentação, fiscalização e controle, devendo sua execução ser feita diretamente ou através de terceiros e, também, por pessoa física ou jurídica de direito privado. (Art. 197 CF de 1988).

DECRETA:

Art.1º - Fica instituído o **Comitê Gestor da estratégia de Busca Ativa Vacinal - (BAV)**, que é responsável pela mobilização da sociedade local para o enfrentamento dos problemas relacionados ao atraso vacinal ou não vacinação. Este grupo desenvolverá o plano de trabalho adaptado à realidade do município e terá o desafio de mobilizar e estabelecer articulações políticas intersetoriais para ampliar a vacinação das crianças e o acesso aos serviços de saúde.

A estratégia de Busca Ativa Vacinal-BAV, fornece uma plataforma tecnológica inovadora para apoiar os governos locais na identificação, registro e monitoramento de crianças não imunizadas ou em risco de não receberem vacinas. Visa apoiar os municípios e governos regionais a rastrear a cobertura de vacinação de rotina de crianças e de adolescentes, mobilizando toda a comunidade para o aumento a cobertura vacinal.

A BAV reúne representantes de diferentes áreas - Educação, Saúde, Assistência Social, entre outros, para um trabalho intersetorial para garantia do direito da criança à saúde. Buscando na comunidade, de casa em casa, nas creches, nas escolas, durante o atendimento no CRAS e demais serviços oferecidos na primeira infância, é possível identificar as crianças não vacinadas e os motivos que levam a não vacinação para encaminhamento adequado e desenvolvimento de estratégias para melhoria da imunização de rotina.

Art. 2º - Atribuições do Comitê Gestor

- Elabora, executa e avalia o plano de trabalho, que traz as diretrizes sobre como o município vai adaptar a estratégia à sua realidade local;
- Articula a participação das secretarias, órgãos públicos e organizações da sociedade civil que apoiarão a implementação e a avaliação das ações;
- Faz os encaminhamentos intersetoriais quando necessário diante das vulnerabilidades encontradas no desenvolvimento da estratégia Busca Ativa Vacinal-BAV.

Art.3º - O Comitê Gestor da estratégia Busca Ativa Vacinal - BAV é composto das seguintes funções/atribuições, representantes e segmentos:

I. GESTOR (A) DA POLÍTICA PÚBLICA

Lidera o processo de articulação política da BAV, é responsável pelo processo de implementação da estratégia no município, apoia o estímulo de ações intersetoriais, e na análise e proposta de políticas que possam refletir na cobertura vacinal.

Nome	Órgão Público	Cargo/Função no Município
Mádja Shelley Leite Costa	UBS Joana Paula de Oliveira	Enfermeira da ESF

II. COORDENADOR (A) OPERACIONAL MUNICIPAL

Atua em conjunto com o(a) Gestor(a) Político no apoio da implementação da estratégia de Busca Ativa Vacinal, coordena o trabalho da equipe, conduz as reuniões intersetoriais, acompanha a plataforma BAV e apoia o(a) Gestor(a) Político nas articulações necessárias.

Nome	Órgão Público	Cargo/Função no Município
Maria Marlisa Ferreira dos Santos	UBS Joana Paula de Oliveira	Técnica de Enfermagem

III. SUPERVISORES INSTITUCIONAIS

Os supervisores institucionais realizam a gestão dos casos para encaminhamento aos diversos serviços públicos. Eles acompanham o trabalho dos profissionais de campo nas secretarias e outras instituições envolvidas na implementação da estratégia, participa do planejamento e das reuniões intersetoriais.

Identificam os atores que podem participar da Busca Ativa Vacinal prioritariamente no campo, ou seja, no trabalho direto com a população, podem dar os alertas caso identifiquem crianças com atraso vacinal ou não vacinados e fazem os encaminhamentos necessários para garantir a vacinação.

Nome	Órgão Público	Cargo/Função no Município
Iara Freitas Maia	Secretaria Municipal de Saúde	Enfermeira da ESF
Jedson Cortez de Paiva	Secretaria Municipal de Educação	Secretário de Educação
Margarida Maria Neta	Secretaria Municipal de Assistência Social	Técnica da SMAS

IV. EQUIPE DE CAMPO

1. TÉCNICO (A) VERIFICADOR

Terá a incumbência de realizar análise técnica da situação vacinal das crianças e adolescentes e a cobertura vacinal do território de abrangência do seu serviço de saúde. Ao receber o alerta, confirma o atraso vacinal ou não e realiza a vacinação se necessário.

Nome	Órgão Público	Cargo/Função no Município
Poliana Paiva Santos	UBS Joana Paula de Oliveira	Técnica de Enfermagem

2. AGENTES DE ALERTAS

O Agente de Alerta é quem identifica nos territórios as crianças que não estão vacinadas e emite o ALERTA na plataforma da BAV, além de realizar a identificação dos motivos do atraso vacinal ou não vacinação. Essa identificação deve ser realizada, de preferência, pela checagem da caderneta da criança ou carteirinha de vacina.

Nome	Órgão Público	Cargo/Função no Município
Kênia Diogo Jales Oliveira	Creche Municipal Caminho para o Futuro	Diretora da Creche Municipal
Antonia Delian de Paiva Teixeira	Escola Municipal Prof. Raimundo Nonato de Lima	Auxiliar de Secretaria
Edilene Cavalcante Maia	Escola Municipal Prof. Raimundo Nonato de Lima	Auxiliar de Secretaria
Elenilza Maria da Silva Pereira	Escolas Municipais da Zona Rural	Técnica
Magno Kends Vieira	Escola Estadual Rafael Godeiro	Diretor da Escola Estadual Rafael Godeiro
Fernanda Michele de Souza Medeiros	Centro de Referência da Assistência Social - CRAS	Assistente Social do CRAS
Carlos Daniel Silva de Paiva	UBS Joana Paula de Oliveira	ACS
Lindoelson Soares Pereira	UBS Joana Paula de Oliveira	ACS
Luiz Carlos Oliveira	UBS Joana Paula de Oliveira	ACS
Manoel Wilamyberg de Freitas Oliveira	UBS Joana Paula de Oliveira	ACS
Maria Betania de Oliveira Ferreira	UBS Joana Paula de Oliveira	ACS
Maria da Conceição Bezerra Nunes	UBS Joana Paula de Oliveira	ACS
Maria Ivaneide Rodrigues	UBS Joana Paula de Oliveira	ACS
Regina Holanda de Paiva	UBS Joana Paula de Oliveira	ACS
Maria Ivonete Alves de Oliveira	UBS Joana Paula de Oliveira	Recepcionista
Wilks Pereira de Oliveira	Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA	Presidente do CMDCA
Meima Maiana de Oliveira	Conselho Tutelar	Conselheira Tutelar

Art. 4º- Os membros do Comitê Gestor da estratégia Busca Ativa Vacinal serão substituídos compulsoriamente quando deixarem de ocupar o cargo ou representar o órgão.

Art. 5º- Os membros do Comitê Gestor da estratégia Busca Ativa Vacinal não serão remunerados, sendo os serviços prestados considerados de interesse público relevante.

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Rafael Godeiro, RN, 20 de março de 2023.

CLEVLÂNDIA SAMARA DE VASCONCELOS BELARMINO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Sanzio Mike Cortez de Medeiros

Código Identificador:969C77E5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ**

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 130304/2023 PREGÃO ELETRÔNICO DE N.º 003/2023 REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º 130304/2023

PREGÃO ELETRÔNICO DE N.º 003/2023

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ, com sede na: Av. Camila de Lélis, 285, Centro, Riacho da Cruz, Rio Grande do Norte, CEP: 59.820-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.153.454/0001-04, neste ato representado por Marcos Aurélio de Paiva Rêgo, Prefeito, inscrito no CPF sob o nº 503.344.094-20, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 003/2023, processo administrativo nº 16020003/2023, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na Hospedagem, Translado e alimentação de pessoas em tratamento na Capital do Estado Natal/RN, do edital de Pregão nº 003/2023 PE que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS VENCEDORES, PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

FORNECEDOR VENCEDOR:

Fornecedor:	23.588.740/0001-96 - P R R COSTA E CIA LTDA						
Qtd. Itens:	1	Média Desconto(%):		Total:	141.000,00		
Item	Descrição	Marca	UN	Qtd.	VI. Unitário	VI. Total	
1	hospedagem, translado e alimentação, para recepcionar pacientes carentes oriundos do município de Riacho da Cruz em trat	1	DRA	1.500,00	94,00	141.000,00	
Total de Itens por Fornecedor: 1			Total por Fornecedor:			141.000,00	

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

Em caso de divergência entre as especificações deste objeto descritos no PREÇO DE REFERÊNCIA e as especificações constantes deste Termo de Referência, prevalecerão as últimas.

ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

O órgão gerenciador será FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir do(a) 13 de março de 2023, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

descumprir as condições da ata de registro de preços;

não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

por razão de interesse público; ou

a pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19 e do art. 49, §1º do Decreto Municipal nº 048/2020.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013 e art. 4º, inciso VI, do Decreto Municipal nº 049/2020), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, § 1º, do Decreto nº 7.892/2013 e art. 5º, § 1º do Decreto Municipal nº 048/2020).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 19 do Decreto Municipal nº 048/2020, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Riacho da Cruz/RN, 13 de março de 2023.

Prefeitura Municipal De Riacho Da Cruz

CNPJ/MF de nº. 08.153.454/0001-04

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO

CPF Sob o n.º 503.344.094-20

Prefeito Municipal

P R R COSTA E CIA LTDA

23.588.740/0001-96 -

Publicado por:
Anderson Raphael Silva de Oliveira
Código Identificador:0EA14003

CHEFIA DE GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº 832/2023 DE 20 DE MARÇO DE 2023

Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 166.521,16 (cento e sessenta e seis mil, quinhentos e vinte e um reais e dezesseis centavos) e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES-RN**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 138, incisos II e IV da Lei Orgânica Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, nos termos dos art. 40, 41 e 42 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 166.521,16 (cento e sessenta e seis mil, quinhentos e vinte e um reais e dezesseis centavos), destinados a reforço de dotações orçamentárias da Câmara Municipal de Rodolfo Fernandes, conforme a seguir:

UNIDADE GESTORA	1 - Poder Legislativo
ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO	1000 - Poder Legislativo
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	1001 - Câmara Municipal de Rodolfo Fernandes

Função	1 - Legislativa	
Sub-função	31 - Ação Legislativa	
Programa	1 Gestão, Manutenção e Serviços do Poder Legislativo	
Ação	2.1 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal de Rodolfo Fernandes	
Elementos de Despesas	3.3.90.39.00 Serviço de terceiro pessoa jurídica Fonte de recurso: 15000000	R\$ 116.581,16
	3.3.90.14.00 Diária Civil Fonte de recurso: 15000000	R\$ 6.700,00
	4.4.90.52.00 Equipamento e Material Permanente Fonte de recurso: 15000000	R\$ 42.000,00
	3.3.50.41.00 Contribuições Fonte de recurso: 15000000	R\$ 1.240,00
Total (R\$).....		R\$ 166.521,16

Total Geral R\$	R\$ 166.521,16
------------------------------	-----------------------

Art. 2º- Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º desta Lei são provenientes de anulação parcial e/ou total, nos termos do arts.7, 42 e 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme seguintes classificações:

UNIDADE GESTORA	1 - Poder Legislativo
ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO	1000 - Poder Legislativo
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	1001 - Câmara Municipal de Rodolfo Fernandes

Função	1 - Legislativa	
Sub-função	31 - Ação Legislativa	
Programa	1 Gestão, Manutenção e Serviços do Poder Legislativo	
Ação	2.1 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal de Rodolfo Fernandes	
Elementos de Despesas	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil Fonte de recurso: 15000000	R\$ 35.000,00
	4.4.90.51.00 Obras e Instalações Fonte de recurso: 15000000	R\$ 30.000,00
	3.3.90.30.00 Material de Consumo Fonte de recurso: 15000000	R\$ 10.000,00
	3.3.90.35.00 Passagens e Despesa com Locomoção Fonte de recurso: 15000000	R\$ 6.700,00
	4.4.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física Fonte de recurso: 15000000	R\$ 7.000,00
	4.4.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte de recurso: 15000000	R\$ 7.000,00
Total (R\$).....		R\$ 95.700,00

UNIDADE GESTORA	2 - Prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes
ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO	2000 - Poder Executivo
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	2014 - Secretaria Mun. de Cultura e Turismo

Função	13 - Cultura	
Sub-função	695 - Turismo	
Programa	13 - FORTALECIMENTO DA CULTURA	
Ação	2.65 - Realização de Eventos Culturais, Turísticos e Comemorativos	
Elementos de Despesas	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte de recurso: 15000000	R\$ 70.821,16
Total (R\$).....		R\$ 70.821,16

Total Geral (R\$).....	R\$ 166.521,16
-------------------------------	-----------------------

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Palácio Francisco Germano Filho
Rodolfo Fernandes/RN, 20 de março de 2023.

JOSÉ FLÁVIO MORAIS
CPF 022.505.704-26
Prefeito

Publicado por:
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:5252347A

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº 08/2023 DE 20 DE MARÇO DE 2023

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 166.521,16 (cento e sessenta e seis mil, quinhentos e vinte e um reais e dezesseis centavos) e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES-RN**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 138, incisos II e IV da Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO, a autorização concedida pela Lei Municipal nº 832/2023 no art. 1º,

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, nos termos dos art. 40, 41 e 42 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 166.521,16 (cento e sessenta e seis mil, quinhentos e vinte e um reais e dezesseis centavos), destinados a reforço de dotações orçamentárias da Câmara Municipal de Rodolfo Fernandes, conforme a seguir:

UNIDADE GESTORA	1 - Poder Legislativo
ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO	1000 - Poder Legislativo
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	1001 - Câmara Municipal de Rodolfo Fernandes

Função	1 – Legislativa	
Sub-função	31 - Ação Legislativa	
Programa	1 Gestão, Manutenção e Serviços do Poder Legislativo	
Ação	2.1 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal de Rodolfo Fernandes	
Elementos de Despesas	3.3.90.39.00 Serviço de terceiro pessoa jurídica Fonte de recurso: 15000000	R\$ 116.581,16
	3.3.90.14.00 Diária Civil Fonte de recurso: 15000000	R\$ 6.700,00
	4.4.90.52.00 Equipamento e Material Permanente Fonte de recurso: 15000000	R\$ 42.000,00
	3.3.50.41.00 Contribuições Fonte de recurso: 15000000	R\$ 1.240,00
Total (R\$).....		R\$ 166.521,16

Total Geral R\$	R\$ 166.521,16
------------------------------	-----------------------

Art. 2º- Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º desta Lei são provenientes de anulação parcial e/ou total, nos termos do arts.7, 42 e 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme seguintes classificações:

UNIDADE GESTORA	1 - Poder Legislativo
ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO	1000 - Poder Legislativo
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	1001 - Câmara Municipal de Rodolfo Fernandes

Função	1 – Legislativa	
Sub-função	31 - Ação Legislativa	
Programa	1 Gestão, Manutenção e Serviços do Poder Legislativo	
Ação	2.1 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal de Rodolfo Fernandes	
Elementos de Despesas	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil Fonte de recurso: 15000000	R\$ 35.000,00
	4.4.90.51.00 Obras e Instalações Fonte de recurso: 15000000	R\$ 30.000,00
	3.3.90.30.00 Material de Consumo Fonte de recurso: 15000000	R\$ 10.000,00
	3.3.90.35.00 Passagens e Despesa com Locomoção Fonte de recurso: 15000000	R\$ 6.700,00
	4.4.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física Fonte de recurso: 15000000	R\$ 7.000,00
	4.4.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte de recurso: 15000000	R\$ 7.000,00
Total (R\$).....		R\$ 95.700,00

UNIDADE GESTORA	2 - Prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes
ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO	2000 - Poder Executivo
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	2014 - Secretaria Mun. de Cultura e Turismo

Função	13 – Cultura	
Sub-função	695 – Turismo	
Programa	13 - FORTALECIMENTO DA CULTURA	
Ação	2.65 - Realização de Eventos Culturais, Turísticos e Comemorativos	
Elementos de Despesas	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte de recurso: 15000000	R\$ 70.821,16
Total (R\$).....		R\$ 70.821,16

Total Geral (R\$).....	R\$ 166.521,16
-------------------------------	-----------------------

Art. 3º - Este decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Palácio Francisco Germano Filho
Rodolfo Fernandes/RN, 20 de março de 2023.

JOSÉ FLÁVIO MORAIS

CPF 022.505.704-26

Prefeito

Publicado por:
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:F4AD8334

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE
EDITAL Nº. 001/2023. PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - RESULTADO PRELIMINAR – SEGUNDA ETAPA

O Município de São Bento do Norte, através da Comissão de Realização e Execução do Processo Seletivo e a Banca de Avaliação – Portaria 179/2023, com fundamento no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, inciso IX, do art. 26 da Constituição Estadual, da Lei Municipais 589 de 24 de fevereiro de 2023 e a Resolução nº. 008/2012 – TCE/RN, no uso de suas atribuições legais, com a finalidade de regularizar o quadro de pessoal temporário, FAZ SABER a todos os interessados, que **TORNA PÚBLICO O RESULTADO PRELIMINAR – SEGUNDA ETAPA** do Processo Seletivo Simplificado, destinado a selecionar candidatos para atuarem na Administração Pública Municipal sob o regime de contratação por tempo determinado.

NIVEL SUPERIOR**PROFESSOR (SÉRIES INICIAIS)**

NOME	CPF	PONTUAÇÃO
NATALIA PEREIRA DA SILVA	087.677.894-55	75,0
ANA CARMELITA PEREIRA DA SILVA	010.106.954-52	74,0
ELENILDA FERREIRA DE ANDRADE VITORIANO	064.922.614-37	72,5
KALLYNE RÉGIA ANDRADE COSTA	034.445.634-00	72,5
MARIA EUDA GOMES TENORIO	027.633.634-82	71,0
EDILENE FERREIRA DE ANDRADE	063.912.544-19	70,0
ROSA AMELIA AUGUSTO DA SILVA	012.404.454-90	70,0
DAYANE VIEIRA APRIGIO DA SILVA	113.598.314-36	67,5
GIRLENE SOUZA DA SILVA	041.996.704-40	67,5
GIZEUDA BEZERRA PAULINO DE SOUZA	915.971.104-34	67,5
PATRICIA BARBOSA DO NASCIMENTO	066.326.594.03	67,5
CLAUDIA MARIA MONTENEGRO DE ANDRADE	102.837.644-81	65,0
FRANCISCA JUCIELE DE SOUZA LIMA	121.139.794-70	65,0
GYULLIA TAMARA KRISHNA RAO DE BRITO CACHO	090.201.05493	65,0
JOANA DARC DE QUEIROZ	222.195.954-04	62,5
FLEDINA MARIA MENEZES DO NASCIMENTO	060.871.054-76	61,5
FRANCISCA MARIA LUANA DE OLIVEIRA	083.548.024-00	61,0
ELISILEIDE DOS SANTOS GOMES	025.757.274-05	60,0
MARIA DE FATIMA VITORIANO DA SILVA	063.987.914-44	60,0
EMANUELLA TORREZ DA SILVA	046.874.904-76	59,0
FRANCISCA LUCIA PEREIRA DE ASSIS	828.532.154-15	58,0
SIMONY AUGUSTO DA SILVA LIMA	068.764.644-82	58,0
MARIA APARECIDA SILVA DE ARAUJO	028.180.444-30	57,5
FABIANA MARTINS SANTOS	035.132.514-08	57,0
MARIA ISABEL DE ARAUJO MONTENEGRO	041.681.064-03	56,0
FRANCISCA MARIA DE ARAUJO MONTENEGRO	027.618.684-20	55,0
ROSINEIDE DA CRUZ DA SILVA	010.961.314-71	55,0
ROSICLEIDE DA CRUZ DA SILVA BARBOSA	010.961.244-24	52,5
RAYANNE KALLY DA SILVA FREIRE	088.258.294-18	50,0
CLENILDA LOPES BARBOSA	057.357.094-96	49,0
JOSIANE DE SOUZA MACIEL	033.907.784-03	49,0
MARIA IVONE SOUZA DA SILVA	021.162.394-60	49,0
MARIANA DA SILVA COSTA	115.948.644-11	49,0
MIKELINE DE ARAUJO ALVES PEREIRA	025.899.594-78	49,0
MANOEL NILTON CLEMENTE DA SILVA	875.920.294-72	48,5
GILVANETE BARBOSA DA SILVA	083.298.534-11	48,0
ITELMAR ARAUJO DE CASTRO	037.755.214-37	48,0
MARCIA ALMEIDA PEREIRA CLAUDIANO	017.901.7964-09	48,0
ALECYANE GOMES CALIXTO DA SILVA	052.118.904-77	47,5
LEANE DOS SANTOS BARROS	045.900.634-76	47,5
IRANISE TORRES DE ALBURQUERQUE	913.013.784-53	47,5
THACIANE MARTINS CAMARA ALEXANDRE	090.988.184-71	47,0
MARIA DALVA BARBOSA DOS SANTOS	736.364.364-49	46,5
ROSANGELA MARIA SOUZA DA SILVA	090.789.994-38	46,5
JAIRA CRISTINA QUERINO DO NASCIMENTO	045.900.684-35	46,0
JEANE MONTEIRO SANTOS DA CAMARA	007.687.084-78	46,0
MONIANE PEREIRA FERREIRA DA SILVA	052.158.554-63	46,0
SCHIRLEY DE CASSIA NASCIMENTO DE MORAIS	011.770.194-77	46,0
FRANKELINE DO VALE PEREIRA	049.111.704-33	45,5
EVILAZIA MIRANDA SILVA	058.475.784-07	45,0
GLEyka RAYANE LIMA ANDRADE VITAL	109.012.964-57	45,0
LEILA CRISTINA SANTOS DE ARAUJO	092.395.224-17	45,0
SILVANIA SANTOS TORRES DE PAULA ARAUJO	107.561.944-07	44,5
RAFAELLA SAMANTHA C. DA SILVA	014.001.58-19	43,5
FRANCISCO TARCIOSIO SENA DE LIMA	096.067.884-07	43,0
CILENE FERREIRA DE ANDRADE	047.704.484-06	40,0
FRANCISCA LUCIA DOS SANTOS	067.271.024-22	20,0
JOANA D'ARC DE SOUZA E SILVA	065.376.594-00	14,0

MARIA APARECIDA DA SILVA DE SOUZA	031.517.014-00	11,0
ROSANIA CÂMARA DA SILVA QUEIROZ	596.249.654-04	10,0
ROCELLY HIMILIANNA DA SILVA CACHO	067.788.804-06	9,0
JANEIDE NICACIO DE MOURA LIMA	828.706.404-04	7,0
ANAYRDDA GOMES DO AMARANTE	078.969.194-94	5,0
LUCIVANIA CATARINA DA SILVA FREITAS	105.986.624-21	DESCCLASSIFICADO
GLEYDILENE JACINTO DA SILVA	050.067.904-58	DESCCLASSIFICADO
MARIA LUIZA DOS SANTOS	105.996.424-40	DESCCLASSIFICADO
FLAVIANE REGINA DE SOUSA ARAUJO	061.601.283-70	DESCCLASSIFICADO
JOSI CLEIDE MEDEIROS SANTANA	018.164.134-88	DESCCLASSIFICADO
JANAÍNA DE SOUZA MACIEL MONTEIRO	011.914.314-36	DESCCLASSIFICADO
NILDENIA DA SILVA COSTA	068.381.334-07	DESCCLASSIFICADO
RAFAELA VICTOR DE ARAUJO SOUZA	085.646.144-05	DESCCLASSIFICADO
MARIA RITA LOPES DE OLIVEIRA	706.319.714-24	DESCCLASSIFICADO
JOYCE FLORENCIO DA SILVA	119.592.804-14	DESCCLASSIFICADO

PROFESSOR (GEOGRAFIA)

NOME	CPF	PONTUAÇÃO
FRANCISCO DE ASSIS NOBRE DA SILVA	070.097.134-30	70,0
MURILO EDEN DA SILVA	108.950.374-16	60,0
ANTONIO BRENO SANTOS DE SOUZA	099.061.314-38	50,0

PROFESSOR (CIÊNCIAS)

NOME	CPF	PONTUAÇÃO
MARIVALDO DOS SANTOS DA SILVA	020.345.104-02	64,0
ALDO ALVES DE MELO	022.442.114-01	63,5
GEOVA BATISTA DOS SANTOS	026.855.264-98	47,0
ANTONIO JOÃO DA SILVA FILHO	057.398.794-77	20,0
ROBSON MARQUES RODRIGUES	700.727.464-16	5,0

PROFESSOR (MATEMÁTICA)

NOME	CPF	PONTUAÇÃO
FLAVIO MARTINS DA SILVA	080.765.114-10	70,0
CARLOS ALBERTO DOS SANTOS JUNIOR	104.053.294-23	47,0
JHULIANA GARCIA DE LIMA	072.289.214-45	45,5
WALTER FERREIRA ABRANTES	110.276.244-05	DESCCLASSIFICADO

PROFESSOR (PORTUGUÊS)

NOME	CPF	PONTUAÇÃO
WELLINGTON NOBRE DO NASCIMENTO	086.379.994-92	70,0
HÉRICA WILLIANY COSTA DA SILVA	035.557.334-27	67,5
IRANILSON PEDRO DE FREITA	048.248.324-54	61,0

PROFESSOR (HISTÓRIA)

NOME	CPF	PONTUAÇÃO
LAZARO OTAVIO TEIXEIRA DA SILVA	124.157.494-43	47,5
PATRICIA DE MORAIS PEIXOTO	938.166.3444-00	DESCCLASSIFICADO

PROFESSOR (ED FÍSICA)

NOME	CPF	PONTUAÇÃO
HUGO WILLIAN CACHO RAMOS	031.486.804-64	61,0
ALCIDES MORAIS DA SILVA	039.177.794-71	59,0
JULIANA DE LIMA TEIXEIRA	080.342.914-20	DESCCLASSIFICADO

EDUCADOR FÍSICO

NOME	CPF	PONTUAÇÃO
MARIA GRAZIELLA SOUZA DA SILVA	123.405.434-52	55,5

ASSISTENTE SOCIAL

NOME	CPF	PONTUAÇÃO
JOSEFA DANIELY VITORINO DA SILVA	072.557.064-44	70,0
KATIANE SAMARA JUSTINO DE ARAUJO	031.491.914-75	69,5
SHERLEID BERTOLDO FELIX DE MORAIS FERREIRA	008.418.434-57	65,0
MARILIA FERREIRA ELIAS ALMEIDA	700.538.654-05	60,5
LUCAS ACURCIO DA SILVA	116.169.954-67	57,5
SEFORA LISBANIA DE SOUZA SILVA	055.639.114-46	55,0
TALITHA DE SOUZA LEME FERNANDES	074.452.124-52	50,5
ERIANIA DA SILVA BATISTA	016.879.984-77	49,5
INGRID LORENA SILVA DE OLIVEIRA	016.637.014-23	DESCCLASSIFICADO

NUTRICIONISTA

NOME	CPF	PONTUAÇÃO
------	-----	-----------

ANDREZZA RANGEL PEREIRA	017.534.424-86	70,0
GABRIEL BANDEIRA DA CRUZ FREIRE	100.030.644-50	55,0
JULIANA MARA DO NASCIMENTO ASSUNÇÃO	073.282.114-23	54,0
STHEPHANY RAYANE GOMES DE SOUZA	051.975.264-32	52,0

PSICOLOGO(A)

NOME	CPF	PONTUAÇÃO
MARAYSA PRISCILLA BEZERRA	084.604.274-63	72,5
VIRLANIA BATISTA MATIAS DE ASSIS	074.709.054-80	70,5
FABRIZIA DA SILVA PEREIRA	105.935.444-63	59,0
FRANCISCO TARGINO DA COSTA	084.770.914-04	50,0

FISIOTERAPEUTA

NOME	CPF	PONTUAÇÃO
FRANCICLEIDE DA SILVA PEREIRA	111.547.364-66	56,0
WODNON LUAN DA SILVA VITORINO	085.622.084-18	54,0

ARQUITETO(A)

NOME	CPF	PONTUAÇÃO
ISADORA MARIA FERREIRA DE LIMA	111.097.324-14	63,5
IZABELLE TAYANE GONDIM GARCIA	075.773.484-73	62,5

ENGENHEIRO CIVIL

NOME	CPF	PONTUAÇÃO
FELIPE AUGUSTO MARQUES DA FONSECA	700.638464-89	63,5
OZIVAN OLIVEIRA DA SILVA JUNIOR	103.931.484-83	49,0
JOZADAQUE DA SILVA GOMES XAVIER	031.798.244-33	DESCLASSIFICADO

FONOAUDIOLOGO(A)

NOME	CPF	PONTUAÇÃO
KEULLY SUELLEN DA SILVA SOARES OLIVEIRA	014.689.894-05	61,0

OP. DE SISTEMAS DE SAUDE

NOME	CPF	PONTUAÇÃO
SIMONY ALMEIDA DE MORAIS	057.722.544-80	100

NIVEL MÉDIO**AGENTE DE ENDEMIAS**

NOME	CPF	PONTUAÇÃO
LEONARDO WILLIAM RIBEIRO DA FONSECA	705.711.334-01	92,0
VALERIO TOMAS	082.707.894-37	83,0
RICARDO BATISTA DA FONSECA	898.158.584-91	64,5
JOSÉ EUDES FELIX DE MENEZES	067.819.584-61	47,5
JOÃO MARIA BATISTA	070.242.464-13	47,5
LYNELLE MELO DE ALMEIDA SANTOS	065.595.474-00	45,0
MAXWEL DE SOUZA CONRADO DOS PASSOS	130.086.404-43	DESCLASSIFICADO
IDARLAN RODRIGUES DOS SANTOS	706.320.124-71	DESCLASSIFICADO

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

NOME	CPF	PONTUAÇÃO
MAGNÓLIA ANTUNES DA FONSECA	082.234.184-01	90,0
NELIA VIANA DE OLIVEIRA	058.845.314-51	90,0
MARIA DOS NAVEGANTES A. S. MEDEIROS	069.028.794-19	65,5
MAGNA DA SILVA BARBOSA	079.463.364-11	64,5
INGRID TEONORIO PODEROSO	074.107.595-42	50,0
FERNANDA CAROLINA MEDEIROS DE OLIVEIRA	124.119.114-08	DESCLASSIFICADO
ANA LUZIA AUGUSTO SEVERIANO	703.344.254-84	DESCLASSIFICADO
CARLA SILVA DE LIMA SIQUEIRA	072.467.447-03	DESCLASSIFICADO
RIANE CAROLINE MOURA PAULINO	704.894.544-37	DESCLASSIFICADO

AGENTE DE VIGILANCIA SANITÁRIA

NOME	CPF	PONTUAÇÃO
RANIER SANTOS MACIEL	046.600.934-84	DESCLASSIFICADO

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

NOME	CPF	PONTUAÇÃO
AMADJA SAMARA O. DA C. SANTOS	079.685.354-17	95,0
JOSÉ FERREIRA DE OLIVEIRA	021.495.664-43	90,0
ANA CRISTINA FERREIRA DA COSTA MAXIMO	030.285.294-83	75,0

ROSISELA DA CRUZ DA SILVA BARBOSA	123.468.774-76	74,0
ALISSON JOSÉ DE OLIVEIRA LEMOS	032.622.384-30	71,5
JARIANDERSON MARTINS DIAS	062.425.794-05	71,0
FRANCISCO DE ASSIS ALVES DE ARAÚJO	695.442.394-72	70,0
LEONARDO FREITAS DE BRITO	116.291.484-07	62,0
JOÃO CARLOS MACIEL DE SOUZA	037.438.684-66	61,0
BRUNA KECIA DA SILVA CARDOSO	105.996.354-01	60,0
ISRAEL CASSIANO SILVA DE LIMA	703.387.354-96	59,0
JOSÉ ILSO FERREIRA DE ALMEIDA	031.041.614-02	57,0
JANAINA JOVENTINO CARDOSO DA SILVA	064.922.224-58	53,0
TAMARA GOMES DE MORAIS	070.848.124-82	51,0
LUANA JUSTINO DE SOUZA	089.325.374-02	50,5
LALESKA BARBOSA SOARES E SILVA	081.089.084-42	50,0
MARIA APARECIDA DA SILVA BARBOSA	042.463.614-02	50,0
FRANCIELE DA SILVA FONSECA	107.731.064-13	23,0
THALISON ALEXANDRE MENDES	059.115.944-98	15,0
STEPHANIE GRAZIELLE FERNANDES DE ALMEIDA	076.668.854-06	15,0
JAILSON SILVA DE OLIVEIRA	912.650.534-72	15,0
DIANA ALMEIDA DOS SANTOS	123.241.764-59	DESCLASSIFICADO
SABRINA DA SILVA FERREIRA	123.989.654-90	DESCLASSIFICADO
IANCA GUILHERME DO NASCIMENTO	116.708.984-74	DESCLASSIFICADO
ANA CLAUDIA DA SILVA	707.351.914-25	DESCLASSIFICADO
FRANCISCO LUCICLAUDIO HENRIQUE DA SILVA	067.788.864-39	DESCLASSIFICADO
ROSIANE BARBOSA DE CAMPOS	075.153.464-18	DESCLASSIFICADO
LORENA BARBOSA LEANDRO	024.160.124-01	DESCLASSIFICADO

AUXILIAR PEDAGOGICO

NOME	CPF	PONTUAÇÃO
FRANCINELE IRIS DA SILVA ALVES	080.580.584-24	95,0
LUCICLEIDE FERREIRA DE LIMA	115.773.164-36	94,0
GILDENE BARBOSA DE FRANÇA	087.830.494-01	86,0
CHEILA MAGNA BATISTA TORRES	036.009.484-82	85,5
ELIENE GALDINO DA SILVA	061.460.514-89	83,0
MARIA LEONICE BORGES DA SILVA GOMES	056.298.014-81	81,0
GILMARA BARBOSA DE FRANÇA	077.711.894-74	75,5
JANIELE DA SILVA COSTA	095.515.934-21	75,0
CLARISSE PEREIRA DO NASCIMENTO	104.170.754-13	72,0
MARIA IONARA SILVA DE MENEZES	017.161.934-00	68,0
VERONICA MOUDIANE CAMARA DO NASCIMENTO	071.606.774-98	67,5
ANA CAROLINA DA SILVA SILVESTRE	123.398.974-08	66,0
FERNANDA RODRIGUES DA SILVA DE MENEZES	700.956.134-63	62,0
JOSEFA JOCASTRA PEREIRA DO NASCIMENTO	068.764.614-67	61,0
MARIA CLARISSE ANDRADE DE SOUZA	024.157.124-42	60,5
JANIER DA SILVA SANTOS	053.101.974-86	60,0
JAMILE FELIX DA SILVA SOARES	105.997.154-21	60,0
GEOVANNYA TAYNNA BARBOSA DA SILVA	707.167.724-77	59,5
JOYCE MARIA SILVA QUEIROZ	104.572.144-14	56,0
GILIANA GOMES DA SILVA	035.636.974-93	18,0
MARIA JOSÉ MARQUES DA SILVA	067.612.184-54	DESCLASSIFICADO
AMELIA CAROLINA SEVERIANO BEZERRA DA SILVA	083.227.984-66	DESCLASSIFICADO
HELOISA MARIA FREITAS DA SILVA	120.201.394-56	DESCLASSIFICADO
VANDA MARIA DA SILVA PEREIRA	070.628.304-02	DESCLASSIFICADO
ETIENE SILVA DE OLIVEIRA	103.566.474-71	DESCLASSIFICADO
SILVIA MARIA SANTOS DE OLIVEIRA SILVA	055.671.664-78	DESCLASSIFICADO
DOUGLAS KAUA PEREIRA DA COSTA	704.006.454-59	DESCLASSIFICADO
ELIEDINA PEREIRA DE LIMA MEDEIROS	079.775.094-07	DESCLASSIFICADO
JAQUELINE GOMES CARDOSO	706.320.194-84	DESCLASSIFICADO
YASMIM PEREIRA MATIAS	712.002.654-24	DESCLASSIFICADO
FRANCOISE DE ALMEIDA MIRANDA	110.814.234-07	DESCLASSIFICADO
MARIA DAS GRAÇAS SILVA DE QUEIROZ	027.800.174-22	DESCLASSIFICADO
RAYANE ALBERTO DA SILVA	706.156.874-80	DESCLASSIFICADO
JOSÉ CARLOS DE SOUZA SANTOS	080.023.684-01	DESCLASSIFICADO
EDIMARCIO FLORENCIO DA SILVA	067.720.784-03	DESCLASSIFICADO

DIGITADOR

NOME	CPF	PONTUAÇÃO
DOUGLAS ANTONIO TORRES SOARES	706.320.204-90	77,5
JOÃO PEDRO MAXIMO BORGES DA SILVA	123.308.664-29	72,0
SARAHIA MARALLINY BARBOSA DE SOUZA	123.823.024-44	62,0
GEYLSO RENAN MENEZES DE SOUZA	131.871.244-02	57,0
ANA JULIA AUGUSTA SEBERIANO	703.344.364-19	55,0
LAVINIA CAMARA DA SILVA	129.496.664-26	52,5
VITAL MALEQUIAS GOMES NETO	707.023.024-90	15,0
EDUARDO PEREIRA PORFIRIO	017.310.974-84	DESCLASSIFICADO

VISITADOR SOCIAL

NOME	CPF	PONTUAÇÃO
LINDEVANIA FAUSTINO DO NASCIMENTO	013.844.154-59	90,0
NICOLY ADNA NOBRE DA SILVA JAQUES	706.314.294-17	87,5
LUANA PINHEIRO DA SILVA	123.534.434-78	82,0
ROSA MIRTHIS DE SOUZA	017.196.544-25	81,0
GILDSON RYAN PEREIRA DE BARROS	132.167.184-92	69,0
JOANA MEYRE DA SILVA SOUZA	057.878.844-69	67,5

MIRIAN AVELINO DE FREITAS	068.402.234-69	50,5
---------------------------	----------------	------

FACILITADOR DE OFICINA

NOME	CPF	PONTUAÇÃO
FRANCISCA MARIA MONTEIRO DE SOUZA	012.432.024-40	79,0
MILA TORRES DA SILVA	100.528.314-18	78,0
GUSTAVO LOURENÇO DE VASCONCELOS	079.439.654-26	77,5
ALEXANDRE SILVESTRE DE LIMA	023.266.614-86	DESCCLASSIFICADO

ORIENTADORA SOCIAL

NOME	CPF	PONTUAÇÃO
FRANCISCO DE ASSIS FREITAS FILHO	095.860.494-00	90,0
JAYNE DO SANTOS MORAIS	088.144.184-89	89,0
JESSICA LEILA DE OLIVEIRA	104.169.974-30	87,5
VANIA CRISTINA CABRAL DE ARAUJO	041.017.514-55	85,0
LANA KELLY SILVESTRE SANTOS	072.638.704-52	55,0
ALINE MARCOLINO BASILIO	091.019.154-95	54,0
GEIDSON ANTONIO DAMASCENO PEREIRA	120.543.224-82	51,5
BENEDITO PAULINO DO NASCIMENTO NETO	035.828.184-03	DESCCLASSIFICADO

NIVEL FUNDAMENTAL**COVEIRO**

NOME	CPF	PONTUAÇÃO
JOELSON RIBEIRO PAULINO	010.616.674-30	70,0
JOSE BARBOSA DA SILVA	025.767.494-29	DESCCLASSIFICADO
BRUNO DICARLI TEIXEIRA SIMPLICIO DA SILVA	010.917.764-90	DESCCLASSIFICADO
ANTONIO GABRIEL GUEDES DA SILVA	037.375.104-40	DESCCLASSIFICADO
EDSON MATIAS DE OLIVEIRA	063.506.684-05	DESCCLASSIFICADO

São Bento do Norte/RN, 20 de março de 2023.

JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA Prefeito Municipal	LETYCIA LAYANNE MOURA DE OLIVEIRA ALBANO Presidente da Comissão
LUARA PALOMA DA SILVA FERREIRA Membro da Comissão	JOSE IGO DA COSTA GUEDES Membro da Comissão
MARIA DO SOCORRO CABRAL DE ARAÚJO Membro da Comissão	ZILMARA KEDJA DO NASCIMENTO CRUZ Membro da Comissão
RONEY KLEYSON DA SILVA FREIRE Membro da Comissão	

Publicado por:
Jose de Ribamar Borges da Silva
Código Identificador: 12BC9A97

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023

TERMO DE ADJUDICAÇÃO					
Registro de Preços Eletrônico - 004/2023					
Resultado da Adjudicação					
Item: 0001 - PNEU 175/70R14 - Quantidade: 24 Unidade - Valor Referência: 523,34					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
C J PNEUS LTDA (43.914.686/0001-39)	Adjudicado em: 20/03/2023 - 12:42:17 - Por: MATEUS CALISTA DA SILVA	HIFLY	HIFLY	24	8.376,00
Item: 0002 - PNEU 175/70R13 - Quantidade: 24 Unidade - Valor Referência: 463,34					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
C J PNEUS LTDA (43.914.686/0001-39)	Adjudicado em: 20/03/2023 - 12:42:17 - Por: MATEUS CALISTA DA SILVA	X-BRI	X-BRI	24	8.040,00
Item: 0003 - PNEU 225/65R17 - Quantidade: 16 Unidade - Valor Referência: 1.200,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
C J PNEUS LTDA (43.914.686/0001-39)	Adjudicado em: 20/03/2023 - 12:42:17 - Por: MATEUS CALISTA DA SILVA	HIFLY	HIFLY	16	12.000,00
Item: 0004 - PNEU 185/60R15 - Quantidade: 16 Unidade - Valor Referência: 616,67					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
C J PNEUS LTDA (43.914.686/0001-39)	Adjudicado em: 20/03/2023 - 12:42:17 - Por: MATEUS CALISTA DA SILVA	HIFLY	HIFLY	16	5.984,00
Item: 0005 - PNEU 265/70R16 - Quantidade: 16 Frasco - Valor Referência: 1.550,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
C J PNEUS LTDA (43.914.686/0001-39)	Adjudicado em: 20/03/2023 - 12:42:17 - Por: MATEUS CALISTA DA SILVA	HIFLY	HIFLY	16	12.000,00
Item: 0006 - PNEU 225/75R16 - Quantidade: 36 Unidade - Valor Referência: 1.400,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
C J PNEUS LTDA (43.914.686/0001-39)	Adjudicado em: 20/03/2023 - 12:42:17 - Por: MATEUS CALISTA DA SILVA	HIFLY	HIFLY	36	34.920,00
Item: 0007 - PNEU 225/75R15 - Quantidade: 12 Unidade - Valor Referência: 1.150,00					

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
C J PNEUS LTDA (43.914.686/0001-39)	Adjudicado em: 20/03/2023 - 12:42:17 - Por: MATEUS CALISTA DA SILVA	HIFLY	HIFLY	12	10.320,00
Item: 0008 - PNEU 225/65R15 - Quantidade: 12 Unidade - Valor Referência: 1.133,34					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
C J PNEUS LTDA (43.914.686/0001-39)	Adjudicado em: 20/03/2023 - 12:42:17 - Por: MATEUS CALISTA DA SILVA	HIFLY	HIFLY	12	9.468,00
Item: 0009 - PNEU 225/70R16 - Quantidade: 36 Unidade - Valor Referência: 1.300,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
C J PNEUS LTDA (43.914.686/0001-39)	Adjudicado em: 20/03/2023 - 12:42:17 - Por: MATEUS CALISTA DA SILVA	HIFLY	HIFLY	36	31.644,00
Item: 0010 - PNEU 255/60R18 - Quantidade: 16 Unidade - Valor Referência: 1.566,67					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
C J PNEUS LTDA (43.914.686/0001-39)	Adjudicado em: 20/03/2023 - 12:42:17 - Por: MATEUS CALISTA DA SILVA	HIFLY	HIFLY	16	15.680,00
Item: 0011 - PNEU 175/75R14 - Quantidade: 24 Unidade - Valor Referência: 543,34					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
C J PNEUS LTDA (43.914.686/0001-39)	Adjudicado em: 20/03/2023 - 12:42:17 - Por: MATEUS CALISTA DA SILVA	WANLLI	WANLLI	24	8.376,00
Item: 0012 - PNEU 235/70R16 - Quantidade: 36 Unidade - Valor Referência: 1.396,67					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
C J PNEUS LTDA (43.914.686/0001-39)	Adjudicado em: 20/03/2023 - 12:42:17 - Por: MATEUS CALISTA DA SILVA	HIFLY	HIFLY	36	25.344,00
Item: 0013 - PNEU 225/70R15 - Quantidade: 12 Unidade - Valor Referência: 1.190,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
C J PNEUS LTDA (43.914.686/0001-39)	Adjudicado em: 20/03/2023 - 12:42:17 - Por: MATEUS CALISTA DA SILVA	HIFLY	HIFLY	12	9.000,00
Item: 0014 - PNEU 225/65R16 - Quantidade: 16 Unidade - Valor Referência: 1.216,67					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
C J PNEUS LTDA (43.914.686/0001-39)	Adjudicado em: 20/03/2023 - 12:42:17 - Por: MATEUS CALISTA DA SILVA	HIFLY	HIFLY	16	11.264,00
Item: 0015 - PNEU 275/80-R22,5 - Quantidade: 18 Unidade - Valor Referência: 2.545,84					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
C J PNEUS LTDA (43.914.686/0001-39)	Adjudicado em: 20/03/2023 - 12:42:17 - Por: MATEUS CALISTA DA SILVA	SPEEDMAX SPEEDMAX		18	34.182,00
Item: 0016 - PNEU 215/75-R17,5 - Quantidade: 24 Unidade - Valor Referência: 1.458,43					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
C J PNEUS LTDA (43.914.686/0001-39)	Adjudicado em: 20/03/2023 - 12:42:17 - Por: MATEUS CALISTA DA SILVA	WANLLI	WANLLI	24	18.936,00
Item: 0017 - PNEU 235/75-R17,5 - Quantidade: 14 Unidade - Valor Referência: 1.854,44					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
C J PNEUS LTDA (43.914.686/0001-39)	Adjudicado em: 20/03/2023 - 12:42:17 - Por: MATEUS CALISTA DA SILVA	AMULET AMULET		14	13.286,00
Item: 0018 - PNEU 750/R-16 - Quantidade: 12 Unidade - Valor Referência: 1.536,66					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
C J PNEUS LTDA (43.914.686/0001-39)	Adjudicado em: 20/03/2023 - 12:42:17 - Por: MATEUS CALISTA DA SILVA	CENTELLA CENTELLA		12	10.920,00
Item: 0019 - PNEU 185/70-R-14 - Quantidade: 8 Unidade - Valor Referência: 537,90					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
C J PNEUS LTDA (43.914.686/0001-39)	Adjudicado em: 20/03/2023 - 12:42:17 - Por: MATEUS CALISTA DA SILVA	ROSAVA ROSAVA		8	3.192,00
Item: 0020 - PNEU 175/70-R13 - Quantidade: 12 Unidade - Valor Referência: 347,63					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
C J PNEUS LTDA (43.914.686/0001-39)	Adjudicado em: 20/03/2023 - 12:42:17 - Por: MATEUS CALISTA DA SILVA	X-BRI	X-BRI	12	3.828,00

MATEUS CALISTA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Pascelle Santos Lins de Medeiros
Código Identificador:80DECFC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2023 DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2023

Pelo presente instrumento, aos 20 dias do mês de Março de dois mil e vinte e três, o MUNICÍPIO DE SÃO FERNANDO/RN, CNPJ 08.096.612/0001-31, com sede na Rua Capitão João Florêncio, n.º 45, Centro, neste ato representado pelo senhor GENILSON MEDEIROS MAIA, Prefeito Municipal, portador da Cédula de Identidade n.º 735.760 – SSP/RN e inscrito no CPF sob o n.º 455.474.244-04, o qual nomeia o Secretário Municipal de A.Social, por meio da Portaria n.º 001/2021, para gerenciar esta Ata e a(s) empresa(s) qualificada(s) no Anexo Único desta Ata, resolvem REGISTRAR PREÇOS POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE CESTAS BÁSICAS PARA CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS, de conformidade as especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I do Edital., sujeitando-se as partes às normas acima destacadas e as condições a seguir declinadas.

1.DO OBJETO E DA GERÊNCIA DESTA ATA

1.1. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE CESTAS BÁSICAS PARA CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS do Pregão Presencial n.º 017/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.2. Caberá à Secretaria Municipal de A.Social, ouvido os setores de compras, serviços e licitações, a condução do conjunto de procedimentos acerca do registro de preços consignado nesta Ata, na condição de gerenciadora. No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos serviços são de responsabilidades exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, prestador(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que se exararão no Anexo Único desta Ata, atendendo as exigências consignadas no Termo de Referência.

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de doze meses, a contar da data de sua assinatura.

3.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de São Fernando não fica obrigado a firmar as contratações, nem tampouco é responsável por eventuais alegações de usurpação a direitos subjetivos de terceiros.

3.3. De acordo com o § 2.º do art. 12 do Decreto Federal n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência adstrita ao crédito orçamentário vigente.

3.4. Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados de acordo com o regramento estabelecido pelo art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93, conforme previsão consignada no § 3.º do art. 12 do Decreto Federal n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

4. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A presente Ata de Registro de Preços é destinada ao Município de São Fernando, cuja destinação dos bens será as Secretarias de: Secretaria Municipal de A.Social, Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Abastecimento, Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Assistência Social , Secretaria Municipal de Esporte e Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, Gabinete do Prefeito, Gabinete do Vice Prefeito e Controladoria e Secretaria Municipal de Transportes, Serviços e Mobilidade Urbana.

4.1.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por órgãos interessados, desde que autorizados pela SECRETARIA MUNICIPAL DE A.SOCIAL e respeitado o limite quantitativo pactuado.

4.1.2. Não existindo saldo remanescente a Secretaria responsável pelo gerenciamento desta Ata de Registro de Preços não poderá autorizar novos pedidos de utilização dos preços registrados, mesmo que ela ainda esteja vigente.

4.2. A utilização desta Ata de Registro de Preços por órgãos estranhos aos acima mencionados somente poderá se concretizar mediante formalização do pedido ao órgão gerenciador desta ata e bem como o assentimento da empresa adjudicatária do registro.

4.2.1. O fornecimento advindo de solicitação estranha ao órgão gerenciador fica a critério da empresa, não lhe sendo aplicada qualquer sanção por negação e/ou recusa, caso ocorra.

4.2.2. Uma vez acolhida a solicitação para fornecimento, o saldo remanescente obedecerá ao desconto deste fornecimento até para o órgão gerenciador.

4.3. As adesões ficam limitadas as condições estabelecidas no subitem 19 do Edital de Convocação, regulamento pelo Decreto Municipal n.º 007, de 06 de Junho de 2017.

5. DO FORNECIMENTO

5.1. O fornecimento dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços será realizado mediante contratualização entre a empresa adjudicatária vencedora e as Unidades Administrativas elencadas no subitem 4.1 desta Ata.

5.2. Caso a(s) empresa(s) classificada(s) em primeiro lugar, não receber ou não retirar a Nota de Empenho ou instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias, a administração convocará a classificada em segundo lugar para efetuar o fornecimento, e assim sucessivamente quanto às demais classificadas, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

5.3. A segunda classificada só poderá fornecer à administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item do Anexo I deste Edital.

5.4. O Município de São Fernando não será responsável por nenhum fornecimento para órgãos estranhos a sua Competência Administrativa, mesmo que tenha autorizado a utilização da Ata de Registro de Preços para terceiros fora de sua competência.

5.5. Mediante justificativa escrita, o Município de São Fernando poderá solicitar os bens adjudicados por item de forma parcelada, de modo a garantir o usufruto do benefício decorrente da aquisição para o bem comum.

6. CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais do fornecimento do produto, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital e seus Anexos.

6.2. As negociações para fins de registro, conforme preconizado no Edital e bem como no Termo de Referência, será por item, considerando o valor unitário.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

São Fernando/RN, 20 de Março de 2023.

Assinaturas

GENILSON MEDEIROS MAIA

Representante legal do órgão gerenciador e

HUNDE LUIZ MEDEIROS DE OLIVEIRA

representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

ANEXO ÚNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2023, DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 017/2023.

ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA: SECRETARIA MUNICIPAL DE A.SOCIAL.

RESPONSÁVEL PELA CONFECCÃO DESTA ATA: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO FERNANDO/RN.

EMPRESA(S) PARTICIPANTE(S):

1.ª EMPRESA: H L MEDEIROS DE OLIVEIRA, CNPJ 12.005.957/0001-00 LOCALIZADA À RUA DR JANUNCIO NOBREGA 500 CENTRO CAICÓ/RN TELEFONE: (84) 99134-2662

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: HUENDER LUIZ MEDEIROS DE OLIVEIRA

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	V.UNIT
1	FEIJÃO CARIOCA EMBALAGEM COM 1 KG CADA-2PCT	300	UND	
	ARROZ PARBORIZADO EMBALAGEM COM 1 KG CADA -2PCT			
	MACARRÃO COM 500 G CADA-3PCT			
	AÇÚCAR CRISTAL-1PCT			
	FLOCOS DE MILHO EMBALAGEM COM 500 G CADA-3 PCT			
	FARINHA DE MANDIOCA- 1PCT			
	CAFÉ EMBALAGEM COM 250 G-1PCT			
	LEITE EM PÓ EMBALAGEM COM 200 G CADA- 3 PCT			
	MARGARINA EMBALAGEM COM 250 G -1UND			
	RAPADURA COM 350 G-1UND			
	GARRAFA DE TEMPERO COMPLETO COM 500 ML -1GARRAFA			
	SARDINHA EMBALAGEM COM 125 G CADA-2 UND			
	TOTAL R\$ 29.034,00			

VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: R\$ 29.034,00 (Vinte e Nove Mil e Trinta e Quatro Reais)

ADJUDICO-LHE O OBJETO DO ITEM LICITADO.

ASSINATURAS:

MATEUS CALISTA DA SILVA

Pregoeiro Oficial

JOSÉ ANDERSON DANTAS DE MEDEIROS

Membros da Equipe de Apoio

PASCELLE SANTOS LINS DE MEDEIROS

Membros da Equipe de Apoio

JOSIELLY MARIA DOS SANTOS

Membros da Equipe de Apoio

JUSCELINO DE LIMA SANTOS

Membros da Equipe de Apoio

HUENDER LUIZ MEDEIROS DE OLIVEIRA

representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

Publicado por:
Pascelle Santos Lins de Medeiros
Código Identificador:C838BF1A

GABINETE DO PREFEITO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO/RN

Registro de Preços Eletrônico - 004/2023

Resultado da Homologação

0001 - PNEU 175/70R14 - HIFLY - Valor Referência: 523,34					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
C J PNEUS LTDA	HIFLY	24 Unidade	349,00	8.376,00	Homologado em 20/03/2023 12:42:49 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0002 - PNEU 175/70R13 - X-BRI - Valor Referência: 463,34					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação

C J PNEUS LTDA	X-BRI	24 Unidade	335,00	8.040,00	Homologado em 20/03/2023 12:42:49 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0003 - PNEU 225/65R17 - HIFLY - Valor Referência: 1.200,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
C J PNEUS LTDA	HIFLY	16 Unidade	750,00	12.000,00	Homologado em 20/03/2023 12:42:49 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0004 - PNEU 185/60R15 - HIFLY - Valor Referência: 616,67					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
C J PNEUS LTDA	HIFLY	16 Unidade	374,00	5.984,00	Homologado em 20/03/2023 12:42:49 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0005 - PNEU 265/70R16 - HIFLY - Valor Referência: 1.550,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
C J PNEUS LTDA	HIFLY	16 Frasco	750,00	12.000,00	Homologado em 20/03/2023 12:42:49 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0006 - PNEU 225/75R16 - HIFLY - Valor Referência: 1.400,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
C J PNEUS LTDA	HIFLY	36 Unidade	970,00	34.920,00	Homologado em 20/03/2023 12:42:49 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0007 - PNEU 225/75R15 - HIFLY - Valor Referência: 1.150,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
C J PNEUS LTDA	HIFLY	12 Unidade	860,00	10.320,00	Homologado em 20/03/2023 12:42:49 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0008 - PNEU 225/65R15 - HIFLY - Valor Referência: 1.133,34					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
C J PNEUS LTDA	HIFLY	12 Unidade	789,00	9.468,00	Homologado em 20/03/2023 12:42:49 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0009 - PNEU 225/70R16 - HIFLY - Valor Referência: 1.300,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
C J PNEUS LTDA	HIFLY	36 Unidade	879,00	31.644,00	Homologado em 20/03/2023 12:42:49 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0010 - PNEU 255/60R18 - HIFLY - Valor Referência: 1.566,67					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
C J PNEUS LTDA	HIFLY	16 Unidade	980,00	15.680,00	Homologado em 20/03/2023 12:42:49 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0011 - PNEU 175/75R14 - WANLLI - Valor Referência: 543,34					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
C J PNEUS LTDA	WANLLI	24 Unidade	349,00	8.376,00	Homologado em 20/03/2023 12:42:49 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0012 - PNEU 235/70R16 - HIFLY - Valor Referência: 1.396,67					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
C J PNEUS LTDA	HIFLY	36 Unidade	704,00	25.344,00	Homologado em 20/03/2023 12:42:49 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0013 - PNEU 225/70R15 - HIFLY - Valor Referência: 1.190,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
C J PNEUS LTDA	HIFLY	12 Unidade	750,00	9.000,00	Homologado em 20/03/2023 12:42:49 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0014 - PNEU 225/65R16 - HIFLY - Valor Referência: 1.216,67					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
C J PNEUS LTDA	HIFLY	16 Unidade	704,00	11.264,00	Homologado em 20/03/2023 12:42:49 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0015 - PNEU 275/80-R22,5 - SPEEDMAX - Valor Referência: 2.545,84					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
C J PNEUS LTDA	SPEEDMAX	18 Unidade	1.899,00	34.182,00	Homologado em 20/03/2023 12:42:49 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0016 - PNEU 215/75-R17,5 - WANLLI - Valor Referência: 1.458,43					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
C J PNEUS LTDA	WANLLI	24 Unidade	789,00	18.936,00	Homologado em 20/03/2023 12:42:49 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0017 - PNEU 235/75-R17,5 - AMULET - Valor Referência: 1.854,44					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
C J PNEUS LTDA	AMULET	14 Unidade	949,00	13.286,00	Homologado em 20/03/2023 12:42:49 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0018 - PNEU 750/R-16 - CENTELLA - Valor Referência: 1.536,66					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
C J PNEUS LTDA	CENTELLA	12 Unidade	910,00	10.920,00	Homologado em 20/03/2023 12:42:49 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0019 - PNEU 185/70-R-14 - ROSAVA - Valor Referência: 537,90					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
C J PNEUS LTDA	ROSAVA	8 Unidade	399,00	3.192,00	Homologado em 20/03/2023 12:42:49 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0020 - PNEU 175/70-R13 - X-BRI - Valor Referência: 347,63					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
C J PNEUS LTDA	X-BRI	12 Unidade	319,00	3.828,00	Homologado em 20/03/2023 12:42:49 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA

GENILSON MEDEIROS MAIA

Autoridade Competente

Publicado por:

Pascelle Santos Lins de Medeiros

Código Identificador:78E27E92

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
LICITAÇÃO N.º PP 008/2023 ATO DE ADJUDICAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local.

Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes.

Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal n.º 10.520./2002.

ADJUDICO o presente procedimento em favor da(s) licitante(s):

J PAIVA LOPES NETO					37.902.281/0001-88	
Relação dos itens vencidos						
Código	Descrição	UNID	Marca	QUANT.	Preço	Total
9279	SERVIÇO DE LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO: GEORREFERENCIAMENTO PLANIALTIMÉTRICO CADASTRAL EM ÁREAS URBANAS ATÉ 1000 (MIL) M².	UND		3,00	1.300,0000	3.900,00
9280	SERVIÇO DE LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO: GEORREFERENCIAMENTO PLANIALTIMÉTRICO CADASTRAL EM ÁREAS URBANAS ATÉ 10000 M².	M²		20.000,00	0,3900	7.800,00

9282	SERVIÇO DE LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO GEORREFERENCIAMENTO PLANIALMÉTRICO CADASTRAL EM ÁREAS ACIMA DE 20 HECTARES	HA		180,00	145.0000	26.100,00
9283	SERVIÇO DE LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO: GEORREFERENCIAMENTO PLANIALTIMÉTRICO CADASTRAL COM LEVANTAMENTO DE EIXOS E OFFSETS, LEVANTAMENTO DE DETALHES DO ENTORNO EM VIAS URBANAS	M²		30.000,00	0,3400	10.200,00
					Total	48.000,00

Valor total da contratação 48.000,00 (QUARENTA E OITO MIL REAIS)

Encaminhe o processo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para deliberação superior.

São José do Seridó/RN, 20 de Março de 2023.

INÁCIA ALICE MEDEIROS DOS SANTOS

Pregoeira

Publicado por:

Inacia Alice Medeiros dos Santos

Código Identificador:429FCB72

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
LICITAÇÃO N.º PP 008/2023 ATO DE HOMOLOGAÇÃO**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local.

Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes.

Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal n.º 10.520/2002.

HOMOLOGO o presente procedimento em favor da(s) licitante(s):

J PAIVA LOPES NETO	37.902.281/0001-88
Relação dos itens vencidos	

Código	Descrição	UNID	Marca	QUANT.	Preço	Total
9279	SERVIÇO DE LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO: GEORREFERENCIAMENTO PLANIALTIMÉTRICO CADASTRAL EM ÁREAS URBANAS ATÉ 1000 (MIL) M².	UND		3,00	1.300,0000	3.900,00
9280	SERVIÇO DE LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO: GEORREFERENCIAMENTO PLANIALTIMÉTRICO CADASTRAL EM ÁREAS URBANAS ATÉ 10000 M².	M²		20.000,00	0,3900	7.800,00
9282	SERVIÇO DE LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO GEORREFERENCIAMENTO PLANIALMÉTRICO CADASTRAL EM ÁREAS ACIMA DE 20 HECTARES	HA		180,00	145,0000	26.100,00
9283	SERVIÇO DE LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO: GEORREFERENCIAMENTO PLANIALTIMÉTRICO CADASTRAL COM LEVANTAMENTO DE EIXOS E OFFSETS, LEVANTAMENTO DE DETALHES DO ENTORNO EM VIAS URBANAS	M²		30.000,00	0,3400	10.200,00
					Total	48.000,00

Valor total da contratação 48.000,00 (QUARENTA E OITO MIL REAIS)

São José do Seridó/RN, 20 de Março de 2023.

JACKSON DANTAS

Prefeito

Publicado por:

Inacia Alice Medeiros dos Santos

Código Identificador:B8693021

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 23/2022**

Pregão Eletrônico N.º 34/2022-SRP

Processo Administrativo n.º 31034362/2022

OBJETO: Registro de preço para Contratação de empresa na prestação dos serviços de corte de terra nas propriedades dos produtores rurais do Município de São Paulo do Potengi/RN, conforme especificações contidas no Anexo I.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI/RN.

PRODUTOS – QUANTIDADES E PREÇOS REGISTRADOS E FORNECEDOR

Fornecedor: ENGEPRO CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA	Telefone:	Email:
CNPJ: 34.200.213/0001-89		

Endereço: R TABELIAO JULIO FERREIRA, 641, CENTRO, Lagoa de Velhos/RN, CEP: 59430-000

Representante: Nilsomar Ferreira de Souza - CPF: 085.678.644-61

Lote Único 1

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
1	0000900 - Hora de Trator agrícola de pneus com potência mínima de 75CV, no mínimo de tração 4x4 equipado com grade hidráulica ou niveladora (14 discos lisos de 20" ou 22"), com combustível, manutenção e operador.	MASSEY FERGUSON	Hora	1350,00	126,000	170.100,00
2	0000901 - Hora de Trator agrícola de pneus com potência mínima de 75CV, no mínimo de tração 4x4 equipado com grade aradora com controle remoto (14 discos de 24" ou 26"), com combustível, manutenção e operador.	MASSEY FERGUSON	Hora	553,00	126,400	69.899,20
VALOR GLOBAL						239.999,20

Importa a presente em R\$ 239.999,20 (duzentos e trinta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e vinte centavos). VIGÊNCIA: 08/03/2024.

São Paulo do Potengi/RN, 09 de março de 2023.

ASSINATURAS: Eugênio Pacelli Araújo Souto /Pelo Órgão Gerenciador e Nilsomar Ferreira de Souza –Titular/pelo Fornecedor.

Publicado por:
Jackson Araujo Duarte
Código Identificador:8167681E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE ADESÃO Nº 004/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 227.019/2023

A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2022, INERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2022 - DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS/RN.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN, por intermédio do seu gestor, torna pública a **ADESÃO Nº. 004/2023** à **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2022**, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2022**, realizado pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS /RN**, tipo menor preço. Atendendo ao interesse do município de Serra Caiada/RN para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS E SETORES PRODUTIVOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, COM FINALIDADE DE SUPRIR AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SERRA CAIADA/RN. VIGENCIA DA ARP: 16/11/2023. VENCEDOR: LR COMERCIO, SERVIÇOS E TRANSPORTES EIRELLI - ME; CNPJ: 27.912.017/0001-71. ITEM CONFORME DESCRITO ABAIXO.**

ITEM	DESCRIÇÃO	QNTD	UNID. MEDIDA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Caminhão ¾ - Carroceria de madeira, capacidade para motorista + 02 (dois) passageiros, com capacidade de carga de até 04 toneladas, motor diesel (s-10), direção hidráulica ou elétrica ou híbrida. Em perfeito estado de conservação, a ser aprovado pelo Setor de Transporte. Equipado com todos os componentes de segurança. OBS: Todas as despesas de manutenção do veículo por conta da empresa a ser contratada. Combustível e motorista por conta da Prefeitura.	24	MÊS	6.400,00	153.600,00
2	Caminhão Toco - Carroceria de madeira, capacidade para motorista + 02 (dois) passageiros, com capacidade mínima de carga de até 08 toneladas, motor diesel (s-10), direção hidráulica ou elétrica ou híbrida. Em perfeito estado de conservação, a ser aprovado pelo Setor de Transporte. Equipado com todos os componentes de segurança. OBS: Todas as despesas de Manutenção do veículo por conta da empresa a ser contratada. Combustível e motorista por conta da Prefeitura.	24	MÊS	6.700,00	160.800,00
3	Máquina Retroescavadeira 4x4 - Potência operacional entre 76 e 79hp, com profundidade de escavação entre 4,30 a 4,50m, com no máximo 10(dez) anos de uso, diesel. OBS: Todas as despesas de manutenção do veículo por conta da empresa a ser contratada. Combustível e motorista por conta da Prefeitura.	300	DIÁRIA	390,00	117.000,00
4	Veículo tipo Caminhão Munck - Com braço hidráulico e cesto Aéreo. Equipado com todos os componentes de segurança necessários para realização dos serviços de iluminação e/ou em eventos patrocinados pelo Município, com no máximo 10(dez) anos de uso. OBS: Todas as despesas de manutenção do veículo por conta da empresa a ser contratada. Combustível e motorista por conta da Prefeitura.	200	DIÁRIA	999,99	199.998,00
5	Caminhão Pipa - Com capacidade a partir de 10.000 (dez mil) litros, potência mínima de 162hp, com 10m de mangote de 2". Equipado com todos os componentes de segurança. OBS: Todas as despesas de manutenção do veículo por conta da empresa a ser contratada. Combustível e motorista por conta da Prefeitura.	200	DIÁRIA	340,00	68.000,00
6	CARRO DE SOM DE PEQUENO PORTE - Para realização de propaganda volante dos eventos a ser realizados pelas Secretarias Municipais, o veículo deverá possuir 02 microfones c/fio, gravador de som, leitor de CD/DVD (que execute MP3 e outros formatos), com potência mínima 3.000 watts. OBS: Todas as despesas de manutenção do veículo por conta da empresa a ser contratada. Hora de divulgação, combustível e motorista por conta da contratada.	2.000	HORA	55,00	110.000,00
7	VEICULO AUTOMOTOR TIPO CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE, no máximo 10 (dez) anos de uso da data de fabricação, freios a ar, Direção Hidráulica, Rodagem no mínimo 1000x20, Pneus no mínimo Meia Vida, Caçamba de no mínimo 3,60 mt comprimento x 0,66 cm altura x 2,16 mt largura, chassis reforçado, cabine em bom estado de conservação, potência mínima 6 cilindros, câmbio manual de 5 marchas a frente e 01 a ré, motor movido a Diesel, tanque de combustível com capacidade mínima de 140 Lts, e demais equipamentos exigidos por lei.OBS: Todas as despesas de manutenção do veículo por conta da empresa a ser contratada. Combustível e motorista por conta da Prefeitura	200	DIÁRIA	670,00	134.000,00
8	VEICULO AUTOMOTOR TIPO ÔNIBUS, no máximo 10 (dez) anos de uso da data de fabricação ou modelo, freios a ar, Direção Hidráulica, Rodagem no mínimo 1000x20, Pneus no mínimo Meia Vida, potência mínima 4 cilindros, câmbio manual de 5 marchas a frente e 01 a ré, motor movido a Diesel, tanque de combustível com capacidade mínima de 300 Lts, e demais equipamentos exigidos por lei.OBS: Todas as despesas de manutenção do veículo por conta da empresa a ser contratada. Combustível e motorista por conta da Prefeitura.	24	MÊS	8.000,00	192.000,00
				VALOR TOTAL:	1.135.398,00

Ficando convocada a empresa acima citada, para formalizar a assinatura do respectivo contrato nos termos do Art. 64 da Lei Federal nº. 8.666/93 no prazo de cinco dias uteis, no horário de 08:00 às 12:00 horas de Segunda a Sexta – Feira.

Serra Caiada/RN, 20 de março de 2023.

JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Maria Tereza Ferreira Gomes
Código Identificador:6FDDF04E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO Nº 064 - 2023

DECRETO MUNICIPAL Nº 064/2023

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE SERRA DO MEL, NO VALOR DE R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA Nº 973/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Josivan Bibiano de Azevedo – Prefeito Municipal de Serra do Mel, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 68, IV, da Lei Orgânica do Município de Serra do Mel e o disposto nos artigos 40, 41, 42 e 43 da Lei nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

CONSIDERANDO a autorização para abertura de créditos adicionais suplementares, concedida pelo art. 7º, caput e Parágrafo único, inciso III, da Lei Municipal nº 973/2022 – Lei Orçamentária Anual – LOA - 2023, de 24 de outubro de 2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 2894, do dia 26 de outubro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Fiscal do município de Serra do Mel, no exercício corrente, no valor de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais), a favor da **Secretaria Mun. de Assistência Social**, nos termos que dispõem os artigos, 40, 41, I e 42, da Lei nº 4.320/64, destinado ao reforço de dotação orçamentária, conforme especificações orçamentárias a seguir:

02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária	04.001	Secretaria Mun. de Assistência Social				
Função	08	Assistência social				
Subfunção	122	Administração geral				
Programa	0003	Apoio administrativo às ações finalísticas do município				
Ação	2117	Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria de Assistência Social				
Natureza da Despesa	3	Despesas de Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339040	Serv.de tecnologia da informação e comunicação pj	Fonte de Recurso	15000000	R\$	5.000,00
Valor da Suplementação (R\$)						5.000,00
Total do crédito suplementar (R\$)						5.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º deste Decreto são provenientes de **Anulação Total ou Parcial de Dotações Orçamentárias**, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme especificações orçamentárias a seguir:

02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária	04.001	Secretaria Mun. de Assistência Social				
Função	08	Assistência social				
Subfunção	122	Administração geral				
Programa	0003	Apoio administrativo às ações finalísticas do município				
Ação	2118	Manutenção de Serviços de Transportes da Secretaria Municipal de Assistência Social				
Natureza da Despesa	3	Despesas de Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339033	Passagens e despesas com locomoção	Fonte de Recurso	15000000	R\$	5.000,00
Valor da Suplementação (R\$)						5.000,00
Total do crédito suplementar (R\$)						5.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, em 09 de fevereiro de 2023

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Antonio Alisson de Morais França
Código Identificador:A159E3EC

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO Nº 065 - 2023

DECRETO MUNICIPAL Nº 065/2023

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE SERRA DO MEL, NO VALOR DE R\$ 3.400,00 (TRÊS MIL E QUATROCENTOS REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA Nº 973/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Josivan Bibiano de Azevedo – Prefeito Municipal de Serra do Mel, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 68, IV, da Lei Orgânica do Município de Serra do Mel e o disposto nos artigos 40, 41, 42 e 43 da Lei nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

CONSIDERANDO a autorização para abertura de créditos adicionais suplementares, concedida pelo art. 7º, caput e Parágrafo único, inciso III, da Lei Municipal nº 973/2022 – Lei Orçamentária Anual – LOA - 2023, de 24 de outubro de 2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 2894, do dia 26 de outubro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Fiscal do município de Serra do Mel, no exercício corrente, no valor de R\$ 3.400,00 (Três mil e quatrocentos reais), a favor do **Fundo Mun. de Assistência Social**, nos termos que dispõem os artigos, 40, 41, I e 42, da Lei nº 4.320/64, destinado ao reforço de dotação orçamentária, conforme especificações orçamentárias a seguir:

04 – Fundo Mun. de Assistência Social

Unidade Orçamentária	04.002	Fundo Mun. de Assistência Social				
Função	08	Assistência social				
Subfunção	244	Assistência comunitária				
Programa	0010	Apoio sócio familiar e inclusão social				
Ação	2125	Manutenção das Atividades do Cadastro Único - Programa Bolsa Família				
Natureza da Despesa	3	Despesas de Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339040	Serv.de tecnologia da informação e comunicação pj	Fonte de Recurso	15000000	R\$	3.400,00
Valor da Suplementação (R\$)						3.400,00
Total das suplementações (R\$)						3.400,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º deste Decreto são provenientes de **Anulação Total ou Parcial de Dotações Orcamentárias**, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme especificações orçamentárias a seguir:

04 – Fundo Mun. de Assistência Social

Unidade Orçamentária	04.002	Fundo Mun. de Assistência Social				
Função	08	Assistência social				
Subfunção	244	Assistência comunitária				
Programa	0010	Apoio sócio familiar e inclusão social				
Ação	2131	Custeio de Despesas de Competência de Outros Entes da Federação				
Natureza da Despesa	3	Despesas de Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339032	Material, bem ou serviço p/ distribuição gratuita.	Fonte de Recurso	15000000	R\$	3.400,00
Valor da Anulação (R\$)						3.400,00
Total das Anulações (R\$)						3.400,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, em 09 de fevereiro de 2023

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Alisson de Moraes França
Código Identificador:AFA41999

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO Nº 066 - 2023

DECRETO MUNICIPAL Nº 066/2023

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SERRA DO MEL, NO VALOR DE R\$ 7.800,00 (SETE MIL E OITOCENTOS REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA Nº 973/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Josivan Bibiano de Azevedo – Prefeito Municipal de Serra do Mel, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 68, IV, da Lei Orgânica do Município de Serra do Mel e o disposto nos artigos 40, 41, 42 e 43 da Lei nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

CONSIDERANDO a autorização para abertura de créditos adicionais suplementares, concedida pelo art. 7º, caput e Parágrafo único, inciso III, da Lei Municipal nº 973/2022 – Lei Orçamentária Anual – LOA - 2023, de 24 de outubro de 2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 2894, do dia 26 de outubro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar 7.800,00 (Sete mil e oitocentos reais), a favor da **Secretaria municipal de agricultura, pecuária e desenvolvimento econômico**, nos termos que dispõem os artigos, 40, 41, I e 42, da Lei nº 4.320/64, destinado ao reforço de dotação orçamentária, conforme especificações orçamentárias a seguir:

02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária	02.013	Sec.Mun.Agric.Pecuaria e Desev.Economico				
Função	04	Administração				
Subfunção	122	Administração Geral				
Programa	0003	Apoio Administrativo às Ações Finalísticas do Município				
Ação	2074	Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria Municipal de Agricultura				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339040	Serv.de tecnologia da informação e comunicação pj	Fonte de Recurso	17040000	R\$	7.800,00
Valor da suplementação (R\$)						7.800,00
Total das suplementações (R\$)						7.800,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º deste Decreto são provenientes de **Anulação Total ou Parcial de Dotações Orçamentárias**, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme especificações orçamentárias a seguir:

02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária	02.013	Sec.Mun.Agric.Pecuaria e Desev.Economico				
Função	04	Administração				
Subfunção	122	Administração Geral				
Programa	0003	Apoio Administrativo às Ações Finalísticas do Município				
Ação	2074	Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria Municipal de Agricultura				
Natureza da Despesa	4	Despesas de Capital				
Grupo de Natureza de Despesa	44	Investimento				
Modalidade de Aplicação	4490	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	449052	Equipamentos e material permanente	Fonte de Recurso	17040000	R\$	7.800,00
Valor da Anulação (R\$)						7.800,00
Total das anulações (R\$)						7.800,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, em 10 de março de 2023

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Alisson de Morais França
Código Identificador:CA8F5C4F

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO Nº 067 - 2023

DECRETO MUNICIPAL Nº 067/2023

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE SERRA DO MEL, NO VALOR DE R\$ 7.400,00 (SETE MIL E QUATROCENTOS REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA Nº 973/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Josivan Bibiano de Azevedo – Prefeito Municipal de Serra do Mel, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 68, IV, da Lei Orgânica do Município de Serra do Mel e o disposto nos artigos 40, 41, 42 e 43 da Lei nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

CONSIDERANDOa autorização para abertura de créditos adicionais suplementares, concedida pelo art. 7º, caput e Parágrafo único, inciso III, da Lei Municipal nº 973/2022 – Lei Orçamentária Anual – LOA - 2023, de 24 de outubro de 2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 2894, do dia 26 de outubro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Fiscal do município de Serra do Mel, no exercício corrente, no valor de R\$ 7.400,00 (Sete mil e quatrocentos reais), a favor da **Secretaria Municipal de Infraestrutura, abastecimento e saneamento**, nos termos que dispõem os artigos, 40, 41, I e 42, da Lei nº 4.320/64, destinado ao reforço de dotação orçamentária, conforme especificações orçamentárias a seguir:

02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária	02.010	Secretaria Municipal de Infraestrutura, abastecimento e saneamento				
Função	15	Urbanismo				
Subfunção	451	Infraestrutura Urbana				

Programa	0012	Manutenção de desenvolvimento urbano			
Ação	2064	Manutenção das Praças Públicas Municipais no Município de Serra do Mel			
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes			
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes			
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas			
Elemento de Despesa	339040	Serv.de tecnologia da informação e comunicação pj	Fonte de Recurso	15000000	R\$ 7.400,00
Valor da Suplementação (R\$)					7.400,00
Total das suplementações (R\$)					7.400,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º deste Decreto são provenientes de **Anulação Total ou Parcial de Dotações Orcamentárias**, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme especificações orçamentárias a seguir:

02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária	02.010	Secretaria Municipal de Infraestrutura, abastecimento e saneamento			
Função	15	Urbanismo			
Subfunção	452	Serviços Urbanos			
Programa	0012	Manutenção e desenvolvimento urbano			
Ação	1025	Coleta seletiva – Projeto lixo zero do município de Serra do Mel			
Natureza da Despesa	4	Despesas de Capital			
Grupo de Natureza de Despesa	45	Subvenções Econômicas			
Modalidade de Aplicação	4590	Aplicações Diretas			
Elemento de Despesa	459061	Aquisição de imóveis	Fonte de Recurso	15000000	R\$ 7.400,00
Valor da anulação (R\$)					7.400,00
Total das anulações (R\$)					7.400,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, em 20 de janeiro de 2023

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Alisson de Moraes França
Código Identificador:08017152

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO TERMO DE EXTRATO DE CONTRATO DO CREDENCIAMENTO 001/202

TERMO DE EXTRATO DE CONTRATO DO CREDENCIAMENTO 001/202

Prefeitura Municipal de Serra do Mel/RN, Extrato de Contrato CRED. 001/2022.

PARTES: Município de Serra do Mel/RN e a Empresa CLINICA OITAVA ROSADO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 40.996.860/0001-41, estabelecida na Rua: Juvenal Lamartime nº 119, Bairro: Centro, CEP: 59.600-155, na cidade de Mossoró/RN. Objeto:

ITEM	ESPECIE DE PROCEDIMENTOS	QUANT	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Radiografia de cavum (lateral + hirtz)	48	48,00	2.304,00
2	Radiografia de crânio (pa + lateral)	60	49,00	2.940,00
3	Radiografia de maxilar (pa + oblíqua)	48	61,67	2.960,16
4	Radiografia de ossos da face (mn + lateral + hirtz)	48	50,00	2.400,00
5	Radiografia de seios da face (fn + mn + lateral + hirtz)	60	55,00	3.300,00
6	Radiografia de sela tursica (pa + lateral + brettton)	60	49,00	2.940,00
7	Radiografia de coluna cervical (ap + lateral + to + oblíquas)	120	82,00	9.840,00
8	Radiografia de coluna cervical (ap + lateral + to / flexão)	120	80,00	9.600,00
9	Radiografia de coluna cervical funcional / dinâmica	120	76,00	9.120,00
10	Radiografia de coluna lombo-sacra	120	68,00	8.160,00
11	Radiografia de coluna lombo-sacra (c/ oblíquas)	120	65,00	7.800,00
12	Radiografia de coluna lombo-sacra funcional / dinâmica	120	63,00	7.560,00
13	Radiografia de coluna torácica (ap + lateral)	120	63,00	7.560,00
14	Radiografia de coluna toraco-lombar	120	81,00	9.720,00
15	Radiografia de coluna toraco-lombar dinâmica	120	73,00	8.760,00
16	Radiografia de região sacro-coccigea	120	69,00	8.280,00
17	Radiografia de costelas (por hemitorax)	48	50,00	2.400,00
18	Radiografia de tórax (pa + lateral + oblíqua)	120	53,00	6.360,00
19	Radiografia de tórax (pa e perfil)	120	47,50	5.700,00
20	Radiografia de tórax (pa)	120	52,00	6.240,00
21	Mamografia bilateral para rastreamento	120	92,50	11.100,00
22	Radiografia de antebraço	120	48,00	5.760,00
23	Radiografia de articulação escapulo-umeral	120	48,00	5.760,00
24	Radiografia de articulação esterno-clavicular	120	48,00	5.760,00
25	Radiografia de braço	120	48,00	5.760,00
26	Radiografia de clavícula	120	48,00	5.760,00
27	Radiografia de cotovelo	120	48,00	5.760,00
28	Radiografia de dedos da mão	120	47,00	5.640,00
29	Radiografia de mão	120	49,00	5.880,00
30	Radiografia de escapula/ombro (três posições)	120	53,00	6.360,00
31	Radiografia de punho (ap + lateral + oblíqua)	120	52,00	6.240,00
32	Radiografia de abdômen (ap + lateral / localizada)	24	61,00	1.464,00
33	Radiografia de abdômen simples (ap)	24	303,00	7.272,00
34	Densitometria óssea duo-energética de coluna (vertebras lombares e/ou fêmur)	120	70,00	8.400,00
35	Escanometria	120	51,25	6.150,00
36	Radiografia de articulação coxo-femoral	120	49,00	5.880,00

37	Radiografia de articulação sacro-ilíaca	120	48,00	5.760,00
38	Radiografia de articulação tibio-tarsica	120	54,00	6.480,00
39	Radiografia de bacia	120	53,00	6.360,00
40	Radiografia de calcâneo	120	47,00	5.640,00
41	Radiografia de coxa	120	49,00	5.880,00
42	Radiografia de joelho (ap + lateral)	120	48,00	5.760,00
43	Radiografia de joelho ou patela (ap + lateral + axial)	120	54,00	6.480,00
44	Radiografia de pé / dedos do pé	120	49,00	5.880,00
45	Radiografia de perna	120	50,00	6.000,00
46	Radiografia panorâmica de membros inferiores	120	55,00	6.600,00
47	Radiografia da Costela	120	48,75	5.850,00
48	Radiografia de esterno	120	47,00	5.640,00
50	Ecocardiografia transtoracica	48	200,00	9.600,00
51	Ultrassonografia doppler colorido de vasos	60	235,00	14.100,00
52	Ultrassonografia doppler de fluxo obstétrico	60	275,00	16.500,00
53	Ultrassonografia de abdômen superior	720	112,50	81.000,00
54	Ultrassonografia de abdômen total	720	122,50	88.200,00
55	Ultrassonografia de aparelho urinário	720	117,17	84.362,40
56	Ultrassonografia de articulação	720	118,83	85.557,60
57	Ultrassonografia de bolsa escrotal	720	119,60	86.112,00
60	Ultrassonografia de próstata por via abdominal	720	112,17	80.762,40
61	Ultrassonografia de próstata (via transretal)	720	128,75	92.700,00
62	Ultrassonografia de tireoide	720	112,17	80.762,40
64	Ultrassonografia obstétrica	720	110,70	79.704,00
65	Ultrassonografia obstétrica c/ doppler colorido e pulsado	12	200,53	2.406,36
66	Ultrassonografia pélvica (ginecológica)	720	120,55	86.796,00
67	Ultrassonografia transfontanelar	480	142,00	68.160,00
68	Ultrassonografia transvaginal	720	121,69	87.616,80
69	Ultrassonografia de perna	120	123,60	14.832,00
70	Ultrassonografia de pé	120	129,60	15.552,00
71	Ultrassonografia de mão	120	122,60	14.712,00
72	Ultrassonografia de braço	120	129,60	15.552,00
73	Ultrassonografia Obstétrica Morfológica	120	191,39	22.966,80
74	Ultrassonografia Obstétrica com Doppler	120	194,28	23.313,60
75	Ultrassonografia de bolsa escrotal com Doppler	120	180,00	21.600,00
76	Ultrassonografia de tireoide com Doppler	120	167,60	20.112,00
77	Ecodoppler Vascular Periférico Venoso	120	311,25	37.350,00
78	Ecodoppler Vascular Periférico Arterial	120	343,33	41.199,60
79	Ecodoppler de Carótidas e Vertabrais	120	250,00	30.000,00
80	Tomografia computadorizada de coluna torácica c/ ou s/ contraste	120	543,75	65.250,00
81	Tomografia computadorizada de face / seios da face / articulações temporo-mandibulares	48	403,75	19.380,00
82	Tomografia computadorizada do pescoço	60	418,75	25.125,00
83	Tomografia computadorizada de sela túrcica	60	403,75	24.225,00
84	Tomografia computadorizada do crânio	120	380,00	45.600,00
85	Tomografia computadorizada de articulações de membro superior	60	396,67	23.800,20
86	Tomografia computadorizada de segmentos apendiculares - (braço, antebraço, mão, coxa, perna, pé)	120	393,75	47.250,00
87	Tomografia computadorizada de tórax	120	406,25	48.750,00
88	Tomografia computadorizada de abdômen superior	120	403,75	48.450,00
89	Tomografia computadorizada de articulações de membro inferior	120	396,67	47.600,40
90	Tomografia computadorizada de pelve / bacia / abdômen inferior	120	413,75	49.650,00
92	Tomografia de Hemitorax, Pulmão ou do Mediastino	120	411,67	49.400,40
93	Tomografia computadorizada de Coluna Lombo-sacra	120	418,75	50.250,00
94	Tomografia computadorizada de Coluna Toracica	120	443,75	53.250,00
95	Tomografia computadorizada de Coluna Cervical	120	431,25	51.750,00
96	Ressonância magnética de coluna cervical/pescoço	60	660,00	39.600,00
97	Ressonância magnética de coluna lombo-sacra	60	660,00	39.600,00
98	Ressonância magnética de coluna torácica	60	660,00	39.600,00
99	Ressonância magnética de crânio	30	660,00	19.800,00
100	Ressonância magnética de sela túrcica	60	740,00	44.400,00
102	Ressonância magnética de membro superior (unilateral)	60	675,00	40.500,00
103	Ressonância magnética de tórax	60	660,00	39.600,00
104	Ressonância magnética de abdômen superior	60	660,00	39.600,00
105	Ressonância magnética de bacia / pelve / abdômen inferior	60	660,00	39.600,00
106	Ressonância magnética de membro inferior (unilateral)	60	675,00	40.500,00
107	Ressonância magnética de vias biliares/colangiorressonancia	60	660,00	39.600,00
108	Ressonância magnética de Mastoides	12	660,00	7.920,00
109	Ressonância magnética de seios da Face	8	755,00	6.040,00
110	Ressonância magnética de Mama Unilateral	12	736,67	8.840,04
111	Ressonância magnética de Mama Bilateral	12	755,00	9.060,00
112	Ressonância magnética de Quadril	12	713,33	8.559,96
113	Ressonância magnética de Prostata	12	850,00	10.200,00
114	Ressonância magnética de Articulação Temporo-mandibular (bilateral)	12	850,00	10.200,00
120	Esofagogastroduodenoscopia	720	223,50	160.920,00
121	Histeroscopia cirúrgica	48	5.672,01	272.256,48
122	Laringoscopia	48	210,00	10.080,00
123	Videolaringoscopia	60	325,00	19.500,00
124	Laparoscopia	8	450,00	3.600,00
128	Angioressonancia Cerebral	12	5.000,00	60.000,00
129	Eletrocardiograma	60	93,75	5.625,00
130	Monitoramento pelo sistema holter 24 hs (3 canais)	60	726,67	43.600,20
131	Monitorização ambulatorial de pressão arterial (m.a.p.a)	60	600,00	36.000,00
132	Teste de esforço / teste ergométrico	120	375,00	45.000,00
133	Colposcopia	36	218,32	7.859,52
134	Histeroscopia (diagnostica)	48	2.172,01	104.256,48
135	Eletroencefalografia em vigília c/ ou s/ foto-estímulo	60	350,00	21.000,00
137	Eletroencefalograma em vigília e sono espontâneo c/ ou s/ fotoestímulo (eeg)	120	350,00	42.000,00
138	Eletroencefalograma quantitativo c/ mapeamento (eeg)	120	550,00	66.000,00
139	Videoesndoscopia Nasossinual	60	550,00	33.000,00

140	Biomicroscopia de fundo de olho	60	386,00	23.160,00
141	Campimetria computadorizada ou manual grafico	60	750,00	45.000,00
142	Fundoscopia	60	482,50	28.950,00
143	Gonioscopia	60	365,00	21.900,00
144	Mapeamento de retina	60	382,50	22.950,00
145	Tonometria	60	283,00	16.980,00
146	Tomografia de coerência óptica	120	905,00	108.600,00
147	Espirometria ou prova de funcao pulmonar completa com broncodilatador	120	361,67	43.400,40
148	Teste Alérgico Cutâneo (alimentos ou Inalantes)	48	350,00	16.800,00
149	Avaliação urodinâmica completa	60	720,00	43.200,00
150	Cateterismo de uretra	40	3.550,00	142.000,00
151	Espirometria ou Prova de Função Pulmonar Completa com Broncodilatador	40	1.002,67	40.106,80
152	Ligadura elástica de Hemorroidas (sessão)	16	2.200,00	35.200,00
153	Tomografia da Articulação Sacroilíaca	40	460,67	18.426,80
	VALOR TOTAL			4.814.270,80

Duração da prestação do serviço e contrato: ate 01 de Setembro de 2023. Foro Mossoró/RN. FONTE DE RECURSOS: Orgão 02 - Unidade Orçamentária 03002 – Projeto de Atividade 2114 – Elemento de Despesa 33903200 – Fonte 15001002

Serra do Mel/RN, em 16 de Março de 2023.

Publicado por:
Francisco Nildo da Silva
Código Identificador:066D5041

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS**

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE RESUMO DO TERMO DE CONTRATO Nº 170301/2023 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS/RN CONTRATADA: H & B SOLUCOES ENERGETICAS LTDA

OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTAÇÃO DE USINA/SISTEMA DE GERAÇÃO DE ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICA, COMPREENDENDO A ELABORAÇÃO DO PROJETO, A APROVAÇÃO DESTA JUNTO À CONCESSIONÁRIA DE ENERGIA LOCAL, O FORNECIMENTO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS E MATERIAIS, A INSTALAÇÃO E A EFETICAÇÃO DO ACESSO JUNTO A CONCESSIONÁRIA DE ENERGIA

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este contrato decorre do Pregão Eletronico de nº 00028/2022, processada nos termos da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, bem como toda legislação correlata.

VALOR: Pelo fornecimento do objeto ora contratado, o CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor total de R\$ 310.012,34 (trezentos e dez mil, doze reais e trinta e quatro centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos destinados às despesas decorrentes da execução dos serviços, objeto do presente Termo Aditivo se encontram alocados no Orçamento Geral do Município, Exercício 2023:

ORGÃO	UND. ORÇA	AÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE DE RECURSOS	ELEMENTO DESPESA
0203	020300	1151	AQUISIÇÃO DE SISTEMA DE ENERGIA SOLAR	15000000	44905200

VIGÊNCIA: O Contrato vigorará a contar de sua assinatura pelas partes até o dia 31/12/2023. O prazo constante nesta cláusula poderá ser prorrogado, havendo acordo entre ambas as partes, depois de observado o Art. 57 da Lei Federal n.º 8.666/93.

LOCAL DE DATA: Serrinha dos Pintos/RN, 17 de março de 2023.

ASSINANTES:

**BARBARA QUEIROZ TEIXEIRA - PREFEITO MUNICIPAL
H & B SOLUCOES ENERGETICAS LTDA - CONTRATADO**

Publicado por:
Raul Paulo dos Santos Oliveira
Código Identificador:1073BOCF

**GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0002/2023 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 200303/2023 / FORNECEDOR: C D M DE LIMA
10.751.435/0001-21**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE Serrinha dos Pintos, com sede na: Rua Eugenio Costa, nº 72, Centro, Serrinha dos Pintos, Rio Grande do Norte, CEP: 59.808-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.613.858/0001-94, neste ato representado por Barbara Teixeira Queiroz inscrito no CPF sob o nº 082.860.954-30, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma ELETRÔNICA, para REGISTRO DE PREÇOS nº 0002/2023, processo administrativo nº 1502002/2023, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA E/OU JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES NA CIDADE DE PAU DOS FERROS/RN E HOSPEDAGEM, REFEIÇÕES E HOSPEDAGEM COM TRANSLADO NA CIDADE DE NATAL/RN. DESTINADOS A PESSOAS CARENTES, PACIENTES EM TRATAMENTO E FUNCIONÁRIOS A SERVIÇOS NESTAS CIDADES,

conforme especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo ao edital de Pregão Eletrônico nº 0002/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor:		10.751.435/0001-21 - C.D.M DE LIMA						
Qtd. Itens:	3			Média Desconto(%)	-	Total:	R\$ 335.000,00	
Item	Código	Produto/Serviço	Marca	Unid	Qtde	Unitário	Total	
1	19511	19511 - HOSPEDAGEM COM TRANSLADO EM NATAL	DIVERSOS	UND	2.500,00	60,00	150.000,00	
2	8014	8014 - HOSPEDAGEM EM NATAL	DIVERSOS	UND	2.500,00	50,00	125.000,00	
3	19510	19510 - REFEIÇÕES EM NATAL	DIVERSOS	UND	6.000,00	10,00	60.000,00	
Total de Itens por Fornecedor:			3		Total por Fornecedor		335.000,00	

ORGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

3.1 O órgão gerenciador será o (a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS**

3.2 São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, ao máximo de cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao 100 por cento do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços iniciará em 20/03/2023 tendo seu término em 20/03/2024, podendo ou não ser prorrogada, a critério da Administração, respeitado, contudo, o prazo total de 12 (doze) meses (art. 12 do Decreto nº 7.892/13).

REVISÃO E CANCELAMENTO

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

descumprir as condições da ata de registro de preços;

não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nesta Ata de Registro de Preços será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

por razão de interesse público; ou

a pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Serrinha dos Pintos - RN, 20 de março de 2023.

BARBARA TEIXEIRA QUEIROZ
Prefeita Constitucional
01.613.858/0001-94
C.D.M DE LIMA
10.751.435/0001-21 -

Publicado por:
Raul Paulo dos Santos Oliveira
Código Identificador:342BD8C2

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0002/2023 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 200302/2023 / FORNECEDOR: POSTO DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES FREI DAMIÃO LTDA 09.487.520/0001-45

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE Serrinha dos Pintos**, com sede na: Rua Eugenio Costa, nº 72, Centro, Serrinha dos Pintos, Rio Grande do Norte, CEP: 59.808-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.613.858/0001-94, neste ato representado por Barbara Teixeira Queiroz inscrito no CPF sob o nº 082.860.954-30, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma ELETRÔNICA, para REGISTRO DE PREÇOS nº 0002/2023, processo administrativo n.º 1502002/2023, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA E/OU JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES NA CIDADE DE PAU DOS FERROS/RN E HOSPEDAGEM, REFEIÇÕES E HOSPEDAGEM COM TRANSLADO NA CIDADE DE NATAL/RN. DESTINADOS A PESSOAS CARENTES, PACIENTES EM TRATAMENTO E FUNCIONÁRIOS A SERVIÇOS NESTAS CIDADES, conforme especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo ao edital de Pregão Eletrônico nº 0002/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor:	09.487.520/0001-45 - POSTO DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES FREI DAMIÃO LTDA						
Qtd. Itens:	1	Média Desconto(%)	-	Total:	R\$ 90.000,00		
Item	Código	Produto/Serviço	Marca	Unid	Qtde	Unitário	Total
5	23845	23845 - HOSPEDAGEM SIMPLES	DIVERSOS	UND	1.500,00	60,00	90.000,00
Total de Itens por Fornecedor:				1	Total por Fornecedor		90.000,00

ORGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

3.1 O órgão gerenciador será o (a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS**

3.2 São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, ao máximo de cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao 100 por cento do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços iniciará em 20/03/2023 tendo seu término em 20/03/2024, podendo ou não ser prorrogada, a critério da Administração, respeitado, contudo, o prazo total de 12 (doze) meses (art. 12 do Decreto nº 7.892/13).

REVISÃO E CANCELAMENTO

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

descumprir as condições da ata de registro de preços;

não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nesta Ata de Registro de Preços será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

por razão de interesse público; ou

a pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Serrinha dos Pintos - RN, 20 de março de 2023.

BARBARA TEIXEIRA QUEIROZ

Prefeita Constitucional

01.613.858/0001-94

POSTO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES FREI DAMIÃO LTDA

09.487.520/0001-45

Publicado por:

Raul Paulo dos Santos Oliveira

Código Identificador:A8E4754D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO

GABINETE DA PREFEITA DECRETO Nº 005/2023, DE 17 DE MARÇO DE 2023.

DECRETO Nº 005/2023, DE 17 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre o reajuste dos valores na concessão de diárias na administração pública municipal e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto no Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais de Sítio Novo/RN, Lei nº 224/96,

DECRETA:

Art. 1º - A concessão de diárias aos servidores da administração pública municipal, com fulcro no artigo 143, da Lei nº 224/96, regula-se por este Decreto.

Art. 2º - O servidor que, a serviço, se afastar da sede em caráter eventual ou transitório, para outro ponto do território estadual, nacional ou para o exterior, faz jus a passagens e diárias, para cobrir as despesas de pousada, alimentação e locomoção urbana no local de destino.

§ 1º - A diária será concedida por dia de afastamento, sendo devida pela metade quando o deslocamento não exigir pernoite fora da sede.

§ 2º - Nos casos em que o deslocamento da sede constituir exigência permanente do cargo, o servidor não faz jus a diárias.

Art. 3º - As diárias são pagas em razão do cargo, emprego ou função, conforme local de destino, sendo esse dentro do território estadual, nacional ou exterior, nos valores fixados constantes na Tabela do Anexo I:

Art. 4º - As diárias no exterior são calculadas de acordo com o número de dias correspondentes ao evento para o qual foi designado o servidor, computando-se os dias de partida e chegada.

Art. 5º - As diárias são pagas, antecipadamente, de uma só vez, exceto nas seguintes hipóteses:

I – Em casos de emergência, quando poderão ser processadas no decorrer do deslocamento;

II – Quando o deslocamento compreender período superior a 15 (quinze) dias, ocasião em que poderão ser pagas parceladamente.

Art. 6º - A concessão de diárias restringe-se ao período do exercício financeiro vigente, na data em que ocorrer a causa justificadora do deslocamento, não podendo exceder os limites dos recursos orçamentários disponíveis no elemento de despesa específico.

§ 1º. As diárias devem ser propostas ao Chefe do Poder Executivo por meio do formulário “Proposta e Concessão de Diárias – PCD”, conforme Anexo II, juntado a Programação e/ou Comprovante de Inscrição no Evento, e encaminhado pelo superior hierárquico do servidor, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito horas) da data prevista para o seu deslocamento, a fim de possibilitar a tramitação da ordem de pagamento em tempo hábil.

§ 2º - As propostas de concessão de diárias em sábados, domingos e feriados devem ser fundamentadas, configurando a autorização de pagamento pelo ordenador de despesa a aceitação da justificativa do proponente.

§ 3º - Na hipótese de ser autorizada a prorrogação do prazo de afastamento, o servidor fará jus às diárias correspondentes ao período adicional.

§ 4º - Não será devida a diária quando a distância a ser percorrida entre as sedes dos municípios de destino e origem for inferior a 45 (quarenta e cinco) quilômetros, executando-se quando ocorrer o pernoite.

§ 5º - Na hipótese do afastamento ocorrer por período superior a 6 (seis) horas corridas, o agente ou servidor terá direito a 50% do valor da diária paga a este.

Art. 7º - Ao retornar, o servidor deve apresentar ao seu superior imediato no prazo de 05 (cinco) dias, contado do seu retorno, “Relatório de Viagem - RV”, conforme Anexo III, juntado a Declaração de Participação no evento, os quais serão encaminhados à Secretaria de Finanças, para efeito de controle da concessão, da prestação de contas das despesas havidas e da disponibilidade orçamentária e financeira.

Parágrafo Único. O servidor que não apresentar o relatório de viagem na forma e no prazo estabelecido no caput deste artigo ficará impedido de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo a Secretaria de Finanças fiscalizar e controlar a observância do disposto neste parágrafo.

Art. 8º - O servidor que receber diárias e não se afastar da Sede do Município será obrigado a devolvê-las integralmente no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas contadas do seu recebimento.

§ 1º - Na hipótese do servidor retornar à sede em período menor do que o fixado será obrigado a restituir as diárias recebidas em excesso, no prazo previsto no caput deste artigo, contado do dia de retorno.

§ 2º - As importâncias restituídas ou pagas à maior, a título de diárias, serão recolhidas à mesma conta a qual foi paga as diárias, mediante Guia de Recolhimento que deve ser anexada ao “Relatório de Viagem – RV”.

§ 3º - O servidor para cumprimento do parágrafo anterior deverá procurar a Secretaria de Finanças, para obter informações acerca da conta específica para devolver os valores recebidos a maior.

Art. 9º - Responderão solidariamente pelos atos praticados em desacordo com o disposto neste Decreto a autoridade proponente, o ordenador da despesa e o agente responsável pelo recebimento dos valores.

Art. 10º - Todas as concessões de diárias devem ser autorizadas e publicadas em diários oficiais e nos órgãos de controle;

Art. 11º - Este decreto entra vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita do Município de Sítio Novo – RN, em 17 de março de 2023.

ANDREZZA BRASIL SOUTO BEZERRA
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 005/2023
ANEXO I

CARGO/FUNÇÃO	DENTRO DO ESTADO RN	FORA DO ESTADO DO RN	EXTERIOR
ASG; AUXILIAR ADM.; AGENTE ADM.; TÉCNICO DE ENFERMAGEM; TELEFONISTA; RECEPCIONISTA; CHEFE DE SETOR; CONSELHEIRO MUNICIPAL E CONSELHEIRO TUTELAR, E DEMAIS SERVIDORES NÃO ELENCADOS NESTE ROL.	R\$ 150,00	R\$ 300,00	R\$ 1.000,00
PROFESSOR; SUPERVISOR; ORIENTADOR E SUBCOORDENADOR.	R\$ 150,00	R\$ 300,00	R\$ 1.000,00
MÉDICO; VETERINÁRIO; ENFERMEIRO; FARMACÊUTICO; FISIOTERAPÊUTA; TERAPÊUTA OCUPACIONAL; ODONTÓLOGO; NUTRICIONISTA; PSICÓLOGO; ASSIST. SOCIAL; FONOAUDIÓLOGO E EDUCADOR FÍSICO.	R\$ 150,00	R\$ 300,00	R\$ 1.000,00
ASSESSOR JURÍDICO; CONTADOR; TESOUREIRO; SECRETÁRIO ADJUNTO; ASSESSOR; DIRETOR; VICE-DIRETOR E COORDENADOR.	R\$ 150,00	R\$ 300,00	R\$ 1.000,00
CONTROLADOR, PROCURADOR, SECRETÁRIO MUNICIPAL E CHEFE DE GABINETE.	R\$ 200,00	R\$ 700,00	R\$ 1.400,00
PREFEITO E VICE-PREFEITO.	R\$ 300,00	R\$ 1.000,00	R\$ 2.000,00

Gabinete da Prefeita do Município de Sítio Novo – RN, em 17 de março de 2023.

ANDREZZA BRASIL SOUTO BEZERRA

Prefeita Municipal

DECRETO Nº 005/2023

ANEXO II

PROPOSTA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS – PCD

BASE LEGAL: DECRETO Nº 001/2014				
IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE (CHEFE IMEDIATO)				
MATRÍCULA:		NOME DO CHEFE IMEDIATO*:		CARGO*:
INFORMAÇÕES GERAIS DA PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIAS				
TIPO DE PROPOSTA: () INDIVIDUAL () COLETIVA		TIPO DE TRANSPORTE:		
DATA DE SAÍDA*: //		() AEREO		
DATA DE CHEGADA*: //		NOME DA EMPRESA: Nº DO VÔO:		
QUANTIDADE DE DIÁRIAS*: () ½ () 1 () 1 ½ () 2 () 2 ½ () 3 () 3 ½ () 4 () 4 ½ () 5 () 5 ½ () outras		() RODOVIÁRIO		
VALOR DA DIÁRIA:		TIPO DE VEÍCULO: [] PÚBLICO [] PRIVADO MODELO DO VEÍCULO: PLACA DO VEÍCULO:		
OBJETIVO DA VIAGEM (DESCRIÇÃO CLARA E SUSCINTA)*:		DESTINO DA VIAGEM: CIDADE: UF:		
DADOS SERVIDOR BENEFICIÁRIO DA DIÁRIA:				
MATRÍCULA:		NOME DO SERVIDOR*:		CARGO*:
CPF/MF:	BANCO*:	AGENCIA*:	CONTA*:	VALOR:
DATA, CARIMBO E ASSINATURA (CHEFE IMEDIATO)*:				

*DADOS OBRIGATÓRIOS

Gabinete da Prefeita do Município de Sítio Novo – RN, em 17 de março de 2023.

ANDREZZA BRASIL SOUTO BEZERRA

Prefeita Municipal

DECRETO Nº 005/2023

ANEXO III

RELATÓRIO DE VIAGEM – RV

MUNICÍPIO:	
UNIDADE SOLICITANTE:	
NOME DO SERVIDOR:	
CARGO OU FUNÇÃO:	MATRÍCULA:
PERÍODO:	LOCAL DE DESTINO:
SERVIÇO EXECUTADO:	
DATA, CARIMBO E ASSINATURA:	

Gabinete da Prefeita do Município de Sítio Novo – RN, em 17 de março de 2023.

ANDREZZA BRASIL SOUTO BEZERRA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Rouzenildo de Oliveira Silva
Código Identificador:904CE80F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 021, DE 14 DE MARÇO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAIPU, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 441, de 10 de abril de 2017.

Considerando, a necessidade de deslocamento de Prefeito Municipal, Vice-Prefeito, Secretários Municipais e demais Servidores do Poder Executivo que desloquem-se em objeto de serviço, representação ou outro interesse de natureza funcional para outro município.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo mencionado, diária para indenização das despesas com alimentação, pousada e trânsito urbano, durante viagem que fará para tratar de assunto de interesse da Administração Municipal.

SERVIDOR		CPF
GUSTAVO DE CASTRO PRAXEDES		498.109.364-00
CARGO/FUNÇÃO		MATRÍCULA
SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA		1229-7
LOTAÇÃO DO SERVIDOR		
Secretaria Municipal de Educação e Cultura		
ENDEREÇO		
Travessa Antônio Cruz, SN, Centro, Taipu/RN		
QUANTIDADE DE DIÁRIA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
02 (DUAS)	R\$ 200,00	R\$ 400,00
DATA/PERÍODO	DESTINO	
20 A 22/03/2023	NATAL/RN	
OBJETIVO DA VIAGEM		
PARTICIPAR DO 19º FÓRUM ORDINÁRIO DA UNDIME/RN – COM O TEMA FAZERES E SABERES: CONSTRUÇÃO DE CAMINHOS DA EDUCAÇÃO PÚBLICA. COFORME PROGRAMAÇÃO EM ANEXA.		

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ARIOSVALDO BANDEIRA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Viana Júnior

Código Identificador:5C0CCDC5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 022, DE 14 DE MARÇO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAIPU, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 441, de 10 de abril de 2017.

Considerando, a necessidade de deslocamento de Prefeito Municipal, Vice-Prefeito, Secretários Municipais e demais Servidores do Poder Executivo que desloquem-se em objeto de serviço, representação ou outro interesse de natureza funcional para outro município.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo mencionado, diária para indenização das despesas com alimentação, pousada e trânsito urbano, durante viagem que fará para tratar de assunto de interesse da Administração Municipal, nos termos do art. 7º da Lei Municipal nº 441, de 10 de abril de 2017.

SERVIDOR		CPF
MARIA DAS DORES VARELA DA SILVA		009.747.0544-62
CARGO/FUNÇÃO		MATRÍCULA
PROFESSORA MUNICIPAL		
LOTAÇÃO DO SERVIDOR		
Secretaria Municipal de Educação e Cultura		
ENDEREÇO		
Travessa Antônio Cruz, SN, Centro, Taipu/RN		
QUANTIDADE DE DIÁRIA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
02 (DUAS)	R\$ 200,00	R\$ 400,00
DATA/PERÍODO	DESTINO	
20 A 22/03/2023	NATAL/RN	
OBJETIVO DA VIAGEM		
PARTICIPAR DO 19º FÓRUM ORDINÁRIO DA UNDIME/RN – COM O TEMA FAZERES E SABERES: CONSTRUÇÃO DE CAMINHOS DA EDUCAÇÃO PÚBLICA. COFORME PROGRAMAÇÃO EM ANEXA.		

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ARIOSVALDO BANDEIRA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Viana Júnior

Código Identificador:BA629F48

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 023, DE 14 DE MARÇO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAIPU, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 441, de 10 de abril de 2017.

Considerando, a necessidade de deslocamento de Prefeito Municipal, Vice-Prefeito, Secretários Municipais e demais Servidores do Poder Executivo que desloquem-se em objeto de serviço, representação ou outro interesse de natureza funcional para outro município.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo mencionado, diária para indenização das despesas com alimentação, pousada e trânsito urbano, durante viagem que fará para tratar de assunto de interesse da Administração Municipal, nos termos do art. 7º da Lei Municipal nº 441, de 10 de abril de 2017.

SERVIDOR		CPF	
JUSCELINO RODRIGUES DA SILVA		421.327.544-20	
CARGO/FUNÇÃO		MATRÍCULA	
PROFESSOR MUNICIPAL			
LOTAÇÃO DO SERVIDOR			
Secretaria Municipal de Educação e Cultura			
ENDEREÇO			
Travessa Antônio Cruz, SN, Centro, Taipu/RN			
QUANTIDADE DE DIÁRIA		VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
02 (DUAS)		R\$ 200,00	R\$ 400,00
DATA/PERÍODO		DESTINO	
20 A 22/03/2023		NATAL/RN	
OBJETIVO DA VIAGEM			
PARTICIPAR DO 19º FÓRUM ORDINÁRIO DA UNDIME/RN – COM O TEMA FAZERES E SABERES: CONSTRUÇÃO DE CAMINHOS DA EDUCAÇÃO PÚBLICA, COFORME PROGRAMAÇÃO EM ANEXA.			

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ARIOSVALDO BANDEIRA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Viana Júnior

Código Identificador:AD033B0A

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 024, DE 14 DE MARÇO DE 2023**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAIPU, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 441, de 10 de abril de 2017.

Considerando, a necessidade de deslocamento de Prefeito Municipal, Vice-Prefeito, Secretários Municipais e demais Servidores do Poder Executivo que desloquem-se em objeto de serviço, representação ou outro interesse de natureza funcional para outro município.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo mencionado, diária para indenização das despesas com alimentação, pousada e trânsito urbano, durante viagem que fará para tratar de assunto de interesse da Administração Municipal, nos termos do art. 7º da Lei Municipal nº 441, de 10 de abril de 2017.

SERVIDOR		CPF	
EZIVALDO BARBOSA DOS SANTOS		011.830.784-39	
CARGO/FUNÇÃO		MATRÍCULA	
PROFESSOR MUNICIPAL			
LOTAÇÃO DO SERVIDOR			
Secretaria Municipal de Educação e Cultura			
ENDEREÇO			
Travessa Antônio Cruz, SN, Centro, Taipu/RN			
QUANTIDADE DE DIÁRIA		VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
02 (DUAS)		R\$ 200,00	R\$ 400,00
DATA/PERÍODO		DESTINO	
20 A 22/03/2023		NATAL/RN	
OBJETIVO DA VIAGEM			
PARTICIPAR DO 19º FÓRUM ORDINÁRIO DA UNDIME/RN – COM O TEMA FAZERES E SABERES: CONSTRUÇÃO DE CAMINHOS DA EDUCAÇÃO PÚBLICA, COFORME PROGRAMAÇÃO EM ANEXA.			

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ARIOSVALDO BANDEIRA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Viana Júnior

Código Identificador:C8E2675F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023.**

ADJUDICAMOS pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, os vencedores referentes a licitação Chamada Pública nº 001/2023 com início 14 de fevereiro de 2023, realizada em 08 de março de 2023 (quarta-feira), a saber:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, DESTINADOS A ATENDER AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN, CONFORME AS DIRETRIZES DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE).

Fornecedor: ADRIANO DA SILVA MACEDO – CPF: 038.220.184-14				
DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID. MEDIDA	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
0006648 - BOLACHA DE LEITE - Bolacha tipo caseira a base de leite de vaca, farinha de trigo, manteiga, açúcar, produzida de acordo com as boas práticas de manipulação de alimentos. Embalados em plástico atóxico transparente e incolor, isento de mofo, ou odores estranhos e substâncias nocivas. Embalagem de 500 g contendo, nome do fabricante, endereço, data de fabricação e validade, apresentando 10 unidades de biscoito por embalagem.	1.820,00	PCT	R\$ 4,25	R\$ 7.735,00
VALOR GLOBAL – R\$ 7.735,00 (sete mil, setecentos e trinta e cinco reais).				

Fornecedor: ANTONIA GONZAGA DE SOUZA – CPF: 315.047.954-15				
DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID. MEDIDA	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
0006650 - BOLO DE OVOS - produzido de acordo com as boas práticas de manipulação de alimentos, sem uso de conservantes e outros aditivos de uso industrial. Embalados em plástico atóxico transparente e incolor, isento de mofo, ou odores estranhos e substâncias nocivas. A embalagem deve conter o nome do fabricante, endereço, data de fabricação, validade e ingredientes presentes.	460,00	KG	R\$ 14,48	R\$ 6.660,80
VALOR GLOBAL – R\$ 6.660,80 (seis mil, seiscentos e sessenta reais e oitenta centavos).				

Fornecedor: COOPERATIVA MISTA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO SERIDO - COAFS- CNPJ: 14.426.441/0001-64				
DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID. MEDIDA	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
0006647 - BEBIDA LÁCTEA –bebida fermentada com polpa de frutas, sem adição de açúcar. Isento de contaminações, sujidades, corpos estranhos; embalados em 1 litro contendo data de fabricação, validade, ingredientes e valor nutricional do produto. Deve apresentar selo de qualidade do ministério de agricultura.	3.697,00	Litro	R\$ 4,91	R\$ 18.152,27
0006655 - MAMÃO - formoso médio, "fruta in natura", novo, de 1ª qualidade, grau de amadurecimento médio da espécie, com casca sã, sem rupturas (lesão física ou mecânica), íntegra com todas as partes comestíveis aproveitáveis, isenta de matéria terrosa, raízes, parasitas, livres de umidade e fragmentos estranhos. Aspecto, cor e sabor característicos do produto. Transportados em em monoblocos plásticos e limpos.	4.142,00	KG	R\$ 3,65	R\$ 15.118,30
0006657 - MANTEIGA DA TERRA- Com sal, de boa qualidade, de cor clara e uniforme, odor e sabor próprio, isento de mofos, bolores ou substâncias estranhas, acondicionados em embalagem de 500 ml. Embalagem com identificação do produto, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente (SIF, SIE OU SIM).	135,00	UND	R\$ 24,48	R\$ 3.304,80
VALOR GLOBAL – R\$ 36.575,37 (trinta e seis mil, quinhentos e setenta e cinco reais e trinta e sete centavos)				

Fornecedor: FRANCISCO JUCELINO DA TRINDADE – CPF: 016.690.354-09				
DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID. MEDIDA	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
0006644 - ACEROLA: com características íntegras; de primeira qualidade; fresco, limpo, com coloração uniforme apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação; transporte e conservação em condições adequadas para o consumo; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa; não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica.	494,00	KG	R\$ 4,12	R\$ 2.035,28
0006656 - MANGA - Manga média, fruta in natura, nova de 1ª qualidade grau de maturação médio a maduro, com casca sã, sem rupturas (lesão física ou mecânica). Íntegra com todas as partes comestíveis aproveitáveis. Transportado em caixas tipo engradados sem excesso de volume e peso, para não comprometer a qualidade do produto.	2.761,00	KG	R\$ 3,32	R\$ 9.166,52
0006658 - MARACUJÁ IN NATURA- 1ª qualidade. Tamanho e colorações uniformes, devendo ser bem desenvolvida e maduro, íntactas e firmes, livres de resíduo de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Transportados de forma adequada, preferencialmente em caixas de polietileno.	412,00	KG	R\$ 6,83	R\$ 2.813,96
VALOR GLOBAL – R\$ 14.015,76 (quatorze mil e quinze reais e setenta e seis centavos).				

Fornecedor: FRANCISCO PEREIRA DA SILVA – CPF: 664.161.244-91				
DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID. MEDIDA	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
0006653 - JERIMUM DE LEITE - Isento de enfermidades, material terroso, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte.	1.021,00	KG	R\$ 3,44	R\$ 3.512,24
0006654 - MACAXEIRA- Tipo branca, de 1ª qualidade para consumo humano, raízes grandes, no grau normal de evolução, tamanho uniforme, fresca, com casca inteira, sem rupturas, não fibrosa, livre de terra e corpos estranhos.	1.021,00	KG	R\$ 4,83	R\$ 4.931,43
0002338 - JERIMUM DE CABOCO - Isento de enfermidades, material terroso, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte.	1.021,00	KG	R\$ 3,85	R\$ 3.930,85
VALOR GLOBAL – R\$ 12.374,52 (doze mil, trezentos e setenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos).				

Fornecedor: JOSE WELLINGTON DE VASCONCELO – CPF: 051.489.004-58				
DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID. MEDIDA	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
0006659 - MELANCIA – 1ª qualidade -Redonda, graúda, de primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e íntacta.	3.452,00	KG	R\$ 2,20	R\$ 7.594,40
VALOR GLOBAL – R\$ 7.594,40 (sete mil, quinhentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos).				

Fornecedor: MÁRCIO MACIEL FERREIRA DOS SANTOS – CPF: 069.142.514-01				
DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID. MEDIDA	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
0006645 - ALFACE AMERICANO - Fresca, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, firme e íntacta, isenta de material terroso, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	674,00	MAÇO	R\$ 1,91	R\$ 1.287,34
0006646 - BATATA DOCE - Branca/roxa, primeira qualidade, tamanho grandes ou médios, uniformes, inteiros, sem ferimentos ou defeitos, casca lisa e com brilho, sem corpos estranhos ou terra aderidos à superfície externa.	2.756,00	KG	R\$ 3,57	R\$ 9.838,92
0006651 - CEBOLINHA VERDE- Fresca, colheita recente, tamanho uniforme, molhos com peso médio de 100 gramas devidamente higienizados, embalada e acondicionada em engradados vazados ou similares. Características organolépticas mantidas.	730,00	MAÇO	R\$ 1,14	R\$ 832,20
0006652 - COENTRO -1ª qualidade e tamanho médio. Hortaliça classificada como verdura fresca, cor verde, aspecto e sabor próprio, isenta de sinais de apodrecimento, sujidades e materiais terrosos.	1.459,00	MAÇO	R\$ 1,22	R\$ 1.779,98
0006660 - PIMENTÃO VERDE- 1ª qualidade, tamanho e coloração uniformes, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes.	500,00	KG	R\$ 5,33	R\$ 2.665,00
0006665 - TOMATE – in natura, sabor, cor e tamanho característico, sem folhas e sem terra, livre de pragas. Produto íntegro sem lesões de origem física ou mecânica, oriunda de manuseio ou transporte.	1.000,00	KG	R\$ 8,85	R\$ 8.850,00
0006962 - CEBOLA – 1ª QUALIDADE Descrição: Sem réstia, nova, com casca sã e sem ruptura, isenta de sujidades, substâncias terrosas e sujeiras. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação.	1.474,00	KG	R\$ 5,83	R\$ 8.593,42
VALOR GLOBAL – R\$ 33.846,86 (trinta e três mil, oitocentos e quarenta e seis reais e oitenta e seis centavos).				

Fornecedor: MARIA APARECIDA DA COSTA LIMA SILVA – CPF: 085.907.094-85				
DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID. MEDIDA	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
0006649 - BOLO DE MACAXEIRA - produzido de acordo com as boas práticas de manipulação de alimentos, sem uso de conservantes e outros aditivos de uso industrial. Embalados em plástico atóxico transparente e incolor, isento de mofo, ou odores estranhos e substâncias nocivas. A embalagem deve conter o nome do fabricante, endereço, data de fabricação, validade e ingredientes presentes.	300,00	KG	R\$ 16,13	R\$ 4.839,00
0006650 - BOLO DE OVOS - produzido de acordo com as boas práticas de manipulação de alimentos, sem uso de conservantes e outros aditivos de uso industrial. Embalados em plástico atóxico transparente e incolor, isento de mofo, ou odores estranhos e substâncias nocivas. A embalagem deve conter o nome do fabricante, endereço, data de fabricação, validade e ingredientes	210,00	KG	R\$ 14,48	R\$ 3.040,80

presentes.				
VALOR GLOBAL – R\$ 7.879,80 (sete mil, oitocentos e setenta e nove reais e oitenta centavos).				

Fornecedor: NUCLEO DE PRODUTORES COOPERADOS DA COMUNIDADE CAJUEIRO – CNPJ: 70.140.090/0001-00				
DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID. MEDIDA	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
0006661 - POLPA DE ACEROLA- congelada, selecionada, isenta de contaminação; embalagem de 01kg acondicionadas em saco plástico de polietileno. Constar a data de fabricação, prazo de validade de, no mínimo, 06 meses e nº do registro do MAPA.	1.437,00	KG	R\$ 11,17	R\$ 16.051,29
0006662 - POLPA DE GOIABA -congelada, selecionada, isenta de contaminação; embalagem de 01kg acondicionadas em saco plástico de polietileno. Constar a data de fabricação, prazo de validade de, no mínimo, 06 meses e nº do registro do MAPA	1.437,00	KG	R\$ 8,13	R\$ 11.682,81
0006663 - POLPA DE GRAVIOLA-congelada, selecionada, isenta de contaminação; embalagem de 01kg acondicionadas em saco plástico de polietileno. Constar a data de fabricação, prazo de validade de, no mínimo, 06 meses e nº do registro do MAPA	676,00	KG	R\$ 14,47	R\$ 9.781,72
0006664 - POLPA DE MANGA -congelada, selecionada, isenta de contaminação; embalagem de 01kg acondicionadas em saco plástico de polietileno. Constar a data de fabricação, prazo de validade de, no mínimo, 06 meses e nº do registro do MAPA	845,00	KG	R\$ 8,28	R\$ 6.996,60
VALOR GLOBAL – R\$ 44.512,42 (quarenta e quatro mil, quinhentos e doze reais e quarenta e dois centavos).				

Tenente Laurentino Cruz/RN, 20 de Março de 2023.

JOSÉ ERINALDO DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Jose Erinaldo da Silva
Código Identificador:B9B88E06

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 25 , DE 20 DE MARÇO DE 2023

DECRETO Nº 25 , DE 20 de março de 2023

Abre no Orçamento do Município, crédito suplementar no valor de R\$ 7.604,40 (sete mil, seiscentos e quatro reais e quarenta centavos), para reforço de dotação constante da Lei Orçamentária vigente.

O Prefeito Municipal de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, crédito suplementar no valor de R\$ 7.604,40 (sete mil, seiscentos e quatro reais e quarenta centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação de dotação orçamentária no valor de R\$ 7.604,40 (sete mil, seiscentos e quatro reais e quarenta centavos), das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Upanema/RN, 20 de março de 2023

RENAN MENDONÇA FERNANDES
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE UPANEMA
Gabinete Civil

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					7.604,40
08 .001 SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO					7.604,40
	2030 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL				7.604,40
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001001	0001	7.604,40
Anexo II (Redução)					7.604,40
08 .001 SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO					7.604,40
	2134 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE				7.604,40
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15500000	0001	7.604,40

Publicado por:
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:77A5B1B5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL FLORÂNIA

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 077/2022 AO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 034/2022

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÂNIA/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.181.562/0001-90, sediada à Rua Teônia Amaral, 290 - Centro, Florânia/RN, torna público que, após constatada a regularidade da instrução do processo, aderiu à Ata de Registro de Preços 077/2022, oriunda do Pregão Presencial SRP 034/2022 da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM/RN**, inscrita no CNPJ nº 08.145.153/0001-39, com sede na Rua Senador Dinarte Mariz, 288 - Centro, Passagem/RN, para contratação da empresa **FARMÁCIA BEZERRA DE ASSIS LTDA**, CNPJ: 27.140.974/0001-27, com sede na Rua Luis Jeronimo Bezerra, nº 525, Emaus - Parnamirim/RN, detentora do registro visando a futura e possível contratação de empresa especializada em fornecimento de medicamentos (éticos, genéricos e similares), sob o maior desconto ofertado, na tabela ABC farma conforme a seguir especificado:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR ESTIMADO	DESCONTO APLICADO	V.TOTAL ESTIMADO
1	MEDICAMENTOS ÉTICOS COM BASE NA LISTA DE A À Z DA ABC FARMA	UND	1	R\$ 100.000,00	6,10%	R\$ 100.000,00
2	MEDICAMENTOS GENÉRICOS COM BASE NA LISTA DE A À Z DA ABC FARMA	UND	1	R\$ 100.000,00	5,00%	R\$ 100.000,00
3	MEDICAMENTOS SIMILARES COM BASE NA LISTA DE A À Z DA ABC FARMA	UND	1	R\$ 100.000,00	5,00%	R\$ 100.000,00

Florânia/RN, 27 de fevereiro de 2023.

SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS

Prefeito Do Município

Aderente

* Republicado por incorreção.

Publicado por:

Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros

Código Identificador:A8C7AD81

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2022 AO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 001/2022

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÂNIA/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.181.562/0001-90, sediada à Rua Teônia Amaral, 290 - Centro, Florânia/RN, torna público que, após constatada a regularidade da instrução do processo, aderiu à Ata de Registro de Preços 003/2022, oriunda do Pregão Presencial SRP 001/2022 da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL/RN**, inscrita no CNPJ nº 12.755.971/0001-20, com sede na Av. Antônio F de Oliveira, 30 - Centro, Serra do Mel/RN, para contratação da empresa **BDX EMPREENDIMENTOS, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ: 18.668.305/0001-31, com sede na Rua Capitão José Severino, nº 295, Patu/RN, detentora do registro visando a futura e possível contratação de empresa especializada para a realização de serviços de confecção e impressão de materias gráficos e serigráficos a seguir especificado:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	V. UNIT.	V.TOTAL
1	ATESTADO MÉDICO TAM. 1/2, OFÍCIO PAPEL OFFSET 75G-1X0, BLOCO C/100FLS - (logotipo/texto/cor de acordo com a necessidade por parte da contratante).	UND	500	R\$ 0,98	R\$ 490,00
2	AGENDA PERSONALIZADA 20X29CM CAPA DURA COM LAMINAÇÃO BRILHO, ESPIRAL WIRE-O. MÍNIMO 200 PÁGINAS - (logotipo/texto/cor de acordo com a necessidade por parte da contratante).	UND	300	R\$ 56,00	R\$ 16.800,00
3	ADESIVO VINIL COLORIDO IMPRESSO, PERFURADO AUTOCOLANTE E PERSONALIZADO - com aplicação inclusa. (logotipo/texto/cor de acordo com a necessidade por parte da contratante).	M²	300	R\$ 129,00	R\$ 38.700,00
4	ADESIVO EM VINIL ENVERNIZADO, COLORIDO, IMPRESSO AUTOCOLANTE E PERSONALIZADO - com aplicação inclusa. (logotipo/texto/cor de acordo com a necessidade por parte da contratante).	M²	100	R\$ 186,00	R\$ 18.600,00
5	ADESIVO EM VINIL ENVERNIZADO, COLORIDO, IMPRESSO PARA APLICAÇÃO EM VEÍCULOS AUTOCOLANTE E PERSONALIZADO - com aplicação inclusa. (logotipo/texto/cor de acordo com a necessidade por parte da contratante).	M²	300	R\$ 108,00	R\$ 32.400,00
6	BANNER EM LONA COM GRAMATURA DE ATÉ 440G PERFIL DE MADEIRA, PONTEIRA E CORDÃO DE 4MM, PARA SUSTENTAÇÃO, EM IMPRESSÃO DIGITAL COLORIDA EM ALTA RESOLUÇÃO DE 1440 X 1440 DPI-LAYOUT - (logotipo/texto/cor de acordo com a necessidade por parte da contratante).	M²	150	R\$ 108,00	R\$ 16.200,00
7	CARTÃO DE GESTANTE TAM. 20X30CM, PAPEL OFF-SET 120G-1X1, DUAS DOBRAS - (logotipo/texto/cor de acordo com a necessidade por parte da contratante).	UND	500	R\$ 1,05	R\$ 525,00
8	CARTÃO DO HIPERTENSO (DIABETES) TAM. 20X30CM, PAPEL OFF-SET 120G-1X1, DUAS DOBRAS - (logotipo/texto/cor de acordo com a necessidade por parte da contratante).	UND	500	R\$ 1,05	R\$ 525,00
9	CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO E AGENDAMENTO TAM. 10X15CM, PAPEL OFF-SET 120G-1X0 - (logotipo/texto/cor de acordo com a necessidade por parte da contratante).	UND	500	R\$ 1,05	R\$ 525,00
10	CAPA DE PROCESSO MEDINDO 24CM DE LARGURA POR 32,6 DE ALTURA, 1X0, EM PAPEL 180G. - (logotipo/texto/cor de acordo com a necessidade por parte da contratante).	UND	10.000	R\$ 2,30	R\$ 23.000,00
11	FAIXA EM LONA COM GRAMATURA DE ATÉ 440G PERFIL DE MADEIRA, PONTEIRA E CORDÃO DE 4MM, PARA SUSTENTAÇÃO, EM IMPRESSÃO DIGITAL COLORIDA EM ALTA RESOLUÇÃO DE 1440 X 1440 DPI-LAYOUT - (logotipo/texto/cor de acordo com a necessidade por parte da contratante).	M²	200	R\$ 107,00	R\$ 21.400,00
12	FOLDER PAPEL COUCHÉ 250G, 4X4 270X200MM UMA DOBRA, EM CORES. IMPRESSÃO OFF-SET DIGITAL - (logotipo/texto/cor de acordo com a necessidade por parte da contratante).	UND	1000	R\$ 1,95	R\$ 1.950,00
13	FICHA LAUDO MÉDICO PARA SOLICITAÇÃO TAM. A4 PAPEL OFF-SET 75G-1X0, BLOCOS C/100FLS - (logotipo/texto/cor de acordo com a necessidade por parte da contratante).	BLOCO	150	R\$ 14,85	R\$ 2.227,50
14	FICHA LAUDO SOLICITAÇÃO INTERNAÇÃO TAM. A4 PAPEL OFF-SET 75G-1X0, BLOCOS C/100FLS - (logotipo/texto/cor de acordo com a necessidade por parte da contratante).	BLOCO	500	R\$ 14,85	R\$ 7.425,00
15	FICHA ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO TAM. A4 PAPEL OFF-SET 75G-1X0, BLOCO C/100FLS - (logotipo/texto/cor de acordo com a necessidade por parte da contratante).	BLOCO	150	R\$ 14,85	R\$ 2.227,50
16	FICHA ENCAMINHAMENTO DE URGÊNCIA TAM. A4 PAPEL OFF-SET 75G-1X0, BLOCO C/100FLS - (logotipo/texto/cor de acordo com a necessidade por parte da contratante).	BLOCO	150	R\$ 14,85	R\$ 2.227,50
17	FICHA DE ATENDIMENTO TAM. A4 PAPEL OFFSET 75G-1X0, BLOCO C/100FLS - (logotipo/texto/cor de acordo com a necessidade por parte da contratante).	BLOCO	150	R\$ 14,85	R\$ 2.227,50

18	FICHA DE ATENDIMENTO DOMICILIAR TAM. A4 PAPEL OFF-SET 75G - 1X0, BLOCO C/100FLS - (logotipo/texto/cor de acordo com a necessidade por parte da contratante).	BLOCO	150	R\$ 14,85	R\$ 2.227,50
19	FICHA ATENDIMENTO INDIVIDUAL TAM. A4 PAPEL OFF-SET 75G-1X0, BLOCOS C/100FLS - (logotipo/texto/cor de acordo com a necessidade por parte da contratante).	BLOCO	150	R\$ 14,85	R\$ 2.227,50
20	FICHA INDIVIDUAL 4 A 5 ANOS TAM. A4 OFF-SET 75G - 1X0, BLOCOS C/100FLS - (logotipo/texto/cor de acordo com a necessidade por parte da contratante).	UNIDADE	500	R\$ 1,00	R\$ 500,00
21	FICHA REGISTRO DE PROCESSÃO TAM. A4 OFF-SET 75G, 1X0, BLOCOS C/100FLS - (logotipo/texto/cor de acordo com a necessidade por parte da contratante).	UNIDADE	500	R\$ 1,75	R\$ 875,00
22	FICHA INDIVIDUAL DA GESTANTE TAM. A4 PAPEL OFF-SET 75G-1X0, BLOCO C/100FLS - (logotipo/texto/cor de acordo com a necessidade por parte da contratante).	BLOCO	150	R\$ 14,85	R\$ 2.227,50
23	FICHA VISITA DOMICILIAR TAM. A4 PAPEL OFFSET 75G-1X0, BLOCOS C/100FLS - (logotipo/texto/cor de acordo com a necessidade por parte da contratante).	BLOCO	150	R\$ 14,85	R\$ 2.227,50
24	FICHA INDIVIDUAL ODONTOLÓGICA TAM. A4 PAPEL OFF-SET 75G-1X0, BLOCO C/100FLS - (logotipo/texto/cor de acordo com a necessidade por parte da contratante).	BLOCO	150	R\$ 14,85	R\$ 2.227,50
25	FICHA MARCADOR DE CONSUMO ALIMENTAR TAM. A4 PAPEL OFF-SET 75G-1X0, BLOCO C/100FLS - (logotipo/texto/cor de acordo com a necessidade por parte da contratante).	BLOCO	150	R\$ 14,85	R\$ 2.227,50
26	FICHA PROCEDIMENTO TAM. A4 PAPEL OFF-SET 75G-1X0, BLOCO C/100FLS - (logotipo/texto/cor de acordo com a necessidade por parte da contratante).	BLOCO	150	R\$ 14,85	R\$ 2.227,50
27	BOLSA TIRA COLO PARA CONGRESSO/ EVENTOS: fabricada em poliéster. (logotipo/texto/cor de acordo com a necessidade por parte da contratante).	UND	250	R\$ 39,60	R\$ 9.900,00
28	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO EM LONA BACKLINE 440G IMPRESSA COM ILUMINAÇÃO - com aplicação inclusa, (logotipo/texto/cor de acordo com a necessidade por parte da contratante).	M²	50	R\$ 295,00	R\$ 14.750,00
29	PLACA COM LONA BACKLINE 440G, IMPRESSA COM ESTRUTURA METÁLICA - com aplicação inclusa, (logotipo/texto/cor de acordo com a necessidade por parte da contratante).	M²	300	R\$ 195,00	R\$ 58.500,00
30	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO, EM AÇO GALVANIZADO, ESPESSURA MÍNIMA DE 25CM X 40CM X 0,03CM, COM ADESIVO ENVERNIZADO FIXADA EM TUBO GALVANIZADO RETANGULAR (tipo metalon) DE 1 1/2" POL. - (logotipo/texto/cor de acordo com a necessidade por parte da contratante).	UND	100	R\$ 218,00	R\$ 21.800,00
31	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO E SINALIZAÇÃO DE SETORES EM ACRÍLICO ESPESSURA MÍNIMA DE 25CM X 40CM X 0,03CM, COM ADESIVO ENVERNIZADO - (logotipo/texto/cor de acordo com a necessidade por parte da contratante).	UND	500	R\$ 9,50	R\$ 4.750,00
32	PASTA PRONTUÁRIO FAMILIAR TAM A3 PAPEL 180G, 1X0 - (logotipo/texto/cor de acordo com a necessidade por parte da contratante).	UND	1500	R\$ 2,71	R\$ 4.065,00
33	PRONTUÁRIO DE INTERNAÇÃO TAM. A4 PAPEL OFF-SET 75G-1X0, BLOCO C/100FLS - (logotipo/texto/cor de acordo com a necessidade por parte da contratante).	BLOCO	150	R\$ 14,90	R\$ 2.235,00
34	RECEITUÁRIO ESF TAM. 15X20, PAPEL OFF-SET 75G1X0, BLOCO C/100FLS - (logotipo/texto/cor de acordo com a necessidade por parte da contratante).	BLOCO	500	R\$ 11,00	R\$ 5.500,00
35	RECEITUÁRIO DE CONTROLE ESPECIAL TAM. 15X20, PAPEL OFF-SET 75G-1X0, BLOCO C/100FLS - (logotipo/texto/cor de acordo com a necessidade por parte da contratante).	BLOCO	500	R\$ 11,00	R\$ 5.500,00
36	RECEITUÁRIO MÉDICO SIMPLES TAM- 15X20, PAPEL OFF-SET 75G- 1X0, BLOCO C/100FLS - (logotipo/texto/cor de acordo com a necessidade por parte da contratante).	BLOCO	1500	R\$ 11,00	R\$ 16.500,00
37	RECEITUÁRIO CONTROLADO AZUL TAM. 10X20, PAPEL OFF-SET 75G-1X0, BLOCO C/100FLS - (logotipo/texto/cor de acordo com a necessidade por parte da contratante).	BLOCO	500	R\$ 9,10	R\$ 4.550,00
38	REQUISIÇÃO DE EXAME CITOPALÓGICO TAM.A4 PAPEL OFF- SET 75G-1X0, BLOCO C/100FLS - (logotipo/texto/cor de acordo com a necessidade por parte da contratante).	BLOCO	150	R\$ 17,95	R\$ 2.692,50
39	RECEITUÁRIO DE EXAME TAM. 15X20, PAPEL OFFSET 75G-1X0, BLOCO C/100FLS - (logotipo/texto/cor de acordo com a necessidade por parte da contratante).	BLOCO	500	R\$ 11,00	R\$ 5.500,00

Florânia/RN, 15 de fevereiro de 2023.

SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS

Prefeito do Município

Aderente

* Republicado por incorreção.

Publicado por:
Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Código Identificador:7E00857A

MAIS POR MENOS

PUBLICAR NO DIÁRIO OFICIAL GERA UMA **ECONOMIA DE ATÉ 90%** NOS CUSTOS COM PUBLICAÇÕES. MENOS GASTOS, MAIS RECURSOS PARA INVESTIR NO MUNICÍPIO.



PARA INFORMAÇÕES

84. 3212.2545

municipiosrn@uol.com.br



FEMURN

FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO RN